



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

ATAS DA 60ª SESSÃO À 62ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

VOLUME 29 Nº 17
12 DE MAIO A 17 DE MAIO

SENADO FEDERAL
SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS
BRASÍLIA – BRASIL
2005

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)

	BAHIA		
PFL	Rodolpho Tourinho	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Antonio Carlos Magalhães	PMDB	Mão Santa
PFL	César Borges		RIO GRANDE DO NORTE
	RIO DE JANEIRO	PTB	Fernando Bezerra
PT	Roberto Saturnino	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PL	Marcelo Crivella	PFL	José Agripino
PMDB	Sérgio Cabral		SANTA CATARINA
	MARANHÃO	PFL	Jorge Bornhausen
PMDB	João Alberto Souza	PT	Ideli Salvatti
PFL	Edison Lobão	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Roseana Sarney		ALAGOAS
	PARÁ	PSOL	Heloísa Helena
PMDB	Luiz Otávio	PMDB	Renan Calheiros
PT	Ana Júlia Carepa	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PSDB	Flexa Ribeiro		SERGIPE
	PERNAMBUCO	PFL	Maria do Carmo Alves
PFL	José Jorge	PSDB	Almeida Lima
PFL	Marco Maciel	PSB	Antonio Carlos Valadares
PSDB	Sérgio Guerra		AMAZONAS
	SÃO PAULO	PMDB	Gilberto Mestrinho
PT	Eduardo Suplicy	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Aloizio Mercadante	PDT	Jefferson Peres
PFL	Romeu Tuma		PARANÁ
	MINAS GERAIS	PSDB	Alvaro Dias
PL	Aelton Freitas	PT	Flávio Arns
PSDB	Eduardo Azeredo	PDT	Osmar Dias
PMDB	Hélio Costa		ACRE
	GOIÁS	PT	Tião Viana
PMDB	Maguito Vilela	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PFL	Demóstenes Torres	PT	Sibá Machado
PSDB	Lúcia Vânia		MATO GROSSO DO SUL
	MATO GROSSO	PMDB	Juvêncio da Fonseca
PSDB	Antero Paes de Barros	PT	Delcídio Amaral
PFL	Jonas Pinheiro	PMDB	Ramez Tebet
PT	Serys Slhessarenko		DISTRITO FEDERAL
	RIO GRANDE DO SUL	PMDB	Valmir Amaral
PMDB	Pedro Simon	PT	Cristovam Buarque
PT	Paulo Paim	PFL	Paulo Octávio
PTB	Sérgio Zambiasi		TOCANTINS
	CEARÁ	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
PSDB	Reginaldo Duarte	PL	João Ribeiro
PPS	Patrícia Saboya Gomes	PMDB	Leomar Quintanilha
PSDB	Tasso Jereissati		AMAPÁ
	PARAÍBA	PMDB	José Sarney
PMDB	Ney Suassuna	PSB	João Capiberibe
PFL	Efraim Morais	PMDB	Papaléo Paes
PMDB	José Maranhão		RONDÔNIA
	ESPÍRITO SANTO	PMDB	Amir Lando
PMDB	João Batista Motta	PT	Fátima Cleide
PMDB	Gerson Camata	PMDB	Valdir Raupp
PL	Francisco Pereira		RORAIMA
	PIAUI	PTB	Mozarildo Cavalcanti
PMDB	Alberto Silva	PDT	Augusto Botelho
		PMDB	Wirlande da Luz



SENADO FEDERAL

COMISSÃO DIRETORA (2005-2006)

PRESIDENTE	Senador RENAN CALHEIROS (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE	Senador TIÃO VIANA (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE	Senador ANTERO PAES DE BARROS (PSDB-MT)
1º SECRETÁRIO	Senador EFRAIM MORAIS (PFL-PB)
2º SECRETÁRIO	Senador JOÃO ALBERTO DE SOUZA (PMDB-MA)
3º SECRETÁRIO	Senador PAULO OCTÁVIO (PFL-DF)
4º SECRETÁRIO	Senador EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PSDB-TO)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Senadora	SERYS SLHESSARENKO (PT-MT)
2º Senador	PAPALÉO PAES (PSDB-AP)
3º Senador	ALVARO DIAS (PSDB-PR)
4º Senador	AELTON FREITAS (PL-MG)

VOLUMES NÃO PUBLICADOS DOS ANAIS DO SENADO FEDERAL

1919, 1920, 1927 a 1930, 1936, 1937, 1949 a 1952, 1963, 1964 e 1966.

Anais do Senado / Senado Federal, Subsecretaria de Anais. – 1823-.
Brasília, Senado Federal, Subsecretaria de Anais, 1823-
v. ; 27 cm.
Quinzenal.

Volumes anteriores a 1977 publicados sob numerações próprias, com periodicidade irregular. Editado pela Diretoria de Anais e Documentos Parlamentares no período de 1950-1955; pela Diretoria de Publicações no período de maio de 1956 a 1972 e pela Subsecretaria de Anais a partir de 1972.

Variações do título: Annaes do Senado do Império do Brazil, 1826-1889. Annaes do Senado Federal, 1890-1935. Anais do Senado Federal, 1946-

1. Poder legislativo – Anais. I. Brasil. Congresso. Senado Federal, Subsecretaria de Anais.

CDD 341.2531
CDU 328(81)(093.2)

**Senado Federal
Subsecretaria de Anais - SSANS
Via N 2, Unidade de Apoio I.
CEP - 70165-900 – Brasília – DF – Brasil.**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
Demonstra solidariedade a vereadores eleitos impedidos de assumir o cargo, em vista da decisão do TSE que reduziu o número de vereadores nos municípios. Senador Paulo Paim.	265	Aparte ao Senador Romeu Tuma. Senador Almeida Lima.	112
Comenta o fato de vereadores eleitos terem sido impedidos de assumir o cargo, em vista da decisão do TSE que reduziu o número de vereadores nos municípios. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Mão Santa.	266	Registra matéria intitulada “Lição de criança para o governo”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 29 de abril de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho.	145
Tece considerações a respeito da redução do número de vereadores dos Municípios Brasileiros. Senador Efraim Morais.	277	Realiza registro de artigo intitulado “Fim de papo”, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 2 de maio de 2005. Senador Sérgio Guerra. ...	147
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA			
Defende a apuração das denúncias em todos os níveis da administração pública. Senador Arthur Virgílio.	447	Registra matéria intitulada “Chute no traseiro dos militares”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 2 de maio de 2005. Senador Álvaro Dias.	148
Trata a respeito do contingenciamento dos recursos orçamentários das agências reguladoras. Senador Augusto Botelho.	539	Realiza registro dos artigos: “Índex de palavras”, publicado na revista Veja de 11 de maio de 2005, e “Cartilha comicamente triste”, publicado no jornal Correio Braziliense, edição de 8 de maio de 2005. Senador Arthur Virgílio.	149
Discorre a respeito da falta de regulamentação de dispositivos da lei que permite parcerias público-privadas. Senador Valdir Raupp.	541	Registra editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O erro do INSS”, edição de 30 de abril de 2005. Senador Teotonio Vilela Filho. ...	281
ARTIGO DE IMPRENSA			
Demonstra preocupação com as informações publicadas pela revista Veja, em reportagem intitulada “Ligações Perigosas”, a respeito de suposto apoio do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra a facções criminosas. Senador Romeu Tuma.	111	Realiza registro de matéria intitulada “Lei Fiscal faz 5 anos e economistas vêem risco”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de primeiro de maio de 2005. Senador Antero Paes de Barros. ...	283
Congratula-se com o pronunciamento do Senador Romeu Tuma que trata a respeito da reportagem da revista Veja intitulada “Ligações Perigosas”, a respeito de suposto apoio do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra a facções criminosas.		Realiza comentário a respeito de artigo intitulado “Compostura, competência e compromisso”, publicado no jornal O Estado de São Paulo, edição de 30 de abril de 2005. Senador Almeida Lima. ...	284
		Tece comentários à matéria publicada na revista Veja, intitulada “Espelho, espelho meu”, edição de 1º de maio de 2005. Senador Leonel Pavan. ...	286
		Comenta matéria veiculada pela revista Veja, denunciando esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Senador José Jorge.	420
		Tece comentários a respeito de matéria publicada pela Revista Veja, tratando do cenário da fome no mundo. Senador Maguito Vilela.	423

	Pág.		Pág.
Comenta matéria intitulada “Tratamento VIP”, publicada na Revista Veja, edição de 27 de abril de 2005. Senador Antero Paes de Barros.	536	Fala a respeito da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT. Senador Efraim Morais.	474
ATUAÇÃO PARLAMENTAR		Discorre a respeito de protesto contra o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por impedir que denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa nacional fossem transmitidas pela Rede Globo de Televisão, naquele Estado. Senadora Fátima Cleide.	
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. Senador Aloizio Mercadante.	473	(CPI)	524
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. Senador Valdir Raupp.	475	Comenta necessidade de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Aparte ao Senador José Jorge. Senador Cristovam Buarque.	421
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. Senador Garibaldi Alves Filho.	477	Defende instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Senador José Agripino.	445
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. Senador Marcelo Crivella.	479	Trata da importância da instauração de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT. Senadora Heloísa Helena.	446
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. Senador José Agripino.	522	Propõe CPI para investigar corrupção em toda e qualquer estatal brasileira. Senador Arthur Virgílio.	462
CORRUPÇÃO		Tece considerações a respeito das denúncias apresentadas pela imprensa de irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Senador José Agripino.	468
Comenta denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo vários órgãos do governo e teme operação para impedir a criação de comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar as denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Senador César Borges.	409	Apóia a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades na ECT. Senador Antônio Carlos Valadares.	469
Afirma que a corrupção é generalizada nas empresas estatais brasileiras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Tasso Jereissati.	448	Trata da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT. Senador Jorge Bornhausen.	522
Discorre a respeito do problema da corrupção nas empresas públicas. Senador Aloizio Mercadante.	463	Comenta a respeito da instauração de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen. Senador José Jorge.	523
Afirma que o Brasil precisa de uma legislação com punições mais rigorosas aos corruptos. Senador Aloizio Mercadante.	465	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	
Defende a investigação dos fatos, publicados pela revista Veja, a respeito da existência de corrupção na ECT, porém, destacando os equívocos da referida matéria. Senador Fernando Bezerra. .	470	Realiza apelo ao Governo Federal para que destine recursos orçamentários para o funcionamento do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa), sediado em Campina Grande - PB. Senador Ney Suassuna.	86
Tece considerações a respeito de indícios de corrupção em empresas estatais brasileiras. Senador Tasso Jereissati.	471	Concorda com o pronunciamento no qual o Senador Ney Suassuna realiza apelo ao Governo Federal para que destine recursos orçamentários para o funcionamento do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa), sediado em Campina Grande	
Reafirma de que se trata de fato isolado as irregularidades noticiadas na ECT. Senador Delcídio Amaral.	472		
Trata a respeito da dimensão política dada às denúncias de corrupção na ECT. Senador Aloizio Mercadante.	473		

	Pág.		Pág.
- PB. Aparte ao Senador Ney Suassuna. Senador Almeida Lima.	87	ção do Magistério (FUNDEF). Senadora Heloísa Helena.	446
Exalta a importância econômica do Estado de Santa Catarina que, lamentavelmente, tem recebido escassos recursos do Governo Federal. Senador Leonel Pavan.	134	ELOGIO	
Demonstra satisfação pelo saldo comercial do Estado do Pará, no primeiro trimestre de 2005. Senador Luiz Otávio.	154	Elogia o Senador Aloizio Mercadante por ser um líder poderoso, um economista de renome internacional e um professor respeitado. Senador Heráclito Fortes.	122
Protesta contra a contratação do arquiteto Rui Otake, pelo governo do Estado do Piauí, para revitalização da capital do estado, Teresina. Senador Mão Santa.	245	ESPORTE	
Concorda com o protesto realizado contra a contratação do arquiteto Rui Otake, pelo governo do Estado do Piauí, para revitalização da capital do estado, Teresina. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador Heráclito Fortes.	246	Realiza defesa de emenda de autoria de S.Exa. à medida provisória em defesa do futebol. Senador Rodolpho Tourinho.	274
Realiza críticas ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por contratação do arquiteto Rui Otake. Senador Heráclito Fortes.	247	ESTADO DEMOCRÁTICO	
Concorda com as críticas realizadas pelo Senador Heráclito Fortes ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, pelo fato de algumas estradas e pontes do estado estarem necessitando de ampliações e/ou reformas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes. Senador Mão Santa.	248	Registra realização de Congresso da Internacional Democrata de Centro que será realizado no Rio de Janeiro. Senador Jorge Bornhausen. ...	262
Comenta apitação ocorrido em todo o Estado da Paraíba, comemorando o edital de transposição do rio São Francisco. Senador Ney Suassuna.	276	GOVERNO ESTADUAL	
DISCRIMINAÇÃO RACIAL		Acusa o governo do Paraná de não repassar verbas para os municípios que têm prefeitos de partidos da Oposição. Senador Osmar Dias.	83
Registra reunião para debater preconceito e racismo. Senador Paulo Paim.	265	Demonstra preocupação com crise institucional no Estado de Rondônia. Senadora Fátima Cleide.	417
EDUCAÇÃO		Posiciona-se favoravelmente à averiguação de fatos denunciados pela mídia de irregularidades no Estado de Roraima. Senador Almeida Lima. ...	469
Tece considerações acerca da conversão de percentual da dívida externa brasileira em recursos para a educação. Senador Paulo Paim.	151	Comenta crise institucional em Rondônia. Senador Valdir Raupp.	475
Comenta o atraso educacional no Brasil. Senador Aloizio Mercadante.	161	Discorre a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia, para a qual não há solução constitucional, a não ser uma intervenção federal. Senador Tião Viana.	524
Discorre a respeito dos dez anos de bolsa-escola no Brasil. Senador Cristovam Buarque.	260	Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador José Agripino.	525
Saúda o Senador Cristovam Buarque por toda a sua trajetória de luta e de dedicação à educação pública, gratuita e de qualidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque. Senadora Heloísa Helena. ...	261	Fala a respeito da grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Arthur Virgílio.	525
Registra realização da "Operação Gabiru" pela Polícia Federal, em Alagoas, relacionada ao desvio de verbas da merenda escolar e do Fundo Nacional do Ensino Fundamental e de Valoriza-		Comenta a respeito da falta de ética e de moral na política rondoniense. Senadora Fátima Cleide.	525
		Propõe a formação de comissão externa para verificar a grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Romeu Tuma.	526
		Sugere a tomada de políticas emergenciais a fim de superar o quadro grave de indignação e de	

	Pág.		Pág.
crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Aloizio Mercadante.	526	Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Ney Suassuna.	100
Oferece-se para integrar comissão externa para verificar a grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Arthur Virgílio.	527	Acusa o Governo Federal de estimular a prostituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classificação Brasileira de Ocupações. Senador Antero Paes de Barros.	107
Comenta crise institucional em Rondônia. Senador Sérgio Guerra.	527	Parabeniza o Senador Antero Paes de Barros pelo pronunciamento no qual acusa o Governo Federal de estimular a prostituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classificação Brasileira de Ocupações. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Arthur Virgílio. ...	108
Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Demóstenes Torres.	528	Critica o Governo Federal por estimular a prostituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classificação Brasileira de Ocupações. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros. Senador Romeu Tuma.	108
Defende a investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Eduardo Suplicy.	529	Comunica a aprovação, pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado, de requerimento de sua autoria para convocação do Sr. José Dirceu, Ministro-Chefe da Casa Civil para audiência pública a fim de prestar esclarecimentos sobre a transferência da Infraero de empresa pública para empresa de economia mista. Senador Almeida Lima.	110
Elogia a postura do Senador Eduardo Suplicy, que defende a investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. Senador Heráclito Fortes.	530	Demonstra preocupação com os rumos do Governo Lula. Senador Efraim Morais.	132
Demonstra expectativa de que a bancada do PT se decida pela transparência na investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senador Cristovam Buarque.	531	Responde ao Senador Arthur Virgílio sobre as divergências políticas com a oposição. Senador Aloizio Mercadante.	163
Discorre a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia. Senadora Ideli Salvatti. .	532	Apresenta nota da Liderança do PSDB, em favor da Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de corrupção veiculadas pela revista Veja, envolvendo vários setores do governo. Senador Álvaro Dias.	264
Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia e critica a banalização das denúncias de corrupção no Governo Federal. Senadora Heloísa Helena.	533	Tece considerações a respeito das denúncias de corrupção veiculadas na mídia, envolvendo vários setores do governo. Senadora Heloísa Helena. ...	268
Realiza análise da atuação do Governador Ivo Cassol, de Rondônia. Senador Arthur Virgílio.	533	Comenta as denúncias de corrupção veiculadas na mídia, envolvendo vários setores do governo. Aparte à Senadora Heloísa Helena. Senador Mão Santa.	268
GOVERNO FEDERAL			
Critica o Partido dos Trabalhadores por exercer pressão contra a permanência do Deputado Aldo Rebelo no cargo de Ministro da Coordenação Política. Senador Antônio Carlos Magalhães.	79	Rebate as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Senador Delcídio Amaral.	271
Reclama providências quanto ao atraso do Sr. Henrique Meirelles no comparecimento à convocação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. Senador Antero Paes de Barros.	85	Comenta as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Ney Suassuna.	272
Demonstra solidariedade ao Ministro Aldo Rebelo, que não vem sendo reconhecido nem prestigiado pelo Governo. Senador Arthur Virgílio.	89	Realiza comentários às denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores	
Mostra-se solidária ao Ministro Aldo Rebelo. Senadora Serys Slhessarenko.	100		
Elogia a Senadora Serys Slhessarenko por mostrar-se solidária ao Ministro Aldo Rebelo. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko. Senador Heráclito Fortes.	100		
Protesta contra o trabalho escravo no Brasil. Senadora Serys Slhessarenko.	100		
Parabeniza a Senadora Serys Slhessarenko por demonstrar gratidão ao Ministro Aldo Rebelo.			

	Pág.		Pág.
do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Jorge Bornhausen.	272	HOMENAGEM	
Discorre a respeito das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Tião Viana.	272	Realiza homenagem aos enfermeiros pelo transcurso do “Dia Nacional do Enfermeiro”. Senador Romeu Tuma.	111
Trata a respeito das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral. Senador Ramez Tebet.	273	Homenageia o “Dia da Enfermagem”. Senador Augusto Botelho.	150
Comenta a necessidade de apuração pelo Governo Federal de denúncia de irregularidade na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Senador Heráclito Fortes.	280	Faz homenagem os 90 anos de fundação da Faculdade de Medicina do Recife-PE. Senador Marco Maciel.	242
Demonstra preocupação com as denúncias de corrupção no Governo Federal. Senador Jefferson Peres.	443	Comenta acerca do centenário do Sport Club Recife. Senador Marco Maciel.	242
Discorre a respeito da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT e realiza defesa da integridade do Presidente Lula. Senador Magno Malta.	443	Registra a presença do Sr. João Vicente Goulart, filho do ex-presidente da República, João Goulart e solicita a inserção do documento da fundação do Instituto Presidente João Goulart no Anais do Senado. Senador Arthur Virgílio.	425
Fala a respeito da responsabilidade do Presidente Lula com a probidade dos dirigentes que compõem a máquina estatal. Senador Arthur Virgílio.	447	Realiza registro nos Anais do Senado Federal de premiação reconhecida como o “Oscar do Marketing”, conquistado pelo jornal Gazeta do Povo, de Curitiba-PR, concedida pela Internacional Newspaper Marketing Association (INMA). Senador Álvaro Dias.	536
Comenta o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, que fala a respeito da responsabilidade do Presidente Lula com a probidade dos dirigentes que compõem a máquina estatal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Antônio Carlos Magalhães.	447	LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	
Acusa o Governo Federal de tentar impedir a constituição de comissão parlamentar de inquérito. Senador Arthur Virgílio.	464	Realiza transcrição do artigo publicado no jornal O Liberal, de autoria da jornalista Raquel Elteman, sobre o relatório apresentado pela Organização Internacional do Comércio - OIT a respeito do trabalho escravo no Brasil. Senadora Ana Júlia Carepa.	136
Questiona os procedimentos de investigação internos do Governo Federal. Senador Arthur Virgílio.	467	MENSAGEM	
Discorre a respeito do desejo do Governo Federal de não ser investigado pelo Congresso Nacional. Senador Sérgio Guerra.	472	Mensagem nº 134, de 2005 (nº 254/2005, na origem), do Presidente da República, que restitui autógrafos ao Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do <i>caput</i> do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005.	169
Compara a situação atual do Governo Lula com os últimos dias do governo Getúlio Vargas em 1954. Senador Antônio Carlos Magalhães.	475	MOVIMENTO TRABALHISTA	
Trata da necessidade de apuração de denúncia de desvio de recursos no fundo PREVI. Senador Heráclito Fortes.	477	Apela ao governador Blairo Maggi para que abra diálogo com os trabalhadores em Educação, que estão em greve no Estado do Mato Grosso e enaltece o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), em marcha até Brasília. Senadora Serys Slhessarenko.	249
Discorre a respeito da falta de apuração de denúncias durante o Governo Lula. Senador Demóstenes Torres.	478		
Realiza esclarecimentos a respeito da classificação brasileira de ocupações, resultado de pesquisa realizada pelo governo anterior. Senador Eduardo Suplicy.	528		

	Pág.		Pág.
OFÍCIO			
Ofício nº 705/2005, de 6 de maio de 2005, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.478, de 2004, de iniciativa da Comissão de Serviços e Infra-Estrutura.	169	República Francesa para o desenvolvimento das utilizações pacíficas de energia nuclear, celebrado em 25 de outubro de 2002, em Paris. Senador Cristovam Buarque.	12
Ofício nº 3.888/2005, de 6 de maio de 2005, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 272, de 2004, do Senador Arthur Virgílio.	169	Parecer nº 460, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2005 (nº 298, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo, celebrado entre os governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001. Senador Rodolpho Tourinho.	13
PARECER			
Parecer nº 455, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2005 (nº 266/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	2	Parecer nº 461, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2005 (nº 986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1999, e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001, e o texto da declaração entregue à Secretaria-Geral das Nações Unidas por ocasião da assinatura da referida convenção. Senador Romeu Tuma.	15
Parecer nº 456, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.441, de 2004, do Senador Álvaro Dias, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações a respeito do valor das aplicações feitas pelas empresas Copel, Sanepar e Itaipu Binacional, e suas respectivas fundações, no Banco Santos. Senador José Maranhão.	5	Parecer nº 462, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2005 (nº 1.323, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, 13 de dezembro de 2002. Senador Romeu Tuma.	17
Parecer nº 457, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2005 (nº 1.490, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000. Senador José Jorge.	9	Parecer nº 463, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros dos tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral. Senador José Jorge.	18
Parecer nº 458, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS nº 128, de 2005 (PDC nº 2.315, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999. Senador Eduardo Suplicy.	10	Parecer nº 464, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2005 (PDC nº 992/2003, na origem) que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001. Senador Eduardo Azeredo.	175
Parecer nº 459, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2005 (nº 117, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da			

Pág.	Pág.
<p>Parecer nº 465, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005 (PDC nº 1.267/2001, na origem) que aprova Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear; celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001. Senador José Jorge.</p>	<p>portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual para estender o benefício aos servidores de transporte aéreo”. Senador Ney Suassuna.</p>
<p>Parecer nº 466, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 186, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio que requer, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores dependidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005. Senador César Borges.</p>	<p>197</p> <p>Parecer nº 472, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania da Empresa – PACE. Senador Almeida Lima.</p>
<p>Parecer nº 467, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 187, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado. Senador César Borges.</p>	<p>176</p> <p>200</p> <p>Parecer nº 473, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania da Empresa – PACE. Senadora Patrícia Saboya Gomes.</p>
<p>Parecer nº 468, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados. Senador Demóstenes Torres.</p>	<p>178</p> <p>203</p> <p>Parecer nº 474, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Gilberto Amado”, “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”. Senadora Maria do Carmo Alves.</p>
<p>Parecer nº 469, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo”. Senador João Batista Motta.</p>	<p>180</p> <p>214</p> <p>Parecer nº 475, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ...</p>
<p>Parecer nº 470, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.</p>	<p>184</p> <p>221</p> <p>Parecer nº 476, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001 (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.563, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (Permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico). Senador Jefferson Peres.</p>
<p>Parecer nº 471, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que “concede passe livre às pessoas</p>	<p>187</p> <p>223</p> <p>Parecer nº 477, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais. Senador Pedro Simon.</p>
	<p>194</p> <p>229</p> <p>Parecer nº 478, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim,</p>

	Pág.		Pág.
que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi de Palmares. Senadora Fátima Cleide.	233	Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – FACCE, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa.	314
Parecer nº 479, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo. Senador Garibaldi Alves Filho.	236	Parecer nº 486, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2004 (nº 504/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	319
Parecer nº 480, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2004 (nº 259/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	299	Parecer nº 487, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.001, de 2004 (nº 561/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	323
Parecer nº 481, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.134/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás. Senadora Lúcia Vânia.	302	Parecer nº 488, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2004 (nº 579/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Antonina do Norte (CE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	326
Parecer nº 482, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2004 (nº 524/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Macambira LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	305	Parecer nº 489, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2004 (nº 583/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Studio Radiodifusão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan. ..	330
Parecer nº 483, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2004 (nº 535/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	308	Parecer nº 490, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2004 (nº 585/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. Senador Hélio Costa. ...	333
Parecer nº 484, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2004 (nº 3.232/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 26 de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	311	Parecer nº 491, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2004 (nº 596/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	336
Parecer nº 485, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2004 (nº 310/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à		Parecer nº 492, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº	

Pág.	Pág.
1.069, de 2004 (nº 655/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guamá LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	
339	
Parecer nº 493, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.074, de 2004 (nº 670/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará. Senador Luiz Otávio.	
342	
Parecer nº 494, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.076, de 2004 (nº 675/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	
345	
Parecer nº 495, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.080, de 2004 (nº 697/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Itajaí LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	
348	
Parecer nº 496, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2004 (nº 864/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Canindé LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	
351	
Parecer nº 497, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109, de 2004 (nº 929/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	
354	
Parecer nº 498, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.115, de 2004 (nº 937/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	
357	
	Parecer nº 499, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.126, de 2004 (nº 66/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação da Rádio Comunitária Ipojucana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.
	360
	Parecer nº 500, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2004 (nº 422/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.
	364
	Parecer nº 501, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.153, de 2004 (nº 713/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.
	368
	Parecer nº 502, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2004 (nº 772/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro. Senador Sérgio Cabral.
	371
	Parecer nº 503, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.172, de 2004 (nº 782/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.
	375
	Parecer nº 504, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.195, de 2004 (nº 775/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.
	378
	Parecer nº 505, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.200, de 2004 (nº 825/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em

	Pág.		Pág.
freqüência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco. Senador José Jorge.	381	Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências. Senador Efraim Morais.	479
Parecer nº 506, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.203, de 2004 (nº 867/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina. Senador Leonel Pavan.	384	Parecer nº 512, de 2005, da Comissão Diretora, que apresenta redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências. Senador Tião Viana.	483
Parecer nº 507, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.206, de 2004 (nº 902/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede Sol de Comunicações Luta, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará. Senador Reginaldo Duarte.	387	Parecer nº 513, de 2005, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica. Senador Garibaldi Alves Filho.	486
Parecer nº 508, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.212, de 2004 (nº 996/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado do Sergipe. Senador Antônio Carlos Valadares.	390	Parecer nº 514, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/11, de 2005, (nº 1/05, na origem), de indicação do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Demóstenes Torres.	492
Parecer nº 509, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que revoga inciso V, do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui a penalidade do livramento condicional ao condenado por política de crime hediondo, após o cumprimento de 2/3 do total da pena). Senador Jefferson Peres.	393	Parecer nº 515, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/12, de 2005, (nº 164/05, na origem), de indicação do Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	495
Parecer nº 510, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do Regimento Interno, relativamente a condomínios e edifícios, respectivamente. Senador Demóstenes Torres.	396	Parecer nº 516, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/13, de 2005, (nº 165/05, na origem), de indicação da Juíza Federal Germana de Oliveira Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	496
Parecer nº 511, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à		Parecer nº 517, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2005, (s/nº, na origem), de indicação do Senhor Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	498
		Parecer nº 518, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/16, de 2005, (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Oscar Otávio Coimbra Argollo para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	501
		Parecer nº 519, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/17, de 2005, (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lobo para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	503

Pág.		Pág.
	Parecer nº 520, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/20, de 2005, (nº 157/05, na origem), de indicação do Ministro Vantuil Abdala para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	505
	Parecer nº 521, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/21, de 2005, de indicação do Desembargador Federal do Trabalho Douglas Alencar Rodrigues para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	506
	Parecer nº 522, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/22, de 2005 (157/05, na origem), de indicação do Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	508
	Parecer nº 523, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/23, de 2005 (19/05, na origem), de indicação do Ministro Nelson Jobim para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	510
	Parecer nº 524, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/24, de 2005 (16/05, na origem), de indicação do Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	512
	Parecer nº 525, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/25, de 2005, de indicação do Juiz Estadual Cláudio Luiz Bueno de Godoy para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Demóstenes Torres.	513
	Parecer nº 526, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/26, de 2005 (534/05, na origem), de indicação do Senhor Kurtz Lorenzoni para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	515
	Parecer nº 527, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/27, de 2005 (534/05, na origem), de indicação da Senhora Ruth Lies Scholt de Carvalho para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Antônio Carlos Magalhães.	518
	Parecer nº 528, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/28, de 2005 (582/05, na origem), de indicação do Senhor Alexandre de Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça. Senador Demóstenes Torres.	520
	POLÍTICA AGRÍCOLA	
	Saúda o avanço do cultivo da soja nas regiões Nordeste e Norte do país, especialmente no Tocantins. Senador Nezinho Alencar.	110
	Discorre a respeito dos festejos da quinquagésima Festa do Arroz em São João do Polêsine-RS. Senador Paulo Paim.	151
	Trata da necessidade de providências urgentes para que se evite uma crise entre os produtores de arroz no país. Senador Antero Paes de Barros.	153
	Alerta para a questão enfrentada pelos produtores de arroz do país, em especial do Rio Grande do Sul. Senador Paulo Paim.	266
	Registra entrega de dez toneladas de semente de mamona em Campina Grande, para dar início ao plantio do produto. Senador Ney Suassuna.	276
	POLÍTICA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	
	Tece considerações a respeito da tragédia que envolveu o Centro de Lançamento de Alcântara. Senador Edison Lobão.	411
	POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO	
	Realiza apelo ao Governo Federal para garantir ao IBGE, recursos financeiros para levantamento dos PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Senador Tião Viana.	269
	Comenta a importância do apelo do Senador Tião Viana ao Governo Federal para garantir ao IBGE, recursos financeiros para levantamento dos PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Aparte ao Senador Tião Viana. Senador Mão Santa.	270
	POLÍTICA DE TRANSPORTES	
	Realiza propostas para a reconstrução das rodovias brasileiras. Senador Alberto Silva.	140
	POLÍTICA DO MEIO AMBIENTE	
	Informa que o Mato Grosso foi apontado como o Estado que mais tem desmatado sua área da Floresta Amazônica, conforme matéria da coluna "Panorama Econômico", da jornalista Tereza Cruvinel, do jornal O Globo. Senadora Serys Slhessarenko.	100
	Tece considerações a respeito da preservação ambiental e da criação das unidades de pre-	

	Pág.		Pág.
servação ecológica no Estado do Paraná. Senador Álvaro Dias.	251	ao fim da Cúpula América do Sul - Países Árabes. Senador Arthur Virgílio.	87
Discorre a respeito das conseqüências da criação de áreas de proteção às araucárias em Santa Catarina. Senador Jorge Bornhausen.	522	Tece considerações a respeito do encontro de cúpula entre os países árabes e países da América do Sul. Senador José Jorge.	109
POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA		Comenta a respeito da Cúpula América do Sul - Países Árabes. Senador José Agripino.	117
Discorre a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal. Senador Aloizio Mercadante.	163	Tece comentários a notícias publicadas na imprensa a respeito da Cúpula América do Sul - Países Árabes. Senador Delcídio Amaral.	124
Parabeniza o Senador Aloizio Mercadante pelo pronunciamento a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e tece considerações sobre gastos governamentais. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante. Senador Tião Viana.	165	Protesta contra os transtornos sofridos pela população de Brasília, por ocasião do evento Cúpula América do Sul - Países Árabes. Senador Valmir Amaral. .	143
Analisa o processo de aprovação da lei da Responsabilidade Fiscal e tece considerações a respeito de gastos governamentais. Senador Aloizio Mercadante.	165	Comenta os resultados para a política internacional da Cúpula América do Sul - Países Árabes. Senador Arthur Virgílio.	166
POLÍTICA ENERGÉTICA		Discorre a respeito do desinteresse do governo brasileiro pelo Mercosul, sugerindo que se siga o exemplo dos países que hoje integram a União Européia, que se uniram e fortaleceram seus sistemas de cooperação. Senador Marco Maciel.	419
Comenta a importância da Refinaria Abreu e Lima para a Região Nordeste. Aparte ao Senador José Jorge. Senador Tasso Jereissati.	110	POLÍTICA FISCAL	
Tece comentários a acórdão do Tribunal de Contas da União que confirma o descontrole dos subsídios concedidos ao setor elétrico. Discorre, também, a respeito da construção do gasoduto Urucu / Porto Velho e das usinas do Rio Madeira. Senador Valdir Raupp.	128	Critica o excesso de impostos no Brasil. Senador Mão Santa.	125
Comenta a respeito da construção do gasoduto Urucu / Porto Velho e das usinas do Rio Madeira. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Delcídio Amaral.	129	Comenta a respeito da quantidade de impostos no Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa. Senador João Batista Motta.	128
Afirma que a Ministra Dilma Rousseff tem demonstrado responsabilidade e preocupação em relação à garantia de energia para o Brasil. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senadora Ana Júlia Carepa.	130	Registra a importância da luta para diminuir a carga tributária. Aparte ao Senador Alberto Silva. Senadora Ana Júlia Carepa.	140
Cumprimenta o Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento a respeito do trabalho que a Ministra Dilma Rousseff está realizando no setor energético brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Gerson Camata.	130	POLÍTICA INDIGENISTA	
Registra a atitude da Ministra Dilma Rousseff em relação ao setor energético brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp. Senador Alberto Silva.	130	Realiza críticas à Fundação Nacional do Índio (Funai) e às Organizações não-Governamentais (ONGs), em face das novas demarcações de reservas indígenas em áreas ocupadas pelo agrogócio. Senador Juvêncio da Fonseca.	80
POLÍTICA EXTERNA		Discorre a respeito da demarcação de áreas indígenas no Brasil. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca. Senador Leomar Quintanilha.	81
Realiza críticas à política externa brasileira e, em particular, à "Carta de Brasília", divulgada		POLÍTICA INTERNACIONAL	
		Tece considerações a respeito da postulação do Brasil a ocupar a Diretoria-Geral da Organização Mundial do Comércio - OMC. Senador José Sarney. .	159
		POLÍTICA SALARIAL	
		Defende o reajuste concedido aos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas	

Pág.	Pág.
da União, conclamando para a derrubada do veto presidencial. Senador Almeida Lima.	82
Critica o veto do Presidente da República ao aumento dos vencimentos dos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União. Senador Arthur Virgílio.	87
Considera intempestivo o veto do Presidente da República ao aumento dos vencimentos dos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União. Aparte ao Senador Arthur Virgílio. Senador Romeu Tuma.	88
Estranha o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União. Senador José Agripino.	117
Presta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, relator do projeto que trata de aumento salarial aos funcionários da Câmara dos Deputados. Senador José Agripino.	117
Parabeniza o Senador José Agripino pela solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, relator do projeto que trata de aumento salarial aos funcionários da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Heráclito Fortes.	119
Critica o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União. Aparte ao Senador José Agripino. Senador Antônio Carlos Magalhães.	120
Comenta o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União. Senador Paulo Octávio.	122
Reflete a respeito da atual situação dos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dos Técnicos-Administrativos Agropecuários. Senador Paulo Paim.	151
Defende reajustes maiores para aposentados e pensionistas. Senador Paulo Paim.	406
Elogia o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador João Batista Motta.	407
Associa-se às palavras do Senador João Batista Motta, que elogia o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador César Borges.	407
Cumprimenta o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim. Senador Leonel Pavan.	408
POLÍTICA SANITÁRIA	
Justifica o projeto de lei de sua autoria que estabelece diretrizes para o saneamento básico e	
cria uma política federal para a sua execução. Senador Gerson Camata.	144
POLÍTICA SOCIAL	
Tece considerações sobre a imigração de brasileiros para os Estados Unidos. Senador Antônio Carlos Magalhães.	79
Repudia a decisão do Ministério do Trabalho de incluir a categoria “profissionais do sexo” na Classificação Brasileira de Ocupações. Senadora Heloísa Helena.	112
Traz esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos Magalhães sobre desvios de dinheiro do fundo de combate à pobreza. Senador Aloizio Mercadante.	160
POLÍTICA URBANA	
Comenta debate trazido à Igreja Católica do Amazonas, pelo arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares, apontando aspectos éticos e morais da sociedade. Senador Arthur Virgílio.	538
PRESIDENTE DA REPÚBLICA	
Realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Senador Pedro Simon.....	414
Comenta o pronunciamento do Senador Pedro Simon, que realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Mão Santa.	416
Faz comentário ao pronunciamento do Senador Pedro Simon, que realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Eduardo Suplicy.	416
Comenta atuação do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Pedro Simon. Senador Jefferson Péres.	416
PROJETO DE LEI DA CÂMARA	
Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2005 (nº 4.183/2004, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológi-	

	Pág.		Pág.
ca do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências.	169	permanente da segurança pública. Senador Tasso Jereissati.	75
PROJETO DE LEI DO SENADO		REFORMA AGRÁRIA	
Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2005, que dispõe sobre o sistema de segurança privada, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas privadas que exploram os serviços de segurança, e dá outras providências. Senador Tasso Jereissati.	48	Tece considerações a respeito da desapropriação para reforma agrária em local inadequado e produtivo no Município de Correia Pinto-SC. Senador Leonel Pavan.	286
Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	58	Demonstra apoio à Marcha Nacional pela Reforma Agrária, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). Senador Mão Santa.	421
Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, que modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários. Senador Paulo Paim.	59	Saúda os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), que marcharam até Brasília para reivindicar a reforma agrária. Senador João Capiberibe.	424
Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 - Complementar, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário. Senador Pedro Simon.	60	Tece considerações sobre a Marcha Nacional pela Reforma Agrária, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST). Senador Eduardo Suplicy.	458
Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, que dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados. Senador Sérgio Zambiasi.	291	Faz referência a confronto entre a cavalaria da Polícia Militar e a marcha dos sem-terra, ocorrido em frente ao Congresso Nacional. Senador Eduardo Suplicy.	528
Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências. Senador César Borges.	295	REFORMA POLÍTICA	
Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2005, que dispõe sobre a matrícula do estudante de baixa renda familiar nas instituições públicas de 3º grau. Senador Marcelo Crivella.	297	Realiza questionamentos a respeito de aspectos da reforma política. Senador João Batista Motta.	135
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO		REQUERIMENTO	
Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2005, que inclui os ex-Presidentes da República como membros vitalícios do Conselho da República. Senador Tasso Jereissati.	61	Requerimento nº 511, de 2005, que requer a tramitação em conjunto das seguintes Propostas de Emenda à Constituição: PEC nº 38/1999 e PEC nº 03/22004, por regularem a mesma matéria, qual seja, ocupação e demarcação de terras indígenas. Senador Tião Viana.	47
Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2005, que dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública. Senador Tasso Jereissati.	62	Requerimento nº 512, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, por regularem a mesma matéria. Senador Delcídio Amaral.	48
Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2005, que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Guarda Nacional como órgão		Requerimento nº 513, de 2005, que requer a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Érico Veríssimo. Senador Pedro Simon.	113
		Requerimento nº 514, de 2005, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 910, de 2003, e nº 368, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei nºs 153, 184, 325, 378, 426,	

Pág.		Pág.
	475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, e nºs 50 e 56, de 2001, por tratarem do mesmo assunto. Senador Delcídio Amaral.	
115	Requerimento nº 515, de 2005, que requer que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle. Senador Delcídio Amaral. ..	
115	Requerimento nº 516, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2002, por regularem a mesma matéria. Senador Delcídio Amaral.	
241	Requerimento nº 517, de 2005, que requer que sobre o PLC-4-2005, que “dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial, para que se pronuncie sobre os aspectos financeiros da proposição. Senador Delcídio Amaral.	
241	Requerimento nº 518, de 2005, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providências. Senador Paulo Paim.	
241	Requerimento nº 519, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2003, já tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003, por regularem a mesma matéria. Senador Delcídio Amaral.	
241	Requerimento nº 520, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias; do PLS nº 2, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim; do PLS nº 65, de 2004 – Complementar, de iniciativa do Senador Maguito Vilela; e do PLS nº 146, de 2004, de lavra da Senadora Lúcia Vânia, por versarem sobre a mesma matéria (atualização dos valores de referência do SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317/96). Senador Ramez Tebet.	
404	Requerimento nº 521, de 2005, que requer ao Senhor Presidente do Senado Federal a retirada de pauta do Requerimento nº 1.221, de 2004, que aguarda inclusão em ordem do dia. Senador Cristovam Buarque.	
	Requerimento nº 522, de 2005, que requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da notificação à Asses-	
	sora Maria Nazaré de Pedroza, envolvendo ajuda de custo de mudança e auxílio-moradia. Senador Arthur Virgílio.	404
	Requerimento nº 523, de 2005, que requer voto de aplauso ao Hospital Especializado, de Ribeirão Preto, SP, que realizou com êxito as primeiras cirurgias com a utilização de células-tronco. Senador Arthur Virgílio.	404
	Requerimento nº 524, de 2005, que requer voto de aplauso à revista Gracie Magazine pela edição de seu 100º número. Senador Arthur Virgílio.	405
	Requerimento nº 525, de 2005, que requer que sobre o PLS nº 193/2003, que “acrescenta parágrafo ao art. 166 e altera a redação dos arts. 167 e 193 da Consolidação das Leis do Trabalho”, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial. Senador Nezinho Alencar.	405
	Requerimento nº 526, de 2005, que requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, José de Alencar, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo militar na denominada “Operação Patakón”, em Roraima. Senador Augusto Botelho.	405
	Requerimento nº 527, de 2005, que requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo das forças federais (Polícia Federal) na denominada “Operação Patakón”, em Roraima. Senador Augusto Botelho.	405
	Requerimento nº 528, de 2005, que requer urgência para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2005, que “aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, em outubro de 2003”. Senador Roberto Saturnino.	489
	Requerimento nº 529, de 2005, que requer urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 135, de 2005, que “aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre a isenção parcial de vistos, celebrado em Brastislava, em 12 de novembro de 2003”. Senadora Serys Slhessarenko.	490
	Requerimento nº 530, de 2005, que requer licença para tratamento de saúde no período de 19 a 27 de maio de 2005. Senador Eduardo Siqueira Campos.	491
	Requerimento nº 531, de 2005, que requer licença para tratar de interesses particulares no	

	Pág.		Pág.
período de 28 de maio a 18 de setembro de 2005. Senador Eduardo Siqueira Campos.	491	de suplentes (Requerimento 536/2005). Senadora Fátima Cleide.	535
Requerimento nº 532, de 2005, que requer autorização para visitar a República da Coreia, em missão oficial, no período de 23 a 28 de maio de 2005. Senador Valdir Raupp.	491	SAÚDE	
Requerimento nº 533, de 2005, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento dos membros da equipe de Handebol do Município de Chapecó, Marcezam Elizandro Geremias, Alexandre de Souza, Joel Farias e Cláudio Oliveira Brito: inserção em ata de profundo pesar, observação de um minuto de silêncio, e apresentação de condolências à família por meio do Clube de Handebol de Chapecó. Senador Leonel Pavan.	530	Congratula-se com a votação da criação de cargos e da gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde, que beneficiará profissionais do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, do Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras, do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Geral de Bonsucesso. Senador Marcelo Crivella.	522
Requerimento nº 534, de 2005, que requer seja consignado voto de aplauso em homenagem à Prefeitura e à Secretaria de Educação de Porto União, Santa Catarina, pelo bom direcionamento das políticas públicas na área da educação, no ensino básico, pelo segundo ano consecutivo, constatado pelo mapa da educação no estado. Senador Leonel Pavan.	531	Tece considerações a respeito da normatização do Ministério da Saúde, com referência à execução de aborto legal em mulheres vítimas de violência sexual. Senador Wirlande da Luz.	538
Requerimento nº 535, de 2005, que requer seja consignada uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa "Fantástico", exibido pela Rede Globo de Televisão em 15 de maio de 2005. Senadora Fátima Cleide.	531	SEGURANÇA PÚBLICA	
Requerimento, nº 536, de 2005, que requer designação de uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa "Fantástico" exibido pela Rede Globo de Televisão, dia 15 de maio de 2005, e em aditamento o (Requerimento 535/2005) solicita que o número de membros da Comissão seja cinco e igual número	531	Comunica que o Centro Brasileiro de Defesa da Cidadania e o Movimento Brasil Sem Armas convidam para um ato público pró-aprovação do referendo popular pelo desarmamento, dia 18 de maio de 2005, às 17 horas, em frente ao Congresso Nacional. Senador Arthur Virgílio.	522
		SENADO FEDERAL	
		Comenta o fato de não ter havido, no Senado Federal, entendimento a respeito de votação de matérias. Senador Eduardo Suplicy.	123
		SETOR PÚBLICO	
		Afirma que a idéia de criminalização do setor público é parte da lógica do Estado mínimo para liquidar o patrimônio da coletividade. Senador Aloizio Mercadante.	467

Ata da 60ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 12 de Maio de 2005

3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA

Presidência dos Srs. Tião Viana, Efraim Moraes e Mão Santa

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

(Registro de Comparecimento dos Srs. Senadores.)

REGISTRO DE COMPARECIMENTO

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 12/5/2005 07:33:59 até 12/5/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PMDB	RO	AMIR LANDO	X		PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		PMDB	PA	LUIZ OTAVIO	X	
PSDB	MT	ANTERO PAES DE BARROS	X		PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PPS	CE	PATRICIA SABOYA GOMES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLYCY	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X						
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	X						
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X						
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X						

Compareceram: 62 Senadores

OF Nº 66/2005-GSFBEZ

Brasília, 12 de maio de 2005

Exmo Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,
Solicito a Vossa Excelência autorizar que conste da Ata da Sessão de hoje, 12-5-05, a minha presença pois não a registrei no painel eletrônico.

Atenciosamente, **Fernando Bezerra.**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A lista de presença acusa o comparecimento de 64 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 455, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2005 (nº 266/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 126, de 2005 (nº 1.266, de 2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 126, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

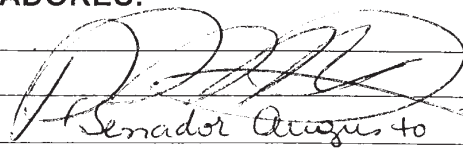
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 126, de 2005, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 126 / 2005 NA REUNIÃO DE 26/04/05.
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:


Senador Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES <i>mm a</i>	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA <i>hm</i>	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA <i>Lucia Vania</i>
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR <i>Hélio Costa</i>	2- GARIBALDI ALVES FILHO <i>Garibaldi Alves Filho</i>
MAGUITO VILELA	3- (VAGO)
VALDIR RAUPP <i>Valdir Raupp</i>	4- PAPALÉO PAES <i>Papaléo Paes</i>
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- (VAGO)
WIRLANDE DA LÚZ <i>Wirlande da Luz</i>	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	1- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE <i>Aloízio Mercadante</i>
FÁTIMA CLEIDE <i>Fátima Cleide</i>	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA <i>Francisco Pereira</i>
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASE <i>Sérgio Zambiasi</i>	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS

226/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA	X			
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0

PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2005



SENADOR AUGUSTO BOTELHO
Vice-Presidente no exercício da Presidência

*LEGISLAÇÃO CITADA,
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER N 456, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento n 1.441, de 2004, do Senador Alvaro Dias, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda pedido de informações sobre o valor das aplicações feitas pelas empresas copel, Sanepar e Itaipu Binacional e suas respectivas funções no Banco Santos.

Relator: Senador **José Maranhão**

Relator **Ad Hoc**: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania o Requerimento n 1.441, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias.

Pretende-se com o referido requerimento que o Ministério da Fazenda preste informações relativas

ao valor das aplicações feitas pelas empresas Copel, Sanepar e Itaipu Binacional, e suas respectivas fundações, no Banco Santos.

Argumenta o Senador Alvaro Dias que, tendo em vista a recente intervenção do Banco Central no Banco Santos e a suspensão temporária dos resgates de fundos de investimentos que por ele eram administrados, o conhecimento dos valores ora indisponíveis e seus possíveis impactos naquelas empresas, bem como suas repercussões financeiras para o Estado do Paraná, são de suma importância e devem ser disponibilizados a esta Casa.

II – Análise

Cumprido enfatizar, preliminarmente, que o requerimento em exame vem a esta comissão após seu encaminhamento à Mesa Diretora.

Conforme consta de Decisão do Presidente da Casa, em 7 de dezembro de 2004, em face da natureza das informações solicitadas, que compreendem o montante de recursos aplicações em instituição financeira, de forma individualizada, por empresas que integram a administração indireta, a matéria foi redistribuída a esta comissão.

Cabe a esta comissão, pois, manifestar-se sobre a oportunidade e pertinência de seu envio ao Ministro de Estado da Fazenda, face os instrumentos normativos que tratam da matéria.

O Requerimento n 1.441, de 2004, é dirigido ao Ministro de Estado da Fazenda, atendendo, assim, ao que preceitua o § 2 do art. 50 da Constituição Federal, que determina que os pedidos de informações devem ser dirigidos a ministros de Estado ou a quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República.

Entendemos, todavia, que, em decorrência da edição da Medida Provisória n 207, de 2004, e sua conseqüente conversão na Lei n 11.036, de 22 de dezembro de 2004, o Presidente do Banco Central possui, hoje, status de ministro de Estado, sendo, assim, a autoridade competente a quem deve ser dirigido este requerimento.

Por outro lado, sabemos que ao Senado Federal são reservadas competências privativas, notadamente a de controlar o processo de endividamento público. Também é de competência desta Casa tratar das matérias financeira, cambial e monetária e as relativas as instituições financeiras e suas operações.

Mais ainda, a Constituição Federal atribui ao Congresso Nacional competência exclusiva para fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta, logicamente, no desempenho dessa atribuição, é exigido amplo e atualizado acervo de informações, para que possa, de forma eficaz, exercer suas competências legislativa e fiscalizadora.

Portanto, o repasse de informações de natureza financeira, inclusive as relativas ao setor privado, é ne-

cessário para a atuação diligente do Senado Federal, e deverá estar, evidentemente, calcado nos procedimentos legalmente determinados e diferenciados em função da natureza da informação requerida.

No presente requerimento, as informações solicitadas estão protegidas pelo sigilo bancário e devem ser obtidas de acordo com o rito previsto na Lei Complementar n 105, de 10 de janeiro de 2001, e nos termos da Seção II, arts. 8, 9 e 10, do Ato da Mesa n 1, de 2001.

Com efeito, é de se destacar que as informações bancárias de entidades públicas não são elencadas nas exceções previstas na referida lei complementar como passíveis de livre divulgação. Ou seja, em princípio, as informações bancárias de entidades públicas, para efeito da Lei Complementar n 105, de 2001, são tão protegidas pelo sigilo bancário quanto as do setor privado, muito embora seja esse assunto objeto de controvérsia no âmbito desta Casa, e no do próprio Supremo, que já assentou decisão contrária em situações específicas, concretas.

No nosso entendimento, em face de controvérsia que envolve a matéria, o Presidente desta Casa, ao enviar o requerimento ao exame desta comissão, assentou entendimento de que ele envolve matéria sigilosa, sujeita aos procedimentos previstos no Ato n 1, de 2001.

Nesse contexto e para esse entendimento, o Ato da Mesa n 1, de 2001, em conformidade à Lei Complementar n 105, de 2001, estipula e incorpora os procedimentos nela previstos, que, afora as questões atinentes a tramitação e apreciação de requerimentos dessa natureza pelo Plenário da Casa, impõe a necessidade de que evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seu fundamento para admissibilidade pressupõe, assim, matéria específica, ou fato determinado, presente no Requerimento n 1.441, de 2004.

As informações relativas às aplicações financeiras da Copel, Sanepar e Itaipu Binacional, como expresso na justificativa, são essenciais à compreensão de eventuais impactos na situação financeira dessas empresas e na do Estado do Paraná. Tais empresas são sociedades com participação financeira do setor público federal, o que, entendemos, demarca claro vínculo das informações solicitadas com fato sobre o qual é pertinente o exercício da competência fiscalizadora dessa Casa.

Cumprido ressaltar que o sigilo assegurado a todo agente que contrate operações com instituições financeiras é passível de ruptura nas situações e nos termos previstos na referida Lei Complementar n 105, de 2001.

A existência de reservas legais não inviabiliza requerimentos de informações de natureza sigilosa. Há, tão-somente, que se preservar o caráter reservado da informação obtida. Nos termos do Parecer n 330, de 1993, desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, o sigilo “não é estabelecido para ocultar fatos, mas para revestir a revelação deles de caráter de excepcionalidade”.

Por outro lado, não se desconhece que o sigilo típico aplicável as operações bancárias, além de representar, como enfatizado, resguardo de um direito privado, relaciona-se, também, com as próprias instituições financeiras, cujas operações podem vir a ser de interesse do Estado, se evidenciar ou vislumbrar quaisquer ações contrárias ao interesse público tomadas por essas instituições. Nessas circunstâncias, igualmente, encontraria fundamento a revelação das informações solicitadas.

Dessa forma, o requerimento de informações solicitado encontra fundamentação, como assim é exigida pela Lei Complementar n 105, de 2001, e pelo Ato da Mesa n 1, de 2001. Ademais, o requerimento em exame está em acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal quanto às hipóteses de cabimento da iniciativa, encontrando amparo em seus arts. 215 e 216, inciso I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. os requerimentos de informações estão sujeitos as seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....

III – Voto

O Requerimento n 1.441, de 2004, obedece aos requisitos previstos nos arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na Seção I do Ato da Mesa n 1, de 2001. Assim, são cumpridas e observadas as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informações. O Requerimento, no entanto, deve ser dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, que passou a ter status de Ministro de Estado a partir da edição da Medida Provisória n 207, de 2004, posteriormente convertida na Lei n 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

As informações requeridas demarcam fatos sobre os quais o Senado Federal tem poder de fiscalização. Como são de caráter sigiloso, a tramitação do Requerimento em exame deve obedecer ao estipulado na Seção II, arts. 8º, 9º e 10, do Ato da Mesa n 1, de 2001.

Assim, somos pela aprovação do Requerimento n 1.441, de 2004, nos termos dos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa n 1, de 2001, e seu conseqüente encaminhamento ao Presidente do Banco Central do Brasil.

Sala da Comissão, 9 de março de 2005.

EMENDA N 1 – CCJ

Acrescente-se ao Requerimento n 1.441, de 2004, de autoria do senador Álvaro Dias, o pedido de informações sobre aplicações do Banco do Nordeste de Brasil S.A, nos exatos termos daquele requerimento.

Sala da Comissão, 9 de março de 2005. – Senador **Álvaro Dias**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: _____ Nº _____ DE _____

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE _____, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: _____	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 07/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 11.036, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2004

Altera disposições das Leis nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e 9.650, de 27 de maio de 1998, e dá outras providências.

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 105,
DE 10 DE JANEIRO DE 2001

Dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

.....
FRAGMENTOS DAS NOTAS TAQUI-
GRÁFICAS DA REUNIÃO DA COMISSÃO
DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA,
REALIZADA EM 9-3-2005

Item 3:

Solicito ao Senador Leonel Pavan que leia o relatório do Senador José Maranhão ou, pelo menos, a conclusão.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores estou como Relator **ad hoc** e gostaria apenas de colocar as informações relativas à aplicações financeiras da Copel, Sanepar e Itaipú Binacional. Como o expresso na justificção, são essenciais à compreensão de eventuais impactos na situação financeira dessas empresas e na do Estado do Paraná.

Tais empresas são sociedades com participação financeira do setor público federal, o que, entendemos, demarca claramente o vínculo das informações solicitadas com o fato sobre o qual é pertinente o exercício da competência fiscalizadora desta Casa.

Cumprе ressaltar que o sigilo assegurado a todos que contratam operações com instituições financeiras é passível de ruptura nas situações e nos termos previstos na referida complementar, Lei nº (inaudível), de 2001.

As demais questões são abordadas na análise e no relatório, e todos os Senadores certamente têm a cópia.

Sr. Presidente, com a permissão de V. Ex^a, quero partir para a leitura do voto, já que todos têm conhecimento do relatório.

Voto:

O Requerimento nº 1.441, de 2004, obedece aos requisitos previstos nos artigos 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal e na sessão primeira do

Ato nº 1 da Mesa, de 2001. Assim, são cumpridas e observadas as normas preliminares para a admissibilidade dos requerimentos de informação.

O requerimento, no entanto, deve ser dirigido ao Presidente do Banco Central do Brasil, que passou a ter **status** de Ministro de Estado a partir da edição da Medida Provisória nº 207, de 2004, posteriormente convertida na Lei nº 11.036, de 22 de dezembro de 2004.

As informações requeridas demarcam fatos sobre os quais o Senado Federal tem poder de fiscalização. Como são de caráter sigiloso, a tramitação do requerimento em exame deve obedecer ao estipulado na sessão, segundo os arts. 8º, 9º e 10 do Ato da Mesa nº 1, de 2001.

Assim, Sr. Presidente, somos pela aprovação do Requerimento nº 1.441, de 2004, nos termos dos arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, e pelo seu consequente encaminhamento ao Presidente do Banco Central do Brasil.

É esse o voto dado pelo Senador José Maranhão ao requerimento, do qual sou Relator **ad hoc**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Concedo a palavra ao autor.

O SR. ÁLVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, o Senador José Maranhão relata a matéria com competência, demonstrando a constitucionalidade e juridicidade do pleito.

Quanto ao mérito, a aprovação é indiscutível. O País acompanhou a consequência da intervenção do Banco Central no Banco de Santos. É evidente que os especialistas, os que atuam no mercado financeiro do País, sabiam, há muito, que a situação do Banco de Santos era de risco, razão pela qual não se entende a aplicação do dinheiro público.

A Copel, a Sanepar, a Itaipu Binacional, o Banco do Nordeste e outras instituições públicas aplicavam valores significativos no Banco de Santos, que corria o risco da intervenção. Já havia o anúncio da possibilidade da intervenção, e essas instituições públicas continuaram a fazer aplicações volumosas. Precisamos entender por quê. Precisamos obter explicações a respeito dessa decisão de natureza administrativa. No caso do Paraná, há documentos que comprovam terem sido as aplicações efetuadas em função de ordem superior.

Portanto, estamos cumprindo o nosso dever – já que é uma responsabilidade do Senado Federal – ao questionarmos essa aplicação duvidosa de recursos públicos numa instituição privada.

As instituições públicas, como o Banco do Brasil, de solidez inquestionável, são desprezadas por alguns

administradores em favor de uma instituição que já corria um sério risco.

Portanto, Sr. Presidente, concordo com o Relator, quando encaminha o requerimento ao agora Ministro Presidente do Banco Central. Quando formulamos o requerimento, o Congresso Nacional ainda não havia aprovado a medida provisória que lhe conferiu **status** de Ministro, por isso o requerimento original era encaminhado ao Ministro da Fazenda. Porém, concordo com a alteração proposta pelo Relator, Senador José Maranhão.

Apenas acrescentaria, Sr. Presidente, as informações relativas ao valor das aplicações feitas pelo Banco do Nordeste. Além da Copel, Sanepar, Itaipu Binacional, apresento, oralmente, essa emenda, incluindo também o Banco do Nordeste.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Trata-se de emenda aditiva.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – É uma emenda aditiva, para a qual peço aprovação à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, para relatar a emenda, e, depois, ao Senador César Borges.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Da mesma forma, Sr. Presidente, apresento voto favorável à emenda aditiva do Senador Alvaro Dias.

DESPACHO

O Requerimento nº 1.441, de 2004, de autoria do Senador Alvaro Dias, foi lido na sessão de 18 de novembro de 2004, e foi despachado à Mesa, para decisão.

No dia 23 de novembro foi designado relator o nobre Senador Alberto Silva.

DECISÃO

Em face da natureza das informações solicitadas, que compreendem o montante de recursos aplicados em instituição financeira, de forma individualizada, por empresas que integram a administração indireta, e de conformidade com os arts. 8º e 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, encaminho a matéria à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Brasília (DF), 7 de dezembro de 2004. – Senador **José Sarney**, Presidente do Senado Federal.

PARECER Nº 457, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2005 (nº 1.490, de 2001, na Câmara dos Deputados), que

aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **ad hoc** Senador **Roberto Saturnino**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 413, de 7 de maio de 2001, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, assinado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.

O acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser distribuído, também, para as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desporto. A mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 8 de maio de 2001 e o projeto de decreto legislativo derivado recebeu a chancela daquela casa em 3 de março de 2005, chegando ao Senado Federal no dia 18 de março subsequente.

A proposição, nesta Casa, foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional em 23 de março de 2005, e, na Comissão, a este Relator, em 5 de abril seguinte.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo genérico entre o Brasil e a Nigéria que visa basicamente fortalecer as relações culturais e educacionais entre os dois países, por meio do intercâmbio de conhecimentos em programas e políticas correlatas dos dois países e da criação de mecanismos institucionais necessários essa cooperação.

O acordo estabelece os princípios gerais pelos quais os organismos competentes das duas repúblicas adotarão medidas conjuntas de fomento e estímulo ao setor, assim como regras relativas a direito autoral, entrada e saída de pessoas, proibição de tráfico de obras e objetos de relevância cultural e artística e encorajamento ao turismo recíproco. O acordo se materializará quando se desdobrar em programas e iniciativas concretas, negociadas caso a caso, obedecendo ao espírito de cooperação bilateral consagrado neste acordo.

Na Exposição de Motivos nº 244, de 18 de julho de 2002, do Ministro das Relações Exteriores, que acompanha a Mensagem Presidencial, depreende-se o caráter do acordo em apreço, expresso no seguintes trecho:

O referido acordo tem por objetivo o fortalecimento da cooperação cultural e educacional, do intercâmbio de eventos culturais e da cooperação entre equipes de pesquisa bem como a formação e o aperfeiçoamento de estudantes e pesquisadores.

Cumprido salientar que o presente acordo, ao aprofundar a cooperação cultural e educacional entre o Brasil e a Nigéria, representará mais um exemplo concreto de iniciativas que visam estreitar as relações entre os dois países.

Assim, o objetivo do acordo é promover a cooperação nessas áreas sob diversas formas, tais como programas de intercâmbio de artistas, incentivos a eventos, realização de palestras e exposições sobre temas culturais e artes em geral.

As partes contratantes incentivarão a tradução e a publicação de relevantes obras literárias e artísticas, bem como o intercâmbio de opiniões e materiais informativos relativos a antiguidades, história natural e arte, e, também, de livros, jornais e periódicos.

Na área educacional, comprometem-se a desenvolver o intercâmbio e a cooperação, mediante a promoção de visitas, viagens de estudo, palestras de professores e pesquisadores, e, ainda, o intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação e o encorajamento de estudantes com recursos próprios a estudar no outro país.

O acordo inclui o esporte entre os campos em que se buscará desenvolver atividades de cooperação, mediante o estímulo a contatos entre organizações desportivas, visando tanto ao desenvolvimento do esporte em geral e a organização de competições amistosas e contempla também a cooperação e o intercâmbio nos diversos meios de comunicação de massa, nomeadamente a televisão, o rádio, o cinema e a imprensa.

Registre-se que o acordo foi firmado, conforme consta em seu preâmbulo, com fulcro no desejo das partes de fortalecer os laços de amizade e cooperação existentes entre os dois países, por meio do desenvolvimento de suas relações nos campos da cultura e da educação. E nesse sentido é mister também lembrar que diversos fatos e processos históricos vinculam o passado do Brasil ao da Nigéria. Um dos mais representativos contingentes de africanos vindo para o Brasil, na condição de escravos, foi o de integrantes da etnia lomba, que mantém intensas relações com as comunidades de seus descendentes. Essas comunidades destacam-se pelo seu marcado senso de identidade étnico-cultural, pela sua consciência racial

e desenvolvem importantes atividades relacionadas à preservação de suas tradições e costumes, inclusive de seu idioma, bem como atividades ligadas à cooperação e à promoção social.

A Nigéria é atualmente o país mais populoso da África, contando com cerca de 120 milhões de habitantes e é, provavelmente, o país do continente africano com quem o Brasil mantém as mais intensas relações, inclusive econômicas e comerciais. Recorde-se que, em um passado relativamente recente, acordos de cooperação possibilitaram a execução de obras de engenharia por empresas brasileiras em território nigeriano e, também, que o Brasil foi comprador de petróleo da Nigéria, principal produto de exportação daquele país, correspondendo a 90% de sua pauta exportadora.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2005.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **José Jorge** – **Eduardo Azeredo** – **Eduardo Suplicy** – **Sérgio Zambiasi** – **Pedro Simon** – **Roberto Saturnino**, Relator Ad Hoc – **Gerson Cantata** – **Jefferson Péres** – **Hélio Costa** – **Mão Santa** – **Heraclito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Serys Slhessarenko** – **Marco Maciel** – **Ney Suassuna**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....

PARECER Nº 458, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS Nº 128, de 2005 (PDC nº 2.315/2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.

Relator: Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Esta comissão é chamada a se pronunciar sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados em 21 de maio de 2002, por intermédio da Mensagem nº 394, de 2002, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional e de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa e, subseqüentemente remetido ao Senado Federal.

Acompanha a proposição além da mensagem do Poder Executivo ao Congresso, mensagem do Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual é destacada a importância do reforço da proteção concedida aos bens culturais, a ser conferida pelo Segundo Protocolo.

O acordo em tela é assaz completo. Seus 47 artigos disciplinam as formas de proteção aos bens culturais em casos de conflitos armados internos e internacionais, objetos da convenção que complementam, versando sobre questões atinentes às medidas preparatórias em tempos de paz; à responsabilização criminal por violações graves aos seus dispositivos; ao estabelecimento de mecanismos de assistência, inclusive financeira, para a implementação das medidas impostas, a serem adotadas em tempo de guerra e em tempo de paz, para a proteção dos bens culturais; aos mecanismos de publicidade dos dispositivos do acordo, como a incorporação aos regulamentos militares das regras de procedimento e outras instruções constantes do ato; à assistência internacional em amplo espectro, para, inter alia, o auxílio à atualização legislativa com o fito de alcançar os objetivos do acordo; e às normas de solução pacífica da controvérsia geradora do conflito, seja interno ou internacional.

II – Análise

O protocolo em tela é complementar à Convenção da Haia de 1954 para a Proteção dos Bens Culturais em Caso de Conflito Armado, ratificada pelo Brasil, após aprovação congressual por intermédio do Decreto Legislativo nº 32, de 21 de agosto de 1956.

O ato é aplicável em caso de conflitos armados internacionais e internos, distintos da mera tensão ou distúrbio doméstico, entre outros motivos, em razão do emprego regular de forças armadas para a contenção das hostilidades por parte do Governo de Direito,

pelo reconhecimento, por esse Governo, da condição de beligerância das partes que lhe são rivais, e pelo controle efetivo de parte do território por forças não governamentais.

O acordo convencionou algumas práticas consuetudinárias relativas à proteção de bens em caso de conflitos armados, como o não-alvejamento do objetivo militar mediato, a menos que signifique ganho militar substancial que abrevie o curso do conflito armado, e na proporção necessária para o alcance desse objetivo, e o respeito à inviolabilidade do alvo ilegítimo, a menos que desvirtuada tenha sido sua função, para uso militar. Outrossim, introduz novas obrigações; como a de afastar os bens culturais móveis da vizinhança de objetivos militares ou de providenciar, in situ, sua proteção adequada, a fim de evitar que objetivos militares sejam posicionados nas proximidades de bens culturais; proibir a exportação, o deslocamento ou a transferência de bens culturais; a escavação arqueológica, a menos que absolutamente indispensável para a salvaguarda, registro e conservação de bens culturais; impedir, em relação ao território ocupado, a transformação ou mudança de uso de bens culturais destinadas a ocultar ou destruir evidências culturais, históricas ou científicas; a proibição de uso do bem cultural sob proteção em apoio à ação militar, bem como sua apropriação, destruição, pilhagem ou roubo.

Merece destaque o equilíbrio conferido aos princípios do Direito Internacional dos Conflitos Armados da distinção entre alvos militares legítimos e ilegítimos, da necessidade militar imperativa e da proporcionalidade.

Dentre os crimes assinalados, o artigo 15, parágrafo 1, itens a, b e c, determina como graves violações ao protocolo a transformação de bem sob proteção reforçada em objeto de ataque; a utilização de bem cultural sob proteção reforçada ou sua vizinhança imediata em apoio a ação militar; a apropriação ou a destruição em grande escala dos bens culturais protegidos pela Convenção e pelo Protocolo.

Com o fito de assegurar a observância dos dispositivos mencionados no artigo 15, o artigo 18, parágrafo 1, positiva o princípio de Direito Internacional Penal do **aut dedere autjudicare** (ou julga ou extradita) e determina a jurisdição universal para o julgamento dos crimes, tipificados naquele dispositivo, por intermédio do artigo 16, parágrafo 1, alínea c. A jurisdição universal e a obrigação de extraditar não retira do Estado a competência primária de julgar os autores dos delitos, razão por que os dispositivos se encontram compatibilizados com o ordenamento jurídico nacional.

Citem-se entre as seqüelas causadas pelas guerras a espoliação da memória cultural dos povos perdendo-

res, recentes à lembrança em razão da última Grande Guerra Mundial, cujo desfecho exigiu longa discussão sobre a propriedade de bens culturais preciosos aos povos vitimados pelo flagelo da Guerra e a dispendiosa e lenta revitalização de bens culturais desnecessariamente alvejados. De ter se concentrado no antigo continente, a Segunda Guerra promoveu o que muitos historiadores chamam de devastação cultural, ruínosa para todo o globo, porquanto os bens culturais, ainda que não em sua totalidade, são, **lato sensu**, patrimônio da humanidade, herança preciosa para a formação intelectual e espiritual das gerações vindouras.

O Brasil ainda não procedeu ao levantamento de seus bens culturais, de forma que a apreciação desta Casa do Protocolo em exame se torna, além de necessária ao fiel cumprimento da Convenção já pactuada pela República Federativa do Brasil, de todo oportuna e conveniente, trazendo o tema à agenda política.

III – Análise

Por tudo quanto explicitado, somos pela aprovação do projeto de decreto legislativo.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2005. – **Eduardo Suplicy**, Relator – **Jefferson Péres** – **Heráclito Fortes** – **Hélio Costa** – **Roberto Saturnino** – **João Batista Motta** – **Eduardo Azeredo** – **Pedro Simon** – **Valdir Raupp** – **Romeu Tuma** – **Cristovam Buarque**, Presidente – **José Jorge** – **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

PARECER Nº 459, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2005 (nº 117/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o

texto do acordo de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o desenvolvimento das utilizações pacíficas da energia nuclear, celebrado em 25 de outubro de 2002, em Paris.

Relator: Senador **Cristovam Buarque**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da constituição, o poder executivo, por meio da mensagem nº 16, de 17 de janeiro de 2003, submete ao congresso nacional o texto do acordo de cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o desenvolvimento das utilizações pacíficas da energia nuclear, celebrado em 25 de outubro de 2002, em Paris.

O acordo foi inicialmente apreciado pela câmara dos deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua comissão de relações exteriores e de defesa nacional. O acordo submeteu-se, também, ao exame das comissões de minas e energia, de ciência e tecnologia, comunicação e informática, e de constituição e justiça e de redação.

A mensagem presidencial foi recebida pela câmara dos deputados em 20 de janeiro de 2003, e o projeto de decreto legislativo recebeu a chancela daquela Casa em 3 de março de 2005, chegando ao Senado Federal no dia 21 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à comissão de relações exteriores e defesa nacional em 23 de março de 2005, e, na comissão, avocada pelo presidente para relatá-la, em 5 de abril seguinte.

II – Análise

Cuida-se aqui de um acordo bilateral Brasil-França, firmado para instituir um novo regime de utilização da energia nuclear, já inspirado na nova face da diplomacia brasileira, após a ratificação do tratado de não-proliferação nuclear, da aceitação de salvaguardas e após a criação do regime nuclear Brasil-Argentina.

Esse caráter do acordo está bem resumido na exposição de motivos do ministro das relações exteriores que acompanha a mensagem, no seguinte trecho:

O acordo insere-se no marco da cooperação tecnológica entre o Brasil e a França e visa a dinamizar a pesquisa e o desenvolvimento conjunto em ampla gama de aplicações da energia nuclear, nos campos da medicina, agronomia, biologia, indústria, ciências da terra e geração de eletricidade. Prevê trabalhos conjuntos nos setores de segurança radiológica, pro-

teção ao meio ambiente, gestão de rejeitos e combustível nuclear.

A execução do acordo, pelo lado brasileiro, estará a cargo da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), que participou da fase de negociação e está de acordo com o teor do instrumento.

Em seu artigo II, delimitam-se os campos prioritários para a cooperação, identificados conjuntamente pelas áreas técnicas dos dois países. Essa cooperação será executada por meio do intercâmbio e formação de pessoal científico e técnico, intercâmbio de informações, realização conjunta de atividades de pesquisa e engenharia, inclusive experimentos conjuntos, organização de conferências e colóquios científicos e técnicos e fornecimento de materiais, equipamentos, tecnologia e serviços.

O tratado em análise reveste-se de características de acordo-quadro. Suas condições de implementação serão definidas caso a caso, por contratos e protocolos específicos, garantindo-se, sempre, a segurança e a confidencialidade dos dados técnicos e das informações transferidas.

Fica assegurado que os materiais, nucleares ou não, equipamentos, instalações e tecnologias transferidas, no âmbito do acordo, serão utilizados unicamente para fins pacíficos e não-explosivos.

Todos os materiais nucleares mantidos ou transferidos do Brasil, assim como toda geração sucessiva de materiais nucleares ou obtidos como subprodutos, estarão submetidos ao controle da agência internacional de energia atômica (AEIA) e da Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC). Reciprocamente, o material similar do lado francês estará submetido ao sistema de salvaguarda aplicado pela comunidade européia de energia atômica e AEIA.

Com este acordo o Brasil reitera sua posição, estatuída constitucionalmente, de defesa intransigente do uso pacífico da energia nuclear, explicitada ademais em todas as manifestações políticas representativas da vontade de povo brasileiro. O acordo, além da consecução de suas metas técnicas, é uma demonstração dessa intenção, o que serve, inclusive, para pacificar a inserção do Brasil na diplomacia nuclear.

Nosso país assinou e ratificou todos os tratados importantes na área da não-proliferação nuclear, destacando-se entre estes o tratado de não-proliferação de armas nucleares (TNP), o acordo quadripartite que estabelece o regime de salvaguardas com a agência internacional de energia atômica e o acordo bilateral com a Argentina de uso exclusivamente pacífico da energia nuclear.

Em resumo, o presente acordo soma-se às demais iniciativas correlatas para confirmar junto à comunidade internacional a vocação pacifista dos programas nucleares brasileiros, ao mesmo tempo em que colabora para o progresso do uso da energia nuclear para a melhoria da qualidade de vida da população brasileira, nos campos da saúde, da produção de energia e na preservação do meio ambiente.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, além de estar adequado em termos constitucionais e regimentais, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2005.

Sala da comissão, 5 de maio de 2005. – **Eduardo Azeredo**, Presidente – **Cristovam Buarque**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Ney Suassuna** – **Marco Maciel** – **Roberto Saturnino** – **Serys Slhessarenko** – **Pedro Simon** – **Sérgio Zambiasi** – **Jefferson Peres** – **Heracito Fortes** – **Romeu Tuma** – **Hélio Costa** – **José Jorge** – **Mão Santa**.

PARECER Nº 460, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2005 nº 298/2003, na Câmara dos Deputados que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre os governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.

Relator: Senador **Rodolpho Tourinho**

Relator *ad hoc*: Senador **Mão Santa**

I – Relatório

Esta comissão é chamada a se pronunciar sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o Acordo de Cooperação na Área de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, firmado em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso I, concorrente com o art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados por intermédio da Mensagem do Poder Executivo nº 140, de 2002, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Turismo e Desporto, de Constituição e Justiça e de Redação e de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Em seguida, foi encaminhado a esta Casa. Acompanha a proposição, além da mensagem do Senhor Presidente

da República ao Congresso, exposição de motivos do Senhor Ministro das Relações Exteriores.

O Acordo possui 10 artigos, os quais, conforme bem sumariza a exposição de motivos do Ministério das Relações Exteriores, abordam pontos como a cooperação na área de turismo mediante a simplificação de formalidades administrativas e alfandegárias; o incentivo à colaboração entre órgãos oficiais de turismo, bem como suas respectivas entidades do setor privado; o apoio ao intercâmbio de estatísticas e outras informações na área do turismo entre suas respectivas autoridades turísticas, inclusive sobre atos normativos, recursos turísticos e de hospedagem; a correspondente facilitação de condições para o estabelecimento e a operação de órgãos oficiais de turismo nos respectivos territórios.

O Acordo tem por princípio o desenvolvimento de direitos e vantagens mútuas. Contempla, ainda, a cooperação governamental e entre as associações privadas turísticas brasileiras e russas.

Para orientar as políticas de incentivo ao turismo mútuo, o Acordo impõe que as Partes estimularão e apoiarão a troca de estatísticas e outras informações na área de turismo, como atos normativos que visam regular o setor e proteger ou conservar recursos naturais ou culturais de atração artística e dados sobre os recursos turísticos de seus países e sobre hotéis e instalações de hospedagem de turistas, bem como materiais informativos e publicitários. Essas informações deverão ser devidamente divulgadas entre os cidadãos de cada país pelas representações oficiais de turismo, cuja instalação no território estrangeiro as Partes deverão estimular.

Outra vertente da cooperação é o aperfeiçoamento de recursos humanos na área do turismo, consignado no artigo 6º.

A cooperação bilateral deverá ser coordenada com as ações da Organização Mundial do Turismo (OMT).

O Acordo entrará em vigor na data da última das notificações, que deverão ser formuladas por escrito, na qual uma das Partes informa a outra da conclusão das formalidades internas necessárias para sua entrada em vigor.

II – Análise

Desde 1982, a então Câmara de Comércio e Turismo Brasil-União das Repúblicas Socialistas Soviéticas tem desenvolvido trabalho no sentido de promover o comércio e o turismo entre esses países. Hoje, a parceira é a denominada Brasil-Rússia.

O projeto é de evidente conveniência e oportunidade. O turismo gera lucro não apenas para o comércio

diretamente envolvido nas atividades de lazer. A largo prazo, o estreitamento das relações bilaterais leva a que os países passem a conhecer melhor o potencial comercial de cada um e a desbravar novos nichos e novos produtos para o comércio bilateral.

O acordo não se limita a eliminar as barreiras burocráticas para o turista, mas procura qualificar o turismo bilateral, estimulando a troca de informações e a cooperação para o aperfeiçoamento de recursos humanos. Além disso, procura evitar o turismo predatório em paraísos ecológicos e históricos, assunto de interesse para ambos os países.

O turismo representa 10% do PIB mundial, no entanto, no Brasil, País de notório potencial no setor, restringe-se a 4% do PIB nacional. Para além dos investimentos governamentais na melhoria da infra-estrutura turística, é preciso incentivar acordos como este, cujo propósito é o de facilitar ao consumidor desejo de conhecer a geografia humana, a cultura e o modo de vida dos países signatários o planejamento de sua viagem, precavendo-o sobre os riscos inerentes do roteiro, e, com isso, atrair a atenção e potenciais turistas, conferindo maior credibilidade e confiança à capacidade dos países em proteger e receber os viajantes.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2005.

Sala das Comissão, 5 de maio de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Rodolpho Tourinho** – **Pedro Simon** – **Heráclito Fortes** – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **Mão Santa**, relator ad hoc – **Romeu Tuma** – **Sérgio Zambiasi** – **José Jorge** – **Hélio Costa** – **Eduardo Azeredo** – **Serys Sihessarenko** – **Ney Suassuna** – **Marco Maciel**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

I – resolver definitivamente sobre tratados, acordos ou atos internacionais que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional;

.....
Art. 84, Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

.....

PARECER Nº 461, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2005 (nº 986/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1999, e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001, e o texto da declaração entregue à Secretaria-Geral das Nações Unidas por ocasião da assinatura da referida convenção.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Esta comissão é chamada a opinar sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2005 (nº 986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1999, e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001, e o texto da declaração entregue à Secretaria-Geral das Nações Unidas por ocasião da assinatura da referida convenção.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, passando ainda pelo crivo da Comissão de Constituição, de Justiça e Redação. Foi aprovada pelo Plenário em 3 de março de 2005.

Vindo ao Senado Federal, a matéria em pauta foi distribuída a esse órgão colegiado.

Informa a exposição de motivos, encaminhada ao Presidente da República pelo Ministério das Relações Exteriores, que a referida convenção vincula-se à estratégia, adotada pelo Governo brasileiro, de combate ao crime organizado internacional, especialmente o terrorismo e o financiamento, direto ou indireto, de terroristas e suas organizações. O documento complementa a rede de instrumentos já existentes e ratificados pelo Brasil para a prevenção, repressão e eliminação do terrorismo internacional sob todas as suas formas.

Informa, ainda, que o texto da convenção foi objeto de exame pelas Consultorias Jurídicas do Ministério das Relações Exteriores e da Justiça e pelo Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), havendo todas as instâncias emitido parecer favorável à assinatura do referido diploma internacional, o que ocorreu em 10 de novembro de 2001.

Da convenção em exame constam um preâmbulo, 28 artigos e um anexo, que estabelecem compromissos dos Estados Partes com a cooperação internacional e estipulam a adoção de medidas internas destinadas a impedir e suprimir o financiamento do terrorismo.

À luz do artigo 2 considera-se que uma pessoa cometeu um delito quando fornecer ou receber fundos a serem empregados para levar a cabo ato que constitua delito, conforme definido nos tratados internacionais constantes do anexo do texto. Define-se também como delito, qualquer outro ato com intenção de causar morte ou lesão grave à pessoa não envolvida ativamente em situação de conflito armado com o intuito de intimidar uma população ou compelir um governo ou uma organização internacional a agir ou a abster-se de agir.

São as seguintes as medidas que os Estados se comprometem a adotar:

- Segundo o art. 4, tratar como crimes os delitos previstos e torná-los passíveis de punição, com penas apropriadas;
- Pelo art. 5, responsabilizar as pessoas jurídicas estabelecidas em seu território, quando o indivíduo encarregado da administração ou do controle daquela empresa tenha, no exercício de sua função, cometido um dos delitos previstos;
- À luz do art. 6, garantir que os delitos não sejam justificados por considerações políticas, ideológicas, religiosas, etc;

Segundo o art. 7, inciso I, estabelecer sua jurisdição sobre tais delitos, quando cometidos em seu território ou a bordo de embarcação com sua bandeira ou por nacional desse Estado;

Pelo art. 7, inciso 2, poderá o estado exercer jurisdição sobre os delitos constantes do texto nas seguintes hipóteses: a) quando o delito houver sido orientado para o resultado no território daquele Estado ou contra um de seus nacionais; b) quando o delito tiver sido orientado contra instalação governamental daquele Estado no exterior; c) quando houver o delito sido perpetrado na tentativa de compelir aquele Estado a agir ou a deixar de agir; d) quando cometido por pessoa sem nacionalidade com residência habitual no território daquele Estado; e) quando tiver o delito sido cometido a bordo de aeronave operada pelo governo daquele Estado;

Segundo o art. 8, inciso I, identificar, detectar, congelar ou confiscar quaisquer fundos empregados ou alocados para fins de cometimento dos referidos delitos;

À luz do art. 9, inciso I, investigar fatos contidos em informação recebida quanto à presença, em seu território, de pessoa que tenha, efetiva ou presumidamente, cometido um dos delitos previstos.

O art. 14 estipula que nenhum dos delitos a que se refere o artigo 2 será considerado, para fins de extradição ou assistência jurídica mútua, crime político ou delito associado a crime político ou inspirado em motivação política.

O art. 15 estabelece que nenhuma disposição da convenção será interpretada como obrigação de extraditar ou prestar assistência jurídica mútua se o Estado Parte requerido entender que a extradição foi solicitada com o propósito de julgar ou punir uma pessoa devido à sua raça, religião, nacionalidade, etnia ou opiniões políticas.

O art. 17 pretende assegurar a toda pessoa mantida sob custódia, nos termos da convenção em tela, um tratamento justo.

O art. 24 prevê mecanismo de solução de controvérsias envolvendo a interpretação ou aplicação da convenção. Caso o diferendo não possa ser resolvido por meio de negociação em tempo razoável, será a pedido de um dos Estados Partes envolvidos, submetido a arbitragem. Se as partes não acordarem sobre a organização da arbitragem, qualquer uma delas poderá encaminhar a controvérsia à Corte Internacional de Justiça.

importa ressaltar que o Brasil apresentou reserva a esse mecanismo de solução de controvérsias, conforme facultado aos Estados signatários por meio do inciso 2.

Quanto aos instrumentos internacionais listados no anexo à convenção que definem atos que constituem delito para os fins da mesma, assinala-se que o Brasil apresentou declaração informando que três dos referidos diplomas internacionais ainda não estão em vigor para o País. São eles:

1. Convenção para a Supressão de Atos Ilegais contra a Segurança da Navegação Marítima, de 10 de março de 1988.

2. Protocolo para a Supressão de Atos Ilegais contra a Segurança de Plataformas Fixas Localizadas na Plataforma Continental, de 10 de março de 1988.

3. Convenção Internacional para a Supressão de Atentados Terroristas com Bombas, de 15 de dezembro de 1997.

II – Análise

A Organização das Nações Unidas vem adotando medidas de combate ao terrorismo internacional, por meio do fortalecimento de marcos jurídicos já existentes e da elaboração de novas disposições que permitam

combater eficazmente os fenômenos a ele vinculados, como o narcotráfico, o contrabando de armas e o crime organizado transnacional. Por meio da convenção em tela, o Governo brasileiro, como membro da ONU, compromete-se a adotar medidas tendentes à prevenção e eliminação do financiamento do terrorismo.

Existe, efetivamente, para os Estados, obrigação moral de cooperação mútua no sentido de velar para que aquelas pessoas que financiam atividades terroristas não encontrem santuário ou proteção em parte alguma. Após os atentados nos Estados Unidos em 11 de setembro de 2001, e na Espanha em 11 de março de 2004, torna-se ainda mais evidente a necessidade de fortalecimento da cooperação internacional sobre a matéria.

Ressalte-se que o Brasil tem procurado firmar e incorporar, ao seu ordenamento jurídico interno, os diplomas internacionais voltados para o tema do combate ao terrorismo em todas as suas manifestações, que constituem a resposta da comunidade internacional à situação de intensa gravidade que se nos apresenta.

Nesse contexto, torna-se particularmente importante a adoção de mecanismos que coíbam o financiamento do terrorismo, por meio de instrumentos jurídicos multilaterais como a presente convenção.

A declaração anexada pelo Brasil ao instrumento internacional em apreço é absolutamente necessária e pertinente, tendo em vista que o Congresso Nacional ainda não apreciou e aprovou três dos diplomas enumerados no anexo à convenção que, por conseguinte, ainda não entraram em vigor para o País. Portanto, os delitos neles listados não podem ser assim considerados, até que o Governo brasileiro ratifique tais atos internacionais. É igualmente pertinente a declaração de reserva quanto ao artigo 24, parágrafo 1, que trata da cláusula de jurisdição obrigatória da Corte internacional de Justiça, à qual o Brasil não se vincula.

III – Voto

Por todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2005 (nº 986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1999, e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001, e o texto da declaração entregue à Secretaria-Geral das Nações Unidas por, ciação da assinatura da referida Convenção.

Cristovam Buarque, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **José Jorge** – **Pedro Simon** – **Mão Santa** – **Eduardo Azeredo** – **Roberto Saturnino** – **Hélio Costa** – **Heráclito Fortes** – **Marco Maciel** – **Serys Shlessarenko** – **Ney Suassuna** – **Sérgio Zambiasi**.

PARECER Nº 462, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2005 (nº 1.323/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, 13 de dezembro de 2002.

Relator: Senador **Romeu Tuma**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 378, de 13 de agosto de 2003, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, 13 de dezembro de 2002.

O Acordo foi inicialmente apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o Projeto de Decreto Legislativo decorrente da Mensagem Presidencial, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, após exame, também, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação.

A Mensagem foi recebida pela Câmara dos Deputados em 14 de agosto de 2003 e o Projeto de Decreto Legislativo derivado dela recebeu a chancela daquela Casa em 3 de março de 2005, chegando ao Senado Federal no dia 21 de março subsequente.

Nesta Casa, a proposição foi distribuída à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional 23 de março de 2005 e, na Comissão, a este Relator, no dia 5 de abril seguinte.

II – Análise

Cuida-se aqui de um extenso e detalhado acordo, composto de um preâmbulo e vinte e um artigos, que visa a disciplinar as regras para a cooperação bilateral entre Brasil e Coreia na prevenção do crime e persecução penal. Acordos como esses, principalmente bilaterais, têm sido adotados pelo Brasil e destinam-se a compor um quadro de relacionamento internacional favorável à implantação de sistemas de cooperação para a repressão criminal, o que, nessa época de transnacionalização, representa a alternativa mais eficaz.

Na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presi-

dencial, depreende-se bem esse caráter do acordo em apreço, expresso no seguinte trecho:

O instrumento em apreço, firmado com o propósito de melhorar a eficácia da lei de ambos os países na investigação, ação penal e prevenção do crime por meio de cooperação e assistência judiciária mútua em matéria penal, inscreve-se num contexto de ampla assistência que reflete a tendência mais atual no âmbito da cooperação judiciária internacional.

O mecanismo de intercâmbio entre as Partes consiste na designação do Ministério da Justiça do Brasil e do Ministério da Justiça da Coreia do Sul, ou uma autoridade por ele indicada, para funcionarem na qualidade de Autoridades Centrais de ambas as Partes.

É importante assinalar que o texto do Acordo contempla a compatibilidade com outros acordos ou instrumentos internacionais com vistas à prestação de assistência mútua às Partes. A proteção da confidencialidade das solicitações, o sigilo das informações não necessárias à investigação conforme os pedidos de assistência encontram-se igualmente salvaguardados pelo instrumento. Foi previsto, ademais, artigo específico que determina os procedimentos a serem seguidos por ambas as Partes quanto a localização, mobilização, confisco, custódia e transferência de produtos do crime.

O escopo do tratado está bem resumido na exposição ministerial, devendo ser acrescido que se dispõe também sobre sua inaplicabilidade para casos de delito político, ameaça a interesse público essencial da Parte Requerida, perseguição por raça, sexo, religião, nacionalidade ou opinião política e de conduta que não constituir delito na Parte Requerida.

Destaque-se que o Brasil mantém acordos de assistência judiciária em matéria penal com pelo menos cinco países (Colômbia, Estados Unidos, França, Itália e Peru) e encontram-se em tramitação acordos com Ucrânia e Líbano. São tratados recentes, o que sinaliza tendência da diplomacia brasileira de se equipar com instrumentos de cooperação judiciária para o melhor enfrentamento dos delitos que se aproveitam dos refúgios fora das fronteiras nacionais.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser de todo conveniente aos interesses do País a ratificação do Acordo em análise, além de adequado do ponto de vista constitucional e regimental, opinamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2005.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Romeu Tuma**, Relator – **Eduardo Suplicy** – **Roberto Saturnino** – **João Batista Motta** – **Pedro Simon** – **Helio Costa** – **Eduardo Azeredo** – **Jefferson Peres** – **Valdir Raupp** – **Jose Jorge** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

PARECER Nº 463, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros dos tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Em reexame a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, do Senador Pedro Simon e outros senadores, que eleva para setenta e cinco anos a idade limite para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, mediante alteração do § 1º, inciso II, do art. 40 da Constituição Federal. A proposição também estende a medida aos membros dos tribunais, por meio de alteração dos arts. 73, § 1º, 101, 104, parágrafo único, 107, caput, e 111, § 1º, todos da Constituição.

Em dois relatórios que apresentei nesta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, (registrados no processado, às folhas 13, 14, 15 o primeiro e às folhas, 22, 23 e 24 o segundo), mas que não foram apreciados, ressaltai a importância da matéria e opinei favoravelmente a sua aprovação. A comissão entendeu que a relevância do tema justificava a realização de uma audiência pública, aprovada por iniciativa do Senador Tião Viana (Requerimento nº 12, de 2004).

A audiência pública ocorreu na reunião ordinária do dia 27 de abril de 2005, com a presença dos seguintes convidados: Nelson Jobim, Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal, José Alencar, Vice-Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa e Samuel Pinheiro Guimarães, Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

Os convidados salientaram que deve ser observado, na discussão da matéria, o interesse do serviço público e dos servidores públicos, e que as mudanças podem ter repercussões diferentes para as diferentes carreiras de servidores públicos. O Ministro Jobim destacou que “o Senado tem condições de avaliar qual o interesse a ser privilegiado. Se o interesse é o interesse público, da prestação dos serviços, e se

é viável, também, eventualmente, abrir exceções à compulsoriedade. É claro que o argumento de que o sujeito fica exposto a cenas moléstias, ou a determinados riscos, como é o caso do Exército, esse argumento afasta-se, porque a aposentadoria não é só a obrigatória. Mantida a voluntariedade, esses problemas ficam compensados.” Declarou-se ainda favorável à ampliação para os 75 anos, por entender que a medida está dentro da modernidade e ressaltou que é preciso saber se isso deve ou não ser tratado diferenciadamente para as diversas carreiras.

Segundo revelou ainda o Ministro Nelson Jobim, na magistratura se observa uma preferência pela aposentadoria compulsória, enquanto que entre os militares as aposentadorias ocorrem mais por tempo de serviço. Também na carreira diplomática se verifica maior índice de aposentadorias compulsórias, conforme destacou o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. Essas diferenças podem indicar a necessidade de se ampliar o limite de idade para a aposentadoria compulsória, de forma genérica, para todas as categorias de servidores, como propõe a PEC nº 42, e deixar para a lei os dispositivos específicos para determinadas carreiras.

Destaco ainda, das palavras do Ministro Jobim, a advertência no sentido de que não se criem restrições e limitações no texto constitucional, como por exemplo a menção a exame médico para avaliação das condições do servidor de continuar na ativa após completar setenta anos. As diferenças devem ser deixadas para a lei, que vai estabelecer os requisitos e as formas mais convenientes, pois se a Constituição for engessada com casos específicos fica mais difícil contornar eventuais equívocos.

Registro, finalmente, que a proposta deve perseguir objetivos que se complementam de atender as necessidades do servidor e melhorar a qualidade do serviço público, que estão vinculados, mas devem ser tratados de forma diferenciada.

II – Análise

No relatório, ora sob reexame, destaquei que a proposta está subscrita por 31 senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Constituição. Também observei que não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não foram observados quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, estão mantidas as razões que justificam o acolhimento da proposta, porque, como bem assinalam os seus subscritores, o fato de alguém contar setenta anos de idade não constitui, por si só, fator impeditivo ao bom desempenho de qualquer atividade laborativa. O nosso cotidiano está cada dia mais rico de exemplos de cidadãos que, muitos anos após completarem a idade limite em questão, continuam em perfeitas condições de higidez física e mental e, portanto, com plena capacidade de permanecerem emprestando sua relevante colaboração ao serviço público e à sociedade.

Cumpra acrescentar, àquelas observações, o entendimento de que a extensão do limite da aposentadoria compulsória para setenta e cinco anos não significa obrigar os servidores a permanecerem por mais tempo em seus postos. Temos de levar em conta as diferenças entre as carreiras, e por esse motivo não se deve entrar em detalhes no texto constitucional. As diferentes situações e os diferentes critérios serão definidos em lei complementar, espécie normativa mais adequada para tratamento da matéria. Com efeito, conforme ensina Celso Ribeiro Bastos, em seu **Curso de Direito Constitucional**, a lei complementar tem matéria própria, que demanda, para sua aprovação, um quorum especial de maioria absoluta dos votos dos membros das duas Casas do Congresso Nacional. Em síntese, dois pontos caracterizam a lei complementar: o âmbito material predeterminado pelo constituinte e o **quorum** especial para sua aprovação, diferente do **quorum** exigido para aprovação da lei ordinária. Tal medida, proposta na emenda que apresento à proposição, tem por objetivo assegurar não apenas o tratamento diferenciado da matéria como uma cena rigidez para sua aprovação e modificação, o que garante a maior permanência das regras que forem estabelecidas. Nada impede, entretanto, que esta comissão proponha a regulação da matéria por lei ordinária, desde que a maioria de seus membros assim o entender.

Saliente-se ainda que a proposta não atinge aqueles que podem requerer a aposentadoria com base no tempo de serviço, conforme observam os autores, na justificação, ao afirmarem que se constitui apenas “numa faculdade para aqueles que querem permanecer no serviço público por satisfação pessoal, da mesma forma que, atualmente, outros cida-

dãos com idade superior a setenta anos podem se submeter a árduas campanhas eleitorais para ocupar concorridos cargos eletivos.”

A proposta, datada de 2003, atende aos requisitos de constitucionalidade e mérito necessários a sua aprovação. Demanda algumas atualizações, em virtude das alterações promovidas pela reforma do Judiciário – objeto da Emenda à Constituição de nº 45 de 2004. Para se adequar ao padrão da Lei Complementar nº 95, de 1998, que estabelece normas de técnica legislativa, a PEC nº 42 de 2003, deve ser acrescida de um segundo artigo, contendo a cláusula de vigência.

Por fim, proponho que o limite máximo para ingresso nos cargos de ministro dos tribunais superiores seja de sessenta e cinco anos e não de setenta, para que se atenda à exigência constitucional de um mínimo de dez anos no cargo, para a aposentadoria.

III – Voto

À vista do exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, com as seguintes emendas.

EMENDA Nº 1 – CCJ (À PEC nº 42, de 2003)

Dê-se ao art. 40, § 1º, II, dispositivo da Constituição Federal, nos termos propostos pelo art. 1º da Emenda à Constituição nº 42, de 2003, a seguinte redação, suprimindo-se as alterações propostas nos arts. 73, 101, 104, 107 e 111:

“Art. 40.
§ 1º

II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos setenta anos de idade, ou aos setenta e cinco anos de idade, na forma de lei complementar;

..... (NR)”

EMENDA Nº 2 – CCJ (À PEC nº 42, de 2003)

Acrescente-se o seguinte à proposta de emenda da Constituição nº 42, de 2003:

Art. 2º à proposta de emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 11 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PEC Nº 42 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 11/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: 1 <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: 2 <i>Demostenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 3 <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES 4 <i>Demostenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE (RELATOR)	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA 6 <i>Almeida Lima</i>	6- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO 8 <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)* 9 <i>Juvencio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 1 <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
EDUARDO SUPLICY 2 <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA 3 <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 6 <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO 7 <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>Marcelo Crivella</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA 2 <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA 3 <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO 4 <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON 5 <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES-FILHO <i>Garibaldi Alves-Filho</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

Na reunião ordinária de 11 de maio de 2005, complementando as assinaturas dos membros da comissão, nos termos do art. 356, parágrafo único RISF, os (as) Senhores(as) Senadores(as): – **Ney Suassuna – Luiz Otávio – Leomar Quintanilha – Maria do Carmo Alves – Romeu Tuma – Edison Lobão.**

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 40. Aos servidores titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluídas suas autarquias e fundações, é assegurado regime de previdência de caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente público, dos servidores ativos e inativos e dos pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial e o disposto neste artigo. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003).

§ 1º Os servidores abrangidos pelo regime de previdência de que trata este artigo serão aposentados, calculados os seus proventos a partir dos valores fixados na forma dos §§ 3º e 17: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19-12-2003).

II – compulsoriamente, aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15-12-98).

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

§ 4º – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

Art. 73. O Tribunal de Contas da União, integrado por nove ministros, tem sede no Distrito Federal, quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território nacional, exercendo, no que couber, as atribuições previstas no art. 96.

§ 1º – Os ministros do Tribunal de Contas da União serão nomeados dentre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I – mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade;
- II – idoneidade moral e reputação ilibada;

III – notórios conhecimentos jurídicos, contábeis, econômicos e financeiros ou de administração pública;

IV – mais de dez anos de exercício de função ou de efetiva atividade profissional que exija os conhecimentos mencionados no inciso anterior.

Art. 101. O Supremo Tribunal Federal compõe-se de onze ministros, escolhidos dentre cidadãos com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos de idade, de notável saber jurídico e reputação ilibada.

Parágrafo único. Os ministros do Supremo Tribunal Federal serão nomeados pelo Presidente da República, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal.

Art. 104. O Superior Tribunal de Justiça compõe-se de, no mínimo, trinta e três ministros.

Parágrafo único. Os ministros do Superior Tribunal de Justiça serão nomeados pelo Presidente da República, dentre brasileiros com mais de trinta e cinco e menos de sessenta e cinco anos, de notável saber jurídico e reputação ilibada, depois de aprovada a escolha pela maioria absoluta do Senado Federal, sendo: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

Art. 107. Os Tribunais Regionais Federais compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

- I – o Tribunal Superior do Trabalho;
- II – os Tribunais Regionais do Trabalho;
- III – Juízes do Trabalho. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 24, de 1999).

1º – (Revogado pela Emenda Constitucional nº 45, de 2004).

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Mensagem de veto

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO:

Relatório

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Em exame a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, do corrente ano, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Pedro Simon, destinada, no essencial, a elevar a idade limite para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral.

Com esse objetivo, inicia a proposta alterando o § 1º, inciso II, do art. 4º da Lei Fundamental, para estabelecer que o servidor público, hoje submetido ao limite máximo de setenta anos, passará a aposentar-se, compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

E como decorrência da elevação pretendida, tendo presente que aos membros dos tribunais é exigido um mínimo de cinco anos de permanência no cargo para nele fazer jus à aposentadoria, encerra adaptando à nova idade limite os arts. 73, § 1º, 101, 104, parágrafo único, 107, **caput**, e 111, § 1º, todos da Constituição Federal.

Justificando a PEC sob análise, assinalam os seus ilustres subscritores, inicialmente, que embora a expectativa de vida do brasileiro venha aumentando bastante, a Constituição Federal ainda não assimilou totalmente tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de setenta anos possa ser servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Em seguida, após assinalar que a presente proposta busca fazer essa atualização, registram que as três últimas Constituições brasileiras fixaram em setenta anos esse afastamento compulsório, ampliando, assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, às de 1934 e 1937.

Prosseguindo, objetam que todavia, nos negócios privados e na atividade político-partidária o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais além dos setenta anos, sem que isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

Logo a seguir, enfatizam que onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto desta proposta seria na Magistratura, pois nada

mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados.

E concluindo, consignam lhes parecer estranhável que renomados juristas com mais de setenta anos, que foram exemplares e eficientes servidores públicos, ou até mesmo ex-Ministros do Supremo Tribunal Federal possam ser contratados para elaborar caríssimos pareceres jurídicos para a Administração Pública e sejam proibidos para atuar como integrantes das instituições públicas.

II – Análise

A proposta encontra-se subscrita por 31 (trinta e um) eminentes senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental.

Ademais, não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 6º, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

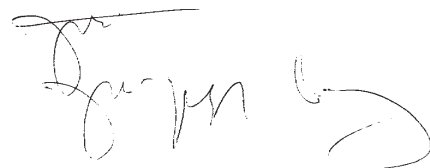
Sob o prisma constitucional, portanto, não vislumbramos quaisquer óbices à sua admissibilidade.

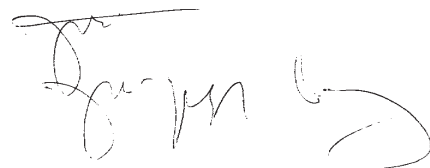
No mérito, tampouco vemos razões que desaconselhem o pronto acolhimento da proposta sob análise, haja vista que, como bem assinalam os seus eminentes subscritores, o fato de alguém contar setenta anos de idade não constitui, por si só, fator impeditivo ao bom desempenho de qualquer atividade laborativa, haja vista os citados exemplos da iniciativa privada. Em outras palavras, o nosso cotidiano é particularmente rico em exemplos de cidadãos que, muitos anos após completarem a idade limite em questão, continuam em perfeitas condições de hígidez física e mental e, portanto, com plena capacidade de permanecerem emprestando sua relevante colaboração ao serviço público e à sociedade.

Ademais, convém não esquecer que o limite estabelecido no art. 4º, § 1º, II, da Constituição Federal, constitui mera opção de política legislativa, que, a partir do lembrado exemplo do ocorrido após as Constituições de 1934 e 1937, já comporta e até impõe a atualização proposta, sobretudo tendo em vista o crescimento, ano a ano, da expectativa média de vida do brasileiro.

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003.

Sala da Comissão.

 ,Presidente

 , Relator

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250 DO REGIMENTO INTERNO:

RELATÓRIO

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Ao examinar, para esta comissão, a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, que tem como primeiro signatário o ilustre Senador Pedro Simon, destinada, no essencial, a elevar a idade limite para a aposentadoria compulsória dos servidores públicos em geral, elaborei relatório favorável à proposição, o qual não foi apreciado.

Trata-se de alterar o § 1º, inciso II, do art. 40 da Lei Fundamental, para estabelecer que o servidor público, hoje submetido ao limite máximo de setenta anos, passará a aposentar-se, compulsoriamente, aos setenta e cinco anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

E como decorrência da elevação pretendida, tendo presente que aos membros dos tribunais é exigido um mínimo de cinco anos de permanência no cargo para nele fazer jus à aposentadoria, encerra adaptando à nova idade limite os arts. 73, § 1º, 101, 104, parágrafo único, 107, **caput**, e 111, § 1º todos da Constituição Federal.

II – Análise

No relatório, ora sob reexame, destaquei que a proposta encontra-se subscrita por 31 (trinta e um) eminentes senadores, com o que fica atendido o requisito do art. 60, inciso I, da Lei Fundamental. Também observei que não atinge qualquer dos núcleos constitucionais imodificáveis do § 4º do mesmo art. 60, nem tampouco princípios fundamentais estruturantes do Estado brasileiro.

Sob o prisma constitucional, portanto, não foram observados quaisquer óbices à sua admissibilidade.

No mérito, estão mantidas as razões que justificam o pronto acolhimento da proposta, porque, como bem assinalam os seus eminentes subscritores, o fato de alguém contar setenta anos de idade não constitui, por si só, fator impeditivo ao bom desempenho de qualquer atividade laborativa. O nosso cotidiano é particularmente rico em exemplos de cidadãos que, muitos anos após completarem a idade limite em questão, continuam em perfeitas condições de higidez física e mental e, portanto, com plena capacidade de permanecerem emprestando sua relevante colaboração ao serviço público e à sociedade.

Cumpra acrescentar, àquelas observações, o entendimento de que a extensão do limite da aposentadoria compulsória para setenta e cinco anos não significa obrigar os servidores a permanecerem por mais tempo em seus postos. Nos termos da emenda que apresento a seguir, é oferecida uma possibilidade de permanência no serviço público dos setenta aos setenta e cinco anos, para aqueles que assim o desejarem, mediante avaliação médica que comprove suas boas condições de saúde.

III – Voto

Diante do acima exposto, o voto é pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, com a seguinte emenda.

**EMENDA Nº – CCJ
(À PEC nº 42, de 2003)**

Dê-se ao inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, nos termos propostos pela Emenda à Constituição nº 42, de 2003, a seguinte redação:

“Art. 40.
§ 1º

.....
II – compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos setenta anos de idade, ou aos setenta e cinco anos de idade, após exame médico, na forma da lei, que ateste as condições de saúde do servidor para permanecer em atividade;
..... (NR)”

Sala da Comissão.

, Presidente

, Relator

REQUERIMENTO Nº 12, DE 2004 – CCJ
(Comissão de Constituição Justiça e Cidadania)

Sr. Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 93, incisos I e II do Regimento Interno do Senado Federal, sejam convidados, para comparecer em audiência pública neste Órgão Técnico, a fim de instruir a Proposta de Emenda Constitucional Nº 42, de 2003, de autoria do Nobre Senador Pedro Simon, que “altera dispositivos constitucionais referente aos limites máximos de idade para nomeação de magistrados e ministros de tribunais e para a aposentadoria com-

pulsória do servidor público em geral”, as seguintes autoridades competentes:

- Ministro de Estado das Relações Exteriores;
- Ministro de Estado do Planejamento;
- Ministro de Estado da Defesa;
- Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF)

Sala das Comissões, – Senador **Tião Viana**.

AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 27-4-05, NA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, A FIM DE INSTRUIR A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 42, DE 2003, NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 12, DE 2004 – CCJ.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Há número regimental, declaro aberta a 11ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania.

Antes de iniciar nossos trabalhos, proponho a dispensa da leitura da ata da reunião anterior.

As Sras Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A presente reunião está com a pauta na mão dos Srs Senadores e se destina, nessa primeira fase, à audiência de eminentes figuras da República.

Concedo a palavra, em primeiro lugar, ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

O SR. SAMUEL PRINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de participar desta audiência.

Quero cumprimentar o Sr. Vice-Presidente da República e Ministro de Estado da Defesa; o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim; e o Sr. representante do Ministério do Planejamento.

De toda forma, eu queria fazer uns comentários iniciais sobre a questão que entendo que se refira principalmente ao Ministério das Relações Exteriores, que é a idade de aposentadoria, que ela venha a se modificar e se aplicar ao Ministério.

Hoje em dia, naturalmente, os funcionários da carreira diplomática são aposentados compulsoriamente aos 70 anos de idade. Com a emenda, entendo que, como é a idade geral para o serviço público, passariam para 75 anos.

Vou fazer só alguns comentários sobre algumas das características da carreira diplomática, que levam, talvez, a merecer uma consideração especial por parte dos Srs. Senadores ao examinarem essa emenda.

Os diplomatas funcionários públicos da carreira diplomática têm uma situação, digamos, um pouco

diferente das demais carreiras do serviço público, na medida em que eles representam o Estado brasileiro no exterior, numa grande parte da sua atividade. Há carreiras semelhantes, que seria a carreira militar. Em algum ponto da carreira, alguns militares, não todos, trabalham no exterior como adidos, por período de dois anos. No caso dos diplomatas, para se chegar ao último posto da carreira, é necessário pelo menos dez anos de exercício no exterior no mínimo.

Em geral, na média, os diplomatas passam cerca de 20 anos vivendo no exterior em condições específicas. Primeiro, porque não vivem sempre no mesmo lugar, mudam necessariamente de país e de cidade. Isso com efeitos óbvios, na medida em que deixam de estar com seus familiares que ficam no Brasil, têm apenas a sua família mais próxima, deixam seu círculo de amizade, porque naturalmente não tem a mesma facilidade de fazer amizades quem vai ficar apenas dois, três, quatro anos num país. Além disso, representam um Estado estrangeiro. Eles não são um estrangeiro, representam um Estado estrangeiro. Em terceiro lugar, as condições de saúde são, muitas vezes, em muitos postos, difíceis. Normalmente essas cidades não são, digamos, visitadas pelo brasileiro médio com a mesma frequência que outras. O número de colegas que tenho que contraíram malária é razoavelmente grande, além de outras enfermidades de postos difíceis. Naturalmente nem todos são difíceis, mas há essas circunstâncias.

Em quarto lugar, o isolamento. Então, isso cria condições de desgaste das pessoas, dos funcionários, dos diplomatas bastante acentuado.

De modo que, como comentário inicial, o Ministério das Relações Exteriores considera que deveria haver uma reflexão muito grande. Tradicionalmente, a carreira de diplomata tem um estatuto próprio, tem um regulamento próprio tradicionalmente; sistemas de recrutamento próprios, sistemas de promoção próprios, sistemas de designação de pessoal próprios, naturalmente sistemas de vencimentos próprios. Não são os sistemas normais, justamente para procurar atender a essas características.

Eu poderia depois fazer alguns outros comentários, procurar responder às eventuais perguntas dos Srs. Senadores, mas não quero me estender muito, porque a audiência não é apenas sobre o Ministério das Relações Exteriores.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Depois que V. Ex^a ouviram a introdução do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, franqueio a palavra aos Srs. Senadores para perguntas, dando preferência ao eminente Relator, Senador José Jorge.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

PFL–BA) – Pela ordem, V. Et.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT–SP)

– Eu só queria sugerir ao Relator e aos demais Senadores que talvez fosse melhor a exposição dos três convidados: do Presidente Nelson Jobim, do Vice-Presidente José Alencar e do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães; e, depois, a argüição. Acho que isso facilita e agiliza o processo. Se o Relator estiver de acordo...

O SR. JOSE JORGE (PFL–PE) – Estou de acordo, mas peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

PFL–BA) – Pela ordem, V. Ex^a.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL–PE) – Obrigado, Sr.

Presidente.

Na realidade, eu gostaria somente, talvez para esclarecer as pessoas convidadas, de dizer que esta audiência pública foi solicitada pela dúvida que se tem das vantagens ou desvantagens de se aumentar à idade para aposentadoria de 70 anos para 75 anos. A compulsória. Quer dizer, a pessoa não é obrigada a trabalhar até os 75, ficará se quiser.

Qual é a relação que há? Algumas vantagens óbvias existem, lógico. As vezes pessoas muito habilitadas poderão ficar trabalhando por mais tempo. Mas não há dúvida de que isso, em alguns momentos, poderá trazer um emperramento na carreira, quer dizer, vão faltar oportunidades para os mais jovens.

Penso que o que está em discussão hoje são esses dois fatores. Um puxa para um lado, quer dizer, o melhor aproveitamento das pessoas mais competentes puxa para um lado, aumentando de 70 anos para 75 anos a aposentadoria; e o emperramento ou a dificuldade de que pessoas mais jovens possam ocupar as posições mais altas puxa para o outro.

Então, eu gostaria que, no momento propício, cada um dos convidados pudesse efetivamente ressaltar esses dois pontos. Não ouvi isso na palestra do Embaixador Samuel. Portanto, eu gostaria de que, em um momento próprio, essa minha pergunta pudesse ser apresentada.

Era só isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

PFL–BA) – Com a palavra o Senador Pedro Simon, pela ordem.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com todo

o respeito ao que falou o Colega sobre a exposição de S. Ex^a o Sr. Embaixador, creio que seria importante esclarecer o espírito dessa emenda constitucional. Ela não mexe na aposentadoria, a idade não passa

a ser 75 anos. Há casos especiais em que o cidadão completou 70 anos, deve ir para casa; ele pode manifestar o interesse de continuar trabalhando, mas o fato de ele manifestar o interesse de continuar não significa nada. A entidade onde ele trabalha tem que manifestar o desejo de que concorda que ele fique. E há agora uma emenda que diz que ele se submeteria a um exame de saúde para ver se está tudo bem. A questão é essa.

Por que apresentei esse projeto de lei? Vou ser muito sincero: baseado em dois casos, Ministro Paulo Brossard de Souza Pinto, Vice-Presidente do Supremo, no auge da sua capacidade, não pôde ser Presidente do Supremo porque completou 70 anos. O Professor Jatene, um dos melhores médicos do Brasil e do mundo, amava aquele instituto de cardiologia, de corpo e alma, completou 70 anos e teve que ir embora, teve que deixar. Na Embrapa, técnico que ficam oito anos estudando no exterior, especialista do mais alto gabarito, completam 70 anos e vão trabalhar para uma multinacional porque não podem continuar. Então o projeto, por exemplo, nas Forças Armadas, mas vai atravessar as Forças Armadas porque tem coronel, tem Tenente-Coronel, Coronel de Brigada, General-de-Divisão, General-do-Exército. Como é que vai trabalhar? Se as Forças Armadas dizem que “não”, não vai alterar. Quer dizer, ele pode pedir, mas o Comandante e Chefe das Forças Armadas vai dizer “não, não pode alterar”. O Itamaraty é a mesmíssima coisa. O Itamaraty diz é um ??? especial. Eu até creio nisso, que é raro, mas pode até acontecer. Nós tivemos um caso, inclusive, às vezes acontece que o Presidente da República completa 70 anos e o coloca não como de carreira, mas como um civil, como ele pode fazer e como fez com o Flexa de Lima. Então se o Itamaraty quer, quer; se não quer, não quer. Nos tribunais são a mesma coisa. E uma decisão do Ministro, do Desembargador pedir para ficar e o tribunal vai dizer se acha que deve ou não deve ficar. Então é um caso. Não dá para falar que o projeto vai atrapalhar a estrutura militar, vai atrapalhar a estrutura da diplomacia brasileira ou vai atrapalhar as Forças Armadas, porque é um projeto que apenas visa dar uma oportunidade a alguém que é um gênio, que é uma capacidade, que tem competência, que é necessário em seu trabalho, que não seja obrigado a ir para casa como aconteceu com o Senador Paulo Brossard e como aconteceu o ?? Jatene.

Muito obrigado.

O SR. ROMEU TUMA (PFL–SP) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Em princípio, aceitei a sugestão de todos falarem. Entretanto, com a advertência do Senador

José Jorge, cada caso pode ser um caso diferente. Conseqüentemente, a minha sugestão, caso o Plenário assim acate, seria de cada um responder imediatamente, porque ficaria o caso limitado àquela área onde houve a exposição. Agora, estou disposto inteiramente a maior abertura.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – ?? por exemplo, acha que devem falar todos antes. Então se o Ministro José de Alencar, Vice-Presidente da República achar também, eu já... Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

Então faremos assim, embora eu pense como V. Exa.

Pela ordem, Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Eu entendo o seguinte: como o Secretário-Geral das Relações Exteriores, Dr. Samuel Pinheiro Guimarães, fez uma exposição bastante exígua, ele deixou algumas dúvidas que aqui já foram questionadas pelo Senador José Jorge e pelo Senador Pedro Simon. É óbvio que o que se trata é de estender a aposentadoria compulsória em geral para 75 anos de idade; a facultativa continua tendo os mesmos requisitos. E mais: algumas carreiras continuarão tendo tratamento especial, diferenciado, como os diplomatas, os militares, os professores. Quer dizer, não muda nada. Então, penso que se pudesse ser abordado nesse ser abordado nesse aspecto. Por isso, o Senador Aloísio Mercadante pediu que comparecesse aqui o Ministro da Defesa e os representantes do Ministério das Relações Exteriores, além do Presidente do Supremo Tribunal Federal é para ver quais as implicações que isso tem dentro da carreira. Vai ter que fazer mais um novo estatuto? Vai poder ficar mais tempo, ou vai permanecer da mesma forma? Então os questionamentos são esses, e acredito que se forem respondidos, vamos balizar o nosso entendimento bem para aprovar ou rejeitar a proposta de Emenda à Constituição.

O SR. – Sr. Presidente, para contribuir para a reflexão, eu tenho muita simpatia pela tese de ampliar essa possibilidade da aposentadoria da idade, da expulsória, como se chama em algumas carreiras para 75 anos, nos Tribunais Superiores. Agora, onde temos uma carreira instituída, se ampliarmos cinco anos a mais no topo da carreira, nós, parcial ou integralmente, estaremos engessando todo o processo de promoção. Foi isso que inspirou a minha preocupação.

Por exemplo, no caso das Forças Armadas, se os Generais de Exército tiverem mais cinco anos de exercício da função...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Já estamos entrando no mérito, Senador.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Eu sei. É que, enquanto o Senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Assim, fica realmente algo injusto.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Somente estou explicando o que...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Eu queria prosseguir...

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Somente quero explicar qual foi o motivo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Conclua V. Ex^a e nós faremos...

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Assim como o Senador Pedro Simon entrou no mérito para explicar a natureza da audiência, eu estou entrando no mérito sobre a natureza da audiência. Por que considero fundamentais a Diplomacia e as Forças Armadas...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – O Senador Pedro Simon foi autor de uma emenda.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Se V. Exa está cassando minha palavra, eu, evidentemente, abro mão. Agora, se eu...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Eu não vou cassar a palavra. Estou pedindo a V. Ex^a que conclua.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– Vou concluir, mas eu propus que ouvíssemos os expositores e V. Ex^a discordou.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Já aceitei.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)
– O Senador Demóstenes Torres, o Senador Pedro Simon e o relator falaram. Não entrei e não vou entrar no mérito. Somente estou explicando por que solicitei essa audiência. Sou autor da proposta da audiência. Fui eu que propus e aprovei a audiência – por sinal, numa votação difícil, pois a audiência foi aprovada por dois votos e V. Ex^a não a queria. Assim, como S. Ex^a explicou como autor da emenda e como sou o autor da proposta da audiência e quero ter o direito de explicar a razão do meu pedido.

Então, em algumas carreiras, eu me preocupo com as implicações na carreira, se a prorrogarmos por cinco anos. Por isso, Forças Armadas – e é lamentável que o Planejamento não esteja aqui, porque deveria tratar do conjunto do funcionalismo...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas foi convidado.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)

– É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

PFL – BA) – Não aceitou porque não quis.

O SR. ALOÍSIO MERCADANTE (Bloco/PT-SP)

– Exatamente. Lamento que não esteja.

Se as carreiras puderem expor as implicações que terão com o aumento de cinco anos nas carreiras, tanto na Justiça, quanto nas Forças Armadas e no Itamaraty. Pelo menos, nessas carreiras, que são carreiras de Estado, quais as implicações do ponto de vista de promoção, como a instituição analisa os impactos que poderá haver.

Por um lado, é evidente o que o Senador Pedro Simon destacou de meritório: há pessoas com vigor, capacidade de atuação, competência, que são patrimônios da instituição. Por outro lado, o que isso significaria em termos de engessamento da estrutura. Essa é a reflexão que gostaríamos de ter hoje aqui.

Agradeço a generosidade da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.

PFL – BA) – V. Ex^a pode continuar falando, que é sempre brilhante.

Com a palavra o Vice-Presidente da República, Ministro da Defesa, nosso ex-colega e grande amigo, José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, voltar ao Senado Federal é muito bom para a minha alma e o meu coração. Tenho grande saudade da Casa. De fato, às vezes, quando tenho tempo, ligo o canal do Senado Federal – que me parece ser 28 ou 30 – e fico assistindo às sessões. De vez em quando, vejo o meu nobre amigo, Senador Pedro Simon, e digo que continua com a mesma força de sempre. Fico muito próximo de todos quando ligo a televisão e vejo uma sessão do Senado Federal.

Hoje, chegando, tive a honra de ser recebido, em seu gabinete, pelo ilustre Presidente desta Comissão, Senador Antonio Carlos Magalhães. Lá estava também o Presidente do Supremo Tribunal Federal, nosso eminente amigo, Ministro Nelson Jobim. De lá, viemos e, lá, começamos a matar a saudade do Senado Federal.

Aqui vejo vários colegas do meu tempo e alguns que chegaram depois. Vejo que o Senado Federal continua sendo aquela Casa que todos aprendemos a admirar e a respeitar.

Tenho tido muito pouco tempo. Eu deveria ter feito uma reunião com os Comandantes das três Forças e com outros militares do meu Ministério, para verificar exatamente a preocupação deles. Agora, de manhã, tive oportunidade de conversar um pouco com o General Albuquerque, que é o Comandante do Exército, que tem alguma preocupação com as mudanças.

Entretanto, o que sentimos é que é preciso que haja melhor informação. Ninguém pode tomar uma decisão sem se informar convenientemente.

Então, penso que aqui, nos trabalhos de Comissão, aqui na CCJ, esse assunto será amplamente debatido. Representantes de outras categorias serão aqui convidados.

Tentarei trazer alguma contribuição. Pensei muito sobre isso, ainda que tenha chegado nessa madrugada, pois tive uma audiência sobre Alcântara às 8 horas. Deitei-me às 3 horas e à 7 horas já estava saindo de casa para atender o pessoal da Ucrânia com relação ao problema de Alcântara, o que aliás deveria também vir para a CCJ.

Abordarei esse tema – é o ovo de Colombo -, utilizando-me das justificativas que levaram o Senado a apresentar essa proposta, assinada por Senadores como Pedro Simon, José Agripino, Rodolfo Tourinho, César Borges, Flávio Arns, Gilberto Mestrinho, Lúcia Vânia, Ramez Tebet, Efraim Morais, Valdir Raupp, Luiz Otávio, Papaléo Paes, João Batista Motta, Gerson Camata, Almeida Lima, Osmar Dias, Arthur Virgílio, Antero Paes de Barros, Mão Santa, Amir Lando, Roberto Saturnino, Serys Shhessarenko, Eurípedes Camargo, Magno Malta, Teotônio Vilela Filho, Valmir Amaral, João Ribeiro, Leomar Quintanilha e Romeu Tuma.

A justificativa, se V. Ex^{as} me permitem, todos já devem ter visto. As vezes, contudo, somos levados a tratar de um assunto sem verificar a razão pela qual ele nasceu. Ela começa com a expectativa de vida. Esse é um fato. Há uma nova expectativa de vida. Estava contando agora, no gabinete do Presidente Senador Antonio Carlos, que minha esposa e eu vamos fazer, em dois anos, Bodas de Ouro, mas não vamos comemorar. Tendo em vista a nova expectativa de vida, vamos aguardar o segundo cinquentenário. Bodas de Ouro todo mundo comemora, é fácil. Então, vamos esperar pelo segundo.

Essa é a prova de que acreditamos na nova expectativa de vida. A justificativa começa pela expectativa de vida do brasileiro, que vem aumentando, alterando-se significativamente o perfil populacional. Esse fato ganha consistência com a ampliação da urbanização e a formação de uma classe média, que, tendo melhores condições educacionais, beneficiou-se no desenvolvimento econômico registrado no País nas últimas décadas – especialmente agora, no último ano do nosso Governo, quando houve um crescimento muito superior à média dessas décadas de que fala essa justificativa.

Então, meus amigos, a Constituição Federal ainda não assimilou tais mudanças demográficas, pois proíbe que alguém com mais de 70 anos possa ser

servidor público ou mesmo nomeado para cargos de magistrado e outros de semelhante relevância.

Essa proposta busca, assim, fazer essa atualização, haja vista a frequência com que nos chegam notícias e casos de pessoas com alto preparo intelectual e largo tirocínio profissional afastadas compulsoriamente de suas atividades.

As três últimas Constituições brasileiras fixaram em 70 anos esse afastamento compulsório, ampliando assim, em dois anos, a situação das Cartas imediatamente anteriores, as de 34 e 37. Todavia, nos negócios privados e nas atividades político-partidárias, o mesmo não ocorre. Empresários, intelectuais, juristas e políticos estão em pleno exercício de suas funções profissionais, além dos 70 anos de idade, sem que para isso se constitua qualquer problema para seus empreendimentos, representando, pelo contrário, credibilidade e segurança para a sociedade.

Até por uma questão de coerência, tenho de ser a favor dessa PEC. Do contrário, já estarei me considerando compulsoriamente fora.

No entanto, onde a sociedade mais teria a ganhar se alargássemos o limite de idade objeto dessa proposta seria na magistratura, pois nada mais apropriado à atividade jurisdicional que esta seja exercida por julgadores calejados e experimentados, pois sabemos que a letra inerte da lei nem sempre é suficiente para estabelecer uma decisão ou sentença justas.

Termina dizendo que: “Dessa forma, esperamos contar com o apoio dos ilustres pares para a aprovação dessa emenda constitucional, pois sua apresentação a esta Casa deve-se ao interesse que o tema desperta nos segmentos mais conspícuos da sociedade brasileira”.

É claro que a medida não é pacífica há polêmicas. Por exemplo, o ilustre Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães levantou questões ligadas às particularidades do Itamaraty. Nós, por exemplo, poderíamos trazer também particularidades que afetam as Forças Armadas. Todos sabem que o generalato começa com o General de Brigada, passa para o General de Divisão e chega a General de Exército, com quatro anos em cada patamar. Os que vão para o Superior Tribunal Militar fiquem por lá cinco, seis anos, oito anos no máximo. E variável. Esses cinco anos a mais, no caso dos militares que estejam exercendo função de ministro no Superior Tribunal Militar, não geram nenhuma problema.

O grande problema foi levantado pelo eminente Senador Aloizio Mercadante: é a questão da alternância. Aconteceria um entrave, tendo em vista o fato de que ata, naturalmente, a carreira.

Por outro lado, a aposentadoria não é compulsória, mas espontânea.

Os 75 anos seriam atingidos espontaneamente.

O SR. ROMEUTUMA (PFL-SP) – Não, a aposentadoria compulsória passaria dos 70 para os 75 anos.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sim, mas pode-se aposentar por tempo de serviço antes disso. Não se é obrigado a ficar até os 75 anos. Fui infeliz ao falar da compulsoriedade. O cidadão pode, perfeitamente, pelo tempo de serviço, aposentar-se antes. Não pode depois, claro. A rigor, digo que esse aumento de cinco anos, tendo em vista a nova expectativa de vida do brasileiro, é até pouco. Daqui a pouco, vamos ter de fazer uma nova PEC passando a idade para 80 anos.

Mas não vou estender-me muito. Aprendi na minha terra que os discursos devem ser como os vestidos das mulheres: nem tão curtos que escandalizem nem tão longos que nos entristeçam.

Vou parar por aqui, mas minha posição é, em principio, favorável à PEC. Há, naturalmente, algumas idéias que poderão ser discutidas, como, por exemplo, a entrada em vigor de modo gradual: em vez de 75, em um primeiro momento poderá ser 71, 72, em dois, três tempos ou coisa que o valha. Creio que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania tem todas as condições, toda a acuidade, para fazer um trabalho perfeito e apresentar uma proposta correta e, se for o caso, emendas que possam ser objeto de tratativas por esta Comissão.

Estou tentando dar uma contribuição, mas todos conhecem bem o meu perfil, que não é muito disso. Não sou muito bom nisso. Estou dando a minha opinião porque tenho de ser coerente.

Realmente, a expectativa de vida mudou. Quando eu era criança, um cidadão de 60 anos já era, já era mesmo. V. Exas podem observar o avanço que houve na ciência médica no mundo inteiro. Eu mesmo já passei por provas duras no campo de saúde e estou ainda jogando futebol e marcando os meus gols. E verdade que já não consigo mais comemorar os gols que faço. Isso me dá tristeza, Senadora, porque, por exemplo, subir no alambrado, isso não estou fazendo mais!

Então penso que a PEC nº 42 deve ser objeto, obviamente, de exame, como está sendo. Outras audiências serão realizadas, acredito, mas não tenho dúvida de que o resultado consultará o interesse nacional. E claro que, nas perguntas, poderei também dar mais opinião a respeito, mas não posso ficar em cima do muro. Sou a favor da PEC nº 42!

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – (?) Presidente, muito obrigado!

Com a palavra, nosso eminente amigo e Presidente do Supremo Tribunal, o grande jurista Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Muito obrigado, Sr. Presidente!

Sr. Vice-Presidente da República, Ministro da Defesa, Sr. Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Sr~s e Srs. Senadores, é um prazer voltar ao Senado e debater temas que dizem respeito ao interesse nacional.

Gostaria de colocar as coisas mais ou menos da seguinte forma: a PEC nº 42, de autoria coletiva, encabeçada pelo Senador Pedro Simon, altera o inciso II das regras da aposentadoria relativas ao art. 40. Os demais dispositivos são ajustamentos às regras alteradas. E estabelece duas regras fundamentais: tem a Constituição a compulsoriedade aos 70 anos de idade e a voluntariedade. Para esta, estabelece a Constituição, no art. 40, que aquele que se aposentar voluntariamente precisa ter, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício, além do tempo de serviço correspondente.

Pois bem, a questão que temos que deixar clara é saber do que estamos tratando. Estamos tratando do interesse de carreiras ou estamos tratando do interesse do serviço público? E esse é o ponto. Ou seja, se começarmos a discutir o problema do interesse das carreiras na sua progressão, temos que diminuir os tempos de aposentadoria, para fazer um **turn over** maior. Agora, se estamos pensando na conveniência ou não para o serviço público de se estender dos 70 para os 75 anos, a discussão tem que ser posta em termos do interesse público, e não do interesse específico da corporação respectiva.

Agora, é evidente que, como temos “n” tipos de serviços públicos, como foi dito pelo Embaixador Samuel e pelo eminente Vice-Presidente da República, a pergunta é a seguinte: é possível se generalizar ou temos que abrir exceções e tratar diferencialmente, da perspectiva do interesse do serviço público, a extensão da compulsoriedade aos 75 ou aos 70 anos? Hoje, temos uma compulsoriedade geral para 70 anos. Só se aposenta compulsoriamente quem atinge os 70 anos; voluntariamente, se cumprir o tempo de serviço necessário e se ainda teve 10 anos mínimos de serviço público. Gostaria de lembrar que esse período de 10 anos no serviço público foi criado para evitar aqueles problemas de ingresso no serviço público com aposentadoria restrita, o que acontecia na magistratura.

A observação que podemos fazer, de ordem prática, é a seguinte: se V. Ex^{as} considerarem os dados, verificarão que, na magistratura, a aposentadoria por tempo de serviço, antes da compulsória, é muito menor que a aposentadoria compulsória. Ou seja, na

magistratura, prefere-se a aposentadoria compulsória, e os magistrados ficam até os 70 anos. Vejam bem, não estou dizendo que todos os magistrados que tenham iniciado na carreira da magistratura ficam até os 70 anos. A maioria prefere aguardar os 70 anos e pretende que seja estendido para 75.

Os magistrados oriundos do quinto constitucional, ou seja, os advogados e membros do Ministério Público, fundamentalmente os advogados que são nomeados para os Tribunais de Justiça, para os Tribunais de segundo grau, regionais, federais e tribunais trabalhistas; estes esperam cumprir o tempo, hoje, antes de cinco anos, para se aposentar; preferem aposentar-se antes da compulsoriedade.

Na verdade, tudo indica que o quinto constitucional às vezes é utilizado para resolver problemas de remuneração na velhice, porque esse é o fato. O tempo de cinco anos no cargo foi estendido para dez anos, exatamente para evitar este tipo de situação de encurtamento do tempo. Tanto é que o **turn over** dentro dos tribunais, no quinto constitucional, é maior que **turn over**, proporcionalmente, às aposentadorias obrigatórias.

Então, se o parâmetro que V. Ex^{as} vão adotar é o das carreiras, nós temos que levar em conta que as carreiras são distintas. Temos, no caso desta Mesa, a manifestação do Embaixador Samuel relativamente à carreira da diplomacia, em que, ao que tudo indica, são informações genéricas, não tenho dado sobre isso, o fenômeno que acontece na magistratura acontece na carreira dos diplomatas. Isso significa que os diplomatas preferem trabalhar até os setenta anos, para se aposentarem pela compulsória e não pelo tempo de serviço. Isso também acontece na magistratura.

Diz o Ministro da Defesa, o Sr. Vice-Presidente da República, que nos militares a situação é distinta.

Vejam bem, se V. Ex^{as} querem tratar isso da perspectiva das carreiras, podem estabelecer como regra geral na Constituição a aposentadoria obrigatória aos 75 anos, mas poderiam permitir que a legislação infra-constitucional pudessem reduzir para carreiras específicas e tratar isso especificamente, se fosse o caso.

Quando se diz que os tribunais acabam congelando o desenvolvimento da carreira, estamos pensando na carreira e não no serviço. O que interessa a nós? Quando o Senador Pedro Simon nos diz que o Ministro Paulo Brossard tinha condições de prosseguir no seu trabalho, o mesmo se diga do Ministro Moreira Alves, no caso do Tribunal Superior.

No entanto, se V. Ex^{as} considerarem a questão da carreira, é verdadeiro que o estabelecimento do limite de 75 anos alongará a carreira e, portanto, tran-

cará a progressão na carreira. Essa leitura é da perspectiva da renovação dos quadros, da renovação dos próprios tribunais.

Porém, isso não se aplicaria, como percebeu o Senador Aloizio Mercadante, aos tribunais superiores, já que não são tribunais da carreira da magistratura. Então, o discurso de que o limite de 70 anos prejudica o desenvolvimento na carreira, não é aceitável para os tribunais superiores, pois o Tribunal Superior do Trabalho, o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal não são

tribunais da carreira. Os tribunais de Justiça, os tribunais regionais federais e os tribunais regionais do trabalho são tribunais da carreira, porque há promoção para os tribunais regionais, os tribunais de segundo grau, por merecimento e por antiguidade, promoções necessárias à abertura das vagas.

Ora, se nós reduzirmos onde tivermos 70 anos e aumentarmos para 75 anos, reduz o número de vagas para o acesso que era por antiguidade e por merecimento. Lembre-se que a promoção é alternada, uma promoção é por merecimento e outra é por antiguidade. Então, esses são da carreira.

Portanto, se a preocupação se dá da perspectiva da carreira, como disse o Senador Aloizio Mercadante, não se aplica isso à magistratura na linha dos tribunais superiores.

Mas a preocupação da carreira se aplica à magistratura e, portanto, se aplica ao Exército. A questão é saber o que se quer. No Brasil, em 1934 e 1937, nós tínhamos um período compulsório de 68 anos; de 1946 a 1988, aumentaram para 70 anos, considerando o aumento da vida útil do indivíduo. Se esse é o critério, aumentamos para 75 anos. Depois, pode-se ajustá-lo.

É evidente que a preocupação mencionada aqui é a da transição. Na transição, aqueles que estão com expectativa da promoção, tendo em vista as vagas que serão abertas pela aposentadoria compulsória de 70 anos, vão ficar paralisados, adiados as suas pretensões por mais cinco anos. Mas isso em um determinado momento, isso pára, porque todos entram num fluxo normal. Ou seja, nós vamos considerar para a reforma constitucional um problema de transição, que se resolve, e o tempo resolve em dez anos, ou vamos discutir o tema da perspectiva exclusiva do momento histórico em que vivemos? Creio que o Senado tem condições de avaliar qual o interesse a ser privilegiado, se é o interesse público na prestação dos serviços, e se é viável, eventualmente, abrir exceções à compulsoriedade.

É preciso deixar muito claro, por exemplo, que se o sujeito fica exposto a determinadas moléstias

na sua atividade ou a determinados riscos, como é o caso do Exército, esse argumento afasta-se, porque a aposentadoria não é obrigatória. Melhor, não é só ao aposentar-se com a compulsória que se pode aposentar com a voluntariedade. Mantida a voluntariedade, esses problemas ficam compensados.

Em princípio, sou favorável à ampliação para os 75 anos. Entendo que isso está dentro da modernidade. A questão é saber se isso deve ou não ser tratado, diferenciadamente, para as diversas carreiras. Se os senhores entenderem dessa forma, basta que se ponha uma vírgula no texto estabelecido na proposta de emenda, fazendo com que as leis complementares e regulamentares da carreira, e aí teria que ser lei complementar para evitar problemas das majorias simples com relação a isso, possam estabelecer para carreiras específicas um tempo diferenciado de compulsoriedade menor que os 75 anos. Dessa forma, estariam compensadas essas dificuldades existentes.

Agora, insisto enormemente, e precisamos deixar isso claro e transparente, nós vamos discutir interesses de categorias ou interesses da Nação? O que convém ao País? Eu daria o exemplo da perspectiva meramente financeira. E lamentável que não tenha vindo a esta audiência o Sr. Ministro do Planejamento. Vejam, se tivermos um alongamento de cinco anos – vamos considerar o caso específico do Supremo Tribunal, levando-se em conta uma remuneração média de R\$21.500,00 por Ministro –, temos um subsídio mensal total de R\$103 mil. Esse subsídio mensal corresponde a um subsídio anual de R\$1,680 milhão, que é a despesa do Supremo com o atual quadro. Se tivermos uma nomeação, teremos a remuneração de R\$107 mil. Vejam a diferença fundamental, num total anual de R\$3,248 milhões. Se ampliarmos para 75, vamos ter uma economia, com mais cinco anos de permanência, da ordem de R\$7 milhões. Será que nós teremos que considerar também as economias que possam se verificar nos Estados em relação ao alongamento das carreiras?

Lembrem que, se temos aposentadoria aos 70 anos e se um conjunto de dez se aposenta aos 70 anos, durante cinco anos vamos ter o dobro da despesa. Se a despesa é dez, passa a ser vinte, porque teríamos que pagar os aposentados mais aqueles que o substituem. Se você alonga em cinco anos terá uma economia correspondente a esses cinco anos, ao longo do tempo. Poderíamos pensar por esse lado, mas para isso deveriam ser feitos os cálculos e creio que a Assessoria do Senado teria condições de fazê-los. A questão é verificar exatamente isso.

Lembro e insisto que, na perspectiva da Magistratura, a questão da carreira na Magistratura não se aplica

aos tribunais superiores, já que os tribunais superiores e o Supremo Tribunal não são tribunais da carreira. Ou seja, o argumento de que isso congelaria os espaços desaparece em relação à magistratura. Isso já não se dá com o Exército e com a diplomacia.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Vamos abrir o debate.

Concedo a palavra ao Relator e, posteriormente, a V. Ex^a, que é o autor da convocação.

O Senador Jefferson Peres chegou aqui antes das 10 horas e se inscreveu, de maneira que também não pode ser preterido.

Gostaria, então, de assinalar os que vão debater...

O SR. JEFFERSON PERES (PDT – AM) – O Senador Aloizio Mercadante foi o autor do pedido de audiência? E como se ele fosse o autor do requerimento, eu cederia a vez a Ex^a?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Certo.

Senadores Aloizio Mercadante, Jefferson Peres, Pedro Simon, Demóstenes Torres, Romeu Tuma, Tasso Jereissati, Juvêncio da Fonseca, Edison Lobão. Se mais adiante for necessário, Hélio Costa.

Com a palavra, o Relator.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Na realidade, gostaria, antes de levantar alguma questão, de fazer algumas observações em relação aquilo que foi dito aqui quanto à tramitação desse projeto.

Na verdade, nós colocamos: “aos 70 anos de idade ou aos 75 anos, após exame médico, na forma da lei, que ateste as condições de saúde do servidor para permanecer em atividade”.

Então, considero, em primeiro lugar, que não há aquela idéia que o Senador Pedro Simon mencionou no início – pelo menos, no meu entendimento – de que isso dependeria da Administração. Eu acho que, do ponto de vista do compulsório, vai depender apenas do servidor. Quer dizer, se ele tem 73 ou 74, não quer aposentar-se e tem uma saúde perfeita, poderá continuar até os 75, na forma como está redigida a emenda. A Administração pode não dar a ele uma função essencial; pode colocá-lo, por exemplo, num quadro em que não tenha uma função específica e essencial. Mas eu acho que isso ficaria na dependência do desejo do servidor, desde que cumprida essa etapa.

Em segundo lugar, em relação às questões levantadas pelo Ministro Nelson Jobim* quanto à carreira e ao serviço, penso, Ministro, que devemos examinar as duas questões. Temos que examinar prioritariamente a melhoria do serviço, a economicidade – isso deve ser

levado em conta –, mas não podemos também deixar de olhar para a carreira. Na verdade, quando há uma carreira muito engarrafada, algumas pessoas se sentem desmotivadas a continuar nela. No caso específico da Magistratura, uma carreira difícilíssima – ser juiz é uma coisa difícilíssima –, muitas pessoas, se não tiverem uma perspectiva de crescimento, de progresso, terminarão desistindo, preferindo ser advogadas ou exercer funções no mercado privado. Então, temos que olhar principalmente o serviço, mas também a perspectiva da carreira.

Em relação aos Tribunais Superiores – mas não ao Supremo Tribunal Federal – apesar de teoricamente os Ministros não serem da carreira dos Magistrados, na prática o são, porque muitos magistrados importantes nos Estados muitas vezes trabalham, com a perspectiva de participarem, dentro daquelas cotas específicas, de um Tribunal Superior. Se o Tribunal Superior estiver mais fechado, ter-se-á uma perspectiva a menos. Então, essas seriam duas questões que eu levantaria.

Outro aspecto que acho importante, na sugestão do Ministro Nelson Jobim – inclusive, eu tinha falado com o Senador Aloizio Mercadante, porque penso que poderíamos tentar um acordo em relação a isso – é a de dizer: “compulsoriamente, com provimentos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 70 anos de idade, ou aos 75 anos de idade, após exame médico, na forma da lei”. Quer dizer, haveria uma lei que garantiria, em algumas carreiras, uma prestação de serviço melhor, mais econômica e também uma perspectiva boa de carreira, que desse motivação aos membros daquela profissão.

Agora, gostaria de perguntar especificamente ao Embaixador como é a questão no Itamaraty. As pessoas esperam pela compulsória? O aumento de 70 para 75 anos traria uma perspectiva negativa para a carreira? Especificamente, o que acontece no Itamaraty?

Em relação ao Ministro da Defesa, eu gostaria de saber a mesma coisa, se no Exército isso traria uma implicação que tivéssemos generais mais velhos, podendo ficar até 75 ou se as regras internas do Exército já não permitem, porque eles têm que passar quatro anos como general de divisão e etc e se essas regras já não fazem com que eles saiam antes.

Com relação ao Ministro Jobim, fiquei admirado ou não entendi provavelmente essa estatística de que a maioria dos membros do Judiciário esperam até os 70 anos. Isso acontece nos Tribunais ou no Judiciário inteiro? Um juiz que não chega ao Tribunal de Justiça, fica na vara até os 70 anos, ou isso é apenas para aqueles que conseguem progredir?

Essas eram as três questões que gostaria de apresentar a cada um dos depoentes, agradecendo

e lamentando que o Governo não tenha mandado o Ministro do Planejamento, porque a sua opinião dele em relação à questão financeira é muito importante, ou pelo menos um representante, já que o Governo tem tanto cargo em comissão que não é possível não ter alguém que pudesse vir aqui dar esses esclarecimentos.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Quero dizer que, a bem da verdade, o Ministro do Planejamento falou comigo da sua impossibilidade de comparecer. De modo que ele não fez nenhuma descortesia, pelo contrário, ele teve a gentileza de comunicar-me a sua impossibilidade.

Temos um hábito, que poderemos quebrar, de três argüentes fazerem as perguntas que são respondidas de três em três. Se V. Ex^a achar conveniente posso mantê-las.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Em primeiro lugar, não fui informado de que o Ministro não poderia vir. Seguramente, ele tinha alguma tarefa bastante importante e isso poderia ter sido contornado pelo papel do Secretário-Executivo do Ministério, como foi feito com o Ministério das Relações Exteriores e seguramente nós encontraríamos um representante.

De qualquer forma, prejudica a audiência, mas não compromete pela qualidade das exposições que foram feitas.

Concordo, em linhas gerais, com o que foi exposto, em particular com o Ministro Nelson Jobim, de que a discussão deve ser feita sobre qual é o papel do Estado e do servidor público perante a sociedade brasileira. O argumento da experiência de uma carreira poder estimular a manutenção de um servidor na sua função depois dos 70 anos, seguramente, é um argumento bastante consistente e motivou a iniciativa do Senador Pedro Simon e há disposição desta Comissão de buscar encontrar uma solução para essa questão.

Quando fazemos uma análise comparativa, a experiência internacional não resolve o problema nem esclarece muito. Nos Estados Unidos não há limite qualquer no serviço público. Mas, em outros países, que têm uma expectativa média de vida superior à do Brasil, como é o caso da Espanha por exemplo, (74 anos para o homem e 81 anos para a mulher), o limite é 70 anos; no caso da Áustria (idade média de 74 anos para o homem e 80 para a mulher), é 65 anos o limite máximo para o servidor público; na Alemanha (74 anos para o homem e 80 anos para a mulher), o limite máximo é 73 anos; na França o limite máximo é 65 anos e a expectativa de vida do homem é de 75

anos; no Brasil, a expectativa média é 71,3 anos, e o nosso limite é 70 anos.

Então, comparado com esses países, estamos com uma idade para o serviço público semelhante à expectativa média de vida. Portanto, melhor posicionado sobre esse argumento do que outros países que estamos comparando, com exceção dos Estados Unidos. Agora, o servidor público tem uma expectativa de vida seguramente melhor e superior à média da população, especialmente em algumas carreiras. Então, sob esse ponto de vista, não resolvemos o problema.

Agora, sob o argumento central, que é a prestação de serviço à sociedade, se é verdade de um lado que o servidor depois dos 70 anos tem experiência, vivência, competência que ajudaria na prestação do serviço, quando a carreira é orgânica e a prorrogação desse prazo venha a significar o engessamento da promoção se toda a carreira, tenho dúvidas se, do ponto de vista motivacional, a estrutura funcional do Estado será contemplada com mais disposição de trabalho, dado que os salários já são baixos no serviço público em geral. Quer dizer, a promoção é um fator de muito orgulho, é aquilo que motiva a continuidade do servidor no trabalho. Usando o exemplo das Forças Armadas, que conheço um pouco. O jovem entra na Escola Preparatória de Cadete com quinze anos. Depois vai para a Amam por mais quatro anos. Quando é Coronel, 52 anos, 53 anos, já tem o tempo de serviço para se aposentar. E se não tem nenhuma perspectiva de sair General, seguramente vai para a reserva, como a maioria. Quando sai da Escola Militar, se não tiver um terço superior da carreira, seguramente não será promovido a General. Ele já sabe que não será promovido a General. E consegue a função para poder se aposentar, mas não a vaga.

Se aprovarmos que esse princípio vale para todas as carreiras, vamos trabalhar com a seguinte hipótese, Senador Pedro Simon: o alto Comando do Exército analisa que todos que estão ali são competentes, indispensáveis e que todos devem permanecer mais cinco anos. Portanto, a partir da promulgação do texto, que todos têm condições básicas de saúde.

Ficarão cinco anos. Ora, se todos os generais do Exército ficam cinco anos, nenhum general de divisão será promovido durante cinco anos. Nenhum general de brigada será promovido durante cinco anos, nenhum coronel será promovido durante cinco anos, nenhum tenente-coronel será promovido, nem o major, nem o capitão, etc. Vamos engessar de tal forma a instituição, que tenho dúvidas se o argumento prioritário que foi apresentado aqui, com o qual compartilho, será de melhor serviço ao Estado, de melhor serviço à sociedade. Acho que não será, porque vamos, evidentemente, pre-

servar a experiência de treze generais do Exército e, em contrapartida, toda a estrutura militar será privada de qualquer perspectiva de promoção durante cinco anos, sendo que a partir de general, todos podem ir para a reserva, e irão.

A mesma coisa vejo na diplomacia. No topo da carreira, nenhum ministro de Primeira Classe não se aposentar durante cinco anos, toda a carreira do Itamaraty ficará engessada.

Isso significa que devemos nos abdicar dessa possibilidade? Não. Como eu disse, nos órgãos superiores da magistratura, deve ser implantado imediatamente. Não vejo nenhum tipo de empecilho, porque aí você avalia do ponto de vista do colegiado interesse de ficar, que alguns talvez nem fiquem, mas não prejudica o desempenho da carreira.

Nas outras estruturas, temos que ter mais cuidado. Mas a solução proposta pelo Relator é reforçada pelo Ministro Nelson Jobim. Já havíamos dialogado sobre isso. Parece-me a solução, qual seja, aprova-se o princípio geral. Se o indivíduo experiente, profissional, competente, que serviu ao Brasil durante tanto tempo, pode, sim, pedir para ficar. E se o órgão achar que ele deve ficar, ficará, mas com regras específicas para cada carreira e regras que contemplem duas situações: implantar isso progressivamente. Por exemplo, no primeiro período, não mais de 20% pode ficar dos que estão no topo da carreira, ou 30%. Ou se faz por etapas; um ano a cada ano a mais. De tal forma que uma geração na fique privada de promoção por cinco anos, porque isso evidentemente comprometerá a qualidade do serviço público, desmotivará as estruturas funcionais que são fundamentais na sociedade brasileira.

Então, se fizermos isso com leis específicas para as carreiras de Estado, dialogando, construindo conjuntamente com essas carreiras, teríamos mais tempo para amadurecer, acho que devíamos aprovar a PEC, aprovar a possibilidade do princípio geral e, depois, tratar essa matéria com mais profundidade, dependendo da especificidade da carreira, dependendo da especificidade de cada carreira, construindo um procedimento que seja progressivo. Desta forma, contemplaríamos a possibilidade de aproveitar as experiências e respeitando a motivação fundamental da carreira, que no serviço público é a promoção, sobretudo a promoção pelo mérito. Se retirarmos isso, vamos prejudicar a qualidade do serviço público, seguramente em funções que são indispensáveis à sociedade brasileira.

Por isso concordo com a sugestão. E um bom caminho que poderíamos construir. E na lei complementar, poderíamos amadurecer as regras e o processo progressivo de implantar esse procedimento para não

engessar as carreiras que são essenciais à qualidade do serviço público do País.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL–BA) – Com a palavra o nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT–AM) – Sr. Presidente, Eminentíssimo Senador José Alencar, vice-Presidente da República – digo Senador, porque S. Ex^a será sempre. Eu vi a estranheza no rosto do Senador Antonio Carlos – Ministro Samuel Pinheiro Guimarães, Eminentíssimo Ministro Nelson Jobim, Sr. Relator, não há dúvida de que esta será uma discussão infundável. Teremos sempre de estabelecer a relação custo-benefício. Há um custo e um benefício; um benefício de evitarmos o desperdício de recursos humanos, de mantermos no serviço público homens e mulheres válidos. Isso é um benefício muito grande; e expulsá-los é um custo.

Por outro lado, o alargamento da compulsória tem o custo de realmente retardar a progressão funcional. Por outro lado, o benefício financeiro seria muito grande, principalmente se nós tivéssemos a coragem de mexer na aposentadoria voluntária. O custo financeiro disso é muito alto. E dói ver em um país pobre, como o Brasil, pessoas com sessenta anos aposentadas. Que me perdoem os servidores públicos, mas isso é verdade. Mas, como não há nem condições políticas de mexermos nisso, vamos Eminentíssimo Ministro Nelson Jobim, ficarmos apenas com os Tribunais Superiores, que como V. EX^a assinalou, não tem prejuízo nenhum para servidores de escalões inferiores, uma vez que o cargo de Ministro de Tribunal Superior não é final de carreira.

Realmente, o Supremo Tribunal Federal, o STJ e o Tribunal Militar sofrem, quando são desfalcados de homens com setenta anos, ao terem de ir para casa. Creio que os tribunais ganhariam muito com isso. Por outro lado, haveria um outro benefício. Dificilmente, nessa idade, um Presidente da República teria a possibilidade de nomear a maioria dos membros do Tribunal, o que não deixa de ser inconveniente. Estou falando em tese. Não mexam naquele Governo. Se bem que isso não, no topo, não continuaria a mesma possibilidade.

Mas, o que me preocupa é uma coisa, Ministro Nelson Jobim. Vamos que seja pacífica que a elevação da compulsória para os Tribunais Superiores. Não haveria nenhuma resistência nem política quanto a isso. E não sei se poderia chamar isso de privilégio dado aos tribunais superiores, uma vez que eu creio que 90% dos servidores públicos não atingem a compulsória; eles se aposentam antes. Eles não vão até a compulsória; eles não querem ficar até lá. Tanto 70 como 75 anos, eles se aposentam voluntariamente.

Mas, o que me preocupa é outra coisa, Ministro Nelson Jobim. Estamos em um País chamado Brasil, e a realidade brasileira é outra. A possibilidade ou a probabilidade de uma pessoa, após 70 anos, entrar no processo de senilidade é muito maior do que uma pessoa com menos de 70 anos. Com 80 anos, isso aumenta ainda, enfim, é progressiva. E grande a possibilidade de entrarem em processo de senilidade, não a senilidade total, mas aquela de lapsos de memória, etc. Na proposta diz que se submeteriam ao exame médico. E depois, ficariam cinco anos sem exame médico. Eu lhe pergunto: conhecendo este país como eu conheço, o corporativismo, a amizade que se forma em um tribunal. Até entre 81 Senadores a amizade é grande, imagine entre 11 Ministros do Supremo!

Até por humanitarismo, seria difícil convencer esse Ministro do Supremo ou do STJ a se aposentar antes de 75 anos, já com alguns sinais de decrepitude. Pergunto: quem iria botar o guizo no pescoço do tigre decrepito? É a minha preocupação. Talvez se fossem submetidos a um exame anual periódico depois de 70 anos eu ficasse mais tranqüilo.

Agora, concordo que deveríamos, sim, conceder o aumento, a elevação da compulsória para os tribunais superiores, com essa ressalva, essa preocupação da minha parte. Eu gostaria de ouvir sua opinião.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Peço ao Senador José Jorge para repetir a pergunta em relação ao Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Pois não, Sr. Presidente. Eu gostaria de saber uma opinião do Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães sobre a questão específica do Itamaraty. Na situação atual, a maioria do quadro do Itamaraty vai até os setenta anos, usa a compulsória ou se aposenta pelo tempo de serviço normal, como o Senador Jefferson Péres citou, como na maioria do serviço público?

Segundo: essa questão do aumento traria efetivamente um engarrafamento na carreira de diplomata que pudesse prejudicar a qualidade ou a motivação das pessoas que estão no nível inferior da carreira?

Enfim, talvez o Embaixador pudesse ser um pouco mais específico em relação à carreira do Itamaraty, que pela sua importância gera a maior preocupação em nós Senadores. Era somente isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – V. Ex^a responderá aos três que falaram sobre o Itamaraty, a começar pelo relator.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – V. Ex^a gostaria que eu fizesse isso agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Agora cada um vai fazer, depois mais três.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Faça isso agora, não é, Sr. Presidente? V. Ex^a me dá a palavra agora?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – A palavra está com V. Ex^a.

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Muito obrigado.

Quanto à primeira pergunta, é muito raro um diplomata se aposentar antes da idade da compulsória.

Quanto à segunda, se haveria engarrafamento. Toda carreira diplomática tem uma legislação específica, exceto no caso da idade da aposentadoria. Há todo um sistema próprio de recrutamento, de promoção, de designação para os cargos diferentemente de outras carreiras. Talvez semelhante à militar. Os cargos podem ser exercidos por pessoas que estão em determinados níveis da carreira.

O que eu havia mencionado antes, as questões relativas a certas peculiaridades da carreira, é a necessidade do rodízio e do estímulo para atingir determinados cargos. Então, uma idade de compulsória mais avançada gera pelo menos dois problemas: ao voltarem, pessoas que exerceram cargos, digamos, muito importantes na hierarquia são extremamente difíceis de serem designadas. Essa é uma questão prática e extremamente difícil. É como se fôssemos designar, numa carreira militar – fazendo uma comparação que não é precisa –, alguém que exerceu o comando de um exército para voltar a ser comandante de um batalhão. Isso não é possível. Então, na carreira, já há uma relação entre os cargos e os níveis da carreira.

Por outro lado, é necessário o rodízio, o aumento da idade compulsória faz com que se engarrafem principalmente a questão do rodízio no exterior. Isso é extremamente importante, porque não convém, por várias razões, inclusive políticas, que um embaixador fique muito tempo em um país. E necessário que ele saia de um país para outro, até por razões políticas, porque, normalmente, os governos mudam, e às vezes é importante que o embaixador também mude.

Desse modo, há todo um sistema de estímulos, inclusive no início da questão do engarrafamento, para estimular as pessoas a enfrentarem aquelas dificuldades que mencionei na minha intervenção inicial.

No caso específico, há uma representação direta do Estado pelo diplomata, tanto que os demais funcionários públicos não representam o Estado diante de outros Estados. São funcionários do Estado dentro do Brasil.

As questões relativas às dificuldades de natureza pessoal são muito acentuadas. Quer dizer, é normal que as pessoas tenham de se separar dos seus filhos,

a partir de uma certa idade, para cidades totalmente diferentes, dos seus amigos, etc.

Assim, é necessário um sistema de estímulo, pois a capacidade e a possibilidade de ser promovido são muito importantes. Há sempre aquela dificuldade. Por um lado, há o aproveitamento da experiência das pessoas de uma idade mais adiantada e, por outro, a necessidade de estimular a eficiência do sistema por meio de uma carreira que não fique muito engarrafada.

Acho que respondi às perguntas do Senador.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Agradeço a V. Ex^a.

Agora, em resumo, do ponto de vista do Itamaraty, V. Ex^a seria contrário ou favorável?

O SR. SAMUEL PINHEIRO GUIMARÃES – Diria que o Itamaraty é favorável a que haja uma legislação específica para o Itamaraty, como já há em relação aos outros aspectos da carreira,

que são regulados por lei específica, diferente da Lei Geral do (?), exceto a questão da idade compulsória.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Realmente, acho que isso reforça nossa posição de colocar na forma da lei complementar, como sugerido. Estamos chegando a um consenso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – O Vice-Presidente, Ministro José de Alencar, pode responder às perguntas que julgar conveniente.

O SR. JOSÉ DE ALENCAR – A exemplo do Itamaraty, também as Forças têm as suas normas. Por exemplo, estivemos examinando o tempo de um ministro do Superior Tribunal Militar: ele é curto, de quatro, cinco, seis, até oito anos. Essa informação é importante para a Comissão, porque realmente o militar, quando chega ao generalato, já tem mais de 50 anos; e o generalato dura, no máximo, 12 anos. Então, ele tem de se aposentar a partir do momento em que complementou esse período. Normalmente, ele vai para a reserva antes dos 70 anos.

Agora, há casos excepcionais, em que o indivíduo pode alcançar os 70 anos. Com relação, por exemplo, ao Superior Tribunal Militar, temos aqui o tempo no cargo, que gira em torno de seis anos e três meses, de seis anos nove meses, cinco anos e três meses, quatro anos e sete meses, quatro anos e cinco meses, cinco anos, quatro anos, cinco anos, nove anos. Há um caso excepcional, um almirante de esquadra do Rio de Janeiro, que ficou nove anos, ou seja mais quatro anos.

Então, é realmente um tempo curto, é um tempo curto para o exercício da atividade militar no Judiciário.

Aqui, por exemplo, não vemos nenhuma dificuldade. A polêmica maior da PEC é com relação à alternância, como explicou muito bem o Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães. No caso dos militares, por exemplo, a alternância também vai ficar reduzida, porque, se o cidadão puder se aposentar aos 75 anos de idade, é óbvio que haverá necessidade de mudanças também nas normas da carreira.

A vida é dinâmica. Agora, por exemplo, se está analisando a questão da nova expectativa de vida, que foi brilhantemente

contestada pelo Senador Aloizio Mercadante. A nossa expectativa é de 61 ou 62 anos...

O Sr. (Orador não identificado) – Setenta e um anos.

O SR. JOSÉ DE ALENCAR – Setenta e um? Eu tinha entendido 61 e ia protestar, porque 61 anos... Tudo bem, 71 anos.

Ele faz referência, por exemplo, à aposentadoria na Alemanha, que, pelo exemplo que ele trouxe, é aos 73 anos. Há países onde as pessoas se aposentam mais jovens, como na França. Mas a França, obviamente, possui condições para lazer provavelmente melhores do que na Alemanha. Ainda que nós também tenhamos muitas opções de lazer nas nossas belas praias etc., o cidadão no Brasil pode ser melhor aproveitado. Setenta e cinco anos é uma idade em que todos nós ainda somos produtivos – obviamente, refiro-me às pessoas que têm saúde; quem não tem saúde, pode ser obrigado a se retirar com 50 anos. São necessárias adaptações.

Por exemplo: a entrada em vigor gradual – um ano, dois anos, três anos e aí, em cinco anos, se chegaria lá – é uma boa proposta que também foi colocada pelo Senador Aloizio Mercadante. O mesmo poderíamos dizer com relação ao percentual. Agora, ficou evidente, não há nenhuma dúvida de que, no caso dos tribunais superiores de Justiça, isso pode acontecer sem nenhum problema porque não há nenhuma vinculação de carreira.

As audiências públicas em matérias dessa natureza são de grande valia, porque representam oportunidades para se debater melhor. O que se deseja é uma solução que atenda não só o interesse do Estado, mas também o das pessoas. A esse respeito foi também muito bem colocada uma pergunta pelo Ministro Nelson Jobim, que chegou à conclusão de que há economia, de que a medida traz economia para o erário – isso foi informação do Ministro Nelson Jobim.

Agora, é só essa a razão pela qual devemos consultar o interesse do Estado? Não. Há outras razões. Acreditamos que o cidadão que tiver oportunidade de trabalhar mais cinco anos, com a experiência que tem,

poderá dar uma grande contribuição em determinadas áreas, especialmente, acredito, no Judiciário. Com saúde, um homem de 75 anos sabe mais do que um homem de 70 anos; ele tem mais experiência na sua função de julgador. E claro.

Temos, por exemplo, dentro das Forças, alguns que são a favor e outros que são contra. Mas as pessoas não podem também assumir uma posição sem estarem rigorosamente informadas. E num caso dessa natureza para se estar rigorosamente informado é preciso que o assunto seja amplamente debatido e que cada um tenha oportunidade de trazer as suas informações. Acho que esta entrada em vigor gradual ou por percentual ou por tempo é importante e deve ser objeto de debate no Senado da República.

A minha posição continua a mesma, até por coerência sou a favor que possamos nos aposentar com cinco anos mais, porque isso também abre um espaço para que acreditemos na nossa utilidade plena. E isso é bom, até como motivação de trabalho e de vida para todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães PFL – BA) – Com a palavra o eminente Ministro Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Volto a insistir no sentido do que ficou muito claro. E aqui eu diria ao Senador Relator que, na verdade, considerando a questão legal, os Tribunais Superiores e o Supremo não são tribunais a carreira. Porque não há promoção para esses tribunais, quer por antiguidade quer por merecimento. A promoção para os tribunais de segundo grau, sim, dá-se por antiguidade e merecimento. Então, na verdade, o que temos é o seguinte. Vem a observação feita pelo Senador Aloizio Mercadante que é importante considerar nessa situação.

Na verdade, os servidores do sistema Judiciário, tal qual se passa no Itamaraty, têm esta condição: a aposentadoria se dá normalmente no final do período, ou seja, com 70 anos. Os juizes tendem a isso. Só não tendem a isso se, nos cálculos que eles possam fazer, verificam que não têm condições de chegar ao tribunal na sua promoção. Se não têm condição de chegar ao tribunal na sua promoção, calculando o **turn over** médio naquele tribunal, ele acaba se aposentando voluntariamente. Ou seja, ele permanece na carreira e vai até os 70 anos, se dentro da movimentação no tribunal, entre as entradas e as saídas, ele tiver possibilidade de ir para lá.

Temos, então, a seguinte situação. O aumento do tempo de 70 para 75 pode estimular a saída no meio da carreira, ou seja, crescer a aposentadoria voluntária, no sentido de aumentar o desejo da aposentadoria voluntária tendo em vista a circunstância de que não

vai conseguir chegar ao ápice da carreira. Isso terá que ser examinado caso a caso. Agora, o que é muito claro, e volto a insistir, no STJ, por exemplo, no Superior Tribunal de Justiça, as vagas correspondentes a um terço do STJ são providas nas pessoas de juizes oriundos dos Tribunais Regionais Federais, mas não têm direito à promoção nem por merecimento para este Tribunal, eles são votados numa lista tríplice do Tribunal Superior de Justiça, e depois dessa lista tríplice, o Presidente da República escolhe um. Ou seja, o universo da escolha é limitado. Não há, portanto, promoção e não há carreira neste caso.

No Supremo não há este problema, porque no Supremo não há necessidade de ser da carreira, ou seja, são escolhas do Presidente da República, indicação ao Senado, etc. Já no Tribunal Superior do Trabalho, a situação é um pouco diversa, porque lá quatro quintos do tribunal vêm da carreira da magistratura trabalhista e outro quinto do tribunal, escolhidos também por lista, etc, etc, a limitação é maior, ou seja, quatro quintos, e outro quinto de advogados e promotores. No STJ um terço é de tribunais regionais federais, o outro terço de tribunais de justiça e outro terço é dividido entre advogados e promotores, ou seja, há uma diferença estrutural.

Nessa forma insisto que não há dificuldades em relação a carreira, ou seja, nenhum juiz de primeiro grau que já completou tempo de aposentadoria, já tem condições de se aposentar, cumpriu 60 anos de idade e os 35 anos de contribuição, condição para a aposentadoria voluntária, agora aplicável aos juizes.

Por força da remissão que é feita pelo art. 93 da Constituição, nós vamos ter um estímulo a essa aposentadoria, ou seja, o fato de ter vaga ou não abrir vaga no Tribunal Superior não altera absolutamente a situação; altera, isto sim, a situação em relação ao Tribunal de Justiça ou ao Tribunal Federal ou Regional correspondente.

Então, com isso, o Senador Aloizio Mercadante tem um pouco de razão no sentido de que o engessamento da carreira vai estimular a aposentadoria voluntária, porque o sujeito não tem condições de chegar ao ápice da carreira, considerando a extensão. Mas isso se resolve com o tempo, uma vez que na entrada inicial dos 75 estaria resolvido o problema.

O Senador Jefferson Péres tem razão quanto ao que se referiu. É evidente, é uma questão de termos isso com clareza. Num ambiente de 30, ou de 10, ou de 11, ou 33, ou 27, ou 37, que são os Tribunais Superiores, num ambiente de 60, ou de 120, ou de mais 300, que é o Tribunal de Justiça de São Paulo, as coisas ficam um pouco diferentes. Por exemplo, quanto menor é mais difícil fazer com que a espada de Damocles*

caia sobre a cabeça daquele que se tem como doente, salvo ódios pessoais. Portanto, não há dúvida – e o ministro está dizendo – que as relações pessoais no Brasil são um elemento importante no que diz respeito a esse tipo situação.

Então, se V. Ex^{as} optarem por uma solução legal, não deveriam, do meu ponto de vista, mencionar na Constituição que será submetido a exame médico. Estabeçam na lei os requisitos e as formas mais convenientes, porque, se engessar na Constituição, depois ficará muito mais difícil contornar eventuais equívocos. E o problema são os contra-casos que aparecem nos exemplos. Portanto, V. Ex^{as} não devem, engessando esse item na Constituição, renunciar à possibilidade de ter alternativas que não essas para resolver situações específicas, referidas pelo eminente representante do Ministério das Relações Exteriores.

Quero dizer a V. Ex^{as} que sou absolutamente contrário a engessamento de coisas em Constituição, pois só determina duas coisas: ou a reforma da Constituição, ou a quebra desta, porque os fatos não a esperam. Ou se derruba a Constituição ou se emenda a mesma, como está acontecendo, no momento em que se engessa tudo na Constituição. Deixem a abertura e lembrem o seguinte: o engessamento da Constituição corresponde à redução das possibilidades dos próprios senhores, que são os legisladores, de estabelecerem alternativas que o tempo possa determinar.

Então, estabelece-se uma forma de reforma dos modelos pela legislação infra-constitucional e não pelo texto constitucional, na forma da lei. Aí a conveniência de ser lei complementar ou lei ordinária é uma questão que V. Ex^{as} terão que examinar. Talvez seja conveniente a complementar ou não, dependerá de uma análise de V. Ex^{as}. Entendo que, nesses casos, em relação à Magistratura, não tenho a mínima dúvida sobre a aplicabilidade tranqüila em relação aos tribunais superiores. Em relação aos demais, dependeria desse exame que se poderia fazer no texto legal e estabelecer regras que possam estimular a permanência na carreira.

Observem uma coisa curiosa: na Magistratura surgiu um problema que é o preço que se pagou pela experiência profissional. Observem bem. O texto, agora reformado, aumentou de dois para três anos a exigência de experiência profissional para o concurso à Magistratura. Ocorre que o magistrado fica três aos em estágio probatório. Então, o que pode está acontecendo? Um jovem que se forma e começa a trabalhar, em três anos, se ele é muito bom, se estabelece e aí opta em não ir para a Magistratura porque corre o risco de ter que fechar o seu escritório profissional, ir para a Magistratura, e não ser confirmado, tendo que começar tudo de novo. Então, isso determinou uma não-procura

da Magistratura por aqueles personagens mais qualificados dentro dos cursos, mas que não têm, digamos, aquilo que se chama “vontade de ser juiz ou vontade de ser promotor”, que não tem o ânimo da carreira. Esse negócio de vocação é uma coisa meio estranha porque as vocações normalmente acontecem e depois tentamos justificar que foi vocação, mas, no fim, não foi, foram circunstâncias do processo histórico etc. Mas o fato é que, nesses casos, temos esse exemplo.

Creio que o assunto tem que ser tratado com lucidez, e a lucidez significa não fechar a porta para o tratamento de situações diferenciadas. O fechamento da porta significa que os senhores estão jogando para o futuro alguma coisa que o futuro pode negar, que é a necessidade de ter tratamentos diferenciados, aliás já identificados pelo próprio representante do Itamarati. Não tenho condições de avaliar pessoalmente os argumentos, porque ele conhece o assunto. Agora, é preciso tempo para examinar isso. Isso só pode ser feito na elaboração legislativa ordinária ou complementar, mas nunca na legislação constitucional. Ou seja, não fechem janelas para tentar resolver contra casos e necessidades circunstanciais que o desenvolvimento do processo histórico lembra.

Lembrem-se, quando eu disse que temos que levar em conta a qualidade do serviço público, evidentemente a qualidade do serviço público está vinculada à carreira. O que foi dito pelo Senador José Jorge, quando se refere que temos que considerar também a carreira, lembra que o desenho da carreira é sempre feito na condição da prestação do serviço público. Por exemplo, se numa determinada carreira isso representa uma expulsória, um alimento à voluntariedade, ou seja, a aposentadoria voluntária, teríamos que encontrar um mecanismo para preservar o serviço público com a sua integralidade.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Passemos à segunda etapa.

Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Quero agradecer as honrosas presenças aqui do Sr. Embaixador, do querido vice-Presidente da República e do companheiro de lutas antigas, o Presidente Jobim.

Engraçado como há uma diferença entre se querer fazer uma coisa e botar no papel e a interpretação que dão àquilo que se quer fazer. Quantos anos faz que o Brossard se aposentou?

O SR. NELSON JOBIM – Ele se aposentou no final do Governo Itamar, em 1993. Depois, assumiu o lugar dele o Ministro Maurício Corrêa.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Então, faz anos que este projeto está tramitando.

Vejo aqui, por exemplo, agora e me surpreendo – e o vice-Presidente chamou a atenção para o fato de que às vezes não lemos na verdade, o projeto que está aqui não é o projeto que apresentei. Como é que ele está aqui desse jeito, sinceramente não sei. Mas o projeto que defendo é diferente a toda discussão que está sendo travada.

Defendo que, em casos excepcionais, o cidadão achando que tem essas condições peça para ficar, e a administração, até acho que não devia ser a administração lá no canto, a administração no seu geral, o Presidente da República ou alguém semelhante, vai dizer se ele pode ficar.

Então, dou os exemplos: Paulo Brossard deve ou não deve ficar mais cinco anos? O Jatene deve ou não deve ficar mais cinco anos?

Lá na Embrapa, que ontem festejou mais um aniversário – eu sei, a direção da Embrapa falou comigo, de gênios que eles têm ali, de pessoas espetaculares que eles têm ali, que estão no meio de uma revolução tecnológica, têm que ir para casa porque vão completar 75 anos. E, lá fora, o mercado está de olho arregalado, principalmente as multinacionais, esperando o cara para botar lá dentro.

O que estou discutindo é isso, e estou vendo aqui o prezado líder do Governo, Aloizio Mercadante, e o próprio presidente do supremo, com lógica, falando que isso vai engessar... A minha proposta, até diria o seguinte: “aos 70 anos, ou se assim o desejar e for do interesse da administração pública...”. Tem que ter as duas coisas. Quer dizer, ele deseja, ele pede e a administração pública vai dizer sim ou não. E até aí é que eu acho que não deve ficar no impasse da corporação, porque, se ficar, todos vão ficar para os 75 anos. “Eu coloco fulano; fulano coloca beltrano, e beltrano, quem for do interesse”.

A minha proposta é para os casos excepcionais. Para o Itamaraty, por exemplo, pode ser importante que o embaixador “X” fique em Washington – embora esteja completando 70 anos – por mais um ano para completar um trabalho que está fazendo.

A corporação poderá achar que é preciso. Se for assim, ele pedirá, e a corporação vai concordar. Mas será um caso especial. No Exército, será mais raro, difícil, mas poderá haver uma excepcionalidade. Talvez para o bem do serviço público, pelo que a pessoa significa para a corporação ou porque está fazendo uma transformação, uma alteração ou seja lá o que for, poderão pedir, e o Governo dirá se aceita.

Vi o meu amigo Nelson Jobim, o líder do Governo, Senador Aloizio Mercadante, e o Sr. Embaixador falando, como se fosse uma rotina, que todos que

chegam aos 70 anos pedem para ficar no serviço por mais cinco anos.

O SR. – Excelência, examinamos o texto como está.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Está certo. Sou o primeiro a reconhecer isso. Por isso, faço questão de dizer que eu gostaria que fosse examinado o contexto do que apresento: compulsoriamente, (incompreensível) aos 70 anos de idade, ou, se assim o desejar e for do interesse da administração, em casos excepcionais, aos 75 anos. Essa é a proposta que apresento, para caracterizar a excepcionalidade do caso.

Com toda a sinceridade, não é do meu interesse, nunca pensei em apresentar um projeto para que todos trabalhassem até os 75 anos. Se fosse assim, preferiria discuti-lo aqui. Vamos aumentar para os 75 anos a idade para a aposentadoria compulsória? Haverá vantagem para alguns e não para todos.

O que estou comentando, volto a repetir, são casos específicos. Várias instituições me procuraram, dizendo: “na universidade, o professor fulano de tal está escrevendo um livro, fazendo um trabalho notável com a equipe dele, por isso pensamos que ele deve ficar por mais cinco anos”. A universidade dirá “sim” ou “não”. É um caso específico. Nem todo professor universitário que chega aos 70 anos deve continuar trabalhando até os 75 anos.

Por isso disse, referindo-me às panelinhas, que deveríamos fugir da decisão lá em baixo, ou seja, que a decisão deveria vir mais para cima. Não sei. Vejam como é difícil a questão. A minha intenção é de muita clareza. Quero uma coisa, mas a burocracia neste País a torna difícil.

Ministro Jobim, V. Ex^a entendeu a idéia? E V. Ex^a Sr. Embaixador?

Em casos excepcionais, o cidadão poderá pedir, e a administração, se quiser, poderá aceitar mais cinco anos. Se o exame de saúde vai constar ou não da lei é outra coisa. Mas do meu projeto desapareceu a palavra “excepcional”, que eu coloquei. Em casos excepcionais, ele poderá pedir, e a entidade poderá aceitar. O mais engraçado é que estou falando isso todos os dias. Estão-me procurando, e eu estou falando isso. Ouço o Senador Aloizio Mercadante falar uma linguagem diferente e não entendo S. Ex^a. Eu estou falando uma coisa, e S. Ex^a está dizendo outra. S. Ex^a é que está certo. O texto diz uma coisa, e eu estou falando outra; realmente não é o contexto. Peço desculpas pelo meu equívoco, não sei como apareceu aqui, mas esse não é o texto da minha proposta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente; Sr. Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Sr. Vice-Presidente da República, Ministro de Estado da Defesa, José Alencar; Sr. Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores, Embaixador Samuel Pinheiro Magalhães; Sr^{as} e Srs. Senadores, a proposta feita pelo Senador Pedro Simon parece-me, neste instante, que não pode prosperar, porque a Constituição não tem como tratar de forma desigual seus cidadãos. Ao contrário, a igualdade sempre esteve perante a lei. Então, como vamos deixar a critério de alguns e a critério da própria pessoa e da administração, que aquela pessoa possa continuar trabalhando no serviço público e outras não possam continuar?

Na realidade, V. Ex^a tem razão, porque existem os gênios como o ministro que recebemos aqui, o Paulo Brossard, ou como o Ministro Moreira Alves, mas, constitucionalmente, acredito que não temos como tratar disso. A melhor maneira parece-me que é o texto apresentado por V. Ex^a porque ele estende para 75 anos, ou seja, haverá possibilidade de que esses gênios, que essas pessoas com talento extraordinário possam continuar no serviço público, mas não podemos deixar que as outras que não têm esse mesmo talento possam ser discriminadas – penso eu.

Em relação à alteração, acho que é extremamente meritória. O brasileiro vive mais, é claro que podemos comparar com outros países. Mas há possibilidade, principalmente naquelas carreiras que detêm o poder, de as pessoas quererem continuar na carreira porque detêm, de certa forma, o poder, que elas continuem.

O amanuense comum não quer permanecer na carreira, deu o tempo dele, 60 anos de idade, 35 anos de contribuição, 10 anos de cargo público, ele vai embora. Agora, o Promotor quer ficar na carreira, o juiz quer ficar na carreira, o militar quer, o diplomata quer, porque, de certa forma, eles têm alguns benefício. E se não tem benefício nenhum, ele tem uma maneira de influenciar a sociedade. Por que o promotor e o juiz, que só recebem salário, permanecem no cargo? Porque eles se afeiçoam aquilo, ainda que esteja numa comarca de interior, é importante para ele continuar decidindo sobre a vida de alguém, sobre o patrimônio, sobre os bens, sobre soltar, sobre prender. Se ele for para casa, ele é só um avô e vai deixar de decidir a vida das pessoas e vai tomar canelada do neto.

Essa é a razão por que os juízes, promotores e outros – e aí tem uma série de benefícios que não

quero discutir – querem permanecer nessas carreiras típicas do Estado.

E disso que estamos tratando. Em relação aos militares, por exemplo, se eles quiserem continuar com o mesmo código deles, com o mesmo tratamento, com o mesmo estatuto, o que impede? Como bem disse o nosso ministro, a aposentadoria hoje já é compulsória aos 70 anos, mas os militares saem compulsoriamente antes e isso não ofende a Constituição. Se houver essa necessidade, ele pode continuar. Acho, sinceramente, que há, até tentei levar essa discussão na reforma da previdência, mas ela não foi adiante. Há diferenças, por exemplo, entre professor primário e professor universitário. O professor universitário adquire uma condição de ensinar melhor, ele se torna mais preparado, enquanto o professor primário, a professora com 30 anos de escola está dando beliscão no aluno não agüenta mais.

A mesma situação é o policial civil ou militar. O policial civil que trabalha com área de inteligência está cada dia melhor, então ele tem que ficar mais tempo no serviço, O policial militar, não é que ele está cada dia pior, mas à medida em que ele está na rua, enfrentando o estresse, a troca de tiros com delinquentes, com 55 anos de idade, ele já é completamente estressado. Quer dizer, ele tem que ter um tratamento diferenciado.

Parece-me óbvio – acho inclusive que o Ministro Nelson Jobim quis dizer isso, com toda gentileza, com toda lhanza que lhe é peculiar – que a questão dos tribunais superiores está resolvida, não há problema algum. Mas se nós pudermos fazer isso também para o primeiro grau e segundo grau da magistratura e do Ministério Público, que problema há? Vai sim, criar um entrave porque determinadas pessoas não serão promovidas por cinco anos, mas isso vai se resolver com o tempo. E claro que há expectativa, mas não serão esses cinco anos também que vão oxigenar o Ministério Público e a magistratura de tal forma que haverá uma mentalidade ou uma mudança de mentalidade absolutamente radical.

De sorte que penso, pedindo inclusive vênias ao Senador Jefferson Peres que tratou do assunto, em relação ao guiso. Quem vai colocar o guiso no ministro? Ninguém. Assim como não colocamos o guiso no senador. Quantos de nós, às vezes, têm problemas, quem coloca o guiso no senador? Ninguém. Isso vai continuar acontecendo porque as carreiras são absolutamente corporativas.

Então, parece-me que a solução é realmente alterar para 75 anos. Isso é justo. Vai acontecer somente, embora seja permitido para todo mundo, naquelas carreiras típicas de Estado, por uma série de razões,

inclusive por expectativa de poder e também acredito que temos que fixar mesmo aposentadoria em 75 e abrir brecha para que as carreiras que queiram tratamento diferenciado possam fazer isso por meio de lei complementar.

É a minha opinião.

O SR. () – Eu só queria registrar o meu protesto porque a professora com 30 anos de serviço não dá beliscão em aluno, não. Está previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente: é crime. Além disso, é antipedagógico. Então, tirando essa manifestação, com o resto quase todo concordo, menos com o negócio de neto dá canelada em avô. Neto, em geral, trata-o com muito carinho – quando V. Ex^a chegar lá vai verificar isso.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, pela ordem, só para fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – V. Ex^a, como relator, tem direito de intervir a qualquer momento.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Acredito também que algumas outras carreiras que não são típicas de Estado podem utilizar isso, como, por exemplo, professor universitário, pesquisador, carreiras como essas.

Era só isso que eu queria acrescentar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente...

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Apenas para comentar que foi, é claro, para mostrar que há um estresse. Não é regra. Daqui a pouco, tem professor me ligando e dizendo: “Falaram que estou dando beliscão em aluno”. O que estou dizendo é que o professor primário vai querer ir embora; outro vai querer ficar.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Presidente, eu queria, preliminarmente, cumprimentar V. Ex^a pela realização desta audiência, porque, sem dúvida, o Ministro Nelson Jobim tem a experiência do jurista e do parlamentar, e essa mesclagem da atividade humana deste brilhante ministro nos traz uma linha de conduta para analisarmos o projeto que está em discussão. O vice-presidente, nosso amigo José Alencar, por quem mantenho um respeito profundo – às vezes, fico com vontade de ir para o PL, porque ele tem uma simpatia pessoal por mim –, também traz sua experiência de senador...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Não faça isso!

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – ...e no comando de uma área difícilíssima da administração pública, que são as Forças Armadas.

O Embaixador Samuel conheço bem. Tem uma carreira brilhante na diplomacia, representando o Ministro Celso Amorim, e trouxe realmente algumas coisas especiais da sua carreira.

Eu gostaria de lembrar, Embaixador Samuel, que fui o relator da matéria, quando houve a alteração da forma desse rodízio de que V. Ex^a falou com muita clareza aqui, porque o grande argumento da justificativa era o engarrafamento da carreira. Ninguém conseguia ascender ao cargo de primeira classe no sistema que o Itamaraty tinha anteriormente. Penso que as coisas melhoraram. Provavelmente, passados estes 10, 12 anos, podem ter surgido novas situações de dificuldades. Mas o Ministro Jobim falou claramente sobre a figura do interesse do Estado e o interesse das carreiras.

Como sou oriundo da função pública, participei de mais de uma carreira: da de policial e na carreira da Receita Federal. Conheço profundamente um pouquinho do ambiente. Talvez seja corporativismo.

Eu, por exemplo, hoje, penitencio-me, Ministro Jobim, por ter ficado praticamente seis anos no Senado Federal, licenciado, sem me aposentar, tendo direito por tempo de serviço. Com isso, prejudiquei, em tese, cinco delegados que vinham atrás de mim nas suas classes respectivas. Então, eles puderam ser promovidos porque fechei a porta. A minha licença não abriu vaga para eles, porque fiquei naquela expectativa de ser parlamentar, saindo de uma função do Executivo que podia não dar certo, tendo o direito de voltar. Mas foi um compromisso moral que tive com o Conselho de Justiça de São Paulo.

V. Ex^a falou do Tribunal de Justiça de São Paulo que tem, hoje, 380 juizes.

Depois da extinção, com a reforma do Judiciário e dos Tribunais de Alçada, todo mundo virou Desembargador do Tribunal de São Paulo. Então, praticamente aquilo ficou fechado, porque os mais jovens que estavam no Tribunal de Alçada passaram ao Tribunal de Justiça. Então, a promoção vai ser muito mais demorada, mais difícil, lá em São Paulo, por esse motivo. Mas cabe, sem dúvida nenhuma, pela demanda que a Justiça tem em São Paulo, esse número de desembargadores.

Mas a carreira militar, com quem também tenho uma boa relação, daria como exemplo um oficial de grande envergadura, que era o General Olívio, ilustre pai do nosso colega Mercadante, que fez uma carreira brilhante, chegou a ser o Comandante da Escola Superior de Guerra, onde está a intelectualidade do Exército e da sociedade civil, que lá sempre tiveram

dificuldades e as exigências para o ingresso na Escola Superior de Guerra.

Mas o Exército tem uma regra muito firme. O coronel, para ser promovido a general, é sujeito a três verificações. Da terceira ele é cortado, vai para a casa, porque perderá a oportunidade de chegar à Brigada. Então, fecha realmente aquilo que V. Ex^a falou.

Quando ele faz o cálculo que não dá mais para subir ele vai embora, tentar a oportunidade em outra carreira.

Acho que isso é um grande obstáculo, talvez, não quero entrar no mérito se 75, 70, porque eu esperei praticamente até os 70 para sair e algumas carreiras, principalmente os catedráticos das universidades e na área médica têm nos procurado, Presidente José Alencar, por quê? Porque os que estão na bica para ocuparem a cátedra de qualquer especialidade médica estudam como uns malucos, trabalham fazendo pesquisas pela oportunidade. Quer dizer, acham que daqui a um ou dois anos ocuparão o cargo do titular que completará 70 anos. Se for aos 75 anos, o desestímulo será por cinco anos de todos os que virão atrás.

Então, é uma coisa delicada a ser discutida, por que aí tem o interesse público? Tem, mas os estímulos às carreiras também é de interesse público, porque eu acho que se buscarmos o estímulo do funcionário, que quer ascender às carreiras, porque o salário hoje é meio discutível se é melhor na vida privada ou na vida pública, é o que se discute.

Hoje, as grandes empresas, falava isso com o nosso ilustre Senador Tourinho, privadas estão na expulsória com 64, 65 anos, dos diretores e dos presidentes de grandes bancos, de grandes empresas, que formam um **Holding** vão trabalhar, mas a parte administrativa passa a ser por uma renovação permanente dos quadros.

Então, eu acho que é delicado. Essa audiência pública tem um valor imenso para raciocinarmos. Acho que o senador, quando fez essa proposta, visando o nosso querido ex-Ministro do Supremo Tribunal, ex-Ministro da Justiça, tinha a sua razão de ser, até hoje ele é lúcido, tanto é que hoje veio fazer uma exposição brilhante nesta mesma comissão, sob a Presidência de V. Ex^a.

De forma que eu acho que esses dados que foram fornecidos, vamos ter que ler as notas taquigráficas mais de uma vez e tomarmos a correta definição, inclusive diante da exposição do Demóstenes. O Demóstenes, que convive muito nessa área do Judiciário, tem o sentimento perfeito de como se movem as pedras no Ministério Público e na Justiça. Também vamos conversar um pouco com ele.

O Senador José Jorge tem uma cautela muito grande. Eu vi na reforma do Judiciário que ele tem a paciência de ouvir todos, inclusive as entidades. Então, tenho certeza de que o seu relatório alcançará, dentro daquilo que seja mais objetivo no interesse do Estado, a melhor receptividade dos parlamentares.

Obrigado aos senhores que compareceram a esta sessão.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Bom, agora haveria a resposta. Entretanto, faltam apenas dois arguidores. Sugiro que continuemos com a arguição e que os ministros respondam às perguntas ao final.

Os senadores que aceitam minha proposta queiram permanecer sentados.

Concedo a palavra ao Senador Hélio Costa.

O SH. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Sr. Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, Sr. vice-Presidente, ilustre Ministro José Alencar, Embaixador Samuel Pinheiro Guimarães, Ministro e Presidente Nelson Jobim, confesso que até ouvir as palavras do Senador Pedro Simon eu estava preocupado com o fato de que ela pudesse ser derrotada nesta comissão. Fiquei impressionado com a maneira objetiva e clara com que o Ministro Nelson Jobim tratou a questão, mas senti, entre os meus pares, que ela não prosperaria, a medida que esses argumentos seriam levantados de uma maneira muito apropriada.

Fiquei preocupado, Sr. Ministro, Sr. Presidente, porque na verdade o que se discute hoje, nesta audiência pública, não diz respeito exclusivamente aos ministros, aos desembargadores, aos juizes, aos generais, aos brigadeiros. Diz respeito a toda a sociedade. Até porque tenho certeza de que cada um de nós, senadores, e o ilustre Presidente José Alencar, todos nós passamos pelo quase constrangimento diário de um cidadão, um pai de família de quase cinqüenta anos, às vezes até de quarenta e cinco anos, dizer o seguinte: ajude-me a arranjar um emprego porque dizem que sou muito velho. Para se arranjar um emprego, hoje, aos cinqüenta anos, é extremamente difícil. Todos recusam os mais velhos. Imaginem aos setenta anos! O exemplo deve vir daqui. Se nós estamos estabelecendo que aos setenta anos um Ministro do Supremo Tribunal tem que ir embora para casa, estamos também dizendo para a iniciativa privada que ela está certa ao recusar um trabalhador aos cinqüenta. Infelizmente, no nosso País é assim: temos problemas para conseguir o primeiro emprego, porque não temos experiência; temos problema no último emprego porque temos experiência demais. Quer dizer, se correr o bicho pega – é assim que a gente fala em Minas Gerais, não é vice-Presidente José Alencar? –, se ficar, o bicho come.

Sr. Presidente, antes de mais nada, coloco-me inteiramente a favor dessa proposição, nos termos apresentados pelo Senador Simon. É muito clara a proposta de S. Ex^a, desde que queira e de que tenha aprovação, especialmente com relação ao Supremo Tribunal, às Forças Armadas, em diversos setores da sociedade.

Tenho convivido com homens e mulheres de mais de setenta anos e cada vez me surpreendo mais com a clareza com que essas pessoas pensam e decidem.

Separei uma pergunta muito específica para o ilustre vice-Presidente José Alencar, que hoje está na função importantíssima, delicada, sensível de Ministro da Defesa. V. Ex^a considera que é mais fácil lidar com a experiência, ou seja, com aqueles que são mais velhos, ou com a impetuosidade da juventude? Especialmente no que diz respeito à defesa nacional, o que vale mais, o vigor da juventude ou a experiência dos muitos anos vividos, a sensibilidade para entender os problemas nacionais?

Lembro-me que no meu tempo de jornalista, cobrindo o dia-a-dia em Washington, aos oitenta e dois anos de idade, o Ministro do Supremo Tribunal dos Estados Unidos, William Douglas, emitia as decisões mais extraordinárias, e sua fala, no tribunal, era ouvida com atenção por estudantes do País inteiro, que vinham naquele dia em que o juiz William Douglas ia falar, aos 82 anos de idade. E aqui, para nós, 70 já é demais. Aí perdemos um notável homem público, uma cabeça extraordinária, como foi o caso de Paulo Brossard e de tantos outros. Estamos a perder outros nomes extraordinários, como vai acontecer a qualquer momento com o Ministro Carlos Velloso, com o Ministro Sepúlveda Pertence, que já estão beirando essa marca de 70 anos.

Vejo, Sr. Presidente, que a iniciativa privada não tem dessas coisas. Imaginem se tivéssemos de dizer agora ao Jorge Gerdau que ele tem de se aposentar porque chegou aos 70 anos e tem de sair da presidência da empresa dele. Imaginem o que aconteceria com o Grupo Votorantin se chegássemos agora ao seu presidente e disséssemos que ele não pode continuar porque já tem 70 anos. Quer dizer, na iniciativa privada, onde vale o talento, onde vale a competência, não há essas limitações de idade. No serviço público tem? Por quê? Eu, por exemplo, que acompanho a vida do vice-Presidente José Alencar há muitos anos, acho que S. Ex^a foi ficando cada vez melhor. Ouvi-o agora há pouco dizendo que não pula mais o alambrado. Acho até que, se olharem com muita atenção, veremos que pula e não está querendo dizer para nós.

Essas coisas todas, Sr. Presidente, levam-me muito a essa posição absolutamente correta, no meu

ponto de vista, do Senador Pedro Simon, porque considero sua proposta muito bem feita. As observações feitas pelo Senador Demóstenes Torres também são pertinentes. O que disse o Ministro Nelson Jobim também é muito claro: que bastaria uma vírgula e remeter, evidentemente, para a lei complementar. Estaria resolvido o problema.

Agora, o Olimpo não foi feito para todo mundo. Então, quem entra na academia militar não tem obrigação de ser general, de ser brigadeiro, de ser almirante. Chega a brigadeiro, a general quem tem competência, quem é capaz, quem tem o conjunto dessas habilidades e, se der sorte, com a idade, chegará. Se não chegou, não chegará, tem de ir para casa mesmo. Agora, imaginar que cada um que entrar na academia tem de ser general, fica complicado. Imaginar que cada um que entrar no Ministério das Relações Exteriores tem de ser ministro não dá, porque só tem uma vaga. E, às vezes, durante quatro anos, essa vaga é preenchida por um único detentor. Ou imaginar que temos de trocar o embaixador com dois anos porque tem de trocar com dois anos... Depende, tem embaixador que ficou cinco, seis, sete anos no cargo. Se ele for absolutamente essencial e competente ele pode ficar lá, deve ficar.

Então, essas coisas têm de ser mais adaptadas para o que disse o Ministro Nelson Jobim. Temos de decidir se é a carreira ou é o serviço público. Sou rigorosamente pelo serviço público. O que for bom para o serviço público é que tem de ser levado em consideração.

Por isso, faço três perguntas, Sr. Presidente, para encerrar a minha fala. Em primeiro lugar, pergunto ao Ministro Jobim, até 2010, quantas vagas surgirão no Supremo Tribunal Federal. Contando como queira contar. É importante saber quantas vagas, até 2010, vamos ter no Supremo Tribunal Federal. Talvez seja o motivo dessa discussão toda. Ainda não entramos nessas questões.

A outra questão é a seguinte: essa discussão que considero chauvinista, porque, apesar de ter atrás de mim a Senadora Ideli Salvatti, que não se pronunciou, mas eu senti um certo chauvinismo nessa discussão toda porque estamos tratando como se só os homens fossem se aposentar aos 70 anos. Tem alguma diferença para as mulheres? A lei diz isso? A diferença se aplica às mulheres ou não?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Peço a V. Ex^a que conclua, senador.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Perfeitamente. E, em terceiro lugar, já fiz a pergunta ao meu ilustre vice-Presidente José Alencar, que se refere inclusive à experiência ou à juventude.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO (PMDB – RO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Ministro Nelson Jobim, Presidente do Supremo Tribunal Federal; Ministro José de Alencar, Ministro da Defesa e Secretário-Geral do Ministério das Relações Exteriores.

A indagação que deve ser colocada à sociedade é quanto à importância e à utilidade da alteração: “É de interesse público para o País alterar o limite da aposentadoria compulsória de setenta para setenta e cinco anos?”

Qual o universo que ela deve alcançar? No meu entender, todas as carreiras de Estado. Eu não gostaria de separar aqui tribunais superiores de outras instituições. Eu gostaria que isso fosse para as carreiras de Estado, porque aí estaremos tratando isonomicamente todos aqueles que constituem a essência do Estado.

Os contra-argumentos aqui apresentados são falsas questões. Não se pode dizer que isso vai engessar ou não vai engessar... Se todos tiverem seu horizonte aumentado de setenta, como é hoje, para setenta e cinco anos, não haverá vantagem ou desvantagem para ninguém: será aumentada a expectativa, em mais cinco anos, para se alcançar qualquer topo de carreira.

Mas nós não estamos tratando só de carreira. Estamos tratando de algo maior e, por isso, eu não queria destacar apenas os tribunais superiores. Nós entendemos que existem cérebros importantes que podem dar uma contribuição ao País em outras carreiras.

Não se trata de um governo querer fazer um tribunal superior à sua imagem e semelhança porque isso é uma ilusão, uma doce ilusão. Os ministros que assumem os tribunais têm caráter, têm autonomia, têm independência, têm compromissos maiores do que aqueles assumidos com um determinado governo. Os governos passam, as instituições permanecem. Essa é uma questão que nós temos de dissipar logo, toda essa artimanha que se quer construir para defender um ponto de vista escuso. Ponto final.

Quer-se nomear ministro? Nomeie-se. Nomeie-se de acordo com as vagas que surgem. Quer-se nomear, fazer uma interferência nos outros? Que seja feita, mas pela persuasão, pelo discurso. Na democracia o comando é o discurso, e o discurso tem de ser verdadeiro, o discurso tem de ser sobretudo convincente. Se há propósito, se há interesse geral, ninguém se nega.

Sobretudo nos tribunais superiores, há alguma coisa que lhes parece ser inerente: o compromisso com a justiça, a devoção à justiça e, sobretudo, a visão do interesse público. Os tribunais se movem sempre

atendendo o interesse geral do povo, porque só existe justiça para distribuir ao povo.

Por isso, Sr. Presidente, a indagação que esta comissão tem de fazer é se queremos ou não alterar. A minha posição é positiva. Eu já fui relator de uma emenda – fui, circunstancialmente, nomeado em Plenário – do Senador Ramez Tebet e o meu parecer foi favorável. E as razões estão todas aí. Nós não podemos desperdiçar conhecimento. O conhecimento é, talvez – não falo nem em mercadoria –, o bem maior que a sociedade pode acumular. Felizes os que têm os idosos que podem dar uma contribuição de sabedoria! E a sabedoria – é aquela velha história – é a experiência. Um jovem pode ser um gênio, mas a sabedoria ele vai adquirindo com o tempo – trata-se exatamente desse equilíbrio de dar a cada coisa o devido valor –, essa experiência só se adquire com uma certa maturidade. E o equilíbrio? E a temperança? Dizia Platão que é uma das virtudes mais importantes da sociedade. E a temperança também tem alguma coisa a ver com o tempo e com a idade.

Lembro-me de Goethe, que dizia: “O que é a velhice? Diz-se que a velhice é a nova infância. Qual nada, é a infância renovada!” Eu entendo que o espírito que sempre permeia o homem público, o do interesse geral, é consequência, sobretudo, do despojamento que a idade traz. É uma contribuição importante nós darmos à sociedade a possibilidade da aposentadoria compulsória aos setenta e cinco anos para todas as carreiras de Estado.

Esse é o meu ponto de vista. Nenhuma pergunta: é um veredicto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Senador Marcelo Crivella e, posteriormente, os membros que foram convidados a ter suas considerações finais.

O SR. MARCELO CRIVELLA (PL – RJ) – Sr. Presidente, serei muito breve.

Não poderia deixar de saudar, como líder do PL, a figura de Samuel Pinheiro Guimarães. Tenho lido seus escritos, seus livros. O que esse homem fala sobre a desigualdade social, sobre justiça, a visão que ele tem sobre a maneira que se distribuiu o poder no País, como se construiu o mercado de trabalho. É uma coisa que o Brasil precisava ouvir.

Quero saudá-lo com a honra que o meu partido tem de vê-lo aqui. O vice-Presidente José Alencar, meu companheiro, líder, professor, amigo de tantas horas, uma vez me disse: pois é, Crivella, já estou com 73 anos. Minha vida privada, de empresário, foi tão frutuosa. Já fui senador e sou vice-Presidente. Não sei por que os meus adversários têm tanto medo de mim. Meu Deus, 73 anos, o que mais quero da vida?

No máximo uns dois ou três mandatos, nada mais, só coisa modesta! (Risos.)

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – De senador.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ)

– Presidente Nelson Jobim, que honra tê-lo aqui conosco.

Sr. Presidente, a pergunta que quero fazer é a V. Ex^a: quando é que vamos votar isso? Tomei posse aqui já discutindo esse assunto. Na época, a base do Governo dizia o seguinte: olha, o Presidente que está lá é complicado, adversário. O novo Governo tem que nomear os seus ministros. Temos argumentos importantes na vida política. Fora esse, não tem mais nenhum à altura do que vamos ganhar. Com a experiência, com a sabedoria de quadros que viveram este Brasil, nas suas crises, nos momentos mais difíceis e que hoje podem dar contribuição extraordinária.

Quero lembrar aqui, para finalizar, Sr. Presidente, o fracasso da nação de Israel. Salomão foi um rei sábio. Alguns dizem que foi um homem mais sábio que existiu no mundo pelos seus provérbios. Os reis vinham de longe para ouvi-lo, como a Rainha de Saba e tal. Quando ele morreu, ficou no seu lugar um sujeito chamado Roboão, seu filho.

O pai disse para Roboão: olha, aconselhe-se com os idosos. Tenha sempre a visão das cabeças brancas ao seu lado. Ele quando assumiu o reino, chamou os anciãos de Israel, que o aconselharam a diminuir os impostos, não sobrecarregar tanto o povo. Então ouviu aquilo, mas também foi chamar os jovens, seus companheiros, seus amigos, que disseram para ele: de jeito nenhum. O povo está inquieto. Você vai dizer para eles o seguinte: o meu pai feriu vocês com serpentes, mas eu vou ferir com escorpiões e o rigor da lei.

Sabe o que aconteceu? Israel se dividiu. As doze tribos passaram a ser dez de um lado e duas de um outro. As dez do norte, dominadas pelos assírios, acabaram. Não existe mais o deus daquelas dez tribos do norte. As duas enfraquecidas passaram o exílio na Babilônia, mas ainda voltaram, e delas descende o Senhor Jesus Cristo.

É um exemplo bíblico, do Gênesis ao Apocalipse, da importância da sabedoria da idade avançada. Moisés começou com 80 anos, e foi o maior legislador. Falam-se muito dos gregos, mas Zeus foi um deus que nasceu morto. Moisés fala até hoje. Começou aos 80 anos de idade.

Portanto, Sr. Presidente, depois de saudar essas figuras tão ilustres, a única pergunta que cabe nesta comissão é: quando é que vamos votar isso?

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Responderei já a V. Ex^a.

A Senadora Ideli pede a palavra para fazer uma pergunta.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, não vai ser uma pergunta. Quero apenas saudar as personalidades ilustres que trazem a esta Casa tantos elementos para a nossa reflexão – o Embaixador Samuel, nosso vice-Presidente José Alencar, o Presidente do Supremo Tribunal Federal, Dr. Nelson Jobim.

Todo este debate tem um viés a ser feito, que tem trazido uma certa preocupação, porque é um debate relevante, da importância do acúmulo da sabedoria que as pessoas, ao final da vida, têm a oportunidade de empenhar e desenvolver no interesse do serviço público da Nação. O que estamos tratando aqui, na realidade, é do serviço público, daqueles cargos que a pessoa, por ter uma sabedoria acumulada ao longo da sua vida, pode se desenvolver de forma mais adequada, digamos assim, de forma mais benéfica para a população. Então, a oportunidade de se ter determinadas personalidades por mais cinco anos exercendo determinados cargos públicos, pode ser relevante no interesse do serviço público.

Mas acho que o Senador Hélio Costa pegou algo que precisa ser explicitado. Por trás desse debate há uma certa conveniência em trazer o debate neste momento. Então, quando se questiona quantas vagas vão ser abertas até 2010 no Supremo Tribunal Federal, é a pergunta que está no ar. É o bastidor desse debate que pode inclusive nublar a importância e a relevância do que estamos debatendo.

Portanto, parabeno ao Senador Hélio Costa por ter tido a coragem de fazer a pergunta, porque é a pergunta que todos sabem estar no bastidor deste debate.

Acho extremamente relevante ressaltar e dar importância para

a sabedoria, mas também é importante ressaltar que as pessoas, com o passar da idade, ficam mais sábias, mas também ficam mais conservadoras, mais ranzinhas e mais imunes a enxergar o diferente.

A tendência é, com o passar da idade, ter aquela postura e comportamento...

O SR. – Está agredindo os idosos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não estou agredindo, mas é assim. Sou mais ranzinza, aos meus 53 anos, do que quando tinha os meus 25.

O SR. – Mas V. Ex^a é menos ranzinza do que quando chegou aqui.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Pois é, mais aprendemos também, até porque com o passar da idade vamos aprendendo. É mais difícil a abertura para o novo. E, se o Sr. Presidente me permite, tem

gente que, mesmo com o passar do tempo, continua sendo “entiquento”, como se diz na minha terra, ou seja, continua esticando sem parar e no mesmo tom.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Mas, com certeza, não é o caso do Relator José Jorge.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Não posso nem me defender porque não sei o que é isso.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Não, de jeito nenhum. Lá na minha terra sabemos o que é o “entiquento”.

Acho que também mereceria alguma ponderação este debate da importância da sabedoria, do acúmulo da experiência, porque, em determinadas funções, cargos de relevância para o Estado, ter alguma possibilidade de abertura para a novidade pode ser relevante. Quanto temos uma expectativa de vida de um pouco mais de 71 anos – e estamos propondo a compulsória aos 75 anos – estamos ultrapassando a expectativa média de vida que temos hoje.

Então, apenas queria ressaltar a pergunta que não queria calar que o Senador Hélio Costa teve a coragem de fazer, e também de levarmos em consideração o quanto é importante, em determinadas áreas de atuação do serviço público, ter essa ventilação do novo, pois o avançar da idade normalmente torna mais refratário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o Embaixador Samuel Guimarães, para as suas considerações finais, se julgar conveniente.

O SR. SAMUEL GUIMARÃES – Muito obrigado, Sr. Presidente. Quero apenas dizer que, do nosso ponto de vista, seria conveniente que a questão da idade para a aposentadoria compulsória fosse definida em lei complementar, se for o caso, em lei específica, tendo em vista as peculiaridades que havia mencionado.

Não vale a pena repetir o que já disse. As características são tais que exige um tratamento que, aliás, o Congresso Nacional, no passado, já fez com relação a todos os outros requisitos da carreira: recrutamento, treinamento, organização da carreira, organização da estrutura do ministério e a questão da idade da aposentadoria compulsória que achamos que deveria ser objeto da possibilidade de um tratamento específico para o caso do serviço diplomático brasileiro.

É só isso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL – BA) – Com a palavra o eminente vice-Presidente da República, Ministro José Alencar.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Sr. Presidente, quero reiterar o meu agradecimento a V. Ex^a pelo honroso convite, que me homenageou, trazendo-me aqui hoje

para essa importante reunião da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ouvi, com toda a atenção, todas as considerações que foram trazidas e a perguntas que são postas diretamente a mim. Por exemplo, o nosso eminente amigo, Senador Hélio Costa, do meu Estado de Minas Gerais, pergunta-me se penso que devemos valorizar mais a experiência ou a jovialidade. Acredito que as duas. Não estamos eliminando o aproveitamento do jovem no seu tempo, estamos acrescentando a determinadas ações a experiência do cidadão, que é importante, muito importante. Agora, por exemplo, estou empenhando em melhorar a performance da Escola Superior de Guerra e das Adesgs no Brasil. Então, fui buscar um general da reserva, um general que é o General Oliva, que está realizando a frente – ele preside a Comissão de Reestruturação da Escola – daquela instituição tradicional, um trabalho brilhante, aceito e reverenciado até por todos que o estão acompanhando e outros que participam do corpo docente e também estagiários importantes da escola, que estão acompanhando o trabalho dele. Não tem nenhum outro cidadão, por mais jovem que seja, com maior lucidez do que o General Oliva, que está realizando aquele trabalho.

Pois bem, tivemos aqui também a citação da expectativa de vida, 71 anos, e alguém fez uma pergunta, penso que foi o próprio Senador Hélio Costa, a respeito da mulher. A expectativa de vida da mulher é maior do que a dos homens, seis anos. Quer dizer, podíamos fazer, no caso da mulher, até 60, para obedecer à proporção.

A SRA. IDELI SALVATI (Bloco/PT-SC) – Se V. Ex^a me permite, Sr. Presidente, apenas para infelicidade do Senador José Jorge, que vai ter que me aturar mais tempo ainda. Mas é aquela história...

O SR. JOSÉ JORGE (PFL-PE) – Para mim, aturar V. Ex^a é um prazer.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Presidente Antônio Carlos, se V. Ex^a me permite, gostaria também de fazer uma referência às palavras tão amáveis do meu querido amigo e eminente Senador Marcelo Crivella. Tenho, às vezes, com os amigos, dito que eu já, ninguém acredita, olha para mim pensa que tenho 40 anos, mas já fiz 70. Então, não quero mais nada, o máximo que posso querer é disputar umas três ou quatro eleições. Não é mandato que falei, falei disputar umas três ou quatro eleições. É diferente. Porque disputar eleição pode até nem ganhar. Mas havia, no Rio de Janeiro, no passado,...

O SR. – Sr. Vice-Presidente, V. Ex^a sabe que o PMDB está aguardando V. Exa. aos 70, 75, a idade que V. Ex^a quiser.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Mas esse negócio de candidatura... Nós estamos aqui numa Casa eminentemente política, então não tem importância, se o Presidente me permite, contar aqui uma passagem.

No passado, no Rio de Janeiro, havia dez clubes de futebol que disputavam o campeonato. Eram o Vasco, o Flamengo, o Botafogo, o Fluminense, o Bangu e o América, que eram os seis maiores, e quatro menores que eram o Canto do Rio, o Bonsucesso, o Madureira e o Olaria. E era um colosso. Havia jogo no Maracanã, Maracanã não existia. Havia jogo no São Januário, que era do Vasco; havia jogo no Bariri, que era do Olaria, assim como no Bonsucesso e no Canto do Rio, e os times tinham que ir lá. E havia quatro grandes comentaristas daquele tempo, o Nelson Rodrigues, que era o intelectual, até romancista, assim como o João Saldanha, que era um brasileiro admirado por todo este País; também José Maria Scassa que era comentarista de futebol na época, e o Armando Nogueira, que era um outro intelectual no Rio, fazia uma crônica desportiva muito boa, parece-me que no jornal **O Globo**. Pois bem, eles contavam que no Rio havia um cidadão chamado Neném Prancha. Esse Neném Prancha tomava conta das camisas do time e era uma figura famosa, porque era um filósofo. Então, aquela história. E eu, ilustre Senador Crivella, de fato, conjugando o verbo no presente do indicativo, digo que não sou candidato a nada. Porém, o que eu não posso ser candidato no ano que vem é a prefeito e a vereador, porque não há candidatura nem para prefeito nem para vereador. Eu dei uma entrevista há pouco tempo e as pessoas pensaram que eu estava dando aquela entrevista como candidato. Eu disse assim: “Eu não sou candidato a nada. Mas, como dizia o Neném Prancha, em sendo redonda a bola, tudo pode acontecer. Era a filosofia do Neném Prancha”.

Tenho que contar isso aqui porque esta é uma Casa eminentemente política.

E por último, Sr. Presidente, eu queria dizer que também houve quem levantasse a idéia de que com idade mais avançada as pessoas vão ficando cada vez mais conservadoras. Comigo aconteceu ao contrário. A minha vida toda foi dedicada à empresa. Então, fui para a vida pública. Candidatei-me primeiro a Governador do meu Estado, em 1994, e não fui eleito. Mas não fiz feio, fiquei em terceiro lugar. Todos os candidatos a Deputados Federais e Estaduais gostaram do meu trabalho, do meu Partido. O meu Partido cresceu. Tudo bem.

Em 1998, eu não queria nada. Fui levado a uma candidatura na undécima hora para o Senado. O Governador de Minas era o Hélio Garcia, que tinha 45% nas pesquisas para o Senado. A outra candidata era a

Senadora Júnia Marise. que tinha 23%; e havia ainda o Senador Murilo Badaró, que era candidato.

Então, não havia chance, mas eu não podia deixar de ser, porque senão perderíamos o candidato a Governador, que era o Itamar, que ganharia a eleição. Então, aceitamos que o registro da nossa candidatura fosse feito, para retirar no dia seguinte – por isso, tenho que falar no Neném Prancha -, porque o Hélio Garcia traria apoio ao Itamar e eu, então, poderia retirar a minha candidatura.

Pois bem, a minha candidatura foi crescendo, ainda que não tivesse um santinho, porque eu não era candidato. Eu apenas registrei minha candidatura para que o Itamar registrasse a dele como candidato a Governador. E fomos, Sr. Presidente, crescendo...

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Se V. Ex^a me permite.

O SR. JOSE ALENCAR – Sim.

O SR. HÉLIO COSTA (PMDB – MG) – Eu me lembro de que, numa das reuniões, Itamar Franco disse que não seria candidato se V. Ex^a não fosse candidato a Senador.

O SR. JOSÉ ALENCAR – Pois é. E assim foi e eu acabei sendo eleito para o Senado, que é uma das coisas mais caras da minha vida. Por isso, estou contando. Eu tenho saudades do Senado, gosto do Senado, e me sinto, perdoem-me, em casa no Senado, até porque é uma Casa realmente admirável pelo trabalho que presta. Agora, por exemplo, está-se discutindo uma questão da mais alta relevância, que é esta proposta de emenda constitucional. Quero dizer que V. Ex^{as} ainda terão oportunidade de discutir muito esta proposta. Acredito que ela seja aprovada, porque o Brasil precisa reconhecer a vontade daqueles que desejam trabalhar por um pouco mais de tempo, ainda que não sejam obrigados a isso e possam aposentar-se pelo tempo de serviço. A emenda constitucional não modifica isto: pode-se aposentar por tempo de serviço; ainda que com 60 ou 65 anos, quem tiver 35 anos de trabalho e quiser aposentar-se poderá fazê-lo. Mas quem não quiser e se julgar em condições de trabalhar tem o direito de ir até os 75 anos.

Para terminar, quero levar o meu abraço de congratulações a todos os Srs. Senadores que assinaram esta proposta. Espero que haja o exercício da inteligência, para se encontrar solução para os casos que possam representar empecilho para que ela seja aprovada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra, o Presidente Nelson Jobim.

O SR. NELSON JOBIM – Eu também vou encerrar, mas presto a informação pedida pelo Senador Hélio Costa. Haverá uma aposentadoria compulsória,

aos 70 anos, em janeiro de 2006; outra em novembro de 2007; e uma terceira em agosto de 2010.

Portanto, até 2010, são três aposentadorias compulsórias previstas.

O Sr. – São quantas?

O SR. NELSON JOBIM – São três.

O Sr. – Eram quatro.

O SR. NELSON JOBIM – Uma em janeiro de 2006, a outra em novembro de 2007, e a outra em agosto de 2010.

Também encerraria, dizendo que tenho a impressão de que o debate demonstrou que essa matéria não deve ser engessada, de forma absoluta, na Constituição. Aqui surgiram algumas observações, inclusive a hipótese levantada pelo Senador Pedro Simon, que também é viável, mas não deve ser engessada. E, por uma razão muito simples, Sr. Senador: “por motivos excepcionais”. Se V. Ex^a coloca as palavras “por motivos excepcionais” na Constituição, qualificando o motivo, estará transferindo para o Supremo Tribunal Federal julgar se a excepcionalidade que V. Ex^a escolheu na lei é ou não excepcional.

Então, não é bom adjetivar normas, porque se acaba transferindo poder para outra Casa, que não o próprio Senado e a Câmara, na definição do conceito constitucional, já que a função do Supremo é interpretar a Constituição. Então, quanto menos qualificação adjetivada ou advérbio, melhor, porque a janela fica mais aberta para o trato. Então, poderá haver a hipótese, nesta legislação, de tratar essa forma a que V. Ex^a se referiu, como também outras questões específicas – aquela em que não há necessidade desse tipo de situação, ou se inverte a regra, etc.

Eu creio que por aí se poderá caminhar, atendendo-se, inclusive, à manifestação do Embaixador quanto às peculiaridades da carreira – não só da Magistratura, como também da Diplomacia e da carreira militar.

Agradeço a possibilidade de ter vindo ao Senado e digo que o Supremo Tribunal Federal e a sua Presidência estão sempre dispostos a comparecer, a qualquer momento em que for chamado, para tratar de assuntos que digam respeito à nossa área. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães. PFL-BA) – Ao finalizar, quero agradecer ao eminente Embaixador Samuel

Pinheiro Guimarães, ao nosso Vice-Presidente José Alencar e ao Ministro Nelson Jobim as exposições que fizeram, honrando as instituições que dirigem.

Quero também dizer ao Senador Marcelo Crivella que, em entendimento com Líder Aloizio Mercadante e com o Relator, tivemos a segurança de que, dentro de 15 dias, votaremos a proposta resultante do consenso

desta reunião e que só aceitaremos agora observações que sejam enviadas por escrito. Não haverá mais nenhuma audiência pública.

Aproveito, também, a oportunidade para dizer que o Presidente da Casa me pede para transmitir aos Srs. Senadores que não haverá sessão hoje às 14 horas, tendo em vista o falecimento do Deputado Paulo Kobayashi, nosso companheiro da Câmara dos Deputados.

Agradecendo mais uma vez aos senhores, encerro a presente reunião.

(Levanta-se a reunião às 13h04min.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência recebeu o Ofício nº 49, de 2005, da Comissão de Educação, comunicando a aprovação em caráter terminativo do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2005.

Nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 511, DE 2005

Sr. Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 e Ss, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação em conjunto das seguintes Propostas de Emenda à Constituição

– PEC nº 38 de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, que altera os arts. 52, 225 e 231 da Constituição Federal

– PEC nº 03 de 2004, de autoria do Senador Juvêncio da Fonseca e outros Senadores, que acrescenta ao art. 231 da Constituição novo parágrafo;

Por tratarem de assuntos que regulam a mesma matéria, qual seja, ocupação e demarcação de terras indígenas.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.–**Tião Viana.**

REQUERIMENTO Nº 512, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, como Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 168, DE 2005

Dispõe sobre o sistema de segurança privada, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas privadas que exploram os serviços de segurança, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

CAPÍTULO I**Do Sistema de Segurança Privada**

Art. 1º A presente lei regula e normatiza a prestação dos serviços de vigilância e segurança privadas e a constituição e o funcionamento das empresas prestadoras dos serviços, bem como o controle, a fiscalização e a forma de execução de suas atividades.

Art. 2º Consideram-se, para os efeitos desta lei, como de segurança privada as atividades de prestação de serviços desenvolvidas com a finalidade de:

I – executar a vigilância patrimonial e o transporte de valores para instituições financeiras, públicas ou privadas, e seus estabelecimentos;

II – executar a vigilância patrimonial e o transporte de valores ou qualquer outro tipo de carga para estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários e de prestação de serviços, entidades sem fins lucrativos, órgãos e empresas públicas;

III – garantir a incolumidade física de pessoas e de seus bens patrimoniais, inclusive de suas residências;

IV – executar serviços de vigilância eletrônica, com a respectiva monitoração, em áreas públicas ou em estabelecimentos públicos ou privados;

V – recrutar, selecionar, formar e reciclar os vigilantes e o pessoal qualificado para o trabalho de segurança privada.

CAPÍTULO II**Da Vigilância e Transporte de Valores para as Instituições Financeiras**

Art. 3º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro, em que haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança com parecer favorável emitido pelo Ministério da Justiça, através do órgão competente do Departamento de Polícia Federal, na forma desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem toda pessoa jurídica ou privada que tenha como atividade principal ou acessória, cumulativamente ou não, a captação, intermediação ou aplicação de recursos financeiros de terceiros, em moeda nacional ou estrangeira, ou a custódia, emissão, distribuição, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários.

Art. 4º O sistema de segurança a que se refere o art. 3º deve compreender pessoas adequadamente preparadas, chamadas de vigilantes, bem como alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de vigilância ou órgão policial mais próximo, e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I – equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos agentes criminosos;

II – artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III – cabine blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Art. 5º A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados por empresa especializada contratada.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos financeiros estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas polícias militares, a critério do Governo da respectiva Unidade da Federação.

Art. 6º O transporte de numerário dentro do território nacional para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros será obrigatoriamente efetuado:

I – em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada, quando o montante for superior a R\$20.000,00 (vinte mil) reais;

II – em veículo comum, com a presença de dois vigilantes, quando o montante for entre R\$7.000,00 (sete mil reais) e R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 7º Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor de estabelecimentos financeiros, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outras valores sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta lei.

Parágrafo único. As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguro pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 8º Nos seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta lei, na forma de seu regulamento.

CAPÍTULO III

Dos Serviços de Vigilância Eletrônica com Monitoração

Art. 9º O serviço de vigilância eletrônica monitorada, prevista no art. 20, IV, desta lei, executado por empresas especializadas e destinado à segurança patrimonial e de pessoas, consiste na utilização de equipamentos de vigilância e de serviços de central de monitoramento ininterrupto, abrangendo:

I – instalação local de sistema de sensores de presença de pessoas, de violação de barreira de acesso a ambientes restritos, de indícios de incêndio, qualquer deles ou todos ligados a uma central de alarme, armada e desarmada pelo usuário mediante utilização de senha reservada, ou instalação de sistema de câmeras de vídeo para filmagem e vigilância de ambientes, ligado a uma central de monitoramento de imagem;

II – interligação do sistema de sensores e de alarme a uma estação central de monitoração localizada na sede da empresa especializada, permitindo, uma vez disparado o alarme, identificar o tipo e o horário da ocorrência e a localização do usuário.

§ 1º A empresa prestadora dos serviços, ao receber, na estação de monitoração, o sinal de alarme, devera:

a) providenciar o comparecimento de agente capacitado ao local para averiguar a ocorrência e acionar, se for o caso, as providências junto aos órgãos policiais ou de bombeiros;

b) estabelecer contatos telefônicos com os usuários do sistema de segurança ou seus representantes para aviso da ocorrência, caso estes estejam ausentes do local.

§ 2º Alarmes acidentais, estando no local o interessado, deverão ser comunicados imediatamente à estação central de monitoração, para evitar o aciona-

mento de providências que possam implicar na falsa comunicação de crime.

§ 3º As empresas são obrigadas a orientar e treinar os usuários e todas as pessoas que tiverem acesso aos equipamentos, visando prevenir a emissão de sinais falsos de alarme, em face da responsabilidade criminal.

§ 4º As empresas prestadoras de serviço, que poderão ou não incluir o fornecimento dos equipamentos a serem instalados, são responsáveis pelo sigilo das informações a que têm acesso ao operar o monitoramento do sistema, respondendo, na forma da lei, pela quebra do sigilo.

CAPÍTULO IV

Da Constituição e Funcionamento das Empresas de Segurança Privada

Art. 10. As empresas de vigilância, transportes de valores e segurança eletrônica, para operarem nos Estados, Territórios e no Distrito Federal, deverão, após a devida constituição, nos termos da legislação comercial e fiscal em vigor, atender às seguintes exigências:

I – autorização de funcionamento concedida nos termos desta lei;

II – comunicação de sua instalação e funcionamento à Secretaria de Segurança Pública, ou congênere, do respectivo Estado ou do Distrito Federal.

Art. 11. A propriedade do capital e a administração das empresas

especializadas de segurança privada são exclusivas de brasileiros, natos ou naturalizados.

Art. 12. Os diretores e os demais empregados das empresas especializadas em segurança privada, inclusive seus vigilantes, não poderão ter antecedentes criminais registrados.

Art. 13. O capital integralizado das empresas especializadas de segurança privada, que se constituírem a partir da vigência desta lei, não poderá ser inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

Parágrafo único. As empresas já constituídas na data de entrada em vigor desta lei continuam a se reger, quanto à exigência de capital integralizado, pelas normas da legislação vigente na data da sua constituição.

CAPÍTULO V

Da Fiscalização e Controle das Empresas de Segurança Privada

Art. 14. O Ministério da Justiça promoverá a organização em cada Estado, com a cooperação do respectivo Governo, de um Conselho de Fiscalização e Controle das Atividades de Segurança Privada, com as seguintes atribuições fundamentais:

I – acompanhar as atividades desempenhadas pelas empresas de segurança privada no Estado, executando as vistorias e fiscalizações periódicas, necessários para o fiel cumprimento desta lei;

II – emitir parecer prévio para decisão do órgão competente sobre a constituição e o funcionamento das empresas de segurança privada, assim como nos processos de renovação anual da autorização de funcionamento;

III – promover a articulação das atividades das empresas de segurança privada com os órgãos de segurança pública estadual e órgãos federais que atuam no Estado, com vistas às investigações e à prevenção da criminalidade;

IV – receber denúncias de infrações ou descumprimento desta lei, promovendo a realização das diligências e a instauração de sindicâncias e procedimentos investigatórios necessários.

Art. 15. Os Conselhos de Fiscalização e Controle das Atividades de Segurança Privada serão integrados, em cada Estado, por, no mínimo, representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – um representante da polícia federal, titular do cargo de delegado, que será seu presidente;

II – um representante da Secretaria de Segurança Pública do Estado, ou congênere;

III – um representante da polícia militar do Estado, do posto de oficial superior;

IV – um representante da polícia civil, titular do cargo de delegado;

V – um representante do sindicato da categoria econômica das empresas de segurança privada ou de associação que as represente;

VI – um representante do sindicato da categoria profissional dos trabalhadores de empresas de segurança privada ou de associação que os represente;

VII – um representante da seção estadual da Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único. O Ministério Público Estadual também poderá participar do Conselho, com a designação de um representante pelo Procurador-Geral de Justiça.

CAPÍTULO VI

Dos Vigilantes, dos Requisitos para o Exercício da Função e das Condições de Trabalho

Art. 16. O vigilante, para os efeitos desta lei, é o empregado contratado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho para o exercício das atividades definidas nos incisos I a III, do art. 20, desta lei.

Art. 17. Para o regular exercício da profissão, o vigilante deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – ter, no mínimo, instrução correspondente à oitava série do ensino fundamental;

IV – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante, realizado em estabelecimento com funcionamento autorizado, nos termos desta lei;

V – ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;

VI – não possuir antecedentes criminais registrados;

VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militar;

VIII – atender aos requisitos de porte de arma de fogo, nos termos do art. 40 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. Excetuam-se das exigências contidas no inciso III, do **caput** deste artigo, os profissionais que já estiverem exercendo as atividades previstas nesta Lei quando da sua entrada em vigor.

Art. 18. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, mediante a apresentação dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos enumerados no art. 17.

Parágrafo único. Ao vigilante registrado será expedida Carteira de Trabalho e Previdência Social, em que será especificada a atividade do seu portador.

Art. 19. Ao vigilante regularmente contratado pelas empresas de segurança privada é assegurado:

I – acesso a oportunidades de reciclagem nos cursos de aperfeiçoamento profissional;

II – treinamento permanente nos procedimentos de prática de tiro e de defesa pessoal;

III – acesso a materiais e equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, quando em serviço;

IV – uniforme especial, conforme modelo aprovado pelo órgão de fiscalização competente, fornecido gratuitamente pela empresa a que estiver vinculado, devendo ser usado somente quando em efetivo serviço;

V – arma de fogo e munições, quando em serviço;

VI – equipamento de rádio e de comunicação em perfeito estado de funcionamento, quando exigido no serviço;

VII – fornecimento de coletes à prova de balas, conforme modelo aprovado pelo órgão competente;

VIII – recebimento de adicional de periculosidade em seu grau máximo;

IX – seguro de vida em grupo, feito pela empresa de segurança a que estiver vinculado.

§ 1º Será permitido ao vigilante, quando em serviço, portar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar cassetete

de madeira ou de borracha quando destacados para atividades de transporte de valores, poderão também utilizar espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

§ 2º Fica proibido o uso de armas de fogo por vigilante, quando em serviço em ambiente em que haja circulação de público, durante o horário destinado a seu atendimento.

CAPÍTULO VII

Do Controle de Armamento e Munições

Art. 20. O número total de armas permitido em poder das empresas de segurança privada será:

1 – na categoria vigilância, o equivalente a 40% (quarenta por cento) do seu efetivo de vigilantes comprovadamente contratados, acrescido da reserva técnica de 5% (cinco por cento) calculado sobre o número de armas;

II – na categoria transporte de valores, o máximo de quatro vezes o número de veículos especiais em condições de uso, acrescido da reserva técnica de 5% (cinco por cento) calculado sobre o número de armas;

III – na categoria curso de formação de vigilantes, o máximo de 30% (trinta por cento) de sua capacidade de formação simultânea.

Art. 21. O Ministério da Justiça, através do Departamento de Polícia Federal, fixará, nos termos do que estabelece esta Lei, as quantidades de armas, segundo os tipos e calibres, de propriedade e responsabilidade da empresa de segurança privada, de vigilância ou transporte de valores, ou do curso de formação de vigilância.

Art. 22. O estoque máximo de munições será o equivalente a duas cargas para cada arma que possuir, de acordo com o calibre dessas armas.

Parágrafo único. Os equipamentos para recarga somente podem ser adquiridos e mantidos pela empresa de segurança privada com a devida autorização do Departamento de Polícia Federal.

Art. 23. No caso de paralisação, dissolução ou extinção das empresas de segurança privada reguladas por esta Lei, o armamento e as munições em poder dessas empresas deverão ser recolhidas, no prazo máximo de trinta dias, à unidade mais próxima do exército brasileiro, que lhe dará destinação na forma da lei.

CAPÍTULO VIII

Das Atribuições do Ministério da Justiça na Fiscalização e no Controle do Sistema de Segurança Privada

Art. 24. Nos termos das atribuições definidas nos arts. 6º e 20º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983,

com a nova redação dada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, compete ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados e Distrito Federal, ou congêneres:

I – conceder autorização para funcionamento:

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;

b) das empresas especializadas em transporte de valores;

c) das empresas especializadas em segurança eletrônica com monitoração;

d) dos cursos de formação de vigilantes.

II – fiscalizar as empresas e os cursos mencionados no inciso anterior, bem como os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta Lei;

III – aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas nesta Lei;

IV – aprovar o modelo de uniforme a ser adotado pelas empresas de segurança privada, estabelecendo a obrigatoriedade de uso de tarja no uniforme, contendo o nome do vigilante;

V – fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

VI – fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada Unidade da Federação;

VII – rever anualmente a autorização de funcionamento das empresas enumeradas no inciso I deste artigo;

VIII – emitir e encaminhar parecer conclusivo quanto ao prévio cumprimento desta Lei, pelo estabelecimento financeiro, à autoridade que autoriza o seu funcionamento;

IX – aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta Lei.

§ 1º As competências previstas nos incisos I e V não poderão ser objeto do convênio a que se refere o **caput** deste artigo.

§ 2º A execução das fiscalizações referidas neste artigo, incluindo as vistorias de instalações, de veículos e do armamento e munições, poderá ser feita de ofício, a juízo do órgão competente, devendo ocorrer, pelo menos, uma vez a cada ano.

§ 3º Ministério da Justiça poderá baixar norma autorizando que a formação e a requalificação anual dos vigilantes das empresas prestadores dos serviços de segurança privada possam ser realizadas pelas polícias militares, com a correspondente indenização dos custos desses serviços por parte das empresas.

§ 4º O Ministério da Justiça criará um banco de dados nacionalmente integrado e totalmente informatizado sobre as empresas de segurança privada, de vigilância e transporte de valores, que permita reunir e cruzar informações do Departamento de Polícia Federal, das Secretarias de Segurança estaduais e de outros órgãos públicos, assim como informações sobre armas furtadas ou roubadas das empresas ou de seus vigilantes.

Art. 25. Cabe ao Ministério da Justiça ou, mediante convênio, às Secretarias de Segurança Pública dos Estados, ou congêneres, nos termos do que estabelece o art. 23 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, com a nova redação dada pela Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, a aplicação às empresas especializadas e aos cursos de formação de vigilantes que infringirem as disposições desta Lei as seguintes penalidades, aplicáveis conforme a gravidade da infração, levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

- I – advertência;
- II – multa de dois a vinte salários mínimos;
- III – proibição temporária de funcionamento;
- IV – cancelamento do registro para funcionar.

Parágrafo único. Incorrerão nas penas previstas neste artigo as empresas responsáveis pelo extravio de armas e munições.

Art. 26. Cabe também ao Ministério da Justiça, nos termos do art. 7º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, e do que estabelece o art. 16 da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995, a aplicação ao estabelecimento financeiro que infringir disposição desta Lei das seguintes penalidades, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

- I – advertência;
- II – multa, de cinco a oitenta salários mínimos;
- III – interdição do estabelecimento.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Finais

Art. 27. É vedada a utilização pelas empresas especializadas na prestação de serviços de segurança privada dos serviços de militares, bombeiros, policiais civis, policiais militares, policiais federais ou rodoviários federais, guardas municipais e agentes carcerários, enquanto no efetivo exercício do seu cargo ou posto, mediante contrato ou quaisquer outras formas de vinculação.

Parágrafo único. Constatada pela fiscalização do Ministério do Trabalho ou do Ministério da Justiça a infringência à vedação estabelecida

neste artigo, a empresa infratora ficará sujeita, após o devido processo de apuração, à penalidade de cancelamento da autorização de funcionamento.

Art. 28. As empresas privadas de segurança proprietárias de armas, munições e veículos especiais deverão encaminhar, a cada trimestre, relação discriminada contendo as especificações e correspondentes quantitativos ao Departamento de Polícia Federal, para fins de acompanhamento e controle.

§ 1º Será encaminhada trimestralmente ao Departamento de Polícia Federal, para registro no SINARM, a relação nominal dos empregados autorizados a portar arma de fogo.

§ 2º A transferência de armas de fogo, por qualquer motivo, entre estabelecimentos da mesma empresa ou para empresa diversa, deverão ser previamente autorizados pelo Departamento de Polícia Federal.

§ 3º A perda, furto, roubo ou outras formas de extravio de arma de fogo, acessório e munições que estejam sob a guarda das empresas de segurança privada e de transporte de valores deverá ser comunicada ao Departamento de Polícia Federal, no prazo máximo de vinte e quatro horas, após a ocorrência do fato, sob pena de responsabilização do proprietário ou diretor responsável.

Art. 29. Fica instituída a cobrança de taxas pela prestação dos serviços relacionados no anexo desta Lei, nos valores dele constantes.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades de fiscalização executadas pelo Ministério da Justiça, devendo ser destinados à Unidade da Federação quando por ela executados, mediante convênio.

Art. 30. As empresas de que trata esta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adaptarem às suas disposições, sujeitando-se às penalidades nela previstas pelo não cumprimento desse prazo.

Art. 31. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 32. Ficam revogados os arts. 1º a 5º, 8º a 19º e respectivos parágrafos, 21 e 22, 24 e 25 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, com a nova redação dada pelas Leis nº 8.863, de 28 de março de 1994, e nº 9.017, de 30 de março de 1995; os arts. 1º ao 4º e do art. 6º da Lei nº 8.863, de 28 de março de 1994, e os arts. 15 a 17 e o art. 19, da Lei nº 9.017, de 30 de março de 1995.

ANEXO I

(Art. 29, do Projeto de Lei nº de 2003)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01 - Vistoria das instalações de empresa de segurança privada	1.000,00
02 - Vistoria de veículos especiais de transporte de valores	600,00
03 - Renovação de Certificados de segurança das instalações de empresa de segurança privada	440,00
04 - Renovação de Certificado de Vistoria de veículos especiais de transporte de valores	150,00
05 - Autorização para compra de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga	176,00
06 - Autorização para transporte de armas, munições, explosivos e apetrechos de recarga	100,00
07 - Alteração de atos constitutivos	176,00
08 - Autorização para mudança de modelo de uniforme	176,00
09 - Registro de Certificado de Formação de Vigilantes	5,00
10 - Expedição de alvará de funcionamento de empresa de segurança privada	835,00
11 - Expedição de alvará de funcionamento de escola de formação de vigilantes	500,00
12 - Expedição de Carteira de Vigilante	10,00
13 - Vistoria de Estabelecimentos financeiros, por agência ou posto	1.000,00
14 - Recadastramento Nacional de Armas	17,00

Justificação

Na segunda metade da década de 1970 e início da década de 1980, o sistema bancário brasileiro se viu gravemente ameaçado pelo incremento dos assaltos a banco, praticados então por setores da criminalidade que assumiam caráter de crime organizado. Em face da impossibilidade constitucional, legal e operacional de os órgãos de segurança pública prestarem os serviços de segurança, principalmente de natureza patrimonial, demandados pelos estabelecimentos financeiros privados, a alternativa viável foi a atribuição, por lei, à iniciativa privada da competência para a organização e prestação desses serviços. O governo elaborou e submeteu ao Congresso Nacional projeto que veio a se converter na Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispôs sobre a segurança para os estabelecimentos financeiros e sobre a constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram os serviços de vigilância e transporte de valores.

As enormes transformações ocorridas no País desde então, com um acentuado processo de urbanização desorganizado e acelerado, levaram ao extraordinário aumento da violência e da criminalidade. A sociedade passou a demandar mais serviços de proteção, mas os sistemas de segurança pública não tiveram o incremento proporcional para atender a essas novas demandas. As possibilidades abertas com aquela lei

levaram a iniciativa privada a ocupar os espaços não atendidos pelos serviços públicos, crescendo então a organização de empresas para a prestação desses serviços privados de segurança, constituindo-se um setor de atividade econômica que viria a experimentar grande expansão nessas duas décadas.

Com os resultados decorrentes da utilização dos serviços pelas instituições bancárias, novas áreas de atividades passaram a demandar a sua utilização. Assim, uma década depois, em 1994, o governo federal, através de medidas provisórias, ampliou o alcance daquela lei de 1983, e mediante alteração do seu art. 10, permitiu que os serviços de segurança privada pudessem ser também prestados para garantir a incolumidade física das pessoas e a segurança de residências e para atender às necessidades de segurança de estabelecimentos comerciais, industriais, de prestação de serviços, entidades sem fins lucrativos, órgãos e empresas públicas.

Com esse amparo legal, as atividades do setor ampliaram-se enormemente em todo o período. Segundo os dados mais recentes, estima-se que, em todo o País, existam 600 mil vigilantes legalizados e outros tantos em situação irregular. Calcula-se que o efetivo de vigilantes contratados por essas empresas seja 3 vezes superior ao efetivo policial-militar das Unidades da Federação dedicado às tarefas de segurança pública.

Como se verifica, o marco legal que disciplina a organização e a prestação dos serviços de segurança por empresas privadas e para fins privados até o momento está definido apenas numa lei, que originalmente objetivou disciplinar a prestação desses serviços para estabelecimentos financeiros. Dada a grande expansão dessas atividades, que hoje constitui um dos setores mais expressivos da prestação de serviços, impõe-se sistematizar o marco legal de sua regulação, visando corrigir as lacunas e imperfeições daquela legislação originária para ajustá-la às necessidades novas surgidas ao longo dessas duas décadas.

No âmbito do legislativo federal, várias iniciativas foram tomadas com o objetivo de atualizar a legislação vigente. Muitas dessas iniciativas visaram tão somente corrigir determinados aspectos da legislação. Nesse sentido, são os Projetos de Lei nº 1021, de 1999, do Dep. Neiva Moreira, nº 1.130, de 1999, do Dep. Valdeci Oliveira, nº 4.301, de 2001, do Dep. Enio Bacci, nº 5.333, de 2001, do Dep. Geddel Vieira Lima e o de nº 39, de 1999, do Dep. Paulo Rocha, este último objetivando regulamentar o exercício das atividades do profissional de segurança privada.

Dentre essas iniciativas, destaca-se Projeto de Lei nº 2.205, de 1999, da autoria do Deputado Eduardo

Campos, que teve o louvável objetivo de buscar sistematizar o marco legal para atualizá-lo e adequá-lo às novas exigências do setor. Reproduzindo basicamente as disposições da legislação vigente, mas dando-lhe um carácter sistematizados, o projeto apresentou algumas propostas inovadoras como a criação, nos Estados, de Conselhos de Fiscalização e Controle das Empresas de Segurança Privada, integrados por representantes da área pública e privada. Entretanto, deixou de incluir atividades novas desse setor, como a de serviços eletrônicos de segurança, e incidiu em vícios de inconstitucionalidade ao criar expressamente órgãos públicos e conferir atribuições ao Ministério da Justiça, o que fere o princípio da iniciativa privativa do Presidente da República, assegurada pelo art. 61, § 1º, da Constituição Federal.

Assim, com o mesmo objetivo de sistematizar o marco legal do setor, mas procurando evitar vícios de inconstitucionalidade e buscando incorporar aquela nova atividade da segurança eletrônica, formulamos o presente Projeto de Lei, para cuja aprovação esperamos poder contar com o apoio dos nobres pares, membros do Congresso Nacional.

Na sua estrutura geral, incorporamos as disposições da atual Lei nº 7.102, de 1983, com as alterações introduzidas pelas Leis nº 8.863, de 1994, e nº 9.017, de 1995, dando-lhes, porém, uma sistematização mais compatível para uma legislação que pretende tomar-se o marco legal das atividades desse setor. Para contornar os óbices constitucionais, adotamos o procedimento de manter em vigor os dispositivos da Lei nº 7.102, de 1983, e das leis posteriores que lhe alteraram, relativamente às definições de atribuições conferidas ao Ministério da Justiça, introduzindo pequenas alterações de adequação.

Esperamos com este Projeto, para cuja aprovação certamente contaremos com o apoio dos nobres membros do Congresso Nacional, poder contribuir para o estabelecimento de um marco legal atualizado para esse importante setor que, em complementação às atividades de segurança pública, vem permitindo aos cidadãos e às empresas se protegerem da violência e da criminalidade que tanto se agravaram nos últimos anos em nosso País.

Sala das sessões, 12 de Maio de 2005. – Senador **Tasso Jereissati**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003

Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 4º Para adquirir arma de fogo de uso permitido o interessado deverá, além de declarar a efetiva necessidade, atender aos seguintes requisitos:

I – comprovação de idoneidade, com a apresentação de certidões de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, Estadual, Militar e Eleitoral e de não estar respondendo a inquérito policial ou a processo criminal;

II – apresentação de documento comprobatório de ocupação lícita e de residência certa;

III – comprovação de capacidade técnica e de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, atestadas na forma disposta no regulamento desta lei.

§ 1º O Sinarm expedirá autorização de compra de arma de fogo após atendidos os requisitos anteriormente estabelecidos, em nome do requerente e para a arma indicada, sendo intransferível esta autorização.

§ 2º A aquisição de munição somente poderá ser feita no calibre correspondente à arma adquirida e na quantidade estabelecida no regulamento desta lei.

§ 3º A empresa que comercializar arma de fogo em território nacional é obrigada a comunicar a venda à autoridade competente, como também a manter banco de dados com todas as características da arma e cópia dos documentos previstos neste artigo.

§ 4º A empresa que comercializa armas de fogo, acessórios e munições responde legalmente por essas mercadorias, ficando registradas como de sua propriedade enquanto não forem vendidas.

§ 5º A comercialização de armas de fogo, acessórios e munições entre pessoas físicas somente será efetivada mediante autorização do Sinarm.

§ 6º A expedição da autorização a que se refere o § 1º será concedida, ou recusada com a devida fundamentação, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do requerimento do interessado.

§ 7º O registro precário a que se refere o § 4º prescinde do cumprimento dos requisitos dos incisos I, II e III deste artigo.

.....
LEI Nº 7.102, DE 20 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de valores e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art 1º É vedado o funcionamento de qualquer estabelecimento financeiro onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, que não possua sistema de segurança aprovado pelo Banco Central do Brasil, na forma desta lei.

Parágrafo único. Os estabelecimentos financeiros referidos neste artigo compreendem bancos oficiais ou privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, associações de poupanças, suas agências, subagências e seções.

Art. 2º O sistema de segurança referido no artigo anterior inclui pessoas adequadamente preparadas, assim chamadas vigilantes; alarme capaz de permitir, com segurança, comunicação entre o estabelecimento financeiro e outro da mesma instituição, empresa de

vigilância ou órgão policial mais próximo; e, pelo menos, mais um dos seguintes dispositivos:

I – equipamentos elétricos, eletrônicos e de filmagens que possibilitem a identificação dos assaltantes;

II – artefatos que retardem a ação dos criminosos, permitindo sua perseguição, identificação ou captura; e

III – cabina blindada com permanência ininterrupta de vigilante durante o expediente para o público e enquanto houver movimentação de numerário no interior do estabelecimento.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil poderá aprovar o sistema de segurança dos estabelecimentos financeiros localizados em dependência das sedes de órgãos da União, Distrito Federal, Estados, Municípios e Territórios, independentemente das exigências deste artigo.

Art. 3º A vigilância ostensiva e o transporte de valores serão executados:

I – por empresa especializada contratada; ou

II – pelo próprio estabelecimento financeiro, desde que organizado e preparado para tal fim, e com pessoal próprio.

Parágrafo único. Nos estabelecimentos financeiros federais ou estaduais, o serviço de vigilância ostensiva poderá ser desempenhado pelas Polícias Militares, a critério do Governo do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 4º O transporte de numerário em montante superior a 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País, para suprimento ou recolhimento do movimento diário dos estabelecimentos financeiros, será obrigatoriamente efetuado em veículo especial da própria instituição ou de empresa especializada.

Art. 5º O transporte de numerário entre 200 (duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o maior valor de referência do País será efetuado em veículo comum, com a presença de dois vigilantes.

Art. 6º Compete ao Banco Central do Brasil:

I – autorizar o funcionamento dos estabelecimentos financeiros após verificar os requisitos mínimos de segurança indispensáveis, de acordo com o art. 2º desta lei, ouvida a respectiva Secretaria de Segurança Pública;

II – fiscalizar os estabelecimentos financeiros quanto ao cumprimento desta lei; e

III – aplicar aos estabelecimentos financeiros as penalidades previstas nesta lei.

Parágrafo único. Para a execução da competência prevista no inciso II deste artigo, o Banco Central do Brasil poderá celebrar convênio com as Secreta-

rias de Segurança Pública dos respectivos Estados, Territórios e Distrito Federal.

Art. 7º O estabelecimento financeiro que infringir disposição desta lei ficará sujeito às seguintes penalidades aplicáveis pelo Banco Central do Brasil, conforme a gravidade da infração e levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

- I – advertência;
- II – multa, de 1 (uma) a 100 (cem) vezes o maior valor de referência;
- III – interdição do estabelecimento.

Art. 8º Nenhuma sociedade seguradora poderá emitir, em favor de estabelecimentos financeiros, apólice de seguros que inclua cobertura garantindo riscos de roubo e furto qualificado de numerário e outros valores, sem comprovação de cumprimento, pelo segurado, das exigências previstas nesta lei.

Parágrafo único. As apólices com infringência do disposto neste artigo não terão cobertura de resseguro pelo Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 9º Nos seguros contra roubo e furto qualificado de estabelecimentos financeiros, serão concedidos descontos sobre os prêmios aos segurados que possuírem, além dos requisitos mínimos de segurança, outros meios de proteção previstos nesta lei, na forma de seu regulamento.

Art. 10. As empresas especializadas em prestação de serviços de vigilância e de transporte de valores, constituídas sob a forma de empresas privadas, serão regidas por esta lei, e ainda pelas disposições das legislações civil, comercial e trabalhista.

Parágrafo único. Os serviços de vigilância e de transporte de valores poderão ser executados por uma mesma empresa.

Art. 11. A propriedade e a administração das empresas especializadas que vierem a se constituir são vedadas a estrangeiros.

Art. 12. Os diretores e demais empregados das empresas especializadas não poderão ter antecedentes criminais registrados.

Art. 13. O capital integralizado das empresas especializadas não pode ser inferior a 1.000 (mil) vezes o maior valor de referência vigente no País.

Art. 14. São condições essenciais para que as empresas especializadas operem nos Estados, Territórios e Distrito Federal:

I – autorização de funcionamento concedida conforme o art. 20 desta lei; e

II – comunicação à Secretaria de Segurança Pública do respectivo Estado, Território ou Distrito Federal.

Art. 15. Vigilante, para os efeitos desta Lei, é o empregado contratado por estabelecimentos finan-

ceiros ou por empresa especializada em prestação de serviço de vigilância ou de transporte de valores, para impedir ou inibir ação criminosa.

Art. 16. Para o exercício da profissão, o vigilante preencherá os seguintes requisitos:

- I – ser brasileiro;
- II – ter idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- III – ter instrução correspondente à quarta série do primeiro grau;
- IV – ter sido aprovado em curso de formação de vigilante;
- V – ter sido aprovado em exame de saúde física, mental e psicotécnico;
- VI – não ter antecedentes criminais registrados; e
- VII – estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

Parágrafo único – O requisito previsto no inciso III deste artigo não se aplica aos vigilantes admitidos até a publicação da presente lei.

Art. 17. O exercício da profissão de vigilante requer prévio registro na Delegacia Regional do Trabalho do Ministério do Trabalho, que se fará após a apresentação dos documentos comprobatórios das situações enumeradas no artigo anterior.

Parágrafo único. Ao vigilante será fornecida Cadeira de Trabalho e Previdência Social, em que será especificada a atividade do seu portador.

Art. 18. O vigilante usará uniforme somente quando em efetivo serviço.

Art. 19. É assegurado ao vigilante:

- I – uniforme especial às expensas da empresa a que se vincular;
- II – porte de arma, quando em serviço;
- III – prisão especial por ato decorrente do serviço;
- IV – seguro de vida em grupo, feito pela empresa empregadora.

Art. 20. Cabe ao Ministério da Justiça, por intermédio de seu órgão competente ou mediante convênio com as Secretarias de Segurança Pública dos Estados, Territórios ou Distrito Federal:

I – conceder autorização para o funcionamento:

a) das empresas especializadas em serviços de vigilância;

b) das empresas especializadas em transporte de valores; e

c) dos cursos de formação de vigilantes;

II – fiscalizar as empresas e os cursos mencionados dos no inciso anterior

III – aplicar às empresas e aos cursos a que se refere o inciso I deste artigo as penalidades previstas no art. 23 desta lei;

IV – aprovar uniforme;

V – fixar o currículo dos cursos de formação de vigilantes;

VI – fixar o número de vigilantes das empresas especializadas em cada unidade da Federação;

VII – fixar a natureza e a quantidade de armas de propriedade das empresas especializadas e dos estabelecimentos financeiros;

VIII – autorizar a aquisição e a posse de armas e munições; e

IX – fiscalizar e controlar o armamento e a munição utilizados.

Parágrafo único. A competência prevista no inciso V deste artigo não será objeto de convênio.

Art. 21. As armas destinadas ao uso dos vigilantes serão de propriedade e responsabilidade:

I – das empresas especializadas;

II – dos estabelecimentos financeiros quando dispuserem de serviço organizado de vigilância, ou mesmo quando contratarem empresas especializadas.

Art. 22. Será permitido ao vigilante, quando em serviço, podar revólver calibre 32 ou 38 e utilizar casete de madeira ou de borracha.

Parágrafo único. Os vigilantes, quando empenhados em transporte de valores, poderão também utilizar espingarda de uso permitido, de calibre 12, 16 ou 20, de fabricação nacional.

Art. 23. As empresas especializadas e os cursos de formação de vigilantes que infringirem disposições desta lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades, aplicáveis pelo Ministério da Justiça, ou, mediante convênio, pelas Secretarias de Segurança Pública, conforme a gravidade da infração, levando-se em conta a reincidência e a condição econômica do infrator:

I – advertência;

II – multa de até 40 (quarenta) vezes o maior valor de referência;

III – proibição temporária de funcionamento; e

IV – cancelamento do registro para funcionar.

Parágrafo único. Incorrerão nas penas previstas neste artigo as empresas e os estabelecimentos financeiros responsáveis pelo extravio de armas e munições.

Art. 24. As empresas já em funcionamento deverão proceder à adaptação de suas atividades aos preceitos desta lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data em que entrar em vigor o regulamento da presente lei, sob pena de terem suspenso seu funcionamento até que comprovem essa adaptação.

Art. 25. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

LEI Nº 9.017, DE 30 DE MARÇO DE 1995

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento de empresas particulares que explorem serviços de vigilância e de transporte de valores, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Estão sujeitos a controle e fiscalização, na forma prevista nesta lei, em sua fabricação, produção, armazenamento, transformação, embalagem, venda, comercialização, aquisição, posse, permuta, remessa, transporte, distribuição, importação, exportação, reexportação, cessão, reaproveitamento, reciclagem e utilização, todos os produtos químicos que possam ser utilizados como insumo na elaboração da pasta de cocaína, pasta lavada e cloridrato de cocaína.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se, ainda, na forma do regulamento desta lei, a produtos e insumos químicos que possam ser utilizados na elaboração de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica.

Art. 2º O Ministro da Justiça, de ofício ou em razão de proposta do Departamento de Entorpecentes, ou do órgão de vigilância sanitária do Ministério da Saúde, ou do órgão de repressão a entorpecentes do Departamento de Polícia Federal, relacionará, em resolução, os produtos e insumos químicos a que se refere o artigo anterior, procedendo à respectiva atualização, quando necessária.

Art. 3º Ao Departamento de Polícia Federal compete a fiscalização e o controle dos produtos e insumos químicos e a aplicação das sanções administrativas deles decorrentes.

Art. 4º As empresas que se constituírem para realizar qualquer das atividades sujeitas a controle e fiscalização, elencadas no art. 1º desta lei, requererão licença de funcionamento ao Departamento de Polícia Federal, independentemente das demais exigências legais e regulamentares.

§ 1º As empresas já existentes, ainda que cadastradas no Departamento de Polícia Federal, deverão,

no prazo de sessenta dias, requerer a obtenção da licença de funcionamento.

§ 2º As pessoas físicas que realizarem qualquer das atividades sujeitas a controle e fiscalização, elencadas no art. 1º desta lei, deverão requerer ao Departamento de Polícia Federal licença para efetivarem as operações.

.....
Art. 15. Fica revogado o parágrafo único do art. 2º da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

Art. 16. As competências estabelecidas nos arts. 1º, 6º e 7º, da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, ao Ministério da Justiça, serão exercidas pelo Departamento de Polícia Federal.

Art. 17. Fica instituída a cobrança de taxas pela prestação dos serviços relacionados no anexo a esta lei, nos valores dele constantes.

Parágrafo único. Os valores arrecadados destinam-se ao custeio e à manutenção das atividades-fim do Departamento de Polícia Federal.

.....
Art. 19. Ficam convalidados os atos praticados com base na Medida Provisória nº 888, de 30 de janeiro de 1995.

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.184-23,
DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Assegura percepção de gratificação por servidores das carreiras Policial Federal, Delegado de Polícia do Distrito Federal Policial Civil do Distrito Federal Policial Rodoviário Federal, altera as Leis nºs 4.878, de 3 de dezembro de 1965, 5.619, de 3 de novembro de 1970, nº 5.906, de 23 de julho de 1973, 7.102, de 20 de junho de 1983, o Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória

.....
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 888,
DE 30 DE JANEIRO DE 1995

Estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de

20 de junho de 1983, que dispõe sobre segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transpõe de valores, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte medida provisória, com força de lei:

.....
LEI Nº 8.863, DE 28 DE MARÇO DE 1994

Altera a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

.....
Art. 6º As pessoas físicas e jurídicas, motivo desta lei, terão prazo de cento e vinte dias para se adaptarem às suas disposições, sob pena da aplicação das penalidades previstas no art. 23 da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983.

.....
(Às Comissões de Assuntos Econômicos, Assuntos Sociais, Relações Exteriores e Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo a última a decisão terminativa.)

.....
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 169, DE 2005

Altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 34 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 34.

Parágrafo único. Os benefícios de aposentadoria ou pensão ou assistencial nos termos do **caput** já concedidos a qualquer membro da família, de valor igual a 1 (um) salário-mínimo, não serão computados para fins de cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a Lei Orgânica da Assistência Social. (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

O Estatuto do Idoso, no que diz respeito o seu art. 34, parágrafo único, abre precedente para que outro idoso de uma mesma família possa receber a assistência da LOAS ainda que outro já o perceba.

Em face disso convém que concertemos uma injustiça aos beneficiários de aposentadorias e pensões que recebem até um salário mínimo e que não podem, ao exemplo de quem recebem a LOAS, terem uma segunda renda no mesmo valor proveniente da Lei Orgânica da assistência social.

A atual redação vigente da lei acaba por penalizar o aposentado e pensionista que, inclusive, contribuiu para a contraprestação do primeiro benefício e não goza das mesmas prerrogativas do assistido pela LOAS. Essa situação apresenta-se ao contribuinte, que ao fim de seu tempo de serviço venha a fazer jus ao benefício de aposentadoria de até um salário mínimo, como um desincentivo à contribuição para o mesmo sistema.

Queremos com este projeto avançar no alcance social da LOAS que presta um serviço ao cidadão de fundamental importância para sua sobrevivência ao tempo em que damos a todos os idosos em iguais condições um tratamento igualitário.

Pela redação aqui proposta, a família que receba benefícios de aposentadorias e pensões de um salário-mínimo não computará tais valores no pleito do benefício assistencial. Assim, são mantidos os incentivos para que a família contribua com a previdência e, caso ainda esteja em situação de pobreza (renda familiar **per capita** baixa), poderá requerer um benefício assistencial.

Visto a justiça e pertinência do projeto, conto com a atenção e apoio dos nossos pares para a aprovação dessa proposição.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 10.741, DE 10 DE OUTUBRO DE 2003

Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providencias.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 34. Aos idosos, a partir de 65 (sessenta e cinco) anos, que não possuam meios para prover sua subsistência, nem de tê-la provida por sua família, é assegurado o benefício mensal de 1 (um) salário-mí-

nimo, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – Loas.

Parágrafo único. O benefício já concedido a qualquer membro da família nos termos do **caput** não será computado para os fins do cálculo da renda familiar **per capita** a que se refere a Loas.

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 170, DE 2005

Modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovado pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos ou eletricidade, em condições de risco à integridade física do trabalhador.” (NR)
§ 1º

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A inclusão dos eletricitários entre os trabalhadores com direito à percepção do adicional de periculosidade é de extrema justiça, entretanto, com respeito à atividade laboral em condições de periculosidade, surpreende-se um silêncio inexplicável por parte do legislador, que apenas trata tal circunstância quando inclui algumas categorias profissionais de caráter perigoso.

São poucas as atividades que apresentam índices iguais de acidentes, inclusive fatais, como revelam as estatísticas do próprio Ministério do Trabalho. Estes profissionais lidam permanentemente com fios de alta tensão, no concedo de instalações defeituosas, na montagem de instalações de redes e tarefas correlatas, estando, no âmbito de suas atividades, expostos a perigo intensivo.

Nesse sentido, senhores e senhoras parlamentares, solicitamos o apoio a nossa proposição, antiga reivindicação dos trabalhadores eletricitários.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 6.514, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1977

Altera o Capítulo V do Título II da Consolidação das Leis do Trabalho, relativo a segurança e medicina do trabalho e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 193. São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado.

§ 1º O trabalho em condições de periculosidade assegura ao empregado um adicional de 30% (trinta por cento) sobre o salário sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participações nos lucros da empresa.

§ 2º O empregado poderá optar pelo adicional de insalubridade que porventura lhe seja devido.

(À Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 171, DE 2005 – COMPLEMENTAR****Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os Poderes Executivo e Legislativo promoverão e incentivarão a participação direta de cidadãos brasileiros ou de entidades civis legalmente constituídas, no processo de elaboração, aprovação e controle da execução do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e das leis orçamentárias anuais.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo anterior a participação será exercida mediante:

I – a realização de audiências públicas;

II – a iniciativa popular na apresentação de propostas;

Art. 3º Durante a elaboração dos projetos de lei: do plano plurianual, de diretrizes orçamentárias e da orçamentária anual, o Poder Executivo organizará audiências públicas que terão os seguintes objetivos:

I – dar conhecimento público das características e das linhas gerais de cada um dos projetos em elaboração;

II – permitir a apresentação de propostas por parte dos cidadãos ou de representantes das entidades da sociedade civil.

Art. 4º As comissões do Poder Legislativo realizarão reuniões de audiências públicas com o objetivo de instruir a matéria em apreciação, nas seguintes oportunidades:

I – durante a apreciação dos projetos de lei mencionados no art. 10;

II – durante a apreciação das contas do Poder Executivo e demais relatórios de fiscalização elaborados pelos Tribunais de Contas.

Art. 5º Os Poderes Executivo e Legislativo darão ampla publicidade às audiências públicas, especialmente, por meio da divulgação do calendário, da pauta e do local de realização das mesmas.

Art. 6º No prazo de 360 dias, a partir da promulgação desta lei, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aprovarão leis com a finalidade de:

I – definir as formas de organização e funcionamento das audiências públicas, bem como da participação das pessoas e das entidades interessadas;

II – estabelecer critérios para o atendimento das propostas, respeitado o disposto no art. 7º

Art. 7º O atendimento às propostas terá como objetivo a redução das desigualdades sociais e regionais.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei complementar, que represento o que foi o PLS nº 20/1996, tem por objetivo fornecer as bases regulamentares para viabilizar a participação direta da população e de suas entidades, no processo orçamentário público dos três níveis de governo.

O projeto original – Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996 – teve brilhante parecer, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos. Entretanto, sua tramitação não prosperou e o mesmo foi ao arquivo. Na época, em defesa da proposição – e sem considerar que agora merece reparos, – assim procurei justificá-la:

“Ao contrário do que ocorre em países mais desenvolvidos, onde a elaboração e aprovação do orçamento configuram eventos políticos de alto significado para grande parcela da população, no Brasil, tradicionalmente, apenas alguns poucos segmentos – parte dos

parlamentares, parte dos administradores e a tecnocracia ligada à área financeira – dão importância a esse processo.

Na área Federal, excluído o episódio da CPJ do Orçamento, não se tem notícia de que, em outras oportunidades, questões ligadas à elaboração, aprovação e execução orçamentária tenham interessado à população. Nos estados e nos municípios, a situação é similar, devendo-se saudar, entretanto, nestes últimos, a ocorrência, em anos recentes, de importantes experiências de administrações que contam com a participação efetiva da comunidade, nas decisões e ações de interesse local.

A Constituição Federal, em vários dispositivos, faz o chamamento à participação direta da cidadania, no processo decisório. Além dos mecanismos já tradicionais do plebiscito e do referendo, a Constituição Federal prevê a iniciativa popular na apresentação de projetos de lei e, principalmente, estabelece espaço privilegiado para a participação da comunidade na gestão de várias funções governamentais, como, por exemplo, da seguridade social.

Na trilha aberta pela Constituição Federal, compete aos administradores públicos e, muito especialmente, ao segmento político ampliar o envolvimento da sociedade na condução dos negócios públicos e criar novos instrumentos de participação.

E o que propõem a Proposta de Emenda Constitucional nº 4, de 4-2-96, de minha iniciativa, e o presente projeto de lei complementar. Durante as fases de elaboração, discussão, aprovação e controle das chamadas leis orçamentárias – o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual – dois mecanismos passam a ser obrigatórios: a realização de audiências públicas e o acolhimento de emendas populares aos projetos de lei citados.

Posto que as necessidades de regulamentação desses dois mecanismos são muito diferentes entre as unidades governamentais e, considerando ainda a importância da valorização do federalismo, o projeto de lei estabelece que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios regulamentarão, nos respectivos âmbitos, as normas básicas aqui definidas”.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – **Pedro Simon.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e de Assuntos Sociais.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 2005

Inclui os ex-Presidentes da República como membros vitalícios do Conselho da República.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do artigo 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 89 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89.

VIII – Os ex-Presidentes da República Federativa do Brasil em pleno gozo de seus direitos políticos, de forma vitalícia;

a) excluem-se os ex-Presidentes que houverem sido destituídos de seus cargos por condenação pelos crimes previsto no art. 85 desta Constituição.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional passa a vigorar a partir da data de sua promulgação.

Justificação

É incoerente que um país deixe de aproveitar a experiência político-administrativa que possuem os que já foram detentores do maior cargo da nação.

A figura de Senador Vitalício é já questão vencida diante da população e classe política brasileiras, contudo não se pode deixar de aproveitar os talentos dos ex-Presidentes da República e toda a contribuição que, de certo, estes estarão sempre prontos a dedicar ao Estado brasileiro.

Diante disto apresentamos a Emenda Constitucional em tela a fim de que estes grandes expoentes que foram como Governantes da nação sejam incluídos como membros vitalícios do Conselho da República.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO V

Do Conselho da República e do Conselho
de Defesa Nacional

SUBSEÇÃO I

Do Conselho da República

Art. 89. O Conselho da República é órgão superior de consulta do Presidente da República, e dele participam:

- I – o Vice-Presidente da República;
- II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III – o Presidente do Senado Federal;
- IV – os líderes da maioria e da minoria na Câmara dos Deputados;
- V – os líderes da maioria e da minoria no Senado Federal;
- VI – o Ministro da Justiça;
- VII – seis cidadãos brasileiros natos, com mais de trinta e cinco anos de idade, sendo dois nomeados pelo Presidente da República, dois eleitos pelo Senado Federal e dois eleitos pela Câmara dos Deputados, todos com mandato de três anos, vedada a recondução.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 21, DE 2005Dá nova redação aos arts. 21, 22, 32,
144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigor com as seguintes alterações:

Art. 21.

XIV – organizar e manter a polícia e o corpo de bombeiros do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

..... (NR)”

“Art. 22.

XXI – organização da polícia e do corpo de bombeiros do Distrito Federal;

XXII – competência da polícia federal;

..... (NR)”

“Art. 32.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, da polícia estadual e do corpo de bombeiros.(NR)”

“Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, com ações desenvolvidas nos níveis federal, estadual e municipal.

§ 1º

III – exercer as funções de polícia ostensiva marítima, aérea, portuária, de fronteiras e de rodovias e ferrovias federais;

IV – exercer as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º Os Estados organizarão e manterão a polícia estadual, de forma permanente e estruturada em carreira, unificada ou não, garantido o ciclo completo da atividade policial, com as atribuições de exercer as funções de polícia judiciária e de apuração das infrações penais, de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, e elaborarão legislação orgânica que regulamente o disposto neste parágrafo, e a disciplina e hierarquia policiais.

§ 3º Lei complementar da União estabelecerá as normas gerais do estatuto e do código de ética e disciplina das polícias federal, estaduais e do Distrito Federal, observadas, em relação a seus integrantes de carreira:

I – a garantia de irredutibilidade de vencimentos, fixados na forma do art. 39, § 4º, e ressalvado o disposto nos arts. 37, X e XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I.

II – as seguintes vedações:

a) participar de sociedade comercial, na forma da lei, e de empresa de segurança privada;

b) exercer, ainda que em disponibilidade, qualquer outra função pública, salvo uma de magistério e uma de saúde;

c) exercer atividade político-partidária, salvo as exceções previstas em lei;

d) participar de associações sindicais e de movimentos grevistas.

§ 4º Os policiais estaduais terão a mesma formação profissional, que será desenvolvida em parceria com universidades e centros de pesquisa.

§ 5º Os institutos de criminalística, de identificação e de medicina legal constituirão órgão autônomo único, que funcionará em parceria com universidades e centros de pesquisa.

§ 6º A política nacional de segurança pública será formulada, coordenada, executada e fiscalizada por órgão específico, que organizará um banco de dados único, relativos à segurança pública, que será consultado pelos órgãos dessa área, federais, estaduais e municipais, e por eles provido com informações.

§ 7º Os Estados e o Distrito Federal terão em sua organização administrativa uma secretaria responsável pelo planejamento, direção e coordenação das ações de segurança pública estadual.

§ 8º Os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio, poderão formar conselhos regionais, para definir formas de integração entre as polícias estaduais.

§ 9º A União e os Estados poderão celebrar convênios com vistas à atuação conjunta da polícia federal com as polícias estaduais, prevendo-se atribuição àquela de competências destas, e vice-versa.

§ 10. Cada Estado terá em sua organização administrativa uma secretaria responsável pelo planejamento, direção e coordenação das ações de defesa civil estadual, e organizará e manterá um corpo de bombeiros, órgão permanente e estruturado em carreira, com as atribuições de realizar as ações de defesa civil, além das atribuições definidas em lei.

§ 11. A polícia e o corpo de bombeiro tio Distrito Federal serão organizados e mantidos pela União, observado o disposto nos §§ 2º e 10 deste artigo, respectivamente.

§ 12. A polícia estadual e o corpo de bombeiros subordinam-se aos Governadores dos Estados e do Distrito Federal.

§ 13. Os Municípios poderão constituir guardas municipais, destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, sendo-lhes facultado, ainda, nos termos de lei estadual, mediante convênio com a polícia estadual, realizar, complementarmente, ações de polí-

cia ostensiva e preventiva da ordem pública, assim como de defesa civil.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios criarão um fundo de segurança pública, cujos recursos, a serem aplicados nas ações de segurança pública, se constituirão de cinco por cento da receita resultante dos impostos federais e por nove por cento da resultante dos impostos estaduais e municipais, compreendidas as provenientes de transferências, além de outras receitas que a lei estabelecer.

§ 15. As ações judiciais contra policiais e bombeiros estaduais e do Distrito Federal serão julgadas pela Justiça comum dos Estados e do Distrito Federal, respectivamente.(NR)”

“Art. 167.

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para a manutenção e desenvolvimento do ensino, para as ações de segurança pública e para a realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212, 144, § 14 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165. § 8º bem como o disposto no § 4º deste artigo;

..... (NR)”

Art. 2º A formação dos policiais civis e militares será única e padronizada para ambas as categorias, e realizada de forma progressiva, pela interação dos currículos, observado o disposto no art. 144. § 4º, da Constituição.

Parágrafo único. Academias de polícia unificadas serão criadas nos Estados e no Distrito Federal dentro do prazo de três anos, a contar da data de promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º A União, os Estados e o Distrito Federal terão o prazo de cinco anos para a implantação da nova estrutura dos órgãos de segurança pública, contados a partir da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 4º O Distrito Federal e os Estados que optarem por uma estrutura unificada de polícia estadual assegurarão, na transposição dos cargos, a irredutibilidade de vencimentos e observarão a situação funcional e hierárquica e a equivalência entre os cargos e os vencimentos das atuais polícias civis e militares.

Art. 5º Os atuais integrantes das polícias rodoviária e ferroviária federal serão enquadrados no quadro da polícia federal, no Distrito Federal ou nos Estados que sediam a circunscrição em que estão lotados, observado o que dispõe o art. 4º desta Emenda Constitucional.

Art. 6º Os juízes da Justiça Militar estadual, quando togados, serão aproveitados na Justiça Estadual de primeira ou segunda instância, conforme o caso.

Parágrafo único. Os membros do Ministério Público Militar estadual serão aproveitados nos demais ramos do respectivo Ministério Público, conforme ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 7º Às aposentadorias e pensões dos servidores policiais dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente federado.

Art. 8º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revoga-se o art. 42 e os §§ 3º e 4º do art. 125 da Constituição Federal.

Justificação

A presente proposta de emenda constitucional é fruto de um processo histórico, que teve início, nos idos de 1997, quando o então Governador de São Paulo, Mário Covas, pioneiramente, apresentou proposta de emenda à Constituição com vistas à reestruturação dos órgãos de segurança pública, propondo a unificação das polícias, entre outras medidas de aprimoramento do sistema.

A Câmara dos Deputados, sensível ao problema, criou uma Comissão Permanente de Segurança Pública para estudar, entre outros temas, a reestruturação dos órgãos policiais, no momento em que o debate passou a ganhar espaço na mídia e na sociedade. A Comissão ouviu Governadores, policiais, sociólogos, formadores de opinião e especialistas no tema em geral, cuja conclusão, levando em consideração várias outras proposições legislativas, foi substantivada na proposta de emenda constitucional da Deputada Zulaiê Cobra, relatora dos trabalhos.

Quando o tema já começava novamente a desfalecer, como reiteradamente sucede aos esforços de combate à violência e à criminalidade, que tanto afligem a todo e qualquer cidadão brasileiro, ele volta, em março de 2002, a ocupar lugar de destaque nos debates nacionais, em face da pressão da sociedade e de sensibilidade de nossos governantes em todas as esferas da Federação. Tal retorno é, então, ratificado com o início dos trabalhos da Comissão Mista Especial, composta de deputados e senadores, sob a Presidência do Senador Iris Rezende, “destinada a

levantar e diagnosticar as causas e efeitos da violência que assola o País” – criada sob o Requerimento nº 1, de 2002-CN.

Tal Comissão requisitou cópia de todas as proposições legislativas de ambas as Casas do Parlamento sobre o tema de segurança pública que somaram mais de duas centenas -, para consolidá-las em uma única proposta de emenda à Constituição e em um único projeto de lei, conforme o caso, com vistas a uma tramitação em ritmo acelerado, tanto na Câmara dos Deputados quanto no Senado Federal.

As propostas em tramitação no Congresso Nacional foram analisadas, intensos debates foram travados, e chegou-se, ao final, em duas propostas de emenda à Constituição – sobre a unificação das polícias e sobre o financiamento da segurança pública -, que inspiraram a emenda que ora apresentamos. Consolidamos essas duas questões em uma única proposta.

Alguns ajustes se fizeram necessários, ganhando-se em maior liberdade e flexibilidade para os Estados – por meio da desconstitucionalização do tema, uma vez que não se impõe a unificação das polícias, deixando-se esta decisão para a análise de conveniência e oportunidade de cada ente federado, em respeito às realidades locais -, e, outros, levando-se em consideração o desenvolvimento do tema nos últimos três anos, principalmente nos debates realizados no âmbito da Subcomissão de Segurança Pública do Senado Federal.

Em suma, a presente emenda homenagem a perspicácia inicial do saudoso Mário Covas, que primeiro chamou a atenção do País para o problema, e atualiza os importantes e meritorios esforços da Comissão Mista Especial de 2002, além de recepcionar as conclusões da Subcomissão de Segurança Pública do Senado, de que participamos, ocupando a Presidência, entre 2003 e 2004.

É importante ressaltar que a existência, na época de constituição da Comissão Especial Mista, de 245 projetos de lei em andamento no Congresso Nacional sobre o tema demonstram claramente a sensibilidade dos parlamentares brasileiros para a questão da segurança pública no Brasil.

Urge a apresentação da presente emenda, pois, desde a conclusão dos trabalhos da referida Comissão Mista Especial, não se percebeu o empenho necessário do Poder Executivo para reverter a crise de segurança pública que assola o Brasil. As estatísticas dos órgãos de prevenção e repressão não param de revelar crescimento contínuo da criminalidade. Desde o início da década de 1990, a sociedade brasileira vem testemunhando uma progressiva expansão da planificação normativa penal (aumento do rol de condutas delitivas

no Código Penal, advento de várias leis extravagantes, como a Lei dos Crimes Hediondos, a Lei dos Crimes Tributários, a Lei de Lavagem de Dinheiro, a Lei do Porte de Armas etc.), mas a criminalidade não parou de crescer, haja vista que a partir de meados dessa mesma década aumentou, segundo dados das secretarias de Segurança Pública, entre 65% e 120%.

O Poder Legislativo tem aprovado várias leis penais, algumas bastante avançadas e reconhecidas internacionalmente, mas que não têm produzido resultados práticos. A população brasileira tem percebido nas ruas e por meio dos noticiários televisivos e da imprensa escrita que a planificação normativa criminalizante proposta pelo Poder Legislativo e aplicada pelo Poder Judiciário não está se revelando como meio adequado para a obtenção dos fins propostos.

É hora, portanto, de deixar de lado o simbolismo penal e tocar na estrutura do problema da ineficácia de nossos órgãos de prevenção e repressão da criminalidade. Urge a reestruturação do sistema nacional de segurança pública, previsto no art. 144 da Constituição Federal.

Os princípios que balizam a presente proposta são o da racionalização e o da integração. Assim, inicialmente, a polícia federal passa a ser única (art. 144, § 1º, III), dada a flagrante desnecessidade de manter três corporações – a polícia federal propriamente dita, a polícia federal rodoviária e a polícia federal ferroviária –, com comandos distintos e separados, uma vez que o combate ao crime se dá com planejamento estratégico, evitando-se ao máximo a pulverização de comandos e de estruturas.

A polícia dos Estados passa a ser matéria desconstitucionalizada (art. 144, § 2º). Cada Estado terá competência para organizar livremente a sua polícia, podendo optar pela unificação ou por manter a estrutura atual de duas polícias (civil e militar), ou mesmo, se assim achar mais conveniente, criar mais estruturas policiais. Essa alteração é fundamental, dadas a extensão continental do território do País e as múltiplas diferenças e realidades regionais.

Dentro do Brasil existem entre as regiões e mesmo entre os Estados grandes diferenças socioeconômicas e culturais, e a segurança pública, o setor de tutela estatal mais requisitado pela população nos últimos anos, deve organizar-se e funcionar com base nessa realidade. Hoje, o que se vê é a União impondo normas e condições aos Estados, como contrapartida ao recebimento de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, que muitas vezes tomam o combate ao crime nessas realidades regionalizadas amplamente contraproducente e ineficaz. Desperdiça-se dinheiro

público e perde-se em otimização da prevenção e da repressão à criminalidade.

Apesar de se atribuir aos Estados autonomia para organizar sua polícia, de acordo com a realidade estadual, terão eles de observar, todavia, algumas condições: o ciclo completo da atividade policial (funções judiciária investigativa e ostensiva-preventiva) e a formação única dos policiais. Com relação a esta última, o contato com universidades e centros de pesquisa (art. 144, § 4º) mostra-se inadiável, pois traz o policial para mais perto do humanismo acadêmico, das teses em discussão em universidades estrangeiras e do estudo de assuntos relevantes na área de segurança pública, o que contribui para tornar ainda mais qualificada a prestação de seu serviço à sua comunidade.

A prerrogativa e as vedações previstas são imprescindíveis para a despolitização da atividade policial e para reduzir ao máximo o risco de comprometimento do agente (art. 144, § 3º). A preservação da ordem pública e a proteção ao patrimônio e às pessoas são atividades tão fundamentais para o Estado quanto a magistratura e a promotoria, devendo, assim, gozar de garantias e vedações equivalentes.

A autonomia dos órgãos de criminalística e de medicina legal (art. 144, § 5º) vem apenas reforçar as garantias da ampla defesa, do devido processo legal e da presunção da inocência, previstas constitucionalmente, impedindo a interferência da autoridade policial na análise técnica das provas.

A proposta também adota providências que reforçam as que vêm sendo hoje concretizadas com o Sistema Único de Segurança Pública (art. 144, § 6º), particularmente o banco de dados único, medida de inegável valor tático e estratégico que merece ser resguardada como política de Estado, e não apenas de governo.

Outrossim, a emenda prevê a possibilidade de os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio, formarem conselhos regionais para definir formas de integração entre as polícias estaduais (art. 144, § 8º). Tal medida otimiza o combate ao crime, principalmente em Estados que apresentam características de contigüidade criminosa, como relação atacado-varejo de comercialização clandestina de drogas e armas etc.

As atividades inerentes ao combate aos incêndios e à defesa civil não pressupõem, para a sua melhor execução, uma organização policial, seja militar, seja civil. Em muitos municípios brasileiros, são exercidas por cidadão voluntário sem nenhum treinamento policial ou militar. Assim, os Estados organizarão livremente seu corpo de bombeiros, que deverá ficar vinculado à defesa civil (art. 144, § 10).

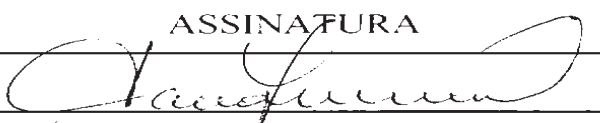
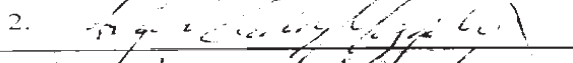
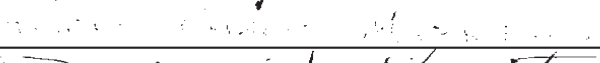

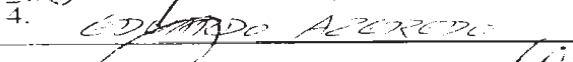

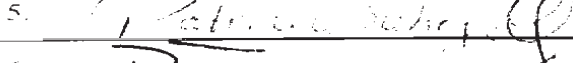

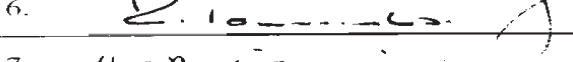

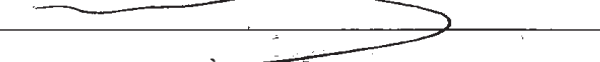

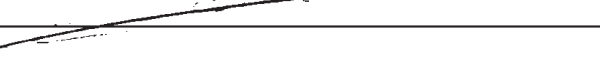

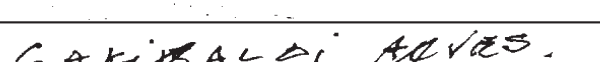



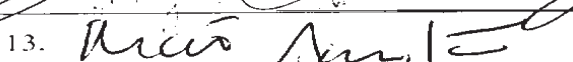
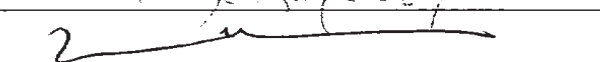


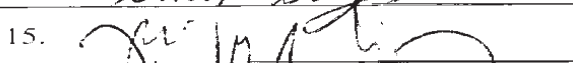



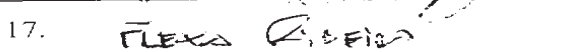
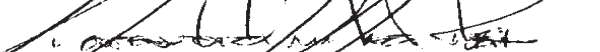
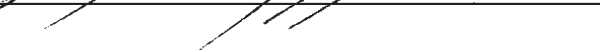
Abre-se ainda a possibilidade de as guardas municipais tornarem-se gestores da segurança pública em nível municipal, o que dependerá da política estadual (art. 144, § 13). Assim, mediante lei estadual, as guardas municipais poderão, em convênio com a polícia estadual, realizar, complementarmente, ações de polícia ostensiva e preventiva da ordem pública, assim como de defesa civil.

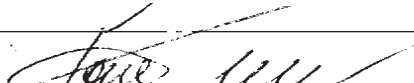

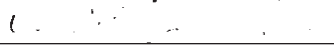
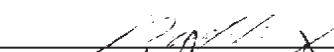




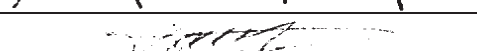

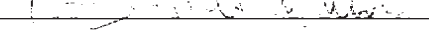
Cumpra observar que a presente proposta de emenda constitucional, em seus arts. 3º a 7º, preserva os direitos de todos os servidores policiais envolvidos no processo de reestruturação que apresenta. Outrossim, abre espaço para que os entes federados estabeleçam as normas de aposentadoria e pensões de seus policiais, com o fim de absorver os anseios de cada categoria e evitar injustiças, e, se for esta a opção adotada, garantir um processo mais eficiente de unificação.

Por fim, não obstante a crise da segurança pública no Brasil, esta é uma das áreas da atuação estatal que, paradoxalmente, pode sofrer contingenciamentos orçamentários. A Constituição Federal não lhe prevê, como faz para a educação e para a saúde, a alocação de recursos mínimos em âmbito federal, estadual e municipal. Com a criação de um fundo de segurança pública (art. 144, § 14 e art. 167, IV), com percentagens estipuladas constitucionalmente, preenche-se essa lacuna e garante-se o investimento em segurança pública, área estratégica e fundamental do Estado.

A Constituição Federal positiva que a segurança é dever do Estado e direito da sociedade. A presente proposta de emenda constitucional busca tornar esse dever realidade executada e esse direito, realidade garantida.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005.

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador TASSO JEREISSATI	
2. 	
3. 	Reginaldo Duarte
4. 	
5. 	
6. 	
7. HERACLI TO	
8. 	
9. 	
10. 	GABRIELI AVES.
11. 	
12. 	
13. 	
14. 	
15. 	
16. 	
17. FLEXA RIBEIRO	

18.		FRANCISCO J. J. J.
19.		FRANCISCO J. J. J.
20.		FRANCISCO J. J. J.
21.		FRANCISCO J. J. J.
22.		Antônio P de Barros
23.		AUGUSTO Botelho
24.		Luiz Otávio
25.		MARCO MARIEL
26.		Flávio Amos
27.		FRANCISCO J. J. J.
28.		FRANCISCO J. J. J.
29.		
30.		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 21. Compete à União:

I – manter relações com Estados estrangeiros e participar de organizações internacionais;

II – declarar a guerra e celebrar a paz;

III – assegurar a defesa nacional;

IV – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que forças estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

V – decretar o estado de sítio, o estado de defesa e a intervenção federal;

VI – autorizar e fiscalizar a produção e o comércio de material bélico;

VII – emitir moeda;

VIII – administrar as reservas cambiais do País e fiscalizar as operações de natureza financeira, especialmente as de crédito, câmbio e capitalização, bem como as de seguros e de previdência privada;

IX – elaborar e executar planos nacionais e regionais de ordenação do território e de desenvolvimento econômico e social;

X – manter o serviço postal e o correio aéreo nacional;

XI – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão, os serviços de telecomunicações, nos termos da lei, que disporá sobre a organização dos serviços, a criação de um órgão regulador e outros aspectos institucionais;

XII – explorar, diretamente ou mediante autorização, concessão ou permissão:

a) os serviços de radiodifusão sonora, e de sons e imagens;

b) os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água, em articulação com os Estados onde se situam os potenciais hidroenergéticos;

c) a navegação aérea, aeroespacial e a infraestrutura aeroportuária;

d) os serviços de transporte ferroviário e aquaviário entre portos brasileiros e fronteiras nacionais, ou que transponham os limites de Estado ou Território;

e) os serviços de transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros;

f) os portos marítimos, fluviais e lacustres;

XIII – organizar e manter o Poder Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios;

XIV – organizar e manter a polícia civil, a polícia militar e o corpo de bombeiros militar do Distrito Federal, bem como prestar assistência financeira ao

Distrito Federal para a execução de serviços públicos, por meio de fundo próprio;

XV – organizar e manter os serviços oficiais de estatística, geografia, geologia e cartografia de âmbito nacional;

XVI – exercer a classificação, para efeito indicativo, de diversões públicas e de programas de rádio e televisão;

XVII – conceder anistia;

XVIII – planejar e promover a defesa permanente contra as calamidades públicas, especialmente as secas e as inundações;

XIX – instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso;

XX – instituir diretrizes para o desenvolvimento urbano, inclusive habitação, saneamento básico e transportes urbanos;

XXI – estabelecer princípios e diretrizes para o sistema nacional de viação;

XXII – executar os serviços de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

XXIII – explorar os serviços e instalações nucleares de qualquer natureza e exercer monopólio estatal sobre a pesquisa, a lavra, o enriquecimento e reprocessamento, a industrialização e o comércio de minérios nucleares e seus derivados, atendidos os seguintes princípios e condições:

a) toda atividade nuclear em território nacional somente será admitida para fins pacíficos e mediante aprovação do Congresso Nacional;

b) sob regime de concessão ou permissão, é autorizada a utilização de radioisótopos para a pesquisa e usos medicinais, agrícolas, industriais e atividades análogas;

c) a responsabilidade civil por danos nucleares independe da existência de culpa;

XXIV – organizar, manter e executar a inspeção do trabalho;

XXV – estabelecer as áreas e as condições para o exercício da atividade de garimpagem, em forma associativa.

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

II – desapropriação;

III – requisições civis e militares, em caso de iminente perigo e em tempo de guerra;

IV – águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;

V – serviço postal;

VI – sistema monetário e de medidas, títulos e garantias dos metais;

VII – política de crédito, câmbio, seguros e transferência de valores;

VIII – comércio exterior e interestadual;

IX – diretrizes da política nacional de transportes;

X – regime dos portos, navegação lacustre, fluvial, marítima, aérea e aeroespacial;

XI – trânsito e transporte;

XII – jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgia;

XIII – nacionalidade, cidadania e naturalização;

XIV – populações indígenas;

XV – emigração e imigração, entrada, extradição e expulsão de estrangeiros;

XVI – organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

XVII – organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal e dos Territórios, bem como organização administrativa destes;

XVIII – sistema estatístico, sistema cartográfico e de geologia nacionais;

XIX – sistemas de poupança, captação e garantia da poupança popular;

XX – sistemas de consórcios e sorteios;

XXI – normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares;

XXII – competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais;

XXIII – seguridade social;

XXIV – diretrizes e bases da educação nacional;

XXV – registros públicos;

XXVI – atividades nucleares de qualquer natureza;

XXVII – normas gerais de licitação e contratação, em todas as modalidades, para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, obedecido o disposto no art. 37, XXI, e para as empresas públicas e sociedades de economia mista, nos termos do art. 173, § 1º, III;

XXVIII – defesa territorial, defesa aeroespacial, defesa marítima, defesa civil e mobilização nacional;

XXIX – propaganda comercial.

Parágrafo único. Lei complementar poderá autorizar os Estados a legislar sobre questões específicas das matérias relacionadas neste artigo.

.....

CAPÍTULO V
Do Distrito Federal e dos Territórios

SEÇÃO I
Do Distrito Federal

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

.....

CAPÍTULO VII
Da Administração Pública

SEÇÃO I
Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I – os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei, assim como aos estrangeiros, na forma da lei;

II – a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III – o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas e títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;

V – as funções de confiança, exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargo efetivo, e os cargos em comissão, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento;

VI – é garantido ao servidor público civil o direito à livre associação sindical;

VII – o direito de greve será exercido nos termos e nos limites definidos em lei específica;

VIII – a lei reservará percentual dos cargos e empregos públicos para as pessoas portadoras de deficiência e definirá os critérios de sua admissão;

IX – a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

X – a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

XI – a remuneração e o subsídio dos ocupantes de cargos, funções e empregos públicos da administração direta, autárquica e fundacional, dos membros de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, dos detentores de mandato eletivo e dos demais agentes políticos e os proventos, pensões ou outra espécie remuneratória, percebidos cumulativamente ou não, incluídas as vantagens pessoais ou de qualquer outra natureza, não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, aplicando-se como limite, nos Municípios, o subsídio do Prefeito, e nos Estados e no Distrito Federal, o subsídio mensal do Governador no âmbito do Poder Executivo, o subsídio dos Deputados Estaduais e Distritais no âmbito do Poder Legislativo e o subsídio dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, no âmbito do Poder Judiciário, aplicável este limite aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos;

.....

SEÇÃO II
Dos Servidores Públicos

Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.

§ 1º A fixação dos padrões de vencimento e dos demais componentes do sistema remuneratório observar-se-á:

I – a natureza, o grau de responsabilidade e a complexidade dos cargos componentes de cada carreira;

II – os requisitos para a investidura;

III – as peculiaridades dos cargos.

§ 2º A União, os Estados e o Distrito Federal manterão escolas de governo para a formação e o aperfeiçoamento dos servidores públicos, constituindo-se a participação nos cursos um dos requisitos para a promoção na carreira, facultada, para isso, a celebração de convênios ou contratos entre os entes federados.

§ 3º Aplica-se aos servidores ocupantes de cargo público o disposto no art. 7º, IV, VII, VIII, IX, XI, XIII, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX, XX, XXII e XXX, podendo a lei estabelecer requisitos diferenciados de admissão quando a natureza do cargo o exigir.

§ 4º O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI.

§ 5º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderá estabelecer a relação entre a maior e a menor remuneração dos servidores públicos, obedecido, em qualquer caso, o disposto no art. 37, XI.

§ 6º Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário publicarão anualmente os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos

§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.

§ 8º A remuneração dos servidores públicos organizados em carreira poderá ser fixada nos termos do § 4º.

SEÇÃO III

Dos Servidores Públicos Dos Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios

Art. 42 Os membros das Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, instituições organizadas com base na hierarquia e disciplina, são militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios,

§ 1º Aplicam-se aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, além do que vier a ser fixado em lei, as disposições do art. 14, § 8º, do art. 40, § 9º; e do art. 142, §§ 2º e 3º, cabendo a lei estadual específica dispor sobre as matérias do art. 142, § 3º, inciso X, sendo as patentes dos oficiais conferidas pelos respectivos governadores.

§ 2º Aos pensionistas dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios aplica-se o que for fixado em lei específica do respectivo ente estatal.

SEÇÃO VIII

Dos Tribunais e Juizes dos Estados

Art. 125. Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º A competência dos tribunais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

§ 2º Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual, vedada a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

§ 3º A lei estadual poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar estadual, constituída, em primeiro grau, pelos juizes de direito e pelos Conselhos de Justiça e, em segundo grau, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo militar seja superior a vinte mil integrantes.

§ 4º Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os militares dos Estados, nos crimes militares definidos em lei e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, ressalvada a competência do júri quando a vítima for civil, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

§ 5º Compete aos juizes de direito do juízo militar processar e julgar, singularmente, os crimes militares cometidos contra civis e as ações judiciais contra atos disciplinares militares, cabendo ao Conselho de Justiça, sob a presidência de juiz de direito, processar e julgar os demais crimes militares.

§ 6º O Tribunal de Justiça poderá funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

§ 7º O Tribunal de Justiça instalará a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções da atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

CAPÍTULO III Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. através dos seguintes órgãos:

- I – polícia federal;
- II – polícia rodoviária federal;
- III – polícia ferroviária federal;
- IV – polícias civis;
- V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a

competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares,

§ 5º às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública: aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios,

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

SEÇÃO II Das Limitações do Poder de Tributar

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

I – exigir ou aumentar tributo sem lei que o estabeleça;

II – instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

III – cobrar tributos:

a) em relação a fatos geradores ocorridos antes do início da vigência da lei que os houver instituído ou aumentado;

b) no mesmo exercício financeiro em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou;

c) antes de decorridos noventa dias da data em que haja sido publicada a lei que os instituiu ou aumentou, observado o disposto na alínea **b**;

IV – utilizar tributo com efeito de confisco;

V – estabelecer limitações ao tráfego de pessoas ou bens, por meio de tributos interestaduais ou intermunicipais, ressalvada a cobrança de pedágio pela utilização de vias conservadas pelo Poder Público;

VI – instituir impostos sobre:

a) patrimônio, renda ou serviços, uns dos outros;

b) templos de qualquer culto;

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei;

d) livros, jornais, periódicos e o papel destinado a sua impressão.

§ 1º A vedação do inciso III, **b**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, IV e V; e 154, II; e a vedação do inciso III, **c**, não se aplica aos tributos previstos nos arts. 148, I, 153, I, II, III e V; e 154, II, nem à fixação da base de cálculo dos impostos previstos nos arts. 155, III, e 156, I.

§ 2º A vedação do inciso VI, **a**, é extensiva às autarquias e às fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, no que se refere ao patrimônio, à renda e aos serviços, vinculados a suas finalidades essenciais ou às delas decorrentes.

§ 3º As vedações do inciso VI, **a**, e do parágrafo anterior não se aplicam ao patrimônio, à renda e aos serviços, relacionados com exploração de atividades econômicas regidas pelas normas aplicáveis a empreendimentos privados, ou em que haja contraprestação ou pagamento de preços ou tarifas pelo usuário, nem exonera o promitente comprador da obrigação de pagar imposto relativamente ao bem imóvel.

§ 4º As vedações expressas no inciso VI, alíneas **b** e **c**, compreendem somente o patrimônio, a renda e os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades nelas mencionadas.

§ 5º A lei determinará medidas para que os consumidores sejam esclarecidos acerca dos impostos que incidam sobre mercadorias e serviços.

§ 6º Qualquer subsídio ou isenção, redução de base de cálculo, concessão de crédito presumido, anistia ou remissão, relativos a impostos, taxas ou contribuições, só poderá ser concedido mediante lei específica, federal, estadual ou municipal, que regule exclusivamente as matérias acima enumeradas ou o correspondente tributo ou contribuição, sem prejuízo do disposto no art. 155, § 2º, XII, **g**.

§ 7º A lei poderá atribuir a sujeito passivo de obrigação tributária a condição de responsável pelo pagamento de imposto ou contribuição, cujo fato gerador deva ocorrer posteriormente, assegurada a imediata e preferencial restituição da quantia paga, caso não se realize o fato gerador presumido.

SEÇÃO III

Dos Impostos da União

Art. 153. Compete à União instituir impostos sobre:

I – importação de produtos estrangeiros;

II – exportação, para o exterior, de produtos nacionais ou nacionalizados;

III – renda e proventos de qualquer natureza;

IV – produtos industrializados;

V – operações de crédito, câmbio e seguro, ou relativas a títulos ou valores mobiliários;

VI – propriedade territorial rural;

VII – grandes fortunas, nos termos de lei complementar.

§ 1º É facultado ao Poder Executivo, atendidas as condições e os limites estabelecidos em lei, alterar as alíquotas dos impostos enumerados nos incisos I, II, IV e V.

§ 2º O imposto previsto no inciso III:

I – será informado pelos critérios da generalidade, da universalidade e da progressividade, na forma da lei;

§ 3º O imposto previsto no inciso IV:

I – será seletivo, em função da essencialidade do produto;

II – será não-cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação com o montante cobrado nas anteriores;

III – não incidirá sobre produtos industrializados destinados ao exterior;

IV – terá reduzido seu impacto sobre a aquisição de bens de capital pelo contribuinte do imposto, na forma da lei.

§ 4º O imposto previsto no inciso VI do **caput**:

I – será progressivo e terá suas alíquotas fixadas de forma a desestimular a manutenção de propriedades improdutivas;

II – não incidirá sobre pequenas glebas rurais, definidas em lei, quando as explore o proprietário que não possua outro imóvel;

III – será fiscalizado e cobrado pelos Municípios que assim optarem, na forma da lei, desde que não implique redução do imposto ou qualquer outra forma de renúncia fiscal.

§ 5º O ouro, quando definido em lei como ativo financeiro ou instrumento cambial, sujeita-se exclusivamente à incidência do imposto de que trata o inciso V do **caput** deste artigo, devido na operação de origem; a alíquota mínima será de um por cento, assegurada a transferência do montante da arrecadação nos seguintes termos:

I – trinta por cento para o Estado, o Distrito Federal ou o Território, conforme a origem;

II – setenta por cento para o Município de origem.

SEÇÃO VI

Da Repartição das Receitas Tributárias

Art. 158. Pertencem aos Municípios:

I – o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem

II – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto da União sobre a propriedade territorial rural, relativamente aos imóveis neles situados, cabendo a totalidade na hipótese da opção a que se refere o art. 153, § 4º, III;

III – cinqüenta por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios;

IV – vinte e cinco por cento do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Parágrafo único. As parcelas de receita pertencentes aos Municípios, mencionadas no inciso IV, serão creditadas conforme os seguintes critérios:

I – três quartos, no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, realizadas em seus territórios;

II – até um quarto, de acordo com o que dispuser lei estadual ou, no caso dos Territórios, lei federal.

Art. 159. A União entregará:

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, quarenta e sete por cento na seguinte forma:

a) vinte e um inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal;

b) vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento, ficando assegurada ao semi-árido do Nordeste a metade dos recursos destinados à Região, na forma que a lei estabelecer;

II – do produto da arrecadação do imposto sobre produtos industrializados, dez por cento aos Estados e

ao Distrito Federal, proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

III – do produto da arrecadação da contribuição de intervenção no domínio econômico prevista no art. 177, § 4º, 29% (vinte e nove por cento) para os Estados e o Distrito Federal, distribuídos na forma da lei, observada a destinação a que se refere o inciso II, c, do referido parágrafo.

§ 1º Para efeito de cálculo da entrega a ser efetuada de acordo com o previsto no inciso I, excluir-se-á a parcela da arrecadação do imposto de renda e proventos de qualquer natureza pertencente aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, nos termos do disposto nos arts. 157, I, e 158, I.

§ 2º A nenhuma unidade federada poderá ser destinada parcela superior a vinte por cento do montante a que se refere o inciso II, devendo o eventual excedente ser distribuído entre os demais participantes, mantido, em relação a esses, o critério de partilha nele estabelecido.

§ 3º Os Estados entregarão aos respectivos municípios vinte e cinco por cento dos recursos que receberem nos termos do inciso II, observados os critérios estabelecidos no art. 158, parágrafo único, I e II.

§ 4º Do montante de recursos de que trata o inciso III que cabe a cada Estado, vinte e cinco por cento serão destinados aos seus Municípios, na forma da lei a que se refere o mencionado inciso.

SEÇÃO II

Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – o plano plurianual;

II – as diretrizes orçamentárias;

III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 5º o projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

§ 7º Os orçamentos previstos no § 5º, I e II, deste artigo, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional

§ 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

§ 9º Cabe à lei complementar:

I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;

II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

Art. 167. São vedados:

I – o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

II – a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais;

III – a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

IV – a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa, ressalvadas a repartição do produto da arrecadação dos impostos a que se referem os arts. 158 e 159, a destinação de recursos para as ações e serviços públicos de saúde, para manutenção e desenvolvimento do ensino e para realização de atividades da administração tributária, como determinado, respectivamente, pelos arts. 198, § 2º, 212 e 37, XXII, e a prestação de garantias às operações de crédito por antecipação de receita, previstas no art. 165, § 8º, bem como o disposto no § 4º deste artigo;

V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

VI – a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização legislativa;

VII – a concessão ou utilização de créditos ilimitados;

VIII – a utilização, sem autorização legislativa específica, de recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social para suprir necessidade ou cobrir déficit de empresas, fundações e fundos, inclusive dos mencionados no art. 165, § 5º;

IX – a instituição de fundos de qualquer natureza, sem prévia autorização legislativa.

X – a transferência voluntária de recursos e a concessão de empréstimos, inclusive por antecipação de receita, pelos Governos Federal e Estaduais e suas instituições financeiras, para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

XI – a utilização dos recursos provenientes das contribuições sociais de que trata o art. 195, I, a, e II, para a realização de despesas distintas do pagamento de benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201.

§ 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 2º Os créditos especiais e extraordinários terão vigência no exercício financeiro em que forem autorizados, salvo se o ato de autorização for promulgado nos últimos quatro meses daquele exercício, caso em que, reabertos nos limites de seus saldos, serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro subsequente.

§ 3º A abertura de crédito extraordinário somente será admitida para atender a despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção

interna ou calamidade pública, observado o disposto no art. 62.

§ 4º É permitida a vinculação de receitas próprias geradas pelos impostos a que se referem os arts. 155 e 156, e dos recursos de que tratam os arts. 157, 158 e 159, I, **a** e **b**, e II, para a prestação de garantia ou contragarantia à União e para pagamento de débitos para com esta.

CAPÍTULO II Da Seguridade Social

SEÇÃO II Da Saúde

Art. 198, As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I – descentralização, com direção única em cada esfera de governo:

II – atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais;

III – participação da comunidade.

§ 1º O sistema único de saúde será financiado, nos termos do art. 195, com recursos do orçamento da seguridade social, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de outras fontes.

§ 2º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios aplicarão, anualmente, em ações e serviços públicos de saúde recursos mínimos derivados da aplicação de percentuais calculados sobre:

I – no caso da União, na forma definida nos termos da lei complementar prevista no § 3º

II – no caso dos Estados e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 155 e dos recursos de que tratam os arts. 157 e 159, inciso, alínea **a**, e inciso II, deduzidas as parcelas que forem transferidas aos respectivos Municípios;

III – no caso dos Municípios e do Distrito Federal, o produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea **b** e § 3º,

§ 3º Lei complementar, que será reavaliada pelo menos a cada cinco anos, estabelecerá:

I – os percentuais de que trata o § 2º;

II – os critérios de rateio dos recursos da União vinculados à saúde destinados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, e dos Estados destinados a seus respectivos Municípios, objetivando a progressiva redução das disparidades regionais:

III – as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas esferas federal, estadual, distrital e municipal;

IV – as normas de cálculo do montante a ser aplicado pela União.

CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I Da Educação

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 1º A parcela da arrecadação de impostos transferida pela União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, ou pelos Estados aos respectivos Municípios, não é considerada, para efeito do cálculo previsto neste artigo, receita do governo que a transferir.

§ 2º Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados os sistemas de ensino federal, estadual e municipal e os recursos aplicados na forma do art. 213.

§ 3º A distribuição dos recursos públicos assegurará prioridade ao atendimento das necessidades do ensino obrigatório, nos termos do plano nacional de educação.

§ 4º Os programas suplementares de alimentação e assistência à saúde previstos no art. 208, VII, serão financiados com recursos provenientes de contribuições sociais e outros recursos orçamentários.

§ 5º ensino fundamental público terá como fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas, na forma da lei.

(Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 22, DE 2005

Altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a guarda nacional como órgão permanente da segurança pública.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 144 da Constituição Federal passa a vigor acrescido dos seguintes inciso e parágrafo:

“Art. 144.
.....
VI – guarda nacional.
.....

§ 10. A União, os Estados e o Distrito Federal, mediante convênio, organizarão a guarda nacional, órgão permanente e integrado pelas polícias civis e militares, que poderá atuar em qualquer parte do território nacional, mediante convocação do Presidente da República, observado o seguinte:

I – a guarda nacional será constituída por agentes especializados e capacitados em ações típicas de polícia ostensiva, de controle de distúrbios e de defesa civil, e atuará para preservar ou restabelecer, em locais determinados, a ordem pública ou a paz social, podendo ser empregada na vigência ou não do estado de defesa ou do estado de sítio;

II – o decreto do Presidente da República de convocação da guarda nacional, que determinará o tempo de duração e a área da ação, será submetido, em vinte e quatro horas, com justificação, ao Congresso Nacional, que decidirá por maioria absoluta no prazo máximo de quinze dias;

III – lei complementar definirá o órgão federal responsável pelo planejamento, coordenação e controle das ações da guarda nacional, bem como tratará do núcleo de gerenciamento permanente, organização, comando, manutenção, material bélico, garantias, condições e temporalidade da convocação, requisições, remuneração e mobilização dos efetivos, de acordo com o estabelecido neste parágrafo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Os órgãos de segurança pública no Brasil não têm dado respostas satisfatórias à criminalidade crescente, seja por falta de efetivo policial, de agentes especializados, de equipamentos e recursos modernos, seja, em suma, por falta de investimento público. O fato é que nossas polícias estão sucateadas e cada vez mais envolvidas com o crime. Essa realidade é desalentadora, sobretudo num país com proporções continentais como o Brasil, que, estando na fronteira com países produtores de drogas, vê o seu próprio território ser usado como rota para o tráfico de armas, de pessoas e de drogas para a Europa. Alguns especialistas já chegaram mesmo a especular que o Brasil estaria caminhando para se tornar uma “Colômbia”.

A criação de uma guarda nacional é a resposta mais rápida que o País pode dar, até que se reestruture todo o seu falido sistema de segurança pública, para impedir a expansão de poderes paralelos ao Poder Público, formados por grupos fora da lei, que vêm continuamente perturbando a paz social, impedindo o exercício de direitos básicos conquistados constitucionalmente, como o de ir e vir, e, conseqüentemente, desafiando as instituições brasileiras e a ordem pública.

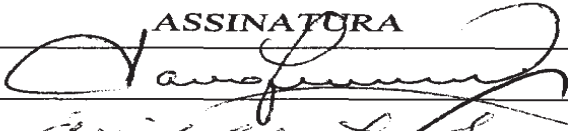


A forma de composição da guarda nacional proposta pela presente emenda fortalece a idéia de cooperação entre os entes federativos e reduz a possibilidade do uso excepcional e prematuro das Forças Armadas em conflitos internos.

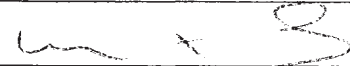
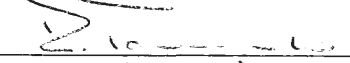
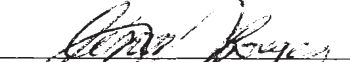
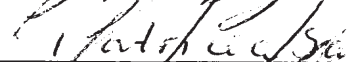

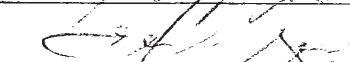


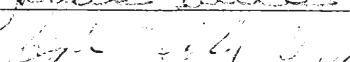




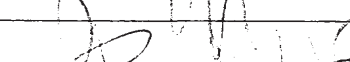

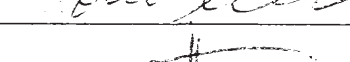


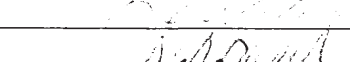
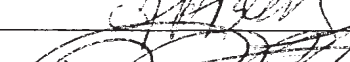




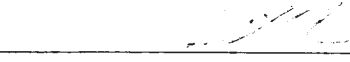
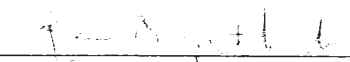
A sua criação em caráter permanente também é medida necessária, uma vez que a temporalidade, defendida por muitos, não se harmoniza nem responde adequadamente, e com oportunidade, às responsabilidades a ela atribuídas.

A perenidade proporciona ao Poder Executivo, mesmo em situações de normalidade, o acompanhamento contínuo, junto aos Estados, da situação das polícias no que diz respeito ao preparo, aos equipamentos e à mobilização, além de favorecer o planejamento do emprego dos agentes integrantes da guarda nacional. Deverá ser criado um núcleo de gerenciamento da guarda, que precisará ser constantemente municiado com as informações dos órgãos de inteligência federais e estaduais, o que também demanda uma estrutura permanente.

A presente proposta de emenda à Constituição é, portanto, providência fundamental para conter, pronta e objetivamente, a expansão da criminalidade organizada, e tirar o Estado brasileiro de sua posição de refém, pois, em meio aos choques de competência, burocracia e interesses, ele vacila, repensa, desfaz e, no final dos processos de tomada de decisão, acaba sempre por não adotar as medidas adequadas às crises que se repetem, desafiando o poder, a força e a capacidade do Governo de superá-las.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Tasso Jereissati** – Senador **Garibaldi Alves** – Senador **Fernando Bezerra**.

NOME DO PARLAMENTAR	ASSINATURA
1. Senador TASSO JEREISSATI	
2. GARIBALDI ALVES	
3. FERNANDO BEZERRA	

4.		HERNANDEZ
5.		RODELPHO TOURNAH
6.		
7.		FRANCISCO DE ASSIS
8.		FELIX RIBEIRO
9.		EDUARDO FERREIRA
10.		FRANCISCO FERREIRA
11.		LUCIA VIANA
12.		FRANCISCO FERREIRA
13.		FRANCISCO FERREIRA
14.		FRANCISCO FERREIRA
15.		FRANCISCO FERREIRA
16.		FRANCISCO FERREIRA
17.		FRANCISCO FERREIRA
18.		FRANCISCO FERREIRA
19.		FRANCISCO FERREIRA
20.		FRANCISCO FERREIRA
21.		FRANCISCO FERREIRA
22.		Antônio Pedro Barros
23.		Augusto Botelho
24.		LEONETANO
25.		MARCO MAZEL
26.		Flávio Marques
27.		
28.		
29.		

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASILCAPÍTULO III
Da Segurança Pública

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

- I – polícia federal;
- II – polícia rodoviária federal;
- III – polícia ferroviária federal;
- IV – polícias civis;
- V – polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a:

I – apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II – prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III – exercer as funções de polícia marítima, aeroportuária e de fronteiras;

IV – exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

§ 9º A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do art. 39.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– As Propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria será publicada e remetida à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. nº SGM/P nº 598/05

Brasília, 5 de maio de 2005

Comunico a Vossa Excelência, para as providências pertinentes, a Declaração da Perda do Mandato Parlamentar, ocorrida em 4 de maio do corrente, do Senhor André Luiz (S. Partido/RJ), nos termos do art. 55, inciso II e § 1º da Constituição Federal; e dos arts. 240, inciso II, e 244, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e do art. 4º, incisos I, II e IV do Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados, conforme a Resolução nº 32, de 2005, cópia em anexo.

Atenciosamente, – **Severino Cavalcanti**, Presidente da Câmara dos Deputados.

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 2005

Declara a perda de mandato do Senhor Deputada André Luiz.

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º É declarada a perda de mandato do Deputado André Luiz, nos termos do art. 55, inciso II, e § 1º da Constituição Federal; dos arts. 240, inciso II, e 244 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados; e do

art. 4º, incisos I, II e IV da Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara dos Deputados.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara dos Deputados, 4 de maio de 2005. – **Severino Cavalcanti**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, de acordo com a autorização que fiz chegar à Mesa, requeiro a V. Exª a palavra pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrita.

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PMDB – TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Exª está inscrito.

Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães pela Liderança do PFL, por cinco minutos.

Em seguida, terá a palavra o primeiro orador regularmente inscrito, o Senador Juvêncio da Fonseca, por permuta com o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, desejo chamar a atenção de V. Exªs para uma questão que, infelizmente, não deveria fazer parte do cotidiano do nosso País. Refiro-me à emigração em massa de brasileiros para os Estados Unidos, aliás à fuga em massa, pois emigração já deixou de ser há muito tempo.

Mais uma vez o Senado mostra ao País que está permanentemente sintonizado com a realidade nacional. Semana passada, o Senado João Batista Motta externou a sua preocupação com o problema. Hoje, a Comissão de Relações Exteriores promoveu a audiência pública sobre o assunto, com a presença de representantes do Governo. O principal: o Congresso aprovou requerimento, subscrito pelo Senador Hélio Costa, um estudioso do problema, para a instalação

de uma CPI para investigar a migração ilegal de brasileiros.

Srªs e Srs. Senadores, 27 mil pessoas em média constitui a população da grande maioria das nossas cidades, pois é esse o número de brasileiros, uma verdadeira cidade itinerante, que os Estados Unidos estimam que até o final deste ano será capturado, tentando ingressar ilegalmente naquele país, pela fronteira com o México, como temos visto na televisão. Se somarmos a esse número de capturados aqueles que conseguem burlar a vigilância policial – e não são poucos – e outros brasileiros que têm ingressado legalmente nos Estados Unidos, chegaremos a números que nos constroem. São dados que realmente preocupam e envergonham, mas também revelam uma das faces de uma conjuntura econômica e social perversa: a do brasileiro que, sem perspectivas, decide deixar a sua Pátria.

Por exemplo, nas invasões anunciadas e promovidas pelo MST, o Estado apenas assiste de longe os conflitos que ocorrem e que se tornaram cada vez mais agudos. Ainda vamos pagar caro por isso a despeito de o Governo não entender o assunto.

Sr. Presidente, em passado recente, brasileiros do Norte e do Nordeste buscavam o eldorado no Sudeste. Hoje, deserdados de todas as regiões de um País que parece ter perdido o norte, buscam esse eldorado fora das nossas fronteiras. Como diz o adágio popular, “para quem está perdido, todo mato é caminho”.

Nunca será demais lembrar que esses emigrantes não passam de pessoas comuns que apenas buscam trabalho, condições mínimas de sobrevivência que aqui, neste País, não têm. Para isso, arriscam a vida numa travessia clandestina, aceitam sobreviver num país estranho, em condições piores do que as deixadas para trás e são tratados, se capturados, com o rigor destinado a criminosos comuns.

Como já disse, sabemos o que os move: a esperança de que lá o sacrifício valha a pena. São movidos também pela tristeza da certeza de que, permanecendo em seu próprio país, estarão condenados à pobreza e à desesperança. Triste, Sr. Presidente, também é constatar que, enquanto isso, o Governo, inerte, parece pensar que migração ilegal só envolve os países de destino; ou pior, talvez o Governo julgue que isso ocorre somente nas novelas, mas isso é realidade.

Se o Governo está passivo, o Poder Legislativo tem obrigação de agir com uma legislação eficiente. Há muito o que se investigar, Sr. Presidente. Queremos investigar não só este, como outros casos do Governo que necessitam realmente providências urgentes.

Não queria, porém, deixar esta tribuna sem dar uma solidariedade humana ao Ministro Aldo Rebelo.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – O que se está fazendo com o Ministro Aldo Rebelo, Sr. Presidente, é realmente uma vergonha. Não se pode tratar um ser humano como está sendo tratado o Ministro Aldo Rebelo. S. Ex^a já deveria ter dado um adeus ao Governo, porque não pode permitir esse tratamento vindo do Sr. Luiz Gushiken e de outros tantos. O Ministro Aldo Rebelo está-se desmoralizando, sem culpa alguma. De qualquer maneira, é um homem humilde, bom, correto, sério e não merece ser tratado assim pelo Presidente da República.

Trago, neste instante, a minha solidariedade pessoal e, se o meu Partido me desse o direito – não o fez ainda –, diria que também a do meu Partido. Mas, como ser humano, peço ao Governo que o demita ou a Aldo Rebelo que se demita, mas que não passe as humilhações que vem passando neste Governo do Sr. Luiz Inácio Lula da Silva.

Não podemos como políticos consentir isso. S. Ex^a é de um Partido totalmente adversário do nosso, o PCdoB. Não será nosso aliado, com certeza, mas não pode ser humilhado como tem sido pelo Governo do Presidente Lula.

Sr. Presidente, V. Ex^a é um político decente, correto, digno. Por isso, vejo nos seus olhos o constrangimento, na sua face o repúdio a esse tratamento que o Sr. Luiz Inácio Lula da Silva está submetendo a um colega nosso, a um Parlamentar, a um brasileiro, a um cidadão que não merece, de modo algum.

Sr. Presidente, peço, se puder fazer chegar a alguém, a qualquer pessoa, o meu protesto, que o faça, pois agradecerei bastante a V. Ex^a, como ser humano e como cidadão brasileiro.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Concedo a palavra, como primeiro orador inscrito, ao Senador Juvêncio da Fonseca, por dez minutos. A seguir, pela Liderança do PSDB, ao Senador Almeida Lima.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesses poucos meses em que estou à frente da Presidência da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, pude constatar a triste realidade por que passa o mundo indígena do meu País.

No Brasil, os indígenas estão órfãos da tutela da Funai e do Estado. Não há uma política indigenista que faça com que chegue às aldeias a ação do Estado, que é necessária para compor a questão social precária em que vivem os índios.

Trago um ponto de fundamental importância para que o estudemos. A Funai e algumas ONGs têm estimulado os índios a invadir terras tituladas – até mesmo terras produtivas ou improdutivas, mas tituladas –, de domínio particular, induzindo o índio e lhe dizendo que aquelas são terras indígenas, onde pode haver ocupação de índios porque a terra será revertida em favor da sua aldeia e da sua etnia por termos uma grande e profunda dívida com os índios. Isto é verdade: temos essa dívida.

A questão fundiária com relação ao índio é por demais delicada. O art. 231 da Constituição Federal determina claramente: “São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam...”. Está no presente do indicativo. Portanto, as terras ocupadas pelos índios a eles pertencem. São terras indígenas e devem ser demarcadas.

É uma dívida também do Estado para com os índios a demarcação das terras. O Decreto nº 1.775/96 estabelece: “As terras indígenas serão administrativa-mente demarcadas por iniciativa e sob orientação do órgão federal de assistência ao índio, de acordo com o disposto neste decreto”. A orientação técnica é da Funai nessa demarcação administrativa. E o referido Decreto, em seu art. 5º, reza: “A demarcação das terras indígenas, obedecendo a procedimento administrativo, será homologada mediante decreto”. Fixa o art. 6º: “Em até 30 dias após a publicação do decreto de homologação, o órgão federal de assistência” – ou seja, a Funai – “promoverá o respectivo registro em cartório imobiliário e na Secretaria de Patrimônio da União”.

Observem, Srs. Senadores, que a terra tradicionalmente ocupada pelo índio, objeto da demarcatória, e a demarcatória sendo um ato puramente administrativo, chega a seu final com um decreto que é do Presidente da República, dizendo: essa é a demarcação dessa área, e essa área tem o seguinte perímetro. E manda inscrever no registro imobiliário. Não cita ninguém.

Por quê? Porque a terra demarcada é, pela Constituição Federal ou por esse decreto, essencialmente terra devoluta sem título a terceiro. No entanto, há uma política na Funai, corroborada por algumas ONGs que se dizem protetoras dos índios e inclusive por pessoas de boa-fé nesse sentido, de que a terra indígena não é a que a Constituição Federal determina. Qualquer terra pode ser indígena, desde que se possa comprovar que houve ali, um dia, uma aldeia. É o princípio da ocupação imemoriável – em tempos imemoriais –, e a ocupação em tempos imemoriais traz a certeza de que aquela terra é indígena. Não é verdadeiro. Porque a Súmula do Supremo Tribunal Federal interpreta o

entendimento do art. 231 em jurisprudência predominante. Ou seja, por meio de vários julgamentos, existe hoje uma súmula aceita em todo o território nacional pelos tribunais como princípio jurisprudencial. E esse princípio não alcança as terras de aldeamentos extintos, ainda que ocupadas por indígenas em passado remoto. Portanto, a Constituição Federal é clara, o verbo está no presente: há de haver terras ocupadas atualmente, e não antigamente. E o Supremo Tribunal Federal vem e edita a Súmula, por meio da qual, ainda que ocupadas antigamente, o princípio não alcança as terras de aldeamentos extintos.

O que ocorre é que a Funai e determinadas ONGs que se dizem protetoras dos índios e da questão da terra, que é crucial no País, em Dourados, no meu Estado, argumentam que a morte de crianças por desnutrição se deve essencialmente à falta de expansão da aldeia. Em 3.500 hectares, 11 mil índios vivem em confinamento! Não queremos isso. Mas isso não justifica, Sr. Presidente Senador Tião Viana, a invasão de terras particulares para corrigir a injustiça cometida na ocupação do território nacional contra os índios. Seria corrigir uma injustiça com outra. E os índios já sentem que se tornaram massa de manobra para ocupações ilegais.

O Sr. Leomar Quintanilha (PMDB – TO) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Juvêncio da Fonseca?

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS) – Senador Leomar Quintanilha, já concedo o aparte a V. Ex^a. Quero completar meu raciocínio.

Dentro do conflito que existe, infelizmente, até o Presidente da República, Senador Leomar Quintanilha, estimula a quebra da ordem constitucional, homologando, por decreto, demarcatória de terras tituladas da faixa de fronteira, ratificadas pelo Incra. É o absurdo dos absurdos jurídicos do País.

Digo isso em razão de em Antônio João, Município do Estado de Mato Grosso do Sul, 9 mil hectares, 8 ou 9 propriedades rurais e um distrito com mais de 70 casas populares terem sido invadidos. Os invasores foram insuflados por ONGs que tratam da questão indígena e pela Funai também. Foram ocupadas terras tituladas. A Justiça concedeu liminar de reintegração de posse, em razão principalmente da legitimidade dos títulos e da ocupação antiga pelos não-índios da área daquelas fazendas.

Em seguida, a Funai providenciou, rapidamente, administrativamente, como é da sua função, a demarcação dessa área. Concomitantemente com a decisão judicial, veio a decisão administrativa da demarcatória, dizendo que aquela era uma área indígena, e o Presi-

dente da República assinou o decreto de homologação dessa área como terra indígena, agora demarcada.

É a quebra frontal da ordem jurídica constitucional deste País. O Presidente não poderia praticar um ato como esse, porque fere a ordem jurídica brasileira. Que segurança teremos? A instabilidade na aplicação das leis no País está trazendo para o brasileiro e para os investidores que querem aqui fazer o nosso desenvolvimento uma insegurança completa. E a população não sabe para onde correr, porque, a cada instante, a lei vale para uns e não vale para outros. E usam, inclusive, o índio como massa de manobra, dizendo que, em nome dele, estão fazendo essas demarcações, contrárias à letra da lei e à Constituição.

Fica aqui o meu protesto, a minha indignação, principalmente pelo ato do Presidente da República, que deveria ser o primeiro a preservar a Constituição brasileira, mas não está. Ao ferir a Constituição, Sua Excelência deveria também ser objeto não só da indignação de um parlamentar, mas até de um **impeachment** presidencial. Um Presidente da República não pode acintosamente, tão claramente, afrontar a Constituição brasileira.

Concedo um aparte ao Senador Leomar Quintanilha se ainda tiver tempo.

O Sr. Leomar Quitanilha (PMDB – TO) – Senador Juvêncio da Fonseca, V. Ex^a tem toda razão. O princípio constitucional não pode ser quebrado, nem mesmo por quem esteja investido na mais importante função deste País. O Presidente da República, ao contrário, deve ser um guardião da Lei Maior. V. Ex^a está, nesta tarde, anunciando a questão da demarcação de terras indígenas feita de forma equivocada, enquanto outras questões se arrastam...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Leomar Quitanilha (PMDB – TO) –... há bastante tempo, trazendo uma dificuldade muito grande para a região, principalmente essa região nova que está sendo ocupada agora, o centro-norte, para aqueles que querem fazer empreendimentos e para os índios, que têm direitos legítimos sobre a terra. Qual a explicação para a não demarcação de áreas indígenas no nosso País? Há esses contrapontos, como V. Ex^a disse: há uma superpopulação indígena para um território relativamente pequeno, quando, em Rondônia ou Roraima, temos quase a extensão de todo o Estado para uma população reduzida. Então, é preciso que o responsável pela resolução dos problemas indígenas neste País, o Governo Federal, tome providências o mais urgentemente possível, para trazer tranqüilidade não só para os índios, que têm e que merecem de todos nós respeito, mas também para aqueles que querem empreender na região.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT – MS)

– Obrigado, Senador Leomar Quintanilha.

Mas o Presidente também tem dificuldades, Senador Tião Viana, porque não tem autorização legislativa para desapropriar terras e expandir aldeias. A PEC nº 03/2004, de minha autoria, de que V. Ex^a tem conhecimento, poderia dar ao Presidente o instrumento necessário para resolver a expansão das aldeias sem cometer injustiça contra o índio ou contra os proprietários legitimamente titulados.

Sr. Presidente, como última argumentação, é preciso que o Executivo, o Governo Federal, a Funai e todos os que lidam com a questão indígena dêem mais autonomia política para os índios. Já existe uma geração nova de liderança indígena altamente qualificada, que pode perfeitamente falar por si e não por intermédio de Funai, de CIMI, de PKN, ou de quem quer que seja. O índio tem que falar por si só; tem direito a voz e voto nas assembléias das instituições que dizem respeito às questões indígenas.

O Brasil precisa, urgentemente, de uma política indigenista e de um conselho nacional indigenista como uma instituição forte, que possa fazer com que os nossos irmãos não sejam tão massacrados e que deixem de ser massa de manobra para essas ações ilegais que estão ocorrendo, principalmente na região Norte e Centro-Oeste.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao nobre Senador Almeida Lima, pela Liderança do PSDB.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos, Senador.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, eu gostaria de pedir minha inscrição pela Liderança do PDT, no momento em que V. Ex^a julgar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido após o Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela Liderança do PSDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, diariamente o Presidente da República comete abusos no que diz respeito à Constituição, não apenas, Senador Juvêncio, na matéria a que V. Ex^a se reportou há poucos instantes em seu pronunciamento, sobre a questão indígena, mas em todas elas.

O **Diário Oficial da União** de hoje traz as mensagens do Presidente Lula vetando integralmente os três projetos de lei que reajustavam a remuneração dos servidores da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal de Contas da União. Vejam, meus nobres Pares, que o Presidente Lula vetou os projetos aprovados nas duas Casas do Congresso Nacional, por meio de um amplo consenso dos Senadores, rompendo um acordo feito com as Lideranças do Congresso Nacional.

Também entendo que houve uma interferência excessiva, abusiva, inconstitucional do Poder Executivo sobre a autonomia do Poder Legislativo.

A própria Constituição, ao tratar da competência privativa do Senado Federal, no art. 52, inciso XIII, versa:

Art. 52.

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços, e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, segundo palavras do Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, o Ministro do Planejamento disse besteira ontem, quando afirmou não ter previsão orçamentária para cobrir as despesas decorrentes da aprovação desses projetos. Trata-se de uma interferência abusiva na vida do Parlamento. O projeto visa aumentar salários de servidores do Senado, da Câmara e de um órgão vinculado, subordinado ao Congresso Nacional, o Tribunal de Contas da União. A interferência é inominável.

Será que o Poder Legislativo não tem autonomia administrativa e financeira, conforme estabelece a Constituição?

O próprio Presidente Renan Calheiros disse expressamente, contestando os números divulgados ontem pelo Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo. Leio matéria da agência Broadcast e também do Globo *on line*, em que Paulo Bernardo tenta justificar o veto do Governo ao aumento de 15% concedido aos servidores do Legislativo. Diz ele que o reajuste que beneficiará funcionários da Câmara, do Senado e do TCU custará R\$577 milhões anuais, despesa que não está prevista no orçamento. Palavras do Senador Renan Calheiros: “Paulo Bernardo não sabe de nada. Está falando besteira” reagiu Renan Calheiros, irritado, ao lembrar que a previsão de recursos para cobrir o aumento no Senado, este ano, é de R\$103 milhões. Como

as despesas da Câmara são semelhantes, o cálculo superficial que os Parlamentares estão fazendo é de que a despesa deva ser em torno de R\$300 milhões” – e não de R\$557 milhões, como ele afirma.

Em função disso, não estaria o Presidente Lula extrapolando em suas competências? Isso é flagrante.

Em suas razões do veto, o Presidente alega, entre outras coisas, ausência de dotação orçamentária específica para suprir as despesas criadas em função do reajuste. Mais uma vez, começa a ficar evidente a incoerência petista: não respeitou o eleitorado brasileiro, mentiu para o eleitor, não respeita as lideranças, faz acordo com os dirigentes do Congresso Nacional e não cumpre. A votação foi unânime no Congresso Nacional, com a manifestação favorável de todos. Durante quase toda a sessão, discursos e mais discursos de apoio. E o Presidente veta os projetos de lei?

Durante mais de vinte anos, o Partido dos Trabalhadores e seus dirigentes panfletaram por todos os cantos do País, infiltrados nas várias categorias sindicais e fazendo as mais escandalosas reivindicações salariais. Tudo isso agora fica ainda mais evidente consistia no projeto de poder do PT.

Vejam que foi o Presidente Lula que, durante mais de vinte anos, andou sobre os carros de som, nas portas das fábricas e em tantos outros locais, defendendo reivindicações salariais dos trabalhadores.

Podem ter certeza também V. Ex^{as} que muitas vezes o Presidente Lula desfilou pela Esplanada dos Ministérios lutando pelo salário dos servidores públicos e hoje presenteia os servidores do Legislativo com esse veto, depois de um entendimento o mais amplo possível, depois de um consenso, de um acordo. Embora para o Executivo ele tenha oferecido o vergonhoso índice, impublicável pois escandaloso, de 0,01%, isso é uma...

Vejam como o Presidente Lula exercitou sua demagogia durante anos! O mesmo Presidente Lula que pleiteava reajuste no passado como sindicalista hoje nega, em uma só canetada, o reajuste de uma importante categoria, que desempenha papel de destaque no legislativo brasileiro. O Presidente Lula que vetou o reajuste dos servidores do Legislativo é o mesmo que criou 92 mil cargos temporários na Administração Federal, para contemplar os companheiros derrotados. Esses podem contribuir para a caixinha do Delúbio e financiar as campanhas petistas pelo Brasil afora. O Presidente Lula que vetou o reajuste dos servidores do Legislativo é o mesmo que criou quase cinco mil cargos comissionados na Esplanada, estatizando a militância partidária!

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Almeida Lima, o tempo de V. Ex^a está esgotado. A Mesa concede mais um minuto para sua conclusão.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Agradeço pela gentileza de V. Ex^a.

Esses companheiros também contribuem para a caixinha do Delúbio.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esclareço que vou solicitar ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Renan Calheiros, que seja marcada uma sessão do Congresso Nacional única e exclusivamente para examinar e derrubar esses vetos do Presidente Lula.

Para finalizar, quero convidar todos os servidores, não só do Poder Legislativo, mas de toda a Esplanada dos Ministérios, para, no próximo ano, “tirar o traseiro da cadeira”, comparecer às urnas e votar contra o Presidente Lula, que está em campanha para a reeleição desde que assumiu o mandato, em janeiro de 2003.

Não mentiu para essas categorias apenas, mentiu para os militares, a quem prometeu 23% e não concede.

Sr. Presidente, nesses três segundos, gostaria de trazer também a minha solidariedade...

(Interrupção do som.)

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – ... ao Ministro Aldo Rebelo. Eu gostaria de falar sobre isso, mas o tempo já me resta impossível.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Osmar Dias, como Líder do PDT, por cinco minutos.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, tem a palavra o Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pela ordem.) – Peço a palavra apenas para me inscrever como Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido a seguir.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda bem que temos agora o IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) para desmentir algumas propagandas.

O meu Estado, o Paraná, está hoje sob intensa propaganda oficial em rádio, televisão e jornais, nos quais o Governo do Estado tenta demonstrar, de to-

das as formas, que o Estado cresce acima da média nacional. Mas cresce para quem? O Índice de Desenvolvimento Humano leva em conta também os investimentos em educação e os cuidados dos governantes com educação e saúde da população. Ainda há poucos dias, foi divulgada uma lista de cidades onde o PIB é extraordinariamente grande, mas os índices de desenvolvimento humano são, ao contrário, extraordinariamente baixos. Uma das causas é exatamente a falta de investimentos e de cuidados com um setor fundamental como a educação.

Vejamos. O Paraná tem 5.298 escolas municipais em todo o Estado. Dessas escolas, 30% não têm diretores nem equipe pedagógica. Como pode uma escola funcionar sem equipe pedagógica para orientar os alunos e os professores? Qual é a linha educacional a ser adotada por aquela escola? Que futuro está sendo reservado para aquelas crianças que estão em uma escola sem diretor, sem equipe pedagógica? E o pior é que, dessas 1.458 escolas, 1.115 estão na zona rural e 353, na zona urbana. Logo, a maioria está na zona rural, onde há maior necessidade de atenção a este segmento: educação.

Além de o Governo do Estado reter os recursos do transporte escolar, não ajuda as escolas a criar um corpo, a criar uma equipe que promova uma linha educacional, uma equipe pedagógica que possa estabelecer essa linha educacional, pensando no futuro do Estado, do País, porque se estaria pensando no futuro daquelas crianças.

Eu até li aqui que, se observarmos a Lei de Diretrizes e Bases, vamos ver que o ensino fundamental tem uma função muito acima da questão básica, essencial de apenas levar as disciplinas do ensino fundamental para as crianças, porque o ensino fundamental, por meio de conteúdos, metodologias e formas de acompanhamento e avaliação, visa a que o aluno seja capaz de, entre outros alicerces, compreender a cidadania como participação social e política, assim como o exercício de direitos e deveres políticos, civis e sociais, adotando, no dia-a-dia, atitudes de solidariedade, cooperação e repúdio às injustiças, respeitando o outro e exigindo para si o mesmo respeito. Ou seja, é ali na escola infantil, fundamental, de ensino básico que se forma o cidadão de verdade, conhecedor das suas responsabilidades, mas também conhecedor dos seus direitos. É na escola que as pessoas recebem essas informações. Mas quantas pessoas têm equipes pedagógicas para definir o conteúdo, para definir aquilo que será a linha educacional? É preciso considerar que na escola fundamental a criança aprende a se posicionar de maneira crítica, responsável e construtiva nas diferentes situações sociais, utilizando o diálogo como

forma de mediar conflitos e de tomar decisões coletivas; a conhecer características fundamentais do Brasil nas dimensões sociais, materiais e culturais como meio para construir progressivamente a noção de identidade nacional e pessoal e o sentimento de pertinência ao País; a conhecer e valorizar a pluralidade do patrimônio sociocultural brasileiro bem como aspectos socioculturais de outros povos e nações, posicionando-se contra qualquer discriminação baseada em diferenças culturais, de classe social, crença, sexo, etnia ou outras características individuais e sociais.

Se uma escola não tem diretor nem equipe pedagógica, como será que as crianças do meu Estado, o Paraná, estão recebendo os ensinamentos, estão sendo informadas de seus direitos de cidadãos, estão sendo informadas de suas responsabilidades de cidadãos? Que futuro estamos garantindo a essas crianças, que não vão à escola apenas para aprender a ler, escrever, somar, diminuir, dividir e multiplicar, mas para se tornarem verdadeiros cidadãos? Não é por outra razão que muitas cidades do meu Estado, considerado rico, promissor, apresentam um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) abaixo da média nacional. Isso nos assustou e deixou perplexos, porque acreditávamos que, no Paraná, não havia Municípios com Índices de Desenvolvimento Humano tão baixos como aqueles que encontramos, inclusive na região metropolitana, onde há uma concentração de investimentos em algumas cidades, neste Governo que dirige seus investimentos prioritariamente para seus parceiros políticos, deixando outros municípios à mercê da sorte. Aqueles que hoje estão em partidos como o meu PDT, por exemplo, estão tendo muita dificuldade de obter benefícios do Governo do Estado. Está havendo uma discriminação, que eu pensei não fosse mais fazer parte da política atual. Logo no meu Estado, logo no Paraná, onde se diz que a política é um jogo de fortes. A imprensa, hoje bastante generosa com o Governo por razões óbvias, diz que a política lá é coisa para gente grande.

Eu gostaria que também fossem grandes os investimentos na Educação, porque nós estamos vendo que em muitos...

(Interrupção do som.)

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Em muitos Municípios, estamos assistindo à deterioração da qualidade de ensino. Como eu disse anteriormente, 30% das escolas do meu Estado não têm diretor nem equipe pedagógica.

Essa negligência, esse modo de colocar a educação como atividade dispensável constitui um perigo para o futuro do Paraná e para o futuro do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Antero Paes de Barros para uma questão de ordem.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero formular uma questão de ordem à Mesa. A Lei de Responsabilidade Fiscal no art. 9º, § 5º, estabelece:

Art. 9º.....

§ 5º No prazo de 90 dias após o encerramento de cada semestre, o Banco Central do Brasil apresentará, em reunião conjunta das Comissões temáticas pertinentes do Congresso Nacional, a avaliação do cumprimento dos objetivos e metas das políticas monetária, creditícia e cambial, evidenciando o impacto e o custo fiscal de suas operações e os resultados demonstrados no balanço.

Pois bem, Sr. Presidente, desde março, o Sr. Henrique de Campos Meirelles vem adiando, sistematicamente, a sua vinda ao Congresso brasileiro. É um dever do Presidente do Banco Central vir aqui prestar contas, no máximo, até o final do trimestre. Ele chegou a ter uma audiência marcada, há 15 dias, e inventou uma viagem ao exterior para não prestar contas ao Senado da República, como é o seu dever, pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quero pedir a V. Ex^a, que, como Presidente da Casa, marque a convocação do Sr. Henrique Meirelles. Se isso não acontecer nos próximos dias, nós vamos estudar, junto com nossa assessoria, a possibilidade de denunciá-lo por crime por estar ferindo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sr. Presidente, chega de desgastar o Senado da República. Esses adiamentos são provocados pelo Sr. Henrique Meirelles exatamente pelo temor que ele tem de ser sabatinado novamente pelos Senadores e ser instado a explicar a situação da economia brasileira. Eu quero aproveitar a oportunidade, sem nenhuma esperança de que o Governo brasileiro vá tomar qualquer posição, para dizer que o Ministro Marco Aurélio acatou a denúncia do Ministério Público Federal.

Portanto, o Presidente do Banco Central, que é subordinado ao Ministro, guardião da moeda brasileira, vai ter de responder a processo no Supremo Tribunal Federal.

É inaceitável, Sr. Presidente, que ele faça o Senado se submeter a sua agenda. Portanto, peço que se cumpra a Lei de Responsabilidade Fiscal e se

marque imediatamente a vinda aqui do Sr. Henrique Meirelles.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Eminentíssimo Senador Antero Paes de Barros, a questão de ordem está prevista no art. 404 do Regimento Interno do Senado, que estabelece:

Art. 404. A questão de ordem deve ser objetiva, indicar o dispositivo regimental em que se baseia, referir-se a caso concreto relacionado com a matéria tratada na ocasião, não podendo versar sobre tese de natureza doutrinária ou especulativa.

A Mesa entende que V. Ex^a fez uma manifestação pela ordem, que tem a devida pertinência. O assunto tratado por V. Ex^a tem uma resposta da Mesa: o Presidente do Banco Central, no prazo determinado de comparecimento à Comissão de Assuntos Econômicos, solicitou um adiamento a essa Comissão, que concordou com o adiamento da vinda do Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles.

De qualquer forma, encaminharei a manifestação de V. Ex^a ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos.

Agradeço a V. Ex^a.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Quero registrar, Sr. Presidente, que a Comissão concordou, e a vinda dele foi adiada por uma semana, mas ele nunca apareceu. Devia ter vindo até março, e estamos no final de maio.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Comunicarei...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Está dois meses atrasado no cumprimento de sua responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Comunicarei a manifestação de V. Ex^a...

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Então, se o Senado não tomar posição, vamos entrar com um processo de crime de responsabilidade.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – ...ao Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, a quem cabe a iniciativa a respeito de tal situação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Eu gostaria de pedir a minha inscrição para falar pela Liderança do PMDB, já autorizado pelo nosso Líder, Senador Ney Suassuna, após a Ordem do Dia, como primeiro inscrito.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex.^a será atendido após a Ordem do Dia.

Com a palavra o eminente Senador Ney Suassuna, como Líder do PMDB, por cinco minutos.

Em seguida, falará o Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não são desconhecidas as dificuldades enfrentadas pelos nordestinos em sua luta para se desenvolver, para despertar o potencial econômico da região, para fazê-la prosperar. Dificuldades enormes, muitas vezes, para assegurar a simples sobrevivência sua e a dos seus.

Mas os nordestinos são fortes, são rijos e teimosos, e resistem. Não lhes resta alternativa senão aprender a resistir, diante da inclemência da natureza, diante de estruturas sociais e econômicas opressivas, diante da insuficiente ajuda das autoridades municipais, estaduais e federais.

Sr^{as} e Srs. Senadores, novas esperanças têm surgido, contextualizadas num projeto de desenvolvimento orgânico, para a sofrida população do Nordeste, não apenas por termos no comando do Governo um Presidente nordestino, mas porque o povo do Brasil inteiro sabe que o Presidente migrou do nordeste para o sul, passou dificuldades tanto lá como cá, mas venceu. O povo pobre tem confiança no Presidente Lula e acredita que ele jamais esquecerá sua origem e as duríssimas condições que precisou enfrentar, o que faz ainda hoje. São muitas as dificuldades com que deparam os nordestinos, mas não há como negar que elas são aumentadas pelas condições climáticas que atingem a maior parte da região.

Além do periódico e infausto tempo de seca, Sr^{as} e Srs. Senadores, as condições normais do clima semi-árido exigem um especial empenho dos habitantes da região para conseguir desenvolvê-la, particularmente no que se refere às atividades agropecuárias, que são, no semi-árido, as mais tradicionais e as mais importantes.

Não há como imaginar, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que essa luta possa ser vencida sem o auxílio da tecnologia, particularmente uma tecnologia adaptada às condições próprias do semi-árido.

É inegável também que essa tecnologia deva surgir de um esforço contínuo e sistemático de pesquisa.

É sem dúvida desejável e muito recomendável, Sr. Presidente, que essa pesquisa e essa tecnologia, imprescindíveis para os sertanejos e para todo o Nordeste, sejam realizadas e desenvolvidas por nós mesmos, brasileiros, é claro, olhando os exemplos de outros cantos do globo.

E, decerto, devem essas pesquisas ser efetuadas de preferência no próprio semi-árido nordestino, onde se encontram as condições climáticas, de solo,

de relevo, de regime hidrográfico, culturais e outras que devem ser defrontadas.

Essa era a essência do clamor contido na Carta de Sousa, cidade paraibana, datada de 08 de abril de 2003, e que teve por destinatário o Presidente da República, Senhor Luiz Inácio Lula da Silva, cujo resultado foi a criação do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa).

O Insa nasceu como um dos marcos de renovação profunda das diretrizes políticas para o Nordeste, instrumento que se mostrava como um desaguadouro natural para a necessidade de pesquisarmos e criarmos soluções tecnológicas próprias e adequadas para as condições do agreste e do sertão nordestino, onde vivem cerca de 20 milhões de brasileiros em condições terríveis de penúria. Entretanto, a expectativa auspiciosa gerada pela criação do Instituto Nacional do Semi-Árido não se concretizou até o momento.

Esperávamos, Sr. Presidente, que toda a fauna e a flora fossem pesquisadas, que produtos pudessem ser aplicados e que culturas fossem feitas, buscando-se o que poderia ser utilizado como fármacos e substâncias ativas para remédios. Enfim, tínhamos esperanças mil.

Onde estão os recursos orçamentários destinados a promover o início dos projetos de pesquisa? Até agora, nenhum centavo aportou no Instituto, que se resume a uma pequena sala melancólica com meia dúzia de pessoas, sem as indispensáveis ferramentas de trabalho.

É lamentável, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mas o sonho do Insa não saiu do papel e hoje é um projeto de faz-de-conta, uma bela adormecida num berço esplêndido da sua criação, frustrando, mais uma vez, as esperanças embaladas pela mobilização popular que lhe deu vida.

Entendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que com isso não podemos concordar, não temos o direito de ser coniventes com a omissão governamental.

Devemos ter, mais do que nunca, a coragem moral de ser os porta-vozes desses 20 milhões de brasileiros que acalentaram o projeto do Instituto Nacional do Semi-Árido e nele viram a esperança libertadora da redenção de uma terra castigada pela seca e pela falta de oportunidades.

E o que é pior, Sr. Presidente, é que, aqui, houve uma verdadeira batalha campal. Cada Estado queria ser o berço, queria ser o local em que se abrigasse o Insa. A minha Paraíba ganhou. A cidade de Campina Grande ganhou.

E o que aconteceu? Temos uma salinha, três diretores nomeados e nada mais. Um sonho que morreu. Todo o Nordeste, todo o semi-árido clama por pesquisas. Vamos a Israel e ficamos pasmos de ver uma terra dez vezes menor que a nossa...

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Senador Ney Suassuna, V. Ex.^a me concede um aparte?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Com muita satisfação.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Apenas para registrar que me apercebi no final do pronunciamento de V. Ex.^a, mas quero me solidarizar, me somar, me congratular com V. Ex.^a. A propósito, terei a oportunidade – não sei se hoje, amanhã ou na próxima semana – de buscar o pronunciamento que fiz aqui neste Plenário na deliberação desse projeto, quando afirmei que votaria a favor, mas disse, naquela oportunidade, que seria mais um órgão só para gerar empregos e mais despesas, e não adiantaria nada. Que os recursos que pretendiam alocar para esse órgão destinassem para a Universidade Campina Grande, para a Sude-ne, para os órgãos já existentes, que seria muito mais proveitoso. Vou resgatar esse pronunciamento que fiz e o trarei, mais uma vez, ao conhecimento desta Casa. Minha solidariedade a V. Ex.^a, que está coberto de razão. Sem dúvida alguma, o órgão não está servindo para nada.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – É exatamente para tentar mobilizar o Nordeste, nobre Senador, que, mais uma vez, peço a todos os Senadores e políticos do Maranhão, do Piauí, da Paraíba, do Ceará, do Rio Grande do Norte, de Pernambuco, de Alagoas, de Sergipe, da Bahia e de boa parte de Minas Gerais e do Espírito Santo que, unidos, busquemos reconstituir, busquemos implementar esse Instituto Nacional do Semi-Árido. Com toda certeza, esse Instituto poderá ser uma alavanca para o progresso de uma região onde o ser humano, onde o brasileiro, sofre pela dureza do meio ambiente, mas que pode vir a ser um celeiro, uma área de redenção daquele povo e daquela região nordestina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex.^a.

Com a palavra, o nobre Senador Arthur Virgílio, por permuta com o Senador Tião Viana, e, a seguir, a Senadora Serys Slhessarenko.

S. Ex.^a dispõe de dez minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Abril de 1964 – Pela força das armas, a democracia no Brasil foi substituída pelo regime discricionário. Foram 22 anos sem democracia, restaurada ela própria pela vontade do povo brasileiro, de parlamentares e de lideranças sindicais, entre as quais Luiz Inácio Lula da Silva.

Mai de 2005 – O mesmo líder sindical de tantas lutas e hoje Presidente da República reúne-se com ditadores – não é isso que condeno – na Cúpula América do Sul/Países Árabes e consente em omitir a palavra democracia dos debates. É isso precisamente o que me disponho a criticar desta tribuna.

Longe daquele democrata da resistência, para Lula a democracia já não é um conceito absoluto. Em

seu novo mundo virtual, democracia deixou de ser o conceito máximo. Há outros com os quais ele convive. E muito bem, por sinal.

Brasil democrático – O Brasil democrático, queira ou não o Presidente Lula, continuará existindo sempre e por todo o sempre. E este – que se reafirme – não é um País virtual, é o Brasil real.

Aqui, continuamos a considerar a democracia como um valor absoluto. Não apenas para as oposições.

A democracia permanece como realidade também entre petistas que conservam a crença que Lula agora descarta.

“Falar em democracia é sempre bom”, observou o Presidente da Comissão de Relações Exteriores, Senador Cristovam Buarque, ilustre representante do PT do Distrito Federal.

O cartapácio, como está sendo apelidado o documento final da chamada Carta de Brasília, deixou de fora a defesa da liberdade política, da própria democracia. Essa é a realidade que assusta o povo brasileiro.

Como diz o jornal **O Globo** desta quinta-feira, democracia não coube no papel.

Se Lula quisesse, democracia caberia, sim, no calhamaço. Só que ele, Lula, não quis ou não teve vontade. E com que alegação! Pasmem o País: “Seria falta de democracia se tentássemos, num documento plural, definir o conceito de democracia sem respeitar o direito dos outros.”

O Presidente da República reconhece em outros o direito de não quererem a democracia para os seus povos.

Direito? Deus do céu, que direito é esse? O de não pregar a democracia? Será esse o novo conceito de Lula, aquele mesmo intransigente defensor das liberdades de um tempo em que era líder sindical?

Como bem lembrou Clóvis Brigagão, da Universidade Cândido Mendes, “essa é uma desculpa amarela. Lula sabe muito bem o que é democracia. Até na luta sindical ele aprendeu sobre isso. E o povo brasileiro outorgou-lhe um mandato democrático”.

É esse o mesmo Lula que sonha com um segundo mandato presidencial?

Sem democracia não, Sr. Presidente! Nem que a vaca tussa.

Que saiba o Presidente: chega a ser imaginação delirante supor que as urnas aceitam repor quem se coloca diante do voto como aspirante a algo parecido com um faz-de-conta. A tibieza com que o Presidente conduziu a Cúpula coloca-o num autêntico mundo da “fantasia, o mundo do Faz-de-conta que sou democrata”.

Tibieza sim. Fragilidade, fraqueza, debilidade, frouidão, indolência. Tudo isso se aplica como uma luva sob medida ao atual Presidência da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Tibieza ao se apresentar com a mais incrível condescendência, transigindo ao menor uivo dos ditadores que o acompanharam na Cúpula:

“Colocamos o que foi possível no documento” (diz o Presidente) “Nem sempre o que você pensa é colocado, e sim o consenso” (arremata o mesmo Presidente da República).

Bem traduzida, a postura do Presidente do Brasil é um lamentável retrocesso. Agora, já se sabe que para Lula, “Democracia nem sempre. Só se houver consenso”.

Aqui, neste País, o Brasil real – lembre-se – o consenso é uno. Não foi à toa que lutamos pela restauração das liberdades, da democracia, a mesma democracia que permitiu a sua eleição, Senhor Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

O Brasil, ao se sentir vítima da opressão, lutou pelas franquias democráticas. Foi um País capaz e nosso desejo é que assim permaneça.

Pela democracia, o povo foi às ruas, em campanhas que jamais serão esquecidas. Hoje, somos um povo que respira democracia e não queremos que este conceito, para nós de valor absoluto sim, seja descartado pela tibieza.

Que fique o aviso: o Brasil de hoje já não aceita retrocesso. Por isso, um dia, há pouco mais de dois anos e meio, o povo foi às urnas e elegeu Lula.

Nem de longe, o povo que escolheu o atual Presidente suspeitava que fazia opção por um fraco. Por um tépido sem entusiasmo, lânguido e pouco afeito à tarefa de governar.

Lula portou-se, sim, como um fraco ao abrir mão de reafirmar a democracia, cedendo à vontade, que se mostrou superior, de ditadores que vieram a Brasília.

Ao ser eleito, é bom lembrar e insistir, Lula converteu-se, pela vontade popular, na figura em quem se depositavam mil esperanças. Essas esperanças começam a fenecer, e assim vai falecendo a esperança de uma recuperação do atual Governo.

Não queremos o malogro do Governo Lula, mas, se ele tiver que fracassar, que o faça sozinho. Não tente levar a democracia junto!

Sr. Presidente, peço inscrição nos Anais da Casa da matéria de hoje do jornal **O Estado de S. Paulo**: “O Balanço Final da Cúpula”; artigo do jornalista Merval Pereira de hoje: “Alto Risco Político”; do mesmo modo, matéria do jornal **O Globo**: “Democracia não Coube no Papel”; **Folha de S. Paulo** de hoje, “Brasil ‘importou guerra’, diz Confederação Israelita”; **Folha de S. Paulo** de hoje: “Chávez dz que é vítima de terror dos Estados Unidos”; **Folha de S. Paulo** de hoje: “Cúpula das Árabias”; **Correio Braziliense** de hoje: “Cúpula Consolida Discurso Anti-EUA”; “Foi uma Estudantada”, primeira página deste jornal de hoje; **Correio Braziliense** de hoje, “A Grande Cartada”, com a frase do Presidente Lula, que logo depois foi desmentida, dizendo que a “cúpula tem o sabor da construção de um alicerce (...) para dar sustentação a um monumento de relações in-

ternacionais”. Uma frase vazia, escrita por um daqueles *ghost writers*, que, no final, engoda o Presidente Lula, mas não uma pessoa efetivamente preparada.

A frase não quer dizer nada. Eu repito a frase: “Esta cúpula tem o sabor da construção de um alicerce para dar sustentação a um monumento de relações internacionais”. O que quer dizer isso? Será que alguém me traduz isso em alguma língua? O que quer dizer isso? Agora eu entendo muito bem o que diz o 1º Ministro da Síria, uma ditadura sanguinária. Diz ele: “A mensagem desta Cúpula está dirigida aos Estados Unidos, que devem aprender, de uma vez por todas, a escutar a voz dos países do Sul e a estarem atentos ao que o mundo diz”.

É o que diz o 1º Ministro da Síria, muito mais claro do que Lula.

Sr. Presidente, no tempo de que ainda disponho, gostaria de abordar dois temas mais. O primeiro é a atitude arbitrária de intromissão nos assuntos do Legislativo. Não estou discutindo aqui se é justo ou se não é justo, mas foi aprovado pelo Plenário do Senado, por unanimidade, o aumento dos vencimentos para os servidores da Casa. E o Presidente Lula vai e veta, veta como se ele pudesse fazer isso dentro das suas atribuições de quem comanda o Executivo, de quem não comanda o Judiciário e de quem não comanda o Legislativo.

Concedo um aparte ao Senador Antero Paes de Barros e, em seguida, ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Estava prestando muita atenção a sua exposição anterior ao aumento e não ia interferir porque V. Ex^a seguiu uma linha de observação, que durante todos esses dias tem encaminhado com muita inteligência e com sua experiência de diplomata. Mas a questão do aumento e do veto choca um pouquinho, porque penso que é um desrespeito ao Congresso Nacional, até porque o aumento foi concedido pela Mesa anterior – e hoje falávamos com o Presidente Renan – e o Supremo Tribunal Federal negou provimento ao aumento, exigindo que fosse a Plenário. Então, ele não invalidou o aumento, mas achou que havia mais uma instância ainda a ser passada. Veio a Plenário, nesta gestão, e foi aprovado. De forma que penso ser o veto intempestivo e temos que reconsiderá-lo dentro do Poder Legislativo. Desculpe-me por interrompê-lo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – A meu ver, em nome da autonomia do Legislativo, pedir uma sessão do Congresso, reunir o Congresso e derrubar o veto presidencial!

Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O Sr. Antero Paes de Barros (PSDB – MT) – O Presidente Lula faz uma conferência internacional e não tem apreço pela questão democrática. Aqui, internamente, isso é desrespeitoso com a autonomia, com a independência e com a harmonia dos Poderes. Esse projeto foi votado aqui por unanimidade. Eu conversava

há pouco na Mesa e recebi uma informação. Quem foi o Relator do aumento? Foi o Líder do Governo Aloizio Mercadante, que agora diz que vai até à Justiça para evitar o aumento. Quer dizer, a ameaça desse chavismo que vem aí é no sentido de que vai até à Justiça se o Congresso brasileiro derrubar o veto. Alto lá! O Lula quer derrotar quem? Quer derrotar Montesquieu? Quer diminuir o Congresso brasileiro? Ou quer encontrar uma justificativa para o que não tem, de não honrar sua palavra com os militares? Este Governo é um erro atrás do outro e agora ele pisoteia sobre a autonomia do Poder Legislativo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Antero de Barros, para que o povo brasileiro compreenda bem: se se tratasse de funcionários públicos federais, o Presidente poderia, sim, vetar. Em se tratando de funcionários do Legislativo, nós podemos ser condenados eventualmente pelo Tribunal de Contas da União, ou pela opinião pública, ou por analistas econômicos, mas não há direito, não há legalidade na atitude do Presidente de se intrometer em algo que é da economia interna do Legislativo. Portanto, fica aqui o nosso repúdio.

Concluo, dizendo que tenho ainda um outro assunto a tratar, um terceiro assunto. Imagino a posição do PMDB, parceiro de um Governo que não respeita o PCdoB, que acompanhou Lula em tantas derrotas. Eu imagino a posição do PTB, do PP. Eu imagino a posição de todos esses Partidos que são recém-chegados ao círculo lulista.

O tratamento, Sr. Presidente Tião Viana, que este Governo dispensa a essa figura digna, decente, que é o Ministro Aldo Rebelo, é torpe e baixo, sob qualquer ângulo de análise. Alguém altivo, como é altivo Aldo Rebelo – conheço Aldo Rebelo, sou seu amigo, seu adversário, seu admirador -, que poderia muito bem, a essa altura, ter explodido e criado problema político enorme para o Governo, alguém que demonstra a capacidade de sofrer tamanho percalço pessoal para se manter fiel a um projeto, esse alguém deveria ser prestigiado por um Governo que não reconhece a figura da lealdade, não reconhece a figura da parceria legítima, não conhece o respeito pelos companheiros. Estão fazendo com o Deputado e Ministro Aldo Rebelo algo que para mim define o Governo do ponto de vista humano: daqui para frente eu não espero dessa gente mais nada!

Está faltando agora mesmo entregarem para o Sr. José Dirceu a coordenação política e com toda a autonomia. Se ele quiser, pode restaurar até seus antigos aliados que foram postos para fora do Governo sob acusações pesadas de corrupção, gente instalada no 4º andar do Palácio do Planalto.

Não quero me intrometer na economia interna do Governo. Quero dizer apenas que é torturante ver alguém como Aldo Rebelo submetido a esse trans-torno.

Eu, sinceramente, me sinto de cabeça erguida em relação a esse brasileiro. Sempre fui adversário – e duro – do grande Deputado e hoje Ministro. Mas espero poder conservar, ao longo da minha vida pública inteira, o respeito familiar, pessoal, político que sempre mantive por ele e que ele sempre manteve por mim, mas espero poder conservar, ao longo de toda a minha vida pública, o respeito familiar, pessoal, político que sempre mantive por ele e que ele sempre manteve por mim, até porque o confronto comigo é claro: quem está de um lado que não é o meu está contra mim e eu enfrento.

O subterfúgio, a traição, a negaça, a tergiversação são as marcas de um Governo que não respeita seus companheiros, repito, companheiro que acompanhou Lula em três batalhas em que foram derrotados e que, na vitória, é tratado desse jeito. Alguém que nem de leve passa por sua cabeça a arte malsinada da fisiologia, que tem como dever ser probo, talvez por ser decente, ter palavra, ser fiel e ser leal, está pagando por tudo isso.

O PSDB se solidariza com o Ministro e Deputado. S. Ex^a é Ministro hoje; amanhã pode não ser. Eu já fui Ministro, não sei se volto um dia, não preciso voltar. O Senador Pedro Simon já foi Ministro, o Senador José Sarney já foi Presidente, talvez não seja mais. Tudo passa. Ex-Ministro amanhã, Aldo Rebelo, figura sempre decente não merecia ser tratado por um Governo que é menos decente do que ele da maneira indigna, torpe e desqualificada como está sendo mostrado aos olhos da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer.

Peço a V. Ex^a que insira nos Anais matéria que trago.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Matérias referidas:

Chávez diz que é vítima de terror dos EUA (**Folha de S.Paulo**)

Cúpula consolida discurso anti-EUA (manchete do **Correio Braziliense**)

Cúpula em Brasília (Mundo, Tema do Dia do **Correio Braziliense**)

A grande cartada (**Correio Braziliense**)

Brasil “importou guerra”, diz Confederação Israelita (**Folha de S.Paulo**)

Cúpula das arábias (**Folha de S.Paulo**).

O balanço final da Cúpula (**O Estado de S.Paulo**)

Alto risco político (**O Globo**).

Democracia não coube no papel (Manchete de **O País**).

Chávez diz que é vítima de terror dos EUA

Após reunião com Lula, venezuelano atenua críticas e afirma que não haverá 'conflito aberto e catastrófico' com norte-americanos

ANDRÉA MICHAEL

CASUCURSAI DE BRASÍLIA

Ao final da Cúpula América do Sul-Países Árabes, o presidente da Venezuela, Hugo Chávez, voltou mais uma vez a criticar os Estados Unidos, afirmando que as mortes no Iraque resultam da "pretensão hegemônica norte-americana de ser o modelo do mundo".

"Os Estados Unidos não serão os donos do mundo. Os donos do mundo somos todos nós", afirmou Chávez, para quem a cúpula "é uma resposta a essa pretensão [dos Estados Unidos]".

Segundo Chávez, a cúpula —um feito para ser anotado na história— "é uma resposta, de alguma maneira, a essa 'pretensão' norte-americana".

Depois de almoçar com o presidente Luiz Inácio Lula da Silva e o ministro José Dirceu (Casa Civil), no entanto, Chávez atenuou o tom crítico em relação aos Estados Unidos e tentou minimizar sua confrontação cada vez mais intensa com o presidente norte-americano George W. Bush.

Sem crise

"Não falamos nada de Estados Unidos. Não temos nenhuma preocupação a respeito. [O presidente] Lula disse algo muito certo alguns dias atrás. Ele está seguro de que entre Venezuela e Estados Unidos não haverá um conflito aberto e catastrófico. Isso é assim. Não é nossa preocupação fundamental. Estamos preocupados e ocupados que a integração [da América do Sul] siga avançando."

Ao usar o tom mais crítico contra o governo norte-americano, antes do almoço, Chávez citou o que seriam exemplos da diferença entre a teoria e a prática do governo dos Estados Unidos.

"[Os EUA] falam de democracia e são grandes violadores do direi-

FRASES

"Os Estados Unidos não serão os donos do mundo. Os donos do mundo somos todos nós"

"Não falamos nada de Estados Unidos. Não temos nenhuma preocupação a respeito. Lula disse algo muito certo alguns dias atrás. Ele está seguro de que entre Venezuela e Estados Unidos não haverá um conflito aberto e catastrófico. Isso é assim"

HUGO CHÁVEZ

presidente da Venezuela

to romano. Falam de [criticam] armas de destruição em massa e lançaram Napalm [bomba incendiária que utiliza gasolina gelatinizada] em Faluja [no Iraque]. Criticam a Venezuela porque está comprando 100 mil fuzis da Rússia, enquanto produziram, no ano passado, US\$ 500 bilhões em gastos militares", declarou.

Ainda falando sobre o que seriam divergências entre o discurso e a prática do governo norte-americano, o presidente da Venezuela disse que tal disparidade também se aplica ao terrorismo: "Não há terrorismo bom ou mau. Terrorismo é terrorismo. A Venezuela é vítima do terrorismo vindo de Washington".

Ao seguir para o encontro com o presidente Lula, Chávez disse que, depois do encontro, falaria mais sobre os Estados Unidos —o que não chegou a acontecer.

CORREIO BRAZILIENSE

Data 2.05.05 Página 19

CORREIO BRAZILIENSE

que ezamatu ep stoujusi poqula
 2005 2
 EXERCÍCIOS DE APERFEIÇOAMENTO
 VENDA PRECUIA
 Número 13.334
 R\$ 1,70 • 100 páginas

LONDRES, 1994 - FÉLIX JOSÉ DA COSTA, RAFAELA VARGAS CHATELAINIANO



Os principais pontos da Declaração de Brasília: apóia a criação do Estado Palestino • defende a soberania do Iraque • enfatiza a importância do combate ao terrorismo • condena sanções impostas pelos americanos: à Síria • convida a Argentina e o Reino Unido a restabelecer negociações em torno das Ilhas Malvinas • lança as bases para a criação de área de livre comércio Mercosul-Golfo

CÚPULA CONSOLIDADA
DISCURSO ANTI-EUA

24 | MUNDO

TEMADODIA // CÚPULA EM BRASÍLIA

Editor: João Cláudio Garcia // joao.garcia@corretweb.com.br
Subeditor: Sérgio Quadros e Rodrigo Craveiro
Fax: 214-1155 • assessoria@corretweb.com.br
Tels. 214-1135 • 214-1137



Lula exercita moderação no final do encontro entre sul-americanos e árabes, marcado por forte teor antiamericano

A GRANDE CARRIADA

MARILINA MAURETILIANO LIMA E SAMY ADCHERIM DA FOLHA DE SÃO PAULO

O presidente Luiz Inácio Lula da Silva também ostenta aquela que ele próprio classificou como sua iniciativa mais ousada e ambiciosa em dois anos e quatro meses de mandato. A Cúpula América do Sul-Países Árabes, que reúne a Brasil os representantes de 33 governos das duas regiões, representa a abertura de uma nova fronteira comercial e reforça o vigor institucional da primeira agenda

brasileira — a construção de um eixo alternativo na geopolítica mundial, para agrupar os países em desenvolvimento como contrapeso à hegemonia dos Estados Unidos. O encontro, de dois dias, resultou em uma declaração final de 15 páginas (*leia principais trechos na página 26*) e no acordo para realizar uma primeira cúpula em 2008, no Marrocos.

“Para mim, esta Cúpula tem o sabor da construção de um alicerce para dar sustentação a um monumento de relações internacionais que acabamos de concluir, com a aprovação da Declaração de Brasília”, disse Lula no começo do en-

cerramento, discursando de improviso. Atento ao teor político dos pronunciamentos da cerimônia de abertura, quando os representantes árabes fizeram uma defesa veemente da causa palestina e atacaram frontalmente Israel, o presidente tratou de ressaltar a neutralidade do país no conflito: “Eu nasci na política brasileira defendendo o Estado palestino, mas também nunca neguei a necessidade do Estado de Israel”.

Fora do auditório do Hotel Blue Tree, no entanto, o tom antiamericano e antiisraelense do encontro foi reforçado

Richard Brindley, disse ontem à imprensa em Washington, que poderia abandonar hoje as funções de alto representante da Bush e assumir a cúpula, após ser eliminado o teor do documento.

Impedimento
Na conferência coletiva que se seguiu, no auditório do Hotel Blue Tree, Laila se manifestou sobre os temas: "O mundo está em mudança e o equilíbrio do governo é o primeiro passo para a realização do equilíbrio. Mas a maioria do meu mandato é a destituição para fazer política internacional, porque eu não acredito que existam soluções individuais para qualquer país do mundo", afirmou.

Responsendendo a uma jornalista tunisiana sobre se a Cúpula de Brasília seria uma reedição do movimento dos não-alinhados — que durante a Guerra Fria buscavam equidistância entre Estados Unidos e União Soviética —, o secretário-geral da Liga Árabe, Amr Moussa, preferiu caracterizar a aproximação entre as duas regiões como uma articulação inerente à globalização. "Nosso movimento, que está sendo lançado a partir da América do Sul é para que a globalização beneficie a todos. Nosso espírito é de amizade e reconhecimento recíproco, não de confronto, como nos anos 60", afirmou.

O presidente da Argélia e da Liga Árabe, Abdelaziz Bouteflika, autor do discurso mais incandescente — e também o mais aplaudido — na cerimônia de abertura da cúpula, ontem reforçou o recado de Moussa e recomendou moderação aos novos aliados. "Eu não acho que os países da América do Sul e outros devam deixar deteriorar suas relações com Israel. Nessa conferência, tentamos favorecer o processo de paz", declarou.

66
ESTA CÚPULA TEM O SONHO DE CONSTRUÇÃO DE UM ALCEGE (...)
PARA DESSERTIFICAR O MUNDO
MONUMENTO DE RELIÇÕES
INTERCONTINUAIS
Laila Ibrahim, Laila de São Paulo

A MENSAGEM DESTA CÚPULA É ESTÁ DIRIGIDA AOS EUA, QUE DEVEM APRENDER DE UMA VEZ POR TODAS A ESCUTAR A VOZ DOS PAÍSES DO SUL E ESTAR ATENTOS AO QUE O MUNDO DIZ

Mohannajed Najj Otri, primeiro-ministro da Síria

por representantes de dois dos principais adversários de Washington. A mensagem desta Cúpula está dirigida aos EUA, que devem aprender de uma vez por todas a escutar a voz dos países do sul e estar atentos ao que o mundo diz", disse ao Correo o premiê sírio, Mohammed Najj Otri. "A única forma para que haja paz no mundo é o equilíbrio de forças. Não pode haver um dono do mundo", emendou o presidente venezuelano, Hugo Chávez. Não por acaso, os dois países reforçaram em Brasília os laços bilaterais (*leia na página 29*).

Diferentemente de Israel, que reagiu prontamente criticando o texto da declaração final, o porta-voz do Departamento de Estado norte-americano, Ri-

DEMOCRACIA FICA DE FORA

Os israelenses não se preocupam com a democracia, mas sim com a sobrevivência de seus soldados e com a segurança de suas famílias. Os norte-americanos não se preocupam com a democracia, mas sim com a segurança de seus soldados e com a sobrevivência de seus soldados. Mas esse ponto era o ponto de partida para muitos países árabes e para muitos ditaduras. Esse é o ponto de partida do governo Bush, que enviou um mensagem de seu lado a secretária de Estado Mary McAleerza Rice ao Brasil, onde estava discutindo sobre a democracia na América Latina. "Seria falta de democracia se tentássemos, num documento plural como esse, definir o conceito de democracia que eu espero, sem respeitar o conceito de democracia dos outros", justificou o presidente Bush.

Laila tentou capitalizar o documento para a defesa da mais alta entidade do governo brasileiro: uma celebração permanente no Conselho de Segurança da ONU. "O documento que foi levantado com temas polêmicos, poderia ser declarado um documento das Nações Unidas", afirmou. "Por isso é que nós queremos ampliar o Conselho, democratizá-lo, fazer com que haja representação dos continentes: continentes africano, latino-americano, países importantes, o mundo árabe, para que a gente tenha, dentro do Conselho, não a geografia política e territorial de 1945, mas a geografia política e territorial que nós temos em 2005." (MM)

Ponto polêmico

Além dos israelenses terem motivos para ficar preocupados com a exi-

FOLHA DE S. PAULO

Data: 12/05/05 Pág. A 7

Brasil 'importou guerra', diz Confederação Israelita

Segundo nota divulgada ontem, cúpula foi 'propaganda de causas alheias ao país'

Efeito da cúpula será inócuo, diz federação judaica

DA REDAÇÃO

O tom político anti-Israel da Cúpula América do Sul-Países Árabes surpreendeu negativamente a comunidade judaica e foi, na prática, oposta ao que o governo brasileiro e o chanceler Celso Amorim haviam prometido.

Essa é a visão de Jayme Blay, presidente da Federação Israelita do Estado de São Paulo, que também entende ser inócuo o efeito geopolítico da cúpula. (MS)

★

Folha - O caráter político, e não comercial, da cúpula foi motivo de surpresa?

Jayme Blay - Sim, todos ficamos surpresos. Aparenta

ter sido, por parte dos países árabes, um palco para as lideranças fazerem críticas contra os governos de Israel e dos Estados Unidos.

Folha - O ministro Celso Amorim havia dito que não censuraria os discursos...

Blay - O ministro declarou, na presença de três altos representantes do governo, em uma reunião na [Associação] Hebraica, que o intuito era uma aproximação econômica e cultural com a qual estamos absolutamente de acordo. Portanto, não era política. A primeira declaração de um dos presidentes árabes foi de uma virulência incompatível com o que o Brasil propagou.

Folha - Como o senhor vê o documento final da cúpula?

Blay - Sobre o documento, emitimos uma nota [leia tex-

to ao lado], mas, sem dúvida, faltou a questão da democracia, que não poderia ter faltado. A única democracia do Oriente Médio é Israel. Em Israel, existe diversidade religiosa, há mesquitas e igrejas cristãs. Isso não foi nem de longe tocado.

Folha - Quais seriam os efeitos da cúpula sobre a política externa brasileira?

Blay - Na prática, o efeito, apesar da boa intenção provável do governo, será inócuo. Como diria Shakespeare, 'much ado about nothing' [muito barulho por nada]. Se pensarmos de maneira objetiva, a cúpula chegou fora de hora. Está em curso um processo de pacificação do conflito. Desde o falecimento do [líder palestino Iasser] Arafat, já houve negociações de paz e os atenuados diminuíram.

Israelitas condenam documento

DA REDAÇÃO

Em nota divulgada ontem, a Confederação Israelita do Brasil e mais 13 entidades judaicas criticaram o que entenderam como "tom pró-terrorista" do documento final da Cúpula América do Sul-Países Árabes, dizendo que o Brasil "importou uma guerra que não é nossa".

Leia abaixo a íntegra da nota.

★
"O chanceler Celso Amorim reconheceu que 'esta é uma interpretação como qualquer' a agressiva Declaração Conjunta da Cúpula Árabe-Sul Americana. A Confederação Israelita do Brasil e suas filiais de todos os Estados, representando a comunidade judaica brasileira, interpretam-as como mais uma tentativa de distorcer a nossa país e a um só povo a responsabilidade por uma situação de conflito que se arrasta há décadas. Interpretamos também que, ao assinar a Declaração Conjunta:

1 - Impulsamos para nosso país uma guerra que não é nossa, uma guerra que, em seu caráter punitivo, é objeto de negociações e tende a se extinguir;

2 - Aprobamos a Item 2.10, endossamos o terrorismo, ao apoiar a suposta diferença entre o "terrorismo bom" aceitável, e o "terrorismo ruim", que deveria ser condenado. Na prática, terrorismo bom é aquele que alguns signatários da Declaração Conjunta praticam ou apoiam; "terrorismo ruim" é aquele praticado contra esses países e suas

aliados. Para baleia: terrorismo é terrorismo, é crime contra a humanidade. Este crime não deixa de existir quando alguém adota o nome;

3 - Aprobando o Item 2.17, endossamos a ação de movimentos armados que praticam ataques civis, como aqueles que resultam entre seus vítimas, há 110 dias, um nosso compatriota, o engenheiro João José de Vasconcelos Jr., sem que sua família e nosso país recebam qualquer notícia sobre seu destino;

4 - Não faz qualquer menção à democracia, nem aos direitos humanos, nem aos direitos das mulheres, sistematicamente desrespeitados por muitas nações que participaram da cúpula;

5 - É curioso verificar que países militarmente ocupados e cujo governo só pôde ser escolhido graças à ocupação, como o Iraque, países que estiveram militarmente ocupados até o início deste mês e cujo governo era favorável à continuidade da ocupação, como o Líbano; e países que ocuparam militarmente seus vizinhos até meses de duas semanas atrás, como a Síria, cujas tropas mantiveram o controle atando do Líbano por 30 anos, assinam documento que condena a ocupação militar de territórios estrangeiros;

6 - O Brasil foi desrespeitado, já que segundo o chanceler Celso Amorim, Conferência da Cúpula Árabe-Sul Americana tem caráter econômico e cultural e não se voltaria a ataques a aliados históricos do Brasil.

Em resumo, utilizamos um grande esforço de propaganda em favor de causas alheias ao interesse do Brasil. E se tornou óbvio que o objetivo árabe nesta Conferência de Cúpula era condenar metade da guerra, em vez de aproveitar a oportunidade e condenar a guerra inteira."

Os discursos contra Israel e a declaração conjunta da Cúpula América do Sul-Países Árabes foram interpretados por representantes da comunidade judaica como uma interferência do Brasil no conflito israelo-palestino.

A Confederação Israelita do Brasil, juntamente com entidades judaicas de todo o país, repudiou o aspecto político, não-comercial, do encontro, criticando o governo por ter "importado para o país uma guerra que não é nossa, uma guerra que, em seu campo próprio, já é efeito de negociações e tende a se extinguir" (leia a íntegra da nota nesta página).

O comunicado diz que a cúpula foi um "grande esforço de propaganda em favor de causas alheias ao interesses do Brasil". Ao final, teria sido um desrespeito ao país, já que, de acordo com o chanceler Celso Amorim, "a conferência teria um caráter econômico e cultural, e não se voltaria a ataques a aliados históricos do Brasil".

A "Declaração de Brasília" também foi criticada pelo suposto aval ao terror, segundo a nota, evidenciado nas entrelinhas do texto, que relativizaria o conceito de terrorismo ao qualificá-lo como "bom" ou "ruim". De acordo com o comunicado, "terrorismo

bom" seria o apoiado ou praticado por alguns signatários da declaração conjunta, e "ruim", quando praticado contra eles ou seus aliados. "Para baleia: terrorismo é terrorismo, é crime contra a humanidade", diz.

A embaixadora de Israel no Brasil, Tzipora Rimón, também se manifestou contra alguns trechos da "Declaração de Brasília" referente ao conflito de seu país com os palestinos. Para a diplomata, perdeu-se uma boa oportunidade de aproveitar os ventos de mudança que sopram na região para enfatizar os progressos obtidos no processo de paz.

"A sensação é de desperdício. Em vez de ressaltar a necessidade da criação de um Estado Palestino, o que ninguém discute, a declaração deveria ter falado dos ganhos que têm sido obtidos. Isso serviria de incentivo para os palestinos e para Israel."

Na visão de um porta-voz do Ministério das Relações Exteriores israelense, a presença da Liga Árabe foi "o maior problema da cúpula". Segundo disse à Folha, o governo israelense espera que os países da América do Sul influenciem a Liga Árabe a adotar posições mais brandas. "Israel tem bom relacionamento com muitos países árabes, mas a Liga sempre adota posições unilaterais, extremistas e anacrônicas", diz.

Colaboraram MARCELO NINIO, Enviado Especial a Brasília e MICHEL GAWENSO, Colaborador para a Folha, em Tel Aviv

FOLHA DE S. PAULO

Data: 12/05/05 Pág. A2

EDITORIAIS

E-mail: editoriais@uel.com.br

CÚPULA DAS ARÁBIAS

A CÚPULA América do Sul-Países Árabes arquitetada e patrocinada pelo governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva transcorreu como previsto: foi uma bravata diplomática que nada acrescentou à política externa brasileira. Abriram-se, como esperado, poucas perspectivas para negócios e registrou-se caudalosa retórica geopolítica — do tipo, infelizmente, que pouco ajuda o relacionamento do país com as nações que mais importam.

Não parece exagero descrever a cúpula — à qual faltou boa parte dos dirigentes árabes — como um grande palco no qual o Brasil, proferindo as palavras que o público queria ouvir, fez mais um comício em favor de sua candidatura a uma vaga permanente no Conselho de Segurança (CS) da ONU. Fica a sensação de que, novamente, o obstinado desejo de conquistar esse status deformou posições que deveriam ser orientadas por políticas de Estado. Ainda que o objetivo do governo seja defensável, é um grave erro subordinar a ele a atuação externa do país, sacrificando princípios e relações tradicionais.

Nesse contexto, não é a abrupta partida do presidente Néstor Kirchner que causa surpresa, mas sim o fato de ele ter prestigiado um evento que serve principalmente para promover uma reivindicação brasileira à qual a Argentina se opõe.

É claro que o Brasil não deve atuar como uma sucursal dos interesses norte-americanos ou europeus. É louvável que o país busque uma posição de independência. Também é importante que tenhamos as melhores relações possíveis com o Oriente Médio. Soa, contudo, inenunciável pensar numa aliança estratégica entre a América do Sul e as nações árabes, quando não se vislumbram os grandes objetivos comuns a unir essas duas regiões do planeta.

A cúpula, ao fim, serviu a uma convergência de inúmeras circunstâncias. O Brasil patrocinou mais um “happening” em sua campanha, e os convidados ultramarinos ganharam um novo alto-falante para fazer o que sempre fizeram em suas reuniões da Liga Árabe: falar mal de Israel.

É aqui que as concessões brasileiras preocupam. O Brasil pode e deve defender um Estado palestino. Pode também reconhecer o direito de populações sob ocupação estrangeira pegarem em armas para reconquistar a soberania. O que não é aceitável é um documento final tão extenso e detalhista — que chega a reclamar da “inclusão das ilhas Malvinas, Geórgia do Sul e Sandwich do Sul no anexo II relativo ao Título IV da Parte III do Tratado Constitucional da União Européia” — não fazer referência explícita às vítimas civis israelenses de atentados terroristas e ao direito daquele país de se defender. Trata-se do mesmo tipo de partidarismo que tantas queixas árabes provoca quando se manifesta em favor de Israel.

Infelizmente, essa não é a primeira vez que o Brasil abre mão de posições justas e equilibradas para servir às suas pretensões na ONU. Recentemente, o país já concedeu aos chineses vantagens comerciais sem exigir contrapartidas e ajudou a bloquear, na Comissão de Direitos Humanos, resoluções contra a China e a Rússia. Também se absteve na votação para exigir que os responsáveis pelo genocídio de Darfur (Sudão) fossem julgados pelo Tribunal Penal Internacional. Além disso, azedou sua relação com a Argentina.

É defensável que o Brasil amplie o leque de parceiros e estreite relações com o maior número possível de países, mas é inadmissível que a atual agenda externa ponha a perder a política de Estado e a imagem que o país levou décadas para construir.

O ESTADO DE S. PAULO

Data: 12/05/05 Página 28/8

O balanço final da Cúpula

O balanço final da Cúpula América do Sul e Países Árabes, encerrada ontem em Brasília, pode ser resumido em poucas palavras: a América do Sul, em geral, não ganhou nada, os países árabes obtiveram o que queriam – usar a conferência como um palco novo para atacar Israel e os Estados Unidos – e o Brasil só teve prejuízos.

Em primeiro lugar, o clima de *mala sangre* com a Argentina se acentuou, em vez de se abrandar – como supunha o *wishful thinking* do Itamaraty –, por obra e graça do presidente Néstor Kirchner, cuja partida antecipada foi apenas a culminação de uma seqüência de má-criações, se não até ofensas, ao chefe do governo anfitrião, que presidia o encontro.

Em segundo lugar, a projeção internacional que a conferência deveria dar ao País foi de fato alcançada, mas por motivos que não se pode imaginar que fossem aqueles que o Planalto desejaria – porque, se fossem, atestariam a definitiva perversão da diplomacia brasileira, em nome de um aventureirismo escancaradamente adverso ao interesse nacional.

A cúpula destinava-se, como se sabe, a ser um marco de primeira grandeza na construção da liderança brasileira no mundo pela redefinição das relações de poder entre os países ricos e os demais – “a nova geografia política e comercial” que o presidente não perde vez de proclamar.

Esta página crê ter evidenciado à exaustão a futilidade desse anacrônico projeto terceiro-mundista, sem falar no seu efeito bumerangue: os vizinhos, a começar da Argentina, só poderiam reagir com desagrado, menos ou mais contundente – ou educado –, a tão impertinente exercício de autopromoção, cristalizado na busca a todo custo de uma vaga no Conselho de Segurança.

Mas o encontro árabe-sul-americano não só não agregou qualquer coisa de valioso ao patrimônio diplomático brasileiro, como ainda exibiu aos interlocutores estrangeiros que de fato contam na ordem das coisas o constrangedor papel de “mula” dos interesses árabes que o País acabou desempenhando.

Às vésperas da conferência, o chanceler Celso Amorim garantia que ficara acertado que o magno acontecimento não se prestaria à exploração política dos conflitos do Oriente Médio. A política que a sua própria realização encarnaria e que se condensaria na declaração conjunta dos 34 governos participantes daria respeito às questões da ordem global.

Custa a crer que o Itamaraty ignorasse um fato inmutável da conduta árabe nos foros internacionais. Os tabus probem que se façam certas coisas. O oposto é a obrigação absoluta de fazer algo, sempre. Para os árabes, esse algo é a defesa da causa palestina, a denúncia dos atos de Israel e a inculpação dos Estados Unidos pelo estado de coisas na região.

Em qualquer evento, as delegações muçulmanas abordarão o assunto com aspereza e insistirão para que as suas teses constem do documento final.

O Brasil, como a quase totalidade das nações, é favorável a um Estado palestino viável, ao lado de Israel. O problema, portanto, não é esse. É o Itamaraty não ter previsto o óbvio: os duros discursos à margem do contexto da cúpula e a legitimação implícita, a que teria de aderir na declaração conjunta, das ações armadas palestinas contra alvos israelenses.

A extensão de documentos diplomáticos tende a ser inversamente proporcional à sua importância. A declaração de Brasília passa de 3.400 palavras. Isso diz tudo do seu provável impacto mundial, descontado, com o contraproducente envolvimento brasileiro, o efeito desejado de pisar nos calos israelenses e de *épater les américains*. A nossa praia, como se diz, é outra.

De resto, não há como levar a sério o altissonante fraseado do cartapácio que deplora a pobreza no mundo, a distância entre os países ricos e os outros, além de enaltecer os direitos humanos – quando não poucos de seus signatários são potentados com imensas fortunas pessoais, em sociedades miseráveis onde as provações da população feminina patenteam o respeito desses autocráticos governantes pelos direitos humanos. Até ontem à noite, discutia-se a inclusão no texto de referência à democracia – palavra vetada por algumas lideranças árabes.

Esse o imenso passivo da cúpula. Há um pequeno ativo, traduzido no esboço de acordo de cooperação assinado pelo Mercosul e pelo Conselho de Cooperação do Golfo.

4 • O PAÍS

MERVAL PEREIRA



Alto risco político

• O que parecia inevitável realmente aconteceu: o Brasil conseguiu, com a Cúpula América do Sul-Países Árabes, desagradar a gregos, troianos e argentinos. Uma política externa agressiva como nunca havia sido tentada antes pelo Itamaraty nos coloca em evidência também nunca experimentada, mas provoca atritos diplomáticos e acessos de ciúmes do mercurial presidente da Argentina.

Ao tentar se aproximar dos países árabes sem causar danos nas relações com o chamado "mundo ocidental", especialmente Estados Unidos e Israel, o governo brasileiro perdeu o controle da situação e deixou que a Cúpula fosse um palco aberto para ataques de todos os tipos.

Mesmo na Carta de Brasília, onde tentou controlar a abordagem de temas mais delicados como terrorismo e democracia, não conseguiu agradar a todos, como era previsível. Para o professor de História Contemporânea da UFRJ Francisco Carlos Teixeira, "não se pode exagerar, nem para menos nem para mais" a importância da Cúpula, uma iniciativa que considera "ultrapositiva, numa região que tem disponibilidade de capitais para investimento, e uma necessidade imensa de serviços, setor onde nós somos bons e temos tradição de construir estradas, hidrelétricas, usinas, obras urbanas".

Não há dúvidas, porém, de que passamos a um novo estágio de nossa política externa, que vinha sendo camuflada por explicações tor-

ra, de intermediação comercial, em larga escala".

Já o cientista político Clóvis Brigagão, diretor do Centro de Estudos das Américas da Universidade Cândido Mendes, classifica nossa política externa atual de "ambição de alto risco". Ele concorda que, para um país grande como nosso, "é preferível até jogar com os grandes e perder do que ganhar entre os pequenos". Mas adverte: todo cuidado é pouco. Segundo ele, há um consenso entre os diplomatas de que "é preciso haver uma certa temperança, nossa diplomacia está pegando muito fogo, assumido um ar ambicioso, de bravata, de que vai ganhar tudo, de que o mundo estava esperando o Brasil assumir sua liderança e se curvar a ela".

"O Itamaraty tem uma tradição de fazer uma diplomacia de mediação, de profissionalismo reconhecido", ressaltou Brigagão, para quem muito do que acontece hoje é consequência de o governo Lula ter três condutores da política externa: o próprio Lula, através do Marco Aurélio Gar-

tuosas. Se nunca tivemos uma "relação carnal" com os Estados Unidos, sempre estivemos próximos da superpotência. Hoje, passamos, se não a uma contestação aberta, a pelo menos um distanciamento crítico. Francisco Carlos Teixeira diz que chegou a hora de "termos uma noção muito clara de que parceria nós queremos com os Estados Unidos".

Uma parceria de tipo novo como a atual, "com grandes interesses comerciais e ao mesmo tempo com um distanciamento político importante", funciona, segundo ele, "enquanto existir um Chávez (Hugo Chávez, presidente da Venezuela) descontrolado e um Kirchner (Néstor Kirchner, presidente da Argentina) dando calote. No momento em que isso deixar de existir, nossa situação vai ficar insustentável". O professor da UFRJ diz que é preciso não se enganar: "Somos a opção americana nesse momento por exclusão de to-

das as demais".

cia (assessor internacional), o ministro José Dirceu, e o chanceler Celso Amorim, "que assume essa nova modalidade de risco Brasil". Brigagão diz que como essa nova postura brasileira "vai incomodar, é preciso adotá-la com muita inteligência, com muita racionalidade, com pé no chão".

Ele acha que "devemos abrir frentes em todas as regiões para desenvolver nossos mercados, independentemente de este ou aquele país não gostar. Mas precisamos ter uma condução mais homogênea". O professor Clóvis Brigagão lembra a necessidade de a política do Itamaraty estar afinada com a sociedade brasileira, "que precisa participar mais, assim como o Congresso. A medida que o Brasil sai de seu berço esplêndido para ganhar o mundo — e parece que com ou sem Lula nós vamos ganhar o mundo — precisamos andar de pés no chão e fortalecidos com maior

unanimidade", adverte.

Para ele, é importante que seja definida logo uma parceria estratégica com os Estados Unidos, possivelmente no âmbito da negociação da Aíca que vai ser retomada, pois os Estados Unidos "são a potência do século 21, essa história de Estados Unidos em decadência não é verdadeira. Podem estar atolados no Iraque, mas já estiveram atolados no Vietnã e se recuperaram, esta é uma situação circunstancial, um acidente de percurso para uma grande potência".

Teixeira diz também que, no Oriente Médio, "não adianta tentar fazer relações com o mundo árabe alienando o relacionamento com Israel". No momento em que for resolvida a questão palestina, Teixeira acha que "a relação do mundo árabe preferencial vai ser com Israel, que vai se transformar em uma imensa plataforma de serviços financeiros, de infra-estrutu-

O ministro Luiz Gushiken, da Secretaria de Comunicação e Estratégia de Governo, pede para esclarecer um ponto da coluna de ontem, quando ele fala dos "antagonismos complementares" e cita o binômio democracia/autoridade. Para ele, "os limites da autoridade são os limites democráticos".

A dissertação, e não tese, de Rodrigo de Almeida Ribeiro, intitulada "Ao Brasil sem medo — a Idéia petista de nação feliz", sobre a qual falou nas colunas do fim de semana, foi apresentada no Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, para a obtenção do grau de mestre em ciência política. No Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), ele está preparando sua tese de doutorado.

Quarta-feira, 12 de maio de 2005

O GLOBO

O PAÍS

EM DIREÇÃO A MECA

O QUE
RESERVA

Isa
b) substitua a palavra
de P. V. de = Pravi. by.

Democracia não coube no papel

Por pressão árabe, Cúpula deixa de fora da Carta de Brasília defesa da liberdade política

Eliane Oliveira, Cristiane Jungblut e Renato Galeno

"Colocamos o que foi possível no documento. Nem sempre o que você pensa é colocado, é sim o consenso. Seria falta de democracia se tentássemos, num documento plural, definir o conceito de democracia sem respeitar o direito dos outros."
LUIZ INACIO LULA DA SILVA
Presidente da República

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido na forma do Regimento.

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu pronunciamento aqui é muito breve, não é de advogada de defesa de ninguém porque o meu discurso hoje é sobre um tema extremamente grave: o trabalho escravo em alguns Estados, como o meu Estado de Mato Grosso, onde ainda acontece.

Antes, porém, eu gostaria de dizer que o Ministro Aldo Rebelo conta com o nosso maior respeito e com o maior respeito do Presidente da República, sim, tanto é que ele continua ministro. Ele é Ministro, hoje, do nosso governo, sim. E, portanto, permanecendo como ministro, ele merece a confiança do Presidente da República. Enquanto ele não sair, é essa a realidade, é essa a verdade. Agora, realmente há muitas interlocuções, dificuldades e vontade de pessoas de complicar a situação.

Que falta coordenação política para o nosso governo, falta; que existe essa dificuldade para o nosso governo, existe. Isso está a olhos vistos. Agora, de quem é a responsabilidade, de quem é a culpa, não me atrevo a dizer porque não sei. Não me atrevo a ventilar porque eu realmente não sei qual é o problema que está existindo, que dificulta essa articulação política do nosso governo. Mas que a dificuldade existe, existe.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Um instante, Sr. Senador, porque queria...

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Era sobre o assunto, antes que V. Ex^a passasse para um outro. Apenas para parabenizá-la e elogiá-la pelo ato de coragem de se mostrar aqui solidária a um homem público correto, como é o Deputado Aldo Rebelo. Penso que ele está sendo vítima de um processo que não merece. E V. Ex^a, ao tomar essa atitude de vir à tribuna solidarizar-se com ele, mostra exatamente a grande Senadora que o Mato Grosso mandou aqui. Agora, só queria dar uma sugestão a V. Ex^a para que essa solidariedade se tornasse mais efetiva: que isso fosse transformado num documento para chegar ao Palácio e para ver que S. Ex^a aqui tem o apoio de V. Ex^a e do seu Partido de uma maneira mais concreta, para evitar o que ocorreu – e a imprensa transcreve hoje – de um Ministro de uma área que não tem nada a ver, pelo menos teoricamente, com coordenação política, simplesmente dizer que não dá mais, que S. Ex^a tem que sair, expondo um homem que tem um passado, tem uma história e uma tradição, que não merece passar por isso. De forma que aparteio V. Ex^a para parabenizá-la e dar como sugestão que efetive essa sua manifestação por meio de um documento e entregue ao Presidente Lula.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Senador.

Eu queria ainda, antes de falar do tema principal do nosso discurso de hoje, como eu já anunciei, a questão do trabalho escravo, dizer que a reunião que vem se realizando, terminando entre ontem e hoje, da Cúpula América do Sul-Países Árabes vai ser considerada um acontecimento histórico no Brasil. Não temos dúvida disso. Talvez não tenha tido a divulgação necessária, mas nunca, na história do Brasil, tivemos tantas delegações internacionais juntas, tantos Chefes de Estado juntos. E, se bem aproveitado esse encontro, com certeza teremos a possibilidade de uma redefinição geográfica das forças econômicas no Planeta. Não tenho dúvida disso.

Fizemos um breve levantamento de quantas reuniões maiores de chefes de Estado existiram na história do Brasil, maiores e mais significativas que esta. Nenhuma. A maior que tivemos foi no segundo mandato de Fernando Henrique Cardoso, com 10 chefes de estado. Tivemos outras, que não vou citar aqui porque o tempo urge, mas todas bem menores. Essa foi a mais representativa. Eu diria que houve um certo problema em termos de divulgação e que há responsabilidade de ambas as partes, talvez do Governo, por não ter dado o *briefing* necessário para a imprensa brasileira, para a população brasileira antes do acontecimento, para que houvesse um melhor entendimento da questão.

E um segundo momento eu diria que a nossa imprensa conseguiu, mesmo chegando um pouco depois, durante o acontecimento, cobrir com a devida competência, como profissionais que são, evento de tamanha envergadura.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – V. Ex^a me concede um aparte?

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Concedo um aparte ao Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Nobre Senadora, primeiro gostaria de dizer a V. Ex^a que todo mundo sabe, e lamento que alguns não tenham conhecido isso, que a Cúpula foi um sucesso. A outra coisa era para me solidarizar com V. Ex^a pela Ihanura, pela gentileza e pela justiça que V. Ex^a faz quando diz palavras de gratidão ao nosso Ministro Aldo Rebelo. Parabéns. V. Ex^a se revela como sempre foi aos nossos olhos: uma dama digna de todo respeito e admiração. Parabéns.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Muito obrigada, Senador.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz hoje, principalmente, à tribuna, o tema maior a ser discutido nesta tribuna, é um assunto muito triste para o nosso País: o trabalho escravo. Mesmo 117 anos após a Princesa Isabel ter assinado a abolição da escravatura, seus índices continuam a nos envergonhar.

A “senzala moderna” indica que 25 mil pessoas ainda trabalham em condições análogas às da escravidão de tempos passados aqui no Brasil.

Segundo o relatório “Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado”, da OIT, Organização Internacional do Trabalho, lançado simultaneamente aqui em Brasília e em Genebra, na Suíça, os números, apesar de alarmantes, apontam para uma evolução histórica no combate ao trabalho escravo, indicando o Brasil como exemplo na sua erradicação, apesar de ainda existir, pois somos um exemplo, por esse relatório, da erradicação do trabalho escravo. Mas esse exemplo, realmente para se configurar para valer, deve acabar, extinguir, extirpar o trabalho escravo.

No Governo do Presidente Lula, ou seja, em nosso Governo, a divulgação da chamada “lista suja” (divulgação dos nomes de proprietários que utilizam esse tipo de mão-de-obra) inibiu enormemente essa prática e fez crescer, sensivelmente, o resgate de trabalhadores.

O Brasil, ao lado do Paquistão, foi o primeiro País a lançar um plano nacional para erradicação do trabalho escravo, que é um esforço conjunto de cerca de mais de 20 instituições.

Pretende o nosso Governo intensificar a divulgação da chamada “lista suja”, denunciando maus proprietários, esses verdadeiros sanguessugas da raça humana.

Mas, Sr^{as} e Srs. Parlamentares, devo admitir que, apesar dos avanços, meu Estado, o Mato Grosso...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a dispõe de três minutos ainda.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – ... não vem se constituindo em melhor exemplo, sendo mesmo uma referência negativa para o restante do mundo, no que diz respeito ao trabalho escravo.

Mato Grosso está entre os campeões no *ranking* do trabalho escravo no Brasil há anos. O que nos animava, e muito, era a implacável presença do Grupo Móvel, que hoje diminuiu sua presença em nosso Estado, a ponto de, segundo a Comissão Pastoral da Terra (CPT), estarmos apenas com apenas 30% das denúncias atendidas.

Isso é muito grave para a população de meu Estado. Eu diria que as equipes do Ministério do Trabalho estão tendo dificuldade, principalmente em momentos de pico das empreitadas e do aliciamento, durante o período da carpa do algodão, que é feita manualmente, utilizando-se 10 mil homens, e o da cata de raízes para o plantio de soja, assim como no período que antecede as queimadas.

Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, o meu querido Estado de Mato Grosso é apontado como o que mais desmata no Brasil. Em 2004, 40,8% de sua população esteve, em algum momento, envolvida em conflitos pela terra, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra Nacional.

Lá, em Mato Grosso, trava-se uma verdadeira guerra no campo. Recentemente, foi flagrado, na região que abrange Altos do Xingu, Peixoto do Azevedo, Novo Mundo, o fazendeiro conhecido como Chapéu Preto com 136 trabalhadores em condições análogas a de escravos, que foi obrigado a pagar R\$ 550 mil de multa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, em ação promovida pelo Ministério Público do Trabalho no Estado.

Uma agente da CPT/MT, irmã Leonora, residente na região de Sinop, vive escondida por ameaças de morte motivadas pela sua atuação no combate ao trabalho escravo e na luta pela terra.

Sr. Presidente, como o meu está se esgotando, peço que o meu discurso seja registrado na íntegra, porque é muito grave a situação em Mato Grosso.

Infelizmente, o atual Governador de Mato Grosso, Blairo Maggi, foi tido como um dos dois maiores inimigos da floresta. O outro é George Bush. A jornalista Tereza Cruvinel escreveu, com bastante ênfase, em sua coluna no jornal **O Globo**, que ele é o belzebu da destruição das matas, porque 50% do desmatamento da região amazônica, que é composta por nove Estados, em 2004 – este é o dado colocado no jornal **O Globo** –, foi feito pelo Estado de Mato Grosso.

Portanto, é triste a situação do nosso Estado. Entretanto, muito mais triste é ser ainda um dos maiores do *ranking* da prática do trabalho escravo, apesar de todo o esforço do nosso Governo, do Governo do Presidente Lula. Realmente a situação melhorou muito, mas ainda há que melhorar.

Muito obrigada.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DA SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO.

Senhoras Senadoras, Senhores Senadores,

O que me traz hoje aqui nesta tribuna é um assunto triste para o nosso País – “o trabalho escravo” – que mesmo após cento e dezessete anos após a princesa Isabel ter assinado a abolição da escravatura. seus índices continuam a nos envergonhar neste início de século.

A “Senzala Moderna” indica que 25 mil pessoas ainda trabalham em condições análogas às da escravidão aqui no Brasil.

Segundo relatório “Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado” da OIT (Organização Internacional do Trabalho), lançado simultaneamente aqui em Brasília e em Genebra na Suíça, os números apesar de alarmantes, apontam para uma evolução histórica no combate ao trabalho escravo, indicando o Brasil como exemplo na sua erradicação. No governo do Presidente Lula a divulgação da “Lista Suja” (divulgação dos nomes de proprietários que utilizam esse tipo de mão de obra) inibiu enormemente essa prática, e fez crescer, sensivelmente, o resgate de trabalhadores.

O Brasil, ao lado do Paquistão, foi o primeiro país a lançar um “Plano Nacional” para erradicação do tra-

balho escravo, que é um esforço conjunto de cerca de 20 instituições.

“Pretende o nosso Governo intensificar a divulgação da chamada “Lista Suja”, denunciando maus proprietários, esses verdadeiros sanguessugas da raça humana

Mas senhoras e senhores parlamentares, devo admitir que, apesar dos elogiáveis avanços, meu Estado não vem se constituindo em melhor exemplo, sendo mesmo uma referência negativa para o restante do mundo, no que diz respeito ao trabalho escravo.

Mato Grosso está entre os campeões no **ranking**, do trabalho escravo no Brasil, há anos. O que nos animava e muito, era a implacável presença do Grupo Móvel, que infelizmente, e apontarei os prováveis motivos adiante, diminuiu sua presença no nosso estado, a ponto de, segundo a CPT, estarmos com apenas 30% das denúncias atendidas.

Isso é muito grave, na medida em que mascara a situação, apontando para uma ilusória diminuição do trabalho escravo em Mato Grosso, não é bem assim.

As equipes do Ministério do Trabalho foram deixando de efetuar suas importantes ações em Mato Grosso, principalmente em momentos de pico das empreitadas e do aliciamento: principalmente durante o período da “carpa do algodão” (que pela estimativa utiliza 10 mil homens no período), que é feita manualmente e no da cata de raízes para o plantio de soja, assim como no período que antecede as queimadas. Lógico que essa simples ação e nesses períodos teriam revelado números expressivos da desumanização em meu estado.

Ora Senhoras e Senhores Senadores, meu querido Estado de Mato Grosso é apontado como o que mais desmata no Brasil, e 40,8% de sua população esteve, em algum momento, envolvida em conflitos pela terra em 2004, segundo dados da Comissão Pastoral da Terra Nacional.

Lá em Mato Grosso trava-se uma verdadeira guerra no campo. Recentemente foi flagrado, na região que abrange Altos do Xingu, Peixoto do Azevedo, Novo Mundo, o fazendeiro conhecido como “Chapéu Preto” com 136 trabalhadores em condições análogas a de escravos, que foi obrigado a pagar 550 mil reais de multa ao Fundo de Amparo ao Trabalhador em ação promovida pelo Ministério Público do Trabalho do Estado. Uma agente da CPT/MT, irmã Leonora, residente na região de Sinop, vive escondida por ameaças de morte motivada pela sua atuação no combate ao trabalho escravo e luta pela terra. O Sr. Nero Romeu, testemunha de crime de trabalho escravo na propriedade do fazendeiro conhecido por “Chapéu Preto”, foi assassinado em circunstâncias até hoje não esclarecidas e altamente suspeitas.

Outra região conflituosa no Estado é o Baixo Araguaia, região subdesenvolvida do Estado que se localiza há aproximadamente 1000 km da Capital e que historicamente foi explorada e aberta por alguns, às

custas da mão de obra escrava como já denunciado por Dom Pedro Casaldaliga, desde 1972.

Medidas deverão ser tomadas pois até mesmo o Plano Nacional para Erradicação ao Trabalho Escravo, que previa a constituição de 12 equipes permanentes do Grupo Móvel, sendo duas dedicadas ao meu Estado, não ocorreu dessa forma. É necessário que se efetive, bem como a implementação de medidas essenciais, tais como:

1 – Aprovação da PEC do confisco das terras de escravistas, em trâmite há mais de 10 anos nesta casa.

2 – Definição da competência Federal para julgar os crimes de trabalho e escravo;

3 – Efetivação de Sanções econômicas aos escravistas, vedando-lhes financiamentos seja na rede pública quanto na rede privada:

4 – Condições logísticas ao Grupo Móvel garantido recursos para suas ações e deslocamentos;

Mas como eu apontei no início do meu discurso, as causas são conhecidas e os motivos identificáveis. Em Mato Grosso a força econômica do agronegócio (importante para a economia nacional) foi reforçada pela força política, tendo a frente comandando, o governador-plantador. Não dá mais para não apontar essas causas e a sua motivação. Sou do Partido dos Trabalhadores e não posso deixar de denunciar: a causa é o lucro a qualquer preço para alguns e o motivo é a superação, a cada estatística, do superávit comercial. Temos que com urgência, rever estes conceitos.

Finalizando, corre um boato lá em Mato Grosso da existência de um acordo para limitar a atuação do Grupo Móvel, o que deve ser apurado. Eu entendo que não deveria existir suspeitas, nenhuma, sobre a importância dessa força tarefa. Sim, é isto que se comenta lá no meu estado, nos sindicatos e entidades civis. Dizem até mesmo que o governador teria afirmado que nenhum grupo móvel de fiscalização entraria em suas fazendas, que em sendo verdade, realmente fica difícil.

Portanto que fique muito claro: combater o trabalho escravo é tarefa da raça humana e cabe a nós brasileiros e brasileiras erradicarmos de vez esta vergonhosa prática em todo território nacional, punindo os culpados, fiscalizando implacavelmente.

Somente a atuação firme e decisiva do Estado brasileiro trará a necessária proteção aos mais fracos sendo que, a sua omissão, é desde já fazer, claramente, a opção pela “lei dos mais fortes”, desequilibrando esta relação.

Senadora **Serys Slhessarenko** PT/MT. – Em 12 de maio de 2005.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA SERYS SLHESSARENKO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

NOTA TÉCNICA Nº 893, DE 2005

Referente a STC nº 200503316, da Senadora SERYS SLHESSARENKO, acerca de elaboração de consulta escrita sobre as visitas de Chefes de Estado ao Brasil no período do Governo Fernando Henrique Cardoso.

Fernando Henrique Cardoso tomou posse no dia 1º de janeiro de 1995. Em seu primeiro mandato, o Presidente da República recebeu a visita de 31 Chefes de Estado, além do Papa João Paulo II. Assim, de 1995 a 1998, segundo dados colhidos em texto publicado pela Presidência da República¹, estiveram no País os Chefes de Estado ou de Governo de África do Sul, Alemanha, Angola, Argentina, Bolívia, Canadá, Chile, China, Cingapura, Colômbia, Costa Rica, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Guiné-Bissau, Holanda, Índia, Itália, Japão, Líbano, Lituânia, Mali, Peru, Polônia, Portugal, República da Coreia, República Tcheca, Suriname, Ucrânia e Venezuela, além do Papa João Paulo II, do Secretário-Geral da ONU e do Presidente da Autoridade Palestina.

Em março de 1997, o Ministro Presidente da Baviera, Dr. Edmundo Stoiber, esteve no Brasil, fornecendo importantes estímulos e iniciativas para uma intensa e crescente cooperação. Nesse mesmo ano, veio ao Brasil o Presidente da França, Jacques Chirac. E, ainda em 1997, houve, no mês de novembro, o segundo encontro dos Presidentes Jacques Chirac e Fernando Henrique Cardoso no Oiapoque (Amapá).

Na cerimônia de posse do Presidente Fernando Henrique, em seu segundo mandato, em 1999, estiveram presentes dez Chefes de Estado, entre eles Carlos Menem, da Argentina; Raul Cubas Grau, do Paraguai; Alberto Fujimori, do Peru; Jamil Mahuad, do Equador; Jules Wijdenbosch, do Suriname.

Nos dias 27 e 28 de abril de 1999, o então Presidente do México, Ernesto Zedillo Ponce de León, realizou uma visita de Estado ao Brasil, que incluiu, além de Brasília, a cidade de São Paulo. No ano seguinte, nos dias 9 e 10 de agosto, o novo Presidente eleito daquele país, Vicente Fox Quesada, veio ao Brasil em visita oficial, como parte de sua primeira viagem ao exterior depois de sua vitória nas eleições do dia 2 de julho anterior.

Por ocasião da realização da Primeira Cimeira da América Latina, Caribe e União Européia, em junho de 1999, no Rio de Janeiro, veio ao Brasil o Presidente Jacques Chirac, da França, o Primeiro-ministro Lionel Jospin e o ministro das Relações Exteriores Hubert Vedrini.

O presidente da Bolívia, general Hugo Banzer Suárez, realizou visita de Estado ao Brasil, de 15 a 17 de março de 2000, a convite do presidente Fernando Henrique Cardoso.

Também a convite do Presidente do Brasil, Fernando Henrique Cardoso, realizou-se em Brasília, nos dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2000, Reunião de Presidentes da América do Sul. O evento contou com a participação dos Chefes de Estado dos doze países da região (Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Colômbia, Equador, Guiana, Paraguai, Peru, Suriname, Uruguai e Venezuela) e dos Presidentes do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e da Corporação Andina de Fomento (CAF). Estiveram, ainda, presentes na reunião os observadores do Senado Federal, da Câmara dos Deputados, do Governo do México, da ALADI, da Comunidade Andina, do FONPLATA, do PARLATINO, da CEPAL, do SELA e BLADEX.

Em dezembro de 2000, na XIX Reunião do Conselho do Mercado Comum, estiveram, no Brasil, os Presidentes do Paraguai, Uruguai, Argentina, Bolívia, Chile e África do Sul.

Nos dias 10 a 12 de dezembro de 2001, o Presidente da Bolívia, Jorge Quiroga, realizou visita ao Brasil. Na oportunidade, tratou com o Presidente Fernando Henrique Cardoso de aspectos relevantes da agenda bilateral.

Em agosto de 2002, aconteceu em Brasília a IV Conferência de Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Aqui, estiveram os Presidentes de Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe, Timor Leste e Portugal.

Por fim, com base nos discursos proferidos pelo então Presidente Fernando Henrique, pode-se listar os seguintes Chefes de Estado que visitaram o Brasil, no período de 1995 a 2002. Observe-se que muitos dos listados constam do rol de presidentes enumerados anteriormente.

1995

Ministro Rafic Hariri, Líbano
Presidente Felipe González, Espanha
Presidente Julio Maria Sanguinetti, Uruguai
Presidente Le Duc Anh, Vietname
Presidente Lech Walesa, Polônia
Presidente Leonid Kutchma, Ucrânia
Presidente Mary Robinson, Irlanda
Presidente Oscar Luigi Scálfaro, Itália
Presidente Sam Nujoma, Namíbia
Presidente Suleyman Demirel, Turquia
Presidente Yasser Arafat, Autoridade Palestina
Primeiro-Ministro Jean Chrétien, Canadá

1996

Chanceler Helmut Kohl, Alemanha
Presidente Algirdas Brazauskas, Lituânia
Presidente António Guterres, Portugal
Presidente Eduardo Frei, Chile
Presidente Kim Young Sam, Coréia
Presidente Rafael Caldera, Venezuela
Presidente Václav Havel, República Tcheca
Primeiro-Ministro Li Peng, China
Primeiro-Ministro Ryutaro Hashimoto, Japão

1997

Presidente Árpád Göncz, Hungria
Presidente Bill Clinton, Estados Unidos
Presidente Jacques Chirac, França

Presidente João Bernardo Vieira, Guiné-Bissau
Presidente José María Aznar, Espanha

1998

Governador-Geral Roméo Leblanc, Canadá
Presidente Alberto Fujimori, Peru
Presidente Nelson Mandela, África do Sul
Primeiro-Ministro Romano Prodi, Itália
Primeiro-Ministro Wim Kok, Holanda
Secretário-Geral Kofi Annan, ONU

1999

Presidente Carlos Menem, Argentina
Presidente Ernesto Zedillo, México
Presidente Janet Jagan, Guiana
Presidente Julio Maria Sanguinetti, Uruguai
Presidente Robert Mugabe, Zimbábue
Presidente Sam Nujoma, Namíbia
Rainha Margrethe II, Dinamarca

2000

Presidente Hugo Banzer, Bolívia
Presidente Julio Maria Sanguinetti, Uruguai
Presidente Thabo Mbeki, África do Sul

2001

Presidente Fernando de La Rúa, Argentina
Presidente Jiang Zemin, China
Presidente Joaquim Chissano, Moçambique
Presidente Mireya Moscoso, Panamá
Presidente Rudolf Schuster, Eslováquia
Primeira-Ministra Helen Clark, Nova Zelândia
Primeiro-Ministro António Guterres, Portugal
Primeiro-Ministro Bertie Ahern, Irlanda
Primeiro-Ministro Lionel Jospin, França
Primeiro-Ministro Tony Blair, Reino Unido

2002

Chefes de Estado e de Governo da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa – CPLP (reunião em julho de 2002)

Presidente Aleksander Kwasniewski, Polônia

Presidente Robert Kotcharian, Armênia

Presidente Vicente Fox

Presidente Xanana Gusmão, Timor Leste

Esperando ter atendido à solicitação da Senadora, colocamos à disposição para prestar qualquer esclarecimento adicional.

Consultoria Legislativa, 11 de maio de 2005.

Luciana Studart Andrade
Consultora Legislativa

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador José Jorge pela ordem.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me inscrever como Líder, após o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a terá a palavra após o Senador Antero Paes de Barros.

Com a palavra o Senador Antero Paes de Barros, que dispõe de dez minutos.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, trago hoje à tribuna um assunto que considero dos mais graves e talvez a mais séria “pisada na bola” do Governo Luiz Inácio Lula da Silva.

O Governo Lula vem demonstrando inesgotável capacidade de criar confusão e de gerar situações que desgastam a sua própria imagem e arranham o prestígio do Presidente da República e de seus Ministros. Não há uma semana em que não surjam na mídia notícias que ridicularizam os administradores petistas ou expõem publicamente sua fragilidade administrativa e sua incompetência.

Em geral, é o Presidente Lula, com suas frases e seu raciocínio exótico, que provoca reações e espanta a sociedade. Quando Lula falha ou se cala, há sempre algum Ministro ávido em contribuir para manter o Governo na berlinda – no mau sentido, naturalmente.

Na semana retrasada, o Governo instalou enorme polêmica nacional, ao divulgar a cartilha de expressões politicamente corretas. Choveram críticas de todos os lados. Intelectuais, acadêmicos, políticos, estudantes, enfim, todos acharam absurda a preocupação do Governo com o tema. A cartilha, grande contribuição de Nilmaro Miranda para a história brasileira, foi recolhida para revisão, e não se falou mais no assunto.

Na semana passada, Sr. Presidente, para ser exato, na sexta-feira passada, quando a crise do politicamente correto parecia estar esquecida, o jornal **Correio Braziliense** trouxe uma reportagem informando que o Juiz da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal pediu ao Ministério Público Federal uma investigação sobre a possibilidade de o Ministério do Trabalho estar estimulando a prostituição. É isso mesmo. O Ministro do Trabalho, Ricardo Berzoini, que já foi responsabilizado por maus tratos aos anciões quando ordenou um recadastramento de todos os aposentados do Brasil, agora estaria estimulando jovens a se prostituir. Como? Ao definir, no *site* do Ministério do Trabalho – pasmem, Senadores e Senadoras! –, na Classificação Brasileira de Ocupações, com riqueza de detalhes nunca vista, o serviço das e dos profissionais do sexo. São tantas as explicações e informações so-

bre o trabalho das prostitutas e dos prostitutos, que a Classificação Brasileira de Ocupações estaria incentivando homens e mulheres a ingressar na profissão considerada das mais antigas do mundo.

Está lá no *site* do Ministério do Trabalho:

- Profissionais do Sexo
- Competências pessoais
- 1 Demonstrar capacidade de persuasão
- 2 Demonstrar capacidade de expressão gestual
- 3 Demonstrar capacidade de realizar fantasias eróticas
- 4 Agir com honestidade
- 5 Demonstrar paciência
- 6 Planejar o futuro
- 7 Prestar solidariedade aos companheiros
- (...)
- 14 Respeitar código de não cortejar companheiros de colegas de trabalho...

Está no *site* do Ministério do Trabalho, Sr. Presidente.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, permite-me um aparte?

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Vou conceder o aparte a V. Ex^a. Apenas quero ler mais dois detalhes do *site*. Repito: estou retirando isso do *site* do Ministério do Trabalho:

Recursos do trabalho.

Acessórios:

agenda, álcool [não sei se é para embebedar o cliente; não sei o que é isso], cartões de visita, celular, documentos de identificação, gel lubrificante à base de água, guarda-roupa de batalha, lenços umedecidos, maquiagem, papel higiênico e preservativos masculino e feminino.

Isso está no *site* do Ministério do Trabalho e Emprego, que ainda traz a definição de profissional do sexo:

Garota de programa, garoto de programa, meretriz, messalina, michê, mulher da vida [...]

Há também uma descrição sumária:

Batalham programas sexuais em locais privados, vias públicas e garimpos; atendem e acompanham clientes, homens e mulheres, de orientações sexuais diversas; administram

orçamentos individuais e familiares; promovem a organização da categoria [...]

Além disso, lê-se:

Condições gerais para exercício da profissão: trabalham por conta própria na rua, em bares, boates, hotéis, portos, rodovias e em garimpos; atuam em ambientes a céu aberto, fechados e em veículos e horários irregulares. No exercício de algumas atividades, podem estar expostas à inalação de gás de veículos.

Vejam bem: “atuam em ambientes a céu aberto, fechados e em veículos e horários irregulares”. Assim, o *site* do MTE está orientando a atuar em ambientes a céu aberto, fechados e em veículos e horários irregulares. Tudo isso está descrito no *site* do MTE como área de atuação.

O Ministério Público precisa agir com relação a esse assunto, que é grave. Está certo que o Programa Primeiro Emprego, de Lula, falhou. Mas não é esse o primeiro emprego que queremos para os nossos filhos, netos e netas. O Governo deve ter mais responsabilidade com a sociedade brasileira.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O Sr. Arthur Virgílio (PSDB – AM) – Senador Antero Paes de Barros, estou diante de duas hipóteses – digo isso a V. Ex^a, um dos meus mais próximos companheiros e amigos nesta Casa. Uma das possibilidades descarto liminarmente, que é a de não acreditar que V. Ex^a está lendo esse pronunciamento. Afasto essa hipótese, porque tenho confiança plena em V. Ex^a. A segunda é uma exclamação, um desabafo: essa gente perdeu completamente o juízo, o controle, o auto-respeito e desrespeita as mulheres, as jovens e os jovens brasileiros por meio de um programa desse jaez. V. Ex^a poderia pensar em convocar o Sr. Ministro a comparecer a esta Casa, a fim de dar mais detalhes desse fato escabroso que está sendo relatado por V. Ex^a. Não consigo mais me surpreender com o que esse Governo faz. É o tratamento desleal ao Sr. Ministro Aldo Rebelo, é o desrespeito às mulheres e aos jovens brasileiros. Não consigo mais me surpreender. Parabéns a V. Ex^a pela coragem com que aborda tema tão delicado e doloroso aos olhos da Nação brasileira.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Concedo um aparte ao Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Desculpe-me, Senador, eu não pretendia falar, mas imaginava que V. Ex^a estava lendo um relatório policial de uma investigação sobre a exploração do lenocínio. Os relatórios explicam assim no que tange a esse crime, a fim de condenar aquele que explora esse tipo de ação. Mas,

no caso, parece que se trata de uma orientação. Estou aqui abismado e creio que é a pior agressão que uma mulher pode sofrer. Então, fico acabrunhado até de perguntar a que se refere esse documento ou qual o seu objetivo. Será que, no fim, há um pedido de perdão a Deus? Não sei. Provavelmente, o final dele deve ser um pedido de perdão a Deus.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT) – Eles resolveram incluir isso tudo no Código Brasileiro de Ocupações. Enquanto o Senado da República e a própria propaganda do Governo falam para se combater o turismo sexual, eles mandam aqui tratar bem o turista.

Eles mandam aqui “começar cedo”. Como a maioridade se adquire aos 18 anos, é evidente que “começar cedo” significa começar aos 18 anos. Não dá para aceitar o Governo brasileiro tratando dessa forma o assunto.

Na sexta-feira, quando viajei para Cuiabá, li essa matéria no **Correio Braziliense** e também procurei não acreditar. Chegando a Cuiabá, liguei para o meu chefe de gabinete e falei: “Entre no *site* do Ministério do Trabalho e copie o texto, porque eles vão tirá-lo do ar”. Cinco minutos depois, recebi a ligação do meu chefe de gabinete: “V. Ex^a estava certo. Não está no ar”. Pensei que, pelo menos, o Governo havia refletido e tirado aquele texto do ar.

Apenas resolvi fazer este pronunciamento porque eles retornaram com o *site* no ar. Esses dados do *site* do Ministério do Trabalho eu copiei ontem. Na matéria do **Correio Braziliense**, há uma entrevista de um dos bispos da CNBB – aquele mesmo que disse que o Presidente não era católico e era caótico – no sentido de que essa é uma agressão à família.

Não dá para aceitar isso! Já vi muita coisa na política, Sr. Presidente. Já vi, neste País, governos acusados e até destituídos por corrupção, governos acusados por tortura a presos políticos, governos acusados de desvios diversos. Mas é a primeira vez que temos um governo trapalhão, que pode ser processado por cafetinagem. Era o que faltava ao Brasil: um governo cafetão! É o que é o Governo do Lula.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao Senador José Jorge, pela Liderança da Minoria; a seguir, à Senadora Heloísa Helena, para uma comunicação inadiável.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela Liderança da Minoria. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^s e Srs. Senadores, nesta semana, aqui em Brasília, houve o encontro de cúpula entre os países árabes e os países da América do Sul. Esse encontro, a meu ver, foi mais uma tentativa

frustrada do Governo brasileiro, do Governo do Presidente Lula, do Ministério de Relações Exteriores, de mostrar uma liderança na América Latina ou no mundo que, na realidade, deve ser construída com muito mais ponderação e tranqüilidade, diferentemente do modo como tem sido feito pelo Governo brasileiro.

O resultado desse encontro com os países árabes, a meu ver, deixou muito a desejar para o Brasil, que inclusive não conseguiu inserir, no documento final, a palavra “democracia”, que era talvez a mais importante palavra a ser nele colocada, porque temos e tivemos, durante muitos anos, problemas de democracia na América Latina, na América do Sul, bem como há nos países árabes. Então, a luta pela democracia é fundamental tanto nos países árabes como nos países da América Latina.

Nada se disse em relação aos direitos da mulher, algo fundamental nos países árabes. Na verdade, então, foi um encontro que serviu apenas para que os países árabes pudessem expor seus pontos de vista sobre alguns problemas internacionais, deixando o Brasil, de certa maneira, a ver navios, sem colocar aquelas posições históricas da diplomacia brasileira – algumas delas estão sendo agora deixadas no lixo da história, pela forma atribulada como a política externa brasileira está sendo feita.

No entanto, como tudo que tem um lado ruim tem um lado bom, Senador Mão Santa, o que aconteceu foi que, como o Presidente Lula até agora não conseguiu se posicionar sobre a questão da refinaria de petróleo a ser construída na região Nordeste, o Presidente Hugo Chávez fez uma declaração, que passo a ler:

Já temos todos os estudos feitos, já temos também uma primeira parte do capital para construir a refinaria. Para nós, é importante que seja em Pernambuco, porque traríamos petróleo pesado do Orinoco, via Atlântico, direto para Pernambuco, para refinar e abastecer boa parte do mercado do Nordeste brasileiro. Esse seria o primeiro projeto para dar início à Petrosul.

Sr. Presidente, nós, de Pernambuco, há muito tempo, há mais de 20 anos, temos esse projeto de construir uma refinaria de petróleo no Porto de Suape, cujas instalações estão em processo bastante avançado. Sabemos que agora, com a abertura do mercado de petróleo, essa é uma decisão privada, não é uma decisão unicamente governamental, inclusive porque a Petrobras tem muita dificuldade – já tinha antes e tem ainda mais agora, no Governo Lula – em decidir o local dessa refinaria.

O Governo de Pernambuco, sob a liderança do Governador Jarbas Vasconcelos, há cerca de dois anos, vem trabalhando junto com a PDVSA, a empresa de

petróleo da Venezuela, para que possamos ter em Pernambuco uma refinaria de petróleo que vai trabalhar com petróleo da PDVSA, vindo da Venezuela, e com o petróleo brasileiro, vindo de outros locais de produção. É muito importante a construção dessa refinaria.

O Presidente Hugo Chávez veio aqui exatamente para anunciar aquilo que o Presidente Lula poderia ter feito: a construção da refinaria de petróleo no Brasil, particularmente em Pernambuco, de comum acordo entre a PDVSA, outros grupos privados e a Petrobras.

Essa é uma notícia que eu gostaria de repercutir no Congresso. O nome da refinaria será Abreu e Lima. General Abreu e Lima foi um pernambucano que trabalhou junto com Simon Bolívar pela independência não só da Venezuela, como de outros países da América Latina. A refinaria deverá contar com um investimento de US\$2 bilhões e gerar muitos empregos durante a sua construção.

Para nós, pernambucanos, se tivemos a frustração desse encontro, que não produziu nada de melhor para o Brasil, temos, pelo menos, essa notícia positiva de que a refinaria de petróleo, que vai ser construída pela PDVSA, será construída no Nordeste, em Pernambuco.

Muito obrigado.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador José Jorge, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Concedo o aparte ao Senador Tasso Jereissati.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Peço o aparte apenas para dizer que, como cearense, batalhamos por essa refinaria. É importante que ela venha para o Nordeste e que ela aconteça. Apenas lamentamos que seja o Presidente da Venezuela a escolher o local. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Também penso que essa informação deveria ter sido anunciada pelo Presidente Lula, mas temos que reconhecer que, no momento, pela abertura do mercado de petróleo, a idéia é a de que as refinarias devam ter uma maioria de capital privado. A Petrobras deveria entrar minoritariamente nos locais onde fosse viável, onde tivesse outros parceiros.

Essa é uma grande notícia, o que não significa que outras refinarias não possam ser construídas por outros grupos privados em outros Estados, como Ceará, Sergipe, Paraíba.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Na prorrogação da Hora do Expediente, concedo a palavra ao Senador Nezinho Alencar, do PSB de Tocantins, por cinco minutos, nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, permita-me esta oportunidade para fazer uma comunicação à Casa referente a ofício datado de hoje, de autoria do Senador Heráclito Fortes, Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, dirigido ao Exmo. Sr. Deputado José Dirceu de Oliveira e Silva, Ministro-Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de cujos termos não farei a leitura para não tomar mais tempo.

O referido ofício tem por objetivo convocar S. Ex^a a comparecer a uma audiência pública na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado Federal, em data a ser posteriormente marcada, nos termos da Constituição e do Regimento Interno, a fim de prestar esclarecimentos sobre a transferência da Infraero de empresa pública para empresa de economia mista, conforme requerimento de minha autoria.

O meu pedido de uso da palavra pela ordem teve apenas esse objetivo. Grato pela permissão de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao Senador Nezinho Alencar por cinco minutos.

O SR. NEZINHO ALENCAR (Bloco/PSB – TO. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, retorno a esta tribuna para abordar tema que se revela importante no contexto da economia nacional, considerando as iniciativas do atual Governo para ampliar significativamente as relações comerciais do País, como a Cúpula América do Sul-Países Árabes.

Trato da produção de soja, uma *commodity* que, mesmo “sem notícias fundamentais”, como se expressa o pessoal especializado ao se referir aos motivos das oscilações do mercado futuro, mantém sempre sua trajetória de alta nas bolsas internacionais, chegando mesmo a ser negociada como moeda à parte quando as variações percentuais da própria bolsa de futuros deixa de ser atraente.

O Brasil é atualmente o segundo maior produtor mundial de soja. Na safra do ano passado, foram colhidas quase 50 milhões de toneladas em mais de 21 milhões de hectares. Esses números mostram que, se se mantiver a alta produtividade e os seguidos aumentos da área plantada, em poucos anos ultrapassaremos os Estados Unidos em volume de produção. A prova disso é que já se estima para este ano uma safra recorde de mais de 66 milhões de toneladas.

O peso da sojicultura na economia brasileira é significativo, haja vista que ela representa 32% de toda a agropecuária nacional, que, por seu turno, é responsável por quase um terço do PIB brasileiro. Ressalte-se ainda que ela é o carro-chefe das exportações do País, colaborando com o equilíbrio da balança comercial.

Somente com as exportações de grãos, devem entrar no País, este ano, cerca de US\$12 bilhões, o que nos força a reconhecer, portanto, que os progressos obtidos no setor são decisivos para garantir a estabilidade monetária, tão perseguida pelos comandantes da economia brasileira.

A soja ingressou no País pelos Estados do Sul, Sr. Presidente, onde o clima temperado favorecia seu cultivo, vindo a se consolidar e ganhar importância no Centro-Oeste, graças às novas espécies de sementes e aos avanços das técnicas de plantio. Desde a década de 90, a região assumiu a primazia na produção de soja no País e responde atualmente por quase 50% do volume produzido, apresentando ainda os mais altos índices de produtividade, que aumentam, ano a ano, a área ocupada pelo plantio da leguminosa.

Apoiados em vultosos investimentos em tecnologia e voltados, desde a origem, para o mercado exportador, os Estados daquela região vêm demonstrando que o agronegócio brasileiro, especialmente o de soja, será o responsável por levar o País a uma posição de maior destaque no cenário econômico mundial.

Sr. Presidente, é de se observar, contudo, que o constante progresso da agricultura depende, não se pode negar, da exploração de novas fronteiras agrícolas. Por tal razão, o plantio da soja vem avançando em direção às regiões Norte e Nordeste do País.

Creio ser oportuno, pois, apresentar os dados relativos ao meu Estado do Tocantins, onde a produção do grão cresce de maneira veloz e consistente, fazendo-nos crer que se repetirá ali o sucesso alcançado no Centro-Oeste.

O Tocantins ocupa uma posição ainda discreta no *ranking* dos produtores de soja. Na safra 2003/2004, produziu pouco mais de 600 mil toneladas, ocupando cerca de 243 mil hectares. No entanto, essa cifra representa, em relação à safra anterior, o aumento de volume produzido de mais de 60%. Em termos de área plantada, esse acréscimo foi de quase 65% e, ao observarmos os últimos cinco anos, veremos que o crescimento acumulado da produção foi de 343% e o de área plantada, de 331%.

São números que impressionam, especialmente quando se nota que a elevação da produção foi acompanhada por expressivo ganho de produtividade. Essa operosidade alcançada pelo sojicultor tocantinense esbarra em quase 2.500 quilograma/hectare, fican-

do bem acima da média nacional e, praticamente, se igualando à dos Estados do Centro-Oeste.

Para os próximos dois anos, já prevê a Conab que a produção chegue a 1 milhão de toneladas, ou seja, outros 65% de aumento no período. Não devemos deixar de mencionar, ainda, que o aumento de área plantada está-se dando, muitas vezes, em terrenos já desmatados, onde antes se tinha praticado outra atividade agropecuária sem dano, portanto, ao meio ambiente.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa informa que o tempo de V. Ex^a está esgotado, mas ainda lhe concede um minuto a fim de que conclua.

O SR. NEZINHO ALENCAR (PSB – TO) – Obrigado, Sr. Presidente.

Assim, se mantidas as previsões de demanda interna e externa, tenho certeza de que as boas condições do clima, solo e água de que dispõe o nosso Estado irão garantir seguidos saltos de produção e de produtividade.

A sojicultura reserva, não há dúvida, um futuro promissor para o Tocantins. A análise fria dos números e a esperança de quem conhece o povo e a história tocantinense o atestam.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma por permuta com a Senadora Heloísa Helena. Em seguida, falará a Senadora Heloísa Helena.

Senador Romeu Tuma, V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de prestar hoje uma homenagem ao Dia da Enfermeira. Por decreto de 10 de agosto de 1938, o então Presidente da República, Getúlio Vargas, instituiu o Dia do Enfermeiro, a ser celebrado em 12 de maio, devendo, nessa data, serem prestadas homenagens especiais à memória de Ana Nery em todos os hospitais e escolas de enfermagem do País, e nós o fazemos hoje no Senado. Ana Nery foi a primeira enfermeira brasileira, nascida em Vila de Cachoeira de Paraguaçu (BA), em 13 de dezembro de 1814.

Portanto, fica registrada, Sr. Presidente, nossa homenagem ao Dia do Enfermeiro. E V. Ex^a já me informou que tomou o zelo de cumprimentar a todos por

escrito. V. Ex^a, como médico, sabe o que representa e qual é o papel da enfermeira ou do enfermeiro nos trabalhos de atos médicos.

Aproveito, ainda, esses poucos minutos para trazer uma notícia, Senador Heráclito Fortes, que me assustou um pouco outro dia. É a de que o MST ensinou o PCC a fazer protesto. Há um desmentido. Mas toda a matéria se refere a gravações a respeito de conversa de membro do MST com o PCC, orientando a organização de um movimento de protesto junto às cadeias públicas. Isso foi realizado no dia 8. Não acuso o MST, mas alguns elementos do movimento podem estar trazendo sua estrutura de formação, Senador José Agripino, para fora, para outros setores da sociedade civil, o que, sem dúvida, no futuro, poderá acarretar fatos lamentáveis, e isso nos traz uma grande preocupação.

Conhecemos um pouco dessa história, Senador Mão Santa, em que vários elementos, os quais à época achavam que deviam conquistar o poder pela força, pelas armas, presos com marginais comuns, acabavam ensinando a esses marginais ações organizadas que aprenderam no exterior para sua ação de militância, e com isso confundiam as autoridades, que não eram capazes de identificar os autores de determinados tipos de crimes, como seqüestro, assalto a bancos e outros. Isso trouxe uma organização criminosa que hoje vinga no Rio de Janeiro, onde a promiscuidade foi maior. Em investigações realizadas por alguns setores da Polícia, foram encontrados documentos politicamente bem redigidos, mas para o crime comum. E foi crescendo, assim, essa organização criminosa, vinculada a alguns setores mais preparados, como aqueles que saem das Forças Armadas e às vezes são cooptados por essas organizações.

Sei que o eminente Juiz Secretário do Setor Penitenciário de São Paulo pediu abertura de inquérito e ao Ministério Público para investigar. Com certeza, não acuso o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, mas é preciso ter cautela na fiscalização, a fim de que elementos seus não tragam ensinamentos para fora, pois quando se fala em marcha, passeata ou caminhada, cada um tem um significado no Português, e o termo “marcha” atualmente utilizado é mesmo utilizado por uma organização paramilitar de comportamento.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Senador Romeu Tuma, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Pois não, Senador Almeida Lima.

O Sr. Almeida Lima (PSDB – SE) – Desejo apenas me congratular com o pronunciamento de V. Ex^a e dizer que para mim foi muito estranho o comportamento retratado pela revista **Veja** em sua última edição, de

apoio do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra a presos comuns, a movimentos de presos comuns. E o que mais estranhei até o presente momento é que não tomei conhecimento de qualquer desmentido ou explicação por parte dos dirigentes do MST em relação à matéria. O fato é realmente muito grave. Ratifico minha estranheza, congratulando-me com o pronunciamento de V. Ex^a.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Agradeço a V. Ex^a.

Minha preocupação é no sentido de que esses movimentos sociais não se desvirtuem e tragam consequências graves para o País e para o próprio movimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente, e peço desculpas por abusar do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Romeu Tuma, a Mesa se congratula com V. Ex^a na justa homenagem que presta ao Dia Nacional do Enfermeiro, entendendo que esses profissionais da saúde pública brasileira enfrentam, dia e noite, os cantos da dor e do sofrimento humano nas unidades de saúde do Brasil, e compõem um elemento essencial no tratamento clínico de doentes e de doenças que afetam a sociedade. É justa a homenagem do Senado Federal e de V. Ex^a aos enfermeiros do Brasil.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena, por cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, sendo hoje o Dia do Enfermeiro, – deveria ser Dia da Enfermeira, pois somos em maioria enfermeiras – eu faria uma homenagem, mas como o Senador Romeu Tuma e V. Ex^a já a fizeram, apoiados com certeza por todos os Senadores da Casa, deixarei para fazê-la novamente na segunda-feira, até porque haverá uma atividade específica da Associação Brasileira de Enfermagem e do Sindicato dos Enfermeiros na Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, ao ouvir o pronunciamento e o protesto absolutamente correto do Senador Antero Paes de Barros, eu não poderia, como mulher, deixar de compartilhar do protesto feito por S. Ex^a. Sabem todos que não sou movida por qualquer moralismo farisaico em relação ao tema. Sei o quanto o tema da prostituição é precioso para a cultura infame dos homens. Sei, inclusive, que muitos homens mantêm seus casamentos de mentira e de fachada à custa das amantes de luxo, das amantes ou dos profissionais de sexo. Não se trata disso.

Agora, Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, eu não poderia deixar de fazer meu protesto veemente contra o Ministério do Trabalho e Emprego. Tenho sido

informada, através de correspondências pela internet, sobre o fato, vi no **Correio Braziliense**, mas quando acessei a página, lá não mais se encontrava. Imaginei que, ao ser provocado pelo Juiz da Infância e da Adolescência, o Ministério tivesse retirado definitivamente de seu *site* o tema. No entanto, para surpresa de todos nós – não exatamente para surpresa, mas para indignação de todos nós –, esse tema volta à internet. O pior é que o Ministério do Trabalho e Emprego, além da utilização da linguagem mais chula com que se refere a muitas mulheres pobres, que muitas vezes vendem o corpo por um prato de comida, estimula, com detalhes sórdidos, a velha afirmação de que o único destino para as meninas pobres deste País tem que ser a prostituição. Então, quero aqui compartilhar a veemência do Senador e sei que também do protesto e indignação de todas as pessoas de bem, de paz de nosso País em relação a um tema como esse.

Sr. Presidente, não posso também deixar de registrar meu protesto em relação ao veto do Presidente da República ao aumento dos servidores do Legislativo e do Tribunal de Contas da União. É evidente que não cabe a demagogia de que aos outros servidores do Executivo foi dado apenas um aumento de 0,01%. Se o Executivo tivesse um pouco mais de vergonha na cara teria não apenas aumentado de forma digna o salário dos servidores públicos do Executivo, mas também se comportado nesta Casa e na Câmara dos Deputados com a clareza necessária de quem quer fazer o enfrentamento das boas idéias. O Governo não poderia agir aqui na Casa de forma cínica e dissimulada, aprovando a matéria e permitindo que fosse vetada pelo Executivo.

Portanto, fica aqui o meu protesto, mas de uma forma muito especial, Sr. Presidente, em relação à infâmia patrocinada pelo Ministério do Trabalho ao utilizar-se de linguagem chula e vexatória para referir-se a mulheres que, muitas vezes, são obrigadas a vender o corpo por um prato de comida para alimentar os filhos. O Ministério do Trabalho se dirigiu a elas usando uma linguagem vulgar, além de detalhar sordidamente, quase a estimular as meninas pobres deste País a se prostituírem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

São lidos os seguintes:

Ofício SF/GSHH nº 89/05

Brasília, DF, 12 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Temos a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 65, do Regimento Interno, a Bancada do Partido Socialismo e Liberdade

(P-SOL) indica a Senadora Heloísa Helena (P-SOL/AL) para o cargo de Líder da Bancada, bem como o Senador Geraldo Mesquita Júnior (P-SOL/AC) para o de Vice-Líder.

Atenciosamente, – Senadora **Heloísa Helena** – Senador **Geraldo Mesquita**.

Ofício GLPMDB nº 194/2005

Brasília, 12 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a Vossa Excelência que o Senador Valdir Raupp, deixará de integrar a Vice-Liderança da Maioria, e passará a integrar a Vice-Liderança do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

Ofício nº 283/2005 – GLDBAG

Brasília, 12 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Nezinho Alencar para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão de Agricultura e Reforma Agrária – CRA, em substituição ao Senador Antonio Carlos Valadares.

Atenciosamente, – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os expedientes que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 513, DE 2005

Requer a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Érico Veríssimo.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

Senador José Sarney,

Com fundamento no disposto no Art. 154, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, requiro a Vossa Excelência a realização, em 15 de dezembro de 2005 ou em outra data a ser marcada oportunamente, de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Érico Veríssimo.

Justificação

Érico Veríssimo nasceu em 17-12-1905 e, no ano de 2005, faria 100 anos. Entretanto, o ilustre escritor gaúcho faleceu em 1975.

Natural de Cruz Alta – RS. Escritor de estilo simples, excelente contador de histórias, uma das grandes expressões da moderna ficção brasileira.

Estudou em Porto Alegre, no Colégio Cruzeiro do Sul. Voltou depois para sua cidade natal, onde trabalhou num banco. Depois, tornou-se sócio de uma farmácia. Ali, entre remédios e o namoro com Mafalda Halfen Volpe, que iria desposar em 1931 e com quem teve dois filhos, Clarissa e Luís Fernando – o conhecido cronista de diversas publicações nacionais – dedicava as horas vagas à leitura, principalmente Ibsen, Shakespeare, George Bernard Shaw, Oscar Wilde e Machado de Assis, que muito influenciaram sua formação literária. Foi o primeiro a traduzir os clássicos escritores norte-americanos para o português.

Na sua maneira cinematográfica de apresentar as histórias, Érico Veríssimo ampliou o romance, focalizando o homem contemporâneo divorciado da religião, na busca de uma solução nem sempre otimista.

Filho de família tradicional, exerceu várias atividades profissionais: foi ajudante de comércio, bancário, balconista de farmácia, jornalista (sócio fundador número 1 da Associação Rio-grandense de Imprensa), tradutor na tradicional editora Globo e ilustrador na imprensa gaúcha. Viveu nos Estados Unidos, onde foi professor de Literatura Brasileira.

Sua temática é tipicamente brasileira e, mais que isso, regional, gaúcha. A tentativa de recriação genealógica e social da história do Rio Grande do Sul atingiu seu ponto culminante na trilogia **O Tempo e o Vento: O Continente, O Retrato e O Arquipélago**.

Em 1928 estreou com o conto **Ladrões de Gado**, na Revista do Globo. Em 1930, transferiu-se para a capital gaúcha e ingressou como redator da revista em que estreara. Logo, porém, acertou o cargo de Secretário do Departamento Editorial da Livraria do Globo, a convite do editor Henrique Bertaso, com quem colaborou por longos anos.

Em 1932, com a edição de **Fantoches**, pela Livraria do Globo, iniciou sua brilhante carreira literária, que viria a alcançar, a partir de 1938, repercussão nacional e, mais tarde, internacional. Já em 1934 conquistava,

com Música ao Longe, o Prêmio Machado de Assis, da Cia. Editora Nacional e, no ano seguinte, seu **Caminhos Cruzados** era premiado pela Fundação Graça Aranha. Foi, porém, com **Olhai os Lírios do Campo**, em 1938, que seu nome tornou-se realmente popular, atingindo a todos os pontos do País.

Desde 1943, quando viajou pela primeira vez aos Estados Unidos, empenhou-se em divulgar a literatura e a cultura brasileira no exterior, em conferências e cursos que se realizaram nos mais diversos países (México, Equador, Peru, Uruguai, França, Espanha, Portugal, Alemanha, etc.). Seu prestígio internacional cresceu a tal ponto que, em 1953, por indicação do Ministério das Relações Exteriores, assumiu a direção do Departamento de Assuntos Culturais da OEA (Organização dos Estados Americanos), cargo que exerceu por três anos, em Washington DC.. Viajante apaixonado, esteve ainda na Grécia, Oriente Médio e Israel, e retornou várias vezes à Europa e aos EUA.

Até 1950 esteve ligado à Editora Globo, na qualidade de conselheiro literário, função que nunca abandonou de todo, embora mais adiante tivesse preferido voltar-se inteiramente para sua vocação de escritor, a que deu foros de verdadeira profissão, sustentando-se com os rendimentos de sua obra publicada. Para a Globo, traduziu também mais de 50 títulos, do inglês, francês, italiano e espanhol, além de organizar várias coleções literárias célebres, como a Nobel e a Biblioteca dos Séculos.

Seus livros foram traduzidos e publicados em quase todo o mundo: EUA, Inglaterra, França, Itália, Alemanha, Áustria, México, URSS, Noruega, Holanda, Hungria, Romênia, Argentina, etc. No Brasil, recebeu, entre outros, os prêmios Jabuti (1966), Juca Pato (1967), Personalidade Literária do Ano (PEN Club, 1972) e o Prêmio Literário da Fundação Moinhos Santista (1973), para o conjunto da sua obra.

Um dos seus trabalhos mais notáveis é **O Tempo e o Vento**, romance dividido em três partes: **O Continente, O Retrato e O Arquipélago** – que começou a escrever em 1949 e terminou em 1962. Destacam-se também, pela sua força, **O Senhor Embaixador** (1965), **O Prisioneiro** (1967), e **Incidente em Antares** (1971). Érico morreu quando escrevia o segundo volume de **Solo de Clarineta**, seu livro de memórias.

A poesia a seguir (publicada no jornal **Correio do Povo**, Porto Alegre, 13-12-1975. **Caderno de Sábado**, nº 395, v. XVII, ano VII), foi composta por Carlos Drummond de Andrade quando da morte de Érico Veríssimo:

“A Falta de Érico
Falta alguma coisa no Brasil,
depois da noite de Sexta-feira.

Falta aquele homem no escritório,
a tirar da máquina elétrica
o destino dos seres,
a explicação antiga da terra.
Falta uma tristeza de menino bom
caminhando entre adultos
na esperança da justiça
que tarda – como tarda!
a clarear o mundo.
Falta um boné, aquele jeito manso,
aquela ternura contida, óleo
a derramar-se lentamente,
falta o casal passeando no trigal.
Falta um solo de clarineta.”

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Pedro Simon** – Senador **Valdir Zambiasi** – Senador **Roberto Saturnino** – Senador **Valdir Raupp**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 514, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 910 de 2003, e nº 368, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, e nºs 50 e 56, de 2001, por tratarem do mesmo assunto.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Delcídio do Amaral**.

REQUERIMENTO Nº 515, DE 2005

Nos termos do art. 255, 11, c, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– A Presidência comunica ao Plenário que a sessão

especial destinada a comemorar os 60 anos de criação do Tribunal Superior Eleitoral, objeto de Requerimento nº 259, de 2005, de autoria do eminente Senador José Sarney e outros Senadores, realizar-se-á no dia 1º de junho, às 11 horas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Chegou à Presidência a informação de que não há acordo de Lideranças para apreciação do Item 1.

Em consequência, ficam sobrestados os itens da pauta.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2005 (Proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004), que *cria na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GI – PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 2005 (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 236, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004 (Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fun-*

do Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor.

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

4

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003**

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antonio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta,

com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

7

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA
À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino, Líder do PFL, que dispõe de vinte minutos. A seguir, falarão os Senadores Delcídio Amaral, Aloizio Mercadante, Valdir Raupp e Efraim Morais.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no rápido pronunciamento que fiz ontem manifestava a minha preocupação com relação a desdobramentos da Cúpula realizada segunda e terça-feira, em Brasília, reunindo Chefes de Estados Sul-Americanos e Chefes de Estados Árabes.

Senador Mão Santa, eu manifestava a minha preocupação porque achava que haveria 24 horas de glória, com o anúncio de um acordo comercial. Acordo comercial que não foi costurado segunda e terça-feira, mas ao longo dos doze meses anteriores, porque um acordo comercial ninguém produz em vinte e quatro horas de conversa. Tem muito senão a ser aparado e isso é missão técnica. E o que é técnico demanda tempo, como demandou o acordo de livre comércio entre o Brasil e África do Sul, entre o Brasil e Índia, entre o Mercosul e a União Européia. Acordos de livre comércio que foram praticados e produto de um longo trabalho técnico, como foi longo o trabalho técnico de montagem de um acordo de livre comércio entre o Mercosul e o mundo árabe que aqui esteve presente. E dizia que não via necessidade em grandes estardalhaços, em encontro de Chefes de Estado para anunciar um acordo que já estava previamente montado. Mas este Governo gosta muito de fogos de artifícios e de exibir prestígio.

Os menos avisados, Senador Teotonio Vilela, devem estar hoje achando que “este Presidente Lula é um batuta. Botou aqui – como disse a Senadora Serys Sihessarenko – mais de trinta Chefes de Estado para mostrar como o Brasil é poderoso.”

Senador Pedro Simon, eu alertava ontem para o perigo de 24 horas de glória e 24 meses de pedido de desculpas pelas questões que foram discutidas e que vão criar embaraço ou podem vir a criar embaraços à relação diplomática do Brasil com os Estados Unidos, de quem somos grande parceiro comercial; embaraços com a União Européia, com quem temos relações culturais, políticas e econômicas muito sólidas; relações com Israel, com quem temos uma tradição histórica desde a criação do Estado Palestino.

Eu tinha receio de que as manifestações que poderiam ser e foram proferidas durante as 48 horas do encontro pudessem gerar o que os jornais de hoje já trazem em manchetes de primeira página: constrangimentos, necessidade de desmentidos e dificuldades que poderiam ser evitadas.

Senador Mão Santa, estou convencido, como disse ontem, de que nós importamos uma desnecessária crise. Para que fazer reunião para anunciar um fato que estava costurado? Por necessidade de puro exibicionismo e de prestígio e para gerar 12 meses, 24 meses de moossa, de fraturas nas relações com países ou continentes de que dependemos tanto.

Senadores Antonio Carlos Valadares e Paulo Paim, vamos aos fatos nos jornais; basta lê-los para saber a repercussão deles. O encontro produziu manchetes de jornais.

O jornal **O Globo**, na sua primeira página, exhibe a principal manchete: “Pressão árabe tira definição de democracia da Carta de Brasília. Na matéria está dito que, por pressão dos árabes, o conceito de democracia ou a importância ao regime democrático, o regime eleito pelo voto direto, foi subtraído como tema importante da Carta. O Governo do PT dá muita importância ao regime democrático. Como nós, é claro; sou um orgulhoso da democracia brasileira. Por pressão árabe, a definição de democracia foi retirada da Carta. Era preciso isso?”

O Correio Braziliense, na sua manchete de primeira página, destaca: “Cúpula consolida discurso Anti-EUA”

Senador Mão Santa, perto de 15% do mercado brasileiro externo está com os Estados Unidos, que podem comprar da África do Sul, da Espanha, da Argentina o que compram do Brasil. É muito bom que tenhamos boas relações com os Estados Unidos não por subserviência. Longe de mim qualquer defesa de atitude subserviente. Longe de mim! Mas é muito bom que se tenha boa relação com o parceiro comercial. Para que trazer gente para cá para repetir algo que já estava definido – o acordo comercial – e para que essas pessoas, usando o palco do território de Brasília, Brasil, batam nos Estados Unidos e criem uma situação de constrangimento entre este País, que promoveu o encontro, e o parceiro comercial, os Estados Unidos? Para que importar essa crise de graça? Com que objetivo? O que o povo brasileiro lucra com isso? Qual a vantagem para o desempregado brasileiro, que pode vir a se empregar pela produção de algo que a Europa ou os Estados Unidos comprem? Qual é o interesse do cidadão brasileiro desempregado, que pode ser empregado por uma oportunidade comercial com esses agredidos? Que interesse têm eles nesse encontro de cúpula que não produziu nada para eles?

No jornal **O Estado de S. Paulo**, há uma manchete por página. A manchete constante da terceira página repete, de certo modo, a primeira página do periódico **O Globo**:

Documento omite democracia e Lula diz que conceito não é o único. Presidente diz que não seria democrático se conceito só fosse definido por um grupo sem considerar visão dos demais

Para agradar, e em defesa não sei de quais interesses, o Presidente arrisca o compromisso com o regime democrático, um dos valores a serem defendidos em qualquer circunstância. Para agradar a alguns, ele submete-se a, no documento, não valorizar o regime democrático, o voto democrático para a legitimação do Governo de um País.

Na terceira página, consta:

Presidente tenta desfazer mal-estar com israelenses.

Nunca neguei a necessidade do Estado de Israel – disse Lula.

Porque os palestinos contestaram, usando o palco da reunião e criando, de graça, uma dificuldade ao Brasil, que vai correr atrás do prejuízo e tentar justificar uma coisa que não precisava justificar.

Manchete da sétima página:

Brasil importou guerra que não é nossa.

Comunidade judaica condena declaração da cúpula, que “aceitou terrorismo bom”

Porque a cúpula diferencia o terrorismo bom do terrorismo ruim.

Senador Heráclito, é como se o terrorismo da ETA, da Espanha, e o terrorismo da Al-Kaeda, responsável pelo 11 de setembro, fosse um terrorismo mais ou menos quando, para as democracias maduras, terrorismo é um só: é aquele que age na clandestinidade, que pratica a atrocidade. Mas no encontro de cúpula, não; defendeu-se o terrorismo bom e o terrorismo ruim. E produziu-se um documento que leva o Presidente a se comprometer com as teses da cúpula diferenciando o terrorismo bom do terrorismo ruim.

Com que cara vai, S. Ex.^a, o Presidente Lula se encontrar agora com o Presidente de governo zapatero da Espanha que teve aquele atentado da estação ferroviária que vitimou centenas de pessoas pelo ETA? É terrorismo bom? E o povo americano, com mais de cinco mil pessoas mortas nas Torres Gêmeas, resultado do terrorismo da Al-Kaeda é terrorismo mais ou menos? Por que defender essa tese? Com que necessidade o Brasil se mete nesse embrulho? Para quê, Senador Mão Santa? Para fazer um gesto de exibicionismo, para mostrar que aqui estiveram trinta chefes de Estado para anunciar um acordo comercial que estava costurado há muito tempo como foi costurado pelo Governo passado? O acordo comercial com a Índia, com a África do Sul, com a Comunidade Européia em uma atitude explícita de exibicionismo, prejudicando o interesse do povo brasileiro, na hora em que fica fraturada

a relação do Brasil com a Espanha, do Brasil com os Estados Unidos, do Brasil com a União Européia, do Brasil com a Inglaterra, porque até as Malvinas entram nessa história! Para que isso tudo? Para importar uma crise? Para que o Governo brasileiro tenha que se explicar durante um, dois, três meses, sobre o que vemos estampado nas páginas dos jornais de hoje, tal como a manchete da página 9: “Na Argentina, Kirchner faz pose de quem “dobrou Lula”. Para humilhar o Presidente Lula? Para voltar, cantando de galo, dizendo que Lula se desculpou pela questão de a indústria argentina estar sufocada pela indústria brasileira? Foi para isso que existiu essa cúpula?

Senador Heráclito Fortes, Senadora Heloísa Helena, no mesmo jornal **O Estado de S. Paulo**, de hoje, à página 3, há um editorial cujo título é “Balanço Final da Cúpula”, que recomendo a S. Ex.^a que leia. É uma súmula do que a editoria do jornal compreende o que foi a Cúpula Brasil – Países Árabes. A conclusão é muito ruim e merece a reflexão do povo brasileiro. Por isso, encaminho requerimento à Mesa para que os termos do editorial, Senador Paulo Paim, sejam transcritos nos Anais do Senado.

Quem avisa amigo é. Avisei ontem! O que eu disse ontem já é manchete dos jornais de hoje no Brasil inteiro!

Segundo ponto. Eu queria, com absoluta sinceridade, Senadora Heloísa Helena, apresentar uma manifestação de solidariedade, de desagravo, a um companheiro que reputo competente, sério, bom companheiro, solidário com os seus, solidaríssimo com os seus, defende os seus sozinho com faca na mão, valente companheiro que foi, na noite de ontem, vítima de uma humilhação que quero repudiar; quero com o companheiro me solidarizar.

Senador Heráclito Fortes, quero manifestar a minha mais absoluta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, que é Líder do Governo, alguém com quem nós da Oposição nos digladiamos muitas vezes, mas a quem nós da Oposição respeitamos, e V. Ex.^a sabe em que limite. Senador Heráclito Fortes, V. Ex.^a é Senador. V. Ex.^a acharia bom relatar uma matéria da maior importância, uma matéria que tivesse uma enorme conotação, uma enorme abrangência como repercussão de Governo, evidentemente tendo colhido subsídios dentro do Governo ao qual estivesse vinculado, dar um parecer enfático, e, trinta dias depois, ver o seu parecer ser vetado pelo chefe dos seus companheiros, ser desautorizado pelo chefe dos seus companheiros, frontalmente? V. Ex.^a se sentiria bem com isso? Creio que não. Como o Senador Aloizio Mercadante não deve ter se sentido bem. Deve estar profundamente incomodado e aqui vai a manifestação

de minha absoluta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, que foi Relator do Projeto de Lei nº 1, de 2005, em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 303, de 2005, art. 336, inciso II.

Matéria em regime de urgência, Senadora Heloisa Helena. Isso significa dizer que ela foi objeto de acordo entre todos os líderes para que tramitasse rapidamente. Essa matéria tramitou em regime de urgência e foi relatada pelo Senador Aloizio Mercadante. O projeto tratava de aumento de 15% no salário dos funcionários da Câmara dos Deputados. Foi dado o aumento aos funcionários. Não são Deputados, não são Parlamentares, não são Senadores; são os servidores da Câmara. O projeto, em regime de urgência, foi relatado pelo Senador Aloizio Mercadante, que, ao final do relatório, concluiu:

Trata-se, então, de um conjunto de proposições..

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador?

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Um minuto só, Senador Heráclito Fortes.

Trata-se, então, de um conjunto de proposições que visam, de forma justa e correta, a promover a correção dos ganhos dos servidores dos órgãos do Poder Legislativo. Do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 2005. Relator: Senador Aloizio Mercadante.

Depois de fazer um longo histórico, falando sobre os aumentos concedidos pelo Poder Executivo a seus funcionários, num percentual que variou de 15 a 37%, considera justa e correta a proposição de promover a correção dos ganhos dos servidores dos órgãos do Poder Legislativo. Em seguida, Senador Heráclito, recebe esta Casa a Mensagem nº 265, de 11 de maio de 2005, que comunica o veto apostado pelo Presidente da República exatamente ao Projeto de Lei nº 01, de 2005, relatado pelo Líder do Governo.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes, com muito prazer.

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – Senador José Agripino, parabênizo V. Ex^a por essa atitude de grandeza, ao se solidarizar com o extraordinário Senador Aloizio Mercadante, talvez o maior Líder de Governo de toda a história republicana – temos de reconhecer isso.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Não exagere.

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – O Senador Antonio Carlos Magalhães não concorda comigo, mas o Senador Aloizio Mercadante merece de todos

nós louvor e elogio, até porque consegue, com muita habilidade, liderar os assuntos de um Governo completamente descoordenado naquilo que quer, naquilo que deseja e naquilo aonde quer chegar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Muitas vezes, sozinho, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PMDB – PI) – Muitas vezes, sozinho. Então, reconheço o mérito do Senador Aloizio Mercadante e faço-lhe justiça, embora divirja de S. Ex^a diversas vezes. Talvez divirja mais do que concorde, mas lhe faço justiça. Concorde com V. Ex^a quando falou sobre a luta que S. Ex^a teve aqui na votação dessa matéria. Quero lembrar apenas um detalhe: a votação ocorreu em duas etapas. Primeiro, votou-se o aumento dos funcionários da Câmara; depois, o dos funcionários do Tribunal de Contas da União. O Senador Aloizio Mercadante pediu tempo, naturalmente para consultar o Governo, ou a sua base, para tomar uma decisão. Tanto é que, se fizemos um esforço – nossa memória é fraca –, nós nos lembraremos de que a votação foi feita em duas etapas, atendendo exatamente a uma solicitação do Líder Aloizio Mercadante. Não é justo que o Governo lhe imponha essa derrota logo hoje, véspera do seu aniversário. O Senador Aloizio Mercadante se encontra na sala ao lado, no cafezinho, onde é homenageado pelas jornalistas, com quem tem um excelente relacionamento, em comemoração de seu aniversário, que ocorrerá amanhã. Esse presente, S. Ex^a não merecia. Daí por que me solidarizo com V. Ex^a, Senador José Agripino, e também com o Senador Aloizio Mercadante. Aproveito a oportunidade para parabenizá-lo antecipadamente, dizendo que se esqueça dessa derrota que o Governo lhe impôs, até porque o futuro aguarda esse nobre Senador e, mais cedo ou mais tarde, a virtude triunfa sempre. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Heráclito Fortes, concordo com V. Ex^a quanto à luta do Senador Aloizio Mercadante, que, muitas vezes, é contestado por nós no campo das idéias, no bom combate, no debate de alto nível, qualificado.

O Senador Aloizio Mercadante não merecia, em hipótese alguma, a afronta de que foi vítima. Refiro-me a esse veto como absolutamente inaceitável, porque a matéria foi exaustivamente discutida, foi votada no seu teor em dois momentos: primeiro, a parte que diz respeito ao aumento dos servidores da Câmara dos Deputados, que mereceu o parecer favorável do Senador Aloizio Mercadante; depois, o aumento do Tribunal de Contas da União, sobre o qual o Senador Aloizio

Mercadante colocou ressalvas, que estão registradas em ata. S. Ex^a disse claramente – faça-lhe justiça – que votaria no sentido de conceder aquele aumento para não ficar contra a vontade do Plenário, mas o subordinaria à existência de fontes orçamentárias.

Mas estou me referindo ao veto específico da matéria que acabei de ler. O Senador Aloizio Mercadante, com certeza, consultou o Governo e deve ter recebido o sinal verde para fazer o relatório nos termos em que o fez e, como presente de aniversário, como lembra o Senador Heráclito Fortes, recebe o veto de Sua Excelência, o Presidente Lula.

Concedo um aparte ao Senador Antonio Carlos Magalhães e, em seguida, ao Senador Mão Santa.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Senador José Agripino, V. Ex^a tem muita experiência não só no Parlamento, mas também no Executivo. Estou atordoado com a leitura que V. Ex^a acaba de fazer, porque acabei de ouvir o Senador Aloizio Mercadante defender o veto na televisão e dar razão ao Governo. Acabei de ver e ouvir isso. Quero dizer a V. Ex^a que nisso tudo há uma jogada do Governo para deixar mal o Congresso Nacional.

(Interrupção do som.)

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) – Nós não devemos aceitar as provocações do Presidente da República. Ele está querendo provocar o Congresso porque ele está em baixa, mas o Congresso também não está em alta; conseqüentemente, ele quer nos rebaixar mais ainda. Mas não vamos dar a ele esse direito. Ele que faça o veto, que cumpra o seu dever; nós saberemos cumprir o nosso. Quanto ao Senador Aloizio Mercadante, não faz meia hora que o vi na televisão, na Globo News, defendendo a atitude do Presidente da República e invocando inconstitucionalidade, ou seja, dando razão a Paulo Bernardo e contra o Senador Renan Calheiros. A meu ver, isso não merece aprovação. Se não fosse amanhã o aniversário dele, seria uma moção de pesar. Mas como é, vamos deixar passar em branco.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Senador Antonio Carlos Magalhães, eu não ouvi as declarações do Senador Mercadante, mas V. Ex^a ouviu e merece toda a fé. Se V. Ex^a ouviu, não tenho outro caminho senão retirar a minha solidariedade ao gesto do Senador Mercadante, ao altruísmo do Senador Mercadante em apresentar o relatório que apresentou e ser desautorizado pelo veto apostado ao projeto de lei.

V. Ex^a tem toda a razão – experiente como é – ao mencionar a casca de banana que o Governo quer

colocar não para nós, mas para o Congresso Nacional. Quem é o homem da ganância? Quem são os da ganância? Será que está o Presidente correto ao vetar o aumento de 15% para os servidores da Câmara dos Deputados?

(Interrupção do som.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Será que está ele correto em vetar, já que foi ele que aumentou, Senador Antonio Carlos Magalhães, as despesas com os contratados por tempo determinado, aquele pessoal que é contratado sem concurso público, por escolha.

Em 2002 – não era Lula o Presidente, a despesa com contratação de pessoal por tempo determinado, sem necessidade de concurso público, alcançou a cifra de R\$227.593.038,07 R\$227 milhões, para a boa compreensão. Em 2004, no Governo Lula, dois anos depois, esse número subiu de R\$227 milhões para R\$610.577.832,83.

Pergunto a V. Ex^a: será que essas contratações melhoraram tanto a qualidade do serviço público oferecido ao povo brasileiro? Não consigo enxergar, Senador Pavan, o que justifique um aumento de R\$227 milhões para R\$610 milhões. Não consigo.

Então, não vamos polemizar em torno do veto e sobre quem é que faz a ganância. Ganância está aqui: contratação, aumento de despesa sem a correspondente melhoria na qualidade do serviço prestado. Ganância está nesta matéria da **Folha de S. Paulo**, que diz: “Lula usa medidas provisórias para criar quase 20 mil cargos.” Dos 20 mil, perto de 16 mil foram para pessoal concursado e 4 mil para os DAS, os grandões da República, os que têm alta remuneração, os que são contratados sem concurso público e que, por medida provisória, tiveram um contrato oferecido, em uma manifestação claríssima de ganância.

Sr. Presidente, deixo a posição de esclarecimento de fatos, de posição marcada para o futuro com relação à Cúpula e de estranheza com relação a acordos que são feitos nesta Casa. O acordo para votação do Projeto nº 01, de 2005, reuniu a unanimidade dos Líderes do Governo e da Oposição, mas depois o seu produto foi desmerecido com um veto, que aqui chegou sem uma palavra de explicação, pelo contrário, com uma tapa na cara do servidor público do Poder Legislativo do Brasil.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR JOSÉ AGRIPINO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O balanço final da Cúpula

O balanço final da Cúpula América do Sul e Países Árabes, encerrada ontem em Brasília, pode ser resumido em poucas palavras: a América do Sul, em geral, não ganhou nada, os países árabes obtiveram o que queriam – usar a conferência como um palco novo para atacar Israel e os Estados Unidos – e o Brasil só teve prejuízos.

Em primeiro lugar, o clima de *mala sangre* com a Argentina se acentuou, em vez de se abrandar – como supunha o *wishful thinking* do Itamaraty –, por obra e graça do presidente Néstor Kirchner, cuja partida antecipada foi apenas a culminação de uma seqüência de má-criações, se não até ofensas, ao chefe do governo anfitrião, que presidia o encontro.

Em segundo lugar, a projeção internacional que a conferência deveria dar ao País foi de fato alcançada, mas por motivos que não se pode imaginar que fossem aqueles que o Planalto desejaria – porque, se fossem, atestariam a definitiva perversão da diplomacia brasileira, em nome de um aventureirismo escancaradamente adverso ao interesse nacional.

A cúpula destinava-se, como se sabe, a ser um marco de primeira grandeza na construção da liderança brasileira no mundo pela redefinição das relações de poder entre os países ricos e os demais – “a nova geografia política e comercial” que o presidente não perde vez de proclamar.

Esta página crê ter evidenciado à exaustão a futilidade desse anacrônico projeto terceiro-mundista, sem falar no seu efeito bumerangue: os vizinhos, a começar da Argentina, só poderiam reagir com desgosto, menos ou mais contundente, – ou educado –, a tão impertinente exercício de autopromoção, cristalizada na busca a todo custo de uma vaga no Conselho de Segurança.

Mas o encontro árabe-sul-americano não só não agregou qualquer coisa de valioso ao patrimônio diplomático brasileiro, como ainda exibiu aos interlocutores estrangeiros que de fato contam na ordem das coisas o constrangedor papel de “mula” dos interesses árabes que o País acabou desempenhando.

Às vésperas da conferência, o chanceler Celso Amorim garantia que ficara acertado que o

magnó acontecimento não se prestaria à exploração política dos conflitos do Oriente Médio. A política que a sua própria realização encarnaria e que se condensaria na declaração conjunta dos 34 governos participantes diria respeito às questões da ordem global.

Custa a crer que o Itamaraty ignorasse um dado imutável da conduta árabe nos foros internacionais. Os tabus proibem que se façam certas coisas. O oposto é a obrigação absoluta de fazer algo, sempre. Para os árabes, esse algo é a defesa da causa palestina, a denúncia dos atos de Israel e a inculpação dos Estados Unidos pelo estado de coisas na região.

Em qualquer evento, as delegações muçulmanas abordarão o assunto com aspereza e insistirão para que as suas teses constem do documento final.

O Brasil, como a quase totalidade das nações, é favorável a um Estado palestino viável, ao lado de Israel. O problema, portanto, não é esse. É o Itamaraty não ter previsto o óbvio: os duros discursos à margem do contexto da cúpula e a legitimação implícita, a que teria de aderir na declaração conjunta, das ações armadas palestinas contra alvos israelenses.

A extensão de documentos diplomáticos tende a ser inversamente proporcional à sua importância. A declaração de Brasília passa de 3.400 palavras. Isso diz tudo do seu provável impacto mundial, descontado, com o contraproducente envolvimento brasileiro, o efeito desejado de pisar nos calos israelenses e de *épater les américains*. A nossa praia, como se diz, é outra.

De resto, não há como levar a sério o altissonante fraseado do cartapácio que deplora a pobreza no mundo, a distância entre os países ricos e os outros, além de enaltecer os direitos humanos – quando não poucos de seus signatários são potentados com imensas fortunas pessoais, em sociedades miseráveis onde as provações da população feminina patenteiam o respeito desses autocráticos governantes pelos direitos humanos. Até ontem à noite, discutia-se a inclusão no texto de referência à democracia – palavra vetada por algumas lideranças árabes.

Esse o imenso passivo da cúpula. Há um pequeno ativo, traduzido no esboço de acordo de cooperação assinado pelo Mercosul e pelo Conselho de Cooperação do Golfo.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Efraim Morais, 1º Secretário.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB SC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL PB) – Concedo a palavra ao Senador Leonel Pavan, pela ordem.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.) – Eu gostaria de requerer a minha inscrição para falar pela Liderança do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL PB) – V. Ex^a está inscrito, nobre Senador.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Por permuta com o Senador Delcídio Amaral, concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

S. Ex^a dispõe de até 20 minutos.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 12 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Sr^{as} e Srs. Senadores, na condição de membro da Mesa e 1º Secretário, cabem alguns esclarecimentos sobre os números que há pouco foram citados pelo Senador Aloizio Mercadante.

Quero só lembrar que a adoção desse reajuste foi fruto de um acordo entre as Mesas das duas Casas do Congresso Nacional, com a participação ativa e o endosso do então Ministro do Planejamento, Guido Mantega.

Quero deixar bem claro que o Senado, em função desse acordo, no ano passado, pagou aos funcionários desta Casa R\$25 milhões, relativos aos meses de novembro, dezembro e ao 13º Salário. Repito: foram R\$25 milhões referentes a novembro, dezembro e ao 13º Salário. O Senado, quero deixar claro, não precisou de crédito suplementar para fazer face a esse pagamento. Portanto, a informação de não-previsão orçamentária não procede. Se, em três meses, gastaram-se R\$25 milhões, a repercussão não pode chegar jamais a cerca de R\$211 milhões em 2005. É uma questão matemática: se, em três meses, gastaram-se R\$25

milhões, em 12 meses, jamais se chegará a R\$211 milhões, porque seriam em média R\$8 milhões por mês. Se considerássemos os 12 meses mais o 13º Salário, seriam aproximadamente R\$103 milhões.

Portanto, o cálculo feito não é verdadeiro, pois o reajuste aqui citado não incide em toda a remuneração, mas apenas no vencimento do servidor. O cálculo que foi apresentado não é verdadeiro, porque se tomou a folha do Senado e como base nela se calcularam os 15%. No entanto, sabemos que esses 15% não incidem em toda a remuneração.

Quero deixar claro, como 1º Secretário da Casa, que o Senado Federal não precisa de crédito suplementar para pagar os 15% dos funcionários desta Casa. A Mesa, sob o comando do Presidente Renan Calheiros, determinou cortes de despesas, que foram feitos, e o Senado Federal não precisa de nenhum crédito suplementar para pagar os 15%. Essa é a informação verdadeira. Lamentamos que o cálculo tenha sido feito sobre a folha total. A incidência dos 15%, repito, é apenas sobre o vencimento. Esclareço aos Srs. Senadores, aos funcionários e a todo o Brasil que houve um ato de responsabilidade por parte da Mesa da Casa, no momento em que deu o aumento de 15%, sabendo que havia recursos para que fossem pagos.

Repito: o Senado Federal não precisa de nenhum crédito suplementar para pagar os 15%, não havendo, pois, qualquer inconstitucionalidade no ato da Mesa do Senado Federal para proceder ao aumento de 15%.

Era o esclarecimento que queria fazer.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Efraim Morais.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, diante dos esclarecimentos prestados por V. Ex^a, tenho certeza de que estamos perto de um entendimento. O Senador Aloizio Mercadante, além de ser um Líder poderoso, é um economista de renome internacional, professor, respeitado por todos na sua função. Tenho a impressão de que S. Ex^a foi induzido pela assessoria do Governo a erro, com relação a esse cálculo.

Diante dos esclarecimentos de V. Ex^a, S. Ex^a, como Parlamentar, com certeza transmitirá ao Governo essa falha no cálculo, e poderemos estar bem mais perto de outra solução do que a de termos de derrubar o veto presidencial.

Obrigado a V. Ex^a pelos esclarecimentos prestados.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Com a palavra, o Senador Paulo Octávio.

O SR. PAULO OCTÁVIO (PFL – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, os esclarecimentos foram muito importantes neste momento.

Esta Casa votou consciente o aumento dado aos servidores. Sabemos que temos os recursos; os números que V. Ex^a apresenta são contundentes. Entendo que o esforço de V. Ex^a, na qualidade de 1º Secretário do Presidente Renan Calheiros, em cortar despesas tem dado resultado enorme. O Senado mostra maturidade muito grande neste momento.

Lamento essa notícia do veto ao aumento votado nesta Casa. Espero acharmos uma saída para isso. Precisamos costurar um caminho, porque não é justo que os servidores, não só os do Congresso Nacional, mas todos os servidores públicos brasileiros, que estão com salários baixíssimos, há tantos anos sem aumento, continuem reivindicando, sem nada conseguirem.

Temos que refletir bastante. É importante que o Governo Federal reflita se quer ou não valorizar seus servidores. Nenhum país consegue progredir, nenhum país consegue crescer, tratando mal os servidores públicos. Infelizmente é o que vem ocorrendo nos últimos tempos.

Era o que queria registrar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Peça a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– V. Ex^a terá a palavra pela ordem.

Antes, porém, gostaria de agradecer ao Senador Paulo Octávio, que, como membro, participou da decisão unânime da Mesa, para que fosse concedido o aumento de 15% aos funcionários desta Casa.

Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quando do início da Ordem do Dia, foi expresso pelo Presidente em exercício, Senador Tião Viana, que não houve entendimento dos Líderes a respeito da votação de matérias.

Contudo, estava previsto para a semana passada, depois adiada para esta semana, a votação das indicações do Senado para o Conselho Nacional de Justiça e para o Conselho Nacional do Ministério Público. E já existe a preocupação relativa ao prazo, porque dispõe a lei, estabelecida pelo Congresso e por este Senado, que, se não for feita a indicação no prazo, caberá ao Ministro Presidente do Supremo Tribunal Federal fazê-la.

Pergunto, pois, a V. Ex^a, já que estamos adiando essa votação – acredito – para a semana que vem, se houve entendimento de parte da Presidência do Senado com o Ministro da Justiça, para que S. Ex^a aguarde a indicação pelos Senadores dos nomes que comporão

o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público. Essa, a indagação que faço ao Presidente dos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Eduardo Suplicy, esta Presidência informa a V. Ex^a que o nome dos representantes para os conselhos estaduais, exceto os dos três representantes dos Ministérios Públicos dos Estados, encontram-se na CCJ.

Esperamos que o Senado, na próxima terça-feira, escolha esses três nomes, para que sejam encaminhados à CCJ. Essa é a informação que devo dar a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – E há também a indicação do Senado para o Conselho Nacional de Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Já foram indicados.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Mas, Sr. Presidente, a indicação não foi votada.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Já foi votada.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Quando foi votada? Em que momento?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Alberto Machado Cascais, do Senado Federal.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – O

nome foi votado hoje?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Na quinta-feira, por acordo de Lideranças; não foi votado em plenário.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Não foi?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Ele o será posteriormente, quando voltar da CCJ.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Justamente, não me lembro...

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Não podemos votá-lo, antes que venha da CCJ.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP)

– Estava estranhando, porque não votei.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– O nome se encontra na CCJ; houve um acordo de Lideranças. Acredito que tanto o Líder do Governo quanto o Senador Delcídio Amaral tenham participado dessa indicação. O nome, portanto, está indicado pelas Lideranças; está na CCJ e, depois de aprovado naquela Comissão, virá ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – O nome do indicado pelas Lideranças para representar o Senado no Conselho Nacional de Justiça, pelo que sei, não foi expresso por V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Joaquim Falcão.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Então, foi indicado e deverá ser objeto de arguição pela CCJ?

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Todos serão argüidos na CCJ, sabe bem V. Ex^a. Depois as indicações virão ao Plenário.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a dispõe de até vinte minutos, como Líder do PT e do Bloco nesta Casa.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS.

Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, serei breve, até porque existem outros Senadores e Senadoras inscritos.

Como voltamos a falar e a debater neste plenário sobre a Cúpula América do Sul-Países Árabes, gostaria de ler para os meus companheiros, Senadoras e Senadores, e solicito que sejam registradas nos Anais do Senado, duas matérias veiculadas pelos jornais.

Passo a ler o teor da coluna assinada pela jornalista Eliane Cantanhêde, muito competente e muito crítica das ações do nosso Governo, sob o título “Golaço”:

Apesar das críticas, dos temores, de alguns desacertos, a Cúpula América do Sul-Países Árabes atingiu o seu objetivo: trouxe para o “quintal” dos Estados Unidos a discussão sobre a ocupação da Palestina por Israel e uma mostra de que há resistências a um mundo unipolar.

O Brasil apostou e ganhou o direito de articular e de ser anfitrião de um encontro desse porte, antes reservado aos próprios Estados Unidos, à França, à Alemanha e ao Reino Unido. Lula teve um dia de estadista ontem, mesmo recorrendo a metáforas.

Ganham também a Argentina, que incluiu na “Declaração de Brasília” uma defesa à sua soberania sobre as Malvinas, e o Uruguai, que fez o Brasil engolir em seco e passar a defender a sua candidatura à direção geral da OMC. Lembre-se que foi justamente por rejeitá-la que o Itamaraty se meteu a lançar candidato próprio e amargou uma derrota vexaminosa.

E ganham, principalmente, os próprios árabes. Atravessaram o mundo, resistiram a 30 horas de vôo e conseguiram um palanque para a defesa de suas causas bem debaixo das barbas americanas. Muitos deles, é verdade, são amigos de Washington. Mas os ataques contra a ocupação da Palestina e o tom contra a invasão do Iraque não deixaram dúvidas sobre os vilões da história.

A política externa “ativa e pró-ativa” de Lula está rendendo resultados no plano político

e no comercial (os negócios do Brasil com o Oriente Médio, com a África e com a própria América do Sul têm se multiplicado).

O que parecia excesso de pretensão, raiando o ridículo, começa a fazer sentido. Os países “em desenvolvimento” na Ásia, na África e nas Américas, apesar dos pesares, da pobreza, dos regimes instáveis, já conseguem ter pautas e interesses comuns.

A globalização era um por todos e contra todos e não parece mais tão simples e tão linear assim. A Cúpula de Brasília não muda o mundo, mas serve de aviso para quem quer mandar sozinho no mundo.

Sr. Presidente, esse é um reflexo muito claro, consistente, do que foi a Cúpula América do Sul-Países Árabes.

Como foram lidas muitas notícias de jornal hoje, encerro meu pronunciamento destacando pequenos trechos da coluna do jornalista Clóvis Rossi, intitulada “Surpresa é a surpresa”. Enumerei três destaques dessa coluna que merecem uma atenção e refletem um pouco tudo aquilo que foi dito desde quarta-feira e ao longo da sessão de hoje do Senado. Diz ele:

O que surpreende na Cúpula América do Sul-Países Árabes é a surpresa de alguns com o fato de que ela assumiu um tom político. Cúpulas, com o perdão da obviedade galopante, são sempre reuniões políticas. Por definição. Mesmo quando tratam de outros temas, o fazem politicamente. Os detalhes técnicos ficam para os ministros.

Outro ponto importante na mesma coluna:

Só pode se surpreender quem acha que a história do mundo começa quando líderes árabes desembarcam em Brasília e começam a falar o que sempre falam. É improvável, portanto, que os “marines” desembarquem no lago Paranoá para impedir a proliferação de declarações usuais.

E, para encerrar, Sr. Presidente:

Nessa matéria, inusual foi a declaração do então Presidente Fernando Henrique Cardoso, equiparando o unilateralismo norte-americano ao terrorismo. Não chegou a haver deslocamento de “marines”, mas queimou definitivamente a relação George W. Bush/FHC. A Cúpula nem de longe pode ter efeito parecido.

Sr. Presidente, creio que fechamos uma semana importante para o País, não só na sua diplomacia, mas também na política, na integração, na busca da paz e, como não poderia deixar de acontecer, no estreitamento de laços comerciais com o mundo árabe, que tem muitos investimentos a fazer, portanto, mais do que nunca, pode ser um grande parceiro na diversificação dos mercados que tanto buscam o Presiden-

te Lula e o nosso Ministro das Relações Exteriores, Celso Amorim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB)

– Concedo a palavra ao Senador Mão Santa.

Em seguida, terá a palavra o Senador Valdir Raupp.

Agora vamos fazer a alternância de oradores.

Esclareço que não foi feita a alternância porque estavam com a palavra os Líderes. O Senador Valdir Raupp disporá de tempo por concessão, da mesma forma que V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, e este Presidente, que também usará da palavra. Os Senadores José Agripino, Aloizio Mercadante e Delcídio Amaral são titulares do cargo e, por isso, não houve alternância na concessão da palavra, o que só ocorre no caso de uso da palavra por cessão.

V. Ex^a, Senador Leonel Pavan, todos estaremos ansiosos para ouvi-lo.

Com a palavra, o nobre Senador Mão Santa, por vinte minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Efraim Morais, Sr^{as} e Srs. Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; Senadora Ana Júlia Carepa, realmente o nosso aniversariante, Líder do Governo, Aloizio Mercadante, é um homem dotado de boa cultura. Depois das discussões que nos antecederam, eu rememorava os debates qualificados, Senador Efraim Morais, que S. Ex^a, o Líder do Governo, exigia. Cito Max Weber: a ética do ideal e a ética de governar.

É muito oportuno e verdadeiro este livro que tenho em mão: **El Nuevo Príncipe. En el espíritu del clásico de Maquiavelo, Dick Morris nos explica cómo manejar el poder con éxito.**

Senadora Ana Júlia Carepa, adquiri esse livro em Buenos Aires por orientação do Senador Aloizio Mercadante.

Senador Efraim Morais, Dick Morris foi secretário de Bill Clinton e o auxiliou em toda a sua trajetória política. Agora, escreveu sobre a experiência que viveu, Senador Luiz Otávio. Disse Dick Morris: “Quem afirma algo deve provar”. O exemplar que adquiri está escrito em castelhano, em espanhol.

Senadora Ana Júlia Carepa, adverti a Casa sobre nossas preocupações a respeito de tributos, impostos. Cheguei até a dizer que o PT era o partido dos tributos. Agora, vamos provar. Quis Deus estivesse presente o Senador Luiz Otávio, do meu Partido, o PMDB, que tão bem dirige a CAE.

Senador Efraim Morais, a questão dos impostos é velha. Não é bom pagar. Todos nós, cristãos, nos lembramos de que o próprio Cristo foi envolvido. Foram até Ele, Senador Valdir Raupp, e perguntaram se era justo pagar imposto a César. Ele respondeu: “Quem está na moeda é César? Dai a César o que é de César e a Deus o que é de Deus”.

Já que estou falando de césares, Senador Valdir Raupp, quero dizer-lhe que os doze césares fizeram besteiras. Falo de Nero, Calígula e de outros inteligentes, como Júlio César, Adriano. Tito, que foi um dos últimos césares, o décimo primeiro, advertiu ao décimo segundo: atentai bem, não vamos cobrar mais impostos, porque o povo não agüenta. O conselho não foi ouvido, ele cobrou, e o Império Romano caiu, com os impostos abusivos.

Senador Luiz Otávio, pela História, sabemos que, na França, onde nasceu a democracia, rolaram cabeças, como as de Luís XVI e Maria Antonieta. Senador Leonel Pavan, a guilhotina funcionou em Luís XVI e em Maria Antonieta, porque os impostos estavam excessivos.

Senador Leonel Pavan, pela TV Globo – que fez 40 anos, que educa, que diverte e que faz história –, todos assistiram à minissérie “O Quinto dos Infernos”, aquela agradável, histórica, jocosa, irônica, que narra a presença de D. João VI e de D. Pedro I, que foi Pedro IV em Portugal, na Europa. Por que o quinto dos infernos? Porque, Senadora Ana Júlia Carepa – atentai bem V. Ex^a, que quase foi prefeita e pode ser governadora –, os portugueses exigiam um quinto de tudo: do pau-brasil, do gado e, obviamente, mais do ouro, Senador Alberto Silva. São os 20%, o quinto. Então, eles apelidaram aquele imposto de “o quinto dos infernos”. E resolveram, então, cobrar os atrasados. Aí foi demais. Senador Leonel Pavan, eles chamaram isso de derrama, e, nela, foi o pescoço de Tiradentes. Agora, o Tiradentes não é só mais um não; é todo o povo do Brasil, Senador Alberto Silva. E o Joaquim Silvério dos Reis são esses que aumentam os impostos. Não é apenas um, mas são muitos do PT.

Aqui está o Senador Alberto Silva, que já viu muita coisa. E eu provo, pois, como se diz no Piauí, “a gente mata a cobra e mostra o pau e a cobra”. Sabe quantos impostos há hoje? Senador Delcídio Amaral, o quinto dos infernos era um quinto; agora são dois quintos. Os impostos perfazem 40% se somarmos. São 75 impostos que você, brasileira, e você, brasileiro, pagam. São 75 impostos, e aumentou.

Vamos provar, em nome do que se diz aqui no livro de Dick Morris, sugerido pelo Senador Aloizio Mercadante. Então, vamos contar. Temos tempo, Senador Efraim Morais. São 75 impostos. Isso não existe.

Se aquele um quinto dos infernos, a derrama, deu no que deu... Pensou-se na independência, enforcou-se Tiradentes. Agora são dois quintos. Ó, Lula, são funda-

mentos que a História ensina. Fazemos oposição, mas jamais viremos aqui dizer “fora, Lula!”. Vamos salvar a democracia, a alternância do poder! A História é que ensina, com a queda dos Césares, com o rolar das cabeças de Maria Antonieta e Luís XVI e com o enforcamento de Tiradentes. O Tiradentes representa todo o povo do Brasil. São 75 impostos.

Como chegamos a isso? O povo brasileiro sabe o que buscamos – “Em verdade, em verdade, eu vos digo” – e nos manda esse tipo de documento. O texto chegou às minhas mãos pela Aclame, Associação da Classe Média do Rio Grande do Sul, que nos escolheu. Trata-se de um estudo profundo, que mostra ao Brasil os 75 impostos:

1 – Adicional de Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) – Lei nº 10.832, de 2004, presente de Lula e do PT, justamente na véspera do aniversário do Líder;

2 – Contribuição à Direção dos Portos e Costas (DPC) – Lei nº 5.461/1968;

3 – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) – Lei nº 10.168/2000;

4 – Contribuição ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), também chamado “salário educação”;

5 – Contribuição ao Funrural;

6 – Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) – Lei nº 2.613/1955;

7 – Contribuição ao Seguro Acidente de Trabalho (SAT);

8 – Contribuição ao Serviço Brasileiro de Apoio à Pequena Empresa (Sebrae) – Lei nº 8.029/1990;

9 – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) – Lei nº 8.621/1946;

10 – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem dos Transportes (Senat) – Lei nº 8.706/1993;

11 – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (Senai) – Lei nº 4.048/1942;

12 – Contribuição ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) – Lei nº 8.315/1991;

13 – Contribuição ao Serviço Social da Indústria (Sesi) – Lei nº 9.403/1946;

14 – Contribuição ao Serviço Social do Comércio (Sesc) – Lei nº 9.853/1946;

15 – Contribuição ao Serviço Social do Cooperativismo (Sescoop);

16 – Contribuição ao Serviço Social dos Transportes (Sest) – Lei nº 8.706/1993;

17 – Contribuição Confederativa Laboral (dos empregados);

18 – Contribuição Confederativa Patronal (das empresas);

19 – Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico – a Cide, para melhorar as estradas, Dr. Alberto Silva;

20 – Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – de 2002, presente de Lula no aniversário do Mercadante;

21 – Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – de 2002, presente de Lula;

22 – Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF);

23 – Contribuição Sindical Laboral (não se confunde com a Contribuição Confederativa Laboral);

24 – Contribuição Sindical Patronal;

25 – Contribuição Social Adicional para Reposição das Perdas Inflacionárias do FGTS – de 2001, Lula.

26 – Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

27 – Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

28 – Contribuições aos Órgãos de Fiscalização Profissional (OAB, CRC, CREA, CRECI, CORE etc.);

29 – Contribuições de Melhoria: asfalto, calçamento, esgoto, rede de água, rede de esgoto – sob pena de multa! Somos intimados a manter, com os nossos próprios recursos, as nossas calçadas, assim como manter nossos terrenos limpos e murados;

30 – Fundo Aeroviário (FAER);

31 – Fundo de Fiscalização das Telecomunicações (FISTEL);

32 – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

33 – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – de 2000;

34 – Fundo Especial de Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização (Fundaf) – de 2002;

35 – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);

36 – Imposto sobre a Exportação (IE);

37 – Imposto sobre a Importação (II);

38 – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);

39 – Taxa de Licenciamento Anual de Veículo;

40 – Seguro Obrigatório sobre Veículos Particulares – ainda tem um, imoral, mas que não está aqui: o pedágio, Delcídio Amaral, que é outra maneira de cobrar imposto que existe na prática, esfolando, sendo a força do povo brasileiro, já que o Tiradentes de hoje somos todos nós;

41 – Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU);

42 – Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR);

43 – Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR – pessoa física e jurídica);

44 – Imposto sobre Operações de Crédito (IOF);

45 – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS);

46 – Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos;

47 – Imposto sobre Transmissão **Causa Mortis** e Doação;

48 – INSS – autônomos e empresários;

49 – INSS – empregados;

50 – INSS – patronal;

51 – IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados);

52 – Programa de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP) – são dois;

53 – Taxa de Autorização do Trabalho Estrangeiro;

54 – Taxa de Avaliação **in loco** das Instituições de Educação e Cursos de Graduação – é uma lei de 2004, presente de Lula;

55 – Taxa de Classificação, Inspeção e Fiscalização de Produtos Animais e Vegetais ou de Consumo nas Atividades Agropecuárias – quando somos contaminados por alimentos impróprios para o consumo, quem se responsabiliza? Quem paga o tratamento? Pagamos o imposto para ter o alimento são.

56 – Taxa de Coleta de Lixo;

57 – Taxa de Combate a Incêndios;

58 – Taxa de Conservação e Limpeza Pública – cadê as lixeiras e os banheiros públicos nas praças e monumentos públicos? Onde está essa taxa que se paga?

59 – Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental;

60 – Taxa de Controle e Fiscalização de Produtos Químicos;

61 – Taxa de Emissão de Documentos (níveis municipal, estadual e federal);

62 – Taxa de Fiscalização CVM (Comissão de Valores Mobiliários);

63 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária;

64 – Taxa de Fiscalização dos Produtos Controlados pelo Exército Brasileiro – criada em 2003, presente deste Governo;

65 – Taxa de Fiscalização e Controle da Previdência Complementar – de 2004, um presente do PT ao povo do Brasil;

66 – Taxa de Licenciamento para Funcionamento e Alvará Municipal;

67 – Taxa de Pesquisa Mineral – DNPM;

68 – Taxa de Serviços Administrativos (TSA) – Zona Franca de Manaus;

69 – Taxa de Serviços Metroológicos;

70 – Taxas ao Conselho Nacional de Petróleo (CNP) – e a gasolina é a mais cara do mundo; o gás é o mais caro do mundo;

71 – Taxas de Outorgas (radiodifusão, telecomunicações, transporte rodoviário e ferroviário);

72 – Taxas de Saúde Suplementar;

73 – Taxa de Utilização do MERCANTE, de 2001.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Calma, Senadora, é que é imposto demais que fizeram. Eu quero é resolver.

A SRA. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Já que V. Ex^a está falando de impostos federais, municipais e estaduais...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Estou falando que o povo está sofrendo com essa derrama. Agora é o povo que está sendo enforcado. O povo paga imposto municipal, estadual e federal. O povo mora no Município. Bastaria V. Ex^a dizer que vai dar um basta nisso para se eleger a próxima Governadora do Pará.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Senador Mão Santa...

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Deixe-me apenas terminar.

74 – Taxas do Registro do Comércio (juntas comerciais);

75 – Taxa Processual Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

É essa a minha pesquisa.

E estão vindo mais algumas medidas provisórias. É preciso dar um basta nisso.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Senador Mão Santa, peço um aparte.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pois não.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Todos esses impostos que V. Ex^a relacionou – é bom que fique bem claro – são para o brasileiro mais humilde pagar. Grandes empresas, como a Companhia Vale do Rio Doce, a Companhia Siderúrgica de Tubarão ou a Companhia Aracruz Celulose, quando exportam, não pagam um centavo a ninguém. Isso aí é para pobre; rico não paga, não. É bom acrescentar isso. Obrigado, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Concluo o raciocínio.

Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a, que é o núcleo arejado do PT, oxigenado, sobre quem repousa a nossa esperança:

Essa história me faz pensar no presente. De acordo com o Instituto Brasileiro de Planejamento Tributário – IBPT, a carga tributária brasileira deverá chegar ao final deste ano em 38% do PIB, praticamente dois quintos de nossa produção.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Senador Mão Santa, a Mesa concederá mais dois minutos para que V. Ex^a possa concluir seu pronunciamento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sim, mas eu quero dizer que, com esses dois minutos, passou de um quinto para dois quintos dos infernos.

Calcula-se que a nossa capacidade tributária é de 24% do Produto Interno Bruto. Hoje, a carga tributária é o dobro daquela época da Inconfidência Mineira, ou seja, pagamos hoje dois quintos dos infernos!!!

É por isso que cito o livro orientado pelo Senador Aloizio Mercadante. Se tem que trazer a prova, eu a trago. E hoje o PT, na consciência nacional, é o Partido do Tributo.

Resta-nos a esperança de que, depois da tempestade, venha a bonança. Esta é a conquista do povo, a democracia, que não pertence ao PT. A nós será garantida a alternância do poder para melhores dias.

O SR. PRESIDENTE (Efraim Morais. PFL – PB) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valdir Raupp por até vinte minutos.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente ocupei esta tribuna para tornar público o possível descontrole sobre os bilhões de reais que formam as contas CCC do setor de energia, constituídas pelo pagamento, por

todos nós, de adicionais das tarifas mensais nas contas de energia.

A imprensa nacional repercutiu amplamente o caso e denominou-o de “ralo das elétricas”. Afinal, para 2005, está prevista a arrecadação que alcançará R\$ 4 bilhões, para a utilização na compensação tarifária do oneroso e defasado setor isolado de energia elétrica, em uso na Região Norte – na minha e na sua Região, Sr. Presidente.

Hoje, informo a todos que eu estava certo! O Tribunal de Contas da União acaba de baixar o Acórdão nº 556/2005, confirmando o descontrole sobre os subsídios desse sistema e pedindo explicações à Ministra das Minas e Energia, ao Diretor-Geral a Aneel e ao Presidente da Eletrobrás sobre o caso.

É claro, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que este não é um problema deste Governo, pois já vem de muito longe o descaso nas contas CCCISOL.

Lerei para todas as Sr^{as} e os Srs. Senadores os principais pontos do acórdão, exemplar, que, ao final, anexo integralmente. E torço para que o Governo utilize para sanar o ‘ralo’, o PLS nº 5/2005, de minha autoria, que tramita nesta Casa com parecer favorável do eminente Senador do Piauí Alberto Silva.

O TCU determinou que a Centrais Elétricas Brasileiras S.A – Eletrobrás e à Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel que encaminhem ao Tribunal, no prazo de 90 dias, planos de ação contendo, entre outros aspectos, as medidas e os instrumentos que permitirão aferir, de forma efetiva, os parâmetros com impacto nos valores de reembolso das contas CCCISOL.

Determinou à Agência Nacional de Energia Elétrica que, nos termos do § 1º, art. 6º da Lei nº 8.987/95, informe, no prazo de 180 dias, os estudos e as medidas regulatórias adotadas ou que pretende adotar, para induzir a redução dos níveis de perdas de energia elétrica para o sistema isolado.

Determinou que avalie se a utilização da linha de transmissão Rio Branco-Porto Velho vem dando condições que favoreçam o menor custo de produção de energia para o sistema Acre-Rondônia.

Recomendou ao Ministério de Minas e Energia que reavalie o atual modelo setorial aplicável aos sistemas isolados, a exemplo do que foi recentemente realizado para os sistemas interligados, o Proinfra, aprovado pelo Senado Federal e pela Câmara dos Deputados, passando do Sistema Proinfra para o sistema interligado.

Recomendou, ainda, que priorize a definição de políticas e ações governamentais voltadas para a eficiência da utilização dos recursos da CCCISOL, promovendo ampla participação dos financiadores e beneficiados da conta e que participe ativamente do

processo de negociação do preço do gás natural da bacia do Solimões ou da bacia do Urucu, como é chamada, para a geração de energia elétrica.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desta tribuna já fiz, praticamente, uma dezena de pronunciamentos sobre a construção do gasoduto Urucu-Porto Velho, que tem o objetivo de diminuir o custo da energia gerada na Região Norte, principalmente nos Estados de Rondônia, Acre e Amazonas, onde já está sendo construído o gasoduto quari-Manaus. Esse gasoduto é imperativo para a nossa Região.

Hoje, coincidentemente, Sr. Presidente Efraim Morais, Senador Delcídio Amaral, Senadora Ana Júlia Carepa, Senador Gerson Camata, que se fazem presentes, a Ministra das Minas e Energia me ligou, pouco antes do início do meu pronunciamento, dizendo-me que estão faltando poucos documentos para iniciar a contratação do gasoduto Urucu-Porto Velho. Então, hoje fiquei sabendo pela Ministra das Minas e Energia – uma grande Ministra que se tem destacado neste governo – que o gasoduto Urucu-Porto Velho e as usinas do Madeira – Girau e Santo Antonio – são prioridades do Governo. Segundo ela, a partir de 2009, 2010 – Senador Delcídio Amaral foi Ministro das Minas e Energia e sabe muito bem disto –, poderão ocorrer novos apagões no Brasil e racionamento de energia elétrica para as nossas indústrias e para a nossa economia.

Concedo um aparte ao nobre Senador Delcídio Amaral.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/ PT – MS) – Meu caro Senador Valdir Raupp, é muito importante o pronunciamento de V. Ex^a que trata da famosa Conta de Consumo de Combustíveis – CCC, que onera todos os consumidores e, sistematicamente, traz no seu bojo muitas críticas, em função da complexidade no acompanhamento do consumo de combustíveis, especialmente nos sistemas isolados. É importante registrar, Senador Valdir Raupp, V. Ex^a que sempre tem ocupado esta tribuna fazendo ponderações de maneira muito equilibrada, sensata e coerente, de acordo com o que Rondônia efetivamente precisa, que V. Ex^a está trazendo boas notícias. Sobre a instalação do gasoduto Urucu-Porto Velho, parte da energia consumida em Rondônia vem de usinas termelétricas que hoje queimam óleo *diesel* e, portanto, aumentam muito mais o custo da energia gerada em Porto Velho e consumida pela população de Rondônia. O advento do gás natural, inegavelmente, trará muitos benefícios

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Rondônia e Acre.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – Rondônia e Acre. O consumidor brasileiro deixará grada-

tivamente de ser onerado com a intensidade com que é onerado com as CCC. É um grande avanço, pois o sistema utiliza um combustível que traz impactos ambientais muito menores, com um nível de combustão muito melhor, até para as unidades geradoras que operam hoje em Porto Velho. O fundamental na exposição de V. Ex^a é a confirmação pela Ministra Dilma Rousseff, Ministra competente, determinada, sobre os investimentos das usinas do Madeira, Jirau e Santo Antônio, se não me engano nos nomes.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Isso mesmo, Jirau e Santo Antônio.

O Sr. Delcídio Amaral (Bloco/PT – MS) – São usinas bulbo, quer dizer, com uma tecnologia diferente, onde as máquinas trabalham absolutamente mergulhadas, operando no fluxo do rio Madeira e viabilizando projetos hidrelétricos importantes na Amazônia, importantes para Rondônia, importantes para o Acre, sem também deixar de destacar o projeto de Belo Monte. São projetos importantes, que representam efetivamente alguns dos mais competitivos projetos a serem instalados no País, especialmente na região Amazônica e, mais especialmente, em Rondônia. Por isso, Senador Valdir Raupp, o posicionamento de V. Ex^a, persistente, demonstra hoje que as coisas efetivamente caminham. E V. Ex^a teve um papel muito importante na viabilização desses projetos. Espero que, daqui para frente, não tenhamos mais nenhum obstáculo a enfrentar, pois pela população de Rondônia e pela defesa que V. Ex^a, a Senadora Fátima Cleide e o Senador Amir Lando fazem desses projetos, dentro de regras absolutamente claras, atendendo ao suprimento de energia, ao desenvolvimento, às questões ambientais, agora, finalmente Rondônia e o Acre caminham para soluções definitivas no que se refere ao suprimento de energia e à introdução do gás natural. Não tenho dúvida de que o gás natural será utilizado pelas indústrias, nas residências e pelos veículos, trazendo muitos benefícios à população do nosso querido Estado de Rondônia. Por isso, parabeno V. Ex^a pelo pronunciamento e pelas boas notícias que traz.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Delcídio. V. Ex^a também tem contribuído muito para esses nossos projetos na área de energia elétrica, principalmente o do gás e os das nossas usinas do Madeira.

Há mais três Senadores pedindo apartes e pediria a compreensão da Senadora Ana Júlia, do Senador Gerson Camata e do Senador Alberto Silva, porque tenho apenas mais nove minutos e preciso concluir o meu pronunciamento. De forma que vou conceder apartes de mais ou menos um minuto e meio a dois

minutos para cada um, pois assim creio que terei tempo para concluir o meu pronunciamento.

Concedo o aparte à Senadora Ana Júlia e, a seguir, aos Senadores Gerson Camata e Alberto Silva.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Quero apenas concordar com V. Ex^a, Senador, no pronunciamento importante que faz hoje sobre a postura que tem tido a Ministra Dilma Rousseff. S. Ex^a tem revelado responsabilidade e preocupação com a garantia de energia no nosso País, não apenas em relação a esse projeto importante para Rondônia, mas também pela informação que presta sobre a hidrelétrica de Belo Monte, considerada fundamental para o País pela Ministra e também por nós. Podemos fazê-la de forma diferente da que foram feitas outras hidrelétricas no País, a exemplo de Tucuruí, que é importantíssima. Contudo, creio que podemos inverter a forma de construção. Podemos aprender com os exemplos ruins e fazer da construção da hidrelétrica de Belo Monte um exemplo que sirva de referência para o mundo. É possível construir hidrelétricas sem que haja agressão ao meio ambiente, minimizando os impactos negativos e maximizando os impactos positivos, como a geração de emprego, a ampliação de oportunidades que a energia elétrica consegue proporcionar a milhares e milhares de trabalhadores e trabalhadoras em nosso País, principalmente na nossa região amazônica.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigada, Senadora Ana Júlia Carepa.

Rondônia não está brigando com o Pará. As usinas do Madeira não estão brigando com Belo Monte. O projeto de Belo Monte já passou de 12 mil megawatts para 6 mil megawatts, uma redução de 50%, para causar menor impacto ao meio ambiente. O projeto de Rondônia é mais moderno e, por isso, já foi previsto um acréscimo, no nível das cheias, de apenas 50cm no rio Madeira. Portanto, o impacto ao meio ambiente será mínimo.

Essas duas usinas são estratégicas para o Brasil. Portanto, podem ser construídas as hidrelétricas de Belo Monte e Madeira e, mesmo assim, daqui a dez, quinze ou vinte anos, ainda teremos problema de geração de energia elétrica.

Concedo o aparte ao nobre Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB – ES) – Ilustre Senador Valdir Raupp, cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento, ao se referir ao trabalho que a Ministra Dilma Rousseff está realizando no setor energético brasileiro. O Estado do Espírito Santo era uma ponta de linha de energia elétrica. A energia de Itaipu chegava ao Estado, às vezes, de forma deficiente e com apagões frequentes. A Ministra decidiu fazer o linhão

Ouro Preto-Vitória. Houve problemas com o Ibama, venceu a resistência de alguns ecologistas e de algumas ONGs, tudo conforme a lei. Foi a Municípios e fez a linha sair de Ouro Preto e chegar a Vitória em três meses. Colocou em funcionamento uma estação abaixadora em Vitória, e, hoje, várias novas indústrias instalam-se no Espírito Santo – a Coca-Cola, a Pirelli que se instalou ontem –, com o fornecimento garantido de energia elétrica e sem problemas de quedas frequentes que antes enfrentávamos. No atual momento, a Ministra está atuando no gasoduto Cacimbas-Vitória, trazendo dos campos petrolíferos do norte do Estado mais quatro milhões de metros cúbicos de gás para o fornecimento das indústrias, automóveis, ônibus, na cidade de Vitória. É uma Ministra eficiente, de palavra, dinâmica. Como diz o ex-Prefeito de Vitória, Luiz Paulo Veloso Lucas, é “o cão chupando manga”. Quando resolve fazer algo, S. Ex^a faz, age, luta e é muito sincera no que diz. Quando não pode, não pode; quando pode, diz que vai fazer. Para mim, fazendo uma análise da situação, Dilma Rousseff é uma das mais eficientes Ministras do Governo do Presidente Lula. O Brasil fez uma descoberta por meio dessa ilustre Ministra. Senador Valdir Raupp, cumprimento V. Ex^a pelo seu pronunciamento, ao ressaltar a dinâmica ação da Ministra no Estado de Roraima, assim como no Espírito Santo. O Senador João Batista Motta, aqui presente, também é testemunha dessa ação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata, pelo aparte.

Concedo um aparte ao nobre Senador Alberto Silva, relator do meu projeto do Proisol – Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica nos Sistemas Isolados.

O Sr. Alberto Silva (PMDB – PI) – Senador Valdir Raupp, tenho muito satisfação de ter sido relator do seu projeto, que creio servirá muito ao nosso País. Não posso deixar de fazer um registro sobre a atitude da Ministra Dilma. Tive oportunidade de conversar com a Ministra durante meia hora, não sobre os grandes problemas como o das hidrelétricas e de sua atuação já aqui mencionada – a Ministra é eficiente, inteligente e competente –, mas conversei com a Ministra sobre um assunto muito interessante: o Programa Luz para Todos. Falamos que, na extensão territorial do Piauí e naquelas vastas regiões quase desabitadas, onde há núcleos residenciais, pequenos povoados, de acordo com a legislação e o Programa Luz para Todos, estão sempre estendendo linhas e mais linhas de transmissão – cada qual mais longa – para uma pequena carga. Propus à Ministra que fosse feita uma central solar compacta e híbrida. E ela perguntou-me como seria. Com sol e um pequeno motor funcionando a biodiesel, tere-

mos a solução para os povoados e evitaremos gastos. Inteligente e competente como é – o que quero conferir, pois sou engenheiro nessa área –, S. Ex^a concordou e perguntou se não poderíamos levar essas idéias para a região de V. Ex^a. Eu disse: “Exatamente, porque lá há as oleaginosas necessárias para fazermos biodiesel, sem termos que transportar diesel como atualmente, em que se gastam dois litros de diesel para levar um.” Cumprimento V. Ex^a e associo-me ao que se pensa, ao que se diz, a respeito da Ministra Dilma Rousseff. Sou um de seus admiradores.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Obrigado, Senador Alberto Silva, pela contribuição. Incorporo o seu aparte, assim como os demais, ao meu pronunciamento.

Sr. Presidente, o Tribunal de Contas da União ainda recomenda que:

- Estabelecer mecanismos que permitam ampla divulgação dos critérios adotados no estabelecimento dos níveis de preço do gás natural da Bacia do rio Solimões, considerando que parte dos custos com o gás natural utilizado na geração de energia elétrica nos sistemas isolados será ressarcido pela CCCISOL;

- Buscar implementar mecanismos de compensação aos Governos estaduais e Prefeituras pela perda de arrecadação de impostos advinda da implantação de novos projetos ou condições operacionais que tornem mais eficientes a CCCISOL. Uma das reclamações do Governador do Acre, Jorge Viana, é que, com a chegada do Linhão de Porto Velho a Rio Branco, iria haver uma perda de R\$10 milhões com a arrecadação do ICMS do óleo diesel. É essa compensação que os Governos estaduais e municipais deverão ter quando tiverem energia transportada de outros Estados.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, peço um pouco mais de tempo para eu poder concluir o meu pronunciamento, porque houve muitos apartes. Sei que tenho mais dois minutos, mas peço mais dois, além desses, se V. Ex^a puder concedê-los.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Peço a compreensão de V. Ex^a, porque, de acordo com o Regimento, a sessão deverá terminar às 18 horas e 30 minutos, e ainda há Senadoras e Senadores que estão pacientemente esperando a oportunidade de se pronunciar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Está certo, Sr. Presidente. Tenho mais dois minutos...

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, V. Ex^a, com a inteligência ímpar e a capacidade de sintetizar, poderá terminar para que os outros tenham a oportunidade de falar.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Prossigue o TCU:

- Recomendar ao Ministério de Minas e Energia e a Agência Nacional de Energia Elétrica que implemente novas medidas, incluindo a proposição da nova legislação que favoreça a utilização da sub-rogação da CCC, tornando compulsória a compra da energia proveniente de projetos que tenham viabilidade econômica e financeira comprovada;

- Recomendar à Agência Nacional de Energia Elétrica que estabeleça metas de redução de perdas elétricas para as concessionárias, evitando o repasse integral do custo dessas perdas para a tarifa de energia elétrica sempre que a concessionária ultrapassar as metas fixadas;

- Recomendar às centrais elétricas brasileiras que estabeleçam, para as suas controladas que atuam nos sistemas isolados, um programa de redução de perdas elétricas, viabilizando a obtenção de recurso para tal fim;

- Recomendar às centrais elétricas brasileiras que implementem ações com vistas ao saneamento econômico e financeiras das concessionárias que atuam nos sistemas isolados;

- Recomendar às centrais elétricas brasileiras e à Agência Nacional de Energia Elétrica que divulguem mensalmente na Internet os valores de todos os parâmetros necessários para o cálculo do montante reembolsado pela CCCISOL – solicito apenas mais um minuto Sr. Presidente – por concessionárias, divulgando, dentre outros, consumo mensal, nível de perdas elétricas, geração termelétrica, total do combustível, preço dos combustíveis, tarifa de equivalente, hidráulica, gastos com combustíveis e reembolsos associados à sub-rogação;

- Determinar à Secretaria de Fiscalização e de Desenvolvimento o monitoramento da deliberação que vier a ser tomada no presente processo, nos termos do art. 243 do Regimento Interno do Tribunal de Contas da União, acompanhando, na ocasião, o andamento dos projetos apontados pelo Ministério das Minas e Energia, no Ofício nº 196-NME, de 30/11/2004, que buscam a eficiência das CCC; e

- Determinar à Secretaria de Fiscalização e Desenvolvimento a diligência, junto aos responsáveis pela Eletronorte, Eletrobrás em relação ... no Estado do Acre e à conse-

qüente subutilização da linha de transmissão Acre/Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente, obrigado pela generosidade; obrigado, Sr^{as} e Srs. Senadores, pelos apartes.

Esperando que a nobre Ministra realmente venha a atender as nossas reivindicações, assim como disse recentemente, aproveitamos a oportunidade para informar que já marcamos uma audiência com S. Ex^a, na próxima terça-feira, para concluirmos a conversa que tivemos ainda há pouco por telefone.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, o Sr. Efraim Morais, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, é claro que o direito de cada um é de falar por vinte minutos, mas, se for possível um acordo, poderíamos usar da palavra por apenas dez minutos cada um, o que distribuiria de forma mais equânime o tempo restante.

Indago, pois, de V. Ex^a se, após a intervenção do nobre Senador Efraim Morais, poderíamos assim proceder, objetivando propiciar oportunidades iguais aos que estão inscritos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Vamos lembrar o que Cristo disse: “comunhão; dividir o pão”.

Então, após o término do horário regimental, prorrogaremos a sessão para que V. Ex^a faça uso da palavra, inspirando-se também em Cristo – o melhor discurso do Senhor foi feito em um minuto: o Pai Nosso.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao Senador Efraim Morais.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senador Pavan, tentarei ser o mais rápido possível.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em política, a pior ação é não agir ou, de outro lado, agir tardiamente. E é por isso que venho hoje à tribuna para externar a minha crescente preocupação com os rumos do Governo Lula, ou, melhor dizendo, com sua falta de rumos. A começar pelo próprio Presidente da República, este é um Governo que demonstra, a cada dia, inépcia e inapetência para administrar. Além disso, a inabilidade política de seus principais operadores salta

aos olhos, como sobejamente demonstram a paralisia e a falta de controle que tomaram conta da chamada base de apoio do Governo.

Percebam as Sr^{as} e os Srs. Senadores que não me basearei em impressões pessoais senão em fatos que podem ser encontrados, à primeira olhadela, nas páginas dos principais jornais e revistas do Brasil. São manchetes, legendas e títulos de artigos que ilustram à perfeição o quadro da anomia política a que o País chegou, pelas mãos do Partido dos Trabalhadores.

E aqui lembro há pouco o nosso colega, o Líder Delcídio Amaral, do PT, que citava a imprensa – e vou citar, como fez o próprio Líder, algumas manchetes da semana:

“Bode expiatório da falta de coordenação política” (editorial do **Valor Econômico**);

“Ministro por um fio” (**O Estado de S. Paulo**);

“Aldo Rebelo entrega os pontos” (revista **Veja**);

“Os limites do PT” (Merval Pereira, em **O Globo**);

“PMDB aponta falta de gerenciamento de Lula” (**Correio Braziliense**);

“Crise na base: Aldo Rebelo diz que o principal problema do Governo no Congresso é a postura autoritária do partido diante das legendas aliadas” (**Correio Braziliense**);

“Gushiken admite que PT quer o cargo de Aldo” (**Correio Braziliense**);

“A boquinha comprovada” (Clóvis Rossi, na **Folha de S. Paulo**);

“Cargos e MPs” (Editorial da **Folha**);

“Ministros pedem cabeça de Aldo” (**Correio Braziliense**);

“Abandonado à própria sorte” (**Jornal do Brasil**); e

“Não vai acontecer nada” (Villas-Boas Corrêa, em **O Estado de S. Paulo**).

Sr. Presidente, essa não é uma listagem exaustiva. Haveria muito mais o que colocar a respeito das mazelas que o PT e o Governo infringem ao País, à sociedade brasileira e aos próprios aliados.

O primeiro elemento a ser destacado na série de manchetes de jornal é o processo de “fritura” a que o Ministro Aldo Rebelo está sendo submetido. Não se trata aqui da substituição de um Ministro que não vem trabalhando ou que vem trabalhando mal, como os há às dúzias na Esplanada. O caso é peculiar.

Primeiro, desmembrou-se a Casa Civil para se criar uma Secretaria de Coordenação Política e Assuntos Institucionais, teoricamente encarregada dos

rumos políticos do Governo e da relação com os outros Poderes. Todavia, em instante algum pôde o seu titular contar com o poder necessário para o exercício de suas atribuições institucionais. Não dispôs nunca, como o Ministro José Dirceu, do chamado “poder da caneta”, isto é, da faculdade de fazer valer cumprir os acordos realizados. Também não esteve sob a sua batuta outro elemento crucial das relações do poder, qual seja, a possibilidade de destinar os recursos necessários para os projetos e programas de interesse da base aliada – não vou falar nem da Oposição. Assim, o Ministro Aldo não tinha e não tem o poder da caneta ou a chave do cofre, de modo que toda a sua atuação resumiu-se ao papel de um negociador que não dispõe do que negociar.

Sr Presidente, o Presidente Lula soube sempre dessa realidade constrangedora. Se não interveio para dar a Aldo Rebelo o poder que lhe faltou, foi porque ele próprio, o Presidente Lula, esteve tolhido por sua excessiva relutância em tomar as decisões fundamentais para o País. Assim, a falta de gerenciamento conduz a uma situação de descontrole na base aliada, que se cansou de esperar pelo tão decantado “Governo de coalizão”. Os resultados estão diante de nós. No Executivo, enquanto a maioria dos Ministérios setoriais nada apresenta em termos de resultado, os Ministros palacianos batem cabeça na disputa pelo poder. A acefalia deixou a nu a única ação possível para um comando abúlico: frear os trabalhos legislativos, seja por meio de obstruções, seja por intermédio da edição sucessiva e abusiva de medidas provisórias.

Senador Pavan, hoje pela manhã, na condição de Presidente em exercício da Comissão de Orçamento, fui até aquela Comissão na Câmara dos Deputados. Encontrei alguns companheiros do PT, aqueles mais à esquerda, que me disseram: “Senador, estamos felizes”. Perguntei-lhes: “Por que estão felizes? Não vejo nada nesse Governo”. Responderam-me: “Estamos voltando a fazer oposição, fazendo obstrução, evitando que se vote, parando esta Casa como tantas vezes nós paramos”. Eu disse-lhes: “Então, vocês estão de volta ao que eram, companheiros. O povo brasileiro vai colocá-los, vocês do PT, na Oposição a partir de 2006, com a realização das eleições neste País”.

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há por certo o medo de novas derrotas no Congresso Nacional. Mas receio, Sr. Presidente, que existam duas razões de fundo ainda mais perturbadoras: primeiro, o Governo simplesmente não sabe aonde quer chegar, não tem um projeto para o Brasil e, portanto, ganha tempo. Enquanto isso, o País pára! Nós, representantes do povo e dos Estados da Federação, devemos reagir à presente situação, que o Presidente desta Casa, Se-

nador Renan Calheiros, apropriadamente denominou, há poucos dias, de “abstinência legislativa”.

Em segundo lugar, é preciso dizer que, se o Partido dos Trabalhadores e o Governo Federal não dispõem de um projeto para o País, há um norte político que figura como verdadeira obsessão: a reeleição do Presidente Lula. Um único projeto, portanto, existe – e é o do continuísmo. A reeleição começou, está nas ruas, e isso explica, em larga medida, a gênese dos quase 20 mil cargos e empregos criados por medida provisória. Que ninguém pense, por um só minuto, que houve interesse real em melhorar a qualidade dos serviços públicos ofertados aos cidadãos. Aparelhar o Estado não significa, apenas, distribuir esses cargos entre os correligionários, mas assegurar que o domínio da máquina facilite a tarefa da reeleição. Isso é o que importa na ótica petista.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os custos da criação desses 20 mil cargos pesam no bolso de todos os contribuintes; o viés político que orienta a ocupação de tais sinecuras é verdadeiramente imoral, mas o pior, digolhes francamente, é ter de se deparar com a sem-cerimônia e a desfaçatez com que elevadas figuras do Governo tratam o assunto, culpando a Oposição e a mídia por uma “abordagem incorreta” das nomeações. De acordo com tal raciocínio, não importa que o Estado não precise desses servidores, ou que a sociedade brasileira não suporte o custo das contratações. O Governo pode criar os cargos e o PT tem o direito de nomear à vontade, pois foi o vitorioso no processo eleitoral – e isso basta!

A iminente saída do Ministro Aldo Rebelo e a ocupação desenfreada de nichos estratégicos da máquina governamental demonstram ser, ao cabo, duas pontas de um mesmo projeto político: o da reeleição. Também convergem noutro ponto significativo, pois ambas indicam o apetite do PT pelo domínio absoluto das estruturas de poder. Ao substituir o Ministro da articulação, ninguém duvida que o cargo será destinado ao Partido dos Trabalhadores.

A ênfase será, então, conferida à montagem dos palanques eleitorais nos Estados, cuidando da reeleição sem deixar desprotegidos os interesses regionais do PT. Portanto, às favas o Governo de coalizão! Às favas a votação dos projetos essenciais para o Brasil, como as reformas política, sindical e trabalhista! Às favas a tarefa ingrata de administrar o País e gerar resultados, tanto econômicos como sociais! O que importa é a reeleição. O que importa é ceder espaço para um Ministro considerado forte, capaz de transmitir “confiança” aos aliados, fiar os acordos necessários e segurar a autofagia das correntes internas do Partido dos Trabalhadores.

Aos Partidos que compõem a base aliada, talvez seja preciso lembrar que, cumprida mais da metade do mandato, dificilmente será a partir de agora que se dará a partir de agora que se dará a efetiva distribuição do poder. E não será agora por três motivos. Primeiro porque, neste momento, o PT se digladiava internamente para eleger o novo presidente da legenda – e as atenções do novo coordenador político estarão voltadas para as próprias hostes. Segundo, tendo em vista tal preocupação interna, dificilmente haverá espaço político para desalojar petistas e substituí-los por aliados. Terceiro, é a hora em que se inicia o jogo bruto das liberações das emendas parlamentares, e, como se sabe, estão muito vivas as aspirações eleitorais dos candidatos do PT nos Estados.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é por isso que, como disse o articulista Villas-Boas Corrêa, “nada vai acontecer” nesse resto de Governo Lula.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedemos a palavra, em substituição ao Senador Arthur Virgílio, de acordo com a inscrição, ao Senador Leonel Pavan, PSDB de Santa Catarina.

Solicitamos a V. Ex^a que use de sua capacidade de sintetizar, porque há outros oradores inscritos.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mão Santa, farei um rápido pronunciamento, até para atender ao pedido de V. Ex^a, pois V. Ex^a sempre tem demonstrado capacidade de fazer com que todos usem os microfones do Senado, adotando uma posição democrática. Portanto, devemos atender à determinação de V. Ex^a. Falarei por, no máximo, dez minutos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, recentemente ouvi um Senador da Oposição dizer que Senadores de outras legendas ou do PSDB estariam elogiando o Presidente Lula. Fiz um levantamento, ontem, demonstrando que inúmeros Governadores do Brasil, especialmente os do PMDB, estavam descontentes com o atual Presidente e com o atual Governo da República – e S. Ex^{as} têm motivos para contestarem o Governo.

O meu Governador de Santa Catarina, que apoiou Lula no segundo turno, mesmo estando coligado com o PSDB, não tem recebido o devido respeito, pois não tem sido dado apoio ao Estado de Santa Catarina.

Sr. Presidente Mão Santa, gostaria de mostrar a Casa e a V. Ex^a, que é tão respeitado no Brasil, especialmente em sua terra, o Piauí, e em Santa Catarina, alguns dados sobre o meu Estado, Santa Catarina.

Santa Catarina ocupa 1% do território nacional, mas é o sexto Estado exportador, com a melhor distribuição de renda do País. Santa Catarina é o sétimo

Estado em arrecadação para a União. Santa Catarina é o maior exportador de suínos e o segundo exportador de frangos; produz minérios como o carvão, por exemplo, além de motores e eletrodomésticos. As exportações catarinenses retomaram o crescimento em fevereiro; as indústrias do Estado venderam ao exterior US\$423,6 milhões, 20,36% a mais do que em janeiro. O índice é cinco vezes maior do que o crescimento das exportações do País, de 4,19% no período, segundo dados divulgados pela Federação das Indústrias de Santa Catarina. Santa Catarina recuperou-se também no *ranking* dos Estados que mais exportam, com 5,5% do total comercializado pelo País, ocupando o quinto lugar.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, estou mostrando a importância do Estado de Santa Catarina para o Brasil.

Em relação a fevereiro de 2004, as vendas externas mostram um crescimento de 31,52%, o que representa um acréscimo de mais de US\$100 milhões ao volume exportado. Nesse período, o índice nacional ficou um pouco acima, fechando em 35,56%.

Santa Catarina já acumula no primeiro bimestre exportações de US\$775,6 milhões – ou 5,1% do total nacional –, o sétimo melhor resultado entre os Estados. Em relação aos dois primeiros meses do ano passado, o crescimento catarinense supera os 30%.

Mesmo tendo as importações do Estado crescido 54,71% em relação ao mesmo mês em 2004, o superávit comercial catarinense já atinge US\$508,3 milhões este ano. Entre os principais produtos comprados, a maioria é matéria-prima.

A carne de frango foi o principal produto exportado pelo Estado no ano, com vendas acumuladas de US\$125,9 milhões, 10,42% a mais do que no primeiro bimestre de 2004. Carne suína, móveis de madeira, motocompressores e roupas de toucador completam a lista dos cinco itens mais vendidos. A carne suína foi o produto com maior crescimento relativo entre os primeiros dez itens da pauta, com incremento de 194,95%. Os Estados Unidos continuam sendo o principal parceiro do nosso Estado.

Menciono essas questões, Sr. Presidente, para dizer que, mesmo com toda a importância que Santa Catarina tem para o Brasil, em função dos nossos trabalhadores, dos nossos empresários e dos nossos produtores, mesmo com toda essa importância, o nosso Estado obteve apenas R\$54 milhões este ano em verbas orçamentárias, não as obrigatórias. Por que digo que foram apenas R\$54 milhões? Com todo o respeito aos Senadores, aos Deputados Federais, ao Governador e ao povo do Amapá, Estado tão importante para o nosso País, que tem 470 mil habitantes, devo dizer que

o Amapá obteve, este ano, R\$90 milhões em repasse voluntário, ao passo que Santa Catarina recebeu um pouco mais de R\$50 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Leonel Pavan, prorrogo por mais quinze minutos a sessão, em razão das inscrições da Senadora Ana Júlia Carepa e do Senador Alberto Silva.

Para segunda-feira, já se inscreveram os Senadores Heráclito Fortes e Alberto Silva.

V. Ex^a pode dar continuidade ao seu pronunciamento.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC) – Santa

Catarina é o quinto maior Estado em exportação, repito, em função dos nossos empresários, dos nossos produtores, dos nossos trabalhadores, da capacidade de produção dos catarinenses. Certamente, é assim no Rio Grande do Sul, no Paraná e no resto do Brasil. Mas não é possível que a galinha dos ovos de ouro, que é Santa Catarina, esteja sendo morta pelo Governo Federal.

Alguém pode dizer que, com toda essa produção, não há necessidade de enviarem recursos, mas esse Estado precisa de investimentos na área social, na infra-estrutura, no saneamento, nas rodovias. Santa Catarina é uma galinha dos ovos de ouro que está sendo estrangulada pelo Governo Federal.

Portanto, fica aqui o nosso protesto pelo fato das muitas emendas e reivindicações dos Deputados Federais, Senadores, do próprio Governo do Estado e da classe empresarial não estarem sendo atendidas pelo atual Governo.

Se Santa Catarina produz e se é importante para o País, queremos também ser privilegiados. Não mais do que os outros Estados, mas apenas naquilo que nos é de direito.

Por isso, nós, catarinenses, exigimos respeito pelo nosso Estado. Exigimos respeito por Santa Catarina!

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Concedo a palavra ao Senador João Batista Motta, a quem peço que faça uso de sua inteligência privilegiada e de sua capacidade sintética.

O SR. JOÃO BATISTA MOTTA (PMDB – ES.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, mais uma vez, volto à tribuna para deixar bem patente a minha preocupação quanto à condução deste barco chamado Brasil.

Tivemos a oportunidade de votar nesta Casa uma reforma tributária. V. Ex^a disse, há pouco, que hoje há mais de 60 tributos – são 75. V. Ex^a só não falou que telefone paga 40% de alíquota; V. Ex^a só não falou que a camisa de um trabalhador no Brasil paga mais de 40% de tributo. O que quero dizer com isso? A reforma

feita nesta Casa, por solicitação do Presidente Lula, de nada valeu para o povo brasileiro. Não foi uma reforma feita para o povo. Foi uma reforma feita para aumentar o dinheiro no caixa do Governo.

Depois, fizemos uma reforma da previdência. Para nossa surpresa, o que aconteceu? Absolutamente nada. Apenas foi aumentado o valor da contribuição dos nossos velhinhos. Que reforma foi essa? Absolutamente nenhuma.

Estamos falando agora na reforma política. Imagino que deveria ser uma reforma que nos trouxesse o financiamento público de campanha, que trouxesse a moralização para as nossas eleições. Gostaria, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que a reforma trouxesse a fidelidade partidária, para que também tivéssemos ordem em nossa vida política. Queria eu, Sr. Presidente, que a reforma pusesse fim à famigerada reeleição. Não tem cabimento um Município do interior deste País ter reeleição para prefeito. São Municípios de apenas 5 mil, 10 mil, 20 mil eleitores. Qual é o prefeito que vai deixar o poder em um Município do interior do Brasil por sua vontade se houver quinhentas reeleições? Quinhentas vezes será reeleito. São Municípios onde não há televisão, comunicação. É um absurdo! É uma excrescência!

Outra questão, Sr. Presidente, é que a reforma política tinha de contemplar a coincidência de mandatos. Não estou defendendo a prorrogação de mandato de ninguém, mas teríamos de arrumar uma maneira. Não há como um prefeito administrar um Município com dois governadores: dois anos com um e dois anos com outro. Não tem cabimento um governador administrar um Estado ora com um prefeito, ora com outro prefeito, em cada um dos Municípios.

De mais a mais, o que vemos são Deputados Estaduais, Federais e até mesmo Senadores disputarem eleições para Prefeito a fim de se encorparem politicamente. Eles não têm nem vontade nem desejo de ganhar, não querem ganhar; querem apenas ficar na mídia, participando de uma eleição, para depois conseguirem se reeleger no cargo em que estão. Isso é um absurdo!

Há eleição de dois em dois anos e sabemos que, no ano eleitoral, o Município e o Estado param. No ano da eleição, não se contrata, não se admite, não se faz nada neste País. A eleição pára o País. A eleição para Presidente da República no ano que vem já está parando esta Casa e o Brasil. Se o Presidente Lula não fez nada nos primeiros dois anos, daqui para frente, nada fará também. Temos convicção disso.

Por que não enfrentamos esses problemas?

O pior é a ditadura dos partidos. Somos, às vezes, punidos pela imprensa e pela opinião pública

porque trocamos de partido. Mas como pode um Parlamentar ou um executivo continuar em determinado partido por mais tempo, sob essa ditadura partidária em que vivemos?

Agora mesmo, Sr. Presidente, estamos percebendo que a nossa reforma política vai girar apenas em torno da verticalização. Se for boa para o Governo, será aprovada. Se sentirem que não será conveniente para o Governo, não será aprovada. Se houver a verticalização, o conchavo será feito em Brasília e o resto do Brasil terá que cumprir o que for combinado. Estamos, pois, diante de uma anomalia. Se a verticalização cair, com a ditadura dos partidos, lá nas regionais a farra vai continuar existindo. Ora um partido vai para um lado, ora vai para o outro, quando não é vendido a preço de ouro para este ou aquele candidato.

Sr. Presidente, Senador Mão Santa, estou mais uma vez temeroso da reforma que vamos fazer. Hoje, estou filiado ao PMDB e – falo em meu nome e em nome do Senador Gerson Camata, que é do meu Estado – estamos diante de uma situação difícil de ser resolvida, pois o nosso Partido, na tentativa de sufocar a vontade da maioria, corre com um documento de mão em mão, pegando assinaturas. Para quê? Para prorrogar o mandato da atual Executiva Nacional e de todas as Executivas em nosso País.

Já sabemos, então, que, dentro do PMDB, não temos a esperança de poder contar com um candidato que atenda aos anseios do nosso povo. Já sabemos, de antemão, que o PMDB terá um candidato que se chamará Antony Garotinho.

Como um Parlamentar que não gosta de candidato que usa religião ou Deus como cabos eleitorais, não me vejo mais à vontade para continuar no Partido que tanto amo.

Presidente Mão Santa, essas coisas no Brasil tem que acabar. As nossas convenções partidárias têm que ser de verdade; têm que fazer prevalecer a vontade de uma maioria. Não podemos ficar subjogados à vontade daqueles que não se identificam com o sonho do brasileiro, que é a democracia plena, mas em todos os seus sentidos.

Por isso, Sr. Presidente, lamento que meu Partido tenha tomado essa decisão. Estou pensando no que devo fazer. Se não tomei ainda uma atitude é porque estou aguardando o Senador Gerson Camata, já que somos do mesmo Estado, companheiros, amigos; já que respeito S. Ex^a, porque foi o melhor Governador que meu Estado teve, um Governador que exerceu a

democracia como jamais vi neste País. Por isso, respeito aquele companheiro. Quero que S. Ex^a me acompanhe, ou vou acompanhá-lo para um Partido em que possa sonhar ver este País em boas mãos; ver este País nas mãos de um gerente, porque a nossa crise, toda a crise que o Brasil vive é por falta de gerenciamento.

Peço a Deus que nos ajude que consigamos nosso intento.

Muito obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Agradecemos a V. Ex^a pela brevidade.

Faço minhas as suas palavras em relação à Gerson Camata, pela gratidão. Quando eu governava o Estado do Piauí, pelo PMDB, S. Ex^a defendeu que o Piauí conseguisse o Prodetur.

Com a palavra, ansiosamente aguardada em todo o País, a estrela do PT, a Senadora Ana Júlia Carepa.

A SRA. ANA JÚLIA CAREPA (Bloco/PT – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.)
– Obrigada, Sr. Presidente, Senador Mão Santa. Vou tentar falar, porque, como V. Ex^a está ouvindo, minha voz está rouca; estou com uma gripe forte.

Solicito formalmente que seja feita a transcrição, nos Anais da Casa, da matéria do jornal O Liberal, do Estado do Pará, de autoria da jornalista Raquel Eltermann, da sucursal de Brasília, que versa sobre o relatório apresentado ontem à sociedade brasileira e mundial pela Organização Internacional do Trabalho – OIT, sobre o trabalho forçado no mundo.

É a primeira vez na história que a OIT divulga esse relatório fora da Suíça. Ele foi divulgado simultaneamente em Genebra e em Brasília. Por quê? Porque o Brasil e o Paquistão foram os dois primeiros países no mundo a reconhecerem a existência do trabalho escravo em seu território.

A OIT escolheu também lançar esse relatório em Brasília, haja vista que o Brasil foi o primeiro país no mundo a incluir o combate ao trabalho escravo, a erradicação do trabalho escravo como uma meta de Estado. O Presidente Lula, em março de 2003, lançou o Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

Sei que alguns acham absurdo que reconheçamos que no Brasil há trabalho escravo. Sou paraense e sei que há conterrâneos e conterrâneas que consideram ruim, negativo, dizer que 50% do trabalho escravo no Brasil está no Estado do Pará.

Digo que só vamos acabar com as mazelas em nosso País, em nossos Estados, quando enfrentarmos

isso; quando olharmos de frente o problema, atacarmos as causas e, é claro, cuidarmos das conseqüências.

Hoje participei, pela manhã, do lançamento, no auditório do Incra, pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e pelo Incra, do Programa Nacional de Combate ao Trabalho Escravo, que visa principalmente acabar com a fragilidade dos trabalhadores que são vítimas desse trabalho degradante.

Esse é um programa importante, porque vai tentar resgatar essas pessoas, dando-lhes condições dignas de trabalho, de produção, para que não fiquem à mercê desse tipo de crime.

Segundo os dados da OIT, sabem V. Ex^{as} quanto alguns ganham no mundo com a existência de trabalho escravo? Trinta e um bilhões de dólares.

É inadmissível que, em pleno século XXI, quando o mundo alcançou tantos avanços tecnológicos, com o objetivo de dar ao homem e à mulher, a todos os trabalhadores e trabalhadoras, melhores condições de trabalho, uma menor carga horária, condições dignas, oportunidade de passar mais tempo com a família; com tanto avanço tecnológico no mundo do trabalho, não é possível que durmamos tranqüilos sobre o travesseiro, sabendo que ainda há relações de trabalho no mundo como as dos séculos XVIII e XIV.

São os países industrializados os que estão em primeiro lugar no mundo, mas a América Latina e o Caribe estão em segundo, com 1,3 milhão de trabalhadores escravos.

Faço esse registro e peço a inserção da reportagem nos Anais da Casa. Parablenizo a jornalista pela matéria extremamente positiva. Nós temos, sim, de encarar esse problema com políticas públicas, com conscientização.

Apelo aos Deputados Federais, para que votem em, segundo turno, favoravelmente à PEC que expropria a terra de quem se utiliza do trabalho escravo. Já tendo tramitado no Senado, ao retornar a esta Casa, espero que ela seja novamente aprovada.

Infelizmente, os ganhos são absurdos: US\$31 bilhões! E quanto às vidas humanas? Não se pode medir a perda da dignidade. Portanto, temos de votar. E só com sanções financeiras. Essa que é a verdade.

Também apresentei um Projeto, Senador, e espero que ele seja votado e aprovado urgentemente. Já sei que existe reação, que há alguns ditos produtores rurais que são contra. Mas não podemos ser contra! Não podemos achar que tem de ter financiamento público, que tem de ser beneficiado por incentivos fis-

cais aqueles que praticam trabalho escravo; no meu Projeto, além desses, também aqueles que cometem crime ambiental. Em última instância de julgamento de recurso administrativo, porque não podemos dar com uma mão aquilo que tiramos com outra, aquilo que combatemos com outra. Então, não podemos permitir o financiamento.

No meu Projeto, também tornarmos legal a chamada lista suja, para que a sociedade tome conhecimento e enfrente a questão do trabalho escravo, como acontece na semana que vem, que é a semana do combate à exploração sexual de meninas e adolescentes, numa tentativa de tirar este véu que existe em parte da nossa sociedade, infelizmente, em relação à exploração sexual.

Ao fazer esse registro, parabenizo a OIT e todos os seus parceiros: a Justiça do Trabalho, a Justiça Federal, o Ministério do Trabalho, o Ministério do Desenvolvimento Agrário, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, que está à frente o Ministro Nilmário Miranda, que tem feito um trabalho fantástico, junto com parlamentares, no sentido de que possamos realmente entender que amanhã, dia 13 de maio, aniversário da Abolição da Escravatura, possamos comemorar a Abolição da Escravatura em nosso País.

Que possamos, no próximo relatório da OIT, não apenas ter a menção honrosa – há sete menções honrosas ao Brasil nesse relatório da OIT – por ações pela erradicação do trabalho escravo, mas que no próximo relatório da OIT, daqui a quatro anos, o Brasil seja citado como o primeiro País que erradicou o trabalho escravo que é, infelizmente, ainda tão presente.

Em homenagem não só aos que lutaram pela abolição da escravatura e que já se foram, mas em homenagem às gerações futuras, para que lhes possamos entregar um Brasil melhor. E quero entregar um Pará bem melhor para a geração presente e para as futuras.

Por isso apresentei esse projeto, que espero ver aprovado, inclusive com o apoio dos Senadores Mão Santa e João Alberto, porque é uma vergonha nacional ainda existir esse crime em nosso País.

Obrigada.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE A SRA. SENADORA ANA JÚLIA CAREPA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DO BRASIL

Pará tem 50% dos escravos

Dados constam de relatório divulgado ontem pela Organização Internacional do Trabalho, em Brasília e Genebra, que destaca o combate ao crime feito no Brasil.

RAQUEL ELTERMANN
Da Sucursal de Brasília

Metade dos trabalhadores identificados em condições análogas ao trabalho escravo no Brasil estão concentrados no Estado do Pará. De acordo com o relatório Uma Aliança Global contra o Trabalho Forçado, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), divulgada ontem, foram registradas 894 denúncias de trabalho escravo no País somente nos cinco primeiros meses de 2005. Destas, 494 foram registradas no Pará, onde 271 pessoas foram libertadas.

O relatório aponta os dados mundiais e cita que a exploração do trabalho forçado gera anualmente lucros de US\$ 31,6 bilhões. Em todo o mundo, 12,3 milhões de pessoas são vítimas dessa atividade ilegal, das quais cerca de 40% a 50% são crianças. De acordo com a coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Escravo da OIT, Patrícia Audi, "o trabalho escravo se refere ao trabalho forçado encontrado nas áreas rurais brasileiras". A Comissão Pastoral da Terra (CPT) estima que, no Brasil, 25 mil pessoas ainda vivem sob cerceamento de liberdade e em condições análogas à escravidão.

A Amazônia é a região brasileira que mais concentra mão-de-obra escrava. A incidência é maior nos Estados do Pará e do Mato Grosso. A OIT estima que a maioria dos trabalhadores sejam recrutados no Piauí e no Maranhão. A questão econômica é

apontada como causa principal do cerceamento da liberdade que caracteriza o trabalho escravo. Os principais fatores são a servidão por dívida, o isolamento geográfico das fazendas para onde os trabalhadores são levados, a presença de guardas armados e, por último, a retenção de documentos. "O relatório aponta que a região amazônica é gigantesca, de difícil presença mais efetiva do Estado, de dificuldades com relação à fiscalização. Isso tudo facilita toda sorte de crimes, não só o de trabalho escravo, mas também crimes ambientais, por exemplo", afirmou Patrícia Audi.

O auge das denúncias e dos resgates de trabalho escravo no País aconteceu em 2003, quando foram registradas 7.812 denúncias. Destas, praticamente cinco mil só no Pará. Naquele ano, 4.932 pessoas foram resgatadas em todo o Brasil. No ano passado, das 6.075 denúncias, 2.476 eram em fazendas localizadas no território paraense. Mais de 2,8 mil pessoas ganharam a liberdade e os direitos trabalhistas de volta.

O relatório foi apresentado pela diretora do Escritório da OIT no Brasil, Laís Abramo, e pela coordenadora do Programa de Combate ao Trabalho Escravo da OIT, Patrícia Audi. Participaram ainda o presidente do Tribunal Superior do Trabalho, ministro Vantuil Abdala. Os ministros Ricardo Berzoini (Trabalho e Emprego) e Nilmário Miranda (Direitos Humanos) fizeram um balanço das estratégias

AS	DENÚNCIAS
Ano	Total
1995	780
1996	674
1997	473
1998	254
1999	462
2000	334
2001	1355
2002	4333
2003	4957
2004	2476
2005	494

desenvolvidas até agora destinadas à erradicação do trabalho escravo. Os dados foram divulgados simultaneamente em Brasília e em Genebra. É a primeira vez que a OIT faz a divulgação dos dados mundiais de combate ao trabalho escravo fora da Suíça. Isto porque as ações do governo brasileiro foram destacadas como avanços significativos no combate a essa prática, ressaltando a liderança do Brasil no combate ao trabalho escravo, e que o grande desafio do País hoje é "complementar seus notáveis esforços de melhor aplicação das leis contra a impunidade, com estratégias eficazes de prevenção e reabilitação".

O governo brasileiro já admite a existência de trabalho escravo desde 1995, mas foi a implementação do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, em 2003, que impulsionou a busca pela erradicação deste tipo de crime. O Plano envolve ações do Estado e da sociedade civil. O presidente Lula é o único chefe de Estado mundial citado no relatório da OIT. As políticas públicas implementadas se refletem nos dados da última década divulgados. De 2001 para 2002, o número de denúncias no Pará saltou de 334 para 1.355 (-veja quadro). Mas o salto mais

considerável foi registrado na cobertura jornalística. Em 2001, foram publicadas na mídia impressa 77 matérias sobre o assunto. No ano seguinte, este registro subiu para 260, e em 2003 foram mais de 1.500 matérias denunciando a existência de trabalho escravo no País.

"Lista suja" - Mecanismos de divulgação como a "lista suja", criada pelo governo federal, também contribuíram para que o tema ganhasse visibilidade internacional. O Pará encabeça a lista suja com 53% de prevalência de fazendeiros que cometem esse tipo de crime. Em seguida vêm o Mato Grosso, com 26%, e o Maranhão, com 19%.

Um dos resultados da divulgação dessa lista foi a suspensão de crédito concedido pelo Banco do Brasil a 163 pessoas físicas e jurídicas, no valor de R\$ 100 milhões. A desapropriação de terras para reforma agrária pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário também foi destacada no relatório.

Entre os avanços registrados no Brasil em relação ao combate ao trabalho escravo, o relatório da OIT cita a criação de Varas Itinerantes do Trabalho, a inclusão no orçamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) de uma verba específica com essa finalidade, e as decisões da Justiça do Trabalho com a condenação de fazendeiros ao pagamento de pesadas indenizações contra danos morais. Patrícia Audi disse que essas decisões têm mostrado que para os exploradores o trabalho forçado "não é mais um negócio lucrativo". O presidente do TST destacou em seu pronunciamento que, em Marabá, o fazendeiro Jorge Mutran foi multado em R\$ 1 milhão. A fazenda Ouro Verde, em Redenção, foi multada em R\$ 760 mil, e em Parauapebas a multa chegou a R\$ 500 mil.

São Félix do Xingu lidera escravidão, assassinatos no campo e desmatamentos

A senadora Ana Julia Carepa (PT), presente no lançamento

do relatório, que informa que a cidade de São Félix do Xingu lidera em casos de trabalho

impedimento do financiamento de lei, a pessoa que for conde-

abrange mais de 300 mil trabalhadores em 19 municípios

São Félix do Xingu lidera escravidão, assassinatos no campo e desmatamentos

A senadora Ana Julia Carepa (PT), presente no lançamento do relatório da OIT, destaca que "esta é um problema nosso, do Estado do Pará". "Não é possível que ainda existam relações de trabalho como as do século XIX". Autora de um projeto de lei que prevê o impedimento de financiamentos a pessoas que estejam envolvidas em crimes ambientais e de trabalho escravo, a senadora paraense ressalta a ligação existente entre a prática do trabalho forçado e as ações de grilagem e desmatamento, também destacados no relatório da OIT.

O dado é confirmado pelo re-

latório, que informa que a cidade campeã em casos de trabalho escravo é São Felix do Xingu, com 19 ações. Ao mesmo tempo, foi o município que mais registrou desmatamentos (cerca de 10 milhões de quilômetros quadrados até o ano de 2002) e que também lidera o ranking de assassinatos de trabalhadores rurais entre 2001 e 2004, com 11 mortes.

O projeto que tramita no Senado pretende impedir que estes fazendeiros consigam liminares na Justiça cada vez que forem notificados pela prática desses crimes e necessitem de novos financiamentos. "Ao transformar o

impedimento do financiamento em lei, a pessoa que for condenada em última instância administrativa fica impossibilitada de obter recursos e, desta forma, não dependeremos da morosidade da Justiça, como no caso da expropriação de terras, na qual é exigido que o processo esteja transitado em julgado", destaca.

Ana Julia, que foi relatora em 2003 do projeto de criação de novas Varas do Trabalho no interior do País, informa que já foram liberados recursos para a construção da Vara de Altamira. O primeiro município brasileiro a receber uma Vara do Trabalho foi Redenção, cuja jurisdição

abrange mais de 300 mil trabalhadores em 19 municípios.

Dando continuidade às ações de combate e divulgação do trabalho escravo no País, o ministro Miguel Rosseto, do Desenvolvimento Agrário, lança hoje em Brasília o Plano do MDA/Incr para a Erradicação do Trabalho Escravo. Juntamente com o presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incr), Holf Hackbart, será apresentado um plano específico, detalhando os programas que, criados ou intensificados, poderão contribuir para a redução do número de trabalhadores escravos no País. (R.E.)

Vítimas de trabalho forçado e degradante são 12,3 milhões, estima OIT

BRASÍLIA
Agência Estado

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que 12,3 milhões de pessoas no mundo sejam vítimas de trabalho forçado e degradante. A escravidão moderna não tem pessoas acorrentadas e açoitadas, mas retira os direitos básicos de ir e vir e alimenta o tráfico humano, um negócio lucrativo. O "negócio" gera um lucro ilegal estimado pela OIT em US\$ 31,6 bilhões por ano, a metade disso nos países industrializados.

Não há estatísticas ou mesmo estimativas oficiais para o trabalho escravo na maior parte dos países. A OIT, no entanto, calcula, pelo número médio de casos já encontrados, que a Ásia e a região do Pacífico concentram mais de 77% dos casos. Em seguida, vem a América Latina,

O TRABALHO ESCRAVO NO MUNDO

■ No mundo, 12,3 milhões de pessoas são vítimas do trabalho forçado. Destas, 9,8 milhões são exploradas por agentes privados e 2,5 milhões são forçadas pelo próprio Estado ou por grupos rebeldes militares;

■ A maior parte do trabalho escravo está nos países industrializados. Ásia e Pacífico lideram as estatísticas mundiais, com cerca de 9,5 milhões de pessoas em condições análogas ao trabalho escravo. A Amé-

rica Latina e o Caribe vêm em seguida, com 1,3 milhão de trabalhadores;

■ Sete e cinco por cento dos trabalhadores forçados foram traficados. Destes, mais da metade sofreu tráfico para a exploração sexual comercial;

■ O trabalho escravo gera lucros de mais de US\$ 31 bilhões e utiliza quase 50% da mão-de-obra composta por crianças e adolescentes.

com pouco mais de 10% dos casos. A África Subsaariana, região mais pobre do planeta, segundo estimativas, teria 660 mil pessoas em situação de escravidão.

A pobreza, diz a OIT, é certamente um fator de vulnerabilida-

de que termina atraindo trabalhadores para situações degradantes. Mas a impunidade é apontada como a principal causa de, em pleno século 21, pessoas ainda trabalharem sem quaisquer direitos.

No Brasil - O País é citado co-

mo referência mundial por sua mobilização contra o trabalho escravo. Nos últimos dez anos, 14.577 trabalhadores foram libertados graças à atuação de unidades móveis de fiscalização do Ministério do Trabalho e Emprego, a maioria (59%) a partir de 2003, quando começou o governo Lula. Apesar dos avanços, o relatório aponta uma falha: a indefinição quanto à competência para julgar casos de trabalho escravo - se da Justiça Federal ou das Justiças estaduais - alimenta a impunidade, um dos principais incentivos ao crime.

O problema do trabalho escravo no Brasil é essencialmente agrário e tem como foco a região amazônica, em especial o Pará e Mato Grosso. O relatório diz que 25 mil pessoas trabalhavam em condições análogas à escravidão: 80% na agricultura e 17% na pecuária.

Carvoaria é interdita e processada por manter 214 sem liberdade

BRASÍLIA
Agência Estado

No momento em que a Organização Internacional do Trabalho (OIT) apresentava seu relatório sobre trabalho escravo no Brasil e no mundo, em Goianésia do Pará, cidade a 290 quilômetros de Belém, o grupo móvel de fiscalização do Ministério do Trabalho flagrava 214 pessoas em regime de trabalhos forçados em cinco carvoarias de um mesmo

dono. Sem documentos, salários, alojamentos, isolados e praticamente sem comida, os trabalhadores são o exemplo do que pode ser encontrado no Brasil, apesar das medidas já tomadas.

Francisco dos Santos, de 48 anos, foi um dos trabalhadores que a equipe de fiscalização libertou na sexta-feira, 6, na carvoaria e poderá voltar para casa. Ele chegou a Goianésia há três anos, vindo de Caxias (MA), trazido por um "gato" - como são chamados

os aliciadores. Quando recebia salário, tirava cerca de R\$ 150, mas tudo já vinha comprometido no armazém da própria carvoaria, com a compra de comida.

Mas, desde que quebrou o braço alimentando o forno de carvão, em agosto de 2004, não recebeu mais salário. Não podia trabalhar, pois o braço precisava de uma operação, mas também não lhe permitiam ir embora.

A equipe de fiscais que foi até a carvoaria J.R. Carvão Vegetal

Ltda. recebeu uma denúncia da Comissão Pastoral da Terra (CPT) na semana passada e o que encontrou na região assustou até mesmo os calejados fiscais do trabalho. "A temperatura em que aquelas pessoas trabalhavam, pelos padrões mínimos de saúde, permitiria que eles ficassem na frente do forno por no máximo 10 minutos. Essas pessoas trabalhavam mais de 10 horas por dia", contou o coordenador do grupo, Clóvis Emídio.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, na qualidade de último orador inscrito, ao Senador Alberto Silva, do PMDB do Estado do Piauí.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não podíamos terminar esta sessão de hoje com um assunto tão importante como este tratado pela Senadora Ana Júlia Carepa sobre o trabalho escravo e sobre a exploração sexual de menores.

E justamente às vésperas do 13 de maio, ela trouxe números estarrecedores sobre o lucro do País com o trabalho escravo. Será esta a melhor maneira de aumentarmos a renda do nosso País? Ou pensemos mais seriamente como resolver o problema do País sem termos de apelar para essa quantidade imensa de impostos que o Senador Mão Santa listou aqui, de 75 taxas e impostos? Será que não tem outra maneira? Sim, todos os países que se desenvolveram no mundo usaram a educação em primeiro lugar como a viga mestra do desenvolvimento. Então, teremos que lutar nesta Casa, como acaba de mencionar a Senadora Ana Júlia Carepa, pela aprovação de leis rígidas que acabem com essa situação estarrecedora de termos trabalho escravo em nosso País às vésperas do 13 de maio, quando aqui mesmo foi abolida a escravatura no gesto da Princesa Izabel.

Por isso, Senadora Ana Júlia, meus cumprimentos pelo encerramento desta sessão, com dois piauienses ex-governadores e uma paraense, a região norte do Estado lutando pelo interesse do Brasil naquilo que lhe é mais caro, os seus jovens, as suas crianças sendo exploradas no campo.

Meus cumprimentos pelo seu belo pronunciamento nesta tarde.

A Sra. Ana Júlia Carepa (Bloco/PT – PA) – Gostaria que V. Ex^a me concedesse um aparte, primeiro, para pedir desculpas, Senador Alberto Silva, por ter errado o seu nome. É Alberto. Peço desculpas a V. Ex^a. Aproveito para registrar que é importante a luta para diminuir a carga tributária, mas precisamos ser justos, e quando falarmos de tributos devemos separar aquilo que é tributo federal, tributo estadual de tributo e taxas municipais. Foram citadas taxas que existem num local mas que não existem em outros. O PIS e o Pasep, por exemplo, um é cobrado pelo poder público e o outro pelo poder privado. Então não é verdade que uma pessoa paga cerca de setenta tributos. Isso não é real. Existem diferenças e penso que temos que lutar para que haja um melhor equilíbrio fiscal no nosso País e para que não apenas e principalmente as pequenas empresas e o assalariado paguem imposto, mas que

os grandes também paguem, a fim de que possamos fazer justiça tributária. Devemos, inclusive, aprovar a reforma tributária, unificar o ICMS. É um absurdo o ICMS hoje. Existem hoje dezenas e dezenas de legislações, de alíquotas e não podemos mais permitir que isso acabe piorando a situação do povo. Parabéns a V. Ex^a, Senador Alberto Silva.

O SR. ALBERTO SILVA (PMDB – PI) – É lógico que não podemos nem devemos misturar taxas e impostos cobrados em diferentes Estados e Municípios.

Mas o que eu queria situar era o seguinte: será essa a única maneira que temos de fazer o País crescer e a máquina governamental poder dispor de recursos para implementar o desenvolvimento do País?

E volto ao tema. Não quero me tornar exaustivo na defesa dessa minha tese. Mas, na verdade, é a realidade do País. O que significa a riqueza de um País? Aprendi na minha escola que riqueza é tudo que é fruto do trabalho do homem, seja o intelectual, seja o mecânico, braçal, ou que seja, mas é fruto do trabalho do homem. Mas essa riqueza só traz benefícios à sociedade se ela se movimentar. Se eu produzir e o bem produzido ficar parado, não gerei riqueza, porque riqueza é fruto do andamento do que o homem produziu.

E o que está acontecendo no Brasil? Estamos passando da meta de cem bilhões de superávit primário. E a nossa riqueza está circulando como? O Brasil preferiu o rodoviarismo às ferrovias ou às hidrovias. Na verdade, vieram as fábricas de automóveis, caminhões etc., e o Brasil entrou a fazer estradas por todo o território nacional. E o que acontece? Essas estradas, por onde passam hoje quase dois milhões de carretas, gastando ou consumindo ainda óleo importado, cerca de doze a quatorze bilhões de litros de óleo importado, porque a Petrobras ainda não tem auto-suficiência na produção de óleo diesel que impulsiona os veículos de carga. O que acontece nessas estradas? O Governo não tem tido capacidade ou competência para manter no nível satisfatório a malha rodoviária, principalmente a malha federal, que é distribuída no País inteiro.

Há algo de estarrecer. Na verdade, o Governo precisa deter-se no seguinte raciocínio: quem está encarregado da manutenção das estradas do País? Inicialmente, o Ministério dos Transportes – tudo bem – com seus diferentes departamentos. E agora, para conseguir andar nesse campo do reparo das estradas, o Brasil começa a descobrir algumas coisas, as parcerias público-privadas; isto é, as empresas privadas, entrando no setor da construção de rodovias – ou ferrovias mais à frente –, ressarcindo-se do dinheiro aplicado com os pedágios. O pedágio é aquela muralhazinha de diferentes corredores onde quem passa

com carga paga tanto, quem é passageiro tanto etc., ou seja, ali há uma renda.

Nos Estados do Sul, isso funciona, porque o tráfego de milhões de carros que passam nas estradas federais, estaduais ou o que seja do Sul do País, é muito adensado. E lá na nossa região, no Nordeste, no Semi-árido nordestino, alguém vai colocar dinheiro para consertar uma estrada dessas? Quem vai colocar pedágio para passarem alguns veículos a mais ou a menos numa estrada daquela? Não vai ser por aí.

E quantos quilômetros estão destruídos na metade do Brasil? Tiramos o Centro-sul, incluindo a região Norte, da nobre Senadora Ana Júlia Carepa. Quantos quilômetros são? Avalio aqui 25 mil quilômetros, Senador Mão Santa.

O Ministério dos Transportes tem capacidade para resolver esse problema a curto prazo? Não tem. Não é porque não queira – vai aqui o meu elogio ao Ministro dos Transportes. S. Ex^a se esforça. Agora mesmo, encontrou uma saída, utilizando a parceria público-privada em determinados trechos do Sul do País.

Qual é a proposta que faço? Existem mais de cem empresas de engenharia paradas neste País. Esses dados me foram fornecidos pela Confederação responsável pelos empreiteiros ou construtores de estradas e também pelos transportadores de carga. Tenho esses números.

Como o Ministério dos Transportes poderá consertar essas estradas em tempo hábil? O País está precisando delas para escoar algo que rende mais de 100 milhões.

Voltando ao tema inicial: qual é o raciocínio? Produzo riqueza, tenho que transportar e exportar pelos portos. Os portos estão ruins, as estradas estão muito piores. Então, há dois gargalos que dificultam e contribuem para o aumento de despesas do País.

Querem ver os números? Doze a quatorze bilhões de óleo são consumidos por quase dois milhões de veículos rodoviários que andam por essas estradas. E tive o cuidado de examinar o que acontece com esses veículos quando se deparam com um, dois ou três buracos. Eles dão uma freada. Quando o motorista de uma carreta de 50 toneladas, com aquele motor de mais de 200 cavalos, dá uma freada, ele tira o pé do acelerador, e o motor não queima, jogando óleo fora. Não há como evitar isso. Talvez futuros motores, com computadores a bordo, tranquilizem o motor na hora de desacelerar, não deixando jogar óleo fora. Hoje, ele joga fora e, quando acelera, gasta de novo. Aquela fumaça preta deve-se ao fato de o motor ter de arrastar uma carga de 50 toneladas. E, quando acaba de acelerar, tem outro buraco à frente e precisa mudar de direção. Isso, fora os riscos e as vidas que estão sendo vitima-

das neste País. Será possível que o Governo não pare diante desses números?

Sou um admirador da atitude do Presidente Lula. Fiquei emocionado quando fui agraciado, com muita honra para mim, com o título de Conselheiro da República. No meu discurso, fiz uma apologia da atitude do Presidente Lula com relação ao que Sua Excelência está fazendo no exterior. A reunião da Cúpula aqui realmente foi um sucesso, e não vamos discutir. Um dos articulistas da **Folha de S.Paulo** referiu-se a “um golaço”; quer dizer, houve um resultado positivo.

É a esse Presidente que está trabalhando pelo País que faço um apelo. O Senador Mão Santa costuma referir-se ao Presidente apenas por Lula – e acho que Sua Excelência gosta, mas eu não faria isso. Eu diria: Presidente Lula, pegue uma caneta, não ouça quem está ao seu lado, nem o Ministro dos Transportes. Ouça apenas o que vou dizer.

O Ministério dos Transportes tem toda vontade de resolver o problema e procura o dinheiro. Onde está? Tira daqui e dali. O Ministério dos Transportes vai receber R\$2,5 bilhões, mas é possível gastar esses recursos no tempo útil que o Brasil precisa? Não pode, por causa da burocracia própria do Ministério. Não queremos mudá-la, mas é assim mesmo.

Para fazer um projeto de engenharia para consertar uma estrada, faz-se necessária uma licitação, da qual participam várias firmas. Vão ao local aquelas que ganham a licitação para executar determinado trecho; passam três meses no campo e voltam com os dados para elaborar o projeto. Depois, ocorre outro processo de licitação, que pode durar mais três ou seis meses, e, finalmente, algumas firmas são contratadas para fazer pedaços de estradas, um pedaço em um Estado, outro pedaço em outro. Enfim, qual é o efeito de pedaços de estradas? Corre-se muito bem no pedaço bom e, de repente, cai-se no pedaço ruim. E isso vai ficar assim. Não tem jeito.

Qual é o jeito? Vamos lá: dinheiro. Querem ver onde está o dinheiro? A Petrobras importa muitos bilhões de litros de óleo, mas os veículos rodoviários consomem algo em torno de 14 bilhões de litros. Esses veículos que usam o óleo importado gastam 35% a mais, sem produzir trabalho algum, pura perda. Trinta por cento de 14 bilhões de litros são quase 5 bilhões de óleo diesel importado jogados fora. Posso apostar e assinar embaixo. Cinco bilhões de litros a R\$1,40 na bomba correspondem a R\$7 bilhões. Com esse valor, é possível deixar novos em folha os 25 mil quilômetros de estradas federais destruídas. E de que maneira? É muito simples. Precisamos mudar. Proponho uma câmara de gestão não por outro motivo, mas porque a situação é calamitosa. Trata-se de calamidade pública.

Sendo assim, vale a pena analisar a questão, que deve ser tratada como calamidade.

O Ministério dos Transportes não consegue resolver o problema por não ter estrutura para fazê-lo. Falo de cadeira. Conheço o Ministério por dentro e por fora, não apenas por ter sido Governador. Inclusive um Ministro dos Transportes do Piauí foi meu Secretário. Portanto, conheço muito bem tudo o que há no Ministério e aquilo que pode ou não ser feito. Com a câmara de gestão, é possível tomar algumas providências.

Senador Mão Santa, Senadora Ana Júlia Carepa, estamos apenas nós três em plenário neste início de noite. Vamos analisar a situação. Pode? Pode. Os projetos devem ser feitos à maneira antiga? Não. Há equipamentos muito mais modernos. Como sabemos que uma estrada está destruída? Pela maneira atual, abre-se uma licitação, e as empresas de engenharia vão a campo para analisar como estão as estradas. Porém, há sete anos, existe uma tecnologia desenvolvida na USP. Trata-se de um veículo que, andando nas estradas, mede, possivelmente com infravermelho, o estado em que se encontra o asfalto e também a base, e ainda filma os acostamentos. Com isso, rapidamente coletam-se números, que são entregues às empresas para a elaboração de um projeto. Sabem com que velocidade essas empresas podem fazer esse projeto? Chequei esta informação: elas podem fazer oito mil quilômetros de projeto em quatro meses.

Sr^{as} e Srs. Senadores, se tenho projetos na mão, posso abrir licitações. Quando se abrem as licitações, começa aquela guerra entre as empresas, o que é muito natural, pois estão todos parados.

Qual é a solução? É estabelecer o preço-base para cada tipo. Se tenho os projetos na mão, sei os valores de todas elas e tenho condições de calcular uma média. Se tiver de trocar todo o asfalto, o preço é um; se tiver de trocar o asfalto e a base, o preço será outro. De qualquer forma, fixados esses preços e cadastradas as empresas de engenharia brasileiras, a câmara de gestão terá poderes. Ela não vai passar por cima da lei, mas vai encurtar muito os percalços burocráticos que a legislação impõe e que, só em caso de calamidade, podem-se ser contornados.

Quem fará parte da câmara de gestão? Alguns homens de alta competência que conhecem estradas e que sabem administrar, construir, reparar e refazer uma estrada. A exemplo do que se fez quando houve o apagão, o Ministro dos Transportes fará parte e tudo ficará sob o comando do Chefe da Casa Civil,

que terá poderes para comandar toda a mecânica do projeto. Aposto – e assino embaixo – que 25 mil quilômetros de estrada, que nos custam R\$6 bilhões, em dois anos e meio, estarão novinhos em folha. Refiro-me àquelas em que não é possível colocar pedágio – não adianta colocar pedágio, porque uma empresa privada não vai gastar dinheiro numa estrada que não pode lhe render o ressarcimento do seu dinheiro. Eu já fiz até um trabalho sobre isso, que distribuí. Disponho-me a refazer o trabalho e a atualizar os números. O caminho é esse.

Com a câmara de gestão, o Presidente Lula pode fazer um golaço. Um jornal considerou um golaço a cúpula com os árabes, mas eu diria: “Presidente, golaço de placa haverá se V. Ex^a, em dois anos e meio, renovar 25 mil quilômetros de rodovias federais que estão destruídas por este Brasil afora”. Isso não custará nada, pois somente a economia de óleo ficará em torno de 6 ou 7 bilhões. Quem economizará? A Petrobras. Então, vamos chamar a Petrobras e dizer: “Já que vou arrumar a casa, e a empresa não vai mais gastar esse dinheiro, passe o dinheiro para cá, Petrobras”. A Petrobras está com um lucro enorme. Então, que coloque esse dinheiro à disposição do Presidente Lula agora.

A câmara de gestão não atrapalha o trabalho do Ministério. Todos os contratos do Ministério continuam. O Ministério trabalha para cá e a câmara de gestão trabalha para lá. Somando os dois, no fim de dois anos e meio, o Presidente Lula faz um golaço. E eu quero estar presente para comemorar com Sua Excelência, se o Presidente aceitar esse conselho.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Lembro que, amanhã, haverá sessão às nove horas. Em seguida, convocada pelo presidente da Comissão de Igualdade Racial e Inclusão, Senador Paulo Paim – Comissão da qual sou vice-presidente –, haverá uma sessão de homenagem à abolição da escravatura.

Vergonhosamente, fomos o último País a libertar os escravos, mas louvo os cearenses, que foram os primeiros a fazê-lo.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Os Srs. Senadores Valmir Amaral, Gerson Camata, Teotonio Vilela Filho, Sérgio Guerra, Alvaro Dias, Arthur Virgílio, Augusto Botelho, Paulo Paim, Antero Paes de Barros, Luiz Otávio e José Sarney enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. VALMIR AMARAL (PMDB – DF. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, Brasília foi palco de uma das mais importantes reuniões de Chefes de Estado.

A Cúpula América do Sul – Países Árabes é, sem dúvida alguma, um dos eventos mais esperados na Capital da República.

O Brasil é um dos países mais procurados pelos Árabes. Isto se deve ao nosso clima, ao nosso povo, sabidamente um dos mais receptivos do planeta e, principalmente, pela possibilidade de levarem uma vida tranqüila para si e seus filhos.

Os estrangeiros que escolhem o Brasil para viver e trabalhar sempre tem uma boa acolhida e podem viver em absoluta paz, assim como qualquer outro cidadão, independente de sua etnia, religião, etc. Tanto que a maioria acaba criando laços fortes conosco e adotam como sua segunda pátria, isto vale para alemães, italianos, japoneses, angolanos, chineses, coreanos, norte-americanos, argentinos, australianos, árabes, israelenses, enfim, de qualquer lugar do mundo. Adotam até o estilo brasileiro de viver, que é o de respeito mútuo, de paz, de confraternização. Aqui nós vemos, na mesma rua ou bairro, vizinhos que, em qualquer outro lugar do mundo, seria impensável, pelas circunstâncias culturais, ou mesmo de constante guerra ou guerrilha. E, afirmo, se respeitam.

Portanto, ainda que com algumas ausências sentidas, não de países, mas de autoridades, esta cúpula é inegavelmente um grande momento para a política internacional adotada pelo governo, no sentido de colocar nosso país, também, como gerador de discussões de importância mundial. As ausências, obviamente, se devem ao total desconhecimento da importância da oportunidade, até por que alguns dos que não vieram ao encontro perderam uma grande chance de conhecerem a terra onde vivem muitos de seus patrícios.

A cúpula foi um momento propício à discussão de vários temas e de nos conhecermos melhor. Os faltosos sentirão, no futuro, o grande erro histórico de não terem vindo.

Lembro-me de uma grande empresa de máquinas de escrever cuja diretoria, na década de 70, não avaliou corretamente a hipótese de transformarem seu pátio industrial em uma fábrica de computadores, adequando-a aos rumos irreversíveis do desenvolvimento tecnológico, assim fizeram por acreditarem que tais equipamentos não seriam melhores do que uma boa máquina de escrever elétrica. Deu no que deu. Hoje,

em Guarulhos, no Estado de São Paulo, há um shopping, onde era essa fábrica. Fechou por perderem a oportunidade de acompanhar, no momento certo, a nova realidade que batia à porta.

O Futuro dirá sobre os frutos da cúpula.

Mas, há um detalhe do qual quero falar. Quero dizer da falta de habilidade das autoridades incumbidas da organização do evento, principalmente no quesito segurança, pois um evento como esse deve ter em suas prioridades, sem dúvida alguma, a preservação da vida e da integridade física das autoridades convidadas.

Mas, em hipótese alguma, essa deve ser maior do que às autoridades constituídas. Ora, os senadores são, em sua vida particular, um cidadão com as mesmas responsabilidades e deveres inerentes a qualquer outro. Nem mais, nem menos. Porém, quando investidos do mandato e no exercício dele, representam um Estado da Federação, uma parcela da União, são na senatoria a demonstração inequívoca da existência da nossa autonomia.

Somos senadores em virtude do Estado Democrático de Direito, da democracia, da vontade popular, e não podemos ser tratados como fomas.

Imaginem, Sr^{as}. Senadoras, Srs. Senadores, Sr. Presidente, que os carros oficiais, eu digo oficiais e não os nossos de uso particular, digo daqueles que são fornecidos por esta Casa para nossos deslocamentos, foram impedidos de trafegar em determinados momentos, estes variáveis de minutos a horas, em lugares os mais comuns de Brasília.

Um absurdo!!! Nem na época mais repressora do regime militar isso aconteceu. Considero uma atitude equivocada e que não pode ser repetida.

É um atentado à soberania, uma ação repressiva à atividade parlamentar à qual credito ser muito séria. Assim aconteceu com o carro que uso, que foi impedido de fazer trajetos os mais corriqueiros, mesmo sendo identificado como carro de Senador da República. Ora, nenhuma autoridade estrangeira é mais que qualquer cidadão brasileiro ou autoridade nacional.

Fica, aqui, o meu protesto contra a forma ignorante e inadequada imposta à população de Brasília, em virtude da permanência, em nossa cidade, de autoridades estrangeiras às quais temos a grande honra e orgulho de recebê-las, mas que, em virtude do despreparo e da forma bruta e arrogante dos irresponsáveis que cuidaram da segurança, não poderia

deixar de manifestar-me em defesa de nossa liberdade e nosso bem-estar. Espero que da próxima vez eles tenham o cuidado de inserir no “rol” de autoridades dignas de proteção, também as autoridades brasileiras constituídas.

E, principalmente, pensem primeiramente no brasileiro, pois a atitude correta, nestes casos, é: “Como vamos cuidar das autoridades estrangeiras, perturbando o mínimo possível os moradores.” E não a que parece ter sido usada “Vamos proteger essas autoridades acima de qualquer coisa.”

É o mínimo, não precisavam fazer comboio de motocicletas, carros, batedores com sirene e pararem o trânsito todo de Brasília, para passar um único carro. Eu vi isso na Ponte Costa e Silva. Os carros ficaram parados, em todas as vias, mais de 20 minutos e, incrédulos, vimos um único carro chapa azul, com um batedor, passar tranquilamente, enquanto todos os que estavam parados buzonavam e vaiavam.

Ora, precisamos ter em mente que, em sentido amplo, não somos um País pequeno. Há muito tempo atrás, aliás bem antes de ser descoberto, lá no Tratado de Tordesilhas já surgíamos como futura potência mundial. É nosso destino, eu penso assim. Por isso, peço que tais atitudes sejam revistas nas próximas vezes, senão Brasília será a cidade que mais humilhará o brasileiro, pois fazer um cidadão ficar parado por 20 minutos para outro passar, seja qual for a importância institucional do beneficiado, é no mínimo uma falta de respeito com o contribuinte. Afinal, quem paga a conta é o povo brasileiro e quem sofre a agressão é o povo de Brasília.

Chegamos ao absurdo de decretarmos ponto facultativo. Temos que nos dar o devido respeito.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. GERSON CAMATA (PMDB – ES. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os dados de uma pesquisa do Ipea, o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, estão na edição desta semana da revista *Veja*: se o número de casas interligadas à rede de esgoto sanitário aumentasse apenas em um por cento, 216 mortes de crianças brasileiras com menos de quatro anos seriam evitadas anualmente. E, se o número de casas que recebem água tratada aumentasse no mesmo percentual, seriam evitadas por ano 108 mortes de crianças na mesma faixa etária.

São duas informações que permitem dimensionar com precisão a importância do saneamento básico para o desenvolvimento do País. Mas sobram estatísticas capazes de fazer com que acordemos para a relevância do tema. Esta, por exemplo: nada menos que 65 por cento das internações hospitalares resultam da inadequação dos serviços e ações de saneamento, de acordo com o Ministério da Saúde.

Obras de saneamento não aparecem, não têm a mesma visibilidade e o mesmo impacto de um viaduto, de um ginásio de esportes. Uma rede de esgotos ou de água tratada fica escondida sob a superfície — mas leva benefícios imensos e duradouros para as populações beneficiadas. Sem água tratada e sem coleta de esgoto, as doenças proliferam.

No Brasil, a situação do saneamento, segundo dados do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS), vem piorando nos últimos anos. A proporção de habitantes das áreas urbanas atendidos por rede de esgoto recuou entre 2001 e 2003 e, embora a tarifa média do serviço tenha aumentado 23 por cento no mesmo período, os investimentos cresceram apenas 6 e meio por cento.

Os recursos aplicados não foram suficientes nem para acompanhar o crescimento vegetativo da população, pois a parcela de domicílios brasileiros ligados à rede de esgotos caiu de 50,9 para 50,6 por cento.

Apenas 3,4 por cento do esgoto sanitário coletado nos domicílios brasileiros recebe tratamento e uma parcela menor ainda tem destinação final adequada em termos ambientais. Estimativas do Ministério das Cidades mostram que, para universalizar o atendimento em saneamento no Brasil em 20 anos, seriam necessários investimentos públicos — federais, estaduais e municipais — da ordem de 120 bilhões de reais, em doses de 6 bilhões de reais por ano.

Em acordo com a Organização das Nações Unidas — uma das chamadas “Metas do Milênio” —, assumimos o compromisso de, até 2015, reduzir em 50 por cento a proporção das pessoas sem acesso aos serviços de saneamento básico, mas até agora só conseguimos atingir um terço da meta.

Segundo um relatório divulgado pela Organização Mundial de Saúde e pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância, o Unicef, em 1990 30 por cento da população brasileira não tinha acesso a saneamento; em 2002, o índice caiu para 25 por cento. A meta é reduzir este número para 15 por cento até 2015. Nas zonas urbanas, a cobertura dos serviços de saneamento subiu de 82 para 83 por cento, mas, na zona rural, o acesso

ao serviço recuou de 37 para 35 por cento, uma taxa igual à da zona rural do Paquistão.

Os dados comprovam que o País precisa com urgência de uma lei que estabeleça diretrizes para o saneamento básico e crie uma política federal para a sua execução. Este é o objetivo do projeto de lei que estou apresentando, baseado em alguns elementos fundamentais: respeito aos mandamentos constitucionais e ao pacto federativo; legitimidade social, política e setorial; objetividade, simplicidade e clareza de regras.

Este projeto de lei é o resultado das reflexões e do trabalho dos governos estaduais, por meio do Fórum Nacional dos Secretários Estaduais de Saneamento, presidido pelo secretário de Obras Públicas e Saneamento do Rio Grande do Sul, Frederico Cantori.

O projeto recebeu também contribuições importantes de outras entidades, como a Aesbe, Associação Brasileira das Empresas Estaduais de Saneamento Básico – que reúne empresas responsáveis por 77 por cento dos serviços de abastecimento de água e por 55 por cento dos serviços de esgotamento sanitário no País – e de técnicos e juristas altamente especializados.

O texto do projeto de lei não tem a pretensão de reinventar a roda. Ele define, com clareza e objetividade, o saneamento básico, e, a partir da realidade concreta, os serviços de saneamento básico de interesse local e aqueles onde, pela existência de infra-estruturas que atendem diversos municípios, predomina o interesse comum.

Observando estritamente os mandamentos constitucionais, o projeto se limita a definir diretrizes gerais. Estados e municípios têm sua autonomia preservada para decidirem como devem cumprir tais diretrizes, como devem planejar, regular e prestar os serviços, como devem estabelecer os mecanismos de participação e controle social.

Sabemos que a principal razão para o reduzido volume de investimentos no setor de saneamento básico é a ausência de um marco regulatório que estabeleça regras para a prestação dos serviços. Faltamos uma definição dos direitos e deveres dos titulares, das concessionárias e dos usuários. O debate sobre o tema é muito longo, já dura uma década, e nenhuma das propostas apresentadas até agora conseguiu alcançar o desejado consenso.

Acredito que este projeto de lei, além de observar estritamente os preceitos constitucionais, proporciona clareza regulatória e estabilidade de regras, dois fatores tão necessários à viabilização de investimentos, tanto de prestadores públicos como de concessionários e parceiros privados.

Ele respeita o pacto federativo, estimula as associações, os consórcios e a prestação regional de serviços. Também estabelece que o saneamento básico deve ser articulado com as políticas de desenvolvimento urbano e habitação, de combate à pobreza, de proteção ambiental e de promoção da saúde. Cria ainda modernas condições contratuais e regulatórias para o relacionamento entre municípios, Estados e empresas estaduais de saneamento.

A falta de acesso a serviços como fontes seguras de abastecimento de água e redes de esgotamento sanitário mata em todo o mundo cerca de 4 mil crianças por dia. As condições no Brasil são precárias e preocupantes, e uma lei como a que estou propondo hoje é o primeiro passo rumo a um país com saneamento básico adequado. Saúde, diz a Constituição, é um direito de todos e um dever do Estado. Precisamos criar condições para que o Estado possa expandir suas ações de saneamento, proporcionando a estrutura legal apropriada.

O SR. TEOTONIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar a matéria, escrita pelo jornalista Hércules Barros, intitulada “Lição de criança para o governo”, publicada no jornal **Correio Braziliense**, edição de 29 de abril do corrente.

A matéria trata do ato público em defesa de mais investimentos no ensino do país, realizada em frente ao Ministério da Fazenda. O que surpreendeu foi a participação do deputado petista Ivan Valente e de 50 crianças, alunos da rede pública de ensino. Trinta e quatro bonecos de papelão, sentados como se estivessem em sala de aula, representavam o presidente Lula, ministros e líderes do governo. O nome do ato era: “Palocci volta ao banco da escola”.

A aula faz parte da Campanha Nacional pelo Direito à Educação que integra uma mobilização mundial pelo direito a melhores condições para o ensino público.

Concluindo, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

EDUCAÇÃO

Em defesa de mais investimentos no ensino do país, manifestantes simulam, em frente ao Ministério da Fazenda, saia de aula onde alunos viram professores de ministros, parlamentares e até do presidente Lula

Lição de criança para o governo

HÉRCULES BARRIOS

DA EQUIPE DO COMINHO

Uma aula diferente chamou a atenção de quem passava, ontem, ao lado do Ministério da Fazenda no horário do almoço. Trinta e quatro bonecos de papelão, devidamente sentados em bancos de salas de aula, representavam o presidente Luiz Inácio Lula da Silva, ministros e líderes do governo no Congresso Nacional. O nome do ato era sugestivo: *Palocci volta ao banco da escola*. A "aula" faz parte da Campanha Nacional pelo Direito à Educação.

Na escolinha, uma inversão de papéis. Cerca de 50 alunos da rede pública fizeram as vezes de professores e questionaram as imagens de autoridades representando, além do presidente Lula, os ministros da Fazenda, Antonio Palocci, do Planejamento, Paulo Bernardo, e da Casa Civil, José Dirceu, e o presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti. No lugar de respostas, silêncio. O objetivo da manifestação foi chamar a atenção do governo para os investimentos em educação.

O deputado Ivan Valente (PT-SP) participou do ato e deu um caso de aula com um boneco que representava Palocci. "Estava querendo fazer isso havia muito tempo", falou o parlamentar, em tom de brincadeira. A estudante Ionara Talita, 19 anos, perguntou a "turma do governo" como o Brasil consegue ser a 12ª maior economia do mundo e a 69ª no

Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Durante a "aula" na escolinha montada no térreo do ministério da Fazenda, os ministros Palocci e Paulo Bernardo chegaram ao prédio para a reunião do Conselho Monetário Nacional (CMN). Entraram nos gabinetes sem cumprimentar seus "pequenos professores". Aos jornalistas, o ministro Bernardo afirmou que há no governo a decisão de aumentar o investimento do Fundo e Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) mas é preciso decidir como viabilizar o repasse dos recursos.

Uma das principais reivindicações da campanha é a liberação, por parte da Fazenda, de recursos para o Fundeb. O pedido é de que o volume de recursos passe de R\$ 450 milhões para R\$ 4,3 bilhões. "O presidente Lula já se pronunciou a favor, mas o Ministério da Fazenda ainda não falou sobre a viabilização", afirmou Denise Carreira, coordenadora nacional da campanha. Apesar da aprovação do presidente Lula, os ministérios da Educação e da Fazenda não chegaram a um acordo sobre o novo Fundeb.

Abaixo da meta

Carreira alertou para a necessidade de que pelo menos 8% do Produto Interno Bruto (PIB) do país seja utilizado para cumprir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), aprovado em 2001. Segundo ela, o investimento na área hoje representa pouco mais da metade, 4,5% do PIB.

Os manifestantes aproveitaram para apresentar uma análise da execução orçamentária do governo federal. De acordo com os dados apresentados, houve acréscimo de aproximadamente 7,5% de investimentos na educação, entre 2000 e 2002, passando de R\$ 15 bilhões para aproximadamente R\$ 16,2 bilhões. Já entre 2003 e 2004 foram executados, respectivamente, R\$ 15,2 e R\$ 14,5 bilhões. O decréscimo é de cerca de 10% na despesa líquida no período 2002-2004.

No entanto, para as contas do Governo Central — Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central — o grupo mostrou, a partir de dados do Fórum Brasil Orçamento (FBO), que há crescente superávit primário. De 2000 a 2004 os valores passaram de R\$ 30 bilhões para R\$ 49 bilhões, aproximadamente. O montante de superávit registrado no ano passado é quase três vezes e meia maior que os recursos investidos na educação em 2004 (R\$ 14,5 bilhões). "O estudo evidencia a prioridade real do governo", afirma o coordenador da Actionaid, Alexandre Arrais, organização não-governamental financiadora da pesquisa.

A ação realizada ontem é parte da mobilização mundial pelo direito à educação, que ocorre em mais de cem países. A proposta consta da 5ª Semana de Ação Mundial promovida de 24 a 30 de abril, com o tema *Educar para superar a pobreza*. O objetivo é cobrar das autoridades a efetivação das leis nacionais e dos acordos internacionais que garantem mais investimentos e melhores condições para o ensino público.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o artigo intitulado “Fim de papo”, de autoria do Deputado do PSDB – SP, Aloysio Nunes Ferreira, publicado no jornal **Folha de S.Paulo** de 02 de maio do corrente.

Rui Falcão Ex-Secretário de Governo, da Ex-Prefeitura de São Paulo, Marta Suplicy, disse que a gestão do José Serra legou da gestão passada um caixa de R\$2 bilhões relativos à arrecadação do início do ano. O que ele esqueceu de citar é que deixaram uma di-

vida de R\$2,152 bilhões que acham possível que seja paga toda em 2005.

Sr. Presidente, requeiro que o artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR SÉRGIO GUERRA EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Fim de papo

ALOYSIO NUNES FERREIRA

O EX-SECRETÁRIO de Governo da sra. Marta Suplicy, ao debater comigo neste espaço, arvora-se dar lições de administração pública. Aproveita a ocasião para me repreender pelo uso de “ironia grosseira” e por “espancar os fatos”. Com estoicismo, prometo refrear qualquer agressividade polêmica, de modo a poupar os delicados sentimentos do ex-manda-chuva e procurarei alinhar, em meu arrazoado, fatos absolutamente incontrovertidos.

O centro do artigo do sr. Falcão (“O risco Serra”, pág. A3, 22/4) é o argumento de que a gestão passada legou-nos finanças perfeitamente saudáveis, tanto é assim que já teríamos entesourado mais de R\$ 2 bilhões relativos à arrecadação do início do ano. As explicações desse “entesouramento”, segundo ele, seriam a cupidéz ou a avareza.

Na crítica do sr. Falcão, que pretende nos ensinar a administrar o caixa da prefeitura, podemos encontrar a verdadeira explicação do descalabro administrativo e financeiro que a gestão petista nos deixou: o desconhecimento das regras mais elementares de gestão financeira. O ex-secretário deveria saber que a arrecadação da prefeitura nos primeiros meses do ano, janeiro e fevereiro, é bem superior à média dos outros meses. Isso porque muitos contribuintes preferem pagar o seu IPTU e IPVA em parcela única, usufruindo dessa maneira de descontos. Além disso, em janeiro há maior repasse do ICMS, estadual, devido ao reflexo das vendas natalinas. Nos meses seguintes a arrecadação cai significativamente. É o que está acontecendo, por exemplo, neste ano: se em janeiro a arrecadação tributária da prefeitura foi de R\$ 1,347 bilhão e, em fevereiro, de R\$ 1,238 bilhão, em março já caiu para R\$ 952 milhões. Em abril estimamos uma arrecadação de R\$ 800 milhões, cifra que deverá se manter estável até novembro, devendo cair para R\$ 700 milhões (a metade de janeiro, aproximadamente) em dezembro.

O sr. Rui Falcão pode ter se esquecido das lições de ciências das finanças da faculdade que cursamos juntos, mas certamente se lembrará da fábula de La Fontaine “A Cigarra e a Formiga”: na abundância devemos poupar para amenizarmos a escassez.

Rui Falcão deveria ter presente no espírito que as despesas com a manutenção dos serviços municipais, como dos remédios, dos salários, da merenda escolar, excluindo os investimentos, ocorrem todos os meses em valores semelhantes. E que é com as receitas “extraordinárias” arrecadadas no primeiro trimestre que se garante a regularidade do pagamento dessas despesas. Foi por desconhecer (ou ter esquecido) as lições do professor Theotônio Monteiro de Barros, ou de La Fontaine, para a boa

Atingiu-se a credibilidade do município, a base ética dos contratos.

Resta-nos consertar o estrago

execução orçamentária que a gestão petista encerrou três dos seus quatro anos no vermelho, passando para a administração Serra uma dívida de R\$ 2,152 bilhões. Agora, depois de ter colaborado para esse descalabro, o sr. Falcão vem exigir, em seu peremptório artigo, que paguemos, de uma só vez, com receita do Orçamento de 2005, essa dívida — que não deveria existir, pois corresponde a despesas que deveriam ter sido suportadas pela receita de 2004.

O cumprimento dos desígnios do sr. Falcão, da bancada petista e dos grandes credores (empreiteiros, como os do túnel Rebouças, concessionários da limpeza urbana, Eletropaulo, empresários de ônibus) a quem eles serviram no governo e continuam a servir na oposição acarretaria o ônus catastrófico da interrupção dos serviços municipais.

Longe de mim fazer pouco caso das dores de cabeça dos que, de boa-fé, firmaram contratos com a prefeitura na gestão anterior. Para muitos deles o calote tomou a forma ultrajante do cancelamento dos empenhos. Empenhar significa dar em penhor, comprometer-se. Na administração pública, empenhar significa reservar em parte, ou no todo, um determinado crédito orçamentário para fazer face a uma determinada despesa. Com base nesse penhor, nesse compromisso de que haverá recursos para o pagamento dos valores acordados, os particulares contratam com o poder público.

Pois bem, faltando três dias para o fim da gestão Marta-Ruy Falcão, a prefeitura cancelou o empenho de cerca de R\$ 600 milhões, deixando os credores a ver navios. Foi mais grave do que romper contratos: rompeu-se a relação de confiança na administração, atingiu-se a credibilidade do município, a base ética dos contratos. Resta-nos consertar o estrago: estamos pagando rigorosamente em dia as contas de 2005 e lutando na Justiça para satisfazer em primeiro lugar os mais vulneráveis dos fornecedores da prefeitura, os que têm a receber até R\$ 100 mil por contrato e que representam 93% do total.

Não quero gastar papel, tinta e tempo comentando fantasmagorias petistas do tipo Conselho de Representantes, impugnado pelo Ministério Público por abrigar um terço dos seus membros por indicação dos partidos políticos. Ou o Orçamento Participativo, convêscotes inocuos cujas recomendações nunca saíram do papel. Eles são meros berloques ideológicos para enfeitar o duro pragmatismo de um partido que aderiu com desenvoltura espantosa ao vale-tudo da “Realpolitik” municipal.

Respeito sua honestidade pessoal e sua história de luta pela democracia e pela justiça em nosso país, mas, em matéria de gestão pública, não tomo mais conhecimento de suas homúlias enquanto seus companheiros não explicarem o desastre que fabricaram no túnel da Rebouças. Fim de papo!

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna para registrar a matéria intitulada “Chute no traseiro dos militares”, publicada no jornal **Correio Braziliense** em sua edição de 02 de maio do corrente.

A matéria trata do descaso do governo com os militares. Ao prometer um aumento de 33% na remuneração das Forças Armadas, concedeu apenas 10% e sobre os outros 23% nada mais fez. Desta maneira, as mulheres dos militares têm todo o direito de reivindicar o que lhes foi prometido, até mesmo porque com o que

ganham não conseguem sustentar suas famílias. Mais uma vez o governo não cumpre sua promessa.

Sr. Presidente, solicito que a matéria acima citada passe a integrar este pronunciamento e, assim, conste dos Anais do Senado Federal.

Era o que eu tinha a dizer.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALVARO DIAS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Chute no traseiro dos militares

MAURÍCIO CORRÊA

Advogado

Ninguém pode negar o relevante papel que os militares desempenham na estrutura do Estado. Não é por outra razão que a Constituição Federal estabelece no artigo 142 que as Forças Armadas, organizadas com base na hierarquia e disciplina, destinam-se à defesa da pátria e à garantia dos poderes constitucionais da República. Se em determinados momentos de nossa vida política os militares se arvoraram em donos do poder, apresentando-se como salvadores da pátria, e deram com os burros n'água, nem por isso devem pagar pela conspiração que neste momento, voluntária ou involuntariamente, lhes arma a República peitista. A quem possa mirar-se nesse ângulo negativo da questão, melhor é evocar os heróicas feitos de nossos soldados na Guerra do Paraguai ou dos bravos compatriotas pracinhas nos campos de batalha da Itália, na Segunda Guerra Mundial.

São vergonhosos, porque não dizer humilhantes, os atuais soldos pagos aos militares. O desespero começa a bater não nos quartéis, como ato de rebeldia, mas nas panelas das donas-de-casa que dependem dos soldos de seus maridos, já comprometidos com a feira da casa, a escola das crianças, vestuário, remédios e outros compromissos de quem vive de salário.

O **Correio Braziliense** do dia 20 do mês passado, em excelente matéria assinada pelo jornalista Leonel Rocha, descreve o quadro de desespero por que passa o servidor militar em virtude da defasagem remuneratória de que padece. Assinala a reportagem que, se comparar o que a União paga aos seus servidores, fora as Forças Armadas — aí incluídas autarquias, empresas públicas e de economia mista —, com o que é pago aos militares, a diferença de vencimentos a mais àqueles pode chegar até a 290,3%, se levado em conta, por exemplo, o que percebem algumas categorias melhor aquinhoadas. Todo mundo sabe que os funcionários do Legislativo e do Judiciário, como regra geral, auferem remuneração bem mais alta que os do Executivo ou militares, equivalendo o desequilíbrio a três vezes mais

o que ganham os servidores daqueles poderes e o que percebem os seus primos pobres.

Mesmo com relação aos seus colegas do Executivo, a diferença chega a 28,4% a mais do que dispõem os militares. Imagine o grau de indignação e revolta que a distorção desse sistema injusto e predador de remuneração gera na cabeça das pessoas!

Como os militares têm sido ultimamente injustiçados nas políticas remuneratórias adotadas por imposição de restrições da área econômica, em 2001, por iniciativa do governo passado, foi emitida a Medida Provisória 2.215, de 31 de agosto — estacionada no Senado Federal com 812 emendas —, que dispôs sobre o sistema de remuneração dos militares, em que se define a conceituação das diversas rubricas relacionadas com pagamentos de soldos, adicionais e gratificações.

Se àquela época as tabelas criadas já eram verdadeiras meias-solas no sistema de remuneração das Forças Armadas, não é preciso dizer que, após pressões de toda ordem, o governo, em setembro de 2004, tenha assinado a Medida Provisória 215, concedendo um reajuste de 10% sobre as tabelas vigentes, mas com a promessa de que, no primeiro trimestre deste ano, promoveria a complementação da correção emergencial com mais 23% de aumento pelo menos até que as tabelas da MP 2.215 fossem atualizadas. Até agora nada fez, entretanto

Como o compromisso fora solenemente assumido pelo governo, passando o militar a contar com o restante do reajuste, suas mulheres foram às ruas cobrar das autoridades responsáveis o pagamento da inadimplência — já que seus maridos, por força regulamentar, não podem pressionar os responsáveis governamentais para que resgatem a dívida —, para com isso atenuar o verdadeiro estado de privação e de aflição da família castrense, fato que já poderia ter causado o suicídio de sargentos da corporação.

Os militares têm toda razão. Estão sendo injustiçados. Nada pior do que o tratamento desigual num país em que a Constituição proclama a igualdade, ainda que respeitadas as especificações de cada setor social. Todos os militares estão acompanhando o que tem ocorrido diante de seus olhos. Alguns reajustamentos setoriais têm sido feitos. Há projetos em andamento com proposições de melhoria de vencimentos para algumas categorias. No caso dos militares, a coisa vai mais longe. É um despuddorado descumprimento do que se prometeu. Mas como este governo não gosta de cumprir a palavra que empenha, ninguém pode negar o direito de as mulheres dos militares protestarem, exigindo o respeito à palavra dada.

Em matéria de promessas, sabe-se que este governo é useiro e vezeiro em não cumprilas. Basta dar uma olhadela em tudo que foi dito na campanha de 2002. Só embromação. A plataforma número um do grupo palaciano é só uma: tratar de arrumar o maior número de apoios políticos para a reeleição do presidente da República. Seja lá com quem for. E o povo que se dane.

No início da semana passada o presidente da República disse que a queixa de juros altos é dos que reclamam mas não levantam o traseiro para procurar os mais baixos. Desculpe, mas isso é uma insanidade. Irresponsabilidade, partindo do chefe da Nação.

Quem tem que levantar agora o traseiro é o presidente da República. Pelo menos para ir até o ministro Palocci e dizer que quem manda um pouco no país é ele. E no pouco que manda, deixar que se cumpra a palavra, e não, como tem feito, dar um chute no traseiro dos militares.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs, Senadores, a vocação autoritária do governo ficou mais uma vez explicitada com a edição da famigerada cartilha “Politicamente Correto & Direitos Humanos”. Elaborada pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República, a infeliz cartilha pretendia condenar termos e expressões de uso popular que, na avaliação da secretaria, seriam politicamente incorretos ou traduziam algum preconceito.

De tão ridícula e absurda, a distribuição da cartilha foi suspensa.

Assim, é nesse contexto que solicitamos que as matérias relacionadas em anexo sejam consideradas como parte integrante deste pronunciamento, para que constem dos Anais do Senado Federal. As matérias são as seguintes:

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Índex de palavras

Cartilha politicamente correta do governo federal condena termos de uso comum entre escritores e compositores

A Secretaria Especial dos Direitos Humanos provocou polêmica ao distribuir, na semana passada, uma cartilha de termos politicamente incorretos. O livro trai a inegável vocação autoritária de parte do governo, em seu afã de regulamentar a língua falada pelo brasileiro. É inevitável lembrar que um ministro de Lula, Aldo

Rebello, da Coordenação Política, já propôs — a sério — cobrar multas de quem usasse palavras com raízes em outros idiomas. A iniciativa da Secretaria Especial dos Direitos Humanos, que gastou 30 000 reais do contribuinte numa tiragem de 5 000 exemplares, não deve ir tão longe, felizmente. Diante da reação de escritores, jornalistas e acadêmicos, o secretário dos Direitos Humanos, Nilmário Miranda, suspendeu a distribuição do livresco.

Existem termos ofensivos a minorias que, por essa razão, deveriam ser banidos? A cartilha do governo lista palavras como “malandro”, “branquelo”, “caipira”, “pivete”, “cabeça-chata”, “cigano”, “macumbeiro”, “palhaço” e “roceiro”, que aparecem em profusão na obra de escritores. Em *Casa-Grande & Senzala*, de Gil-

berto Freyre, os termos “preta” e “mulata”, que estão no índex, aparecem quase a cada página. O personagem Pedro Archanjo, protagonista de *Tenda dos Milagres*, de Jorge Amado, tem o coração dividido entre uma “crioula” e uma “gringa” — termos proscritos pela cartilha. Os dois exemplos não foram escolhidos por acaso. A cultura brasileira é uma das mais politicamente corretas do mundo, no melhor sentido da expressão. Em 1933, quando Hitler se tornou chanceler na Alemanha e as idéias nazi-fascistas começa-

ram a se tornar populares na Europa, Gilberto Freyre lançou no Brasil seu *Casa-Grande & Senzala*, uma pá de cal científica na teoria da superioridade racial. A partir de então, a valorização da miscigenação passou a ser a idéia central da arte brasileira — e a obra de Jorge Amado se constitui num bom exemplo disso. Palavras que antes tinham sentido pejorativo — como “malandro” e “mulata” —

passaram a ter valor positivo no Brasil. Legitimadas pela literatura, migraram à canção popular.

É óbvio que existem termos realmente ofensivos a minorias, mas esses não precisam de legislação para sumir do vocabulário. Prescrever, como diz o livro, que a palavra “índio” não deve ser usada, pois negaria a diversidade das civilizações pré-colombianas, é um evidente exagero. Não foi por acaso que a cartilha desagradou ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que no discurso de 19 de abril, Dia do Índio, empregou a palavra sete vezes.

O presidente esbarra em termos proscritos a cada vez que improvisa em público. Será que algum dia ele vai ser interpelado pelos termochatos da Secretaria Especial dos Direitos Humanos quando se referir à primeira-dama, Marisa Letícia, usando o apelido carinhoso de *minna gaiega*

Cartilha comicamente triste

“AO REPUDIÁ-LA, A SOCIEDADE BRASILEIRA ESTÁ REPUDIANDO TAMBÉM ESSA IMITAÇÃO SUBSERVIENTE DA IDEOLOGIA AMERICANA SOBRE A QUESTÃO DO RACISMO”

Essa celeuma, tristemente cômica, em torno da desastrada cartilha do “politicamente correto” elaborada pela Secretaria de Direitos Humanos, obriga-me a recontar aquela piada da conversa entre uma autoridade brasileira e uma autoridade americana a respeito do racismo em nossos os países.

O americano virou-se com certa malícia para o brasileiro e disse:

– No seu país, vocês são meio engraçados, vivem dizendo que não há racismo e, no entanto, veja só, no Itamaraty não tem nenhum embaixador preto.

O brasileiro, espantado diante daquela insólita descoberta do gringo, recebeu o impacto da denúncia, mas ponderou:

– Tá aí, você tem razão. No Itamaraty, realmente, não tem negro. Mas, em compensação, também não tem branco.

Como se vê, o humor é a melhor forma de lidar com certa forma de pensamento obtuso.

O leitor deve ter visto nos jornais da semana dezenas de jornalistas, leitores e intelectuais repudiando aquele infeliz documento que diz que não se devem usar expressões como “a coisa ficou preta” – pois isto ofende os negros; “baianada” – pois ofende os baianos; nem se deve chamar o mau motorista de “barbeiro” – pois ofende os profissionais da barba e cabelo; “palhaço” – pois degrada aquele trabalhador do circo. Enfim, por essa cartilha, chamar alguém de “comunista”, “veado”, “xiita”, “anão” e “sapatão” é um atentado verbal. E como “farinha do mesmo saco” – expressão também condenada pelos ideólogos de plantão –, “funcionário público” tem que ser substituído por “servidor público” e não se deve chamar ninguém de “aidético”. Daqui a pouco, se o presidente do Congresso, de nome Severino, concordar com essa cartilha, vai censurar o poema de João Cabral – *Morte e vida severina*.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o dia 12 de maio é consagrado mundialmente como o Dia da Enfermagem, uma das profissões mais dignificantes da área da saúde.

Sem dúvida alguma, certas práticas profissionais, pela dimensão de suas atividades e pelo imenso significado social, gozam de alto conceito perante a opinião pública e ganham o nosso respeito.

Todavia, essas qualidades poderiam passar despercebidas se não se tratasse de uma profissão que extrapola os seus próprios limites, seja pela natureza de sua função, seja pela forma de dedicação humanitária com o paciente, seja pela manifestação de solidariedade diante das dificuldades enfrentadas pelos outros.

Sr. Presidente, um exame apenas superficial da profissão de enfermagem revela precisamente essa realidade que acabamos de apresentar. Em todas as ocasiões, encontramos a presença amigável e a dedicação integral aos enfermos nas horas brandas e nas mais difíceis. É importante mencionar que o corpo de enfermagem, em nosso País, representa a maior força de trabalho no âmbito da saúde. Entre quatorze carreiras da área, ele participa com mais de 50% da mão-de-obra empregada.

Acho que foi providencial o aparecimento dessa cartilha, que o governo já anunciou que vai rever (melhor fora, rasgar). Digo que foi bom que ela viesse a público para que ficasse patente que, ao repudiá-la, a sociedade brasileira está repudiando também essa imitação subserviente da ideologia americana sobre a questão do racismo e sobre esse modismo americano, já velho, chamado “politicamente correto”. A questão racial brasileira é diferente da americana e tem que ser tratada por parâmetros nossos, e não os importados. Já escrevi muito sobre isso e não vou repetir aqui, até porque conheço isso na alma e na pele, pois tenho forte origem negra, índia e judia – embora, para alguns, tenha cara mesmo de palestino.

Outro dia minha faxineira, uma moça jovem, branca, de olhos verdes, cabelos pretos corridos, virou-se para mim perguntando se o filho dela poderia se beneficiar desse programa de cotas raciais na universidade. Olhei-a surpreso e indaguei o porquê da pergunta, posto

ela ser branca.

– É, mas na minha carteira está que sou parda.

– Então, o escrivão que fez sua certidão de nascimento estava de porre, retorqui.

– Não, é que meu pai é escuro e minha mãe branca.

– Ah!, exclamei, como que entendendo. Vai ver que seu pai é que foi te registrar, o escrivão olhou para ele e, sem te ver, botou em você a cor que era dele!

– Mas eu posso ou não posso, com minha carteira e certidão, pedir bolsa para minha filha?

– Tudo é possível! Mas para você – ponderei, querendo confortá-la –, caso você resolva fazer universidade, segundo os parâmetros que andam por aí, você tem muita chance.

O azar dela é se tiver que disputar a vaga com um branco mais preto do que ela. Ou melhor, com um preto menos branco que ela.

Não é necessário ser um observador atento para reconhecer a grandeza da profissão de enfermagem e a sua inegável contribuição para a formulação de políticas públicas que ensejam a melhoria do funcionamento do Sistema de Saúde como um todo. Dessa maneira, além de suas atividades mais específicas, muitos enfermeiros e enfermeiras se dedicam também aos trabalhos de melhoria funcional da vida dos hospitais e de outros Centros de Saúde. Com essa atividade, eles planejam e controlam os gastos com medicamentos, fiscalizam os materiais cirúrgicos, enfim, ajudam a gerenciar o bom funcionamento das unidades de saúde.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, lamentavelmente, não podemos deixar de reconhecer que a área de enfermagem ainda se ressentida dos velhos ranços de discriminação que sempre existiram em nosso País contra certos tipos de atividades profissionais. Todavia, com o avanço da globalização, que passou a priorizar competência no mercado de trabalho para todas as profissões, os rótulos desapareceram e cederam lugar, enfim, ao preparo profissional e intelectual. Assim, em plena era do conhecimento, os cursos universitários que eram venerados pelos nossos pais – direito, medicina e engenharia, por exemplo – ficaram nivelados

a todos os outros e propiciam, hoje, o mesmo nível de oportunidades.

Não podemos deixar de considerar que a enfermagem é atualmente, uma profissão privilegiada no âmbito da saúde. Suas lideranças sabem perfeitamente defender os seus interesses, incentivam a criação de conselhos, sindicatos, associações culturais e toda uma gama de instrumentos que respaldam e dão segurança aos profissionais da área.

Graças a todos esses avanços, a enfermagem vem conquistando prestígio cada vez maior no campo das atividades profissionais. Hoje, com o aprimoramento de sua qualificação, adquirida ao longo de exigente formação acadêmica, um enfermeiro deixa a escola com excelente grau de habilitação. O próprio Ministério da Educação reconhece que o profissional de enfermagem, formado em faculdades devidamente aprovadas pelo Conselho Nacional de Educação, em situações específicas, tem todas as condições de prescrever medicamentos e requisitar exames. Por sua vez, o enfermeiro obstetra tem todas as qualificações para assumir completamente todas as etapas de uma gravidez, realizar o parto e acompanhar o processo de recuperação plena da parturiente. Assim, não é por mero acaso, que nas equipes do Programa Saúde da Família, promovido pelo Governo Federal em parceria com os Municípios, os enfermeiros são maioria entre todos os profissionais de saúde presentes.

Sr. Presidente, em nível nacional, mais de 800 mil profissionais estão registrados no Conselho Federal de Enfermagem (Cofen). Entre todos os profissionais de saúde, os enfermeiros representam 55% da mão-de-obra empregada, como já havia mencionado anteriormente. Convém destacar também que, a cada ano, cerca de 94 mil novos profissionais ingressam no mercado de trabalho. Ao mesmo tempo em que as faculdades os credenciam para o exercício de suas atividades em todas as áreas da saúde, as escolas de pós-graduação, criteriosamente avaliadas pelo MEC, abrem novos campos de especialização para os que pretendem aprofundar os seus conhecimentos após o término da graduação.

Neste dia 12 de maio, em que se comemora mundialmente o Dia da Enfermagem, temos o dever de reconhecer a grandeza dessa profissão e o trabalho abnegado de todos aqueles que dedicam suas vidas aos enfermos.

Sem dúvida alguma, o maior símbolo da profissão, a matriarca da enfermagem no Brasil, responde pelo nome de Ana Justino Ferreira Néri, ou simplesmente Ana Néri, a primeira enfermeira brasileira que serviu como voluntária na Guerra do Paraguai e ficou conhecida como a “mãe dos brasileiros”. Nasceu em

13 de dezembro de 1814, na Vila Cachoeira de Paraguaçu, na Bahia, e morreu no Rio de Janeiro, em 20 de maio de 1880.

É importante destacar que a primeira escola oficial de Enfermagem de alto padrão no Brasil, fundada pelo eminente cientista Carlos Chagas, em 1923, recebeu, em 1926, o nome de Ana Néri.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de terminar este pronunciamento dizendo que a enfermagem em nosso País, com toda a certeza, pretende continuar seguindo o exemplo edificante deixados pela incomparável Ana Néri. Acredito que, só assim, a enfermagem brasileira terá legitimidade para ocupar o espaço que lhe cabe de direito no cenário da saúde no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de evidenciar a importância da campanha da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação-CNTE, que está realizando o movimento pela Conversão da Dívida Externa em recursos para a educação.

Recebi também um documento da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – Unesco que trata da mesma proposta e que vem sendo defendida em vários fóruns internacionais.

Tal proposta já conta com o apoio do nosso Ministro da Educação – Tarso Genro e outros Ministros de Educação dos países que compõem o Mercosul.

A Argentina já conseguiu da Espanha o perdão de uma dívida de 60 milhões de Euros, para aplicar tais recursos na educação, segundo notícia veiculadas na imprensa.

Em outra ocasião, países como a Costa Rica, a Bolívia, o Equador, a Guatemala e o México, conseguiram a conversão de um percentual de suas dívidas em investimentos na preservação ambiental.

Vejam, Sr^{as} e Srs. Senadores, e a idéia é antiga, mas a pretensão é bastante atual e se enquadra perfeitamente no panorama político-econômico brasileiro de escassez de recursos para investimentos na área educacional.

Tal estratégia traz a esperança de que o Brasil possa aumentar os seus investimentos na área da educação, promovendo o desenvolvimento social mediante a universalização e a promoção da qualidade na educação básica, que tanto pretendemos.

O incentivo à educação traz, sem sombra de dúvidas, um avanço no desenvolvimento econômico e social, colabora para a construção de uma sociedade mais justa e mais igualitária, com oportunidades,

também, de crescimento nas áreas científicas e tecnológicas.

A idéia enfrenta resistências, tanto no âmbito nacional como internacional, que poderão ser vencidas com argumentos coerentes e eficazes e programas eficientes de fiscalização da aplicação dos recursos.

A proposta é um desafio a ser defendido por todos aqueles que acreditam na educação como fator preponderante para o salto de qualidade que a sociedade brasileira necessita.

O desenvolvimento das sociedades democráticas exige, cada vez mais, políticas educativas que contribuam para a valorização do ser humano e para a redução das desigualdades sociais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveitando a oportunidade, eu gostaria também de registrar a justa mobilização realizada pelos servidores do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em prol do cumprimento do Plano de Cargos e Salários concluído no ano passado com intuito de corrigir distorções salariais, e que, até o momento, não foi implantado.

O Instituto é responsável pela preservação de todo o patrimônio cultural brasileiro que envolve, entre o acervo, 20 mil edifícios tombados, 83 centros e conjuntos urbanos, 12.517 mil sítios arqueológicos cadastrados, mais de um milhão de objetos, todo o acervo museológico, cerca de 250 mil volumes bibliográficos.

O Instituto é responsável, ainda, por dezenove monumentos culturais e naturais considerados pela Unesco como Patrimônio Mundial, como, por exemplo, pelo Arquipélago de Fernando de Noronha, o Atol das Rocas, o Centro histórico de Salvador, de Diamantina, de Olinda e de São Luis, e outros.

No Rio Grande do Sul os servidores estão indignados com a sua atual situação econômica, inclusive com o ínfimo percentual de 0,01% de reajuste salarial.

Fui procurado também pelos servidores do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que estão reivindicando um Plano de Cargos e Salários e uma Gratificação de Desempenho Técnico-Administrativo Agropecuária.

Esses servidores que são responsáveis pela excelência no agronegócio brasileiro, um sucesso para a nossa economia, estão em estado de penúria.

As reivindicações têm o apoio do Ministro Roberto Rodrigues, mas não encontram respaldo junto as demais áreas do governo.

Os servidores públicos tanto do Executivo, como do Judiciário e do Legislativo já fizeram a sua parte suportando anos sem aumento salarial, tendo que arcar com os reajustes de tarifas e impostos.

Diante deste quadro seria prudente que analisássemos com cuidado as reivindicações salariais das

diversas categorias, evitando assim uma provável mobilização geral de servidores públicos federais.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de dizer também que São João do Polêsine está em festa, uma festa com sabor muito especial, que lembra comida farta e saborosa, famílias encontrando-se na praça ou no salão paroquial e a benção de poder agradecer pelo alimento que a terra fértil e as mãos trabalhadoras produzem.

Posso imaginar que beleza singular enfeita São João do Polêsine nestes dias! Essa cidade que já é tão bonita em seu dia a dia, fica ainda mais radiante quando reúne seus 3000 mil habitantes e também diversos moradores de cidades vizinhas ou distantes, em torno das delícias preparadas para as comemorações da Festa do Arroz.

Posso tentar voltar no tempo e imaginar os primeiros imigrantes italianos chegando e avistando essa terra belíssima que lhes trazia à lembrança as planícies fecundas do norte da Itália. Certamente sentiram-se em casa!

Posso imaginar a primeira hora do dia de São João do Polêsine, quando grande parte de suas famílias está despertando e se prepara para o cultivo do arroz, do milho ou do feijão.

São João do Polêsine é conhecida por produzir um excelente arroz, de altíssima qualidade.

As dificuldades que temos enfrentado, como a entrada de arroz oriundo da Argentina e do Uruguai em postos de fiscalização sem pesagem gerando carga maior do que o registrado na documentação fiscal, o custo do implemento agrícola maior devido à alta tributação brasileira; a exportação de colheitadeiras a um preço inferior ao praticado no mercado interno, e também o fato de que o preço praticado para a venda da saca não cobre o custo de produção, isso tudo, com força e garra, nós vamos vencer.

Os plantadores de arroz estão reivindicando acabar com as vantagens tributárias para as importações de arroz da Argentina e do Uruguai na fronteira do Estado, impondo salvaguardas para o grão nacional em relação à entrada do cereal estrangeiro; incentivos à exportação do arroz e apoio à comercialização por contrato de opção, em que poderá ser obtido um preço maior que o preço mínimo.

O Governo tem implementado algumas ações e o Leilão de Prêmio de Risco do dia 27/de abril foi um ponto positivo para o aquecimento dos negócios, um paliativo utilizado para garantir um preço compatível com o custo da produção.

A primeira fase do processo de comercialização ocorreu entre governo e empresários, onde foi obtido bom resultado, considerando-se que foram negociados

1.142 contratos dos 3.148 existentes no Rio Grande do Sul.

Na segunda fase, será a vez do pregão entre empresários e produtores.

É importante que nos dediquemos a buscar novos mercados para o arroz produzido no Mercosul. A Tailândia, maior exportador mundial de arroz, está com problemas de oferta do produto, talvez seja a oportunidade que faltava para avançarmos no mercado internacional.

É importante também que consigamos diminuir a carga tributária de forma a fomentar a agricultura e incentivemos as exportações criando mecanismos de divulgação do nosso produto no mercado externo.

Frente à crise enfrentada pelos orizicultores gaúchos, que estão muito preocupados em relação ao escoamento da safra, que se apresenta com cotações que não satisfazem as expectativas dos produtores, uma vez que o preço de venda não cobre os custos de produção,

Frente à representatividade do agronegócio, traduzida em cerca de 1/3 do PIB brasileiro, além de ser responsável por 18 milhões de empregos, o que corresponde a 30% da população economicamente ativa, tenho pedido ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que, junto a sua equipe ministerial, encontre uma solução rápida para os prejuízos sofridos pelos produtores gaúchos de arroz, diante da concorrência crescente de grãos de países vizinhos.

Nossos agricultores, nossa produção, nosso arroz merecem ser comemorados e festejar a 50ª Festa do Arroz de São João do Polêsine é sem dúvida uma honra e uma alegria.

Sinto imensamente não poder estar presente neste momento, mas estejam certos de que meu pensamento está com vocês e posso sentir em meu coração o mesmo orgulho que eu sei que vocês sentem, de fazer parte da gente gaúcha, de ter nossas raízes plantadas nessa terra magnífica.

Vocês, cidadãos e cidadãs polesinenses, juntamente com o Monumento à primeira máquina a vapor, a Igreja Matriz São João Batista, o Monumento a Nossa Senhora da Salete, a reserva das Pedras Brancas, o artesanato de sua cidade, o Coral Voci Polesane são estrelas que dão brilho à cidade.

A religiosidade, tão presente em suas vidas, faz com que valores como solidariedade, fraternidade e paz se tornem perceptíveis.

Esse é o nosso Rio Grande do Sul, terra fértil, amorosa, plena em seus encantos e sua gente. Terra que recebeu imigrantes de diversos lugares e que contou com eles para tornar-se a beleza que é.

Essa é São João do Polêsine, terra fecunda trabalhada com muito amor por seus agricultores, que cuidam das plantações com todo esmero e que respeitam os recursos naturais com que ela foi presenteada.

Que São João Batista continue abençoando o Município de São João do Polêsine,

Que Nossa Senhora da Salete, Padroeira dos Agricultores, esteja sempre com vocês acompanhando-os em sua jornada e

Que todos sejamos sempre gratos a Deus pela terra, pelo trabalho e pelo alimento que Ele, com Suas mãos generosas nos concede!

Era o que eu tinha a dizer.

O SR ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna para cobrar do governo federal providências urgentes para evitar a eclosão de grave crise entre os produtores de arroz em nosso país. quero chamar a atenção do ministro da agricultura, Roberto Rodrigues, homem sensível e conhecedor dos problemas do campo, para o que está acontecendo em mato grosso e deverá acontecer em todo o país.

Recebi hoje pela manhã do prefeito de Sinop, Nilson Leitão, informações preocupantes sobre a situação do meio rural de mato grosso. sinop é um dos municípios de mato grosso que depende do agronegócio. é uma cidade de extraordinário dinamismo, cuja renda provem integralmente da agricultura, em especial do arroz, do milho e da soja.

O Prefeito Nilson Leitão decretou estado de emergência em sinop e aguarda do governo estadual e do governo federal a confirmação dessa situação jurídica. a razão da emergência é a crise na produção do arroz. não é apenas em sinop, mas em todo o Estado de Mato Grosso, que o problema está ocorrendo.

Na região de Sinop, os sinais da crise são evidentes. registrou-se um aumento de 78 por cento na inadimplência na Serasa. no Banco do Brasil, o número de cheques devolvidos aumentou em mais de 70%. os produtores de arroz, desesperados, já dispensaram 90% de seus trabalhadores. E dispensaram porque não tem como pagá-los. porque não têm dinheiro para manter os empregos e para honrar os compromissos junto aos bancos.

E sabem de quem é a culpa? Não é dos produtores de arroz. não.

A culpa é do Governo Federal, mais especificamente da companhia nacional do abastecimento, a Conab, que rebaixou a classificação do arroz produzido em mato grosso, deixando os produtores literalmente no sereno.

Agora, na hora de vender a produção, o preço da variedade Cirad 141, dos mais plantados em mato grosso, caiu de R\$26,00 para R\$12,00 a saca, em função da queda na classificação de qualidade feita pela Conab.

A Conab está matando o produtor de arroz de mato grosso, quando age de maneira inflexível na classificação do arroz da variedade cirad 141.

O Estado de Mato Grosso produziu nesta safra cerca de 1 milhão e 900 mil toneladas de arroz e quase a metade é da variedade cirad 141. com os preços em baixa e já sem espaço nos armazéns para guardar essa produção, os produtores estão à beira do desespero.

Os produtores de sete municípios no extremo norte do Estado interromperam durante dois dias o tráfego na rodovia BR-163, entre Matupá e Peixoto de Azevedo, para chamar a atenção do governo para a situação.

A Conab não está comprando o arroz desta safra. o produtor não tem a quem vender e não consegue mais do que R\$8,00 ou R\$9,00 por saca de arroz de 60 quilos; R\$8,00 ou R\$9,00, Sr^{as} e Srs. Senadores., por uma saca de arroz.

É o mesmo que vale um saquinho de cinco quilos de arroz já industrializado no supermercado. Ou seja, o produtor entra com 60 quilos de arroz in natura e sai com quatro ou cinco quilos de arroz empacotado e pronto para o consumo.

Não é preciso ser economista e nem produtor de arroz para saber que os R\$8, 00 R\$9,00 ou R\$11,00 pagos pela saca não cobrem o custo de produção desse arroz. e que a indústria está embolsando um lucro fabuloso no processamento do arroz à custa do prejuízo e do sofrimento do produtor.

O agricultor que financiou o plantio da atual safra não vai conseguir pagar o banco. Não vai conseguir pagar a mão-de-obra que trabalhou no plantio e na colheita. não vai ter o suficiente para pagar o adubo, as sementes, as máquinas utilizadas no plantio.

Os prefeitos das regiões produtoras estão decretando estado de emergência em seus municípios

para que o Banco do Brasil prorrogue o pagamento das dívidas agrícolas. foi o que me disse o prefeito de Sinop, Nilson Leitão.

Mas o prefeito também foi claro, ao me dizer que a rolagem desses débitos não vai adiantar, tal a gravidade da situação.

O comércio já está sentindo os efeitos da crise do arroz. as vendas já estão caindo e a inadimplência já aumentou. Mas o pior ainda está por vir...

Para solucionar a crise do arroz, é preciso que a Conab melhore a classificação do produto e compre a produção mato-grossense. fora daí, não há salvação.

A solução da crise do arroz depende, portanto, de uma decisão política do Governo Federal. Depende da sensibilidade do Ministro Roberto Rodrigues, da Agricultura, e depende dos recursos a serem liberados pelo Ministro da Fazenda, Antonio Palocci.

Eu espero que o governo se sensibilize com esse quadro e que as providências sejam adotadas em tempo hábil, evitando uma tragédia em Mato Grosso e no Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. LUIZ OTÁVIO (PMDB – PA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Saldo Comercial do Pará no Primeiro Trimestre

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho a esta tribuna celebrar um magnífico recorde conquistado pela economia do meu Estado, o Pará, que se acostumou a romper limites nos últimos anos. Iniciamos este ano de 2005 a todo vapor: entre janeiro e março, nossas exportações superaram a marca de um bilhão de reais, um vigoroso aumento de 24,44% sobre o mesmo período do ano passado.

Com a força de nossas exportações, o saldo comercial do Pará chegou a 979 milhões de dólares no primeiro trimestre, um resultado impressionante. A contribuição do Estado para o comércio exterior do Brasil é fundamental. Sozinho, o Pará é responsável por 11% do superávit comercial do País. Nossas exportações representam 66% das vendas externas na região Norte, onde somos líderes absolutos na conquista do mercado externo.

Os números refletem os tesouros guardados acima e abaixo do abençoado solo paraense. São jóias contidas na natureza, no povo e na cultura, aqui traduzidos em estatísticas, mas que revelam o suor, a habilidade de nossos trabalhadores e o espírito empreendedor de nossos empresários. São eles que fa-

zem o progresso, que pode ser constatado de Norte a Sul, de Leste a Oeste, em todas as regiões do imenso Estado do Pará.

Esse brilhante desempenho é fruto também de uma vitoriosa parceria entre o setor privado e o governo do Estado. Para o bem de nossa economia, o desenvolvimento e a busca do mercado externo têm sido prioridade para os governos estaduais recentes, desde a gestão do ex-governador Almir Gabriel e agora sob o comando do governador Simão Jatene.

As riquezas minerais são as estrelas de nossas exportações e um dos principais tesouros do Pará. Neste primeiro trimestre, as vendas de minério de ferro, alumínio, ferro-gusa, cobre, bauxita, manganês, caulim e silício somaram US\$815 milhões. O principal produto, o minério de ferro, ou hematita, como também é conhecido, rendeu sozinho 244 milhões de dólares ao Pará.

Uma das maiores empresas exportadoras do País, a Companhia Vale do Rio Doce, aposta nesse potencial e traz cada vez mais investimentos para o Estado. A Vale quer consolidar, próximo a Marabá, o maior pólo de ferro-gusa da região Norte. A empresa anunciou investimentos da ordem de 20,3 milhões de dólares em uma nova planta de sinterização, a Ferro Gusa Carajás. A siderúrgica deverá entrar em funcionamento a partir de janeiro de 2007 e significará empregos, oportunidades e desenvolvimento para a região.

As exportações paraenses não se resumem à extração mineral. A cada momento, os empresários do Estado criam novos produtos, oferecem novas mercadorias, muitas derivadas do imenso oásis que é a floresta amazônica. Para o exterior, as vendas de pimenta, dendê, castanha-do-pará, móveis, madeira, sucos e palmito, entre outros, crescem a taxas extraordinárias. No primeiro trimestre, as exportações desse grupo de mercadorias somaram 217 milhões de dólares, um aumento de 31,91% sobre o ano passado.

A cultura do dendê, por exemplo, representa a vanguarda na busca pela diversificação da matriz energética, síntese perfeita do que imaginamos como desenvolvimento sustentável. O modelo foi atestado pelo Presidente Lula, que compareceu recentemente à inauguração da Agropalma, a maior fábrica de Biodiesel do País e a primeira da Amazônia, localizada na região de Moju e Tailândia. O Presidente foi verificar que o uso do Biodiesel como combustível significa geração de riqueza em harmonia com a preservação do meio ambiente.

O projeto do Biodiesel transformou um sonho em uma realidade: os veículos a diesel que trafegam na região metropolitana de Belém são abastecidos com uma mistura do diesel tradicional, que vem do petróleo, com o diesel renovável, que vem de óleos vegetais. Cerca de 2% da mistura é subproduto do óleo de dendê, extraído por famílias e pequenos produtores de Moju e Tailândia. É um exemplo para o Programa de Agricultura Familiar, uma feliz parceria entre o Governo Federal e o Estadual, e conta com o apoio inestimável do governador Simão Jatene.

Outras regiões do Pará também demonstram potencialidades. Em Paragominas, Sudeste do Estado, a principal atividade é a cultura de grãos, principalmente soja, arroz e milho. A produtividade dos agricultores cresce a cada ano e, nesta safra, os agricultores esperam colher 350 mil toneladas, 20% a mais do que no ano passado. A vastidão e a fertilidade daquelas terras tem sido um eldorado que atrai agricultores de todo o Brasil.

No Sudeste do Estado também está localizada a maior parte do rebanho bovino do Pará, que totaliza 20 milhões de cabeças de gado. É maior do que o rebanho de países como o Uruguai e o quinto maior do País. A gama de produtos derivados da atividade pecuarista é extensa. As vendas de couros, por exemplo, figuram entre os principais itens da pauta de exportações do Pará. Agora, nossos empresários e trabalhadores investem na agregação de valor às mercadorias. Os números da balança comercial revelam essa evolução: no ano passado, as exportações de calçados, que exigem maior atividade manufatureira, figuraram pela primeira vez na pauta de exportações do Estado.

Outro derivado da atividade pecuária, as carnes, infelizmente, ainda encontram problemas para ganhar mercado no exterior. Alguns países, como a Rússia, evitam adquirir nossa carne alegando a existência de focos de febre aftosa no Estado do Pará. Sabemos que essas barreiras são controversas e muitas vezes escondem interesses de outra natureza, como evitar a concorrência de igual para igual com o produto brasileiro. Contudo, o Governo do Estado não tem poupado esforços para solucionar a questão, com o apoio do Doutor Carlos Xavier, Presidente da Federação de Agricultura do Estado do Pará. Tenho certeza de que o problema em breve será resolvido e se abrirão novos mercados compradores da carne paraense.

O dinamismo do setor exportador não se resume à venda de mercadorias. Há inúmeras atividades

derivadas desses negócios, como o comércio e serviços, que ganham impulso para crescer. Um deles é o turismo, e a vocação da Amazônia para esse ofício dispensa apresentações. A atividade turística é outro modelo de desenvolvimento sustentável, em que é preciso preservar para auferir os proveitos da natureza. Quando recebemos o turista estrangeiro, é como se estivéssemos “exportando” nossos serviços: eles trazem dólares, euros, moedas estrangeiras, e trocam por reais, multiplicando riquezas aqui dentro de nosso País.

Além dos tesouros naturais, o turista é atraído por outro tesouro inestimável do Estado, a cultura paraense. Temos muito a mostrar em costumes, roupas, danças e culinária para turistas de todo o mundo. Há poucos dias, tive o privilégio de acompanhar o governador Jatene em uma visita oficial à cidade de Santarém, na região oeste do Estado. Lá, o turismo é um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento da região. Sensível a esta aptidão, o governador anunciou a construção de uma Orla e de terminais de passageiros na beira do rio. Tudo para receber e atender bem o turista, seja ele paraense, brasileiro ou estrangeiro, que terá melhor infraestrutura e poderá aproveitar todas as maravilhas da Amazônia.

Sr. Presidente, Sr^{as} e srs. Senadores, essas transformações por todo o Pará promovem mudanças e distribuem a riqueza gerada no Estado, ainda concentrada na região metropolitana de Belém. As estatísticas começam a evidenciar esse processo, e a participação da capital no Produto Interno Bruto do Estado está diminuindo. Segundo dados do IBGE, em 1999, Belém respondia por 27,61% do total de riquezas produzidas no Pará, percentual que recuou para 25,67% em 2002. Na outra ponta, várias cidades apresentaram elevado crescimento econômico, como Barcarena, Oriximiná e São Félix do Xingu, que ampliaram suas participações.

Nós, parlamentares da bancada paraense, sabemos que a responsabilidade do desenvolvimento não está apenas nas mãos dos empresários e dos trabalhadores. O setor público tem papel fundamental em enxergar oportunidades, descobrir talentos, impulsionar o crescimento. Nós, Senadores e Deputados do Pará, trabalhamos duro nas discussões do Orçamento da União para garantir 443,7 milhões de reais em recursos federais, que serão destinados ao Estado. Esse esforço contou com o máximo de mi-

nha dedicação, de um grande empenho da Bancada paraense do Senado e da Câmara dos Deputados. Nosso desafio agora é brigar para que o dinheiro seja efetivamente liberado, porque, como sabemos, a economia do Pará muito precisa da contribuição federal para continuar o progresso.

Nesse sentido, quero fazer um pedido ao Governo Federal, que, tenho certeza, acredita muito no potencial exportador do Pará. Quero conclamar o Presidente Lula e o ministro da Fazenda, Antonio Palocci, a continuar a propor mudanças para estimular o crescimento e a conquista do mercado externo pelos produtos brasileiros. Mudanças como a edição da Medida Provisória 237, que foi muito importante para compensar os Estados exportadores pelo imposto que deixou de ser arrecadado em benefício das vendas para o exterior. É um dispositivo que, tenho certeza, será importante para garantir o ressarcimento previsto na Lei Kandir e que, até então, encontrava dificuldades para ser operacionalizado.

O comércio exterior tem sido um indutor do desenvolvimento, ampliando a demanda e as oportunidades para os brasileiros e paraenses. O Estado do Pará, com sua natural vocação exportadora, muito necessita do mercado externo. E o Brasil sabe que muito precisa do Pará e sua enorme contribuição para a saúde econômica da economia brasileira, ao trazer moeda estrangeira e auxiliar na redução da dependência externa. Quero felicitar o recorde das exportações paraenses felicitando trabalhadores, empresários e o Governo Estadual pela conquista. Que a economia do Pará continue a se superar, para bem do povo e para o crescimento do Estado.

Hoje, Sr. Presidente, o jornal paraense **O Liberal**, traz no seu caderno Painel, uma interessante matéria sobre este tema, com o título “Indústria Paraense Cresceu 4,8% no Trimestre”, que demonstra de forma bem clara, os dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, que comprovam o potencial da indústria do meu Estado do Pará. Sr. Presidente, solicito que esta matéria seja incorporada ao meu discurso.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR LUIZ OTÁVIO EM SEU PRO-
NUNCIAMENTO.**

*(Inserido nos termos do art. 210. inciso I
e§ 2º, do Regimento Interno.)*

Belém, Quinta, 12/05/2005

Painel

Indústria paraense cresceu 4,8% no trimestre

A produção industrial do Pará fechou o primeiro trimestre de 2005 em alta. Na pesquisa realizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em 14 áreas industriais brasileiras, o Estado do Pará se situa entre os Estados que apresentaram aumentos superiores aos 3,9% registrados na média nacional.

Em primeiro lugar situaram-se as indústrias do Amazonas (14,2%), Santa Catarina (8,7%), Minas Gerais (7,0%), região Nordeste (6,9%), São Paulo e Ceará (ambos com 5,2%), Paraná (5%), Pará (4,8%), Espírito Santo (4,7%), Bahia e Goiás (ambos com 3,4%), Pernambuco (3,3%) e Rio de Janeiro (1%). Das 14 regiões pesquisadas pelo IBGE, 11 sofreram desaceleração no ritmo de crescimento.

Os indicadores regionais da produção industrial mostraram que a desaceleração, observada nos índices nacionais na passagem do quarto trimestre de 2004 (6,3%), para o primeiro trimestre de 2005 (3,9%), se refletiu também na maioria dos 14 locais pesquisados. As regiões que apresentaram avanço no ritmo de crescimento entre esses dois períodos foram: Amazonas, onde a taxa passou de 11,6% para 14,2%, seguido por Minas Gerais (de 5,4% para 7,0%) e Pernambuco (de 1,8% para 3,3%). A forte presença dos segmentos de bens de consumo, tanto duráveis quanto não duráveis, explica o bom desempenho desses locais.

Apenas Rio Grande do Sul (-3,7%) assinalou resultado negativo nesse confronto, com as principais pressões concentradas nas atividades de máquinas e equipamentos e fumo, reflexo do cenário desfavorável, deste o início do ano, para o setor agrícola.

A Pesquisa Industrial Mensal de Produção Física - Regional produz indicadores de curto prazo, desde a década de 1970, relativos ao comportamento do produto real das indústrias extrativista e de transformação.

Em abril de 2004, O IBGE iniciou a divulgação da nova série de índices mensais da produção industrial, elaborados com base na Pesquisa Industrial mensal de Produção Física (PIM-PF) reformulada. A pesquisa produz indicadores para as unidades da Federação, que no triênio 1998/2000, responderam por pelo menos 1% do Valor da Transformação Industrial e, também, para a Região Nordeste.

Em relação aos resultados de março, frente a igual mês de 2004, o quadro também foi de crescimento generalizado, uma vez que dez entre as 14 regiões registraram expansão, mesmo sob a influência de um menor número de dias úteis em março deste ano.

Em março de 2005, os indicadores industriais do Pará assinalaram taxas positivas em suas principais comparações: no mensal exibiu crescimento de 3,7%; no acumulado do primeiro trimestre, o índice foi de 4,8% e no acumulado nos últimos doze meses, 9,8%.

Após leve recuo em fevereiro (-0,3%), a indústria geral paraense voltou a crescer em março deste ano, assinalando 3,7% de expansão frente ao mesmo mês do ano passado. Esse resultado foi determinado, principalmente, pela indústria extrativista, que cresceu 12,5%, uma vez que a indústria de transformação recuou 2,1%, com três segmentos, dentre os cinco pesquisados, mostrando queda. O maior impacto negativo veio de alimentos e bebidas (-15,9%). Outros dois segmentos que pressionaram negativamente o setor industrial, porém em menor intensidade,

foram: celulose e papel (-5,8%) e minerais não-metálicos (-5,2%). Por outro lado, destacaram-se positivamente metalurgia básica (2,5%) e madeira (5,5%).

A produção acumulada no primeiro trimestre de 2005 também foi positiva, avançando 4,8% em relação a igual período do ano passado. Dos seis ramos pesquisados, três assinalaram resultados positivos: indústrias extrativistas (8,9%), metalurgia básica (3,9%) e madeira (7,3%). Dos que recuaram a produção no período, vale destacar celulose e papel (-6,1%) como o ramo de maior impacto negativo. A evolução trimestral sinalizou trajetória ascendente na produção nos três primeiros trimestres de 2004 (7,1%, 9,7% e 12,3%, respectivamente). Na passagem do terceiro trimestre de 2004 para o trimestre seguinte (12,3%), o ritmo de crescimento da produção ficou estável. Já no desempenho do primeiro trimestre de 2005 (4,8%).

Os aumentos oscilaram entre 14,1% no Amazonas e 0,5% na região Nordeste. Nos demais locais as taxas positivas foram: Goiás (7,4%), Espírito Santo (6,7%), Minas Gerais (6,3%), Santa Catarina (5,2%), Pará (3,7%), Paraná (2,6%), São Paulo (2,0%) e Rio de Janeiro (1,5%). Apresentando recuo nessa comparação, ficaram Ceará (-0,2%), Bahia (-0,7%), Pernambuco (-1,0%) e Rio Grande do Sul (-7,1%).

Emprego formal no setor industrial teve saldo positivo de 600 vagas em março

O crescimento da indústria paraense no primeiro trimestre de 2005 reflete o aumento do emprego formal no setor no mesmo período.

Balanco efetuado pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócio-Econômicos (Dieese) do Pará aponta crescimento do emprego no ano de 2005 no Pará de janeiro a março, segundo dados do Cadastro Geral de Empregos e Desemprego (Cadeg) do Ministério do Trabalho e Emprego. Nos últimos 12 meses houve saldo positivo de emprego no comparativo entre admitidos e desligados. Nesse período, foram feitas no setor, em todo o Estado, 51.920 contratações contra 41.990 desligamentos, gerando um saldo positivo de 9.930 postos de trabalho.

Depois de dois meses em queda, a indústria de transformação apresentou crescimento em março, quando foram realizadas, em todo o Pará, 4.909 contratações contra 4.309 desligamentos, gerando um saldo positivo de 600 postos de trabalhos.

Os dados também apontam que dos Estados da Região Norte, em março, três apresentaram queda na geração de postos de trabalho. Em toda a Região Norte, no setor da indústria de transformação, aconteceram 9.895 contratações contra 9.416 desligamentos, um saldo positivo de 479 postos de trabalhos. O melhor desempenho na geração de postos de trabalhos em março ocorreu no Amapá, com um crescimento de 1,58% e um saldo positivo de 36 postos de trabalhos, seguido do Pará, com crescimento de 0,69% e saldo de 600 postos de trabalho.

A pesquisa aponta que no Pará, nos três primeiros meses de 2005, houve aumento do emprego formal na indústria de transformação. No período foram realizadas no setor 12.915 contratações contra 12.444 demissões, saldo positivo de 471 postos de trabalhos. O Estado do Acre foi o único a apresentar resultado negativo no comparativo entre admitidos e desligados na indústria de transformação. De janeiro a março houve em toda a Região Norte 27.686 contratações de janeiro a março, contra 25.714 desligamentos, um saldo positivo de 1.972 postos de trabalho. O melhor desempenho do trimestre é do Amapá, com um crescimento de 5,18% e saldo positivo de 114 postos de trabalho, seguido do Tocantins, com crescimento de 3,03% e saldo de 238 vagas

Leia Mais

- **Trabalhador paga mais à Previdência**
- **Projeto fixa normas que protegem remuneração dos policiais do Pará**
- **Bloqueio de verbas pela Justiça deixa município à beira do caos**
- **Deputada defende promoção da igualdade racial**
- **Câmara faz homenagem**
- **Seminário orienta sobre mercado de ações**
- **Anatel aponta falhas em "orelhões" no Pará**
- **IPC subiu 0,31% em abril**
- **MP quer concurso na AL**
- **Macaulay Culkin nega ter sofrido abuso sexual**
- **Bento XVI fala em português ao ver peregrinos brasileiros**

O SR. JOSÉ SARNEY (PMDB – AP. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Com o fim da Guerra Fria e a decomposição da União Soviética, os Estados Unidos da América tornaram-se a única superpotência. Dotados de um poder econômico, militar e político muitas vezes superior ao das demais unidades do sistema e auto-legitimados pela convicção da superioridade de seus valores morais, políticos e econômicos, os Estados Unidos sentem-se no direito de estabelecer as normas e implementá-las para todo o conjunto do sistema. Como todo império, ainda que no sentido figurado do termo, os EUA confundem sua ordem interna com a ordem internacional: atribuem a seus valores e a suas normas primazia sobre todo o demais e, nesse entendimento, consideram que devem prevalecer acima de qualquer outra consideração.

Mas os Estados Unidos não estão sozinhos. Representam o ápice de uma estrutura de convergências de interesses fundamentais, da qual participam as grandes potências européias, juntamente com aquelas que aspiram a integrar-se ao sistema europeu; o Japão; o Canadá; a Austrália e a Nova Zelândia; assim como os novos países industrializados da Ásia. Esse agrupamento de nações está dotado de um imenso poder.

Essa é, em linhas muito gerais, a perspectiva histórica sob a qual se torna possível compreender o funcionamento do atual sistema internacional. Sob essa perspectiva, há dois fatores que são percebidos pelos EUA como ameaças mais diretas a sua estrutura de poder: **(1)** os fundamentalismos religiosos e nacionalistas; e **(2)** a ascensão da China, pelo que representa para as grandes nações industriais na competição por matérias primas e mercados.

Devido às vinculações que está desenvolvendo mais ativamente em diferentes planos com a China e com a Índia, o Brasil passou a despertar certa inquietação.

Nas instruções a Ruy Barbosa sobre a Conferência de Paz da Haia, Rio Branco estabeleceu a linha que, de uma forma ou de outra, continua a nortear nossa política exterior. Escreveu o Barão: na defesa de nossos direitos devemos atuar com “firmeza, moderação e brilho, atraindo para nosso país as simpatias dos fracos e o respeito dos fortes”. Quão simples e ao mesmo tempo quão profundo o sentido desta admirável sentença de Rio Branco!

Não tem sido outra a linha seguida pelo Brasil nos grandes momentos de sua participação nos eventos internacionais. Cito, a título de exemplo, a I Guerra Mundial; nossa ativa política na Liga das Nações; nossa participação na II Guerra Mundial; nosso distanciamento (interrompido apenas ocasionalmente) da confrontação ideológica entre os EUA e a URSS; nossa recusa em integrar alinhamentos automáticos; nosso comprometimento profundo com as grandes causas do desenvolvimento econômico e social; nosso ativo

envolvimento no debate dos chamados temas globais; nossa atuação no tema da dívida externa; nossa participação nos debates sobre comércio internacional desde os primórdios do GATT. E assim por diante.

E sob esse pano de fundo que devemos interpretar as grandes linhas da política externa brasileira ora em curso e, em particular, duas iniciativas que tem merecido ampla repercussão: a renovada postulação do Brasil a um assento permanente no Conselho de Segurança da ONU e nossa candidatura ao cargo de Diretor-Geral da Organização Mundial do Comércio (OMC).

A pretensão brasileira de assento permanente no Conselho encontra suas origens remotas na atuação do Brasil na Liga da Nações, da qual nos retiramos em 1926 por termos sido pretetícios pela Alemanha (justamente o país que viria a deflagrar a II Guerra Mundial) na reforma do Conselho. Voltamos ao tema por ocasião do estabelecimento da ONU em 1945. Nossas pretensões foram frustradas na Conferência de São Francisco devido à oposição da União Soviética, ao empenho da França (apoiada pelo Reino Unido) de manter seu **status** de Grande Potência, assim como às reticências dos Estados Unidos.

Ao longo das décadas que se seguiram, propugnamos pela reforma da Carta para adaptar a ONU às novas realidades que emergiam no mundo. Eu mesmo, em meu último discurso como Presidente do Brasil perante a Assembleia Geral, em 1989, propugnei pela criação de novos assentos de membros permanentes, para que a multipolaridade do mundo que então se desenhava fosse refletida no Conselho de Segurança, habilitando-o a exercer mais adequadamente suas responsabilidades.

Da mesma forma, o pleito do Brasil de ocupar a Diretoria Geral da OMC reflete nosso interesse permanente na estabilidade e no aprimoramento do sistema multilateral de comércio, assim como nossa determinação de assegurar que os temas do desenvolvimento sejam adequadamente contemplados.

Desde a criação da OMC, em 1995, estamos convictos da necessidade do cargo ser ocupado por um representante dos países em desenvolvimento, como o Brasil. Nos dois Governos anteriores o Brasil já havia manifestado interesse no cargo de Diretor Geral da Organização. No Governo Itamar Franco, acenamos com a indicação do Embaixador Rubens Ricupero. No Governo Fernando Henrique Cardoso, sondamos a possibilidade de que o então Chanceler Luiz Felipe Lampreia se postulasse ao cargo.

Ano passado, aberto o processo sucessório na OMC, o Governo lançou a candidatura do nosso Representante em Genebra, o Embaixador Luiz Felipe de Seixas Corrêa. Diplomata experiente, Embaixador no México, na Espanha e na Argentina, com duas passagens pela Secretaria Geral do Itamaraty, o embaixador Seixas Corrêa participara das negociações que conduziram ao estabelecimento do Mandato de Doha e

fora, juntamente com o Ministro Celso Amorim, um dos principais articuladores do G-20, esta grande coalizão de países em desenvolvimento, liderada pelo Brasil, na companhia de Índia, China e África do Sul.

É bom lembrar que o G-20 se formou justamente para evitar que, sob pressão do então Presidente do Conselho Geral da OMC e atual candidato do governo do Uruguai ao cargo de DG, fosse concluído, em Cancun, um acordo sobre agricultura negociado a portas fechadas pelos EUA e pela UE, totalmente lesivo aos interesses dos países em desenvolvimento.

O anúncio da candidatura do Brasil fez com que a UE desistisse de apoiar um intermediário como era o representante uruguaio e que a França lançasse, em nome da LTE e, certamente, com o beneplácito dos EUA, o nome do ex-Comissário de Comércio da União Européia Pascal Lamy.

A França é um país amigo e grande parceiro do Brasil, mas, ao mesmo tempo, um dos mais protecionistas e mais resistentes a progressos na negociação agrícola, e o senhor Lamy foi o negociador do acordo, a portas fechadas, com os EUA nas vésperas de Cancun. Recentemente, também, andou insinuando a necessidade de se colocar a Amazônia sob gestão coletiva da comunidade internacional. Por outro lado, antes de anunciar formalmente o nome francês, Bruxelas instigou o anúncio da candidatura do Ministro do Comércio das Ilhas Maurício, país totalmente dependente das preferências da UE e, por sinal, grande adversário do Brasil no pleito que suscitamos na OMC sobre o açúcar. O objetivo do lançamento do candidato de Maurício era claro: afastar a África e o Caribe do candidato brasileiro.

Mais uma vez, as grandes potências se uniram ao perceber que sua hegemonia, no caso sobre o sistema multilateral de comércio, poderia ser ameaçada pela indicação de representante de um grande país em desenvolvimento, apoiado pela China e pela Índia, imune a pressões e comprometido com as grandes causas do desenvolvimento. Fizeram uso de artimanhas processuais para afastar o candidato brasileiro logo no primeiro turno. Tudo ocorreu como de costume na OMC. Com pouca transparência, mediante uma consulta concebida e interpretada sob uma metodologia dedutiva: havendo-se fixado objetivo de eleger o Senhor Pascal Lamy, porque representa a continuação da hegemonia dos interesses das grandes potências, ajustaram-se aos fins pré-concebidos os métodos de consulta e a avaliação de seus resultados que, de resto, não foram divulgados sequer aos candidatos.

Como os organismos financeiros internacionais estão em mãos dos representantes dos países desenvolvidos, dado que o Banco Mundial é sempre controlado por um norte-americano e o FMI por um europeu, a se concretizar a eleição do representante francês para a OMC, amplia-se o desequilíbrio de poder. E isto num momento crucial para a implementação dos grandes objetivos que partilhamos de erradicação da pobreza

e promoção do desenvolvimento econômico e social em escala planetária. Prevaleceria, mais uma vez, a lógica do poder e da estratificação da macroestrutura internacional.

Era sabido que, se o candidato brasileiro passasse o primeiro turno, chegaria à final em posição de ganhar a eleição. A imprensa européia, até então reticente quanto às possibilidades do candidato da França, comentou, nos últimos dias, que a eliminação do candidato brasileiro tornou Pascal Lamy favorito. Aqui, no entanto, insiste-se em críticas imediatistas, sem levar conta que, em política, quando se acredita numa causa, quando se defende um ideal, uma aparente derrota é, muitas vezes, o prenúncio de vitórias que não tardarão em chegar.

O Brasil fez o que deveria ter feito. Testamos, novamente, os limites do sistema e sua permeabilidade para absorver no plano institucional a emergência dos grandes países em desenvolvimento. Fomos fiéis aos nossos interesses, coerentes com a nossa história e consistentes na visão do lugar que o Brasil deve ocupar no mundo. Este foi o nosso êxito.

A condução de nossa política externa pelo Presidente Lula tem seguido o caminho traçado por Rio Branco. Lula é hoje uma referência tanto diante da opinião pública mundial quanto diante das grandes lideranças internacionais. Ele tem sido a voz das reivindicações por uma nova ordem, da solução do problema da dívida ao encaminhamento da paz.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Está encerrada a solene sessão coordenada por nosso Secretário Executivo, Raimundo Carreiro Silva.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 14 minutos.)

DISCURSOS PROFERIDOS PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 26 DE ABRIL DE 2005, QUE, RETIRADOS PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, início dizendo que sinto muito orgulho de ser Líder do Governo neste Plenário. E se por outra razão não o fosse, solicitaria ao Presidente da República para aqui continuar, porque aqui se trava um debate de alto nível, um debate duro e político. Creio que a essência da democracia está exatamente nessa pluralidade, na qualidade das discussões e, sobretudo, na possibilidade de o Senado Federal formular soluções e alternativas para tantos problemas graves e estruturais que o País enfrenta.

Se não fossem essas as razões, apenas por poder conviver com o Senador Antonio Carlos Maga-

lhães cotidianamente, em sua longa vivência pública, eu demandaria, mais uma vez, continuar nesta Casa. Creio que a opção que fizemos, juntamente com o Presidente Lula, foi o melhor para mim. Agradeço a Sua Excelência essa possibilidade.

Início meu pronunciamento respondendo sobre o Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. Conjuntamente com o Senador Antonio Carlos Magalhães, lutei muito para que esse Fundo fosse constituído. É uma grande conquista das finanças públicas instituir tal Fundo, cuja razão fundamental era o financiamento do chamado Programa Bolsa Família. Esse era o aspecto mais importante. Ao longo do Governo anterior, esse Fundo nunca foi vinculado exclusivamente a essa finalidade. E, no início deste Governo, também não o foi. No entanto, acredito que o Fundo deve financiar exclusivamente essa finalidade, visto que o Bolsa Família é o programa de maior alcance social.

Há sete milhões de famílias sendo atendidas e, junto com o Estatuto do Idoso e com a complementação dos benefícios continuados da Previdência Social, estamos investindo, hoje, no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, R\$17 bilhões, cinco vezes mais do que o referido Fundo. O Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza deve ter uma vinculação exclusiva, mas estamos aplicando recursos cinco vezes maiores do que os do Fundo.

Penso que qualquer despesa que não seja vinculada exclusivamente a essa finalidade deve sair do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza. No entanto, o Governo deve, sim, patrocinar encontros de todos os setores da sociedade, dos cidadãos que pagam impostos. A luta pelos direitos humanos, pelo reconhecimento à diversidade cultural, étnica e social, significa a convivência com a diferença. O preconceito não deve ser estimulado de qualquer forma, mesmo na ironia tantas vezes utilizada em relação aos homossexuais. Esse não é um bom caminho para a democracia. Os homossexuais têm todo o direito de se reunir à luz do dia, com apoio das políticas públicas, o que faz parte da construção de uma sociedade democrática. Tenho certeza de que, em nenhum momento, qualquer Senador tentou tratar o assunto de outra forma. Insisto que o respeito a esse segmento da sociedade brasileira é uma dimensão fundamental da democracia no País.

Para concluir, em relação aos juros, o Brasil e a sociedade civil brasileira, os empresários e os trabalhadores têm hoje uma insatisfação muito grande. Estamos vindo de um longo período de taxas de juros extremamente elevadas. No Governo anterior, algumas chegaram a 45%. O mesmo Governo entregou o País com uma taxa básica de juros de 25%.

Os juros chegaram a essa altura, porque, desde Pedro Álvares Cabral até Itamar Franco, a dívida pública do Brasil era de apenas 34% do PIB. Em oito anos, a dívida alcançou 61% do PIB. Foi um crescimento exponencial, ficando em mais de 30% da dívida

indexada ao câmbio. O Presidente José Sarney afirma que, em seu Governo, a dívida atingiu 24% do PIB. Nota-se, então, que o crescimento foi explosivo nos últimos oito anos do Governo anterior. Foi um período em que o País não apenas se endividou, como o perfil da dívida era pior.

Nós desdolarizamos a dívida, alongamos o seu perfil, reduzimos de 61% para 51% do PIB, mas ela ainda é muito alta. A taxa de juros de 19,5% também é. Por isso, o programa de microcrédito, uma nova fonte de financiamento para a economia informal, é um instrumento poderoso, necessário e indispensável. Também o programa de crédito consignado em folha de pagamento é muito importante. São treze bilhões de reais que os assalariados estão recebendo com taxa de juros bem mais baixos. Outro instrumento de redução da taxa de juros é o crédito consignado em folha para os aposentados e pensionistas. O Presidente está estimulando a população no sentido de procurar exatamente as novas modalidades de crédito, muito importantes para a economia nacional.

Concluo com duas afirmações. A primeira, que as estatísticas oficiais são as mesmas da história recente do Brasil; os indicadores do IBGE sempre foram os mesmos da Fiesp. Esses indicadores mostram que o crescimento econômico do País em 5,2%, ano passado, foi o maior dos últimos dez anos; que o crescimento da indústria no meu Estado, São Paulo, foi o maior dos últimos dezoito anos da história recente do Brasil. Os mesmos indicadores demonstram que, no Governo anterior, a média de criação de emprego mensal era de nove mil empregos com carteira de trabalho assinada. A média do Governo atual é noventa mil empregos. Portanto, a criação de empregos formais organizados é dez vezes maior que os últimos oito anos do Governo anterior. Os dados a que me refiro são estatísticos e oficiais, portanto, absolutamente confiáveis.

É verdade que, no início do ano, a sazonalidade leva a um pequeno aumento de desemprego, que tende a cair com a recuperação do nível de atividade, sobretudo se o cenário internacional permitir.

Por último, quero dizer que o Presidente Lula não se faz de popular! Ele veio do povo! Veio da região mais pobre deste País! Viveu as condições sociais mais degradantes: o desemprego, a pobreza! Trabalhou na economia informal, entrou numa fábrica, menor de idade, e perdeu o dedo numa máquina! Essa é a história de vida dele! É por isso que o povo olha para ele, sim! Olha e diz: "Esse é um de nós! Esse sabe o que sinto! Esse vive como vivi!" E sabem que tem um compromisso de vida, de luta e de governo, para atender as demandas sociais mais profundas da nossa sociedade.

Muito obrigado!

O SR ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Para encaminhar a votação. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de reafirmar uma dimensão desse debate que me parece

a mais importante. O atraso educacional no Brasil, seja do ponto de vista da cobertura da rede de ensino, em especial a rede pública, seja pela qualidade do ensino, continua sendo o problema estrutural mais grave da nossa sociedade.

O Século XXI será um século do conhecimento, do saber, da ciência, da tecnologia. E as nações só terão lugar importante na História se tratarem a dimensão do conhecimento com a exigência histórica que está posta.

Pensar o conhecimento, a ciência e a tecnologia; pensar a cidadania e a participação na sociedade começa desde o primeiro momento da vida. Na verdade, deveria começar antes mesmo de a vida acontecer, no período da gravidez, no atendimento das parturientes, mas, sobretudo, no primeiro momento. É ali que se conforma a criança, é ali que se define se ela terá ou não capacidade de crescer e se desenvolver na sua plenitude. A alimentação nessa faixa etária é absolutamente essencial, e o aprendizado é indispensável para que esse cidadão possa participar ativamente do futuro da sociedade.

Por isso, tudo que vem ao encontro da educação como prioridade das prioridades das políticas públicas é absolutamente meritório. E penso que essa emenda contribui para esse debate.

Não entendo que a Constituição não tratasse desse tema.

Diz o art. 208:

O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Então, está na Constituição desde 1988, como estava na Constituição também a obrigatoriedade do Ensino Fundamental, que deveria ser alcançada no prazo de 10 anos. Não conseguimos conquistar essa meta no prazo previsto – 10 anos -, por isso, o prorrogamos por mais 10 anos. Agora estamos atingindo a meta de, finalmente, universalizarmos o Ensino Fundamental.

Mas, a Constituição também nos diz que essa meta é responsabilidade dos prefeitos. Diz o § 2º do art. 208:

E o não-oferecimento do ensino obrigatório pelo poder público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente.

Portanto, estabelecemos que compete fundamentalmente ao prefeito atender a essa demanda. Só que vivemos em um País em que, hoje, três mil Municípios estão inadimplentes junto à Previdência Social; 73% dos Municípios têm menos de vinte mil habitantes e não têm receita própria. Portanto, mais do que colocar na Constituição, precisamos criar políticas sólidas que permitam alcançar essa dimensão.

A emenda é meritória porque coloca a necessidade de atendimento da demanda. Temos 23 milhões de crianças de zero a seis anos; de zero a três 3 anos,

são 13 milhões. Mas só estão nas creches, hoje, 1 milhão e 600 mil crianças. Repito: são 13 milhões de crianças de zero a três anos e só estão nas creches 1 milhão e 600 mil crianças.

A Constituição, sabiamente, estabeleceu no art. 214 – parabeno o Senador Demóstenes Torres por resgatar essa dimensão, bem como o Senador José Jorge por haver mencionado a Constituição, a LDB e o Plano Nacional de Educação, e é muito bom que não haja alteração, porque isso não é política de Governo, mas sim do Estado – no Plano Nacional de Educação que até janeiro de 2006, 30% das crianças teriam que estar nas creches. Isso significa que faltam, para esses meses de 2005, 2 milhões e 300 mil crianças para alcançarmos a modesta meta dos 30%.

Na faixa de quatro a seis anos, são 10 milhões de crianças. Somente 5 milhões e 400 mil crianças estão sendo atendidas. Para essa faixa etária, a meta é 60%. Faltam 600 mil crianças. Portanto, na faixa de quatro a seis anos, seguramente vamos cumprir a meta do Plano Nacional de Educação, e podemos inclusive superá-la. E é muito importante que isso esteja ocorrendo, mesmo com todas as dificuldades dos nossos Municípios, com o apoio dos Governos estadual e federal – e o Fundeb é muito importante para viabilizar essa dimensão.

Na faixa de crianças de zero a três anos, não basta entregá-la ao poder público local. É preciso ter condições, treinamento, especialização por se tratar de uma imensa responsabilidade para com uma criança de seis a oito meses de idade para ser atendida por uma creche.

Precisamos continuar esse debate, porque se os recursos não forem definidos, se não houver o envolvimento inclusive por parte das empresas para com essa responsabilidade, parte do compromisso da creche tem de ser das empresas. Se não houver uma discussão das políticas municipal, estadual e federal no sentido de um financiamento a essa meta, não basta simplesmente imaginar que a demanda do direito virará direito. Existem outras dimensões fundamentais na Constituição que não foram integralmente cumpridas.

Por isso, precisamos, mais do que colocar esse princípio, resgatar o Plano Nacional de Educação e debatê-lo com intensidade – esse o mérito maior dessa emenda como está – porque essa emenda constitucional recoloca a necessidade de cumprimento do Plano Nacional de Educação.

É preciso um mutirão – dos prefeitos, dos governadores, da União, do Senado, da Câmara, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Municipais – para que essa meta seja alcançada.

Nesses oito meses, colocar três milhões e duzentas mil crianças na escola não será uma tarefa fácil, na faixa de zero a três anos, como não será fácil dar continuidade ao Plano Nacional de Educação, que vai aumentando essas metas progressivamente, para

que elas possam viver realmente essa dimensão que estamos procurando dar hoje.

Portanto, no meu ponto de vista, demos um passo muito importante, mas é um passo que, se não for seguido, conseqüentemente de outras políticas públicas nos três níveis, ainda estaremos distantes da meta extremamente modesta, de apenas 30% das crianças estarem nas creches até janeiro de 2006.

Muito obrigado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Com revisão do orador.) – O Ministro José Dirceu. Eu disse: “Primeiro, o Ministro José Dirceu...” É um problema de retórica, de vernáculo e de português. É um pena que não tenhamos o Parlamentarismo, porque lutei bastante por esse regime.

Em primeiro lugar, o Ministro José Dirceu tem um longo passado de luta, de resistência democrática, de coragem política e tem demonstrado isso ao longo de toda a vida pública. Devemos tratar as divergências em outro plano, que é o plano da política. Não creio que seja esse o sentimento do Senador Arthur Virgílio, e não é tampouco o do Ministro José Dirceu.

Em segundo lugar, ninguém quer calar ou silenciar a Oposição. A Oposição tem o mais amplo estado de direito, de liberdade, de fiscalização, de cobrança e de oposição, ainda mais um Plenário como este. É sempre um privilégio a qualidade do debate e das intervenções nesta Casa. Portanto, não existe tipo algum de atitude deste Governo que não seja o mais amplo respeito às liberdades democráticas, ao pluralismo, à liberdade de manifestação.

Peço a ponderação para que encontremos uma solução. Inclusive, recomendei ao Senador Arthur Virgílio, dizendo que esse não é um bom caminho, de quem quer que seja; ponderei ao Deputado Zarattini, também na mesma direção, para que retomemos o clima de respeito mútuo, de agenda positiva para o País, de discussão do mérito dos projetos, com o objetivo de solucionar os problemas, que não são poucos, de prefeitos, de governadores, do Presidente da República e da sociedade brasileira como um todo.

Essa é a ponderação que faço, Sr. Presidente.

DISCURSOS PROFERIDOS PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA Sessão DO DIA 04 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADOS PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje o País contempla cinco anos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

E é absolutamente inquestionável que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem sido muito importante para o País. Não é verdade que esta lei tenha sido construída sem a participação da Oposição. Aqueles que eram Parlamentares de então, nós que éramos da

Oposição, participamos da negociação e da construção desta lei com muito empenho, com várias emendas e contribuições.

No entanto, o processo de negociação não permitiu que alguns aspectos que nos pareciam essenciais e indispensáveis, especialmente a forma de transição da propositura anterior para a nova lei, pudesse ser contemplada. De fato, votamos contra, mas defendendo a necessidade, eu diria, inadiável de uma Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, parabenizo todos os Parlamentares que votaram a favor, porque é inquestionável que essa lei se fazia indispensável, necessária, oportuna contribuindo muito para o Brasil.

É verdade que muitos dos que votaram a favor hoje impelem mudanças na lei; e nós temos defendido manter a integralidade da Lei de Responsabilidade Fiscal e a sua aplicação de forma exemplar, porque é muito importante para o equilíbrio das finanças públicas e para tantas dificuldades que o País atravessa em relação às finanças dos Municípios, dos Estados e da União.

A responsabilidade fiscal é indispensável para que possamos ter sustentabilidade no Governo, para que não tenhamos mais no Brasil um Governo que gasta muito e que faz obras com dívidas para o outro pagar. Nós temos vácuos de paralisação da administração pública, de crise administrativa e dificuldades de toda ordem.

Por isso, é uma grande conquista e deve, sim, ser comemorada.

Se a Oposição de hoje contribuiu decisivamente para a Lei de Responsabilidade Fiscal – e parabenizo-a novamente por isso – não se pode dizer a mesma coisa da responsabilidade fiscal propriamente dita. Essa é a questão fundamental. Qual era a situação da dívida pública do País quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso venceu as eleições? Se não fizermos uma discussão quantificada, racional, incorreremos em uma análise superficial que pouco contribui para a discussão de mérito dessa questão.

Tínhamos R\$61,8 bilhões de dívida mobiliária, a chamada dívida mobiliária fora do Banco Central, que é a dívida que conta, que correspondia, à época, a 17,7% do Produto Interno Bruto, quando o Fernando Henrique Cardoso assumiu o Ministério da Fazenda.

Quando o Presidente Fernando Henrique Cardoso saiu do governo, em 2002, essa dívida tinha atingido R\$623,2 bilhões – um crescimento nominal de mais de 1.000% ao longo de um período de oito anos. E ela reapresentava – e esse é o indicador mais importante – não mais 17,7% do PIB, mas 46,3% do PIB.

Portanto, a dívida pública, na sua relação com o Produto Interno Bruto, mais do que dobra em valores reais. Em valores nominais, cresce mais do que 1.000% nesse período.

Alguns dirão, com razão, que o componente fundamental dessa dívida era a repactuação da dívida

dos Estados e Municípios. E é verdade! Isso foi feito! Estados e Municípios – sobretudo as capitais – tinham títulos estaduais, que pagavam *spreads* muito altos, sendo que a repactuação da dívida permitiu fixar o limite de comprometimento da receita líquida dos Estados e Municípios, transferindo essa dívida mediante troca por títulos federais. E foi um componente importante de crescimento da dívida.

Mas o elemento mais decisivo desse processo foi a taxa de juros. O erro da âncora cambial, especialmente no primeiro governo Fernando Henrique Cardoso, levou a uma taxa média de juros desse período até 1988, de 22% real ao ano. Descontando a inflação, a taxa real média de juros desse período foi 22%. É verdade que a taxa de juros hoje é muito alta, de 19,5% nominal. Ela embute a inflação. Estou falando de taxa real de juros de 22%, média durante esse período.

Assim, o componente mais decisivo no endividamento do setor público foi o equívoco da âncora cambial, ainda que pudesse ter sido utilizada no início do Plano Real, não tinha por que ter sido mantido o câmbio sobrevalorizado por quatro anos e meio. Ajudava a deflacionar, mas comprometeu as contas externas. Saímos de um superávit comercial de US\$10,4 bilhões, em 1994, para um déficit de US\$8,5 bilhões, em 1998.

O déficit de transações correntes desse período, que é o déficit com o resto do mundo aumenta espetacularmente: US\$186 bilhões nos oito anos do governo Fernando Henrique Cardoso. Como foi financiado esse passivo dolarizado? Foi financiado predominantemente com juros altos, foi financiado com as privatizações. O governo anterior vendeu 76% do patrimônio público do País para ajudar a financiar esse processo.

Aquele caminho insustentável levou ao ataque especulativo que culminou em janeiro de 1999. O mercado impôs um ajuste na taxa de câmbio e, a partir daí, começamos a construir novos mecanismos: câmbio flutuante, meta de inflação e um novo regime de administrar a política econômica. Aí, sim! São instrumentos que poderiam amenizar o impacto desse custo que nós herdamos: nós, Nação; nós, Estado; nós, Governo; nós, povo...

Não procede a afirmação de que este Governo gasta demais com pessoal. Vamos aos dados, vamos analisar a contabilidade oficial – os dados estão disponíveis. Mesmo na evolução de despesas da União, todos dados encontram-se disponíveis a qualquer analista. Usarei aqui o deflator, o IPCA de dezembro de 2004. Em 1995, gastávamos R\$79,8 bilhões com folha de pagamento. Em 2002, o Brasil gastava R\$94,9 bilhões com folha de pagamento. Foi de R\$79,8 para R\$ 94,9 bilhões durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, em termos reais.

No nosso governo, em 2003, passou de R\$87,1 bilhões – uma queda significativa da folha – e, em 1994, R\$92,5 bilhões. Portanto, mais de R\$2,5 bilhões abaixo do que recebemos em 2002. Quer dizer, a folha de

pagamento do final do governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso para o final de 2004, nos dois primeiros anos do Governo Lula – cujos dados estão disponíveis –, foi reduzida em R\$2,5 bilhões.

Dessa forma, não houve inchaço da máquina; houve recuperação salarial de várias categorias que tiveram reajuste nesse período. Houve, sim, uma redução de custos.

No governo anterior, esse crescimento, sobretudo da folha de pagamento, ocorreu com trabalhadores terceirizados. Eram R\$5 bilhões no início do governo, em 1995, e R\$14 bilhões no final do governo. Houve uma grande terceirização e aumento explosivo dos gastos com pessoal. O nosso governo reduziu a folha de pagamento em dois anos e, portanto, parte do custeio.

Vejo que se levantam outros aspectos do ponto de vista da estrutura de gasto público do Brasil. É evidente que temos um Estado inchado, um Estado gordo, principalmente quando se fala de dívida pública, quando se fala de custo financeiro, quando se fala de pagamento de juros. Mas ele continua sendo um Estado fraco, fragilizado, quando se fala em investimento em infra-estrutura e quando se fala de políticas sociais; quando se fala de educação, saúde e de políticas de combate à pobreza e inclusão social.

Pergunto sinceramente a este Plenário: o Programa Bolsa Família é um grande programa ou não para um País com o nível de pobreza absoluta que temos? Está correto ou não ter integrado o programa em um único cadastro, que foi discutido e aprimorado, a fim de permitir que sete milhões de famílias tivessem uma complementação de renda em torno de R\$74,00?

Quanto à condicionalidade da educação, hoje, metade dessas crianças está prestando contas da sua frequência na escola. Esse é um processo em construção no País, e 94% dessas crianças estão indo para a escola.

O passaporte para o futuro dessas crianças pobres é a educação; é o único passaporte que a sociedade brasileira pode oferecer para tirar essa geração da miséria absoluta.

Existem problemas no cadastro? Se houver 1% de problema, isso representa 70 mil famílias. Mas o programa deve ajudar essa sociedade tão desigual, que pertence a um dos países mais desiguais do planeta.

Não se admite que o Estado brasileiro deixe de olhar com generosidade para esse segmento da população.

Fala-se que o Presidente Lula está gastando demais no combate à pobreza. Está e deve fazê-lo! Está e deve continuar perseguindo essa meta de inclusão social.

O nosso esforço fiscal foi brutal. Todos nós, que discutimos o Orçamento, sabemos que o superávit primário é muito alto e que ele prejudica o investimento e o gasto público. Contudo, foi assim que a dívida pública parou de crescer e diminuiu; foi assim que passamos a desendividar o Estado brasileiro e foi assim que re-

tiramos o componente da dívida que estava totalmente indexado ao dólar. A dívida pública era indexada à taxa de câmbio. E hoje, não; ela é predominantemente indexada pela taxa de juros, inclusive uma parte significativa da dívida tem juros prefixados.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Caro Líder, Senador Aloizio Mercadante, acompanho com muita atenção o pronunciamento de V. Ex^a, que responde com grande elegância às críticas feitas pelos nobres Senadores da Oposição, Parlamentares que dão uma contribuição efetiva ao debate nacional neste momento. Concordo com V. Ex^a de maneira muito objetiva, principalmente quando fala que é uma crítica infundada a afirmação de que os gastos são indevidos e exagerados. Analisando a questão da saúde, lembramos que a Argentina gasta US\$450.00 **per capita** com saúde; o Uruguai, US\$600.00 **per capita**; e o Brasil, US\$200.00. Querem subtrair mais o que se gasta com saúde, ou temos de encontrar caminhos para financiar melhor um setor tão vital como esse? O Governo Lula tem grande capacidade de estender o braço da solidariedade aos que estão abaixo da linha de miséria. Seis milhões de pessoas estão cobertas pelo Programa Bolsa-Família, com proteção; é um programa que unifica a tese do Comunidade Solidária, que foi tratada com respeito. Entendo que a Oposição, que cumpre com grande mérito o seu papel ao criticar o nosso Governo, erra um pouco quando tenta substituir toda a sua competência e a sua grandeza, fazendo a crítica apenas no “denuncismo”. Há tanta proposição a partilhar conosco! Parabenizo V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Concluo dizendo que considero uma vitória a Lei de Responsabilidade Fiscal. Terminei como comecei: parabenizando especialmente aqueles que hoje são Oposição e que se empenharam. Contribuímos para esse processo. Não chegamos a um acordo final, mas contribuímos, negociamos, participamos, emendamos, discutimos. O estatuto legal é indispensável ao Brasil. Eu o considero uma grande contribuição.

Reconheçam, porque os dados são públicos, os dados são oficiais. Podemos discuti-los, mas não podemos brigar com eles. Não aumentamos a carga tributária do País. Não aumentamos! Durante esses últimos dois anos, não houve aumento de carga tributária nem global, nem da União. E, em 1995, a carga tributária era de 27% do PIB e foi para 35,5% do PIB. Nós não a aumentamos; fizemos um ajuste fiscal, desendividamos o País. Concluo: sem aumentar a carga tributária, não vendemos uma única empresa estatal para fazer o ajuste fiscal, que é indispensável à Nação.

É por isso que agradeço o debate e tenho a certeza de que ele ilustra a discussão indispensável de que o País precisa.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Como Líder. Com revisão do orador.) – Acho que o debate democrático é sempre o melhor caminho para

que possamos esclarecer os fatos e as diversas interpretações da história recente do Brasil.

Vamos discutir alguns pontos que são indispensáveis. Primeiro, fico contente que a Oposição reconheça que os dados são inquestionáveis e que o nosso Governo não aumentou os gastos com pessoal. Ao contrário, a folha de pagamento da União é menor hoje do que era em 2002.

Assim sendo, e para que não haja qualquer dúvida, quando o PSDB e o PFL governavam o Brasil, em 1995, o total de gastos com pessoal era R\$79,6 bilhões; os gastos com pessoal terceirizado – e aí vou responder ao nobre Líder – era de R\$5,4 bilhões; em 2002, o gasto com pessoal era de R\$94,945 bilhões e o gasto com pessoal terceirizado era de R\$14,3 bilhões, e os ativos praticamente se mantiveram com os mesmos valores ao longo dos oito anos. O que cresceu no governo anterior foi a terceirização, em termos de pessoal. Agora, a folha cresceu expressivamente e foi para R\$94,900 bilhões. O nosso Governo reduziu a folha de pagamentos em 2003. Ela cresceu em 2004, mas continua abaixo de 2002.

Segunda questão: argumentou-se que os bancos estaduais estavam todos em dificuldades. Alguns, é verdade, pela irresponsabilidade administrativa do passado, as operações ARO (Antecipação de Receitas Orçamentárias) e outras. Outros bancos estaduais sobreviveram, bem como aqueles que sobreviveram por falta de controle, houve também uma imensa dificuldade pela política de juros de 1994 a 1998, especialmente. O que a Oposição não consegue responder é se a média da taxa de juros real foi ou não 22% ao ano, de 1995 a 1998. Foi de 22% real a taxa de juros da economia, e isso comprometeu o endividamento dos Estados, dos Municípios e da União.

O componente fundamental do endividamento foi a irresponsabilidade da gestão do Banco Central no período do Sr. Gustavo Franco, que manteve uma âncora cambial, apreciou o câmbio e comprometeu as exportações do País. Perdemos quatro anos e meio de história econômica, com baixo crescimento. Deixamos de exportar.

Está aí o resultado no Brasil: ontem, chegamos a US\$104 bilhões de exportações e a US\$37 bilhões de saldo comercial. Quando o ex-Presidente Fernando Henrique Cardoso assumiu o governo, o saldo comercial era de US\$10,5 bilhões. Quatro anos depois, havia um déficit de US\$8,5 bilhões. Além de arrebentar as contas externas, impôs-se uma política de juros altos que levou a essa situação.

Quanto ao mais importante, que é o debate sobre carga tributária, o governo anterior vendeu a mineração, boa parte do setor energético, parte do setor financeiro, o setor petroquímico, o setor siderúrgico e todo o setor de telecomunicações. Com todas essas privatizações, a carga tributária ainda aumentou. Mencionando somente 1997, 11,68% do PIB era a carga

tributária do Governo Federal em 1997 e, em 2002, ela foi para 16,34% do PIB.

– Sei que é difícil ouvir os dados, que falam por si só; o Líder da Oposição fica nervoso. Vou repeti-los para que possam ser bem compreendidos.

A carga tributária do Governo Federal subiu de 11,68% do PIB para 16,34% do PIB. A nossa carga tributária em nenhum momento passou de 16,2% do PIB em 2004 e, em 2005, está em 16,04%. Estamos abaixo do que herdamos de carga tributária, sem vender nenhum patrimônio. E o mais importante é que a dívida pública, que cresceu de forma exponencial no governo anterior, não só não cresceu, como caiu. Então, sem privatizar, sem aumentar a carga tributária, estamos reduzindo o estoque de dívida pública no seu percentual, em relação ao PIB.

A relação dívida/PIB caiu. Isso significa responsabilidade fiscal. Significa, portanto, compromisso com o futuro. Significa um esforço fiscal brutal que este Governo fez e está fazendo, em todos os níveis, em todos os Governos dessa sociedade, para manter o equilíbrio das contas públicas nessa trajetória de redução da relação dívida/PIB, que é o principal indicador da saúde financeira do Governo, da saúde financeira do Estado brasileiro.

Ora, se melhoramos a relação dívida/PIB, estaremos melhorando, no futuro, a capacidade de investimento, de gasto e, principalmente, a redução sustentável da taxa de juros. Este é o grande esforço fiscal que o Governo e o País estão fazendo.

Entretanto, em meio a esse grande esforço fiscal, é muito importante entender a necessidade de investimento nas políticas sociais. A Oposição continua atacando as políticas que representam compromisso dessa sociedade de promover a inclusão social. No governo anterior havia a bolsa-escola, o vale-gás, a bolsa-alimentação, cadastros diferenciados sem compatibilização alguma entre eles que levavam ao desperdício de recursos públicos. Integramos programas, construímos um único cadastro e estamos construindo indicadores de qualidade do gasto.

Transferir recursos para o combate à pobreza é fundamental para uma sociedade mais generosa, mais civilizada, mais equânime.

Por último, apesar de todo o esforço fiscal que fizemos, a capacidade de investimento do País continua muito fragilizada. Por isso, o objetivo do projeto de Parceria Público-Privada é atrair o investimento privado, complementar com o investimento público e permitir que a infra-estrutura do País continue.

Sr. Presidente, termino o meu pronunciamento, fazendo uma homenagem ao meu companheiro de tantas lutas, o Senador Arthur Virgílio. Creio que as desculpas são sempre bem-vindas. No entanto, quem deve uma verdadeira desculpa a esta Nação sobre responsabilidade fiscal são vocês. Com esse endividamento, com a venda de 76% do patrimônio, com o aumento da carga tributária, penso que devem vir a

esta Casa com humildade e dizer: “Erramos na política de câmbio, erramos na política de juros, deixamos uma herança fiscal absolutamente perversa e de difícil administração e, portanto, pedimos desculpas à Nação”. Seria muito bem recebido, em homenagem a esses cinco anos da Lei de Responsabilidade Fiscal, esse pedido generoso, cordato e necessário à sociedade brasileira.

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO NA SESSÃO DO DIA 11 DE MAIO DE 2005, QUE, RETIRADO PARA REVISÃO PELO ORADOR, ORA SE PUBLICA.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a Cúpula América do Sul e Países Árabes é, sem dúvida, uma idéia relevante, que nasce em 2000 e que apresentou resultados que são, no mínimo, discutíveis, e que aqui serão, portanto, discutidos por mim como Líder do PSDB.

Para começar, Brasília não era, a meu ver, a cidade mais adequada para o evento. O Sr. Adalberto da Silva faleceu, porque não teve atendimento médico em função de todo o transtorno que se causou na infra-estrutura da cidade. Em São Paulo ou no Rio de Janeiro, seria mais adequado, sem dúvida alguma.

Segundo: o Brasil monta o projeto da reunião de Cúpula para crescer diplomaticamente, Senador Demóstenes Torres. Na verdade, terminou abrindo um contencioso com a Inglaterra em torno das Ilhas Falklands, das Ilhas Malvinas; terminou abrindo um contencioso com Israel – e o Brasil, ao longo da sua História, mesmo durante o período da ditadura, sempre se deu correta e diplomaticamente com Israel, tradição que vem desde Osvaldo Aranha, uma espécie de patrono da criação do Estado de Israel. E o Brasil jamais escondeu de Israel que tinha compromisso com o estabelecimento do Estado Palestino. O Brasil abriu um contencioso com Israel. O Brasil abriu mais um contencioso com os Estados Unidos da América, primeiro, pela indelicadeza de negar a presença de um observador norte-americano – que atitude brava, que atitude corajosa, que coisa mais altaneira! Sem dúvida alguma, permitiu-se, pelo descontrole da diplomacia brasileira, que aquilo virasse um palanque anti-Israel e anti-Estados Unidos.

O Brasil exibiu algo – percebemos nós – que vem se aprofundando: o cisma, a cisão, a fratura no seio do Mercosul. O Brasil – que não está bem com o Uruguai; que apóia de má vontade o Embaixador Rodríguez para a OMC – deixou evidente, até no enfado do Presidente argentino, Néstor Kirchner, deixou patente à Cúpula que havia algo de muito tenso ocorrendo,

Senador Presidente José Sarney, na relação entre os dois países. O Brasil não consolida o Mercosul e ainda houve propostas esdrúxulas do Presidente Hugo Chávez, da Venezuela, que fala que vai criar uma grande estatal, tripartite, multinacional... Aliás, eu não consigo concordar com nenhuma das idéias de S. Ex^a. De antemão, já não concordo com mais essa pela tradição; não concordo com as outras e, de antemão, repudio essa. O Presidente Hugo Chávez propôs substituímos o Mercosul por uma tal Unasul, que, de início, deslocaria do centro de decisões o Uruguai e o Paraguai e partiria para um novo eixo em torno de Brasil, Venezuela e Argentina. Um absurdo!

As ausências. Muita gente importante, Sr. Presidente, deixou de comparecer a essa reunião de Cúpula. Muita gente: a Arábia Saudita e, portanto, o esvaziamento pelo Presidente da Colômbia. Presenças significativas não se fizeram sentir nessa reunião, que, sem dúvida alguma, é uma boa idéia, mas deixou de apresentar bom resultado quando o Brasil sai daquilo que no Governo passado era tentativa de ampliação do espectro de relações internacionais do País para uma reunião sul-sul, propondo, o que na verdade se viu na nota final, um confronto com os países do norte.

Mais ainda: o Presidente Lula dizia: "É uma reunião de negócios"; o Presidente Hugo Chávez replicava: "É uma reunião política, ideológica". Quero concordar com o Presidente Chávez, porque o Sr. José Alencar, Vice-Presidente da República, não recebeu os árabes que o procuraram para discutir acerca de compra e venda de produtos árabes e de produtos brasileiros.

Mais ainda: – e isso me chama a atenção, Sr. Presidente – terrorismo. O Senador José Agripino foi muito feliz em trazer à baila esse tema. Não foi suficientemente firme a condenação ao terrorismo. E mais ainda: os meios políticos internacionais haverão de interpretar como um certo "passar a mão na cabeça" do Hezbollah e do Hamaz. Teríamos que ter sido enfáticos em relação ao terrorismo e não ficarmos usando resoluções da ONU para justificar algo que tem que ser condenado em todo e qualquer Estado democrático.

Na hora em que saúdo um ex-presidente da Comissão de Relações Exteriores da Câmara, Deputado Antonio Carlos Pannunzio, lembro-me de um outro ponto, também muito ressaltado pela imprensa: a questão democrática. Segundo li, ia-se falar bastante em democracia. Mas alguns dos próceres, geralmente representando ditaduras sanguinárias por esse mundo que ali estavam reunidos, exigiram que se relativizasse o apoio à democracia, e pouco se falou de democracia. Virou um pouquinho de linha e, portanto, deixamos, nós, de apresentar em um foro – e é nossa obrigação fazê-lo em qualquer foro – o compromisso brasileiro

inarredável com a democracia como valor universal, como valor inarredável, como valor irretocável.

Sr. Presidente, não quero ser um opositor mal-humorado. Pecaram quanto à diplomacia e pecaram quanto à ortografia. Um País que propõe um passaporte, Sr. Presidente, em espanhol, e que comete em poucas linhas três erros em espanhol – já não basta errar em português, agora estão errando em espanhol! Erraram ao escrever "a lo titular", quando o correto é "al titular"; erraram quando esqueceram o acento em *protección*; e erraram quando colocaram dois "s" em *necesidad* – não há necessidade de dois "s" quando se trata da palavra *necesidad* em espanhol.

E do espanhol volto para o português. Recebi um convite, não pude atendê-lo, até porque não sabia onde seria a reunião. Supus que seria no Centro de Convenções, mas não era, era no Centro de "Conveções" (sem o "n") Ulysses Guimarães. Eu disse assim: fico perdido; era militar por tudo que é lado. Eu me senti de volta aos tempos de 64, militar para tudo que é lado. Quase houve um acidente fatal no primeiro dia. Aí pensei: se eu for ao Centro de Convenções e não for lá a reunião, porque deve ter um Centro de Conveções, sem o "n", que não encontrei.

Portanto, Sr. Presidente, devo dizer que essa boa idéia apresentou maus resultados. Essa boa idéia era para ampliar – já concluo a minha fala – o espectro das relações internacionais brasileiras e não para propor essa política terceiro-mundista, medíocre, canhestra, sul-sul, que visa a juntar pobres para enfrentarem os ricos, condenando os pobres à pobreza eterna, quando temos é que compreender a essência da economia globalizada, para, a partir daí, montarmos nosso arsenal de estratégias e de jogo tático político para inserirmos o Brasil, pela porta da frente, na globalização.

Este Governo causa os prejuízos de curto prazo, e este mesmo Governo será capaz de dar enormes prejuízos de longo e de médio prazos se não nos alertamos para erros que, no longo e no médio prazos, poderão significar muito atraso econômico, muito atraso social, muito atraso político e muito atraso conceitual para este País.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

يتشرف رئيس جمهورية البرازيل الاتحادية
بدعو
تكم

إلى حفل إفتتاح قمة أمريكا الجنوبية - الدول العربية

و ذلك يوم الثلاثاء 10 مايو 2005 على الساعة 09:00
بمركز كونفيسويس أوليسس غيمارايس *Centro Convenções Ulysses Guimarães*

بذلة رسمية

Ata da 4ª Reunião, em 13 de maio de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência do Sr. Tião Viana

(Inicia-se a reunião às 9 horas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– No plenário não há número regimental para a abertura da sessão, não podendo esta ser realizada.

Nos termos do § 2º do art. 155 do Regimento Interno, o Expediente que se encontra sobre a mesa será despachado pela Presidência, independentemente de leitura.

É o seguinte o Expediente despachado:

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

– Nº 134, de 2005 (nº 254/2005, na origem), de 5 do corrente, restituindo autógrafos do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), que regulamenta a parte final do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 5º da Constituição Federal e dá outras providências, sancionado e transformado na Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005.

A Mensagem nº 134, de 2005, juntada ao processado do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 228, de 2004), vai à Comissão Mista, nos termos do art. 11 da Resolução nº 1, de 2002-CN.

OFÍCIOS DE MINISTROS DE ESTADO

– Nº 705/2005, de 6 do corrente, da Ministra de Estado do Meio Ambiente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 1.478, de 2004, de iniciativa da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura; e

– Nº 3.888/2005, de 6 do corrente, do Ministro de Estado da Defesa, encaminhando resposta ao Requerimento nº 272, de 2005, do Senador Arthur Virgílio.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

AVISOS DO MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

– Nº 51/2005, de 3 do corrente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 150, de 2005, do Senador Alberto Silva;

– Nº 54/2005, de 4 do corrente, encaminhando resposta ao Requerimento nº 43, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

OFÍCIO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PS-GSE nº 190/05

Brasília, 11 de maio de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência, a fim de levar ao conhecimento do Senado Federal, que, de acordo com o § 4º do art. 164 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência da Câmara dos Deputados decidiu pelo arquivamento, em virtude de prejudicialidade, do Projeto de Lei nº 2.812, de 2000 (PLS nº 679/99), que “Acrescenta parágrafo único ao art. 1.479 da Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916 (Código Civil)”.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O ofício será juntado ao processo do Projeto de Lei do Senado nº 679, de 1999.

PROJETO RECEBIDO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 35, DE 2005

(Nº 4.183/2004, na Casa de origem)
(De iniciativa do Presidente da República)

Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, nos termos do parágrafo único do art. 52 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com natureza jurídica de autarquia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecno-

lógica do Paraná, organizado sob a forma de Centro Federal de Educação Tecnológica pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.

Parágrafo único. A UTFPR é vinculada ao Ministério da Educação, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, e detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Art. 2º A UTFPR rege-se pelos seguintes princípios:

I – ênfase na formação de recursos humanos, no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, envolvidos nas práticas tecnológicas e na vivência com os problemas reais da sociedade, voltados, notadamente, para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;

II – valorização de lideranças, estimulando a promoção social e a formação de cidadãos com espírito crítico e empreendedor;

III – vinculação estreita com a tecnologia, destinada à construção da cidadania, da democracia e da vida ativa de criação e produção solidárias;

IV – desenvolvimento de cultura que estimule as funções do pensar e do fazer, associando-as às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V – integração da geração, disseminação e utilização do conhecimento para estimular o desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI – aproximação dos avanços científicos e tecnológicos com o cidadão trabalhador, para enfrentar a realidade socioeconômica em que se encontra;

VII – organização descentralizada mediante a possibilidade de implantação de diversos campi, inserindo-se na realidade regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do trabalho de ensino, da pesquisa aplicada e extensão;

VIII – articulação e integração verticalizada entre os diferentes níveis e modalidades de ensino e integração horizontal com o setor produtivo e os segmentos sociais, promovendo oportunidades para a educação continuada;

IX – organização dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos e tecnológicos; e

X – maximização quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e uso da infra-estrutura existente pelos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º A UTFPR tem por finalidade:

I – desenvolver a educação tecnológica, entendida como uma dimensão essencial que ultrapassa as aplicações técnicas, interpretando a tecnologia como

processo educativo e investigativo para gerá-la e adaptá-la às peculiaridades regionais;

II – aplicar a tecnologia compreendida como ciência do trabalho produtivo e o trabalho como categoria de saber e produção; e

III – pesquisar soluções tecnológicas e desenvolver mecanismos de gestão da tecnologia, visando a identificar alternativas inovadoras para resoluções de problemas sociais nos âmbitos local e regional.

Art. 4º A UTFPR tem os seguintes objetivos:

I – ministrar em nível de educação superior:

a) cursos de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais para as diferentes áreas da educação tecnológica; e

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas na formação de professores e especialistas para as disciplinas nos vários níveis e modalidades de ensino de acordo com as demandas de âmbito local e regional;

II – ministrar cursos técnicos prioritariamente integrados ao ensino médio, visando à formação de cidadãos tecnicamente capacitados, verificadas as demandas de âmbito local e regional;

III – oferecer educação continuada, por diferentes mecanismos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de ensino, nas áreas da educação tecnológica;

IV – realizar pesquisas, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade, promovendo desenvolvimento tecnológico, social, econômico, cultural, político, ambiental; e

V – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica, em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais.

Art. 5º A UTFPR, observado o princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa aplicada e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento, nos termos desta lei e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o estatuto e o regimento da UTFPR, será ela regida pelo estatuto e pelo regimento do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, no que couber, e pela legislação federal de ensino.

Art. 6º Passam a integrar a UTFPR, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná com os respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrados.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o corpo discente da UTFPR, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 7º Ficam redistribuídos para a UTFPR todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Art. 8º Os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná ficam transformados nos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UTFPR.

Parágrafo único. Fica criado um cargo de Direção, CD-1, destinado ao Reitor da UTFPR.

Art. 9º A administração superior da UTFPR será exercida pelo reitor e pelo conselho universitário, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UTFPR.

§ 2º O Vice-Reitor substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários.

§ 3º O estatuto da UTFPR disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. O patrimônio da UTFPR será constituído:

I – pelos bens e direitos que integram o patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UTFPR;

II – pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber; e

IV – por incorporações que resultem de serviços realizados pela UTFPR.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UTFPR serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 11. Os recursos financeiros da UTFPR serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais e transferências e repasses que lhes forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhes venham a ser feitos ou concedidos pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 12. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento aprovado para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, neste exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a transferi-las à UTFPR.

Art. 13. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da UTFPR, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos pro tempore por designação do Ministro de Estado da Educação.

Art. 14. O Poder Executivo aprovará o estatuto da UTFPR, o qual disporá sobre a organização, reorganização, denominação de cargos e funções e funcionamento dos órgãos universitários.

Art. 15. O Ministério da Educação tomará as providências necessárias para a elaboração do Estatuto da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, a ser aprovado pela instância própria.

Art. 16. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL Nº 4.183, DE 2004

Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criada a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, nos termos do parágrafo único da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com natureza jurídica de autarquia, mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, organizado sob a forma de Centro Federal de Educação Tecnológica pela Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978.

Parágrafo único. A UTFPR é vinculada ao Ministério da Educação, tem sede e foro na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, detém autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

Art. 2º A UTFPR reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – ênfase na formação de recursos humanos, no âmbito da educação tecnológica, nos diferentes níveis e modalidades de ensino, para os diversos setores da economia, envolvidos nas práticas tecnológicas e na vivência com os problemas reais da sociedade, voltados, notadamente, para o desenvolvimento socioeconômico local e regional;

II – valorização de lideranças, estimulando a formação de cidadãos com espírito crítico e empreendedor;

III – vinculação estreita com a tecnologia, destinada à construção da cidadania, da democracia e da vida ativa de criação e produção solidárias;

IV – desenvolvimento de cultura que congregue as funções do pensar e do fazer, associando-as às atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão;

V – integração da geração, transmissão e utilização do conhecimento para estimular o desenvolvimento socioeconômico local e regional;

VI – aproximação das relações entre os avanços científicos e tecnológicos e o cidadão-trabalhador, para enfrentar a realidade socioeconômica em que se encontra;

VII – organização descentralizada mediante a possibilidade de implantação de diversos campus, inserindo-se na realidade regional, oferecendo suas contribuições e serviços resultantes do trabalho de ensino, da pesquisa aplicada e extensão;

VIII – articulação e integração verticalizada entre os diferentes modalidades de ensino e horizontal com o setor produtivo e os segmentos promovendo oportunidades para a educação continuada;

IX – organização dinâmica e flexível, com enfoque interdisciplinar, privilegiando o diálogo permanente com a realidade local e regional, sem abdicar dos aprofundamentos científicos e tecnológicos; e

X – maximização quanto ao aproveitamento dos recursos humanos e uso da infra-estrutura existente pelos diferentes níveis e modalidades de ensino.

Art. 3º A UTFPR tem por finalidade:

I – desenvolver a educação tecnológica, entendida como uma dimensão essencial que ultrapasse as aplicações técnicas, interpretando a tecnologia como processo educativo e investigativo para gerá-la e adaptá-la às peculiaridades regionais;

II – aplicar a tecnologia compreendida como ciência do trabalho produtivo e o trabalho como categoria de saber e produção; e

III – pesquisar soluções tecnológicas e desenvolver mecanismos de gestão da tecnologia, visando a identificar alternativas inovadoras para resoluções de problemas locais e regionais.

Art. 4º A UTFPR tem os seguintes objetivos:

I – ministrar em nível superior:

a) cursos de graduação e pós-graduação, visando à formação de profissionais para as diferentes áreas da educação tecnológica; e

b) cursos de licenciatura, bem como programas especiais de formação pedagógica, com vistas à formação de professores e especialistas para as disciplinas

dos vários níveis e modalidades de ensino no âmbito da educação tecnológica;

II – ministrar cursos técnicos de nível médio, visando à formação de técnicos para os diferentes setores da economia;

III – oferecer educação continuada, por diferentes mecanismos, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de ensino, nas áreas da educação tecnológica;

IV – realizar pesquisas aplicadas no âmbito da educação tecnológica, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade; e

V – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação tecnológica, em articulação com o setor produtivo e os segmentos sociais.

Art. 5º A UTFPR, observado o princípio de indissociabilidade entre o ensino, pesquisa aplicada e extensão, organizará sua estrutura e forma de funcionamento, nos termos desta lei e das normas legais pertinentes.

Parágrafo único. Enquanto não for aprovado o estatuto e o regimento da UTFPR, será ela regida pelo estatuto e pelo regimento do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, no que couber, e pela legislação federal de ensino.

Art. 6º Passam a integrar a UTFPR, sem solução de continuidade, independentemente de qualquer formalidade, as unidades do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná com os seus respectivos cursos, de todos os níveis, atualmente ministrado.

Parágrafo único. Os alunos regularmente matriculados nos cursos ora transferidos passam igualmente a integrar o como discente da UTFPR, independentemente de adaptação ou qualquer outra exigência formal.

Art. 7º Ficam redistribuídos para a UTFPR todos os cargos e funções, ocupados e vagos, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná.

Art. 8º Os cargos de Diretor e Vice-Diretor do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná ficam transformados nos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UTFPR.

Parágrafo único. Fica criado um cargo de Direção, CD-1, destinado ao Reitor da UTFPR.

Art. 9º A administração superior da UTFPR será exercida pelo Reitor e pelo Conselho Universitário, no âmbito de suas respectivas competências.

§ 1º A Presidência do Conselho Universitário será exercida pelo Reitor da UTFPR.

§ 2º O Vice-Reitor, nomeado de acordo com a legislação pertinente, substituirá o Reitor em suas faltas ou impedimentos legais ou temporários.

§ 3º O estatuto da UTFPR disporá sobre a composição e as competências do Conselho Universitário, de acordo com a legislação pertinente.

Art. 10. O patrimônio da UTFPR será constituído:

I – pelos bens e direitos que integram o patrimônio do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, os quais ficam automaticamente transferidos, sem reservas ou condições, à UTFPR;

II – pelos bens e direitos que vier a adquirir;

III – pelas doações ou legados que receber; e

IV – por incorporações que resultem de serviços realizados pela UTFPR.

Parágrafo único. Os bens e direitos da UTFPR serão utilizados ou aplicados, exclusivamente, para a consecução de seus objetivos, não podendo ser alienados a não ser nos casos e condições permitidos em lei.

Art. 11. Os recursos financeiros da UTFPR serão provenientes de:

I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União, créditos especiais e transferências e repasses, que lhes forem conferidos;

II – auxílios e subvenções que lhes venham a ser feitos ou concedido pela União, Estados e Municípios ou por quaisquer entidades, públicas ou privadas;

III – recursos provenientes de convênios, acordos ou contratos celebrados com entidades e organismos nacionais e internacionais;

IV – resultados de operações de crédito e juros bancários, nos termos da lei;

V – receitas eventuais a título de retribuição por serviços de qualquer natureza prestados a terceiros; e

VI – saldo de exercícios anteriores, observado o disposto na legislação específica.

Art. 12. As dotações orçamentárias necessárias ao atendimento dos encargos decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta do orçamento aprovado para o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná, no presente exercício, ficando o Poder Executivo autorizado a transferi-las à UTFPR.

Art. 13. Enquanto não se efetivar a implantação da estrutura organizacional da UTFPR, os cargos de Reitor e de Vice-Reitor serão providos pro tempore, por designação do Ministro de Estado da Educação.

Art. 14. O Poder Executivo aprovará o estatuto da UTFPR, o qual disporá sobre a organização, reorganização, denominação de cargos e funções e funcionamento dos órgãos universitários.

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

MENSAGEM Nº 628, DE 2004

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Dispõe sobre a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e dá outras providências”.

Brasília, 24 de setembro de 2004. – **Luiz Inácio Lula da Silva.**

EMI Nº 62

Brasília, 21 de setembro de 2004

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei que transforma o Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná – CEFET – PR, em Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR.

2. O Cefet – PR foi criado como autarquia em regime especial nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, mediante a transformação da Escola Técnica Federal do Paraná, sendo um dos três primeiros Centros a serem implantados. O modelo de gestão aplicado transformou-o em centro de excelência no âmbito da educação tecnológica.

3. A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, introduziu o conceito de universidade especializada, conforme parágrafo único do art. 52. O Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, em seu art. 8º, condiciona a criação de tal espécie de instituições de ensino superior à comprovação da existência de atividades de ensino e pesquisa, tanto em áreas básicas como nas áreas aplicadas. O Cefet – PR, por sua vocação, por sua história, pelas suas características e pelo nível de excelência, reúne amplas condições para tornar-se uma Universidade Especializada na Área Tecnológica e julgamos ser este o momento adequado para pleitear o seu credenciamento como tal, sugerida como Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

4. O Cefet – PR, mantém as características básicas preconizadas pela Lei nº 6.545, de 1978 que o criou, juntamente com os Cefet do Rio de Janeiro e de Minas Gerais, e que enfatizou o conceito de Educação Tecnológica como inovação a ser introduzida nesse novo tipo de instituição de ensino, permeando todos os níveis de ensino e cursos a serem por ele oferecidos, proporcionando a integração vertical entre eles, bem como induzindo a realização de atividades de pesquisa aplicada e extensão, em seu âmbito, em íntimo contato com o setor produtivo e outras entidades, com vistas

ao seu desenvolvimento tecnológico, notadamente, de abrangência local e regional.

5. No decorrer de duas décadas e meia, o Cefet – PR, destacou-se dos demais Cefet que se originaram da transformação de Escolas Técnicas Federais, particularmente pelo notável incremento ocorrido em suas atividades de ensino em nível de pós-graduação e nas atividades de pesquisa aplicada e extensão no campo tecnológico. Esta é fundamentalmente a característica que passou a diferenciá-lo, aproximando-o do modelo de Universidade Especializada introduzido pela Lei de Diretrizes e Bases em seu art. 52, e descrito no § 2º do art. 82 do Decreto nº 3.860, de 2001.

6. Hoje, o Cefet – PR, conta com cerca de 12.500 alunos regulares, 1.300 docentes, 560 técnicos administrativos, distribuídos em sete unidades no Estado do Paraná (Curitiba, Ponta Grossa, Campo Mourão, Medianeira, Pato Branco, Cornélio Procópio e Dois Vizinhos), oferecendo cursos nos vários níveis da educação tecnológica, incluindo cursos de pós-graduação de lato sensu e stricto sensu.

7. Essa expansão deve ser creditada ao esforço da Instituição na capacitação de seus recursos humanos, contando hoje com mais de 150 doutores, 500 mestres e 700 especialistas dentre os membros de seu corpo docente. Acrescente-se que, atualmente, mais de 130 docentes encontram-se em programas de doutorado e 100 em programas de mestrado. Ao lado da progressiva capacitação de seus recursos humanos, o Cefet – PR, buscou também ampliar e consolidar sua infra-estrutura de equipamentos, o que lhe permitiu gerar significativos benefícios à comunidade em que está inserido.

8. A competência adquirida pelo Cefet – PR, posiciona a Instituição na vanguarda da educação tecnológica do País, com atuação desde o nível básico ao nível da pós-graduação stricto sensu. O Cefet – PR, por desenvolver predominantemente o ensino em nível superior, a pesquisa aplicada e extensão, se assemelha às melhores universidades especializadas do exterior que atuam no âmbito da educação tecnológica, tais como as Universidades de Ciências Aplicadas da Alemanha e as Universidades de Tecnologia da França. A transformação em universidade tecnológica aumentará sua autonomia, permitindo seu enquadramento como instituição de ensino superior, melhor acesso junto aos órgãos de fomento à pesquisa e maior autonomia pedagógica, especialmente em relação ao registro de diplomas dos cursos superiores.

Essa transformação permitirá expandir sua atuação e melhorar sua capacidade de responder adequadamente às solicitações advindas no curto e médio

prazo de uma sociedade em rápida evolução, pelos seguintes fatores principais:

a) aceleradas transformações tecnológicas, provocando grande mutação no mundo produtivo, fortemente impactado pelos processos de globalização da economia, principalmente quando se consideram setores tradicionalmente atendidos por profissionais formados no Cefet – PR, nas áreas de eletrônica, eletrotécnica, telecomunicações, construção civil, informática, mecânica, desenho industrial, alimentos, ambiental, química industrial, radiologia, entre outras;

b) o esforço nacional dirigido ao aprimoramento do ensino fundamental e do ensino médio, aliado à premente necessidade de ampliar o percentual da população com formação de nível superior, vem resultando em uma considerável redução dos níveis de repetência e de evasão escolar e em uma rápida ampliação do número de candidatos aos cursos superiores, o que tem demandado a expansão de vagas em instituições públicas;

c) uma longa tradição de parceria tecnológica entre o Cefet – PR e diversas empresas e entidades públicas e privadas, traduzida principalmente no desenvolvimento de cursos, consultorias e projetos de pesquisa cooperativa; e

d) o envolvimento e participação do Cefet – PR, em inúmeros projetos de desenvolvimento local e regional baseados em ciência e tecnologia, bem como em conselhos deliberativos, com grande repercussão nas comunidades estadual e nacional e que contam com forte apoio político e empresarial.

9. Pela descrição dessa realidade entendemos chegado o momento de propor a transformação do Cefet – PR, incluindo suas unidades descentralizadas, em Universidade Tecnológica Federal do Paraná. A resposta a todos esses desafios só pode provir de plena autonomia, ampliando a capacidade de inovação e flexibilização que permita a rápida adaptação de cursos e programas de pesquisa aplicada a extensão às novas demandas do mundo produtivo e da sociedade.

10. Do ponto de vista orçamentário, a proposta está em conformidade com a Lei Orçamentária Anual, uma vez que os recursos para arcar com as despesas decorrentes do remanejamento dos cargos em comissão já estão previstos em funcional programática específica no âmbito do Cefet/PR.

11. A transformação do Cefet – PR, em Universidade Tecnológica Federal do Paraná acarretará acréscimo de R\$31.067,92 (trinta e um mil, sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), para o exercício corrente e R\$95.643,28 (noventa e cinco mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos) para os exercícios de 2005 e 2006, em função da criação de um cargo de direção, CD-1, e constituirá um reconhecimento da excelência de suas atividades de ensino, pesquisa aplicada e extensão, no campo específico do desenvolvimento tecnológico.

Respeitosamente, – **Tarso Fernando Herz Genro, Guido Mantega.**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

LEI Nº 6.545, DE 30 DE JUNHO DE 1978

Dispõe sobre a transformação das Escolas Técnicas Federais de Minas Gerais, do Paraná e Celso Suckow da Fonseca em Centros Federais de Educação Tecnológica e dá outras providências.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 52. As universidades são instituições pluridisciplinares de formação dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa, de extensão e de domínio e cultivo do saber humano, que se caracterizam por: (Regulamento)

I – produção intelectual institucionalizada mediante o estudo sistemático dos temas e problemas mais relevantes, tanto do ponto de vista científico e cultural, quanto regional e nacional;

II – um terço do corpo docente, pelo menos, com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado;

III – um terço do corpo docente em regime de tempo integral.

Parágrafo único. É facultada a criação de universidades especializadas por campo do saber. (Regulamento)

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação.)

PARECERES

PARECER Nº 464, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2005 (PDC nº 992/2003, na origem) que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

Relator: Senador **Eduardo Azeredo**

I – Relatório

Com fundamento no disposto no art. 49, inciso I, da Constituição, o Poder Executivo, por meio da Mensagem nº 50, de 7 de maio de 2002, submete ao Congresso Nacional o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.

O acordo foi apreciado pela Câmara dos Deputados, que aprovou o projeto de decreto legislativo decorrente da mensagem, formulado por sua Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, após ser distribuído, também, para as Comissões de Constituição e Justiça e de Redação e de Educação, Cultura e Desporto. A mensagem foi também aprovada na Representação Brasileira da Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul, onde tramitou tendo em vista a natureza da matéria.

Aos interesses nacionais contribui ademais, para o incremento das relações entre universidades e docentes de pós-graduação, bem como fomenta o intercâmbio de estudantes não só de graduação, buscando mesmo facilitar estudos de nível secundário, o que é decisivo para o bom encaminhamento da integração regional.

Haja vista seu caráter adjetivo ou complementar, o acordo em tela se deu por troca de notas, o que em nada compromete sua legalidade, eficiência e importância.

Sendo, como já situado, consentâneo com as exigências constitucionais, o acordo sob exame é recomendável sob todos os pontos de vista.

II – Análise

Trata-se de ato internacional celebrado no marco do processo de integração regional, de natureza com-

plementar a acordos previamente existentes, fundamentando os tratados institutivos do Mercosul.

Visa à facilitar a presença de cidadãos provenientes dos países signatários do Tratado de Assunção, de 26 de março de 1991, em espaço jurisdicional dos demais parceiros, com a concessão multilateral de gratuidade dos vistos, dentro de limites estipulados no âmbito do próprio acordo.

Medida de total adequação ao que intenta a integração regional, de resto tutelada pelo art. 4º da Constituição Federal, que apregoa a vocação ao regionalismo latino-americano da República Federativa do Brasil, o presente Acordo é de todo conveniente.

III – Voto

Com base no exposto, considerando ser conveniente e oportuna aos interesses do País a ratificação do acordo em análise, concluo este parecer opinando pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2005.

Sala da Comissão, 5 de maio de 2005. – **Cristovam Buarque, Presidente – Eduardo Azeredo, Autor – Eduardo Suplicy – Serys Slhessarenko – Roberto Saturnino – Pedro Simon – Hélio Costa – Romeu Tuma – Marco Maciel – João Baptista Motta**

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 4º A República Federativa do Brasil rege-se nas suas relações internacionais pelos seguintes princípios:

- I – independência nacional;
- II – prevalência dos direitos humanos;
- III – autodeterminação dos povos;
- IV – não-intervenção;
- V – igualdade entre os Estados;
- VI – defesa da paz;
- VII – solução pacífica dos conflitos;
- VIII – repúdio ao terrorismo e ao racismo;
- IX – cooperação entre os povos para o progresso da humanidade;
- X – concessão de asilo político.

Parágrafo único. A República Federativa do Brasil buscará a integração econômica, política, social e cultural dos povos da América Latina, visando à formação de uma comunidade latino-americana de nações.
.....

PARECER Nº 465, DE 2005

Da Comissão de Relações Exteriores e defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005 (PDC nº 1.267/2001, na origem), que aprova Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil o Governo da República da Coreia para Cooperação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear; celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

Relator: Senador **José Jorge**

Relator **Ad Hoc** Senador **Eduardo Suplicy**

I – Relatório

Esta comissão é chamada a se pronunciar sobre o projeto de decreto legislativo que aprova o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

Em cumprimento ao disposto no art. 49, inciso 1, concorrente com o art. 84, inciso VIII, todos da Constituição Federal, o texto foi encaminhado pela Presidência da República à Câmara dos Deputados por intermédio da Mensagem nº 399, de 2001, tendo sido analisado e aprovado pelas Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; de Minas e Energia; e de Constituição e Justiça e de Cidadania e pelo Plenário daquela Casa e, subseqüentemente remetido ao Senado Federal.

Acompanha a proposição além da mensagem do Poder Executivo ao Congresso, mensagem do Senhor Ministro das Relações Exteriores, na qual é destacada a importância do programa nuclear coreanos e a semelhança entre os reatores instalados nos dois países e, por conseqüência, a conveniência de promover e ampliar a troca de experiência entre Brasil e Coreia do Sul no campo dos usos pacíficos de energia nuclear. Prevê a possibilidade de ajustes complementares ao acordo, com vistas a melhor enquadrá-lo nas necessidades mútuas de cooperação. Para coordenar as atividades de cooperação previstas, impõe às partes o estabelecimento de um comitê conjunto, composto por representantes por elas designados.

O acordo possui 17 artigos e três anexos, os quais integram o texto principal. Seu objetivo precípua é o de promover a cooperação para os usos pacíficos da energia nuclear, em conformidade com as respectivas leis e regulamentos, nacionais e internacionais, aplicáveis. Para tanto, prevê-se a cooperação em pesquisa básica e aplicada e no desenvolvimento com respeito aos usos pacíficos da energia nuclear; pesquisa, de-

envolvimento, desenho, construção, operação e manutenção de usinas nucleares e reatores de pesquisa; fabricação e fornecimento de elementos combustíveis nucleares para serem utilizados em usinas nucleares ou reatores de pesquisa; ciclo de combustível nuclear, inclusive gerenciamento de rejeitos radioativos; produção e aplicação de radioisótopos na indústria, agricultura e medicina; segurança nuclear; proteção radiológica e ambiental; salvaguardas nucleares e proteção física; política nuclear e desenvolvimento de recursos humanos. O rol de áreas de cooperação poderá ser aditado pela anuência das partes.

A cooperação será implementada pelo intercâmbio e treinamento de pessoal técnico e científico e de informações e dados científicos e tecnológicos; pela organização de simpósios, seminários e grupos de trabalho; pela transferência de material nuclear, equipamento e tecnologia; pelo fornecimento de consultoria e serviços tecnológicos pertinentes; pela pesquisa conjunta ou por projetos sobre temas de interesse mútuo. Outras modalidades de cooperação poderão ser aventadas pelas partes.

As informações intercambiadas serão utilizadas livremente pelas partes, a menos que a que as forneceu tenha feito explícita restrição ou reserva à disseminação delas; caso em que a outra parte deverá tomar todas as providências administrativas e legais necessárias para respeitar o desígnio daquela parte.

As transferências e retransferências de material nuclear, equipamento e tecnologia devem ser feitas diretamente entre as partes, ou por meio de pessoas autorizadas, sendo proibida a transferência para uma terceira parte fora da jurisdição da parte receptora, a menos que assim as partes determinem.

É vedado o uso militar dos materiais, equipamentos e tecnologia intercambiados por meio do acordo em tela. Esse compromisso será monitorado, no caso da República da Coreia do Sul, pela Agência Internacional de Energia Atômica, por força do acordo entre a República da Coreia e a agência para a Aplicação de Salvaguardas relativas ao Tratado de Não-Proliferação de Armas Nucleares; no caso brasileiro, pela Agência Brasileiro-Argentina de Contabilidade e Controle de Materiais Nucleares (ABACC) e a Agência Internacional de Energia Atômica, por força do celebrado entre Brasil, Argentina e essas agências.

O acordo é aplicável até que os itens transferidos e intercambiados saiam da jurisdição da parte receptora; e que o material nuclear tenha sido dado por inutilizado ou praticamente irrecuperável para qualquer atividade nuclear. Outras hipóteses podem ser incluídas nesse rol, desde que acordadas entre as partes.

A cooperação é suspensa e dada por finda se qualquer das partes não cumprir os dispositivos dos artigos IX, X, XI ou XII, respectivamente, acerca das retransferências; da proibição do uso militar; das salvaguardas; e da proteção física. Ainda é causa de finalização da cooperação a violação grave dos acordos de salvaguardas mantidos com a Agência Internacional de Energia Atômica.

As controvérsias surgidas em razão do acordo deverão ser solucionadas pela forma da negociação e da consulta direta, não sendo ventilada a hipótese de recurso litigioso.

O acordo entra em vigor na data da segunda nota diplomática pela qual a parte informa a outra sobre o cumprimento de todos os quesitos legais necessários para sua entrada em vigor. O acordo permanecerá em vigor por 10 anos e será prorrogado automaticamente por períodos adicionais de 5 anos, a menos que qualquer das partes notifique a outra sobre a vontade de denunciá-lo.

Por fim, os três anexos visam classificar os termos “equipamento”, “material” e outros conceitos técnicos de interesse muito específico.

II – Análise

Apesar da contínua adoção de políticas antinucleares por parte de países como Alemanha, Suécia, Bélgica e Holanda, em razão dos altos custos para a construção, a implementação e a manutenção dos reatores atuais (com retorno econômico a longo prazo), do desaquecimento dos investimentos no setor em função de problemas ligados à geração e ao estoque de rejeitos nucleares, e do preconceito gerado por essa fonte de energia, percebe-se a retomada do interesse pela implementação de projetos nucleares de natureza pacífica e civil.

No ano 2000, dez países chegaram a se reunir, entre eles o Brasil e a Coreia do Sul, com vistas a lançar projeto de pesquisa de reatores nucleares de quarta geração, tecnologia que seria implementada somente a partir de 2030. Esse grupo, chamado de Fórum Internacional da Quarta Geração, pretende idealizar e concretizar planos de reatores que gerem eletricidade e hidrogênio, que poderá ser usado em veículos automotores, e que poderão dessalinizar a água marinha. Além disso, o Grupo estuda formas para reciclar os metais resultantes da reação nuclear, reinserindo-os no reator como combustível.

O Acordo é extremamente favorável à persecução desses e de outros objetivos de cooperação na área do uso pacífico de energia nuclear, dispõe de boa metodologia para a entabulação da cooperação, e demonstra ser oportuno e conveniente ao Brasil, cujo atual Gover-

no tem adotado política externa favorável à ampliação do conhecimento da tecnologia nesse setor.

III – Voto

Por tudo quanto explicitado, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2005. – **Cristovam Buarque**, Presidente – **Eduardo Suplicy**, Relator ad hoc – **José Jorge** – **Hélio Costa** – **João Batista Motta** – **Romeu Tuma** – **Pedro Simon** – **Roberto Saturnino** – **Eduardo Azeredo** – **Sérgio Zambiasi** – **Heráclito Fortes**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

.....
VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;
.....

PARECER Nº 466, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 186, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio que requer, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores despendidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão o Requerimento nº 1.86, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio.

Pretende o referido Requerimento que o Ministro da Fazenda preste as seguintes informações relativas a gastos do Banco Popular do Brasil:

1) Quais os valores despendidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos nos anos de 2003 a 2005?

2) Quantos cartões corporativos existem no Banco Popular do Brasil, entre diretores e demais funcionários?

3) Quais são os funcionários beneficiados e quais são os critérios de utilização de tais benefícios?

A finalidade do Requerimento é instruir a votação da Medida Provisória nº 226, de 2004 (PLV nº 1/2005), que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições/financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

A Justificação do Requerimento baseia-se em declarações do Presidente do Banco Popular do Brasil, que admitiu, entre outras coisas, que o retomo dos investimentos do banco somente se dará em 2007, havendo, no momento, prejuízo operacional de R\$46 milhões.

II – Análise

O Requerimento nº 1.186, de 2005, é dirigido ao Ministro da Fazenda, atendendo, assim, o que preceitua o § 2º do art. 50 da Constituição Federal.

Ele está também de acordo com as condições expressas no Regimento Interno do Senado Federal, encontrando amparo, em particular, em seus arts. 215 e 216, I, que exigem sejam observados, preliminarmente, os seguintes critérios para a sua admissibilidade, entre outras limitações:

Art. 216. Os requerimentos de informações estão sujeitos às seguintes normas:

I – serão admissíveis para esclarecimento de qualquer assunto submetido à apreciação do Senado ou atinente a sua competência fiscalizadora;

.....
Afora o cumprimento e o atendimento dessas formalidades preliminares, condições essas imprescindíveis à admissibilidade dos requerimentos de informações, há a necessidade de entendimento e verificação da natureza e alcance das informações solicitadas. São esses aspectos de conteúdo que demarcam e definem

a sua tramitação e a sua forma de apreciação enquanto proposição legislativa.

O Ato da Mesa nº 1, de 2001, além de definir as questões atinentes à tramitação e apreciação de requerimentos dessa natureza pelo Plenário da Casa, impõe a necessidade de que evidenciem o vínculo entre a informação solicitada e a matéria sob apreciação no Senado Federal ou atinente à sua competência fiscalizadora. Seus fundamentos para admissibilidade pressupõem, assim, matéria específica e fato determinado.

Como visto, as questões solicitadas no requerimento abrangem matéria atinente à competência fiscalizadora da Casa: a Medida Provisória nº 226, de

2004. O Requerimento, portanto, abrange matéria específica e fato determinado.

Entretanto, considerando que a medida provisória em questão já foi aprovada e regulamentada, o requerimento perdeu sua oportunidade. Nos termos do que dispõe o art. 334, inciso I do Regimento Interno da Casa, deve ser declarada prejudicada matéria legislativa que tenha perdido sua oportunidade.

III – Voto

Diante do exposto, consideramos que o Requerimento nº 186, de 2005, está prejudicado, devendo ser definitivamente arquivado.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 120 Nº 186 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Port. Cel. Hugo</i>	
RELATOR: <i>César Borges</i> senador <i>César Borges</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES <i>(RESERVADO)</i>	1-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>(RESERVADO)</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>[assinatura]</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>[assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO <i>[assinatura]</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO DO RISF.

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 186, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações do Ministro de Estado da Fazenda sobre os valores dispendidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005.

O autor justifica sua solicitação referindo-se a depoimento, perante a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado, do Presidente do referido Banco, que trouxe a público informações sobre prejuízo operacional da instituição, da ordem de 46 milhões de reais, acrescidos de gastos com publicidade de cerca de 24 milhões de reais. Tudo isso, com previsão de retorno dos investimentos apenas em 2007.

II – Análise

Trata-se de expediente legislativo destinado a instruir o exame da Medida Provisória nº 226, alterada nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005.

O autor da proposição visa a obter do Ministro da Fazenda esclarecimentos quanto a gastos realizados pelo Banco Popular do Brasil na cobertura de despesas de viagens de funcionários e pelo uso de cartão de crédito corporativo, nos anos de 2003 a 2005.

Requer, também, informações relativas ao número de cartões de crédito corporativo, sobre os funcionários que fazem jus a esse benefício, e se existem critérios para sua concessão.

A matéria encontra-se amparada pelo art. 50, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como pelo art. 216, I, do Regimento Interno desta Casa. Não afronta, também, qualquer dispositivo do Ato da Mesa nº 1, de 2001, que disciplina internamente o encaminhamento de requerimento de informações. Inscreve-se, também, no rol das competências do Senado Federal, especialmente a competência fiscalizadora, conforme dispõe o inciso X do art. 49 da Cada Magna.

III – Voto

Diante do exposto, o voto é pela aprovação, sem reservas, do Requerimento nº 186, de 2005.

Sala da Comissão, – **César Borges**.

PARECER Nº 467, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 187, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Apresenta-se a esta Comissão, para exame e decisão, o Requerimento nº 187, de 22 de março de 2005, em que o Senador Arthur Virgílio, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e com a finalidade de instruir a votação da Medida Provisória nº 226, (PLV nº 1/05), requer sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda as seguintes informações sobre as atividades do Banco Popular do Brasil:

1) Mais da metade das contas simplificadas foram abertas pela Caixa Econômica Federal (CEF), sem a criação de uma estrutura adicional. Por que Banco do Brasil teve de criar o Banco Popular do Brasil e a CEF não teve de criar um banco para emprestar para pessoas de baixa renda?

2) O Banco do Brasil fez uma capitalização do Banco Popular, em 2004, de R\$92 milhões. Mais da metade desse recurso, ao invés de ser emprestado, foi direcionado para aplicações no mercado financeiro. Apenas em títulos e valores mobiliários, o Banco Popular investiu R\$52 milhões, enquanto emprestou apenas R\$20 milhões. Afinal, para que foi criado o Banco Popular e por quê o Banco do Brasil vai fazer uma nova capitalização de R\$65 milhões neste banco em 2005, se o banco não consegue emprestar nem mesmo o que já está disponível?

3) Apesar dos recursos do Banco Popular do Brasil serem recursos que vêm do recolhimento compulsório dos depósitos à vista do Banco do Brasil a um custo zero, existe um custo de transação para manter a estrutura do Banco Popular e para pagar os agentes de rede que fazem as aberturas de conta. A taxa de 2% de empréstimo cobre o custo de operação do Banco Popular do Brasil?

4) Ao invés de gastar R\$25 milhões com propaganda e publicidade do Banco Popular do Brasil, não teria sido mais eficiente para o Governo formar parcerias com as ONG a custo zero para que elas divulgassem junto aos pobres que estes poderiam ter acesso a contas simplificadas seja no Banco do Brasil, no Banco Popular do Brasil ou mesmo na Caixa Econômica Federal?

5) Até quando o Banco Popular do Brasil apresentará prejuízo, qual o valor esperado deste prejuízo e quais as premissas para que este banco apresente lucro?

6) O Banco Popular do Brasil chegou a adquirir algum tipo de cadeira, cartão de crédito, ou alguma lista de clientes de alguma instituição financeira ou não financeira?

7) De que forma foi gasto com propaganda e publicidade do Banco Popular do Brasil?

8) Em entrevista à Folha de S.Paulo no dia 26 de fevereiro de 2005, o vice-presidente de controladoria da CEF, João Dornelles, argumentou que as operações de empréstimo para baixa renda diminuíram o ganho financeiro da CEF no exercício de 2004. Não seria verdade que a taxa de 2% para empréstimo é uma taxa muito e que não cobre o custo da operação seja do Banco Popular do Brasil seja da CEF?

9) Faz sentido o Banco Popular do Brasil e a Caixa Econômica Federal competirem para conceder crédito para consumo para pessoas de baixa renda?

10) Desde seu início o Grameen Bank de Bangladesh incentivou que seus clientes abrissem contas de poupança. Por que até dezembro de 2004 o Banco Popular do Brasil não abriu uma única conta de poupança para pessoas de baixa renda?

11) O Banco Popular teve uma despesa administrativa, excluindo gastos com publicidade e propaganda, de cerca de R\$26,3 milhões em 2004. Esse valor é maior do que o valor emprestado pelo banco. Como esse banco poderá ser lucrativo com um custo operacional tão elevado?

12) Por que o Banco Popular não seguiu o mesmo modelo de negócios do Grameen

Bank de conceder crédito de início apenas para operações produtivas?

13) Qual a opinião do Presidente do Banco Popular sobre o público alvo das operações de microcrédito? Essas operações não deveriam ser apenas para pessoas pobres ou mais vulneráveis?

14) O limite de R\$5.000,00 de empréstimo não seria muito elevado, haja vista que as maiores instituições que trabalham com microcrédito no Brasil emprestam menos de R\$1.000,00 na média?

15) Hoje, mais da metade dos recursos do Banco Popular do Brasil estão aplicados no mercado financeiro. Mesmo assim o banco teve um prejuízo de R\$25,5 milhões em 2004. Como esse banco poderá dar lucro emprestando a 2% ao mês em empréstimos que não passam de R\$600,00?

II – Análise

Em conformidade com o art. 9º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 2001, compete a esta Comissão emitir parecer quanto à constitucionalidade, juridicidade, mérito e pertinência dos fundamentos da solicitação.

O Requerimento nº 187, de 2005, atende às exigências do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal e dos arts. 1º e 2º do Ato da Mesa do Senado Federal nº 1, de 30 de janeiro de 2001. Sua matéria é relevante quanto ao mérito por vincular-se ao exercício da competência atribuída ao Congresso Nacional pelo inciso X do art. 49 da Constituição Federal, de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo, incluídos os da administração indireta.

Entendo, entretanto, que o Requerimento, cujo objetivo era instruir a votação de uma medida provisória que já foi aprovada pelo Senado Federal, perdeu sua oportunidade. Nos termos do que dispõe o artigo 334, inciso I, do Regimento Interno da Casa, deve ser declarada prejudicada matéria legislativa que tenha perdido sua oportunidade.

III – Voto

Diante do exposto, considero que o Requerimento nº 187, de 2005, está prejudicado, devendo ser definitivamente arquivado.

Sala das Sessões, 4 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 1a Nº 127 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/05/05, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>César Borges</i> Senador César Borges	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>Romeu Tuma</i>
CÉSAR BORGES (RELATOR)	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES <i>Demóstenes Torres</i>	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>Rodolpho Tourinho</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 05/04/2005

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 250 PARÁGRAFO ÚNICO DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Relator: Senador **César Borges**

I – Relatório

Submete-se ao exame desta Comissão o Requerimento nº 187, de 2005, do Senador Arthur Virgílio, que solicita informações do Ministro de Estado da Fazenda sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.

O autor justifica sua solicitação afirmando ser necessário um aprofundamento da discussão acerca da referida medida provisória, haja vista a complexidade da matéria e as inúmeras questões levantadas durante a audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Econômicos sobre a atuação do Banco Popular do Brasil e a descrição, feita pelo presidente daquela instituição financeira, sobre seu funcionamento e sua política de investimentos.

Trata-se de expediente legislativo destinado a instruir o exame da Medida Provisória nº 226, de 2004, alterada nos termos do Projeto de Lei de Conversão nº 1, de 2005, que institui o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e altera dispositivos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, que trata do apoio ao desenvolvimento de micro e pequenas empresas, da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996, que institui a Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira – CPMF, da Lei nº 9.872, de 23 de novembro de 1999, que trata do Fundo de Aval para a Geração de Emprego e Renda – FUNPROGER, da Lei nº 10.194, de 14 de fevereiro de 2001, que dispõe sobre a instituição de Sociedades de Crédito ao Microempreendedor, e da Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, que dispõe sobre o direcionamento de depósitos à vista captados pelas instituições financeiras para operações de crédito destinadas à população de baixa renda e a microempreendedores, e dá outras providências.

O autor da proposição visa a obter do Ministro da Fazenda esclarecimentos quanto a diversos aspectos da atuação do Banco Popular do Brasil.

A primeira indagação é sobre a necessidade de o Banco do Brasil criar o Banco Popular do Brasil, haja vista que a Caixa Econômica Federal não teve que criar um banco para emprestar a pessoas de baixa renda.

Na segunda indagação, questiona-se para que foi criado o Banco Popular do Brasil, e por que o Banco do Brasil vai fazer uma nova capitalização de R\$65 milhões naquela instituição em 2005, considerando que o Banco Popular não consegue emprestar nem mesmo o que já está disponível.

A terceira indagação questiona se a taxa de 2% de empréstimo, praticada pelo Banco Popular do Brasil, cobre o custo de sua operação.

A quarta indagação questiona se, ao invés de gastar R\$25 milhões com propaganda e publicidade do Banco Popular do Brasil, não teria sido mais eficiente para o governo formar parcerias com as ONG a custo zero para que elas divulgassem junto aos pobres que estes poderiam ter acesso a contas simplificadas seja no Banco do Brasil, Banco Popular do Brasil, ou mesmo na Caixa Econômica Federal.

Na quinta indagação tem por objetivo saber até quando o Banco Popular do Brasil vai apresentar prejuízo, qual o valor esperado desse prejuízo e quais as premissas para que esse banco tenha lucro.

Na sexta indagação, questiona-se se o Banco Popular do Brasil adquiriu algum tipo de cadeira, cartão de crédito ou lista de clientes de alguma instituição financeira ou não financeira.

Na sétima indagação, pergunta-se de que forma foram gastos recursos com propaganda e publicidade do Banco Popular do Brasil.

Na oitava indagação, pergunta-se se é verdade que a taxa de 2% para empréstimo é muito baixa e não cobre o custo da operação, seja do Banco Popular do Brasil seja da Caixa Econômica Federal.

A nona indagação questiona se faz sentido que o Banco Popular do Brasil e a Caixa Econômica Federal compitam para conceder crédito para consumo de pessoas de baixa renda.

A décima indagação pergunta por que o Banco Popular do Brasil não abriu, até dezembro de 2004, nenhuma conta de poupança para pessoas de baixa renda.

Na questão 11, indaga-se como o Banco Popular do Brasil pode ser lucrativo com um custo operacional de R\$26,3 milhões (em 2004), além das despesas com propaganda, valor esse maior que o valor emprestado pelo banco.

Na questão 12, pergunta-se por que o Banco Popular do Brasil não seguiu o modelo de conceder crédito de início apenas para operações produtivas, como fez o Grameen Bank de Bangladesh.

A questão 13 é sobre a opinião do presidente do Banco Popular do Brasil sobre o público alvo das operações de microcrédito. Questiona-se, ainda, se

essas operações não deveriam ser apenas para pessoas pobres ou mais vulneráveis.

Na questão 14, indaga-se se o limite de R\$5 mil não é muito elevado, em comparação com o praticado por outras instituições que trabalham com microcrédito, que emprestam menos de mil reais em média.

Por fim, a questão 15 indaga se o banco pode ser lucrativo emprestando a 2% ao mês em empréstimos que não passam de R\$600,00.

II – Análise

O presente requerimento foi despachado a esta Comissão, na forma do art. 9º do Ato da Mesa nº 1, de 2001, por envolver a possibilidade de entrega, ao Senado Federal, de informações protegidas por sigilo.

No entanto, verificamos que o pedido não implica quebra de sigilo bancário de indivíduos e, conseqüentemente, a ruptura da esfera da intimidade, que tem proteção constitucional, mas tão-somente a obtenção de informações institucionais, estritamente vinculadas à atuação de empresa controlada pela União.

Além disso, não nos parece haver dúvida sobre a relevância das informações solicitadas e sobre a sua pertinência às competências do Poder Legislativo e, especialmente, desta Casa.

III – Voto

Diante do exposto, entendemos não haver necessidade de pronunciamento desta Comissão, podendo a matéria ser decidida pela Mesa do Senado Federal, na forma do art. 216, III, do Regimento Interno da Casa, haja vista não haver sigilo bancário a ser rompido.

Sala da Comissão,

PARECER Nº 468, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.

A proposição, ao dar nova redação ao art. 2.038 do Código Civil, extirpa desse Diploma Legal a vedação à cobrança do laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bem aforado, sobre o valor das construções ou plantações.

Na justificativa da matéria, o Senador José Sarney, após tecer considerações acerca da redação do art. 2.038 do Código Civil em cotejamento com o vetusto Código de 1916, pondera que, sem dúvida, o texto da disposição principal rege, também, o acessório.

Assim, se ele manda aplicar às enfiteuses já existentes a regência normativa estipulada no Código revogado, não poderia o parágrafo conter disposição secundária em antagonismo com aquela que disciplina. A restrição constante no § 1º, inciso I, inexistente no instituto da enfiteuse, consoante as regras contempladas no Código de 1916, que continuam a reger as enfiteuses já existentes, por expressa disposição do Código Civil. Em suma, o comando legal não pode afirmar e negar ao mesmo tempo.

A proposição chega a esta Comissão para decisão terminativa e não recebeu emendas.

II – Análise

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não violar qualquer cláusula pétrea inserta no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

No atinente a juridicidade e técnica legislativa, a proposta não merece reparos.

Quanto ao mérito, considero louvável a iniciativa do nobre Senador José Sarney, porquanto, de fato, o vigente Código Civil está a merecer o reparo apontado por Sua Excelência.

De fato, como muito bem expôs o autor do PLS, a lei não pode conter disposições contraditórias e a modificação sugerida vai ao encontro do respeito ao ato jurídico perfeito, corolário que é do princípio da segurança das relações jurídicas, pilar supremo do Estado Democrático de Direito.

Em substancioso parecer sobre o tema, em resposta a consulta formulada por Sua Excelência Reverendíssima Dom Arnaldo Ribeiro, Arcebispo Metropolitano da Arquidiocese de Ribeirão Preto — SP, o renomado advogado paulista, Ovídio Rocha Barros Sandoval, concluiu que:

O § 1º, I do art. 2.038, do Código Civil de 2002, carece de validade e, conseqüentemente não tem condições de aplicação, não só pela contradição entre a disposição secundária em relação à principal, como

também pela eiva da inconstitucionalidade a atingi-lo de forma plena. Ademais, referido dispositivo acaba por atingir direito adquirido do senhorio, que veio a se construir durante o longo tempo de vigência das regras concernentes à enfiteuse e consagradas no Código Civil de 1916 e que, por força do art. 2.038, caput

do novo Código, continuam a reger os aforamentos, já existentes.

III – Voto

Do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004.

Sala da Comissão, 4 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 250 DE 2004

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 04/10/05 2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[assinatura]</i>
CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLY <i>[assinatura]</i>	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL <i>[assinatura]</i>
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA <i>[assinatura]</i>
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 250, DE 2004

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CESAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN	X			
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA					6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEVEDO				
ARTHUR VIRGILIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELÍCIO AMARAL				
EDUARDO SUPLYCI	X				2 - PAULO PALM				
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
VAGO					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SIHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES					1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: SIM: 11 NÃO: 0 ABSTENÇÃO: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 11 / 05 / 2005

Antonio Carlos Magalhães
 Presidente
 Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS
 C:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 30/04/2005)

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Ofício nº 59/05 – Presidência/CCJ

Brasília, 5 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 4 de maio de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, que “Altera o artigo 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados”, de autoria do Senador José Sarney.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, v processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

.....
§ 49. Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

- I – a forma federativa de Estado;
- II – o voto direto, secreto, universal e periódico;
- III – a separação dos Poderes;
- IV – os direitos e garantias individuais.

PARECER Nº 469, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo”.

Relator: Senador **João Batista Motta**
Relator **ad hoc**: Senador **Edison Lobão**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 362, de 2004, em seu art. 1º, concede ao Poder Executivo a autorização para que seja criada a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

O art. 2º da proposição determina que a referida escola técnica federal será uma instituição de ensino médio profissionalizante, destinada à formação de técnicos para atender às necessidades socioeconômicas do setor petroquímico da região.

O art. 3º dispõe que a lei proposta entrará em vigor na data de sua publicação.

O Autor da iniciativa destaca a importância do Município de Cachoeiro de Itapemirim no desenvolvimento do sul do Estado do Espírito Santo. Aponta, também, o caráter estratégico da educação tecnológica para as políticas públicas, bem como a importância da rede de escolas técnicas no aperfeiçoamento da mão-de-obra em um mercado de trabalho cada vez mais exigente. Por fim, a título de contribuição, lista uma série de cursos que poderiam ser oferecidos pela escola cuja criação é autorizada.

II – Análise

A formação de recursos humanos bem qualificados constitui uma das chaves do desenvolvimento econômico e social. Essa constatação elementar parece não ter sido bem compreendida pelas políticas públicas brasileiras, pois inúmeras localidades do País ainda padecem com a falta de escolas ou sua existência apenas nominal.

O Brasil possui abundantes recursos naturais e energéticos. No entanto, o potencial de desenvolvimento nacional permanece em grande parte comprometido pela escassez de formação educacional e profissional adequada.

Como muito bem informa o Autor da iniciativa em exame, Cachoeiro de Itapemirim constitui um dos principais pólos de desenvolvimento da região meridional do Estado do Espírito Santo. Seu papel poderia ser reforçado pela criação de uma escola de educação profissional voltada para uma área de reconhecido valor estratégico: a petroquímica.

Recomendamos, no entanto, um ajuste na redação do art. 2º, para adaptá-lo aos termos utilizados com o advento da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB).

Cumpramos, para finalizar, tecer alguns comentários sobre os projetos autorizativos como o PLS nº 362, de 2004.

Na verdade, a constitucionalidade de matérias autorizativas, como as relativas à criação de escolas, tem sido objeto de interpretações divergentes. Há quem aponte, como obstáculo para a sua admissibilidade, o

disposto nos arts. 61, § 1º, II, e, e 84, da Constituição Federal, que prevêem a prerrogativa exclusiva do Presidente da República na iniciativa de leis que tratem da criação de órgãos da administração pública.

É outro, todavia, o entendimento do Senado Federal. A constitucionalidade da matéria sustenta-se no Parecer nº 527, de 1998, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Segundo esse parecer, da lavra do Senador Josaphat Marinho, "o efeito jurídico de uma lei autorizativa é o de sugerir ao Poda Executivo, como forma de colaboração, a prática de ato de sua competência".

Portanto, à luz desse documento, não seria possível argüir a inconstitucionalidade, por vício de iniciativa, de projetos de lei que autorizem o Poder Executivo a criar escolas.

III – Voto

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, acolhida a emenda a seguir.

EMENDA Nº 1-CE

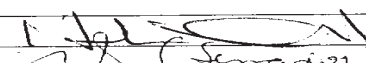

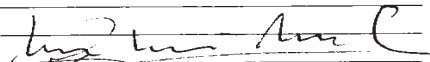
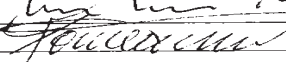

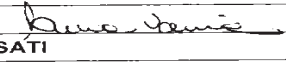
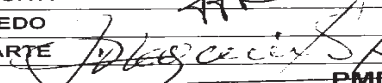

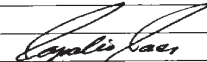



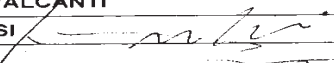

Dê-se ao art. 2º do PLS nº 362, de 2004, a seguinte redação:

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o fim de atender às necessidades do setor petroquímico.

Sala da Comissão, 25 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 362/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:	 (Senador Hélio Costa)
RELATOR:	 (Senador Edison Lobão) ad hoc
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA  (autor)	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA 
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 362/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUUP					VAGO				
GERSON CAMATA			X		PAPALEO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVAITI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 13 NÃO: - ABS: - AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PLS 30.270/4

EMENDA

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA			X		PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: 13 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: J. A.

SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 05 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 362, DE 2004****Autoriza o Poder Executivo a criar a
Escola Técnica Federal do Petróleo de Ca-
choeiro de Itapemirim, no Estado do Espí-
rito Santo.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação da Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º A Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim oferecerá cursos de educação profissional técnica de nível médio e de formação inicial e continuada de trabalhadores, com o fim de atender às necessidades do setor petroquímico.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 26 de abril de 2005, – Senador **Helio Costa**, Presidente, Senador **Edison Lobão**, Relator *ad hoc*.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA***CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

II – disponham sobre:

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

VI – dispor, mediante decreto, sobre: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

a) organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa nem criação ou extinção

de órgãos públicos; (Incluída pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

b) extinção de funções ou cargos públicos, quando vagos; (Incluída Pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001).

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

OFÍCIOS

Ofício nº 59/05 –PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 5 de maio de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 4 de maio de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, que “Altera o artigo 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados”, de autoria do Senador José Sarney.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Of. Nº CE/046/2005.

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

AVISOS DA PRESIDÊNCIA

Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os Projetos de Lei do Senado nºs 250 e 362, de 2004, sejam apreciados pelo Plenário.

Esgotou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Senado nº 297, de 2004, de autoria do Senador Maguito Vilela, que “institui o Dia Nacional da Alimentação”.

Tendo sido aprovada em apreciação terminativa pela Comissão de Educação, a matéria vai à Câmara dos Deputados.

A Presidência recebeu parecer preliminar da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Aviso nº 20, de 2005, do Presidente do Banco Central do Brasil, concluindo pela apresentação de requerimento de diligência com o objetivo de apurar os motivos pelos quais não foram encaminhados àquela Comissão os processados referentes às Programações Monetárias do terceiro e quarto trimestre de 2004 e do primeiro trimestre de 2005.

Nesse sentido, a Presidência recebeu a Mensagem nº 262, de 2005, na origem, de 9 do corrente, pela qual o Presidente da República, nos termos do § 1º do inciso II do art. 6º da Lei nº 9.069, de 1995, encaminha a Programação Monetária relativa ao terceiro trimestre de 2004, e ao primeiro e segundo trimestres de 2005.

A Presidência determina a atuação das Programações Monetárias relativas ao quarto trimestre de 2004 e ao primeiro trimestre de 2005 como Mensagens nºs 135 e 136, de 2005.

A Programação Monetária relativa ao segundo trimestre de 2005, autuada como Aviso nº 10, de 2005, será reautuada como Mensagem nº 137, de 2005.

As Mensagens nºs 135 a 137, de 2005 vão à Comissão de Assuntos Econômicos, em regime de urgência, tendo em vista o § 2º do art. 6º da Lei nº 9.069, de 25 de junho de 1995, que preceitua: “O Congresso Nacional poderá, com base em parecer da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, rejeitar a programação monetária a que se refere o caput deste artigo, mediante decreto legislativo, no prazo de dez dias a contar do seu recebimento.”

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Está encerrada a sessão.

Ata da 61ª Sessão Não Deliberativa, em 16 de Maio de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

*Presidência do Sr. Tião Viana, da Srª Serys Slhessarenko,
e dos Srs. Rodolpho Tourinho e Mão Santa*

(Inicia-se a sessão às 14 horas)

Ofício nº 285/2005 – GLDBAG

Brasília, 16 de maio de 2005

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

OF. GLPMDB Nº 186/2005

Brasília, 11 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 1º da Resolução nº 40, de 1995, o nome do Senador Amir Lando, como representante do PMDB, para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência votos de apreço e consideração. – Senador **Ney Suassuna**, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Presidência designa o Senador Amir Lando para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico a Senadora Fátima Cleide, para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo protestos de apreço e distinta consideração. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Partido dos Trabalhadores e do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – O Expediente lido, que substitui o Ofício nº 274, de 2005 – GLDBAG, vai à publicação. A Presidência designa a Senadora Fátima Cleide para compor a Procuradoria Parlamentar do Senado Federal, nos termos do ofício que acaba de ser lido.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Esgotou-se na última sexta-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 1.411, de 2004** (nº 1.180, de 2004, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Fundação Evangélica de Comunicação – Funec – para exercer serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.*

Tendo sido aprovada terminativamente pela Comissão de Educação, a matéria vai à promulgação.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 470, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 937, de 2004 (nº 550, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 13 de maio de 1997, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e au-

torização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 937, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 937, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 937/2004 NA REUNIÃO DE 15 103 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

H. Costa *Sen. Hélio Costa*

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMOSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – o prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 471, DE 2005

Da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que ‘concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo.

Relator: Senador **Ney Suassuna**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, pretende estender aos serviços regulares de transporte aéreo o passe livre a que os portadores de deficiência comprovadamente carentes já fazem jus em outras modalidades de transporte. Para isso, altera a redação da ementa e do art. 1º da Lei nº 8.899, de 1994, que concedeu benefício análogo à categoria, para utilização no “sistema de transporte coletivo interestadual”.

Na justificativa que apresenta, o autor reporta-se ao dever do Estado, previsto no art. 227 da Constituição Federal, quanto à criação de programas voltados para o atendimento especializado, a integração social e a facilitação do acesso aos bens e serviços coletivos das pessoas portadoras de deficiência.

Distribuída a esta Comissão de Assuntos Sociais para decisão em caráter terminativo, a matéria esteve anteriormente sob exame do Senador Eduardo Siqueira Campos, sem, todavia, ter sido objeto de qualquer deliberação.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

A proposição demonstra sensibilidade em relação ao problema dos portadores de deficiência, cujo dia-a-dia é marcado por sucessivas dificuldades e limitações. Sabe-se que, para superá-las, eles dependem da atenção dos governantes, do apoio da sociedade e, em especial, da dedicação da própria família, não raro acompanhada do aporte de recursos financeiros – necessários, por exemplo, para custeio da educação, da assistência ou do tratamento médico especializado que o deficiente não encontra à sua disposição gratuitamente.

Assim, é intenção do autor do PLS nº 194, de 2002, contribuir para reduzir o nível das privações e aumentar o grau de atendimento às necessidades dos portadores de deficiência. Os elevados propósitos que motivaram a iniciativa não eliminam, todavia, a necessidade de se analisarem objetivamente outros desdobramentos que poderão advir da eventual adoção da medida preconizada. Cumpre, assim, examinar dois pontos de vista independentes – o dos transportadores e o dos demais usuários dos serviços –, sem prejuízo da avaliação da real importância do transporte aéreo na vida do deficiente.

Para os primeiros, a medida será vista como interferência na economia interna da atividade que exploram mediante concessão do poder público. O impacto financeiro resultante do cumprimento da nova obrigação, supostamente levaria as empresas a buscarem, na prática de tarifas mais altas, a compensação das

receitas operacionais que deixasse de arrecadar. Ocorre que, na crise atualmente vivida pelo setor aéreo, em que faltam passageiros e sobram custos, o aumento de tarifas dificilmente seria uma solução que os transportadores estariam dispostos a adotar.

A medida tem também um lado socialmente injusto. Ao estabelecer privilégio para uma determinada categoria sem a previsão de mecanismo de financiamento específico, o projeto admite que aos demais usuários do serviço caberá arcar com os ônus dele decorrentes. Com o agravante de que, uma vez concedida, cada nova gratuidade tende, naturalmente, a estimular outras categorias, tão ou mais necessitadas, a pleitear benefício idêntico ou similar.

Por fim, cabe lembrar que, diferentemente de outras gratuidades já vigentes – aplicáveis aos próprios deficientes, ou a outras categorias, em segmentos diversos do sistema de transportes –, é difícil reconhecer, no transporte aéreo, para esse ou outro grupo, a mesma essencialidade que assume, por exemplo, o transporte coletivo urbano na vida das pessoas de modo geral.

Acrescente-se a isso, o fato de que outros privilégios já foram conquistados pela categoria, a exemplo do passe livre no transporte coletivo interestadual, instituído em 1994, e da isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na compra de veículos especialmente adaptados às condições do motorista portador de algum tipo de deficiência física.

Sendo assim, não nos parece correto que prevaleçam, sobre as reais condições de aplicabilidade da medida, as boas intenções que nortearam a sua concepção, inobstante as reconhecidas dificuldades suportadas pelas pessoas portadoras de deficiência e o preceito constitucional de que o Estado lhes deve assistência, proteção e meios para acesso a uma vida digna e íntegra.

III – Voto

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 194, DE 2002	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/04/2005. OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: SENADOR NEY SUASSUNA	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL – PFL	1- HERÁCLITO FORTES – PFL.
JONAS PINHEIRO – PFL	2- JOSÉ JORGE – PFL.
MARIA DO CARMO ALVES – PFL.	3- DEMÓSTENES TORRES – PFL.
RODOLPHO TOURINHO – PFL.	4- ROMEU TUMA – PFL.
FLEXA RIBEIRO – PSDB.	5- EDUARDO AZEREDO – PSDB.
ONEL PAVAN – PSDB.	6- ALMEIDA LIMA – PSDB.
LÚCIA VÂNIA – PSDB.	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO – PSDB.
REGINALDO DUARTE – PSDB.	8- SÉRGIO GUERRA – PSDB.
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- HÉLIO COSTA
MÁRIO CALIXTO	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- ROMERO JUCÁ
PAPALÉO PAES	6- GERSON CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- CRISTOVAM BUARQUE (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- FRANCISCO PEREIRA (PL)
IPÊLI SALVATI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PL)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PPS)	6- JOÃO CAFIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- JUVÊNCIO DA FONSECA.

Wirlânge da Luz PMDB
(WIRLANDE DA LUZ)

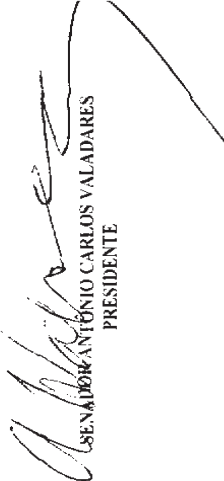
PLS Nº 194, DE 2002.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - L I A DE VOTAÇÃO

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL.		X			1- HERACLITO FORTES - PFL.				
JONAS PINHEIRO - PFL.					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL.				
RODOLPHO TOURINHO - PFL.					4- ROMEU TUMA - PFL.		X		
FLEXA RIBEIRO - PSDB.					5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.		X		
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- ALMEIDA LIMA - PSDB.				
LUCIA VÂNIA - PSDB.					7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.		X			8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA <i>(RELATOR)</i>		X			1- HELIO COSTA				
WIRLANDE DA LUZ		X			2- RAMEZ TEBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSÉ MARANHÃO				
MÃO SANTA		X			4- PEDRO SIMON				
SÉRGIO CABRAL		X			5- ROMERO JUCA				
PAPALÉO PAES					6- GERSON CAMATA				
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTÔNIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- CRISTOVAM BUARQUE - PT.				
FLAVIO ARNS - PT.		X			2- FRANCISCO PEREIRA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.		X			3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELLA - PL.		X			4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.					5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PPS.		X			6- JOÃO CAPIBARIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X			1- JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 14 SIM; NÃO: 13 ABSTENÇÃO: - AUTOR: - SALA DAS REUNIÕES, EM 14/05/2005.

OBS.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º - RISF)



SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.
.....

OF. nº 39/2005 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta, Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, que “Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para estender o benefício aos serviços de transporte aéreo”, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente.

PARECERES Nºs 472 E 473, DE 2005

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE.

**PARECER Nº 472, DE 2005,
DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE).

Trata-se de iniciativa do Senador Paulo Octávio, encaminhada à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, em 8 de maio de 2003. No âmbito da CE, a relatoria coube ao Senador Eurípedes Camargo, que apresentou parecer favorável ao projeto, com três emendas, em 7 de outubro de 2003.

Antes que o parecer citado acima fosse apreciado, entretanto, o Senador Aloizio Mercadante apresentou ao Plenário o Requerimento nº 1.012, de 2003, solicitando o encaminhamento do PLS nº 174, de 2003, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que fossem analisados os seus aspectos econômico-financeiros.

Com a aprovação do requerimento em 20 de novembro de 2003, o projeto seguiu para a CAE, para posterior reencaminhamento à CE, a qual permanece incumbida da decisão terminativa sobre a proposição.

O projeto é composto por oito artigos. O art. 1º estabelece que as empresas de construção civil poderão, por meio do PACE, oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, conforme o art. 2º, destinam-se aos empregados que desejarem ser alfabetizados. O art. 3º, por sua vez, estipula que as aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

As empresas interessadas poderão, nos termos do art. 4º, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino para a execução e acompanhamento do Pace.

A oferta de aulas do Pace, de acordo com o art. 5º, não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

Ademais, segundo o art. 6º, as empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e pela Caixa Econômica Federal (CEF).

O art. 7º, a seu tempo, institui o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

O art. 8º, por fim, determina que a lei decorrente do PLS em comento entrará em vigor na data de sua publicação.

Foram apresentadas ao PLS nº 174, de 2003, as duas emendas a seguir, ambas de autoria do Senador César Borges:

EMENDA Nº 1 – CAE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

EMENDA Nº 2 – CAE

Dê-se ao art. 3º do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente no local do trabalho.

II – Análise

As contribuições do PLS nº 174, de 2003, para a melhoria do nível educacional dos trabalhadores brasileiros serão examinadas no âmbito da CE. À CAE compete, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o impacto econômico-financeiro da proposição. Impõe-se, portanto, avaliar a compatibilidade da proposição com o plano plurianual (PPA) e as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentária anual (LOA). O PPA relevante refere-se ao período de 2004 a 2007, enquanto a LDO e a LOA referem-se ao exercício de 2004.

A LDO e a LOA para 2004 foram aprovadas, respectivamente, na forma das Leis nº 10.707, de 30 de julho de 2003, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências, e 10.837, de 16 de janeiro de 2004, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004. O projeto do PPA para 2004-2007, correspondente ao Projeto de Lei do Congresso Nacional nº 30, de 2003, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2004/2007, encontra-se, por sua vez, em tramitação.

O PPA proposto contém o programa “Brasil alfabetizado”, cujo objetivo é criar oportunidade de alfabetização para jovens e adultos analfabetos, com idade igual ou superior a quinze anos, que estejam fora da escola formal. O programa é composto por um projeto (fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual), seis atividades (alfabetização de jovens e adultos na área de reforma agrária; capacitação de alfabetizadores de jovens e adultos; distribuição de obras literárias com linguagem própria para o recém-alfabetizado; gestão e administração do programa; publicidade de utilidade pública; e serviço de bibliotecas itinerantes) e quatro operações especiais (apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizando jovens e adultos; apoio ao transporte escolar para alfabetizando jovens e adultos; concessão de bolsa ao alfabetizador). A proposta prevê que esse programa despenderá R\$822.696.343,00 no período de 2004 a 2007.

Coerentemente, o Anexo “Metas e Prioridades da LDO 2004” do PPA proposto também contém o programa citado acima. As ações que o compõem são: alfabetização de jovens e adultos nas áreas de reforma agrária; apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizando jovens e adultos; capacitação de jovens e adultos; fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual e serviços de bibliotecas itinerantes. Ademais, a LDO, em seu art. 49, procura facilitar as transferências voluntárias para

Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da ação “alfabetização solidária de jovens e adultos”, ao dispensá-las de observar diversas exigências aplicáveis às transferências voluntárias em geral. A LOA, por fim, é um mero detalhamento da LDO. As prioridades para 2004, tanto quanto para o período de 2004 a 2007, dão destaque ao combate ao analfabetismo.

O PLS nº 174, de 2003, nesse sentido, deve ser entendido como uma contribuição para esse esforço. A proposição do Senador Paulo Octávio, no entanto, não é um mero desdobramento das ações públicas voltadas para a erradicação do analfabetismo. Trata-se, isto sim, de uma iniciativa de natureza complementar, que praticamente não requer recursos de natureza fiscal. Seu texto original constitui um programa a ser mantido por empresas do setor de construção civil e voltado para os trabalhadores desse setor, público-alvo não contemplado, de forma explícita, por qualquer das ações do programa “Brasil alfabetizado”.

Efetivamente, o PACE prevê apenas dois incentivos para as empresas participantes: tratamento preferencial por parte dos estabelecimentos federais de crédito e obtenção do selo “empresa construtora da cidadania”, com valor promocional. O tratamento preferencial estipulado pelo projeto é suficientemente genérico para que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competências específicas.

O único item a pressionar o orçamento fiscal será a concessão do selo supra mencionado. A esse respeito, porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estipula, em seu art. 16, § 3º, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental poderá acarretar o aumento da despesa sem que seja preciso estimar o seu impacto orçamentário-financeiro por três exercícios quando esse aumento for julgado irrelevante, nos termos em que dispuser a LDO.

O art. 110, II, da LDO para 2004 prevê que as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia (conforme o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como no caso de outras compras e serviços (conforme o inciso II do já mencionado art. 24). Tratando-se da simples emissão de um selo, pode-se concluir que o segundo limite não será ultrapassado.

Acolho, de outra parte, as Emendas nºs 1 e 2 – CAE, ambas de autoria do Senador César Borges. A Emenda nº 1 amplia o alcance da autorização contida no art. 1 do PLS nº 174, de 2003, estendendo-a a todos os setores empresariais. A Emenda nº 2, por sua vez, altera a redação do art. 3º do projeto de lei, substituindo a previsão de que as aulas sejam ministradas preferencialmente em recinto aberto, localizado no canteiro de obras, constante do texto original, pela determinação de que as aulas sejam ministradas

preferencialmente no local de trabalho, tendo em vista compatibilizar o texto do art. 3º do projeto com a alteração proposta pela Emenda nº 1.

III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a natureza genérica do tratamento preferencial a sei dado às empresas que aderirem ao Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), permitindo que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo de suas competências específicas, e considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, manifesto-me favoravelmente à aprovação do PLS nº 174, de 2003, com as alterações

introduzidas pelas Emendas nºs 1 e 2 – CAE, de autoria do Senador César Borges e nº 3 – CAE, de autoria do Senador Fernando Bezerra.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

EMENDA Nº 3 – CAE



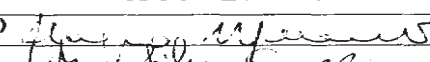
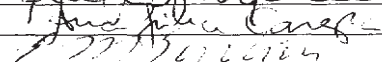
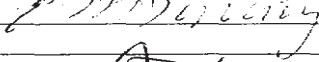
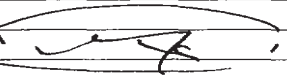
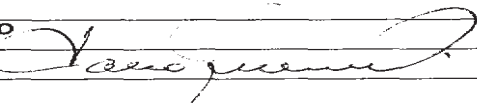
Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 6º As empresas que aderirem ao PACE terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, ressalvado o cumprimento de outras exigências legais.

Senador Fernando Bezerra

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2003 NÃO TERMINATIVO

ASSINARAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2004, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS):

PRÉSIDENTE,	
RELATOR :	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB,PTB E PL)	
ALOIZIO MERCADANTE (PT)	 1- IDELI SALVATTI (PT)
ANA JÚLIA CAREPA (PT)	 2- FLAVIO ARNS (PT)
EDUARDO SUPLYCY (PT)	 3- SERYS SLHESSARENKO (PT)
DELCIDIO AMARAL (PT)	4- DUCIOMAR COSTA (PTB)
ROBERTO SATURNINO (PT)	5- MAGNO MALTA (PL)
ANTONIO CARLOS VALADARES (PSB)	6- AELTON FREITAS (PL)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PSB)	7- -VAGO-
FFERNANDO BEZERRA (PTB)	8- -VAGO-
PMDB	
RAMEZ TEBET	1- HÉLIO COSTA
MÃO SANTA	2- LUIZ OTAVIO
GARIBALDI ALVES FILHO	3- VALMIR AMARAL
ROMERO JUCA	4- GERSON CAMATA 
JOÃO ALBERTO SOUZA	5- SÉRGIO CABRAL
PEDRO SIMON	6- NEY SUASSUNA
VALDIR RAUPP	7- MAGUITO VILELA
PFL	
CÉSAR BORGES	1- ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
EFRAIM MORAIS	2- DEMÓSTENES TORRES
JONAS PINHEIRO	3- JOÃO RIBEIRO
JORGE BORNHAUSEN	4- JOSÉ AGRIPINO
PAULO OCTAVIO	5- JOSÉ JORGE
RODOLPHO TOURINHO	6- MARCO MACIEL
PSDB	
ANTERO PAES DE BARROS	1- ARTHUR VIRGILIO
SÉRGIO GUERRA	2- ALVARO DIAS
EDUARDO AZEREDO	3- LÚCIA VÂNIA
TASSO JEREISSATI 	4- LEONEL PAVAN
PDT	
ALMEIDA LIMA	1- OSMAR DIAS
PPS	
PATRICIA SABOYA GOMES	1- MOZARILDO CAVALCANTI

**PARECER Nº 473 DE 2005,
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO**

Relatora: Senadora **Patrícia Saboya Gomes**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, de iniciativa do Senador Paulo Octávio, cria o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), mediante o qual as empresas de construção civil poderão oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do PACE, destinadas aos empregados que desejarem ser alfabetizados, serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

A empresa poderá, para a execução e acompanhamento do PACE, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino.

A oferta de aulas do PACE não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

As empresas que aderirem ao PACE terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

Será instituído, ainda, o selo Empresa Construtora da Cidadania, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao PACE. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

A lei que o projeto intenta criar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lembra o autor do PLS, em sua justificação, que, no âmbito da construção civil, algumas empresas tem mantido exitosos programas para alfabetizar seus empregados no próprio canteiro de obras e que essas iniciativas, assim como o intenso trabalho desencadeado por reunião entre representantes desse setor empresarial com o então Ministro da Educação, Cristóvam Buarque, o inspiraram a confeccionar a proposta.

De início, o projeto foi distribuído apenas para esta Comissão, na qual foi designado para a relatoria o Senador Eurípedes Camargo, que apresentou parecer favorável à matéria, cujo texto em grande parte acolhemos. Antes da apreciação desta Comissão, o PLS foi enviado para a Comissão de Assuntos Econô-

micos (CAE), por força da aprovação de requerimento de autoria do Senador Aloizio Mercadante.

Na CAE, foi aprovado parecer de iniciativa do Senador Almeida Lima, favorável ao projeto e às Emendas nº 1 e 2, de autoria do Senador César Borges, e nº 3, da lavra do Senador Fernando Bezerra.

Nesta Comissão, que tem decisão terminativa sobre a matéria, foi apresentada a Emenda nº1 – CE de autoria do Senador Marcelo Crivella.

II – Análise

A responsabilidade do poder público e da sociedade no combate ao analfabetismo tem como fundamentos constitucionais a inscrição da educação como direito social (art. 6º) e a norma que determina ser a educação direito de todos e dever do estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, a erradicação do analfabetismo foi eleita como uma das cinco linhas de ação do Plano Nacional de Educação (PNE, art. 214, I).

Assim, a Lei nº 9.394, de 1996, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina que os sistemas de ensino assegurem aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e gratuitas, mediante cursos e exames, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho (art. 37, § 1º). Já seu art. 87, ao instituir a Década da Educação, estipula que o poder público deve prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 16 milhões de analfabetos, o que perfaz 13,6% da população de quinze anos ou mais de idade. As desigualdades regionais também são marcantes nesse aspecto. Se considerados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2001, do IBGE, enquanto a taxa de analfabetismo nas regiões Sul e Sudeste eram de 7,1% e 7,5%, respectivamente, na região Nordeste atingia a marca de 24,3%.

O Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revela outras particularidades do analfabetismo no País. Foi constatado, por exemplo, que 125 municípios concentram um quarto do número de analfabetos e 586 municípios possuem a metade dos analfabetos de quinze anos ou mais. O estudo evidenciou que, em termos relativos, as maio-

res taxas de analfabetismo aparecem em municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste. Ao mesmo tempo, foi mostrada a grande concentração de analfabetos nas principais cidades brasileiras, a começar por São Paulo, com 383 mil indivíduos.

Convém ressaltar, como lembra o Mapa do Inep, que o IBGE considera alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece. Se, no entanto, for considerado o número de analfabetos funcionais, que são as pessoas com menos de quatro anos de escolaridade, o número de analfabetos, considerada a população de quinze anos ou mais, pula para 30 milhões.

De qualquer modo, para combater o dilema do analfabetismo, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, estipula vinte e seis objetivos e metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais está a de estabelecer, a partir de sua aprovação, programas visando a alfabetizar dez milhões de jovens e adultos em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

Assim, louvamos a iniciativa da CAE, por meio da aprovação de sua Emenda nº 1, de ampliar o programa para todo o setor empresarial, e não o limitar, ao de qualquer modo importante, setor da construção civil.

Para vencer esse desafio, seria interessante destacar duas conclusões da auditoria feita no final de 2002 pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no Programa Alfabetização Solidária, responsável pela oferta de educação supletiva aos jovens com mais de catorze anos e aos adultos, particularmente aqueles com até 24 anos, que não tiveram como estudar na idade própria. Ao mesmo tempo em que constatou a importância do modelo adotado de busca de parceria entre o poder público, as instituições de educação superior e segmentos da sociedade na execução das ações do programa, a auditoria descobriu que, apesar de o programa ter proporcionado o início ou a retomada do processo de alfabetização, não logrou garantir o seu pleno sucesso nem a continuidade dos estudos dos alunos mediante as alternativas fornecidas pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). As principais razões apresentadas para o abandono dos estudos foram as grandes distâncias entre as residências dos estudantes e os locais que possuíam cursos de EJA, e as contingências de trabalho. Muitos alunos recorreram à repetição de módulos de estudo como forma de dar continuidade à aprendizagem.

Essa situação revela a atenção que o poder público deve conferir aos vínculos entre o processo de alfabetização e a EJA. Todavia, revela, ainda, o quanto é indispensável que todo processo educativo tenha a participação de profissionais qualificados e, ao mesmo

tempo, seja acompanhado de avaliação, a fim de que se comprove a efetividade de seus resultados, bem como se criem condições para promover aperfeiçoamentos em sua concepção e rumos.

Feitas essas considerações de natureza geral, cabe indicar as razões pelas quais apresentamos duas alterações à proposição.

A primeira indica a necessidade de que o professor e o alfabetizador sejam devidamente capacitados, conforme regulamentação da lei, com o objetivo de oferecer maiores garantias de sucesso ao processo de alfabetização.

A segunda alteração, por sua vez, vincula a preferência para a obtenção de crédito nos bancos oficiais, bem como a concessão do selo rebatizado para Empresa Formadora da Cidadania, à avaliação positiva das iniciativas empresariais. Caso contrário, corre-se o risco de adesão superficial ao programa, mais com o intuito de promover a imagem da empresa, por meio da publicidade, do que de contribuir para o combate ao analfabetismo.

Embora o texto que oferecemos não o explicita, para evitar vício de inconstitucionalidade, a tarefa de avaliação tende a ser atribuída ao Ministério da Educação, o qual poderia, eventualmente, recorrer à contribuição das instituições de ensino superior.

Cumpre esclarecer que as duas emendas que apresentamos não desconsideram o conteúdo das Emendas nº 2 e 3 – CAE, que visam, respectivamente, alterar a expressão canteiro de obras por local de trabalho e ressaltar a necessidade do cumprimento de outras exigências legais na preferência de obtenção de recursos em estabelecimentos federais de crédito, bem como da Emenda – CE, Senador Marcelo Crivella. Essas alterações propostas foram contempladas nas duas mudanças que efetuamos no PLS.

Por fim, uma vez que o projeto tem inegável alcance social, além de ser jurídico e constitucional, merece ser acolhido por esta Comissão.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, com as três emendas abaixo apresentadas e rejeitada a Emenda – CE, do Senador Marcelo Crivella.

EMENDA Nº 4 – CE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

EMENDA Nº 5-CE

Dê-se ao art. 3º do PLS nº 174, de 2003, a seguinte redação:

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador devidamente capacitados, preferencialmente no local de trabalho.

EMENDA Nº6 – CE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a redação abaixo, suprimindo-se o art. 7 e renumerando-se o artigo seguinte:

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados

pelos estabelecimentos federais de crédito, desde que a empresa e o projeto de financiamento atendam a todos os critérios e exigências estabelecidos pelas instituições federais de crédito;

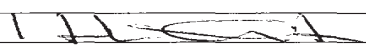
II – receberão o selo “Empresa Formadora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obtiverem o selo disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

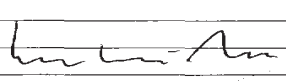
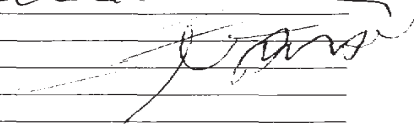
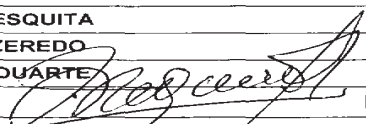
Sala da Comissão, 12 de abril de 2005. – **Patrícia Saboya**, Relatora.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

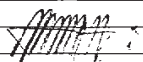
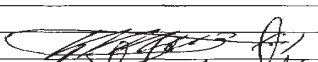

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 174/03 NA REUNIÃO DE 12 104 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)



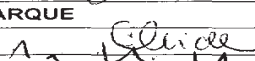
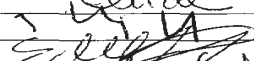
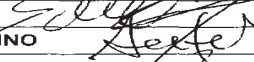
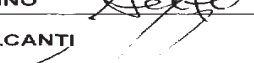
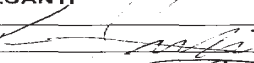
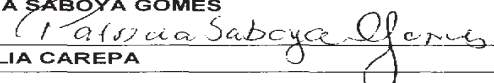
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

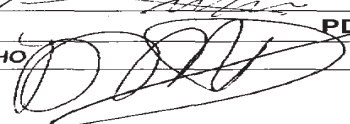
PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP 	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO 	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE 
FÁTIMA CLEIDE 	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI 	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO 	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	RELATOR 
	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA
---	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 174/03

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMÉL TUMA				
LEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				FASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGLHO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				VAGO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO	X				LUIZ OLAVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BIZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATHI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANHI					PATRICIA SABOYA GOMES	X			
SERGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOLELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 02

SAIA DAS REUNIÕES, EM 12/04/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Atividade nº 2.712.016
 PLS 174/03 ~~EMENDA~~

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGÊ BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE						CÉSAR BORGES					
MARIA DO CARMO ALVES						JOSÉ AGRIPINO		X			
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL					
MARCELO CRIVELLA						ROMEU TUMA		X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA						SÉRGIO GUERRA					
EDUARDO AZEREDO						LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE		X				TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						AMIR LANDO					
MAGUITO VILELA						GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP		X				VAGO					
GERSON CAMATA						PAPALÉO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MAO SANTA					
JOSE MARANHÃO		X				LUIZ OTAVIO					
WIRLANDE DA LUZ		X				VAGO					
GILBERTO MESTRINHO		X				VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM		X			
CRISTOVAM BUARQUE						ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE		X				FERNANDO BEZERRA					
FLÁVIO ARNS		X				DELÍCIO AMARAL					
IDELI SALVATTI		X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO		X				FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES		X			
SÉRGIO ZAMBIASI		X				ANA JULIA CAREPA					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X				JUVENICIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 12 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 174, DE 2003**

**Institui o Programa de Alfabetização
e Cidadania na Empresa – PACE**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica criado o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), pelo qual as empresas poderão fornecer, gratuitamente, aulas de alfabetização aos empregados, nos termos desta Lei.

Art. 2º Serão beneficiários do Pace os empregados das empresas referidas no caput do art. 1º, que se dispuserem a ser alfabetizado.

Art. 3º As aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador devidamente capacitados, preferencialmente no local de trabalho.

Art. 4º Para a execução e acompanhamento do Pace, a empresa poderá firmar contratos ou convênios com instituição pública ou privada, cuja atividade seja dedicada ao ensino.

Art. 5º O fornecimento das aulas, nos termos desta lei, caracterizar-se-á por:

I – não ter natureza salarial;

II – não se incorporar à remuneração para quaisquer efeitos;

III – não constituir base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV – não configurar rendimento tributável do trabalhador.

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, desde que a empresa e o projeto de financiamento atendam a todos os critérios e exigências estabelecidos pelas instituições federais de crédito;

II – receberão o seio “Empresa Formadora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obtiverem o seio disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 12 abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senadora **Patrícia Saboya Gomes**, Relatora.

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**

**CAPÍTULO II
Dos Direitos Sociais**

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 26, de 2000)

**CAPÍTULO III
Da Educação, da Cultura e do Desporto**

**SEÇÃO I
Da Educação**

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração plurianual, visando à articulação e ao desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis e à integração das ações do Poder Público que conduzam à:

I – erradicação do analfabetismo;

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

**SEÇÃO V
Da Educação de Jovens e Adultos**

Art. 37. A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria.

§ 1º Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames.

.....
 Art. 87. É instituída a Década da Educação, a iniciar-se um ano a partir da publicação desta lei.

.....
 § 3º Cada Município e, supletivamente, o Estado e a União, deverá:

.....
 II – prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados;

.....
 LEI Nº 10.172, DE 9 DE JANEIRO DE 2001

Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências.

.....
 LEI Nº 10.707, DE 30 DE JULHO DE 2003

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2004 e dá outras providências.

.....
 Art. 49. Ficam dispensadas das exigências previstas nos arts. 43, 44 e 45 desta Lei as transferências relativas às ações “Dinheiro Direto na Escola”, “Alimentação Escolar” e “Alfabetização Solidária para Jovens e Adultos”, todas sob a responsabilidade do Ministério da Educação, ou outras que vierem substituí-las.

.....
 Art. 110. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

.....
 II – Para fins do § 3º do artigo referido no caput, entende-se como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993.

.....
 LEI Nº 10.837, DE 16 DE JANEIRO DE 2004

Estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2004.

.....
 LEI COMPLEMENTAR Nº 101,
 DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

.....
 Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II – declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I – adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II – compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizado.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

.....
 LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

.....
 Art. 24. É dispensável a licitação:

I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº-9.648, de 1998).

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº-9.648, de 1998).

Documentos Anexados Pela Secretaria Geral da Mesa Nos Termos do Art. 250, Parágrafo Único, do Regimento Interno.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Eurípedes Camargo**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, de iniciativa do Senador Paulo Octávio, cria o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE), mediante o qual as empresas de construção civil poderão oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, destinadas aos empregados que desejarem ser alfabetizado, serão ministradas por professor ou alfabetizador, referencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

A empresa poderá, para a execução e acompanhamento do Pace, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino.

A oferta de aulas do Pace não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

As empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

Será instituído, ainda, o selo Empresa Construtora da Cidadania, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

A lei que o projeto intenta criar entrará em vigor na data de sua publicação.

Lembra o autor do PLS, em sua justificativa, que, no âmbito da construção civil, algumas empresas têm mantido exitosos programas para alfabetizar seus empregados no próprio canteiro de obras e que essas iniciativas, assim como o intenso trabalho desencadeado por reunião entre representantes desse setor empresarial com o Ministro da Educação, Cristovam Buarque, o inspiraram a confeccionar a proposta.

Não foram apresentadas emendas à proposição, que tem decisão terminativa desta Comissão.

II – Análise

A responsabilidade do poder público e da sociedade no combate ao analfabetismo tem como fundamentos constitucionais à inscrição da educação como direito social (art. 6º) e a norma que determina ser a educação direito de todos e dever do estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (art. 205). Além disso, a erradicação do analfabetismo foi eleita como uma das cinco linhas de ação do Plano Nacional de Educação (PNE, art. 214, I).

Assim, a Lei nº 9.394, de 1996, chamada Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), determina que os sistemas de ensino assegurem aos jovens e adultos que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas e gratuitas, mediante cursos e exames, consideradas as características dos estudantes, seus interesses, condições de vida e de trabalho (art. 37, § 1º). Já seu art. 87, ao instituir a Década da Educação, estipula que o poder público deve prover cursos presenciais ou a distância aos jovens e adultos insuficientemente escolarizados.

Segundo o Censo Demográfico de 2000, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), existem no Brasil 16 milhões de analfabetos, o que perfaz 13,6% da população de quinze anos ou mais de idade. As desigualdades regionais também são marcantes nesse aspecto. Se considerados os dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD), de 2001, do IBGE, enquanto a taxa de analfabetismo nas regiões Sul e Sudeste eram de 7,1% e 7,5%, respectivamente, na região Nordeste atingia a marca de 24,3%.

O Mapa do Analfabetismo no Brasil, publicado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), revela outras particularidades do analfabetismo no País. Foi constatado, por exemplo, que 125 municípios concentram um quarto do número de analfabetos e 586 municípios possuem a metade dos analfabetos de quinze anos ou mais. O estudo evidenciou que, em termos relativos, as maiores taxas de analfabetismo aparecem em municípios localizados nas regiões Norte e Nordeste. Ao mesmo tempo, foi mostrada a grande concentração de analfabetos nas principais cidades brasileiras, a começar por São Paulo, com 383 mil indivíduos.

Convém ressaltar, como lembra o Mapa do Inep, que o IBGE considera alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhece. Se, no entanto, for considerado o número de analfabetos funcionais, que são as pessoas com

menos de quatro anos de escolaridade, o número de analfabetos, considerada a população de quinze anos ou mais, pula para 30 milhões.

De qualquer modo, para combater o dilema do analfabetismo, o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 10.172, de 2001, estipula vinte e seis objetivos e metas para a educação de jovens e adultos, entre as quais está a de estabelecer, a partir de sua aprovação, programas visando a alfabetizar dez milhões de jovens e adultos em cinco anos e, até o final da década, erradicar o analfabetismo.

O Ministro Cristovam Buarque tem reiteradamente enfatizado a importância que sua gestão dará a esse desafio educacional, bem como a relevância da participação de toda a sociedade nessa ação de cidadania. A construção civil constitui, por certo, o setor da economia que mais concentra trabalhadores iletrados. Daí o papel que pode desempenhar na luta contra o analfabetismo.

Para vencer esse desafio, seria interessante destacar duas conclusões da auditoria feita no final de 2002 pelo Tribunal de Contas da União (TCU) no Programa Alfabetização Solidária, responsável pela oferta de educação supletiva aos jovens com mais de catorze anos e aos adultos, particularmente aqueles com até 24 anos, que não tiveram como estudar na idade própria. Ao mesmo tempo em que constatou a importância do modelo adotado de busca de parceria entre o poder público, as instituições de educação superior e segmentos da sociedade na execução das ações do programa, a auditoria descobriu que, apesar de o programa ter proporcionado o início ou a retomada do processo de alfabetização, não logrou garantir o seu pleno sucesso nem a continuidade dos estudos dos alunos mediante as alternativas fornecidas pela Educação de Jovens e Adultos (EJA). As principais razões apresentadas para o abandono dos estudos foram as grandes distâncias entre as residências dos estudantes e os locais que possuíam cursos de EJA, e as contingências de trabalho. Muitos alunos recorreram à repetição de módulos de estudo como forma de dar continuidade à aprendizagem.

Essa situação revela a atenção que o poder público deve conferir aos vínculos entre o processo de alfabetização e a EJA. Todavia, revela, ainda, o quanto é indispensável que todo processo educativo tenha a participação de profissionais qualificados e, ao mesmo tempo, seja acompanhado de avaliação, a fim de que se comprove a efetividade de seus resultados, bem como se criem condições para promover aperfeiçoamentos em sua concepção e rumos.

Feitas essas considerações de natureza geral, cumpre-nos indicar as razões pelas quais apresentamos três alterações à proposição.

A primeira alteração indica a necessidade de que o professor e o alfabetizador sejam devidamente capacitados, conforme regulamentação da lei, com o objetivo de oferecer maiores garantias de sucesso ao processo de alfabetização.

A segunda alteração, por sua vez, oferece uma redação mais adequada à relação entre o trabalhador e a empresa no âmbito do programa de alfabetização, respeitando a intenção original do projeto de salvar a inexistência de natureza salarial na oferta das aulas.

Já a terceira alteração vincula a preferência para a obtenção de crédito nos bancos oficiais, bem como a concessão do selo Empresa Construtora da Cidadania, à avaliação positiva das iniciativas empresariais. Caso contrário, corre-se o risco de adesão superficial ao programa, mais com o intuito de promover a imagem da empresa, por meio da publicidade, do que de contribuir para o combate ao analfabetismo.

Embora a emenda não o esclareça, para evitar vício de inconstitucionalidade, a tarefa de avaliação tende a ser atribuída ao Ministério da Educação, o qual poderia, eventualmente, recorrer à contribuição dos departamentos de educação das instituições de ensino superior.

Cumpre notar, ainda, que o exercício de responsabilidade social das empresas deve ser concebido de forma ampla, mediante, por exemplo, o pagamento dos tributos devidos e o respeito à legislação trabalhista. Daí a alteração efetivada no parágrafo único do art. 7º, renumerado para 6º.

Por fim, para evitar ambigüidades, a preferência na obtenção de recursos dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito também foi expressamente associada ao cumprimento de outras exigências legais pertinentes.

Em suma, ainda que, em princípio, as iniciativas das empresas, nos termos sugeridos pelo PLS, dispensem a forma da lei, sua edição pode ter o efeito de estimular as adesões ao programa, contribuindo para o processo de integração de todos os brasileiros ao mundo das letras.

Uma vez que o projeto tem inegável alcance social, é jurídico e constitucional, merece ser acolhido por esta Comissão.

III – Voto

Em vista das razões expostas, o de Lei do Senado nº 174, de 2003, voto é pela aprovação do com as três emendas apresentadas a seguir.

EMENDA Nº – CE

Inclua-se no art. 3º do PLS nº 174, de 2003, após a expressão professor ou alfabetizador, os termos devidamente capacitados.

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 5º do PLS nº 174, de 2003, a redação a seguir:

Art. 5º O fornecimento das aulas ao trabalhador, nos termos desta lei, não caracterizará relação de natureza salarial entre a empresa e o aluno, nem se incorporará à remuneração deste para quaisquer efeitos.

EMENDA Nº – CE

Dê-se ao art. 6º do PLS nº 174, de 2003, a redação abaixo, suprimindo-se o art. 7º e renumerado o artigo seguinte:

Art. 6º As empresas cujas iniciativas no PACE forem avaliadas positivamente:

I – terão preferência na obtenção de recursos no âmbito dos programas executados pelos estabelecimentos federais de crédito, ressalvado o cumprimento de outras exigências legais;

II – receberão o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal.

Parágrafo único. As empresas que obtiverem o selo disposto neste artigo poderão utilizá-lo em peças publicitárias, placas informativas e papéis timbrados, como forma de demonstrar à sociedade sua contribuição no combate ao analfabetismo.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – ??, Presidente – **Eurípides Camargo**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Almeida Lima**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 174, de 2003, institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa (PACE).

Trata-se de iniciativa do Senador Paulo Octávio, encaminhada à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, em 8 de maio de 2003. No âmbito da CE, a relatoria coube ao Senador Eurípides Camargo, que apresentou parecer favorável ao projeto, com três emendas, em 7 de outubro de 2003.

Antes que o parecer citado acima fosse apreciado, entretanto, o Senador Aloísio Mercadante apresentou

ao Plenário o Requerimento nº 1.012, de 2003, solicitando o encaminhamento do PLS nº 174, de 2003, à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), para que fossem analisados os seus aspectos econômico-financeiros. Com a aprovação do requerimento em 20 de novembro de 2003, o projeto seguiu para a CAE, para posterior reencaminhamento à CE, a qual permanece incumbida da decisão terminativa sobre a proposição.

O projeto é composto por oito artigos. O art. 1º estabelece que as empresas de construção civil poderão, por meio do Pace, oferecer aulas de alfabetização gratuitas a seus empregados.

As aulas do Pace, conforme o art. 2º, destinam-se aos empregados que desejarem ser alfabetizado. O art. 3º, por sua vez, estipula que as aulas serão ministradas por professor ou alfabetizador, preferencialmente em recinto coberto, localizado no próprio canteiro de obras.

As empresas interessadas poderão, nos termos do art. 4º, firmar contrato ou convênio com instituição pública ou privada dedicada ao ensino para a execução e acompanhamento do Pace.

A oferta de aulas do Pace, de acordo com o art. 5º, não terá natureza salarial, não acarretará incorporação de remuneração para quaisquer efeitos, não constituirá base de incidência de contribuição previdenciária ou do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e não configurará rendimento tributável do empregado.

Ademais, segundo o art. 6º, as empresas que aderirem ao Pace terão preferência para obter recursos dos programas executados pelos estabelecimentos de crédito federais, especialmente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e da Caixa Econômica Federal (CEF).

O art. 7º, a seu tempo, institui o selo “Empresa Construtora da Cidadania”, a ser concedido pelo Governo Federal às empresas que aderirem ao Pace. Essas empresas são autorizadas a usar o referido selo em publicidade, placas informativas e papéis timbrados, como meio de mostrar o exercício de sua ação social.

O art. 8º, por fim, determina que a lei decorrente do PLS em comento entrará em vigor na data de sua publicação.

Não foram apresentadas emendas à proposição no âmbito da CAE.

II – Análise

As contribuições do PLS nº 174, de 2003, para a melhoria do nível educacional dos trabalhadores brasileiros serão examinadas no âmbito da CE. A CAE

compete, nos termos do art. 99, I, do Regimento Interno do Senado Federal, avaliar o impacto econômico-financeira da proposição. Portanto, impõe-se avaliar a compatibilidade da proposição com o plano plurianual (PPA) e as leis de diretrizes orçamentárias (LDO) e orçamentária anual (LOA). O PPA relevante refere-se ao período de 2004 a 2007, enquanto a LDO e a LOA referem-se ao exercício de 2004.

A LDO para 2004 já foi aprovada (Lei nº 10.707, de 30 de julho de 2003). Os projetos do PPA para 2004–2007 e da LOA para 2004, por sua vez, estão tramitando: Projetos de Lei do Congresso Nacional nº 30 e 31, de 2003.

O PPA proposto contém o programa “Brasil alfabetizado”. O seu objetivo é criar oportunidade de alfabetização para jovens e adultos analfabetos, com idade igual ou superior a quinze anos, que estejam fora da escola formal. O programa é composto por um projeto (fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual), seis atividades (alfabetização de jovens e adultos na área de reforma agrária; capacitação de alfabetizadores de jovens e adultos; distribuição de obras literárias com linguagem própria para o recém-alfabetizado; gestão e administração do programa; publicidade de utilidade pública; e serviço de bibliotecas itinerantes) e quatro operações especiais (apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizados jovens e adultos; apoio ao transporte escolar para alfabetizando jovens e adultos; concessão de bolsa ao alfabetizador). A proposta prevê que esse programa despenderá R\$822.696.343,00 no período de 2004 a 2007.

Coerentemente, o Anexo “Metas e Prioridades da LDO 2004” do PPA proposto também contém o programa citado acima. As ações que o compõem são: alfabetização de jovens e adultos nas áreas de reforma agrária; apoio à distribuição de material didático para alfabetização; apoio à distribuição de merenda escolar aos alfabetizando jovens e adultos; capacitação de jovens e adultos; fornecimento de óculos para alunos portadores de deficiência visual e serviços de bibliotecas itinerantes.

Ademais, a LDO propriamente dita, em seu art. 49, procura facilitar as transferências voluntárias para Estados, Distrito Federal e Municípios no âmbito da ação “alfabetização solidária de jovens e adultos”, ao dispensá-las de observar diversas exigências aplicáveis às transferências voluntárias em geral.

O projeto da LOA, por fim, é um mero detalhamento da LDO. Por conseguinte, as prioridades tanto para 2004, já submetidas ao crivo do Poder Legislativo, como para o período de 2004 a 2007, propostas

pelo Poder Executivo, dão destaque ao combate ao analfabetismo. Nesse sentido, o PLS nº 174, de 2003, deve ser entendido como uma contribuição para esse esforço.

A proposição do Senador Paulo Octávio, no entanto, não é um mero desdobramento das ações públicas voltadas para a erradicação do analfabetismo. Trata-se, isto sim, de uma iniciativa de natureza complementar, que praticamente não requer recursos de natureza fiscal. Afinal, o PACE é um programa mantido por empresas do setor de construção civil e voltado para os trabalhadores desse setor – público-alvo não contemplado, de forma explícita, por qualquer das ações do programa “Brasil alfabetizado”.

Efetivamente, o PACE prevê apenas dois incentivos para as empresas participantes: tratamento preferencial por parte dos estabelecimentos federais de crédito e obtenção do selo “empresa construtora da cidadania”, com valor promocional. O tratamento preferencial estipulado pelo projeto é suficientemente genérico para que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competência específicas.

O único item que pressionará o orçamento fiscal será a concessão do selo citado anteriormente. A esse respeito, porém, a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000) estipula, em seu art. 16, § 3º, que a criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental poderá acarretar o aumento da despesa sem que seja preciso estimar o seu impacto orçamentário-financeiro por três exercícios quando esse aumento for julgado irrelevante, nos termos em que dispuser a LDO.

O art. 110, II, da LDO para 2004 prevê que as despesas irrelevantes não devem exceder os limites para dispensa de licitação no caso de obras e serviços de engenharia (conforme o inciso I do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993), bem como no caso de outras compras e serviços (conforme o inciso II do já mencionado art. 24). Tratando-se da simples emissão de um selo, pode-se concluir que o segundo limite não será ultrapassado.

III – Voto

Em face do exposto, destacando-se a natureza genérica do tratamento preferencial a ser dado às empresas do setor de construção civil, permitindo que regulamentação posterior resguarde o equilíbrio entre direitos e obrigações das instituições financeiras federais, sem prejuízo das suas competências específicas, e considerando-se a inexistência de óbices de natureza constitucional e regimental, voto pela aprovação desta matéria pela Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos em que foi apresentada.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – **Almeida Lima.**

Of nº CE/040/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 12 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Octávio que, “Institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação

PARECER Nº 474, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de ‘Rodovia da Cultura Sergipana’, identificando os respectivos trechos com os nomes de ‘Rodovia Escritor Manoel Bonfim’; ‘Rodovia Escritor Gilberto Amado’; ‘Rodovia Filósofo Tobias Barreto’ e ‘Rodovia Ensaísta Sílvio Romero’.

Relatora: Senadora Maria do Carmo Alves

I – Relatório

Submete-se à deliberação desta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que pretende dar ao trecho da rodovia BR-101 situado no Estado de Sergipe a denominação geral “Rodovia da Cultura Sergipana”; e, aos quatro subtrechos que o compõem, as seguintes denominações específicas: i) “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”, para o subtrecho compreendido entre a divisa com o Estado da Bahia e a localidade de Estância; ii) “Rodovia Escritor Gilberto Amado”, ao subtrecho compreendido entre Estância e Aracaju; iii) “Rodovia Filósofo Tobias Barreto”, ao subtrecho entre Aracaju e Japarutuba; e iv) “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”, entre Japarutuba e Propriá.

A justificação apresentada registra aspectos da biografia dos homenageados, todos ilustres filhos de Sergipe e nomes de relevo no panorama das letras e da cultura nacional. O primeiro deles é Manoel Bonfim – ensaísta, médico e professor, nascido em Aracaju (1868) e falecido no Rio de Janeiro (1932). Escreveu, em parceria com Olavo Bilac, livros didáticos destinados ao ensino fundamental. O segundo é Gilberto Amado – jornalista, político, diplomata, professor, poeta, ensa-

ísta, cronista, romancista e memorialista, nascido em Estância (1887) e falecido no Rio de Janeiro (1969). Tomou-se membro da Academia Brasileira de Letras em 1963. Exerceu mandatos de deputado federal e de senador. Como diplomata, participou da fundação da Organização das Nações Unidas e é autor de importantes estudos de direito internacional. O terceiro, Tobias Barreto, nasceu na vila de Campos (1839) e morreu em Recife (1889). Foi poeta, orador e deputado provincial. Sua maior consagração deu-se no campo da filosofia, qualificação que lhe valeu a escolha para patrono da cadeira de número 38 da Academia Brasileira de Letras. O último homenageado é Sílvio Romero – professor, crítico, ensaísta, folclorista, polemista e historiador. Nascido em Lagarto (1851) e falecido no Rio de Janeiro (1914), exerceu os cargos de deputado provincial, deputado federal, promotor e juiz.

Nas palavras do autor, o projeto representa a oportunidade de “destacar grandes personalidades da cultura brasileira em sua terra natal, através da designação da principal rodovia federal que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste brasileiro, passando por todo o Estado de Sergipe”.

À Comissão de Educação compete examinar a proposição quanto à constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e técnica legislativa, além de pronunciar-se sobre o mérito da iniciativa. O relator originalmente designado, o Senador Luiz Pontes, foi substituído em razão de não mais pertencer aos quadros desta Comissão.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O projeto encontra amparo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que inclui os transportes na reserva de competência legislativa da União. O art. 48, **caput**, possibilita ao Congresso Nacional – e a qualquer de seus membros, na forma do art. 61, **caput** –, a iniciativa para a proposição de leis relativas a matérias de interesse da União, observado que, no presente caso, não incide a reserva de iniciativa, privativa do Presidente da República, de que trata o § 1º do art. 61.

A BR-101, objeto da homenagem, é uma rodovia federal, de configuração longitudinal, integrante da relação descritiva do Sistema Federal de Viação, anexa ao Plano Nacional de Viação (PNV). Nessa condição, a proposta de atribuição de denominação aos trechos rodoviários especificados enquadra-se nas disposições da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que faculta atribuir a terminais, viadutos ou trechos de vias integrantes do Sistema Nacional de Transportes, mediante lei especial, designação supletiva àquela de caráter oficial estabelecida no PNV.

Segundo a mesma lei, são admissíveis, para esse fim, as designações de fatos históricos ou nomes de pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade, observada a proibição de atribuir “nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da Administração indireta”, prevista na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977.

Tratando-se, no presente caso, de pessoas ilustres, que comprovadamente contribuíram para o engrandecimento da cultura nacional, considera-se que as indicações estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei nº 6.682, de 1979.

Assim, ressalvadas as impropriedades explicitadas a seguir, pode-se concluir que, além de constitucional e jurídico, o projeto é também aceitável quanto ao mérito.

A primeira ressalva refere-se à duplicidade de denominações criada pelo próprio projeto. Ao superpor uma denominação geral – aplicável a toda a extensão da BR-101 no Estado – a denominações específicas – a serem dadas aos subtrechos indicados –, o projeto compromete a perfeita identificação de componentes da malha rodoviária federal. Ademais, a designação “Rodovia da Cultura Sergipana” não é compatível com as possibilidades previstas em lei, restritas a “fatos históricos” e “pessoas falecidas com relevantes serviços prestados à nação ou à humanidade”.

Além do conflito estabelecido internamente, detectou-se que o projeto colide com disposição legal preexistente, e nisso reside à segunda ressalva que fazemos. Trata-se da Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que atribui à BR-101, em toda a sua extensão, a denominação “Rodovia Governador Mário Covas”.

A esse respeito, cabe notar o que dispõe a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, sobre a elaboração das leis, em seus arts. 9º e 7º, inciso IV.

O art. 9º determina que “quando necessária a cláusula de revogação, esta deverá indicar expressamente as leis ou disposições legais revogadas”. Nesse aspecto, observa-se que, diferentemente do esperado, o texto do projeto não previu a revogação da Lei nº 10.292/01, com a qual colide diretamente.

Já o art. 7º, IV, estabelece que “o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa”. Tal distorção – mais de uma lei a tratar do mesmo assunto – fatalmente ocorreria caso fosse consignada em diploma legal independente, sem qualquer vinculação com o primeiro, uma nova denominação para a mesma rodovia.

Para sanar os problemas identificados, o substitutivo que apresentamos na seqüência deste parecer introduz as seguintes alterações no projeto original: para evitar a superposição de denominações entre trecho e subtrechos, elimina-se a proposta de uma designação geral a ser atribuída a todo o trecho sergipano da BR-101; e, para evitar conflito com a lei preexistente – sem, todavia, ter que revogá-la –, promove-se a sua alteração, na tentativa de conciliar as diversas denominações, aí incluídas a que se encontra em vigor e aquelas que ora se pretende atribuir, desde que aplicadas a trechos distintos da rodovia.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, na forma do seguinte

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº – CE

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que “denomina ‘Rodovia Governador Mário Covas’ a BR-101”, para atribuir novas denominações a trechos da rodovia situados no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Atribui à rodovia BR-101 as denominações que especifica.

Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada ‘Rodovia Governador Mário Covas’, excetuado o trecho situado no Estado de Sergipe, que passa a ter as seguintes denominações:

I – ‘Rodovia Ensaísta Sílvio Romero’, no subtrecho compreendido entre Propriá (divisa com o Estado de Alagoas) e Japaratuba;

II – ‘Rodovia Filósofo Tobias Barreto’, no subtrecho compreendido entre Japaratuba e Aracaju;

III – ‘Rodovia Escritor Gilberto Amado’, no subtrecho compreendido entre Aracaju e Estância;

IV – ‘Rodovia Escritor Manoel Bonfim’, no subtrecho compreendido entre Estância e Cristinápolis (divisa com o Estado da Bahia). (NR)


.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

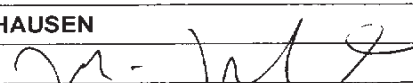

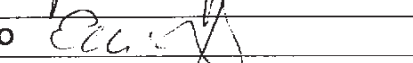
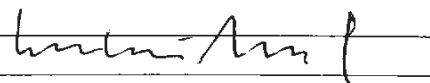
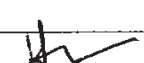
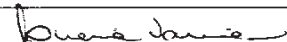
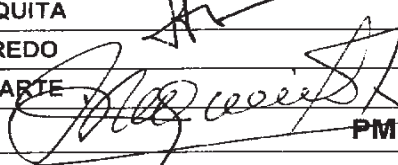
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 228/04 NA REUNIÃO DE 26/01/05
OS SENHORES SENADORES:


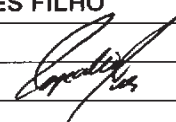
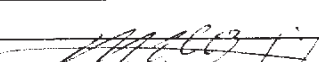
PRESIDENTE:

 (Senador Hélio Costa)



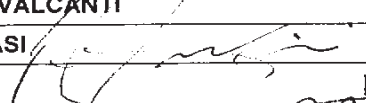
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES RELATOR 	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA 
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES 
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ 	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA 
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI 	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDA ~~SUBSTITUTIVA~~ AO PLS 228/04*(Substitutivo)*

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA	X			
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELJO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES	X			
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO	X				LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELÍCIDO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 26/04/2005



SENADOR HELIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

EMENDA Nº 1-CE (SUBSTITUTIVO)

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 2004

Altera a Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, que 'denomina 'Rodovia Governador Mário Covas' a BR-101', para atribuir novas denominações a trechos da rodovia situados no Estado de Sergipe.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 10.292, de 27 de setembro de 2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Atribui á rodovia BR-101 as denominações que especifica.

Art. 1º A rodovia BR-101 fica denominada 'Rodovia Governador Mário Covas', excetuado o trecho situado no Estado de Sergipe, que passa a ter as seguintes denominações:

I – 'Rodovia Ensaísta Sívio

Romero', no subtrecho compreendido entre Propriá (divisa com o Estado de Alagoas) e Japarutuba;

II – 'Rodovia Filósofo Tobias Barreto', no subtrecho compreendido entre Japarutuba e Aracaju;

III – 'Rodovia Escritor Gilberto Amado', no subtrecho compreendido entre Aracaju e Estância;

IV – 'Rodovia Escritor Manoel Bonfim', no subtrecho compreendido entre Estância e Cristinápolis (divisa com o Estado da Bahia). (NR)

.....”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005. – Senador **Hélio Costa**, Presidente – Senadora **Maria do Carmo Alves**, Relatora

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

.....
Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta

para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

.....
LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Mensagem de veto

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Vide Decreto nº 2.954, de 29-1-1999

Art. 7º O primeiro artigo do texto indicará o objeto da lei e o respectivo âmbito de aplicação, observados os seguintes princípios:

I – excetuadas as codificações, cada lei tratará de um único objeto;

II – a lei não conterá matéria estranha a seu objeto ou a este não vinculada por afinidade, pertinência ou conexão;

III – o âmbito de aplicação da lei será estabelecido de forma tão específica quanto o possibilite o conhecimento técnico ou científico da área respectiva;

IV – o mesmo assunto não poderá ser disciplinado por mais de uma lei, exceto quando a subsequente se destine a complementar lei considerada básica, vinculando-se a esta por remissão expressa.

Art. 9º A cláusula de revogação deverá enumerar, expressamente, as leis ou disposições legais revogadas. (Redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

Parágrafo único. (VETADO) (Incluído pela Lei Complementar nº 107, de 26-4-2001)

LEI Nº 6.454, DE 24 DE OUTUBRO DE 1977

Dispõe sobre a denominação de logradouros, obras serviços e monumentos públicos, e dá outras providências.

LEI Nº 10.262, DE 12 DE JULHO DE 2001

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Integração Nacional, crédito suplementar no valor de R\$50.000.000,00, para reforço de dotações constantes do orçamento vigente.

LEI Nº 6.682, DE 27 DE AGOSTO DE 1979

Dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação, e dá outras providências.

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS DO ART. 280 DO REGIMENTO INTERNO.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Luiz Pontes**

I – Relatório

O projeto em pauta, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, atribui os nomes de Tobias Barreto, Sílvio Romero, Gilberto Amado e Manoel Bonfim a trechos da rodovia BR 101 no Estado de Sergipe.

Em paralelo, determina que a rodovia, em sua extensão completa pelo Estado do Sergipe, seja denominada “Rodovia da Cultura Sergipana”.

Conforme justifica o autor da proposição, “o objeto deste Projeto é destacar grandes personalidades da cultura brasileira, homenageando-os em sua terra natal, através da designação da principal rodovia federal que liga as regiões Sul e Sudeste ao Nordeste brasileiro, passando por todo o Estado do Sergipe”.

Tobias Barreto nasceu na vila de Campos, em 1839, e faleceu no Recife em 1889. Foi poeta, orador e deputado provincial. Consagrou-se, entretanto, como filósofo, o que o levou a ser escolhido patrono da cadeira nº 38 da Academia brasileira de Letras.

Sílvio Romero nasceu em Lagarto, em 1851, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1914. Foi crítico, ensaísta, folclorista, polemista, professor e historiador. Membro efetivo da Academia Brasileira de Letras, exerceu os cargos de deputado provincial, deputado federal, promotor e juiz.

Gilberto Amado nasceu em Estância, em 1887, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1969. Foi jornalista, político, diplomata, professor, poeta, ensaísta, cronista, romancista e memorialista. Eleito para a Academia Brasileira de Letras em 1963, ocupou os cargos de deputado federal e senador. Diplomata desde 1934, participou da fundação da Organização das Nações Unidas e é autor de importantes estudos de direito internacional.

Manoel Bonfim nasceu em Aracaju, em 1868, e faleceu no Rio de Janeiro, em 1932. Ensaísta, médico e professor, foi autor, em parceria com Olavo Bilac, de livros didáticos voltados para o curso primário.

O projeto foi distribuído exclusivamente à Comissão de Educação (CE), para decisão terminativa, não tendo sido oferecidas emendas.

II – Análise

A proposição observa os preceitos de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, além de estar redigida em boa técnica legislativa.

A Lei nº 6.682, de 1979, assim dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação:

Art. 1º As estações terminais, obras-de-arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte terão a denominação das localidades em que se encontrem, cruzem ou interliguem, consoante a nomenclatura estabelecida pelo Plano Nacional de Viação.

Parágrafo único. Na execução do disposto neste artigo será ouvido, previamente, em cada caso, o órgão administrativo competente.

Art. 2º Mediante lei especial, e observada a regra estabelecida no artigo anterior, uma estação terminal, obra-de-arte ou trecho de via poderá ter, supletivamente, a designação de um fato histórico ou de nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade.

Os homenageados são figuras ilustres, que engrandeceram a cultura nacional. Seus nomes atendem, portanto, aos requisitos legais.

Entretanto, a sobreposição da denominação “Rodovia da Cultura Sergipana” ao conjunto dos trechos ora denominados não é legalmente prevista, além de não se enquadrar nas hipóteses de “fato histórico” ou de “nome de pessoa falecida”.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela aprovação do PLS nº 181, de 2004, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228 (SUBSTITUTIVO), DE 2004

Denomina trechos da BR 101, no Estado de Sergipe, com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”, “Rodovia Escritor Gilberto Amado”, “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A BR-1 101, no Estado de Sergipe, passa a ser dividida em quatro trechos, com as seguintes denominações:

I – trecho que atravessa os Municípios de Cristinápolis, Umbaúba e Santa Luzia do Itanhhy, “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”;

II – trecho que atravessa os Municípios de Estância, Iporanga d’Ajuda e São Cristóvão, “Rodovia Escritor Gilberto Amado”;

III – trecho que atravessa os Municípios de Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, Laranjeiras, Maruim, Rosário do Catete e Carmópolis, “Rodovia Filósofo Tobias Barreto”; e

IV – trecho que atravessa os Municípios de Jarapatuba, Capela, São Francisco, Cedro de São João e Propriá. “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2005
, Presidente



, Relator

Of. NºCE/059/2005.

Brasília, 5 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada em 3 de maio p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves ao Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2004, de Sua Excelência o Senhor Senador Antônio Carlos Valadares que, “Denomina a BR 101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação

PARECER N° 475, DE 2005

Da Comissão de educação, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 16, de 2005, de iniciativa da comissão de Direitos Humanos e legislação participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, Estado Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega à Comissão de Educação, oriundo da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) n° 16, de 2005, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, UFVD, com sede no Município de Governador Valadares, em Minas Gerais.

Naquela Comissão, além do Parecer favorável ao pleito da Associação Comunitária de Chonin de Cima, dada pelo Senador Ney Suassuna, oito Senadores endossaram o pedido.

Na forma do Parecer, o PLS prevê, em seu art. 2º, que a UFVD ofereça cursos de educação superior e desenvolva pesquisas nas diversas áreas de conhecimento, faça atividades de extensão, podendo, para tanto, celebrar convênios com os governos estadual e municipais.

O art. 3º estabelece que os Estatutos da UFVD definirão a estrutura e normas de funcionamento dentro das quais se garantirá a indissociabilidade da pesquisa, ensino e extensão.

II – Análise

A Constituição Federal de 1988, em sua Alínea e, inciso II, §1º, do art. 61, estabelece que são de iniciativa privativa do Presidente da República entre outras leis, a que cria e extingue órgãos da administração pública.

Entretanto, segundo o Parecer do eminente Senador Josaphat Marinho, procede à perfeição a qualquer Casa Legislativa um ato autorizativo, como forma de ela se pronunciar e se adiantar ao Poder Executivo quanto à legitimidade e oportunidade da criação de instituição que é demandada por setores da sociedade que os parlamentares representam, isso e o que faz o PLS n° 16, de 2005.

A educação superior é direito de todos e dever do Estado, mormente da União, que, atualmente, a oferece por meio de universidades e outras instituições. Ora, o fato de canalizar aos Poderes Legislativo e Executivo as demandas do Vale do Rio Doce, polarizadas pela cidade de Governador Valadares, é perfeitamente meritório, uma vez que os estudantes de dezenas de municípios mineiros daquela região, ao contrário das outras, não contam com uma universidade federal.

Conhecedores das conseqüências funestas que traz a falta de oportunidades educacionais para seus jovens, bem como das potencialidades da região, somos inteiramente a favor que o governo federal, em sua cruzada de ampliar a oferta de cursos superiores gratuitos e de qualidade, priorize o Vale do Rio Doce como alvo da abertura de mais uma universidade, entre outras tantas necessárias para desenvolver a ciência e interiorizar o conhecimento e as modernas tecnologias em todo o País.

O fato de se preverem convênios com o governo estadual e com os dos municípios da Região fortalece e toma mais viável a presença educacional da União em Governador Valadares e nos Municípios vizinhos.

III – Voto

Pelo exposto, nosso voto é favorável ao Projeto de Lei do Senado n° 16, de 2005, na forma como foi apresentado pela Comissão de Direitos Humanos e Participativa Legislativa.

Sala da Comissão, 3 de abril de 2005. – **Flávio Arns**, Presidente eventual no exercício da presidência – **Hélio Costa**, Relator.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 16/05 NA REUNIÃO DE 03/05/05
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

M M M (Senador Flávio Arns)
(Presidente Eventual)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- EDUARDO AZEREDO
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
LEONEL PAVAN	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
RELATOR: <i>Hélio Costa</i>	
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º – São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

.....
II – disponham sobre:

.....
e) criação e extinção de Ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001

PARECER Nº 476 , DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001 (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.563, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (Permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

De autoria do Deputado Pedro Celso, o PLC nº 96, de 2001, foi apresentado com o objetivo de reparar uma injustiça que, segundo o autor, freqüentemente atinge os Condutores de veículos de transporte coletivo.

Submetidos a longas jornadas de trabalho e às adversas condições do trânsito, esses trabalhadores têm sido regularmente responsabilizados, por seus empregadores, pelas multas aplicadas em decorrência das infrações que cometem.

Alega, contudo, o autor da proposição que, em muitos casos, a facilidade com que os proprietários de veículos de transporte coletivo de passageiros transferem para os condutores os custos pertinentes às multas tem ensejado inaceitáveis prejuízos para os rodoviários. Podendo interpor recurso contra as penalidades consideradas injustas, os proprietários dos veículos têm deixado de fazê-lo, preferindo onerar diretamente os motoristas com pesados descontos em seus salários. Os condutores, assim, têm sido instados a pagar todas as multas, inclusive aquelas injustamente aplicadas, sem a oportunidade do recurso.

Ainda segundo o autor, a cobrança de multas derivadas de leitura eletrônica da velocidade constitui uma das situações em que ocorrem erros freqüentes. Aparelhos flagrantemente desregulados estariam gerando leituras equivocadas e multas indevidas. Ainda assim, ante a inércia dos proprietários dos veículos, os motoristas se vêem obrigados a arcar com os prejuízos.

O projeto em causa tem, assim, o propósito de coibir essa injustiça assegurando que, nesses casos, o recurso previsto no Código de Trânsito Brasileiro (CTB) tenha efeito suspensivo. Para tanto, a proposição altera o § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (CTB), acrescentando à norma vigente (“o recurso não terá efeito suspensivo”) a seguinte expressão: “exceto quando interposto por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 22 de março de 2000, o projeto foi examinado pelas Comissões de Viação e Transportes; e de Constituição e Justiça e de Redação. Em ambas foi alterado, sem prejuízo do propósito original.

Trazido à consideração do Senado no último dia 8 de outubro, o PLC nº 96, de 2001, foi distribuído com exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

II – Análise

A proposição merece análise sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito.

No tocante à constitucionalidade, o texto encontra abrigo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que reserva à competência privativa da União a legislação sobre “trânsito e transporte”. Não havendo, de outra parte, impedimento constitucional para que a altera-

ção proposta decorra de iniciativa parlamentar, resta examinar-se o mérito da proposição.

Trata-se, sem margem de dúvida, de idéia fundada em princípio de justiça social. De fato, é indefensável que a lei ampare, ainda que involuntariamente, a inércia dos mais fortes em prejuízo dos que menos podem. Entretanto, em que pese o bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram.

Ao exigir, por exemplo, que o efeito suspensivo decorra da autuação “por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, a lei proposta incorre, ela própria, em tal grau de imprecisão que tende a tornar-se inaplicável. Afinal, o que seria uma “flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”? Configurada uma situação que ostente tão claramente o descabimento da multa já não teria o próprio órgão de trânsito tomado as providências necessárias para sanar o problema? Ainda que admitida a pertinência da exceção proposta, seria ela suficiente para reparar a injustiça que se alega praticada contra os rodoviários? As multas que resultam de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem questionamento?

Cumpra ainda lembrar que problemas assemelhados aos que justificaram a proposição devem igualmente ofender os motoristas de frotas que operam o transporte de cargas. Nenhuma medida de proteção se estenderia a esses profissionais?

Diante de tais indagações, e em reconhecimento dos justos propósitos da iniciativa, talvez conviesse optar por emenda substitutiva. Assim, em vez de oferecer-se aos rodoviários o efeito suspensivo em condições tão restritas que podem torná-lo ineficaz, poder-se-ia, com melhor proveito, estender aos condutores de veículos integrantes de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas o direito de interpor recurso na mesma medida do que já assiste aos proprietários de veículos.

Embora sem efeito suspensivo, como impõe a regra geral do CTB, os condutores passariam a dispor assim de prerrogativa capaz de assegurar-lhes a devida proteção não apenas naquelas situações específicas de que trata a lei proposta, mas em todos os casos em que vislumbrassem impropriedade na aplicação de multa.

Cumpra, por fim, lembrar que, sob certas condições, o efeito suspensivo almejado já se encontra assegurado no texto vigente do CTB. Nos termos do art. 285, § 3º, se o recurso não for julgado dentro do prazo previsto de trinta dias, “a autoridade que impões a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo”. Assim, estando autorizado a recorrer, o condutor poderá valer-se da prerrogativa de postular o efeito suspensivo nos termos da norma vigente.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do Substitutivo oferecido pelo Senador Sibá Machado.

EMENDA Nº 1-CCJ (SUBSTITUTIVO)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96, DE 2001

Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recursos por iniciativa dos infratores que especifica.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 282

.....

§ 6º Havendo entre ambos vínculo trabalhista, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidade de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentá-lo na forma do § 7º do art. 257, pelo menos vinte dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferir-lhe os ônus correspondentes ao respectivo pagamento.” (NR)

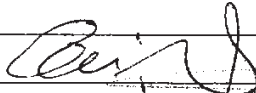

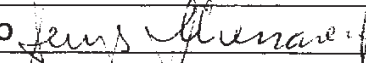
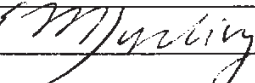
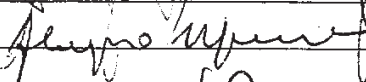

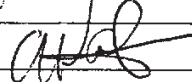


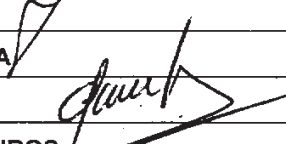
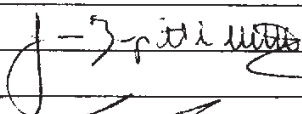
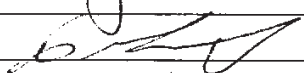
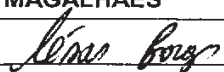
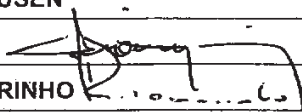
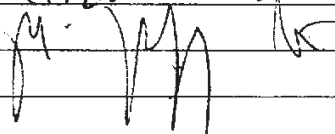


Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 1º de dezembro de 2004.
– **Edson Lobão**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLC Nº 96 DE 2001

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 01/12/2004, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : 	
RELATOR :  sen. JEFFERSON PÉRES	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
SERYS SLHESSARENKO 	1-EDUARDO SUPLYCY 
ALOIZIO MERCADANTE 	2-ANA JÚLIA CAREPA
TIÃO VIANA	3-SIBÁ MACHADO 
ANTONIO CARLOS VALADARES 	4-DUCIOMAR COSTA
MAGNO MALTA	5-GERALDO MESQUITA JÚNIOR 
FERNANDO BEZERRA	6-JOÃO CAPIBERIBE
MARCELO CRIVELLA	7-AELTON-FREITAS 
PMDB	
LEOMAR QUINTANILHA	1-NEY SUASSUNA 
GARIBALDI ALVES FILHO	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3- RENAN CALHEIROS
JOÃO BATISTA MOTTA 	4-JOÃO ALBERTO SOUZA
ROMERO JUCÁ	5-MAGUITO VILELA
PEDRO SIMON 	6-SÉRGIO CABRAL
PFL	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-PAULO OCTÁVIO
CÉSAR BORGES 	2-JOÃO RIBEIRO
DEMÓSTENES TORRES	3-JORGE BORNHAUSEN
EDISON LOBÃO (PRESIDENTE)	4-EFRAIM MORAIS 
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO 
PSDB	
ÁLVARO DIAS 	1- ANTERO PAES DE BARROS
TASSO JEREISSATI	2-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	3-LEONEL PAVAN
PDT	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	1-PATRÍCIA SABOYA GOMES

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legis-
lar sobre:

.....
XI – trânsito e transporte;

.....
LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Mensagem de veto

**Institui o Código de Trânsito
Brasileiro.**

Vide texto compilado

.....
Art. 282. Aplicada a penalidade, será expedida
notificação ao proprietário do veículo ou ao infrator,
por remessa postal ou por qualquer outro meio tec-
nológico hábil, que assegure a ciência da imposição
da penalidade.

§ 1º A notificação devolvida por desatualização
do endereço do proprietário do veículo será conside-
rada válida para todos os efeitos.

§ 2º A notificação a pessoal de missões diplomá-
ticas, de repartições consulares de carreira e de re-
presentações de organismos internacionais e de seus
integrantes será remetida ao Ministério das Relações
Exteriores para as providências cabíveis e cobrança
dos valores, no caso de multa.

§ 3º Sempre que a penalidade de multa for impos-
ta a condutor, à exceção daquela de que trata o § 1º do
art. 259, a notificação será encaminhada ao proprietário
do veículo, responsável pelo seu pagamento.

§ 4º Da notificação deverá constar a data do
término do prazo para apresentação de recurso pelo
responsável pela infração, que não será inferior a trinta
dias contados da data da notificação da penalidade.
(Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998).

§ 5º No caso de penalidade de multa, a data
estabelecida no parágrafo anterior será a data para o
recolhimento de seu valor. (Incluído Pela Lei nº 9.602,
de 1998).

.....
**DOCUMENTOS ANEXADOS PELA SE-
CRETARIA-GERAL DA MESA NOS TERMOS
DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO RE-
GIMENTO INTERNO.**

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

De autoria do Deputado Pedro Celso, o PLC nº 96,
de 2001, foi apresentado com o objetivo de reparar uma
injustiça que, segundo o autor, freqüentemente atinge
os condutores de veículos de transporte coletivo.

Submetidos a longas jornadas de trabalho e às
adversas condições do trânsito, esses trabalhadores
têm sido regularmente responsabilizados, por seus
empregadores, pelas multas aplicadas em decorrência
das infrações que cometem.

Alega, contudo, o autor da proposição que, em
muitos casos, a facilidade com que os proprietários de
veículos de transporte coletivo de passageiros transfe-
rem para os condutores os custos pertinentes às multas
tem ensejado inaceitáveis prejuízos para os rodoviários.
Podendo interpor recurso contra as penalidades con-
sideradas injustas, os proprietários dos veículos têm
deixado de fazê-lo, preferindo onerar diretamente os
motoristas com pesados descontos em seus salários.
Os condutores, assim, têm sido instados a pagar todas
as multas, inclusive aquelas injustamente aplicadas,
sem a oportunidade do recurso.

Ainda segundo o autor, a cobrança de multas
derivadas de leitura eletrônica da velocidade constitui
uma das situações em que ocorrem erros freqüentes.
Aparelhos flagrantemente desregulados estariam ge-
rando leituras equivocadas e multas indevidas. Ainda
assim, ante a inércia dos proprietários dos veículos,
os motoristas se vêem obrigados a arcar com os pre-
juízos.

O projeto em causa tem, assim, o propósito de
coibir essa injustiça assegurando que, nesses casos,
o recurso previsto no Código de Trânsito Brasileiro
(CTB) tenha efeito suspensivo. Para tanto, a proposi-
ção altera o § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de
setembro de 1997 (CTB), acrescentando à norma vigen-
te (“o recurso não terá efeito suspensivo”) a seguinte
expressão: “exceto quando interposto por condutor ou
proprietário de veículo de transporte coletivo de passa-
geiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante
possibilidade de imprecisão ou erro”.

Apresentado na Câmara dos Deputados em 22
de março de 2000, o projeto foi examinado pelas Co-
missões de Viação e Transportes; e de Constituição
e Justiça e de Redação. Em ambas foi alterado, sem
prejuízo do propósito original.

Trazido à consideração do Senado no último dia
8 de outubro, o PLC nº 96, de 2001, foi distribuído com
exclusividade à Comissão de Constituição, Justiça e
Cidadania.

II – Análise

A proposição merece análise sob os aspectos de constitucionalidade e de mérito.

No tocante à constitucionalidade, o texto encontra abrigo no art. 22, XI, da Constituição Federal, que reserva à competência privativa da União a legislação sobre “trânsito e transporte”. Não havendo, de outra parte, impedimento constitucional para que a alteração proposta decorra de iniciativa parlamentar, resta examinar-se o mérito da proposição.

Trata-se, sem margem de dúvida, de idéia fundada em princípio de justiça social. De fato, é indefensável que a lei ampare, ainda que involuntariamente, a inércia dos mais fortes em prejuízo dos que menos podem. Entretanto, em que pese o bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram.

Ao exigir, por exemplo, que o efeito suspensivo decorra da autuação “por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, a lei proposta incorre, ela própria, em tal grau de imprecisão que tende a tornar-se inaplicável. Afinal, o que seria uma “flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”? Configurada uma situação que ostente tão claramente o descabimento da multa já não teria o próprio órgão de trânsito tomado as providências necessárias para sanar o problema? Ainda que admitida a pertinência da exceção proposta, seria ela suficiente para reparar a injustiça que se alega praticada contra os rodoviários? As multas que resultam de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem questionamento?

Cumpra ainda lembrar que problemas assemelhados aos que justificaram a proposição devem igualmente ofender os motoristas de frotas que operam o transporte de cargas. Nenhuma medida de proteção se estenderia a esses profissionais?

Diante de tais indagações, e em reconhecimento dos justos propósitos da iniciativa, talvez conviesse optar por emenda substitutiva. Assim, em vez de oferecer-se aos rodoviários o efeito suspensivo em condições tão restritas que podem torná-lo ineficaz, poder-se-ia, com melhor proveito, estender aos condutores de veículos integrantes de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas o direito de interpor recurso na mesma medida do que já assiste aos proprietários de veículos.

Embora sem efeito suspensivo, como impõe a regra geral do CTB, os condutores passariam a dis-

por assim de prerrogativa capaz de assegurar-lhes a devida proteção não apenas naquelas situações específicas de que trata a lei proposta, mas em todos os casos em que vislumbraassem impropriedade na aplicação de multa.

Cumpra, por fim, lembrar que, sob certas condições, o efeito suspensivo almejado já se encontra assegurado no texto vigente do CTB. Nos termos do art. 285, § 3º, se o recurso não for julgado dentro do prazo previsto de trinta dias, “a autoridade que impôs a penalidade, de ofício, ou por solicitação do recorrente, poderá conceder-lhe efeito suspensivo”. Assim, estando autorizado a recorrer, o condutor poderá valer-se da prerrogativa de postular o efeito suspensivo nos termos da norma vigente.

III – Voto

Ante o exposto, voto pela Aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do seguinte substitutivo:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96 (SUBSTITUTIVO), DE 2001

Acrescenta § 4º ao art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1977, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:


“Art. 285

§ 4º No caso de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas, poderão interpor recurso os condutores responsabilizados pelas infrações, os quais, para tanto, serão notificados em tempo hábil pelos proprietários dos veículos que, não o fazendo, arcarão com o respectivo pagamento.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005.

Sala da Comissão, em 16 de maio de 2005

 , Presidente

, Relator

VOTO EM SEPARADO

(Do Senador Sibá Machado)
(Acolhido pelo Relator)

Perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

De autoria do Deputado Pedro Celso e aprovado naquela Casa legislativa em outubro de 2001, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 96, de 2001, altera o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) com a finalidade de assegurar efeito suspensivo, como exceção à regra geral, aos recursos interpostos “por condutor ou proprietário de veículo de transporte coletivo de passageiros autuado por aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro.”

Justifica a proposição a circunstância de que os proprietários de frotas de veículos de transporte coletivo, ao receberem as notificações de infrações, costumam pagá-las sem cogitar de interpor recurso porque procedem ao imediato desconto, nos salários dos motoristas, dos valores despendidos. Esses profissionais seriam assim prejudicados porque, sem que tenham tido a oportunidade de recorrer nos casos que julgassem cabíveis, são invariavelmente instados a pagar as multas aplicadas, justas ou não.

Já no Senado Federal, a matéria foi distribuída a esta Comissão, onde mereceu parecer do Senador Jefferson Péres. Ao examinar a proposição, o Relator não lhe fez qualquer reparo no tocante à constitucionalidade. No mérito, contudo, ao considerar que, a despeito do “bom propósito do autor e dos relatores que examinaram a proposição, o texto resultante parece não guardar a melhor consonância com os argumentos que o motivaram”, Sua Excelência vislumbrou a necessidade de alterá-la para torná-la mais eficaz.

Nesse sentido, o Relator argumenta, com toda razão, que:

1. limitada a proposição a “aparelho eletrônico com flagrante possibilidade de imprecisão ou erro”, as multas resultantes de outros procedimentos continuariam a ser imputadas aos motoristas sem assegurar-lhes a possibilidade de questionamento;

2. os mesmos argumentos que sustentam a devida proteção aos condutores de veículos de transporte de passageiros deveriam ser estendidos aos motoristas de frotas que operam o transporte de cargas;

3. o mero efeito suspensivo consignado no projeto não asseguraria aos condutores o direito de recorrer, vez que, sendo a notificação da infração dirigida aos proprietários, como dispõe o CTB, continuaria cabendo a eles o julgamento da oportunidade do recurso.

Desse modo, propõe o Relator um texto substitutivo ao PLC nº 96, de 2001, para acrescer parágrafo ao art. 285 do CTB, nos seguintes termos:

§ 4º No caso de frotas constituídas para o transporte de passageiros ou de cargas, poderão interpor recurso os condutores responsabilizados pelas infrações, os quais, para tanto, serão notificados em tempo hábil pelos proprietários dos veículos que, não o fazendo, arcarão com o respectivo pagamento.

Sem discordar da proposição do Relator, mas tão-somente com o ânimo de aprimorá-la, parece-nos mais adequado promover a alteração sugerida por meio do acréscimo de parágrafo não ao art. 285, que se aplica ao prazo de julgamento e ao efeito suspensivo, mas ao art. 282, que, nos §§ 3º, 4º e 5º, trata mais diretamente da aplicação da penalidade de multa, da responsabilidade do proprietário pelo seu pagamento e dos prazos para a interposição de recurso.

De outra parte, entendemos necessário o alargamento das justas preocupações do Relator no sentido de que não somente os motoristas de veículos de transporte de passageiros, como queria a proposição original, e os condutores de veículos utilizados no transporte de carga, acrescidos por Sua Excelência, mas todos os que dirigem veículos sob vínculo empregatício tenham legalmente assegurada a oportunidade de apresentar recurso contra penalidades de multa que julguem impostas indevidamente e que, pagas pelos proprietários dos veículos, possam recair regressivamente contra eles, na forma de descontos salariais.

Assim, com fundamento nas mesmas razões que ensejaram o voto do Relator, manifestamo-nos pela aprovação do PLC nº 96, de 2001, nos termos do substitutivo seguinte:

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 96
(SUBSTITUTIVO), DE 2001**

Acrescenta § 6º ao art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre a interposição de recursos por iniciativa dos infratores que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 282 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:

“Art. 282.
.....

§ 6º Havendo entre ambos vínculo trabalhista, o proprietário do veículo, recebida a notificação de penalidade de multa, deverá cientificar formalmente o condutor responsável pela infração, bem como apresentá-lo na forma do § 7º do art. 257, pelo menos vinte dias antes do vencimento do prazo recursal, sob pena de, não o fazendo, deixar de poder transferir-lhe os ônus correspondentes ao respectivo pagamento. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 16 de maio de 2005. – Senador **Sibá Machado**.

PARECER Nº 477, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais.

Relator: Senador Pedro Simon

Relator **ad hoc**: Senador Edison Lobão

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, pretende alterar a redação de alguns artigos do Código de Processo Penal (CPP), com a finalidade de sanar imperfeições terminológicas existentes no Capítulo VI do Título VI do Livro I daquele diploma normativo.

Pela proposta, as menções ao termo seqüestro, contidas nos arts. 136, 138, 139, 141 e 143, do CPP, serão substituídas pelo termo arresto. Além disso, também serão substituídos, no art. 13 do mesmo Código, os termos seqüestrado por arrestado, e móveis por imóveis, este na parte final do citado artigo.

Justifica-se a proposição pelo argumento, dentre outros, de que tais falhas já foram percebidas pela unanimidade da doutrina especializada, e que a norma legal não deve permanecer incorreta.

Após publicação e distribuição em avulsos, o PLS nº 526, de 2003 foi remetido a esta Comissão para apreciação em caráter terminativo.

Não foram oferecidas emendas.

II – Análise

O PLS em exame está em plena consonância com a Constituição Federal. No aspecto formal, foi apresentado por quem tem iniciativa para tanto (CF, art. 61), ao tempo em que trata de matéria de competência legislativa da União: direito processual penal (CF, art. 22, I).

Sob a ótica material, a proposição não fere qualquer regra ou princípio constitucional. Ao contrário, ao pretender maior clareza do texto legal, concretiza os princípios da publicidade e do devido processo legal.

No que tange à juridicidade e à regimentalidade, merece menção o fato de ter sido escolhido o instrumento normativo apropriado (lei ordinária) e de ter sido

atendido, ao longo de sua tramitação, o rito previsto no regimento desta Casa.

Acrescente-se, por fim, que a proposição está vazada em adequada técnica legislativa.

No mérito, é de reconhecer o valor do PLS nº 526, de 2003, que deve ser convertido em lei. Como já referido, a proposição visa a corrigir falhas terminológicas da lei processual penal, especificamente a errônea utilização do termo seqüestro para designar o que a unânime doutrina considera arresto.

O CPP denomina seqüestro tanto a apreensão dos bens que o acusado adquiriu com o produto de seu crime, quanto a retenção de tantos bens quanto sejam suficientes para garantir a reparação dos danos causados pelo delito. Se, no primeiro caso, foi bem o legislador, e deu-lhe a designação correta, equivocou-se ao utilizar o mesmo termo para nomear o segundo instituto.

Para este último, dever-se-ia utilizar a expressão arresto, que significa, tecnicamente, a apreensão de bens do devedor para garantir o pagamento da dívida. É com esse nome que o Código de Processo Civil o acolhe, bem como a unanimidade dos estudiosos do tema.

A proposição modifica, assim, os arts. 136, 138, 139, 141 e 143 do CPP, que são os que mencionam o termo seqüestro, mas tratam, em realidade, do arresto.

Outra alteração a que se propõe o PLS em exame, é substituir, no art. 137 do CPP, os termos seqüestrado por arrestado e móveis por imóveis. A parte final desse artigo se refere erroneamente a “hipoteca legal dos móveis”, mas é sabido que a hipoteca só alcança, em princípio, bens imóveis.

A interpretação corretiva desses dispositivos já é feita pela jurisprudência e doutrina, mas é importante que a legislação seja revista tendo em conta os princípios da legalidade e segurança jurídica que regem o estado democrático de direito.

Ao fazer os reparos assinalados, a presente proposição transformada em lei, contribuirá para o aperfeiçoamento da legislação processual penal, tornando mais clara sua interpretação e possibilitando uma aplicação mais harmônica dos termos jurídicos.

Ressalte-se, por fim, que toda tentativa de tomar a linguagem legal mais clara e objetiva reforça também os valores da publicidade e do devido processo legal, consagrados na Constituição Federal de 1988.

III – Voto

Pelas razões expostas, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003.

Sala da Comissão, 6 de abril de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 526 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 06/04/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	<i>Senador Edison Lobão</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA <i>[Assinatura]</i>
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO (RELATOR "AD HOC")	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO <i>[Assinatura]</i>
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA <i>[Assinatura]</i>
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO <i>[Assinatura]</i>
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS

Atualizada em: 05/04/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 526, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES					1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE					5 - RODOLPHO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE	X				1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY	X				2 - PAULO PAIM	X			
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA	X				4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA			X	
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA	X			
JOÃO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTÁVIO				
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL				
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
AMIR LANDO					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO	X			
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 19 SIM: 17 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 06 / 04 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)

U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 05/04/2005)

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

I – direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....
Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública, observado o disposto no art. 84, VI; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº-32, de 2001)

f) militares das Forças Armadas, seu regime jurídico, provimento de cargos, promoções, estabilidade, remuneração, reforma e transferência para a reserva. (Incluída pela Emenda Constitucional nº 18, de 1998)

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

DECRETO-LEI Nº 3.689,
DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal.

.....
Art. 13. Incumbirá ainda à autoridade policial:

I – fornecer às autoridades judiciárias as informações necessárias à instrução e julgamento dos processos;

II – realizar as diligências requisitadas pelo juiz ou pelo Ministério Público;

III – cumprir os mandados de prisão expedidos pelas autoridades judiciárias;

IV – representar acerca da prisão preventiva.

.....
Ofício nº 45/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Excelentíssimo Senhor
Senador Renan Calheiros
Presidente do Senado Federal
Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que “Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão ‘seqüestro’ por ‘arresto’, com os devidos ajustes redacionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

PARECER Nº 478, DE 2005**Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data da morte de Zumbi dos Palmares.**

Relatora: Senadora **Fátima Cleide**

I – Relatório

O Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, declara feriado nacional o dia 20 de novembro, data em que é celebrado o aniversário de morte de Zumbi dos Palmares.

Em exame na Comissão de Educação do Senado Federal, para decisão terminativa, o projeto não recebeu emendas.

II – Análise

Expoente máximo da consciência negra, Zumbi é reverenciado como símbolo da luta em favor da igualdade racial no País. Líder de inúmeras batalhas de resistência contra a investida do dominador português, Zumbi fez de Palmares um ícone de liberdade e de respeito aos direitos humanos, abrigando desfavorecidos de toda sorte.

Morto em combate, Zumbi, tal como Tiradentes, teve a cabeça decepada e exposta à exibição pública, no dia 20 de novembro de 1695. A data, lembrada entre nós como o “Dia Nacional da Consciência Negra”, resgata a pertinência e o imperativo da reverência devida a um dos grandes nomes de nossa História. Essa importância já foi reconhecida por ocasião da inscrição de seu nome no Livro dos Heróis da Pátria, no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, ao lado do próprio Tiradentes e de D. Pedro I.

Figura emblemática da luta dos negros em favor do reconhecimento de sua cidadania e da igualdade de direitos, Zumbi já foi objeto de homenagem semelhante em alguns municípios brasileiros, para os quais a data da morte do herói dos Palmares constitui feriado municipal.

Por outro lado, o intento de se transformar o 20 de novembro em feriado nacional não é propriamente novo. De fato, proposições com o mesmo escopo já tramitaram pelo Congresso Nacional, de autoria tanto de senadores, como de deputados. Por diferentes razões – em particular as de natureza regimental -, essas iniciativas não prosperaram. No entanto, em todas as oportunidades pregressas, o mérito das proposições jamais foi questionado.

Vivemos um momento de empenho pela intensificação dos valores e pelo reforço da cidadania. No tempo decorrido desde a apresentação do primeiro projeto de lei sobre o assunto, as instituições amadureceram e o cidadão brasileiro, de modo geral, ampliou o seu grau de consciência crítica e de participação. Assim, o tema da discriminação racial passou a ocupar um lugar de proeminência no debate sobre direitos humanos e exclusão social. A instituição de um feriado nacional destinado a reverenciar a memória e, em particular, a luta de Zumbi contra os preconceitos de toda ordem parece-nos oportuno e muito adequado, especialmente nesse momento em que a juventude carece de exemplos e de referências históricas.

Importa salientar que a declaração de um feriado nacional, conforme prevê o projeto, não fere o ordenamento jurídico brasileiro, e encontra amparo no inciso I do art. 1º da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995. Caso seja buscado o fundamento constitucional para a iniciativa, ele está insculpido no § 2º do art. 215 da Carta Magna. O eventual questionamento sobre impactos de natureza econômica acarretados pela criação de mais um feriado certamente será menor ante o ganho proporcionado pelo reconhecimento e pela lembrança dessa página histórica, fundamental para o aperfeiçoamento da nossa consciência cidadã.

Nesse sentido, entendemos que a oportunidade do projeto está amplamente justificada.

III – Voto

Pelo exposto, examinado o mérito, e por não haver óbices de natureza constitucional, jurídica ou de técnica legislativa, pronunciamos-nos pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004.

Sala da Comissão, 5 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 302/04 NA REUNIÃO DE 05/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

T. Maranhão (Senador Roberto Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL <i>Marcelo Crivella</i>
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA <i>Geraldo Mesquita</i>	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO <i>Eduardo Azeredo</i>	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE <i>Reginaldo Duarte</i>	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVÉS-FILHO <i>Garibaldi Alves-Filho</i>
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA <i>Gerson Camata</i>	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ <i>Wirlande da Luz</i>	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO <i>Gilberto Mestrinho</i>	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS <i>Aelton Freitas</i>	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE <i>Cristovam Buarque</i>	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
RELATOR	
FLÁVIO ARNS <i>Flávio Arns</i>	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- ANA JÚLIA CAREPA

PDT

AUGUSTO BOTELHO <i>Augusto Botelho</i>	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
--	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 303/2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEFANA SARNLEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEÓFONO VIEIRA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BAPTISTA MOTTA				
MAGUITO VIEIRA					GARIBALDI ALVES FILHO	X			
VALDIR RAUPE					VAGO				
GERSON CAMATA				X	PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ					VAGO				
GILBERTO MESTRINHO	X				VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON TREITAS	X				PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE	X				FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
HÉLI SALVATI	X				ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI	X				PATRICIA SABOYA GOMES				
SÉRGIO ZAMBIASI	X				ANA JULIA CAREPA				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO				X	JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: 13 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 05/05/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

.....
§ 2º A lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.
.....

LEI Nº 9.093, DE 12 DE SETEMBRO DE 1995

Dispõe sobre feriados

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º São feriados civis:
I – os declarados em lei federal;

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART.250 DO REGIMENTO INTERNO.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Abstenho-me de votar ao Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares.

É meritória a iniciativa do Senador Paulo Paim, reconhecendo na figura do grande líder quilombola, Zumbi dos Palmares, a luta histórica de milhões de negros e negras contra o racismo e a exclusão social decorrentes da escravidão.

Quero consignar o meu apoio à idéia original do autor, no entanto não concordo com a criação de mais um feriado nacional sem que se elimine outro feriado (dia ou tempo em que, por determinação civil ou religiosa, se suspende o trabalho) ou se reclassificar um feriado nacional em data comemorativa.

Concluo que com a criação de outro feriado nacional, com certeza, trará como consequência prejuízos ao comércio, ao ritmo de trabalho da produção e ao desenvolvimento nacional.

Sala das Comissões, 16 de maio de 2005 – Senador **Gerson Camata**.

Of. Nº CE/030/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada em 5 de abril p.p,

pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302 de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação.

PARECER Nº 479, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**
Relator ad hoc. Senador **Augusto Botelho**

I – Relatório

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 331, de 2004, de iniciativa do Senador Gerson Camata, que intenta autorizar o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.

Nos termos da proposição, a instituição deverá ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária, atividades conformadoras do princípio constitucional da indissociabilidade, a ser observado nas normas de funcionamento da entidade.

Na justificativa do PLS nº 331, de 2004, o autor relembra que a região Norte do Espírito Santo, onde está inserido o município de São Mateus, conquanto apresente situação satisfatória na educação básica, apresenta expressivo déficit de vagas, na educação superior pública.

O ilustre proponente aduz, ainda, que os indicadores locais de acesso ao ensino superior, ao lado da demanda por profissionais capazes de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico da região, corroboram a necessidade de interiorização do ensino superior público federal no Estado.

Encaminhada a esta Comissão de Educação para decisão terminativa, a proposição não recebeu emendas.

II – Análise

A progressiva universalização do ensino médio e as crescentes exigências de escolarização emanadas do mercado de trabalho têm aumentado a procura de vagas no ensino superior.

A ampliação de vagas no ensino superior tem-se restringido, no entanto, à iniciativa privada, a inviabilizar o prosseguimento de estudos para parcela significativa dos concluintes da educação básica.

No caso do Estado do Espírito Santo, a oferta de educação superior pública, além de irrisória frente à demanda presente, tem-se concentrado na Capital.

Com efeito, a interiorização do ensino superior público, pela via de criação de uma universidade nos moldes propostos, pode viabilizar o acesso de estudantes, sobretudo dos mais carentes, da região de São Mateus à educação superior.

Além disso, conforme sugere o art. 43 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), é de se vislumbrar, a partir do funcionamento de tal universidade, a formação de profissionais em áreas de conhecimento afeta às necessidades locais, o estímulo à investigação científica e a pesquisa voltadas para a solução de

problemas específicos da região, além da prestação de serviços especializados à comunidade.

Por tudo isso, a iniciativa mostra-se social e economicamente relevante, a merecer acolhida de nossa parte.

No que respeita à conformação jurídica e constitucional, a proposição não reclama reparos, apresentando-se, quanto à técnica legislativa, adequada às normas da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – Voto

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004.

Sala da Comissão, 26 de abril de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PLS Nº 331/04 NA REUNIÃO DE 26/04/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (Senador Hélio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- ROSEANA SARNEY
JORGE BORNHAUSEN	2- JONÁS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- CÉSAR BORGES
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JERÉISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- AMIR LANDO
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- (VAGO)
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
WIRLANDE DA LUZ	7- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISCO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
SÉRGIO ZAMBIASI	8- JOÃO RIBEIRO

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

(relator ad hoc)

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PLS 331 / 04

BLOCO DA MINORIA (PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					ROSEANA SARNEY				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				CÉSAR BORGES				
MARIA DO CARMO ALVES	X				JOSÉ AGRIPINO	X			
EDISON LOBÃO	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VANIA	X			
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					AMIR LANDO				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					VAGO				
GERSON CAMATA			X		PAPALÉO PAES	X			
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
WIRLANDE DA LUZ	X				VAGO				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS					DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA	X			
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
SERGIO ZAMBIASI	X				JOÃO RIBEIRO				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 4 NÃO: - ABS: - AUTOR: 01 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 26 / 04 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

**Estabelece as diretrizes e bases da
educação nacional.**

Art. 43. A educação superior tem por finalidade:

I – estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;

II – formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua;

III – incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão da cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;

IV – promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber através do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;

V – suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;

VI – estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição.

Of. Nº CE/047/2005.

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo”.

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa** Presidente da Comissão de Educação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

OF. nº 39/2005 – PRES/CAS

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão rejeitou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002 que “Altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual, para entender o benefício aos serviços de transporte aéreo”, de autoria do Senador Bernardo Cabral.

Atenciosamente, – Senador **Antonio Carlos Valadares**, Presidente

Of. nº CE/040/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 12 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Octávio que, “Institui o Programa de Alfabetização e Cidadania na Empresa – PACE.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação

Of nº CE/059/2005.

Brasília, 5 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em turno suplementar, na reunião realizada 3 de maio p.p, substitutivo, de autoria de Sua Excelência a Senhora Senadora Maria do Carmo Alves ao Projeto de Lei do Senado nº 228 de 2004, de Sua Excelência o Senhor Senador Antônio Carlos Valadares que, “Denomina a BR – 101, no Estado de Sergipe, de “Rodovia da Cultura Sergipana”, identificando os respectivos trechos com os nomes de “Rodovia Escritor Manoel Bonfim”; “Rodovia Escritor Gilberto Amado”; “Rodovia Filósofo Tobias Barreto” e “Rodovia Ensaísta Sílvio Romero.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/30/2005.

Brasília, 20 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada 5 de abril p.p, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Paulo Paim que, “Dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi dos Palmares.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Of. Nº CE/047/2005

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta comissão deliberou, em caráter terminativo, em reunião realizada no dia de hoje, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria de Sua Excelência o Senhor Senador Gerson Camata que, “Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.”

Atenciosamente, – Senador **Hélio Costa**, Presidente da Comissão de Educação.

Ofício nº 45/05-Presidência/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada 6 de abril de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, que “Altera os artigos 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o **Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 e os Projetos de Lei do Senado nºs 194, de 2002; 174, de 2003; e 228, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 475, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o **Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005**, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, na cidade de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais*.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “f”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Foi lido anteriormente o Parecer nº 476, de 2005, da Comissão Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001** (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que *altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro* (permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, “d”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 526, de 2003; 302 e 331, de 2004**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

PS-GSE nº 191/05

Brasília, 13 de maio de 2005

Senhor Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.637 (PLS 236/03), de 2003, do Senado Federal, o qual “Altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, de modo a incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Nacional, o trecho que liga o Porto de Vitória (Cais de Capuaba) à BR – 262, no Estado do Espírito Santo.”

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi, nesta data, enviada à sanção.

Atenciosamente, – Deputado **Inocêncio Oliveira**, Primeiro-Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O expediente que acaba de ser lido será juntado ao processado do Projeto de Lei do Senado nº 236, de 2003.

O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 516, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2002, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 517, DE 2005

Requeiro nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno que sobre o PLC-4-2005, que “dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial, para que se pronuncie sobre os aspectos financeiros da proposição.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea “c”, XII, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 518, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 256, inciso I, do Regimento Interno, a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de minha autoria, dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providências.

Justificação

Quando nos deparamos com a problemática do desemprego devemos oferecer os melhores e mais ágeis caminhos para solucioná-la, dentro desta ótica é que requeiro a retirada do PLS 104/2005 com fato de melhor adequá-lo a nossa realidade e posteriormente reapresentá-lo.

Somado a isto nos parece oportuno tal requerimento visto que o PLS aguarda relatório e, portanto não terá prejuízo na tramitação do processo legislativo.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Paulo Paim**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 256, § 2º, inciso II, alínea “b”, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Papaléo Paes.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 519 DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2003, já tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003, por regularem a mesma matéria.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Delcídio Amaral**

REQUERIMENTO Nº 520, DE 2005

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias; do PLS nº 2, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim; do PLS nº 65, de 2004 – Complementar, de iniciativa do Senador Maguito Vilela; e do PLS nº 146, de 2004, de lavra da Senadora Lúcia Vânia, por versarem sobre a mesma matéria (atualização dos valores das faixas de referência do SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317/96).

Sala das Sessões, 16 de maio de 2005. – Senador **Ramez Tebet**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, “c”, 8, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho à tribuna desta Casa para registrar importantes efemérides pernambucanas. A passagem desses eventos representa algo de significativo da história de meu Estado.

Em cinco de abril de 1915 foi instalada a primeira Congregação da Faculdade de Medicina do Recife, criada a partir da iniciativa de professores da Faculdade de Farmácia, sendo o Dr. Octávio de Freitas um dos principais líderes. As aulas, na realidade, só começaram em 1920, após a realização do primeiro vestibular que selecionou, de 29 inscrições, 15 candidatos, muitos já diplomados em outros cursos como direito, farmácia e odontologia. Pagaram uma anuidade de 450 réis, em três parcelas iguais, e a primeira turma de médicos formou-se em 1925, na antiga Rua do Sebo, hoje Barão de São Borja.

Considera-se, no entanto, 1915 como o ano de fundação da Faculdade de Medicina e estamos, portanto, comemorando em meu Estado os 90 anos da entidade que hoje constitui o Curso de Medicina do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, que tem como princípio, segundo seu diretor, o Dr. José Thadeu Pinheiro, “formar profissionais éticos, humanos e técnico-cientificamente bem qualificados, tendo se projetado na Região e no País como um dos mais importantes pólos de formação de médicos”. Atualmente o Centro tem 860 alunos, com entradas por semestre de 70 estudantes, em média.

A saga vivida pelos idealizadores e fundadores da instituição está bem relatada na obra do Dr. Octávio de Freitas, **História da Faculdade de Medicina do Recife**, incluindo as tentativas infrutíferas ao longo de muitos anos e em diversas oportunidades. Mas animava-os dois objetivos entrelaçados: a criação da Faculdade pelos motivos diretamente associados – o atendimento da demanda de profissionais especializados e cientificamente preparados – e o atendimento da exigência mínima para a criação de uma Universidade: a existência de cursos de direito, engenharia e medicina em pleno funcionamento. Da trilogia faltava apenas o curso de medicina, o qual passou a ser estratégico, além de necessário, para o desenvolvimento do ensino em Pernambuco.

A aula inaugural para a primeira turma de estudantes de medicina, em 16 de julho de 1920, foi proferida pelo Dr. Octávio de Freitas – idealizador, líder, fundador e historiador da Faculdade. De seu magistral discurso – magistral nos sentidos figurado e literal – destaco os seguintes trechos:

Porque, ficai bem certos, a Faculdade de Medicina do Recife não teve nem terá por principal escopo formar a granel e em correrias, médicos, farmacêuticos, cirurgiões dentistas e parteiras. O que ela pretende, sobretudo, é ensinar teórica e praticamente a medicina e suas ciências e artes correlatas, procurando elevar cada vez mais o nível moral e intelectual dos nossos profissionais; criando os competentes, os eruditos, os especialistas; fazendo surgir e cultivando no mais alto grau um acurado amor pelo estudo, pelas ciências médicas, pela arte médica, pela profissão médica!

E mais adiante:

Os que aqui entrarem pobres, esperando encontrar no microscópio, no escalpelo, na retorta e nos diversos e variegados materiais de propedéia, de prótese e de síntese, ‘instrumentos propinadores’ de fartas e rápidas riquezas, como sucede com os ‘outros’ com o amanho do solo, o redemoinho das máquinas ou o esfuziar das transações, perderão, de certo, o seu tempo, o seu trabalho e as suas aspirações. A profissão médica foi, é e será sempre um sacerdócio e, conseqüentemente, deve revestir-se, sem cessar, de uma incomparável soma de abnegação e de desprendimento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente associado à criação da Faculdade, outro fato significativo relacionado com a medicina ocorreu em três de maio de 1925: a inauguração do Hospital Centenário do Recife, o atual Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, pelo professor Fernando Simões Barbosa. Essa outra entidade está, portanto, completando 80 anos de frutífera existência.

Esses dois feitos projetam-se em nossos dias naquilo que é conhecido, nacional e internacionalmente, como o Pólo Médico do Recife, conjunto de instituições

voltadas para a prática das ciências da vida, embasado num corpo de cientistas e profissionais da saúde de grande capacidade, com o apoio de avançadas técnicas de ponta desenvolvidas ou administradas por estabelecimentos de ensino ou instituições de tecnologia moderna e avançada. Um exemplo da excelência dos serviços consiste no fato de Pernambuco contar com mais aparelhos de tomografia computadorizada do que muitos dos países ditos desenvolvidos.

O Pólo Médico do Recife atualmente é considerado o primeiro de todo o Norte e Nordeste e, certamente, um dos maiores e mais bem estruturado do País. É constituído por mais de 400 hospitais e clínicas, oferece mais de oito mil leitos e cerca de 110 mil empregos, muitos de alta especialização. Economicamente, o pólo médico equipara-se ao setor de turismo, com o qual contribui, juntamente com os pólos de informática e educacional, com o chamado turismo de eventos, além dos visitantes de outras localidades, inclusive do exterior, em busca de serviços médico-hospitalares.

Observamos em Pernambuco um significativo exemplo de realimentação positiva, sinérgica, entre os estudantes das diversas faculdades de formação de profissionais da saúde e a rede hospitalar, nos estágios de residência, onde ocorrem os cursos de pós-graduação de especialização. Essa circunstância cria uma condição de afluência que reforça a qualidade pré-existente, propiciando um acréscimo sistêmico de qualidade, gera investimentos locais e oriundos de outras regiões e um fluxo de pacientes de diversos Estados e países.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço esses registros com muita satisfação porque foram relevantes no esforço para incrementar e aperfeiçoar a vocação de Pernambuco, em especial da Região Metropolitana, para o setor de serviços que é, nos nossos tempos, da maior importância também para a geração de emprego e elevação da renda.

Congratulo-me, portanto, com: a chefia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco, seus professores, alunos e funcionários, à frente o Dr. José Thadeu Pinheiro. Também com o reitor, o professor Amaro Henrique Pessoa Lins e com o vice-reitor, médico Gilson Edmar Gonçalves e Silva, pela passagem dos 90 anos de criação da Faculdade de Medicina do Recife.

Congratulo-me ainda com a direção do Hospital dos Servidores do Estado de Pernambuco, seu corpo de profissionais da saúde e funcionários, à frente o Dr. Eriedson Barros Silva, pela passagem dos 80 anos de fundação da entidade.

Solicito a V.Ex^a, Sr. Presidente, seja anexado ao texto de meu discurso, ora proferido, o artigo de autoria do Dr. Gilson Edmar Gonçalves e Silva, "Faculdade de

Medicina: 90 anos", publicado na edição de cinco de maio do **Jornal do Commercio**.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo também registrar outra efeméride ocorrida em Pernambuco na sexta-feira passada. Refiro-me ao transcurso do Primeiro Centenário do Sport Club do Recife, criado em 13 de maio de 1905, para a prática do futebol e outras modalidades esportivas. Seu símbolo é um leão rampante, altivo e majestoso. Não ficaria surpreso que ficasse provado ser a expressão "jogar com garra" originária da comparação da energia dos atletas do Sport com as tradições de luta do valoroso felino.

No entanto, essa teoria poderia ser contestada, pois não com menos garra, talvez até com mais, costumam apresentar-se os atletas do Santa Cruz Futebol Clube – fundado nove anos depois, o meu clube – cujo símbolo é a venenosíssima cobra coral, que a natureza vestiu com as mesmas nossas cores, mas desprovida de garras, anatomicamente.

Feita essa devida ressalva, retorno ao Sport Club do Recife, a quem estou dedicando minhas homenagens. A associação não poderia ter sido criada de maneira mais adequada: o jovem pernambucano Guilherme de Aquino Fonseca, realizando seus estudos na Inglaterra, travou conhecimento com diversas modalidades esportivas praticadas pelos ingleses. Ao retornar à sua terra tornou-se amigo de jovens britânicos funcionários de empresas inglesas que atuavam no Recife, no início do século passado. O passo seguinte foi a organização do clube que hoje honra Pernambuco e o Brasil e cujo primeiro presidente foi o desportista Boaventura Alves Pinto. Assim foi iniciada a prática do futebol em meu Estado; logo outros clubes e grupos passaram a jogar o esporte bretão, inclusive o meu Santa Cruz.

O torcedor e poeta Eunitônio Edir Pereira foi muito feliz ao escrever o vibrante hino de seu clube, onde se inserem os versos:

Treze de Maio,
Mil novecentos e cinco
Dia divino em que Guilherme de Aquino
Reúne, no Recife, ardentes seguidores
Fundando esta nação de vencedores
Que encanta, enobrece e dá prazer
Sport, Sport
Uma razão para viver

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Sport Club do Recife, outras associações centenárias ou quase centenárias como o meu Santa Cruz e inúmeros clubes de futebol, em todo o País, tornaram o Brasil o lugar onde o futebol é melhor e mais bem praticado em todo o mundo, apaixonando desportistas, homens e mulheres, de todas as idades, classes sociais e atividades. O que no Brasil reúne mais pessoas nos es-

tádios ou em frente a aparelhos de televisão, de rádio ou mesmo nas lojas de televisores do que clássicos como Sport x Santa Cruz, Flamengo x Fluminense, Cruzeiro x Atlético, Grêmio x Internacional ou Corinthians x São Paulo?

Perdoem-me os torcedores de outros clubes que me ouvem, mas não poderia citar todos os clássicos do futebol brasileiro. Basta, em síntese, lembrarmos que nada emociona mais ou nos une do que ouvirmos a Seleção Brasileira cantar o Hino Nacional, antes do início de uma demonstração de coreografia esportiva, de jogadas fortes, plásticas e harmoniosas, jogando com a mesma garra centenária dos leões do Recife.

Com a garra de Edwaldo Izídio Neto, que iniciou sua carreira no Sport Club do Recife, tornou-se conhecido no Vasco da Gama e no Palmeiras e, em 1958 e 1962, ajudou o Brasil a colocar as duas primeiras das atuais cinco estrelas no peito: o valente e destemido

centro-avante da Seleção Brasileira, nacional e internacionalmente conhecido por Vavá.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, meus calorosos cumprimentos à família rubro-negra pernambucana, à frente o presidente do Sport Club do Recife, o ex-Deputado Federal e desportista Luciano Caldas Bivar; aos dirigentes e funcionários do clube; à valerosa equipe de atletas, de todas as modalidades e categorias; à vibrante e leal torcida que torce com garra e cavalheirismo, com amor ao seu clube e respeito aos adversários.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR MARCO MACIEL EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL DO COMMERCCIO
PAG 15
05/05/05

Faculdade de Medicina: 90 anos

M. Maciel

SILSON EDMAR GONCALVES E SILVA

Estados contemporâneo, este ano os 90 anos da nossa Faculdade de Medicina. No final do século 19, precisamente em 1895, iniciou uma primeira tentativa de se criar no Recife, uma faculdade de medicina, frustrada pelas dificuldades da época. Entretanto, a reatuação do mestre Otávio de Freitas fez com que 20 anos após, no dia 5 de abril de 1915, reunisse reunido pela primeira vez uma congregação, instalando assim a faculdade. As dificuldades eram de tal monta, que só cinco anos após, em 1920, tiveram início as aulas, tendo apenas se formado a primeira turma em 1925. De uma sede provisória, inicialmente, localizada na Rua do Sítio, hoje Rua Barão de São Bonifácio, a faculdade foi instalada, durante 31 anos, no Derby, num prédio próprio que posteriormente foi transformado em Memorial da Medicina. A partir de 1958, a facul-

dade foi instalada para o campus da UFPE, na Cidade Universitária, do "prédio de Medicina" foi dividido entre os centros de Saúde e Biológicas. A coordenação do Curso Médico foi transferida para uma área especializada pelo Hospital das Clínicas, participando da administração do curso.

Ao longo deste ano, iremos apresentar uma agenda para valorizarmos realmente as comemorações dos 90 anos da Faculdade, através da implantação do denominado "Projeto Medicina", que é caracterizado por algumas propostas objetivas. Entre estas propostas, ressaltamos a "re-criação" da nossa Faculdade de Medicina, numa concepção moderna do ponto de vista das suas instalações físicas, da sua gestão e de um modelo pedagógico em consonância com o perfil de um médico, com competência para as demandas do Sistema de Saúde do Brasil.

A volta a uma nova Faculdade de Medicina foi sempre o sonho dos grandes mestres, que sofreram, na época da reforma do Ensino Super-

rior, com essa transformação precuidada à instalação. Entre estes, podemos citar os professores Salomão Keher, Fernando Figueira e Anzures Coutinho. Essa nova faculdade representa uma gestão compatível com uma moderna estrutura administrativa e pedagógica de colegados representativos. O seu modelo pedagógico priorizará a busca do conhecimento, concretizando outros fundamentos de as boas interações entre os diversos atores, levando à formação ética e humanística do médico, dentro do binômio saúde/doença, e respeitando as nossas tradições. Esse novo projeto pedagógico já está planejado. Para que tudo isto possa dar bons resultados, necessita-se de uma estrutura física adequada. É importante a participação de todos, da UFPE, da Sociedade, dos nossos parceiros para buscarmos os recursos indispensáveis à construção destas instalações.

Silson Edmar Gonçalves e Silva /
agosto de 1995

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Marco Maciel.

Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma. (Pausa.)

Concedo a palavra à Senadora Serys Slhessa-renko. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana; Sr^{as} e Srs. Senadores; brasileiras e brasileiros que aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado; Senador Marco Maciel que já foi Presidente deste País oitenta vezes; por oitenta vezes, assumiu substituindo o Presidente da República; já governou mais tempo do que o Presidente Jânio Quadros; e tempo bom; não foi simplesmente Presidente, foi extraordinário Presidente, o que me traz aqui são as raízes. Sou do Piauí, sou do Nordeste. Entre 1978 e 1982, eu era Deputado Estadual. Era também Deputado Estadual um que foi Senador, João Lobo, inteligente, porque saiu da Assembléia para ser Senador. Pois bem, disse João Lobo naquela época, em 1980: temos dois brasis, o Brasil do Sul e o do Norte e Nordeste; lá eles ganham o dobro da gente.

Atentai bem, Tião Viana, saia daqui para ensinar o Lula, o núcleo duro: no Nordeste, Marco Maciel, Senador Papaléo, temos dois nordestes: o rico – naquele tempo só eram Pernambuco e Bahia, mas outros se desenvolveram – e os pobres – Piauí, Maranhão e Paraíba. E nós do Piauí ganhamos a metade do Nordeste rico. Quer dizer, o maior é quatro vezes maior do que o menor e o Lula lá, feito barata tonta, voando na Argélia, lá na África, não sei o quê. Mas o Juscelino também aqui colocou lá no Sul e no Sudeste complexo industrial – carro não tinha, avião está aí –, Brasília aqui para integrar o Brasil, e a Sudene para tirar essa diferença. Sudam. É uma lástima ter de dizer, Senador Marco Maciel: hoje, 2004, quer dizer, era quatro vezes o maior do menor; hoje não: é 8,6. O IBGE diz que a maior renda **per capita** é esta ilha da fantasia, Brasília, e a menor é a do Maranhão eu, quando governei, tive a felicidade de dar um pulo que fez o Piauí passar do Maranhão. É 8,6, então aumentou. É uma desobediência à Constituição, está escrito, por isso que Ulysses a beijou. Rasgaram a Constituição! Desobedecer é rasgar a bandeira! Ulysses é quem diz que um dos deveres do Governo é diminuir essa desigualdade. Está no livro de Deus, Senador Heráclito Fortes – e Deus é tão bravo, piauiense.

E nós vamos chegando naquele negócio. Começou, Heráclito: a casa dividida é facilmente derrubada.

Então, não pode haver uns muito ricos e outros muito pobres. Foi o que Abraham Lincoln disse: “Este país não pode ser metade livre e metade escravo”. Então, nós temos de ter essa igualdade. A Sudene está aí: enterrada. O Presidente está aí: nordestino que sofreu umas lavagens cerebrais em São Paulo, e dos banqueiros. Esqueceu, está lá... Na Sudene, ele deveria chegar e, inspirado em Cristo – Cristo disse: “Levanta-te, Lázaro” –, dizer: “Levanta-te, Sudene; vá diminuir essas desigualdades”. Mas está aí...

Senador Heráclito Fortes, nós fomos prefeitinho. Marco Maciel, V. Ex^a se lembra do Deputado Pinheiro Machado, pelo Piauí? Fui companheiro dele de Rotary Clube na minha cidade. E aquele homem, que foi Deputado Federal, disse o seguinte, em um discurso de Rotary: “Compre no comércio local, ajude o comércio local”. E eu fui prefeito, Papaléo, como você: prefeitinho. Do núcleo duro, só esse Palocci que foi. Por isso que, em terra de cego, quem tem um olho é rei. Os outros não têm a mínima noção. Essa é a verdade, Senador Tião Viana. “Em verdade, em verdade, vos digo...”, dizia Cristo. Adotei essa postura. Tudo eu comprava quando era prefeito na minha cidade, tudo, tudo, também para as obras. A cidade teve um surto de desenvolvimento. Saí candidato a Governador e tive nessa cidade – contra o Governo Federal, contra o Governo do Estado e contra o Prefeito – 93,84% dos votos. Fui ser Governador do Estado. Por dois anos, tive o mesmo procedimento.

O Senador Heráclito Fortes sabe. Quando da primeira estrada que construí, a empresa era de fora. Perguntei: como ela chegou até aqui? Disseram-me: “Fui buscá-la.” Então afirmei: pois você vai sair agora. Troquei. Fortaleci todas. Seis empresas faziam asfalto, no fim do Governo. Uma veio lá de Parnaíba, e a maldicência dizia que eu era sócio. Não, eu só estimei.

O Piauí cresceu. No meu Governo, teve 7,8% de desenvolvimento em cada mês. Sempre cresceu mais do que o Nordeste, do que o Brasil.

Senador Heráclito Fortes, sei que o papo com Marco Maciel é muito importante; todos nós queremos nos aproximar, nos aconselhar. No entanto, os dados de 2004 estão aqui. Diminuíram. Os sem-terra estão com a razão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – No Brasil, em 1950, a metade morava na zona rural. Hoje, são 15%. Por que estão saindo? Porque não têm apoio, não têm estímulo, não têm terra. São os sem-terras que hoje são os desempregados das grandes cidades. Isso aí é para resolver. Mas nós vamos chegar lá. Então, quero dizer que eu aprendi com esses homens a aproveitar

as obras, como V. Ex^a, e vou lhe dar o exemplo. Quis Deus que V. Ex^a... Este Heráclito é danado. Foi Prefeito de Teresina; eu, de Parnaíba. Ele fez uma ponte. Como é o nome da ponte?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Conhecida como ponte do Poty.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Ponte do Poty. Aí ele fez em Teresina, eu Prefeito de Parnaíba. Ele fez em 100 dias. Carnaval, festa, Heráclito estava mais importante do que o rei Momo.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Porque tinham prometido há mais de 100 anos, não é, Mão Santa?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Há 100 anos, e ele fez em 100 dias. Aí eu entrei Governador. Atentai bem, Marco Maciel. Aí Deus me ajudou, porque ele é até mais preparado que eu, mais competente, aquele negócio, mas é porque Deus me ajudou, quando eu vi, eu era Governador. Mas eu, entrando e vendo, era uma disputa salutar, pelo engrandecimento do Piauí, eu tinha que dar um impacto. E naquele tempo havia um ARO, sabe o que é, Senador Tião Viana? O núcleo duro está pensando que é negócio de bicicleta. Não é, não. É Antecipação de Receita Orçamentária. O Prefeito podia tirar, hipotecando a receita. E o Fernando Henrique Cardoso, com o seu Governo, o Ministério da Fazenda, mandou cancelar. Mas enquanto vai a burocracia, fui lá e tirei 5 milhões – naquele tempo era dólar, era junto – e avisei o Presidente: Fernando Henrique – bebendo whisky no Planalto –, eu quero lhe avisar que eu já tirei, antes de a lei chegar ao Piauí, eu já tirei cinco bilhões. Naquele tempo, era dólar, era igual. Olha, Fernando Henrique, dizem que você é ateu, não acredita em Deus, mas eu acredito. Eu aprendi com o filho Dele – bebendo whisky ali no Palácio –, grande orador, Cristo, que fez o Pai Nosso em um minuto e que nos disse: Bem-aventurados os que tem fome. Mas não é por isso que seguimos cristãos, mas sim porque ele fez obras. Ele fez obras. Fez cego ver, aleijado andar, tirou o demônio dos endemoniados, limpou os leprosos, multiplicou os pães e os peixes. É preciso fazer obras. E eu tirei e vou fazer.

Nesse intuito, Senador Heráclito, e você me ajudou, eu fui ao Lourival Parente, que é um grande construtor e disse a ele: meu amigo, esse tal de Heráclito fez uma ponte aqui em cem dias. Eu pago, está aqui – estava com o dinheiro, tinha tirado da ARO –, mas eu quero em noventa; se não for, eu não pago.

Eles acharam que eu era meio doido, e fizeram em 87 dias. Mas fiz uma exigência, Marco Maciel, queria construtores e engenheiros do Piauí, construtora do Piauí, operários do Piauí, para dar o exemplo, para motivar, para acreditar, para dar o impacto. E levei o

Fernando Henrique, ele não me deu dinheiro nenhum na ponte, para inaugurar, para ver, como São Tomé.

Mas quero sua ajuda, Heráclito, eu fui ao Piauí e recebi uma queixa. Muito bem, Teresina terá novo centro de convenções e deve ter. Foi inaugurado por Dirceu Arcoverde, um Senador que morreu aqui, tomou nesta tribuna. Fui à inauguração, quando houve um Congresso Brasileiro de Cirurgiões. Depois eu ampliei salas, modernizei, botei o turismo lá dentro, e cresceu, o que é justo, e queremos, desejamos. Mas está aqui. Atentai, Heráclito, defendei. O arquiteto Rui Otake, filho da consagrada artista plástica Tomie Otake, e Michael Liederes, de São Paulo. Olha lá! Do Piauí? De São Paulo. Viu, Heráclito Fortes? E eles estão denunciando aqui. Tudo feito, vão encaminhar, para ganhar a licitação. Tem projeto, tem não sei o quê.

Eu quero dizer o que penso. O Piauí tem uma ciência médica das mais avançadas. Lá se realizam transplantes cardíacos.

Mas eu quero contar um fato. Marco Maciel era Governador de Estado, e um dos partidos que me apoiavam era o PMN. Chegou um Presidente, eu tive de recebê-lo, ele acompanhado da esposa. Heráclito, ele disse: “Governador, como são bonitos os edifícios de Teresina. Eu quero dizer que são belos, que são encantadores. Chamaram-me a atenção”. E chamam mesmo.

Então, aqui eu quero dar a minha solidariedade aos grandes arquitetos de lá, de renome nacional e internacional, que não são considerados, sim desprezados: Gustavo Almeida, Adriano Melo, Júlio Medeiros, Gerson Castelo Branco, João Alberto, Lavínia Nery, Ana Márcia, Yamara Santos, Odineia Siciua, Socorro Neiva, Ângela Braz, José Sales. Todos decepcionados.

Eu acho que o progresso se faz de dentro para fora.

Ouçó o Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Caro Senador Mão Santa, quero dizer a V. Ex^a, em primeiro lugar, que a minha conversa paralela com o Senador Marco Maciel era apenas para elogiar a sinceridade com que V. Ex^a estava transmitindo as dificuldades que enfrentou como Governador do Piauí, e eu sou testemunha. Louvo a tentativa desesperada que V. Ex^a fez, como eu também fiz, de prestigiar a prata da casa. Muitas vezes, a concorrência pública foge de nossas mãos, e vem uma grande empresa e tira um pedaço daquilo que deveria ser, naturalmente, de uma construtora local. Mas o homem público tem o dever e a obrigação de lutar para que isso não aconteça, porque não existe mal maior, pelo menos em Estado pequeno como o nosso, do que essas grandes empresas chegarem lá de pára-quadras e assumirem as grandes obras. Au-

mentam o custo, não respeitam o prazo. É a arrogância que se impõe ao administrador. Essa denúncia que V. Ex^a faz com relação a esse novo centro de convenções é absurda. V. Ex^a, no seu pronunciamento, citou a Construtora Lourival Parente – e lá são várias, mas só para exemplificar –, que fez estádio de futebol no Brasil inteiro. Fez o estádio de Uberlândia, fez o estádio de Teresina, fez o estádio de São Luís, fez a recuperação do Teatro Arthur de Azevedo, em São Luís. Ora, não precisamos importar modelo, principalmente sem concorrência. Daqui a pouco, Senador Tião Viana, vão usar o que a 8.666 permite, com a justificativa de especialidade. Respeito muito o Sr. Rui Otake. Não conheço nenhum centro de convenções no Brasil feito por ele. Mesmo que tivesse feito, isso mereceria pelo menos concurso, mereceria pelo menos a participação dos arquitetos piauienses e a possibilidade de eles, cada dia mais, manifestarem seu valor. Louvo V. Ex^a por essa iniciativa. Não vamos calar diante disso, não. Quero me juntar a V. Ex^a e ao Senador Alberto Silva, que é engenheiro, para protestar contra esse tipo de coisa. É um absurdo que um ex-sindicalista, como o Governador Wellington Dias, homem que sempre defendeu categorias e seus direitos, passe por cima disso tudo. Em nome de quê? Ninguém sabe.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, incorporo ao meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, que conhece bem o problema. V. Ex^a foi um dos mais extraordinários prefeitos de Teresina. Ontem, eu fazia *cooper* com Adalgisa na Avenida Castelo Branco e vi que aquela calçada que tem seu símbolo está toda acabada. Agradeço a V. Ex^a pela sombra daqueles bambus belos que plantou.

São essas as nossas reivindicações da nossa experiência de prefeitinho, de Governador do Estado do Piauí. Senador Heráclito Fortes, felizmente, todos os índices estão decaindo no Nordeste, em particular no Piauí.

Então, essas nossas palavras são de apelo e, sobretudo, de apoio e aplauso aos arquitetos do Piauí que constroem Teresina, uma das capitais mais modernas.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao eminente Senador Mão Santa e concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, por dez minutos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador Mão Santa tem a capacidade de modificar a intenção do discurso dos outros. Eu ia falar aqui sobre um assunto, mas eis que ele incendeia, pelo menos a arena piauiense, com

essa denúncia grave que faz aqui e muda completamente, Senador Tião Viana, a minha fala de hoje.

Portanto, Senador Mão Santa, associando-me ao seu protesto, quero, por meio de um improviso, juntar-me a V. Ex^a para protestar contra essa atitude do Governador. É um desrespeito aos arquitetos do Piauí, aos arquitetos do Nordeste. Por maior renome que tenha o Sr. Ohtake, não é possível e não é admissível que a arquitetura piauiense seja esquecida. Por que não se leva o Sr. Ohtake para dar a sua opinião, para se juntar aos arquitetos como um conselheiro, como um consultor? Mas, chamá-lo a um escritório em Brasília, conforme os jornais noticiam, e sem nenhuma transparência?

Quando eu digo transparência, Senador Tião Viana, não quero dizer que exista nenhum pecado, em termos financeiros ou administrativos, na questão. Não há transparência porque, quando não há possibilidade da concorrência, da disputa, da participação dos outros, a transparência foi por águas abaixo. Privilegiar um arquiteto no universo brasileiro é tirar a oportunidade de um País que mostra ao mundo a evolução da arquitetura. Ninguém mais – e sob sua inspiração estamos neste plenário – encantou o mundo moderno, com suas linhas, que Niemeyer, linhas, que concebeu Brasília. Ninguém mais que Niemeyer mostrou ao mundo que o Brasil era outro, encantando todos aqueles que aqui vieram, não somente para a construção desta Capital, mas para os que hoje nos visitam. Niemeyer teve a capacidade também de fazer, no Brasil, uma grande escola de arquitetos. E são exatamente esses que estão mostrando o seu talento pelo Brasil afora, filhos dessa era.

Mas, Senador Cristovam Buarque, veja o contra-senso: o Governador que sai de Teresina para se reunir com o Sr. Ohtake, aqui em Brasília, não teve a competência de vir aqui, no ano passado, para discutir com as autoridades do seu Partido – ele, que é do PT –, o Orçamento da União. E, por incompetência e omissão, o Estado do Piauí foi o penúltimo Estado brasileiro agraciado com essa dádiva divina que o Governo deu a alguns apaniguados, que é exatamente o orçamento do FMI.

O que é esse orçamento, para que se entenda?

O Governo do PT, que sempre combateu o FMI como se fosse o diabo, como se fosse o satanás, de repente se une ao FMI e faz um acordo, pela primeira vez na história, permitindo que o FMI interferisse no Orçamento brasileiro. São R\$10 bilhões divididos em três anos. No primeiro ano, inseridos no Orçamento do ano passado, são R\$2,9 bilhões, Senador Tião Viana. Pois bem, desses R\$2,9 bilhões, R\$2,2 milhões são

para estradas. Mas sabe para que a sua maioria? Para tapa-buraco. Tapa-buraco, Senador Tião Viana! O restante atende a portos, a uma eclusa no Pará, e por aí afora.

Aí vem a grande pergunta: será que o FMI, Senador Alvaro Dias, veio aqui escolher esses trechos pinçados de recuperação dessas estradas, ou o FMI rasgou os seus princípios? Porque o que nós sabemos, Senador Mão Santa, é que, entre as prioridades desse Fundo, com relação aos países em desenvolvimento e, de maneira especial, ao Brasil, estão, em primeiro lugar, saneamento, segurança e saúde, área que V. Ex^a competentemente domina.

Senador Tião Viana, sabe quanto desse dinheiro do FMI foi para essas três áreas? Zero! Zero! Estou querendo fazer um requerimento, com o apoio dos Srs. Senadores, para que se chame o representante do FMI no Brasil para esclarecer isso.

Senador Mão Santa, nós vamos conviver, este ano, com um orçamento muito interessante: R\$23 bilhões para investimentos. O Governo contingenciou cerca de R\$17 bilhões, Senador Presidente. Do restante, vamos ter dois orçamentos: o orçamento divino, que é o do FMI, que ninguém pode mexer – no fim do ano, teremos que prestar contas lá com o poderoso, antes combatido e agora aliado do Governo –, e o restante é esse que ninguém sabe se sai, que ninguém respeita. V. Ex^a sabe muito bem o que é isso.

Mas, Sr. Presidente, o Sr. Wellington Dias, Governador do Piauí, que chega toda semana arrotando milhões que vai trazer de Brasília para Teresina, o dinheiro desse Governador no Piauí é como a linha do horizonte: você vê, sabe que existe, mas nunca alcança.

Pois bem! Desses recursos, apenas R\$12 milhões foram para o Piauí, Senador Mão Santa, para estradas, para tapar buracos, para a recuperação da estrada que liga Teresina a Fortaleza, e mais uma outra. Doze milhões! Para Santa Catarina – e louvo os catarinenses –, quase R\$400 milhões.

É uma vergonha! É um absurdo! É esse o Governador que vem importar arquiteto, em vez de vir buscar em Brasília competência, força, autoridade e não ser desmoralizado como foi nessa questão do orçamento no que diz respeito ao acordo com o FMI.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Heráclito, V. Ex^a lembra o que falei aqui. O Piauí é comprido e é geograficamente grande. Cabem doze Sergipes dentro do Piauí. Então, a melhor estrada é da capital ao nosso litoral, encantador. Tem uma ponte estreita que começou a ser ampliada, acompanhando a mão dupla. E ela é estreita, só passa um carro. Eu já denunciei uma vez que ficou um caminhão enganchado, parecia cachorro tendo relações. Mas eu quero dizer

que morreu gente agora. Foi uma denúncia do construtor Kandil Inácio, que é Vereador de Parnaíba e pediu para eu falar. Aquela ponte, perto de Genipapo, onde os heróis piauienses expulsaram os portugueses. Estreita, há mais de três anos, no Governo do PT em nosso Piauí.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – V. Ex^a tem toda razão.

Mudei o rumo do meu discurso porque me associo à indignação de V. Ex^a. É um absurdo, gente. Não é possível que o Estado do Piauí não tenha a sorte nem o direito de ser feliz.

Mas veja, Senador Mão Santa, uma lição positiva, porque mostra ao Piauí e ao Brasil inteiro que, pelo menos em se tratando de Partido dos Trabalhadores, é bobagem votar em Governador do mesmo Partido do Presidente. Lá estamos sendo punidos. Estamos sendo punidos, Senador Mão Santa! O eleitor, quando viu que o Presidente Lula estava com a eleição garantida – e não era difícil ver isso –, achou que era hora de dar oportunidade ao Piauí, votando num candidato a Governador do mesmo Partido, sem nenhuma experiência administrativa, mas com esperança, segundo o eleitor daquela época.

E a decepção está aí, Senador Mão Santa!

Senador Tião Viana, V. Ex^a era Líder aqui nesta Casa! O único presente que o Governo quis mandar para o Piauí, nesse período, foi uma cadeia de segurança máxima, para colocar em Teresina os bandidos perigosos que o Rio de Janeiro não queria, que São Paulo não queria, que Maceió recebeu e depois pediu que tirassem, conhecido como o episódio Fernandinho Beira-Mar! Se não fosse a nossa reação imediata aqui, estaríamos hoje como a capital da bandidagem nacional! Presente de grego! Grande coisa isso!

Portanto, Senador Mão Santa, eu me solidarizo com V. Ex^a e com os arquitetos piauienses por essa atitude megalomaniaca, sem sentido prático algum e que causa tristeza a tantos quantos vivem o nosso dia-a-dia. O Governador, de um lado, chora miséria, dificuldades; do outro lado, leva para o Piauí o mais caro arquiteto do Brasil. Durma-se com um barulho desse! Aliás, é de contradição em contradição que estamos vivendo estes últimos momentos da vida pública brasileira.

As promessas que ao longo do tempo se fizeram em praça pública são rasgadas sem nenhuma cerimônia, são jogadas fora sem nenhum respeito à palavra empenhada – segundo Eclesiastes, o homem é dono dela. Mas não se respeita isso, Sr. Presidente.

Basta lembrar a campanha que se fazia contra o FMI. Hoje, são aliados. Essa história de anunciar que houve rompimento é pura balela. É muito simples quem

está ouvindo em sua casa entender. O acordo está tão mantido que todo mês o Palocci vai a Washington e o Meirelles não sai de lá. O que fizeram foi apenas tomar uma medida de alta irresponsabilidade. Abriam mão de uma espécie de cheque ouro que o Brasil mantinha com o FMI, para sacar determinada quantia em caso de necessidade, automaticamente, como se faz no caso do cheque especial.

Agora, se o mercado adverso, se a economia internacional adversa exigir algum saque, vamos ter que, de pires na mão, pedir ao FMI ser condescendente e bom com o Brasil.

Sr. Presidente, V. Ex^a se lembra, no Acre, e a Senadora Serys Slhessarenko, que é uma pessoa muito ligada à Igreja Católica, deve ter participado disso, daquela campanha de combate à Alca, dizendo que a Alca era o fim de tudo, o fim do mundo. Usaram a Igreja. E o Brasil está hoje de mãos dadas com a Alca. A combatida de ontem e aliada de hoje. Quanta incoerência!

Senador Alvaro Dias, será que, se há dois anos, o Presidente Lula fosse à praça pública e dissesse que ganharia a eleição, mas que o Presidente do Banco Central seria o Meirelles, a história seria a que estamos vendo hoje? Defendo uma política de oito anos para um governo, que combatida pelo atual, e, para alegria minha, o atual está conseguindo em alguns pontos executar com mais competência aquilo que não conseguimos. As reformas que não conseguimos, o Governo atual está fazendo. O que mudou? Nada, apenas está claro que há a falta de compromisso, falta de seriedade nessas questões.

V. Ex^a, Senador Mão Santa, falou aqui do atual Governador e se lembra que o Governador Wellington Dias, quando Deputado Federal, denunciou no Ministério Público, nos Tribunais de Conta, 164 Prefeitos piauienses. É essa a grande marca do atual Governador do Piauí. E se alguém amanhã denunciá-lo por atos como esse de contratação de escritórios para construção de obra desse porte, como esse centro de convenções, ninguém diga que a Oposição é impiedosa, que a Oposição de hoje não é como a de antigamente, não; a Oposição mais responsável, é claro, se tomar uma atitude dessa natureza, está apenas seguindo os caminhos ensinados por eles.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra à nobre Senadora Serys Slhessarenko, por permuta com o Senador Alberto Silva, que dispõe de dez minutos. A seguir, falará o Senador Alvaro Dias.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT

– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão

da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste final de semana, andei no meu Estado de Mato Grosso por seis Municípios, de carro, percorrendo a BR-163, toda parte dela no Estado de Mato Grosso, vendo realmente os seus problemas e dos Municípios no seu entorno. É óbvio que, em cada Município que parávamos, nós contatávamos a população organizada, com as pessoas de um modo geral, com prefeitos, com vereadores, com vereadoras... E um dos problemas que emergiram foi a questão dos trabalhadores da educação da escola pública estadual do meu Estado de Mato Grosso.

Os trabalhadores da educação de Mato Grosso encontram-se paralisados há algum tempo e sem perspectiva de retorno. Há um clamor dos trabalhadores da educação da rede estadual para que se busque a saída para o problema. Essa saída geralmente é vista como a busca por melhores salários. Em Mato Grosso, porém, além disso, é a derrocada que o atual Governador Blairo Maggi vem impondo à lei maior dos trabalhadores da educação de Mato Grosso, lei essa que foi conquistada com muita luta, por muito tempo, em todos os aspectos, que vão desde a questão de salários – é óbvio –, da carreira desses profissionais com relação ao salário, mas principalmente da carreira desses profissionais com relação a suas promoções e a carreira profissional como um todo. E essa lei, que é denominada Lopeb, de Mato Grosso, está sendo destruída pelo Governador Blairo Maggi.

Faço, portanto, desta tribuna – e de outras formas já atuei como pude – um apelo ao Governador de Mato Grosso que abra o diálogo com os trabalhadores da educação pois não se trata de um problema só dos trabalhadores da educação, mas da população mato-grossense como um todo: são crianças e jovens que estudam na escola pública estadual estão sofrendo os prejuízos. A responsabilidade é totalmente do Governador do Estado.

Conclamo a sociedade mato-grossense para que, juntos, responsabilizemos o Sr. Blairo Maggi pela situação da escola pública, hoje paralisada no Estado. Não há perspectivas de mudança dessa situação. S. Ex^a é responsável porque fechou o diálogo, porque não discutiu e porque destruiu a lei maior dos educadores de nosso Estado.

Não posso deixar de fazer um apelo, da tribuna do Senado, ao Governador de Mato Grosso e à Secretária de Educação, Ana Carla Muniz. O Juiz Gerson Ferreira deve ser de uma insensibilidade absoluta, pois baixou uma liminar obrigando os trabalhadores da educação a voltarem imediatamente às aulas. S. Ex^a realmente não reconhece o trabalho desses profissionais e, principalmente, o porquê da paralisação. Mais insensível

do que o Juiz é a Secretária de Educação. E digo isso sem nenhum temor, pois já fui secretária de educação do Estado de Mato Grosso, há quase vinte anos. Quando peguei a secretaria todos estavam em greve. Buscamos uma solução para o problema. Fui Secretária de Educação apenas durante um ano, mas não só reverti a questão salarial, como tivemos o segundo maior salário de trabalhadores da educação estadual do Brasil no Estado de Mato Grosso, como tivemos também deslançado um processo de democratização das relações de poder na área da educação, como demos um salto grande no sentido da universalização do acesso, ou seja, escola pública para todos aqueles que batessem às suas portas.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, amanhã – ou hoje, chamando a véspera – é a chegada da marcha do MST a Brasília. Quero registrar nesta tribuna um texto do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra sobre sua marcha, texto que faço, aqui, também meu. Uma pergunta, Sr. Presidente, por parte dos trabalhadores sem terra do MST. Eles se fazem esta pergunta:

Por que marchamos?

Marchar sempre foi um ato heróico na história da humanidade. Sempre que os povos se sentiam ameaçados ou tiveram problemas a resolver, saíram de seus locais de origem e foram em busca de soluções, usando o próprio corpo como instrumento de luta.

Quem marcha aprende, porque marchar é diferente de andar. Quando vamos a algum lugar para buscar ou levar algum objeto, por mais que nos sacrificuemos, este andar não passa de uma simples caminhada, pois vamos só pelo caminho, buscar coisas que imaginamos sozinhos.

Quando marchamos, levamos em nossos passos os sonhos daqueles que nos acompanharam e de milhares de outros seres humanos que ficaram esperando por nossa volta.

A marcha é, acima de tudo, um ato de solidariedade de uns para com outros, o ponto de partida tem que ser o mesmo valor que o ponto de chegada. Ninguém pode ficar pelo caminho, porque ninguém pode marchar sozinho.

Os poderosos têm medo dos que marcham. Sabem que quem está na estrada busca chegar ao fim e lá chegando, pode ir além do que foi planejado.

O MST cresceu com as marchas que foram usadas sempre que os Governantes se tornaram insensíveis ou os latifundiários impediram que a reforma agrária fosse em frente.

“Contra as idéias da força, a força das idéias”, já dizia Florestan Fernandes. Por isso, a repressão e a violência dos latifundiários sempre recuaram diante do barulho dos passos das multidões de camponeses que se levantaram em todo o Brasil.

As idéias unificam os passos. Elas explicam as decisões e as razões por que temos de tomar tal atitude.

Então, alguém pode se perguntar: Se elegemos um Presidente da classe trabalhadora, já não é suficiente? Por que ainda temos que marchar?

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs., temos de entender que a história é como um rio cheio de curvas. Embora às vezes chova mais do que o normal, as águas que caem não têm o poder de modificar as curvas do rio tão depressa. Assim é a política; às vezes um grande esforço acaba dando pouco resultado e as curvas das injustiças não acabam na primeira mobilização.

Por outro lado, ninguém nunca afirmou que se elegêssemos um Presidente mais próximo de nós poderíamos deixar de lutar. Ao contrário, quando tocamos nos interesses dos inimigos é que eles aparecem e mostram do que são capazes. E já nos diz a sábia explicação: “Uma andorinha só não faz verão.”

A marcha é pela reforma agrária. É a tarefa que a história nos deu para realizar agora. Se deixarmos esta bandeira cair, será pisoteada pelos cavalos dos latifundiários e talvez leve anos até que as novas gerações possam recomeçar a luta.

Por isso, quem está marchando, está lutando por si, pela sua família, pela família de todos os Sem-Terra, mas também pelas futuras gerações que precisarão da terra para trabalhar.

Quem marcha nunca esquece o que vê...

Sr. Presidente, peço mais dois ou três minutos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a dispõe de mais cinco minutos, Senadora Serys Slhessarenko.

A SRA. SERYS SLHESSARENKO (Bloco/PT – MT) – Obrigada, Sr. Presidente.

Quem marcha nunca esquece o que vê, porque marchar acima de tudo é sentimento, emoção, alegria, festa e confraternização.

A dor dos calos vai embora quando nos encontramos com pessoas à beira da estrada e dizem que estamos certos e devemos seguir em frente.

As músicas são feitas nas paradas e falam por nós. Dizem através das melodias o que queremos alcançar.

As bandeiras andam sobre nossas cabeças, avisando que estamos indo. Querem ver por primeiro o lugar das paradas. Quando chegamos, ficam acordadas, agarradas em galhos de árvores, para avisar a quem passa que ali não é um “acampamento de ciganos”, mas de Sem Terra em luta.

Quem marcha cuida e se cuida. Precisa tomar conta do colchão para que ele também possa chegar. Quando as forças se desgastam como a sola das sandálias, é no colchão que buscamos a energia que falta

em cada perna par animar os passos. Mas acima de tudo é preciso se cuidar. O corpo é o sujeito da marcha. Sem ele não pode haver chegada. Sem gente a marcha perde a força. por isso é preciso cuidar da saúde, beber água e comer nas horas certas. O descanso é importante para o corpo, que precisa estar presente na hora da cerimônia em que a força da sabedoria se encontra com a vitória.

Marchar então é um prazer. É sentir que a luta segue como herança. Os mais velhos ensinam as crianças a buscar de mãos dadas o que pertence a quem tem a capacidade de sonhar.

Quem marcha deixa e leva saudades. Produz imagens que jamais sairão da mente das crianças das favelas, que um dia tentarão imitar este teatro de passos enfileirados. E também marcharão sobre as pedras frias das ruas das cidades onde vivem para buscar sua parte da produção social da riqueza que os poderosos teimam em não distribuir.

A marcha pertence aos que acreditam em causas coletivas. Os medrosos e desanimados não marcham, com certeza, escondem-se atrás do egoísmo da individualidade. Têm vergonha de mostrar que são diferentes porque lutam.

Na poeira das marchas não sobe só o pó soprado do chão, sobe um letreiro escrito com os pés com o recado que pacientemente enviamos e que os governantes e latifundiários sabem decifrar: “lá vai a sede de justiça, preparei a água para saciá-la.”

A chegada é a comemoração e a confirmação de todas as lutas e profecias que nos deixaram os mártires e lutadores do passado, que lutaram e acreditaram que os pobres jamais desistiriam e sempre voltariam em multidões. Como disse Zumbi dos Palmares na hora de ser assassinado: “Eu morrerei, mas voltarei e serei milhões”.

Somos nós a força e a voz da terra que espera por marchas de povos livres.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a marcha dos sem-terra está chegando, e nós acreditamos que o Presidente Lula, o nosso Presidente, que tem a vontade e a determinação de fazer a reforma agrária acontecer neste País, tem dificuldades gigantescas por causa da concentração da terra e da renda neste País há 500 anos. Por isso, os trabalhadores sem terra, hoje, marcham em direção a Brasília para reforçar a vontade e a determinação do Presidente Lula, de fazer a reforma agrária acontecer com certeza.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço à Senadora Serys Slhessarenko.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, por permuta com o Senador Leonel Pavan.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presi-

dente, Sr^{as} e Srs. Senadores, certamente o tema central de hoje é outro, e voltaremos para abordá-lo.

Neste momento, tenho o dever de trazer à tribuna um tema paranaense e nacional. Abordo pontualmente a questão da criação das unidades de preservação ecológica no Paraná. Há um grande debate no meu Estado, especialmente na região dos Campos Gerais, sobretudo na Cidade de Ponta Grossa, reunindo lideranças políticas e representantes de instituições e de entidades organizadas do Estado, em torno das três áreas de preservação ecológica que estão na iminência de serem criadas. São elas o Parque Nacional dos Campos Gerais, com 21,7 mil hectares; a Reserva Biológica das Araucárias, com 16 mil hectares; e Refúgio da Vida Silvestre do Rio Tibaji, com 31,6 mil hectares. O assunto mobiliza a sociedade do meu Estado em um debate sobre preservação ambiental e progresso econômico.

No Paraná, as áreas que deverão ser criadas somam 60 mil hectares e estão localizadas nos Municípios de Ponta Grossa, Castro, Tibaji, Carambeí, Imbituva, Teixeira Soares, Ipiranga, Palmeira, Tuneiras do Oeste, Cianorte, Palmas e General Carneiro. Como as três unidades de conservação são de proteção integral, fica inviabilizada qualquer atividade econômica razoável nas mesmas. No Parque Nacional, a proibição é absoluta.

Há uma estimativa aproximada de que Ponta Grossa terá 12,09% do seu território comprometido com o Parque e Refúgio; Teixeira Soares, 21,35%; Castro, 2,7%; Carambeí, 2,87%; Palmeira, 2,94%; Imbituva, 1,05% e Ipiranga, 3,21%.

É claro, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que há necessidade de compatibilização do interesse do progresso econômico com a imprescindível e inadiável necessidade de preservação ambiental, mas é preciso compatibilizar. Neste caso, a autoridade governamental não compatibiliza, mas adota uma medida sem discussão ampla e decide sem ouvir. Não é possível que se admita mexer no Estado sem conversar com o povo do Estado. Não houve a necessária consulta à sociedade dos Campos Gerais, por exemplo, para essa decisão.

Hoje à noite, na cidade de Ponta Grossa, sob a liderança do coordenador desse movimento, Douglas Fonseca, haverá uma grande reunião para discutir as conseqüências dessa decisão governamental e propor alternativas ao Governo, na esperança de que ele repense, adiando essa decisão, a fim de que, em tempo, discutam-se, com maior interesse, responsabilidade e profundidade, as conseqüências dessa decisão. Por exemplo, o coordenador regional da Secretaria do Trabalho do Governo estadual, Sr. João Barbiero, afirma que serão mais 30 mil desempregados somente na cidade de Ponta Grossa, se essa decisão for levada a

cabo. É preciso rejeitar o radicalismo ambientalista, que geralmente vem a reboque da demagogia verde.

Tive a honra de ser Governador do Paraná quando foi realizado no Estado o maior programa ambiental da nossa história, denominado Paraná Rural, que procurou compatibilizar o aumento da produção agrícola, da produtividade, com a necessidade da preservação ambiental, e combater, de forma absoluta, os danos ambientais provocados pelas intempéries, sobretudo. A erosão, por exemplo, foi combatida com o programa de microbacias, com a construção de murunduns em curva de nível para conter o processo erosivo, com a recuperação das matas ciliares à margem dos rios, com a construção de abastecedores comunitários, para que os lavradores, em vez de buscarem água no rio e nos lagos, em vasilhames com resquícios de agrotóxicos, pudessem utilizar-se desses abastecedores sem poluir os rios e os lagos. Esses murunduns em curva de nível impedem que a erosão carregue a terra com a sua fertilidade para assoreamento dos rios e dos lagos. Esse programa contemplava também a adubação verde para evitar a utilização excessiva do agrotóxico.

Sendo assim, já se preocupou o Paraná com a preservação ambiental de forma exemplar, visto que esse programa é utilizado como modelo para o mundo pela FAO e pelo Banco Mundial e hoje já está implementado em 18 países.

Portanto, fazemos referência a esse programa para dizer que somos defensores, sim, da preservação ambiental. No fim do meu período de Governo, apresentamos ao Paraná um projeto de estrada-parque, a exemplo do que ocorre nos países avançados do mundo, para que o Parque Nacional do Iguaçu pudesse permitir a passagem sem a depredação ambiental. Aquela estrada-parque, que instituiu com modernidade as grades protetoras e as passagens subterrâneas para animais e que exigia a pavimentação sem movimentação de terra para não promover abalo ambiental, foi ignorada pelo radicalismo ambientalista, que ensejou ação na justiça que impediu a sua edificação.

Essa estrada-parque, em vez de ser uma estrada depredadora, seria preservacionista e levaria a população da região a cuidar, com mais interesse e maior responsabilidade, da preservação ambiental do Parque Nacional do Iguaçu, que é um patrimônio da humanidade.

É esse radicalismo ambientalista que se faz presente novamente, ignorando a necessidade da sobrevivência humana e da busca de alternativas de trabalho para sustento da família.

Sr. Presidente, peço que este discurso seja considerado como lido, porque nós tratamos da questão ambiental de forma geral no País e estou ocupando o meu tempo mais para me referir à questão paranaense.

Nós não estamos contrários à criação desses parques, dessas unidades de preservação ecológica

também no Paraná, mas existem outras áreas que podem ser utilizadas para tal, sem necessidade de avançar sobre áreas agrícolas extensas, sobre imensas plantações, sobre áreas de mineração. Esse avanço significaria, sem dúvida, o empobrecimento regional; significaria retirar oportunidade de trabalho, de salário, de renda, enfim, de receita pública.

Entendemos que preservar o meio ambiente é preservar a própria vida. A preservação ambiental é uma manifestação de amor à vida e nós não podemos descuidar dela, mas é preciso dar prioridade à proteção ambiental e promover o progresso social, compatibilizando os dois interesses, que podem caminhar paralelamente, evitando o empobrecimento.

Nós queremos, Sr. Presidente, portanto, que essa questão seja discutida.

Aproveito ainda os últimos segundos para propor à Ministra Marina Silva, tão sensível à causa ambiental, uma nova destinação ao Hotel da Cataratas em Foz do Iguaçu. Há quarenta e seis anos sob a administração da Varig, o hotel agora é motivo e disputa acirrada. A concessão da rede vence no dia 26 de agosto, e a União já anunciou que irá convocar uma nova licitação. Pela primeira vez, a disputa será aberta a redes hoteleiras estrangeiras. Entretanto, empresários da indústria do turismo do Município de Foz do Iguaçu iniciaram uma campanha pela transformação do prédio em centro de estudos e museu e pedem o cancelamento da licitação.

A minha proposta, Sr. Presidente, é a transformação do Hotel das Cataratas em centro de estudos que abrigue pesquisadores de todo o Mercosul. A partir de um escopo regional, poderia ser avaliada a conveniência de se firmarem convênios com outras instituições estrangeiras. Cabe, aí sim, uma universidade em defesa do meio ambiente.

O Hotel das Cataratas não pode ser alvo de licitação. Creio, Sr. Presidente, que ele está incrustado em meio à floresta do Parque Nacional do Iguaçu, bem à margem das cataratas. E esse local deve, sim, ser preservado de forma correta ambientalmente.

Esta proposta tem sentido: a não-utilização com objetivo central de natureza econômica, e sim a ocupação desse espaço, transformando-o numa espécie de universidade de preservação ambiental.

Quanto à criação dessas unidades de preservação ecológica em Ponta Grossa ou Campos Gerais, no Paraná, estamos apelando para que o Governo, com prudência, adie a assinatura do decreto de desapropriação dessas áreas.

Queremos que o Governo discuta com a sociedade paranaense representante dessa região a melhor alternativa. Preservação ambiental, sim, mas sem empobrecimento da nossa população.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR ALVARO DIAS.

TALKING POINTS

Segunda-feira, 16/05/2005

Seni A. Dias

► NÃO PODERIA ME FURTAR EM TRAZER À TRIBUNA O TEMA DA CRIAÇÃO DAS UNIDADES DE PRESERVAÇÃO ECOLÓGICA NO PARANÁ.

► O DEBATE EM TORNO DAS TRÊS ÁREAS QUE ESTÃO NA IMINÊNCIA DE SEREM CRIADAS – QUAIS SEJAM: PARQUE NACIONAL DOS CAMPOS GERAIS (21,7 MIL HECTARES), RESERVA BIOLÓGICA DAS ARAUCÁRIAS (16 MIL HECTARES) E REFÚGIO DA VIDA SILVESTRE DO RIO TIBAGI (31,6 HECTARES) – MOBILIZA A SOCIEDADE DO MEU ESTADO.

► NO PARANÁ AS ÁREAS QUE DEVERÃO SER CRIADAS SOMAM 69 MIL HECTARES E ESTÃO LOCALIZADAS NOS MUNICÍPIOS DE PONTA GROSSA, CASTRO, TIBAGI, CARAMBEÍ, IMBITUVA, TEIXEIRA SOARES, IPIRINGA, PALMEIRA, TUNEIRAS DO OESTE, CIANORTE, PALMAS E GENERAL CARNEIRO.

► COMO AS TRÊS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO SÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL, FICA INVIABILIZADA QUALQUER ATIVIDADE ECONÔMICA RAZOÁVEL NAS MESMAS (NO PARQUE NACIONAL, A PROIBIÇÃO É ABSOLUTA).

► **UMA ESTIMATIVA APROXIMADA: PONTA GROSSA TERÁ 12,9% DO SEU TERRITÓRIO COMPROMETIDO (PARQUE E REFÚGIO); TEIXEIRA SOARES, 21,35%; CASTRO, 2,7%; CARAMBEÍ, 2,87%; PALMEIRA, 2,94%; IMBITUVA, 1,05% E IPIRANGA, 3,21%.**

► **NOS EMBATES QUE ENVOLVEM A MATÉRIA, DEFENDO UMA TESE QUE BUSCA COMPATIBILIZAR OS INTERESSES DO PROGRESSO ECONÔMICO, COM A IMPRESCINDÍVEL PRESERVAÇÃO AMBIENTAL.**

► **REJEITO O RADICALISMO AMBIENTALISTA QUE GERALMENTE VEM A REBOQUE DA “**DEMAGOGIA VERDE**”**

► **O BRASIL POSSUI A MAIOR ÁREA DE FLORESTA TROPICAL, A MAIOR BIODIVERSIDADE, O MAIOR MANANCIAL DE ÁGUA DOCE E UM DOS MAIS EXTENSOS LITORAIS DO MUNDO.**

► **GRANDE PARTE DESSE PATRIMÔNIO NATURAL AINDA CONSERVA A SUA INTEGRIDADE, MAS O USO NÃO-SUSTENTÁVEL DESSES RECURSOS NAS ÚLTIMAS DÉCADAS VEM CAUSANDO SUA RÁPIDA DETERIORAÇÃO.**

► SURGE O QUESTIONAMENTO EM TORNO DO QUAL SE DIGLADIAM OS ATORES SOCIAIS: O CRESCIMENTO E PROGRESSO SOCIAL VERSUS A NECESSIDADE DE ASSEGURAR A PROTEÇÃO AMBIENTAL.

► CORROBORANDO A MINHA TESE, AS ESTATÍSTICAS REFERENTES AO BRASIL E OUTROS PAÍSES NÃO DEMONSTRAM CORRELAÇÃO ENTRE DEGRADAÇÃO AMBIENTAL E EXPANSÃO ECONÔMICA.

► AO CONTRÁRIO, OS PERÍODOS DE DECLÍNIO ECONÔMICO PARECEM COINCIDIR COM UMA MAIOR DETERIORAÇÃO AMBIENTAL.

► MAIORES CUIDADOS COM O MEIO AMBIENTE EM ÁREAS-CHAVE PODEM FAVORECER O CRESCIMENTO E O PROGRESSO SOCIAL.

► POR EXEMPLO, A ATIVIDADE ECONÔMICA NA AMAZÔNIA: A MAIOR PARTE DO DESMATAMENTO – CERCA DE 17 MIL KM² AO ANO, DURANTE OS ÚLTIMOS DEZ ANOS – RESULTA DA QUEIMA DA FLORESTA PARA FORMAÇÃO DE PASTAGENS. CONTUDO, A PECUÁRIA EMPREGA MENOS DE 10% DOS 20 MILHÕES DE BRASILEIROS QUE VIVEM NA AMAZÔNIA E CAUSA UM DANO AMBIENTAL MUITO GRANDE, REDIRECIONANDO OS RECURSOS DISPONÍVEIS PARA OUTRAS ATIVIDADES MENOS DEVASTADORAS. MUITOS DOS POBRES DA REGIÃO DEPENDEM DESSAS OUTRAS ATIVIDADES: A PESCA, A CAÇA E A EXTRAÇÃO DE

BORRACHA E DE FRUTOS. INCENTIVOS AO USO SUSTENTÁVEL DA TERRA, COMO A PROMOÇÃO DE SISTEMAS AGRO-SILVO-PASTORIS, REFLORESTAMENTO E MANEJO FLORESTAL PODEM SER CONSEGUIDOS ATRAVÉS DA ADOÇÃO DE UM SISTEMA DE DIREITOS DE PROPRIEDADE E DE INSTRUMENTOS DE GESTÃO AMBIENTAL QUE ESTIMULEM PRÁTICAS MAIS SUSTENTÁVEIS.

► NO PERÍODO DE 1998/1999, O GOVERNO GASTOU CERCA DE US\$ 3,3 BILHÕES PARA SOCORRER CERCA DE 10 MILHÕES DE VÍTIMAS DA SECA NO NORDESTE. ISSO PODERIA TER SIDO EVITADO EM PARTE COM UMA MELHOR GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS.

► ENCHENTES TAMBÉM SÃO UM FENÔMENO RECORRENTE, AGRAVADO PELOS INCESSANTES DESMATAMENTOS E PELA EROSÃO DO SOLO. NO SUDESTE, OS ALTOS NÍVEIS DE POLUIÇÃO NAS ÁREAS METROPOLITANAS TÊM FORÇADO COMPANHIAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA A BUSCAR ÁGUA POTÁVEL EM REGIÕES DISTANTES DOS LOCAIS DE FORNECIMENTO, AUMENTANDO OS CUSTOS DE DISTRIBUIÇÃO. OU SEJA, ALÉM DO SEU CUSTO AMBIENTAL, A POLUIÇÃO DA ÁGUA SE TRADUZ EM MAIOR CUSTO PARA OS POBRES.

► OS PERÍODOS DE DECLÍNIO ECONÔMICO PARECEM COINCIDIR COM UMA MAIOR DETERIORAÇÃO AMBIENTAL.

► EU CONCLUO, SENHOR PRESIDENTE, SENHORES SENADORES E SENHORAS SENADORAS, REAFIRMANDO ALGUNS PONTOS QUE SINTETIZAM O MEU POSICIONAMENTO EM TORNO DA QUESTÃO:

► 1. AS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA PROTEGER OS INVESTIMENTOS NO [REDACTED] SÃO DE EXTREMA IMPORTÂNCIA;

► 2. É PRECISO TRANSCENDER A VISÃO MÍOPE DO RADICALISMO AMBIENTAL E CONSIDERAR QUE, ALÉM DA PRESERVAÇÃO DE ÁREAS CRÍTICAS, ALGUMAS OUTRAS PRIORIDADES DE POLÍTICA PÚBLICA MERECEM ATENÇÃO, PRINCIPALMENTE NUM PAÍS QUE PRECISA URGENTEMENTE REDUZIR O FOSSO SOCIAL.

► 3. O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS E EDUCAÇÃO EM ÁREAS COM UMA DENSIDADE POPULACIONAL RELATIVAMENTE ALTA MELHORA A VIDA DAS PESSOAS E DESENCORAJA O SEU AVANÇO SOBRE NOVAS ÁREAS FLORESTAIS E SOBRE O LITORAL, ONDE ESSES SERVIÇOS NÃO EXISTEM.

► 4. EDUCAÇÃO E SERVIÇOS BÁSICOS TAMBÉM PROPORCIONAM À POPULAÇÃO TÉCNICAS SUSTENTÁVEIS, COMO NOVOS MÉTODOS DE EXTRAÇÃO DE MADEIRA COM BAIXO IMPACTO AMBIENTAL, QUE GARANTEM O SEU SUSTENTO SEM DANIFICAR O MEIO AMBIENTE.

► 5. É FUNDAMENTAL CRIAR INCENTIVOS, ALÉM DE LEIS E REGULAMENTAÇÕES, QUE TORNEM O USO SUSTENTÁVEL DOS RECURSOS MAIS ATRATIVO.

► 6. FINLÂNDIA E A COSTA RICA CONSEGUIRAM ISSO, EM PARTE, AO PERMITIREM QUE AS MADEIREIRAS ROTULASSEM A MADEIRA EXTRAÍDA SUSTENTAVELMENTE COMO "CERTIFICADA AMBIENTALMENTE". A EXPERIÊNCIA MOSTROU QUE OS MERCADOS IMPORTADORES ESTÃO DISPOSTOS A PAGAR UM POUCO MAIS POR PRODUTOS OBTIDOS DE FORMA AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEL.

► 7. A HORA É DE MOBILIZAR – UM MUTIRÃO NACIONAL – TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS E UTILIZÁ-LOS NA PROMOÇÃO DO AVANÇO SOCIAL.

► 8. SEM DÚVIDA: DAR PRIORIDADE PARA A PROTEÇÃO AMBIENTAL, É PROMOVER O PROGRESSO SOCIAL. MAS É PRECISO CONSIDERAR QUE NO PARANÁ O TERRITÓRIO PRETENDIDO PELAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ABRANGE GRANDES ÁREAS DE AGRICULTURA, VASTAS PLANTAÇÕES E ÁREAS DE MINERAÇÃO. EM SUMA: O EMPOBRECIMENTO DA REGIÃO SERÁ EXPRESSIVO.

► QUERO PROPOR À MINISTRA MARINA SILVA, TÃO SENSÍVEL À CAUSA AMBIENTAL, UMA NOVA DESTINAÇÃO PARA O HOTEL TROPICAL DAS CATARATAS.

► (DADOS: HÁ 46 ANOS SOB A ADMINISTRAÇÃO DO GRUPO VARIG, O HOTEL É MOTIVO DE DISPUTA ACIRRADA. A CONCESSÃO DA REDE TROPICAL VENCE NO DIA 26 DE AGOSTO E A UNIÃO JÁ ANUNCIOU QUE IRÁ CONVOCAR UMA NOVA LICITAÇÃO. PELA PRIMEIRA VEZ, PORÉM, A DISPUTA SERÁ ABERTA PARA REDES HOTELEIRAS ESTRANGEIRAS. ENTRETANTO, EMPRESÁRIOS DA INDÚSTRIA DO TURISMO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU INICIARAM CAMPANHA PELA TRANSFORMAÇÃO DO PRÉDIO EM CENTRO DE ESTUDOS E MUSEU E PEDEM O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO).

► A MINHA PROPOSTA É A SUA TRANSFORMAÇÃO EM UM CENTRO DE ESTUDOS QUE ABRIGUE PESQUISADORES DE TODO O MERCOSUL; A PARTIR DE UM ESCOPO REGIONAL, PODERIA SER AVALIADA A CONVENIÊNCIA DE SER FIRMAR CONVÊNIOS COM OUTRAS INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Alvaro Dias.

Antes de conceder a palavra ao próximo orador, a Mesa registra, com grata satisfação, o retorno ao plenário do eminente Senador Ramez Tebet, um dos orgulhos do Senado Federal brasileiro, com sua sempre disposta atuação em favor da responsabilidade social e política, como deve ser a atuação de um parlamentar no Senado brasileiro.

É uma grata satisfação tê-lo de volta ao plenário desta Casa.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Sr. Presidente, eu não esperava que V. Ex^a fosse me deixar, logo na chegada, emocionado assim. Mas agradeço...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – É uma manifestação de todos os Senadores da Casa.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Agradeço a manifestação de todos, e estou vendo que é também daqueles que o auxiliam na Mesa.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a é uma unanimidade nesta Casa, Senador.

O SR. RAMEZTEBET (PMDB – MS) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque, por permuta com a Senadora Fátima Cleide.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} Senadoras, Srs. Senadores, ontem, dia 15 de maio, fez dez anos que foi paga a primeira bolsa-escola no Brasil. Essa data foi escolhida pelo Governo do Distrito Federal da época não por acaso, mas para coincidir, o mais próximo possível, com o 13 de maio, quando se comemora a abolição da escravatura no Brasil.

Naquela ocasião, queríamos demonstrar que a educação era o caminho para conseguir-se completar a abolição, que não tinha sido completada ainda. E também a crença que tínhamos de que o primeiro passo para solução do problema da educação no Brasil seria a universalização, não apenas na matrícula – o Brasil hoje está próximo da universalização, no tocante às matrículas –, mas na frequência, na permanência até o fim do segundo grau.

Foi com esse interesse que, naquela oportunidade, começamos aqui, no Distrito Federal, o Programa Bolsa-Escola. Dez anos depois, Sr. Presidente, podemos dizer que aquele foi um programa que conseguiu não apenas dar resultados no Distrito Federal, como também espalhar-se pelo Brasil inteiro e, inclusive, por diversos países.

Hoje, dez anos depois, pode-se estimar que cerca de vinte milhões de crianças no mundo recebem programas do tipo bolsa-escola, chamado no Brasil de Bolsa-Família.

Porém, se começamos, 10 anos atrás, dia 15 de maio, a pagar a primeira bolsa-escola a uma família da cidade do Paranoá, dentro do Distrito Federal, é preciso dizer que, naquele tempo, já sabíamos que a bolsa-escola em si – pagar às famílias pobres para que suas crianças possam estudar no lugar de trabalhar – é um programa assistencial se não vier acompanhado de melhoria na qualidade da escola.

É por isso que o Governo do Distrito Federal daquele momento, ao lado do bolsa-escola, de um salário mínimo para cada família, começou um programa sistemático para melhorar a qualidade da educação. Com aumentos substanciais, sim, do salário dos professores, com aumento do tempo de duração das aulas, conseguindo que quase todas as escolas já tivessem pelo menos cinco horas por dia e algumas, seis horas; com a implantação de um novo sistema pedagógico chamado Escola Candanga; com a melhoria de todos os aspectos da educação. A prova é que hoje, se quiséssemos, não seria uma, nem duas, nem três apenas, mas diversas as crianças pobres que, nesta cidade do Distrito Federal, em Brasília, graças ao Bolsa Escola, chegariam à universidade. Pessoas de famílias extremamente pobres, aos poucos, passaram a estudar em vez de trabalhar e de auxiliar a família.

Pena, Sr. Presidente, que, dez anos depois, o Bolsa Escola seja mais vinculado ao México que ao Brasil. Temos de reconhecer que os mexicanos aqui vieram para conhecer o programa e que daqui levaram a experiência, mas conseguiram realizá-lo de maneira mais séria, mais competente e mais dedicada. Por quê? Porque conseguiram complementar o Programa de Frequência às Aulas do Bolsa Escola com um programa nutricional e com um programa de saúde para toda a família, não apenas para as crianças na escola, mas também para aquelas que ainda não estavam na escola. O projeto Progressa, como é chamado no México, hoje é um exemplo no mundo inteiro. É citado muitas vezes com o nome de Bolsa Escola, mas com referência ao que ocorreu no México. Conseguiram montar um sistema de controle da frequência escolar que permite que o governo mexicano, por meio do seu Ministério da Educação, saiba onde está cada criança do país.

Esse é um exemplo que podemos seguir, mas ele não bastará se não agirmos rapidamente para melhorar a qualidade da educação básica no Brasil. Lamentavelmente, não será possível melhorar plenamente a qualidade da educação básica no Brasil enquanto

essa for uma preocupação apenas municipal, porque nossas prefeituras não têm condições de arcar com o custo de uma boa escola no Brasil.

Além disso, há desigualdade entre as cidades, que não é menor do que a desigualdade entre as pessoas brasileiras. Há cidades com R\$1.000,00 de renda **per capita** por mês e cidades com renda **per capita** de R\$66,00 por mês. No Brasil, é uma loteria, para cada criança, o lugar em que ela nasce. Todo o seu destino está definido pelo seu lugar de nascimento. No Brasil, uma criança não é brasileira até completar os 18 anos e entrar na universidade ou no Exército. Até os 18 anos, ela é brasiliense, carioca, recifense. Ela não é brasileira. No Brasil, o Governo Federal não tem qualquer responsabilidade com as crianças a não ser pelas gotinhas contra a poliomielite.

No mais, tudo é fruto dos prefeitos e da responsabilidade dos governadores, o que faz com que haja uma brutal desigualdade educacional que se consolida com uma brutal desigualdade social, pois o berço da desigualdade está na desigualdade do berço. Faz parte do berço a escola, desde a primeira infância.

Para melhorar essa situação vem lutando muito a Senadora Heloísa Helena, a quem concedo um aparte.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Senador Cristovam Buarque, por mais que estivesse prestando atenção ao pronunciamento de V. Ex^a, não posso deixar de fazer um aparte para saudá-lo por toda a sua trajetória de luta e de dedicação à educação pública, gratuita e de qualidade. Mais do que um sonho, do que uma aspiração social, do que uma perspectiva, é a dedicação de toda uma vida política. Quero também compartilhar de suas preocupações com relação ao cuidado e à atenção dados à criança. V. Ex^a fez esta afirmação, numa frase que ficará na história deste Senado: “O governo que não tem preocupação com suas crianças não merece ser governo”. Fico impressionada com o descaso. A criança é frágil. O idoso também é frágil, especialmente quando acometido por uma doença crônico-degenerativa, quando pobre. No entanto, a criança é muito mais frágil. Sua estrutura anatomofisiológica é frágil, ela é impossibilitada de discernir entre o certo e o errado. É na primeira infância, de zero a três anos, que as conexões neurológicas que dirão o que é inteligência serão desenvolvidas. Mesmo assim, sempre que se fala sobre atenção à criança, vem o velho e vergonhoso patrocínio de um verdadeiro e vexatório terrorismo de que isso vai quebrar município, de que isso vai quebrar Estado. Ninguém discute tantas outras coisas que, no cotidiano da análise do orçamento, das finanças públicas, das relações internas e externas, levam um país a quebrar.

Mas criança não vota, criança não consegue fazer *lobby* no Congresso Nacional, criança pobre não consegue articular populações inteiras para discutir seus interesses aqui. Como bem disse V. Ex^a sobre o “berço da desigualdade”, parece que as meninas pobres e os meninos pobres do País, ao nascerem, recebem um carimbo na testa definindo que o seu destino é dormir no quatinho de empregada, é vender o corpo por um prato de comida, é vegetar na estrutura do narcotráfico, nas periferias das cidades. Portanto, saúdo com entusiasmo V. Ex^a pelo pronunciamento e parabeno-o pela sua luta em defesa da educação, especialmente em relação às nossas crianças.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF)

– Senadora, quero agradecer duas coisas: primeiro, o aparte; segundo, o cuidado que V. Ex^a teve ao moderar as minhas palavras. Eu não disse apenas que o governo que não se preocupa com a criança não merece ser governo, eu fui mais radical: o governo que não é capaz de cuidar das crianças do seu município, do seu estado ou do seu país não merece ser governo.

É claro que falta dinheiro no Brasil para abrir creche com ar condicionado e que nem todas as pessoas que cuidam das crianças têm curso superior, mas jamais falta o necessário para manter com dignidade um cuidado à criança. Isso não faz sentido faltar. Pode faltar cafezinho no gabinete do prefeito, mas não pode faltar comida para as crianças.

Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Ontem comemoramos o 10^o aniversário da primeira Bolsa Escola paga no Distrito Federal. Aproveito para dizer que esse programa se espalhou pelo Brasil inteiro graças ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, mas pagando um valor insignificante. S. Ex^a teve a generosidade – reconheço de público – de manter o nome Bolsa Escola, quando poderia tê-lo mudado e se apropriado completamente do programa, mas manteve o mesmo nome e espalhou-o pelo Brasil, com um valor muito pequeno e sem fazer o que era necessário para um salto educacional.

Mas esse mesmo programa hoje corre sério risco, Sr. Presidente. Ao juntarmos no mesmo tipo de programa a parte assistencial do Vale-Alimentação, do Vale-Gás, do Bolsa Alimentação, com o Bolsa Escola, ao misturarmos tudo, nós destruímos a concepção educacional.

O Bolsa Escola não tinha importância pela bolsa, mesmo quando pagávamos um salário mínimo. Ele tinha importância pela escola. Ao tirar a dimensão da escola e ao chamar de família, havia por trás um entendimento de que o importante era a renda. Não é a renda.

Aproveito o que falou a Senadora Heloísa Helena, para que S. Ex^a saiba, para dizer que vi recentemente uma foto do Presidente Lula na primeira página dos jornais com um grupo de crianças, e fui atrás daquelas crianças. Identifiquei que se tratava da cidade de Caruaru, no meu Estado, do bairro de Canaã. Peguei um avião e fui ao local. Identifiquei cada uma daquelas crianças, fui a casa delas, visitei a escola, comi o lanche delas e mandei uma carta ao Presidente, dizendo que, naquele momento, aquilo que eu havia visto era uma herança que Sua Excelência recebeu, mas, se aquilo continuasse por mais quinze anos, seria uma herança que Sua Excelência e o meu Partido deixaríamos para o Brasil – e uma herança triste. Essa carta eu enviei a Sua Excelência com uma lista de medidas que, acredito, se as tomarmos, poderemos modificar isso, e lembrando as que tive o orgulho de adotar, em 2003, quando Ministro. Coloquei o nome de cada criança, e lembrei que nenhuma delas, com doze anos, na quarta-série, aprendeu a ler ainda. Pedi que cada uma escrevesse uma carta ao Presidente. Nenhuma conseguiu mais do que rabisar algumas coisas que ninguém lê. Conversei com seus professores e com os irmãos adultos. Nenhum concluiu a quarta série.

Isso não é culpa do Presidente Lula nem do Governo. Mas será, se não tomarmos medidas rápidas no sentido de dar início a uma revolução educacional no Brasil. Há 10 anos, iniciamos o Programa Bolsa-Escola, que não serve muito, pois é um programa de assistência, se não vier acompanhado de uma boa escola.

O Brasil tem recursos e tem condições de fazer isso. Países mais pobres o fizeram. Basta fazer hoje o que se fez há algum tempo, querendo fazer deste um país industrial, um país justo.

O caminho da justiça, a porta da modernidade, não é mais a fábrica, é a escola.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, solicito o uso da palavra, em nome da Liderança da Minoria, como 1^o Vice-Líder.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido, após o Senador Jorge Bornhausen, que falará como orador regularmente inscrito.

Com a palavra o Senador Jorge Bornhausen, por permuta com o Senador Leomar Quintanilha.

V. Ex^a dispõe de dez minutos, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, minha intenção hoje é falar a respeito da reunião da Internacional Democrata de Centro, que será realizada esta semana no Rio de Janeiro, presidida pelo ex-Presidente do Governo da Espanha, José María Aznar, que estará no Brasil com essa finalidade.

Antes de abordar um dos temas objeto da reunião que trará ao Brasil presidentes de 70 países, entre Europa, América, África e Ásia, tenho o dever de dizer duas palavras com relação a dois assuntos, um dos quais aqui tratado pelo Senador Alvaro Dias, que diz respeito à criação de novos parques nacionais.

Tenho o mesmo pensamento que o ilustre Senador. Existe um movimento sem escutar a população, com audiências realizadas às escondidas e com repercussões muito sérias em meu Estado e no Estado do Paraná. Amanhã, pretendo, por intermédio da Liderança da Minoria ou da Liderança do meu Partido, abordar o assunto, e já tive a oportunidade de hoje conversar com o Senador Alvaro Dias a esse respeito. Se o Governo cometer essa irresponsabilidade com milhares e milhares de agricultores de nossos Estados, em conjunto, entraremos com um decreto legislativo para suspender qualquer ato nesse sentido.

Por outro lado, continuam surgindo na imprensa denúncias graves em relação ao que, à voz pequena, se chama de “mesada para parlamentares”. Mais uma vez, acusações graves constam da edição da revista **Veja** desse final de semana. Não desejamos, o PFL e certamente a Oposição, fazer qualquer prejulgamento, não desejamos aqui levantar suspeitas contra quem quer que seja, mas chegou a hora de o Congresso Nacional – e falo do Congresso Nacional porque as duas Casas devem se manifestar – fazer com que as coisas se tornem transparentes perante a sociedade. E isso somente por meio de uma comissão parlamentar mista de inquérito, com a presença das duas Casas.

Tenho certeza de que será esse o pensamento dos líderes do PFL, com quem vou me reunir ainda hoje. Desde já, digo que os Parlamentares que se considerarem isentos e honestos assinarão a CPI, e os Partidos que não quiserem de forma alguma dar cobertura a alguém que age ilícitamente também indicarão seus representantes na CPI.

São, portanto, os dois alertas que gostaria de fazer. Um ao Governo com relação aos parques em Santa Catarina e no Paraná, e outro ao Congresso Nacional quanto à necessidade de haver a transparência indispensável, sem prejulgamentos e sem seqüelas que ficarão se esta Casa e a Câmara dos Deputados não realizarem as devidas investigações.

Volto, então, ao Congresso da Internacional Democrata de Centro. Além de no dia 19 ser examinado um documento sobre a democracia em Cuba, haverá, no dia 20, um debate proposto pelo PFL, que compõe o Conselho Executivo e o Conselho Diretivo da IDC, sobre um tema que nos aflige e aflige o mundo, especialmente a América do Sul: Democracia **versus** Populismo.

O Populismo, no documento que apresentamos à discussão, é ameaçador. É um fenômeno que ocorre no mundo inteiro, em número cada vez maior de nações. Surge e ganha corpo, já tendo alcançado o poder em algumas delas. Conduzido por líderes de estilo messiânico e substituindo antigas formas xenofóbicas de nacionalismo por confusas propostas de solidariedade internacional para aproveitar fundos financeiros e reconhecimento institucional, o novo populismo, ou neopopulismo, causa legítima inquietação. Essa repercussão internacional é transformada em abonação por líderes e instituições que não se dão ao trabalho de verificá-las e são utilizadas internamente como aprovação, com grande impacto de propaganda.

Pelo fato de apresentar grande capacidade de mobilização e manipulação de apelos oportunistas, ganha importância considerável nos processos eleitorais o neopopulismo, explorando crises conjunturais.

O primeiro desafio consiste em identificar a nova onda populista: como se apresenta, qual seu ponto fraco, sua vulnerabilidade, seus principais aliados.

No período entre as duas guerras, o populismo assumiu forma bifronte, a ponto de mascarar a sua base comum. De um lado, feição totalitária, seja em sua expressão comunista ou neofacista. De outro, o autoritarismo paternalista (o caudilismo latino-americano), que, em determinados momentos e nações, chegou a conviver com um objetivo que é também indesejável.

Teoricamente, agora, explora a antinomia povo/antipovo. Tem como cerne e base comum a crença de que as sociedades nacionais repousam no povo e que a manipulação política contrapõe, como inimigo a combater, o antipovo. Os níveis extremos desse combate tipificam as variantes totalitárias. Trata-se, então, de expurgar ou eliminar esse antipovo da face da Terra, seja o judeu, seja o burguês, seja o cristão, seja a denominação islâmica rival, sejam as tribos ou etnias diversas. O resto da sociedade, subjugada, deve contentar-se em neutralizar o suposto inimigo, reduzi-lo a uma condição desprovida da capacidade de resistência.

Nos países que só recentemente implantaram suas democracias, na América Latina, África e Ásia a situação é agravada pelo esvaziamento dos objetivos dos movimentos de resistência às ditaduras, que per-

deram suas metas próximas de luta. Geralmente, tais grupos também ficaram órfãos das articulações do comunismo internacional e se transformam em partidos sem causa, improvisando situações de antipovo, metas sem viabilidade e se tornam expressões do mais típico populismo.

Há, portanto, que se seguir uma estratégia conseqüente.

As lideranças político-democráticas, especialmente na América Latina, precisam priorizar nas suas ações partidárias um alerta: o populismo é uma praga tanto na política como na economia e na sociedade, pois atrasa e dificulta a consecução de qualquer projeto que pretenda eliminar as brutais desigualdades de renda; debilita as instituições políticas, tirando-lhes a estabilidade; inibe as manifestações culturais, a pesquisa científica e a atualização tecnológica; confina os mercados; esmaga as liberdades.

O antídoto a esse novo populismo é a construção de uma sólida cultura democrática. Embora se possa alegar que a Europa, mesmo na vanguarda do pensamento, das ciências e das artes do Ocidente, só agora tenha atingido a plena estabilidade democrática, não há empecilho para que, graças à velocidade da informação, as nações da América Latina, África e Ásia alcancem de forma plena, mesmo que se considerem as dificuldades econômicas e os atrasos em matéria de educação, saúde, ciência e tecnologia.

A superação de situações insatisfatórias nas nações em desenvolvimento ou subdesenvolvidas resultará basicamente do esforço próprio pela modernização, pela educação, por seus padrões jurídicos e éticos e, naturalmente, pela solidariedade internacional baseada no respeito e reconhecimento da soberania das nações bem como por tarifas justas e, quando for o caso, compensatórias.

A agenda que se deve adotar, conforme proposta do IDC, consiste em:

1. estímulo à realização de estudos dedicados à caracterização do populismo existente em cada país;

2. combate ao fascínio pelo exótico, que leva as nações desenvolvidas e as organizações internacionais ao apoio de propostas heterodoxas sem qualquer sustentabilidade, que, na verdade, apenas subvencionam e mascaram programas populistas demagógicos;

3. prioridade nas relações internacionais para os programas de educação, ciência, arte e cultura, estímulo ao intercâmbio, colóquios e trocas de experiências, inclusive na área editorial, com o uso intensivo da internet;

4. adoção de ações afirmativas na defesa da democracia (...);

5. avaliação da oportunidade e realização de seminários com vistas à obtenção de uma tipologia geral do populismo presente neste início do século XXI;

6. sistematização da trajetória do governo representativo a partir do seu surgimento na Inglaterra, em fins do século XVII; principais linhas de aperfeiçoamento; e dificuldades encontradas em sua discriminação;

7. identificação das principais doutrinas atuais que se ocupam da crítica ao sistema democrático representativo e avaliação dos argumentos mobilizados.

Essas são as ações e as intenções para a discussão que nas reuniões teremos que ter sobre democracia **versus** populismo dentro da Internacional Democrata de Centro, que conta com a participação também do PSDB como observador e que se realizará entre os dias 19 e 20 no Rio de Janeiro. A se seguir, teremos a abertura do Congresso de refundação do PFL, ato da maior importância na vida do Partido que presido e que completou este ano vinte anos.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pela Sra. Heloísa Helena.

Durante o discurso do Sr. Jorge Bornhausen, a Sra. Heloísa Helena, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

Concedo a palavra ao nobre Senador Alvaro Dias, pela Liderança da Minoria. S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pela Liderança do PSDB. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço leitura, inicialmente, da nota assinada pelo Líder do PSDB, Senador Arthur Virgílio.

Nota da Liderança do PSDB:

A Liderança do PSDB no Senado comunica que, em face das denúncias veiculadas pela imprensa no fim de semana, especialmente pela revista **Veja**, está apresentando requerimento de constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração dos fatos.

O fato determinado será a documentação da corrupção divulgada pela imprensa e envolvendo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Mas a investigação abrangerá as empresas estatais também citadas, as quais, por terem autonomia financeira, ficam fora dos cortes orçamentários promovidos pela equipe econômica e, por isso, se tornariam alvos preferenciais de certas práticas escusas.

O PSDB não aceita que o governo procure meramente desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção que se alastra por vários setores do Governo. Não aceita a farsa de o Governo Lula estar investigando o Governo Lula. A apuração deve ser feita pelo Ministério Público e pelo Congresso Nacional, mediante CPI, até porque o Governo Lula, conforme notícias de hoje, admite ter perdido o controle das nomeações políticas que efetuou nestes quase dois anos e meio.

Brasília, 16 de maio de 2005.

Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esse lamentável episódio é consequência dessa certeza absoluta da impunidade! A impunidade prevalece no Governo Lula de forma acintosa! O Presidente Lula tem sido omissivo, complacente, conivente, e se torna cúmplice da corrupção denunciada.

Esse não é o primeiro episódio que assusta a Nação pela sua contundência e desfaçatez. Inúmeros outros episódios já ocorreram. Essa prática da omissão, da condescendência, adotada pelo Presidente Lula, é um estímulo permanente à corrupção e provoca grande indignação nacional.

Os denunciados, que são alvo de investigação por parte da Procuradoria da República, permanecem no exercício das suas funções. O primeiro ato de um Governo sério é afastar o acusado para permitir uma investigação isenta e, ao final, impor a punição mais rigorosa que a legislação possibilite impor. Ou, se eventualmente o acusado comprovar a sua inocência, resgatar a sua credibilidade diante da opinião pública do País.

Esse é o procedimento natural que se exige de quem governa com responsabilidade pública. Isso não ocorre. Nesse caso, Sr. Presidente, dispensaríamos até a comissão parlamentar de inquérito. A contundência da denúncia, a visibilidade com que o mal se expõe diante da opinião pública dispensa a investigação política por parte do Congresso Nacional. Cabe agora investigação policial, cabe agora investigação do Ministério Público

para necessária e inadiável responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Essa prática adotada pelo Governo Lula de retribuir o apoio parlamentar com nomeações, instituindo o fisiologismo da forma mais exacerbada já vista neste País, é o caminho para a corrupção. Sem dúvida, fica a idéia de que partido político é uma ferramenta a serviço da corrupção e dos corruptos. Fica a idéia de que vale a pena a corrupção na medida em que não há providências enérgicas da parte da autoridade responsável. Como diz o Senador Arthur Virgílio, não basta o Presidente afirmar que o Governo Lula está investigando o Governo Lula. Já vimos esse filme no episódio Waldomiro Diniz; já assistimos a essa cena em outros episódios lamentáveis, e estamos assistindo a essa cena relativamente aos denunciados pelo Ministério Público; portanto, a instalação de uma CPMI não deve se restringir especificamente aos correios. Repito, não haveria necessidade de CPI nesse caso. A instalação de CPMI se justifica porque essa prática lamentável alcança todos os órgãos governamentais. Não bastasse a prática de se nomearem assessores para cargo de confiança oriundos do Partido dos Trabalhadores, a fim de se financiar partido político com dinheiro público. Esse repasse de percentual dos salários promove um desvio de finalidade: os recursos públicos são destinados ao caixa de um partido político que se tornou o mais rico do País em pouco tempo. Portanto, cabe, sim, uma comissão parlamentar de inquérito para investigar esta prática: a prática fisiológica que, se de um lado, compromete a eficiência administrativa puxando para baixo a qualidade do Governo com profissionais da política ocupando cargos eminentemente técnicos que deveriam ser ocupados por aqueles que possuem qualificação técnica e profissional, de outro lado...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Já concluo, Sr. Presidente.

De outro lado, essa retribuição ao apoio parlamentar com a nomeação de representantes dos partidos da base aliada que utilizam os cargos que ocupam, da mesma forma, para obter recursos através da corrupção e sustentar os partidos políticos.

Sr. Presidente, é um desserviço à democracia que persista esta idéia de que partido é ferramenta política a serviço da corrupção e que a impunidade preservada, instituída pelo Governo, é garantia de que vale a pena a corrupção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa esclarece que o Senador Alvaro Dias falou em

nome da Minoria, baseado no art. 66, parágrafo único, que diz o seguinte: “Ausente ou impedido o Líder, as suas atribuições serão exercidas pelo vice-Líder”.

V. Ex^a, sendo vice-Líder, usou da palavra nessa condição.

Próximo orador inscrito, Senador Paulo Paim.

Antes, pela ordem, Senadora Heloísa Helena.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Para V. Ex^a me inscrever para uma comunicação de interesse partidário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Faz uso da palavra agora, ou após o Senador Paulo Paim.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Após o Senador Paulo Paim.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Após o Senador Paulo Paim.

Senador Paulo Paim, V. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Senador Tião Viana, na última sexta-feira, dia 13 de maio, fizemos aqui uma reunião para debater preconceito e racismo. V. Ex^a presidiu a reunião em parte; Senador Mão Santa esteve aqui como Vice-Presidente; Senador Heráclito Fortes também esteve conosco e ainda o Senador Cristovam Buarque. Já naquela oportunidade eu falava da onda nazista, racista, preconceituosa que avança em todo o mundo. E lamentavelmente, Sr. Presidente, venho à tribuna para relatar, entre os fatos que aqui comentarei, o que aconteceu em Porto Alegre, no meu Estado. Vários jovens, chamados de cabeças raspadas, e que se dizem de uma organização nazista, agrediram covardemente estudantes judeus que faziam uma homenagem a mais de 40 milhões de pessoas, entre elas seis milhões de judeus, que foram assassinados na II Guerra pelos nazistas. Isso demonstra, Sr. Presidente, que dever haver um grande movimento por parte de todos nós para coibir, inibir, condenar, repudiar atitudes como essa. Os jovens de cabeça raspada estão presos neste momento em Porto Alegre. São jovens que atacam principalmente judeus, homossexuais, negros, imigrantes e pessoas de outras etnias.

Sr. Presidente, sou obrigado a comentar também a infeliz declaração do Presidente do México, Vicente Fox. Durante o final de semana, S. Ex^a disse o seguinte: “Os mexicanos, cheios de dignidade, vontade e capacidade de trabalho, estão fazendo trabalhos que nem mesmo os negros querem fazer nos Estados Unidos”. S. Ex^a afirmou infelizmente que os mexicanos nos Estados Unidos estão sujeitos a atividades que nem os negros querem fazer. Essa declaração recebeu

o repúdio do parlamento mexicano, das imprensas mexicana e americana. Foi uma declaração infeliz, de cunho racista que, da tribuna do Senado, também quero repudiar.

Meu tempo é pouco. Recebo – e já o disse inúmeras vezes – milhares de correspondências durante o mês. Hoje, vou tentar tratar de três assuntos. Estão na tribuna de honra vereadores de todo o País que me procuraram, pela manhã, preocupados com a situação em que se encontram. Eles foram eleitos, mas, infelizmente, não puderam ser empossados. Entregaram-me um documento que foi encaminhado ao Ministro Celso de Melo e também ao Presidente do Supremo Tribunal Federal, o nosso gaúcho Nelson Jobim. Diz o documento:

Tenho a honra de dirigir-me a V. Ex^{as} para destacar a importância da Ação Direta de Inconstitucionalidade Adin 3.345, versando sobre a Resolução 21.702, de 2 de abril de 2004, no Tribunal Superior Eleitoral, que reduziu o número de vereadores de diversos Municípios brasileiros.

Depois, discorre-se toda a argumentação, e diz aqui algo que está na Constituição. É o seguinte:

“A definição do número de vereadores é de competência do Município, respeitados os limites do inciso IV do art. 29 da Constituição Federal [respeitados os limites], a quem o legislador constituinte conferiu total autonomia”, pois se trata de matéria constitucional, reservada à Lei Orgânica Municipal.

Resumo do documento:

Ante o exposto, solicito a V. Ex^a que promova, o quanto antes, o julgamento da presente ação, tendo em vista o seu caráter de urgência nacional, restabelecendo o Estado Democrático de Direito com a volta do número legal de Vereadores, fazendo, assim, a mais cristalina justiça.

Assinam o documento, naturalmente, entidades de vereadores de todo o País.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Eu disse a eles que eu não teria problema nenhum, como estou fazendo neste momento, de ler o documento da tribuna porque isso corresponde ao meu voto. Quando foi diminuído aqui o direito de vocês que representam, como dizíamos hoje pela manhã, efetivamente, a base da população, eu votei contra. Votei pela permanência de vocês.

Por isso, vou ler o documento e vou encaminhá-lo também ao Ministro relator e ao Presidente do Supremo Tribunal Federal.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Paulo Paim, a bem da verdade, temos que rever os fatos. Esta Casa estava propensa a corrigir, mas houve um imprevisto, um ato tresloucado e uma insensibilidade. V. Ex^a dirigiu a negociação para melhoria do salário mínimo. O Governo do PT queria R\$260,00 e esta Casa, num trabalho extraordinário, liderado por uma comissão mista – cujo presidente foi o Senador Tasso Jereissati e o vice-presidente, V. Ex^a –, trabalhou exaustivamente e, com muita competência, descobriu no orçamento uma forma de aumentar R\$15,00. Aí, o rolo do núcleo duro foi à Câmara e fez retroceder. O Senado ficou perplexo. A mídia, também estimulada e paga pelo núcleo duro, insensível, porque lhe falta oxigênio, mostrou que era economia quando não era, não diminuiu o percentual. Digo isso porque fui prefeito. Então, é hora de resgatar. O núcleo duro, incompetente – os únicos arejados estão ali em cima, o PT perdeu aqui a estrela –, não entendeu Montesquieu, que colocou o Poder Executivo para trabalhar e realizar obras. Não faz! Colocou o Poder Legislativo para fazer leis. Nós não fazemos leis; quem faz leis é o Poder Executivo por meio de uma tal medida provisória. E o Poder Judiciário para julgar, e não julga. Ele é que fez essa lei! Então, é hora de resgatar. A mídia foi feita. Eu sou lá do Piauí e aprendi com o homem do campo, que diz: “É mais fácil se tapar o sol com uma peneira do que esconder a verdade”. A verdade é que eles é que dignificam. Eu vou lhe dar um exemplo.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador, tenho outro pronunciamento sobre o arroz.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – François Mitterrand, grande presidente da democracia, lá onde se gritou “liberdade, igualdade e fraternidade”, ganhou a Presidência de Giscard d’Estaing, um estadista, que representava o partido. De Gaulle disse: “Vou ser vereador na minha cidade”, dignificando a participação do vereador na vida democrática brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador Mão Santa, por questão de justiça, eu gostaria de dizer que a Bancada do PT foi autorizada a votar a favor dos vereadores. E nós votamos; o meu voto está lá. Falamos com muita tranquilidade sobre esse tema. V. Ex^a, eu sei, nos acompanhou.

Sr Presidente, a situação do arroz no meu Rio Grande – o Senador Mão Santa sempre se refere ao seu Piauí – é da maior gravidade. O arroz, no Rio Grande do Sul, em Santa Catarina, no Paraná e no Mato Grosso do Sul passa por um de seus piores momentos, eu diria o pior momento da história.

Hoje o arroz brasileiro, Sr Presidente, infelizmente é comercializado muito abaixo do custo de produção, com prejuízos enormes, devido ao ingresso indiscriminado de excedentes arroseiros do Mercosul. Em março, por exemplo, a importação do arroz do Mercosul pelo Brasil bateu o recorde de 80 mil toneladas. É precária a fiscalização da entrada de arroz oriundo da Argentina e do Uruguai. Não há pesagem. A carga de arroz é maior do que o registrado na documentação fiscal. A falta de pesagem, Sr. Presidente, é que está causando essa situação que leva os produtores de arroz do Rio Grande do Sul a praticamente fazer uma barreira nas fronteiras para proteger a produção nacional. Infelizmente, o custo do implemento agrícola é maior devido à tributação argentina e brasileira. O País exporta colheitadeiras a um preço inferior ao do mercado interno. Então, o produtor lá na Argentina compra colheitadeiras por um preço menor do que é cobrado de um produtor no Brasil, embora os equipamentos sejam produzidos aqui e vendidos lá fora, onde a tributação é bem menor.

O Brasil, Sr. Presidente, é auto-suficiente na produção de arroz. A própria Conab, órgão do Governo Federal, diz que o Brasil não precisa importar nenhum grão de arroz neste ano, pois há sobra de produto, que pode garantir o abastecimento interno. O tamanho do rombo que a queda da produção e de preço vai causar aos produtores de arroz é gigantesco. Apenas no Rio Grande do Sul, segundo dados do Instituto Rio Grandense do Arroz (Irga), caso seja mantido o atual cenário, o prejuízo — meus Líderes Tião Viana e Delcídio Amaral — pode chegar a R\$ 1,74 bilhões somente em 2005. As lavouras de arroz do Rio Grande geram em torno de 300 mil empregos. São 20 mil produtores. O setor representa 40% da produção de grãos do Estado, 3% de ICM e 2,5 do PIB gaúcho.

No último sábado, Senador Tião Viana, os produtores de arroz realizaram uma assembléia em Santana do Livramento, com a participação de 1,5 mil lideranças. Quinze prefeitos da região compareceram. Uma das decisões tomadas — veja a gravidade, Senador Tião Viana, V. Ex^a que é sensível a este tema — foi o fechamento de todos os postos de fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina e o Uruguai, o que já está acontecendo em Itaqui, Guaraí, Aceguá e Livramento. Protestos estão acontecendo na BR-471, em Santa Vitória do Palmar, e na BR-290, em Alegrete, Rosário, São Gabriel e Uruguaiana.

Os produtores não descartam, também, a possibilidade da entrada de produtos de origem vegetal.

Sr. Presidente, conversei, por telefone, no dia de hoje, com o Presidente da Associação de Produtores de Arroz (Federarroz), Valter José Potter. Ele me dis-

se que a categoria está na espera de que o Governo apresente medidas concretas para solução do problema. Eu sei que há um estudo nesse sentido.

Os produtores de arroz querem o fim das vantagens tributárias para as importações de arroz da Argentina e do Uruguai, impondo salvaguardas para o grão nacional em relação à entrada do cereal estrangeiro.

Querem efetivamente incentivo à exportação do arroz, apoio irrestrito à comercialização por contrato de opção, em que poderá ser obtido um preço maior que o mínimo.

Faço um alerta, Srs. Senadores, desta tribuna, pois o problema já ultrapassou a questão do arroz. São 133 Municípios do meu Rio Grande que têm no arroz a sua principal economia.

Não estamos falando apenas dos produtores. São os municípios, os empregos diretos e indiretos, o comércio local que gira em torno desse setor. Essa cadeia econômica e social está à beira de quebrar, caso não ocorram soluções. Uma calamidade pública se avista.

Apresentei hoje, Sr. Presidente, um pedido para que a Comissão de Agricultura do Senado Federal realize uma audiência pública, com a participação de todos os envolvidos, produtores, trabalhadores, representantes da categoria, prefeitos, o Governo Federal e também o Governo Estadual. A audiência, no meu entendimento, pode ser aqui, em Brasília, ou mesmo em alguma cidade daquela região.

Essa primeira audiência pública será a oportunidade para realizarmos um grande debate sobre essa situação tão delicada.

Senador Tião Viana, na próxima quarta-feira, estarei com os quatro Ministros gaúchos — Tarso Genro, Olívio Dutra, Dilma Roussef e Miguel Rosseto. Nós nos encontraremos com o Vice-Presidente da República, José Alencar, para dialogar sobre a Varig. Os produtores do Rio Grande, sabendo dessa audiência, fizeram-me um pedido, e eu me prontifiquei a, junto com os quatro Ministros, conversar com o nosso Vice-Presidente, a fim de que os produtores sejam recebidos pelo Ministro Palocci. Além disso, que eles tenham também uma audiência com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, para que Sua Excelência possa estabelecer um canal de negociação e de entendimento sobre o Mercosul e a realidade do nosso País, principalmente a do Rio Grande. Lembro que a situação do vinho é semelhante à do arroz — já tivemos uma audiência aqui e debatemos esse quadro.

Ninguém é contra o Mercosul. Queremos aprofundar esse debate. Estamos preocupados com o desemprego em massa que vai se dar no Rio Grande, devido a questões como essa.

Os produtores de arroz – quero deixar aqui registrado – têm toda a minha solidariedade. E, como dissemos, lá no Rio Grande do Sul, estamos na trincheira, com pouca munição, mas, com certeza, não vamos nos entregar. Faremos lá o papel de resistência, como já fizemos em outro momento, em que investidas do Uruguai e da Argentina tentaram influenciar a economia do País pela fronteira do Rio Grande. Nós vamos resistir.

De pronto, deixo aqui, mais uma vez, a minha posição favorável tanto em relação aos produtores de arroz, como em relação à questão do vinho, à questão dos nossos vereadores que aqui se encontram, como também à questão do MST, que chega hoje a Brasília, exigindo a reforma agrária.

(Palmas. Manifestação das galerias.)

Era isso. Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-SOL, nos termos do art. 14, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno.

V. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vários Senadores já tiveram a oportunidade de se pronunciar sobre mais denúncias que saíram sobre as sujas articulações do Governo Federal com sua base de bajulação.

Sei que estamos preparando um requerimento de CPI. O Senador Alvaro Dias disse que o Senador Arthur Virgílio também está fazendo um requerimento. Nós assinaremos tudo junto. Não tem problema.

É sempre muito difícil ficar ouvindo essas denúncias de corrupção, porque qualquer brasileiro, qualquer pessoa de bom senso, independentemente das convicções ideológicas, consegue identificar, com precisão, como a nossa sociedade trata de forma diferente o roubo do rico e o roubo do pobre. É absolutamente impressionante como o cinismo e a dissimulação são aplicados na análise da legislação em vigor do País.

Senador Mão Santa, sou como os velhos humanistas espanhóis. Eles diziam que a mesma lei, o mesmo papel deve ser interpretado de forma flexível para o fraco, firme para o forte e implacável para o contumaz. Lembro também a V. Ex^a um diálogo muito interessante que há em um dos mais belos sermões do Padre Antonio Vieira, travado entre um pirata, um pequeno ladrão de barcaça, e Alexandre, o Grande. Certa vez, Alexandre, o Grande, invasor e saqueador de países inteiros, chamou um pequeno pirata para, supostamente, dar-lhe uma lição de moral. Ele pergunta: “Quem é você, que está por aí roubando as barcaças da cidade?” O pirata, então, que não era bobo nem

covarde, olha para ele e diz: “Quer dizer que eu, que roubo pequenas barcaças, sou um ladrão; e V. Ex^a, que rouba nações inteiras, é um imperador?” É como acontece hoje.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, deixo meu protesto, assinarei a Comissão Parlamentar de Inquérito. Todas as pessoas sabem como rolam os detalhes das CPIs, da dificuldade gigantesca para se estabelecerem CPIs, porque infelizmente a velha metodologia continua aqui, de forma implacável: compram-se pessoas, votos, consciências e outras coisas para não se instalar uma CPI. Mas eu não poderia deixar de, mais uma vez, reafirmar aqui o meu protesto em relação a essas denúncias.

Quem leu as denúncias ou acompanhou-as pela televisão fica em estado **ad nauseam** permanente, até porque a camarilha da base de bajulação do Governo, em conluio com o Palácio do Planalto, apresenta o detalhamento de uma vergonhosa metodologia da partilha da máquina pública. Eu fico impressionada com esse nível de procedimento, que sai todos os dias nos jornais, nos meios de comunicação. A partilha da máquina pública reedita a velha metodologia suja que, onde toca, sai secreção purulenta.

É por isso que, todos os dias, há uma notícia nova nos jornais. E aí é o conluio dos chefes de partido, dos conhecidos delinqüentes de luxo, personalidades nacionais importantes que o Governo Lula sabe exatamente quem são e tem a ousadia de enaltecê-las pública e moralmente, e a elas entrega cargos, prestígio e poder e a máquina pública para ser administrada, não como manda a ordem jurídica vigente do País, mas para ser administrada com o velho e conhecido propinódromo do nosso País.

Concedo um aparte a V. Ex^a, Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senadora Heloísa Helena, já que V. Ex^a, com sua inteligência privilegiada, foi buscar Padre Antonio Vieira, lembro quando ele disse que palavras sem exemplo são um tiro sem bala, que o exemplo arrasta. É a palavra. O nosso Presidente fica só dando palavras, palavras, palavras, e aí está o quadro, aí está a gente brasileira estarrecida. E o que entendo é que autoridade não pode ser suspeita. E eu dou muito graças quando falo, Sr. Presidente Rodolpho Tourinho, que fui prefeitinho. Eu tenho um exemplo na minha vida. Olha, de repente, surgiu uma série de crimes, e havia um suspeito. Era um tenente, e o capitão dos portos era a maior autoridade. Fui a ele e disse: “Olha, capitão, o senhor não pode ser suspeito, eu não posso ser suspeito, o bispo não pode ser suspeito!” E aquilo foi indo, e de repente se tornou o Coronel Viriato Correia Lima. Quer dizer, tem que cortar o mal pela raiz. Então, autoridade não pode ser suspeita! Não

pode ser suspeita! Tem que ser afastada! São essas reflexões do Padre Antonio Vieira que quero dar para o Presidente Lula. Ele diz palavras, palavras, mas tem que ser forte e dar o exemplo nesses casos em que é necessário um banho. Um banho de vergonha, de dignidade e de ética no nosso País.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Agradeço o aparte de V. Ex^a, Senador.

Há projeto meu tramitando na Casa, assinado pelo Senador Tião Viana também, que cria mecanismos para se estabelecer a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico quase que até a quinta geração dos suspeitos, porque, às vezes, não há nem como se identificar, porque é tanto testa-de-ferro, laranja, manga, laranja.... É uma coisa terrível!

Mas, de qualquer jeito, fica o meu protesto. Nós, do P-SOL, vamos assinar a Comissão Parlamentar de Inquérito. Espero que ela possa ser instalada, para que o propinódromo que está sendo estabelecido pelo atual Governo seja conhecido e para que a sociedade, de forma geral, veja as investigações necessárias nesse verdadeiro, vergonhoso e nauseante propinódromo existente na Administração Pública, cujos detalhes ficamos conhecendo todos os dias pelos meios de comunicação.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Rodolpho Tourinho.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Tião Viana.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho como propósito me referir a estudos sociais dirigidos pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Tenho certeza que o meu Líder, Senador Delcídio Amaral, responderá às manifestações de inúmeros Senadores preocupados com graves denúncias apresentadas pela revista **Veja** a respeito de eventual corrupção numa grande empresa estatal, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Certamente o Senador Delcídio, dentro de poucos minutos, se manifestará sobre o tema, e por essa razão eu me reportarei apenas ao objeto do meu pronunciamento.

Venho fazer um apelo ao Governo brasileiro, ao Presidente Lula, ao Ministro Antonio Palocci, ao Ministro do Planejamento, Paulo Bernardo, para que demonstrem absoluta e pronta sensibilidade com um grave problema, que é a obtenção por parte do IBGE dos recursos necessários para realizar pesquisa que deve ser feita no Brasil nos meados de 2005.

Se não tivermos em execução, a partir de julho deste ano até meados do próximo ano, esse levantamento, poderemos causar graves danos ao financiamento público de Estados e Municípios brasileiros.

O nobre Senador Eduardo Suplicy se manifestou com artigos publicados em jornais brasileiros, especialmente no **Jornal do Brasil**, sobre a importância desta matéria, algumas semanas atrás. E eu cumpro o dever de prestar solidariedade ao IBGE, que não pode ter submetido ao contingenciamento orçamentário um programa de tal envergadura.

Temos o IBGE atuando desde 1936, realizando levantamentos estatísticos no âmbito social, econômico, demográfico. Os instrumentos cartográficos e geocientíficos que fazem parte da vida técnica do IBGE têm que ser assegurados, e têm sido assegurados ao longo de todos os governos. Tenho certeza de que, com um pequeno ajuste no contingenciamento orçamentário estabelecido pelo Ministério da Fazenda, esses recursos, da ordem de R\$8 milhões, serão liberados, para assegurar o levantamento do IBGE com relação à PNAD – Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios e à POF – Pesquisa de Orçamentos Familiares. Dois instrumentos fundamentais que o IBGE tem e que precisam ser levados adiante, com estudo feito em cinquenta mil domicílios brasileiros, para que possamos restabelecer a realidade estatística, econômica e social dos municípios brasileiros, das famílias brasileiras, que são os mais importantes instrumentos para o Governo consolidar as suas políticas públicas.

A PNAD é um tipo de pesquisa que tem dependência direta do rendimento do trabalho do cidadão brasileiro. Agora, quando vamos para a pesquisa que diz respeito aos orçamentos familiares, a POF, temos um levantamento claro e objetivo que analisa os programas do Governo que não dizem respeito estritamente ao trabalho, como o Bolsa Família e todos os programas apresentados na área social pelo Governo atual e pelos anteriores.

Todos somos sabedores que, em 1988, a Constituição brasileira, reformada, apresentou uma nova perspectiva geopolítica, uma nova pesquisa das relações institucionais envolvendo os municípios e os Estados, para assegurar um novo direcionamento das verbas públicas. Isso foi assegurado por instrumentos legais muito bem definidos. Os Municípios deixaram de ser entes federados, que apenas gritavam quando era muito grave a situação do financiamento público, e passaram a ter direitos automáticos, assim como os Estados passaram a tê-los. O Tribunal de Contas da União estabelece quais os critérios apresentados pelo IBGE servem como instrumento para o repasse automático por parte da União para financiar as políticas

públicas nos Estados e nos Municípios. E a instituição que tem a responsabilidade de apresentar os dados e assegurar a intervenção do Estado pelo financiamento público é o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Através da PNAD e da POF, podemos apresentar toda a condição para que o Governo possa...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana...

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Um momentinho, Senador Mão Santa, já concedo com imensa alegria um aparte a V. Ex^a.

Então, a partir dessas condições apresentadas em dados muito bem levantados pelo IBGE, o Governo brasileiro passa a ter um instrumento correto para assegurar um financiamento mais equilibrado. A migração da sociedade brasileira é muito dinâmica e muito intensa. Nós não podemos esperar, de forma alguma, mais cinco anos para que os dados sejam apresentados e que tenha um novo realinhamento de financiamento público. Os Municípios brasileiros têm gritado. O Governo do Presidente Lula tem se preocupado em transferir recursos de maneira mais correta. Os dados estatísticos apontam um vetor dirigido para a mudança no sentido da descentralização, da revisão do financiamento público. Agora, esse mecanismo de contingenciamento para o instrumento de pesquisa, como esse que o IBGE tem para a Pesquisa de Orçamentos Familiares e para a PNAD, não pode fazer parte nunca de uma restrição orçamentária e com isso inviabilizar um elemento tão fundamental para um novo critério de abordagem no financiamento público para Estados e Municípios.

Concedo um aparte ao nobre Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Tião Viana, V. Ex^a, a cada dia, nos surpreende. Nós temos em comum a nossa formação e, para onde vamos, levamos a formação de médico. Só se é um grande médico se sabe anatomia patológica, fisiologia patológica. Aí, se dá o tratamento. É fundamental. E o IBGE é que dá esses dados. Ontem, eu estava em Teresina, e tinha o número 2002... Hoje, estou aqui. Aqui é que a gente vê os resultados verdadeiros. V. Ex^a alerta o Governo para que valorize aquilo que é fundamental. Nós só poderemos fazer um tratamento neste Brasil conhecendo os dados da nossa anatomopatologia, que são os dados reais do nosso País descritos pelo IBGE.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Mão Santa que comunga e se solidariza com a manifestação que faço, Sr. Presidente. Não temos outro caminho: ou o IBGE tem liberados esses R\$8 milhões, para, a partir de julho, investir e assegurar a Pesquisa de Orçamentos Familiares e a

PNAD, em uma amostragem de 50 mil domicílios, em uma fase inicial, em relação à Pesquisa de Orçamentos Familiares, ou o prejuízo para os municípios e Estados será real.

O nobre Senador Suplicy apresenta em seu artigo dados riquíssimos e que têm de ser apresentados. Ele explica, inicialmente, o que significa o coeficiente Gini, que é um coeficiente que vai de zero a um e determina a concentração ou não das igualdades e desigualdades em um país. O Brasil é classificado entre os seis países com maior desigualdade social do planeta. Temos que romper definitivamente com isso.

Diz o Senador Eduardo Suplicy:

Segundo os dados levantados com periodicidade quase anual pelo IBGE, através da PNAD – Pesquisa por Nacional por Amostra de Domicílios, o coeficiente Gini da distribuição de renda média mensal do trabalho das pessoas ocupadas acima de 10 anos, de 1981 a 2003, apresentou a seguinte evolução de 0,564, em 1981, atingindo seu pico de 0,63, em 1989, e a partir de então começa uma trajetória de queda registrando 0,563, em 2002, e 0,555, em 2003.

Esses dados mostram que há uma tendência. Por isso, essa pesquisa é importante. Vai fixar uma meta que diga respeito ao rendimento do trabalho e outra que não esteja vinculada ao trabalho, mas aos programas sociais. Precisamos ter clareza de como está a distribuição da riqueza nacional no financiamento dos Municípios e dos Estados, em relação à sociedade como um todo.

Diz, ainda, o Senador Eduardo Suplicy em seu brilhante artigo para o **Jornal do Brasil**:

O valor do coeficiente Gini de 2003 é o menor desde 1981. Mesmo assim, a distribuição da renda continua muito desigual, como mostram os dados de 2003: a parcela dos 1% mais ricos obteve 12,8% da renda, enquanto os 50% mais pobres obtiveram 13,5%.

Continua o Senador Suplicy:

O IBGE também faz a Pesquisa de Orçamentos Familiares, ou POF, que capta esses rendimentos. O Presidente do IBGE, Eduardo Nunes, me explicou que a POF foi realizada nos anos 1986, 1996, 2003 e está programada para 2005, para abranger uma amostra de 50 mil domicílios que, em princípio, seriam pesquisados de agosto deste ano a julho de 2006. Assim, poderá detectar de maneira mais

completa como tem evoluído a distribuição de todos os tipos de rendimentos no Brasil.

Diz mais ainda, no que diz respeito à concentração da terra, o Senador Eduardo Suplicy:

É de se esperar que a distribuição de todos os tipos de rendimentos também melhore a partir da evolução da estrutura fundiária. Depois de uma agravante concentração do coeficiente Gini sobre a posse da terra, que era de 0,831, em 1992, e passou para 0,843 em 1998, dados apresentados pelo Presidente do Incra, [o atual], Rolf Hackbart, na última quinta-feira no Senado mostram uma trajetória em direção à maior igualdade. Em 1998, havia 1,6% de imóveis com mais de 1.000ha, correspondendo a 52,9% da área total de imóveis rurais. Já em 2003, os 1,6% de imóveis com mais de 1.000 ha correspondiam a 46,8% da área total.

Então, existe um elemento fundamental a ser analisado, que é para onde está se dirigindo a riqueza nacional, a concentração do poder de financiamento dos Estados, dos Municípios e da União, e o único mediador, catalisador desse processo é o IBGE, por meio da POF, da Pnad.

É por essa razão que faço um apelo, Sr. Presidente, ao Ministro Antonio Palocci, ao Ministro do Planejamento e ao Presidente da República que esses recursos sejam imediatamente descontingenciados. Estamos falando de R\$8 milhões, que atenderão a milhões de brasileiros em uma nova redivisão do financiamento público.

Apresentarei um ofício anexando o meu pronunciamento e tenho certeza de que contarei com a assinatura solidária do Senador Mão Santa e de outros Senadores.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodolpho Tourinho. PFL – BA) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Meu caro Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproveito esta segunda-feira para vir à tribuna falar de um assunto muito importante, no meu ponto de vista, que são as medidas para desburocratizar o País, tornar o País mais célere, mais rápido, nas suas decisões, de forma a facilitar a vida da nossa gente.

Fomos surpreendidos, neste final de semana, com uma matéria veiculada pela revista **Veja**, de autoria dos jornalistas Policarpo Júnior e Otávio Cabral, que relata em detalhes um diálogo ocorrido entre um

chefe de departamento dos Correios e supostos empresários sobre determinados assuntos ou negócios associados à Diretoria Administrativa daquela companhia. A matéria é rica em detalhes, até porque não só foi gravada, mas também filmada. E acredito que todo o Brasil saiba não só do teor dos diálogos, mas de tudo o que aconteceu ao longo dessas conversas ocorridas na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sr. Presidente, entendo o posicionamento da Oposição na tentativa de caracterizar esse desvio como passível de uma CPI, como foi dito aqui com ênfase por Senadoras e Senadores. O que eu gostaria de destacar é que esse diálogo aconteceu com um chefe de departamento dos Correios, que alegava inclusive ter relações fortes não só com diretor administrativo, como também relações políticas muito consolidadas, sinalizando, inclusive, passando uma idéia para os seus interlocutores de que efetivamente conhecia todos os movimentos associados ao PTB no Governo Federal, especialmente nos Correios.

Sr. Presidente, V. Ex^a tem ciência de quantos casos tivemos no Brasil de pessoas que, para mostrar poder, acenavam com relações absolutamente fictícias ou, em muitas situações, utilizaram-se de nomes, de pessoas para tentar beneficiar-se de alguma maneira.

E o que verifico, para minha surpresa, Senador Tião Viana, é que, daqui a pouco, se gravarem alguma conversa de um chefe de divisão, vão pedir talvez a saída do Ministro. Se um chefe de setor dos Correios for gravado cometendo um ato lesivo e que mereça demissão, simplesmente vão tentar levar o assunto para instâncias superiores. Esperem aí! Nós todos aqui temos experiência suficiente para separar as coisas. Esse é um caso específico dos Correios, um caso que está absolutamente focado em um diálogo, em uma conversa absolutamente deplorável de um chefe de departamento dos Correios. E o Governo foi ágil, rápido. De pronto, o chefe de departamento está fora. O diretor administrativo também foi afastado. O Presidente dos Correios instaurou uma comissão de inquérito para verificar efetivamente o que aconteceu.

E o importante nesse fato, meu caro Senador Ney Suassuna, é que uma comissão instaurada pode levantar com absoluto detalhe as reuniões, a agenda, os contatos, as ligações telefônicas, tudo em um nível de detalhe absolutamente claro, consistente para demonstrar as ligações do chefe de departamento dos Correios com negociatas ou coisas assemelhadas, como a revista **Veja** colocou, de uma maneira incisiva e absolutamente inquestionável.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Pois não, meu caro Senador, Ney Suassuna, com muito prazer.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – O cidadão, que já foi demitido, que já foi afastado, cujo inquérito foi aberto, diz uma série de coisas impróprias. Por exemplo, diz que vai haver uma série de concorrências, que já foi publicado o edital, de R\$60 milhões para a compra de remédios, uma vez que os Correios não usam planos de saúde, pois têm o seu próprio atendimento à saúde. E esse pedido é do próprio sindicato da empresa, que vem solicitando que seja feito esse atendimento também do auxílio a remédios. Agora, diz que seria da Diretoria de

Relações Humanas. Não, é da Diretoria Administrativa. E quem compra ou faz concorrência é uma comissão especial ligada ao Presidente. Então, essas são informações errôneas que lá estão. Com toda a certeza, o Governo agiu com mão forte demitindo, afastando diretamente o diretor e tomando as providências devidas. Estou muito tranquilo, porque aparecem lá como apadrinhados de “a” ou apadrinhados de “b”. Exatamente no dia 9, alguns dias atrás, eu solicitei que esse cargo fosse devolvido ao Governo. Fiz uma carta ao Líder – V. Ex^a a leu –, em que eu dizia que não queria ter cargos no Governo e pedia que fosse desligado o diretor não por irregularidade, pois não há irregularidade alguma com ele, absolutamente nada, mas porque penso que não devia ser diretor quando ainda há soluções que não foram tomadas para várias outras áreas do meu Partido. Então, creio que as coisas estão postas. O Governo foi ágil, tomou providência de demissão, mandou abrir inquérito. Mas eu queria fazer essas duas correções para mostrar que o cidadão fala muitos impropérios, como o que diz que Álvaro Gaudêncio, da Transpetro, é do PTB. Álvaro Gaudêncio é paraibano e pertence ao PMDB, não tem nada a ver com o PTB. Ele nem conhece esse cidadão; nunca o viu nem passando na sua porta. São afirmações assim que não se podem entender. Também consta que aquela foi a primeira reunião que o cidadão teve com uma pessoa, em que falou uma hora e meia, contando vantagens esdrúxulas, desonestas. Fizeram muito bem em demiti-lo imediatamente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Ney Suassuna. Concedo o aparte ao Senador Jorge Bornhausen.

O Sr. Jorge Bornhausen (PFL – SC) – Eminente Líder, Senador Delcídio, entendo que a sua colocação de natural defesa, procurando diminuir a dimensão do caso trazido por uma revista que é tida como responsável neste País, sem dúvida alguma, não rebate os nossos pensamentos. Entendemos que não é o Gover-

no que está sendo atingido. Quem está sendo atingido por denúncias é o Congresso Nacional. As denúncias estão indicando Partidos políticos e Parlamentares. É evidente que a grande maioria do Congresso Nacional é formada de mulheres e de homens de bem, independentemente de seus Partidos. A continuar essa falta de transparência e essa acusação de desvio de dinheiro de cofres públicos para pagamento de mesada, o Congresso Nacional vai se desmoralizando, embora seja um pilar fundamental da democracia. Não queremos uma Comissão Parlamentar de Inquérito para colocar o Governo em situação difícil, pois a nossa oposição é racional e responsável. Queremos que o Congresso Nacional não fique diminuído perante a opinião pública, passando a ser desrespeitado pela sociedade. Se propusermos uma CPI, tenho certeza de que homens e mulheres de bem vão assinar para a sua criação, porque os Partidos políticos – como o PT, o PFL, o PMDB, o PSDB – têm interesse em que fique esclarecido que eles nem são responsáveis nem estão se utilizando de meios escusos. Portanto, não é diminuindo a situação do indivíduo que foi gravado que se vai resolver o problema. A sociedade ficará contra o Congresso Nacional se não houver a transparência, que se faz pela CPI. O Partido político que não indicar os seus representantes colocará todos os seus Parlamentares sob suspeição, o que é muito grave. Resalto, com todo o cuidado de quem na vida pública nunca fez prejulgamentos, a necessidade dessa Comissão Parlamentar de Inquérito, para que não sejam acusadas pessoas que não têm relação com os fatos denunciados e, o pior, para que o Congresso Nacional não fique desmoralizado perante a opinião pública. A nossa posição, a posição do PFL, é a favor de uma CPI para a transparência do Congresso Nacional, a fim de que se respeitem os Partidos políticos, e não para enodoar, acusar o Governo que V. Ex^a está defendendo. Agradeço a oportunidade deste aparte.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Jorge Bornhausen.

Concedo um aparte ao Senador Tião Viana.

O Sr. Tião Viana (Bloco/PT – AC) – Senador Delcídio Amaral, estou acompanhando a clareza e a autoridade com que V. Ex^a aborda um tema dessa relevância para o Brasil. É um justo reconhecimento e respeito ao papel investigativo que deve ter também a imprensa brasileira. Essa matéria contribui com a ética na política, com a responsabilidade política que devemos ter com o País. Não tenho dúvida de que o PFL, assim como se posiciona o P-SOL, por intermédio de sua Líder, e o PSDB, por meio do Senador Arthur Virgílio, deixam claras as suas posições de um pedido de CPI, que devemos tratar com absoluta naturalidade.

O melhor, neste momento, é a maneira como V. Ex^a aborda o problema. É preciso deixar clara a intransigente responsabilidade da punição exemplar que tem o Governo. Por falar nesse assunto, todos nós militantes do Partido dos Trabalhadores e dos Partidos que apóiam o Governo temos muito orgulho dos exemplos extraordinários de combate à corrupção que tem tido o Governo do Presidente Lula. Tenho certeza de que nenhum Governo, nos anos recentes do Brasil, se afirmou tanto, num intransigente combate à corrupção, como o do Presidente Lula. Basta que olhemos para a trajetória das investigações feitas pela Polícia Federal, os esquemas desmontados e as implosões que levam aos focos de corrupção, que sempre ameaçam o poder estabelecido. Onde há dinheiro, há corrupto, e temos o dever de combater qualquer ilícito. Está aí a Controladoria-Geral da União, afirmando que 20% das verbas destinadas aos Municípios têm envolvimento com a corrupção. Estão aí os focos de podridão, que afetam e corrompem um País que tem o dever de ser sério e defender o interesse nacional. O pronunciamento de V. Ex^a expõe o destemor e a responsabilidade política e ética que precisamos ter na condução de uma matéria dessa natureza. Essa e qualquer outra reportagem que envolvam corrupção necessitam um combate inflexível e exemplar por parte do Governo e do Congresso Nacional. Essa deve ser a linha de atuação do Partido dos Trabalhadores e daqueles que defendem a ética na política, como nós e – tenho certeza de seus posicionamentos – os Partidos que compõem o Senado Federal têm tentado fazer.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Tião Viana, pelo seu aparte.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, vivemos nessa democracia e com os Três Poderes, mestre Suassuna, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário. Mas o povo, na sua sabedoria, chamou a imprensa de quarto poder. Hoje, no entanto, a imprensa é o primeiro poder. Ela nos está dando lições de ética. Então, ave imprensa livre brasileira!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Ouço o Senador Ramez Tebet, conterrâneo ilustre.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senador Delcídio, justamente por ser seu conterrâneo, por admirá-lo, por saber da sua tenacidade, por conhecer a sua firmeza e a sua habilidade, estou ousando fazer este aparte. Não é uma ousadia, mas é um dever. Estou retornando hoje a esta Casa e, desde que V. Ex^a

assumiu a Liderança de seu Partido, por confiança de sua Bancada, não tive a oportunidade de saudá-lo. Faço-o agora, justamente quando reconheço – e V. Ex^a haverá de contribuir para isso – que vivemos um momento difícil, em que o seu trabalho se agiganta. Daí, como seu conterrâneo, quero desejar-lhe muita felicidade no exercício da Liderança do PT. Muitos que estão nos ouvindo poderão dizer: mas agora é que o Senador Ramez Tebet está cumprimentando o seu conterrâneo? Mas retornei agora ao trabalho. Quando V. Ex^a assumiu eu estava de licença e não podia fazê-lo. Mas considero o trabalho de V. Ex^a ingente, porque é quase sem precedentes na história da democracia brasileira a crise moral e política que vivemos. Avoluma-se uma crise política. Precisamos todos buscar a harmonia entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo, diria até entre os Poderes. Não podemos contemporizar com a impunidade, porque a crise, as denúncias de corrupção estão-se sucedendo assim, tão próximas umas das outras, eu diria a cada 24 horas, sabemos de uma história de corrupção no País. Como resolver isso? Cito apenas um exemplo, se a Presidência me permitir. O fato acontecido ontem em Rondônia, noticiado pelo Fantástico, mostra até que não temos lei para resolver o assunto do ponto de vista político. Por quê? O Governador não pode sofrer *impeachment*, ou, se está sofrendo, não há quem o julgue, porque a Assembléia está sob suspeição. São cerca de dez Deputados e, para se cassar um mandato, precisa-se de dois terços. Qual é a solução? Nem a Constituição previu isso, talvez por que o legislador de então, o constituinte, não pudesse imaginar que tanta coisa pudesse suceder em um Estado. Há muita coisa acontecendo no Brasil. A sua dignidade e o seu talento haverão de dar a contribuição que todos desejamos para que haja um respeito maior ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo. Muito obrigado e parabéns a V. Ex^a, que está numa missão árdua, difícil!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Ramez. Seja bem-vindo V. Ex^a, que orgulha a nossa Terra, orgulha o nosso Estado.

Sr. Presidente, vou abreviar o meu pronunciamento e concluir rapidamente. Agradeço muito todos os apartes que recebi.

Faço questão de destacar, primeiramente, que todos nós estamos preocupados com a imagem do Congresso Nacional. Isso é inegável! E temos feito um esforço muito grande, efetivamente, para que a nossa imagem seja uma imagem laboriosa, uma imagem de pessoas decentes, uma imagem de quem tem amor pelo País e de quem, de maneira nenhuma, corrobora com esse tipo de atitude que foi registrado pela revista **Veja**.

Mas, ao mesmo tempo, meu caro Senador Ramez Tebet, insisto, é um fato absolutamente isolado. Um chefe de departamento querendo se posicionar como alguém que tem muito poder, dizendo-se conhecido de muitas pessoas da República, dizendo-se conhecedor de muitas articulações políticas para preencher cargos na máquina pública federal.

O que ficou muito claro – e o Senador Ney Sussana acabou de esclarecer aqui, primeiramente, a questão do diretor da Transpetro e, depois, sobre a licitação de medicamentos –, tudo demonstra nitidamente que se tratava de alguém querendo vender o Pão de Açúcar, ou alguém querendo vender o céu, ou alguém querendo vender uma influência que não tinha.

O Governo agiu com rigor. Demitiu o chefe de departamento, afastou o diretor, instaurou um inquérito na Empresa de Correios e Telégrafos e, ao mesmo tempo, o Ministro das Comunicações já pediu ao Ministério da Justiça e a Controladoria-Geral da União também entrou no processo. O Governo agiu rapidamente, e agora os fatos vão demonstrar; as provas são muito claras e teremos absoluta convicção do que esse servidor fez ao longo desses meses todos. Temos ampla documentação que podem demonstrar quais as ligações que esse chefe de departamento teve nesses últimos meses.

Acho, Sr. Presidente, a despeito do posicionamento da oposição, que entendemos legítimo, que temos que caminhar, temos que votar aquelas matérias que são fundamentais para o País. Não tenho dúvida de que o Senado cumprirá esse papel muito bem. Trata-se de um fato isolado. E não podemos dar uma conotação ou abrir politicamente esse debate, porque, no meu ponto de vista, trata-se de um servidor, de um funcionário de muitos anos dos Correios que prometia o céu ou queria vender o Pão de Açúcar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Rodolpho Tourinho, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço ao Senador Delcídio Amaral.

Concedo a palavra ao nobre Senador Rodolpho Tourinho. S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trago um assunto diferente hoje. Quero tratar do tema futebol, que também sofre de problemas como os que aconteceram nos Correios.

Precisamos efetivamente tomar muito cuidado porque se trata de mexer com o povo, com o dinheiro do povo. Por isso penso que temos de ficar muito alertas para o que pode acontecer nessa área.

Venho à tribuna, nesta tarde, para defender a aprovação de uma emenda, de minha autoria, apresentada à medida provisória que pretende sanear as dívidas dos clubes de futebol brasileiros. Trata-se de proposição com o objetivo primordial de dotar a nova legislação de mecanismos de maior controle e transparência do nosso futebol.

Recentemente, após longa negociação entre o Ministério do Esporte, a Casa Civil e os clubes de futebol brasileiros, o Presidente Lula editou a Medida Provisória nº 249, de 2005, que “dispõe sobre a instituição do concurso de prognóstico destinado ao desenvolvimento da prática desportiva, a participação de entidades desportivas da modalidade futebol nesse concurso, o parcelamento de débitos tributários e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e dá outras providências”.

Trata-se da criação da Timemania, loteria de âmbito federal que tem por objetivo equacionar os débitos existentes, junto à União, de alguns dos principais clubes de futebol do País.

A nova loteria funcionará com regras semelhantes a da conhecida Megasena, utilizando, no entanto, em vez de números, os escudos dos times participantes. No planejamento do Governo, participarão da Timemania os 80 clubes que participam do campeonato brasileiro da 1ª, 2ª e 3ª divisões, que, em troca da cessão da sua imagem, serão remunerados com 25% da arrecadação.

A expectativa inicial da Caixa Econômica em relação à arrecadação desse novo concurso de prognóstico gira em torno de R\$500 milhões por ano, um valor bastante significativo, Sr. Presidente, na medida em que o bilhete custará cerca de R\$2,00.

A iniciativa do Governo tem mérito, e acho que deveria vir ao Congresso não por medida provisória, mas por um projeto de lei, para que pudéssemos ter tempo de discutir todo esse assunto com vagar, aprofundando sempre o debate que é importante. Mas veio como medida provisória, fiz a emenda, para aperfeiçoar essa lei.

Como é do conhecimento de todos, os seguidos sucessos conquistados pela seleção nacional, infelizmente, contrastam, de forma muito preocupante, com a situação da maioria dos clubes brasileiros, quer no seu aspecto de solvência financeira, de administração financeira, como também de administração geral.

Os desmandos e as irresponsabilidades, somados à total impunidade que gozam, da maioria dos di-

rigentes dos grandes clubes nacionais, levaram essas equipes a situações de total insolvência financeira, refletida, em grande parte, em dívidas vultosas junto à Previdência Social e à Receita Federal.

Desmandos e irresponsabilidades também estão presentes mesmo naqueles clubes que não têm essas dívidas, ou que não estão insolventes, ou que até têm uma situação financeira razoável. Esses desmandos e irresponsabilidades estão presentes em grandes clubes que foram rebaixados da primeira divisão para a segunda divisão, times com imensas torcidas, e que acabaram sendo extremamente mal administrados e sendo levados à segunda divisão. Times que contam com torcidas enormes e, portanto, com potencial de exploração comercial equivalente, se vêem as voltas com a penhora de seus patrimônios e até de suas rendas.

Nesse sentido, entendo que a iniciativa do Governo é salutar – ainda que a matéria devesse vir a esta Casa para ser discutida por meio de projeto de lei –, pois defende, em última análise, em última instância, o cidadão brasileiro, torcedor apaixonado que é.

Contudo, na medida em que a situação de total inadimplência dos futuros beneficiados da Timemania foi criada por eles próprios, há de se ter cuidado especial para que os resultados da loteria não sejam tão mal administrados como foram essas equipes ao longo das últimas décadas.

Sou favorável à sistemática de repasse dos recursos da nova loteria. O contingenciamento integral dos recursos devidos aos clubes participantes que ainda tenham dívidas pendentes e a utilização de suas parcelas para amortização das mesmas representam uma segurança a mais para os cofres públicos. Por outro lado, os times que não possuem débitos ou que venham a extingui-los rapidamente serão beneficiados pelo repasse efetivo dos recursos.

Além disso, as condicionantes estabelecidas para que os clubes continuem participando da nova loteria correspondem a outras garantias: a obrigatoriedade da publicação de balanços financeiros; a contratação de auditoria independente; a adesão a programas sociais do Governo, como o Segundo Tempo. São medidas importantes.

O Governo espera que, com a adesão à Time-mania, que é opcional, além de pagar dívidas com o INSS, o FGTS e a Receita Federal – que devem girar em quase R\$1 bilhão –, os times de futebol retomem a capacidade de investimento e de financiamento.

No entanto, repetindo a abertura deste pronunciamento, entendo que, ainda assim, o futebol nacional e agora essa nova loteria carecem de maior fis-

calização e de acompanhamento pelas autoridades competentes.

A emenda que ora submeto à apreciação do Congresso Nacional tem por objetivo fazer com que o Ministério Público acompanhe as atividades desenvolvidas pelos clubes de futebol devido à enorme importância que a atividade futebolística tem no cotidiano de grande parte dos brasileiros.

É sabido que a Constituição Federal atribui ao Ministério Público, entre outras, a função institucional de proteger o patrimônio público e social. Além disso, a pertinência de se atribuir ao Ministério Público a função de uma espécie de curador do futebol justifica-se nas palavras do saudoso mestre do Direito Celso Bastos, exatamente sobre a integração do desporto no conceito de patrimônio cultural e sua característica de direito difuso a ser protegido pelo Estado.

São palavras de Celso Bastos:

Não temos dúvida em afirmar que a questão desportiva em nosso País é, pois, seguramente cultural. Contudo, mais do que isso, é de índole difusa. Por efetivamente atingir uma gama de pessoas juridicamente indeterminada, não pode a sociedade, ela mesma, mover-se para a proteção de tais interesses. No passado, não havia mesmo qualquer espécie de tutela desses interesses. Atualmente, surge tanto o Ministério Público como entidades civis, dos quais reconhece-se a legitimidade para proporem em juízo a proteção de tais interesses. Nesse sentido, pois, seria mais adequado tratá-los de direitos difusos.

Essa é a opinião do mestre de Direito Celso Bastos, que entendo justifica a nossa posição de conferir ao Ministério Público uma posição relevante de acompanhamento e, sobretudo, de controle, em todas as atividades desportivas do futebol.

É bom lembrar que os recursos dos clubes de futebol vêm, sobretudo, do pagamento dos ingressos feito pelos torcedores ou pela cessão de direitos de televisão, que, enfim, sempre giram em torno da figura do consumidor, do torcedor. Dessa forma, entendo que isso deve ser considerado um recurso público e, como tal, sujeito a verificação em todas as suas áreas, em toda a sua extensão, pelo Ministério Público.

Ouvimos falar de muitos casos de dirigentes de futebol e técnicos que participam das transações feitas com jogadores e que recebem bônus de administração de contratos para venda de jogadores para o exterior. Porém, o torcedor comum não tem o poder de saber o que ocorre, pois os clubes também estão protegidos pelas regras de uma sociedade anônima.

Ninguém sabe efetivamente o que acaba ocorrendo nos times de futebol.

Essa é a razão fundamental por que apresentei essa emenda, para que haja seriedade. Para quem já age com transparência, não haverá o menor problema.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Todos sabemos, Sr. Presidente, que os clubes de futebol já movimentam grandes somas de dinheiro, que serão aumentadas, além disso, pela nova loteria.

Lembramos ainda da comissão parlamentar de inquérito instaurada por esta Casa que constatou toda sorte de irregularidades cometidas por dirigentes e entidades futebolísticas.

Desse modo, a melhor doutrina do Direito e a realidade do nosso País embasam a presente proposta no sentido de fazer com que o Ministério Público fiscalize as atividades relacionadas à administração do futebol em nosso País.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, concluo este pronunciamento solicitando o apoio desta Casa e da Câmara dos Deputados à emenda que apresentei à medida provisória.

(Interrupção do som.)

O SR. RODOLPHO TOURINHO (PFL – BA) – Entendo que a proposição vai ao encontro do mais legítimo interesse público, mantendo o espírito da medida provisória em defesa do futebol, do patrimônio nacional, acrescentando a esse maior eficácia em sua gestão.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Rodolpho Tourinho, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra ao orador inscrito, Líder do PMDB, representante do Estado da Paraíba, Senador Ney Suassuna, por dez minutos, prorrogáveis por mais cinco.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, foi com muita alegria, nesse final de semana, que comemoramos duas atividades muito promissoras para minha região. Uma foi o apitão que fizemos em todo o Estado ao meio-dia de sexta-feira – comandeí o evento na capital –, comemorando o edital de transposição do São Francisco. Foi uma alegria muito grande para o meu Estado receber essa notícia. A outra foi o fato de ter tido a

oportunidade de entregar dez toneladas de sementes de mamona, em Campina Grande, ao consórcio do Cariri, no Planalto da Borborema, para que pudéssemos dar partida ao plantio do produto, que tem que ocorrer até o final deste mês, tendo em vista a produção de biodiesel no meu Estado.

Sabemos que o Estado de V. Ex^a, Sr. Presidente, está muito adiantado no cultivo de mamoma para a produção de biodiesel, mas o meu ainda está engatinhando. Como havia dificuldade de conseguir as sementes, fiz essa doação de dez toneladas, o suficiente para plantar nos quatro municípios que têm plantio obrigatório neste mês.

Queria exatamente registrar esse fato e ressaltar que todo mundo está muito confiante nessa produção de biodiesel, que será uma riqueza para o nosso Estado e para a nossa região.

Se Deus quiser, com a água do São Francisco, poderemos resolver parte dos problemas da região. Ouvimos muitos falando sobre o assunto, mas convém observar que o São Francisco passa por Minas Gerais e pela Bahia; nós vamos tirar água lá em baixo, em Cabrobó, o que não vai atrapalhar nada lá em cima, nem ninguém. Logo em seguida, essa água será lançada ao mar.

Para nós, é muito importante que essa água chegue, principalmente para o meu Estado, que tem a pior situação hídrica de todos os quatro Estados fadados a essa transposição. Por isso, a comemoração.

Em meu Estado, até existem barragens grandes, mas, como a evaporação é intensa e o solo é muito salino, a água é tão salobra que chega ao ponto de, em Campina Grande, por exemplo, na época de seca, não produzir espuma. O excesso de sal na água corta a espuma do sabão. Quando tomamos banho, o sabão não faz espuma, pois a salinidade é grande demais. Com a água permanentemente caindo, passamos a utilizar aquela reserva hídrica sempre parada e que não utilizamos para outros fins. Com as terras baratas, poderemos concorrer em investimentos. E é exatamente isso o que temem pessoas de outros Estados. Eles não brigam por causa da água; brigam por causa de outros investimentos. E brigam por causa de investimentos porque as terras às margens do rio São Francisco são muito caras. Mas, no momento em que puxamos um filete e a água alcança terras baratas, a condição de produção é espetacular. E essa água será economizada, o processo será feito por gotejamento, não por imersão, como nas margens, nem por aspersão.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, nobre Senador Ney Suassuna?

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Pois não. Com muita satisfação.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Felizmente, não vou entrar no tema abordado no pronunciamento de V. Ex^a. Não farei água em seu discurso. O que pretendo, na realidade, é pedir a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a tem a palavra pela ordem.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de registrar, com orgulho, a presença em plenário da delegação de parlamentares sul-coreanos que compõem a Comissão de Infra-Estrutura do Congresso daquele país. S. Ex^{as} nos visitam nesta tarde, curiosos que estão para saber dos avanços que estamos obtendo no Brasil, principalmente no que diz respeito às PPPs. É com muita satisfação que recebo a todos, e faço votos de que essa viagem, a primeira que o Parlamento realiza com tal objetivo, seja o início de uma parceria altamente salutar entre o Brasil e o distante país amigo, a Coréia do Sul.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – E V. Ex^a o faz muito bem, nobre Senador, pois a Coréia do Sul é um exemplo para o mundo. Se não a maior, é uma das maiores produtoras de navio. Quando ocupávamos o segundo lugar, eles nem tinham posição. Atualmente, nós nem existimos, e eles são potentíssimos na indústria naval e automobilística, na tecnologia de ponta. É um povo exemplar do ponto de vista de força de vontade e de determinação.

Parabéns! Sejam muito bem-vindos.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a pela permissão de interrupção do pronunciamento. Mas quero crer que seja relevante para esta Casa e de justiça a intervenção que ora faço.

Muito obrigado.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB – PB) – Eu que agradeço, Senador Heráclito Fortes.

Voltando ao tema, Sr. Presidente e agradeço a gentileza de V. Ex^a, registro esses dois eventos, que são marcantes para nós. Com toda certeza, também anuncio outra alegria nossa, a BR-101, que vem desde o sul, em dupla, até o norte, passa pelo meu Estado, vindo de Pernambuco e seguindo para o Rio Grande do Norte.

Mas houve um empecilho. O Tribunal de Contas da União, fazendo uma comparação entre a BR-101 sul com a BR-101 norte, estava prestes a impugnar a concorrência, o que atrapalharia a obra. Temos R\$400 milhões no Orçamento deste ano. Imediatamente, o Ministério dos Transportes retirou, e pediu ajuda às Bancadas. Nós nos reunimos e fomos ao Tribunal de

Contas da União, que foi extremamente ágil e, em um minuto, montou uma nova sistemática.

Quem vem de Pernambuco com destino à Paraíba passa por uma região muito fértil, cuja terra é de aluvião, na região de Goiana. Naquele trecho, a estrada tem que ser de concreto armado, com ferro, já que a terra é muito solta e cede com facilidade. Não pode ser asfalto. O Tribunal de Contas da União indagava por que ali é mais caro. A razão é essa. Empregaram a seguinte sistemática: as três frentes – que foram as do edital – serão acompanhadas concomitantemente pelo Tribunal de Contas da União, que adotará os parâmetros para outros trechos da estrada. Dessa forma, conseguiu-se aprovar a tempo. Esperamos que, nos próximos sessenta dias, seja dada a ordem de serviço para as frentes de Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Sonho com a Paraíba sendo cortada pelas duas estradas, vindas de Salvador, trazendo os turistas que sobram naquela cidade, passando pela Paraíba para conhecer nossas belíssimas praias e nossos encantamentos, seguindo até os Lençóis Maranhenses, passando pelo Piauí, que é de uma beleza ímpar. Penso que o Nordeste tem muito a ganhar com isso. Com segurança, será possível, pois é importante para a economia e para o turismo, em todos os aspectos.

São essas as comemorações pelas quais nós da Bancada brigamos permanentemente.

E anuncio, Senador Efraim Moraes, a criação de um fórum permanente dos três Estados (Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte), a fim de que os nove Senadores acompanhem o andamento da obra e não permitam, em momento algum, sua paralisação. Devemos realizar uma reunião para a qual V. Ex^a já está convidado, em primeiríssima mão. V. Ex^a tem sido companheiro nessas causas. Criaremos um fórum permanente dos Senadores dos três Estados. Podemos até convidar os Deputados para acompanhar o andamento das obras da BR-101, que será uma rodovia de muita produção e de muito interesse para todo o Nordeste.

Eram as comunicações que gostaria de fazer, Sr. Presidente. Agradeço a gentileza de V. Ex^a, que tem sido um companheiro ímpar nesta Casa.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Com a palavra o Senador Efraim Moraes, do PFL do Estado da Paraíba.

V. Ex^a terá direito a dez minutos, com prorrogação de cinco minutos.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, inicialmente, gostaria

de me congratular com o Senador Ney Suassuna e agradecer o convite para participar da reunião do fórum permanente dos três Estados. Penso que deveria ser incluída toda a Bancada Federal, bem como os Governadores, a fim de que possamos, ao menos, tomar posições importantes, até políticas, se necessário, sem ceder aos encantos do Governo Federal. No momento em que se puder decidir em nome da Paraíba, que esteja acima o Estado, e não o Governo Federal.

Entendo que as promessas existem, Senador Mão Santa, na duplicação da BR-101 e na transposição do rio São Francisco.

Existem passos avançados, e queremos nos congratular em relação à referida transposição. Somos favoráveis. É preciso que os Parlamentares do Nordeste se entendam nessa matéria. Há necessidade da transposição para os Estados, principalmente para o meu Estado, a Paraíba, para o Rio Grande do Norte e para o Ceará.

Sabemos da posição contrária de outros Estados do Nordeste, mas é por meio de diálogos e de investimentos no semi-árido nordestino que poderemos chegar à concretização desse sonho, que é a transposição do rio São Francisco. O mesmo ocorre no que tange à duplicação da BR-101, que é da maior importância para a economia de vários Estados nordestinos.

Sr. Presidente, o assunto de que tratarei hoje diz respeito mais ao que aconteceu há um ano, quando o Tribunal Superior Eleitoral adotou a famosa Resolução nº 21.702, que alterou o número de vereadores de quase metade dos Municípios brasileiros. Um ano é suficiente, acredito, para dissipar as intensas emoções mobilizadas quanto a essa questão e que, como uma verdadeira cortina de fumaça, impediram a apreciação isenta de todas as suas implicações.

De fato, Srs. Senadores, poucos temas políticos despertaram, na última meia década, tamanha atenção nos meios jornalísticos quanto à redução do número de vereadores. Poucos temas também foram abordados de forma tão unânime. A medida foi apresentada, sem exceção, como essencial à moralização das finanças públicas e como forma de combater o excesso de mordomias nos legislativos municipais.

Transformada em cavalo de batalha de eminentes representantes da mídia impressa, do rádio, da televisão, a resolução do Tribunal Superior Eleitoral tornou-se intocável na opinião de alguns.

Todo aquele que tentasse manifestar opinião contrária à resolução, por qualquer motivo, se via imediatamente lançado à condição de velhaco, mal-intencionado, casuístico ou, no melhor caso, alienado das verdadeiras intenções do povo brasileiro.

Realizada a eleição e a posse dos vereadores sufragados, consumados os efeitos daquela resolução, passada a comoção que foi construída em torno do fato, é cabível agora fazer as questões que, à época, eram caladas pelo barulho ensurdecido da mídia. E essas questões, que não são poucas, possuem fundamental relevância para a reflexão acerca da natureza do federalismo brasileiro e da repartição dos poderes.

Sr. Presidente, o Estado brasileiro sempre se caracterizou pela tensão entre tendências favoráveis e contrárias à centralização dos poderes. É bem verdade que essa tendência é comum a todos os países que possuem estrutura federativa e, ao mesmo tempo, grande extensão territorial.

De fato, Sr. Presidente Mão Santa, também podemos verificar essa dinâmica na história institucional dos Estados Unidos, da Argentina, do México, do Canadá, da Austrália e da Índia. Em todos eles, esteve sempre presente essa discrepância entre o exercício do poder centralizado e o desejo de autogoverno das populações locais, entre o potencial homogeneizador da administração federal e a multiplicidade das condições sociais localizadas.

Essa tensão entre tendências centrífugas e centrípetas não é, em si, um problema, desde que se consiga alcançar um equilíbrio entre ambas: a excessiva centralização é a marca das tiranias, bem como o excessivo localismo caracteriza o domínio das pequenas oligarquias regionais.

Justamente à luz desse delicado, mas necessário, equilíbrio, a Resolução nº 21.702 caracteriza um retrocesso notável na evolução da história institucional brasileira.

Com efeito, a Constituição Federal de 1988 incorporou inúmeras provisões destinadas a conferir maior capacidade administrativa a Estados e Municípios, em contraposição ao sistema eminentemente centralista que caracterizou o regime constitucional de 1967.

O constituinte de 1988 entendeu que a nova sociedade democrática que se construía deveria garantir, aos Estados e Municípios, maior liberdade de auto-organização do que a que lhes fora até então concedida.

Por essa razão, definiu com precisão o rol de competências que caberia a cada um dos níveis da Federação, ao mesmo tempo em que reconhecia, de maneira inequívoca, que os Municípios são entes federativos autônomos, não subordinados à União e/ou aos Estados.

Dentre as competências assinaladas ao Município, encontra-se a de fixar, respeitados os limites ditados pelo texto constitucional, o número de vereadores que comporão sua própria Câmara Municipal.

Sr. Presidente, essa competência decorre do reconhecimento de que apenas os próprios municípios, representados por seus vereadores, estariam capacitados a entender as características especiais de suas cidades e a estabelecer qual dimensão deve possuir sua representação legislativa.

Sr. Presidente Mão Santa, esse foi o entendimento que prevaleceu, na prática política e jurisprudencial brasileira, até bem pouco tempo, mais precisamente até o julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 197.917.

Naquele julgamento, decidiu o STF fazer tábula rasa de toda a experiência acumulada desde 1988 e entendeu que o texto constitucional prescrevia a rígida fixação, por critérios aritméticos, do número de vereadores que cada Município estaria apto a possuir.

Em decorrência, foi editada a já referida Resolução do TSE que fixou o número de vereadores nas cerca 5.600 cidades brasileiras.

Sr. Presidente, ainda que o constituinte de 1988 tenha reconhecido o valor do federalismo, é forçoso reconhecer que, comparado a outros países, notadamente aos Estados Unidos, Canadá e Austrália, o Brasil é ainda um Estado muito centralizado.

Mesmo assim, as disposições constitucionais que conferiram maior autonomia a Estados e Municípios representaram auspicioso avanço na direção de uma sociedade mais aberta e consciente.

No entanto, mesmo essa pouca autonomia parece incomodar aqueles que, por qualquer motivo, buscam implacavelmente reduzi-la!

De fato, rigorosamente todas as emendas constitucionais que foram implementadas desde a promulgação da Constituição e que, de alguma forma, abordaram a repartição de competências e prerrogativas federativas favoreceram o fortalecimento da União em detrimento de Estados e Municípios.

Estranhamente, esse desejo de concentração progressiva de poderes e receitas na mão do poder central parece haver contaminado não apenas o Executivo, mas também componentes dos demais poderes e membros do Ministério Público.

Revestido pela capa da defesa do interesse público e de um republicanismo desinteressado, esse impulso nada mais esconde que um incontrolado desejo de concentração de poderes, baseado na incapacidade de se aceitar a auto-regularização da política local pela própria população.

Para muitos, vítimas de um difuso elitismo cultural, os Estados e Municípios seriam incapazes de efetuar, com competência e honestidade, sua própria organização administrativa e política.

Como resposta a essa suposta incapacidade, restaria à União o dever de enfeixar o máximo de poderes que fosse possível, encarregando-se diretamente de tudo.

Sr. Presidente, incorretamente, aqueles que esposam essa visão vêem o Governo Federal como uma ilha de excelência cercada de incompetência e desonestidade por todos os lados.

Essa presunção, guardadas as proporções devidas, em nada difere daquela mantida por pessoas que se consideram melhores que seus semelhantes porque receberam um diploma de pós-graduação ou porque possuem maior quantidade de dinheiro.

Sem dúvida é verdade que muitos Municípios pobres sofrem uma carência aguda de quadros qualificados. Mas, insisto, esse problema não se resolverá pela retirada de poderes e competências do Poder Municipal.

Uma verdadeira Federação somente se fará pela contínua descentralização dos poderes, de modo que a formulação de políticas se aproxime cada vez mais de seu destinatário último, o povo brasileiro.

Nesse sentido, a eliminação da capacidade de os próprios Municípios determinarem o número de membros de sua Câmara constitui um rude golpe em sua autonomia.

Não apenas porque na maioria das cidades houve uma redução da representação política e, conseqüentemente, do espaço público de discussão, mas principalmente porque lhes foi subtraída, em parte, sua capacidade de gerir os assuntos de seu próprio interesse.

Reconhecida a incompetência dos Legislativos municipais de se auto-organizarem, quanto tempo falará, Sr^{as} e Srs. Senadores, para que reconheçamos a incapacidade de as próprias prefeituras se organizarem?

Haverá então aqueles que defenderão que os pequenos Municípios podem possuir apenas três ou quatro secretarias; os médios, de cinco a dez secretarias, rigorosamente estabelecidas por cálculo aritmético.

Reconhecida essa incompetência, quanto tempo até que a eleição de governantes e legisladores municipais seja, também elas, considerada inútil?

Mas foram incorretas não apenas as premissas em que se basearam a decisão do TRF e a resolução do TSE. Também os meios utilizados e os resultados obtidos foram equívocos.

Mesmo que admitamos, para efeito de argumentação, que os Municípios não possuem competência para fixar o número de seus vereadores, ainda assim restará a dúvida acerca da constitucionalidade do instrumento utilizado.

O uso de Resolução para fixar o número de eleitos por cidade não apenas é inapropriado, em razão da natureza das resoluções e do fim a que se destinam, como também configura uma violação evidente do princípio constitucional de separação e independência dos Poderes.

Efetivamente, a referida Resolução se ocupa de assunto que, por ser atinente à organização político-administrativa do Poder Legislativo de entes federados autônomos, somente poderia ser objeto de legislação emanada deste Congresso, a quem, por força da Constituição, cabe responsabilidade exclusiva para tal regulação.

Por essa razão é que tal Resolução se encontra, hoje, sob o exame do Supremo Tribunal Federal, quer na forma de ações diretas de inconstitucionalidade, quer na forma de arguições de descumprimento de preceito fundamental.

Também do ponto de vista dos resultados obtidos, a Resolução nº 21.702 se apresenta insatisfatória.

Não falemos apenas da inconveniência prática da fixação de um número par de vereadores com o possível risco de sobrestamento indevido da atividade legislativa, em razão de empate nas votações.

O fato é que, mesmo com a justificativa nominal da redução de vereadores, a economia de gastos não foi alcançada. Com efeito, o orçamento dos legislativos municipais já se encontrava, desde antes, sujeito a severas restrições do art. 29, "a", da Constituição, e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em decorrência, as notícias que chegam de todo o País dão conta de que, efetuada a redução dos vereadores, manteve-se inalterada a parcela orçamentária destinada às Câmaras, ocorrendo simplesmente o remanejamento dos valores porventura excedentes para outros usos dentro do próprio Legislativo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a inconveniência do pensamento centralizador que acabo de descrever em traços gerais é evidente. Isso, no entanto, não impede que os defensores de tal pensamento voltem à carga em outras questões de teor semelhante.

Refiro-me à Resolução nº 20.933, de fevereiro de 2002, que determinou a verticalização das coligações partidárias estaduais em relação ao alinhamento ocorrido para as eleições presidenciais.

Essa disposição se caracteriza pelo mesmo viés centralizador que anima a Resolução 21.702, ao ignorar a existência...

(Interrupção do som.)

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – ... de condições políticas locais em nome de uma suposta equalização do processo eleitoral.

Sr. Presidente, para concluir, mais dois minutos.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Pois não.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, de forma indireta, a verticalização subordina a eleição dos Governadores, Senadores, Deputados Federais e Estaduais à eleição do Presidente da República, relativizando, assim, a autonomia dos Estados e do Poder Legislativo.

Sr. Presidente, o Partido da Frente Liberal, a que tenho a honra de pertencer, sempre permaneceu fiel aos seus princípios do liberalismo, vinculação essa que se acha estampada em seu próprio nome.

Meu Partido acredita, Sr. Presidente, firmemente, que a sociedade é plenamente capaz de se autogovernar, prescindindo da suposta sabedoria de um poder central superior. Por essa razão, repelimos qualquer esforço que venha a reduzir a autonomia da sociedade, ainda que em nome de um alegado bem público.

Era o que eu tinha a dizer.

Agradeço a V. Ex^a, Presidente Mão Santa, pela tolerância.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – A Presidência relembra ao Brasil a importância do vereador na democracia, com o gesto de Giscard d'Estaing, que, após ser Presidente da França, disputou mandato de Vereador em sua cidade natal.

A Mesa recebeu a seguinte correspondência:

Sr. Presidente, comunico a V. Ex^a que o Senador Heráclito Fortes, do Piauí, usará da palavra por delegação da Liderança do PFL na sessão de 16 de maio de 2005.

Assinado: Senador José Agripino, Líder do PFL no Senado da República.

Concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes, pela Liderança, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, de acordo com o Regimento.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela Liderança do PFL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a matéria que ocupou grande parte do tempo da sessão desta tarde e que envolve denúncia de irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos merece uma apuração, mas merece, em primeiro lugar, serenidade. Não podemos, de maneira precipitada, fazer juízo de valores, mas o Governo tem a responsabilidade de fazer uma apuração profunda sobre os fatos ocorridos. As denúncias de irregularidades no atual Governo começam a se amiar.

Nós tivemos aqui matérias que repercutiram no plenário do Senado, inclusive pela Senadora Heloísa Helena, baseadas em denúncia de um conselheiro da Previ, o maior fundo de pensão privada do Brasil. Esse conselheiro apontou irregularidades na gestão do fundo. São denúncias gravíssimas. E não se viu, Sr. Presidente, nenhuma reação por parte dos gestores do fundo de pensão; não se viu nada além de um manto de silêncio sobre esse fato. O Governo deveria ter, em um momento como esse, a sensatez de tomar providências para que denúncias desse tipo sejam apuradas. O fundo de pensão do Banco do Brasil é a garantia do universo grandioso de servidores daquele banco.

Sou oriundo de uma família de bancários. Tenho três irmãos que foram funcionários do Banco do Brasil. Dois deles, já falecidos, deixaram para sua família um legado cuja manutenção depende muito da saúde financeira desse fundo. O que permanece entre nós também. É preocupante se forem verídicos os fatos alegados e elencados pelo conselheiro denunciante, que foi ao Presidente do Banco do Brasil – não é denúncia vazia – e fez essa denúncia pedindo providências. Se forem verdadeiros esses fatos, Senador Rodolpho Tourinho, o cálculo atuarial do Banco do Brasil está furado. Haverá um déficit que será desastroso para a entidade e para seus beneficiários.

O Senador José Jorge, na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, fez requerimento para que se ouvissem exatamente o Presidente do Fundo e o denunciante. É preciso levarmos isso avante, até para deixarmos o Presidente Lula e seu Governo livres dessas acusações constantes, envolvendo não só o Previ, mas também os maiores fundos de pensão das estatais poderosas vinculadas ao Governo brasileiro, como Funcef, Petros e Centrus. O Governo não pode brincar com isso! A gordura popular que o Presidente ainda detém e consegue manter tem muito a ver exatamente com a credibilidade que o povo dá a este Governo na suposição de que as coisas que acontecem são transparentes. À medida que começa a vazar uma denúncia daqui, vazar uma denúncia dali, é preciso cuidado, é preciso que se apure, é preciso que se leve esta questão a fundo.

O caso dos Correios e Telégrafos é mais um. Eu particularmente tenho todo o desejo de que as coisas fiquem esclarecidas, porque o Piauí, Estado pobre, que não tem tido nenhuma participação no Governo Federal, tem um filho a presidir o ECT, nosso conter-

râneo, que é o Dr. João Henrique, que já foi Deputado Federal e já foi Ministro dos Transportes. É preciso que a sua honra fique preservada, é preciso que os esclarecimentos sejam prestados para que nós possamos ter a tranqüilidade de que esses fatos são ou não isolados, mas é preciso apuração. Penso que o Governo não deve ter nenhum medo de uma CPI, de uma investigação ou do que quer que seja, porque o primeiro compromisso com o Governo e em qualquer governo tem que ser a verdade, custe o que custar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Não há mais oradores inscritos.

A palavra está facultada a qualquer Senador que esteja presente no plenário e queira fazer uso da mesma. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Os Srs. Senadores Teotônio Vilela Filho, Antero Paes de Barros, Almeida Lima e Leonel Pavan enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. TEOTÔNIO VILELA FILHO (PSDB – AL. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para registrar o editorial do jornal **O Estado de S. Paulo**, intitulado “O erro do INSS”, em 30 de abril do corrente.

Às vésperas de terminar o prazo para a entrega das declarações de Imposto de Renda, o INSS mandou um novo extrato aos beneficiários corrigindo o anterior.

O artigo constata: “O Ministério da Previdência Social corrigiu um erro crasso com outro, causando transtornos e prejuízos a milhões de contribuintes”. Mais uma vez o governo petista comete um erro e transfere para o cidadão o ônus de corrigi-lo, mais um retrato da desorganização administrativa da Previdência e do descaso com o contribuinte.

Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo seja considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR TEOTONIO VILELA FILHO
EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

JORNAL O ESTADO DE S. PAULO	DIA: 30	MÊS/ANO: Abril/05	EDITORIA: Notas & Informações	CADERNO: A	PÁGINA 38
---------------------------------------	-------------------	-----------------------------	---	----------------------	---------------------

O erro do INSS

As vésperas de se esgotar o prazo de entrega da declaração de Imposto de Renda, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) mandou um novo extrato dos rendimentos pagos aos seus beneficiários no ano passado, corrigindo o extrato anterior. O Ministério da Previdência Social corrigiu um erro crasso com outro, causando transtornos e prejuízos a milhões de contribuintes.

O prazo para entrega da declaração do IR do ano-base 2004, exercício de 2005, encerrou-se ontem. A Secretaria da Receita Federal estimava que 20 milhões de pessoas físicas enviariam suas declarações, principalmente pela internet. Como a própria Receita vinha sugerindo não deixar para a última hora o cumprimento da obrigação fiscal, nada menos de 15,2 milhões de contribuintes já haviam enviado suas declarações até a última quarta-feira, 27 de abril.

Pois foi justamente naquele dia que os beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social começaram a receber o Comprovante de Rendimentos Pagos e de Retenção do Imposto de Renda na Fonte, datado de 21 de abril. No pé do extrato estava a informação: este comprovante substitui o anterior.

O INSS atendeu 20,5 milhões de segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), em dezembro de 2004. Destes, 7,02 milhões, cuja renda tributável superou, no ano passado, R\$ 12.696,00, receberam os informes de ren-

dimento até março de 2005. Somente no Estado de São Paulo foram enviados comprovantes para 2,6 milhões de aposentados ou pensionistas. Já os novos comprovantes foram enviados pelo INSS a 2,8 milhões de pessoas, informou a Previdência.

Na primeira remessa de informes, os responsáveis pelo processamento dos dados deixaram de incluir o bônus mensal de R\$ 100,00 concedido pelo governo em agosto do ano passado para fins de cálculo do IR na Fonte. A omissão alte-

A FALHA CAUSOU TRANSTORNOS E PREJUÍZOS A MILHÕES DE CONTRIBUINTE

rou, para maior, o valor dos rendimentos tributáveis pagos pelo INSS. Os primeiros informes indicavam um valor superior em até R\$ 500,00 aos dos informes corretivos. Na prática, com a omissão, contribuintes que usam o modelo completo e trabalharam nos últimos cinco meses de 2004 ficaram sujeitos a um acréscimo do IR de R\$ 75,00 a R\$ 137,50, dependendo de suas faixas de renda. O cálculo se aplica tanto a quem tem IR a pagar como a quem tem direito à restituição.

Em nota oficial, o Ministério da Previdência Social esclareceu que "os aposentados e pensionistas que já entregaram à Receita Federal suas declarações de renda deste ano poderão fazer uma declaração retificadora, corrigindo os valores". O governo, mais uma vez, co-

mete um erro palmar e transfere para o contribuinte o ônus de corrigir a lambança. "Nós já entregamos a declaração há muito tempo e teremos de retificar o erro agora, faltando apenas dois dias para o fim do prazo", disse um contribuinte. Consultado pela reportagem do *Estado*, um ouvidor da Previdência admitiu o erro e sugeriu que os prejudicados procurassem as agências do INSS. Ou seja, que acrescentassem ao inconveniente de fazer uma declaração retificadora o insulto de uma espera indeterminada nas filas do INSS.

O episódio demonstra a desorganização administrativa da Previdência e o descaso com que os beneficiários são tratados. No ano passado, o ministro Ricardo Berzoini teve de deixar a Pasta da Previdência depois de convocar os aposentados com mais de 90 anos para se apresentarem em agências do INSS, para recadastramento. Em fevereiro último, o INSS propôs, a quem tinha e a quem não tinha o direito, um acordo de revisão dos benefícios. Constatado o erro, exigiu que milhares de segurados que haviam sido induzidos a aderir ao acordo devolvessem o que haviam recebido a mais, mediante desconto de até 30% do valor dos benefícios mensais.

O erro nos informes de rendimentos foi cometido por um órgão oficial. Em vez de punir milhões de contribuintes com a obrigação de entregar uma nova declaração, a Receita Federal, que é parte do mesmo governo, deveria incumbir-se de fazer ela mesma as retificações, utilizando a base de dados do INSS.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MT. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para registrar a matéria intitulada “Lei Fiscal faz 5 anos e economistas vêm risco”, publicada no jornal **Folha de S. Paulo** em sua edição de 1 de maio do corrente.

A matéria comemora os 5 anos da lei que impede o administrador público de gastar mais do que arrecada, tornando-se um marco no controle das finanças públicas. O caso mais recente e notório de descumprimento da lei é o da prefeitura de São Paulo na gestão da prefeita Marta Suplicy, que no final do seu mandato, recebeu uma ajuda do governo federal, conseguindo dessa forma burlar a lei.

O economista José Roberto Afonso, especialista em contas públicas e um dos pais da LRF, diz

“Vejo o perigo de esse exemplo da prefeitura de São Paulo virar um paradigma”. Já a opinião do ex-ministro Martus Tavares e um dos coordenadores da equipe que a formulou, é de que “Antes da lei, o governo federal acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas. Isso acabou”.

Pela oportunidade do assunto, requeiro que o artigo seja dado como lido e considerado como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

100 ECONOMIA

Lei fiscal faz 5 anos e economistas vêm riscos

Para criadores da norma que impede governos de gastar além do que arrecadam, medida criou nova mentalidade

Regina Alvarez

• BRASÍLIA. A Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) completa cinco anos no próximo dia 1 com amplo apoio da sociedade. Traduzida como a lei que impede o administrador público de gastar mais do que arrecada, transformou-se em um marco no controle das finanças públicas do país, especialmente em relação aos estados e municípios. Ainda assim, alguns especialistas alertam para os riscos de cumprimento da lei e propõem aperfeiçoamentos.

O caso mais notório de descumprimento é o da prefeitura de São Paulo na gestão de Marta Suplicy. Durante o seu mandato, a prefeita fez pressão para renegociar a dívida da cidade, mas não obteve respaldo, já que isso implicaria mudanças na Lei de Responsabilidade Fiscal. Na saída, recebeu uma ajuda do governo federal e conseguiu, com outras seis prefeituras, burlar um dos artigos mais importantes da LRF: aquele que proíbe a concessão de novos empréstimos para administrações que ultrapassarem os limites de endividamento.

— Vejo o perigo de esse exemplo da prefeitura de São Paulo virar um paradigma — alerta o economista José Roberto Afonso, especialista em contas públicas e um dos pais da LRF.

Sem punições, lei pode perder força, diz economista

Na época em que as irregularidades vieram a público, o Tesouro Nacional defendeu-se afirmando que havia editado a medida provisória 237 que abria uma exceção para contratações de empréstimos, regularizando desta forma a si-

tuação da prefeitura de São Paulo e de outras seis. Procurado na sexta-feira, o secretário do Tesouro Nacional, Joaquim Levy, não retornou a ligação.

Para Afonso, os avanços da lei nas finanças públicas são visíveis e inquestionáveis, mas os desafios também são grandes no sentido de garantir a sua vigência. O economista faz duras críticas ao comportamento do atual governo em relação à prefeitura de São Paulo na gestão de Marta Suplicy, que considera leniente. Lembra ainda que falta regulamentar os limites de endividamento para a União, cuja proposta está parada no Congresso.

— A maior dívida (a da União) ainda permanece sem limite. A lei não foi feita só para os governos subnacionais. Vale para todos — diz o economista.

O ex-ministro do Planejamento, Martus Tavares, que hoje é secretário de Planejamento do estado de São Paulo, coordenou a equipe que encaminhou ao Congresso, na gestão de Fernando Henrique Cardoso, a proposta de criação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Cinco anos depois da sua aprovação, Martus considera que a LRF mudou definitivamente a forma de os governantes gerirem as finanças públicas.

— Antes da lei, o governo federal acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas. Isso acabou — afirma o ex-ministro. — A maioria dos estados e municípios está cumprindo a LRF. As exceções estão sendo denunciadas pela imprensa e julgadas pela sociedade e pelos eleitores.

O QUE ELES DIZEM

“Antes da lei, o governo federal sempre acomodava a irresponsabilidade de prefeitos e governadores refinanciando suas dívidas”

“A maioria esmagadora dos estados e municípios está cumprindo a LRF. As exceções estão sendo denunciadas pela imprensa e julgadas por sociedade e eleitores”

MARTUS TAVARES • Ex-MINISTRO DO PLANEJAMENTO E UM DOS PAIS DA LRF.

“A maior dívida (a da União) ainda permanece sem limite. A lei não foi feita só para os governos subnacionais. Vale para todos”

JOSÉ ROBERTO AFONSO • ESPECIALISTA EM REVENHIDAS PÚBLICAS E UM DOS PAIS DA LRF.

“O descumprimento da LRF tem que ser punido caso contrário a lei pode perder sua força. Tornar-se letra morta”

RAUL VELLOSO • ECONOMISTA E ESPECIALISTA EM CONTAS PÚBLICAS

“O saldo é extremamente positivo, o que não impede reconhecer que alguns aperfeiçoamentos poderiam ser feitos. Mas o risco de mexer na lei ainda é muito grande. Seria como abrir uma caixa de Pandora. O

melhor é esperar mais cinco anos”

FÁBIO GIAMBIAGI • ESPECIALISTA EM LRF.

Economista do Ipea teme mudanças na lei agora

Já o economista Raul Velloso acha que a lei corre o risco de perder força, caso não sejam aplicadas as punições àqueles que a estão desrespeitando. A fiscalização do cumprimento da LRF é feita pelos Tribunais de Contas, mas Velloso acha que a responsabilidade é também do Executivo e do Judiciário.

— O descumprimento da LRF tem que ser punido, caso contrário a lei pode perder sua força. Tornar-se letra morta — diz.

Para Fábio Giambiagi, economista do Ipea, o saldo da aplicação da LRF é extremamente positivo, mas alguns aperfeiçoamentos no texto da lei seriam recomendáveis. Mesmo assim, ele acha que ainda não é o momento para propor qualquer mudança, pois o risco de retrocesso ainda é grande.

— O risco de mexer na lei ainda é muito grande. Seria como abrir uma caixa de Pandora. O melhor é esperar mais cinco anos — afirma Giambiagi.

Na próxima quarta-feira, o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso comandará uma reunião de tucanos, promovida pelo Instituto Teotônio Vilela, para festejar a lei. No mesmo dia, o Ministério da Fazenda promove o seminário “Os avanços e desafios da LRF”. ■

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna neste momento para comentar o excelente artigo de Mauro Chaves, publicado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, de 30 de abril de 2005, com o título: “Compostura, competência e compromisso”.

O autor comenta três qualidades elementares a um chefe de governo. Qualidades imprescindíveis que infelizmente não são pontos fortes do perfil do presidente Lula.

“Não é possível um governante, sem ter uma noção aprofundada dos problemas – até mesmo por lhe faltarem bases cognoscitivas para apreendê-los – praticar uma espécie de simulacro, ou disfarce de compreensão, re-

petindo, com psitacismo, dizeres genéricos, captados de oitiva, às vezes com ares de senso comum...”. “Por outro lado, a falta de preparo e competência de um governante não pode ser suprida ou compensada pela capacidade de seus auxiliares”. Infelizmente os comentários se referem ao presidente Lula e às suas declarações, talvez provocadas por um “excesso” de descompostura, sugerindo que o cidadão “tire o traseiro da cadeira”.

Por fim, Sr. Presidente, requeiro que o referido artigo passe a integrar os Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ALMEIDA LIMA EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

O ESTADO DE S. PAULO	DIA: 30	MÊS/ANO: Abril/05	EDITORIA: Espaço Aberto	FOLHETO: A	PÁGINA: 2
-----------------------------	-------------------	-----------------------------	-----------------------------------	----------------------	---------------------

Compostura, competência e compromisso

A primeira e elementar qualidade que deve possuir um governante é a compostura. Não se trata de valorizar antigos formalismos, excessos protocolares ou hábitos sofisticados de comportamento que nem sempre correspondem à dinâmica da vida contemporânea, inclusive a dos que se incumbem das altas responsabilidades governamentais. Compostura significa, simplesmente, respeito: no falar, no comportar-se em público, no referir-se e dirigir-se ao próximo. Quem é escolhido para ocupar o cargo público mais elevado da Nação não pode ignorar a majestade desse cargo, sob pena de demonstrar flagrante desprezo por um dos maiores símbolos de poder da Nação – o qual, na democracia, se consubstancia na atitude de deferência recíproca entre líder e liderado, eleitor e eleito.

Só quem respeita se dá ao respeito. Quando um chefe de Estado e de governo sugere ao cidadão “tirar o taseiro da cadeira” – sem se dar conta de que o termo só é adequado para designar partes do corpo de animais, espe-

lando ao cidadão o direito de lhe sugerir que faça o mesmo (no caso, em relação à cadeira presidencial). No momento em que é depreciado, por exhibições de grosseria e ignorância explícita, esse símbolo de poder democrático – a saber, o posto de chefe de Estado e de governo eleito, em urnas livres e volume portentoso de sufrágios –, a sociedade só pode baixar ao extremo seu nível de auto-estima, não havendo propaganda oficial que o recupere. E isso pode resultar numa quebra de valores cívicos, capaz de conduzir a uma profunda descrença nas instituições (no caso, ainda democráticas – felizmente)

A segunda e óbvia qualidade que deve possuir um governante é a competência – que só pode derivar, impreterível e cumulativamente, do conhecimento e da experiência. Porque o governante só pode decidir a partir de uma formação de convicção, de um juízo, que resulte da própria reflexão – e não há reflexão possível sem base no entendimento do assunto sobre o qual se decide. Não é possível um governante, sem ter uma noção aprofundada dos problemas – até por lhe faltarem bases cognitivas para apreendê-los –, praticar uma espécie de simulacro, ou disfarce de compreensão, repetindo, com psitacismo, dizeres genéricos, captados de oitiva, às vezes com ares de senso comum, mas que não resistem a qualquer aná-

lise de quem tenha alguma condição (técnica, profissional, cultural) de os avaliar. Talvez só hoje alguns entendam que “exigir preparo não é preconceito” (o que temos aqui repetido ad nauseam) – e que falta de preconceito não significa complacência com a ignorância.

Por outro lado, a falta de preparo e competência de um governante não pode ser suprida ou compensada pela capacidade de seus auxiliares. Um chefe de governo, mesmo que, por um milagroso bafejo da sorte – coisa de que jamais tivemos notícia em nossa História político-administrativa –, fosse brindado com um Ministério composto de gênios, nem assim conseguiria governar bem sem ter condições de entender o que seja governar, administrar, resolver problemas, adotar critérios de escolha, optar por soluções, decidir entre propostas – freqüentemente opostas, contraditórias –, assim como liderar, conduzir a equipe governamental para determinado rumo, e não deixa-la à deriva, com cada pasta se movendo sponte sua, pendendo para este ou aquele interesse grupal, regional – ou político-eleitoral –, sem nenhum engajamento em torno de uma diretriz maior, refletida, clara, nítida, e de uma visão do que seja o real interesse coletivo.

A terceira e talvez mais importante qualidade de um governante é o compromisso – de natureza ética, política, ideológica ou

JAMAIS EM NOSSA
HISTÓRIA HOUVE
LOCUPLETAÇÃO
SEMELHANTE À ATUAL

cialmente gado vacum –, está

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Sem apanhamento taquigráfico.) – S. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 25 de fevereiro passado, o Diário Oficial da União publicou mais um ato equivocados do Presidente Lula. Dessa vez, um Decreto do dia anterior, que declara de interesse social, para fins de reforma agrária, onze imóveis rurais situados em diferentes unidades da Federação: no Maranhão, em Tocantins, na Bahia, no Espírito Santo, em Goiás, em Minas Gerais e em Santa Catarina.

É claro, Sr^{as} e Srs. Senadores, que não tenho como avaliar com total segurança o que ocorreu nos demais Estados. O meu Estado, porém, eu conheço bem, o suficiente para garantir que, no caso de Santa Catarina, o Governo do PT fez mais uma grande lambança.

Imagine, Sr. Presidente, que o Decreto destina à reforma agrária a Fazenda São Roque, uma área de 1.224 hectares localizada nas Águas Sulfurosas, no Município de Correia Pinto.

Ora, não haveria nenhum problema, e eu estaria aqui a elogiar a iniciativa do Governo Federal, se a Fazenda São Roque não apresentasse algumas características peculiares.

Em primeiro lugar, o próprio Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, em documento anterior às avaliações que agora tentam justificar a medida, já tinha reconhecido que o terreno em questão não é adequado à agricultura, por ser o solo pouco profundo, pobre em nutrientes e situado numa região de clima muito frio; de modo que seria preciso gastar muito dinheiro para tornar o terreno propício à produção de grãos.

Por outro lado, Sr^{as} e Srs. Senadores, não se pode afirmar que a Fazenda São Roque seja um latifúndio. Ela foi dividida em 1985, isto é, vinte anos atrás, e hoje cada um de seus 17 diferentes proprietários detém, em média, 72 hectares. Além disso, parte da Fazenda é integrada por áreas de nascentes e de preservação permanente da fauna e flora. Mesmo assim, as terras não protegidas da intervenção humana, e que permitem algum tipo de utilização, têm sido aproveitadas em atividades produtivas.

Mas tem mais, Sr. Presidente: boa parte da Fazenda São Roque está situada dentro do perímetro urbano do Município de Correia Pinto, numa região industrial que já começa a receber diversas empresas. O terreno é cortado, também, por uma ferrovia, por linhas de transmissão de energia elétrica que alimen-

tam as muitas empresas da região e por uma rede de fibra óptica subterrânea, sistemas que poderiam ser afetados pelo desenvolvimento de atividades agrícolas em suas proximidades.

Como se tudo isso não bastasse, Sr^{as} e Srs. Senadores, há outro fato a ser destacado: o terreno se situa a menos de 500 metros da cabeceira do Aeroporto Regional, atualmente em construção, uma obra em que já foram investidos R\$10 milhões do Governo Federal, Estadual e Municipal e da iniciativa privada.

Pois é esse imóvel, vejam só, que o Governo do PT quer destinar à Reforma Agrária. Não seria difícil, tenho certeza, encontrar uma área menos problemática. Mas a gente sabe que esse Governo, o que sempre faz, é complicar as situações simples.

Dessa maneira, chegamos a um impasse: de um lado, o Governo com seu Decreto; de outro, preocupadas com a situação, entidades como a Associação dos Municípios da Região Serrana, as Câmaras de Vereadores dos Municípios da Região Serrana, a Federação das Indústrias de Santa Catarina, a Associação Comercial e Industrial de Lages e a própria Assembléia Legislativa do Estado.

Assim, Sr^{as} e Srs. Senadores, só nos resta esperar que, tal como ocorreu no caso da malfadada Medida Provisória nº 232, reste ao Governo do PT um lampejo de lucidez para que esse ato seja revisto.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria também, nesta oportunidade, de comentar a matéria publicada na revista **Veja**, de 1º de maio de 2005, intitulada “Espelho, espelho meu”.

O artigo comenta a frase do Presidente Lula, em discurso de improviso, que credita a responsabilidade sobre a alta taxa de juros no Brasil à classe trabalhadora. Comenta o articulista: “O que Lula afirmou sobre os juros é ignorância mesmo”. E segue dizendo: “Juros altos são resultado da falta de confiança na capacidade do Estado de saldar seus débitos”.

Conclui: “Presidente Lula, se há um brasileiro que não tira o traseiro da cadeira para combater os juros altos, ele se chama, com todo o respeito, Luis Inácio Lula da Silva”.

Sr. Presidente, requeiro que a matéria citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento, para que passe a constar dos Anais do Senado Federal.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR LEONEL PAVAN EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Revista:

veja

Data:

01/05/05

TALES ALVARENGA

Espelho, espelho meu

A frase do presidente Lula mandando a classe média tirar o traseiro da cadeira para obrigar os bancos a cobrar menos juros não pode ser confundida com gafe, aquela declaração equivocada que as pessoas deixam escapar num momento de desatenção. O que Lula afirmou sobre os juros é ignorância mesmo. Achar que os juros são altos porque o brasileiro é preguiçoso e acomodado mostra a falta de familiaridade do presidente com uma cadeia banal de eventos, como a que determina a taxa de juros. Com sua frase, Lula errou duas vezes. Na primeira, foi grosseiro com os brasileiros, que sofrem com os juros estratosféricos. Na segunda, a pior, o presidente demonstrou outra vez que desconhece os rudimentos da economia de seu país.

Por não ter a mínima idéia do que está falando, Lula sugere uma solução estapafúrdia para o problema dos juros. Pede que as pessoas se mexam e dêem um aperto nos bancos. Um ministro chegou a sugerir um "levante" da população contra os juros altos. O próximo passo desses governantes despreparados será talvez pedir que os contribuintes boicotem a cobrança de 36% do PIB em impostos por meio de uma revolta na qual todo e qualquer brasileiro se tornasse um sonegador de tributos.

É triste, mas é assim que os desafios nacionais são vistos a partir de Brasília. Não seria de espantar, levando em conta que Lula já procurou famintos num país que tem pobres ocosos, segundo o IBGE, e já tentou impor cotas para negros na universidade, numa sociedade que tem o mesmo percentual de negros na faculdade e na população em geral. Na questão dos famintos e dos negros, o que houve foi um engano estatístico, autoriza-

do pelas crenças tradicionais a respeito da desigual-

dade de renda no país. Mas o caso dos juros não permite interpretação favorável ao presidente, por mais boa vontade que se tenha com ele.

Juros altos são resultado da falta de confiança na capacidade do Estado de saldar seus débitos. O Estado deve muito, gasta mais do que arrecada e tenta arrecadar cada vez mais para poder gastar o que não tem. O ciclo é infernal. E o governo não dispõe de uma agenda de reformas estruturais que impeça esse mecanismo de continuar funcionando. Dívida elevada, carga tributária excessiva, leis trabalhistas retrogradadas, burocracia enlouquecedora, ritos jurídicos e judiciários desanimadores, rombo na Previdência. Isso tudo provoca inflação e taxas básicas de juro perto dos 20%. Os bancos cobram muito mais e o Estado também está por trás do custo elevadíssimo do dinheiro para o consumidor.

O governo toma nada menos do que 68% da poupança destinada ao crédito no Brasil, pagando regamente os bancos para que eles comprem títulos públicos. Obriga os bancos a depositar uma parte do dinheiro que emprestam. O depósito compulsório no Brasil é um dos maiores do mundo. As operações de crédito sofrem ainda uma tributação draconiana — e o dinheiro vai para o bolso do governo. Por fim, a legislação brasileira favorece o devedor inadimplente. Isso leva os bancos a cobrar taxas ainda maiores pelo elevadíssimo risco de emprestar dinheiro no Brasil. Olha, presidente Lula, se há um brasileiro que não tira o traseiro da cadeira para combater os juros altos, ele se chama, com todo o respeito, Luiz Inácio Lula da Silva.

“Olha, presidente Lula, se há um brasileiro que não tira o traseiro da cadeira para combater os juros altos, ele se chama, com todo o respeito, Luiz Inácio Lula da Silva”

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr^{as} e aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004)

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004), que *cria na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GI – PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências.*

Relator revisor:

2

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 236, de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica.

Relator revisor:

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor.*

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

(Votação nominal)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

7

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, *que acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

Ata Da 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, em 17 de maio de 2005

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 52ª Legislatura

Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Eduardo Suplicy e Romeu Tuma

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES
AS SRAS. E OS SRAS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 17/5/2005 07:38:36 até 17/5/2005 20:30:00

Partido	UF	Nome	Pres	Voto	Partido	UF	Nome	Pres	Voto
Bloco-PL	MG	AELTON FREITAS	X		PDT	MS	JUVÊNCIO DA FONSECA	X	
PMDB	PI	ALBERTO SILVA	X		PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	SE	ALMEIDA LIMA	X		PSDB	SC	LEONEL PAVAN	X	
Bloco-PT	SP	ALOÍZIO MERCADANTE	X		PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X		PMDB	PA	LUIZ OTÁVIO	X	
Bloco-PT	PA	ANA JÚLIA CAREPA	X		Bloco-PL	ES	MAGNO MALTA	X	
PFL	BA	ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	X		PMDB	GO	MAGUITO VILELA	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X		PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGÍLIO	X		Bloco-PL	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
PDT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X		PFL	PE	MARCO MACIEL	X	
PFL	BA	CÉSAR BORGES	X		PFL	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
Bloco-PT	DF	CRISTOVAM BUARQUE	X		Bloco-PTB	RR	MÓZARILDO CAVALCANTI	X	
Bloco-PT	MS	DELCÍDIO AMARAL	X		PMDB	PB	NEY SUASSUNA	X	
PFL	GO	DEMÓSTENES TORRES	X		Bloco-PSB	TO	NEZINHO ALENCAR	X	
PFL	MA	EDISON LOBÃO	X		PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X		PMDB	AP	PAPALÉO PAES	X	
PSDB	TO	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	X		Bloco-PPS	CE	PATRÍCIA SABOYA GOMES	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X		PFL	DF	PAULO OCTÁVIO	X	
PFL	PB	EFRAIM MORAIS	X		Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
Bloco-PT	RO	FÁTIMA CLEIDE	X		PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
Bloco-PTB	RN	FERNANDO BEZERRA	X		PMDB	MS	RAMEZ TEBET	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X		PSDB	CE	REGINALDO DUARTE	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X		PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X		Bloco-PT	RJ	ROBERTO SATURNINO	X	
P-SOL	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X		PFL	BA	RODOLPHO TOURINHO	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X		PFL	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	AM	GILBERTO MESTRINHO	X		PFL	MA	ROSEANA SARNEY	X	
PMDB	MG	HÉLIO COSTA	X		PMDB	RJ	SÉRGIO CABRAL	X	
P-SOL	AL	HELOISA HELENA	X		PSDB	PE	SÉRGIO GUERRA	X	
PFL	PI	HERÁCLITO FORTES	X		Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIASI	X	
Bloco-PT	SC	IDELI SALVATTI	X		Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X		Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PMDB	MA	JOÃO ALBERTO SOUZA	X		PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
PMDB	ES	JOÃO BATISTA MOTTA	X		PSDB	AL	TEOTÔNIO VILELA FILHO	X	
Bloco-PSB	AP	JOÃO CAPIBERIBE	X		Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PFL	SC	JORGE BORNHAUSEN	X		PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	X		PMDB	DF	VALMIR AMARAL	X	
PFL	PE	JOSÉ JORGE	X		PMDB	RR	WIRLANDE DA LUZ	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X						
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X						

Compareceram: 78 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A lista de presença acusa o comparecimento de 78 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 172, DE 2005**Dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São vedados em todo o território nacional:

I – a extração, a obtenção a partir de qualquer fonte e por qualquer processo, a importação, o transporte, o armazenamento, a industrialização, a utilização, a distribuição e a comercialização do asbesto/amianto;

II – o transporte, o armazenamento, a importação, a distribuição, a comercialização e a utilização de produtos que tenham o asbesto/amianto como matéria-prima;

III – a extração, a importação, o transporte, o armazenamento, a industrialização, a utilização, a distribuição e a comercialização de minérios e rochas que contenham os silicatos referidos no § 1º deste artigo, em qualquer teor e forma, desde que, a critério do órgão competente, acarretem riscos à saúde decorrentes dos silicatos, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo;

IV – o transporte, o armazenamento, a importação, a distribuição, a comercialização e a utilização de produtos que utilizem os minerais e as rochas referidos no inciso III como matéria-prima, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 1º Para os efeitos desta lei, asbesto/amianto é expressão utilizada para designar as fibras dos silicatos hidratados de magnésio, de magnésio e cálcio, de ferro e magnésio, e de ferro, magnésio e cálcio extraídas ou obtidas a partir de qualquer fonte e por qualquer processo.

§ 2º A regulamentação especificará as condições em que poderão ser extraídos, transportados, armazenados, industrializados e utilizados os minérios e as rochas referidos no inciso III deste artigo e os produtos que os tenham como matéria-prima.

§ 3º As vedações a que se refere este artigo não se aplicam ao asbesto/amianto, aos minérios e às rochas referidos no inciso III deste artigo, e aos produ-

tos que os tenham como matéria-prima, destinados a pesquisas permitidas pela regulamentação.

§ 4º A vedação da utilização não se aplica aos produtos comercializados ou distribuídos em conformidade com as disposições desta lei.

Art. 2º Após a publicação desta lei e ressalvado o disposto no § 3º do art. 1º os prazos para que as vedações a que se refere o art. 1º entrem em vigor são:

I – dois anos para a extração e a obtenção a partir de qualquer fonte e por qualquer processo;

II – seis meses para a importação da forma bruta;

III – trinta meses para o transporte da jazida até o local de industrialização;

IV – três anos para o armazenamento, a industrialização e a utilização, para qualquer finalidade, da forma bruta;

V – quatro anos para o armazenamento, a venda e a distribuição, pela indústria, dos produtos;

VI – seis meses para a importação de produtos que tenham similares nacionais;

VII – dois anos para a importação de produtos que não tenham similares nacionais;

VIII – cinco anos para o transporte, o armazenamento, a comercialização e a distribuição, por quaisquer estabelecimentos, dos produtos.

Art. 3º A regulamentação determinará o destino dos resíduos de asbesto/amianto e dos minérios e rochas referidos no inciso III do art. 1º, bem como dos produtos que os contenham, e que não poderão ser transportados, armazenados, industrializados, comercializados, distribuídos ou utilizados após os prazos determinados pelo art. 2º.

Art. 4º A população, em especial os trabalhadores envolvidos em quaisquer atividades relacionadas com o asbesto/amianto, os minérios e as rochas referidos no inciso III do art. 1º, deverá receber orientações sobre os riscos à saúde decorrentes da exposição aos mesmos e da utilização de produtos que os contenham.

Art. 5º As infrações às disposições desta lei sujeitam às penalidades previstas na legislação sanitária federal, sem prejuízo das sanções cíveis e criminais cabíveis.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995.

Justificação

Os substantivos asbesto e amianto são utilizados, no Brasil, como sinônimos, embora o segundo deles seja mais adequado para designar a crisotila, forma

de maior pureza e que, devido à sua cor, é chamada de amianto branco.

Freqüentemente, inclusive aqui e na proposição que ora apresentamos, a expressão asbesto/amianto é utilizada em referências genéricas a todas as formas de apresentação das fibras dos silicatos hidratados de magnésio, de magnésio e cálcio, de ferro e magnésio e de ferro, magnésio e cálcio. A crisotila é um desses compostos – o silicato hidratado de magnésio e cálcio. A crisotila é um desses compostos – o silicato hidratado de magnésio – e pertence ao grupo das serpentinas ou serpentinitas. Outro grupo desses silicatos – os anfibólios – é formado pela crocidolita (asbesto azul), a amosita (asbesto marrom), a antofilita, a tremolita e a actinolita.

As duas palavras – asbesto e amianto – originam-se do grego e do latim, respectivamente. Asbesto significa incombustível e amianto quer dizer incorruptível, inextinguível e indestrutível. Esses significados apontam as características físico-químicas das suas fibras, que são a durabilidade, a flexibilidade e a resistência à ação dos mais diversos agentes físicos, químicos e biológicos: temperatura, tensão, ácidos, álcalis e bactérias. Devido a essas características, são utilizados como matéria-prima de baixo custo para a fabricação de isolantes térmicos, reservatórios e tubulações de água, material de fricção, tintas, tijolos refratários e vários outros produtos.

Com o beneficiamento do minério bruto, o Brasil produz cerca de duzentas mil toneladas de amianto branco, por ano. A única jazida nacional em atividade está localizada no município de Minaçu, no Estado de Goiás. Estamos entre os cinco países que mais extraem e beneficiam o amianto. Somos, também, grandes exportadores de fibras e de produtos que o utilizam. Exportamos cerca de um terço das fibras que beneficiamos e 60% dos nossos produtos que as utilizam como matéria-prima.

O projeto de lei que apresentamos tem por finalidade proibir o aproveitamento de quaisquer das formas de apresentação das fibras de asbesto/amianto, desde a sua mineração até a utilização dos produtos que os tenham como matéria-prima. Essa proibição tem a finalidade de proteger os trabalhadores e a população em geral contra as doenças causadas pelas fibras desse mineral.

A proposição tem, ainda, outro objetivo, que é a vedação do aproveitamento, sem regulamentação, dos minérios e das rochas que contenham aqueles silicatos. A mais conhecida dessas rochas é a pedrasabão, que contém talco mineral. Manipulados ou utilizados de maneira inadequada, aqueles minérios e rochas e os produtos deles derivados podem causar

as mesmas doenças decorrentes da exposição ao asbesto/amianto.

Uma vez aspiradas ou de qualquer outra forma introduzidas no organismo, as fibras do asbesto/amianto são fixadas no órgão atingido e aí permanecem pelo resto da vida, pois os mecanismos imunológicos de defesa são impotentes contra esses corpos estranhos.

A principal doença causada pela exposição ao asbesto/amianto é a asbestose, também chamada de pneumoconiose pulmonar por asbesto. Essa doença decorre da aspiração das fibras do mineral, que são fixadas nas paredes dos alvéolos pulmonares. As reações à presença desse como estranho resultam em lento, mas progressivo enrijecimento do tecido pulmonar, com conseqüente perda progressiva da função respiratória.

Além de causar a asbestose, o amianto é cancerígeno e os principais tumores malignos a ele relacionados são o de pulmão e o mesotelioma de pleura e peritônio. Como já foi referido, essas doenças são causadas, também, pelo talco.

Um dos mais importantes aspectos das doenças relacionadas com o asbesto/amianto é a sua longa evolução. Desde o início da exposição até o aparecimento dos primeiros sintomas, podem transcorrer de 12 a 30 anos, ou mais. Essa peculiaridade faz com que muitos casos de asbestose e de câncer por exposição ao asbesto/amianto só sejam diagnosticados após o trabalhador ter mudado de local de trabalho ou ter se aposentado.

O grupo populacional mais exposto aos malefícios do asbesto/amianto são os trabalhadores envolvidos nas diversas atividades com ele relacionadas, desde a extração até a utilização dos produtos que o tenham como matéria-prima principal ou associada. A Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima que, no mundo, o número de mortes relacionadas com doenças decorrentes da exposição àquele mineral chega a cem mil, por ano.

Avaliação de risco realizada pela Administração de Segurança e Saúde Ocupacionais [Occupational Safety and Health Administration (OSHA)], dos Estados Unidos, mostrou que a quantidade de duas fibras de amianto por centímetro cúbico de ar estava associada a um excesso de 64 mortes por mil trabalhadores expostos.

No Brasil, as estatísticas sobre doenças profissionais são falhas e não refletem o verdadeiro estado no que se refere à asbestose e aos cânceres causados pelo asbesto/amianto.

Um dos argumentos utilizados pelos defensores do uso do amianto é que a crisotila não causa doenças. Contrariando essa assertiva, a Comissão das

Comunidades Européias, que avaliou os limites de segurança para o uso dessa fibra, concluiu, em 1998 e 1999, que não foi identificado qualquer limite permitido de exposição, abaixo do qual a crisotila não oferece risco de carcinogênese. Vários estudos ratificam essa avaliação.

Na França, o Instituto Nacional de Saúde e Pesquisa Médica (INSERM) concluiu que anualmente morrem, nesse país, cerca de duas mil vítimas de doenças causadas pela exposição ao amianto. O estudo permitiu a aprovação de lei que, desde 1º de janeiro de 1997, proíbe a importação, a fabricação e a venda, no território francês, de produtos que contenham amianto.

Atualmente, todos os países da União Européia seguem a diretiva pelo banimento do amianto, ratificada pela Organização Mundial do Comércio (OMC), no julgamento de queixa feita por Canadá, Brasil e Zimbábue contra a França, sob a alegação de criação de barreira alfandegária e desrespeito às regras do livre comércio. A OMC deu ganho de causa à França, que agiu em defesa da saúde pública. Até janeiro de 2005, mais de quarenta países haviam proibido o amianto em seus territórios.

Outro argumento utilizado pelos mineradores e pela indústria do amianto é que a proibição das atividades a ele relacionadas causará o desemprego de milhares de trabalhadores. Estima-se que, até o final dos anos 90, cerca de vinte mil trabalhadores estavam empregados nas atividades de extração e transformação do amianto. Segundo dados registrados no Ministério do Trabalho e Emprego, em 2001 existiam 5.974 trabalhadores diretamente expostos. Ao todo, seriam cerca de 300 mil trabalhadores direta ou indiretamente expostos.

Um exame mais profundo dos aspectos relacionados com o desemprego desses trabalhadores leva-nos a concluir que os mais prejudicados serão os empregados na extração. Quanto aos demais, provavelmente serão poupados, pois a indústria, o comércio, a construção e as demais atividades relacionadas com o amianto terão de se adaptar, utilizando fibras substitutas. Portanto, poderão, até mesmo, ser criados novos postos de trabalho.

Visando diminuir os efeitos da proibição do asbesto/amianto no que se refere à mão-de-obra e à utilização dos produtos que o têm como matéria-prima, a proposição que apresentamos estabelece prazos relativamente longos para que a indústria e o comércio se adaptem e possam encontrar substitutos para a fibra. Muitos produtos que têm o asbesto/amianto como matéria-prima não podem ser imediatamente substituídos por similares que não

o utilizam, seja porque ainda não são assim fabricados, seja porque a sua produção e oferta ainda não são suficientes para atender às necessidades do mercado.

O Brasil já dispõe de uma lei federal que proíbe a extração, a produção, a industrialização, a utilização e a comercialização de fibras de asbesto do grupo dos anfíbolios e de produtos que as contenham. É a Lei nº 9.055, de 1º de junho de 1995. No entanto, essas atividades continuam permitidas para a crisotila, ou amianto branco.

Quatro estados – São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e Rio Grande do Sul – e quinze municípios brasileiros aprovaram leis que proíbem o amianto nos seus territórios. No entanto, as leis estaduais foram contestadas perante o Supremo Tribunal Federal, em ações diretas de inconstitucionalidade, tendo sido concedidas liminares suspendendo a eficácia dos dispositivos, por vício de iniciativa. Com efeito, a Constituição Federal reserva à União a competência para legislar, privativamente, sobre jazidas, minas, outros recursos minerais e metalurgias (art. 22, XII); e concorrentemente, sobre produção e consumo (art. 24, V), proteção do meio ambiente (art. 24, VI) e proteção e defesa da saúde (art. 24, XII).

Pelo exposto, podemos concluir que o asbesto/amianto, que já foi considerado a seda natural e um mineral mágico é, na verdade, uma fibra mortal, cujo uso deve ser banido do território nacional. É com esse objetivo que estamos apresentando projeto de lei que proíba o aproveitamento de qualquer forma desse mineral. A proposição tem por finalidade, também, determinar que seja regulamentado o aproveitamento dos minérios e das rochas que contenham silicatos hidratados em forma e quantidade que tragam riscos à saúde da população, em especial dos trabalhadores. Esperamos o apoio de todos os parlamentares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador **Sérgio Zambiasi**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 9.055, DE 1º DE JUNHO DE 1995

Disciplina a extração, industrialização, utilização, comercialização e transporte do asbesto/amianto e dos produtos que o contenham, bem como das fibras naturais e artificiais, de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É vedada em todo o território nacional:

I – a extração, produção, industrialização, utilização e comercialização da actinolita, amosita (asbesto marrom), antofilita, crocidolita (amianto azul) e da tremolita, variedades minerais pertencentes ao grupo dos anfibólios, bem como dos produtos que contenham estas substâncias minerais;

II – a pulverização (**spray**) de todos os tipos de fibras, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei;

III – a venda a granel de fibras em pó, tanto de asbesto/amianto da variedade crisotila como daquelas naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei.

Art. 2º O asbesto/amianto da variedade crisotila (asbesto branco), do grupo dos minerais das serpentinas, e as demais fibras, naturais e artificiais de qualquer origem, utilizadas para o mesmo fim, serão extraídas, industrializadas, utilizadas e comercializadas em consonância com as disposições desta lei.

Parágrafo único. Para os efeitos desta lei, consideram-se fibras naturais e artificiais as comprovadamente nocivas à saúde humana.

Art. 3º Ficam mantidas as atuais normas relativas ao asbesto/amianto da variedade crisotila e às fibras naturais e artificiais referidas no artigo anterior, contidas na legislação de segurança, higiene e medicina do trabalho, nos acordos internacionais ratificados pela República Federativa do Brasil e nos acordos assinados entre os sindicatos de trabalhadores e os seus empregadores, atualizadas sempre que necessário.

§ 1º (VETADO)

§ 2º As normas de segurança, higiene e medicina do trabalho serão fiscalizadas pelas áreas competentes do Poder Executivo e pelas comissões de fábrica referidas no parágrafo anterior.

§ 3º As empresas que ainda não assinaram com os sindicatos de trabalhadores os acordos referidos no **caput** deste artigo deverão fazê-lo no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação desta lei, e a inobservância desta determinação acarretará, automaticamente, o cancelamento do seu alvará de funcionamento.

Art. 4º Os órgãos competentes de controle de segurança, higiene e medicina do trabalho desenvolverão programas sistemáticos de fiscalização, monitoramento e controle dos riscos de exposição ao asbesto/amianto da variedade crisotila e às fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei, diretamente ou por meio de convênios com instituições públicas ou privadas credenciadas para tal fim pelo Poder Executivo.

Art. 5º As empresas que manipularem ou utilizarem materiais contendo asbesto/amianto da variedade

de crisotila ou as fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei enviarão, anualmente, ao Sistema Único de Saúde e aos sindicatos representativos dos trabalhadores uma listagem dos seus empregados, com indicação de setor, função, cargo, data de nascimento, de admissão e de avaliação médica periódica, acompanhada do diagnóstico resultante.

Parágrafo único. Todos os trabalhadores das empresas que lidam com o asbesto/amianto da variedade crisotila e com as fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei serão registrados e acompanhados por serviços do Sistema Único de Saúde, devidamente qualificados para esse fim, sem prejuízo das ações de promoção, proteção e recuperação da saúde interna, de responsabilidade das empresas.

Art. 6º O Poder Executivo determinará aos produtores de asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei, que não forneçam estes materiais às empresas que estejam descumprindo qualquer disposição deste diploma legal.

Parágrafo único. Acontecendo o previsto no **caput** deste artigo, o Governo Federal não autorizará a importação da substância mineral ou das fibras referidas no art. 2º desta lei.

Art. 7º Em todos os locais de trabalho onde os trabalhadores estejam expostos ao asbesto/amianto da variedade crisotila ou das fibras naturais ou artificiais referidas no art. 2º desta lei deverão ser observados os limites de tolerância fixados na legislação pertinente e, na sua ausência, serão fixados com base nos critérios de controle de exposição recomendados por organismos nacionais ou internacionais, reconhecidos cientificamente.

§ 1º Outros critérios de controle da exposição dos trabalhadores que não aqueles definidos pela Legislação de Segurança e Medicina do Trabalho deverão ser adotados nos acordos assinados entre os sindicatos dos trabalhadores e os empregadores, previstos no art. 3º desta lei.

§ 2º Os limites fixados deverão ser revisados anualmente, procurando-se reduzir a exposição ao nível mais baixo que seja razoavelmente exequível.

Art. 8º O Poder Executivo estabelecerá normas de segurança e sistemas de acompanhamento específicos para os setores de fricção e têxtil que utilizam asbesto/amianto da variedade crisotila ou as fibras naturais ou artificiais referidas no art. 2º desta lei, para fabricação dos seus produtos, extensivas aos locais onde eles são comercializados ou submetidos a serviços de manutenção ou reparo.

Art. 9º Os institutos, fundações e universidades públicas ou privadas e os órgãos do Sistema Único

de Saúde promoverão pesquisas científicas e tecnológicas no sentido da utilização, sem riscos à saúde humana, do asbesto/amianto da variedade crisotila, bem como das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. As pesquisas referidas no **caput** deste artigo contarão com linha especial de financiamento dos órgãos governamentais responsáveis pelo fomento à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 10. O transporte do asbesto/amianto e das fibras naturais e artificiais referidas no art. 2º desta lei é considerado de alto risco e, no caso de acidente, a área deverá ser isolada, com todo o material sendo reembalado dentro de normas de segurança, sob a responsabilidade da empresa transportadora.

Art. 11. Todas as infrações desta lei serão encaminhadas pelos órgãos fiscalizadores, após a devida comprovação, no prazo máximo de setenta e duas horas, ao Ministério Público Federal, por meio de comunicação circunstanciada, para as devidas providências.

Parágrafo único. Qualquer pessoa é apta para fazer aos órgãos competentes as denúncias de que trata este artigo.

Art. 12. (VETADO)

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 10 de junho de 1995; 174º da Independência e 107º da República. **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Paulo Paiva.**

(*À Comissão de Serviços de Infra – Estrutura – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 173, DE 2005

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 143. O trabalhador rural, ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea a do inciso I e do inciso VII do art. 11 desta lei, pode requerer aposentadoria

por idade, no valor de um (01) salário mínimo, até 30 (trinta) de junho de 2009, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A redação vigente do art. 143 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estabelece o prazo de quinze anos, a contar da publicação dessa lei, para que o trabalhador rural, ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, ou do inciso V ou VII do art. 11, possa requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

O período de carência exigido para a aposentadoria por idade é de 180 (cento e oitenta) meses, o que corresponde exatamente a 15 (quinze) anos de contribuição a ser comprovada na data do requerimento do benefício respectivo.

O art. 51 da Instrução Normativa/INSS/DC nº 96 de 23-10-2003, dispõe, **verbis**:

Art. 51. O trabalhador rural (empregado, contribuinte individual ou segurado especial), enquadrado como segurado obrigatório do RGPS, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário-mínimo, até 25 de julho de 2006, desde que comprove o efetivo exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, em número de meses igual à carência exigida.

Assim, o prazo para o trabalhador rural requerer sua aposentadoria expira em 25 de julho de 2006, ou seja exatamente quinze anos após a publicação da Lei nº 8.213, de 1991, consoante reza o seu art. 143.

Todavia, o empregado rural, poderá encontrar dificuldades para conseguir demonstrar quinze anos de contribuição, ainda mais em período anterior à edição do Plano Real.

Por esta razão, para que a Previdência Social adote todas as providências cabíveis, informando adequadamente aos empregadores e trabalhadores rurais

sobre como serão processados os benefícios previdenciários após o prazo fixado pelo art. 143 da Lei nº 8.213, de 1991 é que sugerimos a prorrogação do prazo para 30 de junho de 2009.

A Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999 já prevê a concessão de benefício previdenciário, computando-se somente as contribuições sociais vertidas a partir da competência julho de 1994, razão pela qual seria justificável a prorrogação.

A aposentadoria por idade do trabalhador rural no valor de um salário mínimo, previsto no art. 143 da Lei de Benefícios da Previdência, que hoje depende apenas da comprovação da atividade por tempo igual à carência em período imediatamente anterior ao requerimento da aposentadoria, ficará inviabilizado, pois o trabalhador terá que comprovar o tempo de contribuição.

Não podemos antever as repercussões sociais que poderão advir da nova sistemática previdenciária, mas certamente elas serão graves, razão pela qual esperamos contar com o apoio dos nossos nobres Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador **César Borges**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

.....
Art. 11. São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas:

I – como empregado

a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado:

V – como contribuinte individual:

a) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade agropecuária ou pesqueira, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos e com auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

b) a pessoa física, proprietária ou não, que explora atividade de extração mineral – garimpo, em caráter permanente ou temporário, diretamente ou por intermédio de prepostos, com ou sem o auxílio de empregados, utilizados a qualquer título, ainda que de forma não contínua;

c) o ministro de confissão religiosa e o membro de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa;

d) Revogado

e) o brasileiro civil que trabalha no exterior para organismo oficial internacional do qual o Brasil é membro efetivo, ainda que lá domiciliado e contratado, salvo quando coberto por regime próprio de previdência social

f) o titular de firma individual urbana ou rural, o diretor não empregado e o membro de conselho de administração de sociedade anônima, o sócio solidário, o sócio de indústria, o sócio gerente e o sócio cotista que recebam remuneração decorrente de seu trabalho em empresa urbana ou rural, e o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração;

g) quem presta serviço de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego;

h) a pessoa física que exerce, por conta própria, atividade econômica de natureza urbana, com fins lucrativos ou não;

VI – como trabalhador avulso: quem presta, a diversas empresas, sem vínculo empregatício, serviço de natureza urbana ou rural definidos no Regulamento;

VII – como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o garimpeiro, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 14 (quatorze) anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

§ 1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados.

§ 2º Todo aquele que exercer, concomitantemente, mais de uma atividade remunerada sujeita ao Regime Geral de Previdência Social é obrigatoriamente filiado em relação a cada uma delas.

§ 3º O aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social–RGPS que estiver exercendo ou que voltar a exercer atividade abrangida por este regime é segurado obrigatório em relação a essa atividade, ficando sujeito às contribuições de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para fins de custeio da Seguridade Social.

§ 4º O dirigente sindical mantém, durante o exercício do mandato eletivo, o mesmo enquadramento no Regime Geral de Previdência Social—RGPS de antes da investidura

§ 5º Aplica-se o disposto na alínea **g** do inciso I do **caput** ao ocupante de cargo de Ministro de Estado, de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, sem vínculo efetivo com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, suas autarquias, ainda que em regime especial, e fundações.

Art. 143. O trabalhador rural ora enquadrado como segurado obrigatório no Regime Geral de Previdência Social, na forma da alínea **a** do inciso I, ou do inciso IV ou VII do art. 11 desta lei, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário mínimo, durante quinze anos, contados a partir da data de vigência desta lei, desde que comprove o exercício de atividade rural, ainda que descontínua, no período imediatamente anterior ao requerimento do benefício, em número de meses idêntico à carência do referido benefício.

LEI Nº 9.876, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

Art. 3º Para o segurado filiado à Previdência Social até o dia anterior à data de publicação desta lei, que vier a cumprir as condições exigidas para a concessão dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, no cálculo do salário-de-benefício será considerada a média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a, no mínimo, oitenta por cento de todo o período contributivo decorrido desde a competência julho de 1994, com a redação dada por esta lei.

INSTRUÇÃO NORMATIVA INSS/DC Nº 96, DE 23 DE OUTUBRO DE 2003

Art. 51. O trabalhador rural empregado, contribuinte individual ou segurado especial), enquadrado como segurado obrigatório do RGPS, pode requerer aposentadoria por idade, no valor de um salário-mínimo, até 25 de julho de 2006, desde que comprove o efetivo exercício da atividade rural, ainda que de forma descontínua, em número de meses igual à carência exigida.

(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 174, DE 2005

Dispõe sobre a matrícula do estudante de baixa renda familiar nas instituições públicas de 3º grau.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O estudante, cuja renda comprovadamente, inferior a familiar seja, 10 (dez) salários mínimos, terá prioridade, em igualdade de condições de acesso, de matrícula nas instituições públicas de 3º grau.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Justificação

Prescreve o art. 205 da Constituição que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”.

Por seu turno, o consagrado princípio constitucional da isonomia, não preceitua, apenas, a igualdade ou o tratamento igualitário de todos perante a lei, mas – o que é um fundamento das democracias modernas – trata por igual os desiguais. Como diz José Afonso da Silva, é a “igualização dos desiguais pela outorga de direitos sociais substanciais” – “homem e mulher são iguais em direitos e obrigações...”.

Cuida o presente projeto de oferecer iguais oportunidades de acesso ao ensino superior àqueles que são desiguais por condição de renda. Pobres e ricos são desiguais num contexto social capitalista, mas ambos, por princípio isonômico, devem ter o igual direito de acesso ao ensino superior, mas em condições desiguais, especialmente quando prestado pelo Poder Público.

Em outra proposição que submeti ao exame desta Casa, pude justificá-la com um fato incontestado, conhecido de todos. A grande maioria das universidades públicas é freqüentada por estudantes com renda familiar de 20 a 30 salários mínimos, o que lhes permitiria, em princípio, pagar as mensalidades cobradas pelas instituições privadas.

Ora, é também sabido e consabido que as nossas universidades públicas vêm-se às voltas com uma insuficiência crônica de recursos, fator extremamente prejudicial não apenas à qualidade do ensino, mas à própria pesquisa científica e tecnológica. Por isso, naquela proposição sugeri uma formulação segundo a qual o estudante com renda familiar superior a 30 salários mínimos, deve contribuir com uma anuidade

correspondente à média do custo **per capita** dos alunos matriculados no mesmo curso.

Creio que assim poder-se-ia alcançar dois resultados condizentes: um, aumenta-se a receita das universidades deficitárias; outra, estimula-se o aluno “que pode pagar” a inscrever-se nas instituições privadas, abrindo vagas, “para os que não podem pagar”, nas instituições públicas.

Não trata o presente projeto, absolutamente, de discriminar o estudante “rico” ou de privilegiar o estudante “pobre”. Aprovado, como todos os demais, nos exames vestibulares ou, tendo as mesmas qualificações de acesso, este, apenas por princípio isonômico de tratar igualmente os desiguais, teria prioridade de matrícula se, comprovadamente, a sua renda familiar o impossibilita de cursar uma universidade paga. Os que têm alta renda, também são desiguais em relação aos que não tem, mas se lhes é dado o igual direito de matricularem-se em qualquer universidade privada, ou mesmo nas públicas, se houver vagas.

Volto a citar o renomado constitucionalista, em sua obra **Curso de Direito Constitucional Positivo**, última edição:

“Nossas constituições, desde o Império, inscreveram o princípio da igualdade, como igualdade perante a lei, enunciado que, na sua literalidade, se confunde com a mera “isonomia formal”, no sentido de que a lei e sua aplicação tratam a todos igualmente, sem levar em conta a distinção de grupos. A compreensão do dispositivo vigente, nos termos do art. 5º **caput**, não deve ser assim tão estreita. O intérprete há que aferí-lo com outras normas constitucionais... especialmente com as exigências da justiça social. objetivo da ordem econômica e da ordem social.”

Essa justiça social, que difere da justiça formal, é focalizada, enfaticamente no documento “Agenda para a Educação Superior: uma proposta do Andes-SN para o Brasil de hoje”.

Diz ele:

“Uma agenda democrática tem de partir do princípio de que o acesso e permanência (no ensino superior) são direitos inalienáveis e dever do Estado. Assim, considera indispensável garantir, no plano da legislação, direito constitucional da educação superior pública, universal, gratuita, aberta a todos aqueles que desejem dar prosseguimento aos estudos e

garantir os conhecimentos necessários para continuar com probabilidade de êxito seus estudos. Considera, ainda”,

que a sociedade tem classes e que as classes têm “cor” territórios, realidades regionais distintas, povos originários e outros que reivindicam construir a Nação brasileira sem abrir mão de suas autonomias: assim recusa e critica a noção de “todos” (todos são iguais perante a lei...) numa acepção liberal e abstrata”.

Mais não é preciso dizer, senão esperar o indispensável apoio dos meus eminentes pares em favor do presente projeto, que, apenas, prioriza a matrícula do estudante comprovadamente pobre nas universidades públicas.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador **Marcelo Crivella**.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes

CAPÍTULO III Da Educação, da Cultura e do Desporto

SEÇÃO I Da Educação

Art. 205. A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

(Às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Educação, em decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 480, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2004 (nº 259 2003/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 443, de 2004 (nº 259, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.054, de 26 de junho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal (RISF), no seu art. 102, IV, cumpre à

Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do RISF.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 443, de 2004 não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação vigente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

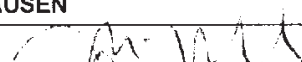
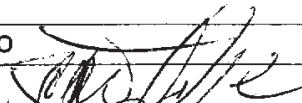
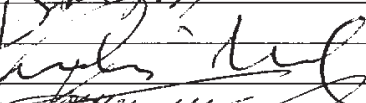
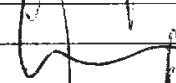
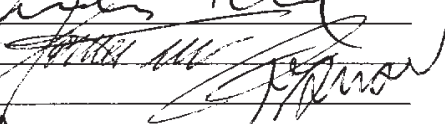

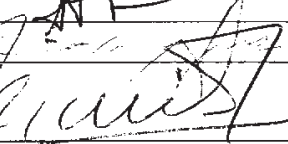
Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

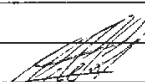

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 443/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  SEN: Hélio Costa


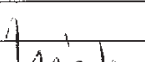

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

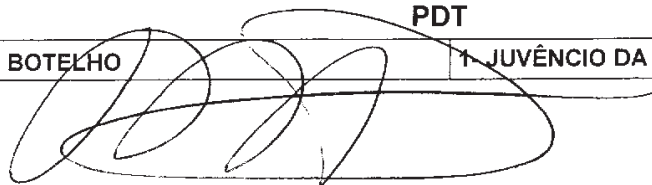
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 443/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY	X				MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMAYA	X				PAPALFO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04



SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 02 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 481, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.1341 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Relatora: Senadora **Lúcia Vânia**

Relator (ad hoc): Senador **Maguito Vilela**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.134, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.227, de 5 de julho de 2002, que outorga permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 464, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

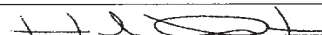
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 464, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga permissão à WEB Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Cocalzinho de Goiás, Estado de Goiás, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 464/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Geon. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	RELATOR
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PFL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 464/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALFO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNIO DA FONSECA				

TOTAL: 10 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: Ot

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 482, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2004 (nº 524/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Macambira Ltda., para explorar serviço de Radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 930, de 2004 (nº 524, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Macambira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 24 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 930, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 930, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Macambira Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 930/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:




BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE RELATOR	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE ELIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 936/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTONIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MARIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 483, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2004 (nº 535/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 931, de 2004 (nº 535, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 931, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 931, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondaí, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 931/2004 NA REUNIÃO DE 15 103 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  (arrada Lúcia Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

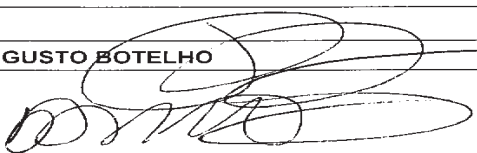
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 931/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VANIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VEBZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 64



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/05/2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 484, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2004 (nº 3.232/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 26 de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2904 (nº 3.232, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.588, de 9 de agosto de 2002, que autoriza à Associação Comunitária 26 de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância

com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 961, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que "altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga".

III – Voto

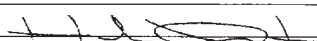
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 961, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária 26 de julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, em 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 961/2004 NA REUNIÃO DE 15 103 104 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



SEN: Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

PMDB

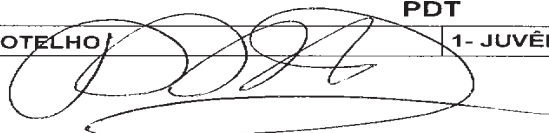
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 66J / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN	X				JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA	X			
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JERISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 34 SIM: 33 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 30/03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafo os anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os

procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2062)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a

renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NA)

PARECER Nº 485, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2004 (nº 310/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – FACCE, para executar

serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2004.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal, ato constante do Decreto de 1º de abril de 2002, que outorga concessão à Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – FACCE, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.

A documentação anexada à mensagem presidencial informa que o processo foi examinado pelos órgãos técnicos do Ministério das Comunicações, constatando-se estar devidamente instruído e em conformidade com a legislação pertinente.

O referido projeto, examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, recebeu parecer favorável de seu relator, e aprovação daquele órgão colegiado. Já na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

O processo de outorga pelo Poder Executivo para execução de serviço de radiodifusão educativa obedece a exigências distintas daquelas observadas nos casos de concessões ou permissões para exploração de canais comerciais de rádio e televisão.

O Regulamento dos Serviços de Radiodifusão (RSR), aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24 de dezembro de 1996, dispõe no seu art. 13, §§ 1º e 2º, que a outorga para exploração desse tipo de serviço não depende de edital. Tampouco se aplicam à radiodifusão educativa as exigências da Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, que dispõe sobre formalidades e critérios para a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão e permissão para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Além disso, devido à sua especificidade, os canais de radiodifusão educativa são reservados à exploração da União, Estados e Municípios, universidades e fundações constituídas no Brasil, com finalidade educativa, conforme preceitua o art. 14 do Decreto nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, que complementou e modificou a Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, que instituiu o Código Brasileiro de Telecomunicações.

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 976, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação aplicável.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 976, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga concessão à Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – FACCE, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 976/2004 NA REUNIÃO DE 15 103 105'
OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:

Sen. Augusto Botelho

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA RELATOR	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALQÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS /

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					IONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA	X				JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 65 SIM: 14 NÃO: 51 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25 103 / 2005

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 4.117, DE 27 DE AGOSTO DE 1962

Institui o Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO-LEI Nº 236,
DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Complementa e modifica a Lei nº 4.117 (*), de 27 de agosto de 1962

Art. 14. Somente poderão executar serviço de televisão educativa:

- a) a União;
- b) os estados, territórios e municípios;
- c) as universidades brasileiras;
- d) as fundações constituídas no Brasil, cujos estatutos não contrariem o Código Brasileiro de Telecomunicações.

§ 1º As universidades e fundações deverão, comprovadamente possuir recursos próprios para o empreendimento.

§ 2º A outorga de canais para a televisão educativa não dependerá da publicação do edital previsto do artigo 34 do Código Brasileiro de Telecomunicações.

DECRETO Nº 2.108,
DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996

Altera dispositivos do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e modificado por disposições posteriores.

DECRETO Nº 52.795,
DE 31 DE OUTUBRO DE 1963

Aprova Regulamento dos Serviços de Radiodifusão.

Art. 13. O edital será elaborado pelo Ministério das Comunicações, observados, dentre outros, os seguintes elementos e requisitos necessários à formulação das propostas para a execução do serviço: (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 1º É dispensável a licitação para outorga para execução de serviço de radiodifusão com fins exclusivamente educativos. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

§ 2º A documentação referente aos interessados na execução do serviço mencionado no parágrafo an-

terior será, no que couber, a mesma prevista no Art. 15 deste Decreto, acrescidas das exigências constantes de normas específicas. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 Art. 16. As propostas serão examinadas e julgadas em conformidade com os quesitos e critérios estabelecidos neste artigo. (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

.....
 § 10. As outorgas a estados e municípios serão deferidas mediante atos de autorização pelo Presidente da República ou pelo Ministro de Estado das Comunicações, conforme o caso, e serão formalizadas por meio de convênio a ser firmado no prazo de sessenta dias (Redação dada pelo Decreto nº 2.108, de 24-12-1996)

PARECER Nº 486, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 995/ 2004 (nº 504/2003, na Câmara dos Deputados), que “aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará”.

Relator: Senador Luiz Otávio

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2004 (nº 504, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.085, de 6 de dezembro de 1994, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição

e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originalmente formulado pela entidade Rádio Guamá Ltda., razão por que se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 12 do PDS em análise.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 995, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 995, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Província FM Stereo S.A. atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 01-CE

Dê-se ao art. 12 do PDS nº 995, de 2004, a seguinte redação:


Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.085, de 6 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 2 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A., originalmente outorgada à Rádio Guamá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 995/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO RELATOR
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 595 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNIAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPE					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 40 SIM: 15 NÃO: 25 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL EMENDA AO PDS 995 / C-4

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BÉZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: C-4

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

TEXTO FINAL

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 995, DE 2004**

Aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

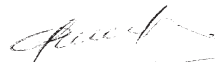
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 1.085, de 6 de dezembro de 1994, que renova por dez anos, a partir de 2 de fevereiro de 1994, a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A.. originalmente outorgada à Rádío Guamá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.


Senador Hélio Costa, Presidente


Relator

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 487, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.001, de 2004 (nº 561/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.001, de 2004 (nº 561, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 369, de 5 de julho de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.001, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos re-

quisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

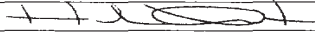
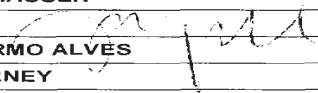
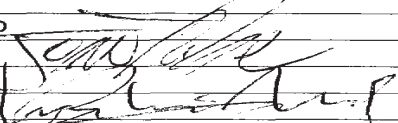
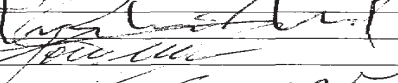
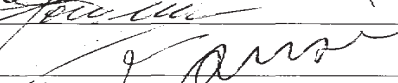
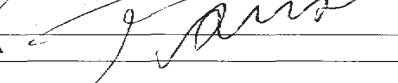

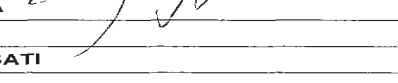
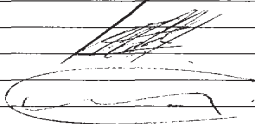
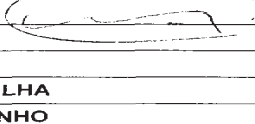

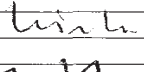
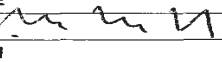

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.001, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1001/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Senador Helio Costa	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA 	RELATOR
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA 
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2004/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	✓				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	✓				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	✓				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	✓				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	✓				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	✓				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					POMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	✓				ALOIZO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	✓				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTONIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	✓				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 45 SIM: 14 NÃO: 30 ABS: 2 AUTOR: PRESIDENTE: OL

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 488, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2004 (nº 579/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio, de Antonina do Norte (CE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2004 (nº 579, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 896, de 4 de junho de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.002, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas

na Lei nº 9.612, de 1998. A Câmara dos Deputados ajustou o período de validade da outorga de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.002, de 2004, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1002/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE RELATOR	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE					JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSÉANA SARNEY					MARCO MACIEL				
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA				
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN				
GERALDO MESQUITA					SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO					LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA					PAPALEO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESIRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM				
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VEZERRA				
FLAVIO ARNS					DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: SIM: NÃO: ABS: AUTOR: PRESIDENTE:

SALA DAS REUNIÕES, EM / / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUICAO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não-renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos os anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta Lei e normas reguladoras das condições de exploração do Serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998.

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão-Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 489, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2004 (nº 583/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stúdio Radiodifusão Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.003, de 2004 (nº 583, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Stúdio Radiodifusão Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 956, de 7 de junho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídica constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de

sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.003, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal. A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante a sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.003, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Stúdio Radiodifusão Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15-3-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1003/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	RELATOR
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

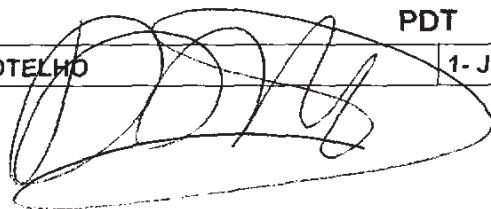
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1003/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BÓTELHO	X				JUVENIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01



SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de radio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 490, de 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2004 (nº 585/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.

Relator: Senador **Hélio Costa**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2004 (nº 585, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 20 de agosto de 2002, que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.005, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. – A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts.

49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.005, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não

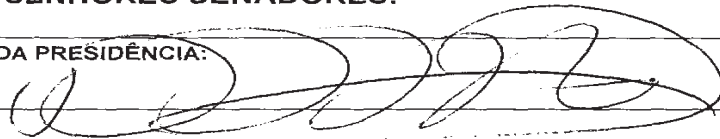
havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões 25-3-05. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1005/2004 NA REUNIÃO DE 25 / 03 / 05 OS SENHORES SENADORES:

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA:



João Augusto Duarte

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

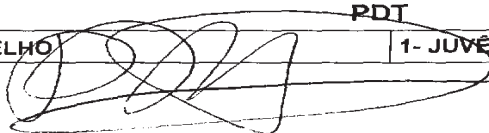
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
RELATOR	2- GARIBALDI ALVES FILHO
MAGUITO VILELA	3- MÁRIO CALIXTO
VALDIR RAUPP	4- PAPALÉO PAES
GERSON CAMATA	5- MÃO SANTA
SÉRGIO CABRAL	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

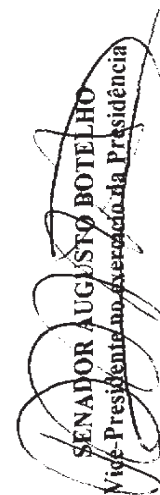
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL -

PDS 2005 / 04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBAO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LUCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA	X				JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LFOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PLE PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTEELHO					JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 DE 03/2005



SENADOR AUGUSTO BOTEELHO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 1º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 491, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2004 (nº 596/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.035, de 2004 (nº 596, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 3 de outubro de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.035, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, aten-

de aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.035, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D'Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão em 15-3-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1035/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	RELATOR
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MORGADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 10357/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 26 SIM: 35 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/05/2005


 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 492, DE 2005

Da Comissão de Educação, – sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.069, de 2004 (nº 655 – 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guamá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.069, de 2004 (nº 655, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guamá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que – seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.069, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

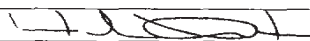
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.069, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Guamá Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1069/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	RELATOR
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCA
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIAGERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 493, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.074, de 2004 (nº 670/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Relator: Senador **Luiz Otávio**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo

nº 1.074, de 2004 (nº 670, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.425, de 29 de julho de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.074, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais

relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.074, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na


Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1074/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:



SEN. Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	RELATOR
GILBERTO MESTRINHO	7- ROMERO JUCA
	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE ELEIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 10241041

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO	X			
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional:

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação

.....
CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 494, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.076, de 2004 (nº 675/2003, na Câmara dos Deputados), que o ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Relator: Senador Reginaldo Duarte.

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.076, de 2004 (nº 675, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova

a permissão outorgada à EM Jangadeiro Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará. Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao congresso Nacional o ato constante da Podaria nº 1.903, de 20 de setembro de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.076, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido pro-

jeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.076, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

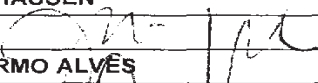
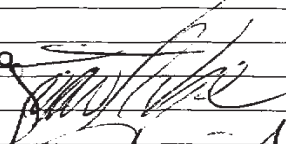
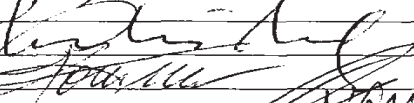
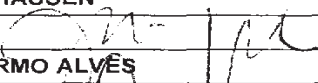
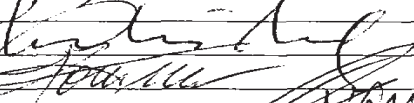
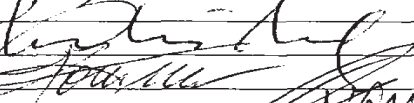
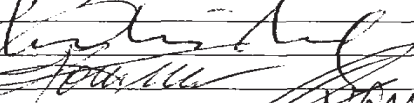
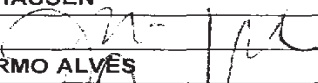
Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO


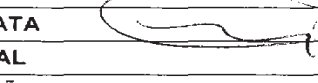
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1076/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 


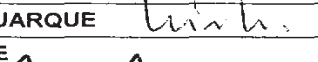

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal. – § 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 495, DE 2005

Da Comissão de Educação, – sobre o projeto de decreto legislativo nº 1.080, de 2004 (nº 697 – 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Itajaí Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leon Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.080, de 2004 (nº 697, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio

Difusora Itajaí Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 14 de agosto de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.080, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido proje-

to não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

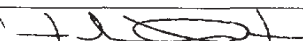
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.080, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação

pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica – opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora Itajaí Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1080/2004 NA REUNIÃO DE 25 103 105
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Fernando Collor

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	RELATOR
EDUARDO AZEREDO	8- SÉRGIO GUERRA
REGINALDO DUARTE	9- LÚCIA VÂNIA
	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOIÇÃO NOMINAL - PDS 1080104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÉ	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELEI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHIO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 15 NÃO: 0 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e – autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 496, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2004 (nº 864 de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão de Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará. Relator: Senador Reginaldo Duarte

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.102, de 2004 (nº 864, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar servi-

ço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do decreto de 24 de abril de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.102, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior,

nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto


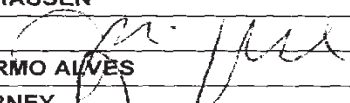
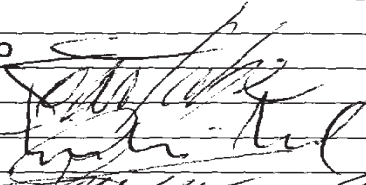
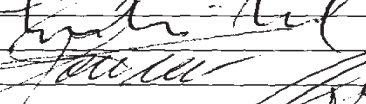
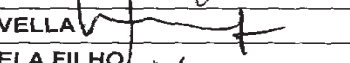
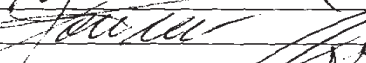
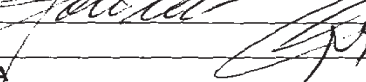

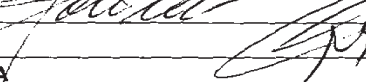
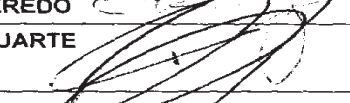

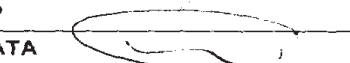

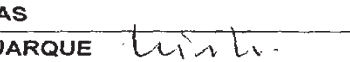


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.102, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não

havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Canindé Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 23 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1102/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Hélio Costa	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA 	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR 	
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALQÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1702/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JOSE AGRIPINO		X			
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA	X					SERGIO GUERRA					
EDUARDO AZEREDO	X					LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO IREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALÉO PAES					
SERGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTAVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVENICIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 497, DE 2005

Da Comissão de Educação, – sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109, de 2004 (nº 929/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.109, de 2004 (nº 929, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 4 de agosto de 1992, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal. A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação. O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.109, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à

competência legislativa da União e as atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto


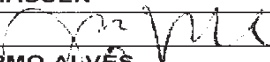
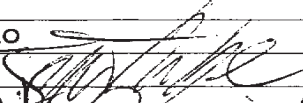
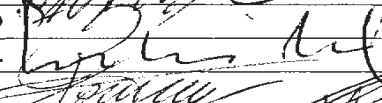
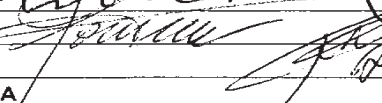
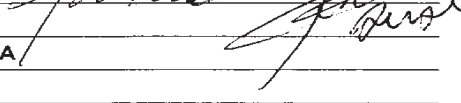
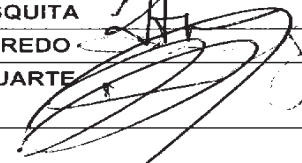
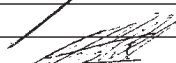
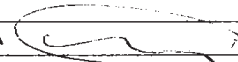

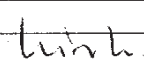
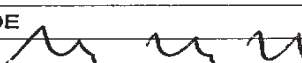
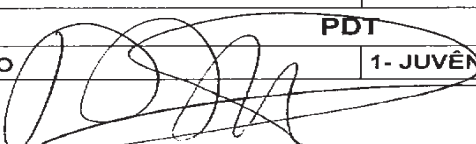
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.109, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1109/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sérgio Mello de Castro	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA 
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR 	
PMDB	
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
PDT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1109/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMÉU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: 31 ABS: 0 AUTOR: 7 PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas dos sistemas, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º a não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 498, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.115, de 2004 (nº 937/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.115, de 2004 (nº 937, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações, a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.115, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213 II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, aten-

de aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

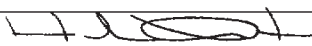

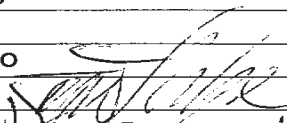
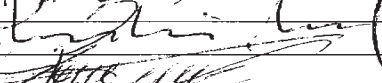
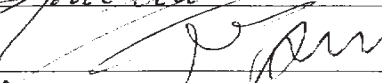
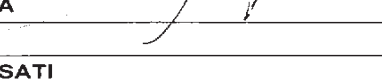

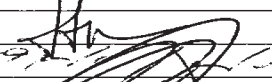

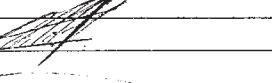




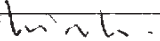

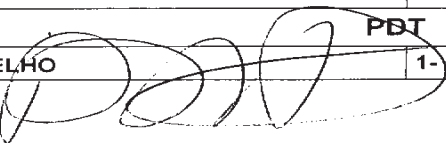
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.115, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho Ltda., para executar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 25 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1115/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05 OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen. Hélio Costa	
BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	
DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR 
GERALDO MESQUITA 	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO 	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE 	10- TASSO JEREISSATI
PMDB	
HÉLIO COSTA 	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	
AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES
PBT	
AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 4115/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSE JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSE AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY	X				MARCO MACIEL	X			
MARCHELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO	X				LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUÍP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 25 NÃO: 7 ABS: 2 AUTOR: 2 PRESIDENTE: 02



SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 499, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.126, de 2004 (nº 66, de 2003 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Ipojucana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.126, de 2004 (nº 66, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 1.706, de 28 de agosto de 2002, que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Ipojucana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojucana, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a Legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de – Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, incumbindo-lhe pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Consta-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.126, de 2004, não evidenciou violação das

formalidades estabelecidas na Lei nº – 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três pra dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.126, de 2004, não eviden-

ciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Associação da Rádio Comunitária Ipojucana a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15-5-05. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

**ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1126/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:**

PRESIDENTE:

Tasso Jereissati

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE RELATOR	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 11/5/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LORÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JOSE AGRIPINO	X				
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA	X					SERGIO GUERRA	X				
EDUARDO AZEREDO	X					LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPE						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS	X					DELÍCIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 11/5/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1998

Aprova o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95,
DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 500, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2004 (nº 422/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2004 (nº 422, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante da Portaria nº 2.367, de 6 de novembro de 2002, que autoriza à Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.135, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998, tendo ocorrido, na Câmara dos Deputados, o ajuste do período de validade da outorga, que passa de três para dez anos, por força da Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002, que “altera o parágrafo único do art. 62 da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o serviço de radiodifusão comunitária, para aumentar o prazo de outorga”.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.135, de 2004, não evidenciou violação da Legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade ou técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” – FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1135/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1125/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBAO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JOSÉ AGRIPINO		X			
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN	X				
GERALDO MESQUITA	X					SERGIO GUERRA					
EDUARDO AZEVEDO	X					LÚCIA VANIA					
REGINALDO DUARTE						TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOITA					
MAGUITO VILELA	X					GARIBALDI ALVES FILHO					
VÁLDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA	X					PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSE MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELCÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: Col



SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998

Institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária e dá outras providências.

Art. 6º Compete ao Poder Concedente outorgar à entidade interessada autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, observados os procedimentos estabelecidos nesta lei e normas reguladoras das condições de exploração do serviço.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes. (Redação dada pela Lei nº 10.597, de 11-12-2002)

DECRETO Nº 2.615, DE 3 DE JUNHO DE 1993

Aprova o Regulamento de Serviço de Radiodifusão Comunitária.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26
DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.597, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002

Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária, para aumentar o prazo de outorga.

Art. 1º O parágrafo único do art. 6º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º.

Parágrafo único. A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta lei e demais disposições legais vigentes.” (NR)

PARECER Nº 501, DE 2005

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.153, de 2004 (nº 713/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.153, de 2004 (nº 713, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

Com o objetivo de esclarecer o fato de a documentação que instrui o processo referir-se a três denominações distintas para a requerente, cabem duas observações. A concessão sob exame foi originariamente outorgada à Sociedade Rádio Blumenau Ltda., posteriormente denominada Rádio Jornal de Santa Catarina. Pelo Decreto de 25 de março de 2002, foi transferida para a Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 27 de junho de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão

de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.153, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.153, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1153/2004 NA REUNIÃO DE 15/10/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



(Bernardo Vilela Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

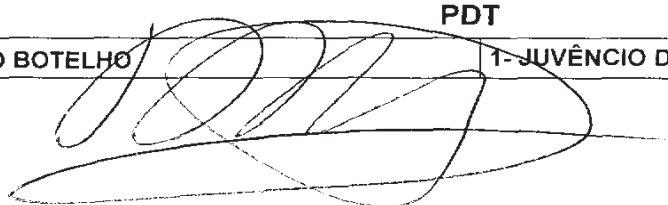
HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1153/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE	X					JOÃO RIBEIRO	X				
MARIA DO CARMO ALVES						JOSÉ AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL	X				
MARCELO CRIVELLA	X					ROMEU TUMA	X				
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN					
GERALDO MESQUITA	X					SÉRGIO GUERRA	X				
EDUARDO AZEREDO	X					LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE	X					TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA						GARIBALDIALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMIATA	X					PAPALÉO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCA					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM	X				
CRISTOVAM BUARQUE	X					ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLÁVIO ARNS	X					DELCÍDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X					JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 14.03 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO
BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 502, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2004 (nº 772/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Relator: Senador **Sergio Cabral**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2004 (nº 772, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda. para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de julho de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, nº 32, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Nota-se, pela leitura da exposição de motivos do Ministro de Estado das Comunicações, inclusa nos autos, que o pleito foi originamente formulado pela entidade *Rádio Cultura de Campos Ltda.*, razão porque se propõe o registro da mudança de seu nome, por meio de emenda de redação ao art. 1º do PDS em análise.

II – Análise

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.168, de 2004, não contraria as formalidades estabelecidas na Resolução nº

39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a entidade Rádio Cultura Fluminense Ltda., atendeu os demais requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela APROVAÇÃO do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados, com a seguinte emenda de redação:

EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se ao art. 1º do PDS nº 1.168, de 2004, a seguinte redação:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda., outorgada originalmente à Rádio Cultura de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2005. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1168/2004 NA REUNIÃO DE OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: 

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
RELATOR	6- LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	7- ROMERO JUCÁ
LEOMAR QUINTANILHA	8- (VAGO)
GILBERTO MESTRINHO	

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAMI
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JÓÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEVEDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JÓÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCÁ				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS	X				PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE					ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: — ABS: — AUTOR: — PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005



SENADOR HELIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL
EMENDA AO PDS Nº 111/05

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO	X			
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO				
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA					GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP	X				MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUÍZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO BEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCÍDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO	X				FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 17 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: A

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/03/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
DO SENADO Nº 1.168, DE 2004**

Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o decreto de 17 de julho de 2000, que renova por dez anos, a partir de 1º de maio de 1993, a concessão da Rádio Cultura Fluminense Ltda., outorgada originariamente à Rádio Cultura de Campos Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

*LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

.....
SEÇÃO II

**CAPÍTULO V
Da Comunicação Social**

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

.....
§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

.....
PARECER Nº 503, DE 2003

Da Comissão de Educação sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.172, de 2004 (nº 782/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador Leonel Pavan

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.172, de 2004 (nº 782, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de dezembro de 2001, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.172, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatou-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.172, de 2004, não evi-

denciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão. 25-3-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1172/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1173/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO				
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE					TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINFANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FATIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 504, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.195, de 2004 (nº 775/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.195, de 2004 (nº 775, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 6 de dezembro de 2000, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.195, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.195, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Inhamuns Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1195/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Hélio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE RELATOR	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 495/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES						EDISON LOBÃO					
JORGE BORNHAUSEN						JONAS PINHEIRO					
JOSÉ JORGE		X				JOÃO RIBEIRO		X			
MARIA DO CARMO ALVES						JOSE AGRIPINO					
ROSEANA SARNEY						MARCO MACIEL		X			
MARCELO CRIVELLA		X				ROMEU TUMA		X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO						LEONEL PAVAN		X			
GERALDO MESQUITA		X				SÉRGIO GUERRA					
EDUARDO AZEREDO		X				LÚCIA VÂNIA					
REGINALDO DUARTE		X				TASSO JEREISSATI					
TITULARES - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HELIO COSTA						JOÃO BATISTA MOTTA					
MAGUITO VILELA		X				GARIBALDI ALVES FILHO					
VALDIR RAUPP						MÁRIO CALIXTO					
GERSON CAMATA		X				PAPALEO PAES					
SÉRGIO CABRAL						MÃO SANTA					
JOSÉ MARANHÃO						LUIZ OTÁVIO					
LEOMAR QUINTANILHA						ROMERO JUCÁ					
GILBERTO MESTRINHO						VAGO					
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS						PAULO PAIM		X			
CRISTOVAM BUARQUE		X				ALOIZIO MERCADANTE					
FÁTIMA CLEIDE						FERNANDO VBEZERRA					
FLAVIO ARNS		X				DÉLCIDIO AMARAL					
IDELI SALVATTI						ANTÔNIO CARLOS VALADARES					
ROBERTO SATURNINO						FRANCISCO PEREIRA					
MOZARILDO CAVALCANTI						PATRICIA SABOYA GOMES					
TITULAR - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT		SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO		X				JUVÊNCIO DA FONSECA					

TOTAL: 16 SIM: 25 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 11 PRESIDENTE: 11



SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2005

 SENADOR HÉLIO COSTA
 Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Seção II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 505, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.200, de 2004 (nº 825/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Relator: Senador **José Jorge**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.200, de 2004 (nº 825, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.

Por meio de Mensagem Presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5, de 18 de janeiro de 2001, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS as 1.200, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.200, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005. –

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1200/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE RELATOR	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GÉRALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------



COMISSÃO DE ELEIÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 2005/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGÊ	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
FIDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOITA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLAVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 15 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: 04

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA

Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 506, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.203, de 2004 (nº 867 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Relator: Senador **Leonel Pavan**

I – Relatório

Chega a esta comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 1.203, de 2004 (nº 867, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 269, de 19 de março de 2002, que renova permissão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações a fim de instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.203, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

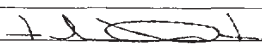
Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.203, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 3º, de 1992, do Senado Federal, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do projeto de decreto legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15 de março de 2005.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1203/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:

 (Senador Helio Costa)

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN RELATOR
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNIO DA FONSECA
-----------------	-----------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 1205/04

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMOSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALEO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSE MARANHÃO					LUIZ OTAVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 16 SIM: 15 NÃO: -- ABS: -- AUTOR: -- PRESIDENTE: 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 15/05/2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II

Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;
.....

CAPÍTULO V

Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 507, DE 2005

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.206, de 2004 (nº 902, 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede Sol de Comunicações Luta, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.

Relator: Senador **Reginaldo Duarte**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.206, de 2004 (nº 902, de 2003, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato constante do Decreto de 2 de julho de 2003, que outorga a concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará. O ato foi submetido à apreciação do

Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.206, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, norma interna disciplinadora do processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos do art. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.206, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 39, de 1992, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que outorga a concessão à Rede Sol de Comunicações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 15-3-05.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1206/2004 NA REUNIÃO DE 25/03/05
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:



Sen. Helio Costa

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE	3- JOÃO RIBEIRO
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI
RELATOR	

PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATA	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM
CRISTOVAM BUARQUE	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
-----------------	------------------------

COMISSÃO DE EI CAÇÃO

LISTA DE VOTA, J NOMINAL - PDS 2004

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA	X				ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SERGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SERGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLEIDE					FERNANDO VIEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANTI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVENCIO DA FONSECA				

TOTAL: 46 SIM: 45 NÃO: - ABS: - AUTOR: - PRESIDENTE: CJ

SALA DAS REUNIÕES, EM 25/03/2005



SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação

*LEGISLAÇÃO CITADA A
NEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

.....
Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

.....
XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

.....
CAPITULO V
Da Comunicação Social

.....
Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º – O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º – A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º – O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º – O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º – O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

.....
PARECER Nº 508, DE 2005

Da Comissão de Educação, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.212, de 2004 (nº 996, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Relator: Senador **Antônio Carlos Valadares**

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.212, de 2004 (nº 996, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão

da Rádio Princesa da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe.

Por meio de mensagem presidencial, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de maio de 2002, que renova concessão para a exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Análise

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, no seu art. 102, IV, cumpre à Comissão de Educação opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, devendo pronunciar-se também sobre a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa dessas proposições.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona os elementos a serem informados pela entidade pretendente e pelo Ministério das Comunicações que devem instruir o processo submetido à análise da Comissão de Educação.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.212, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos art. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o re-

ferido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

III – Voto


Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 1.212, de 2004, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, e

não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e de técnica legislativa, opinamos pela aprovação do ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado de Sergipe, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

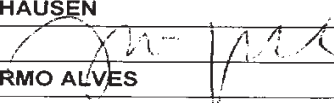
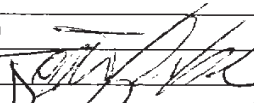
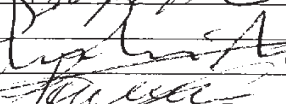
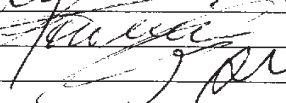
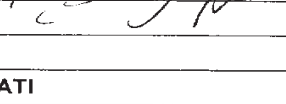

Sala da Comissão, 15 de março de 2004

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

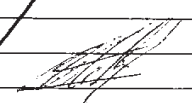
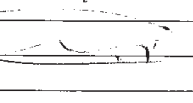
ASSINAM O PARECER AO PDS Nº 1212/2004 NA REUNIÃO DE 15/03/04
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE:  Sen: Helio Costa


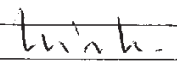

BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)

DEMÓSTENES TORRES	1- EDISON LOBÃO
JORGE BORNHAUSEN	2- JONAS PINHEIRO
JOSÉ JORGE 	3- JOÃO RIBEIRO 
MARIA DO CARMO ALVES	4- JOSÉ AGRIPINO 
ROSEANA SARNEY	5- MARCO MACIEL 
MARCELO CRIVELLA	6- ROMEU TUMA 
TEOTÔNIO VILELA FILHO	7- LEONEL PAVAN 
GERALDO MESQUITA	8- SÉRGIO GUERRA
EDUARDO AZEREDO	9- LÚCIA VÂNIA
REGINALDO DUARTE	10- TASSO JEREISSATI

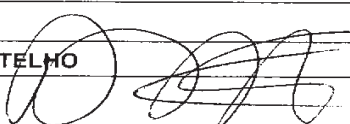
PMDB

HÉLIO COSTA	1- JOÃO BATISTA MOTTA
MAGUITO VILELA 	2- GARIBALDI ALVES FILHO
VALDIR RAUPP	3- MÁRIO CALIXTO
GERSON CAMATÁ 	4- PAPALÉO PAES
SÉRGIO CABRAL	5- MÃO SANTA
JOSÉ MARANHÃO	6- LUIZ OTÁVIO
LEOMAR QUINTANILHA	7- ROMERO JUCÁ
GILBERTO MESTRINHO	8- (VAGO)

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)

AELTON FREITAS	1- PAULO PAIM 
CRISTOVAM BUARQUE 	2- ALOÍZIO MERCADANTE
FÁTIMA CLEIDE	3- FERNANDO BEZERRA
FLÁVIO ARNS 	4- DELCÍDIO AMARAL
IDELI SALVATTI	5- ANTÔNIO CARLOS VALADARES RELATOR
ROBERTO SATURNINO	6- FRANCISO PEREIRA
MOZARILDO CAVALCANTI	7- PATRÍCIA SABOYA GOMES

PDT

AUGUSTO BOTELHO 	1- JUVÊNCIO DA FONSECA
---	------------------------

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL - PDS 12/2 104

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
DEMÓSTENES TORRES					EDISON LOBÃO				
JORGE BORNHAUSEN					JONAS PINHEIRO				
JOSÉ JORGE	X				JOÃO RIBEIRO	X			
MARIA DO CARMO ALVES					JOSÉ AGRIPINO	X			
ROSEANA SARNEY					MARCO MACIEL	X			
MARCELO CRIVELLA					ROMEU TUMA	X			
TEOTÔNIO VILELA FILHO					LEONEL PAVAN	X			
GERALDO MESQUITA	X				SÉRGIO GUERRA				
EDUARDO AZEREDO	X				LÚCIA VÂNIA				
REGINALDO DUARTE	X				TASSO JEREISSATI				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
HÉLIO COSTA					JOÃO BATISTA MOTTA				
MAGUITO VILELA	X				GARIBALDI ALVES FILHO				
VALDIR RAUPP					MÁRIO CALIXTO				
GERSON CAMATA	X				PAPALÉO PAES				
SÉRGIO CABRAL					MÃO SANTA				
JOSÉ MARANHÃO					LUIZ OTÁVIO				
LEOMAR QUINTANILHA					ROMERO JUCA				
GILBERTO MESTRINHO					VAGO				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AELTON FREITAS					PAULO PAIM	X			
CRISTOVAM BUARQUE	X				ALOIZIO MERCADANTE				
FÁTIMA CLÉIDE					FERNANDO VBEZERRA				
FLÁVIO ARNS	X				DELÍCIDIO AMARAL				
IDELI SALVATTI					ANTÔNIO CARLOS VALADARES				
ROBERTO SATURNINO					FRANCISCO PEREIRA				
MOZARILDO CAVALCANI					PATRICIA SABOYA GOMES				
TITULAR - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO	X				JUVÊNCIO DA FONSECA				

TOTAL: 15 SIM: 14 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 0

SALA DAS REUNIÕES, EM 15 / 05 / 2005

SENADOR HÉLIO COSTA
Presidente da Comissão de Educação



LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1988

SEÇÃO II
Das Atribuições do Congresso Nacional

Art. 49. É da competência exclusiva do Congresso Nacional:

XII – apreciar os atos de concessão e renovação de concessão de emissoras de rádio e televisão;

CAPÍTULO V
Da Comunicação Social

Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

§ 1º O Congresso Nacional apreciará o ato no prazo do art. 64, § 2º e § 4º, a contar do recebimento da mensagem.

§ 2º A não renovação da concessão ou permissão dependerá de aprovação de, no mínimo, dois quintos do Congresso Nacional, em votação nominal.

§ 3º O ato de outorga ou renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

§ 4º O cancelamento da concessão ou permissão, antes de vencido o prazo, depende de decisão judicial.

§ 5º O prazo da concessão ou permissão será de dez anos para as emissoras de rádio e de quinze para as de televisão.

PARECER Nº 509, DE 2005

da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que revoga inciso V, do art. 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui a penalidade do livramento condicional ao condenado por política de crime hediondo, após o cumprimento de 2/3 do total da pena)

Relator: Senador **Jefferson Péres**

I – Relatório

Trata-se do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, que visa revogar o disposto no inciso V do art.

83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).

O autor do projeto observa que a Lei nº 8.072, de 1990, que alterou o Código Penal, dispondo sobre os crimes hediondos, estabeleceu, no art. 2º, § 1º, que o cumprimento da pena dos referidos crimes se dará em regime fechado, o que é incompatível com a regra do inciso V do art. 83 do Código Penal, porquanto ela admite a concessão do livramento condicional para os mesmos crimes, após o cumprimento de dois terços da pena.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – Análise

O livramento condicional é um dos institutos com que se pretende individualizar a execução da pena; é a última etapa do sistema penitenciário progressivo.

De acordo com Mirabetti, “por meio desse substitutivo penal, coloca-se de novo no convívio social o criminoso que apresenta sinais de estar em condições de reintegrar-se socialmente, embora submetido a certas condições que, desatendidas, determinarão o seu encarceramento.”

O vigente inciso V do art. 83 do Código Penal determina que o livramento condicional pode ser concedido se “cumprido mais de dois terços da pena, nos casos de condenação por crime hediondo, prática de tortura, tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, e terrorismo, se o apenado não for reincidente específico em crime dessa natureza.

Por outro lado, realmente, o atual § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072, de 1990, determina que a pena por crime previsto nesse artigo, referindo-se a crimes hediondos e outros, será cumprida integralmente em regime fechado.

O conflito entre os dois textos legais é mais aparente do que real, pois o entendimento corrente é que o livramento condicional não se traduz num mero incidente da etapa executória da pena privativa de liberdade, não se tratando, portanto, nem de um direito subjetivo do condenado, nem de uma concessão entregue ao talante do juiz, mas, sim, de uma medida penal alternativa à privação de liberdade.

O livramento condicional é uma etapa da execução da pena independente da progressão do regime prisional, haja vista que o autor do crime hediondo, embora impedido de transferir-se para regime menos rigoroso, pode obter a concessão daquele benefício, bastando, para tanto, o preenchimento dos requisitos definidos no art. 83 do Código Penal.

Demais disso, a revogação do inciso V do art. 83 do Código Penal contrariaria os fundamentos da justificação do projeto **sub examine**, pois os requisitos para a concessão do livramento condicional ao condenado por crime nele indicado seriam os mesmos exigidos aos condenados por outros crimes, excluindo-se, portanto, o cumprimento de dois terços da pena e a não-reincidência específica.

Se o objetivo da proposta é impedir a citada concessão, então seria necessária uma alteração na referida Lei nº 8.072, de 1990, de modo que nela fosse explícita a não-concessão do livramento condicional para os crimes de que trata.

Mas tal fim não se justifica, porque a individualização da pena, determinada no art. 5º, XLVI, da Constituição Federal, constitui o reconhecimento de que a execução de qualquer sanção penal possui,

dentre suas finalidades, a de proporcionar condições de reintegração social do condenado, para que não se apague a sua esperança de liberdade e o sistema penitenciário não se tome tão desumano.

III – Voto

Diante do exposto, opinamos pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003.

Sala da Comissão, 16 de março de 2005. –

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113 DE 2003

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 16/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR:	Sen. JEFFERSON PÉRES
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*) (vencido)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA (vencido)
PMDB	
RAMEZ TEBET	(vencido) -NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL (vencido)
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES (RELATOR)	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 113, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA		X		
CÉSAR BORGES		X			2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES	X				3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSÉ JORGE		X			5 - RODOLFO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ALVARO DIAS					7 - EDUARDO AZEREDO		X		
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*		X			9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)	X			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE		X			1 - DELCÍDIO AMARAL		X		
EDUARDO SUPLICY		X			2 - PAULO PAIM		X		
FERNANDO BEZERRA					3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELSON SALVATI					5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES	X				6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERY SJIHSSARENKO	X				7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOAO BATISTA MOTTA	X				2 - LUIZ OTAVIO		X		
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA		X			4 - GERSON CAMATA				
ROMERO JUCA					5 - LEOMAR QUINTANILHA		X		
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES		X			1 - OSMAR DIAS				

TOTAL: 22 SIM: 06 NÃO: 15 ABSTENÇÃO: — AUTOR: — PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 16 / 03 / 2005

Senador *Antonio Carlos* CARLOS MAGALHÃES
Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RISF)
f:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 07/03/2005)

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Ofício nº 40/05–Presidência/CCJ

Brasília, de 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa.

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, que “revoga inciso V, do artigo 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”, de autoria do Senador Hélio Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

LEGISLAÇÃO CITADA

ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988

.....
Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade de direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

.....
XLVI – a lei regulará a individualização da pena e adotará, entre outras, as seguintes:

- a) privação ou restrição da liberdade;
 - b) perda de bens;
 - c) multa;
 - d) prestação social alternativa;
 - e) suspensão ou interdição de direitos.
-

PARECER Nº 510, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, de autoria do Senador

Marcelo Crivella, que altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edifícios, respectivamente.

Relator: Senador Demóstenes Torres

Relator **ad hoc**: Senador Rodolpho Tourinho

I – Relatório

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, de autoria do eminente Senador Marcelo Crivella.

A proposição tem por escopo alterar a redação dos §§ 1º e 3º do art. 1.331, do inciso I do art. 1.336 e do art. 1.351, todos do Código Civil, relativos aos condomínios edifícios e que tratam, mais especificamente, das áreas suscetíveis de livre alienação e locação pelo proprietário, da fração ideal do solo e das demais partes comuns, concernentes a cada unidade imobiliária, e do **quorum** necessário para alteração da convenção do condomínio, do regimento interno e da destinação do edifício.

Na justificativa da matéria, o Senador Marcelo Crivella argumenta que o projeto visa ao aperfeiçoamento das normas do condomínio edilício – eliminando a controvérsia pertinente à alienação e ao aluguel irrestrito dos abrigos para veículos a quaisquer interessados, ainda que não sejam condôminos – a evitar o desequilíbrio no rateamento das contribuições financeiras e a facilitar a administração condominial.

Há, ainda, o art. 2º, que dispõe sobre a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

A proposição não recebeu emendas, tendo escoado o prazo regimental.

II – Análise

Os requisitos formais e materiais de constitucionalidade são atendidos pelo Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, tendo em vista que compete privativamente à União legislar sobre direito civil, a teor do disposto no art. 22, inciso I, da Constituição Federal, bem como por não ter sido vulnerada cláusula pétrea alguma (art. 60, § 4º, da Carta Magna). A matéria consubstanciada na proposição insere-se no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformi-

dade com o que dispõe o **caput** do art. 48 do Texto Constitucional.

Quanto à juridicidade, a proposta se afigura irretocável.

Já sobre a técnica legislativa, entretanto, observo a necessidade de se adequar a redação do projeto aos ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que “dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona”.

Sugiro, a esse respeito, uma emenda para alterar a ementa da proposição e com isso conferir-lhe a concisão e clareza exigidas pelo rigor da técnica legislativa.

Deve ser retificada, também, a redação da norma encartada no **caput** do art. 1.351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, de que cuida o art. 1º da proposição, a fim de que seja suprimida a representação numérica da fração, subsistindo, somente, sua composição literal.

No mérito, concordo por inteiro com a iniciativa do nobre Senador Marcelo Crivella, porquanto o presente projeto se revela hábil ao assentamento de critérios razoáveis de gerenciamento condominial, arrimados no restabelecimento da autonomia da comunidade interessada, já consagrada pelo ordenamento jurídico brasileiro.

A medida aperfeiçoa a norma dos condomínios edilícios atinente à alienação e à locação de abrigos para veículos, ao encontrar – na necessária verificação do disposto na convenção do condomínio – um termo médio entre a liberalização irrestrita promovida pelo vigente Código Civil e o completo embargo da liberdade dos proprietários, posturas extremadas e, por isso mesmo, equivocadas.

De igual modo, a proposição em exame aprimora o mecanismo de cálculo da projeção da fração ideal que toca a cada singularidade imobiliária, em relação ao solo e às demais partes comuns, abandonando, corretamente, o controverso sistema de mera consideração do valor da unidade privativa, que afeta o equilíbrio interno das relações condominiais.

Ressalte-se, a propósito, que, escoimada essa impropriedade, restará afastado, por conseqüência, outro incômodo criado pelo Código Civil, relativo à forma de rateio das despesas, que, atualmente, leva em conta apenas a discriminação da fração ideal. Esta, por sua vez, como dito, é determinada pelo valor de cada elemento da comunhão, disso resultando o absurdo

consistente na definição do custo da despesa não com base nos serviços efetivamente usufruídos, como seria correto (segundo o princípio retributivo), mas sim, no preço de cada unidade do condomínio.

O projeto em apreço, sob esse aspecto, pacifica os vínculos de compropriedade horizontal, evitando o advento de cizânia entre os comunheiros. Além disso, como bem acentuou o ilustre autor da proposta, em sua justificação, a partição de despesas é matéria de ordem eminentemente privada – embora unvida de relevo social – não se mostrando razoável, nesse âmbito, a imissão legislativa.

Irretorquível, pois, a conveniência de se devolver aos condôminos, por meio da Convenção, a faculdade de disposição sobre o critério determinante de divisão das despesas.

Também quanto à redução do **quorum** necessário à modificação do regimento interno – que deve seguir a alçada das assembleias, estabelecida no art. 1.352 do Código – a proposição vertente se mostra elogiável, tendo em vista tratar-se de instrumento destinado, tão-somente, à regulação das rotinas administrativas do condomínio, não se justificando, pois, a exigência de participação do número de condôminos requerido para alterar a Convenção Condominial.

III – Voto

Em face do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 – CCJ.

Dê-se a seguinte redação à ementa do PLS nº 421, de 2003:

Altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, no que tange à alienação e à locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente aos condomínios edilícios.

EMENDA Nº 2 – CCJ.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1.351 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, nos termos proposto pelo art. 1º do PLS nº 421, de 2003:

“Art. 1.351. Depende da aprovação de dois terços dos votos dos condôminos a alteração da convenção.

..... (NR)”
Sala da Comissão, 2 de março de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 421 DE 2003 ^{SF} 202-205

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 02/03/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	
RELATOR: "AD HOC":	sen. Rodolpho Tourinho
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO RELATOR "AD HOC"
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
FRANCISCO PEREIRA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA (autor)
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
ROMERO JUCÁ	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-(VAGO)

Atualizada em: 01/03/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: PLS Nº 421, DE 2003

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES	X				2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO	X				4 - JORGE BORNHAUSEN				
JOSE JORGE	X				5 - RODOLFO TOURINHO	X			
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVENCIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JUNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA	X				3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOÃO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLIËSSARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA			X	
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTA					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
ROMERO JUCA					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PERES	X				1 - (VAGO)				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: — ABSTENÇÃO: — AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 3 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RI U:\CCJ\2005\Reunião\Votação nominal.doc (atualizado em 01/03/2005))

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL

EMENDAS Nºs 1-CCJ e 2-CCJ
 PROPOSIÇÃO: PLS Nº 421, DE 2003

TITULARES - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	X				1 - ROMEU TUMA	X			
CÉSAR BORGES					2 - MARIA DO CARMO ALVES				
DEMÓSTENES TORRES					3 - JOSÉ AGRIPINO				
EDISON LOBÃO					4 - JORGE BORNHAUSEN			X	
JOSÉ JORGE	X				5 - RODOLFO TOURINHO				
ALMEIDA LIMA	X				6 - TASSO JEREISSATI				
ÁLVARO DIAS	X				7 - EDUARDO AZEREDO				
ARTHUR VIRGÍLIO					8 - LEONEL PAVAN				
JUVÊNIO DA FONSECA (PDT) *	X				9 - GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)				
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ALOIZIO MERCADANTE					1 - DELCÍDIO AMARAL				
EDUARDO SUPLICY					2 - PAULO PAIM				
FERNANDO BEZERRA	X				3 - SÉRGIO ZAMBIASI				
FRANCISCO PEREIRA					4 - JOAO CAPIBERIBE				
IDELI SALVATTI	X				5 - SIBÁ MACHADO				
ANTONIO CARLOS VALADARES					6 - MOZARILDO CAVALCANTI				
SERYS SLHESARENKO					7 - MARCELO CRIVELLA	X			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
RAMEZ TEBET					1 - NEY SUASSUNA				
JOÃO BATISTA MOTTI					2 - LUIZ OTÁVIO	X			
JOSÉ MARANHÃO					3 - SÉRGIO CABRAL	X			
MAGUITO VILELA					4 - GERSON CAMATA				
ROMERO JUCÁ					5 - LEOMAR QUINTANILHA				
PEDRO SIMON					6 - GARIBALDI ALVES FILHO				
TITULAR - PDT					SUPLENTE - PDT				
JEFFERSON PÉRES	X				1 - (VAGO)				

TOTAL: 14 SIM: 12 NÃO: 3 / 3 / 2005 ABSTENÇÃO: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE 1

SALA DAS REUNIÕES, EM 2 / 3 / 2005

Senador ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

Presidente

O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, § 8º, do RIS) (:\CCJ\2005\Reuniao\Votacao nominal.doc (atualizado em 01/03/2005))

*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

TEXTO FINAL

DO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 421, DE 2003
(Na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

Altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, no que tange à alienação e à locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente aos condomínios edifícios.

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.331.....

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas e sobrelojas, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários, exceto os abrigos para veículos, que não poderão ser alienados ou alugados a pessoas estranhas ao condomínio, salvo autorização expressa na convenção de condomínio.

§ 3º A cada unidade imobiliária caberá, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, que será identificada em forma decimal ou ordinária no instrumento de instituição de condomínio.

..... (NR)”

“Art. 1.336.....

I – contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais, salvo disposição em contrário na Convenção(NR)”

“Art. 1.351. Depende da aprovação de dois terços dos votos dos condomínios a alteração da convenção.

Parágrafo único. A mudança da destinação do edifício, ou da unidade imobiliária, depende de aprovação da unanimidade dos condomínios. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, 2 de março de 2005.

, Presidente

LEGISLAÇÃO CITADA
ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

.....
Art. 22 Compete privativamente à União legislar sobre:

I – Direito civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho;

.....

SEÇÃO II

Das atribuições do Congresso Nacional

Art. 48. Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

I – sistema tributário, arrecadação e distribuição de rendas;

II – plano plurianual, diretrizes orçamentárias, orçamento anual, operações de crédito, dívida pública e emissões de curso forçado;

III – fixação e modificação do efetivo das Forças Armadas;

IV – planos e programas nacionais, regionais e setoriais do desenvolvimento;

V – limites do território nacional, espaço aéreo e marítimo e bens do domínio da União;

VI – incorporação, subdivisão ou desmembramento de áreas de Território ou Estados ouvidas as respectivas Assembléias Legislativas;

VII – transferência temporária da sede do Governo Federal;

VIII – concessão de anistia;

IX – organização administrativa, judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública da União e dos Territórios e organização judiciária, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Distrito Federal;

X – criação, transformação e extinção de cargos, empregos e funções públicas, observado o que estabelece o art. 84, VI; **b**; (Redação da pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XI – criação e extinção de ministérios e órgãos da administração pública; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001)

XII – telecomunicações e radiodifusão;

XIII – matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações;

XIV – moeda, seus limites de emissão, e montante da dívida mobiliária federal.

XV – fixação do subsídio dos ministros do Supremo Tribunal Federal, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º; 150, II; 153, III; e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, 19.12.2003)

SEÇÃO VIII

Do Processo Legislativo

SUBSEÇÃO I

Disposição Geral

Art. 59. O processo legislativo compreende a elaboração de:

I – emendas à Constituição;

II – leis complementares;

III – leis ordinárias;

IV – leis delegadas;

V – medidas provisórias;

VI – decretos legislativos;

VII – resoluções.

Parágrafo único. Lei complementar disporá sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

SUBSEÇÃO

Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I – de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II – do Presidente da República;

III – de mais da metade das assembleias legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 4º – Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I – a forma federativa de Estado;

II – o voto direto, secreto, universal e periódico;

III – a separação dos Poderes;

IV – os direitos e garantias individuais.

LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

LEI Nº 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002

Institui o Código Civil.

CAPÍTULO VII

Do Condomínio Edifício

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 1.331. Pode haver, em edificações, partes que são propriedade exclusiva, e partes que são propriedade comum dos condôminos.

§ 1º As partes suscetíveis de utilização independente, tais como apartamentos, escritórios, salas, lojas, sobrelojas ou abrigos para veículos, com as respectivas frações ideais no solo e nas outras partes comuns, sujeitam-se a propriedade exclusiva, podendo ser alienadas e gravadas livremente por seus proprietários.

§ 3º A cada unidade imobiliária caberá, como parte inseparável, uma fração ideal no solo e nas outras partes comuns, que será identificada em forma decimal ou ordinária no instrumento de instituição do condomínio. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

Art. 1.336. São deveres do condomínio:

I – contribuir para as despesas do condomínio na proporção das suas frações ideais, salvo disposição em contrário na convenção; (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

Art. 1.351. Depende da aprovação de 2/3 (dois terços) dos votos dos condôminos a alteração da convenção; a mudança da destinação do edifício, ou da unidade imobiliária, depende da aprovação pela una-

nimidade dos condôminos. (Redação dada pela Lei nº 10.931, de 2004)

Art. 1.352. Salvo quando exigido **quorum** especial, as deliberações da assembléia serão tomadas, em primeira convocação, por maioria de votos dos condôminos presentes que representem pelo menos metade das frações ideais.

Parágrafo único. Os votos serão proporcionais às frações ideais no solo e nas outras partes comuns pertencentes a cada condômino, salvo disposição diversa da convenção de constituição do condomínio.

.....

Ofício nº 46/05 – PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Assunto: decisão terminativa

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do regimento interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em reunião ordinária realizada em 2 de março de 2005, esta comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, que “Altera os §§ 1º e 3º do artigo 1.331, o inciso 1 do artigo 1.336 e o artigo 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ‘Institui o Código Civil, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edifícios, respectivamente’, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com referência ao **Ofício nº 22, de 2005**, da Comissão de Educação, lido em 16 do corrente, a Presidência comunica ao Plenário, que nos termos do art. 91, § 3º, do Regimento Interno, combinado com o Parecer nº 34, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, aprovado pelo Plenário em 25 de março de 2003, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Decreto Legislativo nºs 443, 464, 930, 931, 961, 976, 995, 1.001 a**

1.003, 1.005, 1.035, 1.069, 1.074, 1.076, 1.080, 1.102, 1.109, 1.115, 1.126, 1.135, 1.153, 1.168, 1.172, 1.195, 1.200, 1.203, 1.206, 1.212, de 2004, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

Ofício nº 40/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no artigo 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 16 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela rejeição do Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, que “Revoga inciso V, do Artigo 83, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal”, de autoria do Senador Hélio Costa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Ofício nº 46/05-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 26 de abril de 2005

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao disposto no art. 91, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, comunico a Vossa Excelência que, em Reunião Ordinária realizada em 2 de março de 2005, esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, com as Emendas nºs 1-CCJ e 2-CCJ, que “Altera os §§ 1º e 3º do artigo 1.331, o inciso I do artigo 1.336 e o artigo 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que ‘Institui o Código Civil’, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do regimento interno, relativamente a condomínios edifícios, respectivamente”, de autoria do Senador Marcelo Crivella.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Cordialmente, – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os ofícios que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que os **Projetos de Lei do Senado nºs 113 e 421, de 2003**, cujos pareceres foram lidos anteriormente, sejam apreciados pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 521, DE 2005

Nos termos do art. 215, inciso II, alínea **c**, do Regimento Interno do Senado Federal requero ao Senhor Presidente do Senado Federal a retirada de pauta do Requerimento nº 1.221, de 2004, de minha autoria que aguarda inclusão em ordem do dia.

Sala das Sessões, 17 de Maio 2005. – **Cristovam Buarque**.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência defere o requerimento, nos termos do art. 256, § 2º, inciso I do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 522, DE 2005

Requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da notificação à Assessora Maria Nazaré de Pedroza, envolvendo ajuda de custo de mudança e auxílio-moradia.

Requeiro, de acordo com o art. 216, do Regimento Interno, combinado com o que dispõe o art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e considerando a competência fiscalizadora do Congresso Nacional, que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Controle e da Transparência, informações acerca da notificação à Assessora do Ministério da Cultura, Maria Nazaré de Pedroza, envolvendo pagamento indevido de auxílio-mudança de auxílio-moradia.

Esclarecer as causas das providências adotadas, com relação ao assunto, pela Controladoria-Geral da União.

Justificação

O jornal **O Globo** informa, na edição do dia 10 de fevereiro de 2004, que a Controladoria-Geral da República notificou a Assessora Maria Nazaré de Pedroza, intimando-a a devolver importâncias recebidas indevidamente, a título de auxílio-moradia e ajuda de custo de mudança. Tendo em vista a busca de transparência pelo Governo, as informações objetivam apurar se houve outras medidas além das providências da Controladoria-Geral da União publicadas pela imprensa.

Sala das Sessões, 17, de maio de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 523, DE 2005

Requer voto de aplauso ao Hospital Especializado, de Ribeirão Preto, SP, que realizou com êxito as primeiras cirurgias com a utilização de células-tronco.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso ao Hospital Especializado, de Ribeirão Preto-SP, que realizou com êxito as primeiras cirurgias com a utilização de células-tronco, para recuperar lesões em nervos periféricos.

Requeiro, ademais, que o voto de aplauso proposto seja levado ao conhecimento da equipe médica que conduz essas cirurgias.

Justificação

A homenagem que ora formulo justifica-se pela relevância das cirurgias, com a utilização de células-tronco, que vêm de ser realizadas em Ribeirão Preto-SP, pelo Hospital Especializado. Três pacientes com lesões em nervos periféricos, evitando a amputação de membros periféricos (braços e pernas), o que, por si só justifica o voto ora proposto.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Nos termos do art. 222, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será despachado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 524, DE 2005

Requer voto de aplauso à revista Gracie Magazine pela edição de seu 100º número.

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos Anais do Senado, voto de Aplauso à revista *Gracie Magazine*, publicação especializada em artes marciais, pela edição de seu 100º número. Com persistência e competência de seus editores, *Grade Magazine* é uma revista consolidada e de grande significado para a área de artes marciais. Requeiro, também, que, deste Voto de Aplauso, seja cientificado o dirigente da revista e, por seu intermédio, todos os integrantes de sua equipe.

Justificação

A homenagem que ora formulo, justifica-se diante do que representa atualmente para as artes marciais no Brasil a revista *Gracie Magazine*, uma iniciativa vitoriosa, editada com zelo e com critério, prestando inestimável serviço às artes marciais.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– A Presidência encaminhará o voto de aplauso solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 525, DE 2005

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do número 12, alínea c inciso II do art. 255 do Regimento Interno, que sobre o PLS nº 193/2003, que “acrescenta parágrafo ao art. 166 e altera a redação dos arts. 167 e 193 da Consolidação das Leis do Trabalho”, seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.

Sala das Sessões, 7 de maio de 2005. – **Nezinho Alencar**

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do art. 255, inciso II, alínea c, 12, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 526, DE 2005

Senhor Presidente

Nos termos regimentais, requeremos sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, José Alencar, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo militar na denominada “Operação Patakon”, em Roraima.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão)

REQUERIMENTO Nº 527, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeremos sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo das forças federais (Polícia Federal) na denominada “Operação Patakon”, no Estado de Roraima.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Augusto Botelho** – **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Mesa para decisão)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Aelton Freitas.

É lido o seguinte:

Ofício nº P-05/2005-CMRPO

Brasília, 17 de maio de 2005

Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão Mista destinada a propor a Reestruturação do Processo Orçamentário, dirijo-me a Vossa Excelência para solicitar que seja prorrogado, até o dia 1º de junho, o prazo destinado a este Órgão Técnico para oferecer,

ao Congresso Nacional, projetos reestruturando os Orçamentos e sua tramitação, conforme disposto no Ato Conjunto nº 1, de 2005.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protesto de elevada estima e distinta consideração.

– **Fernando Bezerra**, Presidente

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Há oradores inscritos.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente, peça a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Ideli Salvatti.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para uma comunicação inadiável antes da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Maria do Carmo Alves.

A SRA. MARIA DO CARMO ALVES (PFL – SE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição, no momento oportuno, para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Leonel Pavan.

O SR. LEONEL PAVAN (PSDB – SC. Pela ordem.)

– Sr. Presidente, da mesma forma, requeiro a minha inscrição para uma comunicação inadiável, assim que V. Ex^a considerar oportuno.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Aelton Freitas.

O SR. AELTON FREITAS (Bloco/PL – MG. Pela ordem.) – Quero me inscrever como o primeiro suplente dos três oradores acima para uma comunicação inadiável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me inscrever como o segundo suplente para uma comunicação inadiável. Eu também gostaria de solicitar a minha inscrição pela Liderança do PMDB, após o Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa aguarda a delegação da Liderança a V. Ex^a.

As Senadoras Ideli Salvatti e Maria do Carmo Alves e o Senador Leonel Pavan serão atendidos,

nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, na prorrogação da Hora do Expediente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Ex.^{mo} Sr. Senador Tião Viana, que preside esta sessão, os jornais comentam que a Câmara dos Deputados deverá aprovar hoje o Projeto nº 1, de 1995, que tramita em regime de urgência urgentíssima há dez anos.

Nesse Projeto – vejam a coincidência – estou garantindo o reajuste do salário mínimo conforme a inflação mais o PIB – naturalmente não **per capita**. Espero, Sr. Presidente, que o Projeto seja aprovado, já que, hoje, ele será votado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para explicar, mais uma vez, para aqueles que se fazem de desentendidos ao me perguntarem qual o valor do salário mínimo ideal que, conforme o Dieese, é de R\$1.550,00. É claro que não vamos propor que o salário mínimo passe de R\$260,00 para R\$1.550,00. Ninguém está propondo isso!

Perguntaram-me também a respeito da comparação do valor do salário mínimo em relação ao dólar. Para aqueles que não sabem fazer conta, continuo explicando: o dólar caiu em todo o mundo. Conseqüentemente, o poder de compra do dólar continua o real, ou seja, com US\$120 não se compra o que se compraria com US\$100 há mais ou menos um ano. Mas parece-me que alguns não querem entender. Gostariam que viéssemos à tribuna e falássemos que a referência da OIT, em nível internacional, agora é o euro. Mas não é! A OIT, que analisa os salários pagos por todos os países do mundo, continua dizendo que, infelizmente, o salário mínimo do Brasil, em dólar, ainda continua sendo um dos piores do mundo.

Alguns que eu acho que não entendem de técnica legislativa – por isso, eu os perdão – pensam que, algum dia, algum Senador ou Deputado apresentou um projeto em dólar. Isso é proibido, não é, Senador César Borges? Ninguém pode apresentar um projeto de lei em dólar. Tanto que eu falava aqui de um que acho que a Câmara votará hoje, de 10 anos atrás, que é exatamente o debate atual: o salário mínimo reajustado pela inflação. Mas, no meu caso, defendo o PIB em dobro. Já coloquei como referência a cesta básica, já coloquei o aumento real em tantos por cento anualmente, para que um dia ele atinja o que manda a Constituição, que seria R\$1.550,00.

Assim, Sr. Presidente, mais uma vez, desta tribuna, estou insistindo que a Câmara indique os seus representantes para a Comissão Especial do Salário

Mínimo. O Senado já indicou seus 11 membros, mas a Câmara não. O Presidente Severino Cavalcanti se comprometeu conosco a indicá-los rapidamente para que possamos, de uma vez por todas, definir uma política permanente de recuperação do salário mínimo e dos aposentados e pensionistas, que continuam perdendo, Sr. Presidente. O reajuste que eles receberam, este mês, infelizmente, foi de 6,35%. A inflação foi de 6,61%. E o salário mínimo recebe 15,38%.

Qual é a nossa preocupação? A continuar essa lógica – repito – dos últimos 10 anos, em mais seis anos todo aposentado brasileiro estará ganhando somente um salário mínimo. Gostaria que levassem em consideração os dados da Anfip – Associação Nacional dos Fiscais da Previdência, que diz que, se pegarmos somente o que foi usado para o superávit primário dos últimos dez anos – caso queiram, dos últimos seis ou oito anos –, seria possível conceder um reajuste decente para o salário mínimo e estender o mesmo percentual para os aposentados e pensionistas. Sr. Presidente, ultrapassa a casa dos R\$100 bilhões, isso sem irmos muito longe, o que é usado para o superávit primário e sai da Seguridade Social.

Tivemos audiência com diversos Ministros discutindo esse tema ao longo desses anos e o problema continua o mesmo. Por isso, apresentamos o PL nº 58, que garante aos aposentados e pensionistas o mesmo percentual que for destinado ao salário mínimo. Também apresentamos uma PEC que diz: “Os recursos da Seguridade Social não podem ser destinados para nenhum outro fim a não ser a Seguridade”. Se isso acontecesse, estaria resolvido. Estaríamos com o salário mínimo acima de R\$500 e os aposentados estariam ganhando o mesmo percentual.

Concedo um aparte ao Senador João Batista Motta.

O Sr. João Batista Motta (PMDB – ES) – Senador Paulo Paim, V. Ex^a não pode imaginar o respeito que todos nós temos por V. Ex^a. Tenho certeza de que quase todo o País o admira em ver a grandeza de V. Ex^a ao defender um salário mínimo melhor, ao vê-lo defender o trabalhador brasileiro. Agora, quero dizer a V. Ex^a o seguinte: se o Presidente Lula, de uma hora para outra, resolvesse ousar um pouquinho, teríamos esse problema resolvido como em um passe de mágica. Bastaria que colocássemos a receita da Previdência em cima do faturamento das empresas, ou seja, colocaríamos computador, robôs e máquinas para pagarem Seguridade. Já que eles estão automatizando a produção nacional, eles têm que pagar tributo para gerar renda, inclusive para pagar o seguro-desemprego, já que a nova tecnologia, a nova ciência faz com que o homem esteja saindo de seu posto de trabalho. Então,

é a coisa mais elementar. Qualquer criança entende que, se cobrássemos seguridade social em cima da produção, em vez de sobre a folha de pagamento, geraríamos de cara dez milhões de empregos, como o Presidente Lula quer, e poderíamos não praticar um salário de R\$500,00, mas até de R\$1 mil e, automaticamente, remunerar bem o produtor nacional. Basta fazer isso, Senador Paulo Paim. Vamos aconselhar o Presidente Lula. Sua Excelência tem de nos ouvir, tem de ousar. Vamos resolver o problema do trabalhador. Meus parabéns, Senador Paulo Paim.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Senador João Batista Motta – se me permitir o Senador César Borges –, V. Ex^a toca num ponto que defendo há anos, e fico feliz que tenha a mesma visão. Há anos, venho dizendo exatamente o que V. Ex^a disse – por isso, a minha alegria: tirem a contribuição da Previdência sobre a folha; joguem-na sobre o faturamento! A última vez em que estive com o Presidente defendendo esse tema – foi há mais ou menos dois anos –, eu disse exatamente isso. O Presidente se dirigiu ao Ministro Palocci, Ministro da Previdência na época, e disse: “E daí, por que não?” Mas parece que isso não se encaminhou.

Fiquei feliz ontem de ver, Senador Tião Viana, o Ministro José Dirceu num programa, se não me engano “Roda Viva”, defendendo também essa tese. É sinal de que estamos avançando. S. Ex^a disse: “Vamos tirar a contribuição sobre a folha e destiná-la sobre o faturamento”.

Com isso, os que mais faturam e menos empregam vão empregar muito mais. Por isso, a tese está correta.

Concedo o aparte ao Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) – Senador Paulo Paim, quero também me associar às palavras do nobre Senador João Batista Motta, quando reconhece V. Ex^a por ser um lutador por essa causa. Penso que todos nós aqui, todos os Senadores, desejamos um salário mínimo melhor. É claro que uns têm de se ater à política do partido, do Governo, a que estão atrelados, mas, de modo geral, pensamos assim. V. Ex^a tem sido de uma coerência, de uma persistência, de uma determinação que temos de reconhecer. E está muito certo quando rejeita, porque pode ser uma brincadeira de mal gosto, que não podemos aceitar, dizer que, porque o dólar se desvalorizou – quer dizer, se a economia americana quebrar de um hora para outra –,

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – V. Ex^a foi muito feliz, Senador César Borges.

O Sr. César Borges (PFL – BA) –...então, vamos também quebrar mais ainda o trabalhador brasileiro que ganha salário mínimo. Essa é uma brincadeira inacei-

tável. E, por último, quero dizer o seguinte: basta que o Presidente Lula se atenha aos seus compromissos de campanha, que era dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo, que realmente é muito baixo. Se tem de adequar as políticas públicas da Previdência, aqui o Senador João Batista Motta deu uma idéia, que V. Ex^a e todos nós abraçamos: vamos mudar para o faturamento bruto. Qual é o problema? Vai afetar quem? É preciso ver que interesses serão contrariados, mas a medida é justíssima. É necessário que, se não puder dobrar o poder aquisitivo do salário mínimo, o Presidente o aproxime disso, porque foi um compromisso com o povo mais sofrido, aquele que ganha salário mínimo. Parabéns pela coerência de sua luta! Muito obrigado.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Obrigado, Senador César Borges. V. Ex^a foi muito feliz.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim...

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – De fato, alguns – não vou citar quem – levam na brincadeira essa questão do dólar, que é da maior gravidade. Veja a situação das nossas exportações. E aí cito o meu Rio Grande, a região do Vale dos Sinos, que é um grande exportador de calçados. Mas eles brincam, porque o dólar está caindo; então, vira brincadeira, brincar com o dólar. Isso é brincar com a vida das pessoas, com uma grande irresponsabilidade. Por isso, meus cumprimentos a V. Ex^a pelo aparte.

Ouçó o Senador Leonel Pavan.

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – Senador Paulo Paim, primeiramente, quero cumprimentar V. Ex^a pelo desempenho no Senado Federal. Já era assim quando Deputado Federal: V. Ex^a lutava por melhores dias para os nossos trabalhadores, com salários mais justos, mais dignos. E continua, agora como Senador, mesmo sendo do Partido do Presidente, defendendo os trabalhadores do nosso País. Quando escuto os diversos setores da sociedade sobre o salário mínimo, sempre falam no Senador Paulo Paim. E muitos acham que quem combate aumento de salário mínimo é o setor produtivo. Mas é o contrário, Senador Paulo Paim. O aumento do mínimo...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Leonel Pavan (PSDB – SC) – ...vai acalmar o mercado, tenha certeza. Senador João Batista Motta, os produtores, os grandes empresários e os microempresários, os comerciantes lutam, gritam como ninguém para que o salário mínimo seja corrigido, seja justo, para que se aumente o salário mínimo. Graças a Deus, estão aqui inúmeros Parlamentares, a exemplo dos Senadores César Borges, João Batista Motta, V.

Ex^a e outros tantos, que estão tentando fazer com que o Governo Federal tenha uma política voltada justamente para o salário mínimo. Não pode dar o aumento a bel-prazer ou apenas dar o aumento porque um ou dois acham que tem de ser assim. Tem de olhar a realidade nacional. O salário mínimo, infelizmente, não atende às necessidades da população brasileira.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS) – Sr. Presidente, para concluir, ao mesmo tempo em que cumprimento o Senador Leonel Pavan, quero cumprimentar todos os Senadores pela presença aqui, na reunião que V. Ex^a presidiu, no dia 13, e convidá-los para a audiência que acontecerá, amanhã, na Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo de discutir redução de jornada, turno de seis horas para todos.

O fato novo, Sr. Presidente é que, além de estarem lá os Presidentes da Fiesp, da CUT, da CGT, do Fórum das Confederações de Trabalhadores, da Fiergs, da CNI, enfim, os presidentes das principais entidades representantes dos empresários e dos trabalhadores também, quem vai defender mais do que eu, acredito, a redução da carga horária de 44 horas semanais para 36 horas, turno de seis horas para todos, é um empresário de Curitiba, o Sr. Francisco Simion, que é de uma grande empresa que tem mais de mil trabalhadores. Diz ele que aplicou em sua firma a redução de jornada para seis horas diárias, 36 horas semanais, e o lucro dobrou, aumentando, conseqüentemente, a produtividade. Ele empregou mais 200, 300 trabalhadores.

Fiz esse desafio. Estamos articulando essa audiência pública, com a presença, tenho certeza, de centenas de convidados, embora uma dezena será de painelistas. Os convidados vão participar do debate.

Esse é um caminho interessante. O mundo todo caminha para isso. O importante é que não se trata somente do Paulo Paim, mas de um setor do empresariado que amanhã vai defender, aqui no Senado, em uma audiência pública, a redução de jornada para turno de seis horas. Isso poderá gerar, Senador Motta – V. Ex^a falou em desemprego –, sete milhões de novos empregos, desde que o projeto que já apresentei e já discuti com esse setor do empresariado, efetivamente, seja aprovado na Casa e sancionado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Agradeço ao nobre Senador Paulo Paim.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a tem a palavra, pela ordem.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, desejo fazer minha inscrição

para falar pela Liderança do PMDB, antes da Ordem do Dia. Estou preparando a documentação. Agora só quero fazer minha inscrição. Pedirei a palavra na hora oportuna. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a está inscrito, Senador Maguito Vilela.

Concedo a palavra ao eminente Senador César Borges, do PFL da Bahia, por dez minutos.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Obrigado, nobre Presidente, Senador Tião Viana, grande representante da região amazônica, do Acre – digo região amazônica, porque é do tamanho de V. Ex^a e não apenas do Estado do Acre.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, todo o País está, mais uma vez, estarecido com essa notícia de corrupção instalada dentro do Governo. Estamos, novamente, graças às denúncias da imprensa, diante de um escândalo envolvendo a administração pública federal, agora atingindo a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. É algo extremamente grave, porque também atinge partidos políticos da base do Governo, atingindo presidente de partido.

É uma situação que não pode ser menosprezada, e não adianta, Sr. Presidente, o Ministro da Justiça anunciar investigações da Polícia Federal etc., porque a isso já assistimos com relação ao caso Waldomiro Diniz, e, depois, não aconteceu absolutamente nada, não deu em nada!

Então, Sr. Presidente, não fosse o importante e corajoso trabalho investigativo da imprensa, dos meios de comunicação – que o atual Governo tentou até controlar, com a criação do Conselho Federal de Jornalismo, que não foi avante –, muitos esquemas de desvio e má utilização do dinheiro público como esse ainda estariam em curso. E quantos não estarão em curso, Sr^{as} e Srs. Senadores, e que não foram denunciadas ainda pela imprensa?

Foi também a imprensa que trouxe ao conhecimento do País o problema de Waldomiro Diniz, até hoje, repito, sem solução. As denúncias envolvendo o Presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, estão aí. O Supremo Tribunal Federal já fez a solicitação de quebra do sigilo fiscal do Presidente do Banco Central. É o homem que comanda a política monetária do País!

O PT, antes de ser governo, incriminava por evidências, denúncias; não precisava de provas maiores. Hoje, não. Hoje é preciso transitar em julgado, o sujeito tem que ir para a cadeia, senão continua Ministro ou Presidente do Banco Central. A ética mudou; adaptou-se ao PT no Governo.

Foi também a imprensa que denunciou as fraudes no Bolsa-Família, as irregularidades nas viagens da Ministra Benedita da Silva – um dos poucos Ministros que caiu por causa desses escândalos –, o favorecimento de empreiteiras no Ministério dos Transportes – com o pagamento de pedágios para pagamentos de faturas –, o caso da ONG Ágora, a Máfia dos Vampiros, do Ministério da Saúde – em que uma pessoa que o Ministro trouxe para o Ministério, da administração do PT em Recife, uma pessoa de sua confiança, foi presa; e nada aconteceu ao Ministro, como se S. Ex^a não tivesse nada a ver com isso, como se não fosse responsabilidade sua a escolha dessa pessoa para uma importante função pública.

Pergunto, Sr. Presidente: será que o Governo do PT, que tanto prega e supostamente defende a moralidade, não poderia – se é verdade que defende a ética no serviço público, no Governo Federal – ter-se antecipado e descoberto antes esses graves casos de corrupção? Repondo: é claro que poderia. Para isso, inclusive, foi criado no Governo anterior um órgão chamado Corregedoria-Geral da União, hoje Controladoria-Geral da União – CGU. É um órgão específico, criado para essa finalidade, ou seja, para auditar, fazer investigações permanentes do funcionamento da máquina pública.

Pois bem, Sr. Presidente, a tal CGU, criada em 2001 pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, não tem protegido, em momento nenhum, seu próprio Governo. Sua função principal, precípua, seria antecipar-se na investigação dessas malversações feitas por maus brasileiros que estão nos cargos importantes da República, nas empresas públicas, na máquina centralizada e descentralizada do Governo. Diz a medida provisória que o Presidente Fernando Henrique Cardoso criou: “À Corregedoria-Geral da União, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Federal, para corrigi-los e o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível”.

Mas, infelizmente, sob a direção do Sr. Waldir Pires, a CGU está num claro desvio de função. Vejam bem, Srs. Senadores, desvio de função! A Controladoria-Geral da União não está cumprindo sua função, que seria acompanhar os atos do Poder Executivo federal. Atualmente, dedica-se exclusivamente à fiscalização de prefeituras pelo programa de sorteios, ou seja, à perseguição de adversários políticos do Partido dos Trabalhadores, que detém apenas 7% das Prefeituras do País, apenas uma em cada treze administrações

municipais. É um sorteio viciado; já se sabe o que se vai obter. Trata-se, portanto, de algo inaceitável.

Sr. Presidente, segundo o jornal **Folha de S. Paulo**, o Controlador-Geral da União – ou Descontrolador-Geral –, Sr. Waldir Pires, teria afirmado em entrevista que nos Municípios brasileiros “persiste a velha noção que sempre se teve neste país de que, no governo, aos amigos você dá tudo, e a lei é para os adversários”. Disse isso o Sr. Waldir Pires.

Será que o Controlador olhou para o próprio umbigo? Será que olhou para dentro do Governo Federal? Apenas para refrescar a memória dos Srs. Senadores nesta Casa, o Sr. Waldir Pires é o mesmo que afirmou que “em país do rouba mas faz, Waldomiro não merece CPI”.

V. Ex^{as} vão assistir aqui à nova operação “abafa CPI”. O meu Partido, o PSDB, já está propondo abertura de CPI para investigar o escândalo dos Correios. Pois o “abafa CPI” já teve início; já estamos assistindo a essa operação em curso.

Sr^{as} e Srs. Senadores, onde estava a Controladoria quando explodiu o escândalo Waldomiro Diniz? Onde estava a Controladoria quando o programa Fantástico, da Rede Globo, denunciou casos extremamente graves na aplicação dos recursos do Bolsa-Família? Onde estava a Controladoria nas viagens da Ministra Benedita, nas irregularidades envolvendo o Presidente do Banco Central, nas denúncias sobre favorecimento de empreiteiras no Ministério dos Transportes e sobre terceirizações de mão-de-obra no Ministério do Trabalho, no caso da ONG Ágora, na Máfia dos Vampiros? Onde estava a Controladoria?

Sr. Presidente, ainda nessa última entrevista à **Folha de S. Paulo**, o Sr. Waldir Pires, ao ser perguntado se acreditava que o desvio de recursos públicos pelas Prefeituras seria uma prática generalizada no País, declarou o seguinte: “A situação é grave. Nós não temos ainda metodologias de pesquisa e aferição. Na área da corrupção nós só temos uma idéia, uma percepção”.

Essa declaração revela o inacreditável misto de incompetência e irresponsabilidade. Ora, Sr^{as} e Srs. Senadores, será que, depois de dois anos de trabalho, o Sr. Waldir Pires tem apenas uma idéia, uma percepção sobre a corrupção, esse grande mal que assola o nosso País e que temos de extirpar para solidificarmos as nossas instituições, a nossa estrutura democrática? Se o Sr. Waldir Pires tem apenas uma idéia, uma percepção sobre a corrupção, com base em que argumentos ou dados pode afirmar que a situação nos Municípios é grave?

Mais adiante o Sr. Waldir Pires vai além, atingindo, inclusive, a imagem do País no exterior. O jornal **Folha**

de S. Paulo, citando uma reportagem do **Financial Times**, questionou a informação de que 20% dos recursos repassados a cidades brasileiras eram desviados, dado cuja fonte seria o próprio Controlador-Geral.

E o Sr. Waldir Pires respondeu: “Não cheguei a fazer esse cálculo porque não temos como fazer isso. Na realidade, o desvio é um pouco maior do que 20% do dinheiro que se aplica. Mas é um chute ainda”.

Meu Deus, como pode um Ministro da República dar uma resposta que compromete a imagem do Brasil dizendo tratar-se de um “chute” a informação que passa para o exterior? Será que alguém entendeu alguma coisa com relação a essa posição do Ministro? Primeiro, S. Ex^a diz que não há como fazer o cálculo; depois, afirma que, na realidade, o desvio é bem maior; e, por fim, diz que é apenas um chute, nada mais do que um chute. Será que o Sr. Ministro-Controlador estava sóbrio quando deu essa entrevista, Senador Edison Lobão? Será que S. Ex^a estava sóbrio ao fazer uma afirmação dessa gravidade, ou seja, de que se trata de um mero chute? Será que S. Ex^a tem noção da importância do cargo que ocupa e da repercussão de suas declarações?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – O único Ministro que conheci com alguma autoridade para chutar era o Pelé.

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – Muito bem lembrado, nobre Senador. Mesmo assim, teve dificuldade de fazer chute na ação do Executivo e terminou saindo do Governo.

Agora, há outro, que não é o Pelé; parece-me um perna-de-pau de várzea, mas está chutando: o Ministro Waldir Pires.

Sr^{as} e Srs. Senadores, vale lembrar, como já resaltei desta tribuna, que corre no Tribunal de Contas da União um processo para investigar as ações da Controladoria-Geral da União na fiscalização de Municípios. O TCU já constatou que, apesar das muitas irregularidades denunciadas pelo Sr. Waldir Pires, os processos não chegam, como legalmente deveriam, àquele Tribunal.

E não é tudo, Sr. Presidente: a Mesa Diretora da Câmara, em decisão recente, pediu ao Sr. Waldir Pires que desocupasse o apartamento funcional em que morava, ou ainda mora, irregularmente desde que encerrou o seu mandato de Deputado, no dia 31 de janeiro de 2003. Justamente o responsável no Governo por investigar irregularidades nos gastos públicos ocupava – ou ocupa, não sei bem – um apartamento funcional, sem ter direito ao benefício, há mais de dois anos.

Uma nota da Controladoria afirmou que, no período em que ocupou o apartamento sem mandato, Waldir Pires fez consultas a membros da Mesa da Câmara e

obteve autorização informal para ficar no imóvel. Isso, no serviço público, sabem os Srs. Senadores, não existe. Não existe essa figura de autorização informal.

Ora, uma pessoa que utiliza e incentiva o uso de um artifício como a “autorização informal”, a meu ver, não poderia estar à frente de um órgão da importância como a Controladoria Geral da União.

Sr. Presidente, em qualquer país sério o Sr. Waldir Pires não seria mais Ministro. Acho que V. Ex^a reconhece isso, vejo pelo seu semblante que V. Ex^a reconhece isso. Um Ministro que é surpreendido a cada dia por novas e graves denúncias não está cumprindo a sua função. É desvio claro de função.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA) – O que estamos verificando no Governo do PT é que o Sr. Ministro Waldir Pires está aí simplesmente porque foi derrotado a candidato ao Senado no meu Estado. Por isso, mereceu o cargo, como tantos outros que fazem parte do Ministério do Presidente Lula, que poderíamos chamar de “Derrotério”.

Creio, inclusive, Sr. Presidente, que amanhã possa estar no *site* da Controladoria alguma nota, alguma resposta a este discurso. Não sei se vai estar, mas é possível que esteja. A melhor resposta seria, Sr. Presidente, se, em vez da nota, tivesse uma notícia positiva sobre a atuação desse órgão. Isso seria realmente muito importante, de muita valia para o Brasil, em primeiro lugar, mas também para o Governo, para o próprio Presidente Lula, uma vez que, se houvesse uma Controladoria que funcionasse, não ficaria submetido aos vexames das denúncias que estão sendo feitas e que, tenho certeza, Sr. Presidente, vão se agravar. Temos notícias – fala-se à boca pequena – de que outras vão aparecer.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^a pela tolerância e deixo aqui esse protesto. Espero que a CPI que a Oposição pretende instalar nesta Casa possa efetivamente vir a ser instalada para cumprir o seu papel moralizador no País. Precisamos também instalar a CPI lá de trás, que não foi instalada. Espero que o Supremo Tribunal Federal comece a decidir favoravelmente à Minoria nesta Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão, do PFL do Maranhão.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, jamais desaparecerá dos corações brasileiros, e notadamente dos mara-

nhenses, a terrível tragédia que envolveu o Centro de Lançamentos de Alcântara. Além das mortes que ceifaram funcionários e técnicos da mais alta qualificação, o imprevisível transformou em cinzas a Torre Móvel de Integração do Centro, fabricada sob o ideal daqueles que querem ingressar o Brasil na Era da Astronáutica.

Por mais traumática que tenha sido a tragédia de 22 de agosto de 2003, o desastre, no entanto, não arrefeceu o ânimo dos que tocam o projeto de Alcântara. Ao contrário, infundiu-lhes com mais intensidade a disposição de erguerem em Alcântara um dos mais adequados centros astronáuticos do mundo, que atrai o interesse de quantas nações ambicionem explorar o espaço em condições economicamente favoráveis.

O resultado mais significativo desse esforço brasileiro efetiva-se, agora, pela publicação no **Diário Oficial** do Decreto Presidencial nº 5436, de 28 de abril passado, promulgando o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Oficializou-se, pois, o primeiro ato a dar início concreto às operações acordadas no referido Tratado. Mais um passo na longa caminhada que envolve o acesso do Brasil ao pleno desenvolvimento tecnológico e científico exigido pela modernidade globalizada.

Já tive a oportunidade de destacar aqui, desta tribuna, a importância estratégica, para o Brasil, da localização, no Estado do Maranhão, do Centro de Lançamento de Alcântara.

O renomado cientista José Goldenberg, em artigo publicado no jornal **O Estado de S. Paulo** (edição de 8/8/2000), lembrou que o século 20 viu surgirem novos tipos de construções que não existiam no passado: aeroportos para receber aviões e toda a infra-estrutura associada. Destacou que alguns desses aeroportos estão entre as mais sofisticadas instalações do mundo, com aviões a jato conduzindo 300 ou mais passageiros e aterrissando a cada minuto. No passado, portos para navios faziam o mesmo, mas sem a sofisticação que existe hoje nos aeroportos.

O cientista fez uma previsão, já naquela oportunidade, em seu artigo: “(...) no século 21 vamos ver surgirem bases espaciais, como Cabo Canaveral, nos EUA, e Baikonur, na ex-URSS, de onde são lançados satélites artificiais e foguetes interplanetários que, eventualmente, nos levarão a novos mundos. Contrariamente aos aeroportos, que podem ser construídos praticamente em qualquer lugar da Terra, bases espaciais são concentradas nas proximidades do Equador”.

Lançar um satélite de uma base equatorial exige menos combustível do que bases situadas mais ao norte, como Cabo Canaveral. Por tal motivo técnico é que a França construiu uma base espacial em Kourou, na Guiana Francesa – aqui, no norte da nossa América Latina -, de onde são lançados os seus foguetes.

A Aeronáutica iniciou em Alcântara, há anos, os trabalhos de infra-estrutura naquela região e, hoje, dispomos de uma base relativamente desenvolvida, que poderá ser transformada na mais atraente base para lançamento de foguetes do mundo, avaliam os especialistas.

Por maiores que tenham sido os esforços de vários governos, há muito ainda por fazer em Alcântara, tendo em vista a complexidade dos equipamentos necessários para lançamentos. Os recursos têm sido escassos, não atendendo à demanda de necessários investimentos, em ciência e tecnologia. Daí surgiu a proposta de o Brasil buscar parcerias com outros países detentores de conhecimento na área espacial, para o lançamento de foguetes e satélites da base de Alcântara. Os Estados Unidos foram os primeiros a se interessar pelo uso da Alcântara e provavelmente haverá outros países com a mesma inclinação, dadas as vantagens óbvias da sua localização.

Os recursos gerados em decorrência dessa prestação de serviços de lançamento de satélites poderão ser alocados na promoção de melhorias nas instalações da base. Isso irá facilitar o seu uso para o lançamento dos foguetes nacionais.

Sabemos que o projeto é grandioso, com diversas variáveis, envolvendo questões estratégicas, comerciais e de segurança. Vale lembrar que alguns países desejam preservar seus conhecimentos e, por isso mesmo, colocam na mesa de negociação os acordos de proteção de tecnologia – as chamadas salvaguardas – com o governo brasileiro.

Quando o Brasil faça um satélite de um foguete americano ou chinês – como já ocorreu – a tecnologia brasileira de construção do satélite é preservada e protegida. É isso que desejam os Estados Unidos também com seus foguetes.

Outros argumentam que o Brasil deveria exigir acesso à tecnologia de todos os foguetes que sejam lançados de Alcântara, o que seria uma exigência, provavelmente, exagerada. Uma exigência dessa intensidade poderia ser inibidora de parcerias internacionais.

Deve-se levar em conta, nessa relação bilateral, dentre outras normas jurídicas internacionais envolvendo a questão, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior.

Pondere-se também outro fato relevante para o nosso País, que é nossa inserção, ao longo das últimas décadas, no cenário internacional do setor espacial.

Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, em fevereiro de 2000, pronunciei discurso desta tribuna ressaltando as potencialidades comerciais e tecnológicas da Base de Lançamento de Alcântara, bem como o pioneirismo do Presidente José Sarney, hoje Senador da República. Naquela oportunidade citei textualmente:

Por que em Alcântara? Porque o centro ali ocupa uma posição geográfica privilegiada; ele segue exatamente a linha do Equador, a divisa imaginária entre o norte e o sul, que funciona como um estilingue a facilitar o lançamento de foguetes transportadores de satélites geoestacionários.

As atividades espaciais brasileiras devem merecer de todos nós atenção e redobradas iniciativas, para que o nosso País possa efetivamente prosseguir na rota de sucesso promissor nesse setor. Em meu discurso em 2000, comentei que o Maranhão, com o Centro de Lançamento de Alcântara, demonstrava abrir mão de algo em torno de 100 mil hectares de suas terras preciosas exatamente para que o Brasil lançasse ali uma base para sua grande economia do futuro.

Espero, Sr. Presidente, que estas minhas palavras possam servir de reflexão e incentivo para o atual Governo continuar buscando a implementação das atividades aeroespaciais em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, DISCURSO DO SR. SENADOR EDISON LOBÃO.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, jamais desaparecerá dos corações brasileiros, e notadamente os dos maranhenses, a terrível tragédia que envolveu o Centro de Lançamento de Alcântara. Além das mortes que ceifaram funcionários e técnicos da mais alta qualificação, o imprevisível transformou em cinzas a Torre Móvel de Integração do Centro, fabricada sob o ideal daqueles que querem ingressar o Brasil na era da Astronáutica.

Por mais traumática tenha sido a tragédia de 22 de agosto de 2003, o desastre, no entanto, não arrefeceu o ânimo dos que tocam o projeto de Alcântara. Ao contrário, infundiu-lhes com mais intensidade a disposição de erguerem em Alcântara um dos mais adequados centros astronáuticos do mundo, que atraia o interesse de quantas nações ambicionem explorar o espaço em condições econômicas favoráveis.

O resultado mais significativo desse esforço brasileiro efetiva-se, agora, através da publicação no **Diário**

Oficial do Decreto Presidencial nº 5436, de 28 de abril passado, promulgando o Tratado entre a República Federativa do Brasil e a Ucrânia, sobre Cooperação de Longo Prazo na Utilização do Veículo de Lançamentos Cyclone-4 no Centro de Lançamento de Alcântara, assinado em Brasília, em 21 de outubro de 2003.

Oficializou-se, pois, o primeiro ato a dar início concreto às operações acordadas no referido Tratado. Mais um passo na longa caminhada que envolve o acesso do Brasil ao pleno desenvolvimento tecnológico e científico exigido pela modernidade globalizada.

Já tive a oportunidade de destacar aqui desta tribuna a importância estratégica, para o Brasil, da localização, no Estado do Maranhão, do Centro de Lançamento de Alcântara.

O renomado cientista José Goldemberg, em artigo no jornal **O Estado de S. Paulo** (edição de 8/8/2000), lembrou que o século 20 viu surgir novos tipos de construções que não existiam no passado: aeroportos para receber aviões e toda a infra-estrutura associada. Destacou que alguns desses aeroportos estão entre as mais sofisticadas instalações do mundo, com aviões a jato conduzindo 300 ou mais passageiros e aterrissando a cada minuto. No passado, portos para navios faziam o mesmo, mas sem a sofisticação que existe hoje nos aeroportos.

O cientista fez uma previsão, já naquela oportunidade, em seu artigo: "(...) no século 21 vamos ver surgirem bases espaciais, como Cabo Canaveral, nos EUA, e Baikonur, na ex-URSS, de onde são lançados satélites artificiais e foguetes interplanetários que, eventualmente, nos levarão a novos mundos. Contrariamente aos aeroportos, que podem ser construídos praticamente em qualquer lugar da Terra, bases espaciais são concentradas nas proximidades do Equador."

Lançar um satélite de uma base equatorial exige menos combustível do que de bases situadas mais ao norte, como Cabo Canaveral. Por tal motivo técnico é que a França construiu uma base espacial em Kourou, na Guiana Francesa – aqui, no norte da nossa América Latina -, de onde são lançados os seus foguetes.

A Aeronáutica iniciou em Alcântara, há anos, os trabalhos de infra-estrutura naquela região e, hoje, dispomos de uma base relativamente desenvolvida, que poderá ser transformada na mais atraente base para lançamento de foguetes do mundo, avaliam os especialistas.

Por maiores que tenham sido os esforços de vários governos, há muito ainda por fazer em Alcântara, tendo em vista a complexidade dos equipamentos necessários para lançamentos. Os recursos têm sido escassos, não atendendo à demanda de necessários investimentos em ciência e tecnologia. Daí surgiu a pro-

posta de o Brasil buscar parcerias, com outros países detentores de conhecimento na área espacial, para o lançamento de seus foguetes e satélites da base de Alcântara. Os EUA foram o primeiro país a se interessar pelo uso de Alcântara e provavelmente haverá outros países com a mesma inclinação, dadas as vantagens óbvias da sua localização.

Os recursos gerados em decorrência dessa prestação de serviços de lançamento de satélites poderão ser alocados na promoção de melhorias nas instalações da base. Isso irá facilitar o seu uso para o lançamento dos foguetes nacionais.

Sabemos que o projeto é grandioso, com diversas variáveis, envolvendo questões estratégicas, comerciais e de segurança. Vale lembrar que alguns países desejam preservar seus conhecimentos e *know-how* e, por isso mesmo, colocam, na mesa de negociação, os acordos de proteção da tecnologia – as chamadas salvaguardas – com o governo brasileiro.

Quando o Brasil lança um satélite de um foguete americano ou chinês – como já ocorreu -, a tecnologia brasileira de construção do satélite é preservada e protegida. É isso que desejam os EUA com seus foguetes.

Outros argumentam que o Brasil deveria exigir acesso à tecnologia de todos os foguetes que sejam lançados de Alcântara, o que seria uma exigência provavelmente exagerada. Uma exigência desta intensidade poderia ser inibidora de parcerias internacionais.

Dificuldades e complexidades à parte, gostaria de registrar neste pronunciamento a promulgação do Tratado acima citado. Entendo ser esta promulgação pelo Presidente da República mais um capítulo positivo da recente história das relações Brasil-Ucrânia.

Deve-se levar em conta, nessa relação bilateral, dentre outras normas jurídicas internacionais envolvendo a questão, o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre a Cooperação nos Usos Pacíficos do Espaço Exterior (de 18 de novembro de 1999), e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Ucrânia sobre Salvaguardas Tecnológicas relacionadas à Participação da Ucrânia em Lançamentos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara (de 16 de janeiro de 2002).

Pondere-se, também, outro fato relevante para o nosso País, que é a nossa inserção, ao longo das últimas décadas, no cenário internacional do setor aeroespacial. Sobre este assunto não poderíamos deixar de citar normas internacionais das quais somos signatários, como as disposições do Tratado sobre Princípios Reguladores das Atividades dos Estados na Exploração e Uso do Espaço Cósmico, Inclusive

a Lua e Demais Corpos Celestes (de 27 de janeiro de 1967); a Convenção sobre Responsabilidade Internacional por Danos Causados por Objetos Espaciais (de 29 de março de 1972), e a Convenção relativa ao Registro de Objetos Lançados no Espaço Cósmico (de 14 de janeiro de 1975) – também referidos como o Tratado do Espaço Cósmico – além da Convenção sobre Responsabilidade e a Convenção sobre Registro, e o Memorando de Entendimento entre a Agência Espacial Brasileira e a Agência Espacial Nacional da Ucrânia sobre a Utilização de Veículos de Lançamento Ucranianos a partir do Centro de Lançamento de Alcântara (de 16 de janeiro de 2002, e seu Protocolo Adicional de 18 de abril de 2002)

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em fevereiro de 2000 pronunciei discurso nesta tribuna ressaltando as potencialidades comerciais e tecnológicas da Base de Lançamento de Alcântara, bem como o pioneirismo do Presidente José Sarney, hoje Senador da República. Naquela oportunidade citei textualmente:

“Por que em Alcântara? Porque o centro ali ocupa uma posição geográfica privilegiada; ele segue exatamente a linha do Equador, a divisa imaginária entre o norte e o sul, que funciona como um estilingue a facilitar o lançamento de foguetes transportadores de satélites geoestacionários.(...)Essa obra avançou pouco naquele período, mas o Presidente José Sarney teve a primazia do início da obra e não avançou mais, porque S. Ex^a já se encontrava no final de seu Governo. Daí por diante, tem sido um calvário permanente a execução dessa grande iniciativa que serve ao Brasil e não exatamente ao Estado do Maranhão. Temos ali hoje um centro completo para lançamento, restando apenas as negociações finais e algumas obras complementares para que esse centro se transforme no maior e melhor centro de lançamento de foguetes do mundo. Do mundo. Alguns países, a essa altura, já se mostram vivamente interessados em utilizar-se da base de Alcântara para o lançamento de seus satélites. Nos próximos cinco, dez anos, haverá um mercado internacional da ordem de US\$60 bilhões, apenas do lançamento de satélites de média altura”.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as atividades espaciais brasileiras devem merecer de todos nós atenção e redobradas iniciativas, para que o nosso País possa efetivamente prosseguir na rota de sucesso promissor nesse setor. Em meu discurso em 2000, comentei que o Maranhão, com o Centro de Lança-

mento de Alcântara, demonstrava abrir mão de algo em torno de 100 mil hectares de suas terras preciosas exatamente para que o Brasil lançasse ali uma base para sua grande economia do futuro.

Hoje, acrescento que o Brasil, mantendo ativa a sua agenda aeroespacial, estará em um futuro próximo, com certeza, competindo com as principais bases de lançamento que hoje existem no mundo.

Sobre o futuro do Centro de Lançamento de Alcântara, lembro o que disse desta tribuna há cinco anos: “O Governo brasileiro precisa intensificar as negociações não apenas com os Estados Unidos, a Ucrânia e a Rússia, mas também com a França, com a Alemanha e com outros países, entre os quais a China, que já manifestam interesse nesse sentido”.

Espero que estas minhas palavras possam servir de reflexão e incentivo para o atual Governo continuar buscando a implementação das atividades aeroespaciais em nosso País.

Era o que eu tinha a dizer.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon por cessão do Senador Alberto Silva.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para fazer um pronunciamento, dirigindo-me a Sua Excelência, o Senhor Presidente da República.

Fui daqueles brasileiros que receberam com otimismo, alegria e vibração a vitória de Luiz Inácio da Silva. Fui daqueles que acreditaram que, ali, teríamos as transformações sociais que o Brasil defendia e faríamos isso pacificamente, pelo voto popular. E um Presidente digno, correto, decente, cujas origens sociais eram um atestado real de sua capacidade, comprometido com a Nação, faria o Brasil caminhar ao rumo que há tanto tempo desejávamos.

Ocupo a tribuna hoje, Sr. Presidente, para dizer ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva que seu Governo vive uma situação séria. Não me identifico com o Sr. Fernando Henrique Cardoso, que vai para as manchetes dizer que Lula vive uma crise institucional, que o Brasil está em perigo, igual ao de 1964. Não é verdade. Em 1964, houve um diabólico golpe de Estado preparado pela Direita, pelo governo americano e pelo regime militar.

Hoje, não está acontecendo isso. Hoje, vivemos num regime que tem democracia, vivemos num regime que tem liberdade, e me atrevo a dizer que vivemos num regime em que praticamente todos torcem para que o Governo dê certo.

Meu amigo Lula, todos erram, e tu erraste ao escolher 19 candidatos a Governos de Estado e ao Senado Federal, que não se elegeram, colocando-os como Ministros, em vez de escolher os mais capazes e os mais competentes dentro ou fora do teu Partido. É uma coisa que passou.

Que tu acertaste na política internacional, aproximando-se da África, do Oriente Médio e da América Latina, tendo uma voz corajosa e respeitada, é verdade. Mas há algo, meu amigo Lula, com o qual tu não podes brincar, que é a arma mais importante, a força maior que tem o PT e tu, meu amigo Lula: a tua credibilidade, a tua honorabilidade, a tua seriedade, a tua dignidade, a confiabilidade que o País tem. Tu és um homem de bem, que faz o que deve ser feito.

A essa altura, perdoa-me. Primeiro, o Lula disse que as notícias com relação ao Presidente do Banco Central e ao Ministro da Previdência eram notícias de jornais e que não se conseguiria fazer nada a partir de uma notícia de jornal.

Agora não! Agora, o Procurador-Geral da República, depois de ter dado ao Ministro 15, 20 dias para se defender e apresentar as provas que quisesse, ofereceu a denúncia. E a denúncia foi aceita.

É o Tribunal que aceita que o Presidente do Banco Central tenha *status* de Ministro, e o Procurador-Geral da República denuncia o Ministro pedindo a abertura de suas contas. E ele continua no Banco Central.

Olha, meu amigo Lula, fui Líder do Governo nesta Casa durante todo o Governo do Itamar. Criamos uma CPI para apurar as crises no Orçamento, os chamados “Anões do Orçamento”. Muitos tinham sido contra a criação daquela CPI. Como? Tivemos uma CPI que cassou o Presidente da República. Agora, vão querer fazer outra? Agora que o Governo está começando? Fui eu quem defendi a sua instalação: se tem assinatura, é verdade, e os fatos existem, vamos fazer. E foi feita.

Lá pelas tantas, houve uma acusação contra o Chefe da Casa Civil do Governo Itamar Franco, convocando-o para depor na CPI. Reunimo-nos, o Itamar, o Chefe da Casa Civil e eu. E ele, por conta própria disse: “Como ministro, não vou depor”. Renunciou, entregou o cargo e veio depor como cidadão comum. Veio depor como ex-ministro. Não precisou o Itamar lhe pedir; não precisou a imprensa cobrar o que iria acontecer – o Chefe da Casa Civil está sendo chamado para depor na CPI. Ele, por conta própria, renunciou e veio depor aqui. Foi aplaudido de pé na CPI, foi absolvido na CPI e voltou para a chefia da Casa Civil.

Primeiro, o Lula disse que notícia de jornal é notícia de jornal. Que não vai demitir ninguém por notícia de jornal. Tudo bem. Segundo, o Procurador aceita a denúncia, faz a denúncia. Hoje, temos um cidadão

que é réu por parte do Subprocurador. O que é que o Lula vai esperar? Vai esperar que seja condenado e, então, quem demitirá será o Supremo? Vai esperar a condenação do Supremo para demitir ou vai ele mesmo pedir o afastamento? Não estou dizendo que ele é culpado. Não posso garantir nem que o Ministro da Previdência é culpado nem o Presidente do Banco Central. Ele ainda não foi julgado. Mas o que posso dizer é que o Presidente do Banco Central e o Ministro da Previdência têm que ser cidadãos acima de qualquer dúvida, com uma honorabilidade, com uma seriedade. E as manchetes diárias do jornal, e a acusação e a denúncia feita pelo Procurador não tornam essas pessoas dignas de credibilidade. Há uma interrogação enorme em cima do nome deles.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Já lhe darei.

Poderão até voltar, poderão. O Tribunal poderá absolvê-los, e, se o Supremo absolver, o Presidente da República poderá reconduzi-los de volta com honra e troca de foguete. Mas enquanto não acontecer isso... Em primeiro lugar, o Ministro devia fazer como fez o Ministro Hargreaves, que foi lá e, quando começamos a fazer o que íamos fazer, antecipou-se: “Presidente, eu não vou à CPI depor como Ministro. Eu largo o Ministério e vou depor como cidadão.” O Ministro tinha que fazer isso. A não fazer, cabe ao Presidente da República, cabe ao Presidente da República.

Falando nisso, está aqui depondo, na Comissão do Senado, o Procurador-Geral da República. Tenho dito, querido Senador Mão Santa, que, neste Brasil de interrogações, de dúvidas, que faltam referências – não temos mais um Dom Hélder, não temos mais um Dom Evaristo, na temos mais um Presidente da OAB ou um Presidente da ABI como tínhamos antigamente –, a maior referência moral, ética e digna deste País é o Procurador-Geral da República. Ele disse, quando assumiu, que completaria dois anos no cargo e depois não voltaria. Agora ele está dizendo que não vai voltar. Está limpando as gavetas para não voltar.

Mas eu não vi, até agora, uma palavra do Presidente da República apelando para que ele fique. Se me perguntarem quem foi que colaborou mais com o Governo do Lula, eu direi que foi o Fonteles, seja denunciando, seja assustando os outros. Por isso está todo mundo querendo andar direito, porque se não fizerem isso, está lá o Fonteles.

O que estranho, Sr. Presidente – mas acho difícil que S. Ex^a aceite –, é que não tenha saído uma notícia nos jornais, um pedido do Presidente para que ele fique. Parece até que estão loucos para vê-lo pelas

costas. Talvez estejam pensando em trazer o Brindeiro de volta. Já não tem tanta gente do Governo Fernando Henrique que está no Governo! O arquivador-mor, Sr. Brindeiro, poderia até voltar!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Com o maior prazer!

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Pedro Simon, votei no Presidente Lula, ajudei o PT a vencer as eleições no Piauí e lembro que o PMDB fazia almoços. Lembro também que o Líder Mercadante lá estava e eu, com a franqueza do Piauí, disse: se há uma pessoa que representa o PMDB e deva ser ministro é Pedro Simon. Esse tem que ser! Aí vieram as mágoas da derrota do PT no Rio Grande do Sul... Eles se esqueceram das virtudes do Rio Grande do Sul, de Bento Gonçalves, da Farrroupilha, de Alberto Pasqualini, de Getúlio e o Pedro Simon...! Agora, o que tenho a dizer é o seguinte: Senador Pedro Simon, eu entendo que uma autoridade não pode ser suspeita! Ela tem que ser é acreditada, como V. Ex^a o é! E hoje eu sigo o encantado velho no fundo do mar, Ulysses, que disse: “Ouça a voz rouca das ruas!” E a voz rouca das ruas diz que não quer mais o PT porque este País está na desordem!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Eu dou um conselho ao meu bom amigo Presidente Lula, um conselho de irmão franciscano: “Pare para pensar. Olhe a sua história, a sua biografia, olhe as suas lutas, lembre de quem veio do Nordeste e de quem, em São Paulo, do nada construiu uma personalidade. Que, num País que nunca teve um grande partido, construiu o primeiro partido de trabalhadores do mundo. E que perde uma, perde duas, perde três, mas vai adiante e ganha a eleição”. E a Nação inteira depositou a sua confiança em Sua Excelência.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Esse é um momento que o Presidente Lula não pode titubear, porque aí vão começar a aparecer... Já estou vendo o Líder do PT aqui no Senado dar a seguinte manchete no **Jornal do Senado**: é um fato isolado. E agora se referindo a outra no Correio, é um fato isolado e já foram tomadas providências.

De providência em providência, lá na Casa Civil, ali na Previdência, lá no Banco Central, aqui no Correio, de Previdência em Previdência, o Lula perde o seu patrimônio, que é o patrimônio moral, o patrimônio

da dignidade, o patrimônio da seriedade que ele tem, mas que tem obrigação de botar em jogo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Apenas uma frase, Sr. Presidente, se me permite. Gostaria de transmitir ao Senador Pedro Simon que considero importante que o Presidente Lula possa ouvir a manifestação de V. Ex^a, hoje, como quem esteja ouvindo a reflexão de uma pessoa que, eu sei, tem o Presidente Lula como um amigo. V. Ex^a, Senador Pedro Simon, é uma pessoa que soube contribuir positiva e construtivamente junto ao Presidente, antes de ele ser Presidente a agora também como Presidente. É apenas isso que eu gostaria de lhe transmitir.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – O Presidente Lula, Sr. Presidente, está nas minhas orações diárias. Como um bom franciscano, é por ele, à noite, que rezo em primeiro lugar. Que ele acerte, que o Espírito Santo lhe oriente e que ele siga o bom caminho.

E digo para V. Ex^a, com toda sinceridade – e tenho dito isso por onde tenho andado –, ainda tenho credibilidade no Presidente Lula. Não vi nenhum fato que me diga que Sua Excelência... Vejo o seguinte, um cidadão que passou o que ele passou, veio de onde veio, chegando a Presidente da República, acho normal que esteja pensando em reeleição. Não me passa pela cabeça que o Presidente Lula esteja preocupado ou queira que aconteça um escândalo, no Correio, na Petrobrás ou onde quer que seja durante o seu Governo. Essas coisas estão saindo a sua revelia, essas coisas estão acontecendo porque tem gente fazendo à revelia do Presidente. Está na hora de ele assumir o comando e dizer: na dúvida, caia fora. No momento em que ele disser o primeiro “na dúvida, caia fora”, tenho certeza de que as coisas vão mudar.

Concedo um aparte ao Senador Jefferson Péres. Será um aparte rápido e brilhante, diga-se de passagem.

O Sr. Jefferson Péres (PDT – AM) – Senador Pedro Simon, não poderia esperar outra atitude de V. Ex^a, pois V. Ex^a dispensa referência. Todo o Brasil o conhece. A preocupação sua e o sentimento seu são os mesmos meus. Não sinto nenhuma alegria quando vejo esse início de degringolado moral do Governo. Espanta-me que o Presidente não reaja a isso. Ele está trocando o apoio das Bases no Congresso pela ruína da sua base moral. Ele pensa que isso não tem um preço? Ele pensa que isso vai ocorrer sem que haja nenhuma consequência para o Governo e para o Brasil? Senador Pedro Simon, Oxalá o Governo e o PT prestem atenção ao discurso de V. Ex^a, porque o que está acontecendo é muito grave. O Governo não percebeu que grande parte dessa Base que o apóia é uma Base podre e que ele não se sustenta num ali-

cerce podre. Ele tem que se sustentar em suas bases éticas, com o respeito da sociedade brasileira, o qual o Governo está perdendo. Como é que os petistas honestos, como disse Clóvis Rossi hoje, não percebem isso? Parabéns, Senador Pedro Simon!

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Eu gostaria que V. Ex^a pudesse fazer chegar ao Presidente da República uma cópia deste pronunciamento, dizendo que a mando do fundo do coração, mas com a alma aberta, rezando e pedindo a Deus que o oriente, para que Sua Excelência faça aquilo que deve fazer e que o Brasil espera. O Presidente terá que ser a grande liderança, porque, se o Lula der errado, vamos perder o direito de ter esperança, não vamos ter nem o direito de ter esperança. Por isso, é importante para toda a Nação que o Lula dê certo e, se Deus quiser, dará certo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa, em absoluto respeito ao que V. Ex^a representa no Senado, encaminhará o pronunciamento ao Presidente Lula.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a fica inscrito.

Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo; a seguir, ao Senador Marco Maciel; e, depois, aos Líderes. A Senadora Fátima cumpre o critério de fala intercalada.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela Liderança do Bloco de Apoio ao Governo. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com alegria que registro a presença, nesta sessão, de vários Prefeitos do Partido dos Trabalhadores do Estado de Rondônia: Prefeita Márcia Cecília, de Santa Luzia do Oeste; Prefeito João Becker, de Cujubim; Prefeito João Alves, do Vale do Anari; Prefeito Gervano, de Ministro Andreazza; Padre Tom, Prefeito de Alto Alegre; Toninho Zotesso, Prefeito de Teixeiraópolis; e Alfredo Volpi, Prefeito de Buritis.

Mas, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que me traz à tribuna nesta tarde de hoje não é nenhum motivo de alegria. É com a mesma revolta e indignação que assola toda a população do Estado de Rondônia que ocupo esta tribuna para condenar a decisão do Tribunal de Justiça de Rondônia que impôs mordada à TV Globo, no último domingo, cerceada no direito de

livre informar ao povo do meu Estado sobre práticas de extorsão envolvendo Parlamentares e o Governador de Rondônia.

É lamentável. É abjeta não apenas o contundente conjunto de imagens de homens públicos exigindo mesada de R\$500 mil para um grupo de dez Deputados, a troca de garantir governabilidade no Estado, como também o estranho fato de o Governador ter escondido do povo essas imagens por quase dois anos, além da violação constitucional imposta pelo Desembargador Gabriel Marques, que acatou pedido de liminar em ação patrocinada pelos atingidos, para impedir que o povo de Rondônia conhecesse as denúncias; povo que, sabiamente, se rebelou, tomando as ruas da capital em protesto.

Sr^{as} e Srs. Senadores, é da maior gravidade a decisão do Presidente do Poder Judiciário de Rondônia. É uma violência, uma arbitrariedade somente comparável aos tempos da Ditadura e que não é, a bem da verdade, fato isolado numa região onde parte das instituições estão em frangalhos e a democracia representativa desmoralizada, o que significa que o Estado ainda não chegou a Rondônia. Lá, os princípios que regem a administração pública, entre eles a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, têm sido atirados na sarjeta do descrédito, em função da mediocridade das representações eleitas ao longo de muitas décadas.

No calor desses dias, especialmente ontem, quando pude ter contato com diversas instituições do meu Estado, entre elas a Ordem dos Advogados do Brasil e o Ministério Público, a condenação ao cerceamento do direito da população ter acesso aos bastidores da política local é pujante. Não poderia ser diferente, afinal o inciso XIV do capítulo constitucional que trata dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos assegura a todos o acesso à informação.

Sr^{as} e Srs. Senadores, os cidadãos e cidadãs de todo o Brasil puderam conhecer, ainda no domingo, o conteúdo das negociatas propostas por diversos Parlamentares, mas o povo de Rondônia não.

Felizmente, a ação desesperadora de um grupo que a todo custo deseja manter a máquina pública como quintal de sua propriedade foi um tiro no pé. Em muitos Municípios do meu Estado, antenas parabólicas têm sido antídotos contra violação de gangues que pensam poder enganar a todos durante todo o tempo, mentindo, dissimulando e manipulando a informação.

Mas esse tempo, quero crer, indica que está acabando. A indignação que tomou conta do povo rondoniense não pode ser passageira. Ela deve ser permanente e responsável para podermos passar a limpo o Estado.

E a verdade é que, desde os primeiros passos do Governo Ivo Cassol, o conflito entre os Poderes em Rondônia está instalado, conflito existente de há muito, escamoteado a custo altíssimo para a sociedade. E esse conflito, desafortunadamente, não se origina em benefício do interesse público. Muito pelo contrário, é um conflito de interesse perverso, o da jogatina em que não há limites na roleta de apostas para sugar os cofres públicos, tanto de um lado como de outro. Um Poder ameaça o outro, por conta das graves irregularidades que praticam, na esperança de fazer acordo de natureza espúria.

Encurralado com denúncias no Ministério Público em apenas dois anos de governo, com a possível cassação do mandato, com processo correndo no Superior Tribunal de Justiça, o Executivo resolveu escancarar suas cartas para todo o Brasil. E o fez após ameaçar diversas vezes a exibição de fitas envolvendo seus desafetos na Assembléia, que, por sua vez, mostraram à face arrogante do Governo do que é capaz um Parlamento contrariado nos seus interesses inconfessáveis.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço à Mesa um pouco de complacência.

Cassol fez bravatas desde que assumiu o Governo e omite da população respostas a perguntas que não querem calar. Tenho certeza de que o Senador Valdir Raupp, aqui presente, também é portador dessa mesma angústia. Por que o Governador de Rondônia levou tanto tempo para divulgar as fitas? Por que não as encaminhou, em 2003, ao Ministério Público, a quem também andou destrutando?

O que está em jogo, Sr^{as} e Srs. Senadores, é a corrosão do Estado Democrático de Direito e cabe a todos nós, homens e mulheres públicos responsáveis, sociedade civil organizada, pôr as coisas no devido lugar.

Essa é a oportunidade para nos engajarmos na prevalência do Estado de Direito, que se configura com independência e a harmonia entre os Poderes, obedecendo-se aos princípios constitucionais, cada qual cumprindo o seu papel, doa a quem doer, no interesse maior da sociedade.

Preciso registrar também a minha indignação contra os motivos que levaram o Desembargador Gabriel a manchar o bom nome da Justiça. Disse ele que a reportagem poria em “risco de violação a vida privada, a honra e a imagem de pessoas, além do mal que causaria ao Estado e a sua população”.

Vejam que primor de pensamento! Que mal foi causado à população senão a manifesta deliberação de negar-lhes o conhecimento de fatos escabrosos, protagonizados por homens públicos?

Todos em Rondônia sabiam, com anunciada antecedência, que não se tratavam as imagens levadas ao ar de fatos da vida privada. São fatos envolvendo homens públicos, que, nas imagens e diálogos se apresentaram como Deputados, tratando da melhor maneira de conseguir recursos públicos em benefício de um grupo formado por dez Parlamentares, eleitos para bem representar o povo.

Não se sustenta, portanto, a tese dos agravantes, de que a reportagem seria uma violação da vida privada, da honra e de sua imagem, até porque, repito, o conteúdo das fitas era anunciado pelo Governador como um pacote de chantagens de Deputados contra o Governo.

Também não se sustenta a idéia de que não foram procurados pela reportagem para se defender. Logo com a Globo, tão ciosa dos cuidados jornalísticos no trabalho que desenvolve.

É imperioso registrar que o Partido dos Trabalhadores emitiu nota oficial no dia de ontem, a qual colocou à disposição da imprensa e do Senado Federal.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Aliás, a Imprensa nacional tem papel relevante nesse conturbado e perigoso momento político que vivemos em Rondônia. Seu apoio é vital para nos ajudar no combate à corrupção e na construção de um processo em que ilegalidades e abusos de poder, praticados por quaisquer agentes públicos, sejam, em tempo não muito distante, páginas viradas da nossa história. É tudo que queremos em Rondônia.

Faço questão, Sr. Presidente, de mencionar a solidariedade e o apoio ao povo de Rondônia divulgados ontem no “Jornal Nacional”. Todos condenaram o prejuízo causado à população decorrente de uma decisão judicial que fere a liberdade de manifestação.

Para concluir, expressei minha confiança de que a população de Rondônia possa responder a tantos desmandos dos quais vem sendo vítima com viva participação nos assuntos políticos. E para tal peço licença para citar a mineiralidade de Tancredo Neves, quando nos dizia: “Só há dignidade para um povo quando é ele próprio, e mais ninguém, quem decide sobre o seu destino”.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigada, Sr. Presidente, pela paciência.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao eminente Senador Marco Maciel.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

A seguir, falará o Senador José Jorge.

O SR. MARCO MACIEL (PFL – PE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, ilustre Senador Tião Viana, Sr^{as} e Srs. Senadores, espraia-se, não sem motivo, em toda a sociedade brasileira, uma grande apreensão diante do crescente desinteresse do Governo pelo Mercosul.

Sabemos, historicamente, que a região do Prata é crucial para as nossas relações externas. É evidente também que ninguém pode advogar ser esse o único projeto de política internacional, mormente nos tempos de mundialização que caracteriza o Planeta, mesmo porque as iniciativas de enlace não são excludentes, existem outros itens relevantes da agenda internacional que também merecem a nossa atenção. Impõe-se, porém, estabelecer prioridades, pois, como dizia Mendès France, “governar é escolher”, “*governer cést choisir*”.

Volto, portanto, a insistir que se afigura indispensável retirar do limbo a que foi relegado o Mercosul, certamente a mais importante iniciativa da nossa política externa.

Ademais, reitere-se, foi o Prata que ocupou a maior parte dos cuidados nas relações externas de nosso País. Foi também no manejo das questões surgidas nessa região que a diplomacia brasileira, de forma competente e ao longo do tempo, fez-nos acostumar considerar a vertente da política externa de que mais se podia orgulhar.

A história mostra, com sua força docente, que a contigüidade geográfica impõe que as nações não tenham senão duas possibilidades: a cooperação ou a indesejável alternativa, o conflito, ainda quando não venha a emergir e apresente-se latente sob a espécie de políticas de equilíbrio de poder.

Maquiavel, lido na semântica dos nossos tempos, jamais aconselharia os governantes dos nossos dias outra conduta senão a de enxergar na prosperidade do vizinho a nossa própria prosperidade.

Foi o que, com pertinência, observou, certa feita, Miguel Ángel Burelli Rivas: “No século XV, Maquiavel aconselhava o Príncipe procurar de qualquer modo a ruína do vizinho, sobre a qual deveria assentar-se em sua própria prosperidade. Hoje, a ruína do vizinho é a nossa, como sua prosperidade é também a nossa”.

A fronteira – mormente no campo das relações sociais e econômicas – não deve ser vista como barreira, antes como estímulo ao intercâmbio, como “portas

por onde” no dizer do poeta e também diplomata João Cabral de Melo Neto.

Afinal, ou se constroem mecanismos que alimentem a confiança mútua, ou cresce a cizânia e se desenvolve uma política predatória que corrói os elos da corrente que promove a integração.

Sr. Presidente, certamente, a Europa é um exemplo a ser perseguido. Depois da Segunda Guerra Mundial, “sem pressa, mas sem descanso”, o então lado ocidental uniu e fortaleceu sistemas de cooperação, transformando rivalidades seculares em projetos de convivência. A partir daí, nações destruídas pela guerra se recuperaram e o velho continente transformou-se em área de *aggiornamento* jamais experimentado em sua história. Por quatro décadas, a divisão da Europa pela Guerra Fria permaneceu como uma espada de Dâmocles pendente sobre seu povo. Após a queda do muro de Berlim, porém, a primeira e imediata atitude dos países do Leste Europeu foi candidatar-se ao disputado Clube da União Européia, que, aliás, em 2007, deverá revestir-se sob a forma de ousado modelo confederativo.

Vale observar que, da mesma maneira que a integração européia teve começo na discussão de reverter disputas, principalmente entre alemães e franceses a respeito do carvão, aço e política nuclear, também o processo de associação do Mercosul teve início na discussão dos governos do Brasil e da Argentina em dissolver desconfianças mútuas, em cooperação para construção das hidroelétricas de Itaipu e Corpus e de seus respectivos programas de política nuclear.

Cabe indagar, neste momento, se a história pode ter um caminho diferente, uma vez que o abandono da integração regional poderá trazer de volta o unilateralismo como padrão orientador do ambiente político do Prata. Além disso, é oportuno salientar que todo projeto associativo requer como pressuposto a busca do consenso e, conseqüentemente, a renúncia a quaisquer veleidades hegemônicas.

O Brasil que resolveu de forma exemplar, graças sobretudo ao Barão de Rio Branco, seus problemas de fronteira e possui uma enorme provisão para solucionar pacificamente seus contenciosos, espera que o Governo Federal esteja atento à circunstância de que o êxito de sua política no Mercosul dependerá da capacidade de gerar soluções e fortalecer institucionalmente o Bloco. Tal postura, certamente, é a que mais se compatibiliza com a nossa política exterior desenvolvida pelo Itamaraty, cuja atuação não pode ser interposta por instâncias outras sem o profissionalismo, a experiência e a intimidade com o saber diplomático.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço ao eminente Senador Marco Maciel.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP)
– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra, pela ordem, à Senadora Heloísa Helena e, a seguir, aos Senadores João Capiberibe e Jefferson Péres.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, embora esteja inscrita para fazer uma comunicação de interesse partidário, eu não poderia deixar de fazer uma saudação muito especial às lutadoras e lutadores do povo, do MST, que estão aqui lutando por esta bandeira que é essencial para a construção de uma pátria soberana, justa, igualitária e fraterna: o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.

Um abraço e um beijo no coração de todos e boa luta! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Concedo a palavra ao Senador João Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro minha inscrição para falar como Líder do PSB. Se for possível, de imediato.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a está inscrito. Antes, falarão a Senadora Heloísa Helena, o Senador José Jorge, o Senador Maguito Vilela e o Senador Magno Malta, todos pela Liderança também. Mas V. Ex^a está inscrito e será chamado oportunamente.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela ordem.) – Sr. Presidente, se houver tempo, solicito minha inscrição pela Liderança do PDT.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– V. Ex^a está inscrito.

Senador José Jorge, V. Ex^a tem a palavra por cinco minutos, como Líder da Minoria.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na realidade, também vou aproveitar estes cinco minutos para falar sobre a matéria da revista **Veja** desta semana acerca de um fato ocorrido na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Brasil. Trata-se de mais um caso envolvendo um órgão do Governo Federal em corrupção ou malversação do dinheiro público.

Logo nos primeiros meses, tivemos o caso Waldomiro Diniz. O Governo usou de todos os meios possíveis para evitar a instalação da CPI no Congresso. O Supremo Tribunal está prestes a garantir o direito constitucional da Oposição de fiscalizar o Governo. Sabemos que conseguimos aqui, no Senado, as assinaturas para a CPI dos Bingos – até a do Senador Magno Malta –, CPI que já estava tramitando, mas, infelizmente, os partidos majoritários não indicaram os seus membros, e o Presidente, na época, José Sarney, se recusou a fazê-lo. Essa matéria está sendo decidida pelo Supremo Tribunal Federal, e a votação já está quatro a zero em favor da Adin que foi impetrada por diversos Parlamentares, inclusive pelo Senador Jefferson Péres, por mim e por outros. De forma que tenho certeza de que vamos poder instalar essa CPI.

A omissão em relação a esses fatos está fazendo com que esses casos se repitam. Se tivesse o Governo enfrentado o caso Waldomiro de frente, de uma forma corajosa, certamente não haveria depois o caso dos “vampiros”, a fraude na Receita Federal e, agora – a meu ver, a mais grave de todas –, a fraude na Empresa de Correios e Telégrafos, em que gravaram um funcionário falando sobre todo o esquema de corrupção ali existente, de coleta de recursos para serem distribuídos entre os partidos políticos e que, por sua vez, chegariam à mão de Parlamentares.

Desde ontem que nós, da Oposição, estamos falando da necessidade de se criar agora uma CPI. Hoje, nos reunimos, os Líderes do PFL e do PSDB da Câmara e do Senado, e decidimos fazer a coleta de assinaturas para a realização de uma CPI Mista. Portanto, uma CPI que vai envolver os Deputados e os Senadores. Para isso, precisamos conseguir 171 assinaturas de Deputados e 27 de Senadores. Todos aqueles Senadores que quiserem assinar já podem me procurar, pois já estamos com o requerimento.

Eu gostaria que essa CPI não fosse entendida como sendo da Oposição, mas do Congresso Nacional, porque, na realidade, se essas acusações de caixinha, de arrecadação de recursos para serem distribuídos entre partidos políticos continuarem, teremos a desmoralização do Congresso. E já houve declaração do Líder do PTB, o Partido acusado, Deputado Zé Múcio, de que o PTB vai apoiar a criação da CPI. Portanto, se o PTB apóia, poderemos efetivamente conseguir as assinaturas necessárias para instalar a CPMI.

Temos agora também uma declaração do Vice-Presidente José Alencar dizendo que, se fosse Senador, assinaria a CPI das Estatais, essa CPI referente ao Correio e às demais empresas.

Também agora houve uma declaração do líder da Esquerda do PT, que disse que os seus treze Deputados assinariam também a CPI.

Até consulto a Senadora Heloísa Helena se há aqui algum Senador da Esquerda do PT, porque, na realidade, não sei!

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Minha Nossa Senhora! Senador José Jorge, não me deixe com um constrangimento desses de me perguntar sobre as coisas do PT!

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – É porque V. Ex^a foi do PT e sabe mais do que eu!

A Sr^a Heloísa Helena (P-SOL – AL) – Mas eu pensei que conhecia muita coisa do Partido! Penso que a paixão é que me cegou e não consegui desvendar os mistérios sujos da alma de alguns que lá estão. Então, realmente não sei.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – V. Ex^a não sabe, eu também não sei. Mas espero que haja alguém da Esquerda do PT aqui que possa também assinar essa CPI.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer algo muito simples: estamos num momento difícil do Congresso Nacional. Essas acusações não podem continuar. A Câmara dos Deputados está parada. O Governo já não vota os projetos na Câmara dos Deputados, porque a quantidade de medida provisórias faz com que se tranque a pauta da Câmara Federal e, depois, a nossa, do Senado. E o Governo, como não sabe se tem maioria, como está com toda a sua estrutura política praticamente destrocada, não tem coragem de colocar os projetos em votação.

Na verdade, estamos chegando ao fim do mundo. Temos um Governo minoritário aparentemente, um Governo que não tem coragem de realizar os seus projetos, que não tem coragem de colocá-los em votação porque não sabe se eles serão ou não aprovados. Na realidade, o Ministro que cuida da coordenação política, Ministro Aldo Rebelo, vem sendo constantemente desautorizado por outros Ministros, como o foi na semana passada pelo Ministro Gushiken, para que se coloque um outro Ministro do PT. Já há 19 Ministérios, mas ainda acham pouco, e, de certa maneira, não tomam providências. O Presidente Lula também não toma as providências que deveria tomar.

Concedo um aparte ao Senador Cristovam.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Obrigado.

Senador José Jorge, V. Ex^a, não sei por que razão, preferiu escolher a Senadora Heloísa Helena.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Talvez V. Ex^a...

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – É para me proteger, porque somos amigos desde a Escola de Engenharia de Pernambuco. Mas quero responder. Para mim, é muito claro que o papel do Partido dos Trabalhadores é defender o Governo. Mas, para mim, defender o Governo não é esconder o que estiver errado. Não vou dizer aqui que assinarei a CPI, mas o que posso afirmar é que, hoje, às 16h30, numa reunião que haverá da Bancada, vou levar a pergunta de como é que podemos ajudar o Governo. Às vezes, ajudar o Governo é convocar CPI quando existir coisa errada. Creio que estaríamos equivocados se continuássemos discutindo...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – ...como blindar. Temos que perguntar é como ajudar e, às vezes, a melhor maneira é abrir tudo para que todo mundo saiba.

O SR. JOSÉ JORGE (PFL – PE) – Muito obrigado, Senado Cristovam.

Tenho orgulho de ser seu amigo. Estudamos juntos, estamos aqui juntos, temos uma vida política já longa e, apesar de estarmos em partidos diferentes, realizamos todo um trabalho na educação e temos pensamentos muito parecidos a respeito.

Na realidade, eu não poderia esperar outra resposta de V. Ex^a. Tenho certeza de que vai defender isso junto à Bancada do PT e tenho certeza também de que há muitos outros membros do PT aqui que também estarão do nosso lado para que possamos instalar essa CPI; não para fazermos o “quanto pior, melhor”. Para nós, da Oposição, não interessa o Governo numa situação dessa. Queremos que o Presidente Lula se saia bem no seu Governo. O Presidente Lula é representante de grande parte da sociedade e queremos que ele se saia bem. Para isso, temos que colaborar, como temos colaborado. A CPI é também uma forma de colaboração, como V. Ex^a mesmo disse.

Assim, convoco todos os Senadores, de todos os partidos, a assinarem esse requerimento, a fim de que, amanhã, possamos dar entrada no pedido de instalação dessa CPI.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana – Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mão Santa; em seguida, ao Senador Maguito Vilela, ao Senador João Capiberibe e ao Senador Jefferson Péres.

Senador Mão Santa, V. Ex^a dispõe da palavra por dez minutos.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Tião Viana, Sr^s e Srs. Senadores,

brasileiras e brasileiros aqui presentes e que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado, Deus escreve certo por linhas tortas.

Por acaso, passava ali a Senadora Heloísa Helena, símbolo histórico da coragem e da grandeza das mulheres, como as da Bíblia – a mulher de Pilatos, Verônica, as três Marias, aquelas que anunciaram o ressuscitar de Cristo –, e peguei com ela um livro em que lhe fiz uma dedicatória: “À irmã, camarada Senadora Heloísa Helena, pensamentos de minha santa mãe, Jeanete, terceira franciscana. Não sou mão santa, mas sou filho de mãe santa.”

Antes de morrer, minha mãe escreveu o seguinte: “Que meus filhos possam herdar de mim todo o bem dessa fé que foi a minha luz mais clara e mais querida, dessa esperança que foi a minha força, dessa caridade que me fez ver Deus em toda a natureza, em todas as pessoas, em tudo que existe e Dele provém, caridade que é amor, amor que é vida.”

Todos somos herdeiros de Deus, o Pai, o Criador, Senador Ramez Tebet, assim não compreendo este grandioso Brasil. Aprendemos, com a Geografia, que o País tem 8.566.000km², que Deus me permitiu muitas vezes sobrevoar.

O meu Piauí, Senador Magno Malta, é grandioso. Nele, cabe 12 vezes Sergipe. Eu o governei e fico muito feliz de aqui estar. O meu Cirineu, companheiro e vice-governador, foi um sem-terra da Contag, Osmar Araújo, então eu posso ensinar ao núcleo duro, porque fui prefeitinho, fui governador e não houve negócio de passeata e confusão, não, tanto é que voltei para cá, devido a esse povo que é a maioria.

As coisas são simples. De nada valem pensamento e palavra que não são seguidos por ação. Esta é a filosofia: ação.

Entendo que a terra é de quem nela nasce, de quem nela trabalha e produz. E entendo, Senador Tião Viana, o respeito por isso, porque também estudei.

Atentai bem, Presidente Lula, para a forma de se reeleger! Aprendei!

Houve um homem, nos Estados Unidos, que ocupou por quatro vezes a Presidência da República. Quatro! E Vossa Excelência está atropelado a perder a reeleição. Franklin Delano Roosevelt foi presidente dos Estados Unidos por quatro vezes, reeleito pelo povo.

Como foi, Senador Jefferson Péres, a recessão? Como agiu Franklin Delano Roosevelt no pós-guerra? Atentai bem, pois ele disse: “As cidades poderão ser destruídas; o campo, não. O campo jamais pode ser desamparado e destruído, porque se ele for abandonado, as cidades serão destruídas pela fome.” Zelai pelo campo, olhai, esteja atento, atendei.

Senador Tião Viana, que tem um núcleo, um cérebro arejado, oxigenado, estudioso, leve essa mensagem.

Em 60, Heloísa Helena ainda não havia nascido, mas S. Ex^a ouviu falar dessa época recente, quando havia muito mais gente no campo do que nas cidades. Eu já estudava na universidade. Não estou fazendo História. Em 60, 70% da população estavam no campo. Agora, 80% estão nas cidades, pelo desprezo, pelos abandonos, porque o Governo demorou a dar terra àqueles que lá estavam, a ajudá-los, apoiá-los.

Há que se inspirar em Franklin Delano Roosevelt.

Os sem-terras vieram. A sua cultura tirou-lhes as condições das profissões urbanas e aí estão os sem-empregos, essa é a verdade. Vivemos, hoje, neste País, o pior momento.

Magno Malta, que é pastor, o Dia de Pentecostes foi no último domingo? O Divino Espírito Santo baixou, com a esperança, nesses irmãos nossos e eles, na paz, vieram mostrar ao Governo da República, a esta ilha da fantasia, essa desigualdade. Essa é a verdade.

O Brasil vive uma barbárie. Vamos dizer hosana, ave, paz? Mas não é isso, não. Neste País, são assassinadas 150 mil pessoas por ano, cinco vezes mais que na Guerra do Iraque.

Esse é um Pentecoste que baixou na cabeça dos homens e mulheres sem terra, para essa paz.

Francisco, como eu sou, andava com a bandeira da paz e do bem.

Era para haver uma guerra civil aqui, atentai bem! E o que se diz hoje? Estuda-se. Acredito em Deus, no amor que está fazendo essa marcha, na família, no estudo e no trabalho. E se estuda política também, núcleo duro!

Norberto Bobbio, bem ali, na Itália de Roma, do Renascimento, da bússola, da globalização, da imprensa, da comunicação, um homem recente, culto como o Professor Cristovam Buarque, recebeu o título de Senador vitalício. Ele morreu recentemente, deixando escrito, brasileiros e brasileiras, que o mínimo que um governo tem que dar ao povo é liberdade e segurança à vida. E, neste País, nós não temos. Somos um País de 150 mortes. A causa não é explicada por um italiano, não, ela é explicada por um poeta do Nordeste, Gonzaguinha, e por uma cantora, o Fagner. Eu não sou bom para cantar; quem canta bem é a Líder do PT – S. Ex^a não veio hoje, a representante de Santa Catarina – e também o Senador Eduardo Suplicy.

Senador Osmar Dias, o Fagner diz, na letra da música que ele canta, intitulada “Guerreiro Menino”: “Um homem se humilha se castram seu sonho, seu sonho é a sua vida e a vida seu trabalho...se morre, se mata”

Ele mata, rouba e morre. É isso que está ocorrendo em nosso País: o sonho do trabalho...

Atentai bem, brasileiras e brasileiros! Por que Rui Barbosa está ali? Cento e oitenta anos de Senado! Quantos Senadores e Senadoras... Por que ele está ali? Só ele? Porque ele disse – e o núcleo duro não aprendeu e não entendeu – que a primazia e o respeito tem que ser dado ao trabalho e ao trabalhador. Ele vem antes; ele vem antes! É ele quem faz as riquezas! E o que o núcleo duro está fazendo...?

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Está dando primazia, ao capital, ao dinheiro, ao FMI, ao BIRD, ao BID e ao Banco Mundial e aos banqueiros? Essa é a verdade.

Então, Senador Magno Malta, filho de D. Dadá, a santa mãe de Magno Malta, em Pentecostes o Espírito Santo baixou na cabeça desses homens que fizeram essa beleza de marcha pacífica. Um dia de glória. Que o Espírito Santo baixe no núcleo duro e possamos sair hoje cantando no Brasil: “Reforma Agrária já!” E se faz. Mas o PT está querendo inventar a roda. É simples. Não tem nada de difícil. Senador Arthur Virgílio, a roda são os prefeitinhos; temos 5.560. É matemática que até o Palocci sabe.

(Interrupção do som.)

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Se cada um resolver 10 casos, serão 50 e tantos mil resolvidos; se cada um resolver 100, serão mais de 500 mil; se cada um resolver mil problemas, serão mais de 5 milhões solucionados. Então, temos que utilizar a estrutura, mas não ficar só de “palavras, palavras...”, como diz Shakespeare. Se Shakespeare fosse escrever sobre Brasil, Brasília, ele diria: “É mentira, é mentira e mentira”. E ao povo do Brasil, a voz de Cristo, hoje, diz: “Em verdade, em verdade eu vos digo, bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça”.

Então, essa é a marcha dos bem-aventurados. Essas são as nossas palavras.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Maguito Vilela, pela Liderança do PMDB.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO. Pela Liderança do PMDB. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chamou-me a atenção entrevista publicada pela revista **Veja** a respeito de um estudo realizado pelo economista americano Jeffrey Sachs sobre a fome no mundo, o qual eu gostaria de comentar.

Sr. Presidente, a fome e a pobreza absoluta são problemas que remontam a séculos. E nem mesmo o

extraordinário desenvolvimento econômico e tecnológico observado nos últimos anos parece ser capaz de minimizar essa questão, que se agrava a cada dia.

A boa notícia, naturalmente, é que os líderes mundiais parecem estar destinando tempo, preocupação e algum recurso nessa área, o que nos dá um alento para o futuro. Por obra do Presidente brasileiro Luiz Inácio Lula da Silva, a fome chegou a ser um dos principais temas discutidos no Fórum Econômico Social, na Suíça.

Da mesma forma, a Organização da Nações Unidas tem multiplicado suas ações. Seja trabalhando para sensibilizar as grandes potências, seja financiando estudos que apontem soluções inteligentes e factíveis.

É o caso de um estudo publicado este ano, batizado de “O Fim da Fome”. Um trabalho de fôlego, realizado pelo economista americano Jeffrey Sachs, reconhecido estudioso dos problemas do Terceiro Mundo.

Em recente e oportuna entrevista à revista **Veja**, Sachs expõe com detalhes o cenário atual da fome no mundo e aponta soluções possíveis para se erradicar a pobreza em sua forma mais extrema até o ano de 2025.

Não é uma tarefa fácil. A pobreza hoje atinge um bilhão e cem milhões de pessoas em todo mundo. Em praticamente todas as cidades brasileiras convivemos com a fome. Aqui mesmo no Entorno de Brasília, bem próximo a este Congresso e a todos nós, na cidade de Santo Antonio do Descoberto, talvez a cidade do Entorno mais próxima, dizia-me um Vereador, o mais votado lá, Wandilson, que existem milhares de pessoas que, se não fossem determinadas ajudas, estariam – quem sabe – até morrendo de fome. São homens e mulheres que vivem com renda inferior a um dólar por dia, sob condições precárias. Sofrem com fome crônica e não têm acesso à água potável, à assistência médica, à educação. Não têm condições sequer de se vestir com dignidade.

A conclusão do estudo da ONU aponta para a necessidade de pesados investimentos nas áreas mais pobres. Investimentos no controle de doenças, na transferência de renda, na alimentação, infra-estrutura sanitária. Tudo isso aliado a medidas para incentivar o desenvolvimento econômico.

O crescimento, no entanto, não pode se sobrepor a medidas emergenciais, por uma razão bem simples: não há como imaginar desenvolvimento econômico numa nação de doentes e numa nação de famintos.

De acordo com o relatório da ONU seriam necessários US\$ 150 bilhões por ano até 2025. Isso significa que cada país do grupo dos chamados ricos deve destinar 0,7% do PIB em ajudas humanitárias internacionais.

Pode parecer muito, mas é absolutamente possível. Até porque, em 2002, o grupo dos países ricos concordou com essa possibilidade. Infelizmente, no entanto, como informa Jeffrey Sachs, apenas cinco deles cumpriram o prometido: Suécia, Noruega, Dinamarca, Holanda e Luxemburgo.

Outros seis países anunciaram que vão se adequar ao acordo. São eles França, Inglaterra, Espanha, Bélgica, Irlanda e Finlândia. Mas a maior potência mundial, os Estados Unidos, mantém completo silêncio. De acordo com a ONU, sem a cooperação dos Estados Unidos é impossível cumprir o objetivo.

O relatório da ONU mostra que os investimentos dos EUA em ajuda internacional hoje chegam a apenas 0,15% do PIB, o que equivale a 16 bilhões por ano. Para se ter uma idéia do pouco interesse dos americanos, apenas o orçamento militar daquele país é de 500 bilhões de dólares anuais.

Esse orçamento militar é justificado pela necessidade de se buscar segurança para o país. Mas reside aí um grande equívoco. Enquanto existir fome e pobreza crônicas será impossível garantir segurança, seja aos americanos, seja a quem for.

A luta contra a pobreza absoluta deve ser uma das principais prioridades deste século. É preciso destinar recursos para projetos estruturados, com objetivos claros, para reduzir esse drama.

O estudo da ONU não deixa dúvidas. É preciso que o mundo, prioritariamente as nações mais ricas, destine recursos para combater esse gravíssimo problema. É a única forma de construir um cenário internacional com maior justiça social e, por conseqüência, mais seguro.

Investir apenas em armas e guerras não resolverá a questão da segurança. E irá contribuir para aprofundar ainda mais as diferenças e a miséria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)
– Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela Liderança do PSB, ao Senador João Capiberibe.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

Em seguida, terá a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco/PSB – AP. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, venho hoje dar as boas vindas aos trabalhadores rurais do MST que chegam a Brasília após uma longa e penosa marcha, na tentativa de, mais uma vez, se fazer ouvir e de mostrar ao País a necessidade de o Poder Público cumprir seu papel e, definitivamente, implantar uma política de reforma agrária capaz de eliminar os conflitos, as injustiças sociais, as mortes e, sobretudo, a impunidade.

As estatísticas sobre os conflitos que se sucedem no campo registram que aproximadamente 30 milhões de pessoas foram expulsas de suas áreas nas últimas décadas. Esses conflitos são conseqüência de um problema não enfrentado até hoje pela sociedade: os absurdos níveis de concentração da propriedade da terra vigentes no Brasil desde o período colonial – eu diria desde as Capitâneas Hereditárias. A concentração da terra na mão de poucos proprietários determina um círculo vicioso que acaba impedindo o desenvolvimento de amplas parcelas da população, reproduzindo uma cadeia seqüencial de miséria econômica, social, ambiental, política e cultural que se abate sobre o campo e a cidade.

Dados do Atlas Fundiário do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária mostram que os latifúndios – 2,8% dos imóveis rurais – ocupam 56,7% da área total, enquanto os minifúndios – 62,2% dos imóveis – ocupam apenas 7,9% da área total. Os altos índices de concentração fundiária guardam relação intrínseca com a forma como se dá a utilização das terras no Brasil.

O Atlas Fundiário registra o desperdício das terras, Sr. Presidente: 185 milhões de hectares, 40% da área aproveitável, têm proprietários, mas não são produtivos e quase toda essa terra é apropriada sob a forma de latifúndios.

Nessas terras desperdiçadas não se produz um litro de leite, uma saca de arroz ou feijão ou um quilo de batata. Com tanta terra nua, apta para produção, a fronteira agrícola insiste avançar sobre a floresta amazônica. Até a década passada, quase metade da terra cultivável ainda estava nas mãos de 1% dos fazendeiros, enquanto uma parcela ínfima, menos de 3%, pertencia a três milhões de produtores rurais, que são os verdadeiros abastecedores da mesa do povo brasileiro.

Além da questão da concentração fundiária, durante os últimos 20 anos, foram assassinados mais de 1.385 trabalhadores rurais, lideranças e ativistas ligados aos movimentos sociais de luta pela terra e pela reforma agrária no Brasil. A impunidade desses crimes é um fato marcante: até hoje, somente 77 casos foram julgados, com a condenação de apenas 15 mandantes e 65 executores. Dos 1.003 crimes ocorridos no período, 75 foram a julgamento – ou seja, 7,5%. Desses, cerca de 50% receberam a absolvição, muitos processos desapareceram e outros estão tramitando no Judiciário há 15, 20 anos ou mais. O Estado do Pará, onde a irmã Dorothy foi assassinada por acreditar e lutar por um modelo de desenvolvimento sustentável, possui um dos maiores índices de impunidade, com 521 assassinatos e apenas 13 condenados.

Nos anos de 2003 e 2004, mais de 70 mil famílias camponesas foram vítimas de despejos, ordenados pelo Poder Judiciário e executadas violentamente pela Polícia Militar. Mais de 200 trabalhadores rurais,

especialmente lideranças, estão sendo ameaçados de morte em diferentes regiões do Brasil.

Em 13 de dezembro de 2003, foi oficialmente criado o Projeto de Desenvolvimento Sustentável (PDS), como um novo modelo de reforma agrária do Governo Federal. Reconhecimento da existência de uma população na Amazônia. O objetivo desse programa era conciliar o assentamento humano de populações tradicionais da Amazônia (indígenas, ribeirinhos, posseiros, camponeses, quilombolas) em área de interesse ambiental, promovendo um desenvolvimento não predatório com respeito ao conhecimento tradicional e aos direitos humanos da população local.

Mas os conflitos e a disputa pela terra também acontecem por causa do avanço da chamada "fronteira agrícola", especialmente o avanço da pecuária de corte e da monocultura da soja e a extração ilegal de madeira.

É preciso que o Governo desperte rápido para a questão. É preciso que o Estado cumpra o seu papel de promover a justiça social antes que os conflitos no campo causem ainda mais dor, mais mortes e mais miséria ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres, pela Liderança do PDT.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A seguir, falarão os Senadores José Agripino e Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero registrar, na tribuna de honra da Casa, a presença do Sr. João Vicente Goulart, filho do ex-Presidente João Belchior Marques Goulart, que nos dá notícia, e peço inserção do documento nos Anais da Casa, da fundação do Instituto Presidente João Goulart.

Desejo, portanto, a João Vicente, a sua irmã, a sua mãe e ao Instituto Presidente João Goulart a vida mais longa por tudo que aquele grande brasileiro tentou fazer pelo País na quadra histórica em que lhe coube comandar os destinos da Nação brasileira, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

**Instituto Presidente João Goulart
-IPG-**

História-Pesquisa-Capacitação

Brasília, 18 de maio de 2005

Senhor Senador,

Quando imaginávamos criar o Instituto Presidente João Goulart, tivemos a honra de contar com o seu apoio irrestrito. Agora, temos a satisfação de informá-lo que esse Instituto já está registrado e pronto para iniciar suas atividades, começando pelo resgate das lutas históricas das chamadas Reformas de Base, medidas incompreendidas ou desconhecidas por grande parte da sociedade brasileira, que sonha, ainda hoje, com uma sociedade mais justa, pela qual Jango, na sua época, lutou e morreu.

Estamos convidando V. Exa., oficialmente, para integrar o Conselho de Notáveis, que será uma entidade orientadora das ações do Instituto, e que se reunirá, no mínimo, uma vez por ano, com a missão de aconselhar seus dirigentes sobre as melhores opções de pesquisas a serem realizadas anualmente no IPG, bem como o destino de cada uma delas.

Desde já contamos com sua solidariedade para que, com a adesão de V. Exa., possamos instalar este Instituto, o quanto antes, no Senado Federal, Casa do Congresso Nacional, do qual, João Goulart, Jango, foi presidente, até que esta entidade recém-criada possa construir o Memorial em honra desse ilustre brasileiro, monumento cujo projeto já foi esboçado pelo Professor Oscar Niemeyer.

Respeitosamente,

João Vicente Goulart
Presidente

Ao Senhor
Senador Arthur Virgílio
Senado Federal

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PRESIDENTE JOÃO GOULART

BRASÍLIA (DF), novembro de 2.004

ESTATUTO SOCIAL DO INSTITUTO PRESIDENTE JOÃO GOULART

Objetivos do Instituto

"A finalidade do Instituto, que ora se instala, é contribuir para a história do País, homenageando neste 6 de dezembro, a memória do estadista **JOÃO GOULART**, preservando-a, iluminando-a por meio de permanente crítica e reflexões, colhendo, de experiências fecundas, o ânimo necessário à redenção de nosso povo – tão merecedor quanto esperançoso – pelo qual **JANGO** tanto lutou e morreu".

Capítulo I

Da Constituição, Denominação, Fins, Duração e Sede

Artigo 1

Sob a denominação de **INSTITUTO PRESIDENTE JOÃO GOULART**, também designado pela sigla IGP, constituído em 06 de dezembro de 2004, é uma pessoa jurídica de direito privado, independente, sem fins lucrativos, organização não-governamental, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, na SHIS QI 05, Bloco F, Loja 14 – Lago Sul, CEP 71.615-540.

Artigo 2

O Instituto Presidente João Goulart tem autonomia administrativa e financeira, regendo-se pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo 1º. O Instituto Presidente João Goulart não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seus objetivos sociais.

Artigo 3

O Instituto Presidente João Goulart está organizado, exclusivamente, para fins educacionais, científicos e beneficentes.

I. FINALIDADE:

- A missão do Instituto Presidente João Goulart é de ajudar a garantir um justo, sustentável e seguro futuro para todos os brasileiros pela adoção da mudança de valores e cultivo de um novo sentimento que proporcione uma relação mais justa entre o capital e trabalho;
- Esforçar-se para promover normas legais, éticas e comportamentais que garantam mudanças básicas de valores, ações e atitudes do governo, setor privado e da sociedade civil, necessárias para a construção de uma comunidade mais justa e igualitária;
- Previne e soluciona conflitos decorrentes das relações entre capital e trabalho;
- Proporciona assistência às pessoas atingidas pelas conseqüências do desemprego e dos conflitos entre capital e trabalho.

II. INSTRUMENTOS:

O trabalho do Instituto Presidente João Goulart é baseado na mediação e cooperação, na não confrontação e focaliza-se na necessidade de diálogo e transparente interação.

entre todos os setores da sociedade.

O Instituto Presidente João Goulart opera neste sentido por meio de:

- mediação nos problemas entre capital e trabalho através de suas próprias estruturas sediada no Brasil e das unidades que poderão ser estabelecidas no País e no exterior;
- administração de programas e projetos relacionados a área trabalhista, os quais ajudam na implementação do equilíbrio entre capital e trabalho;
- atuação como catalizador dos problemas trabalhistas por meio de reunião daqueles que percebem um problema com aqueles que sabem como solucioná-lo;
- manutenção de uma base neutra, integrando todos os setores da sociedade, em todas as suas atividades.

O Instituto Presidente João Goulart provê: análise e consultoria trabalhista imparcial, disseminação de informação, educação, fórum neutro para debate público, estudos técnicos e científicos, apoio social e técnico.

III. ÁREAS:

O Instituto Presidente João Goulart direciona-se para as seguintes áreas:

- Conseqüências trabalhistas dos conflitos entre capital e trabalho; e
- Prevenção e resolução de conflitos por causa de questões trabalhistas.

O Instituto Presidente João Goulart não discriminará, tendo como base a nacionalidade, raça, religião, gênero, classe, ou convicção política.

O Instituto Presidente João Goulart fomentará o fortalecimento da sociedade brasileira, baseada em valores universais, enquanto mantém o pluralismo e as identidades nacionais, o compromisso com a mudança e uma nova relação entre capital e trabalho.

Artigo 4

De forma a alcançar seus princípios e objetivos, o Instituto Presidente João Goulart empreenderá alguma ou todas as ações ou atividades que considere apropriadas, tendo como base seu Estatuto, incluindo a coordenação e cooperação com instituições e organizações de todas as espécies, que tenham os mesmos propósitos, e em particular organizações e programas das Nações Unidas.

Artigo 5

No desenvolvimento de suas atividades, o Instituto Presidente João Goulart observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião. Da mesma forma, observará os seguintes princípios básicos:

I. SUSTENTABILIDADE: O Instituto Presidente João Goulart existe para proteger os trabalhadores brasileiros e resolver os conflitos entre capital e trabalho.

II. MUDANÇA DE VALORES: O Instituto Presidente João Goulart promove a mudança de valores, através de todas as suas atividades, para ocasionar uma relação respeitosa e responsável entre as pessoas, e entre capital e trabalho.

- III. **EDUCAÇÃO:** O Instituto Presidente João Goulart ^{tem um especial} envolvimento com a educação em todos os níveis e com as comunicações, por meio da mídia e outros veículos públicos.
- IV. **MEIO AMBIENTE E NECESSIDADES HUMANAS:** O Instituto Presidente João Goulart procura harmonizar a proteção dos trabalhadores com as necessidades básicas e a melhoria da qualidade de vida dos mesmos com a preservação do meio ambiente.
- V. **NÃO-GOVERNAMENTAL:** O Instituto Presidente João Goulart é uma organização sem fins lucrativos, e não-governamental.
- VI. **INDEPENDENTE:** O Instituto Presidente João Goulart é independente e não é dirigido por nenhum grupo (ou grupos) políticos ou religioso.
- VII. **INDIVÍDUOS:** O Instituto Presidente João Goulart é composta de pessoas com suas capacidades privadas e individuais;
- VIII. **COOPERAÇÃO:** O Instituto Presidente João Goulart serve e colabora com grupos existentes no movimento trabalhista, da mesma forma que com os meios empresariais e governamentais num espírito de cooperação. Complementa, suplementa e utiliza o conhecimento científico, redes e funções de outros, ao invés da duplicação ou competição com eles.
- IX. **FÓRUM ABERTO:** O Instituto Presidente João Goulart é um fórum aberto onde pessoas com diferentes abordagens sobre os problemas trabalhistas devem se encontrar para diálogo, debate, e cooperação para a ação.
- X. **FUNDAMENTADA EM PESSOAS:** O Instituto Presidente João Goulart é fundamentada em pessoas. Seus programas são baseados nas necessidades, capacidades, experiências e percepções de pessoas;
- XI. **MULTISETORIAL:** O Instituto Presidente João Goulart é multisetorial. Seus membros são dos setores: trabalho, governantes, comunidades religiosas, ciências, empresas, artes, educação, jornalismo, ativismo centrado em problemas, todos participando com o mesmo espírito na resolução dos conflitos entre capital e trabalho.
- XII. **INFORMAÇÃO:** O Instituto Presidente João Goulart é uma fonte de especialistas atualizados e de informações sobre problemas trabalhistas e para aqueles que o consultam em busca de assistência dos conflitos entre capital e trabalho.

Artigo 6

O Instituto Presidente João Goulart tem por objetivo agir para proteger o trabalhador brasileiro e resolver os conflitos ente capital e trabalho, a fim de:

- I. Promover estudos e pesquisas a respeito do trabalhismo no Brasil e no mundo;
- II. Buscar a pacificação dos conflitos entre o capital e trabalho à luz das doutrinas sociais;
- III. Incentivar a promover a realização de seminários, congressos e encontros acerca da valorização do trabalho;
- IV. Defender o papel dos sindicatos na sociedade moderna;
- V. Divulgar os direitos e deveres dos trabalhadores estabelecidos na Constituição Brasileira;
- VI. Promover e participar de iniciativas que visem à consecução do pleno emprego como redenção do indivíduo na sociedade; redução da taxa de desemprego, lutando por uma melhor distribuição de riqueza visando o desenvolvimento econômico e social;
- VII. Incentivar o voluntariado e a formação de lideranças jovens em setores da sociedade que busquem quaisquer dos fins identificados neste capítulo;
- VIII. Promover e participar de campanhas de interesse público nas áreas de educação, cultura, saúde, preservação do meio ambiente, defesa das minorias e do patrimônio histórico nacional;
- IX. Editar ou colaborar na edição de publicações ou periódicos de finalidade semelhantes;
- X. Colaborar com a administração pública em projetos e eventos de caráter social e trabalhistas;
- XI. Promover o intercâmbio de idéias e informações com entidades congêneres, nacionais e internacionais;
- XII. Colaborar com quaisquer outras entidades de caráter público ou privado, de fins correlatos aos enunciados neste capítulo;
- XIII. Promover os direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;

Parágrafo único: Caso seja necessária a utilização de profissional habilitado para a prestação de assistência por parte do Instituto Presidente João Goulart, este contratará, por meio de sua Diretoria, os serviços profissionais necessários.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Goulart' and several other scribbles.

Artigo 7

O Instituto Presidente João Goulart terá um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará seu funcionamento.

Artigo 8

A fim de cumprir suas finalidades, o Instituto Presidente João Goulart se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelas disposições estatutárias.

Capítulo II**Dos Sócios****Artigo 9**

O Instituto Presidente João Goulart será formado por sócios, que poderão ser pessoas físicas ou jurídicas, cujo ingresso se dará mediante:

- I. Se pessoa física, deverá ter 16 (dezesesseis) anos completos ou, caso seja menor, por seu representante legal.
- II. Se pessoa jurídica, de acordo com o contrato social e as normas legais vigentes.

MS
Parágrafo Único: A adesão como sócio será decidida por uma comissão especial e, depois de aprovada, implicará na aceitação e no respeito deste Estatuto, das normas vigentes e das deliberações da Diretoria.

Artigo 10

São Direitos dos sócios quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II. tomar parte nas Assembléias Gerais.

Artigo 11

São Deveres dos sócios:

- I. cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II. acatar as decisões da Diretoria.

Artigo 12

A qualidade de sócio é perdida:

- I. com a morte;
- II. com a expulsão;
- III. com a dissolução do Instituto.

Capítulo III**Do Patrimônio e das Receitas****Artigo 13**

O patrimônio do Instituto Presidente João Goulart é constituído de todos os bens indicados na relação inicial de patrimônio e pelos que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados e aquisições, livres e desembaraçados de ônus.

Parágrafo 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após manifestação da Diretoria.

Parágrafo 2º. A alienação ou permuta dos bens permanentes, para a aquisição de outros mais rentáveis ou mais adequados, serão decididos pela Assembléia Geral.

Artigo 14

Constituem rendas e recursos do Instituto Presidente João Goulart:

- a) rendas resultantes de prestação de serviços;
- b) mensalidades dos sócios;
- c) contribuições voluntárias de pessoas físicas ou jurídicas;
- d) dotações ou subvenções eventuais, diretamente da União, dos Estados e Municípios ou através de órgãos públicos da administração direta ou indireta;
- e) auxílios, contribuições e subvenções de entidades públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras;
- f) doações ou legados;
- g) produtos de operações de crédito, internas ou externas para financiamento de suas atividades;
- h) rendimentos próprios dos bens que possua ou administre;
- i) rendas em seu favor constituídas por terceiros;
- j) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papeis financeiros de sua propriedade;

- k) usufrutos que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas de capital;
- m) convênios e acordos.

Artigo 15

O patrimônio, as rendas e os recursos do Instituto Presidente João Goulart, somente poderão ser utilizados para manutenção de seus objetivos, permitida, porém, para obtenção de outros rendimentos, sua vinculação, arrendamento, aluguel ou alienação, desde que observadas as exigências legais deste Estatuto.

Capítulo IV**Dos Colaboradores com o Instituto Presidente João Goulart****Artigo 16**

O Instituto Presidente João Goulart, tem as seguintes categorias de colaboradores advindos das áreas governamentais, de representação das entidades de trabalhadores e empregadores e de toda a sociedade em geral, brasileira e internacional:

- I. colaboradores efetivos, que são aqueles que, indicados pelos colaboradores natos e maioria dos integrantes da Diretoria, se vincularem aos órgãos e departamentos do Instituto Presidente João Goulart;
- II. colaboradores contribuintes, que são pessoas físicas que, identificadas com os objetivos do Instituto Presidente João Goulart, comprometem-se a contribuir financeiramente, ou por qualquer forma, para que ele possa alcançar suas finalidades.

Capítulo V**Da Organização****Artigo 17**

O Instituto Presidente João Goulart, tem como órgãos e será administrado por: Presidência, Diretoria, Assembléia Geral e Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A instituição remunera seus dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva e aqueles que lhe prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados pelo mercado na região onde exerce suas atividades.

V.1) Da Presidência

Artigo 18

A Presidência é composta do Presidente e Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios fundadores, por um mandato de 05 (cinco) anos.

Parágrafo 1º. Cada um dos membros da Presidência poderá ter seu mandato renovado pelo mesmo período, desde que com a aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. Cabe ao Presidente:

- I. representar legalmente o Instituto Presidente João Goulart, ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, no Brasil e no exterior;
- II. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral, definindo, em conjunto com a Diretoria, a pauta e o local de realização;
- IV. presidir reuniões da Diretoria, definindo a pauta e local de realização.

Parágrafo 4º. Cabe ao Vice-Presidente representar o Instituto Presidente João Goulart, em caso de impedimento legal do Presidente.

V.2) Da Diretoria

Artigo 19

A Diretoria será composta de 8 (oito) membros, sendo: o Presidente e Vice-Presidente, Diretor Social, Diretor Social Adjunto, Diretor Financeiro, Diretor Financeiro Adjunto, Secretário Geral e Secretário Geral Adjunto, competindo a ela:

- I. Elaborar e executar o programa anual de atividades, após aprovação pela Assembléia Geral;
- II. elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- IV. elaborar os Regimentos Internos dos Departamentos;
- V. contratar e demitir funcionários;
- VI. entrosar-se (reunir-se) com as instituições públicas e privadas, tanto no País como no exterior, para mútua colaboração em atividades de interesse comum.

- VII. reunir-se, no mínimo uma vez por mês e, em caso de impossibilidade, conferenciar por meios eletrônicos.

Parágrafo 1º. O mandato dos membros componentes da Diretoria, eleitos pela Assembléia Geral, será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado pelo mesmo período, desde que com aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 2º. Compete ao Diretor Social:

- I. Colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades do Instituto Presidente João Goulart;
- II. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembléias Gerais;
- III. Publicar todas as notícias das atividades do Instituto.

Parágrafo 3º. Compete ao diretor Social Adjunto substituir o Diretor Social em caso de seu impedimento legal.

Parágrafo 4º. Compete ao diretor Financeiro:

- I. Arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos efetuados ao Instituto, mantendo em dia a escrituração;
- II. Efetuar os pagamentos de todas as obrigações do Instituto;
- III. Acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade do Instituto, contratados com profissionais liberais, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;
- IV. Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- V. Apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Diretoria;
- VI. Apresentar trimestralmente, ou quando solicitado, o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;
- VII. Publicar anualmente a demonstração de Receitas e Despesas realizadas no exercício;
- VIII. Elaborar com base no orçamento realizado no exercício, a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação pela Assembléia Geral;
- IX. Manter todo o numerário depositado em estabelecimento de crédito, exceto, apenas valores suficientes a pequenas despesas;
- X. Conservar sob sua guarda e responsabilidade todos os documentos relativos a tesouraria.

- XI. Assinar, em conjunto com o Presidente, todos os cheques e outros documentos bancários emitidos pelo Instituto.

Parágrafo 5º. Compete ao Diretor Financeiro Adjunto substituir o Diretor Financeiro, em caso de seu impedimento legal.

Parágrafo 6º. Compete ao Secretário Geral:

- I. Administrar o patrimônio social do Instituto, a fim de executar todos seus objetivos;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, quaisquer documentos relativos às operações ativas do Instituto;
- III. Dirigir e supervisionar todas as atividades do Instituto;
- IV. Articular e representar o Instituto com seus membros, sócios e instituições que mantêm relacionamento com a mesma, buscar novas parcerias com a sociedade civil e com instituições públicas, organizar e executar eventos, sempre em comum acordo com a Diretoria;
- V. O Secretário Geral não poderá alienar ou adquirir qualquer bem, móvel ou imóvel de propriedade do Instituto Presidente João Goulart, sem a deliberação conjunta da Diretoria e do Conselho Fiscal, consubstanciada em Ata de Deliberação e após aprovação da Assembléia Geral.

Parágrafo 7º. Compete ao Secretário Geral Adjunto substituir o Secretário Geral, em caso de seu impedimento legal.

Artigo 20

O Secretário Geral, o Secretário Geral Adjunto, o Diretor Social, Diretor Social Adjunto, o Diretor Financeiro e o Diretor Financeiro Adjunto, serão eleitos pela Assembléia Geral, dentre os sócios fundadores, por um mandato de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. Cada um dos membros acima citados poderá ter seu mandato renovado pelo mesmo período, desde que com a comprovação da Assembléia Geral.

V.3) Da Assembléia Geral (ou dos Sócios)

Artigo 21

A Assembléia Geral (ou dos Sócios), órgão soberano do Instituto Presidente João Goulart, será composta pelos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e pelos demais associados em pleno gozo de seus direitos estatutários, e competirá a ela:

- I. Assessorar a Presidência quando esta a convocar;
- II. Discutir e aprovar as contas, o balanço anual e o relatório anual da Diretoria, previamente aprovados pelo Conselho Fiscal;

- III. Nomear os sócios honorários e os remidos;
- IV. Deliberar sobre a modificação do Estatuto;
- V. Deliberar sobre a dissolução (extinção) do Instituto Presidente João Goulart;
- VI. Eleger os membros da Presidência, Diretoria e Conselho Fiscal;
- VII. Decidir sobre a conveniência de se alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VIII. Aprovar a proposta de programação anual do Instituto Presidente João Goulart;
- IX. Aprovar os Regimentos Internos.

Parágrafo 1º. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano para:

- I. Aprovar a proposta de programação anual do Instituto Presidente João Goulart submetida pela Diretoria;
- II. Apreciar e aprovar o relatório anual da Diretoria, aprovado pelo Conselho Fiscal;
- III. Discutir e homologar as contas e o balanço anual, aprovados pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. A Assembléia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pela Diretoria;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de pelo menos $\frac{1}{4}$ (hum quarto) dos sócios quites com as obrigações sociais.

Parágrafo 3º. Perderá automaticamente seu mandato o integrante da Assembléia Geral que, sob convocação do Presidente, faltar a duas reuniões consecutivas, ou a três alternadas, sem motivos justificados.

Artigo 22

As convocações das Reuniões e Assembléias Ordinárias e Extraordinárias serão feitas com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, aos integrantes da Diretoria, da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal para deliberarem sobre a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo 1º. As Reuniões e Assembléias Extraordinárias instalar-se-ão, em primeira convocação, com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos integrantes da Diretoria e da Assembléia Geral e em segunda convocação, com os sócios presentes.

Parágrafo 2º. O Instituto Presidente João Goulart, adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

V.4) Do Conselho Fiscal

Artigo 23

O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) integrantes e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, dentre seus membros, por um período de 05 (cinco) anos, com mandato coincidente com o da diretoria.

Parágrafo único. Findo o mandato, cada um dos integrantes do Conselho Fiscal terá seu mandato renovado pelo mesmo período, desde que com a aprovação da Assembléia Geral.

Artigo 24

Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

Artigo 25

Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar os documentos e livros de escrituração do Instituto;
- II. Examinar o balancete trimestral, ou mensal se for conveniente, apresentado pelo Diretor Financeiro, opinando a respeito;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo parecer para os organismos superiores do Instituto Presidente João Goulart;
- IV. Apreciar e aprovar os balanços, inventários e o Relatório Anual da Diretoria;
- V. Requisitar ao Diretor Financeiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pelo Instituto Presidente João Goulart,
- VI. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral;
- VII. Acompanhar o trabalho de eventuais auditorias externas independentes.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada três meses e extraordinariamente sempre que necessário.

V.5) Do Conselho de Notáveis

Artigo 20

Com o objetivo de assessorar os sócios e empregados do Instituto Presidente João Goulart, na consecução de seus objetivos estatutários e, principalmente, na elaboração, condição e implementação de suas ações, campanhas e projetos, os sócios efetivos indicarão à Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto, pessoas de reconhecido saber e idoneidade, nos campos de conhecimentos afins com suas atividades, para comporem o Conselho e Notáveis do Instituto Presidente João Goulart.

Artigo 27

O Conselho de Notáveis compor-se-á de, no máximo 11 (onze) membros, com mandato de 4 (quatro) anos e reuni-se-á sempre que convocado pelo Presidente, ou por sugestão da Diretoria, com ausência do primeiro.

Parágrafo 1º. Os membros do Conselho de Notáveis elegerão, por maioria simples, o seu Presidente, que coordenará os trabalhos desse Conselho.

Parágrafo 2º. As deliberações e pareceres do Conselho de Notáveis serão tomadas por maioria simples, cabendo ao seu Presidente o voto de qualidade.

Capítulo VI**Da Perda do Mandato****Artigo 28**

Os membros dos órgãos do Instituto Presidente João Goulart, perderão seus mandatos nos seguintes casos:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Exercício de atividade econômica no Instituto;
- c) Grave violação deste Estatuto.

Parágrafo 1º. Considera-se abandono do cargo para todos os efeitos legais, a ausência não justificada, em três reuniões sucessivas da Diretoria, da Assembléia dos Sócios ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo 2º. A perda ou suspensão do mandato só ocorrerá mediante a concordância da maioria da Diretoria.

Parágrafo 3º. Toda suspensão ou destituição de cargo administrativo deverá ser precedida de notificação que assegure ao interessado o pleno direito de defesa, cabendo recurso à Diretoria no prazo de 10 (dez) dias do recebimento da mesma.

Capítulo VII

Das Disposições Gerais

Artigo 29

Os integrantes da presidência, da Diretoria, do Conselho Fiscal, do Conselho de Notáveis e demais associados, não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações do Instituto, salvo disposição legal.

Artigo 30

Os empregados que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto Presidente João Goulart, serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Artigo 31

O quorum de deliberação será necessariamente de 2/3 (dois terços) da Diretoria e associados em 1ª convocação e de 50% (cinqüenta por cento) mais um em 2ª convocação, em Assembléia Extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- a) Alteração dos Estatutos;
- b) Alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- c) Extinção do Instituto Presidente João Goulart.

Artigo 32

Decidida a extinção do Instituto Presidente João Goulart, seu patrimônio, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, será incorporado ao de entidade congêneres qualificadas como OSCIP-Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, pela Lei Federal 9790/99.

Artigo 33

Na hipótese do Instituto Presidente João Goulart, obter e, posteriormente, perder a qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) instituída pela Lei Federal 9.790, de 23/03/1999, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social.

Artigo 34

O exercício fundacional e financeiro do Instituto Presidente João Goulart coincidirá com o ano civil.

Artigo 35

O Instituto Presidente João Goulart manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

Parágrafo 1º. Observará os Princípios Fundamentais de Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;

Parágrafo 2º. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício

fiscal, do relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto Presidente João Goulart, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social e FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, colocando-os à disposição para exame de qualquer cidadão.

Parágrafo 3º. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto do Termo de Parceria-Lei Federal 9.790, de 23/03/1999, conforme previsto em regulamento.

Parágrafo 4º. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita conforme determina o parágrafo único do Art. 70 da Constituição Federal e legislação complementar.

Artigo 36

Anualmente, com base nos valores aprovados no balanço anual, afixar-se-á em quadros onde haja concentração de integrantes dos órgãos de administração, colaboradores e demais interessados no Instituto, demonstrativo de receitas e despesas realizadas e o parecer do Conselho Fiscal, no sentido de habilitar as pessoas e empresas, que contribuíram financeiramente para com o Instituto Presidente João Goulart, ao abatimento dos respectivos donativos nas declarações anuais de rendimento.

Artigo 37

O orçamento do Instituto Presidente João Goulart será uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analítica das despesas, de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão, projeto ou programa de trabalho.

Artigo 38

A prestação de contas do Instituto Presidente João Goulart conterà, dentre outros, os seguintes elementos:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Balanço Orçamentário;
- c) Balanço Financeiro;
- d) Relatório Anual pormenorizado da Diretoria, aprovado pela presidência, demonstrando as principais ocorrências do exercício.

Artigo 39

O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos sócios em Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.304.054/0001-90	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/2005
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO PRESEIDENTE JOAO GOULART			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IGP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO			
LOGRADOURO SHIS QI	NÚMERO 05	COMPLEMENTO BLOCO F LOJA 14	
CEP 71.615-540	BAIRRO/DISTRITO LAGO SUL	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/03/2005	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 4/6/2005 às 3:42:15 PM (data e hora de Brasília).

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – A Mesa acolhe a manifestação de V. Ex^a e reafirma o registro histórico à memória de João Goulart.

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. A seguir, falará o Senador Magno Malta.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PDT – AM. Pela Liderança do PDT. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, corrupção sempre houve neste País, impunidade também, mas o que as dezenas de milhões de eleitores que votaram no Presidente Luiz Inácio Lula da Silva esperavam é que, neste Governo, as coisas começassem a mudar; terminaria o fisiologismo, o troca-troca com Deputados e Senadores, não haveria Ministros suspeitos de corrupção, e o Governo iria às últimas conseqüências, em defesa da moralidade pública.

No entanto, Senador José Agripino, a decepção veio cedo: a leniência deste Governo com a corrupção nos altos escalões é impressionante! A mudança foi da água para o vinho. Abafam-se inquéritos, haja vista a morte, até hoje não-esclarecida, daquele Prefeito do PT, atrás da qual há coisas muito escabrosas; haja vista o abafamento da CPI dos Bingos, leia-se CPI do Waldomiro; haja vista a permanência no Governo de Ministros processados criminalmente; haja vista a defesa do Sr. Henrique Meirelles, também denunciado pelo Procurador-Geral da República, e, agora, este episódio repugnante, revelado pela revista **Veja**, de corrupção não apenas nos Correios, mas também, pelo que revela o corruptor, disseminado, Senador Tião Viana, em várias empresas públicas, nas quais determinado Partido político, mais exatamente o PTB, tem representantes por ele indicados.

Vejo, Senador Tião Viana, da mesma forma que o Senador Pedro Simon, com extrema preocupação, que pessoas ligadas ao Governo declaram, prejulgam e dizem que se trata de um fato isolado. Como posso entender que o Governo faça essa defesa prévia dos suspeitos de corrupção ou da suspeita de corrupção em outros órgãos, dizendo que o caso é isolado, quando se sabe que isso é a ponta de um *iceberg*, de um gigantesco *iceberg* que não aparece aos olhos da sociedade, mas que se sabe que existe?

Estou estarecido, preocupado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Receio, Senador Arthur Virgílio, que, mais uma vez, a CPI não saia, que a punição para os envolvidos seja simplesmente a demissão e que, amanhã, o caso caia no esquecimento. Acho que a voz indignada da Nação precisa erguer-se. Nós, como representantes da sociedade brasileira, não podemos calar, Senador José Agripino, porque os fatos são muito graves. Não acredito que este País esteja

podre. Podres estão alguns segmentos da Nação, e não a Nação brasileira.

Espero, tal como o Senador Pedro Simon, que os petistas honestos, que são muitos, não aceitem a convivência com a corrupção em nome de uma suposta governabilidade. Como disse em meu aparte ao Senador Pedro Simon, trocar as suas bases éticas pelo apoio das bases no Congresso é renunciar ao compromisso ético, é abrir mão daquilo que o PT tinha de melhor – o seu compromisso com a moralidade pública, que sempre defendeu, não apenas por moralismo, não apenas por virtude, Senador Tião Viana, mas também por saber que grande parte das desigualdades sociais, das injustiças sociais neste País não são corrigidas, porque o dinheiro público é dilapidado há dezenas, se não centenas de anos. É dinheiro dilapidado, roubado dos cofres públicos e que nem sequer fica no País, porque vai engordar as contas em paraísos fiscais. São recursos estimados em R\$100 bilhões.

Vocês, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, que estão me ouvindo nas galerias, se todo o dinheiro que tem sido roubado deste País, dos cofres públicos, da União, dos Estados e Municípios, das empresas estatais, se 10% desse dinheiro roubado de todos nós fossem aplicados na reforma agrária, não haveria mais um trabalhador sem terra neste País!

No entanto, a Esquerda é a mais iludida neste País: engana-se, imaginando inimigos externos que estão saqueando o Brasil. Os saqueadores estão aqui dentro! Estão saqueando os cofres públicos, Senador Antonio Carlos Magalhães, há décadas, há muitas décadas, impunemente! E esse dinheiro é remetido para o exterior. Não adianta quebrar sigilo bancário de ladrão de dinheiro público, não! Não vão encontrar um centavo lá depositado, Senador Magno Malta: vai tudo para o exterior!

A voz da Nação não pode calar. Isso não pode ficar assim! E eu só vou realmente perder a esperança neste País, quando a classe política, que ainda não apodreceu, perder a sua capacidade de indignação! (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador Magno Malta pela Liderança do PL. A seguir, falará o Senador José Agripino e, depois, o Senador Arthur Virgílio.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES. Pela Liderança do PL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é com muita alegria que volto a esta tribuna, até porque, em um final de semana maravilhoso, tive a oportunidade e o privilégio de me lembrar do dia dos pequenos começos – aliás, a Bíblia diz que não devemos desprezar os dias dos pequenos

começos. Estive em Palmeira dos Índios, na terra de V. Ex^a, Senadora Heloísa Helena, nas Alagoas.

Tenho um irmão médico em Arapiraca, que é o centro daquela região. Arapiraca tem mais de 100 anos e já foi um centro econômico e cultural.

Relato a alegria que tive, porque reencontrei meu tio, um pastor, um homem de Deus, de bem, psicólogo clínico, um homem honrado, respeitado na cidade, que, quando eu tinha 17 anos de idade, colocou-me dentro de sua casa, para recuperar-me das drogas.

Eu, que acredito em recuperação de gente, até porque tenho 25 anos da minha vida colocados à disposição das pessoas, a exemplo do que meu tio fez comigo, lembro-me de que, quando cheguei à casa dele, arriei a minha sacola, com 17 anos de idade, e ele me assentou numa cadeira, ficou na minha frente e disse uma frase, Senadora Heloísa Helena: “O homem é aquilo que ele escolhe ser”.

E abracei a oportunidade, escolhi o melhor caminho para a minha vida. E tive o prazer de estar ao lado dele, da família, da esposa, de relembrar, de ir à igreja dele. Chovia à noite, e, como um anônimo, andei pelas ruas de Palmeiras dos Índios. Entrei numa farmácia e pedi para medir a minha pressão. O cidadão falou: “Eu o conheço”. Eu falei: “Conhece nada, sou um cidadão comum. Meça a minha pressão”. Mediu minha pressão. Ele disse: “Eu o conheço”. Eu disse: “Conhece nada. É porque sou um tipo comum. Todo mundo acha que me conhece, porque acha que alguém parece comigo. Você não me conhece”. Ele falou: “Eu conheço você do programa do Raul Gil, mas conheço mais da CPI do Narcotráfico”.

Imagino o seguinte: na vida, Deus nos dá muitas oportunidades pequenas, mas, grandes, só uma. Ou você escreve por bem ou escreve por mal. E a CPI do Narcotráfico, que descortinou e revelou as vísceras do crime organizado neste País, mostrou à Nação um estado bandido dentro do Estado de direito. E o Brasil passou a viver o seu grande processo depurativo a partir dali.

Lá nas Alagoas – aliás, é uma cidade malcuidada a de Palmeira dos Índios, uma cidade suja, uma cidade centenária; fiquei entristecido com tudo aquilo –, tive oportunidade de conviver com pessoas de bem, almoçar e jantar nas casas das pessoas. Jantei pela última vez, no domingo, na casa da Dr^a Márcia – agradeço a todos de lá. Mas vim ouvindo o rádio, ouvindo notícias nos jornais: prefeitos presos por corrupção. E a maior acusação é a seguinte: roubou merenda escolar. Ora, se o sujeito quer ser ladrão, tem vocação e tem o sonho de passar anos na prisão – porque há gente que tem vontade de ser preso –, assalte banco, negão! Mas roubar merenda escolar, doutor?! É igual a esse cara da

acusação da **Veja**: ladrão fuleiro, ladrão fuleiro. Botou pacotinho de R\$3 mil na mão de um cara que se diz operador de um esquema. Foram R\$3 mil. Ladrão de galinha, nojento! E aí a Nação fica perplexa.

Há algo que quero dizer: não conheço – dizia isso o Senador Pedro Simon, e concordo com S. Ex^a – qualquer coisa que macule a imagem de Luiz Inácio Lula da Silva, que é o retrato de pobre feito eu e de milhares que me estão ouvindo, que saíram da miséria, que enfrentaram a luta e que chegaram a algum lugar. O povo ainda não conseguiu vincular a imagem do Lula a essas coisas que acontecem. Se há problema no PT e é feita pesquisa, o povo ignora, o Lula passa sozinho. Se há problema no Governo e é feita pesquisa, o Lula passa; o povo ignora, não consegue vincular nem uma coisa nem outra. Mas, um dia, porque tudo tem limite, a casa cai.

É preciso que esses fatos sejam investigados à exaustão. É preciso abertura da Comissão de Inquérito. Precisamos ir fundo para responder à sociedade brasileira. É preciso que os homens que estão no poder agora tomem Memorex, para que Memorex possa reativar as suas mentes e lhes trazer à luz algumas posições de dois anos atrás. O que escreveu a história de Lula e do seu Partido foi o enfrentamento à corrupção e ao crime organizado, o levante, a negação até de coisas que podiam passar, porque a vida tem o limite do tolerável. E não existia nem o limite do tolerável.

Então, é preciso, Senadores Mão Santa e José Agripino, iniciarmos neste momento, porque isso não vai ficar por aí. Duvido que aquele cidadão que pegou R\$3 mil e os colocou no bolso vá dividir aqueles R\$3 mil com alguém. Mas é preciso que o Parlamento brasileiro reaja a esse tipo de ignomínia. É preciso que estejamos ávidos no cumprimento da função para a qual fomos eleitos: fazer fiscalização implacável. Aí, sim, estaremos cumprindo o nosso papel.

Sr. Presidente, encerro a minha fala, reafirmando que, quanto à figura do Presidente da República, nada há que possa macular a imagem e o nome de Luiz Inácio Lula da Silva, até porque tem acertado em diversas áreas – tem errado demais na política. Mas um homem com a história de Lula, homens com a história de seus auxiliares mais próximos não podem fazer qualquer movimento que coíba uma investigação que responda urgentemente à Nação brasileira. É necessário que formemos um grande exército, um grande esquadrão de homens e mulheres de bem, que não toleram, que transigem e que não concordam com esse tipo de comportamento. Para tanto, essa será a maior contribuição a dar a este País.

Este é o único País do mundo que tira três colheitas do chão por ano. Debajo deste nosso solo, tem

de tudo e dá de tudo: granito, mármore. Temos de tudo por aqui. Na nossa terra, onde se planta, dá. E, numa escala de 100, Senador Tião Viana, nesse solo rico, com tanta água, com tantos peixes de água doce e de água salgada, é incrível imaginar que 50 milhões de pessoas ainda passam fome. Senador Arthur Virgílio, é difícil pensar nisso!

(Interrupção do som.)

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PL – ES) – É difícil imaginarmos que, numa escala de 100, esse território rico está nas mãos de 92 pessoas e que 10% ficam para ser disputados a tapas com os menos favorecidos.

Aí está o Movimento dos Sem Terra. Existem distorções, é claro. Onde se lida com o ser humano, existe problema. Até dentro da Igreja, há problemas. Avaliem no Movimento dos Sem Terra! Mas é necessário dar ao homem a possibilidade de voltar a criar os seus filhos na terra, é preciso radicar o homem de volta na terra, para que tenhamos paz não somente no campo e evitemos os bolsões de miséria.

Cumprimento os senhores do Movimento dos Sem Terra que estão nesta Casa nesta tarde. Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Agripino pela Liderança do PFL.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, Senador Arthur Virgílio, V. Ex^a lembra, na campanha eleitoral, o então candidato a Presidente Luiz Inácio Lula da Silva afirmar que com ele no Governo o risco Brasil cairia só pela eliminação do componente corrupção na composição dos preços de obras públicas, na composição dos custos do que a máquina pública compra?

Senadores Mão Santa e Efraim Moraes, quantos brasileiros devem ter votado em Lula por que o PT, na Oposição, era o guardião da ética, era a vestal, não convivia com improbidade! E o Presidente tinha autoridade moral para dizer: “Comigo no Governo o custo Brasil vai cair, porque a corrupção comigo vai ser no pau”. Quantos brasileiros devem ter votado em Lula para Presidente, imaginando um País com a corrupção saneada? Certamente, foram brasileiros que viram, no Governo passado, a CPI do Judiciário acontecer e, pela investigação do Congresso Nacional, um Senador ser cassado em decorrência das investigações.

Votamos a cassação de um companheiro nosso, rasgando as carnes, mas o fizemos para sanear a vida pública e a vida do Congresso brasileiro, porque havia entre nós um homem acusado da prática da improbidade.

A CPI colocou o Juiz Nicolau, Presidente do TRT de São Paulo, na cadeia; colocou o Sr. Fábio Monteiro, os irmãos Moreira, na cadeia. Foi efeito imediato, como Cibalena que se aplica num doente com dor de cabeça e ela passa em quinze minutos. É uma pressão política, Senador Arthur Virgílio, que uma CPI exerce, sob o acompanhamento da sociedade, a adesão da sociedade às investigações.

Senadora Heloísa Helena, participei da CPI do Judiciário. Não tenho feito para algo, confesso-lhe com toda a honestidade. Lembro-me, como se fosse hoje, das investigações em curso e da minha presença: eu espicaçando os acusados, cortando as minhas carnes, porque é uma tarefa ruim de ser exercida a de membro de uma comissão parlamentar de inquérito. Mas, Senador Arthur Virgílio, quem está na comissão parlamentar de inquérito está a serviço do interesse do Brasil. E eu, cortando as carnes, fazia as perguntas e trabalhava para encontrar culpa, por uma razão muito simples: na hora em que a culpa fosse encontrada, o culpado estaria identificado e a pena iria ser imposta para remover o grande problema que estimula a corrupção, que é a impunidade.

Eu trabalhava, me exercitava, contrariava a minha própria natureza, a minha própria forma de ser, para cumprir meu papel cívico na Comissão Parlamentar de Inquérito, que produziu resultados positivos. Todos os brasileiros aplaudiram e, por isso, votaram em Lula, que seria o guardião da ética e em cujo governo corrupção não existiria. Por conta da CPI do Judiciário.

Vejam como os tempos mudam! Senadora Heloísa Helena, no começo do Governo do Presidente Lula, ocorreu o caso Waldomiro. Na CPI do Judiciário, não houve evidência alguma de gravação de fita nem de vídeo, mas mesmo assim a Comissão Parlamentar de Inquérito aconteceu. No caso do Sr. Waldomiro, existia uma fita de vídeo, o pedido de propina, evidência claríssima. Mesmo assim, o Governo manobrou no limite do possível para evitar – o que conseguiu até agora, mas, se Deus quiser, com o apoio do Supremo, vamos dobrar – a comissão parlamentar de inquérito para investigar o funcionamento dos bingos, em que está envolvido o Sr. Waldomiro Diniz.

O que o Governo, Senador Mão Santa, mandou fazer na época da acusação ao Sr. Waldomiro? Mandou abrir uma sindicância interna, um inquérito na Polícia Federal e mandou que a Controladoria-Geral da União investigasse o caso. O mesmo que está fazendo agora por ocasião da lamentável denúncia sobre a prática de corrupção nos Correios envolvendo um funcionário que se refere ao PTB e ao Presidente do PTB com absoluta intimidade.

A mesma coisa que o Governo fez no caso Waldomiro está fazendo agora no caso dos Correios. Incrível, não vai dar em nada! São decorridos 13 meses, e não

aconteceu nada! Na CPI do Judiciário, aconteceu tudo em seis meses! Há um ano e três meses, não acontece nada, nem por conclusão de sindicância, nem por investigação da Controladoria ou da Polícia Federal. Nada aconteceu, e o Governo insiste. O mesmo Governo que seria guardião da moralidade e que baixaria o risco-Brasil com o fim da corrupção repete o que fez com a CPI do Waldomiro.

Deixem-me repetir aqui, Senador Jorge Bornhausen, Senador Jefferson Péres, Senador Antonio Carlos Magalhães. Anotei frases, que estão transcritas na **Veja**, ditas pelo Sr. Marinho, Senador Antonio Carlos, V. Ex^a que foi o grande estimulador da CPI do Judiciário. Diz o Sr. Marinho:

Nós somos três e trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB, pelo Roberto Jefferson”, comenta o funcionário. “É uma composição com o governo. Nomeamos o diretor, um assessor e um departamento-chave. (...)”

Diz mais em outra passagem: “Temos outras 18 empresas de porte nacional”. Refere-se, certamente, ao Ministério do Turismo, à Eletronorte, à Petrobras, aos Correios, à Embratur, à Transpetro, ao IRB, à Infraero, tudo com o PTB.

Senador Antonio Carlos, são donos do País, que está sendo assaltado. A frase: “somos donos, somos um esquema, temos dezoito” é um assalto declarado ao País, ao patrimônio público! É um assalto declarado!

Agora posso eu, Sr. Presidente, esconder a minha indignação com o que estou vendo e assistindo, a menos de uma retratação e de uma recomposição dos fatos irretocável, que precisa acontecer? Posso eu abafar a minha indignação? Posso eu não assinar o que já fiz: o pedido de comissão parlamentar de inquérito, quando vejo que está acusado, Senador Geraldo Mesquita, um Parlamentar presidente de partido? Se não houver o esclarecimento dos fatos, o Congresso brasileiro se nivela por baixo. Todo mundo vai achar que somos todos iguais, o Congresso brasileiro vai valer uma mosca, e as instituições republicanas vão para o fundo do poço, vão pelo ralo! E nós, que temos uma dignidade a zelar, temos a obrigação de protestar e de brigar para que a comissão parlamentar de inquérito exista.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Já encerro, Sr. Presidente. Exista em defesa do interesse do Poder Executivo, que está sendo assaltado. É o próprio Governo que precisa se proteger, porque o patrimônio público está sendo assaltado, por declaração do Sr. Marinho. Essa CPI é uma manifestação de auto-proteção do Governo. Ele tem a obrigação de querê-la, e o Poder Legislativo tem a obrigação de fazê-la por direito de legítima de-

fesa. Essa é a CPI da legítima defesa, sob pena de o Congresso Nacional ir pelo ralo do Brasil.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. José Agripino, o Sr. Eduardo Suplicy, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra à nobre Senadora Heloísa Helena, pela Liderança do P-SOL.

S. Ex^a dispõe de cinco minutos.

A seguir, terá a palavra o Senador Arthur Virgílio.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade de falar pela Liderança do P-SOL e dizer que eu e o Senador Geraldo Mesquita Júnior assinaríamos o requerimento para a criação da comissão parlamentar de inquérito, até porque é nossa obrigação fazê-lo. Quando existem não apenas denúncias, mas indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública – tráfico de influência, intermediação de interesse privado, exploração de prestígio, tudo aquilo que o Código Penal diz que deveria dar cadeia –, nós nos sentimos na obrigação de assinar o requerimento para a criação da comissão parlamentar de inquérito. Já assinamos o requerimento apresentado pelo Senador Arthur Virgílio e pelo Senador José Agripino.

O pior, Senador Mão Santa, é que dizem, pelos corredores do Senado Federal, que as denúncias apresentadas agora nos meios de comunicação mostram apenas os camundongos. Os ilustres gabirus mais importantes que participam dessa operação fraudulenta ainda não foram apresentados à opinião pública. Espero que sejam rapidamente apresentados à opinião pública não apenas os camundongos, que já estão nas páginas das revistas e dos jornais, mas também os ilustres gabirus que comandam as sarjetas da corrupção no País. Que eles sejam apresentados o mais rápido possível a fim de que possamos ter conhecimento. Daí a importância da comissão parlamentar de inquérito, que, por ser o único mecanismo com poder de investigação próprio das autoridades judiciais, é essencial para garantir o aprofundamento das investigações.

Sr. Presidente, registro também uma operação que está sendo feita no meu querido Estado das Alagoas. É a chamada “operação gabiru”, que está prendendo personalidades políticas, empresários, pessoas envolvidas em crimes contra a Administração Pública e, como já

falou o Senador Magno Malta, envolvidas em desvios de recursos da merenda escolar e do Fundef.

Existem denúncias também no Estado de que está havendo exagero nas prisões, com agressões às pessoas na frente de seus filhos. Se isso está acontecendo, é um procedimento abominável. Entretanto, Sr. Presidente, é necessário deixar claro que é essencial que sejam feitas essas apurações.

Infelizmente, minha querida Alagoas, mais uma vez, aparece no cenário nacional não pelas suas belezas naturais ou pela generosidade e honestidade de seu povo, mas pela participação de alguns delinqüentes de luxo em roubo de merenda escolar e em roubo de recursos do Fundef. Se as operações estão sendo feitas no sentido de esclarecer e de apresentar os delinqüentes de luxo envolvidos no roubo de merenda escolar, têm obrigatoriamente o nosso apoio para que sejam devidamente aprofundadas.

Sr. Presidente, mais uma vez, o P-Sol deixa o seu apoio à criação da Comissão Parlamentar de Inquérito e torce para que seja rapidamente instalada a fim de que possamos ter conhecimento não apenas dos camundongos que estão aparecendo nas revistas e nos jornais, mas também dos ilustres gabirus, chefes importantes no cenário nacional, envolvidos nessa podridão, nessa corrupção do Governo Lula.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Concedo a palavra ao eminente Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB, por cinco minutos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há pouco mais de um ano, ocorria o episódio Waldomiro Diniz: corrupção envolvendo fatos anteriores ao Governo Lula praticados com a participação direta – a indireta, não sei de quem – de funcionário da mais alta confiança do Ministro-Chefe da Casa Civil, Dr. José Dirceu, instalado no quarto andar do Palácio do Planalto. Mais adiante descobriu-se, já no Governo Lula, que o Sr. Waldomiro Diniz praticava desonestidade com gestos, atos e fatos abrigado pelo cargo, pelo crachá privilegiado que ostentava como funcionário da mais elevada confiança do Palácio do Planalto. Aquilo foi, de fato, um marco.

Agora, depois de vários outros episódios em série, estamos diante do escândalo que começa nos Correios e Telégrafos – a ponta do *iceberg* – e que não se restringe – por favor, não cedamos à tentação do cinismo e da hipocrisia – ao funcionário Marcelo Marinho, que se disse representante do esquema de propina de um Partido, o PTB, Partido Trabalhista Brasileiro. Esse fato não se restringe apenas a ele; afinal de contas, se a culpa fosse apenas dele, por que o afastamento do Diretor Antônio Osório, por exemplo, para ficarmos numa primeira ilação?

Como a culpa não é só dele, Senador José Agripino, temos, nesta Casa, a oportunidade ímpar de demonstrar à Nação que o Presidente Lula é responsável, sim, pelos atos daqueles que, no seu Governo, ocasionam fatos e gestos bons ou ruins para a sociedade brasileira. Criou-se um esquema de *marketing*, Senador Tasso Jereissati, uma cortina de fumaça para isso: o Presidente é tão bonzinho, mas o Ministro dele não é capaz de fazer a reforma agrária. O Presidente é muito sério, mas esses aliados são peraltas, gostam de mexer no dinheiro público. O Presidente é tão trabalhador, mas os Ministros são incompetentes...

É hora de dizermos que, se há gente desonesta no Governo, a culpa é do Presidente Lula da Silva. Se há incompetência na execução de programas de Governo, a culpa é do Presidente, que nomeia e deveria ter coragem de demitir. Hoje ele não tem mais coragem nem de nomear, nem de demitir. Neste Governo, se existe gente que não trabalha, a culpa não é do relapso, mas de quem o nomeou e não o demite.

Os jornais hoje, Senador Antonio Carlos Magalhães, relatam verdadeiro mar de lama: **O Globo**, “Em nome do padrinho”, e aqui as páginas mais lastimáveis, todas elas. Tenho que ver se peço ou não inserção de algo nos **Anais**, porque temo, Senador José Sarney, que faltem páginas nos **Anais** da Casa para registrar este mar de lama que, aliás, o **Correio Braziliense** registra: “Mar de lama nos Correios em Rondônia”; a primeira página é mar de lama, a segunda e a terceira páginas são crise e mar de lama, a quarta e a quinta páginas representam crise e mar de lama. Por isso, a Oposição está colhendo assinaturas para uma comissão parlamentar mista de inquérito com vistas a apurar até o fim esse episódio.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Ouço

V. Ex^a com prazer.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA) –

Como sempre brilhante, V. Ex^a deve ver que o que existe neste País é um loteamento; loteia-se a Nação a qualquer preço. É isso que, infelizmente, o Presidente Lula está fazendo. Daí o acanhamento dos seus colegas de Partido em defendê-lo. Ninguém tem coragem. Daqui a pouco, o Suplicy diz uma palavra, o nosso brilhante Mercadante também diz outra, mas no fundo eles estão sofridos,...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – É quase dever de ofício.

O Sr. Antonio Carlos Magalhães (PFL – BA)

– ...estão sofridos; no fundo eles estão quase chorando as lágrimas que o povo hoje derrama em função de um Governo que traiu seus princípios.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Senador Sérgio Guerra.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – Senador Arthur Virgílio, mais uma vez oportuna a sua palavra

de hoje. Os últimos acontecimentos demonstram uma situação de extrema complexidade no geral. Eu diria até de gravidade para o País. Parece evidente que a base que forma o Governo ou não acredita no Governo, ou não deseja que ele dê certo. Essas relações não parecem muito claras. As dificuldades que, diariamente, se reproduzem e que o Governo enfrenta na aprovação de matérias que defende, a distância que separa o desejo do Governo do ponto de vista da sua base já são, por si só, um problema. Mas há outro: é a cultura daqueles que, participando do Governo, ocupam espaços com objetivos que não são construtivos. Reproduzem-se denúncias diariamente. É extremamente grave, primeiro, que as denúncias se repitam; segundo, que a investigação não se dê. Mais grave ainda é que se criem obstáculos à investigação. Criar obstáculos à investigação me parece, de todas, a ação mais imprudente, mais inconsistente, mais contraditória, que precisa ser, com toda a clareza, denunciada. Os fatos aparecem diariamente, não precisa que a Oposição os invente; eles vão para os jornais no próprio ambiente do Governo e são comprometedores. Nunca como agora eles se reproduziram com tanta intensidade, o que aponta no sentido de uma desordem, de uma falta de autoridade que só pode ser resolvida com investigação transparente em que o Congresso tem que, necessariamente, desempenhar um papel. Por isso, a palavra de V. Ex.^a como a palavra do Senador Antonio Carlos Magalhães, como a palavra do Senador José Agripino e de tantos que aqui exercitam a sua capacidade de indignação, são absolutamente ouvidas porque procedentes, sensatas e não oportunistas; e apontam na direção das soluções e não da desorganização da democracia que nós não desejamos.

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – Senador Arthur Virgílio, sucessivas denúncias, principalmente nos últimos dias, têm levado perplexidade à população brasileira. Na verdade, depois do caso Waldomiro, que não foi esclarecido até hoje, tudo foi jogado para debaixo do tapete, mas parecia ser um acidente de percurso. No entanto, numerosas denúncias têm se repetido nos últimos dias, culminando com a entrevista e a gravação mostradas pela revista **Veja**. Mais do que um caso localizado de corrupção, aparenta, e se insinua, ser uma generalidade nas empresas estatais, mostrando verdadeira promiscuidade entre as empresas estatais e os partidos que compõem a base de sustentação do Governo. Esse é um dos fatos mais preocupantes dos últimos tempos, porque está levando à sensação de corrupção generalizada e de corrupção promíscua, que não só envolve o Executivo e o Legislativo, mas também está institucionalizada no Executivo. É importante a sua palavra, assim como a palavra do Líder José Agripino, que nos trazem um alerta, principalmente aos que fazem o Governo,...

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O Sr. Tasso Jereissati (PSDB – CE) – ...homens sérios, honrados, de história. Neste momento, não acredito ser possível virem colocar impedimentos para que isso tudo seja muito bem esclarecido.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, encerro comentando matéria do jornal **Folha de S. Paulo** intitulada “Dirceu descarta CPI e diz que PTB dispensa solidariedade”.

Quem é o Ministro José Dirceu para descartar uma CPI, ele que é um dos principais convocáveis para a CPI do caso Waldomiro Diniz, que haverá de se instalar após esse pronunciamento magnífico que se desenha no Supremo Tribunal Federal? Quem é ele? A decisão é do Congresso. A decisão é da Nação. A decisão é da sociedade, por pressão.

O fato, Sr. Presidente, é que nós temos hoje um Presidente da República imobilizado, que não demite quem gostaria e não nomeia quem preferiria. Esse quadro, não fora a consolidação da democracia brasileira, apontaria no caminho da desorganização institucional. Governo que não consegue fazer reforma ministerial, Governo que não consegue cumprir seus compromissos mínimos de campanha, Governo que não consegue demonstrar autoridade nem competência. Competência lhe falta para fazer a reforma agrária e autoridade não tem a não ser para assistir impassível...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...a essa verdadeira marcha sob o comando do MST sobre a cidadela vencida de um Governo desorganizado. É mar de lama, Sr. Presidente. É preciso investigarmos isso a fundo em uma Comissão Parlamentar de Inquérito, de preferência das duas Casas. Se essa não for possível, será instalada uma CPI no Senado da República, em que a Oposição tem mais número do que o necessário para instalar um processo investigatório, que haverá de chegar às conclusões sobre quem está por trás, ou aparente, direta ou indiretamente, está montando esse esquema de corrupção nas empresas estatais brasileiras e está usufruindo dele, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Era o que tinha a dizer.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Artur Dignolo
 Artigo a publicação
 Folha 17-5-05
 BRASIL

Terça-feira, 17 de maio de 2005

FOLHA DE S. PAULO

MALA DIRETA Ministro afirma na TV que denúncia está sendo investigada pelo governo

Dirceu descarta CPI e diz que PTB dispensa solidariedade

CHICO DE GOIS
DA REPORTAGEM LOCAL

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

10 • O PAÍS

Barbier, 17-5-05
 Artigo a publicação
 Folha 17-5-05
 GLOBO

O GLOBO

Terça-feira, 17 de maio de 2005

ESCÂNDALOS EM SÉRIE: 'O PT, que tinha a imagem de um partido ético, ficou exposto a um quadro muito negativo'

Avanço da corrupção preocupa especialistas

Cientistas políticos criticam governos pela lentidão da resposta aos escândalos políticos que abalam o país

Flávio Freire e Chico Otavio

• SÃO PAULO e RIO. A escalada de escândalos políticos, sem a reação esperada pela sociedade, representa um risco para a democracia brasileira, alerta o cientista político mineiro Fábio Wanderley Reis, professor emérito da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Ele disse que, num país com uma população com pouca identificação com a democracia, é preocupante o surgimento de campanhas pregando o voto nulo ou a renovação total do Congresso em 2006.

Fábio Wanderley lamenta principalmente a passividade do governo federal.

— Desde o caso Waldomiro, o governo tem demonstrado certa paralisia para enfrentar os escândalos. O PT, que tinha a imagem de um partido ético, que não tergiversava, ficou exposto a um quadro muito negativo. Não há uma resposta ao que a opinião pública espera. A lentidão já prejudicou a suposta singularidade do partido quanto a seus princípios éticos. Não dá para ser mais ou menos ético.

Já o cientista político e catadrático em filosofia pela Universidade de São Paulo (USP) José Arthur Giannotti diz que os partidos têm agido a exemplo de facções criminosas, ao mesmo tempo que a tolerância

à imoralidade política diminui no país. Os atuais escândalos de corrupção, segundo ele, mostram a fraqueza de governos para inibir os riscos:

— Os escândalos se justificam com a proximidade das eleições. A impunidade é tanta que muitos não se intimidam.

Gianotti: suspeitos devem afastar-se

• Gianotti defendeu o afastamento sumário de dirigentes governamentais enquanto eles passam por investigações nas mais diferentes instâncias jurídicas e legislativas.

— As figuras do governo estão manchadas. O presidente do Banco Central (Henrique Meirelles) e o ministro Romero Jucá (Previdência) estão precisando se explicar. Com isso, a convivência entre governo e suspeitos prejudica cada vez mais o sistema político brasileiro — diz Gianotti, para quem o trabalho do Ministério Público e da mídia tem tido função essencial na apuração de irregularidades.

Na análise do cientista político Rubens Figueiredo, presidente do Centro de Pesquisa e Comunicação (Cepac), a fragilidade dos mecanismos de controle do dinheiro público, somada ao fortalecimento de instituições como imprensa e polícia, explica o crescimento da

de corrupção trazida à tona nos últimos anos. Para ele, a chamada "era dos escândalos" justifica-se ainda pelo fato de as investigações terem sido ajudadas pela tecnologia.

— A corrupção é hoje alvo de câmeras escondidas, gravações e interceptações telefônicas. Ao mesmo tempo em que levou medo, essa vigilância aumentou a visibilidade sobre o trabalho de quem apura as denúncias — lembra ele.

Segundo ele, a criação de leis cuja discussão no Congresso permitiu uma série de alterações contribuiu para procedimentos irregulares.

— A Lei 8.666 (de licitações públicas) contém uma série de mecanismos para ser burlada. É um processo que deveria ter o máximo de proteção, já que trata de interesse exclusivamente público — diz ele.

Já o diretor-executivo da Transparência Brasil, Cláudio Weber Abramo, diz que embora o país tenha evoluído no que diz respeito à legislação eleitoral, alianças políticas que permitem maior governabilidade abrem brechas para o aproveitamento do cargo público para fins privados.

— É o tipo de coisa que abre cada vez mais espaço para os aventureiros — diz ele.

Segundo Abramo, a distribuição de poderes entre o Executivo e o Legislativo permite acordos para evitar a fiscalização sistemática.

Andarae - *[assinatura]*
 Brasil / BRASIL
[assinatura]

DOCUMENTO A QUE SE REFERE

Antônio Pinheiro +
 terça-feira, 17 de maio de 2005 A 5.

MALA DIRETA PFL e PSDB sustentam que questão é do governo, e não apenas do PTB

Oposição propõe CPI mista sobre propina nos Correios

LAMAÇAL

Depois de passar a tarde telefonando a aliados no Congresso e no Planalto, deputado Roberto Jefferson vai à tribuna da Câmara hoje com o objetivo de rebater acusações de envolvimento em corrupção

PTB alega que não tem culpa

HELAYNE BOAVENTURA
 DA EQUIPE DO CORREIO

Os petebistas iniciam ontem a estratégia para tirar o PTB e o presidente da legenda, Roberto Jefferson (RJ), do foco das denúncias de corrupção nos Correios. A intenção é jogar a responsabilidade no ex-chefe do Departamento de Compras da Diretoria de Administração dos Correios Maurício Marinho. Em nota divulgada ontem, os integrantes do partido asseguraram desconhecer o funcionário da estatal. Em discurso hoje, às 16h, na tribuna da Câmara, Jefferson também garantirá que foi chantagado.

O presidente do PTB começou ontem a divulgar sua versão em telefonemas a parlamentares e a ocupantes do Palácio do Planalto. Ele contou ter sido procurado por militares aposentados, que hoje são donos de uma empresa. Um deles disse ter tido acesso às fitas de vídeo e pediu dinheiro para entregá-las ao deputado, contou o petebista. Jefferson afirmou não ter aceitado o chantagem. Ao falar com parlamentares ontem, ele sempre disse que não conhecia Marinho em quaisquer condições, sem nunca ter tido maior contato com ele. Pediu ainda apoio para barrar a criação de uma CPI para investigar a denúncia.

Ontem, o presidente petebista também participou de uma reunião com a cúpula do partido, onde se definiram os termos da nota oficial divulgada pela Executiva Nacional. O encontro durou mais de quatro horas na casa do secretário-geral da legenda, Luiz Antônio Fleury Filho (SP). No texto, os dirigentes do PTB negam participar de um esquema de corrupção. Garantem ainda

não conhecer Marinho. "Os fatos noticiados dizem respeito ao funcionário Maurício Marinho e estão circunscritos exclusivamente à sua própria pessoa", argumenta a nota. "O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua presidência nacional."

Consulta

O ex-diretor de Administração dos Correios Antônio Osório Menezes Batista, filiado ao PTB desde 1985, ajudou a elaborar a nota. Ele esteve na reunião na casa de Fleury, que consultou vários integrantes da Executiva do partido por telefone sobre o teor da nota. O líder do PTB na Câmara, José Múcio Monteiro (PE), também participou do encontro.

Batista entregou à cúpula do PTB cópia do documento que havia apresentado, pouco antes pela manhã, em uma reunião extraordinária nos Correios. No texto, endereçado ao presidente da empresa, João Henrique, Batista pediu afastamento do cargo. Disse ainda ter nomeado Maurício Marinho apenas por meio de indicação. "Não conhecia e não tinha qualquer relação com ele", afirmou. No documento, ele afirmou ainda ter aceitado o pedido de afastamento do subordinado, na terça-feira passada. Segundo Batista, Marinho apresentou um laudo médico que o diagnosticava com hepatite.

A denúncia ajudou a alimentar a crise na base aliada. Peemedebistas acusaram um diretor dos Correios, ligado ao PT, de ter vazado a denúncia para a revista. Já petistas levantaram suspeitas de que o PMDB, que controla o Ministério das Comunicações, seria o maior interessado na acusação

Sempre ao lado do poder

LUÍZ CARLOS AZEDO
 DA EQUIPE DO CORREIO

O presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson (RJ), aos 51 anos, exerce o seu sexto mandato consecutivo. Despontou na política nacional como vice-líder do bloco PFL-PTB-PRN-PSC, durante o governo Collor de Mello, quando foi um dos integrantes de sua "tropa de choque".

Grande tribuna, ao lado do ex-deputado Luis Eduardo Magalhães (PFL), defendeu o ex-presidente durante todo o processo de impeachment. Apesar do desgaste político, não estava envolvido nos escândalos e conquistou o respeito dos colegas por sua lealdade ao presidente deposto.

Político governista, Jefferson logo acompanhou os setores conservadores que apoiaram a candidatura de Fernando Henrique Cardoso (PSDB) à Presidência da República, em aliança com o PFL. Manteve, assim, a linha de apoio ao governo em troca de participação nos cargos federais.

Nas últimas eleições, Jefferson rompeu com o governo FHC, aproximou-se do ex-governador Leonel Brizola, já falecido, e defendeu a candidatura de Ciro Gomes, candidato pela coligação PPS-PDT-PTB. No segundo turno, apoiou a candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva. Tornou-se, assim, um dos principais aliados do atual governo. Nas negociações da reforma ministerial, Jefferson dizia que o PTB não queria mais um ministério, estava satisfeito com os cargos que ocupava.

Candidatos com problemas na Justiça

LÚCIO VAZ
DA EQUIPE DO CORREIO

Na véspera da votação da Câmara que vai indicar um nome para o cargo de ministro do Tribunal de Contas da União (TCU), dois candidatos são bombardeados com denúncias de envolvimento em crime eleitoral e improbidade administrativa. Augusto Nardes (PP-RS), que tem o apoio do candidato do presidente da Câmara, Severino Cavalcanti (PP-PE), fez um acordo com o Ministério Público Federal para extinguir um processo que corria no Supremo Tribunal Federal (STF) pela suposta prática de crime eleitoral. Osmar Serraglio (PMDB-PR) foi incluído numa ação de improbidade administrativa movida contra a prefeitura de Foz do Iguaçu (PR), pela compra irregular de passagens aéreas. O STF ainda não decidiu se abre processo contra o deputado.

Para extinguir o seu processo, Nardes aceitou pagar multa de R\$ 1 mil e realizar oito palestras em escolas do Distrito Federal sobre o tema "democracia". "Como sou candidato a ministro do TCU, aceitei o acordo, que não importa em reconhecimento de culpa e não gera maus antecedentes. Se não fizesse o acordo, o processo poderia correr no Supremo por três ou quatro anos", afirmou o deputado. Ele acrescentou que "não houve julgamento de mérito, tampouco condenação ou pena".

O Ministério Público Federal apontou indícios de que Nardes teria cometido crime eleitoral na campanha de 1998, além de peculato. Foi aberto inquérito pela

Polícia Federal. O deputado foi acusado de ter apresentado prestação de campanha falsa. Nardes rebate as acusações, afirmando que as contas da sua campanha foram aprovadas pelo Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Rio Grande do Sul. E salientou que a ação foi suspensa por unanimidade pelo Supremo Tribunal Federal. Ele teria fechado o acordo para evitar um recurso do Ministério Público à decisão do STF.

Nardes afirma que o governo Luiz Inácio Lula da Silva "está jogando pesado" contra ele, porque saberia que a sua candidatura é favorita no plenário da Câmara. "O ministro José Dirceu (Casa Civil) entrou pesado no jogo. Ele está tentando um acordo entre os outros três candidatos, porque não tem segundo turno".

O candidato do governo é José Pimentel (PT-CE). Também concorrem Serraglio e Carlos Nader (PL-RJ). Em panfletos distribuídos por servidores públicos aos deputados, Pimentel é acusado de advogar contra a União, o que seria proibido pelo estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). Advogado, ele teria tocado várias ações contra a Caixa Econômica Federal (CEF). O deputado não foi encontrado ontem para falar da acusação.

Defesa prévia

Nardes e Serraglio enviaram carta aos demais parlamentares para se defender das acusações. "Mesmo podendo provar minha inocência de forma documental, por ser candidato a ministro do TCU, preferi aceitar o acordo para extinguir o processo", disse o aliado de Severino. Serraglio afir-

mou aos colegas que "é falso" que responda por "qualquer processo penal no Supremo". Ele informou que, em 1998, advogou para o município de Foz do Iguaçu, que lhe pagou passagens aéreas para se dirigir aos tribunais de Porto Alegre e Brasília. Quando saiu candidato a deputado, foi "vítima" de ação cobrando aquelas passagens, no valor de R\$ 1,1 mil, porque a prefeitura não teria registrado os motivos das viagens.

Diz Serraglio que, naquela ação, um vereador questionou no STF o foro competente para a tramitação do processo. "Essa é a simples petição (não um processo) que consta no registro do STF. Depois disso, em novembro de 2003, o Tribunal de Justiça do Paraná anulou o processo, aceitando serem possíveis as viagens para tratar de interesses do município", diz a carta do deputado paranaense. A petição está registrada no SFT. O documento informa que o promotor Luiz Francisco Marchioratto enviou os autos da ação por improbidade ao Supremo, por envolver um deputado federal.

Na final da petição, o ministro-relator, Carlos Britto, pede que a 1ª e a 4ª Varas Cíveis de Foz do Iguaçu informem as fases em que se encontram as ações de improbidade. Em seguida, será dada vista ao procurador-geral da República. Serraglio disse ontem que nunca foi chamado para depor nesse processo, e acrescentou: "Quando for convocado, vou provar que eu era advogado contratado pela prefeitura e que viajei a serviço do município".

VITÓRIA DO NEPOTISMO

A comissão especial que analisará a proposta de emenda constitucional (PEC) que proíbe o nepotismo vai ter seu funcionamento atrasado

mais uma vez. O presidente indicado para a comissão, deputado Carlos William (PMDB-MG), anunciou ontem que vai renunciar ao cargo. Ele confirmou que mantém parentes empregados em seu gabinete e se sentiu constrangido de presidir

uma comissão que trata da proibição da contratação de familiares. O deputado vai entregar além da presidência, seu cargo na comissão, por não se sentir à vontade para fazer parte dos seus trabalhos. William afirmou que não pretende demitir seus familiares.

Reprodução Correios

ÉTICA

CARTILHA

4 CARTILHA
DE ESPREZADA

Os Correios distribuíram para os cerca de 108 mil empregados o Código de Ética da empresa. Em 28 artigos distribuídos em 14 capítulos, o documento define regras sobre conduta profissional e pessoal dos funcionários. "A ética sempre foi um elemento fundamental nas atividades dos Correios, já que o nosso sucesso depende basicamente de uma relação de confiança com os clientes", destacou o presidente da instituição, João Henrique de Abreu Souza, na apresentação do código em fevereiro.

LAMAÇAL

Ameaça de investigação de propina envolvendo o PTB aumenta o leque de denúncias contra o governo e seus aliados. Thomaz Bastos manda a PF entrar no caso

Oposição quer CPI dos Correios

HELAYNE BOAVENTURA
DA EQUIPE DO CORREIO

Em meio a uma grave crise política com os aliados no Congresso, o Palácio do Planalto terá de se organizar para evitar uma investigação de corrupção contra o governo no Congresso. A oposição pediu ontem a instalação de uma comissão parlamentar de inquérito (CPI) integrada por deputados e senadores para apurar denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos supostamente comandadas pelo PTB. Com a base rebelada, são grandes as chances de criação da CPI.

Os opositoristas vão aproveitar o episódio para aumentar ainda mais o desgaste do governo no Congresso. O líder do PSDB na Câmara, Alberto Goldman (SP), chegou a pensar em apresentar uma denúncia à Corregedoria da Casa contra o presidente do PTB, Roberto Jefferson (RJ). Em conversas gravadas, divulgadas pela revista *Veja*, o ex-chefe do departamento de compras da Diretoria de Administração dos Correios, Maurício Marinho, diz que o esquema de corrupção tinha o aval de Jefferson. Apesar disso, Goldman desistiu de denunciar o colega. Avaliou que uma CPI seria mais eficiente por dois motivos.

O primeiro foi a preocupação

de que apenas Jefferson seja condenado pelo episódio. A idéia é disseminar a idéia de corrupção generalizada no governo. "O PSDB não aceita que o governo procure meramente desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção que se alastra por vários setores do governo", justifica nota divulgada ontem pelo líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio. (leia ao lado alguns problemas do governo).

O segundo motivo foi a constatação de que o Conselho de Ética teria dificuldades para confirmar a participação do deputado. "Não há a intervenção direta do deputado no caso. Não adianta mandar para o conselho porque o processo será arquivado", avaliou Goldman.

Para criar a CPI, a oposição precisa colher pelo menos 171 assinaturas de deputados e 27 de senadores. No Senado, apenas PFL e PSDB têm número suficiente de senadores para atingir o número mínimo de rubricas. Na Câmara, é preciso o apoio de deputados aliados. Mesmo com as assinaturas de parlamentares tucanos, pefelistas e da ala oposicionista do PMDB, o pedido de criação de CPI teria cerca de 150 apoiadores. Com a base de sustentação rebelada, porém, o governo corre o risco de ver a comissão de inquérito criada.

Jefferson trabalhou desde ontem para evitar a criação da CPI, mas o líder do PTB na Câmara, José Múcio (PF), garantiu que o partido apoiará a apuração. "Não tem o menor problema. Nós é que temos interesse na investigação", assegurou.

A CPI seria mais um problema para o Planalto no Congresso. Outra comissão parlamentar de inquérito pode ser criada por decisão do Supremo Tribunal Federal (STF). A oposição recorreu ao tribunal para instalar a CPI com objetivo de investigar o escândalo Waldomiro Diniz. O ex-assessor da Casa Civil Waldomiro foi flagrado pedindo propina ao empresário de jogos Carlinhos Cachoeira. "As denúncias estão se repetindo. Essa CPI deverá chamar-se de CPI da Mesa ou da Transparência", ironizou o presidente do PFL, Jorge Bornhausen (SC).

Providências

Diante dos ataques contra o governo, o líder do PT no Senado, Delcídio Amaral (MT), foi à tribuna criticar o pedido de CPI. "O governo foi ágil e tomou as providências necessárias. A investigação tem de ficar restrita à matéria a que este assunto está restrito", argumentou o petista, citando as investigações promovidas pelo Ministério da Justiça.

A pedido do ministro da Justiça,

Márcio Thomaz Bastos, a Polícia Federal abriu ontem inquérito para apurar o caso. "Este governo é absolutamente intransigente com a corrupção. Pior que a corrupção, é a corrupção impune", garantiu Thomaz Bastos. Mas o presidente do PTB e demais integrantes da legenda só serão investigados se seus nomes surgirem durante o processo. O termo de abertura da averiguação não cita Jefferson nem o chefe de Marinho, o ex-diretor de administração dos Correios Antônio Osório Menezes Batista ligado ao partido. A apuração tem o objetivo inicial de investigar crimes de corrupção ativa e passiva, e tem foco na conduta de Maurício Marinho.

Ontem, os Correios também criaram uma comissão de sindicância para apurar as denúncias. A empresa aceitou ainda o pedido de afastamento dos funcionários citados na denúncia. O prazo de 30 dias para concluir a investigação. Os resultados dos trabalhos deverão ser informados à PF ao Ministério Público e à Controladoria Geral da União.

Também o grupo de auditores que há cerca de três meses analisa as contas dos Correios será reforçado. Além de apresentar a auditoria de gestão, uma determinação constitucional, o grupo vai elaborar um relatório especial sobre a denúncia de cobrança de propina.

CERCO GRAVE

Algumas das investigações em curso contra integrantes do governo:

Escândalo nos Correios

O funcionário dos Correios Maurício Marinho é filmado ao receber R\$ 3.000 de um empresário interessado em participar de licitação promovida pela estatal. Reportagem da revista *Veja* reproduziu uma fita em que Marinho disse estar agindo em nome do deputado Roberto Jefferson (RJ), presidente do PTB, e do diretor de Administração dos Correios, Antônio Osório Batista — nomeado para o cargo por indicação de Jefferson. Antônio Osório Batista e Maurício Marinho pediram afastamento de seus cargos, até que seja concluída a investigação da denúncia.

Caso Jucá

O procurador-geral da República, Claudio Fonteles, pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a abertura de inquérito criminal contra o ministro da Previdência, Romero Jucá. O ministro é suspeito de aplicar indevidamente R\$ 1,5 milhão de um empréstimo junto ao Banco da Amazônia (Basa), obtido a partir da garantia de fazendas inexistentes. O desvio do dinheiro teria ocorrido entre os anos de 1995 e 1996, quando Jucá era sócio da empresa Frangonorte. O STF também está investigando o envolvimento do ministro em suposta cobrança de propina em projetos de obras públicas em Cantá, município do entorno de Boa Vista.

Meirelles Investigado

O ministro Marco Aurélio de Mello, do STF, abriu inquérito criminal contra o presidente do Banco Central, Henrique Meirelles, e determinou a quebra do sigilo fiscal para apurar indícios de crimes contra o sistema financeiro, sonegação fiscal e crime eleitoral.

Gastança na Cultura

O TCU vai investigar as suspeitas de irregularidades em contratos de serviços de arquitetura para a reforma do prédio do Ministério da Cultura. A empresa contratada, Ata Tecnologias Alternativas, pertence a Fabrício Pedroza, casado com a assessora especial do ministro, Maria de Nazaré Pedroza. O contrato para fiscalizar a execução da obra foi feito sem licitação. O ministério gastará R\$ 9 milhões para reformar e decorar as instalações do prédio.

Fraudes na Receita

O Ministério Público Federal está investigando funcionários da Receita Federal que conseguiram beneficiar empresas por meio de mudanças na legislação tributária. O MP denunciou o auditor-fiscal aposentado Paulo Baltazar Carneiro, ex-secretário-adjunto da Receita Federal, e Sandro Martins, que foi coordenador de tributação, por improbidade administrativa.

Esquema de contrabando

A investigação da PF chamada Operação Nove, sobre suposta fraude na importação de equipamentos para jogos de azar, chegou a dois ocupantes de cargos de chefia na Receita Federal: Cesar Dalston, chefe da Divisão de Nomenclatura,

Classificação Fiscal e Origem de Mercadorias, e de Helder Silva Chaves, chefe da Coordenação de Tributos sobre a Produção e o Comércio Exterior. Havia indícios de que teria sido montado um plano para importar 200 mil equipamentos por meio de uma brecha aberta na legislação, ao custo de US\$ 1,2 bilhão. Entre os endereços que foram alvo da operação policial, está uma casa do empresário de jogos Carlos Augusto Ramos, o Carlinhos Cachoeira, pivô do escândalo Waldomiro Diniz.

O fantasma Waldomiro

Em fevereiro de 2003, a revista *Época* divulgou o conteúdo de uma fita de vídeo que mostrava uma negociação entre o então assessor da Casa Civil Waldomiro Diniz e o empresário de jogos eletrônicos Carlinhos

Cachoeira. O braço-direito do ministro-chefe da Casa Civil, José Dirceu, pedia propina ao empresário para alterar uma licitação da Loterj, que ele presidia em 2002. Waldomiro foi exonerado do cargo que ocupava no Palácio do Planalto, mas o governo viveu uma crise política intensa durante dois meses. A oposição tentou, sem sucesso, instalar uma CPI para apurar o caso. A investigação, feita pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal, resultou em denúncia contra Waldomiro, mas não chegou a Dirceu. Um novo inquérito está em andamento na PF.

JORNAL DO BRASIL

CPI da propina desafia governo

Oposição quer investigar denúncia de corrupção envolvendo Correios e Roberto Jefferson. Governistas reagem

DANIEL PEREIRA E PAULO DE TARSO LIMA

BRASÍLIA - Com o apoio de parte dos oposicionistas, a liderança do PSDB no Senado anunciou ontem que apresentará pedido de instauração de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) mista para apurar o caso de corrupção envolvendo o chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Maurício Marinho. Em conversa gravada com empresários, Marinho cobra propina em nome do deputado Roberto Jefferson (RJ), presidente do PTB, partido que é da base de apoio ao governo.

De pronto, interlocutores do Palácio do Planalto no Congresso deixaram claro que vão procurar as lideranças oposicionistas para evitar a CPI. Uma das estratégias é desqualificar Marinho. De acordo com o líder do PT no Senado, Delcídio Amaral (MS), o servidor é um mero chefe de departamento de uma estatal, que vendeu aos empresários um prestígio do qual não goza a fim de embolsar a propina. Trata-se na versão do governo, cuja estratégia principal é lavar as mãos, de um caso isolado.

Delcídio e o líder do governo no Senado Aloizio Mercadante (PT-SP), também lembraram à oposição que a instalação da CPI, considerada desnecessária, enterrará as chances de aprovação de projetos considerados prioritários, como a reforma tributária e o marco das agências reguladoras.

- É um caso de conversa deplorável de um chefe de departamento pelo qual o governo agiu com rapidez - declarou Delcídio, referindo-se às medidas administrativas já adotadas para investigar o caso.

A oposição promete esclarecer a negociação. Segundo o presidente do

PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), a CPI tem de ser instalada porque está sob suspeita um partido e, em consequência, o Congresso, e não o governo ou presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

- Essas suspeitas de desvio de recursos públicos para pagar mesada a parlamentares estão desmoralizando o Congresso. Queremos que o Congresso não fique diminuído perante a opinião pública - declarou Bornhausen.

Ontem, PFL, PSDB e P-SOL disseram que assinarão o pedido de CPI, e firmaram ainda que os partidos "isentos e honestos" seguirão o mesmo caminho. O recado remonta ao escândalo Waldomiro Diniz. Em trinóbia supostamente articulada pelo Planalto, lideranças partidárias e o ex-presidente do Senado José Sarney (PMDB-AP) não indicaram os parlamentares para a CPI dos Bingos, que, apesar de ter o número de assinaturas necessárias, não saiu do papel. O caso está em julgamento no Supremo Tribunal Federal (STF), que pode obrigar o presidente do Senado, Renan Calheiros (PMDB-AL), a desengavetar a CPI.

- O PSDB não aceita que o governo procure desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção. Não aceita a farsa de o governo Lula estar investigando o governo Lula - diz o líder tucano Arthur Virgílio (AM) em nota.

Além de Delcídio, o líder do PMDB no Senado, Ney Suassuna (PB), também considerou desnecessária a CPI. Bateu na tecla de que Marinho vendeu prestígio fictício. O funcionário disse que o diretor financeiro da Transpetro, Álvaro Gaudêncio Neto, foi indicado pelo PTB,

mas ele é da cota do PMDB, segundo Suassuna. O senador afirmou ainda que a licitação para compra de medicamentos citada pelo funcionário não seria realizada pelo departamento de Recursos Humanos dos Correios, sob responsabilidade Robinson Viana da Silva. Viana da Silva é suplente de Suassuna e assumiu como senador quando o titular da vaga comandou o ministério da Integração Nacional.

- Estou muito tranquilo. Há duas semanas, devolvi esse cargo ao governo - disse Suassuna. Ele acrescentou que a iniciativa não foi tomada por suspeita de corrupção por parte de seu suplente, mas porque os pedidos de cargos de outros peemedebistas não foram atendidos pelo governo.

Bem mais vazia do que o Senado, a Câmara também passou a segunda-feira debatendo a crise envolvendo PTB e Correios. Para o líder do PFL na Câmara, Rodrigo Maia (RJ), o governo precisa se explicar urgentemente.

- Quantos servidores do mesmo porte de Marinho não devem estar agindo por aí? - questionou.

Em relação ao envolvimento do deputado Roberto Jefferson, Maia é bem mais cuidadoso. Alega que é melhor aguardar o discurso do parlamentar na tarde de hoje, poupando de ataques um político próximo ao prefeito do Rio, Cesar Maia. A filha do deputado, Cristiane Brasil, vereadora pelo PTB, já foi secretária na prefeitura de Cesar Maia.

O líder do PP na Câmara, José Janene (PR), saiu em defesa de seu colega governista. Alega que conhece a honestidade e seriedade de Jefferson. Janene jogou toda a culpa para as costas de Maurício Marinho.

- É um malandrinho que deseja se cacifar para tomar dinheiro de idiotas - resumiu.

Senador diz que não deixará governo desviar o foco

A denúncia

Reportagem da revista "Veja" desta semana mostra gravação em que o chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios, Maurício Marinho, acerta um esquema de cobrança de propina para facilitar o estabelecimento de contratos com a estatal. Marinho foi indicado ao cargo pelo diretor de Administração, Antônio Osório Batista, que ocupava a função por indicação do PTB e que pediu afastamento. Na gravação, Marinho dizia agir sob ordens do presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), um dos principais aliados do governo federal. Jefferson fará discurso hoje na Câmara para se defender e dizer que não conhecia Marinho.

A influência no Governo

Ex-partidário do presidente Fernando Collor, o deputado federal Roberto Jefferson (RJ) está no sexto mandato parlamentar. É conhecido por estar sempre bem com os governos, independente de partido.

- Depois do PT, é o PTB que tem maior representação no Governo Lula. Dos 25 mil cargos de confiança existentes, hoje, o PTB tem 2 mil.
- Só com os cargos de alto escalão, o partido tem sob seu comando cerca de R\$ 14,5 bilhões
- O PTB tem dois governadores, 47 deputados federais e três senadores.

PRINCIPAIS CARGOS NA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

- Ministério do Turismo
- Presidência da Eletronorte
- Diretoria Financeira da Transpetro
- Diretoria de Operações e Logística da BR Distribuidora
- Vice-presidência da Caixa Econômica Federal

Bastos promete investigação “ampla”

HUGO MARQUES E
SÉRGIO PARDELLAS

BRASÍLIA - O ministro da Justiça, Márcio Thomaz Bastos, prometeu ontem uma investigação “ampla e profunda” na denúncia de corrupção nos Correios. Reportagem da revista *Veja* mostra o chefe do Departamento de Contratação e Administração de Materiais dos Correios, Maurício Marinho, cobrando propinas em licitações. Segundo ele, com a “cobertura”

do presidente nacional do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ). Bastos lembrou que o ministro Eunício Oliveira afastou todos os servidores públicos envolvidos no caso. Pela manhã, Bastos conversou com o diretor-geral da PF, Paulo Lacerda, e pediu que as investigações começassem ontem mesmo, antes da abertura formal do inquérito

- Este governo é absolutamente intransigente com a corrupção. Pior que a corrupção, é a corrupção impune - disse Thomaz Bastos.

Eunício enviou ontem um expediente a Thomaz Bastos, pedindo investigação nos Correios. No ofício enviado ao ministério, Eunício solicita que Bastos ado-

te as providências que o caso requer, no âmbito das atribuições constitucionais, considerando os termos da reportagem, “dando conta de irregularidades no âmbito dos Correios”.

Assim que recebeu o expediente de Eunício, Bastos enviou solicitação à PF para a abertura de inquérito policial. A Polícia Federal nomeou um delegado da Corregedoria Geral para investigar o caso. O processo de apuração vai contar com a ajuda do Ministério Público e será focada sobre o servidor público Maurício Marinho, que deve ser chamado para depor nos próximos dias. Caso a investigação confirme o envolvimento de Jefferson com a propina, o inquérito será direcionado ao Supremo Tribunal Federal.

Eunício também encaminhou ofício à Controladoria-Geral da União (CGU) solicitando ampla apuração sobre o caso. Em reunião no fim da tarde, a Controladoria e a PF discutiram uma estratégia conjunta e coordenada de investigação. A CGU também decidiu designar uma Comissão Especial para acompanhar o trabalho da Comissão de Sindicância instalada pelos Correios. Se necessário, a CGU pode avocar para si o processo.

A Controladoria, que já havia designado auditores para fiscalizar o órgão, num procedimento de rotina, a partir da denúncia da *Veja* também resolveu reforçar a equipe orientando-a a definir como foco de atuação os grandes contratos de licitação, tema abordado pela revista na denúncia.

Roberto Jefferson se explica ao Planalto

PAULO DE TARSO LYRA E
SÉRGIO PARDELLAS

BRASÍLIA - O PTB e o presidente nacional do partido, deputado Roberto Jefferson (RJ), passaram a segunda-feira se explicando sobre o envolvimento da legenda nas denúncias de corrupção nos Correios. Jefferson foi pessoalmente ao Planalto justificar-se aos ministros do núcleo político do governo, alegando que tudo não passava de armação. A direção petebista também divulgou nota em defesa do deputado.

- Foi uma armação. O cara (Maurício Marinho) queria valorizar o seu passe - disse Jefferson a um ministro ligado a Lula.

Acompanhado do ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, o deputado afirmou ter sido procurado pelos dois lobistas que fize-

Marinho resolver dizer que agia em nome de Jefferson, explicou o petebista. Em seguida, os lobistas teriam tentado vender a fita com as gravações das conversas ao presidente do PTB por US 1 milhão.

A Executiva Nacional do partido divulgou uma nota no mesmo tom. Durante quatro horas, o líder do partido na Câmara, José Múcio Monteiro e o secretário-geral do PTB, Luiz Antônio Fleury Filho, debruçaram-se sobre o documento.

Na nota, o PTB garante que “não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido”. O documento prossegue afirmando que “os fatos noticiados dizem respeito a Maurício Marinho e estão circunscritos a ele”.

- O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua Presidência Nacional - reitera a nota.

José Múcio disse que o partido não cobrará do governo que o defenda, a exemplo da blindagem que vem sendo feita em torno do presidente do BC, Henrique Meirelles e do ministro da Previdência, Romero Jucá.

O diretor de administração dos Correios, Antônio Osório, alegou que a escolha de Marinho para o cargo obedeceu dois critérios: a exigência de nomeação de um funcionário de carreira e o currículo do empregado, com mais de 20 anos de cargo. Prosseguiu afirmando que dia 10, Marinho pediu o afastamento do cargo, alegando problemas de saúde.

- Sendo o acusado um funcionário subordinado à diretoria que ocupo, me sinto na obrigação de requerer abertura de Sindicância para que apure os fatos em profundidade.

PTB divulga nota em que nega esquema envolvendo o partido

O GLOBO

O PAÍS

ESCÂNDALOS EM SÉRIE

Em nome do padrinho

Acusação de afilhado do PTB a presidente do partido leva oposição a pedir CPI; PF abre inquérito

Adriana Vasconcelos, Lydia Medeiros e
Isabel Braga

BRASÍLIA

As denúncias de corrupção na Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) envolvendo o presidente nacional do PTB, deputado Roberto Jefferson (RJ), e apadrinhados do partido serão investigadas em diversas frentes. A oposição se uniu no Congresso em defesa da criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) Mista, abrangendo não só o flagrante de cobrança de propina do ex-chefe de Departamento de Contratação da ECT Maurício Marinho e o suposto envolvimento de Jefferson no esquema de corrupção, revelado pela revista "Veja", como as estatais citadas na reportagem, entre elas a Infraero, a Eletronorte e a Petrobras.

Antecipando-se à pressão da oposição, o governo determinou na noite de sábado, dia em que a revista começou a circular, a abertura de inquérito na Polícia Federal e de uma sindicância interna do Ministério das Comunicações, pasta responsável pelos Correios. E, ontem, foi determinada também uma investigação na Controladoria Geral da União (CGU). Os fiscais da CGU que já faziam a auditoria anual nos Correios — procedimento feito em todos os órgãos — foram instruídos a examinar os contratos de fornecimento de material citados nas denúncias como passíveis de corrupção.

No Congresso, até petistas defenderam uma CPI. Em nota, o líder do PSDB no Senado, Arthur Virgílio (AM), disse, que não aceita o que classificou de "farsa" montada pelo governo: "O PSDB não aceita que o governo procure meramente desviar a atenção para o PTB, como se fosse caso isolado, quando tudo indica tratar-se de corrupção que se alastra por vários setores. Não aceita a farsa de o governo Lula estar investigando o governo Lula. A apuração deve ser feita pelo Ministério Público e pelo Congresso mediante CPI".

O presidente do PFL, senador Jorge Bornhausen (SC), apoiou:

— A única maneira de pôr um ponto final nas denúncias é uma CPI mista, sem qualquer prejulgamento. Os parlamentares que nada têm a ver com o assunto assinarão o requerimento. E os partidos que não indicarem representantes estão sob suspeita.

PT se divide sobre pedido de abertura de CPI

• Na Câmara, a oposição tentará colher assinaturas para garantir a investigação parlamentar: se não for criada a CPI Mista proposta

pela oposição do Senado, pode sair uma da Câmara.

— O governo deve explicação ao país. O PFL quer explicações do governo e quer uma CPI para investigar os Correios — disse Rodrigo Maia (RJ), líder do PFL na Câmara.

— Vamos propor uma CPI para investigar a quadrilha que existe nos Correios — disse Alberto Goldman, líder tucano na Câmara.

Os partidos da base aliada, no entanto, resistem. Os líderes disseram que vão consultar as bancadas, mas ponderam que é preciso saber se as investigações estão sendo feitas pelos órgãos competentes e esperar a defesa dos acusados, principalmente a do deputado Roberto Jefferson (PTB-RJ).

— O PSB não se lurtará a apoiar a investigação, mas não vamos dar espaço para que a oposição faça política com o caso, principalmente se a CPI não for necessária — disse o líder do PSB, Renato Casagrande (ES).

O líder do PR, deputado José Janene (PR), foi um dos poucos que defenderam diretamente Roberto Jefferson:

— Não dá para fazer uma CPI em função de um desclassificado. É um bagrinho, um ma-

e Justiça da Câmara, os fatos são graves e exigem a apuração através de uma CPI.

— Defendo apuração em todas as instâncias. Tenho segurança de que o Ministério Público fará seu trabalho, mas defendo também uma CPI — disse Biscaia, ressaltando que na gravação há indícios de que o mesmo esquema de corrupção possa estar ocorrendo em empresas como a Petrobras e a Eletronorte, onde também houve indicações políticas.

— Não tomarei iniciativa de uma CPI, mas assinarei qualquer requerimento que venha a ser apresentado, mesmo se for pela oposição. Os fatos são graves e não se trata de questão político-partidária, mas de princípios e valores éticos.

'Governo é intransigente'

Bastos defende investigação

• BRASÍLIA. O ministro da Justiça, Marco Thomaz Bastos, disse ontem que um inquérito da Polícia Federal vai apurar com rigor as denúncias de corrupção envolvendo o ex-chefe do Departamento de Contratação e Administração de Material dos Correios Maurício Marinho porque "o governo Lula é intransigente com a corrupção". No Congresso, coube ao líder do PT no Senado, Delcídio Amaral (MS), fazer a defesa do governo.

A decisão de ordenar imediatamente a investigação pela PF — o inquérito foi pedido na noite de sábado, quando o governo tomou conhecimento da reportagem da "Veja", e aberto ontem — faz parte da estratégia do Planalto de mostrar agilidade.

— Pior que a corrupção é a corrupção impune. Mandamos instaurar inquérito na PF, para apurar de maneira ampla e profunda as denúncias — disse o ministro.

Da tribuna do Senado, Delcídio Amaral adiantou que o governo é contra a instalação de uma CPI e argumentou que o flagrante de corrupção representa um fato isolado de um chefe de departamento, já afastado do cargo. Depois, em entrevista, Delcídio defendeu indiretamente o PTB — sem citar Roberto Jefferson — salientando que o episódio não deve levar o governo a suspeitar de todas as indicações do partido para cargos federais. Deu como exemplo a indicação de Francisco Pirandel para uma diretoria de Furnas. Segundo ele, trata-se de um técnico sério com quem já trabalhou.

— Entendo o posicionamento da oposição de tentar caracterizar o episódio como passível de CPI. Mas se trata de uma conversa deplorável de um chefe de departamento querendo mostrar poder e conhecer pessoas influentes da República. Era alguém querendo vender o Pão de Açúcar e o céu, que não tinha — ponderou o petista. — O governo foi ágil. O chefe de departamento foi afastado e o presidente dos Correios instalou comissão de inquérito

"A aliança (do PTB com o governo) foi correta e o sofrimento, fecundo. O presidente disse para mim: 'Jefferson, você é uma pedreira. É o tipo de homem a quem posso dar um cheque em branco e ir dormir tranqüilo'"

LUÍZ INÁCIO LULA DA SILVA
Segundo o deputado Roberto Jefferson, após encontro com o presidente em outubro do ano passado

landrinho usando o nome dele.

O líder do PT, deputado Paulo Rocha (PA), reúne a bancada hoje para discutir o caso:

— Sempre seremos a favor da investigação, mas a posição do PT e do presidente Lula tem sido a de não prejudicar ninguém.

Mas para o petista Antonio Carlos Biscaia (RJ), presidente da Comissão de Constituição

PTB sai em defesa de Roberto Jefferson

Partido diz que confia na inocência de seu presidente e que apóia investigação

Ilmar Franco e Isabel Braga

• BRASÍLIA. O PTB se mobilizou ontem na defesa do partido e de seus integrantes, postos sob suspeita de participar de um esquema de cobrança de propinas no governo e que, nos Correios, seria comandado pelo ex-chefe de Contratação e Administração de Material Maurício Marinho. O ministro das Comunicações (responsável pelos Correios), Eunício Oliveira (PMDB), e o presidente dos Correios, João Henrique, se recusaram a dar declarações sobre o caso. As explicações ficaram por conta do partido, que saiu em defesa de Roberto Jefferson, apontado na denúncia publicada pela "Veja" como sendo o comandante do esquema de corrupção.

O líder do PTB na Câmara, José Múcio (PE), divulgou nota, e o ministro do Turismo, Walfrido Mares Guia, do PTB de Minas, disse que o partido vai exigir uma investigação.

— O Roberto Jefferson vai colocar tudo em pratos limpos. O PTB exige uma investigação completa para saber o que há por trás disso tu-

do — disse o ministro. — O Maurício Marinho é um funcionário de carreira dos Correios que não é filiado ao PTB, não participa das reuniões do partido e nem fala por nós. O fato é que ele recebeu propina e falou coisas sem pé nem cabeça, como se fossem verdade e como se fosse ele porta-voz do partido. Nós rejeitamos a conduta dele e a tentativa de envolver o partido em algo impróprio — completou Mares Guia.

Roberto Jefferson (RJ), acusado por Marinho de comandar um esquema de cobrança de propina, ligou para ministros da coordenação de governo antecipando explicações que dará em discurso que fará hoje na Câmara. Os petebistas dizem que são vítimas de interesses feridos de pessoas que não conseguiram seus objetivos e resolveram se vingar no partido.

— Estes empresários, um deles ex-coronel da Marinha, vieram me procurar para propor negócios nos Correios. Disse não. Eles então convidaram o Maurício para ser consultor privado da empresa deles e aí ele inventou toda esta história para se valorizar — disse Jefferson aos ministros.

Nota: "Não há qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido"

O líder do PTB na Câmara, José Múcio Monteiro (PE), divulgou nota da Executiva Nacional reiterando total confiança no presidente nacional da legenda. O líder do PTB garantiu que o partido está interessado na apuração dos fatos e que irá assinar requerimento para a criação de uma CPI que investigue estas denúncias.

A nota afirma: "Não há, nem nunca existiu, qualquer esquema de corrupção envolvendo o partido. Os fatos noticiados por 'Veja' dizem respeito ao funcionário Maurício Marinho e estão circunscritos exclusivamente a sua própria pessoa. O funcionário em questão não pertence aos quadros do partido e não mantém relacionamento pessoal ou profissional com sua presidência nacional" ■

► **NO GLOBO ONLINE:**

Pesquisa: Onde as investigações sobre a denúncia de corrupção nos Correios devem ser centradas?

www.oglobo.com.br/pais

— **ESCÂNDALOS EM SÉRIE: Diretor suspeito de corrupção pediu afastamento**

PTB é um dos partidos com mais cargos importantes no governo Lula

Além dos Correios, partido tem indicados na Eletronorte, na Embratur e na BR

Ilmar Franco

• BRASÍLIA. Envolvido na denúncia de corrupção na Empresa de Correios e Telégrafos, o diretor de Administração da empresa, Antonio Osório Battista, também indicado pelo PTB para o cargo, pediu oficialmente ontem afastamento temporário de suas funções. O ex-diretor do Departamento de Contratação e Administração de Materiais Maurício Marinho, flagrado recebendo propina de empresários, foi afastado semana passada. E a nomeação de um terceiro nome indicado pelo PTB para os Correios, o de Ezequiel Ferreira de

Souza para o cargo de diretor de Tecnologia dos Correios, está suspensa, pelo menos por enquanto, segundo informações de fonte do governo.

O PTB, como um dos principais aliados do governo Lula no Congresso, conquistou cargos importantes na administração direta e em empresas estatais. De acordo com levantamento feito pelo GLOBO em março deste ano, em sete órgãos federais que têm representação nos estados, o PT ocupava 64,9% destes cargos e os aliados, 35,1% deles. O PMDB e o PL são os aliados que mais espaço ocupam neste universo de cargos — cada um deles fez a indicação

de 11,2% das nomeações. O PTB é responsável por 5% das nomeações pesquisadas.

Diretor se defendeu numa carta

O partido ocupa cargos de peso no governo. Entre estes destacam-se o presidente da Eletronorte, Roberto Salmeron, o diretor de Administração e Finanças da Embratur, Emerson Palmieri, o diretor de Operações e Logística da BR Distribuidora, Fernando Cunha, e o diretor Financeiro da Transpetro, Antônio Gaudêncio Neto.

Além destes, o PTB tem postos federais nos estados, cargos

para os quais as nomeações são feitas por indicação de deputados e senadores dos partidos governistas. Entre estes estão a superintendência dos Correios no Piauí; as delegacias regionais do Trabalho do Rio de Janeiro e do Paraná; as coordenadorias da Funasa no Rio Grande do Norte, Sergipe e Tocantins; e as delegacias federais da Agricultura em São Paulo, Mato Grosso do Sul e Amapá.

Osório, que abriu mão de seu sigilo bancário e fiscal, se defende numa carta: "Nunca recebi nada, a qualquer título, de quem quer que seja." ■

COLABOROU Cristiane Jungblut

Fonteles decidirá se denuncia Jefferson

Procurador da República vai trabalhar juntamente com a PF

• **BRÁSILIA.** O procurador-geral da República, Cláudio Fonteles, disse ontem que um procurador da República da área criminal trabalhará em conjunto com a Polícia Federal no inquérito que investiga suposto esquema de corrupção nos Correios. Após o fim das investigações, dados de depoimentos e documentos serão encaminhados ao Ministério Público. Fonteles decidirá se apresenta ou não denúncia contra Roberto Jefferson (PTB-RJ):

— Muitas pessoas serão ouvidas primei-

ro. Se durante o curso da investigação ficar comprovado o envolvimento de deputados federais, a documentação será extraída e encaminhada para mim.

O procurador do caso ainda não foi designado. O resultado das apurações será enviado a Fonteles, que decidirá se apresenta ou não a denúncia para a abertura de processo criminal contra Jefferson ao Supremo Tribunal Federal (STF) — o foro indicado para se investigar e julgar parlamentares. Depois o STF decide se aceita ou não o pedido.

Severino afirma que vai apurar denúncias

‘Não serei instrumento para desmanchar a vida de ninguém’

Adauri Antunes Barbosa

Enviado especial

• **RIBEIRÃO PRETO (SP).** O presidente da Câmara dos Deputados, Severino Cavalcanti (PP-PE), disse ontem em Ribeirão

Preto (SP), ao comentar as denúncias de corrupção nos Correios, que não vai fazer nada para destruir a vida de quem quer quem seja, mas estará na linha de frente para punir os responsáveis. Ele deu a entender que não acreditava na veracidade das denúncias envolvendo o presidente nacional do PTB, Roberto Jefferson.

— Vou analisar (as denúncias). Não sei se são verdadeiras, ou se aquilo é uma coisa montada para destruir a vida de uma pessoa. Não serei instrumento para desmanchar a vida de ninguém, mas para punir os responsáveis estarei na linha de frente — disse Severino.

Severino diz que denúncia pode ter sido montada

Na abertura da Agrishow, feira agropecuária de Ribeirão Preto, Severino disse que tomará as medidas necessárias para apurar as denúncias veiculadas pela revista “Veja” desta semana.

— O presidente da Câmara não deixará de tomar medidas para que seja punido quem é culpado. Mas lançar pecha de culpado a quem apenas recebeu a denúncia, ou talvez uma coisa montada, eu não servirei para isso — afirmou Severino. ■

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Agradeço ao nobre Senador Arthur Virgílio.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Antes, pela ordem, tem a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, participei da audiência com o Presidente Senador Renan Calheiros, em que a Coordenação Nacional e inúmeros representantes da marcha do MST (Movimento dos Trabalhadores Sem Terra) entregaram um documento ao Presidente do Senado.

Na galeria do Senado estão cerca de oitenta representantes dessa marcha que veio a Brasília, com aproximadamente quinze mil pessoas. Daqui a instantes, vão dialogar com o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, que vai recebê-los.

Eles estão realizando uma manifestação que considero de enorme relevância. Nas duas últimas semanas, representantes de 27 Estados da Federação saíram de Goiânia e vieram a pé para Brasília. Estão tendo um relacionamento exemplar, inclusive, com as autoridades por onde passam. Tiveram oportunidade de cumprimentar tanto a Polícia Rodoviária Federal, como a Polícia Militar e dar-lhes exemplares de seus símbolos. Estão sendo recebidos com muita atenção. Estão dizendo com muita sinceridade o quanto desejam que o Presidente Lula possa cumprir sua meta de assentar 430 mil famílias até o final do seu Governo e

implementar, o mais rapidamente, a reforma agrária; executar o programa de instalação de agroindústrias; defender a Amazônia; defender o princípio da precaução e impedir a liberação do plantio comercial de sementes transgênicas ou daquelas que avaliam que não têm, ainda, a devida segurança para a saúde das pessoas. Querem que haja punição exemplar daqueles que usam do trabalho escravo; querem que haja demarcação das áreas indígenas; que haja a aplicação mais correta dos recursos públicos nas áreas sociais, na educação; querem também que a política de juros leve em conta as necessidades primeiras da população brasileira; querem a elevação do salário mínimo, segundo aquilo que o próprio Presidente defendeu; querem uma política monetária soberana e, portanto, que o Banco Central aja de acordo com o interesse maior da população; querem que haja uma decisão, em referendo, relativamente à Alca; uma auditoria das dívidas pública, externa e interna; querem que o Congresso Nacional aprove a regulamentação do plebiscito popular; democratize os meios de comunicação, sobretudo, com maior liberdade para as rádios e TVs comunitárias; querem que, em todos os organismos internacionais, seja condenada toda violação de direi-

tos humanos; querem, ainda, promover um verdadeiro mutirão nacional para debater, junto com a sociedade, um projeto de desenvolvimento que garanta o direito de todos partilharem da riqueza desta Nação e da verdadeira soberania nacional.

Saúdo todos os presentes que representam os 15 mil. Agradeço ao Presidente Renan Calheiros a atenção para com eles.

Peço a V. Ex^a, Sr. Presidente, sejam transcritos nos Anais do Senado, os documentos que foram entregues por um dos coordenadores, Gilmar Mauro, a V. Ex^a.

Muito obrigado, Sr. Presidente. (Palmas das galerias.)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPLICY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

*(Inseridos nos termos do art. 210, inciso
I e § 2º, do Regimento Interno.)*

O QUE PRECISA SER FEITO, PARA MUDAR A VIDA DO POVO!

**- Proposta do MST, da Via Campesina e dos Movimentos Sociais ao
Governo Lula -**

Mo meio rural, na agricultura camponesa e na reforma agrária

- 1 - Cumprir a meta de assentar 430 mil famílias sem terra até final do mandato, conforme prometido no Plano Nacional de Reforma Agrária.
- 2 - Implementar um programa de instalação de agroindústrias nos assentamentos e de crédito especial para reforma agrária. O PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) não está atendendo as necessidades dos mais pobres.
- 3 - Defender a Amazônia e a biodiversidade brasileira contra os interesses das transnacionais e impedir o processo de privatização da água.
- 4 - Garantir o princípio da precaução e impedir a liberação do plantio comercial de qualquer semente transgênica, antes da prévia pesquisa de suas conseqüências para o meio ambiente e para a saúde das pessoas.
- 5 - Punir exemplarmente todos os fazendeiros responsáveis pela violência contra os trabalhadores. Federalizar o julgamento dos processos de assassinato. Aprovar imediatamente a lei de expropriação das fazendas com trabalho escravo.
- 6 - Demarcar imediatamente todas as áreas indígenas, conforme determina a Constituição Federal, apoiar e valorizar a cultura dos povos indígenas e regulamentar todas as terras quilombolas.

POLÍTICA ECONÔMICA

- 7 - Aplicar os 60 bilhões de reais do superávit primário anual, que é dinheiro do povo recolhido nos impostos, para investimentos que gerem emprego para todos. Aplicar a receita em moradia popular, saúde pública e EDUCAÇÃO gratuita para todos os jovens. Implementar programa para erradicar o analfabetismo em nossa sociedade.
- 8 - Baixar as taxas de juros real (Selic) para o mesmo nível praticado nos Estados Unidos e nos países vizinhos como Venezuela e Argentina. Ou seja, 2,5% ao ano, e não os 19,25% cobrados atualmente, que só dão lucro aos bancos.
- 9 - Dobrar o valor real do salário mínimo e o valor da aposentadoria para R\$ 400 mensais em maio de 2005 e para R\$ 500 em maio de 2006, visando distribuir renda e melhorar as condições de vida dos mais pobres. Honrando o compromisso assumido pelo governo de dobrar o poder de compra do salário durante seu mandato.
- 10 - Recuperar o controle governamental e público sobre o Banco Central e sobre a política monetária. Impedir a autonomia do Banco, como querem e estão fazendo os banqueiros e o FMI.
- 11 - Não assinar o acordo da ALCA. Não aceitar regras da OMC que afetem a economia brasileira. Manter apenas acordos comerciais que possam beneficiar o povo.
- 12 - Realizar uma auditoria pública da dívida externa, como determina a Constituição Federal. Renegociar seu valor, já pago pelo país diversas vezes. E utilizar esses recursos em educação, conforme proposta da CNTE (Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação). Renegociar a dívida pública interna, alongando seu pagamento sem prejudicar o orçamento da União

POLÍTICA EM GERAL

13 - Mobilizar as bancadas no Congresso Nacional para aprovar a regulamentação do Plebiscito Popular, projeto de lei (nr.4718/2004) apresentado pela OAB e CNBB. Para que o povo possa decidir sobre as questões fundamentais que lhe dizem respeito.

14 - Democratizar o uso dos meios de comunicação de massa no país. Rever as concessões políticas e liberar o uso das rádios e tevês comunitárias.

15 - Condenar em todos os organismos internacionais a política de guerra e de violação de direitos humanos do governo Bush, exigindo a retirada das tropas estadunidenses do Iraque. Retirar imediatamente as tropas brasileiras do Haiti.

16 - Promover um verdadeiro mutirão nacional, debatendo junto à sociedade um projeto de desenvolvimento nacional, que garanta soberania nacional e defina como prioridade a garantia de trabalho para todos, o combate da desigualdade social e uma verdadeira democracia política.

**DOCUMENTO A SER ENTREGUE PELA MARCHA NACIONAL PELA REFORMA AGRÁRIA
AOS TRÊS PODERES EM BRASÍLIA**



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA - MST
SCS Qd. 06 Bloco A - Ed. Carioca - Sala 708
70.306-000 Brasília-DF - FONE: (61) 322 - 5035
Marcha Nacional Pela Reforma Agrária

Reforma Agrária: Por um Brasil sem latifúndio !

Presidente da Câmara dos Deputados - Deputado Severino Cavalcante

Pauta

Votação e aprovação do Projeto de Decreto Legislativo que autoriza a realização de referendo acerca da comercialização de arma de fogo e munição em Território Nacional (PDL 1274/04)

Votação e aprovação do Projeto de Emenda Constitucional que autoriza a expropriação de terras onde for constatada a exploração de trabalho escravo (PEC 438/01)

Votação e aprovação do projeto de lei 4718/04 que Regulamenta o art. 14 da Constituição Federal, em matéria de plebiscito, referendo e iniciativa popular.

Criação de Comissão Mista do Congresso Nacional para realização de auditoria das dívidas externa e interna de nosso país (art. 26 do ADCT).



MOVIMENTO DOS TRABALHADORES RURAIS SEM TERRA – MST
 SCS Qd. 06 Bloco A - Ed. Carioca - Sala 708
 70.306-000 Brasília-DF - FONE: (61) 322 - 5035
 Marcha Nacional Pela Reforma Agrária
Reforma Agrária: Por um Brasil sem latifúndio !

PAUTA PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Pauta

Criação de Comissão Mista do Congresso Nacional para realização de auditoria das dívidas externa e interna de nosso país (art. 26 do ADCT).

Celeridade para votação e aprovação do Projeto de Emenda Constitucional que autoriza a expropriação de terras onde for constatada a exploração de trabalho escravo (PEC 438/01)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Defiro o pedido de V. Ex^a.

Faço questão de repetir aqui no plenário do Senado Federal o que tive a oportunidade de dizer quando recebi os representantes do Movimento dos Sem Terra, V. Ex^a e alguns Senadores e Deputados Federais.

Entendo que essa marcha, pela serenidade, pela organização, demonstrou definitivamente ao Brasil que é possível fazer reivindicação social com civilidade. Quero dizer que é um exemplo que deve ser levado adiante.

(Manifestação das galerias)

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, Líder do Governo nesta Casa do Congresso Nacional.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) –

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR ALOIZIO MERCADANTE NA SESSÃO DO DIA 17 DE MAIO DE 2005 QUE, RETIRADO PELO ORADOR PARA REVISÃO, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

(Art. 201, §§ 2º e 3º, do Regimento Interno.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente, para rebater as alegações do Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, para a réplica.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, darei a palavra a V. Ex^a já, já (Pausa). Se houver aquiescência do Senador Arthur Virgílio, pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sem dúvida, Sr. Presidente. Com muita alegria.

O SR. EDUARDO AZEREDO (PSDB – MG) – Sr. Presidente, quero apenas registrar a presença, no plenário, do Embaixador da Coreia do Sul e da comitiva de Deputados coreanos que visita o Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos a intervenção a V. Ex^a, Senador Eduardo Azeredo.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, o Senador Sibá Machado pede a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. SIBÁ MACHADO (Bloco/PT – AC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, antes de V. Ex^a passar a palavra ao Senador Arthur Virgílio, consulto V. Ex^a se, neste momento, tendo em vista que o Líder do Bloco não está presente, eu posso falar pela Liderança do Bloco.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pode, mas, para todos os efeitos, o Líder, Senador Delcídio Amaral, está presente. Em seguida, depois da Ordem do Dia, darei a palavra a V. Ex^a, com muita satisfação.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ainda há pouco, eu perguntava à Senadora Heloísa Helena e ao Senador José Agripino o que não faria o PT se esse episódio se tivesse passado no Governo anterior.

E mais ainda. Ouvi aqui, Senador Geraldo Mesquita, um discurso do tipo: “A Polícia Federal está investigando, o Ministro Márcio Thomaz Bastos está investigando”. Abro um parêntese, Senador Osmar Dias, para dizer que, desse jeito, vão desmontar e desmoralizar completamente a figura pública do Ministro Márcio Thomaz Bastos, que virou uma espécie de guarda-costas desses malfeitos. As pessoas sempre se escudam na correção da vida de Márcio Thomaz Bastos, como se bastasse a sua investigação para elucidar as dúvidas da Nação. Porém, a pergunta que faço é muito simples – é até simplória: então, a Polícia Federal pode investigar, o Ministro Márcio Thomaz Bastos pode investigar. Só quem não tem legitimidade para investigar é a Oposição brasileira, constituindo aqui uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Só a Oposição não teria legitimidade para fazer investigações.

Ouvi aqui elogios à CPI da Loterj. Sendo assim, a CPI da Loterj teria funcionado bem. Porém, o Governo, mais do que negar a participação, mais do que negar a sua anuência a uma CPI, obrigou a Oposição a ir ao Supremo Tribunal Federal para obter de volta o direito de a Minoria, tendo um terço de uma Casa Legislativa, de acordo com a tradição parlamentar anglo-saxônica, poder constituir, automaticamente, sem benesses dos poderosos, uma Comissão Parlamentar de Inquérito.

E surge aquela história: herdamos a GeTech. Herdaram a GeTech, que vinha de litígios com o Governo passado, mas não herdaram a ligação incestuosa de Waldomiro Diniz com a GeTech. Isso é bebê recente; isso é bebê do Governo Lula; isso é bebê que nasceu de 2003 para cá.

Na minha opinião, Sr. Presidente, longe de se referirem à ligeireza da Oposição, como se fosse ilegítimo tentar instaurar uma Comissão Parlamentar de Inquérito – e a ela quer, e ela vai obter número e ele

vai instalar a Comissão Parlamentar de Inquérito –, era o Governo Lula fazer uma profunda reflexão.

Estou lendo declarações estarrecedoras na Internet do tipo Presidente Lula...prejulgando. E eu não estou aqui prejulgando. Eu quero uma Comissão para investigar. O Presidente Lula diz: “Agora é que o Presidente do PTB vai saber quem é amigo dele”. O papel do Presidente não é ser amigo ou inimigo de ninguém neste momento. É possibilitar que se busque uma verdade que, se estabelecida com a participação decente do Presidente, haverá de proteger e salvaguardar o seu Governo.

“Tem de ser investigado tudo”, diz o Governo, desde que não seja por meio de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, desde que seja para dentro do próprio Governo, desde que seja o Ministro Márcio Thomaz Bastos*, desde que seja a CGU do Sr. Waldir Pires*, desde que seja o Governo investigando o próprio Governo para que as conseqüências sejam controladas e controláveis pelo próprio Governo.

Sr. Presidente, na minha opinião, o Presidente Lula precisa fazer uma grande mudança de rumos. Ele precisa retomar o seu compromisso com a defesa da ética. Ele precisa não manter essa visão caolha e vesga de que governabilidade é fechar os olhos para a corrupção. Precisa não confundir governabilidade com licenciosidade de certos aliados seus que estão aí a erodir o patrimônio de respeitabilidade construído por ele ao longo de seu tempo de vida.

A continuar assim, vamos, daqui a pouco, dizer que este Governo apodreceu, e apodreceu porque acabou – ou talvez que ele tenha acabado porque tenha apodrecido. Mas o fato é que não dá para não se ter a manifestação indignada. Todas as culpas para cima de um coitado, que é a ponta do iceberg de um esquema realmente nojento de corrupção e nenhuma indignação. A vontade é que passe o vendaval. A vontade é de não se fale mais nisso. A vontade é que caia uma bomba atômica em algum lugar do País para nós nos preocuparmos com ela, ou com o Tsunami, e não com esse fato que está enodoando este Governo, sim.

O Sr. Marcelo Marinho não é nada a não ser a ponta de um iceberg numa estatal. E a CPI que propomos é para investigar corrupção em toda e qualquer estatal brasileira.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Senador Arthur Virgílio, permite-me V. Ex^a um aparte? Serei brevíssimo

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Alega o Presidente que não se pode conceder aparte na réplica. Sendo assim, , com muita pena, sou obrigado a não contar com o aparte talentoso de V. Ex^a!

Sr. Presidente, é bastante simples. Estamos coletando assinaturas para a Comissão Parlamentar de Inquérito. Quem achar que viu pouco que não assine. Quem achar que viu o suficiente assine, porque sempre pode aparecer mais. Quem achar que aquilo ali é apenas o começo, é apenas o fiozinho da meada, que assine também, para que possamos devolver ao Congresso um dos seus pontos de normalidade. Desde que começou este Governo, não conseguimos instalar Comissão Parlamentar de Inquérito alguma, aqui, para se investigá-lo. Parece até que é possível se investigar o Governo, por exemplo, assim como é possível se fazer o cruzamento de jacaré com elefante! Com isso aí o Governo não se incomoda. Incomoda-se, sim, quando procuramos saber o que aconteceu dentro ou fora do Palácio do Planalto, em torno do escabroso caso Waldomiro Diniz. Incomoda, sim, quando vemos esse caso dos Correios e Telégrafos, que, se não tivesse essa importância toda, não teria tido a repercussão que teve na mídia e, dificilmente, começaria e terminaria no Sr. Marcelo Marinho. Começa em Marcelo Marinho como começou em Waldomiro! Termina não sei onde! Isso será esclarecido por uma Comissão Parlamentar de Inquérito Mista a se instalar dentro de poucos dias, a peso da indignação do Congresso Nacional, representando a indignação da sociedade brasileira, Sr. Presidente!

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Para a réplica, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a, para a réplica e, em seguida, darei a palavra ao Senador José Agripino e ao Senador Osmar Dias, para começarmos a Ordem do Dia.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR) – Sr. Presi-

dente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PDT – PR. Pela ordem.

Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, é para comunicar a V. Ex^a e à Casa que o PDT já indicou os membros para comporem a CPI do Waldomiro e a CPI das Privatizações, as duas que foram solicitadas. E já estou também conversando com a Bancada, para indicar quem será o representante do PDT na CPMI que está sendo proposta agora para investigar esse caso dos Correios.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB

– AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, para a réplica.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Desejo retomar a discussão, porque, mais uma vez, a ligeireza da Oposição passa por cima de fatos, induz a reflexões que são absolutamente incompatíveis com a verdade.

Relação incestuosa com a GTech teve o Governo de que V. Ex^a foi Líder. Foram V. Ex^{as} que trouxeram a GTech, foram V. Ex^{as} que deram o monopólio à GTech, foram V. Ex^{as} que construíram essa relação incestuosa. O Governo que está acabando com o monopólio da GTech na Caixa Econômica Federal é esse Governo que tomou posse. Portanto, o monopólio do jogo pela GTech, no Brasil, quem trouxe foi o Governo anterior. E o nosso Governo tratou desse objeto de investigação, rompendo o contrato. Aliás, no começo, não conseguimos sequer romper o contrato, tamanha a armadilha que foi montada, com decisões na Justiça, que impediam o fim contrato que tinha sido feito. E davam um prazo mínimo de repactuação do contrato, num verdadeiro conluio entre essa empresa e a Caixa Econômica Federal.

Então, estamos saindo da GTech, por sinal, como saímos do Fundo Monetário Internacional e de uma série de coisas que herdamos do passado. Portanto, não há qualquer procedência nessa colocação. A relação com a GTech quem tem que explicar é quem a trouxe para o Brasil, para a Caixa Econômica, para o Governo Federal, ou seja, o Governo de V. Ex^a. Estamos tentando sair dessa relação incestuosa que existia entre Caixa Econômica e GTech. E conseguimos. Ganhamos na Justiça o direito de sair, de fazer uma nova licitação, de ter novos fornecedores. Conseguimos. Foi uma disputa dura, na Justiça, para ter a Caixa Econômica o direito de ter liberdade, tamanha a amarra que colocaram nessa relação entre o jogo e a Caixa Econômica Federal.

Em segundo lugar, V. Ex^a fala da necessidade de investigação. Mas pula, novamente, os fatos. Mencionei aqui todas as providências que foram tomadas em relação ao caso Waldomiro. Não é correto discutir dessa forma.

Eu pergunto à Oposição: existem ou não 20 ações na Justiça, enquadramento por crime de improbidade administrativa e pedido de prisão do Sr. Waldomiro Diniz? Existem. No Ministério Público Federal, no Ministério Público Estadual do Rio de Janeiro. E essas ações transitam na Justiça. O problema fundamental, portanto, foge, neste momento, à competência do Governo Federal. É um problema da Justiça, que é um poder independente.

Espero que ela julgue logo, que ponha esse cidadão na cadeia e todas as outras 47 pessoas que estão envolvidas, os três ex-presidentes da Loterj do Rio de

Janeiro, que são os Srs. Rogério Vargas, atual Secretário Estadual de Administração, Daniel Homem de Carvalho, além de Waldomiro Diniz. Que eles paguem por todos os crimes, assim que terminar o processo, com direito de defesa, com contraditório. Mas que paguem, porque eu não tenho dúvida do envolvimento na corrupção do Sr. Waldomiro Diniz.

Então, as providências foram tomadas pela Polícia Federal. E a Polícia Federal é muito mais do que o Ministro da Justiça. Ela é uma instituição republicana, exemplar de eficiência, de métodos científicos de investigação e de apuração que trouxeram grandes resultados neste Governo – por sinal, mais do que em qualquer outro período da história recente do Brasil.

Por último, quero também essa ligeireza de criminalizar as estatais. Vamos investigar novamente todas as estatais para quê? Para uma nova rodada de privatização, como faz o governo de São Paulo, hoje, que quer vender, entre hoje e amanhã, uma empresa de transmissão de energia, que é a empresa mais rentável do Brasil, que é um monopólio natural? Para depois termos contratos como este da energia, com reajuste de até 39% dos preços pela forma açodada com que foi feito o processo de privatização?

Então, estamos tratando de um problema de corrupção em uma empresa pública, os Correios. O funcionário foi exonerado, o diretor afastado, foi instaurado inquérito, a Controladoria-Geral da União toma todas as providências para investigar todos os contratos dos correios. Isso, sim, é de quem quer esclarecer, apurar e investigar. Colocar sob suspeição o conjunto do setor público estatal, quando temos os resultados, os dados da Petrobras, os dados do Banco do Brasil, os dados da Caixa Econômica Federal? Posso dar os dados da prestação de serviço ao País, do resultado, melhor balanço no setor do Banco do Brasil, autonomia de combustível, auto-suficiência que o Brasil reivindica há meio século na Petrobras. Para que colocar sob suspeição? Ou criar um instrumento de paralisação dessa empresas? É para quem não quer contribuir, é para quem não quer apurar, é para quem quer fazer uma oposição que não ajuda a ter uma agenda positiva de construção do País, de melhoria da qualidade do serviço público, dos investimentos e do desenvolvimento. Então, não vamos fazer as ilações exageradas, apressadas e, principalmente, infundadas, como estão sendo feitas neste momento neste debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra de acordo com o art. 14.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – PI) – Concedo a palavra a V. Ex^a e, em seguida, ao Senador José Agripino.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, o Governo tentou ser mais vigoroso desta vez e prefiro assim. O primeiro discurso foi muito pálido; esse até desestimula.

E começou com a alegação de que foi o seu Governo, ou seja, o meu Governo, que teria trazido para cá a Gtech. E poderia responder: foi o seu Governo que trouxe para a República brasileira o ladrão Waldomiro Diniz. Portanto, devolvo, no mesmo pé, o intuito que V. Ex^a teve de empregar a malícia que não cabia, porque estou falando de fatos e não de ilações. O povo brasileiro está enojado com o que viu no episódio dos Correios e Telégrafos. Parece que isso não enjoa o PT; o PT tem estômago de avestruz. Hoje em dia, essa é a verdade que deve ser proclamada para a nação brasileira.

Acuso o Governo Federal de ter apadrinhado, até o momento, e protegido o ladrão Waldomiro Diniz, certamente com medo das suas ligações para dentro e para fora do oficialismo, impedindo investigações, impedindo o sagrado direito de se constituir aqui uma comissão parlamentar de inquérito. Agora já se sabe que vai sair uma comissão parlamentar de inquérito mesmo, a dos bingos, e vai sair a comissão que investigará a privatização do setor elétrico. É hora mesmo de vermos quem tem contas a pagar, e quem tiver contas a pagar que o faça perante a nação.

No episódio de São Paulo, vejo uma confusão, que pode ser reflexo da análise política que muitas vezes tem sido feita de maneira equivocada pelo Líder do Governo nesta Casa: a confusão entre ideologia e corrupção. Não tenho nenhuma dúvida de que este Governo teria privatizado, sim, se tivesse governado antes com a cabeça com que governa hoje. Mas não vou perder tempo com isso. Vou dizer apenas que não temos alternativa a não ser ir fundo nessa investigação e que a forma de se ter estatais saudáveis não é outra a não ser limpando-as de quaisquer perspectivas internas de corrupção. O que estamos sentindo é o perigo de estar, neste País, institucionalizado um esquema quadrilheiro. Essa foi uma acusação da revista **Veja**, mostrada desta tribuna e da tribuna da Câmara dos Deputados. Há muito tempo, se diz que este Partido pagaria mesada a Deputados, e parecia algo absurdo a arrecadação de tanto dinheiro. Ela sugere a hipótese do enriquecimento ilícito de um ou de uns, mas sugere a hipótese de uma certa justiça social: a distribuição da rapina por mais gente. É possível! E essa não é a forma de se montar maioria política; essa não é a forma de se montar governabilidade.

Aqui nesta Casa, a Oposição nunca deixou de votar os assuntos essenciais. Nunca deixou de colaborar,

nesta Casa, quando se tratava do interesse nacional. E sempre dissemos que não nos interessava a figura dos cargos públicos, não nos interessava a figura da discussão menor, até porque nos preparamos para, no momento certo, diante das urnas, no sagrado momento do povo, competir com o Presidente Lula pelo seu direito de continuar, pelo nosso direito de voltarmos ou de ser eleito um terceiro, quarto ou quinto grupo para dirigir a Nação.

Portanto, Sr. Presidente, tenho a convicção absoluta de que essa página não ficará em branco. Temos a convicção de que o Governo erra, e erra estrategicamente, taticamente. Erra taticamente quando oferece uma solidariedade que parece a da *omerta*, a lei do silêncio dos mafiosos. Eu não falo, você não fala e ninguém cuida de restaurar a dignidade, a probidade, neste País. Erra quando não se escuda na Nação o Presidente Lula para restabelecer esse Governo enfermo que finge conduzir. Seria tão fácil se o Presidente tivesse a coragem de demitir todos os indesejáveis de seu Governo, de nomear um governo de efetivo calibre, compromissado com a ética, de fazer um governo que se volte para projetos afins com a ação. Não pode imaginar, iludindo-se, que para tocar uma agenda legislativa tem que fazer uma retaliação, uma divisão, um loteamento de cargos públicos, concedendo a uns o direito de prevaricar e a outros o direito de colocar na Nação uma enorme e dolorosa interrogação.

Este Governo não tem problemas de governabilidade. Poderia, perfeitamente, governar com um projeto, com uma agenda, dialogando com a Oposição. Está mergulhando no lodaçal porque quer. O Presidente Lula não está sendo alertado sobre o mal que está arruinando o seu passado, sobre o mal que está correndo o seu presente e sua perspectiva. O Presidente Lula precisa saber que, mais do que nunca, quem fala como brasileiro hoje é o Líder do PSDB, para dizer a ele que há uma saída, e uma só: não inventar desculpas, passar a mão na cabeça de quem quer que seja, mas retomar o espírito do Lula correto, justo, probo, que eu conheci, e dar um rumo a esta Nação. Não lhe faltarão as vozes da Oposição, não lhe faltará o nosso apoio para essa caminhada e não lhe faltará a nossa crítica impiedosa se o caminho for compactuar, direta ou indiretamente, com a corrupção e com a dissolução dos costumes políticos, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Inscrevo-me pelo art. 14, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra a V. Ex^a para uma explicação pessoal, na forma do art. 14.

Percebo a impaciência da Casa com relação ao prolongamento do debate, apesar da atualidade do tema.

Tem a palavra V. Ex^a; em seguida darei a palavra, para réplica, ao Senador José Agripino.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, estou inscrito para após a Ordem do Dia, então V. Ex^a, por favor, me inscreva amanhã, pelo menos, para que eu possa falar. Estou inscrito pela Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – V. Ex^a tem absoluta razão e corporifica, com sua intervenção, a impaciência, como eu dizia, da Casa com relação ao prolongamento...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Não, mas o debate está bom.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador Arthur Virgílio, Líder do Governo anterior, respondeu novamente com muita ligeireza sobre a relação entre a GTech e o Governo Fernando Henrique Cardoso. Foram vocês que trouxeram a Gtech e deram a ela o monopólio na Caixa Econômica Federal. Foi o governo anterior quem trouxe a GTech, quem fez o acordo com a GTech, quem licitou a GTech, quem deu monopólio à GTech e engessou a saída da Caixa Econômica Federal. Nós tivemos que derrubar liminares na Justiça para libertar a Caixa para que ela pudesse contratar novos fornecedores.

A resposta do Senador Arthur Virgílio foi: “Não, vocês trouxeram Waldomiro Diniz!”

É verdade, ele foi nomeado. Mas assim que apareceu um episódio, anterior ao Governo, ele foi afastado, imediatamente. Foi feita sindicância. O Advogado-Geral da União abriu processo por improbidade administrativa. Foram feitas CPIs no Rio e em Goiás. O Ministério Público Estadual tem vinte ações na Justiça, pedindo sua prisão e seu enquadramento por improbidade administrativa. Além disso, mais 47 pessoas foram enquadradas, três ex-diretores da Loterj. As providências foram tomadas, todas as medidas foram tomadas. Essa é a diferença. Porque a coisa mais fácil na história recente do País é punir, eu diria, às vezes precariamente, porque precisamos de uma legislação com uma punição muito mais rigorosa dos corruptos.

Eu trabalhei na CPI do Collor, na CPI do Orçamento, e sei a dificuldade que foi esse processo. Mas, mais difícil ainda, é punir os corruptores, as empresas que se beneficiam desse tipo de contrato, aqueles que nunca saem da sombra do Estado brasileiro, as GTechs da vida, que estão aí à sombra do Estado.

Por isso, este Governo não pune apenas os corruptos; procura instituir novas políticas públicas que possam impedir a retomada de episódios como esse. A GTech é um bom exemplo. A Caixa Econômica Federal entrou com firmeza no contrato, rompendo-o, contratando novos fornecedores e libertando, portanto, aquela relação incestuosa que existia com uma empresa que tem indícios claros – em outros episódios, inclusive – de envolvimento com praticas incompatíveis com a sociedade brasileira.

Mas não é apenas desse tema que estamos tratando. O Senador agora propõe que o Partido dos Trabalhadores rompa com os seus aliados e estabeleça uma relação com a Oposição, lançando uma sombra de dúvida sobre os partidos que apóiam o Presidente Lula, que não sejam o PT.

Quero dizer que não se governa sem aliança. Não somos a maioria na sociedade nem no Parlamento. Somos a quarta bancada nesta Casa, a primeira na Câmara, mas isoladamente não temos maioria.

Não temos a maioria dos Senadores que votaram no Presidente Lula no primeiro e no segundo turno e nem a maioria dos Deputados. A governabilidade passa, sim, pela aliança; passa por um governo de coalizão; passa pelo respeito ao pluralismo e à vontade do povo brasileiro, que escolhe Parlamentares e legendas distintas. Nenhum partido governa sozinho esta sociedade. A aliança é uma dimensão fundamental da política.

Contudo, se algum aliado indicou algum indivíduo para qualquer função na administração pública... E não me venham com o discurso de que a indicação do homem público não é compatível com a função. Temos muitos homens públicos que têm formação política, e a gestão da máquina pública precisa da política. Precisa da competência técnica, mas precisa também da política. Portanto, não se governa sem política, e a indicação política faz parte do processo democrático.

É uma visão simplista a de que a política é algo que prejudica a eficiência. Não! Não se administra sem competência. Muitos aqui têm uma profissão que não exercem, vieram para a política. E é por isso que precisamos da política na gestão da máquina pública.

A aliança é indispensável à governabilidade. Agora, nenhuma indicação em que houver qualquer indício de fraude, neste Governo, ficará sem resposta. As medidas serão tomadas, como o foram: o servidor foi

exonerado; o diretor, afastado; o inquérito, instituído; a Polícia Federal está investigando, bem como o Ministério Público. O caso será apurado até o final, como ocorreu na Operação Gafanhoto, que chegou, sim, a vários homens públicos, inclusive a um Governador de Estado, que foi afastado da função. Houve também a Operação Anaconda, a Operação Zaqueu, a Operação Vampiro, que desmontou uma quadrilha que assaltava o Ministério da Saúde há mais de uma década. Então, este procedimento é a novidade: essa isenção, esse espírito republicano de passar a limpo os fatos, de apurar e de punir quando há indícios de corrupção.

Não me venham falar novamente apenas dos corruptos; nós queremos chegar aos corruptores, àqueles que nunca são atingidos, às GTechs da vida, que atravessam governos e continuam à sombra do Estado brasileiro. Essa política está mudando no Brasil. Esse é o compromisso de um Governo que tem uma história política e de um Partido que tem uma longa história de ética, transparência e dignidade na vida pública, e que não vai abdicar em qualquer situação.

Portanto, fazemos aliança com base em um programa, com base na necessidade e na governabilidade; aliança não significa abrir mão dos princípios políticos, da ética na política ou de cobrar um comportamento de transparência, eficiência e probidade na administração pública brasileira. Ninguém vai compactuar com qualquer tipo de ilícito neste Governo. Seja contra quem for, aliado ou não, que houver qualquer indício de corrupção, as medidas foram e serão tomadas, como estão sendo tomadas nesse episódio.

Não usem esse pretexto para trazer de volta a idéia do Estado Mínimo e a criminalização das estatais, ou para privatizar, nas condições a que assistimos, o patrimônio público construído durante meio século neste País. Por que entregamos a mineração, a siderurgia, as telecomunicações, a distribuição e transmissão de energia e todo esse patrimônio público?

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– Vendemos 76% do patrimônio público, aumentando a carga tributária e o endividamento público. Este Governo não aumentou a carga tributária, está reduzindo a dívida pública, não privatizou, nem vai privatizar.

Se queremos discutir mais mecanismos de controle sobre a gestão do setor público do Banco do Brasil, da Petrobras, se queremos discutir transparência, vamos fazê-lo, mas vamos preservar esses instrumentos de desenvolvimento do Brasil.

A Europa não tem petróleo. Os Estados Unidos só têm petróleo para sete anos. A Guerra do Iraque mostra a importância do controle do subsolo. Não ve-

nam criminalizar a Petrobras de forma ligeira – como está sendo feito –, muito menos o Banco do Brasil. Precisamos de instrumentos de financiamento e de desenvolvimento do Estado brasileiro. A rentabilidade do Banco do Brasil é considerada a melhor do setor. É mister discutir esses indicadores, e não utilizar o episódio dos Correios, onde há indícios de corrupção que precisam ser rigorosamente investigados, seja quem for que estiver envolvido...

(Interrupção do som.)

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP)

– O fato que está comprovado é o envolvimento desse cidadão com a corrupção. Ele já foi exonerado; seguramente, já tramita contra ele ação de improbidade administrativa; e espero que seja preso de forma exemplar. E todos os outros indícios de qualquer outro envolvimento serão investigados até o fim, independentemente de quem estiver envolvido.

O que temos de discutir é por que jogar esse tipo de procedimento para o conjunto das empresas estatais. V. Ex^{as} querem retomar a visão neoliberal, querem continuar vendendo o patrimônio público, querem criminalizar o setor público estatal, como fizeram ao longo de oito anos. Vamos investigar o que existe nos Correios. Investiguemos o fato e os indícios de corrupção nos Correios, mas não vamos ligeiramente criminalizar o conjunto das empresas estatais, como tenta fazer, com uma certa habilidade, mas de forma muito ligeira, o nosso Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, sei que se esgotaram as possibilidades do art. 14, mas, se eu pudesse falar, diria que, em havendo desconfiança a respeito da GTech no Governo passado, basta este Governo assinar a CPI e tiraremos as dúvidas de uma vez por todas. É um Governo acuado pelo sentimento da Nação, amarelo diante da pressão do povo brasileiro.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Arthur Virgílio, faço um apelo aos dois ilustres Senadores para que não monopolizem o debate, mas não tenho como negar-lhe a palavra. Se V. Ex^a quiser, concederei a palavra a V. Ex^a na forma do art. 14 do Regimento Interno.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Para uma explicação pessoal. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, justamente para colaborar com o andamento da sessão – até porque o Governo hoje obstrui, e nós queremos votar –, eu diria a V. Ex^a que, se eu tivesse oportunidade, faria alguns registros.

Primeiro, uma coisa é se ter a GTech prestando serviço para o serviço público; outra é alguém do Palácio usar GTech para roubar.

Segundo, se alguém tem dúvidas quanto ao procedimento do Governo passado quanto à GTech, basta não fugir da CPI como o diabo tem fugido da cruz.

Terceiro, estamos aqui para questionar os procedimentos de investigação internos ao Governo. Consideramos que não há por que o Governo ter tanto medo, demonstrar tanta *paura* a ponto de criminalizar e estigmatizar a figura da Comissão Parlamentar de Inquérito, antes tão endeusada e incensada pelo Partido dos Trabalhadores. Queremos que o Governo entenda que isso não é crime. Crime quem praticou foi o Sr. Marinho, a mando de alguém. Sozinho ele não fez. Quando a Oposição critica e pede CPI não comete crime; ela quer investigar, porque não acredita nas investigações da Casa, por entender que essas investigações devem ser feitas não para produzir relatórios favoráveis, mas para estar aos olhos da Nação, Sr. Presidente.

Muito obrigado a V. Ex^a.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, também não podendo usar do art. 14, queria apenas, de forma muito breve, responder que, em relação à GTech, a Comissão Parlamentar de Inquérito seria para investigar. O Governo já tomou a decisão: essa empresa não terá relação com o setor público brasileiro. O contrato está rompido. Depois de oito anos de permanência e de monopólio...

Ouvi V. Ex^a com toda elegância e respeito. Pediria que eu possa ter direito à palavra com tranquilidade, senão, fica difícil o debate. Sei que incomoda. É duro. Os oito anos que V. Ex^{as} carregam nas costas doem muito, sei que é difícil agüentar voltar ao passado. Mas, voltando ao passado, cometemos menos erros para o futuro.

Sobre essa relação de monopólio que essa empresa tinha no jogo no Brasil, na Caixa Econômica Federal, isso acabou. Neste Governo, isso já acabou. O que não queremos é acabar com as estatais. Lembro-me de que tentaram mudar o nome da Petrobras, de que se discutia a possibilidade de privatização da Petrobras, de se quebrar seu monopólio, de vender uma parte das ações do Banco do Brasil. Só não venderam a Praça dos Três Poderes, o Palácio da Alvorada, a Esplanada dos Ministérios, enfim. Mas essa visão tenta voltar à sociedade brasileira.

Então, o que não posso aceitar aqui é que, em função do episódio de corrupção visível, que gera uma indignação geral na República, de um funcionário de 28 anos de carreira, mas de procedimento inaceitável na vida pública – que foi exonerado e será punido,

além do afastamento dos diretores dos Correios –, que ligeiramente tente se jogar à suspeição sobre o conjunto das empresas estatais. Analisem o resultado que está aí. O resultado é a Petrobras caminhando para a auto-suficiência, valorizando essa empresa; é o Banco do Brasil tendo o melhor resultado do setor, com todo o avanço no gasto público, no crédito público e na política do desenvolvimento.

A idéia de criminalização do setor público é parte da lógica do Estado mínimo e fez parte da lógica, desde o ex-Presidente Collor de Mello, para criar a idéia dos marajás e da ineficiência, para liquidar o patrimônio público. Queremos recuperar o espaço público, com transparência e com controle, colocando essas empresas a serviço do desenvolvimento do Brasil, como está acontecendo.

Daí não haver mais plataformas como a P-56 afundando, sendo feitas em países estrangeiros, pois 75% das plataformas estão sendo feitas aqui, assim como os navios da Petrobras, com estaleiros sendo revitalizados, gerando emprego, desenvolvimento, salários.

Finalmente, eu queria também lembrar, quanto a essa tentativa de induzir a esse sentimento, que basta ver os resultados. Mês de abril: novo recorde de emprego no Brasil. O maior volume de empregos com carteira de trabalho assinada no mês de abril...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL. *Fazendo soar a campainha.*) – Senador Aloizio Mercadante...

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – ...mostrando, mais uma vez, recorde de produção, de emprego e uma perspectiva extremamente promissora para o País, pelo resgate do Estado, do setor público e do crescimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Aloizio Mercadante, o ideal seria democratizar o debate. Não vou cerceá-lo. Se V. Ex^{as} quiserem continuar debatendo, faço um apelo para que a discussão seja democratizada. O debate por si só caracteriza uma obstrução e eu a entendo como tal. Eu queria ouvir o Senador José Agripino, a Casa desejaria ouvir o Senador Antonio Carlos Magalhães, mas precisamos começar ou não a Ordem do Dia.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino. Em seguida, passaremos à Ordem do Dia. Entretanto, se a vontade do Plenário for dar prosseguimento ao debate, a Mesa entenderá dessa forma e facilitará a sua concretização.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra para réplica. Serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, confesso a V. Ex^{as} que estou muito mais preocupado do que estava quando me pronunciei.

Quando fiz meu discurso, Senador Arthur Virgílio, eu tinha na memória as palavras do racional Senador Cristovam Buarque, que, no começo da tarde, fez um pronunciamento dizendo que não assegurava que assinaria a CPI que pretende investigar a prática de desmandos nos Correios, mas que, na reunião de sua Bancada, a realizar-se às 16 horas e 30 minutos, defenderia a postura do PT de não encobrir os erros do Governo.

Senador Antonio Carlos, percebo que parece que se quer tapar o sol com a peneira.

Esse Governo, Senador Gilberto Mestrinho, está vivenciando um fato inédito na história: há dois Ministros sendo investigados, por decisão do Supremo Tribunal Federal. É um Governo **sub judice**. E tenho a impressão de que o Senador Cristovam Buarque desejou levar essa sua posição à Bancada porque se sente constrangido em participar de um Governo que tem o Presidente do Banco Central e um Ministro de Estado sendo investigados. Isso é um fato inédito.

Senador Arthur Virgílio, o Presidente do Banco Central do Brasil teve o seu sigilo fiscal quebrado por decisão do Supremo Tribunal Federal.

Parece que o problema do Brasil é GTech. Nos últimos 30 minutos, só se falou nesse assunto. Que Gtech? GTech é o tiro calibre 22. Quando eu era menino, caçava passarinho com calibre 22, uma balinha pequenininha. Depois aprendi que, com a espingarda de soque, com um tiro só, eu matava 20 ou 30 passarinhos. A GTech é a balinha calibre 22.

No caso Waldomiro Diniz, a sindicância, as investigações da Corregedoria e o inquérito da Polícia Federal não responderam à pergunta fundamental: o que Waldomiro fazia na Casa Civil? Com quantas GTechs Waldomiro Diniz conversou ao longo do tempo em que lá esteve? Foi apenas com uma ou com 20 Gtechs? O Ministro José Dirceu sabia quem era Waldomiro Diniz quando o contratou? Dizem que partilharam um apartamento. Havia ou não um conluio entre os dois?

Essa é a essência da questão, e creio que é o que preocupa o Senador Cristovam Buarque, porque, no caso dos Correios, não é PTB, nem uma Bancada inteira, tampouco os próprios Correios: é o que o homem disse; é a apropriação de um Partido a interesses de alguns bilhões de reais operados por várias empresas estatais. Qual é a abrangência? É o caso dos Correios ou é o Governo todo contaminado?

Senador Arthur Virgílio, Senador Aloizio Mercadante, corrupção é um mal endêmico, que contamina e destrói governos. Se não formos municiados de espírito público neste momento e não somarmos forças e esforços para fazer uma investigação abrangente e esclarecedora, estaremos sendo coniventes com a corrupção.

Eu esperava que – já tive a boa notícia de que o PSB, que integra a base aliada, assinou o requerimento para instalação da comissão parlamentar de inquérito – houvesse uma intenção de se promover uma ampla investigação para remover o vírus, a endemia da corrupção de um Governo que está **sub judice**, porque tem o Presidente do Banco Central e um Ministro de Estado sendo investigados, por decisão do Supremo Tribunal Federal. Não é um governo qualquer, é um Governo que está **sub judice**. Não se trata de Gtech; trata-se de explicação do Governo como um todo, e esse assunto merece uma explicação, que tem que vir.

Senador Mão Santa, o Presidente da República disse ao Deputado Roberto Jefferson: “Eu te daria um cheque em branco e dormiria tranqüilo”. Vi na Internet, agora há pouco, palavras elogiosas do Presidente da República ao Deputado Roberto Jefferson. Tratava-se de uma opinião dele em relação ao Deputado. Como dormir tranqüilo depois de dar cheque em branco, como deu ao Ministro e ao Presidente Meirelles? Como dar um cheque em branco a uma pessoa acusada, como a do caso dos Correios, e dormir tranqüilo? O Presidente pode dormir, mas o Brasil, não. E, pelo Brasil, respondemos nós.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, estou lendo na **Tribuna da Imprensa** um comunicado em que o próprio Presidente do PTB, o Deputado Roberto Jefferson, afirma textualmente: “Concordo em gênero, número e grau com a CPI!” É o próprio Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro que aceita a realização de uma investigação no Legislativo sobre os últimos acontecimentos envolvendo o seu Partido e ele próprio.

Aproveito a oportunidade para comunicar à Casa que a Bancada do nosso Partido, o PSB, no Senado Federal reuniu-se e decidiu assinar a CPMI proposta no Congresso Nacional. Dessa forma, contribuiremos, sem dúvida alguma, para enaltecer a imagem de um homem honesto que se chama Luiz Inácio Lula da

Silva. É um Presidente contra quem não temos nada. Acredito que esta Casa, por unanimidade, reconhece a lisura, a honradez e a honestidade do Presidente da República.

Ora, se é o Presidente do Partido, do PTB, da base aliada, que admite e concorda textualmente com a realização dessa CPI, não temos, Sr. Presidente, outro caminho senão o de adotar essa providência. Aliás, já a adotamos.

Os três Senadores do PSB que compõem a base aliada do Governo assinaram o requerimento para instalação da comissão parlamentar mista de inquérito nesta tarde.

Essa era a comunicação que gostaria de fazer, em nome do PSB.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Almeida Lima.

Em seguida, pela ordem, concederei a palavra ao Senador Fernando Bezerra e ao Senador Tasso Jereissati.

O SR. ALMEIDA LIMA (PSDB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, desejo pedir a palavra pela ordem a V. Ex^a exatamente para prestar um esclarecimento que diz respeito a este tema, mas, de logo, quero dizer que não passarei de 90 segundos, de 100 segundos. Serei brevíssimo.

Tive oportunidade de, num grupo, ontem à noite, assistir à matéria do Jornal Nacional. A sensação de todos, Sr. Presidente, era de náusea, de enjôo, de nojo da classe política deste País. Essa é a minha preocupação.

Tentei há pouco, num aparte, manifestar-me para trazer ao Plenário do Senado Federal esta preocupação acerca da sensação que causaram ao País as declarações daquele funcionário, gravadas, das quais todo o Brasil tomou conhecimento. A sensação não foi outra senão esta: vontade de vômito, de botar para fora a classe política deste País.

Sr. Presidente, a Polícia Federal não cumpre mais do que a obrigação de apurar; o Ministério Público idem; o Ministro da Justiça da mesma forma. Seria justo que o Presidente Lula ou o Ministro da área tomassem a decisão de exonerar, seria necessário, a fim de não termos que ouvir o que ouvi hoje pela manhã, no aeroporto de Aracaju, no avião e aqui em Brasília, por integrar a classe política – e não tenho vergonha de ser político. Quem precisa investigar é o Congresso Nacional. Que seja instaurada uma CPI, com Senadores e Deputados investigando para poder dizer: “Deste lodo

não participo”. Caso contrário, Sr. Presidente, teremos, não digo vergonha, porque não tenho acanhamento nem constrangimento de andar pelas ruas por integrar a classe política.

Não é possível, Sr. Presidente, que somente à Bancada do PT não tenha causado náuseas, ânsia, vontade de vomitar diante de tanto nojo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Com a palavra, pela ordem, o Senador Fernando Bezerra. Em seguida, o Senador Tasso Jereissati, como anunciado anteriormente.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, acabo de vir da Câmara dos Deputados, onde ouvi pronunciamento do Presidente do meu Partido, o Deputado Roberto Jefferson, a respeito de matéria publicada na revista **Veja** desta semana.

O Sr. Deputado analisa detalhadamente a matéria e pede que os órgãos competentes realizem uma profunda investigação. Segundo a revista, um funcionário concursado dos Correios, com 28 anos de casa, e não alguém indicado pela tão criticada classe política brasileira, seja ela deste Governo ou de Governos anteriores, é acusado de envolvimento em um lance de corrupção que envergonha a todo o Brasil. Aliás, esse cidadão deveria ter sido preso e demitido dos Correios pelo fato, que, por si só, já demonstra a apuração.

Mas, Sr. Presidente, de forma lamentável, a revista **Veja**, entre tantos equívocos, comete particularmente um que diz respeito a minha pessoa. Em janeiro deste ano, solicitado pela Casa Civil do Governo a indicar um nome para ocupar uma das diretorias dos Correios, o que fiz foi indicar o nome do Dr. Ezequiel Ferreira de Souza, que, no início do Governo Lula, havia sido indicado para ocupar uma diretoria no Banco do Nordeste, cargo que, desde a fundação do Banco até hoje, meu Estado sempre ocupou. Foi-me dito à época que não havia condições para a ocupação imediata dessa diretoria e que, com o decorrer do tempo, o Dr. Ezequiel seria nomeado diretor. Em vez da nomeação para aquela diretoria, houve a indicação do Dr. Ezequiel para a diretoria dos Correios.

Lamento que a revista **Veja** utilize o depoimento de um sujeito corrupto e desqualificado, que diz, textualmente, que “o novo diretor é da nossa agremiação e cobrirá a Diretoria de Tecnologia”. E comete uma grande falha ao acrescentar: “Abaixo presidente e diretores dos Correios e seus padrinhos políticos”. Não existe uma só pessoa, um só contínuo e, muito menos, diretor, nomeados por mim em qualquer órgão deste Governo. Portanto, erra a revista. E erra também ao dizer que meu Partido ocupa mais de dois mil cargos no País.

Não é verdade! Não é verdade, inclusive, que o PTB ocupa a diretoria da Infraero ou da Transpetro.

Portanto, Sr. Presidente, venho repudiar este que é um ato de corrupção, e dizer que meu Partido, por intermédio da palavra de seu Presidente, acaba de, na Câmara dos Deputados, requerer uma Comissão Parlamentar de Inquérito. De acordo com S. Ex^a, se a apuração não for feita em prazo curtíssimo pelos órgãos da Polícia Federal e do Ministério Público, o PTB vai assinar uma CPI para que se investiguem todos os desmandos existentes na Empresa de Correios e Telégrafos. Não posso deixar de ser solidário ao meu Partido em sua decisão de querer apurar os desmandos e os atos de corrupção que tiveram lugar na Empresa de Correios e Telégrafos.

Manifesto-me absolutamente indignado por ver meu nome, embora de maneira absolutamente equivocada, citado pela revista **Veja** em um episódio com o qual nada tenho a ver. Trata-se de um episódio que repudio, que nos envergonha e que deve ser rigorosamente punido por aqueles que fazem as investigações e têm o dever de coibir esses atos de desmandos que se processam em algumas repartições do País.

O Sr. Sérgio Guerra (PSDB – PE) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Fernando Bezerra?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Infelizmente, V. Ex^a pediu a palavra pela ordem, Senador Fernando Bezerra. Assim sendo, não há como conceder apartes.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Tem razão V. Ex^a. Vou encerrar, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Também peço a palavra, pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra, pela ordem, aos Senadores Sérgio Guerra e Aloizio Mercante, depois do Senador Tasso Jereissati.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Então, falarei só amanhã!

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, também peço a palavra, pela ordem.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Sr. Presidente, também peço a palavra, pela ordem.

O SR. FERNANDO BEZERRA (Bloco/PTB – RN) – Sr. Presidente, gostaria de concluir.

Senador Antonio Carlos Magalhães, vou encerrar.

O Deputado Roberto Jefferson distribuiu a todos os Líderes e à imprensa brasileira o inteiro teor de uma fita publicada apenas em parte pela revista **Veja**. São citados vários nomes de políticos brasileiros honra-

dos e homens de bem, em um ato da mais absoluta irresponsabilidade por parte desse cidadão chamado Maurício Marinho, de quem nunca, até hoje, havia ouvido falar e que deveria estar preso a fim de responder a um processo de flagrante de corrupção.

Essa fita tem que ser ouvida por todos os Senadores e por todos os brasileiros, porque ela representa, acima de tudo, um ato da mais absoluta irresponsabilidade. E é dentro desse ato de irresponsabilidade que a revista cita meu nome, parecido até com o caso daquela viúva Porcina, que foi sem nunca ter sido. Indiquei o nome do Dr. Ezequiel Ferreira de Souza, que até hoje, desde janeiro, não foi sequer nomeado e, portanto, não poderia ter sua honra assacada, pois é um homem de bem. Se não o fosse, eu não o haveria indicado. E se houvesse qualquer ato que eu desconhecêsse, tinha o Governo a obrigação de divulgá-lo. Ele não poderia ser nomeado por ser desonesto, e eu aceitaria as ponderações, desde que houvesse provas. Mas, até que se prove o contrário, o Dr. Ezequiel é um homem honrado. Ele não foi designado para os Correios e, portanto, nem ele, nem eu, temos nada a ver com a bandalheira existente hoje nos Correios. É preciso que se apure com veemência o fato. Eu já fui vítima, como esta tribuna sabe saí da vida pública, saí do Ministério da Integração, sob suspeita de ter cometido atos que nunca cometi em minha vida. Foram precisos mais de três anos de investigação para que o Ministério Público, por dois Procuradores-Gerais, o Ministro Brindeiro e o atual Ministro Fontelles, dissesse ao Brasil que sou um homem de bem, um homem limpo, um homem honrado.

Até lamento o fato de que sou um dos poucos homens públicos deste País que tem em seu bolso um documento que diz que sou um homem honesto. Portanto, não posso admitir, mais uma vez, que se use o meu nome para me envolver com bandalheiras que nunca cometi ao longo da minha vida.

É lamentável, Sr. Presidente, e peço que seja apurado, por qualquer das formas que se entender, pela Polícia Federal, pelo Ministério Público e pela CPI, se for o caso. E, se for pela CPI, tenham certeza que ela contará com a minha assinatura, sim, porque o meu nome indevidamente consta desse ato e o Brasil precisa saber quem é corrupto e quem é honesto neste País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Tasso Jereissati.

Em seguida, concederei a palavra pela ordem aos Senadores Delcídio Amaral e Aloizio Mercadante. Se o Senador Antonio Carlos Magalhães desejar,

com muita satisfação, concederei a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

Os Senadores Sérgio Guerra e Efraim Moraes também estão inscritos.

O SR. TASSO JEREISSATI (PSDB – CE. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um esclarecimento que considero oportuno. Quero dizer, primeiro, que tenho toda a certeza de que um homem com a história do Senador Fernando Bezerra não estaria envolvido em um episódio como esse. Até eu, que não fui Ministro ou Diretor – infelizmente, pois gostaria de ter sido –, não fiz parte do Governo anterior, gostaria de me solidarizar com todos os senhores, com o Presidente Renan Calheiros, Senadores Fernando Bezerra, Delcídio Amaral, Romero Jucá e tantos outros que fizeram parte do Governo Fernando Henrique e que foram vítimas de um ataque violento e despropositado, porque não estava em questão o Governo anterior.

Ao mesmo tempo desejo esclarecer que não estão em questão todos os Partidos, inclusive o Deputado Roberto Jefferson, que já assinaram a CPI. Nós não estamos pedindo uma CPI para discutir ideologia: Estado mínimo ou máximo, socialismo, liberalismo, maior ou menor participação do Estado. Não é essa a questão. Infelizmente, alguns ainda não entenderam. Estamos discutindo indícios de formação de quadrilha institucionalizada e generalizada nas estatais do Governo. Não estamos discutindo ideologia, mas sim roubo, assalto aos cofres públicos brasileiros. E precisamos tomar uma atitude nesta Casa, imediata e profunda, para que esse assunto fique muito bem esclarecido diante da opinião pública e para que se resguarde a credibilidade das instituições brasileiras como um todo.

Portanto, liberalismo, socialismo, mais ou menos Estado, tudo isso fica para outra ocasião. É roubo o que estamos discutindo.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação bastante breve. Quero apenas informar que estaria havendo um choque bastante feroz entre forças militares, com uso de helicópteros e soldados, e os manifestantes do Movimento dos Sem Terra. É bom que V. Ex^a tome ciência disso, porque as informações que me chegaram são de que o confronto assume um certo caráter de gravidade.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a a informação.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Valdir Raupp, eu darei com satisfação a palavra a V. Ex^a pela ordem. No entanto, há uma lista que a Mesa está seguindo. Mas inscreverei V. Ex^a com muita satisfação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Delcídio Amaral, pela ordem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS. Pela ordem. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiramente gostaria de cumprimentar o Senador Fernando Bezerra. S. Ex^a fez aqui um depoimento muito claro, de bom senso e equilibrado, como é efetivamente o estilo dele.

Não é a primeira vez que eu vejo o Senador Fernando Bezerra vir à tribuna e se mostrar de maneira absolutamente transparente, como homem de bem que é. Por tudo aquilo que ele disse e também pelo que me foi informado, especialmente com relação ao discurso do Deputado Roberto Jéfferson, numa avaliação muito tranqüila e serena, está absolutamente caracterizado que é um fato isolado, associado a um chefe de departamento.

O Governo Federal foi muito ágil ao demitir, ao afastar o diretor da área, ao instaurar um inquérito nos Correios. O Ministro das Comunicações e o Ministro da Justiça providenciaram a atuação da Polícia Federal e a Controladoria-Geral da União.

Sr. Presidente, é importante também destacar que o Dr. Cláudio Fontelles ontem indicou um representante do Ministério Público para acompanhar as investigações da Polícia Federal. Com isso, efetivamente, teremos todas as condições de constatar que um fato absolutamente isolado, partindo de alguém que queria mostrar grandes relações com a República e com os altos escalões do Governo, na verdade, assumiu uma posição que não correspondia, de maneira nenhuma, à realidade que vivenciava e aos limites que teria como chefe de Departamento.

A mim me preocupa que, em virtude desse fato absolutamente repugnante, esse processo tome dimensões políticas inimagináveis. Daqui a pouco, Sr^{as} e Srs. Senadores, por causa de uma gravação de um chefe de divisão ou de um chefe de setor, vamos falar em derrubada de Ministros. Devagar com o andor, meu caro Presidente, que o santo é de barro!

E pasmem, além da distribuição desse CD, relatado há pouco pelo Senador Fernando Bezerra, que conta a conversa, as histórias todas, inclusive falando de muitas pessoas de bem que foram vítimas de um grande boquirroto. Eu gostaria também de destacar que hoje está sendo distribuída uma carta deste próprio Chefe de Departamento, na qual se alega que ele

efetivamente queria demonstrar conhecimento e que tinha respaldo.

Portanto, Sr. Presidente, eu lamento que um fato específico tomasse essa dimensão. Mas o tempo trará a realidade das coisas. Eu não tenho dúvida nenhuma que, depois de ouvidos ou de investigados os atores ou o ator principal desse fato lamentável, fique comprovado que as pessoas de bem envolvidas nessa verdadeira parafernália que representou esse diálogo gravado, efetivamente venham a ser acima de tudo, não só respeitadas, como já são, mas que também não passem por esse constrangimento infelizmente proporcionado por um “moleque” que estava à frente de um dos departamentos da diretoria da contratação dos Correios.

Os Correios não merecem esse tipo de atitude, até porque essa mesma figura pediu desculpas a toda a família dos Correios porque ela não merece isso e descarta absolutamente esse tipo de comportamento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Sérgio Guerra; em seguida a V. Ex^a, Senador Aloizio Mercadante.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, primeiro para dizer com toda a clareza que não faz o menor sentido o envolvimento do nome do Senador Fernando Bezerra nesse episódio. Quem o conhece, e nós o conhecemos, tem absoluta convicção de que essa afirmação é irrefletida e não tem consistência.

Depois para dizer que estamos com lotação esgotada de fatos específicos. O caso Waldomiro era um fato específico; a questão do funcionário dos Correios também era um caso específico; denúncias na área do Banco Central, dos Ministérios, etc., também são casos específicos. Há um conjunto de casos específicos. Mas existe uma posição que não é específica: é a posição de o Governo não querer ser investigado pelo Congresso. Essa posição se reproduz a cada instante, em qualquer circunstância. Estranho que o PTB não se julgue ameaçado e ao seu Presidente por uma investigação, e que o Governo considere a investigação um risco às empresas estatais. Ninguém deseja desmontar as empresas estatais, prejudicar a Petrobras e os Correios e Telégrafos. O que se deseja é que o Congresso seja capaz de investigar denúncias que a sociedade brasileira elege de grande magnitude e que são denúncias importantes.

Eu penso que o mais sensato e lógico, o mais prudente e construtivo para o Governo e os seus Líderes, neste momento, é assinar a CPI e permitir que o Congresso entre agora na investigação para concluir a

resposta certa, para deixar claro que não faz o menor sentido evitar a participação do Congresso Nacional nesses episódios, sob pena de se levantar, de maneira flagrante, a suspeição óbvia de que o Governo não deseja democracia e não deseja ser investigado por uma instituição absolutamente independente, democrática, que reflete o povo, que é o Congresso Nacional. Essa é uma palavra ponderada que deveria presidir esses acontecimentos.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Aloizio Mercadante, pela ordem.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero retomar...

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA) – Sr. Presidente, falarei pela ordem ou como Líder?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se V. Ex^a deseja falar agora, falará pela ordem; se V. Ex^a quiser esperar um pouco, para falar mais tempo, falará como Líder. Também concederei a palavra com satisfação.

Concedo a palavra o Senador Aloizio Mercadante.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero voltar ao debate que me parece fundamental nesta tarde: a dimensão política que o Congresso Nacional dá a esse episódio que é muito grave, gerou uma indignação em todos e uma resposta imediata do Poder Público: exoneração, abertura de sindicância, afastamento do diretor, entrada da Polícia Federal com toda a força e com total liberdade como tem feito na investigação, ação do Ministério Público, sindicância, Controladoria Geral da União e todos os instrumentos do Estado brasileiro para intervir e, portanto, apurar todo esse processo.

O que diz o cidadão que estaria envolvido com aquela propina, o Sr. Maurício Marinho? Ele diz:

Fui enganado. Hoje, mais que nunca, sei que fui enganado. E por isso prejudiquei estupidamente a imagem da empresa com a qual sustento meus familiares. Errei ao envolver o nome de pessoas como o Presidente do PTB; o nome do Presidente dos Correios; o nome do Diretor de Administração, meu colega de trabalho, Fernando Godoy; e de toda a Diretoria da empresa, além do Ministério de Comunicações do Governo Federal.

Para mim, o fato de ele dizer que errou e, portanto, negar o que disse não resolve o problema. Quero,

sim, a quebra dos sigilos bancário, fiscal e telefônico desse cidadão e a apuração rigorosa de tudo o que ele disse. O que não aceito – esse é o ponto fundamental – é apressadamente transformar em denúncia esse episódio de corrupção grave de R\$3 mil do terceiro escalão dos Correios, colocando em suspeição todo o setor público estatal. Esse tipo de prática me lembra, sim, o estilo Collor de Mello, dos marajás, das denúncias em relação ao Estado que, no fundo, alavancaram uma criminalização do setor público que veio associada a um processo de desmonte do Estado brasileiro e de venda do patrimônio público.

Fico feliz que o Senador Sérgio Guerra tenha dito que não se trata de privatizar os Correios, mas os Correios foram privatizados em vários países que aderiram a essa lógica, inclusive a Argentina, aqui do lado, para dar um exemplo mais próximo. Fico satisfeito que a Petrobras não esteja como parte dessa lógica de privatização; mas houve tentativa de privatização, houve um movimento em que até se desejou mudar o nome da Petrobras, o que descaracterizaria a empresa. Vivemos isso no passado. Fico muito feliz que não haja um processo de privatização do Banco do Brasil, mas o Banespa foi privatizado e boa parte da estrutura de financiamento público foi vendida em passado recente. Por isso ressalto que é muito importante apurar, investigar, punir, com todos os instrumentos que a democracia brasileira tem disponíveis. As providências tomadas estão de acordo com esse episódio. Se essas investigações sugerem a necessidade de novos instrumentos, estaremos totalmente dispostos a levar o caso adiante.

A única figura que eu conheço dos Correios é o sujeito que entrega cartas em minha casa – ninguém mais. Não sei quem é a Diretoria, tampouco quem são os gerentes, nunca fui à sede nem tenho qualquer tipo de relação. Só me relaciono com a pessoa que vai à minha casa e me entrega a minha correspondência. Mas os Correios são uma instituição fundamental para o Estado Brasileiro. Por isso, vamos apurar qualquer indício de corrupção, seja quem estiver envolvido. Mas não coloquemos sob suspeição, com essa ligeireza pretendida, o conjunto do setor público estatal porque esse procedimento não contribui e lembra algumas práticas que vivemos em passado recente e são lamentáveis do ponto de vista da história do Brasil.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concederei posteriormente a palavra a V. Ex^a porque tenho uma relação a seguir.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente,

só para concluir, falarei o indispensável. Solidarizo-me com o Senador Fernando Bezerra pela seriedade, pela competência e pelo espírito público. Entendo que foi cometida uma injustiça porque ele indicou uma figura que inclusive tem um passado na Administração Pública, serviu ao Governo anterior, não há nada que desabone essa pessoa para compor uma diretoria. Ele não foi indicado e é envolvido no processo sem ter qualquer tipo de responsabilidade. Ainda que estejamos tratando apenas de indícios, não há nenhum envolvimento nem procedência quanto à exposição das figuras públicas. Estamos vivendo um momento no País em que todo homem público é culpado até que se prove o contrário – enquanto a Constituição determina que todos são inocentes até prova contrária. Então, mais uma vez, hipoteco minha total solidariedade e apoio ao Senador Fernando Bezerra por tudo o que ele representa nesta Casa e por nossa convivência ao longo desses anos.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, só quero declarar...

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Darei a palavra a V. Ex^a. Infelizmente, tenho uma relação de pedidos pela ordem, e a Casa já está bastante impaciente em razão da delonga óbvia do debate.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Efraim Morais.

Em seguida, darei a palavra ao Senador Antonio Carlos Magalhães.

Senador Efraim, com a palavra.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr.^{as} e Srs. Senadores, não tenho a menor dúvida de que temos uma tarde produtiva, uma tarde em que o Brasil realmente começa a entender a necessidade urgente de uma CPI.

É claro que o próprio Governo, desde o ano passado, impede a criação e instalação de CPIs no Congresso Nacional, nas duas Casas, porque tem medo de que uma CPI chegue até gabinetes mais importantes.

Quero me solidarizar com o Senador Fernando Bezerra e dizer da agressividade do Líder do Governo, Senador Mercadante, que feito trem que cai do trilho fugiu do assunto que dominava a sessão para acusar outros governos. Esquece-se o Senador Mercadante que o próprio Senador Fernando Bezerra foi ministro do Governo passado; se esquece que o próprio Presidente desta Casa, Senador Renan Calheiros, foi Ministro do Governo passado! Esquece-se de que o Líder do PMDB, meu conterrâneo, Senador Ney Suassuna, também foi Ministro do Governo passado! Esquece-se de que o atual Líder do PT, o ilustre, o eminente Senador Delcídio Amaral, foi Diretor da Petrobras no governo

passado. S. Ex^a, como não tivesse um discurso para rebater a verdade que foi dita pelos líderes da Oposição, como não tivesse mais o véu, o lençol para cobrir o desmando, a corrupção deste Governo, houve por bem atacar o governo passado, atacando seus companheiros que hoje são da base, os seus companheiros que aqui votam matéria do interesse do Governo que ele lidera. Esqueceu-se disso, sim, mas não se esqueceu de dizer que, neste momento, é como se o PT tivesse isolado essa CPI, porque, se o presidente do PTB já disse, lá na Câmara, que assinará o requerimento para instalação da CPI; se o PSB, que é da base, também já disse aqui que assina o requerimento da CPI; se o Líder do Governo, Fernando Bezerra, conforme consta do seu discurso aqui, também disse que assinará esse requerimento, seria bom que o PT também o assinasse, porque senão ficam o Governo Lula e o PT suspeitos desta trama que está acontecendo.

Se o Deputado Roberto Jefferson tem certeza de que não está envolvido, conforme matéria da revista **Veja**, na fita que o próprio Senador Fernando Bezerra mostrou ao País, queremos saber quem estava do outro lado da mesa, em que aparece apenas uma mão e R\$3.000,00. Quem está lá e a mando de quem? Essa é a grande pergunta, cuja resposta queremos saber.

Se uma CPI vai ser instalada, será que o Governo, será que o PT, desta vez, vai dizer que não há número suficiente para instalar a CPI? Ou os líderes do PTB e do PSB não vão indicar nomes depois de instalada a CPI?

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Concedo um aparte a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Heráclito Fortes, inscreverei V. Ex^a pela ordem também, mas S. Ex^a não pode conceder aparte, infelizmente.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Ele está falando pela ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Está falando pela ordem. Todos estão inscritos pela ordem, inclusive V. Ex^a, que falará daqui a pouco.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB) – Agradeço, Sr. Presidente, e vou concluir.

O que nós queremos saber é exatamente isto: se chegar à Mesa número suficiente de assinaturas, quero saber se vai haver, ou não, a indicação dos nomes depois de formada a CPI. O Supremo Tribunal Federal está decidindo se caberá ao Presidente da Casa fazer

essa indicação, como questiona uma Ação Direta de Inconstitucionalidade que o PFL e o PSDB impetraram no Supremo. Quatro Ministros, se não me engano, já se pronunciaram a favor dessa indicação. A CPI é um direito das minorias, a CPI é a garantia das minorias. Está na Constituição. Estando na Constituição e tendo um número mínimo de assinaturas, não há vontade de governo, não há vontade de liderança que faça com que ela não seja instalada. Esta agora é diferente. O povo brasileiro até que se acomodou, até que ficou calado quando da primeira CPI, mas, com a corrupção que está acontecendo neste Governo, começa a haver um levante da opinião pública, começa a haver um levante do povo brasileiro. E agora, queira ou não o PT... O PT, que era um Partido que defendia a ética, o PT que era puro, o PT que acusava todos, o PT que, a cada suspiro dado nesta Casa, queria uma CPI, agora tem medo de CPI. Está com medo, porque, com certeza, esta CPI e outras sairão desta Casa e chegarão a gabinetes mais altos do palácio da redenção.

Portanto, Sr. Presidente, esta será a CPI do povo brasileiro, que não agüenta mais. O cobertor com que o PT tentou encobrir a corrupção, ou jogá-la embaixo do tapete, ficou curto. Acabou-se. Agora o povo brasileiro vai saber a verdade do que está acontecendo no Palácio e nos Ministérios deste Governo.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem ao Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, gostaria de me solidarizar com o Senador Fernando Bezerra pelas acusações injustas que vem sofrendo e, ao mesmo tempo, falar de um episódio que está acontecendo em Rondônia, meu Estado.

Lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a crise institucional no meu Estado é brutal, haja vista os acontecimentos dos últimos dias, especialmente aquele a que o Fantástico se referiu no domingo. A reportagem dava conta das gravações que o Governador do meu Estado teria feito de conversas de alguns parlamentares estaduais. Essas gravações já devem ter mais de um ano. A Senadora Fátima Cleide se pronunciou, nesta tarde, no sentido de que, há um ano praticamente, estamos ouvindo que o Governador tem fitas gravadas de conversas dos deputados estaduais. Eles instalaram uma CPI contra o Governador devido às acusações feitas, inclusive pelo Ministério Público Federal, processo de corrupção que corre hoje no STJ e outros desmandos do Governo do Estado de Rondônia. E hoje a guerra está instalada.

Neste momento, chega a notícia de que a população, em torno de duas mil pessoas, invadiu a

Assembléia Legislativa e, logo em seguida, invadiu o Palácio do Governo do meu Estado. E como o Senado, Sr. Presidente, é a Casa da Federação, faço aqui um apelo ao Senado da República e às instituições federais para que ajudem, neste momento, a conter esta crise no meu Estado.

Ao mesmo tempo, quero fazer a defesa da minha honra, porque fui Governador do meu Estado de 1994 a 1999. E um parlamentar estadual disse, nessa reportagem do Fantástico, que, na minha época, era praxe pagar aos deputados estaduais para apoiar o governo. Mas o Parlamentar que disse isso não era sequer deputado quando eu era Governador. Esse deputado era vereador no interior e só depois chegou à Assembléia Legislativa do Estado.

Eu já o interpelei judicialmente. Ontem, na cidade de Porto Velho, dei entrada a uma ação na Justiça para que esse deputado prove o que disse no foro legal.

Então, ficam aqui as minhas palavras, Sr. Presidente, pedindo, mais uma vez, o empenho do Senado da República, das autoridades federais, para que nos ajudem a superar esta crise lá no meu Estado, Rondônia.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Antes de dar a palavra ao próximo inscrito, esta Presidência, em nome da Mesa, testemunha a vida pública irretocável do Senador Fernando Bezerra.

Concedo a palavra, pela ordem, ao nobre Senador Antonio Carlos Magalhães.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES (PFL – BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quem viveu, como eu vivi, os dias turbulentos de 1954, vê uma semelhança completa com o que estamos vivendo hoje. E o gancho maior que eu tenho para tratar disso me é dado agora pela **Folha on line**, quando Lula, modestamente, diz que sua gestão é melhor que a de Fernando Henrique e se compara a Getúlio Vargas e a JK. É inacreditável que ele próprio tenha afirmado isso. Daí por que sempre estará em jogo a fala de Afonso Arinos, em 54, no momento mais difícil da vida de Getúlio, pouco antes do seu suicídio.

Há sempre uma dúvida entre a mentira e a verdade. Negar qualquer coisa desse funcionário agora, como o Líder Mercadante leu uma carta aí, é mais coragem do Líder Mercadante do que do funcionário corrupto. É preciso muita coragem para, depois disso tudo, ele ler uma carta como se fosse uma grande figura pátria o Sr. Marinho, o que recebeu R\$3 mil, dizendo que iria dividir com o Governo.

Ora, a verdade aparece sempre e, agora, está aparecendo mais ainda, Sr. Presidente. Pergunto eu:

será mentira, Presidente Lula, que a corrupção vem crescendo assustadoramente no seio do seu Governo?

Será mentira, Srs. Senadores, o que agora é denunciado nos Correios, uma empresa pública que já teve como sua característica maior a eficiência e hoje tem a roubalheira?

Será mentira o envolvimento, a que todos assistimos, de um alto assessor da Presidência com os barões do jogo?

Será mentira, Sr. Presidente, os casos de vampirismo explícito no Ministério da Saúde?

Será, então, mentira o que se vê agora no Estado de Rondônia?

Ou será mentira, então, o que temos presenciado de gravíssimas acusações, todos os dias, pesando sobre Ministros, dirigentes de bancos estatais, autoridades monetárias e aliados políticos do Governo, que têm a virtude de só escolher o pior? Esta é a grande virtude do Governo de Luiz Inácio Lula da Silva: escolher sempre o pior, para fazer mal ao País. Os bons, ele procurou afastar logo cedo, e nós temos um exemplo magnífico nesta Casa, na figura deste grande brasileiro que é Cristovam Buarque.

Será mentira o tratamento cruel que ele vem dando às Forças Armadas, desrespeitando os militares com salários baixíssimos, fazendo com que as suas senhoras cheguem às ruas vestidas de preto, num luto pelo seu Governo?

Será mentira ou é uma grande verdade?

É uma grande verdade, que vai crescendo todo dia. Não pense ele que as Forças Armadas vão capitular diante da sua atitude autoritária e, sobretudo, desumana de deixar os nossos militares ganhando menos do que os policiais militares. Ele está enganado. Se ele não dá recursos para as Forças Armadas poderem se mobilizar, ele vai pagar o preço.

Ele devia ter a experiência do sofrimento do povo, porque veio lá de baixo, do nosso Nordeste, onde ainda não fez uma obra sequer que merecesse o respeito dos brasileiros do Nordeste.

Será mentira, Presidente Lula, o que iremos assistir hoje mesmo, circulando por esta Capital, ocupada totalmente pelo MST, pelos aeroportuários em greve e pelas várias categorias que vão entrar em greve também, tornando insustentável, quem sabe, até o seu Governo?

Será mentira que, à Oposição derrotada democraticamente por Vossa Excelência, começam a se juntar mais e mais seus antigos correligionários, aliados e eleitores, desiludidos com o rumo do seu Governo? Ou pior, com a falta de rumo do seu Governo?

Será mentira, Senhor Presidente, que seus bons Ministros (tão poucos, mas existem alguns bons) começam também a se sentir desestimulados por serem obrigados à companhia de alguns outros, ruins, incompetentes e corruptos?

Será mentira, Senhor Presidente, que o senhor já começa a selecionar platéias, ambientes públicos, para não sofrer decepções e até mesmo vaias?

Será mentira, Presidente Lula, que o Governo a todas essas denúncias reage, omitindo-se ou, então, defendendo os acusados?

Será mentira, Presidente Lula, que o seu Governo é hoje um mar de lama, não ainda tão grande quanto foi em 54, mas que começa a se avolumar, criando uma situação difícil para as instituições do País, que temos de zelar, porque a nós interessa uma democracia verdadeira, e não uma democracia de mentira, com números falsos que os seus Líderes aqui vêm falar?

Será mentira que muitos que estão aqui no Governo hoje serviram ao Governo passado com a mesma fidelidade com que agora servem a Vossa Excelência?

Não! A corrupção não é mentira. A corrupção é a verdade que aí está. Por isso recorro outra vez a Afonso Arinos – literalmente Afonso Arinos –, pois é com suas palavras que falo ao Presidente e ao homem, porque Afonso Arinos, também, quando quis falar, naquela época tão difícil, falou ao Presidente e também ao homem Getúlio Vargas. Eu falo ao Presidente e lhe digo: Presidente, lembre-se Vossa Excelência das incumbências e das responsabilidades do seu mandato, que Vossa Excelência não tem honrado. Lembre-se dos interesses nacionais, que pesam não sobre a Nação somente, mas sobre toda a sua reputação. A sua reputação hoje, Presidente, acredite, não é a mesma; ao contrário, só mesmo por muito boa vontade dizem: ah! mas Lula é honesto!

Não está provando honestidade no Governo, porque está deixando roubar. Não está provando sobriedade no Governo, porque só vive a passear. Não está provando seriedade nem sobriedade, porque não lhe são características próprias; são características que estavam emprestadas para que enganasse, como enganou, nas eleições, o povo brasileiro.

Eu lhe digo, Presidente: houve um momento em que Vossa Excelência encarnou de fato as esperanças do povo; houve um momento em que Vossa Excelência, de fato, se irmanou com as aspirações populares. Mas digo a Vossa Excelência: preze o Brasil, que repousa na sua autoridade; preze a sua autoridade, sob a qual repousa o Brasil. E Vossa Excelência já sabe que está perdendo toda a sua autoridade!

Falo agora ao homem e digo: lembre-se da glória da terra e dos ímpetus do povo brasileiro que tanto sofre, que, amargurado, está sofrendo a fome e o abandono.

E digo ao homem que tem pai e filhos: lembre-se também da sua família, das nossas famílias, que são vítimas agora e serão ainda mais no futuro, por causa do seu governo incompetente.

Principalmente, lembre-se, homem, de que é preciso dar esperança aos homens e mulheres da nossa Pátria. Lembre-se, homem, de que Vossa Excelência tem uma função que deve ser dignificada, e não queira fazer como está fazendo agora, loteando este País com Partidos políticos e sempre escolhendo, nos aliados ou nos seus próprios correligionários, os piores. É um Partido que tem derrotados no Governo que não são capazes de realizar nada pelo povo do nosso País.

Vivemos momentos difíceis, e estes momentos difíceis, Sr. Presidente, V. Ex^a, com sua autoridade, vai ter muito que ajudar o Brasil. V. Ex^a, que foi eleito tão brilhantemente, vai ter que prestigiar seus colegas do Congresso Nacional. Confiamos em V. Ex^a. Sabemos das qualidades de V. Ex^a. Mas fique certo de que, mais cedo ou mais tarde, eles lhe vão imputar alguma coisa, para que fique V. Ex^a como se fosse um deles. Mas V. Ex^a, eu tenho certeza, saberá honrar esta Casa, saberá honrar o País e saberá ser digno de sua terra. V. Ex^a ainda tem muito a percorrer, não só no País, mas também nas suas Alagoas. Muito obrigado. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Antonio Carlos Magalhães.

Antes de conceder a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes, prorrogo a sessão por mais 40 minutos, para que possamos concluir o atendimento aos Srs. Senadores e votar apenas dois itens da Ordem do Dia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Sr^{as} e Srs. Senadores, há poucos minutos o Senador Aloizio Mercadante, com a sua competência habitual, tentou minimizar e banalizar a proposta de criação aqui nesta Casa de uma CPI para apurar irregularidades que todos os jornais do Brasil trazem hoje.

É o momento de perguntar ao Líder Aloizio Mercadante se não é a hora de se fazer também uma CPI para aprofundar nas denúncias gravemente feitas ao País por um conselheiro do Fundo de Pensão do Banco do Brasil – a Previ – em que acusa o mau uso dos recursos daquela entidade que congrega os funcionários do Banco do Brasil. Trata-se de um conselheiro que, numa audiência com o Presidente da Instituição

Financeira mais tradicional deste País, o Banco do Brasil, apresentou denúncias sobre os investimentos mal feitos, o uso e manipulação de conselheiros, a indicação de conselheiros para atender a indicações políticas da base do Governo.

Essa denúncia está feita e o Senado da República tem responsabilidade em apurar fatos desta natureza.

Lembro-me muito bem de que, por menos do que isso, quando tinha assento na Câmara dos Deputados o Deputado Luiz Gushiken, ele, juntamente com a Deputada Cidinha Campos, pediram a criação de uma CPI de fundo de pensão. Não quero chegar a tanto, mas é necessário, Senador Alvaro Dias, que se apurem essas denúncias, até para que não se deixe nenhuma dúvida com relação à maneira com que se está administrando esse fabuloso fundo.

O Presidente do Banco do Brasil fica muito mal com o silêncio. Noticiários denunciaram claramente a visita feita pelo Conselheiro Valmir Camilo. A denúncia foi feita pelo Conselheiro Valmir Camilo. **O Correio Braziliense** e vários outros órgãos de imprensa noticiaram esse fato. E é preciso que o Governo apure, porque já se diz pelos corredores que estamos vivendo a “República da Previ”. E o silêncio do Governo, em um momento como este, é um silêncio criminoso.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Garibaldi Alves Filho. Em seguida, darei a palavra ao Senador Demóstenes Torres; e passaremos, afinal, à Ordem do Dia.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu quero trazer a minha solidariedade ao Senador Fernando Bezerra.

Alguns aqui podem pensar que Fernando Bezerra iniciou-se na política recentemente; que foi logo guindado ao posto de Senador da República. Mas, na verdade, S. Ex^a sempre foi um militante político; S. Ex^a sempre atuou nos bastidores; S. Ex^a foi um daqueles que apoiaram as lutas políticas, no Rio Grande do Norte, do então MDB.

Hoje, Sr^{as} e Srs. Senadores, o que vimos aqui? Um homem com o seu passado de empresário e político tendo de esclarecer que, na verdade, nada tem a ver com essas denúncias. E, na verdade, S. Ex^a nada tem a ver, porque não indicou ninguém que foi nomeado, ninguém que foi empossado, ninguém por conta de S. Ex^a fez coisa alguma no Congresso Nacional.

Por isso, em nome do Rio Grande do Norte, trago esta palavra de solidariedade ao Senador Fernando

Bezerra. Se tudo vai ser apurado e se muito vai ser desvendado, tenho certeza de algo: nada vai ser apurado contra o Senador Fernando Bezerra, que já foi, como disse aqui, alvo de acusações injustas e infundadas.

Trago, portanto, a palavra de solidariedade do Rio Grande do Norte ao Senador Fernando Bezerra pela injustiça e pela maneira distorcida como se apresentou a sua participação no episódio.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra pela ordem ao Senador Demóstenes Torres.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, neste ano, estamos implantando no Brasil algo que era reclamado há muito pela sociedade e pelo Poder Judiciário: a súmula com efeito vinculante. O que é a súmula com efeito vinculante? Pela repetição, o Supremo Tribunal Federal acaba editando uma norma e, assim, processos com a mesma característica são indeferidos por aquele Tribunal.

Em decorrência disso, parece-me que o Governo Federal criou a Súmula José Dirceu. O que é a Súmula José Dirceu? É o seguinte: bate um grande escândalo no Palácio; o que acontece? Nada.

Como não aconteceu nada da primeira vez, não aconteceu nada da segunda vez, não aconteceu nada da terceira vez... e criou-se, assim, a Súmula José Dirceu, editada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva.

Lembro apenas alguns casos. Quanto ao caso Waldomiro, em que o Ministro José Dirceu foi pego, naturalmente, em situações inconfessáveis, o que o Planalto fez e o Congresso Nacional acompanhou? Aplicou-se a Súmula José Dirceu, e não fizemos nada. Em seguida, veio o escândalo da Ágora, do Primeiro Emprego, com notas fiscais frias. E o que aconteceu quando a sociedade toda clamava punição? Aplicou-se a Súmula José Dirceu, e ninguém fez nada. Posteriormente, aconteceu o grande escândalo dos vampiros, o escândalo dos hemoderivados. E o que aconteceu ao Ministro Humberto Costa, acusado de comandar o esquema? Nada. Aplicou-se a Súmula José Dirceu. Depois, veio o escândalo da Bolsa-Escola, a fraude nos Estados, a gestão que impede crianças de terem acesso a esse benefício e que desqualifica o ensino no Brasil, Senador Antonio Carlos. E o que aconteceu? Nada. Aplicou-se a Súmula José Dirceu. Depois, houve o contingenciamento dos recursos das Forças Armadas, quando os soldados passaram a ir para casa ao meio-dia para se alimentar, porque não havia comida

no quartel. Os soldados precisavam ir embora ao meio-dia, senão passavam fome no quartel. E foram contingenciados também os recursos da segurança pública, pois, no ano passado, o Governo Lula aplicou R\$1,00 em cada brasileiro por ano em segurança pública com o dinheiro contingenciado – crime. O que aconteceu? Nada. Aplicou-se a Súmula José Dirceu.

Depois, vieram os gafanhotos federais. Foram criados 20 mil cargos para os militantes do PT e de Partidos aliados. Esses funcionários têm alguma serventia para a Nação? Nenhuma. Apenas estão aí para sugar o dinheiro dos cofres públicos. Todos denunciaram. É um escândalo terrível. Mas o que aconteceu? Nada. Aplicou-se a Súmula José Dirceu.

Em seguida, apareceu o escândalo das Farc com o MST. O que aconteceu? Nada. Uma enrolação sem limites. Adoeceu um numa semana, na outra houve um esquecimento, e nada aconteceu. O escândalo das Farc, sobre o qual a revista **Veja** afirma que US\$5 milhões foram parar nos caixas de campanha do Senhor Presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva, não foi apurado. Não há nenhuma intenção do Governo em apurar. Significa que se aplicou a Súmula José Dirceu, e novamente não se fez nada.

Depois, veio o escândalo do Banco Central. Quem é encarregado de guardar o dinheiro público e de zelar por ele criou empresas em paraísos fiscais que o Procurador-Geral da República afirma que eram para lavar dinheiro, como ocorre com os bandidos. Mas o que aconteceu em relação ao Presidente do Banco Central? Aplicou-se a Súmula José Dirceu, e não aconteceu nada.

Há Ministros que também foram acusados e processados pelo Supremo Tribunal Federal. E não aconteceu nada. Aplicou-se a Súmula José Dirceu.

Agora, apareceu a Operação Mesada – ou Operação Cartas na Mesa –, e tudo indica, pelo discurso que hoje presenciamos, que novamente não vai acontecer nada. Será aplicada a Súmula José Dirceu.

Então, quero acreditar que tem razão mesmo o Senador Aloizio Mercadante quando chamou o Ministro José Dirceu de Primeiro Ministro, pois ele é o homem que manda no País. E manda tanto que criou uma jurisprudência para que os escândalos sejam, todas as vezes, varridos para debaixo do tapete. E essa é uma grande contribuição que o Governo Lula criou neste momento. O Poder Judiciário tem a súmula com efeito vinculante, e nós temos a súmula José Dirceu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a e, em seguida, vamos votar dois itens da nossa pauta. São itens consensuais, duas medidas provisórias.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Nós, do Partido Liberal, não poderíamos deixar de prestar solidariedade a um companheiro que foi, nesse torvelinho, atingido em sua honra e é um homem de bem. Trata-se do Senador Fernando Bezerra.

Nos dois anos que tenho estado nesta Casa, sou testemunha do trabalho diário, cotidiano, ardoroso do Senador Fernando Bezerra, que não merecia ter seu nome envolvido em um escândalo tão baixo, tão sujo, de tanto demérito. Portanto, Sr. Presidente, em nome do meu partido, em nome do Partido Liberal no Senado Federal, venho repudiar todo esse contexto da reportagem que se refere a Fernando Bezerra.

Deve existir a investigação que o próprio PTB pede. Se o Deputado Roberto Jefferson fez isso abertamente, não vou ser mais realista que o rei. Se ele quer, façamos! Mas desejo sim, Sr. Presidente, por dever de consciência, de justiça, de honra, ressaltar minha indignação e do meu partido com relação às terríveis notícias que envolvem o nome do Senador Fernando Bezerra.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 6, DE 2005

(Proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004), que *cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GI – PAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando teve sua apreciação transferida para hoje, em virtude da falta de acordo de lideranças para sua deliberação.

À medida provisória foram apresentadas 13 emendas perante a Comissão Mista.

Foram proferidos pareceres no plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Jorge Bittar (PT-RJ), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória e à Emenda nº 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão que oferece, e pela rejeição das demais emendas.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Comissão Mista foi designada por esta Presidência no dia 16 de fevereiro e se instalou no dia 17, do mesmo mês;

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 1º de março, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 28 de abril;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 31 de março, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 7, de 2005, e se esgotará no dia 13 de junho.

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 6 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Designo o Senador Efraim Morais como Relator Revisor da matéria.

PARECER Nº 511, DE 2005

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, e institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde, GI PAS, e dá outras providências.

Sr. Presidente, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 231, de 2004, e, no

mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, dela proveniente, na forma aprovada na Câmara dos Deputados. Ou seja, não acatamos emendas e aprovamos o projeto da mesma forma, nos mesmos termos em que foi aprovado na Câmara dos Deputados.

É o parecer, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2005

De Plenário, sobre Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências.

Relator-Revisor: Senador **Efraim Morais**

I – Relatório

Chega ao exame desta Casa o Projeto de Lei de Conversão (PLV) nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória (MPV) nº 231, de 29 de dezembro de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências.

O referido PLV foi aprovado pela Câmara dos Deputados definitivamente no dia 28 de abril de 2005, conforme parecer proferido em Plenário pelo Relator, o eminente Deputado Jorge Bittar, que concluiu pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da Medida Provisória e das Emendas de nºs 9 e 13; pela inconstitucionalidade das Emendas de nºs 1 a 8 e 10 a 12; pela adequação financeira e orçamentária da proposição e das emendas apresentadas; e, no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 231, de 2004, e da Emenda nº 9, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de nºs 1 a 8 e 10 a 13.

Na sua redação original, o diploma legal determina a criação, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e para exercício no Ministério da Saúde, 3.490 cargos efetivos das seguintes categorias funcionais:

- 1) Administrador: 50
- 2) Agente Administrativo: 125
- 3) Assistente Social: 45

- 4) Auxiliar de Enfermagem: 1.100
- 5) Auxiliar Operacional de Serviços Diversos: 65
- 6) Biólogo: 15
- 7) Enfermeiro: 750
- 8) Engenheiro: 10
- 9) Farmacêutico: 60
- 10) Fisioterapeuta: 85
- 11) Médico: 900
- 12) Nutricionista: 35
- 13) Odontólogo: 30
- 14) Psicólogo: 20
- 15) Técnico de Laboratório: 100
- 16) Técnico em Radiologia: 80
- 17) Terapeuta Ocupacional: 20

Além disso, o ato cria a originalmente denominada Gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde (GIAAS), devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício no Hospital Geral de Bonsucesso (HGB), no Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia (INTO), no Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras (INCL) e no Hospital Geral do Servidor do Rio de Janeiro (HSE).

A GIAAS será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de assistência intensiva à saúde, observados o quantitativo estabelecido em regulamento, o respectivo nível, a carga horária de trabalho semanal dos respectivos cargos, de vinte ou quarenta horas e os seguintes parâmetros:

I – até quarenta por cento, em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de assistência intensiva à saúde, prestada no âmbito de cada unidade hospitalar;

II – vinte por cento, no mínimo, em decorrência da avaliação do resultado institucional do conjunto das unidades hospitalares, computado de forma individualizada para cada unidade; e

III – até quarenta por cento, em decorrência da avaliação da superação das metas de assistência intensiva à saúde, computadas em âmbito nacional, considerando-se a totalidade dos resultados das unidades hospitalares.

A Medida Provisória estabelece, também, os demais critérios para a concessão da GIAAS, cujos valores máximos são de, para jornada de 20 horas semanais, R\$800,00, para o nível superior, R\$475,00, para o nível intermediário, e R\$275,00, para o nível auxiliar,

e, para jornada de 40 horas semanais, para os mesmos níveis, respectivamente, R\$1.600,00, R\$950,00 e R\$550,00.

Finalmente, determina o ato que a GIAAS integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos sessenta meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos sessenta meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

A Medida Provisória é assim justificada na Exposição de Motivos Interministerial nº 453, de 2004, firmada pelos Ministros de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Saúde:

A criação dos cargos na Carreira [da Seguridade Social e do Trabalho] se insere no processo de regularização dos vínculos precários atualmente encontrados nas unidades hospitalares do Ministério da Saúde, no âmbito do Hospital Geral de Bonsucesso – HGB, Hospital dos Servidores – HSE, Instituto de Cardiologia de Laranjeiras INCL e Instituto Nacional de Traumatologia – INTO. Insere-se, igualmente, em processo de regularização do funcionamento das fundações de apoio, a instituição de gratificação específica, retribuída como incentivo à atividade intensiva de assistência à saúde, em função da superação das metas de assistência intensiva à saúde prestada no âmbito dos hospitais retromencionados. Com o pagamento desta gratificação, institui-se uma razoável e competitiva base de remuneração, privando as fundações de apoio, eventualmente vinculadas a estes hospitais, assim, de receberem transferências orçamentárias e complementarem, ilegalmente, a remuneração dos servidores destas unidades hospitalares. Dessa forma, cumpre o Executivo as determinações já ditadas pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público Federal.

O projeto de lei de conversão explicitou que os cargos criados pela medida provisória deverão ser providos mediante concurso público e modificou a composição percentual da gratificação instituída pelo ato, que passa a denominar-se Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS. Em vez de considerar metas em âmbito nacional, a gratificação será paga no percentual de até 40% em decorrência da avaliação de desempenho individual e de até 60% quando da superação das metas de assistência intensiva à saúde por parte dos hospitais.

Determinou-se, também, que, para efeito de incorporação da Gipas aos proventos de aposentadoria, será levado em consideração o período em que o servidor recebeu outras gratificações de atividade ou

produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo.

Além disso, foi incluída no texto permissão para que hospitais federais em situação de calamidade pública contratem temporariamente profissionais de saúde que já ocupam cargo ou emprego público nos estados, Distrito Federal e municípios.

II – Análise

O pressuposto constitucional da relevância encontra-se atendido, tendo em vista que a medida provisória trata, certamente, de matéria importante, qual seja, regularização da situação dos servidores da área de saúde.

Quanto à urgência, ela está presente considerando a necessidade premente de promover os ajustes que são objeto da proposição, já determinados pelos órgãos de controle e pelo Ministério Público.

A Medida Provisória foi editada em conformidade com as normas previstas no art. 62 da Constituição Federal e no § 1º do art. 2º da Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002.

Vale ressaltar que a matéria situa-se no âmbito de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo, nos termos do art. 61, § 1º, II, **a e c**, da Constituição Federal.

Verifica-se, ainda, que se trata de matéria não incluída dentre aquelas assinaladas como de competência exclusiva do Congresso Nacional – art. 49 – ou do Senado Federal – art. 52, tratando-se de matéria tipicamente enquadrada no art. 48 da nossa Carta Magna, que atribui ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, a disposição sobre as matérias de competência da União, na forma de leis.

Adicionalmente, não dispõe o texto da MPV sobre matéria cuja deliberação ou tramitação esbarre nos limites materiais estabelecidos no art. 60, § 4º, da Carta Magna.

A proposição é também adequada, do ponto de vista econômico-financeiro, uma vez que, conforme assevera a respectiva Exposição de Motivos:

Respeitando o disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, ressalta-se que nem o provimento gradual dos cargos aqui criados, nem o pagamento da Gias poderão acarretar aumento global de custos. Para isso, à medida que ocorrerem, deverão ser compensados os custos, mediante a redução proporcional, no âmbito do Ministério da Saúde, nas despesas de custeio, nas despesas com transferências a entidades privadas sem fins lucrativos e nas despesas com contratos por tempo determinado executadas pelas unidades hospitalares, consignadas nos orçamentos da União.

No tocante ao mérito, observa-se que a presente medida provisória representa uma continuidade da política de pessoal do atual Governo, tanto no que se refere à substituição de pessoal temporário por servidores com vínculo efetivo no serviço público, como na concessão de gratificação de desempenho para determinadas categorias do funcionalismo.

Ambas as providências se impõem não apenas, atendendo as exigências dos órgãos de controle, para cumprir o nosso ordenamento jurídico, como para garantir o bom funcionamento das instituições federais na área de saúde, cuja importância não pode ser exagerada para o bem estar da sociedade.

Quanto às alterações feitas pela a Câmara dos Deputados, elas, com certeza aperfeiçoaram a proposição original, de um lado, espancando qualquer dúvida sobre a forma de provimento dos cargos aqui criados e, de outro, aprimorando os mecanismos de atribuição da gratificação de desempenho instituída e fazendo justiça com os servidores públicos que são dela objeto, especialmente aqueles que estão próximos da aposentadoria.

Finalmente, merece também acolhida a alteração feita para permitir a contratação temporária, pelos hospitais federais em situações de calamidade, de servidores estaduais, distritais e municipais da área de saúde, uma vez que se trata de facilitar o fornecimento de serviços de saúde à população em casos de grave comprometimento da normalidade na prestação desse tipo de serviço, cuja manutenção e continuidade é imprescindível.

III – Voto

Assim, à vista do exposto, manifestamo-nos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 231, de 2004, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, dela proveniente, na forma como aprovado na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Efraim Morais**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do Relator Revisor é, portanto, favorável.

Os pareceres preliminares do Relator, Deputado Jorge Bittar, e do Relator revisor, Senador Efraim Morais, são pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória, nos termos do art. 8º da Resolução nº 1, de 2002.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e de adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão do projeto de lei de conversão, da medida provisória e das emendas, em turno único. (Pausa.)

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Garibaldi.

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu faria um apelo ao Relator, Sr. Presidente, para que ele apresentasse uma emenda de redação, porque há um erro no nome do Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras. O erro está no nome do hospital, que consta como Hospital Geral dos Servidores do Rio de Janeiro, quando o certo é Hospital dos Servidores do Rio de Janeiro. É uma emenda de redação, e faço um apelo para o Relator acolhê-la.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Relator revisor para se manifestar sobre a intervenção do Senador Garibaldi Alves Filho.

O SR. EFRAIM MORAIS (PFL – PB. Como Relator revisor. Sem revisão do orador.) – Senador Garibaldi Alves Filho, V. Ex^a tem razão. Trata-se de uma correção. Vamos acatar a sugestão de V. Ex^a e faremos a devida correção de redação.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto de lei de conversão, que tem preferência regimental, ressalvada a emenda de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Em votação a emenda de redação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

Aprovado o projeto de lei de conversão, ficam prejudicadas a medida provisória e as emendas a ela apresentadas.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, parecer oferecendo a redação final ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 512, DE 2005**COMISSÃO DIRETORA****Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (Medida Provisória nº 231, de 2004).**

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (Medida Provisória nº 231, de 2004), que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências, retificando o nome do Hospital dos Servidores do Estado, no Rio de Janeiro, constante do § 1º do art. 2º.

Sala de Reuniões da Comissão, 17 de maio de 2005.

ANEXO AO PARECER Nº 512, DE 2005**Redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005 (Medida Provisória nº 232, de 2004)**

Cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona; institui a Gratificação de Incentivo à Saúde – GIPAS; altera o § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993; revoga o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, de que trata a Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002, 3.490 (três mil, quatrocentos e noventa) cargos efetivos, na forma do Anexo 1 desta lei, a serem providos mediante concurso público.

§ 1º Os cargos referidos no **caput** deste artigo integrarão o quadro de lotação do Ministério da Saúde

para atendimento de necessidades das suas unidades hospitalares.

§ 2º Os cargos de que trata o **caput** deste artigo serão providos para cumprimento de jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, ressalvado o disposto em legislação específica.

Art. 2º Fica criada a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, devida aos ocupantes dos cargos de provimento efetivo regidos pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em exercício nas unidades hospitalares do Ministério da Saúde referidas no § 1º deste artigo, observado o quantitativo máximo fixado em regulamento, enquanto permanecerem nessa condição.

§ 1º A Gipas será paga aos servidores que a ela fazem jus, em função da superação das metas de assistência integral à saúde, prestada no âmbito do Hospital Geral de Bonsucesso – HGB, Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia – INTO, Instituto Nacional de Cardiologia de Laranjeiras – INCL e Hospital dos Servidores do Estado – HSE, de acordo com os valores máximos estabelecidos no Anexo II desta lei, observado o respectivo nível e a carga horária de trabalho semanal dos respectivos cargos, de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas.

§ 2º Até a edição do regulamento previsto no **caput** deste artigo, não poderá haver a redistribuição prevista no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para o Ministério da Saúde.

Art. 3º A Gipas será paga observando-se os seguintes parâmetros:

I – 40% (quarenta por cento), em decorrência dos resultados da avaliação de desempenho e da contribuição individual para o cumprimento das metas de assistência integral à saúde, prestada no âmbito de cada unidade hospitalar;

II – 60% (sessenta por cento), em decorrência da avaliação do resultado institucional das unidades hospitalares de que trata o § 1º do art. 2º desta lei, computado de forma individualizada para cada unidade, em função da superação das metas de assistência integral à saúde.

§ 1º Os critérios e procedimentos de avaliação de desempenho dos servidores e dos resultados institucionais de cada unidade hospitalar, bem como os critérios de fixação de metas de assistência integral à saúde, para efeito do disposto neste artigo, inclusive os parâmetros a serem considerados, serão estabelecidos em regulamento específico.

§ 2º Para fins de pagamento da Gipas, no momento da fixação das metas de que tratam os incisos I e II do **caput** deste artigo, serão definidos os valores mínimos de cada indicador, conforme as metas fixadas, em que a Gipas será igual a 0 (zero) e os valores a partir dos quais ela será igual a 100% (cem por cento), sendo os percentuais de gratificação, nesse intervalo, distribuídos proporcional e linearmente.

§ 3º A Gipas será apurada, em cada ano, mensalmente, com base nos indicadores previstos, acumulados de janeiro até o 2º (segundo) mês anterior àquele em que é devida a gratificação.

§ 4º Em relação aos meses de janeiro e fevereiro, a Gipas será apurada com base nos resultados acumulados de janeiro a dezembro do ano anterior, promovendo-se os ajustes devidos no mês de abril subsequente.

Art. 4º A partir do 1º (primeiro) dia o mês em que forem fixadas as metas de assistência integral à saúde, e até que sejam processados os resultados da respectiva avaliação de desempenho, poderão ser antecipados até 50% (cinquenta por cento) do valor máximo da Gipas, observando-se, nesse caso:

I – a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização da despesa;

II – a compensação da antecipação concedida nos pagamentos das referidas gratificações dentro do mesmo exercício financeiro.

Parágrafo único. Na impossibilidade da compensação integral da antecipação concedida na forma do inciso II do **caput** deste artigo, o saldo remanescente deverá ser compensado nos valores devidos em cada mês, no exercício financeiro seguinte, até a quitação do resíduo.

Art. 5º A Gipas não será paga caso o resultado total das metas atingidas seja inferior às metas fixadas em ato do Poder Executivo.

Art. 6º A Gipas não poderá ser paga cumulativamente com quaisquer outras gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade, independentemente da sua denominação ou base de cálculo.

§ 1º É assegurado ao servidor que perceba gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade em decorrência do exercício do respectivo cargo efetivo, qualquer que seja a sua denominação ou base de cálculo, optar pela continuidade do seu recebimento, hipótese em que não fará jus à GIPAS.

§ 2º Até que seja processada sua 1ª (primeira) avaliação de desempenho, o servidor que passar a fazer

jus à GIPAS perceberá, dentre as seguintes situações a que produzir efeitos financeiros mais benéficos:

I – em relação à parcela da GIPAS calculada com base na avaliação individual, 1/3 (um terço) do respectivo percentual máximo, sendo-lhe atribuído o mesmo valor devido aos demais servidores no que diz respeito às outras parcelas da referida gratificação;

II – o valor da gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade a que fazia jus em decorrência do seu cargo efetivo, recebido na data anterior àquela em que passou a fazer jus à GIPAS.

Art. 7º Até a edição do regulamento a que se refere o § 1º do art. 3º desta lei, os servidores em exercício nas unidades hospitalares referidas no § 1º do art. 2º desta lei continuarão a receber somente as gratificações de desempenho de atividade ou de produtividade a que já façam jus em decorrência do exercício dos respectivos cargos efetivos.

Art. 8º A GIPAS integrará os proventos de aposentadoria e as pensões somente quando percebida pelo servidor no exercício do cargo há pelo menos 60 (sessenta) meses e será calculada, para essa finalidade, pela média aritmética dos valores percebidos pelo servidor nos últimos 60 (sessenta) meses anteriores à aposentadoria ou à instituição da pensão.

§ 1º O interstício exigido na parte inicial do **caput** deste artigo não se aplica aos casos de:

I – aposentadorias que ocorrerem por força do art. 40, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal;

II – afastamentos, no interesse da administração, para missão ou estudo no exterior, ou para servir em organismo internacional.

§ 2º A média aritmética a que se refere a parte final do **caput** deste artigo será apurada com base no período:

I – ocorrido entre a instituição da gratificação e o mês anterior à efetiva aposentadoria, na hipótese de que trata o inciso I do § 1º deste artigo;

II – de 12 (doze) meses de percepção das gratificações, subsequentes ao retorno do servidor, na hipótese do inciso II do § 1º deste artigo.

§ 3º A parcela incorporada aos proventos com base no disposto no **caput** deste artigo não poderá ser percebida cumulativamente com a parcela incorporada em decorrência do recebimento de gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, in-

dependentemente de sua denominação ou base de cálculo, facultado o direito de opção pela incorporação aos proventos da parcela mais vantajosa.

§ 4º Será considerado, para efeito de contagem de tempo de percepção da GIPAS e da respectiva integração aos proventos de aposentadoria e pensões, todo o período de percepção de qualquer outra gratificação de desempenho de atividade ou de produtividade, decorrente do exercício do cargo efetivo, que tenha sido substituída pela GIPAS.

Art. 9º As despesas de pessoal e encargos sociais oriundas da execução desta lei correrão por conta da redução equivalente de outras despesas correntes, no âmbito do Ministério da Saúde.

Art. 10. O § 1º do art. 6º da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º

§ 1º Exceção-se do disposto no **caput** deste artigo, condicionada à formal compro-

vação da compatibilidade de horários, a contratação de:

I – professor substituto nas instituições federais de ensino, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987;

II – profissionais de saúde em unidades hospitalares, quando administradas pelo Governo Federal e para atender às necessidades decorrentes de calamidade pública, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo ou emprego permanente em órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta.

.....” (NR)

Art. 11. Fica revogado o art. 17 da Lei nº 10.483, de 3 de julho de 2002.

Art. 12. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CARGO	QUANTIDADE
Administrador	50
Agente Administrativo	125
Assistente Social	45
Auxiliar de Enfermagem	1.100
Auxiliar Operacional de Serviços Diversos	65
Biólogo	15
Enfermeiro	750
Engenheiro	10
Farmacêutico	60
Fisioterapeuta	85
Médico	900
Nutricionista	35
Odontólogo	30
Psicólogo	20
Técnico de Laboratório	100
Técnico em Radiologia	80
Terapeuta Ocupacional	20

ANEXO II VALORES MÁXIMOS DA GIPAS

Nível do Cargo	Valor máximo da GIPAS (20 horas semanais)	Valor máximo da GIPAS (40 horas semanais)
Superior	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00
Intermediário	R\$ 475,00	R\$ 950,00
Auxiliar	R\$ 275,00	R\$ 550,00

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em discussão a redação final.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item 2:**

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 2005

(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 236, de 2005, que *abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais, para os fins que especifica.*

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária da última quinta-feira, quando deixou de ser apreciada em virtude da falta de acordo de lideranças para a deliberação do item 1 da pauta.

À Medida Provisória não foram apresentadas emendas perante a Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Foi proferido parecer no Plenário da Câmara dos Deputados, Relator: Deputado Pedro Novais (PMDB-MA), preliminarmente pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária; quanto ao mérito, favorável à Medida Provisória.

Antes de submeter a matéria ao Plenário, a Presidência presta os seguintes esclarecimentos:

– a Medida Provisória foi remetida à Câmara dos Deputados no dia 28 de fevereiro, tendo sido apreciada naquela Casa no dia 3 de maio;

– a matéria entrou em regime de urgência, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal, no dia 1º de abril, passando a sobrestar todas as demais deliberações legislativas;

– o prazo de vigência de sessenta dias foi prorrogado por mais sessenta dias pelo Ato do Presidente do Congresso Nacional nº 12, de 2005, e se esgotará no dia 14 de junho.

– a Medida Provisória foi recebida formalmente pelo Senado Federal no dia 6 de maio.

Prestados esses esclarecimentos, passa-se à apreciação da matéria.

Concedo a palavra ao nobre Relator revisor, Senador Garibaldi Alves Filho.

PARECER Nº 513, DE 2005

O SR. GARIBALDI ALVES FILHO (PMDB – RN. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio desta Mensagem, a Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005, que “abre crédito extraordinário, em favor de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica”.

O crédito permitirá a transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.

A Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, no seu art. 3º, acrescentou o art. 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, determinando a edição de lei complementar para estabelecer, Sr. Presidente, o montante, os critérios, prazos e condições para entrega de recursos da União aos Estados e seus respectivos Municípios e ao Distrito Federal, a qual poderá considerar as exportações de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere o art. 155, § 2º, X, a, da Constituição.

De acordo com a exposição de motivos, não consta da Lei Orçamentária de 2005 a dotação orçamentária. Mas o problema foi resolvido, Sr. Presidente, pela abertura de crédito extraordinário, amparada nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se perfeitamente agasalhado. Diante do exposto, por considerar que a Medida Provisória nº 236, de 2005, atende aos pressupostos de relevância e urgência, por estar formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais, manifesto a sua aprovação diante dos evidentes méritos. O nosso voto é, portanto, pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória, e pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário. O parecer é favorável, Sr. Presidente.

É o seguinte o parecer na íntegra:

PARECER Nº , DE 2005

De Plenário, sobre a Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$2.890.000.000,00, para os fins que especifica.

Relator: Senador **Garibaldi Alves Filho**

I. Relatório**I.1. Da Medida Provisória**

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, por meio da Mensagem nº 47/2005, a Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005, que “Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$2.890.000.000,00, para os fins que especifica”.

O crédito permitirá a transferência de recursos a Estados, Distrito Federal e Municípios, de acordo com o disposto no art. 31 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, conforme a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2002, visando à compensação da perda na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS por parte dos Entes Federados.

A Emenda Constitucional nº 42, de 19 de dezembro de 2003, no seu art. 3º, acrescentou o art. 91 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias ADCT, determinando a edição de lei complementar para estabelecer o montante, critérios, prazos e condições para a entrega de recursos da União aos Estados e seus respectivos Municípios e ao Distrito Federal, a qual poderá considerar as exportações de produtos primários e semi-elaborados, a relação entre as exportações e as importações, os créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente e a efetiva manutenção e aproveitamento do crédito do imposto a que se refere ao art. 155, § 2º, X, a, da Constituição. Considerando que a referida lei complementar ainda não foi editada, o § 3º do art. 91 dispõe que permanecerá vigente o sistema de entrega de recursos previsto no art. 31 e Anexo da Lei Complementar nº 87, de 1996, com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002.

De acordo com a Exposição de Motivos nº 00017/2005/MP, não consta da Lei Orçamentária de 2005 a dotação orçamentária para a transferência de recursos em atendimento à Lei Complementar nº 87, de 1996, de acordo com a redação dada pela Lei Complementar nº 115, de 2002. Ainda de acordo com

a Exposição de Motivos, foram alocados recursos para a referida finalidade em um fundo denominado de “Fundo de Compensação de Exportações”, inexistente até o momento, o que inviabiliza sua execução orçamentária.

A abertura do crédito extraordinário está amparada nas disposições do art. 62, combinado com o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e será viabilizada por meio da anulação de dotação da ação Transferência a Estados, Distrito Federal e Municípios para Compensação das Exportações – Fundo de Compensação de Exportações.

I.2. Da Constitucionalidade

Não identifiquei óbices constitucionais que se possam opor às providências dadas pela MP nº 236/2005. Isso porque suas medidas se afiguram de acordo com as normas constitucionais vigentes, particularmente com as previstas nos arts. 165 a 169, que tratam dos orçamentos públicos. De outra parte, são detectáveis os pressupostos de relevância e urgência.

I.3. Da Adequação Financeira e Orçamentária

A MP nº 236/2005 demonstra-se adequada tanto do ponto de vista financeiro quanto do orçamentário.

I.4. Do Encaminhamento da MP nº 236/2005

Quanto à forma de encaminhamento da MP nº 236/2005 ao Congresso Nacional, cumpre assinalar que está atendido o disposto no § 1º do art. 2º da Resolução nº 01, de 2002-CN, segundo o qual o texto de medida provisória há de ser encaminhado a este Poder, fazendo-se acompanhar da respectiva mensagem e do documento em que se exponha a motivação do ato.

I.5 – Do Mérito

O mérito na medida provisória sob análise encontra-se manifesto nas ações por ela albergadas.

II. Voto

Diante do exposto, e por considerar que a Medida Provisória nº 236, de 2005, atende aos pressupostos de relevância e urgência; encontra-se formulada em termos que não ilidem disposições constitucionais; manifesta evidentes méritos, o nosso voto é: i) pela constitucionalidade, relevância e urgência da medida provisória; ii) pela adequação orçamentária e financeira do crédito extraordinário.

Plenário, 17 de maio de 2005. – **Garibaldi Alves Filho**, Relator.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – O parecer do nobre Relator é, portanto, favorável.

Os pareceres preliminares do Relator, Deputado Pedro Novaes, e do Relator-revisor, Senador Garibaldi Alves Filho, são pelo atendimento dos pressupostos legais e constitucionais de relevância e urgência e pela adequação financeira e orçamentária da medida provisória, nos termos do art. 8º, da Resolução nº 1, de 2002.

Em votação os pressupostos de relevância e urgência e a adequação financeira e orçamentária.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovados.

Passa-se à apreciação do mérito.

Discussão da medida provisória, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 236, DE 2005

Abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a estados, Distrito Federal e municípios, no valor de R\$2.990.000.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor de Transferências a estados, Distrito Federal e municípios, no valor de R\$2.990.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrem de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$2.990.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa milhões de reais), conforme indicado no Anexo II desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ORGÃO : 73888 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73181 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO I			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	990	991	992	993	994	995	VALOR	
990 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA										2.990.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 845	990 9909	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2002)							2.970.980.000	
28 845	0903 0999 0001	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DA ISENÇÃO DO ICMS AOS ESTADOS EXPORTADORES (LEI COMPLEMENTAR Nº 87, DE 1996 E LEI COMPLEMENTAR Nº 115, DE 2002) - NACIONAL							2.000.000.000	
			7	3	1	30	0	100	2.167.900.000	
			7	3	1	40	0	100	722.900.000	
TOTAL - FISCAL										2.890.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.890.000.000

ORGÃO : 73888 - TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
UNIDADE : 73181 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

ANEXO II			CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO							
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1, 00							
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	990	991	992	993	994	995	VALOR	
990 OPERAÇÕES ESPECIAIS: TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E AS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA										2.990.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 845	990 8426	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES							2.970.000.000	
28 845	0903 0426 0002	TRANSFERÊNCIA A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES - FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE EXPORTAÇÕES - NACIONAL							2.000.000.000	
			7	3	1	30	0	100	2.890.000.000	
TOTAL - FISCAL										2.890.000.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										2.890.000.000

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A pauta está desobstruída. Proponho aos Srs. Líderes partidários a votação de dois requerimentos de urgência.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte:

**REQUERIMENTO Nº 528, DE 2005
(REQUERIMENTO Nº 23 DE 2005 – CRE)**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2005, que “aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, em outubro de 2003”.

Sala das sessões, 17 de maio de 2005. – **Roberto Saturnino**.

Senador Roberto Saturnino
autor

Min. Presidente

Handwritten signatures and stamps of other officials, including the President of the Senate and various members of the Senate.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados.

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2005**

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2005 (nº 1.525/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia-Geral das Nações Unidas em outubro de 2003.

Parecer favorável, sob o nº 454, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Roberto Saturnino.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.) Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam permaneceram sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

**(*)PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 138, DE 2005**

(Nº 1.525/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas em outubro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas – ONU, em outubro de 2003, e assinada pelo Brasil, em 9 de dezembro de 2003, em Mérida, no México, na Conferência de Alto Nível, realizada sob os auspícios do Escritório das Nações Unidas contra Drogas e Crimes e do Governo do México.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que alterem a referida Convenção, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

(*) O texto da Convenção encontra-se publicado no DSF, de 31-3-2005.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Efraim Morais.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 529, DE 2005
(REQUERIMENTO Nº 22, DE 2005 – CRE)

Requeiro nos termos do Art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 135, de 2005, que “aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre isenção parcial de vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003”.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Serys Shessianrenko**, – PT/MT.

SERYS SHESSARENKO
Senadora da República PT/MT

autora

Renan A.
Presidente

Luiz Antonio
de Albuquerque
Neto

Caro Sr. Presidente

Roberto
de Almeida

11/11/05

11/11/05
R. Antônia Netto

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passa-se à apreciação da matéria.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – **Item extrapauta:**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2005

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno do Senado Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2005 (nº 1.251/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre isenção parcial de vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.

Parecer favorável sob o nº 451, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. Relator: Senador Eduardo Azeredo.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à promulgação.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 135, DE 2005

(Nº 1.251/2004, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo entre o Governo da República Eslovaca sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bratislava, em 12 de novembro de 2003.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do artigo 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O texto do Acordo encontra-se publicado no DSF, de 24-3-2005.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 530, DE 2005

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno, requero licença para tratamento de saúde, conforme laudo médico anexo, no período de 19 a 27 de maio de 2005.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 531, DE 2005

Senhor Presidente,

Para os fins previstos no artigo 56, inciso II, da Constituição Federal, requero licença, para tratar de interesses particulares, (artigo 43, inciso II, do Regimento Interno), no período de 28 de maio a 18 de setembro de 2005.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Eduardo Siqueira Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 532, DE 2005

Senhor Presidente,

Tendo sido designado por V. Ex^o para visitar a República da Coreia, em missão oficial, requero, nos termos do art. 55, III, da Constituição Federal, e do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno, a necessária

autorização para o desempenho da referida missão no período de 23-5-2005 a 28-5-2005.

Informo que estarei ausente do País no período de 21-5-2005 a 29-5-2005.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Valdir Raupp.**

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Não havendo acordo para deliberação dos demais itens, consulto a Casa se algum Senador deseja dar seqüência aos nossos trabalhos.

Está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004

(*Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno*)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que *dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor.*

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

4

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003

(*Votação nominal*)

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

5

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

6

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças*.

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

7

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação*.

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004**

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias*. (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À
CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia*.

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER Nº 514, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/11, de 2005, (nº 1/05, na origem), de indicação do Ministro Antonio de Pádua Ribeiro para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado Relator, sobre o Ofício nº S/11, de 2005, opina da indicação do Ministro Antonio de Pádua para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 00 contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, – **Demóstenes Torres**, Relator – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 070 Nº 11 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE :	<i>[assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[assinatura]</i> Senador Demóstenes Torres
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMÉU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[assinatura]</i>	6- TASSO JEREISSATI <i>[assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>[assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>[assinatura]</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS <i>[assinatura]</i>

Atualizada em: 04/05/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Ministro **ANTONIO DE PÁDUA RIBEIRO** para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso II do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, o Ministro Antônio de Pádua Ribeiro é natural de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, onde nasceu em 22 de outubro de 1940. Formou-se em Direito pela Universidade de Brasília (UnB). Especialista em Direito Processual Civil (Universidade de Brasília, 1968-1970), Direito e Processo Especializado do Trabalho (Universidade de Brasília, 1967) e Análise de Jurisprudência do Trabalho (Universidade de Brasília).

Exerceu a advocacia na Capital da República entre 1967 e 1979, tendo se afastado durante certos períodos em virtude de incompatibilidades decorrentes do exercício de cargos públicos.

Integrou os quadros da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Distrito Federal, do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal e da Associação dos Procuradores da República, da qual foi membro-fundador. É também membro-fundador do Instituto de Direito Processual Civil, Seção do Distrito Federal. Foi Ministro do Tribunal Federal de Recursos desde 23 de junho de 1980, e assumiu o cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça por força do art. 27, § 2º, I, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição de 1988, no mesmo dia em que foi instalada a referida Corte, em 7 de abril de 1989.

No Superior Tribunal de Justiça, entre outras funções, integrou a Comissão que elaborou o regimento interno da Corte. Foi membro suplente do Conselho da Justiça Federal (1989-1989) e membro efetivo desse mesmo Conselho (1989-1991), membro efetivo da Comissão de Documentação (1991) e da Comissão de

Jurisprudência (1992), membro da Comissão encarregada de apresentar estudos e sugestões á revisão de que trata o art. 3º do ADCT da Constituição de 1988. É membro nato de seu Conselho de Administração e da Corte Especial.

Presidiu a Comissão de Reforma do Judiciário (1993) e a Comissão Temporária responsável pelo acompanhamento da Proposta de Emenda à Constituição nº 29, de 2000 (Reforma do Judiciário).

No magistério universitário, é Professor Titular de Direito Processual Civil e de Teoria Geral do Processo nos cursos de graduação e pós-graduação da Faculdade de Direito da Associação de Ensino Unificado do Distrito Federal e de outras faculdades.

Autor de diversos trabalhos jurídicos (entre pareceres, votos e estudos doutrinários), individuais e coletivos, destacando-se: *Reflexões Jurídicas*. Brasília: Ed. Brasília Jurídica, 2000. *Antecedentes Históricos do Superior Tribunal de Justiça*. Brasília: Secretaria do Conselho da Justiça Federal, 1989 (co-autor). **Mandado de Segurança e Mandado de Injunção**. São Paulo: Saraiva, 1990 (co-autor). **Recursos no Superior Tribunal de Justiça**. São Paulo: Saraiva, 1991 (co-autor). **O Poder Judiciário e a Constituição**. São Paulo: Saraiva, 1994 (co-autor). **Estudos em Homenagem ao Ministro Adhemar Ferreira Maciel**. São Paulo: Saraiva, 2001 (co-autor). **Estudos em Homenagem a Manoel Gonçalves Ferreira Filho**. Editora América Jurídica, 2002 (co-autor). **Direito Processual Inovações e Perspectivas. Estudos em Homenagem ao Ministro Sálvio de Figueiredo Teixeira** (co-autor).

Foi distinguido com vários títulos, condecorações e medalhas.

Realizou diversas viagens ao exterior, representando o Superior Tribunal de Justiça: 8º Congresso das Nações Unidas sobre Prevenção do Delito e Tratamento do Delinqüente, 1999; 5ª Conferência da Associação de Organismos Eleitorais da América do Sul – Protocolo de Quito, 1995; Fórum Global de Juízes, Estados Unidos, 2004. Por designação do Sr. Presidente da República, participou do Congresso Brasil-Portugal Ano 2000. Visitou a Polônia (1998), a Rússia (1998), a França (1999) e o Reino Unido (1999), em missões oficiais.

II – Análise

Ministro Antonio de Pádua Ribeiro preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso II do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpro-me observar que o Senhor Ministro apresentou as declarações ali exigidas. Sobre essas destaco que Sua Excelência informou que o seu irmão, o Doutor Mário César Ribeiro, é Desembargador-Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, oriundo da Carreira de Juiz Federal.

A propósito, entendo que esse parentesco não deve ser entendido como impedimento à sua aprovação, eis que tal impedimento não consta da Emenda nº 45, que instituiu o Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, a informação é importante para que esta Casa aprecie a matéria e decida conscientemente sobre a indicação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Ministro Antonio de Pádua Ribeiro para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 515, DE 2005

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/12, de 2005 (nº 164/05, na origem), de indicação do Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/12, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OF 5 Nº 12 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPPLY <i>Eduardo Supply</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é instado a se manifestar sobre a indicação do Doutor **JIRAIR ARAM MEGUERIAM**, desembargador do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso VI do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatinar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Superior Tribunal de Justiça, o Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam nasceu em 13 de março de 1946, no Cairo, República Árabe do Egito. Bacharelou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro.

Participou como conferencista do Ciclo de Conferências em Direito Administrativo realizado no Estado de Mato Grosso, em 1996. Foi diretor e organizador do Encontro de Juízes Federais da Primeira Região, realizado em Minas Gerais, em 2003; e presidiu uma Mesa de trabalhos durante o Congresso Brasileiro de Administração da Justiça, em 2004.

Em suas atividades profissionais, destacam-se a de advogado militante nos foros do Rio de Janeiro, Distrito Federal e Goiás; a de Juiz Federal desde 19 de outubro de 1979, nas seções judiciárias do Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul e Minas Gerais, e nos Tribunais Regionais Eleitorais de Mato Grosso do Sul e Amazonas. Tomou posse como Desembargador Federal da 1ª Região em 1994. Desde então, desempenhou diversas atividades na instituição, entre as quais merecem menção: integrante da Corte Especial daquele tribunal e Presidente da 2ª Turma; Diretor da Revista do TRF da 1ª Região, de 2002 a 2003; Presidente da Comissão Examinadora do X Concurso de Provas e Títulos para provimento do cargo de Juiz Federal Substituto da 1ª Região, em 2004.

Desempenhou funções de magistério em cursos preparatórios para concursos e em várias instituições de ensino superior: Professor visitante da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, de 1982 a 1983; Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, na disciplina de direito financeiro; Professor de

direito constitucional na Faculdade de Direito do Uni-ceub, em Brasília, de 1998 a 2003.

Publicou as seguintes obras: **Assembléia Nacional Constituinte**. Canoas: Editora Vendramin; **O Papel do Magistrado na Sociedade Moderna**, publicação que faz parte da “Mostra Permanente da Memória Documental da Justiça Federal”, da Biblioteca do Conselho da Justiça Federal.

Foi agraciado com as seguintes condecorações e títulos: Alta Distinção da Ordem do Mérito Judiciário Militar; Medalha de Mérito Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, Classe Jurista; Cidadão Honorário da cidade de Uberlândia, Minas Gerais.

II – Análise

O Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso VI do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me salientar que o candidato apresentou as declarações ali previstas. Sobre elas destaco que Sua Excelência informou que sua filha, Milany Santos Megueriam, exerceu a função/cargo de chefe da seção de Serviços e Produtos de Informação da Secretaria de Pesquisa e Informação do Centro de Estudos Jurídicos (CEJ) do Conselho da Justiça Federal e pediu exoneração em 2 de maio do corrente ano, constando cópia não assinada, da respectiva dispensa nos autos.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 516, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/13, de 2005 (nº 165/05, na origem), de indicação da Juíza Federal Germana De Oliveira Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo senador relator, sobre o Ofício nº S/13, de 2005, opina pela aprovação da indicação da Juíza Federal Germana de Oliveira Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, – **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 13 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Arthur Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Tomás de Aquino</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

Atualizada em: 04/05/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é instado a se manifestar sobre a indicação da doutora **GERMANA DE OLIVEIRA MORAES**, Juíza Federal da 3ª Vara da Seção Judiciária de Fortaleza/Ceará, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso VII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 07, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** da indicada, que passo a resumir.

Indicada pelo Superior Tribunal de Justiça, a Juíza Germana de Oliveira Moraes nasceu em Fortaleza-CE, em 18 de maio de 1962. Graduiu-se em Direito pela Universidade Federal do Ceará, mesma instituição na qual obteve o título de mestre em direito. Ostenta, ademais, o título de Doutora em Ciências Jurídico-políticas, pela Universidade de Lisboa.

Seu itinerário profissional no serviço público, antes da titularidade no cargo de Juíza Titular da 3ª Vara Federal do Ceará, inclui os seguintes cargos: Juíza do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará e Procuradora da Fazenda Nacional.

É professora da Universidade Federal do Ceará, instituição na qual exerceu, ainda, o cargo de Coordenadora do Curso de Mestrado em Direito. É membro da Fundação Paulo Bonavides, do Conselho Editorial da revista **Nomos** e da revista **Interesse Público**. Integrou, por duas vezes, a banca examinadora para seleção de Mestrado da Universidade Federal do Ceará.

Autora na área jurídica, merecem realce, recentemente, os seguintes artigos publicados em periódicos especializados: A Humanização da Função de Julgar, Controle Jurisdicional da Administração Pública, O Juiz Constitucional no Brasil e Autonomia dos Juízes Perante os Tribunais.

Participou, como conferencista, de mais de meia centena de congressos, simpósios e cursos, merecendo ser mencionado, mais recentemente, o I Encontro da Justiça Cearense (2004); o Congresso Iberoamerica-

no de Direito Tributário (2004); o Ciclo de Exposições e Debates de Direito Constitucional e Administrativo (2004); “Seminário Internacional: a tutela judicial no sistema multinível” (2004); o IV Congresso Brasileiro de Administração da Justiça (2004); o XIII Fórum de Debates sobre Direito Público (2003).

II – Análise

A juíza Germana de Oliveira Moraes preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso VII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpro-me anotar que a candidata apresentou as declarações exigidas no art. 5º da Resolução.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome da doutora Germana de Oliveira Moraes para que ela integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 517, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2005 (s/nº, na origem), de indicação do Senhor Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/15, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, – contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 15, de 2005, dos Líderes Partidários, que co-

municam a indicação do Doutor Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça, pelo Senado Federal.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é instado a se manifestar sobre a indicação do doutor **Joaquim Falcão**, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XIII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelos Líderes Partidários do Senado Federal, o advogado Joaquim Falcão nasceu na cidade do Rio de Janeiro, em 10 de setembro de 1943.

É graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (1966) e Mestre em Direito pela **Harvard Law School** (1968), Mestre em Educação pela Universidade de Genebra (1977), Doutor em Educação pela Universidade de Genebra (1981) e Pesquisador Visitante pela Harvard Law School (1999).

É diretor e professor da Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas do Rio de Janeiro. Integra o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional. É consultor em Educação e Cultura, colaborador de diversos jornais, como a **Folha de S.Paulo**, o **Correio Braziliense** e o **Jornal do Comércio**. Membro do Conselho Editorial de Revistas Especializadas (**Cidadania e Justiça; Direito, Estado e Sociedade; Plurima; Revista Inteligência; Revista Contente**).

Joaquim Falcão é autor de diversas obras no campo do Direito e da política, dentre as quais se destacam **A Favor da Democracia** (Editora Massangana/Bagaço, Pernambuco, 2004); **Democracia, Direito e Terceiro Setor**, (Editora FGV, Rio de Janeiro, 2004); **Mudança Social e Reforma Legal: Estudos para uma nova legislação do Terceiro Setor** (organizado por Carlos Cuenca, Ed. Conselho

da Comunidade Solidária, Brasília, 1999); **Nordeste: Eleições**, (organizador, Ed. Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 1985); **Conflito de Direito de Propriedade: Invasões Urbanas** (Organizador, Ed. Forense, Rio de Janeiro, 1984); **Advogados: Ensino Jurídico e Mercado de Trabalho**, (Ed. Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, 1984); **Pesquisa Científica e Direito** (Organizador, Ed. Massangana, Fundação Joaquim Nabuco, Recife, 1983) e **Sociologia e Direito**, (Organizador com Cláudio Souto. Ed. Pioneira, São Paulo, 1980).

No âmbito da Cultura, publicou, na condição de organizador junto com Arnaldo Niskier, Mauro Salles e Antonio Carlos Almeida Braga, a obra **Dr. Roberto: 100 anos no esporte, na educação, na cultura, no jornalismo**, publicada pela Ed. Consultor, Rio de Janeiro, 2005, além de **O Imperador das idéias – Gilberto Freyre em Questão**, organizado junto com Rosa Maria Barbosa de Araújo, Ed. Topbooks, Rio de Janeiro, 2001.

Publicou ainda diversos artigos e ensaios no âmbito do Direito, da política e da cultura.

É advogado militante no Estado do Rio de Janeiro.

II – Análise

O doutor Joaquim Falcão preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o indicado apresentou as declarações exigidas no art. 5º da Resolução, inclusive quanto a parentescos, processos criminais e renúncia a integrar lista de candidatos à magistratura, no período especificado. Declarou ainda não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Senado Federal, ou seja, do órgão do Poder Legislativo que o indicou.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor Joaquim Falcão para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 15 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Handwritten Signature]</i>
RELATOR:	<i>[Handwritten Signature]</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Handwritten Signature]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Handwritten Signature]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Handwritten Signature]</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>[Handwritten Signature]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) * <i>[Handwritten Signature]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Handwritten Signature]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>[Handwritten Signature]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Handwritten Signature]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Handwritten Signature]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Handwritten Signature]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Handwritten Signature]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Handwritten Signature]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Handwritten Signature]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Handwritten Signature]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Handwritten Signature]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Handwritten Signature]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Handwritten Signature]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Handwritten Signature]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[Handwritten Signature]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Handwritten Signature]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>[Handwritten Signature]</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PARECER Nº 518, DE 2005**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº 8/16, de 2005, (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Oscar Otavio Coimbra Argollo para compor o Conselho Nacional de Justiça.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/16, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Oscar Otávio Coimbra Argollo para compor o Conselho Nacional de Justiça, por votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do doutor **Oscar Otavio Coimbra Argollo**, inscrito na OAB/RJ sob o nº 29.924, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Oscar Argollo é graduado em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas da Universidade Gama Filho (1977) e possui curso de extensão em Economia pelo **Danville Junior College**, Danville, Illinois, USA. (1972). Foi Professor assistente da disciplina de Introdução à Ciência do Direito da Universidade Gama Filho, de 1977 a 1981 e de Deontologia Jurídica da Escola Superior de Advocacia do Rio de Janeiro, de 1992 a 1999. Participou, como membro e pa2iestrante de di-

versos seminários, cursos, conferências e congressos sobre Direito, Política e Administração.

O indicado é autor de trabalhos jurídicos publicados em periódicos e livros técnicos e membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros.

Advogado militante no Rio de Janeiro desde 1977 foi membro dos escritórios de advocacia Dr. José Guilherme Ferreira de Souza, de 1974 a 1976, como estagiário); Dr. Clóvis Ferro Costa (1976/1979); Grupo Atlântica-Boavista Seguros (1979/1982); Castro, Barros e Sobral (1982/1995) e Bonchil, Castro, Goodrich, Claro, Arosemena & Associates (Londres, 1984). Desde 1996, é advogado autônomo.

Foi Curador (1979), Delegado (1981-1985), Conselheiro (1985-1987), Diretor Segundo Secretário (1991-1993), Presidente (1992), Corregedor (1995-2000) e Conselheiro Federal (2001-2003) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro.

Foi Presidente e Membro efetivo da Comissão de Defesa dos Credores Públicos – Precatórios, do Conselho Federal da OAB (2001-2005), Membro do Conselho Editorial da OAB Editora (2004-2005), Membro Consultor da Comissão Nacional de Defesa e Valorização da Advocacia do Conselho Federal da OAB (2004-2005) e Membro Auditor do Superior Tribunal de Justiça Desportiva (2004-2005).

II – Análise

O doutor Oscar Otavio Coimbra Argollo preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o Doutor Oscar Otávio Coimbra Argollo apresentou as declarações exigidas no art. 5º da Resolução, inclusive quanto a parentescos, processos criminais e renúncia a integrar lista de candidatos a magistratura, no período especificado.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor Oscar Otavio Coimbra Argollo para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 16 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Antônio Carlos Magalhães</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)* <i>Juvêncio da Fonseca</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

PARECER Nº 519, DE 2005**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/17, de 2005 (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lôbo para compor o Conselho Nacional de Justiça.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/17, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lôbo para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrário e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Senhor **Paulo Luiz Neto Lôbo**, inscrito na OAB/Seção Alagoas sob o nº 960, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil, o advogado Paulo Luiz Neto Lôbo nasceu em Penedo, Alagoas, em 30 de julho de 1949, é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Alagoas, Mestre em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Doutor em Direito pela UFPE. Possui o título de especialista em Teoria Geral do Direito Privado pela Universidade de Brasília (UnB).

Entre suas atividades profissionais, culturais e científicas, cumpre mencionar: advogado desde 1973; professor de Direito Civil dos cursos de graduação

e pós-graduação da Universidade Federal de Alagoas; professor colaborador dos cursos de doutorado e mestrado em Direito da Universidade Federal de Pernambuco; procurador de Estado (aposentado) do Estado de Alagoas; diretor do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal de Alagoas (1984-1998 e 1995-1999); procurador-geral do Estado de Alagoas (23-8-1999 a 7-2-2002); conselheiro federal da Ordem dos Advogados do Brasil (1987-1998), conselheiro seccional da OAB-Alagoas (1979-1987); presidente da Comissão de Ensino Jurídico do Conselho Federal da OAB (1991/1998).

É membro do Instituto dos Advogados Brasileiros e do Instituto dos Advogados de Alagoas, da International Society of Family Law e de diversas outras entidades profissionais. Orientou atividades de pesquisa e teses, de trabalhos de iniciação científica e cursos de pós-graduação **stricto sensu**. Participou, na condição de palestrante, de diversos congressos, seminários e conferências e é autor de obras, individuais e em co-autoria (entre livros e artigos), das quais cumpre destacar: **Da locação de Prédios Urbanos** (Maceió, Ed. Do Autor, 1974); **Do Contrato no Estado Social** (Maceió, Edufal, 1983); **Comentários ao Novo Estatuto da Advocacia e da OAB** (Brasília, Brasília Jurídica, 1994); **Responsabilidade por Vício do Produto ou do Serviço** (Brasília, Brasília Jurídica, 1996); **Código Civil Comentado. Direito de Família. Relações de parentesco. Direito Patrimonial**, vol. XVI (São Paulo: Atlas, 2003).

II – Análise

O doutor Paulo Luiz Neto Lôbo preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o indicado apresentou as declarações exigidas no art. 5º da Resolução, inclusive quanto a parentescos, processos criminais e renúncia a integrar lista de candidatos a magistratura, no período especificado.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor Paulo Luiz Neto Lôbo para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 17 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PARECER Nº 520, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/20, de 2005 (nº 157/05, na origem), de indicação do Ministro Vantuil Abdala para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de

2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/20, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Ministro Vantuil Abdala para compor o Conselho Nacional de Justiça, por votos 21 votos favoráveis, 0 contrário e 2 abstenções.

Sala das Comissões, – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: 050 Nº 20 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso III do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Ministro Vantuil Abdala nasceu em Muzambinho, Estado de Minas Gerais, em 13 de março de 1943. Graduou-se em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, mesma instituição na qual obteve o título de Doutor em Direito.

Exerceu, entre outros, os seguintes cargos: Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Presidente da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; Juiz do Trabalho em São Paulo, São Bernardo do Campo e Mauá, Assessor Jurídico Chefe da Companhia de Distritos Industriais de Minas Gerais, Assessor Jurídico do Departamento de Industrialização de Minas Gerais.

No magistério foi professor da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo e da Faculdade de Direito de Sete Lagoas. É membro do Instituto de Direito do Trabalho do Mercosul, do Instituto de Direito do Trabalho de São Paulo, do Instituto de Direito do Trabalho de Minas Gerais, da Academia Nacional de Direito do Trabalho e da Academia Paulista dos Magistrados. É autor de mais de uma centena de artigos jurídicos. Foi agraciado com diversas condecorações.

Participou, como conferencista, de cerca de sessenta Congressos, Simpósios e Cursos, dentre os quais do 44º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, em 2004; o II Congresso Internacional de Direito do Trabalho – A reforma trabalhista: 60 anos da CLT – De Vargas a Lula, em 2003; o VI Simpósio de Relações de Trabalho, em 2003; a 91ª Reunião da Conferência Internacional do Trabalho – Organização Internacional

do Trabalho, em 2003; o Fórum Mineiro de Relações de Trabalho em 2003; o Fórum de Debates sobre o instituto das comissões de conciliação prévia, em 2003; o IX Ciclo de Estudos de Direito do Trabalho, em 2003; e o Fórum Internacional sobre flexibilização no direito do trabalho, em 2003.

II – Análise

O Ministro Vantuil Abdala, como Presidente do Tribunal Superior do Trabalho – e não só por isso – preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso III do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me salientar que o Senhor Ministro Vantuil Abdala apresentou as declarações exigidas no art. 5º da Resolução nº 7/2005.

Registro que quanto ao inciso III do art. 5º, Sua Excelência assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, do Tribunal que o indicou.

Por outro lado, ainda quanto ao inciso II do art. 5º, declarou que o seu filho, Leonardo Teixeira Abdala, ocupa a Função Comissionada – FC de Assessor no Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região.

A propósito, devo salientar que entendo que o parentesco não deve ser entendido como impedimento à sua aprovação eis que tal impedimento não consta da Emenda nº 45, que instituiu o Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, julgo importante a informação para que esta Casa aprecie a matéria e decida conscientemente sobre a indicação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Ministro Vantuil Abdala para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 521, DE 2005

Da Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/21, de 2005, de indicação do Desembargador Federal do Trabalho Douglas Alencar Rodrigues para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/21, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Desembargador Federal do Trabalho **DOUGLAS ALENCAR RODRIGUES** para

compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 00 contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: UES Nº 21 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, **DOUGLAS DE ALENCAR RODRIGUES**, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso VIII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Fede-

ral competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatinar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Juiz Douglas Alencar Rodrigues nasceu em Goiânia, em 26 de março de 1965. Graduou-se em Direito pela Universidade de Brasília, mesma faculdade na qual concluiu a pós-graduação em Direito Constitucional.

Seu itinerário profissional no serviço público, antes da titularidade no cargo de Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, inclui o exercício, entre outras, das seguintes funções: Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Taguatinga, Distrito Federal, e das 4ª, 6ª e 17ª Varas do Trabalho de Brasília.

Foi Diretor-Adjunto da Escola Nacional da Magistratura e participou de diversas Bancas Examinadoras de concursos para o cargo de juiz substituto do trabalho.

Participou, como conferencista, de vários seminários, congressos, simpósios e cursos, podendo-se mencionar, em período mais recente: Fórum Internacional sobre flexibilização de direito do trabalho (2003); Seminário – Novo Código Civil: jurisdição civil e trabalhista (2002); Seminário Mercosul de Combate ao Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalhador Adolescente (2002); XVII Congresso Brasileiro de Magistrados (2001); I Congresso Brasil-Itália de Direito do Trabalho (2001); I Ciclo de Altos Estudos A globalização e o Poder Judiciário (2000); Congresso Internacional: perspectivas das relações de trabalho no Brasil e no Mundo (2000).

Foi agraciado com as comendas da Ordem do Mérito Judiciário, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e pelo Tribunal Superior do Trabalho.

II – Análise

O Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região Douglas de Alencar Rodrigues preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso VIII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 07, de 2005, cumpre-me anotar que o Doutor Douglas Alencar Rodrigues apresentou as declarações previstas no art. 5º da Resolução.

A propósito, registro que quanto ao inciso II do art. 5º, Sua Excelência assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Tribunal Superior do Trabalho, ou seja, do Tribunal que o indicou.

Informa, entretanto, que quanto ao inciso II do art. 5º, que sua irmã Dayse A. Rodrigues é Analista Judiciário, ocupando cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário e que sua cunhada Maria Isabel Gallotti é Desembargadora do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Entendo que esses parentescos não devem ser entendidos como impedimento à sua aprovação, eis que tal impedimento não consta da Emenda nº 45, que instituiu o Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, a informação é importante para que esta Casa aprecie a matéria e decida conscientemente sobre a indicação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Juiz Douglas de Alencar Rodrigues para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 522, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/22, de 2005 (nº 157/05, na origem), de indicação do Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/22, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Juiz Paulo Luiz Schmidt para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrários e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

I – Relatório

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

O Senado Federal é instado a se manifestar sobre a indicação do Juiz do Trabalho **PAULO LUIZ SCHMIDT**, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso IX do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Tribunal Superior do Trabalho, o Juiz Paulo Luiz Schmidt nasceu em Santa Cruz do Sul, no Rio Grande do Sul, em 1º de novembro de 1956. É bacharel em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos e Juiz do Trabalho, atualmente titular da Vara do Trabalho de São Gabriel, no Rio Grande do Sul. É presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da

4ª Região e secretário-geral da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho.

Foi assessor jurídico e coordenador do coletivo jurídico do Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul, de janeiro de 1990 a maio de 1994. Assessorou o Centro dos Professores do Estado do Rio Grande do Sul, em 1993.

Foi dirigente do Sindicato dos Professores do Rio Grande do Sul, de 1986 a 1992, nos cargos de Segundo Vice-Presidente e Diretor de Finanças.

É autor de diversos artigos jurídicos publicados em revistas especializadas e jornais. Proferiu, como convidado, dezenas de palestras em oficinas, congressos científicos e seminários.

II – Análise

O Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o

honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso IX do art. 103-B, da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o candidato apresentou as declarações previstas no art. 5º da Resolução, a respeito de parentesco e também sobre processos criminais e administrativos, assim como renúncia à promoção por merecimento.

III – Voto

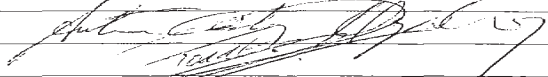

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Juiz Paulo Luiz Schmidt para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 20 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE : 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA	6- TASSO JEREISSATI
ÁLVARO DIAS	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY	2- PAULO PAIM
FERNANDO BEZERRA	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET	1-NEY SUASSUNA
JOÃO BATISTA MOTTA	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PARECER Nº 523, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/23, de 2005 (nº 19/05, na origem), de indicação do Ministro Nelson Jobim para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de

2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/23, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Ministro Nelson Jobim para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 23 votos favoráveis, 00 contrários e 00 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFFS Nº 23 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i>
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) <i>[Assinatura]</i>	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALLADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>[Assinatura]</i>
MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>[Assinatura]</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>[Assinatura]</i>	1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Ministro **NELSON AZEVEDO JOBIM**, Presidente do Supremo Tribunal Federal, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso 1 do art. 103-8, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-IR), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatinar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o Ministro Nelson de Azevedo Jobim nasceu em Santa Maria-RS, em 12 de abril de 1946, Graduou-se em Ciências Jurídicas e Sociais na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Exerceu diversos cargos políticos e jurídicos de relevo, dentre os quais: Presidente do Tribunal Superior Eleitoral (2001/2003); ministro de Estado da Justiça (1995/1997); deputado federal pelo PMDB/RS por duas legislaturas; líder do PMDB na Assembléia Nacional Constituinte (1988); Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados (1989) e Relator da Revisão Constitucional (1993/1994).

Voltado também para a área de ensino e pesquisa acadêmicos, o Ministro Jobim exerceu o magistério. Nessa condição, foi professor adjunto da Universidade Federal de Santa Maria e professor da Faculdade de Direito da Universidade de Brasília, cargo de que se encontra hoje licenciado. Além disso, é membro do Instituto de Direito do Trabalho do Mercosul, do Conselho Consultivo Internacional do Fórum das Américas e da Academia Internacional de Direito e Economia. É autor de trinta e oito artigos jurídicos e dois livros. Foi agraciado com diversas condecorações.

Ainda no plano acadêmico, integrante de bancas examinadoras de dissertação de mestrado, na Faculdade de Direito da Universidade de Brasília.

Como advogado, ocupou o cargo de Vice-Presidente do Conselho Regional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Sul, na gestão de 1984 a 1986.

Participou, também, de atividades de intercâmbio na área jurídica, como conferencista, só nos últimos cinco anos, de mais de uma centena de congressos, simpósios e cursos, mencionando-se mais recentemente: “Conferência ‘Desafios da Justiça e da Educação Superior na Realidade Brasileira’” (2005), “1º Congresso Brasileiro de Estudos Tributários do IBET” (2004); “Conferência: Eleições, partidos políticos e governabilidade” (2004); “XIII Encontro de Direito Constitucional” (2004); “II Curso Regional da Escola Judiciária Eleitoral” (2003); “Seminário – O Novo Código Civil: reflexos para a sociedade brasileira” (2003).

Autor de inúmeras obras no campo do Direito, Nelson Jobim assinou artigos e ensaios jurídicos em diversos periódicos especializados. É co-autor, com Walter Costa Porto, da obra *Legislação Eleitoral no Brasil. Do século XVI a nossos dias*, em três volumes, editada pelo Senado Federal, em 1996.

II – Análise

O Ministro Nelson Jobim, como Presidente do Supremo Tribunal Federal e não só por isso – preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de conselheiro do Conselho Nacional.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso I do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o Senhor Ministro Nelson Jobim apresentou as declarações previstas no art. 50 da resolução, com exceção das contidas nos incisos V e VI, que não se aplicam aos membros do Supremo Tribunal Federal.

A propósito, devo registrar que, quanto ao inciso II do art. 50, Sua Excelência assinou documento declarando apenas que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal. Não constam informações quanto aos demais órgãos do Poder Judiciário. Há, portanto, ligeiro desvio da norma prevista que exige que a declaração se refira a “...membro ou servidor do Poder ou instituição responsável por sua indicação...”. Não vislumbro, todavia, que a pequeno lapso seja impeditivo à aprovação do candidato.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Ministro Nelson Azevedo Jobim para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça, mediante o compromisso dele de que a falha apontada seja atempadamente ratificada.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 524, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/24, de 2005 (nº 16,05, na origem), de indicação do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de

2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/24, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrário e 2 abstenções.

Sala das Comissões. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – Senador **Demóstenes Torres**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: CCJ Nº 24 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Antonio Carlos Magalhães</i>	
RELATOR: <i>Demóstenes Torres</i> SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASTI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

RELATÓRIO

RELATOR: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Desembargador **MARCUS ANTONIO DE SOUZA FAVER**, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso IV do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nasceu em Cantagalo-RJ, em 5 de março de 1940. Graduou-se em Direito pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade de Direito do Brasil, em 1963, e tornou-se Mestre em Direito em 1981, pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro.

Após a conclusão do Curso de Direito, exerceu a advocacia entre 1962 e 1969. Nas atividades acadêmicas, exerceu o Magistério, em nível secundário, como professor de Português, de História, de Educação Moral e Cívica e de Direito Usual. Em nível superior, foi professor de Estágio Profissional em processo Civil e Processo Penal e professor Titular de Processo Civil na Universidade Católica de Petrópolis, coordenador do Curso de Pós-Graduação da Universidade Católica de Petrópolis e professor da Escola de Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

Na carreira de Magistratura, foi nomeado Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, em 1969. Em 1983, foi promovido a Juiz do Tribunal de Alçada Cível, e, desde 1993, é Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro. Na

Justiça Eleitoral, exerceu o cargo de Juiz Eleitoral a partir de 1969.

Recebeu, entre outras, as seguintes condecorações: Cidadão Honorário de Cordeiro, em 1975; Cidadão Honorário de Duque de Caxias, em 1976; Cidadão Honorário de Miracema, em 1978; Cidadão Benemérito de Miracema, em 1987; e Cidadão Honorário de Petrópolis, em 1990.

II – Análise

O Desembargador Marcus Antonio de Souza Fave preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso IV do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o indicado apresentou as declarações exigidas no art. 50 da resolução, inclusive quanto a parentescos e processos criminais.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Desembargador Marcus Antonio de Souza Faver para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

PARECER Nº 525, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/25, de 2005/ de indicação do Juiz Estadual Cláudio Luiz Bueno de Godoy para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/25, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Juiz Estadual Cláudio Luiz Bueno de Godoy para compor o Conselho Nacional de Justiça, por votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – Sen. **Demóstenes Torres**, Relator – Sen. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 25 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE : <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>[Assinatura]</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Juiz Cláudio Luiz Bueno De Godoy, da Justiça Estadual de São Paulo, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso V do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional n.º 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução n.º 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Supremo Tribunal Federal, o Juiz Cláudio Luz Bueno de Godoy nasceu em São Paulo, capital, em 11 de julho de 1964. Graduou-se bacharel em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, em 1987. Concluiu os créditos de mestrado na mesma instituição e obteve o grau de Mestre em Direito Civil, em 2000, e Doutor em Direito Civil, em 2003, pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Ingressou na magistratura em 1988, tendo passado por Osasco, Juquiá, Penápolis e São Paulo. E auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de São Paulo, membro efetivo do 1.º Colégio Recursal dos Juizados Especiais Cíveis da Capital e Secretário dos Eventos Extraordinários da Escola Paulista da Magistratura.

Exerce, também, as atividades de professor de direito civil da Faculdade de Direito da Fundação Armando Álvares Penteado (FAAP) e outras escolas de Direito, além das atividades de docência e monitoria na Escola Paulista da Magistratura.

É autor dos livros **A Liberdade de Imprensa e os Direitos da Personalidade** (2001) e **A Função Social do Contrato** (2004) e co-autor dos livros **Corregedorias do Poder Judiciário** (2002) e **O Direito à Privacidade** (2005). Escreveu, ainda, vários artigos publicados em revistas especializadas e jornais.

II – Análise

O Juiz Cláudio Luiz Bueno de Godoy, da Justiça Estadual de São Paulo preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso V do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução n.º 7, de 2005, cumpro-me anotar que o indicado apresentou as declarações previstas no art. 50 da resolução,

A propósito, registro que quanto ao inciso II do art. 50, Sua Excelência assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Supremo Tribunal Federal, vale dizer, do Tribunal que o indicou.

Todavia, informa que é filho do Desembargador Carlos Aloysio Canellas de Godoy, do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Entendo que esse parentesco não deve ser visto como impedimento a sua aprovação, eis que tal impedimento não consta da Emenda n.º 45, que instituiu o Conselho Nacional de Justiça.

Entretanto, a informação é importante para que esta Casa aprecie a matéria e decida conscientemente sobre a indicação.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do Juiz Cláudio Luiz Bueno de Godoy, da Justiça Estadual de São Paulo, para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005. – **Demóstenes Torres**, Relator.

PARECER Nº 526, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/26, de 2005 (nº 534/05, na origem), de indicação do Senhor Eduardo Kurtz Lorenzoni para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005,

apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/26, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Eduardo Kurtz Lorenzoni para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 21 votos favoráveis, 0 contrário e 2 abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício “S” nº 26, de 2005, do Procurador-Geral da República, que encaminha ao Senado Federal a indicação do Doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni para integrar o Conselho Nacional de Justiça, em atenção ao disposto no inciso X do art. 103-B, da Constituição Federal e no art. 5º da Emenda Constitucional nº 45, de 2004.

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do **Doutor EDUARDO KURTZ LORENZONI**, Procurador Regional da República, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso I do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pelo Procurador-Geral da República, o Procurador Eduardo Kurtz Lorenzoni nasceu em 9 de fevereiro de 1958. Formou-se em Direito pela Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em 1982.

Procurador da República, de 15 de dezembro de 1989 a 3 de junho de 1996, lotado na Procuradoria da República do Rio Grande do Sul, atuou junto à Justiça Federal e foi Procurador-Chefe substituto da Procuradoria da República daquele Estado, de 26 de novembro de 1993 a 22 de fevereiro de 1996. É Procurador Regional da República, desde 4 de junho de 1996, lotado na Procuradoria Regional da República da 4ª Região com atuação perante o Tribunal Regional Federal, em turmas criminais e cíveis.

É Coordenador do Núcleo de Assuntos Criminais da Procuradoria Regional da República da 4ª Região.

Ainda no Rio Grande do Sul, foi delegado da Associação Nacional dos Procuradores da República, de maio de 2003 a maio de 2005, e é representante da 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal no Estado do Rio Grande do Sul, desde março de 2003 até a presente data.

Participou da International Association of Prosecutors.

II – Análise

O doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso X do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me observar que o indicado apresentou as declarações previstas no art. 5º da Resolução, relativas a processos criminais ou administrativos, parentesco e renúncia a promoções.

Registro que quanto ao inciso II do art. 5º, Sua Excelência assinou declaração no sentido de que não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até terceiro grau inclusive, de membro ou servidor do Ministério Público da União, ou seja, da instituição do Ministério Público que o indicou.

III – Voto

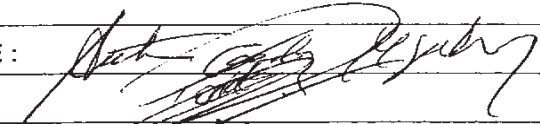
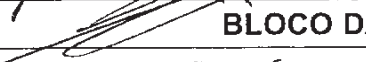
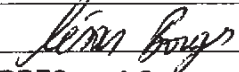
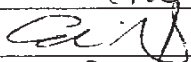

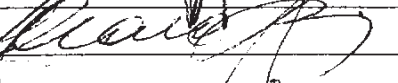
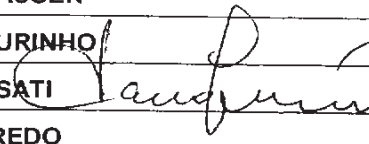
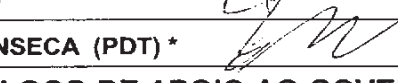
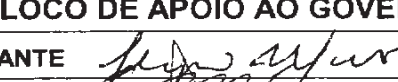
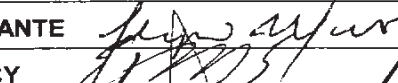
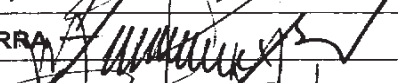

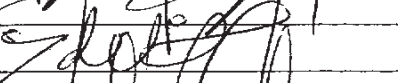

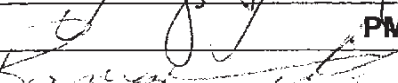
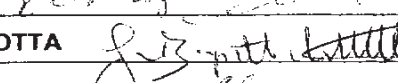
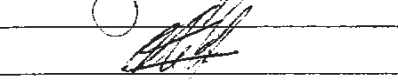
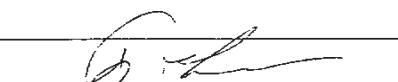
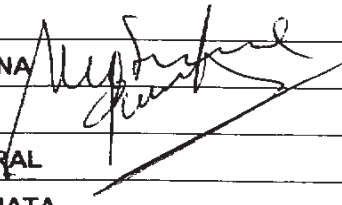

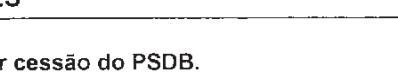


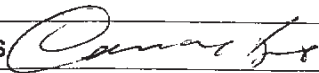
Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor Eduardo Kurtz Lorenzoni para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão, 17 de maio de 2005.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OPs Nº 26 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 14/05 12005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE : 	
RELATOR: 	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES 	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO 	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE 	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA 	6-TASSO JEREISSATI 
ÁLVARO DIAS 	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO 	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE 	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLICY 	2- PAULO PAIM 
FERNANDO BEZERRA 	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA 	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI 	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES 	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESARENKO 	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET 	1-NEY SUASSUNA 
JOÃO BATISTA MOTTA 	2-LUIZ OTÁVIO
JOSÉ MARANHÃO 	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA 	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON 	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS 

Atualizada em: 04/05/2005

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PARECER Nº 527, DE 2005**Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre o Ofício nº S/27, de 2005 (nº 534/05, na origem), de indicação da Senhora Ruth Lies Scholt de Carvalho para compor o Conselho Nacional de Justiça.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº S/27, de 2005, opina pela aprovação da indicação da Senhora Ruth Lies Scholt de Carvalho para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 22 votos favoráveis, 0 contrário e 1 abstenção.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Demóstenes Torres**, Relator.

RELATÓRIO

Relator: Senador **Demóstenes Torres**

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação da doutora **RUTH LIES SCHOLT DE CARVALHO**, Procuradora de Justiça, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XI do art. 103-B da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **curriculum vitae** da indicada, que passo a resumir.

Indicada pela Procuradoria-Geral da República, a Procuradora Ruth Lies Scholt de Carvalho, nascida no dia 2 de março de 1948, em Ouro Preto, Minas Gerais, bacharelou-se pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Estado de Minas Gerais, em 1971, e em Letras, pela Faculdade de Filosofia de Belo Horizonte, em 1971.

Exerceu o magistério e a advocacia em Belo Horizonte e em diversas comarcas do Estado de Minas Gerais, de 1971 a 1983. Ingressou na Carreira do Ministério Público do Estado de Minas Gerais em 1983. Foi Promotora de Justiça no interior do Estado e em Belo Horizonte até 1993, quando foi promovida a Procuradora.

Foi Corregedora-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no biênio 1996-1998; Membro do Conselho Superior do Ministério Público nos exercícios de 1994, 1997, 1998 e 1999; Membro da Câmara de Procuradores de Justiça no biênio 1997-1998; Diretora Administrativa da Associação Mineira do Ministério Público, no biênio 2003-2005; Coordenadora do **Manual Prático do Promotor de Justiça**, aprovado pelo Ato nº 1, de 1997, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e adotado pelo Ministério Público de Minas Gerais e de outros estados da Federação.

Foi palestrante em eventos e, especialmente, em cursos de preparação para o exercício das atribuições de Promotor de Justiça, ministrados pelo Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Minas Gerais. Participou de congressos estaduais, nacionais e internacionais, de seminários, eventos, painéis e palestras sobre temas afetos às atribuições do Ministério Público. Recebeu diversas homenagens e condecorações.

II – Análise

A doutora Ruth Lies Scholt de Carvalho preenche todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheira do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente à Resolução nº 7, de 2005, cumpro-me anotar que a candidata apresentou as declarações previstas no art. 5º da Resolução, com exceção das contidas nos incisos III e IV.

Todavia, não vejo óbice para manifestar-me pela aprovação da indicada, desde que indispensáveis declarações.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome da doutora Ruth Lies Scholt de Carvalho para que ela integre o Conselho Nacional de Justiça, isto após atendido o disposto nos incisos III e IV do art. 5º da Resolução nº 7, de 2005.

Sala da Comissão, em 17 de maio de 2005.

DECLARAÇÃO

Ruth Lies Scholt Carvalho, brasileira, casada, Procuradora de Justiça do Estado de Minas Gerais, declara, para o fim de compor o Conselho Nacional de Justiça como membro do Ministério Público Estadual, sob as penas da lei, que não sou sujeito passivo de cumprimento de sanções criminais ou administrativo-

disciplinares, nem constam instaurados contra minha pessoa quaisquer procedimentos dessa natureza.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2005. – **Ruth Lies Scholt Carvalho.**

DECLARAÇÃO

Ruth Lies Scholt Carvalho, brasileira, casada, Procuradora de Justiça do Estado de Minas Gerais, declara, para o fim de compor o Conselho Nacional de

Justiça como membro do Ministério Público Estadual, sob as penas da lei, que não sou membro do Congresso Nacional, do Poder Legislativo dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, ou cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau inclusive, de membro desses Poderes.

Belo Horizonte, 17 de maio de 2005. – **Ruth Lies Scholt Carvalho.**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFK Nº 27 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 12/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>Ruth Lies Scholt Carvalho</i>	
RELATOR: <i>SENADOR DEMÓSTENES TORRES</i>	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>César Borges</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>Edison Lobão</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>José Jorge</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>Almeida Lima</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>Tasso Jereissati</i>
ÁLVARO DIAS <i>Álvaro Dias</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO <i>Arthur Virgílio</i>	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT) *	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>Aloizio Mercadante</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLYCY <i>Eduardo Suplicy</i>	2- PAULO PAIM <i>Paulo Paim</i>
FERNANDO BEZERRA <i>Fernando Bezerra</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>Magno Malta</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>Ideli Salvatti</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>Antonio Carlos Valadares</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>Serys Slhessarenko</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>Ramez Tebet</i>	1-NEY SUASSUNA <i>Ney Suassuna</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>João Batista Motta</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>Luiz Otávio</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>José Maranhão</i>	3-SÉRGIO CABRAL <i>Sérgio Cabral</i>
MAGUITO VILELA <i>Maguito Vilela</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO <i>Amir Lando</i>	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>Pedro Simon</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES <i>Jefferson Péres</i>	1-OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

PARECER Nº 528, DE 2005

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/28, de 2005, (nº 582/05, na origem), de indicação do Senhor Alexandre de Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 17 de maio de 2005, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Relator, sobre o Ofício nº 8/28, de 2005, opina pela aprovação da indicação do Senhor Alexandre de Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça, por 19 votos favoráveis, três contrários e uma abstenções.

Sala das Comissões, 17 de maio de 2005. – Sen. **Demóstenes Torres**, Relator, Sen. **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

I – Relatório

O Senado Federal é chamado a se manifestar sobre a indicação do Doutor Alexandre de Moraes, para integrar o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do inciso XIII do art. 103-B, da Constituição Federal.

A Carta Magna (art. 103-B), conforme a Emenda Constitucional nº 45, de 2004, atribui ao Senado Federal competência privativa para aprovar a escolha dos membros do Conselho Nacional de Justiça.

Outrossim, a Resolução nº 7, de 2005, desta Casa, confere à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania competência para sabatar e apreciar os nomes dos indicados para a composição do referido Conselho e, após, submeter sua decisão ao Plenário.

Consta dos presentes autos o **currículum vitae** do indicado, que passo a resumir.

Indicado pela Câmara dos Deputados, o advogado Alexandre de Moraes é Doutor em Direito do Estado e Livre-Docente em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde se graduou em 1990. Atualmente, exerce o cargo de Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania do Estado de São Paulo. E também Presidente da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), Presidente dos Conselhos Curadores da Fundação PROCON e da Fundação ITESP – Instituto de Terras de São Paulo.

Professor associado da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, da Universidade Presbiteriana Mackenzie e dos Cursos de Especialização

das Escolas Superiores dos Ministérios Públicos dos Estados de São Paulo, da Bahia e de Sergipe, e da Escola Paulista da Magistratura.

Recebeu o Colar de Mérito do Judiciário concedido pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. Primeiro colocado no Concurso de Ingresso à Carreira do Ministério Público de São Paulo, foi Promotor de Justiça de 1991 a 2002, tendo exercido várias funções, entre elas a de Promotor de Justiça da Cidadania, de membro do Grupo de Atuação Especial da Saúde Pública e do Consumidor e de Assessor do Procurador Geral de Justiça (biênio 2000-2002).

Participou de diversas comissões de estudos legislativos e alterações constitucionais da Confederação Nacional do Ministério Público, da Procuradoria-Geral de Justiça de São Paulo e da Associação Paulista do Ministério Público, da qual foi Primeiro Secretário, eleito pela classe (biênio 1994-1996). E membro do Conselho Editorial da Editora Atlas, do Instituto Pimenta Bueno – Associação Brasileira dos Constitucionalistas (FADUSP), do Instituto Brasileiro de Direito Constitucional e da Academia Brasileira de Direito Constitucional.

Condecorado com a Medalha Brigadeiro Tobias, a mais alta homenagem concedida pela Polícia Militar de São Paulo. E autor, dentre outras, das obras seguintes, todas publicas pela Editora Atlas: Direito Constitucional; Constituição do Brasil Interpretada e Legislação; Constitucional; Direito Constitucional Administrativo; Direitos Humanos Fundamentais; Reforma Administrativa; Constituição da República Federativa do Brasil – Manual de legislação (organizador).

II – Análise

O doutor Alexandre de Moraes preenche satisfatoriamente todos os requisitos legais exigidos para exercer o honroso cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Foi respeitada a determinação estampada no inciso XIII do art. 103-B da Constituição Federal.

No que diz respeito especificamente á Resolução nº 7, de 2005, cumpre-me anotar que o indicado apresentou todas as declarações exigidas.

III – Voto

Diante do exposto, voto pela aprovação do nome do doutor Alexandre de Moraes para que ele integre o Conselho Nacional de Justiça.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: OFS Nº 28 DE 2005

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/05/2005, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE: <i>[Assinatura]</i>	
RELATOR: <i>[Assinatura]</i> SENADOR DEMÓSTENES TORRES	
BLOCO DA MINORIA (PFL e PSDB)	
ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (PRESIDENTE)	1-ROMEU TUMA
CÉSAR BORGES <i>[Assinatura]</i>	2-MARIA DO CARMO ALVES
DEMÓSTENES TORRES (RELATOR)	3-JOSÉ AGRIPINO
EDISON LOBÃO <i>[Assinatura]</i>	4-JORGE BORNHAUSEN
JOSÉ JORGE <i>[Assinatura]</i>	5-RODOLPHO TOURINHO
ALMEIDA LIMA <i>[Assinatura]</i>	6-TASSO JEREISSATI <i>[Assinatura]</i>
ÁLVARO DIAS <i>[Assinatura]</i>	7-EDUARDO AZEREDO
ARTHUR VIRGÍLIO	8-LEONEL PAVAN
JUVÊNCIO DA FONSECA (PDT)*	9-GERALDO MESQUITA JÚNIOR(*)
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
ALOIZIO MERCADANTE <i>[Assinatura]</i>	1-DELCÍDIO AMARAL
EDUARDO SUPLY <i>[Assinatura]</i>	2- PAULO PAIM <i>[Assinatura]</i>
FERNANDO BEZERRA <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO ZAMBIASI
MAGNO MALTA <i>[Assinatura]</i>	4-JOÃO CAPIBERIBE
IDELI SALVATTI <i>[Assinatura]</i>	5-SIBÁ MACHADO
ANTONIO CARLOS VALADARES <i>[Assinatura]</i>	6-MOZARILDO CAVALCANTI
SERYS SLHESSARENKO <i>[Assinatura]</i>	7-MARCELO CRIVELLA
PMDB	
RAMEZ TEBET <i>[Assinatura]</i>	1-NEY SUASSUNA <i>[Assinatura]</i>
JOÃO BATISTA MOTTA <i>[Assinatura]</i>	2-LUIZ OTÁVIO <i>[Assinatura]</i>
JOSÉ MARANHÃO <i>[Assinatura]</i>	3-SÉRGIO CABRAL
MAGUITO VILELA <i>[Assinatura]</i>	4-GERSON CAMATA
AMIR LANDO	5-LEOMAR QUINTANILHA
PEDRO SIMON <i>[Assinatura]</i>	6-GARIBALDI ALVES FILHO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1-OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>

(*) Vaga ocupada por cessão do PSDB.

Atualizada em: 04/05/2005

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não tive oportunidade de apartear o Senador Fernando Bezerra, quando S. Ex^a usava a tribuna, pois eu estava com a imprensa. Mas gostaria de manifestar a minha solidariedade a S. Ex^a e de renovar a minha crença na sua dignidade, na sua honorabilidade pessoal. Conheço bem S. Ex^a, pois participamos juntos de lutas políticas, e desejo manifestar o meu apreço, a minha solidariedade e a minha crença na sua seriedade na vida pública.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Esta Presidência, em nome da Mesa, também fez questão de dar o seu testemunho com relação à honradez, à probidade, ao passado e ao presente de honrado homem público do Senador Fernando Bezerra.

O SR. EDUARDO SUPPLY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, eu gostaria de, muito brevemente, após o Senador Jorge Bornhausen, fazer uso da palavra, já que V. Ex^a abriu a oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Inscreverei V. Ex^a.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Da mesma forma, calou muito bem no seio do PSDB a atitude do Senador Fernando Bezerra, que agiu exatamente como deve agir quem não deve. Quem não deve não teme. Portanto, que se avance no sentido da investigação.

Sr. Presidente, comunico ainda à Casa que o Centro Brasileiro de Defesa da Cidadania e o Movimento Brasil Sem Armas convidam para um ato público pró-aprovação do referendo popular pelo desarmamento amanhã, quarta-feira, dia 18, às 17 horas, na rampa do Congresso Nacional, em frente ao Salão Negro. V. Ex^a será presença de honra, juntamente com o Presidente da Câmara, Deputado Severino Cavalcanti. Na ocasião serão acesas velas, formando um painel das 38 mil mortes anuais por armas de fogo.

Portanto, creio ser um dever de cada Senador, e de todos nós em conjunto, comparecer a esse ato público tão significativo para a cultura da paz na sociedade brasileira.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradecemos a comunicação de V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra. Serei rápido.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Se houver a aquiescência do Senador Jorge Bornhausen...

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Não vejo problema.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PL – RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, simplesmente passou despercebido, mas hoje fizemos uma votação fundamental, principalmente para o meu Estado, o Rio de Janeiro. Refiro-me à criação de cargos e da Gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde, o que beneficiará profissionais do Instituto Nacional de Traumatologia-Ortopedia, do Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras, do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Geral de Bonsucesso.

Eu não poderia estar aqui e deixar de felicitar o Governo Federal por essa iniciativa que beneficiará a saúde do meu Estado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Obrigado, Senador Jorge Bornhausen.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Obrigado a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Bornhausen.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ontem tive a oportunidade, como Presidente do Partido da Frente Liberal, de dizer que aguardaria a decisão dos Líderes do meu Partido, mas que havia somente um caminho para preservar a dignidade do Congresso Nacional: estabelecer e criar uma CPI Mista, para que não houvesse prejulgamentos e para que todos tivessem um amplo direito de defesa, mas que a transparência pudesse fazer com que o Congresso continuasse a ser respeitado, já que não há democracia sem a existência de um Parlamento forte.

Hoje ouvi atentamente a palavra dos Líderes, não somente do meu Partido, mas da Oposição, da Minoria, e vejo que o Plenário desta Casa já ultrapassou em muito o número de assinaturas necessárias para a instalação, por parte do Senado, dessa Comissão Mista.

Concedo um aparte ao Senador José Jorge, informando que não mais abordarei esse assunto já tratado pelos Líderes, mas de um outro assunto de interesse maior do meu Estado.

O Sr. José Jorge (PFL – PE) – Senador Jorge Bornhausen, gostaria apenas de comunicar à Casa e ao País que estamos recolhendo as assinaturas para a instauração da CPI no Senado. Já temos 38 assinaturas e ainda faltam, pelo menos, seis ou sete Senadores da Oposição, que ainda não assinaram porque não estão presentes na Casa. Então, teremos uma grande quantidade de assinaturas, o que certamente fará com que a CPI seja bem mais forte e estruturada do que estávamos pensando. Muito obrigado.

O SR. JORGE BORNHAUSEN (PFL – SC) – Agradeço a informação de V. Ex^a e também manifesto a posição do meu Partido, de que com equilíbrio, racionalidade, espírito público e em defesa do Congresso nos comportemos na realização dos trabalhos dessa Comissão Parlamentar de Inquérito.

Eu gostaria de dar seqüência às preocupações iniciais que apresentei ontem em relação às oito novas áreas voltadas à conservação de araucárias, perfazendo 540 mil hectares nos Estados de Santa Catarina e Paraná. De acordo com a proposta, a área engloba dois parques nacionais, duas reservas biológicas, dois refúgios da vida silvestre, uma estação ecológica, uma área de proteção ambiental. São fruto de um trabalho referente às Portarias nºs 507 e 508 do Ministério de Meio Ambiente e que, segundo a explicação do Ministério, foi feito por 40 técnicos que percorreram 40.000 km².

Ressalto que me trazem reais preocupações ações dessa natureza que não envolvam os principais interessados que são aqueles que vivem e produzem nessas mesmas áreas: os agricultores. Vejo no documento uma explanação clara. Sempre que possível, residências, fazendas e criações foram deixadas fora do limite das áreas de conservação.

Digo que me preocupo porque o “sempre que possível” vem atrás das araucárias que queremos preservar e da fauna, deixando em terceiro lugar o agricultor de Santa Catarina e do Paraná. Usaram uma pesquisa feita pelo Ibope perante a sociedade, que logicamente diz ser importante salvar araucária, e consideraram isso uma ação justa. Mas essa pesquisa não atingiu o interior, não atingiu o produtor rural e, por isso mesmo, é eivada de total impropriedade.

Os proprietários rurais foram, portanto, esquecidos. O Senador Alvaro Dias ontem expôs isso com muita propriedade, quando mostrou a grave apreensão por parte dos agricultores paranaenses.

Agora pergunto: o que acontecerá em Santa Catarina se essa medida não for devidamente adequada, examinada, debatida com os proprietários rurais? Teremos a criação da Estação Ecológica Mata Preta, com 9.066 hectares, no Município de Abelardo Luz; do

Parque Nacional das Araucárias, de 16.824 hectares, em Ponte Serrada e Passos Maia; e de uma área de proteção ambiental com 419.218 hectares, que vão abranger os Municípios de Abelardo Luz, Água Doce, Ponte Serrada, Passos Maia, São Domingos, Ipuauçu, Faxinal dos Guedes, Vargeão, Várzea Alegre, Vargem Bonita, Ouro Verde, Macieira e Bom Jesus.

Quero lembrar que o primeiro parque de Santa Catarina, o Parque Nacional da Serra de São Joaquim, foi criado em 1961 e até hoje não foi implantado, criando somente dificuldades para os agricultores, sem que fosse preservada a área de araucárias.

Daí a preocupação manifestada pela Bancada do meu Partido, o PFL, na Assembléia Legislativa do Estado, de que, com essa área, com o impedimento da atividade agrícola sobre os proprietários, viéssemos – como viremos – a perder condições econômicas para o ser humano, para mais de cinco mil famílias. Além disso, haverá perdas também para Municípios das rendas necessárias ao seu funcionamento.

Congratulo-me com a apreensão da Bancada do PFL, em Santa Catarina, na Assembléia Legislativa, que me foi transmitida.

Por outro lado, procurei também conhecer o pensamento da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Santa Catarina (Faesc), e recebi correspondência assinada pelo Presidente José Zeferino Pedrozo, em que considera que o decreto, se assinado, vai excluir as atividades econômicas hoje exercidas na área de proteção.

Vejam bem o custo que isso vai significar para o oeste de Santa Catarina. O Ministério do Meio Ambiente, segundo o documento da Federação da Agricultura, insiste que essas áreas são subocupadas, mas levantamento do Governo do Estado – Governo ao qual sou Oposição – mostra que vivem naquela área 5.379 famílias, produtores rurais ocupando áreas produtivas. Eles respondem por 18,6% da soja produzida em Santa Catarina; por 15,7% da batata produzida em Santa Catarina; por 15,1% do trigo produzido em Santa Catarina; por 5,9% do milho produzido em Santa Catarina; por 3,6% da maçã produzida em Santa Catarina; e por 3,5% do feijão produzido em Santa Catarina.

Com isso, não teremos nem a possibilidade do reflorestamento de **pinus elliotis**, que, por proposta do Governo anterior de Esperidião Amin, proporcionou um excelente programa de renda mínima para o agricultor catarinense.

O que quer a Federação de Agricultura? O que quer a minha Bancada na Assembléia Legislativa? Queremos, certamente, os representantes de Santa Catarina, que, em primeiro lugar, se termine o inventário florístico-florestal de Santa Catarina, para, de-

pois de concluído esse projeto que está sendo feito, discutirmos com os interessados maiores, que são os agricultores e produtores do meu Estado.

Por isso, lanço este alerta e apelo às autoridades do meio ambiente, do Ministério e ao próprio Presidente da República: que não façam com que uma precipitação sobre áreas produtivas venha a prejudicar as famílias catarinenses, a produção catarinense.

Desejo que o debate seja amplo e correto para preservarmos as araucárias, sem prejudicar aqueles que estão produzindo no meu Estado.

Portanto, ao fazer este apelo às autoridades do Governo, reservo-me o direito de dizer, desta tribuna, que, caso não haja o debate, o estudo e a compreensão, caso haja precipitação, caso haja um ato autoritário, ingressarei, juntamente com a Bancada do meu Estado e do Paraná, com um projeto de decreto legislativo, impedindo que o autoritarismo e a arbitrariedade prejudiquem famílias de Santa Catarina.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra à Senadora Fátima Cleide.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero fazer um registro semelhante ao do Senador Valdir Raupp. Refiro-me à revolta do povo rondoniense contra a decisão autoritária e antidemocrática do Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado. Houve um verdadeiro quebra-quebra, um verdadeiro desentendimento entre as pessoas, uma quebradeira geral na Assembléia Legislativa e no Palácio do Governo.

Sr. Presidente, a crise institucional no meu Estado é mais do que política. Trata-se de uma crise moral e ética da política rondoniense. Não tenho outra sugestão a dar.

Gostaria que esta Casa se manifestasse a favor da necessidade imperiosa, neste momento, de realização de novas eleições no Estado de Rondônia para o Executivo e o Legislativo Estadual. Não há condição moral de a Assembléia Legislativa cassar o Governador do PSDB, que tem cometido atos de indecência moral e administrativa à frente do Governo. A Assembléia está, hoje, sem condições morais de legislar para o Estado de Rondônia, Sr. Presidente!

É importante ressaltar este assunto, Sr. Presidente, porque tenho sido bastante questionada. Os quatro Deputados Estaduais do Partido dos Trabalhadores não assinaram pedido algum de suspensão de veiculação da matéria que seria exibida pelo programa Fantástico, da TV Globo. Muito pelo contrário, assinaram, na sexta-feira, 13 de maio, um pedido de

medida cautelar solicitando a exibição das fitas por quem acusava tê-las.

Portanto, Sr. Presidente, deixo este registro, porque, até o presente momento, a Rede Globo ainda não fez essa correção, e os nossos Deputados já ingressaram na Justiça solicitando a retirada de seus nomes da lista, uma vez que não foram sequer consultados para tal.

Faço este pedido para que a Casa nos ajude a encontrar uma saída para essa situação, porque, no Estado de Rondônia, infelizmente, não estamos tendo condições de fazê-lo. O povo já está nas ruas, o Fórum Transparência Rondônia se reuniu hoje para tentar dar uma organizada nessa manifestação popular que tem sido voluntária e que tem levado a esse resultado triste para o Estado de Rondônia, que é a quebra de um patrimônio estadual como a Assembléia Legislativa, como o Palácio.

Isso simboliza mais do que a revolta e a indignação do povo. Simboliza que não estamos tendo condições éticas e morais no Governo do Estado e na Assembléia Legislativa para conduzir esse processo.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a intervenção de V. Ex^a.

Antes de conceder a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, concedo a palavra ao Senador Tião Viana. Em seguida, falarão o Senador José Agripino e o Senador Arthur Virgílio.

O SR. TIÃO VIANA (Bloco/PT – AC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, de maneira muito breve, diante da veemente manifestação da Senadora Fátima pela renúncia coletiva dos políticos de Rondônia e pela definição de uma data para nova eleição, do raciocínio que teve o Senador Ramez Tebet ontem e da Assembléia Legislativa sob suspeita comprovada, com dez Deputados envolvidos, lembro que uma decisão de punição, por exemplo, de cassação de mandato, teria que vir de dois terços dos seus membros.

Não há solução constitucional para um impasse dessa natureza. Não temos, aos olhos da Constituição, uma resposta a não ser uma intervenção federal, o que é um assunto delicadíssimo.

Sugiro a V. Ex^a, pela gravidade do caso, pois a população invadiu o prédio da Assembléia Legislativa, do Poder Legislativo Estadual, e o Palácio do Governo, provocando quebradeira geral, que o Senado designe uma comissão para acompanhar a grave crise institucional que se instalou no Estado de Rondônia. Sei que

delicada é esta matéria. Três Senadores representam o Estado de Rondônia nesta Casa.

Creio que a Senadora Fátima age com uma coragem ímpar ao defender uma renúncia coletiva. Que se marque nova eleição para o Estado de Rondônia!

Sr. Presidente, sensibilizado como sei que está com o grave problema, solicito que V. Ex^a possa designar uma comissão de Senadores para acompanhar a crise institucional de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Concedo a palavra ao Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPINO (PFL – RN. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, uma palavra de moderação. Não se faz omelete sem quebrar os ovos. Em Rondônia, o Governador de Estado teve a rara coragem de fazer uma denúncia pesadíssima, que produziu as conseqüências a que estamos assistindo.

Não sei com quem está a razão, mas, de plano, desejo elogiar a iniciativa do Governador Ivo Cassol de tomar a iniciativa da denúncia da prática de chantagem por parte do Poder Legislativo, que gerou tudo isso.

Creio que a designação de uma comissão do Senado ou do Congresso para tentar encontrar caminhos de conciliação no Estado de Rondônia é um fato positivo e que se impõe.

Desde já, desejo manifestar a minha solidariedade e o meu aplauso à corajosa atitude do Governador do Estado, que teve a iniciativa de denunciar a prática de chantagem da Assembléia Legislativa para com o Poder Executivo do Estado de Rondônia.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra ao Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O Senador José Agripino trabalhou com muita lucidez, como é a sua marca. O que o País viu, estarecido, Sr. Presidente, foi o Governador exibindo Deputados que pediam, claramente, a ele, que estabelecesse, em seu governo, o regime lamentável da mesada, da propina, o mesmo que estamos aqui a condenar no plano federal. Não sei se a proposta da Senadora envolve a renúncia de parlamentares federais ou não. (Pausa.)

Só dos estaduais. Renúncia, portanto, pela metade.

Não tenho dúvida de que a Senadora haverá de não negar seu apoio à Comissão Parlamentar de Inquérito que quer investigar esse assunto do PTB, que, aliás, o próprio PTB está assinando. Portanto, temos a certeza de que vamos obter muito mais do que 41 votos.

Mas volto ao assunto de Rondônia. O fato é que a proposta do Senador Tião Viana é sábia: uma comissão isenta, equilibrada partidariamente, para ver o que de fato acontece lá. Mas não dá para passar uma esponja naquilo que foi exibido em cadeia nacional, envolvendo Deputados claramente propineiros, que pediam dinheiro ao Governador para apoiar seu governo.

Se houver mazelas do Governador, que porventura sejam investigadas a fundo, do mesmo jeito que se quer investigar as denúncias patrocinadas pela revista **Veja**. Mas não podemos partir da premissa de que, qualquer que seja o caos, ou qualquer que seja a dificuldade em Rondônia, não tenha havido aquela cena horripilante de Deputados cobrando mesada do Governador para vender suas consciências, mesada essa que, certamente, seria paga com o dinheiro público.

Portanto, concordo plenamente com uma parte da idéia, que é a comissão de Senadores, equilibrada, para verificar **in loco** a questão.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, gostaria de expor minha concordância, em parte, com o que disse o Senador Arthur Virgílio. Também entendemos, em Rondônia, que não se deve jogar a sujeira para debaixo do tapete – até porque ela já saiu debaixo do tapete há muito.

Tudo começou, Senador Arthur Virgílio, justamente porque existem denúncias de improbidade administrativa com relação ao exercício do Governador Ivo Cassol ainda quando Prefeito na cidade de Rolim de Moura. E o Governador também sofre processos por formação de quadrilha e por contrabando no garimpo Roosevelt. Portanto, são matérias sérias que a Assembléia Legislativa está investigando.

Concordo com V. Ex^a quanto à coragem do Governador, que se sente acuado, ao divulgar as fitas que havia gravado no ano de 2003. Entre os anos de 2003 e 2005, houve paz entre o Governo e esses mesmos Deputados que o Governador filmou e denunciou. Portanto, algo aconteceu para que tenha havido aquela paz momentânea.

Estamos aqui reivindicando apenas o apoio desta Casa, a mais importante do Legislativo brasileiro, serena, moderada e que, portanto, tem condições de nos auxiliar a sair desse enrosco, que é a falta de ética e de moral na política rondoniense. Enfrentamos, tanto no Poder Executivo, quanto no Legislativo Estadual, problemas seriíssimos de corrupção, prática que vem efetuando-se há muito em nosso Estado.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. ROMEUTUMA (PFL – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra, pela ordem, a todos. Ouvirei, em primeiro lugar, o Senador Romeu Tuma.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a corrupção tem que ser apurada porque o problema foi realmente grave. Mas há uma convulsão clara ali: a ordem pública está subvertida e o Governo do Estado, pelo menos na minha observação à distância e consultando as autoridades, está sem condições de restabelecer a ordem pública. Atearam fogo na Assembléia e invadiram o Palácio. Tem que haver uma intervenção federal a fim de determinar o restabelecimento da ordem pública urgentemente. Do contrário, a situação descrita pela Senadora e que estamos vendo *on line* – neste trabalho excelente que nos tem sido apresentado – ficará incontrolável.

É o que proponho e considero importante a formação da comissão para ir verificar a situação **in loco**. Mas, se o Estado não intervier rapidamente, fatos mais graves do que os de ontem e de hoje poderão ocorrer.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Aloizio Mercadante. Em seguida, aos Senadores Sérgio Guerra e Arthur Virgílio.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em seguida, darei a palavra a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy.

O SR. ALOIZIO MERCADANTE (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria de me associar à Senadora Fátima Cleide, que consegue preservar sua liderança, sua integridade e seu compromisso de ética com a política em todo esse episódio que mancha profundamente as instituições no Estado de Rondônia.

De um lado, existe um Governador que está sendo processado por improbidade administrativa, acuado por uma série de denúncias, desde a administração municipal, no garimpo, e no exercício do governo; de outro, as fitas que deixaram, aí sim, o País estarecido, pois não se trata de funcionários de terceiro escalão, mas de parlamentares da base do Governo, do PSDB, em Rondônia. Uma denúncia que vem de 2003. As gravações têm mais de um ano e meio. Por que o silêncio

tão prolongado? Por que as medidas não foram tomadas a seu tempo? Por que aguardar todo esse período para trazer a público aquela lama em que se movem os parlamentares do Estado? A reação da população é de indignação, de agressão, inclusive institucional, ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo. São fatos que o Senado Federal, como Casa da Federação, deve acompanhar de perto.

Parabenizo a iniciativa da Senadora Fátima Cleide, que propõe uma comissão externa para se dirigir ao Estado, ouvir a sociedade civil e as instituições democráticas do Estado e, a partir de um relatório, o Senado Federal possa, então, sugerir medidas. Vejo com muita atenção a possibilidade de novas eleições no Estado, que atravessa um quadro de crise institucional. Uma parte importante do Poder Legislativo, seguramente, não pode mais continuar. Não há condições de aqueles Deputados manterem seus mandatos, o que compromete o funcionamento do Poder Legislativo. Não se trata de um caso isolado, mas de uma base importante da Assembléia Legislativa que está comprometida com todo o episódio. Surgem ali vários nomes, vários episódios, várias passagens de envolvimento com um caso gravíssimo de corrupção. E foi muito bom que o próprio Governador, não apenas pelas denúncias anteriores, trouxesse a público tais denúncias. A pergunta que fica é: por que tardiamente? Por que esperar mais de um ano e meio para trazer a público fatos absolutamente comprometedores? Como é que pode existir aquele tipo de diálogo sem uma atitude imediata por parte do poder público?

Creio que não devemos prejudicar. A denúncia é muito grave. Já está sendo acompanhada pelo Ministério Público local, pela Polícia Federal e por todas as instituições que podem tomar providências. A realização de uma comissão externa do Senado Federal seria muito oportuna para levantar todos os dados e fomentar um relatório que permita a esta Casa tomar outras providências. Nada pode ser descartado, dada a gravidade da crise. O povo de Rondônia merece respeito, merece uma resposta por parte do Senado Federal. Vejo a comissão como um sinal de esperança, como um canal para que a insatisfação e a indignação possam ser expressas. Que possamos sugerir políticas emergenciais a fim de superar o quadro grave de indignação e de crise institucional no Estado de Rondônia.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra a V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, tem completa razão o Líder Aloizio Mercadante ao se referir a um dever não cumprido pelo Governador Ivo Cassol. S. Ex^a se refere ao fato de que, tomando conhecimento da proposta escabrosa dos Deputados, o Governador não tenha tomado providências imediatamente. A questão nos levou à tribuna quando o Presidente Lula, em um de seus arroubos, disse que tomara conhecimento de corrupção no Governo passado e, em nome não sei de que, não providenciara uma investigação pronta e clara.

É sempre muito bom buscarmos algumas lembranças. Não há ninguém aqui sofrendo de falta de memória

Mas vou ser muito claro, Sr. Presidente: não estou aqui para defender o Governador Cassol, não. Se o Governador Cassol for o que diz a Senadora, eu peço a expulsão dele do Partido. Não quero transformá-lo em réu daquele processo que eu vi na televisão, porque a única que eu sei lá, de verdade: naquele processo, havia deputados propineiros pedindo ao Governador mesada – portanto, dinheiro público – para votarem matérias de interesse do Estado.

O Governador se recusou, não denunciou logo. Foi um fato grave esse, mas o Governador, em algum momento, mostrou a podridão que reina ali. Ou seja, digamos que o Governador não mereça punição. Vamos constatar isso. Digamos que ele mereça. A punição tem que sair por alguma via que não seja aquela Assembleia apodrecida de lá. E não eram base do Governador aqueles que pediam a ele mesada para apoiá-lo, até porque se alguém é base de alguém não pede mesada para apoiá-lo; e, se alguém acha que alguém que é base de alguém pede mesada para apoiar, fica-se dando crédito à idéia de que tem mesada correndo hoje aqui no Governo Federal, conforme fartamente denuncia a revista **Veja** já de algum tempo para cá.

Portanto, nós não temos como partir para a universalidade. Diz Tolstoi que sempre que quisermos cantar o mundo, basta cantar a própria aldeia. Eu peço cautela, concordo com a confecção de uma equilibrada comissão externa do Senado Federal. Eu tenho a maior curiosidade de saber o que representa de fato a gestão do Sr. Ivo Cassol. Sem dúvida alguma, imagino que as pessoas flagradas naquele episódio têm moral talvez para renunciar aos seus próprios mandatos e jamais para punir a quem quer que seja.

Mas estou disposto até a integrar essa comissão. Já me ofereço, de início, para integrar essa comissão

e ver **in loco** os fatos para que possamos propor algo que não seja partidário, grupista, mas que seja justo e universal para o povo de Rondônia, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tão logo a Presidência receba o requerimento, submeterá ao Plenário.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Tem a palavra V. Ex^a.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Sr. Presidente, quero apenas informar à Mesa que já estou encaminhando o requerimento para a formação de uma comissão externa do Senado Federal.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Senador Sérgio Guerra, pela ordem, V. Ex^a tem a palavra.

O SR. SÉRGIO GUERRA (PSDB – PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer dois comentários.

Primeiro, não me parece saudável essa mania de se voltar ao passado e procurar a cada instante responsabilizações para fatos que por si só exigem investigação e conclusão.

Quando alguém denuncia irregularidade, como a de hoje em relação aos Correios e Telégrafos, o que cabe fazer, antes de qualquer coisa, é a apuração dos fatos. Não há por que não fazer essa apuração com a participação do Congresso. Não existe nenhum argumento sensato para se opor à participação do Congresso Nacional, através do instrumento adequado, que são as Comissões Parlamentares de Inquérito, em situação de denúncia grave que se apresentam como tal.

A situação de um Estado desestabilizado como esse exige ampla responsabilidade pública, total responsabilidade de todos os componentes de todos os partidos que têm assento aqui no Senado e na Câmara. Que se faça um esforço de bom senso e que se preserve a ordem pública, que é fundamental e que deve ser mantida num País cuja crise social e ética começa a preocupar profundamente.

Mais uma ponderação, um outro assunto que também é objeto da minha intervenção. Amanhã, a Comissão de Agricultura do Senado realiza audiência com produtores de açúcar e de álcool, distribuidores de petróleo, com a finalidade do exame da perspectiva da agricultura, dos desvios havidos no uso do álcool. Esses desvios incluem a evasão fiscal.

Há um movimento realista para que, nesse sentido, se estabeleça um consenso, e o Governo tome providências, que está demorando a tomar e que são indispensáveis para preservar o funcionamento adequado do mercado nesse campo.

Os Srs. Senadores estão convidados para essa importante reunião amanhã, pois se trata de um setor que emprega milhares de pessoas e que atende a uma ampla parcela da população brasileira, que consome um dos piores combustíveis do mundo, em um País que fala em aumentar a arrecadação, mas que não trabalha efetivamente para que as condições legais favoreçam essa fiscalização.

Vamos propor, amanhã, medidas concretas sobre esse assunto, a partir das 10h, na Comissão de Agricultura do Senado.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP)

– Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Concederei a palavra ao Senador Demóstenes Torres. Em seguida, Senador Eduardo Suplicy, concederei a palavra a V. Ex^a pela ordem, com muito prazer.

O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs Senadores, a idéia da intervenção é rocambolesca, não existe. Para haver intervenção federal nos Estados, é necessária uma decisão judicial, um estado de calamidade pública ou de emergência decretado e submetido ao Congresso Nacional. Então, não existe qualquer possibilidade de intervenção federal.

O Estado de Rondônia, como todos os outros Estados brasileiros, tem milícias próprias e prontas para reagir inclusive à transgressão da ordem pública gravíssima. E se isso não for suficiente, no Estado também existem tropas federais para essa finalidade. E caso isso não seja suficiente, pode o Governador solicitar tropas federais à União. De sorte que a idéia da intervenção é mais ou menos o que aconteceu agora no Estado do Rio de Janeiro. O Governo interveio na Saúde Pública, e o Supremo Tribunal Federal derrubou a intervenção. Por quê? Porque há requisitos que devem ser obedecidos. Não adianta.

Agora, a idéia da comissão especial depende do Senado, que funciona como um observador e nada mais. Quase sempre também tem características apenas políticas. Se for necessária a constituição dessa comissão, tudo bem; mas é uma comissão política. Agora, intervenção, ainda mais decretada pelo Senado Federal, pelo amor de Deus!

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Pela ordem, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLYCY (Bloco/PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer referência à manifestação ocorrida há pouco na Esplanada dos Ministérios, diante do Congresso Nacional. Por pouco, não se desenvolveu um incidente grave com a cavalaria da Polícia Militar, acredito que seja do Distrito Federal, uma vez que no momento em que o helicóptero – não sei se do Exército ou da Polícia Militar – sobrevoou muito baixo sobre a manifestação do MST e, como havia uma tropa de policiais militares armados de espada muito próximos da manifestação, a conjunção daquela imagem fez com que muitos dos manifestantes ficassem um tanto irritados. Sentindo-se provocados, alguns lançaram objetos sobre os policiais, os quais começaram a avançar a cavalo e com espadas empunhadas sobre os manifestantes.

Entretanto, pelo menos cinco deputados federais, a Senadora Heloísa Helena e eu próprio nos posicionamos à frente dos cavalarianos e pedimos aos oficiais responsáveis que acalmassem todas as partes. Felizmente, a manifestação voltou a ser realizada com a devida calma. Considero muito importante o diálogo entre o Presidente da República e os Presidentes das duas Casas do Congresso Nacional, Renan Calheiros e Severino Cavalcanti, e inúmeros Parlamentares que conversaram com os representantes da Marcha do MST.

Sr. Presidente, gostaria de fazer uma reflexão, porque em certas ocasiões, como a da semana passada, há um verdadeiro furor oposicionista. Vou me referir a um episódio inclusive sobre o qual o Senador Romeu Tuma se pronunciou, juntamente com o Líder Arthur Virgílio, a Senadora Heloísa Helena, quando o Senador Antero Paes de Barros fez aqui uma denúncia que em suas palavras seria a mais grave em relação ao Governo do Presidente Lula, pois estava no *site* do Ministério do Trabalho, na classificação brasileira de ocupações, a descrição minuciosa do que era a prostituição, a venda do corpo das pessoas.

Ora, Sr. Presidente, eu fui conversar com o Ministro Ricardo Berzoini a respeito e verifiquei que a classificação brasileira de ocupações foi uma iniciativa tomada em 1996 pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso; e em 10 de outubro de 2002, o Ministro Paulo Jobim anunciou a classificação brasileira de ocupações feita 30 anos depois da última. Portanto ela foi atualizada. Sete mil pessoas trabalharam entre 1996 e 2002, pesquisando todas as atividades humanas no País, desde professor, engenheiro, eletricista, partei-

ra, pájé, todas, inclusive aquelas pessoas que vivem profissionalmente do sexo. Então havia a descrição do que são essas pessoas. Isso serve inclusive para que o IBGE possa fazer perguntas às pessoas sobre quais são suas ocupações e depois registrar quantas pessoas se ocupam de que forma no Brasil. Portanto, se o Senador Antero Paes de Barros estava fazendo uma denúncia tão grave, era sobre o Governo Fernando Henrique, sobre o que fez o Ministro Paulo Jobim. Mas eu não vi aquilo senão como uma forma de simplesmente definir o que fazem as pessoas, até para que todos saibamos e tomemos as medidas necessárias para diminuir, se possível até consideravelmente, a prostituição neste País.

Por outro lado...

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Com muita honra, Senador Aloizio.

O Sr. Aloizio Mercadante (Bloco/PT – SP) – Eu somente queria registrar neste plenário a presença da Delegação da União Européia, do Parlamento Europeu, presidida pelo Sr. Massimo D’Alema, que foi Primeiro Ministro da Itália; Sr. Antoine Duquesne, da Bélgica; Ilda Figueiredo, de Portugal; da minha amiga Monica Frassonni, da Itália; Sr. Hennicot-Schoepges, de Luxemburgo; Sr. Ján Hudacký, da Eslováquia; Sr. Javier Moreno Sánchez, da Espanha; Sr^a Amalia Sartori, da Itália; Sr. Daniel Varela Suanzes-Carpegna, da Espanha. Parabeno também o nosso Senador Sérgio Zambiasi, que os acompanha, o Deputado Inácio Arruda e os outros Parlamentares da Comissão do Mercosul, pela busca de aprofundar a relação bilateral União EuropéiaMercosul, essa instituição que é um exemplo de integração regional exitosa que constituiu um Banco Central, um Conselho de Justiça, um Parlamento, num processo de integração que não é apenas econômico e comercial, mas é cultural, social, político e institucional. Portanto, de laços históricos que aproximam essas duas regiões do planeta. Parabeno a toda a delegação e saúdo, em especial, o Primeiro-Ministro Massimo D’Alema, que é um homem público de grande estatura e que esteve à frente, durante tantos anos, da vida pública italiana. Muito obrigado pela relação e pela presença no plenário do Senado Federal. (Palmas.)

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Romeu Tuma.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Sérgio Zambiasi, a Mesa se associa a V. Ex^a pela excelente reunião, cumprimentando a dele-

gação, na esperança de que colhamos bons frutos da discussão na Comissão Parlamentar Conjunta do Mercosul.

Muito obrigado pela presença aos Srs. Parlamentares.

Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, também quero cumprimentar a delegação da União Européia.

Finalmente, com respeito às denúncias tão graves que surgiram, seja na revista **Veja**, seja em Rondônia, primeiro, saúdo a decisão dos Parlamentares que, diante da reação da opinião pública, desistiram de proibir as imagens que devem estar sendo transmitidas agora, pela Rede Globo de Televisão, no Estado de Rondônia, para que todos fiquem sabendo. Jamais poderemos resolver os problemas do Brasil impedindo que as pessoas saibam dos fatos.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – V. Ex^a me permite um aparte, Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Eu vou lhe conceder um aparte. Permita-me apenas que eu conclua o pensamento.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP. *Fazendo soar a campanha.*) – Senador Eduardo Suplicy, dê um aparte ao Senador Heráclito Fortes, se V. Ex^a assim o desejar.

Falará em seguida a Senadora Ideli Salvatti e encerramos a sessão, já que são quase oito horas da noite.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, vou lhe conceder um aparte.

Antes, com respeito ao que saiu na revista **Veja**, fiz questão hoje de ouvir o Deputado Roberto Jefferson. Fui à Câmara dos Deputados para ouvir o seu pronunciamento, porque avalio que é muito importante escutarmos os esclarecimentos devidos. Ouvi S. Ex^a dizer que avaliava importante que ele e o próprio PTB assinassem o requerimento de CPMI.

Nós da Bancada do PT no Senado Federal realizaremos uma reunião amanhã, às 8 horas e 30 minutos, para decidir a respeito do caso. Respeitarei a decisão do conjunto da nossa Bancada, mas avalio que precisamos muito pensar qual será a melhor maneira de defender o que sempre propusemos como Partido dos Trabalhadores e também a defesa do Presidente Lula.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Concedo um aparte ao Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Meu caro Senador Eduardo Suplicy,...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Como todos os Senadores começam a levantar os microfones, vou ter de encerrar a sessão.

Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a poderá fazer seu aparte, embora não devesse fazê-lo, porque o Senador Eduardo Suplicy está falando pela ordem. Porém, com respeito a V. Ex^a, vou permitir-lhe o aparte, assim como a palavra à Senadora Ideli Salvatti.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Agradeço e serei breve.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Senadora Heloísa Helena também deseja apartear. Portanto, eu pediria que ninguém mais levantasse o microfone para a Mesa não ser taxada de mal-educada.

O Sr. Heráclito Fortes (PFL – PI) – Sr. Presidente, faço este parte para, mais um vez, me congratular com a atuação do Senador Eduardo Suplicy, que merece desta Nação todo o respeito pela maneira como se comporta e pelo gesto de vir ao plenário para mostrar que devem ser apuradas essas questões e para defender a transparência. É muito difícil hoje acontecer isso com quem está pinçado pela mosca azul do poder. Congratulo-me com V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. Tenho certeza de que V. Ex^a haverá de concordar comigo: o PT precisa apurar as denúncias feitas pelo Sr. Valmir Camilo, membro do Conselho da Previ, que fez denúncias gravíssimas contra o Presidente daquela instituição, entregou cópias das referidas denúncias ao Presidente do Banco do Brasil e nada foi apurado. Tenho certeza de que V. Ex^a usará o seu prestígio para fazer com que essas denúncias fiquem esclarecidas, até porque, Senador Eduardo Suplicy, V. Ex^a é um homem das bases e das massas, sabe que os prejudicados são os milhares de funcionários do Banco do Brasil, que têm o seu futuro e a sua aposentadoria confiados exatamente à resistência financeira de um fundo desse porte. Desse modo, fico muito feliz em ouvir essas palavras de V. Ex^a e tenho certeza de que, embora sendo do Partido de sustentação do Governo, terá a sensibilidade de fazer com que a denúncia desse conselheiro seja apurada. Só com esse assunto esclarecido, poderemos ter e dar tranquilidade aos que fazem parte do fundo de pensão do Banco do Brasil. Agradeço a V. Ex^a pela oportunidade. Tenho certeza de que V. Ex^a estará nessa luta. Por dever de justiça, esclareço que essa questão foi levantada pela Deputada Heloísa Helena, não por mim. Apenas associo-me à Deputada Heloísa Helena nessa hora.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – E a Senadora Heloísa Helena?

O SR. HERÁCLITO FORTES (PFL – PI) – Pela Senadora Heloísa Helena. Apenas me associo e tenho certeza de que V. Ex^a participará dessa trincheira.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Senador Eduardo Suplicy, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – Espero poder colaborar, então, com o desvendar de todos esses fatos, Sr. Presidente.

O Sr. Cristovam Buarque (Bloco/PT – DF) – Peça um aparte, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Há um requerimento sobre a mesa. Em seguida...

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (Bloco/PT – SP) – O Senador Cristovam Buarque solicitou um breve aparte.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr. Presidente,...

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 533, DE 2005

Requeremos, nos termos dos arts. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento dos membros da equipe de Handebol do Município de Chapecó, Marcezam Elizandro Geremias, Alexandre de Souza, Joel Farias e Cláudio Oliveira Brito.

a) inserção em ata de voto de profundo pesar;

b) observação de um minuto de silêncio;

c) apresentação de condolências à família através do clube de handebol de Chapecó.

Justificação

Mais um grave acidente nas estradas mal sinalizadas, sem policiamento e conseqüentemente, sem qualquer segurança para a população que paga impostos, que produz e infelizmente exposta a riscos que muitas vezes custam a própria vida, como foi o caso agora, de sete pessoas mortas nesse grave acidente automobilístico dentre os quais os atletas de Chapecó, contando dentre eles, Oliveira Brito, que defendeu as cores brasileiras pela nossa Seleção, nos jogos olímpicos em Barcelona em 1992.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Leonel Pavan.**

REQUERIMENTO Nº 534, DE 2005

Nos termos do art. 222 do Regimento Interno, requeiro seja consignado voto de aplauso em homenagem à Prefeitura e a Secretaria de Educação de Porto União, Santa Catarina, pelo bom direcionamento das políticas públicas na área de educação, no ensino básico, pelo segundo ano consecutivo, constatado pelo mapa da educação do Estado.

Justificação

A luta pela erradicação da pobreza passa pela eliminação da miséria humana, que tem em uma de suas causas o analfabetismo.

De nada adiantam cotas na universidade se é no ensino básico que se começa a formar o cidadão. Sem a base, não há casa. Sem o ensino fundamental de qualidade, não existe profissional formado na faculdade.

Meu voto de aplauso vai para a visão estratégica, de futuro, de país.

A mesma visão que o PSDB teve ao decidir colocar todas as crianças na escola, quando esteve no governo, mesmo com a oposição na época jogando contra. O voto de aplauso é duplo, porque essa façanha foi feita com este Governo que coloca o equilíbrio fiscal acima do bem-estar das crianças, acima do bem-estar do futuro da nossa sociedade, de um governo que não construiu uma escola sequer até agora, nem uma sala de aula, nada. E que retirou das Comissões do Senado todos os projetos sociais, propostos pelos senadores do PT, que estavam em tramitação e prontos a serem votados, em nome do equilíbrio fiscal. Um feito como esse da Prefeitura de Porto União mostra que, apesar de tudo, existem pessoas sérias na política.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Leonel Pavan.**

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos vão ao Arquivo.

O Senador Cristovam vai falar, mas, antes, lerei o requerimento. Como há ainda Senadores em plenário, colocarei em votação o requerimento de autoria da Senadora Fátima Cleide, que foi a razão maior das discussões.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 535, DE 2005

Requeiro, nos termos regimentais, que seja designada uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa “Fantástico” exibido pela rede Globo de Televisão no último domingo, dia 15 de maio de 2005.

Sala das Sessões, 17 de maio de 2005. – **Fátima Cleide**, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A Presidência aguardará a definição do número de membros da Comissão para poder oficial aos Srs. Líderes.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Na sessão do dia 12 de maio, foi lido o Requerimento nº 513, de 2005, do Senador Pedro Simon e outros Srs. Senadores, solicitando a realização de sessão especial do Senado dia 15 de dezembro, destinada a comemorar o centenário do nascimento do escritor Érico Veríssimo.

Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco/PT – DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Senador, peço a palavra apenas para secundar a sua posição e dizer que estou absolutamente solidário com a sua posição dentro do Partido. Amanhã, na reunião que seria hoje, não vamos decidir como frear a CPI; vamos discutir um modo de fazer com que este País retome a confiança, que aos poucos está perdendo, em nossas autoridades e em nossos Parlamentares.

Rondônia ainda é um caso isolado até as vinte horas da noite de hoje. Amanhã, depois de amanhã, no final do ano, poderá não ser um caso isolado. Temos a obrigação de zelar pelo prestígio do Parlamento, e esse prestígio estará desgastado se não ajudarmos o Governo a dar transparência em vez de encobrir fatos. Tenho certeza de que a Bancada amanhã vai decidir a forma de colaborar com o Governo, já que somos do PT, dando mais transparência e explicando ao povo tudo o que acontece no Governo.

Fico feliz, Senador Eduardo Suplicy, com suas palavras. Estarei a seu lado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP)

– Muito obrigado!

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Sr.

Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senadora Ideli Salvatti, V. Ex^a tem a palavra. Rapidamente, por favor, para podermos encerrar a sessão.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero fazer um adendo, por questão de justiça. Foram anunciados todos os participantes da reunião do Mercosul com a União Européia e não foram registradas as presenças dos Deputados do Uruguai, Juan Rossetti Domínguez e Enrique Pinta-do, da Frente Ampla, e o Deputado Roberto Conde, do Partido Socialista Uruguaio.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– A Ata registrará a comunicação de V. Ex^a.

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Gos-

taria de retornar ao assunto trazido a esta Casa pela Senadora Fátima Cleide. Terminamos de aprovar um requerimento para que uma comissão vá a Rondônia, em nome do Senado da República, a fim de avaliar os fatos aqui denunciados e contribuir para a normalidade da vida institucional daquela importante Unidade da Federação.

É importante esclarecer algumas coisas ditas aqui no plenário. Primeira, vários Parlamentares falaram da intervenção. Para que não paire dúvida alguma, lembro que a Constituição brasileira estabelece os casos em que é cabível intervenção. É o art. 34:

Art. 34. A União não intervirá nos Estados nem no Distrito Federal, exceto para:

.....

.....

III – pôr termo a grave comprometimento da ordem pública;

IV – garantir o livre exercício de qualquer dos Poderes nas Unidades da Federação.

Parece-me que a situação de Rondônia está beirando ou está no limite... Estão consagrados tanto o terceiro quanto o quarto itens, certo?

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) –

Se V. Ex^a visse o vídeo que estávamos vendo aqui...

A SRA. IDELI SALVATTI (Bloco/PT – SC) – Mas,

vejam bem, quem vai deliberar sobre a intervenção é a União; não somos nós. Nossa tarefa é ir lá, averiguar e contribuir. Podemos até, no retorno, a partir de uma posição tomada *in loco*, após verificar a situação, sugerir algo; podemos até dar a opinião do Senado da República, para que a União tome – ou não – a decisão.

Outras coisas foram ditas aqui sobre as quais não posso ficar calada. Uma coisa é ter uma situação que está beirando a exceção constitucional, que permite a intervenção, porque está estabelecido lá grave comprometimento da ordem pública, está colocada em Rondônia dificuldade no livre exercício dos Poderes. Essa é uma situação tal que está excepcionada na Constituição para uma intervenção. E ela é comparada a outras situações absurdas, em que não há cabimento.

Uma coisa é um Governador que está com uma comissão processante, com um processo de *impeachment* aberto, devido a um monte de ilegalidades, irregularidades, problemas gravíssimos que estão sendo apurados, investigados, a ponto de ele estar à beira da cassação. Outra é uma Assembléia Legislativa que está aí com fita gravada de propina – aliás, fita gravada, sempre é bom dizer, pelo Governador, há quase dois anos, como garantia, sabe-se lá para quê.

Então, nem o Poder Legislativo nem o Poder Executivo de Rondônia estão em condições de cumprir suas prerrogativas constitucionais, nem o próprio Poder Judiciário, porque a revolta da população se deve não só à gravidade dos fatos denunciados no Executivo e no Legislativo, mas também ao absurdo da censura feita pela Justiça do Estado, que impediu a população de assistir, quando todo o Brasil o fez, à reportagem do Fantástico na TV Globo, no domingo. O Estado de Rondônia não pôde assistir ao programa.

Então, não há normalidade em Rondônia. Em outras situações, se afasta, se demite, e há normalidade, há controle, está funcionando. Portanto, determinadas comparações feitas nessa situação são absolutamente insustentáveis.

Quero aqui parabenizar a Senadora Fátima Cleide, que está muito angustiada. Faz horas que está angustiada, acompanhando toda essa situação. Ela trouxe o problema, o Senado prontamente deliberou, e agora temos a responsabilidade de mandar rapidamente essa equipe, em nome do Senado, para contribuir para a normalidade da ordem institucional. Em Rondônia, não há mais ordem institucional em andamento. Lá, a situação é realmente muito grave.

A SRA. FÁTIMA CLEIDE (Bloco/PT – RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Senadora Fátima Cleide, V. Ex^a tem que fazer um aditamento para dizer o número de Senadores, e, assim, os Líderes indicarem.

Com a palavra a Senadora Heloísa Helena e, em seguida, o Senador Arthur Virgílio.

Peço aos Srs. Senadores que não peçam mais a palavra. Vamos deixar um pouco para amanhã, senão o filme acaba.

A SRA. HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é evidente que temos a obrigação de abraçar o povo de Rondônia, que está passando por uma situação muito difícil neste momento. É evidente que delinqüentes de luxo existem em outros Estados, existem em Alagoas, no Rio Grande do Sul, em São Paulo, enfim, estão espalhados por todo o Brasil. Assim, manifesto nossa total solidariedade ao povo de Rondônia e considero a idéia da Comissão extremamente importante.

Contudo, a única coisa que não podemos deixar passar é o seguinte: a banalização e a naturalização de um fato que está acontecendo, de denúncias gravíssimas de corrupção no Governo Federal. E, como não há gente entrando para quebrar o Congresso Nacional ou invadir o Palácio do Planalto, se naturalizam denúncias extremamente graves.

Então, se o Governador é ladrão, se há deputado ladrão, abre-se procedimento investigatório, coloca-se para fora, convoca-se nova eleição. O que não se pode é evitar... Para termos autoridade moral para metermos o dedo na ferida do outro, precisamos ter condição de viabilizar que os outros investiguem os supostos poderes do outro lado também.

É por isso que quero saudar V. Ex^a com entusiasmo, Senador Cristovam Buarque, por sua fala. Não poderia deixar de fazê-lo. Apóio inclusive todos os procedimentos investigatórios que forem necessários, porque não podemos aceitar que, diante de tantas denúncias de corrupção... Todos os dias há uma minúcia ou um detalhamento de corrupção, Onde se aperta no Governo, sai secreção purulenta. Não é possível que, porque o povo não está invadindo o Palácio do Planalto, nem invadindo e quebrando o Congresso Nacional, façamos de conta que não existem denúncias gravíssimas a serem apuradas em qualquer setor.

Por isso, fiz questão de parabenizar V. Ex^a, Senador Cristovam Buarque.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Concedo a palavra ao último interventor, Senador Arthur Virgílio.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, foi muito feliz a Senadora Heloísa Helena ao fazer essa

intervenção, até porque acredito em dois tipos de seres humanos: os que não são capazes da indignação e os que são capazes disso. Não dá para ter uma indignação seccionada, ou seja, eu sou indignado municipalmente e, por outro lado, posso ser indignado estadualmente. E haveria uma terceira pessoa indignada federalmente. Não dá! Não dá para alguém estar indignado com determinada situação de mazorca estabelecida ali e achar que não é para se investigar essa coisa escabrosa que a revista **Veja** mostrou. Por outro lado, quero aqui ser apanhado pelo fio da coerência: eu não posso achar louvável, Senador Tasso Jereissati, que o Governador Ivo Cassol, que pertencerá a nosso Partido enquanto merecer o benefício da dúvida, pois o dia em que não merecer, nosso Partido não é lugar para quem porventura tenha sobre si a jurisprudência da desonra... Mas o Governador Ivo Cassol, que supostamente teria praticado alguns delitos... Eu quero tentar, Senador Cristovam Buarque, ser um pouco dialético. Durante todo o período em que ele teria praticado esses malfeitos, não houve quebra-quebra, não questionaram a sua autoridade, e foi até visitado por deputados de vários partidos que foram pedir-lhe propina. Ou seja, se o Governador, ao invés de gravar os deputados, tivesse aberto os cofres públicos, infelicitando crianças, mulheres, povo, para apanigar aquela camarilha, ele estaria, quem sabe, no poder, instalado como uma dessas figuras de que a gente suspeita, mas não tem certeza, e, quem sabe, muito homenageado, em todos os esgares de oficialismo por lá. Foi justamente quando ele mostrou a tal gravação, Senador Romeu Tuma, Presidente desta sessão, que explodiu, então, a ira de tanta gente. Aliás, houve censura. As gravações dos deputados corruptos não foram exibidas para o povo de Rondônia, o que é um ultraje à democracia. Primeiro quero firmar isto: se tivesse pago a propina, estaria tudo resolvido, quem sabe? Não pagou a propina. É um ponto a favor. Se houver outros pontos contra, vamos investigar.

Por outro lado, quero ser apanhado pelo fio da coerência, repito. Não posso justificar, apoiar, nem aprovar o gesto do Governador de ter gravado algo delituoso em uma época tal e, só dois anos depois, ter revelado isso a público. Até porque, senão, teria que desdizer o meu discurso, sinceramente indignado, quando o Presidente da República foi à Vitória e lá, naqueles roubos que costuma ter sempre que desce de aviões, disse que sabia de coisas horrorosas, sob o ponto de vista da corrupção, em estatais no Governo passado. Disse a um alto companheiro: “ Não fale nada, porque

não é bom para o Brasil.” Ou seja, ele aconselhou, segundo disse – quero acreditar que o Presidente sabe exatamente o que está dizendo, porque seria gravíssimo concluir que o Presidente não sabe o que está dizendo –, aconselhou seu auxiliar a não dizer nada sobre corrupção, sobre algo que deveria ter sido denunciado pelo agente público que ele era.

Precisamos tentar repor a discussão. Eu, que acredito na boa-fé de todo mundo, que não acredito em manifestação induzida, estranho que essa manifestação aconteça quando se denuncia corrupção. Nada aconteceu quando, supostamente, ele teria praticado corrupção. Sou uma pessoa de inquietações filosóficas. Vou passar a noite toda pensando nisso. Meu sono já está comprometido. Não denuncio corrupção; melhor, pago propina aos propineiros, e aí minha vida é normal. Não pago a propina aos propineiros e os denuncio; no dia seguinte, quebram a Prefeitura, quebram o Governo do Estado, quebram o Tribunal de Justiça, quebram as instituições, fisicamente quebram as instituições de Rondônia. Tem alguma coisa esquisita, alguma coisa estranha, Sr. Presidente, e por isso é necessária mesmo esta comissão.

Sr. Presidente, volto a dizer: vamos ver se estabelecemos nesta Casa, Senador Reginaldo Duarte, uma Casa de 81 Senadores unos e indivisíveis, ou seja, se uma minoria, por acaso, não é capaz de nenhuma indignação, essa minoria não fica indignada nem com roubo municipal, nem com roubo estadual, nem com roubo federal, nem com roubo no Banco Mundial, nem com roubo no clube de escoteiros da esquina. Se alguém, por outro lado, é capaz da indignação municipal ou da indignação estadual, esse alguém tem que se indignar com o que leu na revista **Veja**.

Não dá para nós sermos divisíveis e dúplices ou tríplexes. Temos que ser unos e indivisíveis na nossa seriedade ou na nossa falta de. Eu adoraria – e espero que seja assim – um Senado com 80 pessoas dignas, unas e indivisíveis na sua seriedade, e não essa coisa seccionada, porque senão fica assim: hoje eu estou revoltado com a agressão a determinado direito da pessoa humana; amanhã, não. Aí, eu estabeleço: fico indignado segunda, quarta e sexta ou fico indignado terça, quinta e sábado e descanso no domingo. Porque até Deus descansou, imaginem um pobre coitado como eu, como é que não descansa no domingo?

Então, vamos ver se nós tiramos as paixões locais e se investigamos do prisma do Senado. Nada daquelas comissões em que cochilamos, e aí colocam-se oito de um Partido só. Nada! Vamos procurar tratar

esse caso com seriedade, e não brincar com a figura da intervenção, que é algo que pode abrir um pretexto – temos uma democracia aqui – para amanhã, por qualquer dê cá aquela palha, se faça a intervenção. Quem estiver com o poder central nas mãos dirá: que coisa boa! Tenho um pretexto agora para intervir no fulaninho que costuma falar mal de mim. E aí nós voltamos para um círculo vicioso, que pode não ser bom para a democracia brasileira.

Portanto, Sr. Presidente, acabo de manifestar mais uma vez a minha opinião, dizendo que não estou aqui para defender o Governador Ivo Cassol. Achei louvável, ainda que tardiamente – melhor que ele ter escondido a vida toda –, ele ter mostrado aquela coisa vergonhosa daqueles deputados. Eu tenho a impressão de que, como ele não deu dinheiro, como não tinha queijo na mesa, os deputados foram embora, porque aquilo tudo era rato. Com queijo, eles iam se refestelar. Aquilo tudo era rato, aquilo não resiste a raticida. Portanto, se condeno o Governador, que não denunciou logo, eu digo: meu Deus do céu! Será que aquela Assembléia que está processando o Governador tem moral para processar alguém? Será que ali existe alguma possibilidade de termos uma saída, uma resposta para a sociedade, que seja justa, que seja isenta, que seja decente?

É uma crise. Mas a crise não se resolve se livrando do Governador, não. A crise se resolve indo lá no fundo para ver quem é quem, para que não fique nenhuma máscara de pé, para que se chegue à conclusão do que é para se fazer ou para sugerir, em nome do Senado, a favor do Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – Senador Arthur Virgílio, fala-se em intervenção quando o Estado, o Governador, se julgar, pelas suas polícias regulares, incompetente para manter a ordem pública. Então, ele mesmo pode requerer a suplementação por forças federais.

Acho que esse é o tema da discussão, que foi desvirtuado aqui.

Eu gostaria de ler o aditamento ao requerimento da Senadora Fátima Cleide, que propõe que a comissão seja formada por cinco Membros e igual membros de suplentes.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

Requerimento nº 536, de 2005

Sr. Criscantino

Aproubo
17.5.2005
[Assinatura]

Em aditamento ao Requerimento nº 535, de 2005, requerio que o número de membros da Comissão seja 5 membros e igual número de Suplentes. Sala das Sessões, em 17 de maio de 2005

[Assinatura]
FÁTIMA CLEIDE
SENADORA

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Em votação o requerimento.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Líderes serão comunicados para indicação dos Membros.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)

– Os Srs. Senadores Alvaro Dias, Antero Paes de Barros, Arthur Virgílio, Wirlande da Luz, Augusto Botelho e Valdir Raupp enviaram discursos à Mesa, para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o inciso I e o § 2º do art. 210 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desejo registrar nos anais desta Casa mais um feito do Jornal **Gazeta do Povo** que se edita em Curitiba, Capital do Paraná, estado que represento no Senado. E o faço por uma questão de justiça.

Acho válido assinalar que, concorrendo com mais de mil projetos de 164 jornais de 29 países, a campanha institucional da **Gazeta do Povo** “Respeito Por Você”, voltada para o leitor e o “Prêmio **Gazeta do Povo** de Publicidade”, que busca trazer incentivo ao mercado publicitário, conquistaram o primeiro lugar no “*Newspaper Marketing Award*”, premiação concedida pela *International Newspaper Marketing Association* (INMA). Reconhecida como o “Oscar do Marketing”, a premiação é uma das mais respeitadas do mundo e, para a sua entrega, a entidade promotora reuniu em Las Vegas, nos Estados Unidos, representantes dos principais jornais do mundo, a exemplo dos americanos **New York Times** e **Washington Post**, do alemão “*Frankfurter Allgemeine Zeitung*” e do indiano “*The Times of India*”, este considerado o maior diário em circulação no mundo. Vale destacar também que, do Brasil, participaram da cerimônia os jornais **Folha de S. Paulo**, **Correio Braziliense**, **Zero Hora** e **A Crítica**, de Manaus.

É de justiça destacar ainda, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que a conquista do “Oscar de Marketing” pela **Gazeta do Povo** repercutiu de forma intensa não somente no Paraná, mas em vários pontos do país, o que se refletiu nos cumprimentos que a direção da Rede Paranaense de Comunicação, entidade mantenedora do jornal, recebeu em sua sede em Curitiba. Também eu desejo me associar a estas manifestações e o faço da tribuna para deixar público o reconhecimento da capacidade de trabalho dos profissionais que fazem da **Gazeta do Povo** um jornal de leitura obrigatória por quantos desejam manter-se

informados sobre o que ocorre no Paraná, no Brasil e no mundo, tendo à frente o seu dinâmico presidente, Dr. Francisco Cunha Pereira Filho, que vela pelo senso ético da publicação, que já há 86 anos presta relevantes serviços ao Paraná. Parabênzo a **Gazeta**, não somente pela láurea agora conquistada, mas sobretudo pelos relevantes serviços que tem prestado ao meu Estado.

Não tenho dúvida de que esse prêmio que logrou conquistar, concorrendo com jornais de várias partes do mundo, é o resultado da alta qualificação de seus quadros profissionais e de seus dirigentes, que atuam com uma visão de futuro, sem esquecer os compromissos firmados no passado e respeitando os desafios dos tempos presentes. Não tenho dúvida em afirmar que o matutino paranaense hoje se insere no rol dos dez maiores jornais em circulação no Brasil e, graças a uma moderna feição gráfica, aliada a uma linha editorial voltada para os interesses do país e particularmente do Paraná, é leitura agradável e obrigatória para quantos desejem se inteirar sobre o que ocorre no Brasil e no mundo. Há 86 anos vem fazendo isso com uma fidelidade que tem lhe angariado, dia-a-dia, uma gama de leitores cada vez maior, particularmente nas camadas mais jovens da população do meu Estado.

Ao mesmo tempo, graças à manutenção de sua linha editorial em defesa dos interesses do Paraná, a **Gazeta do Povo** tem assegurado a fidelidade de seus velhos leitores, que se acostumaram com um jornal que lhes abre as portas do Estado, do país e do mundo, levando aos seus lares os acontecimentos e, com isso, os ajudando a melhor entender o mundo em que vivem, cada vez mais conturbado.

Em território paranaense, a **Gazeta do Povo** tem se empenhado em luta constante, desejosa de contribuir para o bem estar do povo do Estado onde circula, sempre tendo em vista o lema exposto no seu primeiro editorial: “Viver por si, do povo e para o povo”. É o que tem feito ao longo dos seus 86 anos, razão pela qual, num pleito de justiça, desejo assinalar nos anais desta Casa mais uma vitória conquistada, ao levantar o primeiro lugar no certame da conceituada “*International Newspaper Marketing Association*”.

Era o que eu tinha a comunicar.

Muito obrigado.

O SR. ANTERO PAES DE BARROS (PSDB – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo a tribuna nesse momento para comentar a matéria intitulada “Tratamento VIP”, publicada na Revista **Veja** em 27 de abril do corrente.

A matéria mostra que ajuda do governo federal evitou que Marta Suplicy fechasse as contas da prefeitura no vermelho. O Ministério da Saúde, por exemplo,

antecipou R\$70 milhões para a prefeitura poder pagar os hospitais particulares e filantrópicos que prestaram serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS).

Não é a primeira vez que o governo Lula ajudou a ex-prefeita a se livrar dos embaraços fiscais. Em março deste ano, já na gestão de José Serra, veio a público a notícia de que a ex-prefeita havia realizado em 2004 um contrato que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal, sem autorização prévia do governo federal. Desta vez, ela foi salva pela edição da Medida Provisória 237, que permite que as prefeituras façam contratos de fi-

nanciamento para diversos programas, mesmo que já tenham ultrapassado o limite de gastos.

Sr. Presidente, para que conste dos Anais do Senado Federal, requeiro que a matéria acima citada seja considerada como parte integrante deste pronunciamento.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ANTERO PAES DE BARROS EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Tratamento vip

Ajuda do governo federal evitou que Marta Suplicy fechasse as contas da prefeitura no vermelho

No dia 28 de dezembro do ano passado, a três dias de encerrar o mandato — e com dificuldade para fechar o balanço no azul —, a então prefeita de São Paulo, Marta Suplicy, recebeu um presente do governo federal. Repassados pelo Ministério da Saúde, 70 providenciais milhões de reais pingaram na caixa da prefeitura. O repasse, destinado a pagar hospitais privados e filantrópicos que prestaram serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), costuma ser depositado pelo governo federal nas contas dos estados e municípios nos primeiros dias de cada mês. Sua antecipação, no caso de São Paulo, fez uma senhora diferença para a petista, como mostrou na quarta-feira passada o jornal *O Estado de S. Paulo*. Ao contabilizar, no balanço de 2004, o dinheiro que só deveria entrar no caixa da prefeitura em janeiro de 2005 — quando o tucano José Serra já teria assumido o cargo —, Marta conseguiu robustecer as combatidas contas de sua administração e, pelo menos no papel, escapar de tinger a contabilidade de vermelho. Sem a mãozinha do Ministério da Saúde — comandado por seu colega de partido Humberto Costa —, as contas de São Paulo fechariam com um déficit de, pelo menos, 58 milhões de reais.

O Ministério da Saúde alega que adiantou o repasse para São Paulo simplesmente porque tinha disponibilidade para isso. Informa que seria "indiferente" fazer o depósito em dezembro ou em janeiro. A possibilidade de contar com um dinheirinho extra para ajustar o balanço de fim de ano foi tratamento vip dado à correligionária. O tucano e potencial candidato à Presidência Geraldo Alckmin nada recebeu. Enquanto, em dezembro, Marta obteve verbas a mais do SUS, o governador de São Paulo recebeu dinheiro a menos. Foram 114 milhões de reais repassados ao governo tucano naquele mês, contra 118 milhões de reais do mês anterior.

Não foi a primeira vez que o governo Lula ajudou a livrar a ex-prefeita de embaraços fiscais. Em março deste ano, quando Marta já havia entregado o cargo, veio a público a notícia de que a prefeitura paulistana havia feito, em 2004, um contrato que feria a Lei de Responsabilidade Fiscal. Sem autorização prévia do governo federal, ela extrapolou o limite de gastos para endividamento ao negociar um financiamento no valor de 187 milhões de reais referentes a um programa de iluminação pública. A operação, considerada irregular pelo Ministério da Fazenda, só não teve maiores consequências para a prefeita graças à Medida Provisória 237, editada no início do ano pelo governo federal. A medida permite que as prefeituras façam contratos de financiamento para diversos projetos — incluindo o tal programa de iluminação pública — mesmo que já tenham ultrapassado o limite de gastos. Nem o argumento de que a norma acabava beneficiando outros municípios, além de São Paulo, conseguiu disfarçar o indistigável: o

Aula de maquiagem

Alguns dos expedientes contábeis usados pela prefeita para escapar da Lei de Responsabilidade Fiscal

- Incluiu, no balanço de 2004, verba recebida do Ministério da Saúde que só seria utilizada na gestão seguinte

- Depois de contrair empréstimos acima do permitido por lei, escapou de ser punida graças a uma medida provisória do governo federal

- pagamentos que haviam sido cancelados, ainda que os serviços tenham sido prestados.

fato de que a medida foi feita sob encomenda para salvar de apuros a ex-prefeita — e, com ela, a mais visível vitrine municipal petista. A iniciativa do governo abre um perigoso precedente no que diz respeito ao controle de gastos. A aprovação da MP 237 no Congresso significará um tiro na Lei de Responsabilidade Fiscal. No que depender do presidente da Câmara, Severino Cavalcanti, a MP não passa facilmente. Severino já advertiu: "Vamos analisar essa MP, e só passa se for mesmo assunto de urgência". ■

Marcelo Carneiro

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em boa hora, o arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares, trouxe ao debate na Igreja Católica do Amazonas o receio de que venha ocorrer na Capital de meu Estado processo de deterioração equivalente que se registrou em São Paulo a partir dos anos 60.

Naquela década, a Cidade de São Paulo passou a viver forte ritmo de industrialização, levando-a a uma situação de quase ingovernabilidade, com ocupação desordenada do espaço e falta de infra-estrutura.

No entender do ilustre Arcebispo, Manaus também está ameaçada de descontrole urbano. Explica ele que o crescimento da indústria na Zona Franca dissemina a idéia de que ali há empregos sobrando, o que não corresponde à realidade.

O resultado, ilustra o prelado, é a ocupação desordenada de Manaus, com muita gente sem teto vivendo ao relento ou debaixo de pontes. Não há escolas para todos, sendo mínimas as condições até mesmo de sobrevivência.

Dom Luiz Soares adverte, segundo matéria publicada na edição de 14 de maio do jornal **Amazonas em Tempo**, que também são graves os aspectos éticos e morais da sociedade. E diz: A busca do lucro a qualquer custo tornou-se a grande lei e a pessoa humana ficou em segundo plano.

O Arcebispo deu como exemplo a corrupção eleitoral, explicando que, nas campanhas, o que vale são os desvios, a começar pela compra de votos, apesar da legislação que inibe essa prática, sem, contudo, eliminar tais vícios.

Para o debate promovido pela Igreja Católica, Dom Luiz selecionou o que considera como principais desafios e que devem ser encarados pela sociedade com absoluta prioridade. Esses desafios são: família, iniciação cristã, juventude, pastorais sociais, formação de agentes comunitários e educação.

Parabéns ao Arcebispo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. WIRLANDE DA LUZ (PMDB – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores,

Devo frisar que meu pronunciamento a Vossas Excelências ficaria incompleto se eu não mencionasse de forma explícita a honra que sinto em participar de uma instituição que tão numerosas contribuições tem dado a nosso País, neste período em que temporariamente substituo o ilustre Senador Romero Jucá que, hoje, ocupa a função de Ministro de Estado da Previdência Social.

Como médico, sempre me dediquei à saúde pública, seja na ponta do atendimento, seja como Secre-

tário Municipal de Saúde de Boa Vista, na administração da Prefeita Teresa Jucá, assim como, também, como representante dos médicos brasileiros junto ao Conselho Federal de Medicina, atualmente no segundo mandato.

Essa consciência sobre o papel da saúde e também da educação como pilares do desenvolvimento nacional será o fio condutor de minha atuação, não apenas no plenário, mas também nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação, das quais faço parte, como membro titular.

Senhor Presidente, Senhoras Senadoras e Senhores Senadores, o tema central deste pronunciamento refere-se à normatização do Ministério da Saúde, com referência à execução de aborto legal em mulheres vítimas de violência sexual. Em 22 de março passado, o Ministério da Saúde estabeleceu que as mulheres vítimas de violência sexual que, porventura, engravidarem possam ser submetidas a aborto legal, se assim desejarem, sem a apresentação do Boletim de Ocorrência, o que era exigido, até então, como instrumento preliminar para execução, por médicos, do aborto, em caso de gravidez por estupro.

Acontece Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, que se criou uma polêmica entre o Ministério da Saúde e o Supremo Tribunal Federal, pois o Ministro Nelson Jobim entende que os médicos que praticarem aborto em mulheres vítimas de violência sexual, sem a apresentação do Boletim de Ocorrência, podem ser penalizados judicialmente. Em virtude desse conflito e considerando-se a imensa fragilidade a que os médicos envolvidos neste ato médico ficaram submetidos, em decorrência das orientações contraditórias apresentadas, o Conselho Federal de Medicina orienta os médicos brasileiros a exigirem o Boletim de Ocorrência, antes de executarem este ato médico.

A nota expedida aos médicos brasileiros e assinada pelo Presidente do CFM, Edson de Oliveira Andrade, diz em determinado trecho que o programa do Ministério da Saúde de assistência à gestante, vítima de violência, representa um grande avanço na qualidade da atenção à saúde e à dignidade da mulher, merecendo ser prestigiado e apoiado, devendo-se, contudo, respeitar outros valores sociais, entre eles, a luta contra a violência, com a identificação dos agressores e suas punições.

E mais: Se há o reconhecimento de que o aparato policial do Estado é incompetente e, por vezes, até constrangedor para as já sofridas vítimas, impõe-se a sua reforma e a criação de condições que projetam a mulher e sejam eficientes na identificação e punição dos agressores.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores. Aliada a esta vulnerabilidade a que os médicos que atuam nesta área ficaram expostos, vislumbra-se, também, a grande possibilidade de que a não apresentação do BO fará com que haja prática de aborto indiscriminado, encoberto por queixas de violência sexual seguida de gravidez, não verdadeiras, violentando, ainda mais, a vida.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo alertando o Ministério da Saúde para que ao elaborar suas normatizações consulte, exaustivamente, as entidades e os seguimentos da população envolvidos, para que não se criem polêmicas e constrangimentos.

Era o que eu tinha a dizer.
Muito Obrigado.



O SR. AUGUSTO BOTELHO (PDT – RR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Agências reguladoras e contingenciamento orçamentário.”

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Governo é Governo, e Estado é Estado. Esconde-se, por detrás dessa tautologia simplista, uma lição muito importante, que vem sendo negligenciada pela Administração Federal mesmo antes de sua posse. Falo, aqui, da insistência com que vêm sendo solapadas – de forma sistemática, preconcebida e persecutória – as condições de funcionamento das Agências Reguladoras.

Criadas em vista da necessidade de controlar, normalizar e fiscalizar os prestadores de serviços públicos delegados, as Agências realizam uma função de Estado, ou seja, uma função de caráter perene, continuado, muito mais ligada à proteção dos consumidores dos serviços, a médio e longo prazos, que aos interesses imediatos dos setores de Governo, qualquer seja o governo de plantão.

É por esse motivo – para que atuem livres das diversas pressões e dos diversos interesses, inclusive os governamentais – que a Lei quis as Agências autônomas e independentes.

Autônomas porque não subordinadas a nenhum órgão do Poder Executivo, nem mesmo, como pensam alguns, aos Ministérios que com elas compartilham, por vezes, uma determinada área temática. Apenas se sujeitam ao controle do Poder Legislativo, que atua como representante e defensor do interesse público.

Independentes porque dotadas, pela Lei, de receitas e recursos próprios; livres, portanto, ao menos em teoria, das barganhas e dos instrumentos de co-

erção orçamentária e financeira que, muitas vezes, costuram a autoridade governamental ao longo do tecido administrativo.

E é precisamente porque não se conforma a essa autonomia, nem a essa independência, que o Governo Federal vem trabalhando para, na prática, revertê-las, tendo já escolhido o instrumento e a metodologia: o estrangulamento orçamentário.

Sr. Presidente, de fato, desde o ano de 2003, os recursos legais e orçamentários das Agências vêm sendo sistematicamente represados e contingenciados. Esses recursos – em parte compostos por verbas originárias do Tesouro Nacional, em parte compostos por arrecadação própria – vêm mingando escandalosamente, ano após ano.

No ano passado, o montante executado, ou seja, o valor efetivamente gasto, por quatro das maiores reguladoras de nosso País – a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, a Agência Nacional do Petróleo – ANP, a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, e a Agência Nacional de Águas – ANA, decresceu, relativamente a 2002, quase 14%, em valores nominais.

Se considerarmos os efeitos da inflação acumulada no período, de mais de 17,6%, conforme o Índice de Preços ao Consumidor, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, temos que, em relação ao último ano do governo anterior, a execução orçamentária dessas Agências assinalou perdas da ordem de 30%. E estou a falar apenas da relação que se verificou entre os valores efetivamente despendidos pelos Órgãos.

Isso porque há uma redução prévia, muitíssimo mais significativa, embutida, de origem, na proposta orçamentária do Executivo, pela qual as receitas próprias, apenas no caso da ANP e da Anatel, foram represadas em 91,3 e em 86,2% do seu montante original, respectivamente, perfazendo um valor de retenção superior a 2 bilhões, duzentos e cinquenta milhões de reais, para o total dos dois Órgãos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o contingenciamento de que falo, por conseguinte, significa uma redução adicional; uma redução feita após outra, muito maior, previamente engendrada pelos técnicos do Ministério do Planejamento e Orçamento. É disso, então, que se trata. De um colossal aprisionamento de recursos, todos eles legalmente direcionados!

Para 2005 é de se supor que o problema será ainda maior: estudo patrocinado pela Confederação Nacional da Indústria constatou, até o momento, um nível médio de execução inferior a 3,2%, aplicados sobre os já reduzidíssimos recursos aprovados para o exercício.

Em vista de todo esse panorama, grave e preocupante, selecionei um grupo de Agências, dentre aquelas mais importantes, para, nelas, exemplificar a cadeia de efeitos negativos que essa modalidade de indigência orçamentária traz ao País, desde os provocados pelo iminente desmantelamento da capacidade operacional dos Órgãos reguladores, até aqueles que tocam ao público consumidor; seja em termos da qualidade dos serviços prestados, seja em termos dos níveis de preço que alcançam tais serviços.

Sr. Presidente, inicialmente, vamos tratar da Agência Nacional do Petróleo. Com um contingenciamento da ordem de 43%, a ANP contará com apenas metade dos recursos necessários para a continuidade de seus contratos e convênios.

Várias de suas responsabilidades deixarão, por conseguinte, de ser cumpridas, dentre elas, a fiscalização das distribuidoras de combustível, que devem ser vistoriadas ao menos uma vez a cada ano. Também corre risco de descontinuidade o convênio com a Marinha, que objetiva fiscalizar os volumes de petróleo e gás extraídos na plataforma continental, permitindo o cálculo dos *royalties* sobre a produção e a distribuição dessa receita, que constituem, hoje, aporte vital para vários Estados e Municípios.

Veremos configurada, como nas palavras de Haroldo Lima, Diretor-Geral interino da ANP, um episódio de “economia caríssima”, tanto para o Órgão quanto para os Entes Federativos envolvidos.

Sr. Presidente, na Agência Nacional de Energia Elétrica, a situação é igualmente grave. A redução de recursos, mesmo desconsideradas as rubricas relativas a pagamento de pessoal, ainda é significativa, situada em torno de 42%.

Essa redução, sobre um volume de recursos já pequeno, prejudicará as atividades de fiscalização, inclusive aquelas relativas à recepção e tratamento das reclamações do consumidor, seja em função de problemas de preço e de tarifa, nas contas de luz, seja por problemas de qualidade dos serviços prestados, tais como a queima corriqueira de aparelhos eletrodomésticos, motivada pela variação de voltagem na rede elétrica.

A pouca disponibilidade de verbas, no caso da Agência Nacional de Águas, prejudicará algumas das atividades centrais do Órgão, dentre elas, o programa de apoio à instalação dos comitês de bacias hidrográficas, como é o caso das bacias do rio Doce, em Minas Gerais e no Espírito Santo, e do rio Piranhas-Açu, no Rio Grande do Norte e na Paraíba. Esses comitês são extremamente importantes para o bom encaminhamento das ações de saneamento e de proteção ambiental, situando-se, ambos, em regiões de grande carência,

onde sua atuação, na resolução dos problemas da água, é vital para o bem-estar das populações locais.

Ainda com relação à Agência de Águas, poderá ser comprometida a manutenção da rede hidrometeorológica nacional, sistema em funcionamento há mais de 30 anos, que acompanha os índices de vazão dos rios em cerca de 5,5 mil pontos no País. Essas informações são críticas para o manejo e o aproveitamento dos nossos recursos hídricos e grandes serão os prejuízos econômicos, administrativos e científicos caso seja interrompida a coleta de dados.

A Agência Nacional de Transportes Terrestres, por sua vez, foi contingenciada em mais de um terço de seus recursos, podendo temer-se, até mesmo o risco de descontinuidade na fiscalização dos serviços de transportes, sejam de passageiros, sejam de carga, rodoviários e ferroviários.

Podem deixar de ser auditados e certificados, portanto, serviços de transporte de grande relevância para a vida da população, tais como as linhas interestaduais de ônibus, e serviços críticos para a economia nacional, como o transporte de cargas, seja para consumo interno, seja para exportação. Parece que, nesse caso, também se aplica a máxima acerca do “barato que sai caro”. E caro, aqui, pode significar um alto custo econômico e, ainda, um custo ainda mais alto, em vidas humanas.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, já podemos declinar, portanto, quais serão os maiores prejudicados pela postura adotada pelo Executivo: serão os brasileiros; serão os consumidores dos serviços públicos, justamente aqueles que a Lei buscou proteger, além, em verdade, da própria economia do País.

E quem o confessa é o próprio Governo Federal. Em matéria recentemente divulgada na imprensa especializada, o Subchefe de Coordenação da Ação Governamental da Casa Civil, Luiz Alberto dos Santos, conclui que o assim chamado “risco regulatório” gerou, em relação aos investimentos feitos ano passado, na América Latina, um custo adicional na faixa de 2 a 6%; e um acréscimo nas tarifas públicas de até 20%.

Somos, então, todos prejudicados. Trabalhadores e setor produtivo.

Sr. Presidente, um pouco mais difícil é identificar os beneficiados por tão insensata política. Os recursos não executados, inclusive aqueles bilhões e bilhões de reais que sequer chegaram ao Orçamento, só servirão, de fato, para engrossar a conta das economias públicas que formam o superávit primário. De forma estéril e inútil.

É impressionante, de fato, constatar que tais recursos não podem, sequer, ser utilizados no pagamento da dívida pública. Para que serve, então, tanto

dinheiro? Para que serve, já que não é investido na melhoria dos serviços públicos, por meio dos agentes de regulação, nem usado para pagar os juros e o principal de nossa dívida?

Ele fica imobilizado; esterilizado nos cofres dos bancos oficiais; gerando apenas as condições para o alcance das metas de superávit, em conjunto com muitos outros recursos, tais como aqueles, pagos pelos consumidores, usados na formação do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações – Fust; tais como os consignados na conta da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – Cide, apenas para citar alguns.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, finalizo, por óbvio, que há um modelo de regulação dos serviços públicos em vigor no Brasil. Se esse modelo não agrada ao Executivo, é legítimo que ele o discuta, apresentando as alternativas junto ao Congresso Nacional.

Julgados oportunos e convenientes, que se façam os aprimoramentos. Essa é uma alternativa constitucionalmente aberta; disponível à iniciativa do Senhor Presidente da República.

Penso, entretanto, que não é legítimo, nem democrático, prejudicar o desempenho de um conjunto de agentes do Estado – as Agências Reguladoras – em pleno exercício de suas prerrogativas legais, por meio de subterfúgios, por meio da verdadeira guerra orçamentária que, hoje, contra elas é levantada.

Uma guerra que atinge os interesses de todos os cidadãos e todos os consumidores de serviços públicos. Que fere, ainda, a competitividade da nossa economia, a sua capacidade de atrair investimentos produtivos, internos e externos, e as perspectivas mesmas do desenvolvimento permanente e sustentado do Brasil.

É o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado!

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB – RO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, até o presente momento, maio de 2005, muitos dispositivos da lei que permite parcerias público-privadas, sob nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, ainda não foram regulamentados. E os questionamentos levantados, que foram discutidos em detalhes por ocasião da aprovação da referida lei, especialmente durante o período de exame de nosso parecer na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado Federal, apesar dos nossos esforços, ainda permanecem sem definição detalhada.

Procurarei elucidar as questões levantadas a partir da análise da legislação em vigor e das informações coletadas informalmente junto a técnicos do governo. Cabe notar que somente agora o governo está iniciando a fase de discussão das normas para ope-

racionalização das PPPs. No dia 14 de abril ocorreu a primeira reunião da Comissão Técnica das Parcerias Público-Privadas (CTP), criada pelo Decreto nº 5.385, de 4 de março de 2005, que institui o Comitê Gestor de Parceria Público-Privada (CGP). Essa Comissão é formada por representantes dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão; Fazenda; Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior; Transportes; Minas e Energia; Integração Nacional; Meio Ambiente; além da Casa Civil da Presidência da República, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal.

Muitas das perguntas levantadas serão certamente avaliadas por esta comissão, que possui, entre outras, as seguintes competências: propor ao comitê gestor a definição dos serviços prioritários para a execução do regime de PPP e dos critérios para a análise da conveniência e oportunidade de contratação sob esse regime; recomendar a autorização para a abertura de procedimentos licitatórios e a aprovação das minutas de editais e contratos; propor os procedimentos para celebração dos contratos de PPP e analisar suas eventuais modificações; estudar e formular propostas de resoluções e procedimentos de competência do comitê.

De todo modo, a partir da lei, pode-se tirar algumas considerações a respeito da participação das empresas estatais nas PPPs. De acordo com o art. 1º as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios poderão contratar PPP. Assim, as empresas estatais poderão ser a parte contratante de um contrato de PPP.

Segundo nosso entendimento, as empresas estatais também poderão participar dos projetos de PPP como uma das partes executoras do projeto somente nos casos em que se associarem a empresas privadas para constituição de Sociedade de Propósito Específico (SPE), incumbida de implantar e gerir o objeto da parceria. Entretanto, conforme dispõe o § 4º do art. 9º, a empresa estatal não poderá ser titular da maioria do capital votante da SPE.

Se de um lado há essa limitação, por outro, existe a vantagem de que a empresa estatal, em conjunto com o setor privado, poderá obter financiamento no BNDES sem se submeter aos limites previstos para empréstimo ao setor público, uma vez que a SPE será enquadrada como empresa privada e não pública. Como a maioria do capital votante da SPE tem que ser privado, as operações de crédito não estarão sujeitas aos limites e condições instituídos pela Resolução nº 2.827, do Banco Central, que “consolida e redefine as regras para o contingenciamento do crédito ao setor público”.

Os limites a que estão sujeitas as SPEs constituídas para gerir projetos de PPP são os previstos nos arts. 27 e 28 da Lei 11.079, de 2004, quais sejam: a contratação de operações de crédito com empresas públicas ou sociedades de economia mista controladas pela União não poderá exceder a 70% do total das fontes de recursos financeiros da SPE, sendo que para as áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o índice de Desenvolvimento Humano (IDH) seja inferior à média nacional, essa participação poderá chegar a 80%. Quando houver participação de entidades fechadas de previdência complementar, o limite dos recursos para operações de crédito e contribuições de capital provindos destes entes, em conjunto com os provindos das empresas públicas e sociedades de economia mista controladas pela União, será de 80% das fontes de recursos da SPE, podendo chegar a 90% nas áreas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde o IDH seja inferior à média nacional.

Assim, a nosso ver, as empresas de economia mista poderão participar das PPPs como investidoras, desde que associadas a empresas privadas e sem deter o controle da SPE. A vantagem para a empresa estatal será a maior facilidade de acesso aos financiamentos públicos, em especial do BNDES, pois a SPE não estará sujeita às regras de contingenciamento de crédito ao setor público. Por outro lado, cabe destacar que não faria sentido a contratação de PPP com empresas estatais de forma isolada, porque o Estado pode contratá-las diretamente, sem licitação (a chamada concessão imprópria) e conceder o subsídio, quando necessário.

Com relação às perspectivas de aplicação das PPPs no setor elétrico, pode-se dizer que neste setor é pouco provável que sejam firmados contratos baseados nesse nova modalidade, uma vez que quase a totalidade dos projetos do setor é auto-sustentável.

Convém lembrar que o art. 2º da Lei nº 11.079, de 2004, define a PPP como o contrato administrativo de concessão, na modalidade patrocinada (concessão de serviços públicos ou de obras públicas quando envolver, adicionalmente à tarifa cobrada dos usuários, a contraprestação pecuniária do parceiro público ao privado) ou administrativa (contrato de prestação de serviços em que a Administração Pública seja usuário direta ou indireta). O § 3º desse artigo deixa claro que não constitui PPP a concessão comum, entendida como a concessão de serviços ou obras públicas de que trata a Lei nº 8.987, de 1995, quando não envolver contraprestação pecuniária do parceiro público ao parceiro privado.

Como os projetos do setor elétrico não necessitam da complementação pecuniária do setor públi-

co à tarifa cobrada do usuário, não se enquadram na definição de PPP. Segundo técnicos do Ministério da Minas e Energia, apenas usinas termoelétrica a gás e a Usina de Angra III seriam projetos deficitários. Entretanto, no momento, considera-se que ainda existam outras alternativas melhores e mais baratas de fontes de energia do que o gás. Em relação a Angra III, como a Constituição Federal, em seu art. 177, confere monopólio à União do enriquecimento e processamento de minerais nucleares, a geração de energia elétrica a partir do urânio não poderia se dar com a participação da iniciativa privada.

Dessa forma, é provável que o setor elétrico continue efetuando suas concessões com base na Lei 8.987, de 1995. A carteira de projetos de PPP para o período 2004-2007, elencada pelo Ministério do Planejamento (disponível no site), enumera 23 projetos passíveis de contratação, nos setores de rodovias, ferrovias, portos, e irrigação, ao custo estimado de R\$13 bilhões, não havendo qualquer menção à energia elétrica.

Na prática, diversos projetos do setor elétrico têm sido executados por meio de parcerias, principalmente na área de transmissão, com o respaldo da Lei de Concessões. Entretanto, essas parcerias não prevêm a contrapartida financeira do setor público, ao contrário do modelo de PPP, uma vez que isso não se faz necessário no setor elétrico. O problema maior apontado por técnicos do Ministério das Minas e Energia é o financiamento dos investimentos e a necessidade de garantias nos empréstimos para expansão do setor.

É verdade que o setor elétrico já conta com alguns mecanismos que o diferenciam em relação aos demais, como, por exemplo, o Fundo Reserva Global de Reversão, instituído pelo Decreto nº 41.019, de 1957, e incorporado ao arcabouço legal pela Lei nº 5.655, de 1971 e leis posteriores. Esse fundo, constituído por quotas computadas no custo do serviços das empresas concessionárias e permissionárias do setor elétrico, foi criado para indenizar ativos não totalmente depreciados e/ou amortizados, em razão da retomada da concessão, bem como financiar, com custo baixo, a expansão, manutenção e melhoria do sistema elétrico. Embora o fundo arrecade recursos expressivos (previsão de arrecadação de R\$1 bilhão em 2005), não tem podido atender plenamente à demanda por financiamentos para expansão do setor elétrico, pois passou a atender outras finalidades, como a compensação pela perda de receita pelas concessionárias distribuidoras em razão da criação do consumidor de baixa renda, além da universalização e do financiamento de programas específicos, como o "Luz para Todos" e o de eletrificação rural.

Assim, talvez haja a necessidade de se criar novos mecanismos voltados especificamente para fomentar os investimentos do setor elétrico, uma vez que o modelo de PPP, em princípio, não se enquadra nas características do setor. Esses mecanismos deveriam equacionar os problemas do setor de *funding* para financiamentos, redução das taxas de juros nos empréstimos e cobertura das garantias requeridas.

Esperamos que as informações sejam úteis e acho que devemos unir esforços no sentido de estimular o governo a acelerar suas ações no sentido de viabilizar com rapidez as PPP's. Afinal, já estamos perdendo o primeiro semestre deste ano e o ano que vem é de meio semestre, por causa das eleições e todas suas restrições legais quanto a contratos com o governo.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP) – A Presidência lembra às Sr^{as} aos Srs. Senadores que constará da próxima sessão deliberativa ordinária, a realizar-se amanhã, às 14 horas, a seguinte:

ORDEM DO DIA **Às 15:30 horas**

1

PARECER Nº 514, DE 2005

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 514, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/11, de 2005 (nº 1/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *Antônio de Pádua Ribeiro* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

2

PARECER Nº 515, DE 2005

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 515, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/12, de 2005 (nº 448/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do

Senado a indicação do Desembargador Federal *Jirair Aram Megueriam* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

3

PARECER Nº 516, DE 2005

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 516, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/13, de 2005 (nº 165/2005, na origem), pelo qual o Superior Tribunal de Justiça submete à deliberação do Senado a indicação da Juíza Federal *Germana de Oliveira Moraes* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

4

PARECER Nº 517, DE 2005

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 517, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/17, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual os Líderes Partidários submetem à deliberação do Senado Federal, a indicação do Senhor *Joaquim Falcão*, para compor o Conselho Nacional de Justiça.

5

PARECER Nº 518, DE 2005

(Escolha de Autoridade)

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único, do Regimento de Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 518, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/16, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Oscar Otávio Coimbra Argollo* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

6

PARECER Nº 519, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 519, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/17, de 2005 (nº 87/2005, na origem), pelo qual o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Paulo Luiz Neto Lôbo* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

7

PARECER Nº 520, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 520, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/20, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Ministro *Vantuil Abdala* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

8

PARECER Nº 521, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 521, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/21, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Douglas Alencar Rodrigues* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

9

PARECER Nº 522, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 522, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador

Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/22, de 2005 (nº 157/2005, na origem), pelo qual o Tribunal Superior do Trabalho submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Paulo Luiz Schmidt* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

10

PARECER Nº 523, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 523, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/23, de 2005 (nº 19/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Ministro *Nelson Jobim* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

11

PARECER Nº 524, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, § único, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 524, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/24, de 2005 (nº 16/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal submete à deliberação do Senado a indicação do Desembargador *Marcus Antonio de Souza Faver* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

12

PARECER Nº 525, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único, do Regimento de Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 525, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/25, de 2005 (nº 18/2005, na origem), pelo qual o Supremo Tribunal Federal, submete à deliberação do Senado a escolha do Juiz de Direito *Cláudio Luiz Bueno de Godoy* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

13

PARECER Nº 526, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único, do Regimento de Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 526, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/26, de 2005 (nº 534/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República, submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Eduardo Kurtz Lorenzoni* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

14

PARECER Nº 527, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único, do Regimento de Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 527, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/27, de 2005 (nº 534/2005, na origem), pelo qual a Procuradoria-Geral da República, submete à deliberação do Senado a escolha da Dra. *Ruth Lies Scholt de Carvalho* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

15

PARECER Nº 528, DE 2005*(Escolha de Autoridade)**(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 353, § único, do Regimento de Interno)*

Discussão, em turno único, do Parecer nº 528, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Demóstenes Torres, sobre o Ofício nº S/28, de 2005 (nº 582/2005, na origem), pelo qual a Câmara dos Deputados, submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. *Alexandre de Moraes* para compor o Conselho Nacional de Justiça.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 36, DE 2004*(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, II, do Regimento Interno)*

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 36, de 2004 (nº 2.710/92, na Casa de origem), de iniciativa popular, que

dispõe sobre o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS, cria o Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS e o seu Conselho Gestor.

(Pendente de pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.)

17

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 57, DE 2003*(Votação nominal)*

Votação, em segundo turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2003 (nº 306/2000, na Câmara dos Deputados), que *acrescenta o § 3º ao art. 215 da Constituição Federal, instituindo o Plano Nacional de Cultura.*

Parecer favorável, sob nº 195, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Marcelo Crivella.

18

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 73, DE 1999

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 73, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que *inclui novo inciso no § 9º, além de novos parágrafos no art. 165 da Constituição Federal* (participação da população ou de entidades civis legalmente constituídas na elaboração, aprovação e execução do processo orçamentário).

Parecer sob nº 1.398, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Antônio Carlos Valadares, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

19

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 31, DE 2000

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31, de 2000, tendo como primeira signatária a Senadora Maria do Carmo Alves, que *acrescenta inciso XVIII-A ao art. 7º da Constituição Federal, para beneficiar, com licença-maternidade, as mulheres que adotarem crianças.*

Parecer sob nº 972, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável.

vel, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com voto em separado do Senador Aloizio Mercadante.

20

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 2003

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que *dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.*

Parecer sob nº 1.199, de 2003, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta.

21

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2004

Quarta sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2004, tendo como primeiro signatário o Senador Luiz Otávio, que *acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.* (Dispõe sobre os processos em andamento de criação de novos municípios).

Parecer, sob nº 1.863, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Rodolpho Tourinho, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

22

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 12, DE 2003

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 12, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *altera os arts. 21 e 22 da Constituição Federal, para definir a competência da União no ordenamento do Sistema Nacional de Meteorologia e Climatologia.*

Parecer sob nº 466, de 2004, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

O SR. PRESIDENTE (Romeu Tuma. PFL – SP)
– Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 18 minutos.)

**COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL
(52ª LEGISLATURA)**

	BAHIA	PFL	Heráclito Fortes
PFL	Rodolpho Tourinho	PMDB	Mão Santa
PFL	Antonio Carlos Magalhães		RIO GRANDE DO NORTE
PFL	César Borges	PTB	Fernando Bezerra
	RIO DE JANEIRO	PMDB	Garibaldi Alves Filho
PT	Roberto Saturnino	PFL	José Agripino
PL	Marcelo Crivella		SANTA CATARINA
PMDB	Sérgio Cabral	PFL	Jorge Bornhausen
	MARANHÃO	PT	Ideli Salvatti
PMDB	João Alberto Souza	PSDB	Leonel Pavan
PFL	Edison Lobão		ALAGOAS
PFL	Roseana Sarney	PSOL	Heloísa Helena
	PARÁ	PMDB	Renan Calheiros
PMDB	Luiz Otávio	PSDB	Teotônio Vilela Filho
PT	Ana Júlia Carepa		SERGIPE
PSDB	Flexa Ribeiro	PFL	Maria do Carmo Alves
	PERNAMBUCO	PSDB	Almeida Lima
PFL	José Jorge	PSB	Antonio Carlos Valadares
PFL	Marco Maciel		AMAZONAS
PSDB	Sérgio Guerra	PMDB	Gilberto Mestrinho
	SÃO PAULO	PSDB	Arthur Virgílio
PT	Eduardo Suplicy	PDT	Jefferson Peres
PT	Aloizio Mercadante		PARANÁ
PFL	Romeu Tuma	PSDB	Alvaro Dias
	MINAS GERAIS	PT	Flávio Arns
PL	Aelton Freitas	PDT	Osmar Dias
PSDB	Eduardo Azeredo		ACRE
PMDB	Hélio Costa	PT	Tião Viana
	GOIÁS	PSOL	Geraldo Mesquita Júnior
PMDB	Maguito Vilela	PT	Sibá Machado
PFL	Demóstenes Torres		MATO GROSSO DO SUL
PSDB	Lúcia Vânia	PMDB	Juvêncio da Fonseca
	MATO GROSSO	PT	Delcídio Amaral
PSDB	Antero Paes de Barros	PMDB	Ramez Tebet
PFL	Jonas Pinheiro		DISTRITO FEDERAL
PT	Serys Slhessarenko	PMDB	Valmir Amaral
	RIO GRANDE DO SUL	PT	Cristovam Buarque
PMDB	Pedro Simon	PFL	Paulo Octávio
PT	Paulo Paim		TOCANTINS
PTB	Sérgio Zambiasi	PSDB	Eduardo Siqueira Campos
	CEARÁ	PL	João Ribeiro
PSDB	Reginaldo Duarte	PMDB	Leomar Quintanilha
PPS	Patrícia Saboya Gomes		AMAPÁ
PSDB	Tasso Jereissati	PMDB	José Sarney
	PARAÍBA	PSB	João Capiberibe
PMDB	Ney Suassuna	PMDB	Papaléo Paes
PFL	Efraim Morais		RONDÔNIA
PMDB	José Maranhão	PMDB	Amir Lando
	ESPÍRITO SANTO	PT	Fátima Cleide
PMDB	João Batista Motta	PMDB	Valdir Raupp
PMDB	Gerson Camata		RORAIMA
PL	Francisco Pereira	PTB	Mozarildo Cavalcanti
	PIAUI	PDT	Augusto Botelho
PMDB	Alberto Silva	PMDB	Wirlande da luz

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES
1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Luiz Otávio – PMDB
Vice-Presidente: Senador Romeu Tuma - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
César Borges – PFL	1. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	4. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. José Jorge – PFL
Romeu Tuma – PFL	6. Roseana Sarney – PFL
Almeida Lima – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Leonel Pavan – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	10. Flexa Ribeiro – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	11. Teotônio Vilela Filho – PSDB
PMDB	
Ramez Tebet	1. Ney Suassuna
Luiz Otávio	2. Hélio Costa
Garibaldi Alves Filho	3. Valmir Amaral
Romero Jucá	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
Maguito Vilela	6. Gerson Camata
Valdir Raupp	7. Papaléo Paes
José Maranhão	8. João Batista Motta
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Ideli Salvatti
Ana Júlia Carepa	2. Aelton Freitas
Delcídio Amaral	3. Antonio Carlos Valadares
Eduardo Suplicy	4. Roberto Saturnino
Fernando Bezerra	5. Flávio Arns
João Capiberibe	6. Siba Machado
Patrícia Saboya Gomes	7. Serys Slhessarenko
PDT	
Osmar Dias	Jefferson Peres

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
 Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
 Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
 E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE TURISMO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 18:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE MINERAÇÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Quartas – Feiras às 9:30 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344

E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

**1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A
ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DOS ESTADOS
(9 titulares e 9 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Quartas – Feiras às 18:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - LIQUIDAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho
Reuniões: Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.
Telefones: 3114605 e 3113516 Fax: 3114344
E – Mail: sscomcae@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
(21 titulares e 21 suplentes)*

Presidente: Senador Antônio Carlos Valadares - PSB
Vice-Presidente: Senadora Patrícia Saboya Gomes – PPS

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. César Borges – PFL
Edison Lobão – PFL	2. Heráclito Fortes – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. José Jorge – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Romeu Tuma – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. (vago) – PFL
Flexa Ribeiro – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Leonel Pavan – PSDB	8. Alvaro Dias – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	9. Almeida Lima – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Arthur Virgílio – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	11. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
João Batista Motta	1. Hélio Costa
Mário Calixto	2. Ramez Tebet
Valdir Raupp	3. José Maranhão
Mão Santa	4. Pedro Simon
Sérgio Cabral	5. Romero Jucá
Papaléo Paes	6. Gerson Camata
(vago)	7. (vago)
(vago)	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Cristovam Buarque
Antonio Carlos Valadares	2. Ana Júlia Carepa
Flávio Arns	3. Francisco Pereira
Ideli Salvatti	4. Fernando Bezerra
Marcelo Crivella	5. Eduardo Suplicy
Paulo Paim	6. Fátima Cleide
Patrícia Saboya Gomes	7. Mozarildo Cavalcanti
Siba Machado	8. João Capiberibe
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca
(vago)	2. (vago)

* De acordo com a Resolução nº 1, de 22.02.2005, a composição da Comissão de Assuntos Sociais foi reduzida de 29 para 21 membros.

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Reuniões: Quintas – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO MEIO AMBIENTE
(8 titulares e 8 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DAS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113515 Fax: 3113652
E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

2.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE SAÚDE**(7 titulares e 7 suplentes)****Presidente:****Vice-Presidente:****Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Sala nº 11/A – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3113515 Fax: 3113652

E – Mail: sscomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Antonio Carlos Magalhães - PFL
Vice-Presidente: Senador Maguito Vilela - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Romeu Tuma – PFL
César Borges – PFL	2. Maria do Carmo Alves – PFL
Demóstenes Torres – PFL	3. José Agripino – PFL
Edison Lobão – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
José Jorge – PFL	5. Rodolpho Tourinho – PFL
Almeida Lima – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	8. Leonel Pavan – PSDB
Osmar Dias – PDT (cedida pelo PSDB)	9. Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)
PMDB	
Ramez Tebet	1. Luiz Otávio
Ney Suassuna	2. Hélio Costa
José Maranhão	3. Sérgio Cabral
Maguito Vilela	4. Gérson Camata
Romero Jucá	5. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	6. Garibaldi Alves Filho
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aloizio Mercadante	1. Delcídio Amaral
Eduardo Suplicy	2. Paulo Paim
Fernando Bezerra	3. Sérgio Zambiasi
Francisco Pereira	4. João Capiberibe
Ideli Salvatti	5. Siba Machado
Antonio Carlos Valadares	6. Mozarildo Cavalcanti
Serys Slhessarenko	7. Marcelo Crivella
PDT	
Jefferson Peres	1. Juvêncio da Fonseca

Secretária: Gildete Leite de Melo
Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ASSESSORAR A PRESIDÊNCIA DO SENADO EM CASOS QUE ENVOLVAM A IMAGEM E AS PRERROGATIVAS DOS PARLAMENTARES E DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARLAMENTAR
(5 membros)

3.2) SUBCOMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:
Relator: Geral:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Gildete Leite de Melo
Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3113972 Fax: 3114315
E – Mail: sscomcej@senado.gov.br

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Hélio Costa - PMDB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho – PDT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Demóstenes Torres – PFL	1. Edison Lobão – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	2. Jonas Pinheiro – PFL
José Jorge – PFL	3. João Ribeiro – PFL
Maria do Carmo Alves – PFL	4. José Agripino – PFL
Roseana Sarney – PFL	5. Marco Maciel – PFL
(vago – cedida ao PDT) – PFL *	6. Romeu Tuma – PFL
Teotônio Vilela Filho – PSDB	7. Leonel Pavan – PSDB
Geraldo Mesquita Júnior – s/ partido (cedida pelo PSDB)	8. Alvaro Dias – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	9. Lúcia Vânia – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	10. Tasso Jereissati – PSDB
PMDB	
Hélio Costa	1. João Batista Motta
Maguito Vilela	2. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	3. Mário Calixto
Gerson Camata	4. Papaléo Paes
Sérgio Cabral	5. Mão Santa
José Maranhão	6. Luiz Otávio
Leomar Quintanilha	7. Romero Jucá
Gilberto Mestrinho**	8. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Paulo Paim
Cristovam Buarque	2. Aloizio Mercadante
Fátima Cleide	3. Fernando Bezerra
Flávio Arns	4. Delcídio Amaral
Ideli Salvatti	5. Antonio Carlos Valadares
Roberto Saturnino	6. Francisco Pereira
Sérgio Zambiasi	7. Patrícia Saboya Gomes
PDT	
Augusto Botelho	1. Juvêncio da Fonseca

* Vaga cedida ao PDT, conforme Ofício nº 014/05-GLPFL, de 17.02.2005

** O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA
(12 titulares e 12 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3113498 Fax: 3113121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
(9 titulares e 9 suplentes)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	
TITULARES	SUPLENTES

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Sala nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 311-3276 Fax: 311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO
(7 titulares e 7 suplentes)

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE
(7 titulares e 7 suplentes)

**5) - COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senador Jonas Pinheiro - PFL

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Jorge Bornhausen – PFL
João Ribeiro – PFL	2. José Jorge – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	3. Almeida Lima – PSDB
Alvaro Dias – PSDB	4. Leonel Pavan – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	5. (vago)
Flexa Ribeiro – PSDB	6. (vago)
PMDB	
Ney Suassuna	1. Valmir Amaral
Luiz Otávio	2. Romero Jucá
Gerson Camata	3. (vago)
Valdir Raupp	4. (vago)
Leomar Quintanilha	5. (vago)
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Aelton Freitas	1. Mozarildo Cavalcanti
Ana Júlia Carepa	2. Cristovam Buarque
Delcídio Amaral	3. (vago)
Ideli Salvatti	4. (vago)
Serys Slhessarenko	5. (vago)
PDT	
Augusto Botelho	1. Osmar Dias

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A FISCALIZAR AS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS INACABADAS
(5 titulares e 5 suplentes)**

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Reuniões: Quartas – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

**5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DESTINADA A ACOMPANHAR O PROSSEGUIMENTO DAS
INVESTIGAÇÕES REALIZADAS PELA POLÍCIA FEDERAL NO QUE DIZ RESPEITO À
DENOMINADA “OPERAÇÃO POROROCA”
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:
Relator:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretário: José Francisco B. de Carvalho
Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.
Telefone: 3113935 Fax: 3111060
E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

6) - COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Juvêncio da Fonseca - PDT
Vice-Presidente: Senador Valmir Amaral - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Edison Lobão – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
Jonas Pinheiro – PFL	2. Demóstenes Torres – PFL
Jorge Bornhausen – PFL	3. Heráclito Fortes – PFL
José Agripino – PFL	4. Marco Maciel – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Arthur Virgílio – PSDB	6. Almeida Lima – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	7. Alvaro Dias – PSDB
Reginaldo Duarte – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Luiz Otávio
Valmir Amaral	2. Maguito Vilela
José Maranhão	3. Mão Santa
Sérgio Cabral	4. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Serys Shessarenko
Fátima Cleide	2. Siba Machado
João Capiberibe	3. Antonio Carlos Valadares
Marcelo Crivella	4. Mozarildo Cavalcanti
Paulo Paim	5. Francisco Pereira
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Osmar Dias

Secretária: Maria Dulce V. de Queirós Campos
Telefone 3111856 Fax: 3114646
E – Mail: mariadul@senado.br .

7) - COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PT
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. César Borges – PFL
João Ribeiro – PFL	2. Edison Lobão – PFL
José Agripino – PFL	3. Maria do Carmo Alves – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Rodolpho Tourinho – PFL
Romeu Tuma – PFL	5. Roseana Sarney – PFL
Alvaro Dias – PSDB	6. Tasso Jereissati – PSDB
Arthur Virgílio – PSDB	7. Lúcia Vânia – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	8. Flexa Ribeiro – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Pedro Simon	2. Ramez Tebet
Mão Santa	3. Valdir Raupp
Hélio Costa	4. Valmir Amaral
Gerson Camata	5. Mário Calixto
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Cristovam Buarque	1. Marcelo Crivella
Eduardo Suplicy	2. Flávio Arns
Mozarildo Cavalcanti	3. Aelton Freitas
Roberto Saturnino	4. Ana Julia Carepa
Sérgio Zambiasi	5. Fernando Bezerra
PDT	
Jefferson Peres	1. Osmar Dias

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
E – Mail: luciamel@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS
CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador

Vice-Presidente:

Relator:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente:

Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
PMDB	
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
PDT	

Secretária: Maria Lúcia Ferreira de Mello
 Telefone 3113496 Fax: 3113546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: luciamel@senado.gov.br

8) - COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: Senador Heráclito Fortes - PFL
Vice-Presidente: Senador Alberto Silva - PMDB

TITULARES	SUPLENTE
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Heráclito Fortes – PFL	1. Antonio Carlos Magalhães – PFL
João Ribeiro – PFL	2. César Borges – PFL
José Jorge – PFL	3. Jonas Pinheiro – PFL
Marco Maciel – PFL	4. Jorge Bornhausen – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	5. Maria do Carmo Alves – PFL
Leonel Pavan – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	8. Almeida Lima – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	9. Arthur Virgílio – PSDB
PMDB	
Gerson Camata	1. Ney Suassuna
Alberto Silva	2. Luiz Otávio
Valdir Raupp	3. Pedro Simon
Valdir Amaral	4. João Batista Motta
Gilberto Mestrinho*	5. Mário Calixto
Mão Santa	6. Romero Jucá
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Delcídio Amaral	1. Roberto Saturnino
Francisco Pereira	2. Paulo Paim
João Capiberibe	3. Fernando Bezerra
Mozarildo Cavalcanti	4. Fátima Cleide
Serys Selhessarenko	5. Sérgio Zambiasi
Siba Machado	6. (vago)
Aelton Freitas	7. (vago)
PDT	
Juvêncio da Fonseca	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

Secretário: Celso Parente
Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
Telefone: 3114607 Fax: 3113286
E – Mail: cantony@senado.gov.br.

9) - COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB
Vice-Presidente: Senadora Ana Júlia Carepa - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Antonio Carlos Magalhães – PFL	1. Demóstenes Torres – PFL
César Borges – PFL	2. João Ribeiro – PFL
Rodolpho Tourinho – PFL	3. Roseana Sarney – PFL
Leonel Pavan – PSDB	4. Reginaldo Duarte – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Teotônio Vilela Filho – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
PMDB	
Gilberto Mestrinho*	1. Ney Suassuna
Papaléo Paes	2. Valdir Raupp
Garibaldi Alves Filho	3. Luiz Otávio
José Maranhão	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Leomar Quintanilha
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Ana Júlia Carepa	1. João Capiberibe
Fátima Cleide	2. Delcídio Amaral
Fernando Bezerra	3. Siba Machado
Mozarildo Cavalcanti	4. Sérgio Zambiasi
Patrícia Saboya Gomes	5. Aelton Freitas
PDT	
Jefferson Peres	1. Augusto Botelho

* O Senador Gilberto Mestrinho, indicado em 18.2.2005 pelo Ofício GLPMDB nº 23/2005, encontra-se licenciado de 7.11.2004 a 31.3.2005.

10) - COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente:
Vice-Presidente:

TITULARES	SUPLENTES
Bloco da Minoria (PFL e PSDB)	
Alvaro Dias – PSDB	1. Reginaldo Duarte – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	2. Lúcia Vânia – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Leonel Pavan – PSDB
Jonas Pinheiro – PFL	4. Edison Lobão – PFL
Marco Maciel – PFL	5. Heráclito Fortes – PFL
Roseana Sarney – PFL	6. Rodolpho Tourinho – PFL
PMDB	
Ramez Tebet	1. Hélio Costa
Pedro Simon	2. Mário Calixto
Leomar Quintanilha	3. João Batista Motta
Gerson Camata	4. Mão Santa
Maguito Vilela	5. Valdir Raupp
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PSB, PTB, PL e PPS)	
Flávio Arns	1. Serys Slhessarenko
Aelton Freitas	2. Delcídio Amaral
Sibá Machado	3. Francisco Pereira
Ana Júlia Carepa	4. Sérgio Zambiasi
Antônio Carlos Valadares	5. (vago)
PDT	
Osmar Dias	1. Juvêncio da Fonseca

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO

(Eleita na Sessão do Senado Federal de 13/03/2003)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995

3ª Eleição Geral: 27.06.2001

2ª Eleição Geral: 30.06.1999

4ª Eleição Geral: 13.03.2003

Presidente: Senador JOÃO ALBERTO SOUZA ¹³
Vice-Presidente: Senador DEMÓSTENES TORRES ²

PMDB					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
(Vago) ¹⁰			1. Ney Suassuna	PB	4345
João Alberto Souza	MA	1411	2. Pedro Simon	RS	3232
Ramez Tebet	MS	2222	3. Gerson Camata ¹¹	ES	3256
Luiz Otávio	PA	3050	4. Alberto Silva	PI	3055
PFL ⁵					
Paulo Octávio	DF	2011	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Demóstenes Torres	GO	2091	2. César Borges ⁴	BA	2212
Rodolpho Tourinho	BA	3173	3. Maria do Carmo Alves ¹²	SE	1306
PT ¹					
Heloísa Helena ¹⁴	AL	3197	1. Ana Julia Carepa	PA	2104
Sibá Machado	AC	2184	2. Fátima Cleide	RO	2391
(vago) ⁸			3. Eduardo Suplicy ³	SP	3213
PSDB ⁵					
Sérgio Guerra	PE	2385	1. (Vago) ¹⁶		
Antero Paes de Barros	MT	4061	2. Arthur Virgílio	AM	1201
PDT					
Juvêncio da Fonseca ⁷	MS	1128	1. Augusto Botelho	RR	2041
PTB ¹					
(Vago) ⁶			1. Fernando Bezerra	RN	2461
PSB ¹ , PL ¹⁻¹⁵ e PPS					
Magno Malta (PL)	ES	4161	1. (Vago) ⁹		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (PFL/SP)					2051

(atualizada em 09.08.2004)

Notas:

¹ Partidos pertencentes ao **Bloco de Apoio ao Governo** (PT/PTB/PSB/PL), constituído na Sessão do SF de 1.2.2003.

² Eleito Vice-Presidente em 18.3.2003, na 1ª Reunião do Conselho.

³ Eleito na Sessão do SF de 18.3.2003.

⁴ Eleito na Sessão do SF de 19.3.2003.

⁵ Partidos pertencentes à **Liderança Parlamentar da Minoria** (PFL/PSDB), constituída na Sessão do SF de 29.4.2003.

⁶ Vaga ocupada pelo Senador **Geraldo Mesquita Júnior** (Bloco/PSB-AC) até 6.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003.

⁷ Vaga ocupada pelo Senador **Jefferson Péres** (PDT-AM) até 7.5.2003, quando anunciou, em Plenário, seu desligamento do Conselho, formalizado em comunicação lida na Sessão do SF de 8.5.2003. O Senador **Juvêncio da Fonseca** foi designado para essa vaga na Sessão do SF de 01.10.2003.

⁸ Vaga ocupada pelo Senador **Flávio Arns** (Bloco/PT-PR) até 8.5.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF desse dia. O Senador **Eurípedes Camargo** (Bloco PT-DF) foi eleito para essa vaga na Sessão do SF de 03.12.2003 e deixou o exercício do mandato em 23.1.2004, em decorrência do retorno do titular.

⁹ Vaga ocupada pelo Senador **Marcelo Crivella** (Bloco PL-RJ) até 13.8.2003, quando se desligou do Conselho, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹⁰ Vaga ocupada pelo Senador **Juvêncio da Fonseca** (PDT-MS) até 01.10.2003, quando foi designado, em Plenário, para a vaga do PDT, partido ao qual se filiou em 11.09.2003.

¹¹ Desfilou-se do PMDB em 15.9.2003, conforme comunicação lida na Sessão do SF dessa data.

¹² Vaga ocupada pelo Senador **Renildo Santana** (PFL-SE), no período de 19.3 a 15.9.2003. A Senadora **Maria do Carmo Alves** (PFL-SE) foi eleita para essa vaga na Sessão do SF de 18.9.2003.

¹³ Eleito Presidente do Conselho na 9ª Reunião, realizada em 12.11.2003, para completar o mandato exercido pelo Senador **Juvêncio da Fonseca**, que renunciou ao cargo em 25.09.2003.

¹⁴ Na Sessão de 29.01.2004, foi lido o Ofício nº 039/04-GLDBAG, de 29.1.2004, da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo, comunicando o desligamento da Senadora do Partido dos Trabalhadores.

¹⁵ Desligou-se do Bloco de Apoio ao Governo, conforme comunicação lida na Sessão do SF de 13.04.2004.

¹⁶ O Senador Reginaldo Duarte deixou o exercício do mandato em 03.08.2004 em razão do retorno do titular, Senador Luiz Pontes

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP) - Telefones: 311-4561 e 311-5255

sscop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma (PFL-SP)	Corregedor
Senador Hélio Costa (PMDB-MG)	1º Corregedor Substituto
Senador Delcídio Amaral (PT-MS)	2º Corregedor Substituto
Senador Teotônio Vilela Filho (PSDB-AL)	3º Corregedor Substituto

Composição atualizada em 25.03.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

1ª Designação: 16.11.1995

2ª Designação: 30.06.1999

3ª Designação: 27.06.2001

4ª Designação: 25.09.2003

COMPOSIÇÃO

SENADORES	PARTIDO	ESTADO	RAMAL
Vago			
Demóstenes Torres	Bloco/PFL	GO	2091
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			
(aguardando indicação)			

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)
Telefones: 311-4561 e 311-5259
sscop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ

Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1ª Designação Geral : 03.12.2001

2ª Designação Geral: 26.02.2003

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko
Vice-Presidente: Senador Geraldo Mesquita Júnior

PMDB
Senador Papaléo Paes (AP)
PFL
Senadora Roseana Sarney (MA)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PDT
Senador Augusto Botelho (RR)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PSB
Senador Geraldo Mesquita Júnior (AC) - Sem partido
PL
Senador Magno Malta (ES)
PPS
Senadora Patrícia Saboya Gomes (CE)

Atualizada em 09.03.2005

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Subsecretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SSCOP)

Telefones: 311-4561 e 311-5259

sscop@senado.gov.br

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ALBERTO SILVA		publicado no jornal O Estado de São Paulo, edição de 30 de abril de 2005.	284
Registra a atitude da Ministra Dilma Rousseff em relação ao setor energético brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	130	Posiciona-se favoravelmente à averiguação de fatos denunciados pela mídia de irregularidades no Estado de Roraima.	469
Realiza propostas para a reconstrução das rodovias brasileiras.	140		
ALMEIDA LIMA		ALOIZIO MERCADANTE	
Defende o reajuste concedido aos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União, conclamando para a derrubada do veto presidencial.	82	Traz esclarecimentos ao pronunciamento do Senador Antônio Carlos Magalhães sobre desvios de dinheiro do fundo de combate à pobreza.	160
Concorda com o pronunciamento no qual o Senador Ney Suassuna realiza apelo ao Governo Federal para que destine recursos orçamentários para o funcionamento do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa), sediado em Campina Grande - PB. Aparte ao Senador Ney Suassuna.	87	Comenta o atraso educacional no Brasil. ...	161
Comunica a aprovação, pela Comissão de Serviços de Infra-estrutura do Senado, de requerimento de sua autoria para convocação do Sr. José Dirceu, Ministro-Chefe da Casa Civil para audiência pública a fim de prestar esclarecimentos sobre a transferência da Infraero de empresa pública para empresa de economia mista.	110	Responde ao Senador Arthur Virgílio sobre as divergências políticas com a oposição.	163
Congratula-se com o pronunciamento do Senador Romeu Tuma que trata a respeito da reportagem da revista Veja intitulada “Ligações Perigosas”, a respeito de suposto apoio do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra a facções criminosas. Aparte ao Senador Romeu Tuma.	112	Discorre a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal.	163
Parecer nº 472, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania da Empresa – PACE.	200	Analisa o processo de aprovação da lei da Responsabilidade Fiscal e tece considerações a respeito de gastos governamentais.	165
Realiza comentário a respeito de artigo intitulado “Compostura, competência e compromisso”,		Discorre a respeito do problema da corrupção nas empresas públicas.	463
		Afirma que o Brasil precisa de uma legislação com punições mais rigorosas aos corruptos.	465
		Afirma que a idéia de criminalização do setor público é parte da lógica do Estado mínimo para liquidar o patrimônio da coletividade.	467
		Trata a respeito da dimensão política dada às denúncias de corrupção na ECT.	473
		Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. ..	473
		Sugere a tomada de políticas emergenciais a fim de superar o quadro grave de indignação e de crise institucional no Estado de Rondônia.	526
		ALVARO DIAS	
		Registra matéria intitulada “Chute no traseiro dos militares”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 2 de maio de 2005.	148

II

	Pág.		Pág.
Tece considerações a respeito da preservação ambiental e da criação das unidades de preservação ecológica no Estado do Paraná.	251	Crítica o Partido dos Trabalhadores por exercer pressão contra a permanência do Deputado Aldo Rebelo no cargo de Ministro da Coordenação Política.	79
Apresenta nota da Liderança do PSDB, em favor da Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de corrupção veiculadas pela revista Veja, envolvendo vários setores do governo.	264	Crítica o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União. Aparte ao Senador José Agripino.	120
Realiza registro nos Anais do Senado Federal de premiação reconhecida como o “Oscar do Marketing”, conquistado pelo jornal Gazeta do Povo, de Curitiba-PR, concedida pela Internacional Newspaper Marketing Association (INMA).	536	Comenta o pronunciamento do Senador Arthur Virgílio, que fala a respeito da responsabilidade do Presidente Lula com a proibidade dos dirigentes que compõem a máquina estatal. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	447
ANA JÚLIA CAREPA		Compara a situação atual do Governo Lula com os últimos dias do Governo Getúlio Vargas em 1954.	475
Afirma que a Ministra Dilma Rousseff tem demonstrado responsabilidade e preocupação em relação à garantia de energia para o Brasil. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	130	Parecer nº 515, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/12, de 2005, (nº 164/05, na origem), de indicação do Desembargador Federal Jirair Aram Megueriam para compor o Conselho Nacional de Justiça.	495
Realiza transcrição do artigo publicado no jornal O Liberal, de autoria da jornalista Raquel Elteman, sobre o relatório apresentado pela Organização Internacional do Comércio - OIT a respeito do trabalho escravo no Brasil.	136	Parecer nº 516, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/13, de 2005, (nº 165/05, na origem), de indicação da Juíza Federal Germana de Oliveira Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça.	496
Registra a importância da luta para diminuir a carga tributária. Aparte ao Senador Alberto Silva.	140	Parecer nº 517, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/15, de 2005, (s/nº, na origem), de indicação do Senhor Joaquim Falcão para compor o Conselho Nacional de Justiça.	498
ANTERO PAES DE BARROS		Parecer nº 518, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/16, de 2005, (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Oscar Otávio Coimbra Argollo para compor o Conselho Nacional de Justiça.	501
Reclama providências quanto ao atraso do Sr. Henrique Meirelles no comparecimento à convocação da Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.	85	Parecer nº 519, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/17, de 2005, (nº 87/05, na origem), de indicação do Senhor Paulo Luiz Neto Lobo para compor o Conselho Nacional de Justiça.	503
Acusa o Governo Federal de estimular a substituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classificação Brasileira de Ocupações.	107	Parecer nº 520, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/20, de 2005, (nº 157/05, na origem), de indicação do Ministro Vantuil Abdala para compor o Conselho Nacional de Justiça.	505
Trata da necessidade de providências urgentes para que se evite uma crise entre os produtores de arroz no país.	153	Parecer nº 521, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/21, de 2005, de indicação do Desembargador Federal do Trabalho Douglas Alencar Rodrigues para compor o Conselho Nacional de Justiça.	506
Realiza registro de matéria intitulada “Lei Fiscal faz 5 anos e economistas vêem risco”, publicada no jornal Folha de S.Paulo, edição de primeiro de maio de 2005.	283	Parecer nº 522, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº	
Comenta matéria intitulada “Tratamento VIP”, publicada na Revista Veja, edição de 27 de abril de 2005.	536		
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			
Tece considerações sobre a imigração de brasileiros para os Estados Unidos.	79		

Pág.	Pág.
<p>S/22, de 2005 (157/05, na origem), de indicação do Juiz do Trabalho Paulo Luiz Schmidt para compor o Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Parecer nº 523, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/23, de 2005 (19/05, na origem), de indicação do Ministro Nelson Jobim para compor o Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Parecer nº 524, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/24, de 2005 (16/05, na origem), de indicação do Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver para compor o Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Parecer nº 526, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/26, de 2005 (534/05, na origem), de indicação do Senhor Kurtz Lorenzoni para compor o Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Parecer nº 527, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/27, de 2005 (534/05, na origem), de indicação da Senhora Ruth Lies Scholt de Carvalho para compor o Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>ANTÔNIO CARLOS VALADARES</p> <p>Parecer nº 508, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.212, de 2004 (nº 996/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Princesa da Serra LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itabaiana, Estado do Sergipe.</p> <p>Apóia a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de irregularidades na ECT.</p> <p>ARTHUR VIRGÍLIO</p> <p>Realiza críticas à política externa brasileira e, em particular, à “Carta de Brasília”, divulgada ao fim da Cúpula América do Sul - Países Árabes. ...</p> <p>Crítica o veto do Presidente da República ao aumento dos vencimentos dos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União. ..</p> <p>Demonstra solidariedade ao Ministro Aldo Rebelo, que não vem sendo reconhecido nem prestigiado pelo Governo.</p> <p>Parabeniza o Senador Antero Paes de Barros pelo pronunciamento no qual acusa o Governo Federal de estimular a prostituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classifica-</p>	<p>ção Brasileira de Ocupações. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.</p> <p>Realiza registro dos artigos: “Índex de palavras”, publicado na revista Veja de 11 de maio de 2005, e “Cartilha comicamente triste”, publicado no jornal Correio Braziliense, edição de 8 de maio de 2005.</p> <p>Comenta os resultados para a política internacional da Cúpula América do Sul - Países Árabes.</p> <p>Requerimento nº 522, de 2005, que requer informações ao Ministro de Estado do Controle e da Transparência, acerca da notificação à Assessora Maria Nazaré de Pedroza, envolvendo ajuda de custo de mudança e auxílio-moradia.</p> <p>Requerimento nº 523, de 2005, que requer voto de aplauso ao Hospital Especializado, de Ribeirão Preto, SP, que realizou com êxito as primeiras cirurgias com a utilização de células-tronco.</p> <p>Requerimento nº 524, de 2005, que requer voto de aplauso à revista Gracie Magazine pela edição de seu 100º número.</p> <p>Registra a presença do Sr. João Vicente Goulart, filho do ex-presidente da República, João Goulart e solicita a inserção do documento da fundação do Instituto Presidente João Goulart no Anais do Senado.</p> <p>Fala a respeito da responsabilidade do Presidente Lula com a probidade dos dirigentes que compõem a máquina estatal.</p> <p>Defende a apuração das denúncias em todos os níveis da administração pública.</p> <p>Propõe CPI para investigar corrupção em toda e qualquer estatal brasileira.</p> <p>Acusa o Governo Federal de tentar impedir a constituição de comissão parlamentar de inquérito.</p> <p>Questiona os procedimentos de investigação internos do Governo Federal.</p> <p>Comunica que o Centro Brasileiro de Defesa da Cidadania e o Movimento Brasil Sem Armas convidam para um ato público pró-aprovação do referendo popular pelo desarmamento, dia 18 de maio de 2005, às 17 horas, em frente ao Congresso Nacional.</p> <p>Fala a respeito da grave crise institucional no Estado de Rondônia.</p> <p>Oferece-se para integrar comissão externa para verificar a grave crise institucional no Estado de Rondônia.</p> <p>Realiza análise da atuação do Governador Ivo Cassol, de Rondônia.</p>
508	108
510	149
512	166
515	404
518	404
	405
	425
	447
390	447
469	462
	464
	467
87	522
87	525
89	527
	533

IV

	Pág.		Pág.
Comenta debate trazido à Igreja Católica do Amazonas, pelo arcebispo de Manaus, Dom Luiz Soares, apontando aspectos éticos e morais da sociedade.	538	Comenta denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo vários órgãos do governo e teme operação para impedir a criação de comissão parlamentar de inquérito (CPI) para investigar as denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	409
AUGUSTO BOTELHO		CRISTOVAM BUARQUE	
Homenageia o “Dia da Enfermagem”.	150	Parecer nº 459, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 129, de 2005 (nº 117, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa para o desenvolvimento das utilizações pacíficas de energia nuclear, celebrado em 25 de outubro de 2002, em Paris.	12
Requerimento nº 526, de 2005, que requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Defesa, José de Alencar, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo militar na denominada “Operação Patakón”, em Roraima.	405	Discorre a respeito dos dez anos de bolsa-escola no Brasil.	260
Requerimento nº 527, de 2005, que requer sejam prestadas pelo Senhor Ministro da Justiça, Márcio Tomaz Bastos, informações sobre a quantidade de participantes e os custos de mobilização e manutenção do efetivo das forças federais (Polícia Federal) na denominada “Operação Patakón”, em Roraima.	405	Requerimento nº 521, de 2005, que requer ao Senhor Presidente do Senado Federal a retirada de pauta do Requerimento nº 1.221, de 2004, que aguarda inclusão em ordem do dia.	404
Trata a respeito do contingenciamento dos recursos orçamentários das agências reguladoras.	539	Comenta necessidade de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar denúncias de esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT). Aparte ao Senador José Jorge.	421
CÉSAR BORGES		Demonstra expectativa de que a bancada do PT se decida pela transparência na investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia.	531
Parecer nº 466, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 186, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio que requer, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Fazenda informações sobre os valores dependidos pelo Banco Popular do Brasil com diárias, passagens aéreas e cartões corporativos, nos anos de 2003 a 2005.	178	DELCÍDIO AMARAL	
Parecer nº 467, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 187, de 2005, de autoria do Senador Arthur Virgílio que solicita informações ao Ministro de Estado da Fazenda sobre as atividades do Banco Popular do Brasil, a fim de instruir a Medida Provisória nº 226, que dispõe sobre o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado.	180	Requerimento nº 512, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2004, com o Projeto de Lei do Senado nº 41, de 2004, por regularem a mesma matéria.	48
Projeto de Lei do Senado nº 173, de 2005, que altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para prorrogar o prazo estabelecido no art. 143 e dá outras providências.	295	Requerimento nº 514, de 2005, que requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nº 910, de 2003, e nº 368, de 2003, com o Projeto de Lei do Senado nº 84, de 1999, já apensado aos Projetos de Lei nºs 153, 184, 325, 378, 426, 475, 489, 568 e 607, de 1999, nºs 94, 190 e 232, de 2000, e nºs 50 e 56, de 2001, por tratarem do mesmo assunto.	115
Associa-se às palavras do Senador João Batista Motta, que elogia o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim.	407	Requerimento nº 515, de 2005, que requer que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 367, de 2004, além das Comissões constantes do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a	

	Pág.		Pág.
de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle.	115		
Tece comentários a notícias publicadas na imprensa a respeito da Cúpula América do Sul - Países Árabes.	124	Parecer nº 514, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/11, de 2005, (nº 1/05, na origem), de indicação do Ministro Antônio de Pádua Ribeiro para compor o Conselho Nacional de Justiça.	492
Comenta a respeito da construção do gasoduto Urucu / Porto Velho e das usinas do Rio Madeira. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	129	Parecer nº 525, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/25, de 2005, de indicação do Juiz Estadual Cláudio Luiz Bueno de Godoy para compor o Conselho Nacional de Justiça.	513
Requerimento nº 516, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2002, e do Projeto de Lei do Senado nº 81, de 2002, por regularem a mesma matéria.	241	Parecer nº 528, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Ofício nº S/28, de 2005 (582/05, na origem), de indicação do Senhor Alexandre de Moraes para compor o Conselho Nacional de Justiça.	520
Requerimento nº 517, de 2005, que requer que sobre o PLC-4-2005, que “dispõe sobre a política de controle da natalidade de cães e gatos e dá outras providências”, seja ouvida, também, a Comissão de Assuntos Econômicos, além da comissão constante do despacho inicial, para que se pronuncie sobre os aspectos financeiros da proposição.	241	Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia.	528
Requerimento nº 519, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 103, de 1999, e do Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2003, já tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 103, de 2003, por regularem a mesma matéria.	241	EDISON LOBÃO	
Rebate as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. ..	271	Tece considerações a respeito da tragédia que envolveu o Centro de Lançamento de Alcântara. .	411
Reafirma de que se trata de fato isolado as irregularidades noticiadas na ECT.	472	EDUARDO AZEREDO	
DEMOSTENES TORRES		Parecer nº 464, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 134, de 2005 (PDC nº 992/2003, na origem) que aprova o texto do Acordo, por Troca de Notas, de Vistos Gratuitos aos Estudantes e Docentes, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Argentina, celebrado em Buenos Aires, em 14 de agosto de 2001.	175
Parecer nº 468, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 250, de 2004, de autoria do Senador José Sarney, que altera o art. 2.038 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a cobrança de laudêmio ou prestação análoga nas transmissões de bens aforados.	184	EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	
Parecer nº 510, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 421, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os §§ 1º e 3º do art. 1.331, o inciso I do art. 1.336 e o art. 1.351, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil”, no que tange às disposições sobre a alienação e locação de abrigos para veículos, ao critério de fixação da fração ideal e à alteração do Regimento Interno, relativamente a condomínios e edifícios, respectivamente.	396	Requerimento nº 530, de 2005, que requer licença para tratamento de saúde no período de 19 a 27 de maio de 2005.	491
Discorre a respeito da falta de apuração de denúncias durante o Governo Lula.	478	Requerimento nº 531, de 2005, que requer licença para tratar de interesses particulares no período de 28 de maio a 18 de setembro de 2005. ..	491
		EDUARDO SUPPLY	
		Parecer nº 458, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDS nº 128, de 2005 (PDC nº 2.315, de 2002, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Segundo Protocolo relativo à Convenção de Haia de 1954 para a Proteção de Bens Culturais em Caso	

VI

	Pág.		Pág.
de Conflito Armado, celebrado em Haia, em 26 de março de 1999.	10	denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa nacional fossem transmitidas pela Rede Globo de Televisão, naquele Estado.	524
Comenta o fato de não ter havido, no Senado Federal, entendimento a respeito de votação de matérias.	123	Comenta a respeito da falta de ética e de moral na política rondoniense.	525
Faz comentário ao pronunciamento do Senador Pedro Simon, que realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Aparte ao Senador Pedro Simon.	416	Requerimento nº 535, de 2005, que requer seja consignada uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa “Fantástico”, exibido pela Rede Globo de Televisão em 15 de maio de 2005.	531
Tece considerações sobre a Marcha Nacional pela Reforma Agrária, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).	458	Requerimento, nº 536, de 2005, que requer designação de uma Comissão Temporária Externa do Senado Federal com o objetivo específico de apurar a atual situação em que se encontra o Estado de Rondônia, quanto aos fatos divulgados pelo programa “Fantástico” exibido pela Rede Globo de Televisão, dia 15 de maio de 2005, e em aditamento o (Requerimento 535/2005) solicita que o número de membros da Comissão seja cinco e igual número de suplentes (Requerimento 536/2005).	535
Faz referência a confronto entre a cavalaria da Polícia Militar e a marcha dos sem-terra, ocorrido em frente ao Congresso Nacional.	528		
Realiza esclarecimentos a respeito da classificação brasileira de ocupações, resultado de pesquisa realizada pelo governo anterior.	528	FERNANDO BEZERRA	
Defende a investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia.	529	Defende a investigação dos fatos, publicados pela revista Veja, a respeito da existência de corrupção na ECT, porém, destacando os equívocos da referida matéria.	470
EFRAIM MORAIS		GARIBALDI ALVES FILHO	
Demonstra preocupação com os rumos do governo Lula.	132	Parecer nº 479, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 331, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal de São Mateus, por desmembramento da Universidade Federal do Espírito Santo.	236
Tece considerações a respeito da redução do número de vereadores dos Municípios Brasileiros.	277	Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. ..	477
Fala a respeito da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT.	474	Parecer nº 513, de 2005, de Plenário, sobre a Medida Provisória nº 236, de 27 de janeiro de 2005, que abre crédito extraordinário, em favor de Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, no valor de R\$ 2.890.000.000,00, para os fins que especifica.	486
Parecer nº 511, de 2005, de Plenário, sobre o Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências.	479	GERSON CAMATA	
FÁTIMA CLEIDE		Cumprimenta o Senador Valdir Raupp pelo pronunciamento a respeito do trabalho que a Ministra Dilma Rousseff está realizando no setor energético brasileiro. Aparte ao Senador Valdir Raupp.	130
Parecer nº 478, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 302, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a instituição de feriado nacional na data de Zumbi de Palmares.	233		
Demonstra preocupação com crise institucional no Estado de Rondônia.	417		
Discorre a respeito de protesto contra o Poder Judiciário do Estado de Rondônia, por impedir que			

	Pág.		Pág.
Justifica o projeto de lei de sua autoria que estabelece diretrizes para o saneamento básico e cria uma política federal para a sua execução.	144	desvio de verbas da merenda escolar e do Fundo Nacional do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF).	446
HÉLIO COSTA		Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia e critica a banalização das denúncias de corrupção no Governo Federal.	533
Parecer nº 455, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 2005 (nº 266/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Ouro Fino FM Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais.	2	HERÁCLITO FORTES	
Parecer nº 475, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 16, de 2005, de iniciativa da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Vale do Rio Doce, em Governador Valadares, Estado de Minas Gerais.	221	Elogia a Senadora Serys Slhessarenko por mostrar-se solidária ao Ministro Aldo Rebelo. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	100
Parecer nº 485, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 976, de 2004 (nº 310/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Fundação de Arte, Comunicação, Cultura e Ensino – FACCE, para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens na cidade de Lambari, Estado de Minas Gerais.	314	Parabeniza o Senador José Agripino pela solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, relator do projeto que trata de aumento salarial aos funcionários da Câmara dos Deputados. Aparte ao Senador José Agripino.	119
Parecer nº 490, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.005, de 2004 (nº 585/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Difusora de Poços de Caldas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais.	333	Elogia o Senador Aloizio Mercadante por ser um líder poderoso, um economista de renome internacional e um professor respeitado.	122
HELOÍSA HELENA		Concorda com o protesto realizado contra a contratação do arquiteto Rui Otake, pelo governo do Estado do Piauí, para revitalização da capital do estado, Teresina. Aparte ao Senador Mão Santa.	246
Repudia a decisão do Ministério do Trabalho de incluir a categoria “profissionais do sexo” na Classificação Brasileira de Ocupações.	112	Realiza críticas ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, por contratação do arquiteto Rui Otake.	247
Saúda o Senador Cristovam Buarque por toda a sua trajetória de luta e de dedicação à educação pública, gratuita e de qualidade. Aparte ao Senador Cristovam Buarque.	261	Comenta a necessidade de apuração pelo Governo Federal de denúncia de irregularidade na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.	280
Tece considerações a respeito das denúncias de corrupção veiculadas na mídia, envolvendo vários setores do governo.	268	Trata da necessidade de apuração de denúncia de desvio de recursos no fundo PREVI.	477
Trata da importância da instauração de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT.	446	Elogia a postura do Senador Eduardo Suplicy, que defende a investigação das recentes denúncias a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia. Aparte ao Senador Eduardo Suplicy. ..	530
Registra realização da “Operação Gabiru” pela Polícia Federal, em Alagoas, relacionada ao		IDELI SALVATTI	
		Discorre a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia.	532
		JEFFERSON PERES	
		Parecer nº 476, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 96, de 2001 (nº 2.646/2000, na Casa de origem), que altera a redação do § 1º do art. 285 da Lei nº 9.563, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (Permite ao condutor ou proprietário de veículos coletivos interpor recurso com efeito suspensivo de multa aplicada por aparelho eletrônico).	223

VIII

	Pág.		Pág.
Parecer nº 509, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 113, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que revoga inciso V, do art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal (exclui a penalidade do livramento condicional ao condenado por política de crime hediondo, após o cumprimento de 2/3 do total da pena).	393	Estranha o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União.....	117
Comenta atuação do Presidente Luís Inácio Lula da Silva. Aparte ao Senador Pedro Simon. ..	416	Presta solidariedade ao Senador Aloizio Mercadante, relator do projeto que trata de aumento salarial aos funcionários da Câmara dos Deputados.	117
Demonstra preocupação com as denúncias de corrupção no Governo Federal.	443	Defende instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	445
JOÃO BATISTA MOTTA		Tece considerações a respeito das denúncias apresentadas pela imprensa de irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	468
Comenta a respeito da quantidade de impostos no Brasil. Aparte ao Senador Mão Santa.	128	Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. ..	522
Realiza questionamentos a respeito de aspectos da reforma política.	135	Trata da grave crise institucional no Estado de Rondônia.	525
Parecer nº 469, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 362, de 2004, de autoria do Senador Gerson Camata, que “autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal do Petróleo de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo”.	187	JOSÉ JORGE	
Elogia o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim.	407	Parecer nº 457, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 2005 (nº 1.490, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Nigéria, celebrado em Brasília, em 8 de novembro de 2000.	9
JOÃO CAPIBERIBE		Parecer nº 463, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Pedro Simon, que altera dispositivos constitucionais relativos aos limites máximos de idade para a nomeação de magistrados e ministros dos tribunais e para a aposentadoria compulsória do servidor público em geral.	18
Saúda os integrantes do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), que marcharam até Brasília para reivindicar a reforma agrária.	424	Tece considerações a respeito do encontro de cúpula entre os países árabes e países da América do Sul.	109
JORGE BORNHAUSEN		Parecer nº 465, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 137, de 2005 (PDC nº 1.267/2001, na origem) que aprova Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia para Cooperação dos Usos Pacíficos da Energia Nuclear; celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.	176
Registra realização de Congresso da Internacional Democrata de Centro que será realizado no Rio de Janeiro.	262	Parecer nº 499, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.126, de 2004 (nº 66/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a associação da Rádio Comunitária Ipojucana a executar serviço	
Realiza comentários às denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	272		
Trata da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT.	522		
Discorre a respeito das conseqüências da criação de áreas de proteção às araucárias em Santa Catarina.	523		
JOSÉ AGRIPINO			
Comenta a respeito da Cúpula América do Sul - Países Árabes.	117		

	Pág.		Pág.
de radiodifusão comunitária na cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco.	360	Parecer nº 470, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 937, de 2004 (nº 550/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova ato que renova a concessão da Rádio Sociedade Oeste Catarinense Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina. ..	194
Parecer nº 505, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.200, de 2004 (nº 825/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Sociedade Rádio Cultura LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco.	381	Tece comentários à matéria publicada na revista Veja, intitulada “Espelho, espelho meu”, edição de 1º de maio de 2005.	286
Comenta matéria veiculada pela revista Veja, denunciando esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).	420	Tece considerações a respeito da desapropriação para reforma agrária em local inadequado e produtivo no Município de Correia Pinto-SC.	286
Comenta a respeito da instauração de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT. Aparte ao Senador Jorge Bornhausen.	523	Parecer nº 483, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 931, de 2004 (nº 535/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Porto Feliz LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mondai, Estado de Santa Catarina.	308
JOSÉ MARANHÃO		Parecer nº 487, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.001, de 2004 (nº 561/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Princesa do Oeste LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina.	323
Parecer nº 456, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Requerimento nº 1.441, de 2004, do Senador Álvaro Dias, que solicita seja encaminhado ao Ministro da Fazenda o pedido de informações a respeito do valor das aplicações feitas pelas empresas Copel, Sanepar e Itaipu Binacional, e suas respectivas fundações, no Banco Santos.	5	Parecer nº 489, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.003, de 2004 (nº 583/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Studio Radiodifusão LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	330
JOSÉ SARNEY		Parecer nº 491, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.035, de 2004 (nº 596/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Doze de Maio LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Lourenço D’Oeste, Estado de Santa Catarina.	336
Tece considerações a respeito da postulação do Brasil a ocupar a Diretoria-Geral da Organização Mundial do Comércio - OMC.	159	Parecer nº 495, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.080, de 2004 (nº 697/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora Itajaí LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina.	348
JUVÊNCIO DA FONSECA		Parecer nº 498, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº	
Realiza críticas à Fundação Nacional do Índio (Funai) e às Organizações não-Governamentais (ONGs), em face das novas demarcações de reservas indígenas em áreas ocupadas pelo agronegócio.	80		
LEOMAR QUINTANILHA			
Discorre a respeito da demarcação de áreas indígenas no Brasil. Aparte ao Senador Juvêncio da Fonseca.	81		
LEONEL PAVAN			
Exalta a importância econômica do Estado de Santa Catarina que, lamentavelmente, tem recebido escassos recursos do Governo Federal.	134		

X

	Pág.		Pág.
1.115, de 2004 (nº 937/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Centro Oeste de Pinhalzinho LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Pinhalzinho, Estado de Santa Catarina.	357	básico, pelo segundo ano consecutivo, constatado pelo mapa da educação no estado.	531
Parecer nº 500, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.135, de 2004 (nº 422/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Rádio Comunitária “Maria Rosa” FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina.	364	LÚCIA VÂNIA	
Parecer nº 501, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.153, de 2004 (nº 713/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Empresa Blumenauense de Comunicação LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina.	368	Parecer nº 481, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 464, de 2004 (nº 3.134/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à WEB Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Colcalzinho de Goiás, Estado de Goiás.	302
Parecer nº 503, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.172, de 2004 (nº 782/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora de Laguna Sociedade LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Laguna, Estado de Santa Catarina.	375	LUIZ OTÁVIO	
Parecer nº 506, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.203, de 2004 (nº 867/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Cultura de Joinville LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.	384	Demonstra satisfação pelo saldo comercial do Estado do Pará, no primeiro trimestre de 2005.	154
Cumprimenta o Senador Paulo Paim por defender um salário mínimo melhor. Aparte ao Senador Paulo Paim.	408	Parecer nº 486, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 995, de 2004 (nº 504/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Província FM Stereo S.A. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Belém, Estado do Pará. .	319
Requerimento nº 533, de 2005, que requer as seguintes homenagens pelo falecimento dos membros da equipe de Handebol do Município de Chapecó, Marcezam Elizandro Geremias, Alexandre de Souza, Joel Farias e Cláudio Oliveira Brito: inserção em ata de profundo pesar, observação de um minuto de silêncio, e apresentação de condolências à família por meio do Clube de Handebol de Chapecó.	530	Parecer nº 492, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.069, de 2004 (nº 655/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Guamá LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Miguel do Guamá, Estado do Pará.	339
Requerimento nº 534, de 2005, que requer seja consignado voto de aplauso em homenagem à Prefeitura e à Secretaria de Educação de Porto União, Santa Catarina, pelo bom direcionamento das políticas públicas na área da educação, no ensino		Parecer nº 493, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.074, de 2004 (nº 670/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Difusora FM de Paragominas LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Paragominas, Estado do Pará.	342
		MAGNO MALTA	
		Discorre a respeito da necessidade de instalação de CPI para apurar denúncias de corrupção na ECT e realiza defesa da integridade do Presidente Lula.	443
		MAGUITO VILELA	
		Tece comentários a respeito de matéria publicada pela Revista Veja, tratando do cenário da fome no mundo.	423

	Pág.	XI	Pág.
MÃO SANTA			
Critica o excesso de impostos no Brasil.	125	Comenta acerca do centenário do Sport Club Recife.	242
Protesta contra a contratação do arquiteto Rui Otake, pelo governo do Estado do Piauí, para revitalização da capital do estado, Teresina.	245	Discorre a respeito do desinteresse do governo brasileiro pelo Mercosul, sugerindo que se siga o exemplo dos países que hoje integram a União Européia, que se uniram e fortaleceram seus sistemas de cooperação.	419
Concorda com as críticas realizadas pelo Senador Heráclito Fortes ao governador do Estado do Piauí, Wellington Dias, pelo fato de algumas estradas e pontes do estado estarem necessitando de ampliações e/ou reformas. Aparte ao Senador Heráclito Fortes.	248		
Comenta o fato de vereadores eleitos terem sido impedidos de assumir o cargo, em vista da decisão do TSE que reduziu o número de vereadores nos municípios. Aparte ao Senador Paulo Paim. ..	266	MARIA DO CARMO ALVES	
Comenta as denúncias de corrupção veiculadas na mídia, envolvendo vários setores do governo. Aparte à Senadora Heloísa Helena.	268	Parecer nº 474, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 228, de 2004, de autoria do Senador Antônio Carlos Valadares, que denomina a BR-101, no Estado de Sergipe, de "Rodovia da Cultura Sergipana", identificando os respectivos trechos com os nomes de "Rodovia Escritor Gilberto Amado", "Rodovia Filósofo Tobias Barreto" e "Rodovia Ensaísta Sílvio Romero".	214
Comenta a importância do apelo do Senador Tião Viana ao Governo Federal para garantir ao IBGE, recursos financeiros para levantamento dos PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio. Aparte ao Senador Tião Viana.	270		
Comenta o pronunciamento do Senador Pedro Simon, que realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles. Aparte ao Senador Pedro Simon.	416	NEZINHO ALENCAR	
Demonstra apoio à Marcha Nacional pela Reforma Agrária, do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST).	421	Saúda o avanço do cultivo da soja nas regiões Nordeste e Norte do país, especialmente no Tocantins.	110
		Requerimento nº 525, de 2005, que requer que sobre o PLS nº 193/2003, que "acrescenta parágrafo ao art. 166 e altera a redação dos arts. 167 e 193 da Consolidação das Leis do Trabalho", seja ouvida, também, a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, além da comissão constante do despacho inicial.	405
MARCELO CRIVELLA		NEY SUASSUNA	
Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2005, que dispõe sobre a matrícula do estudante de baixa renda familiar nas instituições públicas de 3º grau.	297	Realiza apelo ao Governo Federal para que destine recursos orçamentários para o funcionamento do Instituto Nacional do Semi-Árido (Insa), sediado em Campina Grande - PB.	86
Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. ..	479	Parabeniza a Senadora Serys Slhessarenko por demonstrar gratidão ao Ministro Aldo Rebelo. Aparte à Senadora Serys Slhessarenko.	100
Congratula-se com a votação da criação de cargos e da gratificação de Incentivo à Atividade Intensiva de Assistência à Saúde, que beneficiará profissionais do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia, do Instituto Nacional de Cardiologia Laranjeiras, do Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro e do Hospital Geral de Bonsucesso. ...	522	Parecer nº 471, de 2005, da Comissão de Assuntos Sociais, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2002, de autoria do Senador Bernardo Cabral, que altera a Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994, que "concede passe livre às pessoas portadoras de deficiência no sistema de transporte coletivo interestadual para estender o benefício aos servidores de transporte aéreo".	197
		Comenta as denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	272
MARCO MACIEL			
Faz homenagem os 90 anos de fundação da Faculdade de Medicina do Recife-PE.	242		

XII

	Pág.		Pág.
Registra entrega de dez toneladas de semente de mamona em Campina Grande, para dar início ao plantio do produto.	276	Pleno Emprego em curto prazo; e dá outras providências.	241
Comenta apitação ocorrido em todo o Estado da Paraíba, comemorando o edital de transposição do rio São Francisco.	276	Registra reunião para debater preconceito e racismo.	265
OSMAR DIAS		Demonstra solidariedade a vereadores eleitos impedidos de assumir o cargo, em vista da decisão do TSE que reduziu o número de vereadores nos municípios.	265
Acusa o governo do Paraná de não repassar verbas para os municípios que têm prefeitos de partidos da Oposição.	83	Alerta para a questão enfrentada pelos produtores de arroz do país, em especial do Rio Grande do Sul.	265
PATRÍCIA SABOYA GOMES		Defende reajustes maiores para aposentados e pensionistas.	406
Parecer nº 473, de 2005, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 174, de 2003, de autoria do Senador Paulo Otávio, que institui o Programa de Alfabetização e Cidadania da Empresa – PACE.	203	PEDRO SIMON	
PAULO OCTÁVIO		Projeto de Lei do Senado nº 171, de 2005 - Complementar, que dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário.	60
Comenta o veto presidencial ao reajuste dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo e Tribunal de Contas da União.	122	Requerimento nº 513, de 2005, que requer a realização de Sessão Solene Especial para comemorar o centenário do nascimento do escritor Érico Veríssimo.	113
PAULO PAIM		Parecer nº 477, de 2005, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 526, de 2003, de autoria do Senador Marcelo Crivella, que altera os arts. 136, 137, 138, 139, 141 e 143 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para substituir a expressão “seqüestro” por “arresto”, com os devidos ajustes redacionais.	229
Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2005, que altera dispositivo da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	58	Realiza apelo ao Presidente Lula para que afaste do governo o Ministro da Previdência, Sr. Romero Jucá, e o Presidente do Banco Central, Sr. Henrique Meirelles.	414
Projeto de Lei do Senado nº 170, de 2005, que modifica o artigo 193 da Consolidação das Leis do Trabalho, concedendo adicional de periculosidade aos eletricitários.	59	RAMEZ TEBET	
Reflete a respeito da atual situação dos servidores do instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dos Técnicos-Administrativos Agropecuários.	151	Requerimento nº 520, de 2005, que requer a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 343, de 2003, de autoria do Senador Osmar Dias; do PLS nº 2, de 2004, de autoria do Senador Paulo Paim; do PLS nº 65, de 2004 – Complementar, de iniciativa do Senador Maguito Vilela; e do PLS nº 146, de 2004, de lavra da Senadora Lúcia Vânia, por versarem sobre a mesma matéria (atualização dos valores de referência do SIMPLES, de que trata a Lei nº 9.317/96).	242
Discorre a respeito dos festejos da quinquagésima Festa do Arroz em São João do Polêsine-RS.	151	Trata a respeito das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	273
Tece considerações acerca da conversão de percentual da dívida externa brasileira em recursos para a educação.	151		
Requerimento nº 518, de 2005, que requer a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 104, de 2005, de autoria do Senador Paulo Paim, que dispõe sobre a redução da jornada de trabalho, sem redução de salários, com o objetivo de promover o			

Pág.	Pág.	
REGINALDO DUARTE		
Parecer nº 480, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 443, de 2004 (nº 259/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à FH Comunicação e Participações Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Quiterianópolis, Estado do Ceará.	378	
Parecer nº 482, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 930, de 2004 (nº 524/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Macambira LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipueiras, Estado do Ceará.	299	
Parecer nº 484, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 961, de 2004 (nº 3.232/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária 26 de Julho a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santana do Cariri, Estado do Ceará.	311	
Parecer nº 488, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.002, de 2004 (nº 579/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a Associação Comunitária Santo Antônio de Antonina do Norte (CE) a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.	326	
Parecer nº 494, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.076, de 2004 (nº 675/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à FM Jangadeiro LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.	345	
Parecer nº 496, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.102, de 2004 (nº 864/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Jornal de Canindé LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Canindé, Estado do Ceará.	351	
Parecer nº 497, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.109, de 2004 (nº 929/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Litoral de Cascavel LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cascavel, Estado do Ceará. .	354	
	Parecer nº 504, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.195, de 2004 (nº 775/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Difusora dos Inhamuns LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Tauá, Estado do Ceará.	378
	Parecer nº 507, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.206, de 2004 (nº 902/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga a concessão à Rede Sol de Comunicações Luta, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Granja, Estado do Ceará.	387
	RODOLPHO TOURINHO	
	Parecer nº 460, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 130, de 2005 (nº 298, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área do Turismo, celebrado entre os governos da República Federativa do Brasil e da Federação da Rússia, em Brasília, em 12 de dezembro de 2001.	13
	Realiza defesa de emenda de autoria de S.Exa. à medida provisória em defesa do futebol.	274
	ROBERTO SATURNINO	
	Requerimento nº 528, de 2005, que requer urgência para a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 138, de 2005, que “aprova o texto da Convenção das Nações Unidas contra a corrupção, adotada pela Assembléia-Geral da Organização das Nações Unidas, em outubro de 2003”.	489
	ROMEU TUMA	
	Parecer nº 461, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 132, de 2005 (nº 986, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas, em 9 de dezembro de 1999, e assinada pelo Brasil em 10 de novembro de 2001, e o texto da declaração entregue à Secretaria-Geral das Nações Unidas por ocasião da assinatura da referida convenção.	15
	Parecer nº 462, de 2005, da Comissão de Relações Exteriores, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 136, de 2005 (nº 1.323, de 2004, na	

XIV

	Pág.		Pág.
Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia sobre Assistência Judiciária Mútua em Matéria Penal, celebrado em Brasília, 13 de dezembro de 2002.	17	e dos minérios e rochas que contenham silicatos hidratados.	291
Considera intempestivo o veto do Presidente da República ao aumento dos vencimentos dos servidores do Congresso Nacional e Tribunal de Contas da União. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	88	SERYS SLHESSARENKO	
Critica o Governo Federal por estimular a prostituição, tendo em vista o sítio do Ministério do Trabalho que define a categoria “profissionais do sexo” na lista da Classificação Brasileira de Ocupações. Aparte ao Senador Antero Paes de Barros.	108	Mostra-se solidária ao Ministro Aldo Rebelo.	100
Realiza homenagem aos enfermeiros pelo transcurso do “Dia Nacional do Enfermeiro”.	111	Protesta contra o trabalho escravo no Brasil. ...	100
Demonstra preocupação com as informações publicadas pela revista Veja, em reportagem intitulada “Ligações Perigosas”, a respeito de suposto apoio do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra a facções criminosas.	111	Informa que o Mato Grosso foi apontado como o Estado que mais tem desmatado sua área da Floresta Amazônica, conforme matéria da coluna “Panorama Econômico”, da jornalista Tereza Cruvinel, do jornal O Globo.	100
Propõe a formação de comissão externa para verificar a grave crise institucional no Estado de Rondônia.	526	Apela ao governador Blairo Maggi para que abra diálogo com os trabalhadores em Educação, que estão em greve no Estado do Mato Grosso e enaltece o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem-Terra (MST), em marcha até Brasília.	249
		Requerimento nº 529, de 2005, que requer urgência na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 135, de 2005, que “aprova o texto do acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Eslovaca sobre a isenção parcial de vistos, celebrado em Brastislava, em 12 de novembro de 2003”.	490
SÉRGIO CABRAL		TASSO JEREISSATI	
Parecer nº 502, de 2005, da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 1.168, de 2004 (nº 772/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão da Rádio Cultura Fluminense LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda tropical na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro.	371	Projeto de Lei do Senado nº 168, de 2005, que dispõe sobre o sistema de segurança privada, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas privadas que exploram os serviços de segurança, e dá outras providências.	48
SÉRGIO GUERRA		Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 2005, que inclui os ex-Presidentes da República como membros vitalícios do Conselho da República.	61
Realiza registro de artigo intitulado “Fim de papo”, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira, publicado no jornal Folha de S.Paulo, edição de 2 de maio de 2005.	147	Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 2005, que dá nova redação aos arts. 21, 22, 32, 144 e 167 da Constituição Federal, para reestruturar os órgãos de segurança pública.	62
Discorre a respeito do desejo do Governo Federal de não ser investigado pelo Congresso Nacional.	472	Proposta de Emenda à Constituição nº 22, de 2005, que altera o art. 144 da Constituição Federal, para criar a Guarda Nacional como órgão permanente da segurança pública.	75
Comenta crise institucional em Rondônia. ..	527	Comenta a importância da Refinaria Abreu e Lima para a Região Nordeste. Aparte ao Senador José Jorge.	110
SÉRGIO ZAMBIASI		Afirma que a corrupção é generalizada nas empresas estatais brasileiras. Aparte ao Senador Arthur Virgílio.	448
Projeto de Lei do Senado nº 172, de 2005, que dispõe sobre o aproveitamento do asbesto/amianto		Tece considerações a respeito de indícios de corrupção em empresas estatais brasileiras.	471

	Pág.		Pág.
			XV
TEOTÔNIO VILELA FILHO			
Registra matéria intitulada “Lição de criança para o governo”, publicada no jornal Correio Braziliense, edição de 29 de abril de 2005.	145	Assistência Integral à Saúde – GIPAS, e dá outras providências.	483
Registra editorial do jornal O Estado de S.Paulo, intitulado “O erro do INSS”, edição de 30 de abril de 2005.	281	Discorre a respeito de grave crise institucional no Estado de Rondônia, para a qual não há solução constitucional, a não ser uma intervenção federal.	524
TIÃO VIANA		VALDIR RAUPP	
Requerimento nº 511, de 2005, que requer a tramitação em conjunto das seguintes Propostas de Emenda à Constituição: PEC nº 38/1999 e PEC nº 03/22004, por regularem a mesma matéria, qual seja, ocupação e demarcação de terras indígenas.	47	Tece comentários a acórdão do Tribunal de Contas da União que confirma o descontrole dos subsídios concedidos ao setor elétrico. Discorre, também, a respeito da construção do gasoduto Uruçu / Porto Velho e das usinas do Rio Madeira.	128
Parabeniza o Senador Aloizio Mercadante pelo pronunciamento a respeito da Lei de Responsabilidade Fiscal e tece considerações sobre gastos governamentais. Aparte ao Senador Aloizio Mercadante.	165	Demonstra solidariedade ao Senador Fernando Bezerra pelas acusações que vem sofrendo. ..	475
Realiza apelo ao Governo Federal para garantir ao IBGE, recursos financeiros para levantamento dos PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio.	269	Comenta crise institucional em Rondônia. ..	475
Discorre a respeito das denúncias de corrupção veiculadas pela imprensa, envolvendo setores do governo. Aparte ao Senador Delcídio Amaral.	272	Requerimento nº 532, de 2005, que requer autorização para visitar a República da Coreia, em missão oficial, no período de 23 a 28 de maio de 2005.	491
Parecer nº 512, de 2005, da Comissão Diretora, que apresenta redação final do Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 2005, proveniente da Medida Provisória nº 231, de 2004, que cria, na Carreira da Seguridade Social e do Trabalho, para lotação no Ministério da Saúde, os cargos que menciona, institui a Gratificação de Incentivo à Prestação de		Discorre a respeito da falta de regulamentação de dispositivos da lei que permite parcerias público-privadas.	541
		VALMIR AMARAL	
		Protesta contra os transtornos sofridos pela população de Brasília, por ocasião do evento Cúpula América do Sul - Países Árabes.	143
		WIRLANDE DA LUZ	
		Tece considerações a respeito da normatização do Ministério da Saúde, com referência à execução de aborto legal em mulheres vítimas de violência sexual.	538